CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS SESSÕES 218 A 222 DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

VOLUME 37 Nº 47
2 A 4 DE DEZEMBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2013

Annaes do Senado do Imperio do Brazil. – T. 1, (1826)- . -- Rio de Janeiro : [Senado do Imperio do Brazil], 1877- (Typographia Nacional).
v.
Anual (com irregularidade).

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil (1826-1883, 1887-1889); Annaes do Senado Brazileiro (1884-1886); Annaes do Senado Federal (1890-1935); Anais do Senado Federal (1946-).
Volumes não publicados ou faltando na coleção: 1842, 1849, 1863, 1889, 1918-1920, 1927-1932, 1936-45, 1949-1952.
Volumes publicados posteriormente: 1835-1857 (1978).
Editores: Senado do Imperio do Brazil (1877-1889); Senado Federal, Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares (1950-1955); Senado Federal, Diretoria de Publicações (1956-1972); Senado Federal, Subsecretaria de Anais (1972-2012); Senado Federal, Serviço de Edição de Anais (2013-).
Impressão: Empreza do Diario (1858); Typographia do Correio Mercantil (1859-1860); Imprensa Nacional (1891-1962); Centro Gráfico do Senado Federal (1963-1995); Secretaria Especial de Editoração e Publicação (1996-).
Disponível, também, na internet.

1. Poder legislativo, periódico. I. Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal. Serviço de Edição de Anais. II. Título

CDDir 341.2531

Senado Federal

Serviço de Edição de Anais - SEEDAN

Via N2 Unidade de Apoio I

CEP 70.165-900 - Brasília-DF - Brasil



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2013-2014)

PRESIDENTE	**Senador**	**RENAN CALHEIROS**	**(PMDB-AL)**
1º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**JORGE VIANA**	**(PT-AC)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**ROMERO JUCÁ**	**(PMDB-RR)**
1º SECRETÁRIO	**Senador**	**FLEXA RIBEIRO**	**(PSDB-PA)**
2ª SECRETÁRIA	**Senadora**	**ANGELA PORTELA**	**(PT-RR)**
3º SECRETÁRIO	**Senador**	**CIRO NOGUEIRA**	**(PP-PI)**
4º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO VICENTE CLAUDINO**	**(PTB-PI)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	**MAGNO MALTA**	**(PR-ES)**
2º Senador	**JAYME CAMPOS**	**(DEM-MT)**
3º Senador	**JOÃO DURVAL**	**(PDT-BA)**
4º Senador	**CASILDO MALDANER**	**(PMDB-SC)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - *Zeze* Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Aníbal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

AGRICULTURA

Registro de realização de audiência pública para tratar da crise do café. Senador Sérgio Souza. 867

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Registro da participação de Sua Excelência no Fórum Global – As mulheres nos Parlamentos (WIP), realizado em Bruxelas, na Bélgica, no Parlamento Europeu. Senadora Ângela Portela. 346

Registro da participação de Sua Excelência na 1ª Reunião do Parlamento do Mercado Comum do Sul (Parlasul). Senadora Ana Amélia..... 574

CORRUPÇÃO

Manifestações acerca do tratamento oferecido aos mensaleiros, que, segundo Sua Excelência, é diferenciado, bem como críticas ao Governo Federal e ao Partido Trabalhista (PT). Senador Mário Couto.. 343

Reapresentação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e das federações estaduais. Senador Mário Couto. 571

Manifestações de apoio ao ex-presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), José Genoino. Senador Inácio Arruda. 620

Críticas ao Governo Federal, com destaque aos casos de corrupção que envolveram integrantes do Partido dos Trabalhadores (PT). Senador Mário Couto..... 851

Apoio à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), para investigar um suposto caso de corrupção. Senador Mário Couto. 864

DATA COMEMORATIVA

Registro de celebração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, em três de dezembro, bem como destaque às políticas sociais voltadas para esse público. Senador Rodrigo Rollemberg. 156

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, comemorado dia 3 de dezembro. Senador Paulo Paim. 330

Comentários sobre o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, com destaque aos projetos, em tramitação no Senado Federal, que beneficiam as pessoas com deficiência. Senadora Ângela Portela. 346

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, comemorado dia 3 de dezembro. Senador Eunício Oliveira. 672

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, comemorado dia 3 de dezembro. Senadora Ana Rita. 957

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Críticas ao Governo Federal pela alteração do Projeto Canal do Sertão, que deixou de fora os Municípios do Sertão do Araripe, numa região onde fica localizado o Polo Gesseiro, que gera 90 mil empregos diretos e indiretos. Senador Jarbas Vasconcelos..... 333

DIREITOS HUMANOS

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, bem como saudações pela regulamentação da Lei Complementar 142/2013, que cria o regime especial de aposentadoria para pessoas com deficiência. Senadora Lúcia Vânia. 604

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, com destaque a lei, assinada pela presidente Dilma Rousseff, que antecipa o prazo para a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência. Senador Valdir Raupp. 845

Pág.

DISCRIMINAÇÃO

Considerações acerca da denúncia de racismo, recebida por Sua Excelência, que ocorreu na Câmara de vereadores de São Vicente do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim..... 846

DÍVIDA PÚBLICA

Expectativas em relação à votação, na Comissão de Constituição e Justiça, do acordo referente à dívida dos Estados. Senador Paulo Paim..... 330

Apelo para que sejam votados os empréstimos que foram aprovados em regime de urgência na Comissão de Assuntos Econômicos, que beneficiam vários Estados brasileiros. Senador Romero Jucá.. 543

Apelo para que sejam votados os créditos que beneficiam os Estados do Paraná, da Bahia, de Minas Gerais e do Amazonas. Senador José Pimentel..... 543

Registro da reunião, da qual Sua Excelência participou, para discutir as dívidas dos Estados. Senador Paulo Paim..... 617

Comentários a respeito da reunião realizada para discutir o projeto de lei, que veio da Câmara, sobre a dívida dos Estados. Senador Paulo Paim. 846

Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Luiz Henrique..... 847

Agradecimento à Comissão de Assuntos Econômicos pela aprovação de autorização de empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Mundial, ao Estado do Acre. Senador Anibal Diniz..... 863

Voto favorável à aprovação de autorização de empréstimo do Banco Mundial ao Estado do Acre. Senador Mário Couto..... 864

Agradecimento à Comissão de Assuntos Econômicos pela aprovação de crédito do Banco Mundial ao Estado do Acre. Senador Jorge Viana..... 865

Preocupações com a situação financeira do Estado do Acre. Senador Sérgio Petecão..... 878

Registro da aprovação de autorização de empréstimo do Banco Mundial ao Estado do Acre, no valor de US$250 milhões, para o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas e para a modernização da gestão do Estado. Senador Anibal Diniz..... 955

DROGA

Esclarecimentos acerca do suposto envolvimento da família de Sua Excelência com a apreensão de drogas realizada pela Polícia Federal. Senador Zeze Perrella..... 534

Aparte ao senador Zezé Perrella. Senador Magno Malta..... 535

ECONOMIA NACIONAL

Breve análise sobre a atuação e os fundamentos da economia nacional. Senador Casildo Maldaner..... 840

EDUCAÇÃO

Comentários sobre as emendas, de autoria de Sua Excelência, voltadas para a educação do Estado do Rio Grande do Norte, com destaque aos recursos liberados para a compra de ônibus escolares. Senador José Agripino..... 358

Considerações acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque à Meta 4, que trata das estratégias da inclusão no ambiente escolar dos cidadãos brasileiros portadores de necessidades especiais. Senador Anibal Diniz. ... 600

Considerações acerca dos resultados do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes, bem como alerta para os problemas enfrentados pela educação brasileira. Senador Osvaldo Sobrinho..... 617

Críticas ao Plano Nacional de Educação, bem como apresentação de uma emenda substitutiva para, segundo Sua Excelência, revolucionar a educação do País, com destaque à federalização da educação de base. Senador Cristovam Buarque.. 960

ENSINO SUPERIOR

Defesa da unicidade dos diretórios acadêmicos. Senadora Vanessa Grazziotin..... 889

GOVERNO ESTADUAL

Críticas ao governo do Estado de Roraima, com destaque aos supostos atos de corrupção cometidos pelo governador. Senador Mozarildo Cavalcanti..... 159

Críticas ao governo do Estado da Paraíba, no que diz respeito à Instrução Normativa nº 1, de 2013, da Procuradoria-Geral do Estado, que reduz as prerrogativas funcionais dos procuradores estaduais. Senador Vital do Rego..... 161

Preocupação com o andamento das obras em Manaus para a realização da Copa do Mundo, em 2014, bem como comentários sobre a falta de

Pág.

investimentos e qualificação dos trabalhadores para o evento. Senador Alfredo Nascimento..... 1034

HOMENAGEM

Registro de celebração pelos 30 anos de existência do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP). Senador Valdir Raupp..... 7

Saudações ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), que completará 30 anos. Senador Paulo Paim..... 147

Saudações aos homenageados da sessão do Senado Federal, destinada a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, bem como homenagem a Márlon Teis, juiz do Estado do Maranhão, pela contribuição no combate à corrupção no País. Senador Pedro Simon..... 201

Saudações aos homenageados da sessão do Senado Federal, destinada a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, com destaque à homenageada Janete Capiberibe pela sua atuação em prol dos Direitos Humanos. Senador João Capiberibe. 205

Registro de agradecimento pelo premio que a Natex/Funtac, fábrica de preservativos do Estado do Acre, ganhou como o melhor projeto de tecnologia social do Brasil. Senador Jorge Viana..... 865

Registro do cinquentenário da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), comemorado dia 22 de dezembro. Senador Inácio Arruda..... 920

HOMENAGEM PÓSTUMA

Voto de pesar pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda. Senador João Capiberibe..... 145

Encaminhamento de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda. Senador Paulo Paim..... 147

Homenagem pelo falecimento de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. Senador Rodrigo Rollemberg..... 156

Manifestações acerca do falecimento de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 159

Manifestações acerca do falecimento de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. Senador Jorge Viana..... 354

Homenagem póstuma a Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. Senador Eduardo Suplicy..... 536

Pág.

Registro da presença de Sua Excelência na cerimônia de despedida do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda. Senador Wellington Dias. 573

Homenagem póstuma a Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. Senador Sérgio Souza..... 574

Condolências pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda. Senadora Ana Amélia..... 574

Manifestações de solidariedade à família de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe, que faleceu no dia 2 de dezembro de 2013. Senador Randolfe Rodrigues..... 574

Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. Senador Eduardo Suplicy.. 574

Homenagem póstuma a Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. Senador Cássio Cunha Lima. 576

Manifestações de solidariedade à família de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senador Sérgio Petecão. 576

Condolências pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda. Senador Magno Malta..... 577

Solicitação de inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha, bem como apresentação de condolências à família. Senador Cícero Lucena.... 595

Voto de pesar pelo falecimento do engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha. Senador Armando Monteiro..... 596

Solicitação de voto de pesar pelo falecimento do ex-senador João Lobo, do Piauí. Senador João Vicente Claudino..... 596

Voto de pesar pelo falecimento do engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha, bem como condolências à família. Senador Ricardo Ferraço. 596

Homenagem ao Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013, bem como defesa da construção do Hospital do Câncer de Sergipe. Senador Eduardo Amorim. 611

Aparte ao senador Eduardo Amorim. Senador Paulo Paim..... 613

Aparte ao senador Eduardo Amorim. Senador Eduardo Suplicy..... 614

Aparte ao senador Eduardo Amorim. Senador Inácio Arruda. 614

Pág.

Homenagem ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senador Osvaldo Sobrinho..... 617

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senador Inácio Arruda..... 620

Registro de homenagem póstuma ao governador de Sergipe, Marcelo Déda. Senador Humberto Costa. 842

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senador Valdir Raupp. 845

Registro de participação de Sua Excelência no funeral do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, bem como pesar pelo falecimento. Senador Walter Pinheiro. 875

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senador Aécio Neves. 875

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senador Antonio Carlos Valadares..... 878

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senador Antonio Carlos Valadares. 924

Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. Senador Eduardo Suplicy. 931

Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. Senador Anibal Diniz. 932

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senador Antonio Carlos Valadares..... 955

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senadora Ana Rita..... 957

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013. Senador Cristovam Buarque.. 960

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Leitura do manifesto recebido por Sua Excelência, com destaque à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Juventude, que reduz a idade constitucional de 21 para 18 anos, a fim de que os jovens possam se candidatar a deputado federal e a deputado estadual. Senador Flexa Ribeiro..... 344

Defesa do financiamento democrático de campanha, com destaque à Ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para que sejam declarados nulos os dispositivos da legislação eleitoral que permitem doações de campanha política feitas por empresas a candidatos ou a partidos políticos. Senadora Vanessa Grazziotin. 347

Esclarecimentos acerca da minirreforma eleitoral aprovada pelo Congresso Nacional, que diz respeito apenas às normas eleitorais, que afetam partidos políticos, candidatos e coligações. Senador Cássio Cunha Lima. 854

Aparte ao senador Cássio Cunha Lima. Senador Romero Jucá. 855

Aparte ao senador Cássio Cunha Lima. Senador Sérgio Souza. 856

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Solicitação de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2013, que trata da criação de cargos do quadro pessoal do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná. Senador Sérgio Souza..... 574

MEDIDA PROVISÓRIA

Solicitação de apoio ao presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, no que se refere à inadmissibilidade de medidas provisórias que contemplam uma série de temas desconexos e em excesso. Senador Mário Couto. 541

Apelo para que o presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, tome uma posição em relação à admissibilidade de medidas provisórias que contemplam uma série de temas desconexos e em excesso. Senador Cícero Lucena. 541

MENSAGEM DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 117, de 2013 (nº 541, de 2013, na origem), que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. .. 360

MULHER

Registro da campanha "16 Dias de Ativismo Feminino", que se notabiliza pela mobilização global

Pág.

com o fim de eliminar todas as formas de violência contra a mulher. Senadora Ângela Portela. 1036

ORÇAMENTO

Registro da visita de Sua Excelência ao Estado do Mato Grosso, com destaque à importância da proposta de divisão democrática das emendas parlamentares, que trata do orçamento participativo. Senador Pedro Taques. 593

Registro das emendas apresentadas por Sua Excelência ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014, nas Comissões do Senado Federal. Senador Paulo Paim..... 846

PARECER

Parecer nº 1.361, de 2013 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2013 (nº 677/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguape, Estado de São Paulo. Senadora Ângela Portela..... 165

Parecer nº 1.362, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011 (nº 4.361/2004, na Casa de Origem), que declara os Centros de Inclusão Digital (CID) (*Lan Houses*) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências. Senador Ricardo Ferraço. 173

Parecer nº 1.363, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011 (nº 4.361/2004, na Casa de Origem), que declara os Centros de Inclusão Digital (CID) (*Lan Houses*) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências. Senador Ricardo Ferraço. 178

Parecer nº 1.364, de 2013 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011 (nº 4.361/2004, na Casa de Origem), que declara os Centros de Inclusão Digital (CID) (*Lan Houses*) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro. 183

Parecer nº 1.365, de 2013 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012 (nº 1.185/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley), que modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping. Senador Alvaro Dias..... 241

Parecer nº 1.366, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 110, de 2013 (nº 530/2013, na origem), da presidente da República, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia (PRODETUR)". Senador Humberto Costa. 253

Parecer nº 1.3367, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 111, de 2013 (nº 532/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Programa de Saneamento Integrado de Maués (PROSAIMAUÉS)". Senador José Pimentel..... 262

Parecer nº 1.368, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 112, de 2013 (nº 534/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Cascavel, do Estado do Paraná, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)". Senador Acir Gurgacz..... 270

Parecer nº 1.369, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 113, de 2013 (nº 531/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa da União, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor

Pág.

de até US$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana". Senador Francisco Dornelles. 282

Parecer nº 1.370, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 114, de 2013 (nº 533/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que encaminha pleito do Município de Belo Horizonte (MG), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Programa (DRENURBS) – Suplementar à 1ª Etapa. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 289

Parecer nº 1.371, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 115, de 2013 (nº 535/26 na origem), de iniciativa da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte – Minas Gerais e o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em apoio ao "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha". Senador José Agripino..... 301

Parecer nº 1.372, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 106 de 2013 (nº 514/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do doutor Victor Santos Rufino para exercer o cargo de procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. Senador João Vicente Claudino. 308

Parecer nº 1.373, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do doutor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos. Senador Eduardo Suplicy..... 312

Parecer nº 1.374, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 108 de 2013, (nº 516/2013, na origem), que submete o nome do doutor Márcio de Oliveira Júnior para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) DO Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos. Senador Francisco Dornelles. 317

Parecer nº 1.375, de 2013 (da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem do Senado Federal nº 98, de 2013 (nº 495/2013, na origem), que "submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 50, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome do senhor Haman Tabosa de Moraes e Córdova para recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da União". Senadora Ana Rita. 322

Parecer nº 1.376, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2013. Senador Jorge Viana. 551

Parecer nº 1.377, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2013. Senador Jorge Viana. 555

Parecer nº 1.378, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2013. Senador Jorge Viana. 558

Parecer nº 1.379, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2013. Senador Jorge Viana. 562

Parecer nº 1.380, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 2013. Senador Jorge Viana. 565

Parecer nº 1.381, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 2013. Senador Jorge Viana. 568

Parecer nº 1.382, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 117, de 2013 (nº 541, de 2013, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre". Senador José Pimentel. . 692

Parecer nº 1.383, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Mensagem nº 91, de 2013, de iniciativa da presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do senhor Reive Barros dos Santos para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional

Pág.

de Energia Elétrica (ANEEL). Senador Humberto Costa. 700

Parecer nº 1.384, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Mensagem nº 99, de 2013 (nº 484/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do senhor João Batista de Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Senador Vital do Rêgo. 705

Parecer nº 1.385, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Mensagem nº 100, de 2013 (nº 485/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do senhor Igor Vilas Boas de Freitas para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) na vaga da senhora Emília Maria Silva Ribeiro. Senador Flexa Ribeiro. 711

Parecer nº 1.386, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 2013. Senador Romero Jucá..... 860

Parecer nº 1.387, de 2013, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571, de 2008, na Câmara dos Deputados). Senador João Vicente Claudino. 896

Parecer nº 1.388, de 2013 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2013 (nº 5.224/2013, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade. Senador Gim Argello..... 905

Parecer nº 1.389, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2011, do senador Humberto Costa, que altera o art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 963

Parecer nº 1.390, de 2013 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010, da senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular. Senador Valdir Raupp..... 983

Parecer nº 1.391, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010, da senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular. Senador Sérgio Petecão. 987

Parecer nº 1.392, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Emenda nº 3, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013, (nº 2.776/2008, na origem), que torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade *home care*. Senador Sérgio Souza..... 994

PODER JUDICIÁRIO

Apoio ao Juiz Federal Julier Sebastião da Silva que está sob investigação no Estado do Mato Grosso, por suspeita de transigência na missão de julgar. Senador Osvaldo Sobrinho. 953

POLÍTICA CULTURAL

Comentários sobre o primeiro ano da ministra Marta Suplicy à frente do Ministério da Cultura, com destaque ao programa vale-cultura, que permite ao trabalhador de carteira assinada o acesso à eventos culturais. Senador Antonio Carlos Rodrigues..... 352

Aparte ao senador Antonio Carlos Rodrigues. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 353

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senador Wellington Dias. 881

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senador Gim Argello..... 881

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artís-

Pág.

tico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senador Rodrigo Rollemberg. 881

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. Senador Vital do Rêgo. 882

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senador Vital do Rêgo..... 882

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senador Paulo Paim. 883

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senador Mário Couto..... 884

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senadora Ana Amélia. 885

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senadora Vanessa Grazziotin..... 885

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senador Benedito de Lira..... 885

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senador Eunício Oliveira. 886

Manifestação favorável à regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 887

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. Senador Eduardo Braga..... 887

Considerações acerca do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Juventude, com destaque à questão da meia-entrada em eventos culturais. Senador Vital do Rêgo. 888

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. Senador Gim Argello. 889

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 890

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. Senador Eduardo Braga. 890

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. Senador Mário Couto. 891

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 891

Pág.

Manifestações, em nome da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. Senador Ana Amélia. 895

Registro da aprovação do projeto que regulamenta o pagamento de meia- entrada para estudantes, em atividades culturais. Senador Inácio Arruda..... 920

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Reflexões sobre as políticas de desenvolvimento adotadas pelo Governo Federal, com destaque ao Programa Bolsa Família e à redução da taxa de mortalidade no País. Senador Sérgio Souza.... 924

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Preocupação com o término da construção da Ponte Binacional, que ligará o Amapá à Guiana Francesa. Senador João Capiberibe. 146

Considerações acerca dos subsídios do Governo Federal destinados às empresas regionais de aviação, com destaque à matéria publicada no jornal O Globo. Senador Mozarildo Cavalcanti..... 334

Satisfação com autorização de serviço para o início das obras de duplicação da BR-280, no Estado de Santa Catarina. Senador Paulo Bauer.. 538

Considerações acerca do novo modelo de concessões de rodovias, bem como defesa da redução do custo Brasil a partir da otimização dos modais de transporte. Senador Sérgio Souza..... 605

Agradecimentos pela mobilização de forças políticas e econômicas em torno do projeto de reconstrução da BR-319, que liga Porto Velho a Manaus. Senador Acir Gurgacz..... 852

POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Registro de realização de uma auditoria pelo Tribunal de Contas da União, que divulgou um relatório sobre as 247 Unidades de Conservação da Amazônia, bem como alerta para a falta de implementação das estruturas do Instituto Chico Mendes. Senadora Vanessa Grazziotin. 842

Cumprimentos ao Estado do Amazonas pela aprovação de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento ao Programa de Saneamento Ambiental dos Igarapés em Maués, município do Estado. Senador Eduardo Braga. 863

Pág.

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comentários acerca do resultado negativo do Produto Interno Bruto (PIB), bem como preocupações com o esgotamento do modelo econômico brasileiro. Senador José Agripino. 357

POLÍTICA ENERGÉTICA

Preocupações com o aumento do preço dos combustíveis, com destaque ao óleo diesel, combustível mais utilizado na produção de bens de consumo. Senador Acir Gurgacz. 852

POLÍTICA FISCAL

Solicitação para que a votação do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013, que estabelece normas gerais do processo administrativo fiscal no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados e dos Municípios, seja adiada. Senador Francisco Dornelles. 542

Defesa da votação do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013, que estabelece normas gerais do processo administrativo fiscal no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados e dos Municípios. Senador Vital do Rego. 542

POLÍTICA HABITACIONAL

Críticas ao Governo Federal pela suposta contradição das informações fornecidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, com destaque ao requerimento nº 1.384, de 25 de novembro de 2013, protocolado por Sua excelência. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 356

POLÍTICA INDIGENISTA

Manifestações acerca da demarcação de terras indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul, bem como cobranças ao Governo Federal para que haja uma solução definitiva. Senador Ruben Figueiró..... 833

Aparte ao senador Ruben Figueiró. Senador Mozarildo Cavalcanti. 835

POLÍTICA INDUSTRIAL

Manifestações acerca dos problemas enfrentados pelo Estado de Roraima no que diz respeito ao planejamento e distribuição de energia elétrica, bem como críticas ao Governo Federal pela falta

Pág.

de soluções para o problema. Senador Mozarildo Cavalcanti. 837

POLÍTICA INTERNACIONAL

Manifestações acerca da retomada dos trabalhos do Parlamento ligado aos países que compõem o Mercado Comum do Sul (Parlasul). Senador Inácio Arruda. 920

POLÍTICA SOCIAL

Solicitação de votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007, que autoriza pessoas transexuais mudarem seu nome. Senador Eduardo Suplicy..... 536

Apelo para apreciação do projeto de lei que concede benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos. Senador Vital do Rego. 543

Solicitação de leitura do requerimento para tramitar com urgência o Projeto de Lei da Câmara nº 72, que permite que permite pessoas transexuais modificar seu nome. Senador Eduardo Suplicy. 543

Defesa da apreciação do projeto de lei que concede benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos. Senadora Vanessa Grazziotin. 544

Considerações acerca do projeto de lei que concede benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos. Senador Paulo Paim..... 544

Considerações acerca do projeto de lei que concede benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos. Senador Vital do Rego. 544

Solicitação de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007. Senador Jorge Viana. 544

Comentários sobre a ação de fortalecimento da economia solidária no Estado do Acre para a entrega máquinas e equipamentos para pescadores, artesãos e costureiras. Senador Anibal Diniz. 955

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Registro do debate, no Rio de Janeiro, sobre as propostas de mudanças da Lei n 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Senador Paulo Paim. 147

Pág.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2013 (nº 1.026/2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011. 625

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013 (nº 4.832/2012, na Casa de origem), que obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês..... 818

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2013 (nº 4.846/2012, na Casa de origem), que altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para incluir dispositivos sobre campanhas educativas..... 821

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2013, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para dispor sobre a bula e o rótulo de medicamento magistral para uso humano. Senador Sérgio Souza..... 222

Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013, que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre Serviços no rastreamento e monitoramento de veículos. Senador Romero Jucá. 646

Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2013, que altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para associar a base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) às metas de qualidade no atendimento ao usuário fixadas pelo órgão regulador. Senador Vital do Rêgo..... 655

Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2013, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), e o Fundo da Marinha Mercante (FMM), e dá outras providências, para prever a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) para a construção ou reparos de unidades básicas de saúde fluviais. Senador Alfredo Nascimento. ... 658

Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2013, que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, para dispor sobre a desapropria-

Pág.

ção para reparcelamento do solo. Senador Wilder Morais. 660

Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2013, que cria a Tarifa Social de Água e Esgoto e dá outras providências. Senador Eduardo Braga. 681

Projeto de Lei do Senado nº 506, de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa Nacional do Bioquerosene como incentivo à sustentabilidade ambiental da aviação brasileira e dá outras providências. Senador Eduardo Braga. 682

Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2013, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar a suspensão ou rescisão unilateral, por parte das operadoras, dos contratos coletivos. Senador Eduardo Amorim..... 684

Projeto de Lei do Senado nº 508, de 2013, que tipifica como crime de vandalismo a promoção de atos coletivos de destruição, dano ou incêndio em imóveis públicos ou particulares, equipamentos urbanos, instalações de meios de transporte de passageiros, veículos e monumentos. Senador Armando Monteiro. 685

Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2013, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor que oferecer produtos ou serviços por meio eletrônico ou similar a apresentar de forma detalhada informações a respeito do produto ou serviço que está sendo ofertado. Senador Eduardo Amorim. 686

Projeto de Lei do Senado nº 510, de 2013, que regulamenta a gravação, a escuta e a intercepção ambientais, para fins de utilização em processos judiciais ou administrativos. Senador Vital do Rêgo. 688

Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2013, que autoriza o Poder Executivo a criar campus da Universidade Federal de Sergipe (UFS) na região banhada pelo Vale do Rio Real e a instalar atividades de extensão e programas de residência profissional em saúde da UFS no Município de Simão Dias, e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Valadares. 999

Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2013, que dispõe sobre o exercício da atividade profissional de Mestre e Cerimônias. Senador Mário Couto..... 1000

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução do Senado nº 89, de 2013, que altera o Regimento Interno e o Código de Ética e decoro Parlamentar do Senado Federal para eliminar as hipóteses de deliberação secreta não previstas na Constituição Federal. Senador Rodrigo Rollemberg..... 226

Projeto de Resolução do Senado nº 90, de 2013, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) na Bahia". Senador Lindbergh Farias. 257

Projeto de Resolução do Senado nº 91, de 2013, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). 266

Projeto de Resolução do Senado nº 92, de 2013, que autoriza o Município de Cascavel a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado" (PDI). Senador Acir Gurgacz. 276

Projeto de Resolução do Senado nº 93, de 2013, que autoriza o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América). 285

Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 2013, que autoriza o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 295

Projeto de Resolução do Senado nº 95, de 2013, que autoriza o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). 304

Pág.

Projeto de Resolução nº 96, de 2013, que altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 20, de 1993, para declarar o voto público e aberto na votação pertinente à perda de mandado de Senador. Senador Romero Jucá..... 663

Projeto de Resolução do Senado nº 97, de 2013, que autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)..... 696

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2013, que altera o art. 61 da Constituição Federal para facultar a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional à iniciativa das leis que disponham sobre servidores públicos, nas condições que especifica. Senadora Vanessa Grazziotin..... 717

Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2013, que altera a redação do § 1º do art. 144 da Constituição Federal, para determinar que a polícia federal é órgão estruturado em carreira única. Senador Anibal Diniz. 723

REGIMENTO INTERNO

Registro de aprovação do Decreto Legislativo, de autoria de Sua Excelência, que sustava os efeitos da Resolução nº 23.389, de abril de 2013, que dispunha um número, para a Câmara, de deputados federais, e para as assembleias legislativas. Senador Eduardo Lopes..... 876

Registro de justificativa de ausência na votação, com destaque à participação de Sua Excelência numa audiência, no Ministério do Planejamento. Senador Casildo Maldaner. 878

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Registro da missão do Senado Federal que foi ao Município de Brasileia, no Estado do Acre, para ver a situação de um acampamento de refugiados haitianos. Senador Jorge Viana. 354

Agradecimentos ao senador Ricardo Ferraço, que presidiu a Comissão de Relações Exteriores, no Estado do Acre, para ver de perto a situação do acampamento de refugiados haitianos, no Município de Brasileia. Senador Sérgio Petecão. 576

Pág.

Comentários sobre a migração no País, com destaque à situação dos refugiados haitianos no município de Brasileia, no Estado do Acre. Senador Ricardo Ferraço. 596

Aparte ao senador Ricardo Ferraço. Senador Sérgio Petecão. 598

Aparte ao senador Ricardo Ferraço. Senador Anibal Diniz..... 599

Celebração do 113º aniversário do Laudo Suíço, marco diplomático da definição da consolidação do território entre os Rios Oiapoque e Araguari como terras do Amapá, bem como considerações acerca da inauguração da ponte binacional, entre o Brasil e a França. Senador Randolfe Rodrigues. 608

REQUERIMENTO

Requerimento nº 1.418, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar a esposa e filhos do governador Marcelo Déda. Senador Paulo Paim..... 154

Requerimento nº 1.419, de 2013, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Deda, com a apresentação de condolências à sua família e ao Estado de Sergipe, e a representação do Senado Federal nos funerais e cerimônias em homenagem à sua memória. Senador Eduardo Amorim. 162

Requerimento nº 1.420, de 2013, que solicita ao ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes às transferências de controle societário de que tratam os Ofícios "S" nºs 8, 12 e 15 a 21, de 2012, e nºs 39 a 45, de 2011. Senador Zeze Perrella. 163

Requerimento nº 1.421, de 2013, que solicita que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao ministro de Estado das Comunicações os seguintes questionamentos sobre o ato a que se refere à Portaria nº 993, de 23 de dezembro de 2008, que outorga à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguape, no estado de São Paulo. Senador Valdir Raupp. 169

Requerimento nº 1.422, de 2013, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 8 a 14 de dezembro do corrente ano, para participar dos trabalhos da 68ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York. Senador Antonio Carlos Valadares. 212

Requerimento nº 1.423, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2013

Pág.

seja apreciado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Senador Zeze Perrella..... 212

Requerimento nº 1.424, de 2013, que solicita a realização, no mês de fevereiro de 2014, sessão especial do Plenário do Senado Federal, comemorativa dos 30 anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições Diretas para Presidente da República, a histórica Campanha das Diretas Já, evento ocorrido na cidade de Curitiba, Paraná, em 12 de janeiro de 1984. Senador Alvaro Dias..... 328

Requerimento nº 1.425, de 2013, que solicita autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 3 de dezembro de 2013, quando estará representando o Senado Federal nos funerais e cerimônias em homenagem á memória do Excelentíssimo senhor governador do Estado de Sergipe, Marcelo Deda. Senador Eduardo Amorim..... 329

Requerimento nº 1.426, de 2013, que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007. Senador Eduardo Suplicy..... 545

Requerimento nº 1.427, de 2013, que solicita urgência, para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que "dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.", de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns. Senador Vital do Rêgo..... 548

Requerimento nº 1.428, de 2013, que solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2011 seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), visto que a proposta tem por objetivo alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para acrescentar a obrigação para que as empresas mantenham berçários e creches para crianças até 5 anos, independente do número e idade das trabalhadoras, acarretando substancial aumento de custos, com reflexo para toda a sociedade. Senador Wilder Morais..... 665

Requerimento nº 1.429, de 2013, que solicita voto de pesar pelo falecimento do ex-senador João Lobo. Senador João Vicente Claudino..... 665

Requerimento nº 1.430, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 2 de dezembro, do governador Marcelo Déda, bem como a apresentação de condolências a sua mulher Eliane Aquino e aos seus filhos, Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus. Senador Eduardo Matarazzo Suplicy..... 666

Pág.

Requerimento nº 1.431, de 2013, que solicita a inserção em Ata do Voto de Pesar pelo falecimento do médico, Jorge Benevides Gadelha, bem como a apresentação de condolências à família. Senador Cícero Lucena. 669

Requerimento nº 1.432, de 2013, que solicita a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, para a Alanac Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (ALANAC), que completou 30 anos de existência, no dia 23 de Agosto de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Diretor-Presidente, Fernando de Castro Marques. Senadora Vanessa Grazziotin..... 670

Requerimento nº 1.433, de 2013, que solicita inserção de voto de pesar pelo falecimento do governador de Sergipe, Marcelo Déda Chagas, bem como seja encaminhada o referido voto à senhora Eliane Aquino (viúva) e aos filhos: Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus, ao vice-governador do Estado de Sergipe Jackson Barreto. Senadora Vanessa Grazziotin..... 670

Requerimento nº 1.434, de 2013, que solicita ao ministro da Previdência Social, no âmbito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o valor da dívida previdenciária relativa à obrigação de recolhimento de INSS, e dá outras providências. Senadora Vanessa Grazziotin. 671

Requerimento nº 1.435, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe Marcelo Déda, bem como a apresentação de condolências a sua cônjuge Eliana Aquino e a seus familiares. Senador Antonio Carlos Valadares. 857

Requerimento nº 1.436, de 2013, que solicita voto de congratulações à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) pela passagem dos 50 anos de luta em busca de melhores condições de vida e de trabalho para a categoria trabalhadora rural. Senador Inácio Arruda. 858

Requerimento nº 1.437, de 2013, que solicita voto de louvor ao Dr. José Osvaldo Beserra Carioca, professor da Universidade Federal do Ceará, por ter sido agraciado, na categoria de pesquisador , com o Prêmio Kurt Politzer de Tecnologia, promovido pela Abiquim (Associação Brasileira da Indústria Química). Senador Inácio Arruda. 859

Requerimento nº 1.438, de 2013, que solicita votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, na casa de Origem), que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga

Pág.

a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001. Senador Vital do Rêgo. 892

Requerimento nº 1.439, de 2013, que solicita destaque, para votação em separado, da expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei" constante no § 10º, do art. 1º do SCD 188/2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 agosto de 2001. Senador Paulo Paim. 893

Requerimento nº 1.440, de 2013, que solicita destaque, para votação em separado, da expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos" constante no art. 1º do SCD 188/2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001. Senador Paulo Paim..... 894

Requerimento nº 1.441, de 2013 (Requerimento nº 89, de 2013-CCJ, na origem), que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2013. Senador José Pimentel..... 906

Requerimento nº 1.442, de 2013 (Requerimento nº 86, de 2013-CCJ, na origem), que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2013. Senador José Pimentel..... 909

Requerimento nº 1.443, de 2013, que solicita a anexação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 112, de 2006 (que "altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências"), ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 236, de 2012 ("reforma do Código Penal Brasileiro"). Senador Eduardo Lopes..... 998

Requerimento nº 1.444, de 2013, que solicita a prorrogação até o fim da presente Sessão Legislativa da "Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 145, de 2012, destinada a propor soluções ao financiamento do sistema de saúde no Brasil". Senador Vital do Rêgo..... 999

SAÚDE

Pág.

Registro da aprovação, pela Comissão de Assuntos Sociais, do projeto que cria a obrigatoriedade da presença de um profissional de odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), Semi-UTIs e nos setores de pacientes crônicos. Senador Paulo Davim..... 866

Apelo à Mesa do Senado Federal para que seja votado o projeto de lei que trata da regulamentação do odontólogo nos hospitais brasileiros. Senador Sérgio Souza..... 866

SEGURANÇA PÚBLICA

Registro de realização de audiência pública para discutir a situação da Boate Kiss, após o incêndio que matou 242 pessoas. Senador Paulo Paim. 147

Comentários sobre os problemas relacionados à segurança pública no Brasil, com destaque ao aumento das taxas de criminalidade e às dificuldades relacionadas às reformas das instituições da administração da justiça criminal. Senador Pedro Taques. 593

Críticas ao governador do Estado do Espírito Santo pelo índice de violência registrado no Estado, que é o segundo em violência no País. Senador Magno Malta..... 868

SENADO FEDERAL

Críticas à reportagem publicada pela revista Época sobre o Senado Federal, que, segundo Sua Excelência, não abrigou os esclarecimentos prestados e encaminhados à redação da revista. Senador Renan Calheiros..... 673

Encaminhamento de requerimento de urgência à Mesa do Senado Federal para os projetos de resolução, mencionados por Sua Excelência. Senador Aloysio Nunes Ferreira. 873

Apoio ao encaminhamento anunciado pela Mesa do Senado e ao encaminhamento proposto pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, para que os projetos possam ser apensados e o Regimento Interno possa ser atualizado. Senador Rodrigo Rollemberg. 874

Registro de apoio ao consultor da área de telecomunicações do Senado Federal, Igor Vilas Boas. Senador Vital do Rêgo..... 876

TELECOMUNICAÇÕES

Críticas à gestão de João Batista de Rezende, que estava à frente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), bem como registro de

Pág.

voto desfavorável à recondução do mesmo. Senador Randolfe Rodrigues..... 871

Registro de apoio à recondução do senhor João Batista de Rezende ao cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicação (Anatel). Senador Vital do Rêgo..... 871

Registro de justificativa de ausência na votação do Parecer nº 1.383, de 2013, de indicação do senhor Reive Barros dos Santos para a Agência Nacional de Energia Elétrica. Senador Randolfe Rodrigues. 879

Pág.

TURISMO

Agradecimento ao Senado Federal pela aprovação do projeto de resolução que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo para financiamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia. Senadora Lídice da Mata..... 1035

Ata da 218ª Sessão, Especial, em 2 de dezembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Paulo Paim e Rodrigo Rollemberg.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 34 minutos e encerra-se às 12 horas e 41 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente Sessão Especial destina-se a comemorar os 30 anos do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), nos termos do Requerimento nº 1.322, de 2013, de autoria deste Senador e de outros.

Composição da Mesa.

Convidamos o Superintendente do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Sr. Epaminondas Lino de Jesus; convidamos também o Diretor de Documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Sr. Antônio Augusto de Queiroz.

Palmas para ambos. (*Palmas.*)

Convidamos o Diretor Técnico do Dieese, Sr. Clemente Ganz Lúcio.

O Senador Rodrigo Rollemberg também já se encontra conosco.

Eu estou presidindo a Comissão de Direito Humanos, onde está acontecendo um debate sobre a morte de 242 jovens na boate Kiss, em Santa Maria. É um debate muito tenso e muito forte. Eles fizeram um apelo enorme para que eu suspendesse aquela audiência pública e viesse aqui para esse compromisso, de um projeto de minha autoria, que é essa sessão de homenagem.

Eu quero, de pronto aqui, fazer este meu pronunciamento, Toninho. Não sei se o Ulisses Riedel pôde vir – não sei se está aqui ou está em São Paulo.

Mas, para falar sobre a Diap, eu não preciso ler. Eu diria que a nossa história do movimento sindical está vinculada diretamente ao Diap. O Diap sempre esteve ao nosso lado – na Assembleia Nacional Constituinte, no embate mesmo antes da Assembleia Nacional Constituinte, quando aqui, em plena ditadura, já era o Toninho, era o Ulisses, que sempre estiveram do nosso lado, fazendo o bom debate na construção de políticas sociais, principalmente, na ótica do movimento sindical e dos trabalhadores. Ao longo da Constituinte, eu poderia dizer que foi fundamental.

Eu me lembro, Toninho, daquele encontro na Contag, no espaço da Contag. Lá estávamos nós a elaborar aquela proposta que acabou sendo o coração do texto que tratou da ordem social, principalmente do art. 6º ao 12; o capítulo dos servidores públicos também foi fundamental.

Depois trabalhamos e articulamos também a proposta no campo da previdência, sempre com a participação das entidades e, naturalmente, liderados pelo Diap. Então, Toninho, esses 30 anos do Diap têm uma história bonita, que é um orgulho muito grande para todos nós.

Este pronunciamento que faço será rápido, mas bem objetivo e sincero, por conhecer o Diap em toda sua história. Ele tem um papel fundamental ainda, com certeza, no dia a dia das nossas vidas e vai continuar tendo por muito tempo.

Faço essa rápida introdução e convido o Senador Rollemberg para que, daqui, da Presidência, faça o seu pronunciamento. Depois, ele passará a palavra para os nossos convidados da Mesa. Eu retorno à Comissão de Direitos Humanos para fazer o fechamento daquela reunião e volto ao plenário para liberar o Senador Rollemberg.

Pode ser assim?

Estamos aqui trabalhando... Trabalhar é isso, não é, Rollemberg?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. *Fora do microfone.*) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Rollemberg vai atender outro pessoal mais tarde, e eu tenho de fechar os encaminhamentos na reunião sobre a boate Kiss, mas não poderia deixar de vir aqui abrir esta sessão tão importante em homenagem aos 30 anos do nosso querido Diap.

Então, neste momento, convido o Senador Rollemberg a assumir a Presidência. Daqui da Presidência, ele fará o seu pronunciamento e convidará os membros da Mesa a também se posicionarem sobre a importância dos 30 anos.

Nesse período em que o Senador Rollemberg fica aqui e os três falam, dá tempo de eu encerrar a outra reunião.

Obrigado, Rollemberg. V. Exª é parceiro sempre. É uma alegria trabalhar com V. Exª!

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Prezado Sr. Epaminondas Lino de Jesus, Diretor-Superintendente do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar; prezado amigo Antônio Augusto de Queiroz, Diretor de Documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar; prezado Sr. Clemente Ganz Lúcio, Diretor Técnico do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos; prezado Senador Paulo Paim; prezados dirigentes sindicais que nos honram com as suas presenças; quero, em primeiro lugar, cumprimentar o Senador Paulo Paim pela iniciativa de fazer esta homenagem ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.

Esta é uma homenagem justa, porque se trata de uma instituição que hoje congrega mais de mil entidades sindicais de trabalhadores, reunindo centrais, confederações, sindicatos e associações, distribuídas em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal, que desenvolvem um trabalho da maior importância em defesa das trabalhadoras e dos trabalhadores brasileiros.

Quero aqui homenagear um grande brasiliense, uma pessoa que nos é muito querida, especialmente para nós do PSB, o advogado trabalhista Ulisses Riedel de Resende. Ele foi um dos fundadores do Diap, em 19 de dezembro de 1983, com a finalidade de atuar junto aos poderes da República, em especial no Congresso Nacional, e, excepcionalmente, junto às assembleias legislativas e câmaras de vereadores, no sentido da institucionalização e transformação em normas legais das reivindicações dos trabalhadores.

Embora o Diap tenha sido criado em 1983, a ideia da sua criação surgiu muito antes, em 1988, quando Ulisses Riedel foi convidado pelo governo norte-americano, juntamente com outros cinco advogados brasileiros, a conhecer a organização sindical americana. Lá, Ulisses Riedel e esses advogados conheceram o funcionamento dessas organizações sindicais e sua atuação no Congresso Nacional. Acompanharam a pauta, a agenda legislativa, a atuação dos Parlamentares, interferindo e dando notas, mas sempre tendo como critério a defesa dos trabalhadores.

Naquela época, como o Brasil estava sob o regime dos militares, cujas características ditatoriais praticamente retiravam do Congresso qualquer capacidade legislativa, a criação do Diap teve que esperar. Só após o início da transição democrática, em 1974, e depois do ciclo de greves, em 1978, que a ideia foi se maturando ao longo de todos esses anos e pôde começar a ser articulada.

Um dos primeiros grandes líderes sindicais a se interessar e a apoiar a criação do Diap foi o Comandante Aloísio Ribeiro, um dos diretores da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos.

Em agosto de 1981, no Primeiro Congresso Nacional de Estivadores, Portuários, Marítimos, Fluviários, Aeroviários, Aeronautas e Pescadores, a ideia de se pôr em prática a criação do Diap, já esboçada por Ulisses Riedel, foi colocada em votação e aprovada.

Então foi aprovado neste Congresso o esboço de um órgão suprapartidário, desvinculado de qualquer corrente ideológica, partidária ou religiosa, mas comprometido com a defesa dos trabalhadores e comprometido em bem informá-los e também os parlamentares.

Faço um registro aqui que me agrada muito, amigo Toninho, que, com respaldo deste Congresso – e o Ulisses Riedel conta isso algum tempo depois –, aponta como um dos grandes apoiadores da ideia de criação do Diap o então Presidente da Confederação Nacional dos Jornalistas Armando Rollemberg, que é meu irmão. E, segundo o relato do Ulisses Riedel, ele foi um dos grandes apoiadores da criação do Diap, especialmente por ter influência na mídia como Presidente da Confederação Nacional dos Jornalistas. Ulisses considerou esse apoio importante. Em seguida, também houve o apoio dos radialistas e dos ferroviários.

No dia 19 de dezembro de 1983, dois dias após o encerramento do Estado de emergência que na época vigorava em Brasília, na sede da Contag em Brasília, foi fundado o Diap, em uma reunião que contou com 51 entidades que aprovaram os estatutos, elegeram e deram posse à primeira diretoria e definiram a contribuição das entidades associadas.

O primeiro objetivo do Diap, entre 1983, ano de sua criação, até 1987, quando se deu início aos trabalhos constituintes, foi de organizar e planejar sua preparação para a Constituinte de 1987/1988.

Nesse sentido, podem ser apontadas três importantes ações da organização: a criação do *Jornal do Diap*, em 1985; a publicação do livro *Quem é Quem*, em 1986; e, sobretudo, a criação de projetos de ação.

O lançamento do *Jornal do Diap*, em 1985, foi importante, pois se estabeleceu como primeiro canal de comunicação entre a organização e as entidades sindicais.

Em 1986, foi publicado o livro *Quem é Quem*, primeira publicação que, a exemplo do que acontecia no Departamento Legislativo norte-americano, deu notas aos parlamentares de acordo com o seu desempenho, no que diz respeito, sobretudo, à defesa dos interesses dos trabalhadores.

No caso desta publicação do Diap, foi avaliada a atuação dos Deputados da Legislatura 1983/1987. Foi levada em consideração a atuação dos Deputados nas votações dos Decretos-Leis de arrocho salarial (2.024, 2.025, 2.065 e 2,100), da estabilidade no emprego, das Diretas-Já para Presidente da República, do Colégio Eleitoral, além de declarações dos parlamentares em relação a diversas outras matérias.

Mas foi na elaboração dos projetos de ação, isto é, em sua ação propositiva que o Diap exerceu seu papel mais importante no período pré-Constituinte. A organização elaborou oito projetos, sendo que os cinco primeiros são anteriores à Constituinte e propunham temas que seriam defendidos pelo Diap durante os trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte.

Projetos proibindo a demissão imotivada, defendendo o poder normativo da Justiça do Trabalho; um terceiro relacionado com a organização sindical; outro tratava da ampla garantia ao direito de greve; outro se refere às demais questões de interesse do Diap na Constituinte, como a participação nos lucros, a cogestão, a reforma agrária, entre outros.

Foram feitos cinco congressos nacionais do Diap, que resultaram em uma ampla adesão do movimento sindical, a qual é símbolo o Documento 22, assinado por dez confederações e três centrais sindicais, além da Andes, no qual se comprometem a apoiar o trabalho do Diap na defesa dos interesses consensuais dos trabalhadores na Constituinte. Pode-se afirmar que esse documento formaliza o projeto elaborado pelo Diap e significa a vitória a organização no que diz respeito à consolidação de um bloco unificado dos trabalhadores.

Nesses 30 anos, o Diap se constituiu num importante e eficaz instrumento dos sindicatos e dos trabalhadores brasileiros, seja para acompanhar a tramitação de matérias do interesse dos trabalhadores no Congresso Nacional, seja produzindo estudos e pesquisas que ajudaram a elevar o nível de conscientização e de politização dos trabalhadores e seus sindicatos.

Um dos trabalhos mais conhecidos e respeitados do Diap, realizado desde 1994, é a pesquisa que elege os "100 Cabeças do Congresso" e, entre eles, os Dez Parlamentares mais influentes" do Poder Legislativo, de acordo com a percepção sobre o poder e a capacidade de liderança dos eleitos na definição da agenda legislativa.

O Diap oferece vários serviços para as entidades filiadas e para o público em geral. Diariamente, a Agência Diap confecciona um boletim que é enviado aos filiados por *e-mail* e disponibilizado na página do departamento na internet. Com periodicidade mensal, publica o *Boletim* e o *Jornal do Diap*. Além disso, edita séries anuais, como "Os Cabeças do Congresso Nacional", "Agenda para Falar com os Poderes" e outras publicações, como "Estudos Técnicos", "Estudos Políticos", "Caderno Debate" e o diagnóstico da atuação parlamentar de cada um dos Deputados e Senadores brasileiros.

Publicou uma edição histórica "Quem foi Quem na Constituinte", que rastreou a atuação dos parlamentares durante a Assembleia Nacional Constituinte, avaliando o desempenho dos constituintes na votação de matérias de interesse dos trabalhadores. Ter sido Nota 10 do Diap era motivo de orgulho – e ainda é – para muitos constituintes

O Diap cumpre um papel muito importante no sentido de assessorar as entidades sindicais e o movimento popular em suas demandas no Congresso Nacional. Faz isso de uma forma transparente, para que os cidadãos em todo o País tenham acesso às informações de sua atuação.

As principais conquistas aprovadas no Congresso Nacional, principalmente na elaboração da Constituição de 1988, tiveram a marca do Diap. Em 1986, por exemplo, ocorreu reunião histórica na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, de que participaram os principais dirigentes sindicais do País e a bancada sindicalista. Na ocasião, o Diap apresentou uma proposta que passou a ser defendida na Constituinte de 1988. Hoje, 80% dela está incorporada no capítulo da ordem social da Constituição Cidadã.

Há na história, ainda, outros registros de momentos memoráveis em defesa dos trabalhadores dos setores privado e público, do campo e de aposentados e pensionistas com participação decisiva do Diap. Na elaboração da primeira lei do salário mínimo e da política salarial, foi o Diap o grande colaborador para a elaboração do texto-base, assim como na luta para o avanço de uma redação que garantisse direitos aos trabalhadores brasileiros.

Eu, pessoalmente, tenho uma gratidão muito grande ao Diap e, de forma muito especial, ao Toninho do Diap, porque eu disse isto aqui outro dia quando o Senador Paim anunciou esta sessão: logo que me elegi Deputado Federal e procurava algumas pessoas mais experientes para me aconselhar em relação ao mandato, algumas das sugestões – das avaliações e sugestões – trazidas pelo Toninho foram extremamen-

te relevantes para o sucesso do meu mandato como Deputado Federal.

Portanto, para mim, como Parlamentar e hoje Líder da Bancada do PSB no Senado, é sempre bom saber a opinião do Diap sobre os temas de interesse dos trabalhadores que tramitam no Congresso Nacional. Portanto, me sinto muito honrado, muito feliz e na obrigação de estar aqui para parabenizar o Diap e todas as entidades sindicais que fazem parte do Diap, pelo relevante e importantíssimo trabalho que desempenha no Congresso Nacional em defesa dos trabalhadores brasileiros.

Vida longa ao Diap. Parabéns.

Vamos ouvir agora o Diretor Superintendente do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, o Sr. Epaminondas Lino de Jesus.

O SR. EPAMINONDAS LINO DE JESUS – Em primeiro lugar, eu gostaria de, embora ausente neste momento, porque retornou à Comissão, cumprimentar o Senador Paulo Paim por esta iniciativa desta sessão solene em homenagem aos 30 anos do Diap; cumprimentar o Senador Rodrigo Rollemberg, que aqui está nos prestigiando e presidindo esta sessão neste momento; Toninho, nosso Diretor de Comunicação do Diap, e o Clemente, Diretor Técnico do Dieese, que aqui também nos honra; a todos os presentes, funcionários componentes do corpo técnico do Dieese, que estão presentes, do Diap e toda a equipe que trabalha com o Toninho; Diretores do Diap, que aí se encontram, também, e demais sindicalistas e filiados, que estão nos prestigiando.

Eu não vou me alongar, porque, primeiro, o Senador Rollemberg já contou toda a história do Diap, com o seu conhecimento, desde a fundação do Diap. Eu não vou me alongar também porque o Toninho vai falar sobre o trabalho que o Diap vem realizando, porque a história do Diap o Senador já contou para nós.

Então, quero, neste instante, agradecer a oportunidade, Senador, e dizer que o Diap continua e continuará por muitos e muitos anos ainda prestando o seu serviço a todos os Congressistas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Muito obrigado, Dr. Epaminondas, pelas suas palavras.

Registro a presença entre nós do Ministro Carlos Mathias. Também registro a presença de Moisés Marques, Diretor da Terracap.

Passo a palavra, neste momento, ao Sr. Antônio Augusto de Queiroz, Diretor de Documentação do Departamento Sindical de Assessoria Parlamentar. A gente fala, formalmente, com muita formalidade, Antônio Augusto de Queiroz, mas, para todos nós, é o Toninho, do Diap.

O SR. ANTÔNIO AUGUSTO DE QUEIROZ – Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar meus colegas de Mesa, o Senador Rodrigo Rollemberg, uma das melhores revelações da política do Distrito Federal, um Parlamentar cuja trajetória é elogiável sob todos os pontos de vista.

Não há nenhuma acusação, do ponto de vista ético ou moral, que comprometa a biografia do Senador. O seu trabalho em favor do Distrito Federal e do Brasil é inestimável. Todos nós conhecemos a sua dedicação e a sua seriedade. O seu grau de influência aqui no Congresso é mensurado frequentemente pelo Diap, que há vinte anos faz esse levantamento a partir de três critérios: o institucional, que é o posto que o Parlamentar ocupa na estrutura da Casa; o reputacional, como é que ele é visto pelos seus colegas, por jornalistas, analistas, etc.; e o decisional, como é que ele se comporta frente às situações concretas. E, em todas as oportunidades, no plano federal, no seu mandato como Deputado e como Senador, figurou na lista do Diap preenchendo os três requisitos – e não há necessidade de preencher necessariamente os três, mas o Rodrigo sempre os preencheu, ou seja, sempre atendeu a todos esses quesitos.

Há outras instituições que também auferem a atuação parlamentar: uma consultoria importante aqui de Brasília, a Arko Advice, e o Rodrigo também figura na sua publicação *Elite do Congresso*; e o Portal Congresso em Foco, que também aufere sob outra perspectiva. O Diap analisa sob o grau de influência. O Congresso em Foco analisa sob o aspecto da qualidade do Parlamentar, ou seja, é analisado, a partir de consulta pela internet, do ponto de vista dos serviços que presta à população, da qualidade desses serviços, da postura ética, etc., e o Rodrigo também sempre figura entre os mais influentes lá.

Então, é com muita satisfação que o Diap tem aqui no Rodrigo um amigo, um colaborador, um entusiasta, uma pessoa cujo pensamento está em sintonia fina com o pensamento da entidade. É um pensamento republicano, que honra muito o Distrito Federal, como nosso representante aqui no Congresso.

Eu queria também cumprimentar o nosso Diretor-Superintendente, Epaminondas Lino de Jesus, que é um entusiasta do Diap. Sempre deu espaço, como Superintendente, para que a equipe pudesse trabalhar, estimulou, apoiou. Então, é uma figura pela qual nós temos um carinho especial.

É também motivo de alegria a presença aqui do Clemente Ganz, que é Diretor Técnico de uma entidade coirmã, o Dieese, cuja trajetória e história todos nós

conhecemos pela sua importância, especialmente no levantamento dos dados a respeito do custo de vida, dos acordos salariais.

O Dieese, por exemplo, cumpriu um papel fundamental na época da ditadura denunciando a manipulação de dados e estatísticas do ponto de vista do interesse dos trabalhadores, reduzindo o impacto da inflação para evitar que houvesse reajustes semelhantes, compatíveis ou assemelhados àquilo que efetivamente ocorreu no custo de vida. E, mais recentemente, além de ter, hoje, uma das bases de dados mais importantes do Brasil, que não deixa a dever a nenhuma universidade, constituiu uma universidade para formar trabalhadores, servidores públicos e militantes sociais, e está cumprindo esse papel fundamental. Então, tem uma universidade que forma cidadãos, além de ter uma base de dados, como eu disse, com todos os acordos, o que é um parâmetro importantíssimo para a atuação de todos.

Eu queria cumprimentar também os colegas do corpo técnico aqui presentes, a Drª Zilmar, a Drª Josilma, o ex-Diretor Moisés, o amigo e diretor da CUT Pedro Armengol, o Edson do Mosap, o Vanderlindo, Presidente da entidade, e os demais colegas aqui presentes, como o Chiquinho e a Dª Josefa, entre outros amigos da entidade.

Para não me alongar muito, eu queria tecer apenas rápidas considerações a respeito da importância do trabalho de uma entidade como o Diap.

O Diap cumpre um papel fundamental como órgão de assessoramento, mas também como órgão de pressão, e atua em defesa dos interesses dos assalariados, de um modo geral, mas também se preocupa com a cidadania no sentido amplo de buscar o aperfeiçoamento das instituições, de valorizar o aperfeiçoamento dessas instituições, porque, especialmente no Brasil, nos últimos tempos, com maior ênfase mais recentemente, tem havido certa desilusão com a política, um descrédito das instituições, o que é péssimo para a democracia, principalmente para o povo mais humilde, porque a consequência disso é uma desorientação política e uma desagregação social.

Num ambiente como esse, é fundamental fazer o que o Dieese está fazendo – criando uma universidade –, e o que o Diap tem feito, que é investir em educação e formação política. Estamos convencidos de que não existe solução para os problemas coletivos fora da política. As grandes conquistas da humanidade resultaram de decisões políticas. As cinco gerações de direito foram resultado de decisão política: os direitos civis, no século XVIII, os direitos políticos, no século XIX, os direitos sociais, no final do século XIX e início do século XX, os direitos coletivos e difusos e os direitos bioéticos. Enfim, há uma série de conquistas fundamentais que são resultados de decisão política.

Se a gente pegar apenas os últimos três anos para dar exemplo do quanto é importante esse trabalho de pressão das entidades sindicais, das centrais, dos trabalhadores de modo geral na perspectiva de melhorar as condições de vida dos trabalhadores, eu citaria um conjunto de leis que não existiriam caso não houvesse essa pressão, essa fiscalização: a lei que instituiu uma política de recuperação do salário mínimo, em cuja elaboração o Dieese teve um papel importantíssimo, logo depois da Constituição de 88, juntamente com o Diap; a correção da tabela do Imposto de Renda, que, antes, era ano a ano e agora está sendo por um mandado de quatro anos, um mandato governamental. Precisamos renovar isto agora, o salário mínimo, em 2015, e a tabela do Imposto de Renda, em 2014. Foi aprovado aqui, no Congresso, com a nossa ajuda, um projeto, transformado em lei, que cria a certidão negativa de débito trabalhista, que obriga qualquer prestador de serviço a estar em dia com as obrigações trabalhistas para poder ser contratado, vender produto ou serviço ao Governo. Conseguimos a ampliação do aviso prévio de 30 para até 90 dias, uma conquista importante. Reconhecimento do teletrabalho; ratificação da Convenção 151 da OIT; o adicional de periculosidade para os vigilantes; o vale-cultura para o trabalhador de baixa renda; a isenção do Imposto de Renda incidente sobre uma parcela da participação dos trabalhadores nos lucros e resultados; e, mais recentemente, a PEC ou a emenda constitucional que estende aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos dos demais trabalhadores urbanos e rurais.

Citei apenas 10 exemplos dos últimos quatro anos que resultaram dessa fiscalização, dessa presença. Mas o órgão não se limita à defesa dos trabalhadores, como as entidades sindicais de modo geral. Ele busca avançar no sentido de incluir na sua agenda temas que eliminem a cultura do segredo na vida pública, que deem mais equidade nas disputas eleitorais e que também ampliem a transparência e o controle social.

Nesse particular, eu queria citar algumas leis para as quais o Diap também colaborou no sentido de que elas pudessem ter sido aprovadas e sancionadas pelo Presidente ou promulgadas pelas Casas do Congresso: lei de combate à compra de votos, uma iniciativa da CNBB que contou com o nosso apoio prontamente; a Lei Geral de Acesso à Informação; a lei complementar que instituiu a ficha limpa nas eleições; a Lei de Conflitos de Interesse; a Lei Capiberibe, que obriga os entes estaduais e municipais a divulgarem, em tempo real, as despesas governamentais; a lei que criou a Comissão da Verdade; e, mais recentemente, a emenda, que o

Presidente Renan promulgou dia 28 último, que abre o voto do parlamentares em dois pontos importantíssimos, de cassação de mandatos e de apreciação de vetos presidenciais.

A regra, no Parlamento, é votar aberto. Havia quatro exceções e ficaram apenas duas: eleição da Mesa e apreciação do nome de autoridades. Fora disso, o representante não terá mais direito a voto secreto.

Então, há uma série de conquistas.

Eu não quero me alongar, porque o Presidente, certamente, tem outros compromissos, mas eu queria apenas registrar que as manifestações de junho, por exemplo – concluo dizendo isto –, foram produtos, em certa medida, da insatisfação do cidadão com as instituições públicas de um modo geral.

O cidadão se manifestou em quatro das suas cinco dimensões.

Ele se manifestou na dimensão de eleitor, porque não tem se sentido representado, e essa promulgação da PEC foi uma medida importantíssima, uma resposta às ruas. Por que o eleitor não se sente representado? Porque ele é o titular do poder. Ele apenas delega para que alguém, em seu nome, possa legislar ou administrar, mas tem que ser com base num programa, com prestação de contas e alternância no poder, e nem todos os homens públicos detentores de um mandato têm tido esse cuidado. Isso é preocupante, porque as pessoas se afastam da política.

A segunda dimensão foi a de contribuinte. A percepção geral é de que é mal-aplicado o dinheiro público, aquele que decorre da arrecadação de tributos, e que vai para financiar empresários que se apropriam desses recursos, que vai para financiar estádios que pobre não frequenta, que vai para desvio de conduta, etc.

Então, isso tudo leva as pessoas a terem essa visão parcial, focada nesse aspecto.

Isso é fundamental, é importante, mas não é tudo. As políticas públicas que o Brasil oferece são responsáveis pela paz social neste País. Não tenho tempo para detalhar esse aspecto, mas, de qualquer maneira, esse protesto na dimensão de contribuinte enfocou, basicamente, esses três pontos mencionados.

Ele se manifestou também na condição de usuário de serviços públicos. Os serviços públicos são de má qualidade. E o curioso é que não o são apenas para os pobres. Qual a diferença entre o pobre e o rico no trânsito? É que um vai dentro de um automóvel e o outro vai dentro de um ônibus, mas ambos ficam engarrafados.

Na área da saúde, a mesma coisa. Tendo um plano de saúde ou indo para o SUS, ele vai esperar do mesmo jeito.

A única diferença que ainda existe é na educação. Na segurança é a mesma situação.

Por último, a dimensão de consumidor, temeroso de que a inflação retornasse, que o juro voltasse a subir e que, portanto, a sua condição de vida piorasse nessa perspectiva.

Por que essas manifestações não tiveram uma dimensão maior ou não se mantiveram ao longo do tempo, embora eu ache que elas voltem em 2014, por conta da eleição presidencial e da Copa? Basicamente, por uma razão: porque na quinta dimensão do cidadão, que é a de trabalhador como classe, ele não se manifestou. E por que ele não se manifestou? Porque, em tese, levando em consideração custos e benefícios, ele entendeu que a situação estava razoavelmente boa do ponto de vista da melhoria da renda e do ponto de vista da geração de empregos. O índice de desemprego no Brasil hoje é muito baixo e está havendo aumento de renda, como as pesquisas do Dieese comprovam.

Se os trabalhadores tivessem ido como classe, duas teriam acontecido e uma teria sido evitada. Com a participação dos trabalhadores e suas entidades, esses movimentos de baderna que aconteceram em determinadas manifestações certamente não teriam acontecido. Em segundo lugar, estaria na pauta, com certeza, um questionamento da política econômica se os trabalhadores tivessem ido para rua. E, terceiro, certamente, haveria o pedido de destituição de governo, na medida em que estariam insatisfeitos e esses pontos não estavam presentes.

Então, reitero e concluo dizendo que a política é fundamental, precisa ser fortalecida, e que não existe solução fora da política. Quem desdenha da política o faz por ignorância, e estas são as principais vítimas do processo político, ou por má-fé, aqueles que querem que as pessoas de bem se afastem desse processo para que elas se apropriem do aparelho do Estado, porque, enquanto não inventarem outra solução, a democracia é que vai prevalecer, o Estado moderno é que vai prevalecer. E ele tem três monopólios: o de legislar, o de tributar e o de arregimentar exércitos para fazer cumprir as suas decisões. E essas três dimensões, formuladas por intermédio de políticas públicas, sempre são feitas por meio das instituições e, em consequência, por meio de pessoas eleitas diretamente.

Então, afastar a população disto significa dizer que ela não terá participação, influência nos destinos da Nação, já que não participou disso diretamente.

Anular o voto, por exemplo, não faz nenhum efeito. É um protesto individual, mas que não é considerado para efeito de resultado eleitoral. Se todo mundo anular e um votar, aquele voto valida quem foi eleito,

e, portanto, ele vai decidir, embora sem a legitimidade requerida. Então, é importante fortalecer a política.

Eu quero, então, concluir agradecendo à presidência do Presidente Renan, um democrata, um homem que, nas publicações do Diap, sempre figura entre aqueles mais influentes, tanto no critério do Diap, que já mencionei aqui, quanto no critério dos próprios Parlamentares, que votam, livre e espontaneamente, para escolher, na visão deles, os mais influentes. O Senador Renan sempre figurou nesses dois levantamentos, tanto no dos cem mais influentes, quanto no dos dez mais influentes. É um democrata, como já disse, e um homem comprometido com a transparência e a democracia. Ele tomou uma série de iniciativas muito importantes no Senado Federal em resposta às urnas. Infelizmente, nem todas elas foram, ainda, transformadas em políticas públicas, em leis, mas estão em andamento. Portanto, esse pioneirismo é motivo de elogio. Parabéns pela iniciativa, Presidente! (*Palmas*.)

Durante o discurso do Sr. Antônio Augusto de Queiroz, o Sr. Rodrigo Rollemberg deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de concedermos a palavra ao Clemente Ganz Lúcio, vamos conceder a palavra ao Senador Valdir Raupp, Presidente do PMDB e uma das referências da Bancada do PMDB no Senado Federal.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Diretor Superintendente do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar do Distrito Federal, Sr. Epaminondas Lino de Jesus; Diretor de Documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar do Distrito Federal, Sr. Antônio Augusto de Queiroz; Diretor Técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos de São Paulo, Sr. Clemente Ganz Lúcio; senhoras e senhores, o Congresso Nacional realiza hoje esta sessão solene em homenagem aos 30 anos de existência do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar.

O Diap, como é mais conhecido entre nós esse Departamento Intersindical, é um dos melhores exemplos da importância da Constituição de 1988, uma Constituição Cidadã, como disse o nosso saudoso Ulysses Guimarães, e democrática, porque criou os alicerces políticos para a maior participação de uma sociedade cada vez mais pluralista e participativa nos destinos do País e do seu povo.

Vínhamos de um tempo sombrio, quando o cidadão brasileiro não tinha vez nem voz. O Texto Constitucional fez com que cidadania e democracia pudessem, de fato, caminhar juntas na construção de uma política voltada para os interesses comuns da sociedade brasileira. As decisões políticas eram tomadas sem uma participação mais efetiva do povo. A sociedade não se organizava, porque não lhe era permitido o pensamento coletivo, sob pena da perda das liberdades individuais.

Foi a sociedade organizada que restaurou as nossas liberdades, nos movimentos como o Diretas-Já, pela Anistia, pela ética na política e tantos outros. É essa mesma sociedade organizada que, neste 2013, ocupou ruas e praças de todo o País, na busca dos direitos consagrados na mesma Constituição de 1988. É a sociedade brasileira no seu justo desejo de, efetivamente, participar dos rumos da política.

O Diap teve como seu idealizador o advogado trabalhista Ulisses Riedel de Resende e foi criado em 19 de dezembro de 1983, no passo, portanto, dos movimentos populares que ocuparam o Congresso Nacional na construção de uma Constituição cidadã e democrática. No passo do desejo da sociedade de se organizar no sentido da maior participação nos seus próprios destinos. Uma sociedade que não quer ser, tão somente, objeto da história, mas construí-la, ela mesma, dentro dos desejados limites da democracia.

O Diap foi criado, como nos seus documentos oficiais, "para atuar junto aos Poderes da República", mas com especial ênfase "no Congresso Nacional". Nesses 30 anos, essa instituição deu mostras da sua relevância, porque seus trabalhos tornaram-se referência entre nós, pela qualidade e, principalmente, porque, para todos nós que militamos na política, sabemos que se trata de uma entidade que tem, como princípios fundamentais, "decisões democráticas, atuação suprapartidária, conhecimento técnico e atuação como instrumento dos trabalhadores em matérias consensuais no movimento sindical, que representem o seu pensamento majoritário".

É por isso, Sr. Presidente, que a atuação o Diap tem sido, para todos nós, nessas três décadas de sua existência, uma referência para a boa política. Seus trabalhos são indicadores de rumos para a tomada de decisões, principalmente no Congresso Nacional; legitimam as nossas propostas legislativas e nos indicam se os anseios gravados na Constituição de 1988 estão, de fato, sendo colocados em prática.

O Diap é constituído por centenas de entidades sindicais de trabalhadores, presentes em todos os Estados, congregando Centrais, Confederações e Associações. Diversas são as atividades desempenhadas pelo Diap no sentido de contribuir e subsidiar os deba-

tes sobre os assuntos de interesse dos trabalhadores, por meio de estudos técnicos e políticos.

Desde 1994, o Diap publica *Os Cabeças do Congresso Nacional*, que são aqueles que se diferenciam pela capacidade de conduzir debates, negociações ou articulações dentro do ambiente político.

Esta celebração pelas três décadas de existência do Diap é mais que um reconhecimento da importância de um departamento que congrega as entidades sindicais do País; é, na verdade, um culto à democracia e à cidadania. Daí que o Diap é mais que um "departamento", no sentido restrito da expressão; ele é um espaço de participação plural, democrático e cidadão.

A democracia e a cidadania também celebram a existência do Diap. Se depender da atuação do Diap, o País será sempre mais justo e verdadeiramente democrático.

Parabéns ao Diap!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Concedo a palavra ao Sr. Clemente Ganz Lúcio, Diretor Técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

O SR. CLEMENTE GANZ LÚCIO – Bom dia, Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa, que preside esta Sessão Solene.

Quero saudar o companheiro Epaminondas, Diretor-Superintendente do Diap, também por muitos anos Diretor do Dieese, Coordenador do Dieese de Brasília. Trata-se de um grande militante dessas duas organizações e responsável pelo sucesso e pelo trabalho político de sustentação de instituições tão importantes como o Diap.

Quero saudar também o Antônio Augusto, nosso amigo e companheiro Toninho, pelo excelente trabalho de coordenação do Diap, por toda a militância junto ao movimento sindical e ao Congresso Nacional para trazer a agenda dos trabalhadores e fazer uma atuação junto ao Parlamento para que essas questões da vida dos trabalhadores e do mundo do trabalho estejam qualificadas pelo debate público que estas Casas, em particular o Senado, aqui promovem com tanta competência e responsabilidade.

Queria saudar os diretores sindicais do Diap, os dirigentes sindicais que representam as entidades sócias do Diap; saudá-los pelo trabalho que fizeram nesses 30 anos de sustentação e de orientação política do Diap.

Queria saudar, também, toda a equipe técnica, toda a equipe de trabalhadores e funcionários do Diap pelo excelente trabalho realizado ao longo desses anos, pelas publicações, pelo trabalho de assessoria, pelo trabalho de articulação institucional visando colocar a pauta dos trabalhadores e do mundo do trabalho no espaço legislativo.

Queria iniciar lembrando que tanto o Diap quanto o Dieese foram fundados em dezembro – o Diap, no dia 19 de dezembro, e o Dieese, no dia 22 de dezembro. Algo deve haver que o movimento sindical, em dezembro, consegue constituir unidade política para criar entidades intersindicais como essa.

Eu creio que, na experiência do mundo, o Dieese e o Diap são duas entidades únicas. No caso do Dieese, eu tenho certeza, porque nós temos um trabalho de acompanhamento e sabemos que o Dieese é a única entidade intersindical de assessoria e estatística econômica do movimento sindical – entidade unitária. O movimento sindical tem, em outros países, entidades semelhantes, mas cada central com a sua.

Aqui, no Brasil, em 1955, o movimento sindical decidiu criar uma entidade unitária para fazer assessoria socioeconômica e estatística. Trinta anos depois, decidiu, também no mês de dezembro, criar uma outra entidade unitária, que é o Diap. Acho que essa é uma sabedoria do nosso movimento sindical, uma sabedoria de um movimento que sabe qual é o seu papel e a importância que instituições como o Diap têm para a democracia e para a luta em relação às questões do trabalho.

Nós sabemos que, na democracia, o debate público é fundamental para que nós qualifiquemos as questões e para que o processo deliberativo, seja do Executivo, seja do Legislativo – e, no caso do Legislativo, com uma definição das regras que regem as relações sociais –, seja instruído por um bom debate público, pela explicitação das questões, das divergências, da construção das convergências. E o movimento sindical teve a sabedoria de decidir criar uma instituição como o Diap. E, nesses 30 anos, o Diap, na verdade, confirmou essa sabedoria com esses trabalhos todos que foram feitos, pela relevância que esse trabalho teve para qualificar o debate e com a colaboração que esse trabalho deu a esta Casa e à Câmara dos Deputados, qualificando o debate e colaborando, de forma decisiva, para que questões importantes fizessem parte da pauta e fizessem parte do processo deliberativo, favorecendo milhões de trabalhadores, qualificando a proteção e a promoção social do emprego, do trabalho e da renda dos brasileiros.

Queria ressaltar que o trabalho feito ganha relevância na democracia na medida em que o resultado se constitui, por um lado, em um bem de interesse público: o conhecimento que o Diap hoje aporta para a sociedade é um bem de interesse público, porque ele serve a todos, para que possamos qualificar esse debate. E ainda: o serviço que ele presta é de interesse público, porque, mais uma vez, interessa à sociedade que, na nossa democracia, o debate seja feito com qualidade.

Nós acreditamos, mais recentemente, agora, fazendo um trabalho articulado com o Diap, aqui no

Congresso, que o Dieese se irmana, de forma concreta, ao trabalho que o Diap faz aqui, visando fortalecer esse nosso trabalho aqui no Congresso, justamente procurando trazer cada vez mais qualidade ao debate, somando-se ao trabalho que o Diap faz, qualificando essa nossa presença do mundo do trabalho, das questões dos trabalhadores, para que tenhamos, na ação política, processos que possam fazer com que nós consolidemos e avancemos, cada vez mais, no desenvolvimento do Brasil, na promoção do enfrentamento das nossas desigualdades e para que tenhamos, de fato, um país justo, solidário, fraterno e um país que tenha, de fato, a capacidade de ser, do ponto de vista político e social, a expressão econômica que já tem por ser uma das grandes economias do nosso Planeta.

Portanto, eu queria, em nome do Dieese, registrar a honra de estar aqui representando a instituição nesta solenidade e saudar o Senado Federal por esta sessão solene em reconhecimento da importância política e social do Diap para a sociedade brasileira.

Gostaria de saudar o Diap pelos seus 30 anos, desejando longa vida a essa instituição e que continuemos, cada vez mais, como irmãos, trabalhando forte para os trabalhadores e para o trabalho no Brasil.

Obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Exmo Senador Paulo Paim, que participou da abertura desta sessão histórica; Senador Valdir Raupp; Senador Rodrigo Rollemberg; Diretor-Superintendente do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Sr. Epaminondas Lino de Jesus; Diretor de Documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, Sr. Antônio Augusto de Queiroz, osso querido amigo Toninho, que cumpre, desde a criação do Diap, um destacado papel na coordenação, na militância, com sua insubstituível precisão política; Diretor Técnico do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Sr. Clemente Ganz Lúcio; Ministro Carlos Mathias, Secretário de Transparência do Senado Federal, senhoras e senhores, é com muita satisfação que participo desta homenagem do Senado Federal – participo da sessão e a presido com igual satisfação – aos 30 anos do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, que foi fundado em 19 de dezembro de 1983, graças ao empreendedorismo e visão futurista do nosso querido amigo e advogado Ulisses Riedel, com quem tive a honra de conviver por muitos anos aqui no Congresso Nacional. Sou da eleição de 1982; portanto, antes mesmo da Assembleia Nacional Constituinte, eu já era Deputado, representando o meu querido Estado de Alagoas aqui no Congresso Nacional, e estive em todos os momentos do Diap, com o Toninho, com o Epaminondas.

Quero, mais uma vez, externar daqui, da Presidência do Senado Federal, meus parabéns ao Diap, ao Ulisses Riedel, ao Epaminondas, ao Toninho e a todos os que fazem o Diap, por seu trabalho e pelos resultados que ele exibe todos os dias; e ao Ulisses Riedel pelas ações humanitárias em prol da paz, que é também a sua faceta espiritual.

O próprio Diap definiu como meta, Senador Valdir Raupp, a atuação no Congresso Nacional, nas assembleias legislativas e câmaras de vereadores com o propósito de buscar converter em leis as reivindicações majoritárias e consensuais dos trabalhadores.

Dessa forma, ainda antes da Constituinte de 1988, antes da abertura do Parlamento para as ruas, Ulisses Riedel anteviu a necessária e rotineira interação das instituições públicas com a sociedade organizada e, especialmente, com os trabalhadores.

Hoje, o órgão faz insubstituível ponte, Toninho, entre o Congresso Nacional, as entidades sindicais e o movimento social. O Diap conta hoje com cerca de 900 entidades sindicais de trabalhadores, reunindo centrais, confederações, federações, sindicatos e associações distribuídas em todos os Estados do País.

Essa representação suprapartidária, sua democracia interna e o conhecimento técnico de seu corpo de funcionários inquestionavelmente se traduzem na força e na legitimidade que o Departamento tem na Capital Federal, onde suas publicações sobre as atividades do Parlamento são leituras imprescindíveis e, como eu já disse, insubstituíveis.

Além de boletins informativos, de subsídios e de histórico sobre os projetos, as votações, os estudos técnicos e políticos e o comportamento dos partidos e dos Parlamentares, o Diap publica periodicamente livros como *Quem é Quem*, com a análise da atuação dos Parlamentares sobre matérias de interesse dos trabalhadores, e também o livro *Quem foi Quem na Constituinte*, relativo à Constituinte de 1988, com a análise da atuação dos Constituintes.

Toninho, permita-me publicamente agradecer, porque tive a honra de ser um dos Constituintes nota dez, menção que mais uma vez agradeço e que é para mim motivo de orgulho pessoal.

A partir de 1994, de maneira inédita, preenchendo um vácuo na análise do comportamento do Legislativo brasileiro, o Diap passou a editar a série anual *Os Cabeças do Congresso Nacional* sobre a atuação daqueles tidos como os principais Parlamentares em Brasília.

O Diap, portanto, participou e participa ativamente da construção da democracia brasileira. E seu trabalho, dia a dia, nas atividades do Parlamento, colabora decisivamente para a melhoria e o aperfeiçoamento das instituições, na defesa da causa pública.

Um dos grandes incentivadores do Diap nos últimos anos, que, mais uma vez, quero saudar de maneira

especial pelo nosso convívio também aqui, é o dirigente Antônio Queiroz, que, inclusive, é conhecido por todos nós como Toninho. É também muito conhecido por sua dedicação permanente à causa trabalhista e à causa popular.

A edição de *Os Cabeças do Congresso Nacional* é um trabalho resultante de pesquisas feitas junto aos formadores de opinião. E, mais uma vez, quero agradecer, em nome do Congresso Nacional, a deferência que faz o livro *Os Cabeças do Congresso* aos nossos Congressistas que mais influenciam o dia a dia das nossas decisões.

Quero, sinceramente, no momento em que nos preparamos para encerrar esta sessão, desejar que o Diap celebre muitos anos de vida, muitos mais anos de vida, com a continuidade desses relevantes serviços prestados ao nosso País e ao Congresso Nacional, os quais ensejam esta justíssima homenagem pelos seus 30 anos.

Antes de encerrar, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para comunicar ao Senado Federal e ao País que, amanhã, haverá uma solenidade muito importante no Palácio do Planalto. A Presidente Dilma Rousseff convidou todos para a cerimônia de regulamentação da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013. Essa Lei é muito importante para a sociedade e é, sobretudo, a reafirmação dos compromissos do Senado Federal em fazer lei para os que mais precisam dela. Essa Lei reduz os limites de tempo de contribuição e de idade para a concessão de aposentadoria a pessoas com deficiência.

Como todos sabem, essa Lei estava tramitando no Senado Federal há muito tempo, e nós assumimos um fundamental compromisso com sua aprovação. Ela foi aprovada e contou para sua aprovação com a dedicação, com a competência e com a mobilização do Senador de Brasília Gim Argello.

Essa Lei caracteriza conquistas sociais importantíssimas com relação aos deficientes físicos. O homem poderá se aposentar com 25 anos de contribuição, e a mulher, com 20 anos, no caso de deficiência grave. No caso de deficiência moderada, o homem terá o direito à aposentadoria aos 29 anos. Os homens considerados com deficiência leve podem se aposentar com 33 anos de contribuição, e as mulheres, com 28 anos. Também há novas regras para quem se aposenta por idade.

Quero cumprimentar o Senador Paim, mais uma vez; o Senador Gim Argello; o Senador Lindbergh Farias, que é Senador pelo PT do Rio de Janeiro; o Senador Eduardo Braga, que é Líder do Governo nesta Casa do Congresso Nacional; o Senador Eunício Oliveira, que é Líder da Bancada do PMDB; o Senador Valdir Raupp e também o Senador Rodrigo Rollemberg.

Dois fatos nos obrigam a apresentar, em nome do Senado Federal, os nossos pêsames, os mais sentidos pêsames.

Marcelo Déda, Governador de Sergipe, pela morte precoce aos 53 anos, deixa familiares, amigos e a população brasileira desolados. Marcelo Déda, como o Toninho sabe e todos sabem, foi um grande quadro do PT e um expoente da política nacional, tendo atuado bravamente nas discussões dos grandes temas do Brasil e do Estado que ele representou aqui durante muito tempo, o Estado de Sergipe. Déda era um homem muito culto e de personalidade admirável, era dono de um carisma e de uma eloquência cativante e de uma força notável. Essa força acompanhou Marcelo Déda nos quatro anos durante os quais ele lutou contra a doença que lamentavelmente o consumiu. A política brasileira perde um grande nome. Os familiares de Marcelo Déda e os sergipanos perdem também um grande homem.

No momento em que encerro esta sessão, quero dizer que o Senado Federal, nos últimos 12 meses, procurou cumprir seu papel na representação da sociedade brasileira. Depois das manifestações de junho, nós avançamos bastante na nossa pauta, na nossa agenda legislativa. Entre as várias matérias que aprovamos, algumas tramitaram no Senado Federal, foram aprovadas no Senado Federal e ainda aguardam tramitação na Câmara dos Deputados. Entre elas, está a que tornou a corrupção um crime hediondo, a que exige a ficha limpa para servidores dos Três Poderes, a que acaba com a aposentadoria para juízes e promotores que cometem crimes, a que regulamenta os direitos dos empregados domésticos. Como vocês sabem, nós fizemos uma mudança na Constituição para garantir aos empregados domésticos os mesmos direitos dos outros trabalhadores no Brasil.

Também já regulamentamos no Senado – falta regulamentar na Câmara dos Deputados, falta que seja aprovada lá – a lei que favorece as iniciativas populares. E votamos, recentemente, regras para o financiamento da saúde, o que era também uma demanda das manifestações de junho. Elevamos o valor do chamado Orçamento impositivo e colocamos 50% para a saúde.

Nós vamos votar – na próxima semana, já está pautado – o PNE, que é o Plano Nacional de Educação, que dá também, com relação à educação, os primeiros passos no sentido do seu definitivo financiamento. Já destinamos também, durante este ano, 75% dos *royalties* para a educação e 25% para a saúde.

Mais uma vez, Toninho, isso significa que o Senado Federal está procurando, cada vez mais, aproximar-se da sociedade brasileira, para melhor cumprir seu papel nesta representação.

Quero agradecer a todos e, mais uma vez, cumprimentar o Diap pelos 30 anos de existência. (*Palmas*.)

Cumprida a finalidade da sessão, agradeço às personalidades que nos honraram com seu comparecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 41 minutos.)

Ata da 219ª Sessão, Não Deliberativa, em 2 de dezembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Vital do Rêgo e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 15 horas e 17 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Muito boa tarde a todos!

Declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012** (nº 6.338/2005, na Casa de origem, do Deputado Sandres Júnior), que *dispõe sobre o peso a ser transportado pelo estudante em mochila ou similares*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2012**, do Senador Vital do Rêgo, que *acrescenta o art. 320-A à Lei nº 9.503, de 13 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer que a aplicação da receita das multas de trânsito em desacordo com o disposto no art. 320 da mesma Lei configura ato de improbidade administrativa*.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012, aprovado nos termos de substitutivo, retorna à Câmara dos Deputados; e o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2012, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, João Augusto Ribeiro Nardes, o Aviso nº 1877, na origem, autuado como **Aviso nº 20/2013-CN**, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório de Atividades, referente ao 3º trimestre de 2013.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 20, DE 2013-CN
(nº 1.877/2013, na origem)

Brasília, 27 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2013.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Recebi
Em ___/___/___
Flávia Mondin Leivas Bisi
Matr. 41005

idsidoc_690577502-97 - Relatório de Atividades - 3º trimestre do exercício de 2013 - ord_Gabinete_de relatório

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório Trimestral de Atividades

3º Trimestre/2013

Brasília-DF

2013

©Copyright 2013, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades: 3º trimestre de 2013 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2013.

132 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao 3º trimestre de 2013, nos termos previstos no art. 71, § 4º, da Constituição Federal..

É oportuno destacar que o Tribunal concentra suas ações na verificação da efetividade dos serviços prestados pela Administração Pública à sociedade, notadamente quanto à melhoria da gestão, do desempenho e da transparência, bem como nas ações tendentes a coibir os desperdícios, as fraudes e os desvios de recursos públicos.

A busca por maior transparência, tempestividade, efetividade e inovação está entre as diretrizes adotadas rumo à excelência na atuação do TCU e constam do atual Plano Estratégico do Tribunal, vigente para o período de 2011/2015.

Outra diretriz relevante é o estabelecimento de parceria realizada com os gestores públicos, no sentido de intensificar as ações de controle no combate ao desperdício e à utilização irregular de recursos, contribuindo, assim, com o aperfeiçoamento da Administração e o estabelecimento de uma melhor governança pública.

No início deste ano, o Tribunal com vistas a aprimorar sua atuação, no sentido de priorizar as áreas mais relevantes para a sociedade, empreendeu ajuste estrutural nas suas unidades técnicas, que passaram a atuar por áreas temáticas, com foco na especialização. Esse ajuste permite ao TCU maior rapidez na identificação de situações de risco e relevância e a adoção de medidas que permitam os devidos aprimoramentos.

No 3º trimestre de 2013, os benefícios das ações de controle externo alcançaram o montante de R$ 3,92 bilhões, valor 11,95 vezes superior ao custo do funcionamento do Tribunal no período (R$ 328.191.038,39).

No trimestre, destaca-se também a atuação prévia do TCU, mediante a adoção de 32 medidas cautelares, o que envolveu a aplicação de recursos públicos superiores a R$ 2,25 bilhões e evidencia o mérito da visão pró-ativa do Tribunal em relação à despesa pública, cujo intuito é neutralizar a concretização de danos ao erário.

O Tribunal se empenha a cada dia em aprimorar suas ações de controle, de modo a cumprir com excelência sua missão institucional e, de maneira proativa, busca se antecipar à ocorrência do dano, combatendo os desperdícios de recursos e induzindo melhores práticas de governança pública, com reflexos no desenvolvimento do País e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos brasileiros.

Brasília, novembro de 2013.

JOÃO RIBEIRO AUGUSTO NARDES
Presidente

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU
2. PRINCIPAIS TRABALHOS
3. SOBRE O TCU
3.1. Competência e Jurisdição
3.2. Estrutura
3.3. Deliberações dos Colegiados
4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO
4.1. Fiscalizações Realizadas
4.2. Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente
4.3. Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente
4.4. Medidas Cautelares
4.5. Julgamento de Contas
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas
4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos
4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU
4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle
4.10. Atuação do TCU por Área Temática
4.10.1. Infraestrutura
4.10.1.1. Minas e Energia
4.10.1.2. Transportes
4.10.1.3. Comunicações
4.10.2. Saúde
4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente
4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte
4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano
4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo
4.10.7. Justiça e Defesa
4.10.8. Poderes do Estado e Representação
4.10.9. Trabalho, Previdência e Assistência Social
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO
5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares
5.2. Audiências no Congresso Nacional
5.2.1. Câmara dos Deputados

SUMÁRIO

5.2.2. Senado Federal .....
5.3. Acordos de Cooperação e Parcerias .....
5.4. Atuação Internacional .....
5.5. Ouvidoria do TCU .....
5.6. Divulgação Institucional .....
6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....
6.1. Estratégias e Planos .....
7.1.1 Plano Estratégico .....
6.2. Gestão de Pessoas .....
6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros .....
7. ANEXOS .....
7.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União" .....
8.1. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas" e .....
"Medidas Cautelares Revogadas" .....
8.2. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" .....
Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal .....
Inabilitação para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança no âmbito da Administração Pública .....
8.3. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos" .....
8.4. Anexo V - "Obras com Indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)" .....

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU

• **Benefício potencial total das ações de controle**	**R$ 3,92 bilhões**
• Medidas cautelares adotadas	32
• Licitações e contratos suspensos cautelarmente	24
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 2,25 bilhões
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	657
• Valor das condenações	R$ 326,7 milhões
• Processos de cobrança executiva formalizados	255
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 192,4 milhões
•Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	58
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	103
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	509
• Processos julgados conclusivamente	1.678
• Acórdãos proferidos	5.431
• Atos de pessoal analisados	25.975
• Fiscalizações concluídas	240

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO		PÁGINA
I. Infraestrutura	1.	TCU informa Congresso sobre aumentos indevidos em tarifas energéticas	31
	2.	Tribunal acompanha renovação de concessões do setor elétrico	31
• Minas e Energia	3.	Atuação do TCU impede gasto irregular de R$ 51 milhões pela Eletrosul	33
	4.	TCU estabelece percentuais de referência para despesas com obras	33
	5.	Cautelar determina retenção de R$12,5 milhões na BR 163/PA	34
	6.	Tribunal fiscaliza projetos de obras rodoviárias	35
	7.	Contratos da Ferrovia Norte-Sul apresentam irregularidades	35
	8.	TCU aprova 1º estágio para concessão de trechos das BRs-262 e 050	36
• Transportes	9.	Aprovado 1º estágio de concessão da BR-101, na Bahia	37
	10.	TCU aprova 1º estágio de concessões rodoviárias	38
	11.	Tribunal determina correções em projeto da ponte sobre Rio Araguaia/PA	38
	12.	Irregularidades no metrô de Fortaleza ainda não foram solucionadas	39
	13.	TCU encontra superfaturamento em obras da BR-364 em Mato Grosso	40
• Comunicações	14.	Quadro de pessoal da ECT deverá ser regularizado	40
	15.	Fraudes em Conselho Federal de Enfermagem superam R$ 7 milhões	41
	16.	Informe sobre agrotóxicos apresenta fragilidades	42
II. Saúde;	17.	TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas em esquema para compra de ambulâncias	43
	18.	TCU notifica Funasa sobre falhas em convênios de saneamento básico no Amapá	43
	19.	Obras de transposição do São Francisco apresentam falhas na gestão	44
III. Integração Nacional e Meio Ambiente	20.	TCU constata falhas em gestão contábil de compensação ambiental	45
	21.	Tribunal identifica falhas na Operação Carro-Pipa	46
	22.	TCU encontra irregularidades na reconstrução de Ilhota/SC	47

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

PRINCIPAIS TRABALHOS

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	23. Tribunal traça panorama da organização dos Jogos Olímpicos de 2016 e aponta riscos	48
	24. TCU acompanha operação de crédito para reforma do Maracanã	49
	25. Projeto da Arena Amazônia passa por nova readequação	49
	26. TCU constata irregularidades em obras nos campi da Universidade de Brasília	50
	27. TCU detecta indícios de acumulação ilícita de cargos públicos na Unir	51
V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	28. TCU define paridade na concessão de pensões para servidores federais	51
	29. TCU uniformiza fiscalização de licitações por empreitada por preço global	52
	30. TCU decide pela remuneração de agenciamento de passagens aéreas por taxa fixa	53
	31. TCU recomenda aprimoramento de instrumentos de avaliação de desempenho do BNDES	53
	32. Estado de Roraima deverá devolver recursos relativos a sobrepreço em obra	54
	33. Licitação para obras na Estação de Tratamento Alegria /RJ	55
	34. TCU verifica projeto desatualizado em obras de saneamento em Aracaju	56
	35. Jardim Botânico do Rio está delimitado	56
VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	36. TCU fiscalizará transferência de recursos pela Caixa	57
	37. TCU encontra impropriedades no uso de cartões de pagamento do Governo Federal	57
	38. TCU acompanha reestruturação da área de seguros e previdência do Banco do Brasil	58
	39. TCU encontra irregularidades em repasses para o turismo em MG	59
	40. TCU realizará auditoria no Banco do Brasil sobre renegociação de dívidas rurais	59
	41. TCU aprova coeficientes de repartição do IPI para 2014	60
VII. Justiça e Defesa	42. TCU orienta Infraero sobre contratação integrada	60
	43. TCU aprova com ressalvas estudos para concessão de Galeão e Confins	61
	44. Tribunal identifica problemas em obras no Aeroporto do Galeão/RJ	62
	45. TCU constata pagamentos irregulares em obras do Aeroporto de Manaus	63
	46. TCU realiza monitoramento em sistema de identificação criminal	63
	47. TCU determina regularização de obras de centros de recuperação no Pará	64
VIII. Poderes do Estado e Representação	48. TCU constata impropriedades em folha de pagamento do MRE	65
	49. Câmara deverá corrigir irregularidades em folha de pagamento	66
	50. TCU põe fim a salários acima do teto no Senado	66
IX. Trabalho, Previdência e Assistência Social	51. Fiscalização das ações do Ministério do Trabalho e Emprego	67
	52. Tribunal verifica legalidade de concessões do seguro-desemprego	68

3. SOBRE O TCU

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).



Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio das contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º

Competências Constitucionais	Artigos
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

Ademais, o TCU, conforme prevê o artigo 72 da Constituição Federal, deve pronunciar-se conclusivamente sobre indícios de despesas não autorizadas, em razão de solicitação de Comissão Mista de Senadores e Deputados. Entendendo-as irregulares, proporá ao Congresso Nacional que sejam sustadas.

3.2. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 15 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

O Ministro Augusto Nardes assumiu a Presidência do TCU para o exercício de 2013, e a Vice-Presidência ficou a cargo do Ministro Aroldo Cedraz. Ambos foram eleitos no dia 5 de dezembro de 2012 para mandato de um ano, permitida uma reeleição pelo mesmo período.

A complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, o Tribunal iniciou o exercício de 2013 com nova estrutura organizacional (Resolução-TCU nº 253, de 2012). Essa reestruturação foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle externo. A principal modificação está relacionada às secretarias subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do Tribunal. As mudanças implementadas buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, de acordo com o Plano Estratégico do TCU (PET 2011 - 2015).

Desse modo, a atuação das unidades técnicas do TCU passou a ser pautada por especialização e a clientela do Tribunal ficou dividida por temas. Foram criadas na Segecex quatro coordenações-gerais de controle externo, definidas de acordo com as áreas temáticas, quais sejam: Coordenação dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); Coordenação da Área Social (Cosocial); Coordenação da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e Coordenação da Área de Infraestrutura (Coinfra).

O propósito da reestruturação é que as secretarias tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Isso, sem prejuízo da continuidade do trabalho especializado já desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas, os processos de desestatização, os atos e gastos com pessoal e as transferências constitucionais. Também foi criada uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br. O Anexo I deste relatório apresenta o "Organograma do Tribunal de Contas da União"



Edifício Sede do TCU em Brasília – DF .

Autoridades do TCU



Ministro Augusto Nardes
Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201



Ministro Aroldo Cedraz
Vice-Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-5402



Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708



Ministro Walton Alencar
E-mail: min-waf@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7446



Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470



Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7403



Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7281



Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7253



Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7505



Proc. Geral Paulo Bugarin
E-mail: pbugarin@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7619



Ministro-Substituto Augusto Sherman
E-mail: aud-asc@tcu.gov.
Tel. 61 3316-7409



Ministro-Substituto Marcos Bemquerer
E-mail: min-mbc@tcu.gov.b
Tel. 61-3316-7474



Ministro-Substituto André Luís
E-mail: min-alc@tcu.gov.
Tel. 61-3316-7476



Ministro-Substituto Weder de Oliveira
E-mail: min-wdo@tcu.gov.
Tel. 61-3316-5250

3.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, no 3º trimestre de 2013 o TCU aprovou quatro decisões normativas e uma portaria, conforme apresentado a seguir:

Decisão Normativa – TCU nº 128, de 24 de julho de 2013	• Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014.
Decisão Normativa – TCU nº 129, de 14 de agosto de 2013	• Altera a redação do Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013. (que dispõe sobre as unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013).
Decisão Normativa - TCU nº 130, de 18 de setembro de 2013	• Aprova, para o exercício de 2014, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal. (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE).
Decisão Normativa - TCU nº 131, 25 de setembro de 2013	• Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014, constantes do Anexo Único da Decisão Normativa - TCU 128, de 24 de julho de 2013.
Portaria-TCU nº 175, de 9 de julho de 2013	• Dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração de conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2013. (Nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010).

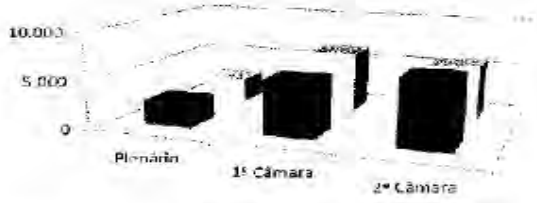
O quadro e os gráficos a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por Colegiado no 3º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2012	2013	2012	2013
Plenário	26	26	974	992
1ª Câmara	13	13	2.138	2.264
2ª Câmara	13	13	2.527	2.175
Total	52	52	5.639	5.431

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

SOBRE O TCU

Acórdãos Proferidos



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	2.608	5.745	6.936
Acumulado 2013	2.630	6.474	5.791

Sessões Realizadas



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2012	74	34	34
Acumulado 2013	73	34	34

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

O TCU possui papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e desvios de recursos públicos.

4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002, alterada pela Resolução 246/2011), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

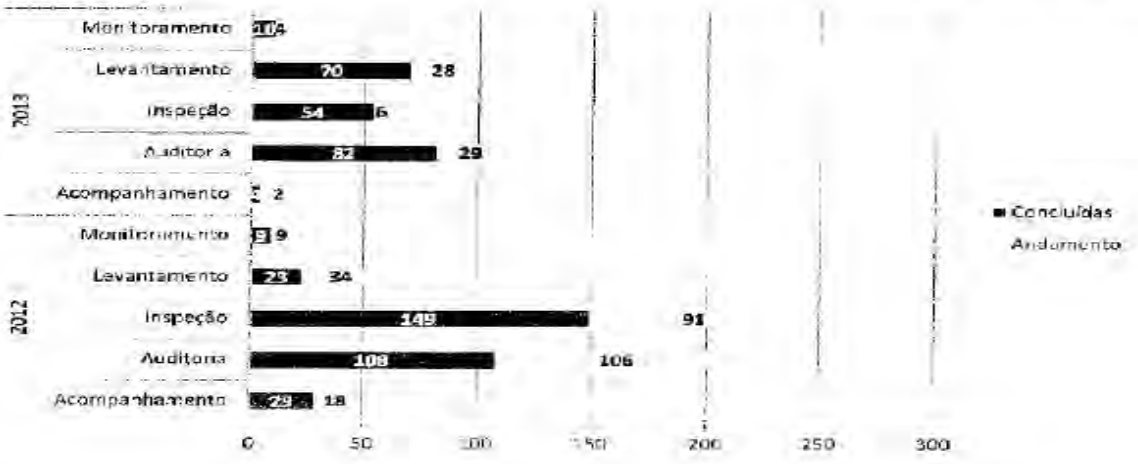
Ao termino do trimestre, **240 fiscalizações haviam sido concluídas** e 49 estavam em andamento. A tabela a seguir apresenta as fiscalizações concluídas e em andamento ao final do período.

	2013		2012	
	3º trimestre	Acumulado	3º trimestre	Acumulado
Fiscalizações concluídas no período	240	653	318	907
Fiscalizações em andamento ao final do período	49	69	258	258
Total	**289**	722	**576**	1.165

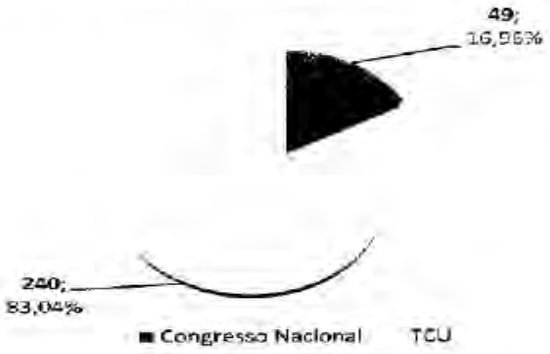
Em relação ao total de fiscalizações concluídas e em andamento no 3º semestre de 2013, é preciso destacar que a diminuição no número de fiscalizações, em comparação com o mesmo período de 2012, reflete a nova orientação do TCU, no sentido de realizar mais fiscalizações coordenadas, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.

Os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento no período, por tipo de fiscalização e por iniciativa. Do total de fiscalizações do trimestre, **16,9%** (49) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **83,1%** (240), por iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações concluídas e em andamento, por instrumento, no 3º trimestre de 2013 e de 2012



Fiscalizações realizadas no trimestre conforme a iniciativa



4.2. Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

No 3º trimestre de 2013, foram autuados 1.739 processos referentes à matéria controle externo. No mesmo período, o TCU apreciou, de forma conclusiva, 1.678 processos da mesma natureza.

Os quadros a seguir apresentam o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 3º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Processos Autuados no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto do Processo	Autuados			
	3º trimestre 2012 [1]	3º trimestre 2013	Acumulado 2012 [1]	Acumulado 2013
Consulta	12	15	40	46
Contas	174	324	211	338
Denúncia	89	102	253	227
Fiscalização	175	162	686	431
Outros[2]	176	111	459	368
Representação	563	486	1.461	1.251
Solicitação do Congresso	34	36	69	89
Tomada de Contas Especial	329	503	1.000	1.650
Total de processos	**1.532**	**1.739**	**4.179**	**4.400**

[2] Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2012 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e a reclassificação de tipos processuais de pessoal.

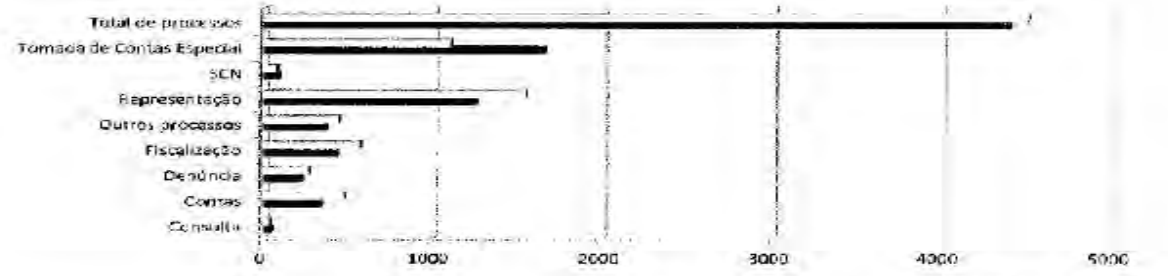
Processos apreciados conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto do Processo	Apreciados			
	3º trimestre 2012 [1]	3º trimestre 2013	Acumulado 2012 [1]	Acumulado 2013
Consulta	12	7	41	39
Contas	149	200	408	474
Denúncia	39	90	289	267
Fiscalização	223	201	564	568
Outros*	144	167	389	439
Representação	542	573	1.628	1.545
Solicitação do Congresso	20	44	54	74
Tomada de Contas Especial	331	396	1.011	1.105
Total de processos	1.520	1.678	4.384	4.511

*Processos do tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de indícios de irregularidades graves

Os gráficos a seguir apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 3º trimestre de 2013.

Comparativo Autuados x Apreciados no ano

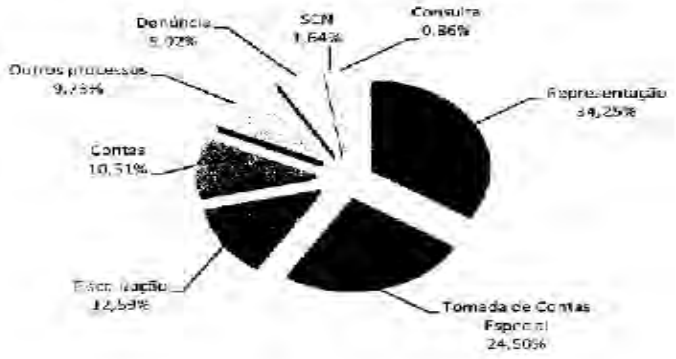


	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2013	39	474	267	568	439	1.545	74	1.105	4.511
Autuados 2013	46	338	227	431	368	1.251	80	1.650	4.400

Apreciados 2013 ■ Autuados 2013

[1] Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2011 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

Distribuição dos processos apreciados em 2013



4.3. Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No trimestre, foram autuados 29.961 atos de pessoal e apreciados 25.975 atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita por meio do Portal TCU:

www.tcu.gov.br

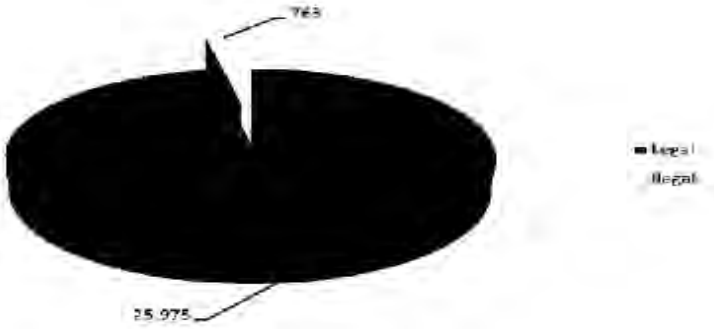
O quadro e o gráfico a seguir apresentam os atos de pessoal autuados e apreciados no 3º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente

Classe de Assunto	3º trimestre 2012	3º trimestre 2013	Total 2012	Total 2013
Autuados	35.699	29.961	86.547	81.161
Apreciados	33.679	25.975	83.567	77.077
Ilegais	304	763	1.404	1.946
Legais	33.375	25.212	82.163	75.131

Do total de 25.975 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, 763 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade



4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No 3º trimestre de 2013 foram adotadas 32 medidas cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais

superiores a R$ 2,25 bilhões, conforme se verifica no quadro adiante. No mesmo período de 2012, foram adotadas 38 medidas cautelares envolvendo um montante de R$ 2,57 bilhões. O detalhamento das medidas concedidas no 3º trimestre de 2013 consta no Anexo II deste relatório - "Medidas Cautelares Concedidas".

Medidas Cautelares adotadas por Tipo (Quantidade e Valor)

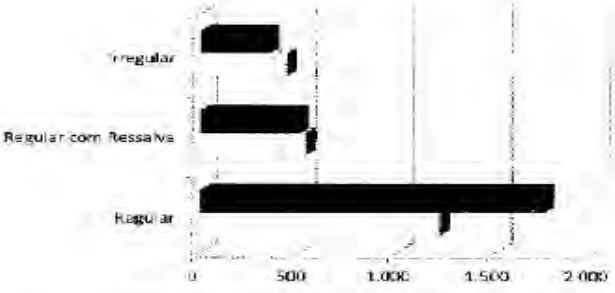
Suspensão de contratos	Suspensão de licitação	Suspensão de repasse/pagamentos	Outras	Total
	18	7	1	32
	R$ 1 bilhão	R$ 187,9 milhões	—	R$ 2,25 bilhões

4.5. Julgamento de Contas

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

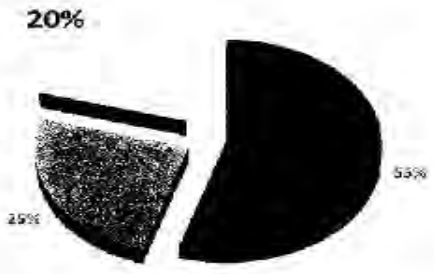
Neste trimestre, o TCU julgou de forma definitiva as contas de 2.194 responsáveis. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável. Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 3º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade.

Resultado do Julgamento das Contas



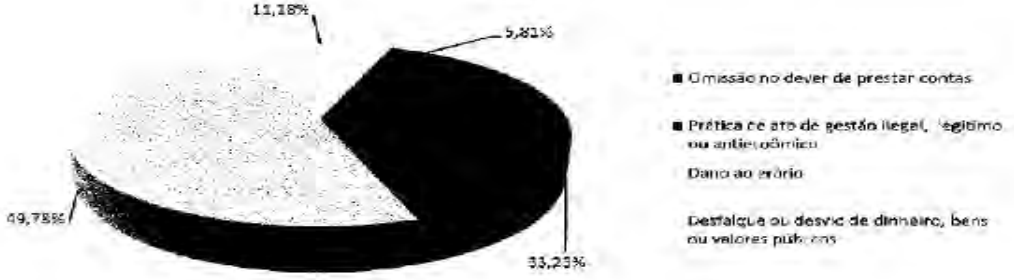
	Regular	Regular com Ressalva	Irregular
2º de 2012	1.750	500	350
2º de 2013	1.224	531	439

Detalhamento em 2013



■ Regular ■ Regular com Ressalva ■ Irregular

Motivo do julgamento pela irregularidade das contas no 3º trimestre de 2013



4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os 596 processos de contas e contas especiais apreciados de forma conclusiva no trimestre, 242 (40,6%) condenaram 563 responsáveis ao pagamento de multa e/ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros 46 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 94 responsáveis.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 3º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis Condenados	
	3º trimestre 2012	3º trimestre 2013	3º trimestre 2012	3º trimestre 2013
Prestação de contas	10	10	31	35
Tomada de contas	5	6	19	14
Tomada de contas especial	223	226	433	514
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	238	242	483	563
Outros processos*	36	46	87	94
Total	274	288	570	657

* Fiscalização, denúncia, representação

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito no valor de R$ 326,7 milhões, atualizados até 30.6.2013. Em outros processos, foram aplicadas multas que totalizaram R$ 653,3 mil. O quadro abaixo apresenta os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 3º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	3º trimestre 2013 (R$)			3º trimestre 2012 (Débito + Multa)
	Débito	Multa	Total	
Prestação de contas	3.512.011,34	324.961,80	3.836.973,14	2.423.740,68
Tomada de contas	2.588.974,22	216.491,40	2.805.465,62	838.479,91
Tomada de contas especial	304.286.060,80	15.847.564,00	320.133.624,80	425.824.913,04
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**310.387.046,36**	**16.389.017,20**	**326.776.063,56**	**428.787.133,63**
Outros processos	0,00	653.315,78	653.315,78	933.219,33
Total	**310.387.046,36**	**17.042.332,98**	**327.429.379,34**	**429.720.352,96**

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 3º trimestre de 2013, 58 responsáveis foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública e 103 empresas declaradas inidôneas para licitar com a União.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste relatório – "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" - os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na Internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o citado Anexo III do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar a execução do ato, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, no caso de sustação de ato; ou ao Congresso Nacional, no caso de execução de contrato.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no 3º trimestre de 2013 nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos, por tipo



Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no 3º trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".

4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No 3º trimestre de 2013 foram autuados 255 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R$ 192,4 milhões. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 4.899 processos.

Demonstrativo de pareceres emitidos pelo Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Classe de Assunto	3º trimestre 2012	3º trimestre 2013
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	2.873	3.821
Auditoria, inspeção e levantamento	21	29
Consulta	2	2
Denúncia	8	6
Representação	43	53
Solicitação do Congresso Nacional	0	1
Tomada e prestação de contas	203	269
Tomada de contas especial	612	698
Outros processos	9	20
Total de Pareceres	3.771	4.899

4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No 3º trimestre de 2013, além das condenações em débito e em multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	1.684/2013-Plenário	000.379/2013-1	2.000.000,00
	1.918/2013-Plenário	005.924/2011-1	641.730,98
	1.994/2013-Plenário	007.422/2012-1	38.684.924,27
	2.290/2013-Plenário	008.472/2008-3	50.627.488,80
	2.290/2013-Plenário	008.472/2008-3	69.597.561,76
	4.526/2013-1ª Câmara	016.995/2011-2	7.409.790,88
	2.377/2013-Plenário	035.807/2012-1	5.347.597,68
	2.142/2013-Plenário	010.572/2010-4	288.443.443,16
	2.602/2013-Plenário	019.100/2009-4	335.722.046,41
	1.853/2013-Plenário	014.293/2012-9	1.500.000.000,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de Governo	2.089/2013-Plenário	012.829/2012-9	132.000.000,00
	5.428/2013-1ª Câmara	013.726/2012-9	403.841,95
	2.260/2013-Plenário	024.129/2011-9	737.328.226,44
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	2.203/2013-Plenário	005.793/2012-2	38.505.999,75
	1.660/2013-Plenário	006.934/2012-9	39.431.120,38
	2.603/2013-Plenário	009.439/2013-7	117.715.500,04
	1.823/2013-Plenário	007.722/2006-7	19.053.247,28
	2.234/2013-Plenário	013.419/2013-7	100.545.690,77
	2.015/2013-Plenário	013.816/2013-6	46.289.370,00
Outros benefícios diretos	2.540/2013-Plenário	019.263/2011-2	54.000.000,00
TOTAL			3.592.847.680,55

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em débito e aplicação de multas (R$ 327.429.379,34).

Assim, somados esses valores, o benefício financeiro total das ações de controle, no 3º trimestre de 2013, atingiu o montante de R$ 3.920.277.959,89, valor 11,95 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 328.191.038,39).



4.10. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 3º trimestre de 2013, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), quais sejam:

1. Infraestrutura;
2. Saúde;
3. Integração Nacional e Meio Ambiente;
4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;
7. Justiça e Defesa;
8. Poderes do Estado e Representação;
9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e
10. Trabalho, Previdência e Assistência Social.

4.10.1. Infraestrutura

4.10.2. Minas e Energia

TCU informa Congresso sobre aumentos indevidos em tarifas energéticas

Com base em informações da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Tribunal verificou que seis companhias distribuidoras de energia elétrica realizaram reajustes tarifários indevidos entre julho de 2011 e junho de 2012. Os reajustes foram provocados por alterações nos normativos que regulamentam a compra de energia elétrica. O exame feito pelo TCU partiu de solicitação do Presidente da Comissão de Minas e Energia, Deputado Federal Eduardo da Fonte.

Quando o fim dos contratos se aproxima, as empresas distribuidoras de energia elétrica compram um mix de energia para continuar o abastecimento à população. Nesse mix, constam energia existente, mais barata, e energia nova, que tem custo maior. A Resolução nº 450/2011 editada pela Aneel permitiu menor quantidade de energia mais barata nesse pacote, em desacordo com o decreto que normatiza as operações (Decreto 7.521/2011). Com o aumento no custo da compra de energia, o repasse para os consumidores foi maior também.

A Aneel alterou a citada resolução em 2012 e abriu processo para apurar o aumento indevido de tarifas. O relator da auditoria, Ministro José Jorge, afirmou que "é importante salientar que tais ocorrências, envolvendo majoração indevida dos índices de reajuste tarifários, estão sendo apuradas no âmbito da própria Agência Reguladora". Os resultados da verificação deverão ser encaminhados ao TCU em 90 dias. (Acórdão nº 2.454 /Plenário, de 11.09.2013; TC nº 001.812/2013-0; Relator: José Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia).

Tribunal acompanha renovação de concessões do setor elétrico

Auditoria do TCU analisou as metodologias utilizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) para a definição dos valores de indenização e de tarifa aderentes às concessões cujos contratos venceriam a partir de 2015.

A fiscalização apontou diferenças entre os valores de ativos de transmissão calculados pela Aneel para fins de indenização e aqueles estimados pelo Tribunal a partir do banco de preços da própria Agência. Tais disparidades decorreram da utilização pela Aneel de orçamentos elaborados em 2005 presentes em seu banco de preços, enquanto o TCU baseou seus cálculos em parâmetros e valores mais atuais constantes do mesmo banco de preços.

A amostra selecionada para esse exame não é representativa o suficiente para permitir extrapolações para o conjunto de itens indenizáveis, o que demanda análise mais aprofundada do tema. Portanto, não é possível afirmar que houve sobrepreço ou subpreço em relação aos valores de indenização calculados. Assim, o Tribunal irá analisar mais aprofundadamente a metodologia empregada pela Aneel no cálculo das indenizações relativas aos ativos de transmissão.

O TCU identificou, ainda, fragilidades nas metodologias de definição das tarifas de geração e transmissão. Em ambos os casos, os modelos adotados para estimar o custo de operação e manutenção das geradoras e transmissoras (O&M) desconsideraram variáveis que têm impacto direto nos custos dessas empresas, tais como: tipo dos equipamentos, fatores ambientais, condições climáticas, relevo, grau de automação, entre outras. Valores de tarifas incorretos podem culminar na descontinuidade do serviço, se subavaliados, ou na cobrança de valores inadequados do consumidor, se superavaliados.

A auditoria apontou também a necessidade de definição da metodologia que regerá as indenizações dos ativos de transmissão não depreciados existentes em 31.5.2000 e estabelecimento dos critérios que conduzirão a renovação das concessões de distribuição.

Nos termos do art. 8º da Lei 12.783/2013, as concessões que não optassem pela prorrogação de seus contratos deveriam ser licitadas, na modalidade leilão ou concorrência. No entanto, o TCU não constatou ações do Ministério das Minas e Energia (MME) destinadas ao cumprimento desse dispositivo.

O Tribunal salientou o aumento da previsão de aportes do Tesouro Nacional para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) de R$ 3,3 bilhões para R$ 8,46 e que, apesar desse aumento, nenhuma transferência havia sido feita à conta do referido encargo.



O TCU recomendou à Aneel que fiscalize os custos operacionais das geradoras e transmissoras que optaram pela prorrogação das concessões e que, se necessário, aperfeiçoe a metodologia utilizada na definição das tarifas dessas concessionárias.

Ainda, determinou à Agência que encaminhe a metodologia que regerá as

indenizações dos ativos de transmissão não depreciados, existentes em 31.5.2000, bem como, determinou ao MME que apresente os fundamentos e as diretrizes que regerão a prorrogação das concessões de distribuição.

Ao MME também foi determinado que apresente plano de ações destinadas ao cumprimento do art. 8º da Lei 12.783/2013, quanto à licitação das concessões não renovadas e vincendas, assim como as ações executadas relativas às concessões não renovadas, mas já vencidas. Por fim, o TCU determinou à Eletrobras que publique em seu sítio na internet os fluxos financeiros que envolvem as operações oriundas da Lei nº 12.783/2013, de maneira que exponha todas as entradas advindas do Tesouro Nacional e o destino dado a tais recursos. (Acórdão nº 1.836/Plenário, de 10.07.2013; TC nº 001.843/2013-3; Relator: Ministro José Múcio; Unidades Técnicas: SecobEnergia e SefidEnergia)

Atuação do TCU impede gasto irregular de R$ 51 milhões pela Eletrosul

Auditoria do Tribunal concluiu que não há suporte legal para concessão de incentivos financeiros pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A. a empregados. Para estimular a migração do plano de previdência complementar de benefício definido (Plano BD) para o novo plano de contribuição definida (Plano CD), ambos geridos pela Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social (Fundação Elos), a empresa estatal gastaria R$ 51 milhões.

Durante a fiscalização, o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, adotou medida cautelar para que a Eletrosul se abstivesse de desembolsar os incentivos até o exame final da questão pelo TCU, em razão dos indícios de irregularidade. Antes do julgamento do processo, a Eletrosul informou que o incentivo à migração havia sido revogado.

Mesmo com a revogação dos incentivos pela estatal, o TCU informará ao Ministério das Minas e Energia, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest) e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) sobre o resultado do trabalho. (Acórdão nº 2.540/Plenário de 18.09.2013; TC nº 019.263/2011-2; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SC)

4.10.2.1 Transportes

TCU estabelece percentuais de referência para despesas com obra;

O Tribunal aprovou novo estudo que definiu faixas de valores para taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para vários tipos de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos. Os

percentuais servirão de base para as análises de orçamentos feitas pelo Tribunal. O objetivo do TCU é impedir que sejam pagos valores abusivos.

O BDI é uma taxa que o construtor aplica sobre o custo direto de realização de uma obra para obter o preço final. Refere-se a despesas indiretas, tributos incidentes sobre o faturamento e remuneração (lucro). A falta de padronização sobre como gestores e construtoras determinam os preços de obras causa equívocos e distorções que motivaram o TCU a realizar o estudo para estabelecer parâmetros.

No trabalho foi abordada a questão conceitual e teórica do BDI, aplicando-se conceitos da contabilidade de custos, quanto aos seguintes aspectos: dinâmica da formação de preços de obras públicas; formas de classificação dos custos incorridos; identificação dos itens que compõem a taxa de BDI; e influência de diversas variáveis no cálculo do BDI.

"A existência de uma tabela de referência é uma diretriz para que possam ser detectadas as incongruências que ocasionaram o percentual final elevado", afirmou o relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer. Os percentuais definidos refletem variáveis e particularidades que caracterizam obras públicas, mas não são fixos. Admitem variações segundo cada caso.

O TCU vem promovendo padronização de conceitos e entendimentos sobre a correta aplicação de recursos públicos. A ação tem objetivo de favorecer a transparência na execução dos gastos e de propiciar aos órgãos de controle maior rigor técnico na análise dos preços contratados. O estudo foi realizado em parceira com a Câmara Brasileira de Indústria da Construção. (Acórdão nº 2.622/Plenário, de 14.8.2013, TC nº 036.076/2011-2, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecobEdificação)

Cautelar determina retenção de R$12,5 milhões na BR 163/PA

Medida cautelar do TCU determinou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) a retenção de R$ 12,5 milhões, em dois contratos para construção da BR-163/PA, no Estado do Pará. A decisão decorre de descumprimento de determinações anteriores, que visavam ressarcimentos e ajustes de preços. Os valores deverão ser retidos nos próximos pagamentos às contratadas.

A retenção determinada recairá sobre parte dos pagamentos e se refere a sobrepreço nos custos de usinagem de concreto betuminoso e de transporte de material betuminoso, além de pagamentos indevidos por serviços de pavimentação. O Dnit e as empresas afetadas poderão se pronunciar, se quiserem, sobre a determinação. (Acórdão nº 2.528/Plenário, de 18.09.2013; TC nº 015.532/2011-9; Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: SecobRodov)

Tribunal fiscaliza projetos de obras rodoviárias

O TCU consolidou o resultado de 14 auditorias realizadas em obras rodoviárias em 2012 e cujo foi objetivo avaliar a qualidade dos projetos elaborados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit). As equipes de auditoria examinaram a adequação dos projetos com as normas, a compatibilidade dos preços orçados com o de mercado e a correta quantificação dos serviços.

Para cada rodovia fiscalizada, foi autuado um processo, no qual foram ou estão sendo tratados os indícios de irregularidades verificados no respectivo projeto. O TCU fez algumas determinações ao Dnit para projetos futuros. De acordo com o relator do processo, Ministro José Múcio, as providências, uma vez adotadas, evitarão que fases posteriores sejam executadas sem a adequada fundamentação técnica.

Uma das determinações ao Dnit foi a adoção de metodologia de análise técnica que contemple a obrigatoriedade de apresentação, por parte das empresas projetistas, de estudos topográficos e projetos de terraplanagem em arquivos digitais compatíveis com o sistema CAD (*Computer Aided Design*). A medida visa facilitar o acesso às informações e a fiscalização.

Outras impropriedades que deverão ser corrigidas referem-se a dimensionamento do pavimento e cálculo do custo de material betuminoso. O Tribunal irá monitorar o cumprimento das determinações. (Acórdão nº 1.994/Plenário, de 31.07.2013, TC nº 007.422/2012-1; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecobRodovia)

Contratos da Ferrovia Norte-Sul apresentam irregularidades

Auditoria do TCU verificou que os contratos para construção de lotes da Ferrovia Norte-Sul, entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, seguem com irregularidades. O Tribunal acompanha o empreendimento desde 2008, quando encontrou indícios de sobrepreço em contratos de execução das obras.

Nesse último acompanhamento, o TCU também verificou que levantamento feito pela própria Valec, empresa responsável pela obra, aponta problemas como serviços pagos e não executados e serviços mal executados que devem ser refeitos, somando cerca de R$ 35 milhões. Contudo, a Valec recebeu a obra como se



não houvesse pendência. Dessa forma, deverá apresentar justificativas ao Tribunal sobre os indícios de irregularidades, que podem comprometer a integridade da ferrovia, causar retrabalhos e consequentes prejuízos aos cofres públicos. A Valec deverá apresentar levantamento dos valores irregulares e as possíveis sanções às construtoras e à supervisoras da obra.

Apesar das constatações, o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, destacou que "os indícios não são passíveis de enquadramento nas hipóteses legais para recomendação de bloqueio da execução da obra, pois os contratos se encontram em fase de encerramento"

Em relação ao sobrepreço, as medidas cautelares que determinaram retenção de valores continuam válidas, mas estão suspensas desde 2009 por ações judiciais. A retenção é medida alternativa proposta pelo TCU para evitar que o dano se concretize e recai sobre 10% do valor do pagamento às construtoras. (Acórdão nº 2.174/Plenário, de 14.08.2013. TC nº 009.099/2013-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia)

TCU aprova 1º estágio para concessão de trechos das BRs-262 e 050

O Tribunal aprovou o primeiro estágio de concessão dos trechos rodoviários BR-262/ES/MG e BR-050/GO/MG, integrantes da 3ª Etapa – Fase III do Programa de Concessões Rodoviárias Federais (Procrofe). Os lotes representam 802,7km, ou 14% do total da extensão dessa etapa.

A auditoria do TCU deu atenção especial à avaliação do modelo econômico-financeiro, da qualidade dos parâmetros técnicos, das cláusulas contratuais e das soluções de engenharia adotadas. O objetivo foi realizar uma análise técnica e independente dos elementos relevantes que embasarão a concessão, ampliando a segurança do processo e a possibilidade de benefício para a sociedade.

Os principais documentos avaliados foram o plano de outorga, os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica, os estudos ambientais, o Programa de Exploração das Rodovias, os relatórios das audiências públicas, as minutas de edital e de contrato. A documentação inclui orçamento, custo estimado de prestação de serviços, projeção de receitas e de ganhos extras.

O trabalho foi realizado em contato contínuo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), o que permitiu correções durante a fiscalização. Os ajustes feitos referem-se aos estudos econômico-financeiros, ambientais e de engenharia e ao aperfeiçoamento do Programa de Exploração de Rodovias e de minutas de contratos.

Em relação a lotes com obras a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o Ministério dos Transportes deverá, em conjunto com a ANTT e com o próprio Departamento, adotar indicadores de avaliação funcional e estrutural do pavimento do Programa de Exploração da Rodovia como critério de recebimento. A medida busca assegurar que as obras a serem entregues pelo DNIT às concessionárias estejam no mesmo padrão exigido para concessão.

O Ministro relator do processo ressaltou que, em relação à melhoria notada pela auditoria nos estudos de viabilidade técnica e das soluções de engenharia adotadas nos projetos, "trata-se de excelente evolução, haja vista que a deficiência desses estudos inviabilizou, anteriormente, a manifestação do Tribunal sobre a correção da estimativa dos investimentos, o que levou ao não prosseguimento dos processos licitatórios"

O objetivo das atuais concessões é a duplicação total das rodovias até o quinto ano de concessão, e 10% dos trechos devem estar prontos antes de início da cobrança de pedágio. Em etapas anteriores do Programa, houve grandes deságios da tarifa básica de pedágio na fase de licitação, proporcionados pelos ajustes recomendados pelo TCU e pela competitividade dos leilões. (Acórdão nº 1.974/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 016.442/2013-0; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman; Unidade Técnica: SecobRodovia)

Aprovação do 1º estágio de concessão da BR-101, na Bahia

O TCU aprovou o primeiro estágio da concessão do trecho rodoviário da BR-101/BA, Lote 1, integrante da 3ª etapa do Programa de Concessões Rodoviárias Federais (Procrofe). A etapa avaliou o cumprimento dos ritos legais obrigatórios para realização da concessão e a atualização e validade dos estudos técnicos apresentados.

Algumas determinações foram feitas à Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), com o objetivo de aumentar a eficácia dos estudos técnicos. A agência deverá corrigir, nos estudos de manutenção da rodovia, o volume diário médio anual de tráfego, de forma que o valor se torne coerente com o volume de veículos a ser suportado por cada pista. Terá ainda que alterar uma das camadas do pavimento da pista a ser duplicada e reavaliar, no orçamento, as quantidades estimadas para o serviço de valetas de proteção que interceptam as águas, evitando a saturação do solo e prováveis danos à rodovia.

"Considerando a importância do modal rodoviário, o alto custo dos valores envolvidos diretamente na concessão, o longo prazo de duração dos contratos, é essencial que se proceda de forma cautelosa e



certeira, para certificar que a concessão será realizada em parâmetros adequados, em perfeita sintonia com a lei, trazendo benefícios à sociedade", ressaltou o relator do processo, Ministro Walton Alencar. (Acórdão nº 2.304/Plenário, de 28.08.2013, TC nº 019.565/2013-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidades Técnicas: SefidTransporte)

TCU aprova 1º estágio de concessões rodoviárias

O Tribunal aprovou o primeiro estágio da desestatização das rodovias federais BR-153/TO/GO, TO-080, BR-060,153 e 262/DF/GO/MG e BR-163/MT. Porém, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deverá rever itens do orçamento para a concessão antes de lançar o edital. O TCU analisou os estudos de viabilidade apresentados e determinou à ANTT que modifique preços e periodicidade de execução estimados para os serviços de corte da vegetação.

Nos próximos estudos de viabilidade das concessões rodoviárias federais, a Agência deverá melhorar a fundamentação técnica de estimativa de gastos com terraplanagem, para aumento ou duplicação das rodovias.

As concessões são precedidas de estudos, que devem caracterizar o que está sendo licitado, retratando o atual estado da rodovia e as projeções de investimentos e ganhos. O relatório de acompanhamento informa que alterações propostas recentemente pelo Tribunal, em análises de outros lotes, foram efetivadas nos estudos analisados e resultaram em diminuição do teto das tarifas de pedágio para esses trechos, entre 11 e 12%.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, ressaltou que a qualidade dos estudos tem melhorado. "Trata-se de excelente evolução, haja vista que a deficiência desses estudos inviabilizou, anteriormente, a manifestação do Tribunal sobre a correção da estimativa dos investimentos". (Acórdão nº 2.604/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 021.554/2013-7; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: SefidTransportes).

Tribunal determina correções em projeto da ponte sobre Rio Araguaia

O TCU realizou nova auditoria nas obras de construção da ponte sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-153/TO/PA, entre as cidades de Xambioá/TO e São Geraldo do Araguaia/PA, e detectou que o projeto executivo apresenta pendências que deverão ser corrigidas para a próxima licitação. As principais falhas dizem respeito à insuficiência de cotações e inconsistência na composição de preço unitário do serviço de "lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas".

Assim, o Tribunal determinou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), responsável pelo empreendimento, que realize pesquisa de preços com no mínimo três cotações de

empresas diferentes para equipamentos e materiais não previstos nos sistemas oficiais de preços referenciais, Sicro 2 e Sinapi.

O Dnit deverá ainda avaliar a produtividade adotada na composição de preço unitário do serviço "lançamento e posicionamento de vigas pré-moldadas", que se apresenta subdimensionada, em função do extenso tempo estimado para o lançamento de uma viga pré-moldada, fato que pode resultar em novo sobrepreço.

Em 2011, o TCU determinou ao Dnit que anulasse a licitação, no valor de R$ 226 milhões, bem como o contrato decorrente, e realizasse nova concorrência, em razão de sobrepreço e inclusão de quantitativos inadequados na planilha orçamentária, com potencial dano de R$ 73,7 milhões, entre outras irregularidades.

O projeto executivo fiscalizado em 2013 e, ainda em elaboração, apresenta mudanças significativas em relação ao projeto básico licitado, englobando a correção de preços unitários, as metodologias de execução de serviços, a adequação do plano de obra, o detalhamento dos elementos estruturais, a alteração no traçado da ponte e a inclusão de vários serviços novos no orçamento-base.

Além das determinações de correção, o TCU informará à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação constatados em 2011. (Acórdão nº 1.786/Plenário, de 10.07.2013; TC nº 007.190/2013-1; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Unidade Técnica: SecobRodov)

Irregularidades no metrô de Fortaleza ainda não foram solucionadas

Nova fiscalização do TCU nas obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza aponta que não foram adotadas medidas para correção de irregularidades identificadas anteriormente. Segundo o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, a empresa responsável pelos serviços prestados "persiste" no desrespeito aos limites relativos a supressões e acréscimos de serviços estabelecidos inicialmente em contrato.

As razões que motivaram a auditoria foram a reincidência dessas irregularidades e a falta de solução de outras que originaram superfaturamento nas obras e recomendaram a retenção parcial de pagamentos. O TCU comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que órgão gestor ainda não implementou integralmente as medidas indicadas pelo Tribunal e que não foram detectados novos indícios de irregularidades.

As obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza estão inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O projeto completo do metrô de Fortaleza prevê a construção das

linhas Sul, Oeste, Leste e dos ramais de Maranguape e Parangaba/ Mucuripe. Quando terminada, a obra deverá atender passageiros dos municípios de Caucaia, Maracanaú, Pacatuba e Guaiúba. (Acórdão nº 2.153/Plenário, de 14.08.2013, TC nº 009.098/2013-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia)

TCU encontra superfaturamento em obras da BR-364 em Mato Grosso

O Tribunal determinou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) que adote as medidas necessárias para recuperar aos cofres públicos mais de R$ 2,5 milhões gastos com obras de manutenção de trechos rodoviários da BR-364 em Mato Grosso. A medida foi adotada após monitoramento de decisões anteriores. O empreendimento compreende 249,5 km e foi contratado por de cerca de R$ 125 milhões.

Auditoria do TCU constatou superfaturamento devido a não execução da obra com a qualidade prevista, pagamentos antecipados de serviços e remuneração inadequada de transporte de materiais. O superfaturamento também decorre da dupla incidência de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) no serviço de usinagem de concreto em um dos contratos.

De acordo com o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, "verificou-se que as contratadas estavam utilizando um percentual menor de materiais betuminosos no concreto. Ou seja, a administração estava pagando por um quantitativo de material que não estava sendo efetivamente aplicado". Além disso, o Dnit contratou empresa para supervisionar as obras um ano após o início do empreendimento, o que contribuiu para realização de pagamentos em quantitativos acima dos efetivamente executados e para a qualidade deficiente em itens da obra.

O TCU multou os responsáveis pelas irregularidades e constituiu processos específicos de tomada de contas especial a fim de apurar os débitos e as responsabilidades sobre os superfaturamentos. O Tribunal determinou ainda que o Dnit realize estudos para verificar a qualidade das obras e encaminhe ao TCU os resultados. (Acórdão nº 1.989/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 011.517/2010-7; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecobRodov).

4.10.2.2. Comunicações

Quadro de pessoal da ECT deverá ser regularizado

O TCU determinou prazo para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) elabore, em parceria com o Ministério das Comunicações e com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), plano de avaliação do quadro de pessoal.

A decisão decorre de auditoria do Tribunal que verificou que a ECT contratou mão de obra temporária para exercício de atividades de natureza contínua. O Ministério do Planejamento ainda deverá enviar cronograma para readequação do quadro de pessoal, especialmente no que se refere à substituição dos trabalhadores que se enquadram na irregularidade.

A análise do TCU levou em consideração contratos das diretorias regionais de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Brasília, referentes à prestação de serviços temporários para carteiros e operadores de triagem e transbordo, no período de 2011 a 2013, que totalizam mais de R$ 300 milhões.

O relatório de auditoria informou que a Empresa está realizando esforços para substituir a mão de obra temporária por empregados concursados. Porém, a ampliação de quadro de pessoal não depende unicamente da estatal, devendo ser autorizada pelo MP.

Para elaboração do plano de avaliação, a ECT e os ministérios deverão considerar a estratégia de negócio da estatal, a quantidade de trabalhadores temporários que exercem atividades contínuas e os recursos orçamentários necessários para viabilizar a readequação do quadro de pessoal. Além disso, deverão levar em conta, principalmente, a necessidade de substituições de trabalhadores temporários por trabalhadores concursados. (Acórdão nº 2.305/Plenário, de 28.8.2013, TC nº 044.290/2012-8, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SefidEnergia).

4.10.3. Saúde

Fraudes em Conselho Federal de Enfermagem superam R$ 7 milhões

O TCU condenou os envolvidos no esquema de desvio de recursos públicos do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) a pagarem mais de R$ 14 milhões. As irregularidades ocorreram entre 1995 e 2002 e somam R$ 7,5 milhões, em valores da época. O restante, cerca de R$ 6,8 milhões, é referente a multas aplicadas pelo Tribunal aos responsáveis.

As fraudes envolveram 31 empresas e 45 pessoas que atuaram em 41 licitações. As empresas apresentavam propostas fictícias e emitiam notas fiscais frias para recebimento de valores repassados a beneficiários pré-definidos.

A auditoria do TCU constatou que o esquema acontecia da seguinte forma: inicialmente, eram realizadas licitações forjadas, com participação de empresas ligadas entre si, por servidores do Cofen ou por terceiros, com o objetivo de aparentar competitividade e dar legalidade às contratações. Posteriormente, as empresas vencedoras emitiam notas fiscais frias, sem contraprestação de serviços ou fornecimento dos produtos requeridos. Por fim, representantes da alta gestão do Cofen autorizavam o pagamento com base nas notas fiscais, mediante cheques endossados por pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao esquema.

O Tribunal declarou as 31 empresas ligadas ao esquema inidôneas para participar de licitações com a administração pública, com penas que variaram entre quatro e cinco anos. Os envolvidos ainda ficarão impedidos de exercer cargos públicos em comissões ou funções de confiança, por períodos que variam entre cinco e oito anos. As irregularidades também estão sendo apuradas pela Justiça Federal. (Acórdão nº 2.169/Plenário, de 14.08.2013; TC nº 025.733/2006-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecexPrevidência)

Informe sobre agrotóxicos apresenta fragilidades

Auditoria do TCU avaliou a efetividade dos procedimentos de controle adotados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) na emissão do Informe de Avaliação Toxicológica e identificou falhas no controle interno e no fluxo de trabalho. O informe é um dos documentos necessários para registro e controle de agrotóxicos, componentes e similares.

Entre os principais problemas apontados pelo Tribunal estão a insuficiência de servidores para atender à quantidade crescente de pedidos de registro de agrotóxicos no Brasil e valores das taxas de fiscalização para produtos agrotóxicos inferiores a de outros produtos regulados, o que favorece pedidos de registro para produtos que não serão comercializados.



Em relação aos controles, há baixa confiabilidade e fragilidades de segurança no instrumento para gerenciar processos de registro, além de designação de pessoas de fora do quadro da Gerência-Geral de Toxicologia para análise de estudos de resíduos de agrotóxicos.

O TCU determinou à Anvisa, entre outras medidas, que apresente plano de ação com cronograma para adoção das medidas necessárias à solução dos problemas apontados e que conclua o Sistema de Informações sobre Agrotóxicos, atualmente em desenvolvimento.

O processo de registro de agrotóxicos é realizado com a participação de três instituições federais. Além da Anvisa, atuam o Instituto Brasileiro do Meio

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Trata-se de auditoria originada a partir de solicitação do Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. (Acórdão nº 2.303/Plenário, de 28.08.2013, TC nº 011.726/2013-0, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: SecexSaúde)

TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas em esquema para compra de ambulâncias

O Tribunal declarou a inidoneidade das empresas envolvidas na chamada "Operação Sanguessuga", esquema de fraudes à licitações para compra de ambulâncias. A decisão decorre de auditoria que apurou a responsabilidade das empresas envolvidas no esquema. Foram analisados contratos fraudados pelos grupos Domanski e Planam. O TCU acompanha o processo desde 2011 a pedido da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das ambulâncias.

Entre as empresas do grupo Domanski que fraudaram as licitações estão a Reven Bus Revendedora de Ônibus Ltda. e AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. Os fatos que evidenciam as fraudes incluem propostas não datadas e ausência de assinaturas na ata de habilitação dos licitantes, coincidência, entre as duas empresas e as empresas do grupo Domanski, de data e de hora de emissão de documentos para habilitação à licitação e ausência de questionamento de documentação inválida apresentada pela vencedora da licitação. O Tribunal acolheu parcialmente as justificativas das empresas Barigui Veículos Ltda. e CMP Rocha & Cia Ltda., por entender que não há provas suficientes que comprovem a participação no esquema.

A Delta Construções e Veículos Especiais Ltda. e a Torino Comercial de Veículos Ltda. também foram declaradas inidôneas por fraudar licitações para a compra de ambulâncias em associação com empresas do Grupo Planam. Nesse caso, constataram-se, entre os indícios, assinaturas, datas, endereços e carimbos não originais em documentos próprios, maneira conhecida de fraude por permitir alegação de falsidade do ato.

As empresas não poderão participar, durante cinco anos, de licitação que utilize recursos públicos federais. O TCU recomendou à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que desenvolva mecanismo no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) que permita a identificação de empresas declaradas inidôneas que tenham intenção de participar de licitações futuras. Cabe recurso das decisões. (Acórdão nº 1.986/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 013.774/2012-3; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).

TCU notifica Funasa sobre falhas em convênios de saneamento básico no Amapá

Auditoria do Tribunal examinou os projetos e as condições de implementação e acompanhamento de termos de compromisso firmados entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e

os municípios de Laranjal do Jari, Oiapoque e Itaubal, no Estado do Amapá, para execução de obras de abastecimento de água. O trabalho foi realizado em maio e junho deste ano.

Nos três municípios foram identificados atrasos significativos nas obras e indícios de pagamentos indevidos. O TCU considerou precária a fiscalização realizada, pelos responsáveis, para acompanhamento das obras: "Não se verifica, por parte dos convenentes, estrutura mínima de recursos humanos, de materiais e de tecnologia, necessária à fiscalização das obras, não havendo, sequer, funcionários designados para essa função", observou o relator do processo, Ministro Valmir Campelo.

O TCU notificou a Funasa sobre as falhas apontadas em exame preliminar realizado nos convênios firmados entre a Fundação e os municípios citados, com valor total estimado em R$ 46,8 milhões. (Acórdão nº 1.981/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 013.496/2013-1; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-AP).

4.10.4. Integração Nacional e Meio Ambiente

Obras de transposição do São Francisco apresentam falhas na gestão

O TCU verificou falhas na gestão das obras de transposição do Rio São Francisco (PISF). Os problemas envolvem os eixos Norte e Leste do projeto e são recorrentes desde o início da execução do Projeto. O Ministério da Integração Nacional (MI) deverá enviar ao TCU o relatório atualizado da gestão do PISF.

Diante da importância socioeconômica e dos vultosos recursos públicos destinados à implantação do PISF, as obras do Projeto são acompanhadas pelo Tribunal desde 2005.

No Eixo Norte, que levará água para o sertão de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, a fiscalização deste ano constatou que o Ministério não fez a retenção cautelar de pagamentos no valor de R$ 16,6 milhões, decorrente de sobrepreço e quantitativos inadequados no orçamento do lote 8. O TCU ouvirá o MI sobre o descumprimento da medida e sobre a subcontratação irregular para execução de serviços de um dos lotes.

Demais indícios de impropriedades identificados, como alterações contratuais sem formalização de aditivo e supressões e acréscimos contratuais, foram devidamente justificadas ou estão em apuração pelo Ministério, que também está investigando deficiências identificadas pelo TCU em projeto executivo de um dos lotes da obra.

O Eixo Leste, que beneficiará parte do sertão e do agreste de Pernambuco e da Paraíba, está com obras remanescentes em fase de licitação. Um novo programa dividiu a execução dos serviços de forma a

tornar sequencial a operação do sistema de canais, barragens, túneis e aquedutos, seguindo o caminho das águas, da captação ao reservatório final.

As previsões iniciais apontavam o montante de R$ 3, 2 bilhões para os contratos de obras dos trechos I e II no Eixo Norte e do trecho V, no Eixo Leste. O valor passava de R$ 8,2 bilhões em fevereiro de 2013. (Acórdãos nº 2.058; nº 2059; nº 2.060; nº 2.061; e nº 2.062; todos do Plenário, de 07.08.2013; TC nº 008.894/2013-2, TC nº 009.861/2013-0, TC nº 013.069/2013-6, TC nº 013.070/2013-4, TC nº 013.071/2013-0, respectivamente; Relator: Raimundo Carreiro)



RIO SÃO FRANCISCO – Obra de Integração – Eixo Norte – Lote 5

TCU constata falhas em gestão contábil de compensação ambiental

Fiscalização do Tribunal constatou falhas na operacionalização dos recursos de compensação ambiental (CA) gerenciados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). As constatações decorrem de auditoria que avaliou a aplicação e a fiscalização dos recursos da Compensação Ambiental, criada pela Lei 9.985/2000, com destaque para a aplicação dos valores dos últimos dez anos, bem como sobre a eficiência e a eficácia dos programas de Governo assistidos com esses recursos.

Empreendimentos de significativo impacto ambiental são obrigados a pagar a CA, ainda no período de licenciamento da obra, que será utilizada para apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação federais (UCs). O valor da compensação se baseia no grau de impacto ambiental a ser causado e no montante de investimentos utilizados no empreendimento.

Uma das falhas encontradas foi o fato de os responsáveis pelas obras depositarem os valores da compensação ambiental em contas escriturais da Caixa Econômica – contas abertas em nome do empreendimento pagador da compensação com saldos que funcionam como se fossem uma conta única exclusiva para o ICMBio. Após autorização do Instituto, a Caixa providencia os desembolsos para a execução da CA e realiza os pagamentos dos bens e serviços aos fornecedores.

Embora os recursos de CA sejam gerenciados pelo ICMBio, a auditoria do Tribunal verificou que não transitam pela Conta Única do Tesouro Nacional e não são registrados na contabilidade do Órgão. Para o relator do processo, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, "não é preciso descer a análises detalhadas e dogmáticas para sustentar que órgãos e entidades públicas não podem gerenciar recursos em nome de particulares, como se prepostos fossem, sujeitos a posterior prestação de contas perante aqueles".

Diante disso, o TCU determinou ao ICMBio que não autorize os empreendimentos a pagarem a CA mediante depósito em contas escriturais abertas na Caixa. Caso ainda haja saldo da compensação nas contas escriturais, o Ministério do Meio Ambiente e o ICMBio devem adotar, em 120 dias, as providências necessárias para que os valores sejam incorporados à Conta Única do Tesouro e ao orçamento fiscal da União.

Outra falha encontrada pelo TCU diz respeito à interrupção, entre 2006 e 2011, das atividades de cálculo, destinação e cobrança da CA, sob responsabilidade do Ibama. Verificou-se que a paralisação foi ocasionada por indefinições normativas e alterações organizacionais devido à criação do ICMBio em 2007. Como resultado desse contexto, há um expressivo passivo de obrigações não cumpridas. Além disso, a auditoria constatou que o Ibama não possui sistema informatizado de controle dos processos de licenciamento geradores da compensação ambiental.

Apuradas as falhas, o Tribunal determinou prazo para que o Ibama apresente plano de ação para identificar os empreendimentos sujeitos à compensação que não tiveram seus licenciamentos ambientais analisados, com a definição do cálculo do valor da CA e da unidade de conservação beneficiária. O TCU ainda recomendou que o Órgão institua procedimentos de controle de processos de CA, com intuito de proporcionar mais segurança e confiabilidade às informações. (Acórdão nº 1.853/Plenário, de 17.07.2013; TC nº 014.293/2012-9; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexAmbiental).

Tribunal identifica falhas na Operação Carro-Pipa

Auditoria do TCU analisou a Operação Carro-Pipa (OCP), ação que integra o Programa Emergencial de Distribuição de Água e tem por objetivo distribuir água potável às populações atingidas pela seca na região do semiárido nordestino e região norte de Minas Gerais e Espírito Santo.

Em dezembro de 2012, a Operação Carro-Pipa abrangia 782 municípios, 3,8 milhões de pessoas, correspondente a cerca de 760.000 famílias, e um volume de recursos da ordem de R$ 400 milhões.

O TCU constatou ausência de mecanismos de controle de funcionamento do Programa que podem trazer riscos à efetividade da distribuição de água e ocasionar desperdícios de recursos e benefícios indevidos a indivíduos.

Verificou-se, também, que a fase de fornecimento (distribuição) da água à população fica a cargo de agentes privados – pipeiros e apontadores; laudos de potabilidade da água desatualizados;

falta de inspeção periódica para averiguar o estado geral dos veículos; ausência de normativo dispondo sobre o volume padrão de água potável a ser distribuído por pessoa.

Foi detectada, ainda, a inexistência de limite máximo para a quantidade de carradas recebidas por apontador. Há regiões em que os apontadores são responsáveis por um número superior a 30 carradas (a carrada corresponde a um fornecimento que varia de oito a dez mil litros de água potável). No Município de Dormentes/PE, a equipe de auditoria verificou que a apontadora, responsável por um número relevante de carradas, apropriou-se indevidamente da água, não a distribuindo para os demais populares.

Observou-se, ainda, que não há critérios padronizados para a habilitação de carros-pipa ao cadastramento na OCP, o que possibilita o cadastro de carros-pipa inadequados para a distribuição de água e o favorecimento pessoal de pipeiros, em detrimento dos objetivos estabelecidos no Programa.

A fim de contribuir para correção das falhas apontadas, o TCU recomendou ao Ministério da Integração Nacional, que estabeleça mecanismos de avaliação da efetividade do Programa, além de assegurar que a documentação requerida para fazer parte do OCP esteja completa. Também foi recomendado ao Ministério que estabeleça critérios de alteração do volume padrão de água a ser distribuída às populações.

Ao Comando do Exército, ligado ao Ministério da Defesa, o tribunal recomendou a avaliação permanente da água a ser distribuída, além do estabelecimento de limite máximo de carradas e de critérios padronizados para cadastramento e seleção de carros-pipa. (Acórdão nº 1.722/Plenário, de 03.07.2013; TC nº 043.346/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira; Unidade Técnica: SecexDefesa).

TCU encontra irregularidades na reconstrução de Ilhota/SC

Fiscalização do Tribunal realizada no Município de Ilhota, em Santa Catarina, apurou supostas irregularidades envolvendo recursos federais aplicados nas obras de reconstrução do Município, que foi o mais atingido no Estado pelas enchentes ocorridas em novembro de 2008.

Uma das constatações da fiscalização foi a construção parcial de casas para famílias carentes. Das 65 previstas, foram concluídas 29. O TCU também verificou indícios de deficiência do projeto básico para construção de duas pontes, além de possível superfaturamento em contratos para limpeza, dragagem e recuperação das margens de ribeirões.

O Tribunal determinou à Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina que adote providências para a recuperação dos valores indevidamente pagos à empresa responsável pela construção das casas. Ao Departamento Estadual de Infraestrutura de Santa Catarina foi determinado prazo para a apuração de falhas no projeto e/ou na execução das pontes, que tenham contribuído para os danos

ocorridos no início de 2011. (Acórdão nº 2.090/Plenário, de 07.08.2013; TC nº 020.143/2011-7; Relator: Ministro Substituto Marcos Bemquerer; Unidade Técnica: Secex-SC)

4.10.5. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

Tribunal traça panorama da organização dos Jogos Olímpicos de 2016 e aponta riscos

Auditoria do TCU avaliou a gestão e a organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, que serão realizados na cidade do Rio de Janeiro. Um dos problemas encontrados foi a baixa execução orçamentária da União dos projetos, o que indica um alerta quanto à implementação tempestiva da infraestrutura para os Jogos. Desde 2010, 5% do previsto foi pago. Segundo o Ministro Aroldo Cedraz, relator do processo,, "é razoável inferir que o atual fluxo de recursos apresenta risco de atraso no andamento das ações".

O relatório do Tribunal apontou que a governança dos Jogos, sofre ainda com a falta de definições de prazos, valores e responsabilidades pelas ações que precisam ser desenvolvidas. O Brasil foi escolhido para sediar a Olimpíada de 2016 em 2009 e, a menos de três anos dos jogos mundiais, não tem elaborado o documento que indica os projetos essenciais e os gestores responsáveis (matriz de responsabilidades).

A avaliação também identificou sobreposição de atribuições e de atividades entre as instituições responsáveis pela organização dos Jogos. A formação de um consórcio com entes dos três níveis da administração pública brasileira, municipal, estadual e federal, foi considerada um ponto forte pela análise do TCU. A gestão associada está representada pela Autoridade Pública Olímpica (APO) e facilita a distribuição de atividades.

Contudo, o papel da APO tem sido esvaziado, segundo a auditoria, entre outros fatos, pela criação do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos. A análise aponta que a APO não tem exercido plenamente o papel de mediadora entre organizadores das Olimpíadas e Paralimpíadas.

A indefinição de responsabilidades também pelo acompanhamento de receitas e despesas do Comitê Rio 2016 levou o Tribunal a recomendar à Casa Civil da Presidência da República que regulamente as questões relacionadas com a cobertura de déficit financeiro do Comitê, visando proteger os cofres federais, pois só a União firmou compromisso de cobrir saldo negativo.

Para diminuir riscos percebidos pela auditoria, o TCU recomendou uma série de medidas e fez determinações aos órgãos competentes pela administração dos Jogos. Uma delas é o delineamento e a publicação dos projetos e das correspondentes responsabilidades.

As informações sobre as ações de controle e monitoramentos do Tribunal dos preparativos para os Jogos Olímpicos estão reunidas na cartilha "O TCU e as Olimpíadas de 2016", disponível no Portal TCU.

(Acórdão nº 2.596/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 012.890/2013-8; Relator: Ministro Aroldo Cedraz; Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU acompanha operação de crédito para reforma do Maracanã

O Tribunal comunicou ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro que, até o momento, não foram encontradas irregularidades capazes de impedir a transferência de recursos para as obras de reforma do Estádio Maracanã, empreendimento que se insere no esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O TCU examinou as alterações contratuais feitas até o 10º Termo Aditivo, durante acompanhamento da operação de crédito que financia parte da reforma. A obra foi concluída, mas há pagamentos pendentes.

A obra no Maracanã, inicialmente orçada em R$ 720 milhões, atingiu R$ 1,05 bilhão até o 10º Termo Aditivo. O aumento foi causado por alterações no projeto básico, pois diversas soluções previstas não se ajustavam às necessidades de prazo, quantidade e qualidade necessárias para a consecução da obra. As modificações também foram necessárias a fim de atender a exigências da Federação Internacional de Futebol (FIFA) e da certificação ambiental de sustentabilidade (LEED – *Leadership in Energy and Environmental Design*).

O TCU comunicou ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) que avaliou somente o custo unitário, e não as exatas quantidades de todos os serviços. De acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, a maioria dos itens acrescidos necessita de verificação paralela à execução da obra, o que cabe ao TCE-RJ (Acórdão nº 1.980/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 012.119/2012-1; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: SecexEstataisRJ e SecobEdificações).

Projeto da Arena Amazônia passa por nova readequação

Auditoria do TCU examinou a nova readequação do projeto executivo da Arena Amazônia, com impacto de R$ 54,4 milhões no orçamento da obra. O custo do estádio, que será utilizado na Copa do Mundo 2014, passará de R$ 605 milhões.



Segundo a auditoria, a mudança no valor do empreendimento não prejudicará a finalidade e a integridade do crédito, concedido pelo Programa ProCopa-Arenas. Os preços sugeridos adequaram-se às manifestações anteriores do Tribunal. Dos acréscimos no preço

da obra, 96% correspondem a serviços já avaliados em fiscalizações anteriores. Mais de 88% das mudanças no projeto executivo foram na estrutura de concreto armado. Verificou-se, também, que essa readequação ocorreu "fundamentalmente" pela substituição das estruturas para pré-moldadas.

Desde 2010, o TCU acompanha a operação de crédito para construção do estádio, formalizada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Governo do Amazonas. Esta auditoria verificou a regularidade do financiamento, mas a fiscalização do contrato de execução da obra compete ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM).

O TCU informará ao BNDES que não vê obstáculos, até o momento, para a liberação do fluxo dos recursos financiados. (Acórdão nº 1.815/Plenário, de 17.07.2013, TC nº 019.083/2013-0; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecobEdific).

TCU constata irregularidades em obras nos campi da Universidade de Brasília

Auditoria do Tribunal nas obras realizadas nas unidades acadêmicas da Fundação Universidade de Brasília (FUB) constatou diversas deficiências relacionadas à qualidade dos serviços executados. Foram identificados problemas construtivos nas fachadas, paredes internas, pisos internos, esquadrias, estrutura de concreto armado, forros de gesso e pintura. Foram fiscalizadas obras da FUB no campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília (UnB), e nos campi de Planaltina/DF e Gama/DF.

Na UnB Planaltina, foram identificadas fissuras e trincas que estavam prestes a causar o deslocamento de parte da peça fissurada e, na estrutura do prédio, constataram-se patologias decorrentes da concretagem inadequada, com a existência de nichos e desagregação do concreto.

No prédio da UnB Gama, detectou-se grandes fissuras na região em que a escada se encontra com a laje pré-fabricada e, também, a existência de fissuras nos pisos de granitina dos halls de circulação e em paredes internas.

A auditoria encontrou, ainda, irregularidades no Instituto de Ciências Biológicas (IB), localizado no campus Darcy Ribeiro, e na Clínica Odontológica de Ensino e Assistência e Farmácia Universitária, localizada no Hospital Universitário de Brasília (HUB). Foram apontadas patologias nas fachadas, paredes internas, pisos internos e forros, além de infiltrações em diversos locais internos e nas fachadas dos prédios, e também falhas na pintura e má qualidade dos materiais empregados.

O TCU determinou à FUB que adote as ações necessárias para sanar as irregularidades encontradas e que se abstenha de receber definitivamente qualquer parcela das obras até que todos os problemas identificados sejam corrigidos pelas empresas contratadas. Também determinou à FUB que

avalie se é oportuna a aplicação de penalidades aos contratados pelas obras. O TCU irá monitorar o cumprimento das determinações.

A fiscalização fez parte de uma série de auditorias feitas pelo TCU destinadas a avaliar a qualidade de obras concluídas há menos de cinco anos em terminais aeroportuários e edifícios administrativos. (Acórdão nº 1.712/Plenário, de 03.07.2013; TC nº 034.366/2012-1; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SecobEdif).

TCU detecta indícios de acumulação ilícita de cargos públicos na Unir

Auditoria do Tribunal na Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir) detectou indícios de casos de acumulação indevida de cargos públicos, de infração ao regime de dedicação exclusiva e de acumulação de cargos sem comprovação de compatibilidade de horários. Também foi verificado que a Fundação não dispõe de mecanismos de controle, capazes de evitar tais fraudes.

O TCU determinou prazo à Unir para que regularize as falhas encontradas e que estabeleça rotinas periódicas de verificação, com objetivo de impedir novas ocorrências. A Fundação também deverá examinar a compatibilidade de horários dos servidores apontados pela auditoria e se não há prejuízos às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados. (Acórdão nº 1.711/ Plenário, de 03.07.2013; TC nº 027.707/2011-3; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RO).

4.10.6. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

TCU define paridade na concessão de pensões para servidores federais

De acordo com decisão do Tribunal, pensões civis decorrentes de aposentadorias de servidores federais, ocorridas antes da EC 41/2003, só terão a equiparação com os valores pagos a servidores em atividade se o óbito que originou o benefício tiver ocorrido até 31 de dezembro de 2003, data da publicação da emenda. A paridade, então, abrange quem, nessa data, estava fruindo do benefício ou tinha direito a ele.

O TCU analisou a possibilidade de equiparação de valores das pensões decorrentes de aposentadorias concedidas antes de 2003, quando foi editada a Emenda Constitucional 41, que acabou com a paridade geral entre servidores ativos e inativos. Após a emenda, a igualdade ficou restrita a alguns grupos. Para casos de benefícios com base em óbito posteriores a essa data, os reajustes seguirão o índice usado pelo Regime Geral da Previdência Social.

A Ministra Ana Arraes, relatora do processo, avalia que decisões, tanto do Tribual quanto do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmam que a pensão é regida pela legislação em vigor na data do falecimento do servidor.

Em razão da edição de emendas constitucionais posteriores à EC 41/03, duas exceções são feitas. Uma delas para pensões decorrentes de aposentadorias por invalidez de servidores que ingressaram no serviço público até dezembro de 2003. Outra, para pensões por morte de servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, e tenha cumprido os requisitos para se aposentar até essa data. (Acórdão nº 2.553/Plenário, de 18.09.2013; TC nº 033.376/2010-7; Relator: Ministra Ana Arraes; Unidade Técnica: Sefip).

TCU uniformiza fiscalização de licitações por empreitada por preço global

O Tribunal uniformizou procedimentos de fiscalização para contratações executadas sob o regime de empreitada por preço global (EPG), ou seja, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total. Nesse caso, pagamento só é efetuado após a conclusão dos serviços ou etapas, a depender do previsto no cronograma físico-financeiro.

De acordo com as diretrizes definidas, o TCU verificará se a escolha pela EPG está fundamentada nos autos do processo licitatório, se há regras claras a respeito das medições no edital e se a proposta ofertada segue as quantidades do orçamento-base da licitação. O Tribunal definiu também que, em regra, a EPG deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados. Caso contrário, a escolha pelo regime deve ser justificada.

Alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço devem ser feitas por aditivo contratual, a menos que as variações quantitativas nos serviços sejam pequenas e não interfiram no preço total do empreendimento. Termos aditivos também poderão ser ajustados, caso haja subestimativas ou superestimativas relevantes na planilha orçamentária. As normas valem também para licitações feitas sob o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC).

De acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, "não raro, a empreitada por preço global, por suas particularidades, quando não assentada em ambiente de regras claras, tem gerado um clima contratual de insegurança, em terreno infértil para abalizar o bom andamento dos contratos e, consequentemente, garantir o sucesso das contratações". O Ministro acrescentou que as auditorias realizadas pelo Tribunal têm identificado o desvirtuamento do instituto e a aplicação distorcida da Lei de Licitações. "As repercussões vão desde o superfaturamento até o abandono dos contratos, afora os infindáveis litígios judiciais", concluiu.

A Revista do TCU fará uma edição especial sobre o assunto. (Acórdão nº 1.977/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 048.312/2012-1; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecobEdificação).

TCU decide pela remuneração de agenciamento de passagens aéreas por taxa fixa

O Tribunal revogou a medida cautelar que suspendia os efeitos de instrução normativa que regulamenta a contratação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais no âmbito da Administração Pública Federal. Trata-se da IN nº 7/2012, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). Com a norma, o serviço passou a ser pago por taxa fixa de agenciamento e não por desconto sobre o faturamento. Em 2012, o gasto com passagens aéreas pela Administração Pública direta, considerando apenas o Poder Executivo Federal, atingiu o montante de R$ 890 milhões.

A cautelar foi concedida pelo TCU após representação da empresa Eurexpress Travel Ltda. alegar que o novo critério de licitação não oferecia vantagens ou economia à Administração Pública. Porém, o argumento não foi comprovado. Para o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, o fato de o serviço de agenciamento não depender do valor da tarifa, torna mais razoável que a remuneração seja por taxa fixa. "Qualquer modelo remuneratório que estabeleça um percentual do valor da tarifa, seja ele por maior desconto ou por maior acréscimo, configuraria estímulo para que as empresas contratadas não escolhessem as passagens mais baratas", destacou.

O TCU recomendou à SLTI que avalie se é conveniente rever o normativo para que sejam inseridos requisitos como exigência de apresentação de planilhas de custos pelas empresas licitantes e concessão de benefícios às agências de viagens que ofereçam passagem com menor tarifa. Também recomendou à Secretaria que veja a possibilidade do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) - em desenvolvimento pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) - conter módulo para pesquisa de preços praticados pelas companhias aéreas, para confirmação de utilização dos bilhetes e para gestão das faturas a serem pagas pelos órgãos.

A Secretaria deverá, ainda, realizar estudos para avaliar a vantajosidade da contratação direta das companhias aéreas para fornecimento de passagens. Para conferir transparência às compras, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) deverá exigir que as companhias aéreas registrem o valor da tarifa paga em seus cartões de embarque. (Acórdão nº 1.973/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 003.273/2013-0; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).

TCU recomenda aprimoramento de instrumentos de avaliação de desempenho do BNDES

Auditoria do Tribunal identificou e analisou os critérios e instrumentos utilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para avaliar a efetividade das operações de apoio financeiro do Banco, bem como o alcance das respectivas metas.

O Banco, por meio de dez áreas operacionais, presta apoios financeiros, mediante: financiamentos; subscrição de valores mobiliários; recursos não reembolsáveis destinados às atividades sociais, culturais, científico-tecnológicas e ambientais; e políticas transversais que correspondem a inversões complementares para o desenvolvimento do País.

Os indicadores de desempenho corporativo do BNDES focam os produtos, mas segundo a avaliação do TCU, deveriam ser priorizados indicadores de efetividade, por contribuírem para o planejamento das ações e permitirem melhor avaliação dos objetivos estipulados. Verificou-se, também, que a sobreposição e a complementaridade entre diferentes instrumentos de apoio financeiro - produtos, linhas de financiamento e programas - influenciam a análise de efetividade desses instrumentos. Pela ausência de normas, a equipe de auditoria utilizou como parâmetro as práticas de organismos internacionais de fomento, em particular do Banco Mundial (Bird).

Além das possibilidades de melhoria em relação aos indicadores, o TCU constatou baixa participação das partes interessadas no monitoramento e na avaliação dos instrumentos de apoio financeiro e necessidade de aperfeiçoamento da organização de unidades do Banco responsáveis pela área. Outras fragilidades identificadas foram a desconsideração de estudos de efetividade e impacto na renovação dos programas e a pouca divulgação e transparência dos resultados obtidos e das análises efetuadas.

O relator do processo, Ministro José Múcio, destacou a importância da auditoria, enfatizando o papel que o BNDES desempenha na economia brasileira. Ele observou que as intervenções do Banco tem abrangência nacional, regional e setorial, atingindo praticamente todos os segmentos de atividade econômica.

O TCU recomendou ações para aprimoramento da avaliação de desempenho do BNDES, entre elas, a implementação de sistema de monitoramento e avaliação abrangendo todas as áreas operacionais. (Acórdão nº 1.839/Plenário, de 17.07.2013; TC nº 018.693/2012-1; Relator: Ministro José Múcio; Unidade Técnica: SecexEstatalsRJ).

Estado de Roraima deverá devolver recursos relativos a sobrepreço em obra

Auditoria do TCU constatou sobrepreço de cerca de R$ 6,5 milhões nas obras de reforma e construção do Complexo Esportivo Canarinho, em Boa Vista/RR. Esse montante corresponde a 18% do valor contratado e deverá ser retido pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal nos próximos pagamentos à empresa contratada. Além do sobrepreço, a fiscalização identificou projeto executivo deficiente.

O Tribunal também determinou ao Estado de Roraima que repactue o contrato firmado com a Coema Paisagismo, Urbanismo e Serviços, empresa executora da obra, bem como realize a oitiva da

referida empresa e da Secretaria de Infraestrutura do Estado. A empresa poderá apresentar garantia em substituição à retenção de parte do pagamento. A medida foi adotada pelo TCU como alternativa à paralisação das obras em caso de irregularidades graves.

A auditoria apontou que o projeto executivo da obra, em razão da falta de detalhamento e imprecisão, assemelha-se a um projeto básico. Além disso, as rampas de acesso às arquibancadas, serviço mais relevante do empreendimento e que corresponde a 10% do valor da obra, não apresentam as especificações necessárias.

O Tribunal comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional os indícios de irregularidades detectados na obra. (Acórdão nº 2.088/Plenário, de 07.08.2013; TC nº 003.714/2013-6; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecobEdificação).

Licitação para obras na Estação de Tratamento Alegria /RJ

O TCU verificou irregularidades no edital de concorrência para construção da Estação de Tratamento de Esgoto Alegria (ETE Alegria), no Rio de Janeiro (RJ), orçada em R$ 418 milhões. As obras de implantação do Coletor Tronco Manguinhos, do Saneamento da Maré e do Coletor Tronco Timbó Faria também fazem parte do projeto executivo. Segundo dados do Governo do Rio de Janeiro, as obras beneficiarão cerca de 2,5 milhões de habitantes, com o tratamento de esgotos oriundos da bacia sanitária Alegria.

A realização de uma única licitação para todo o complexo de obras é uma irregularidade. Em decisão anterior, o TCU decidiu que a Secretaria de Obras do Rio (Seobras/RJ) deveria dividir o empreendimento em parcelas técnicas e econômicas, promovendo mudanças no edital de concorrência, uma vez que as irregularidades contrariavam a Lei de Licitações. No entanto, nenhuma mudança foi feita e as irregularidades permanecem.

Para a relatora do processo, Ministra Ana Arraes, "o risco de interrupção na execução de um trecho da obra pode ocorrer tanto na realização da licitação do complexo como um todo, como com a divisão do empreendimento. Caso isso fosse motivo para não dividir a execução, nunca se parcelaria a construção de rodovias e de ferrovias, por exemplo. O que se deve evitar é que um contrato tenha reflexo direto em outro na execução de uma mesma obra."

Outra falha encontrada no edital se refere à vedação da soma dos atestados que qualificam de forma técnica os licitantes para os serviços nas obras. De acordo com a auditoria, esse ponto restringe a competitividade do certame.

O TCU determinou ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica que não repassem recursos federais para o financiamento da obra, visto as irregularidades no processo licitatório. Para que haja a

aplicação dos recursos no empreendimento, a Seobras/RJ deverá elaborar e lançar novo edital de licitação, sem as falhas. (Acórdão nº 1.998/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 023.957/2012-3; Relatora: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobEnergia).

TCU verifica projeto desatualizado em obras de saneamento em Aracaju

O Tribunal fez uma série de determinações à Caixa Econômica Federal (CEF) relacionadas ao repasse de recursos para a obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Aracaju. A decisão decorreu do descumprimento de determinações anteriores feitas à Companhia Estadual de Saneamento de Sergipe (Deso), para correção e atualização de projetos a serem utilizados como base de licitações.

Em 2010, o TCU determinou à Deso que somente iniciasse a obra de esgotamento sanitário em cinco sub-bacias após as revisões e atualizações dos projetos correspondentes. A empresa, contudo, deu continuidade ao processo licitatório com o projeto desatualizado. A irregularidade aumentou o valor da obra em mais de R$ 1 milhão, devido ao custo da administração local prevista no contrato.

O Tribunal determinou à Caixa Econômica Federal, responsável pela liberação de recursos, que glose esse valor. A Caixa deverá, ainda, realizar levantamento dos equipamentos e do pessoal efetivamente mobilizados e efetuar eventuais glosas nos valores correspondentes, caso encontre acréscimos indevidos nos serviços. O mesmo procedimento deverá ser adotado para serviços e instalações dos canteiros de obras.

O TCU determinou também a análise de planilhas orçamentárias e a confirmação das distâncias de transporte, com o objetivo de evitar pagamentos superiores ao permitidos pela legislação. O ex-Presidente da Deso foi multado. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 1.849/Plenário, de 17.07.2013; TC nº 006.575/2011-0; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecobEdif).

Jardim Botânico do Rio está delimitado

O TCU considerou realizada a delimitação do perímetro do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, determinada à Secretaria de Patrimônio Público da União (SPU), ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).

Com a definição dos limites territoriais do Jardim Botânico – primeira etapa –, a SPU e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) terão 90 dias para providenciar a cessão da área ao JBRJ. Depois de realizada a cessão da área – segunda etapa –, o registro imobiliário deverá ser feito em até 180 dias, que será a terceira etapa. A contagem do prazo para cumprimento da segunda etapa – cessão da área ao JBRJ – iniciará com a ciência da decisão do TCU.

Após a finalização das três fases citadas, que devem ser cumpridas uma após a outra, é que serão adotados os procedimentos para reintegração de posse estabelecidos no Acórdão 2380/2012 –

Plenário. É nesta última fase que serão adotadas as medidas para remoção dos moradores afetados pela delimitação da área do Jardim Botânico, nos prazos definidos pela deliberação do TCU.

O recadastramento das famílias que moram no Jardim Botânico ainda esta em andamento. O relator do processo, Ministro Valmir Campelo, entendeu ser essa uma atribuição dos órgãos competentes que pode "prosseguir paralelamente às determinações impostas nos acórdãos". (Acórdãos nº 1.276/Plenário, de 29.5.2013; e nº 2.177/Plenário, de 14.8.2013, TC nº 030.186/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ).

4.10.7. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TCU fiscalizará transferência de recursos pela Caixa

Auditoria do Tribunal analisará os processos de desbloqueio de recursos e de prestação de contas final relacionados aos contratos de repasse executados pela Caixa Econômica Federal. Esses contratos são instrumentos administrativos pelo qual a Caixa atua, como mandatária da União, para executar e fiscalizar transferências de recursos federais a estados, municípios e Distrito Federal. Os valores desembolsados entre 2010 e 2012 somaram mais de R$ 4,9 bilhões.

Levantamento realizado pelo TCU identificou riscos na atuação da Entidade, tais como: erro na documentação apresentada e em analises técnicas inerentes ao planejamento e à execução do objeto do contrato, além de inexecução das atividades pelo responsável. De acordo com a auditoria, o nível de probabilidade de ocorrência dessas falhas chega a 35%.

Para o Ministro José Múcio, relator do processo, "a finalidade da auditoria é testar os controles internos e ressaltar os pontos em que há necessidade de melhoria na atuação da Caixa como mandatária da União nos contratos de repasse". (Acórdão nº 2.076/Plenário, de 07.08.2013; TC nº 006.076/2013-0; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexFazenda).

TCU encontra impropriedades no uso de cartões de pagamento do Governo Federal

Auditoria do Tribunal realizada no Ministério da Cultura (MinC), no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e na Fundação Cultural Palmares (FCP) avaliou a regularidade de pagamentos a título de suprimentos de fundos realizados mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF). Suprimento de fundos é uma modalidade de pagamento utilizada para aqueles casos em que não é possível aplicar o processo orçamentário normal, como, por exemplo, para atender a despesas de pequeno vulto.

O Tribunal detectou desvirtuamento no uso de suprimento de fundos e determinou prazo para que o Ministério da Cultura analise as prestações de contas relativas a uma série de processos de

pagamentos realizados dessa forma. O TCU também recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que, juntamente com o banco operador do cartão, adeque as funcionalidades da solução de tecnologia às necessidades de controle da Administração Pública Federal, inclusive no que se refere à limitação do uso do cartão, por suprimento, estritamente dentro dos prazos e limites de valor autorizados.

No MinC, o TCU encontrou impropriedades como a utilização de saque para pagamentos de despesas sem prévia autorização; concessão de limites de crédito do cartão sem justificativa ou motivação e superiores à demanda necessária; despesas acima do limite do suprimento concedido ou empenhado; gastos fora do prazo de aplicação autorizado; e utilização de suprimentos de fundos com despesas que não podem ser consideradas eventuais ou excepcionais, como contas de água ou saneamento.

As constatações no Iphan foram a utilização de suprimento de fundos para pagamento de despesas rotineiras e para aquisição de materiais permanentes. No Ibram, foi detectada a utilização de suprimentos de fundos para aquisição de material permanente e gastos fora do prazo de aplicação autorizado. Na FCP, foi verificada ausência de análise da prestação de contas de suprimentos de fundos e gastos fora do prazo de aplicação autorizado. Acórdão nº 1.624/Plenário, de 26.06.2013; TC nº 007.098/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman; Unidade Técnica: SecexDesenvolv).

TCU acompanha reestruturação da área de seguros e previdência do Banco do Brasil

O Tribunal continuará a acompanhar a reestruturação de empresas do Banco do Brasil S.A (BB) da área de seguros, previdência e capitalização até que todo o processo seja concluído. A decisão resultou de auditoria que avaliou a legalidade, a economicidade e a legitimidade dos processos de reestruturação de entidades do BB, envolvendo os atos de gestão praticados nos exercícios de 2008 a 2011. Foram fiscalizados R$ 7,79 bilhões em recursos, quantia que abrangeu as principais saídas e entradas de caixa ocorridas no processo de reorganização, assim como o valor econômico das participações acionárias aportadas pelo Banco no Grupo Segurador BB & Mapfre.

Para o TCU, os fatos contábeis envolvem materialidade relevante, motivo pelo qual decidiu acompanhar a área de seguros, previdência e capitalização até o término da reestruturação. A auditoria apurou ágio contábil (compra ou venda com valor a maior) e deságio contábil (compra ou venda com valor a menor) nos contratos de compra e venda de ações celebrados pela BB Seguros para a aquisição da participação acionária detida pela Sul América Capitalização na Brasilcap e na Brasilveículos, e pela Aliança Bahia na Cia de Seguros Aliança do Brasil.

Entre os principais motivos que levaram o TCU a realizar a auditoria, estão a relevância e a materialidade do processo de reestruturação dos negócios de seguridade do BB, no qual houve a prática de atos como a dissolução de sociedade, o estabelecimento de novas parcerias, a compra e venda de

participações em empresas, além de modificações na estrutura acionária das entidades subsidiárias e controladas. (Acórdão nº 1.760/Plenário, de 10.07.2013; TC nº 007.300/2012-3; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexFazenda).

TCU encontra irregularidades em repasses para o turismo em MG

O Tribunal realizou fiscalização em 15 municípios de Minas Gerais com o objetivo de verificar a regularidade na aplicação dos recursos transferidos pelo Ministério do Turismo para ações de desenvolvimento de infraestrutura turística no Estado. O TCU encontrou falhas na operacionalização de 35 contratos de repasse e determinou prazo para que o Ministério do Turismo informe as providências adotadas para corrigir as questões apontadas.

Todos os municípios fiscalizados não eram, à época da assinatura dos contratos de repasse, reconhecidos pelos órgãos oficiais como de interesse turístico. O objetivo de alguns desses contratos, notadamente pavimentação de ruas e reformas de quadras esportivas, não tem a finalidade de desenvolver o turismo, contrariando as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Turismo.

A auditoria também constatou que o Ministério do Turismo vem descumprindo rotineiramente os cronogramas de desembolso ajustados, atrasando os repasses de recursos. Isso tem impactado a execução das obras contratadas, pois nem todos os municípios conseguem custear os serviços com recursos próprios. Umas das causas apontadas para o problema é o contingenciamento de recursos pelo Governo Federal.

Além disso, foram encontrados descumprimentos recorrentes da Lei de Licitações relacionados à publicidade, em especial, a falta de divulgação do edital de convocação por todas as formas exigidas, bem como o atraso da publicação do instrumento de contrato resumido e de seus aditamentos na imprensa oficial. (Acórdão nº 2.298/Plenário, de 28.08.2013, TC nº 012.970/2012-3, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-MG).

TCU realizará auditoria no Banco do Brasil sobre renegociação de dívidas rurais

Auditoria do Tribunal irá verificar a regularidade da atuação do Banco do Brasil nos processos de renegociação e securitização de dívidas oriundas de crédito rural, desde 2001 até o período atual.

O referido trabalho decorre de solicitação do Congresso Nacional, originária da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (Cindra) da Câmara dos Deputados.

A auditoria irá verificar a correção monetária aplicada às dívidas agrícolas pelo Banco do Brasil, relacionadas ao Plano Bresser e Plano Collor; o expurgo de honorários advocatícios do saldo devedor dos créditos agrícolas quando exigido por previsão normativa; a continuidade da concessão de crédito e readequação de garantias de dívidas renegociadas; a cessão de créditos rurais para a União; e a avaliação da evolução dos empréstimos agrícolas no Banco do Brasil no período posterior à securitização das dívidas,

abrangendo a verificação dos normativos, inadimplência e outros temas relevantes associados ao assunto. (Acórdão nº 1.713/Plenário, de 03.07.2013; TC nº 010.934/2013-8; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexFazenda).

TCU aprova coeficientes de repartição do IPI para 2014

O Tribunal aprovou decisão normativa que fixa os coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal sobre 10% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para o exercício de 2014. O TCU utilizou dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e calculou os coeficientes de rateio a partir dos valores, em dólares, das exportações realizadas no período de julho de 2012 a junho de 2013.

Para que haja repartição da receita arrecada com o IPI, é levado em conta a origem do produto exportado e o conceito de produto industrializado adotado pela legislação federal referente ao IPI. A participação de cada unidade é limitada ao máximo de 20% do montante a ser distribuído.

Entre os três estados que terão maior participação no montante a ser distribuído em 2014 estão São Paulo (20%), com o limite de arrecadação, Rio de Janeiro (16,8%) e Minas Gerais (14,5%). Roraima, com 0,003%, Acre, com 0,004%, e Piauí, com 0,020%, possuem os três menores coeficientes de arrecadação.

São Paulo é o único Estado que permanecerá com o percentual de arrecadação inalterado para o exercício de 2014 em comparação a 2013. Entre os estados que terão aumento percentual na arrecadação em comparação a 2013, se destacam Rondônia, que passou de 0,17% em 2013 para 0,28% em 2014; Tocantins, de 0,06% para 0,09%; e o Distrito Federal, de 0,12% para 0,16%. (Acórdão nº 1.912/Plenário, de 24.07.2013; TC nº 017.060/2013-3; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Semag).

4.10.8. Justiça e Defesa

TCU orienta Infraero sobre contratação integrada

Auditoria do Tribunal apontou indícios de irregularidade no edital de licitação para contratação das obras de ampliação do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins/MG. Foram constatadas inconsistências em estimativas de quantitativo contidas no anteprojeto que fundamentou licitação. O empreendimento encontra-se na matriz de responsabilidades para a Copa do Mundo de 2014 e está sendo licitado pelo regime de contratação integrada, o RDC.

A licitação tem por objeto selecionar empresa de engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras e serviços de reforma e ampliação do Terminal de Aviação Geral (TAG) e implantação do Terminal de Passageiros 3 no Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

A auditoria verificou que os valores contidos no orçamento foram obtidos a partir da comparação do valor por metro quadrado de obras e serviços já contratados pela Infraero, sem as adaptações necessárias. O cálculo da área a ser reformada em Confins envolveu itens não considerados no cálculo para obtenção dos valores de referência. Por exemplo, a empresa incluiu as áreas das projeções dos beirais e das varandas, ou seja, a área da cobertura. Já na formação dos valores unitários de referência, considerou apenas a área abrangida pela edificação, utilizando as paredes externas do terminal como limite. Isso geraria uma supervalorização das obras de Confins, mas em reunião entre a equipe técnica da Infraero e a equipe de auditoria do TCU, a empresa admitiu a necessidade de ajustes e modificou o edital. A alteração reduziu em 9% o valor inicialmente estimado para a obra.

O Tribunal também identificou falta de justificativa técnica para a adoção da contratação do tipo RDC, denominada contratação integrada, irregularidade tratada em outro processo no TCU. Essa foi a terceira tentativa de licitar a obra, e resultou deserta, o que significa que não compareceram interessados.

O TCU informou à Infraero que, para contratação integrada, as estimativas de preço deverão ser baseadas em orçamento sintético detalhado, o quanto possível, e nos sistemas oficiais de preços referenciais Sinapi e Sicro, devidamente adaptadas às condições da obra. Estimativas paramétricas e de avaliação aproximada baseadas em obras similares deverão ser adotadas somente nas frações da obra que não estiverem suficientemente detalhadas no anteprojeto. (Acórdão nº 1.814/Plenário, de 17.07.2013; TC nº 009.768/2013-0; Relator: Ministro Valmir Campelo; Unidade Técnica: SecobEdif)

TCU aprova com ressalvas estudos para concessão de Galeão e Confins

Os estudos que fundamentam a concessão dos aeroportos de Confins, em Belo Horizonte/MG, e do Galeão, no Rio de Janeiro/RJ, foram aprovados com ressalvas pelo TCU. Nessa primeira fase do acompanhamento, o Tribunal analisou as premissas e os parâmetros utilizados para definir o fluxo de caixa dos projetos e os valores mínimos da outorga. Correções propostas pelo Tribunal no curso do trabalho resultaram em aumento nos valores mínimos de outorga (de R$ 4,73 bilhões para R$ 4,83 bilhões, no caso de Galeão, e de R$ 994 milhões para R$ 1,09 bilhão, no caso de Confins).



Segundo a relatora do processo, Ministra

Ana Arraes, inconsistências apontadas anteriormente pelo TCU foram corrigidas, mas algumas recomendações não foram atendidas e, por isso, foram reforçadas. Uma delas refere-se à participação da Infraero nas sociedades a serem constituídas. O Tribunal mais uma vez recomendou que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) reexamine a necessidade de participação da Infraero e, caso opte pela manutenção dessa empresa pública entre os sócios, fundamente de forma adequada e preveja, no contrato, a redução gradativa dessa participação.

De acordo com a relatora, a exigência de que o candidato a operador aeroportuário deva ter experiência em aeroporto que atenda pelo menos 35 milhões de passageiros anualmente carece de fundamentação técnica e pode restringir indevidamente a competição do processo de concessão.

Assim, o TCU condicionou a publicação do edital à inclusão, no processo de concessão, dos fundamentos legais e técnicos para exigência de experiência em processamento de passageiros, de forma a demonstrar, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, imprescindíveis, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Da mesma forma, o Tribunal determinou que sejam devidamente motivadas eventuais cláusulas que vedem a participação, nos leilões para concessão de Galeão e Confins, de pessoas jurídicas que sejam acionistas das atuais concessionárias de serviço público de infraestrutura aeroportuária. O TCU continuará acompanhando o processo de concessão desses aeroportos. (Acórdão nº 2.466/Plenário, de 11.09.2013, TC nº 007.578/2013-0, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidades Técnicas: SefidTransporte e SecobEdificações)

Tribunal identifica problemas em obras no Aeroporto do Galeão/RJ

O TCU realizou auditoria nas obras de adequação do terminal de passageiros 1 do Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro. A execução da ação, incluída na matriz de responsabilidades para a Copa do Mundo de 2014, foi contratada por R$ 153 milhões.

A auditoria identificou atraso no andamento da obra, em relação ao previsto no cronograma. Até fevereiro deste ano, a execução física correspondia a 9,34%. Para que a entrega da obra ocorra até abril de 2014, conforme orevisão, o percentual deveria ser de 19,51%.

O Tribunal determinou à Infraero que tome as providências previstas no contrato para o caso de atraso, como a possibilidade de aplicação de multa. Se constatado prejuízo, também devem ser adotadas as medidas necessárias para o ressarcimento.

Além do atraso, o TCU identificou que a escolha do regime de execução contratual por empreitada por preço global é incompatível com as características da obra. Assim, a empresa deverá adotar as medidas necessárias à repactuação do contrato de forma a alterar o regime de execução para empreitada

por preço unitário. (Acórdão nº 1.978/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 007.109/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecobEdificação).

TCU constata pagamentos irregulares em obras do Aeroporto de Manaus

Auditoria do Tribunal constatou novas irregularidades na execução e no pagamento de serviços de reforma e ampliação do Terminal de Passageiros 1 do Aeroporto de Manaus/AM. O TCU acompanha o andamento da obra desde 2011, a qual está incluída na matriz de responsabilidades para a Copa do Mundo de 2014.

O TCU verificou que a evolução física da obra não acompanhou a execução dos gastos, em parte, devido a pagamentos antecipados de materiais e de serviços. De acordo com a fiscalização, as novas impropriedades demonstram que também existem outros fatores que impedem que a execução acompanhe o contrato. Um deles é o pagamento de serviços de guindastes com superfaturamento de mais de R$ 2 milhões. Verificou-se que os equipamentos pagos diferem "substancialmente" dos previstos e pagos.

Para o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, apesar do compromisso da Infraero de corrigir as falhas antes mesmo do término da fiscalização, "os achados demonstram, de novo, um distanciamento dos gestores quanto à devida obediência às suas obrigações e deveres contratuais".

Diante das irregularidades, foi determinado à Infraero que encaminhe ao TCU a documentação comprobatória das medidas adotadas para a correção das falhas encontradas. A Empresa também foi notificada acerca da ausência de controle da fiscalização da obra do terminal e do descumprimento de cláusulas contratuais, como a falta de verificação dos limites para subcontratações e a substituição do profissional responsável pela obra. (Acórdão nº 1.979/Plenário, de 31.07.2013; TC nº 007.432/2013-5; Relator: Ministro Valmir Campelo; Unidade Técnica: SecobEdificações).

TCU realiza monitoramento em sistema de identificação criminal

O Tribunal realizou o segundo monitoramento do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (Afis), adotado pelo Departamento de Polícia Federal (DPF). Foi verificado o cumprimento das recomendações e determinações feitas à Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal (Ditec/DPF) e ao próprio DPF, em consequência do primeiro monitoramento e do acórdão original (Acórdão 889/2007-TCU-Plenário).

O Departamento de Polícia Federal adota o Afis como sistema de comparação de impressões digitais com impressões previamente armazenadas no banco de dados para identificar pessoas fichadas em termos criminais. O sistema funciona nas 28 unidades descentralizadas e, atualmente, a empresa Iafis Systems do Brasil Ltda. executa os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de *hardware* e prestação de suporte técnico.

O monitoramento apontou que 33,33% das deliberações relatadas foram cumpridas, 58,33% estão em implementação e 8,33% não podem ser aplicadas no momento.

Entre as recomendações feitas pelo TCU está a de redirecionar, à Diretoria Executiva do DPF, todos os comandos referentes ao Sistema Afis ainda pendentes de implantação e, anteriormente, endereçados à Ditec/DPF, tendo em vista que esse sistema deve ser de responsabilidade da mais alta administração.

O Sistema Afis também foi solicitado para atender ao projeto de recadastramento biométrico de eleitores, por acordo celebrado entre a Justiça Eleitoral e o Ministério da Justiça, sendo que cabe ao Afis a garantia da unicidade dos eleitores recadastrados pela Justiça Eleitoral. Paralelamente, o Projeto de Registro de Identificação Civil (RIC), atualmente com planejamento indefinido, poderá utilizar a mesma base de dados, o que aumenta a importância do sistema Afis e das decisões a ele associadas.

A auditoria do TCU apontou urgência em se definir estrutura administrativa suficiente para atender a ampla demanda do Afis, considerando que há riscos na adoção do sistema nos dois projetos: tanto no processo de recadastramento eleitoral, em razão da grande capacidade que a demanda exigirá do banco de dados do sistema, quanto na utilização do banco de dados do Afis para o RIC, pois a indefinição da arquitetura do projeto pode acarretar grandes mudanças na estrutura atual. (Acórdão nº 2.166/Plenário, de 14.08.2013, TC nº 044.496/2012-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Sefit).

TCU determina regularização de obras de centros de recuperação no Pará

O Tribunal determinou à Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (Susipe) e à Caixa Econômica Federal que adotem medidas para correção das irregularidades em aplicação de recursos para construção de presídios no Estado. Auditoria do TCU detectou mudanças do objeto dos contratos, decorrentes de alterações qualitativas, projetos básicos deficientes ou desatualizados, alteração injustificada dos quantitativos contratados, atrasos nas obras e serviços e fiscalização ou supervisão de obras deficientes ou omissas.

Os trabalhos de auditoria abrangeram as obras dos centros de recuperação nos municípios de Breves, São Félix do Xingu, Marabá e Santarém, destinados a abrigar detentos condenados aos regimes fechado ou semi-aberto. Os centros de Breves e São Félix, com previsão de 166 vagas, são destinados a detentos do sexo masculino. Os de Marabá e Santarém têm capacidade para 86 detentas. As obras fiscalizadas envolvem mais de R$ 12 milhões.

O TCU determinou a Susipe que adote medidas para regularizar a falta de comprovação da realização dos serviços aditados às obras dos centros de Breves, Marabá e Santarém e a contratação de obras com projetos deficientes. Os documentos não permitem aferir os quantitativos das planilhas orçamentárias e não possuem memórias de cálculos e o detalhamento do projeto de terraplanagem. A Susipe deverá tomar providências quanto ao atraso injustificado na obra do Centro de Recuperação de

São Félix do Xingu e comprovar regularidade e necessidade da proposta de aditamento do contrato de construção do mesmo presídio, em valor correspondente a 81,3% do inicialmente contratado. Deverá ainda formalizar a substituição do reservatório em concreto armado por reservatório metálico no centro de Breves e regularizar as deficiências na fiscalização das obras dos presídios, especialmente no que se refere ao controle tecnológico do concreto utilizado.

Ainda de acordo com a decisão do TCU, a Caixa deverá adotar providências com vistas ao saneamento das irregularidades identificadas na gestão dos recursos repassados ao Governo do Pará, manifestando-se em 90 dias sobre a pertinência das providências a cargo da Susipe. As obras continuarão sendo fiscalizadas pelo Tribunal. (Acórdão nº 1.766/Plenário, de 10.07.2013; TC 013.137/2012-3; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-PA).

4.10.9. Poderes do Estado e Representação

TCU constata impropriedades em folha de pagamento do MRE

Auditoria do Tribunal identificou irregularidades nos pagamentos de pessoal do quadro permanente do Ministério de Relações Exteriores (MRE) em missão no exterior. Foram detectadas aplicação de fator de correção cambial (FCC) sem amparo jurídico, remuneração acima do teto constitucional e ausência de critérios sistemáticos para modificar os índices de correção cambial.

O FCC objetiva preservar o poder aquisitivo dos servidores em missão no exterior. No entanto, da forma como está sendo aplicado sobre a indenização de representação no exterior, o FCC não tem amparo em norma adequada, pois precisa ser regulamentado por decreto do Poder Executivo. O TCU determinou prazo de 120 dias para que o MRE interrompa os pagamentos indevidos.

A respeito das remunerações acima do teto, também foi estabelecido prazo para correção. No cálculo dos valores a serem pagos, de acordo com a Constituição, o MRE deverá computar parcelas referentes à retribuição básica, à gratificação no exterior por tempo de serviço e ao fator de correção cambial incidente sobre essas parcelas.

O Tribunal recomendou ainda que, quando houver regularização jurídica do FCC, o MRE estabeleça parâmetros para fixação ou revisão dos valores. Dentre eles, indicadores de taxas de câmbio e de custo de vida, considerando o nível de oscilações desses fatores. (Acórdão nº 2.054/Plenário, de 07.08.2013; TC nº 013.716/2012-3; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecexPrevi)

Câmara deverá corrigir irregularidades em folha de pagamento

Auditoria do TCU na folha de pagamentos da Câmara dos Deputados identificou irregularidades que correspondem a 18% do valor total da folha, equivalente a R$ 517 milhões por ano. Entre as falhas estão: servidores com acumulação ilegal de cargos, casos de incompatibilidade de jornadas de trabalho e irregularidades na remuneração. Uma das situações refere-se à progressão remuneratória. A Câmara adotou para técnicos legislativos padrões reservados, por lei, a analistas. A medida foi adotada por meio de resolução, o que só poderia ser feito por lei específica.

Além desses casos, foram identificados casos de servidores que desempenham funções comissionadas e cumprem jornada inferior à obrigatória, mas tem remuneração integral. O TCU determinou medidas para a correção das irregularidades.

Para os casos de remuneração acima do limite constitucional, o Tribunal determinou à administração da Câmara que regularize os pagamentos, considerando a parcela da remuneração referente ao exercício de função comissionada ou cargo em comissão. Segundo o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, "não merecem acolhida as razões apresentadas pela administração da Câmara dos Deputados, não devendo ter continuidade a exclusão da retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada da base de cálculo do teto constitucional".

Outra impropriedade refere-se à incorporação da Gratificação de Atividade Legislativa (GAL) à remuneração do servidor pelo maior valor, pago aos que exercem função comissionada. O TCU determinou que o servidor receba apenas pelo valor do cargo que exerce e que a incorporação à remuneração de novos servidores seja interrompida, por ser incompatível com a legislação. A GAL foi criada para retribuir serviços prestados durante as sessões conjuntas do Congresso Nacional e extraordinárias da Câmara dos Deputados, realizadas fora do horário normal do expediente.

O volume total fiscalizado foi de R$ 2,7 bilhões. (Acórdão nº 2.142/Plenário, de 22.08.2013; TC nº 010.109/2010-4; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefip)

TCU põe fim a salários acima do teto no Senado

O Senado Federal realizou pagamentos a servidores em desconformidade com a legislação. Segundo auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), a folha de pagamentos do órgão registra, entre 2009 e 2010, irregularidades que envolvem 464 remunerações acima do teto constitucional. As apurações foram feitas com base no valor do teto e na estrutura remuneratória vigentes no período das irregularidades. As quantias recebidas irregularmente nos últimos cinco anos chegam a R$ 300 milhões e deverão ser devolvidas.

Além de pagamentos acima do teto, o TCU identificou horas extras indevidas, acúmulo irregular de cargos públicos, cumprimento de jornada de trabalho inferior ao estabelecido por lei e aumentos ilegais. Há ainda casos de servidores do Senado que recebiam gratificações a que não tinham direito.

Somadas, as irregularidades encontradas equivalem a R$ 157,8 milhões ao ano, valor que se refere a 10% da folha. A regularização dos casos em desacordo com a lei deverá ser feita em 30 dias a contar do recebimento da notificação.

As medidas determinadas pelo TCU para correção das ilegalidades devem permitir redução de gastos, com o fim de pagamentos de benefícios e de gratificações descabidas. O volume fiscalizado foi de R$ 1,5 bilhão, montante anual da folha de pagamento do Senado Federal, à época da auditoria. (Acórdão nº 2.602/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 019.100/2009-4, Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: Sefip).

4.10.10. Trabalho, Previdência e Assistência Social

Fiscalização das ações do Ministério do Trabalho e Emprego

Em consonância com as ações de outros órgãos de controle, recentemente divulgadas pela imprensa, o TCU tem atuado ativamente na fiscalização das ações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que foram objeto de apurações recentes da Polícia Federal, especialmente no que diz respeito ao programa Projovem Trabalhador e aos ajustes firmados entre o MTE e a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Quanto ao primeiro caso, em maio de 2011, foi autuada representação pelo Ministério Público junto ao Tribunal ante as notícias veiculadas à época, dando conta de supostas irregularidades na aplicação de recursos federais repassados por diferentes órgãos ao Instituto Mundial de Desenvolvimento e Cidadania (IMDC), na execução do Projovem Trabalhador em Minas Gerais.

Esse processo de representação deu origem a auditoria que teve por objetivo verificar a aplicação dos recursos transferidos pelo MTE a entidades sediadas no Estado de Minas Gerais, bem como avaliar os procedimentos adotados pelo Órgão concedente para a liberação de recursos, com montante fiscalizado de mais de R$ 30,5 milhões.

O trabalho verificou que o Governo de Minas Gerais, por meio do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene), uma autarquia estadual, repassou integralmente a execução do Projovem Trabalhador ao IMDC.

Além das irregularidades que resultaram em propostas de audiências e citações, analisadas pelo TCU em processo de tomada de contas especial, constatou-se, também, a insuficiência da documentação apresentada para comprovação da execução financeira do Projovem Trabalhador pelo IMDC, com indícios de fraude nos documentos que respaldaram a movimentação dos recursos.

Essa última constatação, ainda em 2012, gerou a remessa da deliberação proferida pelo TCU [Acórdão 2.175/2012-Plenário] ao Departamento de Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, acompanhada do respectivo relatório e voto, para as providências pertinentes. Os dados enviados à

Polícia Federal e ao Ministério Público auxiliaram no fornecimento de informações para as investigações procedidas por esses órgãos, que foram recentemente divulgadas pela imprensa.

Outro processo em que houve atuação do TCU refere-se a convênio firmado entre o MTE e a Universidade Federal de Juiz de Fora, para qualificar profissionais para atuarem na Copa do Mundo, no qual o Ministério chegou a repassar cerca de R$ 22 milhões à instituição. Em 2012, após constatar a publicação de ajuste do convênio no DOU, e tendo identificado indícios de irregularidades na celebração, o TCU autuou processo para verificar os termos do ajuste com a UFJF, que envolve R$ 45,3 milhões.

Nesse processo, o Tribunal propôs oitiva prévia da Secretaria de Políticas Públicas e Emprego (SPPE/MTE) para que apresentasse explicações a respeito da ausência de estudos que definissem a demanda para qualificação de trabalhadores, carga horária dos cursos definida sem estudos técnicos e custos do ajuste não baseados em pesquisas de mercado. Verificou-se, ainda, a falta de documentos específicos que atestassem a capacidade da UFJF de atender o objeto do ajuste, tendo em vista a clara intenção em transferir a sua execução para entidades privadas.

O TCU, ainda no âmbito da oitiva, alertou a SPPE e a UFJF quanto à possibilidade de o Tribunal vir a suspender a execução do termo de cooperação, caso não fossem apresentadas manifestações ou estas não fossem acolhidas.

Diante das indagações do TCU, a SPPE rescindiu o ajuste em abril de 2013 e a UFJF devolveu aos cofres do MTE R$ 22,6 milhões. Do mesmo modo, devido à rescisão, deixou-se de descentralizar à UFJF outros R$ 22,7 milhões. (Acórdão nº 2.175/Plenário, de 2012, TC nº 031.247/2011-3, Relator: Ministro Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecexPrevidência)

Tribunal verifica legalidade de concessões do seguro-desemprego

Auditoria do TCU na base de dados do Sistema Seguro-Desemprego constatou fragilidades que ocasionam concessões indevidas de parcelas do referido auxílio a trabalhadores formais. Essa categoria absorve 95% dos pagamentos do seguro-desemprego.

Entre as situações em desacordo com a legislação, há pagamento de parcelas a beneficiário reempregado, acumulação de parcelas do seguro com benefícios da Previdência e com remuneração paga pela administração pública. Segundo análise feita pelo Tribunal, os casos demonstram "lacuna" no cruzamento de dados e ocorrem ainda por falhas e atrasos na alimentação dos cadastros de empregados e desempregados (Caged) e de informações sociais (CNIS).

Em relação à segurança do sistema de informação, a auditoria aponta falta de gerenciamento de risco capaz de alertar os gestores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre possíveis falhas e fraudes. O MTE é também responsável pela fiscalização do Programa de Seguro-Desemprego.

O TCU determinou que o Ministério apure e providencie a devolução das parcelas pagas indevidamente e também recomendou ao Órgão para que estude alterações na forma de checagem dos dados e na alimentação dos sistemas e cadastros usados como base para concessão do seguro.

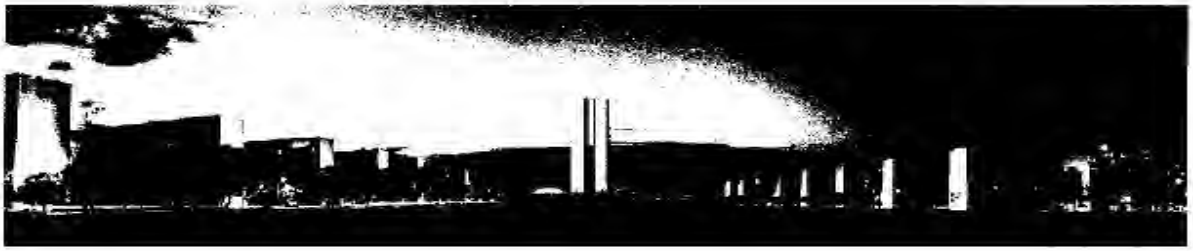
O pagamento de seguro-desemprego é uma das ações do Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. Além dos trabalhadores formais, o seguro é pago a pescadores artesanais, empregados domésticos, trabalhadores resgatados e por meio de bolsa para qualificação profissional. (Acórdão nº 2.089/Plenário, de 07.08.2013; TC nº 012.829/2012-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer; Unidade Técnica: SecexPrevi).

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.



5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao TCU a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Essas demandas são atendidas por meio da instauração de processos denominados Solicitação do Congresso Nacional (SCN). Durante o 3º trimestre de 2013, foram autuados, no Tribunal, 36 processos dessa natureza e atendidas 15 solicitações. Ao final do período, estavam em tramitação 103 processos do tipo SCN.

•Processos de SCN autuados	36
•Processos de SCN atendidos	15
•Processos de SCN em tramitação no Tribunal	103

5.2. Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no 3º trimestre de 2013.

5.2.1. Câmara dos Deputados

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle,

Comissão de Educação; e Comissão de Ciência e Tecnologia, e

Comissão de Comunicação e Informática

Representante do TCU, da área de fiscalização de Educação, participou no dia 03.07, de audiência pública conjunta da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, Comissão de Educação e Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, para debater a edição, pela Controladoria-Geral da União (CGU), da coletânea de entendimentos sobre a gestão de recursos das instituições federais de ensino superior (Ifes) e dos institutos que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Ifets).

O documento elaborado em fevereiro deste ano pela CGU e pelo Ministério da Educação (MEC) contém 122 perguntas e respostas formuladas e respondidas por auditores da controladoria sobre a gestão das instituições para tirar dúvidas dos gestores, evitar recursos das instituições federais de ensino superior e de pesquisa.

O representante do Tribunal ressaltou que a coletânea é uma iniciativa que contribui para o aprimoramento da gestão acadêmica e reduz os riscos de cometimento de irregularidades pelos gestores das Ifes e dos Ifets. O texto tem o objetivo de padronizar a gestão de compras, contratos e prestação de serviços dentro das universidades e institutos de pesquisa, e é destinado a instituições de ensino superior.

Comissão Mista de Orçamento

Representante do TCU, da área de fiscalização da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social participou de audiência pública realizada pela Comissão Mista de Orçamento na Câmara dos Deputados, na qual se discutiu o funcionamento do Sistema S.

O representante do Tribunal esclareceu a relação do Sistema S com o TCU e ressaltou que os Serviços Sociais Autônomos são entidades paraestatais, sem finalidade lucrativa, criadas por lei, que desempenham tarefas consideradas de relevante interesse. Para tanto, recebem a oficialização do Poder Público, que lhes fornece a autorização legal para que arrecadem de forma compulsória recursos de parcela da sociedade e deles se utilizem para a manutenção de suas atividades: as denominadas contribuições parafiscais.

Dessa forma, o Sistema S, por gerir recursos públicos provenientes dessas contribuições parafiscais, está sob a jurisdição do TCU, nos termos do art. 70, da CF da Constituição Federal.

Também foi abordada a necessidade de aperfeiçoamento da legislação, com vistas a garantir maior transparência e controle desses recursos públicos que no ano de 2012 totalizaram, aproximadamente, R$ 15 bilhões. Ressaltou ainda que nos últimos três anos foram realizadas 11 auditorias que verificaram, entre outras coisas, balanços patrimoniais, disponibilidades financeiras, receitas e despesas, transferências de recursos às federações e confederações, folhas de pagamento de pessoal e a legalidade na aquisição de serviços, em especial, nas áreas de comunicação, marketing e publicidade.

Comissão de Finanças e Tributação

No dia 16.07, representantes do TCU participaram de audiência pública na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. O assunto em discussão foi o PLP 238/2013, que propõe alterações no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que trata da concessão de benefícios tributários dos quais decorram renúncias de receitas, bem como dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, estados e municípios.

Segundo os representantes do Tribunal, a flexibilização do art. 14 da LRF na forma prevista pelo PLP 238/2013, que possibilita a compensação de renúncias de receitas por meio de ajustes na programação orçamentária e financeira e por meio do excesso de arrecadação, pode acarretar uma ampliação descomedida da utilização desses mecanismos, afetando o caráter excepcional dos benefícios tributários e prejudicando o papel do orçamento público como instrumento de planejamento, execução e controle das ações governamentais. Ademais, as alterações podem colocar em risco o alcance das metas fiscais. Assim, foi destacado que alterações no dispositivo devem ser cuidadosamente analisadas, para que não sejam comprometidos o controle e a transparência desses instrumentos.

A respeito do segundo tema, o TCU apresentou dados obtidos em levantamento realizado com o objetivo de identificar as ações do Poder Executivo para acompanhamento dos haveres da União com os entes da federação. Foram destacados alguns riscos decorrentes de uma eventual alteração dos critérios de indexação aplicáveis aos contratos de refinanciamento de dívida celebrados entre União, estados e municípios ao amparo da Lei 9.496/1997 e da MP 2.185/2001.

Comissão de Tributação e Finanças

No início do mês de outubro, representante do TCU participou de audiência pública promovida pela Comissão de Tributação e Finanças da Câmara dos Deputados para discutir o Projeto de Lei Complementar (PLP) 177/12 de autoria do Deputado Esperidião Amin. O PLP estabelece normas de finanças públicas voltadas para a transparência, controle e fiscalização da execução de parcerias e convênios entre órgãos públicos e organizações não governamentais (ONGs).

O representante do Tribunal na audiência destacou a visão do TCU em relação a determinados pontos da matéria. Mostrou-se favorável à criação de critérios de avaliação e monitoramento para que as ONGs recebam recursos públicos, à criação de indicadores para essas entidades e responsabilidade pessoal e solidária para o gestor da organização.

Comissão de Viação e Transportes (CVT)

No dia 10.07, representante do TCU, da área de fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes, participou de audiência pública realizada pela Comissão de Viação e Transportes (CVT) da Câmara dos Deputados. O encontro discutiu as obras de infraestrutura do setor aéreo e as concessões dos aeroportos de Confins em Minas Gerais e Galeão no Rio de Janeiro.

O participante do Tribunal ressaltou que o TCU realiza controle concomitante das etapas-chave do processo licitatório das concessões de infraestrutura, o que permite trazer maior segurança para o processo e corrigir falhas antes da publicação do edital, da licitação e da assinatura do contrato. Ele também apresentou acompanhamento feito pelo Tribunal em outros processos de concessões aeroportuárias, destacando os principais achados e deliberações do TCU resultantes do acompanhamento das outorgas dos aeroportos de São Gonçalo do Amarante, Guarulhos, Brasília e Viracopos.

O representante do TCU ressaltou, ainda, que as concessões aeroportuárias são processos novos no Brasil e que exigem uma robusta estrutura de governança e atenção especial dos órgãos de controle.

Comissão de Minas e Energia

Representante do TCU, da área de fiscalização de desestatização e regulação de Energia e Comunicações, participou, no dia 10.07, de audiência pública na Comissão de Minas e Energia para discutir a transferência dos ativos de iluminação pública aos municípios, e a repercussão sobre o valor da contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP).

Atualmente, na maior parte dos estados brasileiros, os municípios assumiram a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação. Porém, em sete estados (Roraima, Amapá, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo e parte do Paraná), o serviço ainda está a cargo das distribuidoras.

A Comissão de Minas e Energia ressaltou que enviará pedido à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que o Órgão defina, de forma clara, as regras para a transferência de ativos da iluminação pública das distribuidoras de energia para os municípios. A transferência, aprovada pela Agência, passará a valer em fevereiro de 2014.

Comissão de Minas e Energia

Representante do TCU, da área de fiscalização de desestatização e regulação de Energia e Comunicações, participou de reunião, na Câmara dos Deputados, com Deputado César Halum.

Na ocasião foram apresentados ao Deputado os trabalhos realizados pelo TCU no setor de telecomunicações, bem como esclarecimentos referentes à atuação do Tribunal no exercício do controle externo das agências reguladoras. Também foram destacadas auditorias realizadas, como a avaliação da governança regulatória (2261/2011-TCU-Plenário) e avaliação da atuação da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no acompanhamento da qualidade da prestação dos serviços de telefonia (Acórdão 2109/2006-Plenário). O Deputado César Halum é autor da Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) 95/2002.

5.2.2. Senado Federal

Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos do Senado

No dia 17.09, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, recebeu a Senadora Kátia Abreu, relatora da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos do Senado. O objetivo da visita foi tratar de aspectos necessários ao aprimoramento da Lei 8.666/1993.

Em 2013, a Lei completou 20 anos e, segundo o Presidente do Tribunal, está desatualizada: "Se voltarmos a 1993, quando a Lei foi criada, praticamente não existia tecnologia da informação", ressaltou o Presidente.

5.3. Acordos de Cooperação e Parceiras



Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento da sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No 3º trimestre de 2013, o TCU firmou Acordos de Cooperação Técnica com as seguintes instituições:

- **Junta Comercial da Paraíba**, período de vigência 22/07/13 a 21/07/14
- **Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia (CREA/ Paraíba)**, período de vigência 24/07/13 a 23/07/14
- **Senado Federal**, período de vigência 12/07/13 a 11/07/14
- **Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo** (Partícipes: Tribunais de Contas dos Estados do Ceará; Mato Grosso do Sul; Alagoas; Sergipe; Roraima; Goiás; Pará; Minas Gerais; Rondônia; Pará; Ceará; Maranhão; Goiás; Amapá; Tocantins; Paraná; São Paulo; Pernambuco; Bahia; Rio de Janeiro; Paraíba; Espírito Santo; Acre; Santa Catarina; Rio Grande do Sul; Rio Grande do Norte; Amazonas; Mato Grosso; e Piauí; Tribunal de Contas do Distrito Federal; Associação dos Membros dos Tribunais de Contas; Instituto Rui Barbosa; Tribunal de Contas do Município - Rio de Janeiro; Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia; Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Período de vigência 05/08/13 a 04/08/15.
- **Escola Superior do Ministério Público da União**, período de vigência 16/08/13 a 15/08/15
- **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)**, período de vigência 23/07/13 a 22/07/15
- **Confederação Nacional de Municípios**, período de vigência 31/07/13 a 30/07/15
- **Banco Central do Brasil**, período de vigência 05/07/13 a 04/07/15
- **Tribunal de Contas dos Municípios - Bahia**, período de vigência 22/08/13 a 21/08/15
- **Secretaria de Estado da Receita – Paraíba**, período de vigência 22/08/13 a 21/08/18
- **Tribunal de Contas do Estado – Bahia**, período de vigência 05/09/13 a 04/09/15
- **Fundação Alexandre de Gusmão**, período de vigência 20/08/13 a 19/08/15
- **Supremo Tribunal Federal (STF)**, período de vigência 01/08/13 a 13/08/15
- **Tribunal Regional Eleitoral - Rio de Janeiro**, período de vigência 25/09/13 a 24/09/15
- **Tribunal de Contas do Município - Rio de Janeiro**, e **Tribunal de Contas do Estado - Rio de Janeiro**, período de vigência 25/09/13 a 24/09/18.

O Tribunal, com o propósito de interagir com as unidades jurisdicionadas, entendendo-as como parceiras na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício da sociedade,

bem como visando atuar preventivamente no exercício do Controle Externo, promove encontros, palestras e seminários de caráter formativo e informativo. Tais eventos, entre os quais se inclui o **Diálogo Público**, são realizados por meio das unidades técnicas do TCU e com a participação de autoridades e dirigentes da Casa.

Para a realização dos eventos que integram o Diálogo Público, o Tribunal convida gestores públicos das esferas estadual, federal e municipal e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, fundações públicas e privadas para discutirem temas voltados para a gestão do dinheiro público, aspectos operacionais e o exercício do controle. O TCU, sem abrir mão de apurar a legalidade dos atos da Administração, busca atuar de forma mais pedagógica para auxiliar gestores a adotar medidas que evitem, desde a origem, irregularidades que se repetem ano após ano, como sobrepreço, superfaturamento, licitação irregular, falta de projetos básico ou executivo, e inadequados estudos ambientais.

Em 2013, o TCU deu novo impulso aos eventos de Diálogo Público. Neste ano, as realizações que integram essa iniciativa têm como tema principal ***A melhoria da governança pública***. Estão relacionados a seguir os principais eventos realizados pelo Tribunal no âmbito do Diálogo Público no 3º trimestre.

- **Resultados da Auditoria na coleta e tratamento de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi)**, c
- **Diálogo Público: para a Melhoria da Governança Pública**, realizado em **Salvador**, Bahia, no dia 06.08;
- **Diálogo Público: para a Melhoria da Governança Pública,** realizado em **Recife,** Pernambuco, no dia 02.09; e
- **Diálogo Público: para a Melhoria da Governança Pública ,** realizado no **Rio de Janeiro,** Rio de janeiro, no dia 17.09.

Além desses eventos, o TCU também recebeu no decorrer do trimestre, diversas autoridades da Administração Pública, com o objetivo de tratar de temas diversos, relacionados ao exercício do controle.

5.4. Atuação Internacional



No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades

Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No início de 2013, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, assumiu a **Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)**. Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização. O Ministro Nardes foi eleito durante a XXII Assembleia Geral da Olacefs, realizada na cidade de Gramado/RS, em novembro de 2012. A cerimônia de posse aconteceu no dia 29 de janeiro.

No 3º trimestre de 2013, o TCU esteve representado nos seguintes eventos relacionados a esses organismos:

- **Reunião Olacefs-Carosai**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, em 04 de julho, em Tegucigalpa, Honduras

- **LV Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, em 05 de julho, em Tegucigalpa, Honduras

- **Fórum regional sobre empresas e direitos humanos**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, no período de 28 a 30 de agosto , em Medellín, Colômbia

- **Conferência CRECER**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes e o Ministro-Substituto Weder de Oliveira, no período de 31 de julho a 2 de agosto, em Catagena, Colombia.

- **Reunião da Presidência e Secretaria Executiva da Olacefs**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, em 17 de julho, em Santiago, Chile

- **Congresso Internacional "A corrupção: flagelo mundial".**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, no período de 28 a 30 de agosto, em Bogotá, Colômbia

- **47ª Reunião do Conselho Diretivo da Afrosai e Reunião Olacefs-Afrosai**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes e o Ministro Walton Alencar, nos dias 12 e 13 de setembro, em Rabat, Marrocos

- **LVI Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs e Reunião do Comitê de Execução do Programa Olacefs/GIZ**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes e o Ministro Walton Alencar, nos dias 14 e 15 de setembro, em Rabat, Marrocos

- **Seminário sobre gênero e desenvolvimento sustentável na América Latina**

Participação da Ministra Ana Arraes, nos dias 1º e 2 de julho, em San José, na Costa Rica

- **Seminário "O papel das EFS no marco de políticas públicas, transparência e prestação de contas e participação cidadã".**

Participação do Ministro – Substituto Augusto Sherman, nos dias 10 a 12 de julho, em Assunção, Paraguai

- **Seminário "Combate à corrupção: balanço para uma proposta"**

Participação do Ministro – Substituto Marcos Bemquerer, no dia 2 de setembro, na Cidade do México, México

- **11ª Reunião do Subcomitê de Auditoria de Conformidade da Intosai**

Participação do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, nos dias 18 e 19 de setembro.

- **Visita à EFS e órgãos governamentais da Coréia do Sul**

Participação do Ministro José Múcio, nos dias 2 a 6 de setembro

Participação do TCU em Auditorias Coordenadas

- **Grupo de Trabalho de Auditoria de Obras Públicas**

Durante a LV Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs , foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho de Auditoria de Obras Públicas

Unidades Envolvidas: integram a equipe de auditoria participantes do TCU e das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) do Panamá, Costa Rica, Paraguai, República Dominicana, Venezuela. A auditoria coordenada de obras públicas será liderada por esse grupo e deverá ocorrer no próximo ano.

Objetivo: entre os objetivos específicos do grupo está a capacitação de auditores em auditorias de obras públicas, bem como a identificação de temas e desafios comuns às EFS da região.O Tribunal de Contas da União, com o apoio do Comitê de Capacitação Regional da Olacefs, oferecerá dois cursos de capacitação, na modalidade à distância, a, aproximadamente, 60 auditores, de várias entidades membros da Olacefs.

- **Auditoria coordenada na área de exploração e produção e petróleo e gás natural**

Durante a LV Reunião do Conselho Diretivo da Olacefs , foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho de Auditoria de Obras Públicas.

Unidades Envolvidas: Integram a equipe de auditoria participantes do TCU, Colômbia e Peru.

Objetivo: O tema da auditoria é a integridade, fidedignidade e transparência dos processos de medição da produção de petróleo e gás e o cálculo e pagamento de participações governamentais correspondentes.

Após a realização do Seminário Internacional de Auditoria Coordenada em Petróleo e Gás, em maio de 2013, e após o nivelamento conceitual entre as equipes, teve início a fase de execução da auditoria. Foram realizados trabalhos de campo durante o 3º trimestre de 2013. Em reunião presencial, foram discutidas com as equipes as principais conclusões da auditoria realizada, a suficiência das evidências coletadas, a adequação das análises procedidas e a pertinência das propostas de encaminhamento;

As equipes dos três países também iniciaram a elaboração dos relatórios das respectivas auditorias. Após a conclusão dessa fase, proceder-se-á à elaboração de um relatório final consolidando os principais achados e análises feitas. O objetivo da elaboração desse documento é fornecer um panorama da situação de desenvolvimento do tema na região da América-Latina, propiciando uma análise mais adequada da necessidade de políticas públicas para a área.

- **Auditoria coordenada em recursos hídricos**

Unidades Envolvidas: Sob a coordenação da EFS da Argentina, integra o atual plano de trabalho da Comissão de Meio Ambiente da Olacefs (COMTEMA). Treze EFS confirmaram interesse nessa auditoria – EFS da Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Colômbia, Cuba, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Paraguai, Peru e Venezuela.

Objetivo: examinar a gestão dos organismos governamentais responsáveis pela implementação das políticas hídricas em nível nacional. Isso porque, devido à importância da água para o processo de desenvolvimento, seus impactos na saúde pública e na qualidade dos ecossistemas, o governo tem responsabilidade de garantir a provisão de serviços básicos e o equilíbrio entre os diversos usos, de acordo com o interesse público.

Com a realização dessa auditoria coordenada, espera-se que as EFS tenham, ao final do trabalho, um retrato completo da gestão de recursos hídricos em seus países, podendo definir um plano futuro de auditorias no setor. O relatório conjunto final, consolidando as análises nacionais, será também um importante documento para mostrar a situação dos recursos hídricos na América Latina. Vale lembrar que esse tema compõe uma das metas constantes dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

- **Auditoria coordenada em áreas protegidas:**

Objetivo: avaliar a gestão de áreas protegidas em diferentes biomas dos países da Olacefs, avaliando se estão presentes as condições normativas, institucionais e operacionais para que elas atinjam os seus objetivos e identificando boas práticas para contribuir para o aperfeiçoamento da gestão.

O produto final do trabalho consistirá em relatório consolidado contendo análise baseada em indicadores e mapas. Será um documento que apresenta uma visão objetiva e independente do tema, abrangendo diferentes atores e jurisdições e permitindo que as áreas protegidas sejam vistas como um amplo sistema que vai além de fronteiras nacionais e apresenta uma dimensão inter-regional.

5.5. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2013, o Tribunal recebeu aproximadamente 40 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para as unidades técnicas competentes.

O Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o Sisouv Web, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada;
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise;
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço http://www.tcu.gov.br/sisouv_web ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 100, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 3º trimestre de 2013, foram registrados 1.385chamados, sendo 37,18%(515) de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 36,75% (509) referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no 1º trimestre de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

Manifestações atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	3º trimestre 2012	3º trimestre 2013
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	447	509
Pedido de acesso à informação	—	515
Outros*	994	361
Total	1.441	1.385

*Reclamação, crítica, elogio e sugestão e orientação de caráter geral

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

5.6. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU - disponíveis no Portal TCU
	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à Informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia
Repórter TCU	•Boletim de rádio semanal sobre a atuação do TCU

Neste trimestre, teve destaque o lançamento do "Repórter TCU", uma iniciativa do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, considerando a estimativa de que cerca de 37 milhões de pessoas ouvem rádio com frequência no Brasil. Trata-se de um boletim de rádio semanal sobre a atuação do TCU que é distribuído para as rádios brasileiras. O "Repórter TCU" é um boletim, de dois minutos de duração, que se propõe a informar em linguagem direta e objetiva as decisões do Tribunal, de modo a aproximar o TCU do cidadão.

Por meio do Portal de Acesso a Informação, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada "Lei de Acesso à Informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a lei foi regulamentada pela Resolução 249/2012.

Na página de acesso a informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No 3º trimestre de 2013, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

- Revista do TCU 127. Periódico quadrimestral destinado à divulgação dos trabalhos do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos; e está disponível no Portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br)

- Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício de 2012. O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresenta ao País o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano anterior. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, pois subsidia o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Executivo na condução dos negócios do Estado.

• Convênios e Outros Repasses - 4ª edição. Trata-se de nova edição da publicação lançada em 2003, mas que mantém a proposta de colaborar no aperfeiçoamento da Administração Pública proporcionando orientações e informações sobre convênios e outras formas de repasse de recursos. Esta edição traz as inovações decorrentes do advento do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), com atualizações referentes às normas e aos procedimentos trazidos Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507, de 2011.

• Sumários Executivos - Levantamento da Governança de Tecnologia da Informação (2012). A publicação faz parte de processo de trabalho estabelecido pelo TCU, que prevê a realização de levantamento para acompanhar a situação de governança de TI a cada dois anos. Em decorrência do aprendizado e do amadurecimento, este levantamento teve ajustes em relação a alguns conceitos de governança e de gestão de TI. Seguindo o modelo Cobit 5, deixou-se mais clara a distinção entre governança e gestão de TI. Além disso, foi incluída a dimensão resultados, subdividida em três grupos de questões: resultados da gestão; resultados da governança para os cidadãos e resultados da governança para a sociedade.

• Mercado Interno de Etanol. Apresenta o relatório de levantamento de auditoria que teve por objetivo fornecer aos diversos setores governamentais e à própria Sociedade, uma visão panorâmica e consistente sobre as políticas públicas dirigidas ao mercado do etanol no Brasil, bem como sobre a respectiva regulação governamental.

• O TCU e as Olimpíadas de 2016. A publicação tem como objetivo informar, de modo resumido, as ações adotadas pelo TCU para acompanhar os processos concernentes à preparação e à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, bem como os resultados das fiscalizações realizadas pelo Tribunal em alinhamento com o Plano Estratégico do TCU, cujo foco reside na coibição de fraudes e desvios de recursos públicos como na indução da efetividade dos serviços prestados pela Administração Pública.

• Catálogo de Ações Educacionais ISC 2013/2014. O TCU tem investido significativamente no desenvolvimento do corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais. Além disso, o TCU tem buscado apoiar a capacitação de servidores de outros órgãos públicos, com o objetivo de atender às exigências da sociedade brasileira por excelência na gestão pública.

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do Tribunal, desenvolve as soluções necessárias ao alcance desses objetivos e neste catálogo apresenta as ações educacionais desenvolvidas.

• Revista Olacefs 13. Periódico semestral que objetiva divulgar matérias jornalísticas e artigos técnicos com temática relativa às Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) que compõem a Organização, ao controle externo, à investigação científica especializada, à transparência na Administração Pública e ao combate à corrupção.

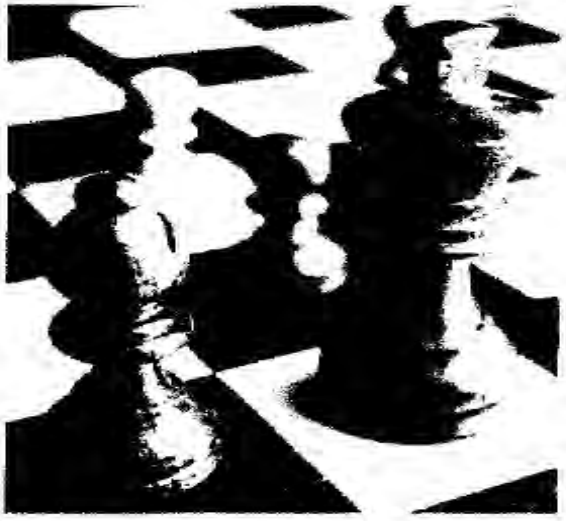
• Boletim Olacefs 4. Periódico bimensal digital publicado no Portal Olacefs (www.olacefs.org), instituído como meio de comunicação e divulgação das atividades gerais, reuniões de trabalho da Organização e ações resultantes da sua atuação.

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

6.1. Estratégias e Planos

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.



Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender as expectativas e demandas da sociedade e do Congresso

Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da organização.

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Diretrizes para o 3º semestre de 2013 foram distribuídas ao longo do período, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas para o período alcançou o valor de 117,79%.

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	% Ajustado*	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	14,29%	60.000	77.077	125%	17,86%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	28,57%	55%	52,46	95,39%	27,25%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	57,14%	4.000	4.511	112,78%	64,44%
				Resultado do TCU no 3º Semestre:	109,55%

* O resultado do alcance das metas é limitado a 125%

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

7.1.1 Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle

externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística" necessários.

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido ao Tribunal ao longo da história.

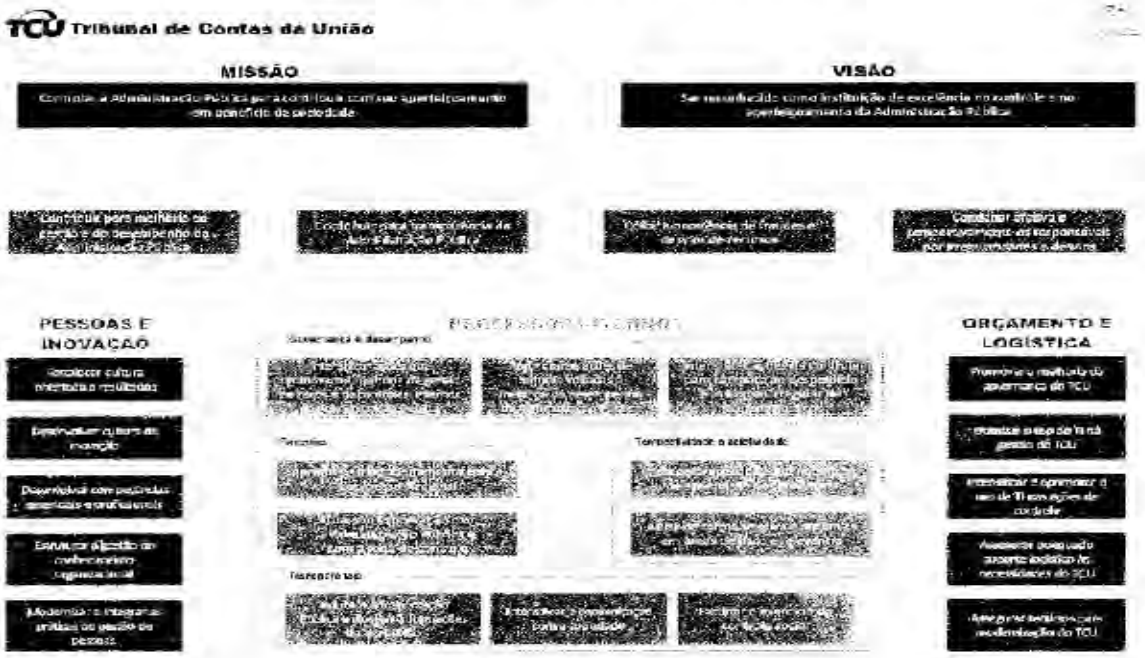
Os objetivos inseridos na perspectiva "Orçamento e Logística" permitem ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionam a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva "Pessoas e Inovação", o TCU procura investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do seu corpo técnico. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, o conhecimento de novas tecnologias, a identificação de áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos". Na qual estão contemplados objetivos relacionados a governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União



Espera-se que a melhoria dos processos de trabalho do TCU seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado nesse plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

6.2. Gestão de Pessoas

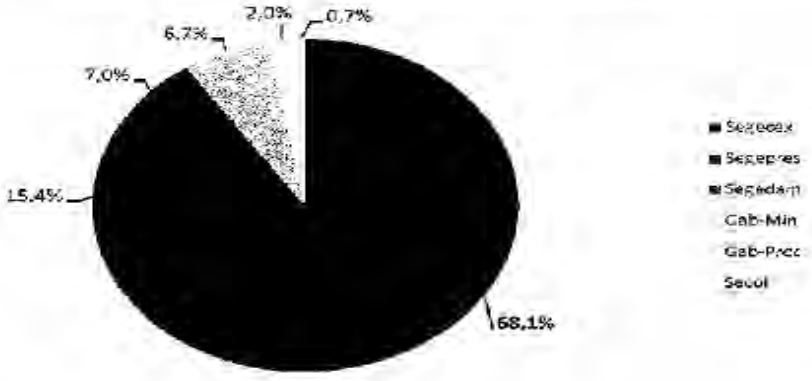
O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.653 estavam ocupados no final do trimestre. No período, houve 8 vacâncias, sendo cinco no cargo de

Auditor Federal de Controle Externo e três no cargo de Técnico Federal de Controle Externo. Também foi provido um cargos de Auditor Federal de Controle Externo.

Quadro de pessoal da Secretaria do TCU

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.556	1.506
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	211	207
Subtotal	**1.767**	**1.713**
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	150	148
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	758	752
Subtotal	**908**	**900**
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	19
Total	**2.695**	**2.632**

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU



Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Desse modo, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e

promover o aperfeiçoamento organizacional. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, desenvolve as soluções necessárias ao alcance desses objetivos.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU; e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

No 3º trimestre de 2013, foram realizados 144 eventos de desenvolvimento profissional e capacitação, dos quais participaram 4.631 servidores (do Tribunal e de outras instituições). Além disso, 165 servidores do TCU participaram de 67 eventos promovidos por outras instituições.

O Tribunal possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística.

6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2013 apresentou dotação de R$ 1.507.258.345,00. A despesa liquidada até o final do 3º trimestre foi de R$ 1.011.427.610,96 (67,10%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 30.09.2013

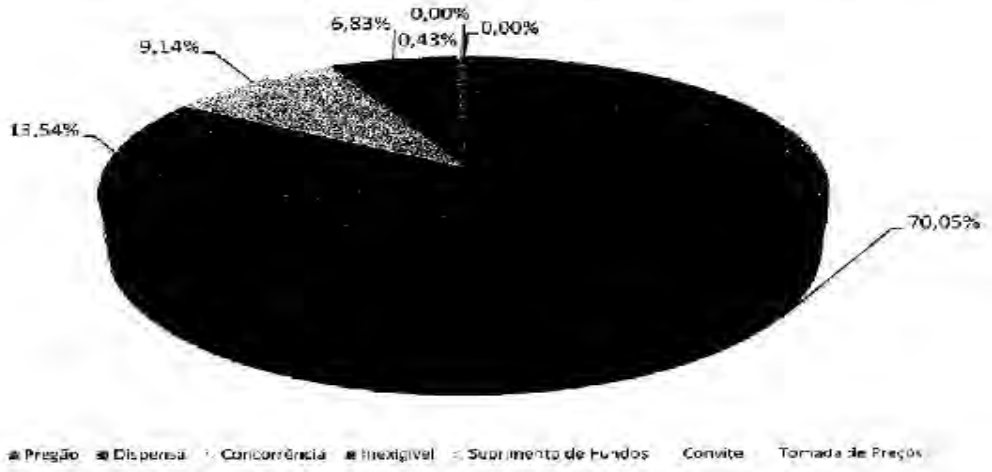
Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.411.074.835,00	404.577.041,61
Pessoal	1.231.054.285,00	331.670.127,44
Ativo	678.333.270,00	186.484.995,65
Inativo e Pensionista	432.556.477,00	108.224.925,91
PSSS*	120.164.538,00	36.960.200,88
Juros e encargos da dívida		
Outros custeios	180.020.550,00	72.906.919,17
Material de consumo	3.971.996,03	2.146.140,71
Serviços de terceiros	104.433.829,70	49.918.911,91
Auxílio financeiro	62.923.030,66	16.395.011,38
Outras despesas	8.691.667,61	4.446.855,17
Despesas de capital	96.183.510,00	91.253.692,43
Total	1.507.258.345,00	495.830.734,04

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

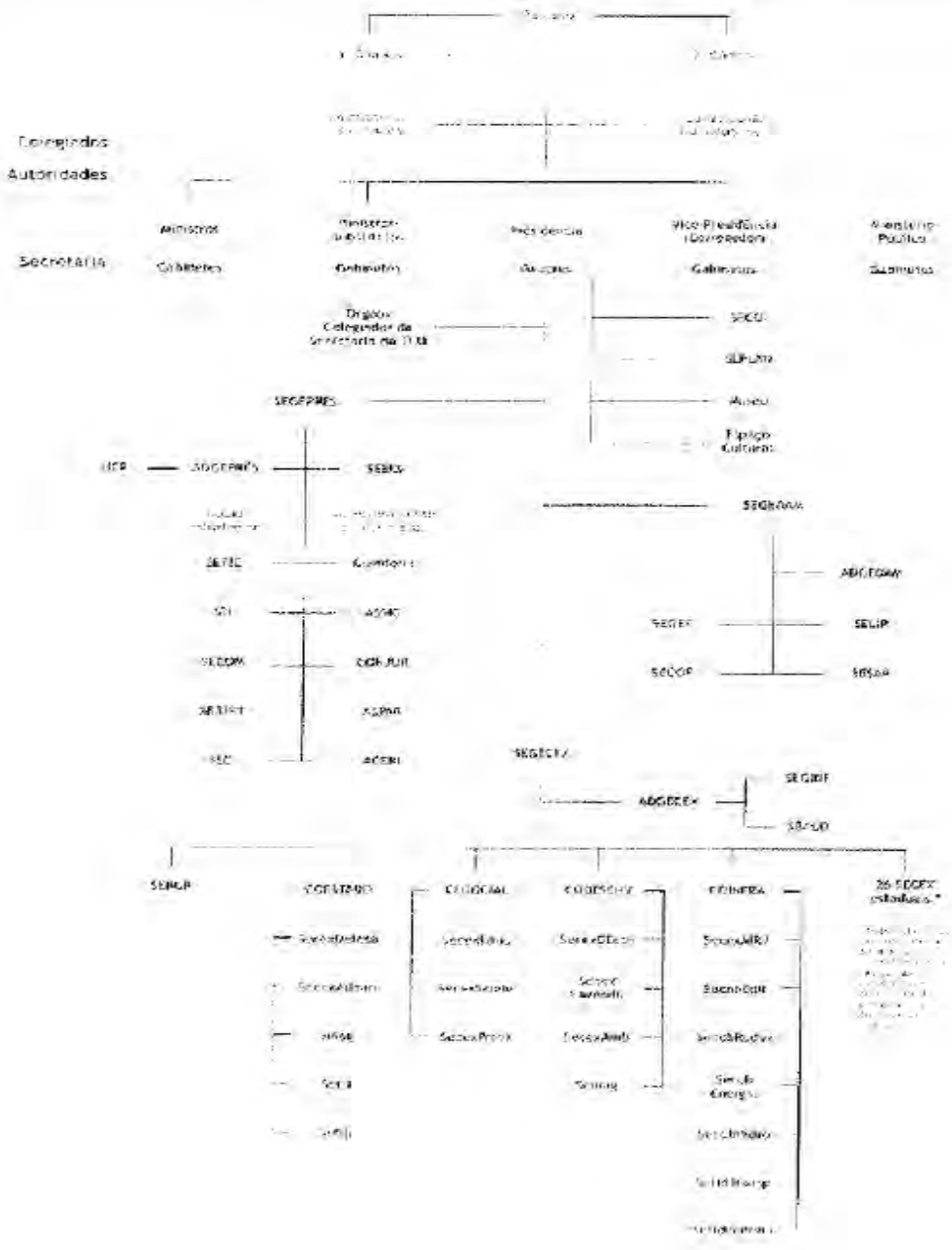
Modalidade	3º trimestre 2013	Total 2013
Dispensa	3.694.471,98	8.523.047,81
Convite		0,00
Tomada de preços		0,00
Concorrência	2.493.935,16	2.729.748,81
Pregão	19.111.780,19	45.137.467,80
Inexigível	1.864.491,22	3.982.141,65
Suprimento de Fundos	117.779,31	406.620,99
TOTAL	27.282.457,85	60.779.022,06

Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável (no trimestre)



7. ANEXOS

7.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União"



8.1. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas" e "Medidas Cautelares Revogadas"

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar [R$]
BAHIA		
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Que se abstenha de autorizar novas adesões ao objeto da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 59/2012, com vistas ao Registro de Preços para dois itens, entre servidores de rede, estante rack, chaveadora, módulo de memória, placas de rede e switch, a cargo da UFBA. (Ata nº 37/Plenário, de 25.09.2013, TC 010.043/2013-6, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-BA)	R$ 1.541.770,00
Companhia de Transportes de Salvador (CTS)	Abstenha-se de aceitar provisória ou definitivamente as obras objeto do Contrato SA 01/1999, tramos I e II, ou dar qualquer forma de quitação ao Consórcio Metrosal relativamente à execução de tal contrato, até que resolvidas ou solucionadas as questões suscitadas pelo TCU. (Acórdão nº 1.847/Plenário, de 17.07.2013, TC 008.896/2009-2, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-BA)	R$ 970.000.000,00
DISTRITO FEDERAL		
Agência Nacional de Transportes Aquaviário (Antaq)	Que suspenda os efeitos da Resolução 2.852/2013, editada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), até pronunciamento de mérito do TCU a respeito das ocorrências apontadas. (Ata nº 32/Plenário, de 21.08.2013, TC 021.121/2013-3, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SefidTransporte).	Valor não mensurado
Estado de Roraima (RR)/ Secretaria de Infraestrutura	Adote medidas no sentido de repactuar o Contrato n. 3/2012, de modo a observar os preços máximos calculados pela equipe de auditoria. (Acórdão nº 2086/Plenário, de 07.08.2013, TC 003.714/2013-6, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecobEdif).	Valor não mensurado
Secretaria Executiva do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal	Nas futuras transferências de recursos efetuadas com base no Contrato de Repasse n. 0327.0348.435-05/2010, efetuem a glosa do valor de R$ 6.540.962,67 em relação às obrigações da União, correspondente ao sobrepreço identificado no Contrato n. 3/2012 e nos respectivos termos aditivos. (Acórdão nº 2088/Plenário, de 07.08.2013, TC 003.714/2013-6, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecobEdif).	R$ 6.540.962,67
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Suspensão das Concorrências 4/2013 e 5/2013, promovidas pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Valec), devido à existência de fortes indícios de sobrepreço no item "Sondagem Geotécnica", do orçamento-base das licitações. (Ata nº 34/Plenário, de 04.09.2013, TC 016.357/2013-2, Relator: Ministro Walton Rodrigues, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia).	R$ 1.775.471,39
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Que considere, com relação ao Edital RDC Presencial nº 232/2013-00, o valor de R$ 71.290.999,55, para a aplicação da cláusula editalícia 6.2.6.1, tendente a desclassificar as propostas que permanecerem, após a negociação, acima do orçamento estimado pela Administração. (Despacho exarado no TC 012.242/2013-6 em 27/8/2013, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: secobHidroferrovia).	R$ 4.595.420,64
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Retenha, nas medições imediatamente seguintes, relativas ao Contrato 38/2009, celebrado com sociedade empresaria Três Irmãos Engenharia Ltda., a importância de R$ 4.955.860,64, até a efetiva adoção da medida indicada no subitem 9.4.2 do Acórdão 1.363/2012, Plenário. (Acórdão nº 2.528/Plenário, de 18.09.2013, TC 015.532/2011-9, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobRodov).	R$ 4.955.860,64
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Retenha, nas medições imediatamente seguintes relativas ao Contrato 528/2010, celebrado com o Consórcio Agrimat-Cavalca-Lotufo, a importância de R$ 7.600.000,00, até a efetiva adoção das medidas indicadas nos subitens 9.4.2.1, 9.4.2.2 e 9.4.3 do Acórdão 1.483/2012, Plenário, com as alterações promovidas pelo Acórdão 604/2013,	R$ 7.600.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
	Plenário. (Acórdão nº 2.528/Plenário de 18.09.2013, TC 015.532/2011-9, Relator Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobRodovi).	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Limite o pagamento dos serviços "concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)" e "transporte de material betuminoso (CAP 50/70 com polímero, RR-2C e EAP-30)", no âmbito do Contrato 528/2010, celebrado com o Consórcio Agrimat-Civalca-Lotufo, aos valores de R$ 113,61/t e R$ 445,63/t, respectivamente, até a efetiva adoção das medidas indicadas nos subitens 9.4.2.1, 9.4.2.2 e 9.4.3 do Acórdão 1.383/2012, Plenário, com as alterações do Acórdão 604/2013, Plenário. (Acórdão nº 2.528/Plenário, de 18.09.2013, TC 015.532/2011-9, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobRodovi).	Valor não informado
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Limite o pagamento dos serviços de pavimentação, no âmbito do Contrato 544/2010, celebrado com o Consórcio CSEMI-Contern-DM, ao valor encontrado na "situação 1 alternativa", descrita na análise técnica do consórcio executor, até a efetiva adoção da medida indicada no subitem 9.6 do Acórdão 1.383/2012, Plenário. (Acórdão nº 2.528/Plenário, de 18.09.2013, TC 015.532/2011-9, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobRodovi)	R$ 8.400.000,00
Hospital das Forças Armadas (HFA)	Abstenha-se de dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico 37/2012, que tem como objeto a contratação de serviços de limpeza nas instalações do HFA, em Brasília, em razão de prováveis irregularidades cometidas na fase de habilitação do certame. (Ata nº 21/Plenário, de 12.06.2013, TC 012.718/2013-0, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Selog)	R$ 8.400.000,00
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Abstenha-se de empregar recursos da União no pagamento de despesas relacionadas à execução do Contrato 162/2012, celebrado com a Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda., e de qualquer outro ajuste decorrente do "Edital de Licitação para Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 170/2012 – SES/DF", assim como de autorizar adesões àquele registro de preços, até ulterior deliberação do TCU. (Ata nº 22/Plenário, de 19.06.2013, TC 015.707/2013-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Selog)	R$ 167.040.000,00
Departamento de Polícia Federal (DPF/MJ)	Abstenha-se de constituir ata de registro de preços e, por consequência, celebrar contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2013. Caso já tenha firmado contrato, o DPF/MJ deverá abster-se de praticar qualquer ato com vistas à sua execução. (Ata nº 23/Plenário, de 26.06.2013, TC 016.116/2013-5, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Selog).	R$ 7.429.565,80
Secretaria Extraordinária para Grandes Eventos (SESGE) do Ministério da Justiça.	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico 18/2013, com vistas ao Registro de Preços de mobiliário não técnico para onze Centros Integrados de Comando e Controle Regionais (CICCR), a serem utilizados como principal ferramenta de segurança pública para a Copa do Mundo de 2014. (Ata nº 28/Plenário, de 31.07.2013, TC 019.516/2013-4, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Selog).	R$ 6.140.006,81
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	Suspenda o andamento do Pregão Presencial 11/2013-SKP, bem como as atas de registro de preços dele decorrentes, assim como futuras adesões, até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas. (Ata nº 30/Plenário, de 07.08.2013, TC 010.556/2013-8, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade técnica: Selog)	R$ 597.885.489,77
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	Suspenda a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2013, até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas. O referido pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a administração e fornecimento dos meios necessários para aquisição de vales alimentação/refeição, destinados a empregados e a comissionados da Codevasf. (Ata nº 31/Plenário, de 14.08.2013, TC 019.340/2013-3, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Selog)	R$ 14.926.913,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	Que se abstenha, no âmbito do Pregão Eletrônico 24/2013, destinado à contratação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G, de classificar as concorrentes sem que, previamente, se promova diligência para verificação de compatibilidade entre os modems e os tablets por meio do testes de amostra, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993. (Ata	R$ 266.954.282,56

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
	nº 31/Plenário, de 14.08.2013, TC 022.336/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SeInfi).	
ESPÍRITO SANTO		
Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER/ES)	Que se abstenha de firmar o contrato com a empresa vencedora da Concorrência Pública 17/2012, cujo objeto é a "contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de nova pista de pouso e decolagem e de nova pista de táxi do Aeroporto de Linhares /ES. (Ata nº 37/Plenário, de 25.09.2013, TC 024.909/2013-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-ES).	R$ 32.975.226,63
MINAS GERAIS		
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Que suspenda as contratações decorrentes do Pregão Eletrônico 0294/2012, realizado pela Universidade e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de materiais gráficos, com logística de entrega em todo o território nacional, e de conversão de conteúdo para leitura em meio digital. (Ata nº 32/Plenário, de 21.08.2013, TC 021.404/2013-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-MG).	R$ 50.182.623,58
PARAÍBA		
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	Que suspenda o Pregão Eletrônico 35/2013, conduzido pela Universidade Federal de Campina Grande, cujo objeto é a aquisição parcelada de mobiliário. (Ata nº 34/Plenário, de 04.09.2013, TC 019.868/2013-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PB).	R$ 15,3 milhões
PARANÁ		
Banco do Brasil S.A	Suspensão de todos os atos relativos ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2013/10316, realizado pelo Banco para aquisição de equipamentos de ar condicionado tipos modular – "Split" (lote 1) e monobloco – janela (lote 2), a serem entregues nas dependências da Instituição nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. (Ata nº 31/Plenário, de 14.08.2013, TC 021.039/2013-5, Relator: Ministro José Múcio Monteiro, Unidade Técnica: Secex-PR).	R$ 5.245.868,00
PERNAMBUCO		
Hospital Naval de Recife	Suspensão da contratação de itens licitados no Pregão Eletrônico 03/2013, que teve como objeto o registro de preços de materiais hospitalares. (Ata nº 32/Plenário, de 21.08.2013, TC 021.640/2013-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-PE).	R$ 903.926,50
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco / MEC	Determinar à Univasf que, no âmbito do Convênio nº 2/2013, firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), abstenha-se de efetuar a conveniente remuneração variável por critérios de qualidade. (Acórdão nº 2.626/Plenário, de 25.09.2013, TC 018.450/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PE).	Valor não mensurado
RIO DE JANEIRO		
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Que se abstenha de dar continuidade ao Pregão Eletrônico SRP 1/2013, conduzido pela Faculdade de Farmácia da UFRJ, cujo objeto é a constituição de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos laboratoriais. (Ata nº 28/Plenário, de 31.07.2013, TC 018.690/2013-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ).	Valor não informado
Universidade Federal Fluminense (UFF)	Que se abstenha de adotar qualquer atos decorrentes dos itens 1, 3, 6, 7, 8, 12, 13, 24, 27, 39, 47, 51, 56, 77, 82, 85, 86, 104, 105, 106, 114 e 115 do Pregão Eletrônico 55/2012, lançado pela UFF, e que tem por objeto a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de equipamentos de informática e outros correlatos. (Ata nº 37/Plenário, de 25.09.2013, TC 016.462/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ).	R$ 21.896.820,70

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO II – MEDIDAS CAUTELARES

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	Suspensão do Pregão Eletrônico 022/2013/GALIC/AC/CBTU, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de 8.300 toneladas de trilhos TR-45, destinados às Superintendências de Trens Urbanos de João Pessoa/PB e Natal/RN. (Ata nº 33/Plenário, de 20.08.2013, TC 021.862/2013-8, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: SecexEstatais).	R$ 39.462.350,00
RIO GRANDE DO NORTE		
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	Que se abstenha de adotar quaisquer atos decorrentes do Pregão Eletrônico 02/2013 ou do contrato celebrado com a empresa Telc Telecom Empreendimentos Ltda.-ME (CNPJ: 04.841.288/0001-88), até que este Tribunal delibere, no mérito, a respeito da regularidade dos procedimentos em causa, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/1992, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei (Ata nº 34/Plenário, de 04.09.2013, TC 018.901/2013-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RN).	R$ 8.595.115,00
RORAIMA		
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE-RR)	Determinar ao TRE/Roraima que se abstenha de efetuar quaisquer pagamentos a servidores, relativos à diferença do benefício auxílio-alimentação existentes entre os valores pagos TRE/RR e aqueles pagos pelos Tribunais Superiores, até que haja decisão de mérito do TCU acerca da matéria. (Ata nº 33/Plenário, de 20.08.2013, TC 010.148/2013-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RR).	Valor não mensurado
SÃO PAULO		
Secretaria de Saúde do Município de Guarulhos/SP	Que suspenda o andamento e os eventuais desdobramentos do Pregão Presencial nº 85/2013-FMS, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP, destinado à aquisição de medicamentos. (Ata nº 27/ Plenário, de 24.07.2013, TC 019.870/2013-2, Relator: Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-SP).	Valor não mensurado
Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana / Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (DR/SPM/ECT)	Suspenda os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM, que teve como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do Centro de Transporte Operacional Saúde (CTO Saúde), estimada em 9.000 horas/ano. (Ata nº 32/Plenário, de 31.08.2013, TC 021.552/2013-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-SP).	R$ 1.587.011,60
TOCANTINS		
Gerência Executiva do INSS de Palmas/TO	Abstenha-se de assinar ata de registro de preços e contrato decorrentes do Pregão Eletrônico 4/2013, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de impressora. (Ata nº 23/Plenário, de 26.06.2013, TC 013.923/2013-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-TO).	R$ 933.700,00
Valor total envolvido em cautelares		**R$ 2.255.834.216**

8.2. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
AP	Instituto Amazonia de Formacao, Estudos e Pesquisas	Sotaque Propaganda Ltda. - ME	029.266/2011-4	AC-1.924-27/2013-PL
BA	IBGE - Depart. Regional Nordeste 1/BA	Impacto Mão-de-Obra Ltda.	028.899/2012-1	AC-2.452-35/2013-PL
CE	Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE	Apice Construções Incorporadora e Serviços Ltda.	018.130/2012-7	AC-2.331-33/2013-PL
CE	Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE	C2 Construções e Prestadora de Serviços Ltda. - ME	018.130/2012-7	AC-2.331-33/2013-PL
CE	Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE	Comex Construção Civil Ltda.	018.130/2012-7	AC-2.331-33/2013-PL
CE	Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE	FC Serviços Comercio e Representações Ltda.	018.130/2012-7	AC-2.331-33/2013-PL
CE	Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE	Fenix Construções Projetos e Serviços Ltda. - EPP	018.130/2012-7	AC-2.331-33/2013-PL
CE	Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE	HB Construções e Serviços Ltda.	018.130/2012-7	AC-2.331-33/2013-PL
CE	Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE	Performance Pavimentação e Drenagem Ltda.	018.130/2012-7	AC-2.331-33/2013-PL
CE	Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE	Remissão Construções Ltda.	018.130/2012-7	AC-2.331-33/2013-PL
DF	Colégio Militar de Brasília	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
DF	Comando da 11ª Região Militar - MD/CE	Sanreg Rio Comercio e Indústria Ltda.	028.830/2012-1	AC-1.902-27/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Alford Distribuidora Ltda. - ME	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Ampliar Engenharia Planejamento Construções e Reformas Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	AN Papelaria Ltda. - ME	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Compuexport Informatica do Brasil Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Compumeier Equipamentos Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Data Office Suprimentos Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Editora Beto Brito Som, Dados e Imagem Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Enterprise do Meier Eletronico Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Flag Line Indústria e Comercio Ltda. - EPP	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Grafica e Editora Regis Alô Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Hegel Editora Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

DF	Conselho Federal de Enfermagem	Helio Artes Graficas Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	High Level Serviços Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Hiperativa Comunicações e Artes Graficas	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Infoplan Informatica e Planejamento Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Kbk Serviços Tecnicos Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Kinos Grafica Editora Ltda. - ME	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	New Pel Papelaria Ltda. - ME	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	O & C Distribuidora Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Panther Comercio, Importação e Exportação Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Papelaria Bom Astral Ltda. - ME	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Papelaria Van Mex Ltda. - ME	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Papelaria Vilca Ltda. - ME	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Poltec Revestimentos e Polimentos Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Romo Data Suprimentos e Papelaria Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	R.S. Brito Grafica Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Sercon Bazar e Papelaria Ltda. - ME	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Skilo Artes Graficas Ltda. - ME	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	S.M.R. 25 Informática Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Supricomp Distribuidora de Produtos Eletronicos Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Syllitour Viagens e Turismo Ltda.	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - MS	Scroci Comercio de Materais de Escritorio Ltda.	028.758/2012-3	AC-1.779-25/2013-PL
DF	Departamento de Engenharia e Construção do Exército - MD/CE	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
DF	Departamento Nacional de Produção Mineral - MME	Compulab Comércio de Produtos Magazine Ltda.	024.965/2010-3	AC-2.460-35/2013-PL
DF	Departamento Nacional de Produção Mineral - MME	Informe - Soluções Inteligentes	024.965/2010-3	AC-2.460-35/2013-PL
DF	Fundação Universidade de Brasília - MEC	Comercial Angaw Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
DF	Ministério da Defesa (Vinculador)	High Tech Informatica Ltda. - ME	028.967/2012-7	AC-2.310-33/2013-PL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

DF	Ministério da Saúde (Vinculador)	High Tech Informática Ltda. - ME	028.967/2012-7	AC-2.310-33/2013-PL
DF	Secretaria Executiva - MP	Global Ip Tecnologia Da Informação Ltda. -EPP	016.820/2012-4	AC-2.334-31/2013-PL
DF	Supremo Tribunal Federal - STF	Comercial Politari Ltda. - EPP	028.747/2012-2	AC-1.894-27/2013-PL
GO	Centro de Gestão do Espaço Físico da UFG - MEC	Escribrasil - Comercial de Equipamentos Ltda.	028.752/2012-0	AC-1.776-25/2013-PL
GO	Centro de Gestão do Espaço Físico da UFG - MEC	Premier Eventos Ltda.	028.757/2012-2	AC-1.778-25/2013-PL
GO	Centro de Gestão do Espaço Físico da UFG - MEC	Scroo! Comercio de Materiais de Escritorio Ltda.	028.758/2012-9	AC-1.779-25/2013-PL
GO	Universidade Federal de Goias - MEC	Comercial Angew Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
GO	Universidade Federal de Goias - MEC	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
GO	Universidade Federal de Goiás - MEC	Montano Importacao e Exportacao Ltda. - EPP	028.986/2012-1	AC-1.834-26/2013-PL
MG	Escola Preparatória de Cadetes do Ar	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
MG	Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
MS	Comando do Comando Militar do Oeste - MD/CE	Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda. - ME	028.991/2012-5	AC-1.707-24/2013-PL
PB	Comando do 1º Grupamento de Engenharia - MD/CE	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
PB	Gerência Executiva do INSS - João Pessoa/PB - INSS/MPS	Comtermica	029.269/2010-5	AC-1.840-26/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - PB	Construtora Caiçara Ltda.	019.356/2010-2	AC-2.151-31/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - PB	P. B. Construcoes Ltda.	019.356/2010-2	AC-2.151-31/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de Conceição - PB	Construtora Pau D'arco Ltda.	030.223/2007-4	AC-2.079-29/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de Malta - PB	Somar Construtora Ltda.	025.459/2009-3	AC-2.228-32/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB	Conivap Construções e Empreendimentos do Vale do Piancó Ltda.	002.431/2009-1	AC-2.147-31/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB	José Salviano Filho	002.431/2009-1	AC-2.147-31/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB	Lorenark Empreiteira de Obras Bonitense Ltda.	002.431/2009-1	AC-2.147-31/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de Taperoá - PB	Transamerica Construtores Associados Ltda.	006.980/2010-4	AC-2.148-31/2013-PL
PB	Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba	Construtora Arcoverde Ltda.	001.468/2010-3	AC-1.926-27/2013-PL
PE	2º Comando Aéreo Regional	Barreto Comercio e Servicos Ltda. - ME	028.724/2012-7	AC-1.825-26/2013-PL
PE	2º Comando Aéreo Regional	Campos Maia Materiais de Construção Ltda. - ME	028.727/2012-6	AC-1.826-26/2013-PL
PE	2º Comando Aéreo Regional	Cristianne Dayse Maciel Soares - ME	028.729/2012-9	AC-1.827-26/2013-PL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

PE	2º Comando Aéreo Regional	Lograpa Comercio e Servicos Ltda. - ME	028.730/2012-7	AC-1.828-26/2013-PL
PE	3º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Cindacta	Barreto Comercio e Servicos Ltda. - ME	028.724/2012-7	AC-1.825-26/2013-PL
PE	3º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Cindacta	Cristianne Dayse Madel Soares - ME	028.729/2012-9	AC-1.827-26/2013-PL
PE	3º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Cindacta	Lograpa Comercio e Serviços Ltda. - ME	028.730/2012-7	AC-1.828-26/2013-PL
PE	7º Deposito de Suprimento	Campos Maia Materiais de Construção Ltda. - ME	028.727/2012-6	AC-1.826-26/2013-PL
PE	7º Deposito de Suprimento	Cristianne Dayse Madel Soares - ME	028.729/2012-9	AC-1.827-26/2013-PL
PE	7º Deposito de Suprimento	N. Paes de Melo Junior Comercio - ME	028.733/2012-6	AC-1.829-26/2013-PL
PE	Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército	Barreto Comercio e Serviços Ltda. - ME	028.724/2012-7	AC-1.825-26/2013-PL
PE	Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército	Campos Maia Materiais de Construção Ltda. - ME	028.727/2012-6	AC-1.826-26/2013-PL
PE	Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército	NE Comercio e Serviços Ltda. - EPP	028.734/2012-2	AC-1.830-26/2013-PL
PE	Comando da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército	N. Paes de Melo Junior Comercio - ME	028.733/2012-6	AC-1.829-26/2013-PL
PR	DPF - Superint. Regional/PR - MJ	Escribrasil - Comercial de Equipamentos Ltda.	028.752/2012-0	AC-1.776-25/2013-PL
PR	DPF - Superint. Regional/PR - MJ	Premier Eventos Ltda.	028.757/2012-2	AC-1.778-25/2013-PL
PR	DPF - Superint. Regional/PR - MJ	Scrool Comercio de Materiais de Escritorio Ltda.	028.758/2012-9	AC-1.779-25/2013-PL
RJ	Academia Militar das Agulhas Negras	Serv-Rio Terceirização e Servicos Ltda. - ME	028.831/2012-8	AC-1.698-24/2013-PL
RJ	Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro	Aço Parana Comercio de Aço e Ferro Ltda.	028.743/2012-1	AC-1.893-27/2013-PL
RJ	Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro	Comercial Angaw Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
RJ	Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro	Comercial Politan Ltda. - EPP	028.747/2012-7	AC-1.894-27/2013-PL
RJ	Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro	Eurobravin Comercio e Servios Ltda. - ME	028.976/2012-6	AC-1.832-26/2013-PL
RJ	Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro	Grupo Ase Empresarial Ltda.	028.754/2012-3	AC-1.777-25/2013-PL
RJ	Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro	Lab De Iguacu Comercial de Peças para Veculos Ltda. - EPP	028.790/2012-0	AC-1.896-27/2013-PL
RJ	Arsenal da Marinha no Rio de Janeiro	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
RJ	Base Aérea dos Afonsos	C C S Valente Comercio de Generos Alimenticios - EPP	028.768/2012-4	AC-1.895-27/2013-PL
RJ	Comando da 1ª Divisão de Exército	Artex Serviços e Reformas Ltda.	028.762/2012-6	AC-1.781-25/2013-PL
RJ	Comissão de Valores Mobiliários - MF	Modern Service Locação de Mão de Obra Ltda.	028.932/2012-9	AC-1.706-24/2013-PL
RJ	Departamento de Educação e Cultura do Exército	Comercial Venconi Ltda.	028.772/2012-1	AC-1.782-25/2013-PL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

RJ	Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
RJ	Divisão de Orientação Alimentar da UFF (Extinta)	Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas e Legumes Ltda.	028.833/2012-0	AC-1.669-24/2013-PL
RJ	Hospital de Aeronáutica dos Afonsos	Duplamar Rio Comercial Ltda. - EPP	028.776/2012-7	AC-1.783-25/2013-PL
RJ	Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia	Wolf Comercial Ltda.	028.838/2012-2	AC-1.700-24/2013-PL
RJ	Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica	CBPR Materiais e Serviços Ltda.	028.770/2012-9	AC-1.896-27/2013-PL
RJ	Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica	Nuelan Comercio de Materiais e Servicos Ltda. - EPP	028.820/2012-6	AC-1.901-27/2013-PL
RJ	Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar	Alianca Carvalho Comercio e Servicos de Produtos Industriais e Automotivos Ltda.	028.760/2012-3	AC-1.780-25/2013-PL
RJ	Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar	E C da Silva Comercio e Representação - ME	028.777/2012-3	AC-1.897-27/2013-PL
RJ	Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar	Mobile Ton Eletronica Ltda.	028.797/2012-4	AC-1.900-27/2013-PL
RJ	Parque Regional de Manutenção da 1º Região Militar	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
RJ	Universidade Federal Fluminense - MEC	Comercial Angav Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
RN	Base Aérea de Natal	Lograpa Comercio e Servicos Ltda. - ME	028.730/2012-7	AC-1.828-25/2013-PL
RN	Base Aérea de Natal	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
RN	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	Construtora Solares Ltda.	028.839/2012-9	AC-1.701-24/2013-PL
RN	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	Crast Construções e Serviços Ltda. - EPP	028.891/2012-0	AC-1.831-26/2013-PL
RN	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte	HML Comercio Varejista de Maquinas e Serviços de Manutenção Ltda.	028.894/2012-0	AC-1.702-24/2013-PL
RS	Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar	Comercial Angav Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
SE	Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Sergipe	Impacto Mão-de-Obra Ltda.	028.899/2012-1	AC-2.452-35/2013-PL
SP	22º Batalhão Logístico Leve	Comercial Angav Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
SP	22º Batalhão Logístico Leve	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
SP	22º Batalhão Logístico Leve	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
SP	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve - MD/CE	Moretti & Mendonca Comercio de Produtos Alimenticios Ltda. - EPP	028.916/2012-3	AC-1.905-27/2013-PL
SP	Academia da Força Aérea	Comercial Angav Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
SP	Academia da Força Aérea	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
SP	Academia da Força Aérea	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
SP	Arsenal de Guerra de São Paulo	Comercial Angav Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

SP	Base de Aviação de Taubaté - Com. Exérc.	Comercial Angaw Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
SP	Base de Aviação de Taubaté - Com. Exérc.	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
SP	Base de Aviação de Taubaté - Com. Exérc.	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
SP	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo	Comercial Angaw Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
SP	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo	Grupo Asa Empresarial Ltda.	028.754/2012-3	AC-1.777-25/2013-PL
SP	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo	Moretti & Mendonca Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP	028.916/2012-3	AC-1.905-27/2013-PL
SP	Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
SP	Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromovel)	RM de Mogimirim Industria e Comercio de Moveis Ltda. - EPP	028.921/2012-7	AC-1.705-24/2013-PL
SP	Comando da 2ª Região Militar	Moretti & Mendonca Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP	028.916/2012-3	AC-1.905-27/2013-PL
SP	Escola de Especialistas da Aeronáutica	Comercial Itapuia Ltda. - EPP	028.912/2012-8	AC-1.704-24/2013-PL
SP	Escola de Especialistas da Aeronáutica	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
SP	Escola Preparatória de Cadetes do Exército	Comercial Itapuia Ltda. - EPP	028.912/2012-8	AC-1.704-24/2013-PL
SP	Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
SP	Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga	Na Ativa Comercial Ltda.	028.919/2012-2	AC-1.906-27/2013-PL
SP	Grupamento de Infra-Estrutura e Apoio de São Jose dos Campos	A.C.I. Network Guedes Ltda. - EPP	028.900/2012-0	AC-1.703-24/2013-PL
SP	Grupamento de Infra-Estrutura e Apoio de São José dos Campos	Comercial Angaw Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
SP	Grupamento de Infra-Estrutura e Apoio de São José dos Campos	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
SP	Grupamento de Infra-Estrutura e Apoio de São José dos Campos	Comercial Itapuia Ltda. - EPP	028.912/2012-8	AC-1.704-24/2013-PL
SP	Hospital de Aeronáutica de São Paulo	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
SP	Hospital de Aeronáutica de São Paulo	Moretti & Mendonca Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP	028.916/2012-3	AC-1.905-27/2013-PL
SP	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT	Comercial Angaw Ltda. - ME	028.904/2012-5	AC-1.903-27/2013-PL
SP	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
SP	Parque de Materia Aeronáutico de São Paulo	Moretti & Mendonca Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP	028.916/2012-3	AC-1.905-27/2013-PL
SP	Serviço Regional de Proteção ao Vôo de São Paulo	Moretti & Mendonca Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. - EPP	028.916/2012-3	AC-1.905-27/2013-PL
SP	Subdiretoria de Abastecimento	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
SP	Subdiretoria de Abastecimento	Lonaplas Indústria e Comercio Ltda.	028.791/2012-6	AC-1.899-27/2013-PL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

TO	Prefeitura Municipal de Palmas - TO	Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industria Ltda.	029.026/2011-3	AC-1.975-26/2013-PL
	Comando de Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército - MD/CE	Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda.	028.907/2012-4	AC-1.904-27/2013-PL
	Diretoria de Intendência da Aeronáutica	Indústria de Confeccoes Rota 5 Ltda.	028.983/2012-2	AC-1.853-26/2013-PL
		Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.	013.774/2012-3	AC-1.986-28/2013-PL
		Delta Veículos Especiais Ltda.	015.246/2012-4	AC-1.987-28/2013-PL
		Elimar Prestadora de Serviços em Geral Ltda.	028.924/2012-6	AC-2.235-32/2013-PL
		Reven Bus Revendedora de Ônibus Ltda.	013.774/2012-3	AC-1.986-28/2013-PL
		Torino Comercial de Veículos Ltda.	015.246/2012-4	AC-1.987-28/2013-PL
Total de empresas declaradas inidôneas: 103				

Inabilitação para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança no âmbito da Administração Pública				
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Autuado**	**Processo**	**Acórdão**
AC	Grupo Executivo para Extinção do DNER - MT (Em Liquidação)	Maurício Hasenclever Borges	425.021/1998-0	AC-1.784-25/2013-PL
AC	Grupo Executivo para Extinção do DNER - MT (Em Liquidação)	Rômulo Fontenelle Morbach	425.021/1998-0	AC-1.784-25/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Alba Regina Capozzi	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Alexandre Costa Valente	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Amaury Luz Netto	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Demir Pinto De Castro	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Ernesto Alejandro Zabotinsky	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Fernando Antonio De Lima Cananea	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Germano Luis Delgado De Vasconcelos	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Gilberto Linhares Teixeira	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Hercilia Jorgete Lopes De Souza	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Hildebrando Trindade De Brito	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Hildecley Trindade De Brito	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

Inabilitação para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança no âmbito da Administração Pública				
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Hortência Maria de Santana Linhares	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Iva Maria Barros Ferreira	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	João Batista Vieira	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	José Manoel Pazos Antelo	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	José Ronaldo Silva De Souza	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Josetonio Pedro Da Silva	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Lauro Coldeira Constantino	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Louise Maria Holtz Santos De Oliveira	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Manoel Alves Correa	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Maria Lúcia Martins Tavares	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Marilanda Lopes de Lima	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Mario Reis Xavier Junior	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Murilo Kubrusly Aranha	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Neomisia Silva de Souza de Carvalho	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Paulo Roberto Costa Rosa	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Renato Lopes	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Roberto Carlos de Freitas Teixeira	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Roberto José Carneiro Mattos	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Robson Pinheiro Leitão	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Rosa Maria Rodrigues Pereira	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Rosangela Alo Pinto	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Salomão Jacob Raffe Levy	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Samuel Alves da Silva Neto	025.733/2006-9	AC-2.169-31/2013-PL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2013

ANEXO III – SANÇÕES NÃO-PECUNIÁRIAS APLICADAS NO PERÍODO

Inabilitação para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança no âmbito da Administração Pública				
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Samuel de Oliveira Goulart	025.733/2005-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Selma Aquino Lins Antelo	025.733/2005-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Sergio Antonio Kulbrusly Aranha	025.733/2005-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Silvana Conceição de Lima Di Santo	025.733/2005-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Sonia Lebeis Pires	025.733/2005-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Ubirajara Pereira de Souza	025.733/2005-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Valter Leal Teixeira	025.733/2005-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Walter Rangel de Souza	025.733/2005-9	AC-2.169-31/2013-PL
DF	Conselho Federal de Enfermagem	Zelio Medeiros dos Santos	025.733/2005-9	AC-2.169-31/2013-PL
MA	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão	Adalva Alves Monteiro	005.321/2010-9	AC-2.248-32/2013-PL
MA	Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA	Jose Genesio Mendes Soares	009.765/2010-8	AC-2.338-33/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - PB	Alberto Nepomuceno	019.356/2010-2	AC-2.151-31/2013-PL
PB	Prefeitura Municipal de Conceição - PB	Alexandre Braga Pegado	030.223/2007-4	AC-2.079-29/2013-PL
PI	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Piauí	Gaspar Dias Ferreira	030.106/2010-9	AC-2.607-37/2013-PL
RJ	Gerência Executiva do Inss - Rio de Janeiro-Centro/RJ - INSS/MPS	Gilvan Velloso Prado	044.203/2012-0	AC-2.449-35/2013-PL
RJ	Gerência Executiva do Inss - Rio de Janeiro-Centro/RJ - INSS/MPS	Paulo Roberto dos Anjos	044.695/2012-8	AC-2.299-33/2013-PL
RJ	Superintendência Estadual da Funasa do Rio de Janeiro	Alvaro José Rocha	001.603/2013-2	AC-2.444-35/2013-PL
RJ	Superintendência Estadual da Funasa do Rio de Janeiro	Élcio Lemos da Silva	001.603/2013-2	AC-2.444-35/2013-PL
TO	Prefeitura Municipal de Palmas - TO	Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo	029.026/2011-3	AC-1.975-28/2013-PL
TO	Prefeitura Municipal de Palmas - TO	Melquisedeque Correa	029.026/2011-3	AC-1.975-28/2013-PL
TO	Prefeitura Municipal de Palmas - TO	Silmara Prevedi Olandoski	029.026/2011-3	AC-1.975-28/2013-PL
Total de responsáveis inabilitados: 58				

8.3. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Apreciação
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato	Petrobras Transporte S.A. (Transpetro): (Acórdão nº 2221/ Plenário de 21/08/2013; TC 029.269/2009-0; Relator: Ministro José Múcio)
	Caixa Econômica Federal – CAIXA, Estado de Roraima, Coema Paisagismo, Urbanismo e Serviços Ltda., Architech Consultoria e Planejamento Ltda. e Ministério dos Esportes (Acórdão nº 2089/ Plenário de 07/08/2013; TC-003.714/2013-6; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)
	Caixa Econômica Federal - Gerência de Filial de Logística em Belo Horizonte (Acórdão nº 1.684/ Plenário de 03.07.2013; TC 000.379/2013-1; Relator: Ministro José Múcio)
	Congresso Nacional (Acórdão nº 1847/ Plenário de 17/07/2013; TC-003.896/2005-2; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento /retenção de valores de Contrato	Município de Aguiraz/CE (Acórdão nº 2331/ Plenário de 28/08/2013; TC 018.130/2012-7; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti)
	Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro (Acórdão 1998/ Plenário de 31/07/2013; TC 023.957/2012-3; Relatora: Ministra Ana Arraes)
	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura do Acre – Deracre, Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa (Acórdão 1918/ Plenário de 24/07/2013; TC 005.924/2011-1; Relatora: Ministra Ana Arraes)
	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro (Acórdão 1686/ Plenário de 03/07/2013; TC 004.665/2011-2 Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Petroleo Brasileiro S.A (Acórdão nº 2290/ Plenário de 28/08/2013; TC 008.472/2008-3; Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes no Estado de Santa Catarina (Acórdão nº 1754/ Plenário de 10/07/2013; TC-007.407/2009-9; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti)
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação -	Caixa Econômica Federal - Gerência de Filial de Logística em Belo Horizonte (Acórdão nº 1684/ Plenário de 03.07.2013; TC 000.379/2013-1; Relator: Ministro José Múcio)
	Conselho Regional de Psicologia (Acórdão nº 1718/ Plenário de 03/07/2013; TC-012.940/2013-5; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
	Banco do Brasil S/A (Acórdão nº 1913/ Plenário de 24/07/2013; TC-004.526/2013-9; Relator: Ministro José Múcio)

	Universidade Federal do Rio de Janeiro (Acórdão nº 2627/ Plenário de 25/09/2013; TC 018.899/2013-7; Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Município de Aquiraz/CE (Acórdão nº 2331/ Plenário de 28/08/2013; TC-018.130/2012-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman)
	Ministério da Cultura – MinC (Acórdão nº 2561/ Plenário de 18/09/2013; TC 021.258/2013-9, Relator: Ministro-Substituto André Luis)
	Procuradora da República, Sra. Ana Carolina Resende Maia Garcia (Acórdão nº 2631/ Plenário de 25/09/2013; TC 022.391/2013-4; Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Gerência Executiva Norte do Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo (Acórdão nº 2073/ Plenário de 07/08/2013; TC 008.893/2013-6; Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – Ifam (Acórdão nº 4913/ 2ª Câmara de 20/08/2013; TC 019.284/2013-6; Relator: Ministro-Substituto André Luis)
	Instituto Nacional de Seguridade Social – Gerência Executiva em Palmas/TO (Acórdão nº 2318/ Plenário de 28/08/2013; TC 013.923/2013-7; Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
Devolução e/ou suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT (Acórdão nº 2306/ Plenário de 28/08/2013; TC 007.570/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira)

8.4. Anexo V - "Obras com indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IG-R)"

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	(PAC) Canal do Sertão - Alagoas	028.502/2006-5 RAIMUNDO CARREIRO/ 003.075/2009-9 RAIMUNDO CARREIRO	IG-R	Contrato 01/93 CPL-AL - Obras do Canal de Adução do Sistema Integrado de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para o Sertão Alagoano, trecho do Km 0 ao Km 45 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de jogo de planilha. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de BDI excessivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). Contrato 10/2007 - CPL/AL - Obras e Serviços de execução do Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho compreendido entre os Km 45 e Km 64,7, Sistema e Instalações Elétricas e de Bombeamento relativos à Estação Elevatória do sistema de Adução do Canal; e Implantação dos Perímetros de Irrigação Piaçaba I e Piaçaba II. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI	No que tange aos Contratos nº C1/1993-CPL/AL e nº 10/2007-CPL/AL, com indícios classificados como IG-R, o Item 9.2 do Acórdão 1.892/2011-TCU-Plenário determinou a Semirg/AL que, caso julgue oportuno e conveniente aceitar a renovação da Apólice Seguro Garantia nº 1.53.40.000110 em substituição às retenções cautelares relativas aos Contratos nº 01/1993 CPL/A e 10/2007 CPL/AL, exija da contratada, com antecedência de 90 dias, que faça constar no Item 1 (Objeto) das "Condições Especiais do Seguro-Garantia Judicial Ampla Defesa" que a cobertura da apólice passará a ficar somente depois de transitada em julgado a decisão proferida pelo TCU, abstendo-se de vincular a eventual ação judicial para a discussão da deliberação definitiva desta Corte, nos estritos termos exigidos pelo Acórdão nº 2.860/2008-TCU-Plenário. Já em relação aos editais nº 40/2009 (trecho 3), nº 41/2009 (trecho 4) e nº 12/2010 (trecho 5) o Acórdão 1.221/2013-TCU-P (24/5/2013) tornou insubsistente o Item 9.3 do Acórdão 3.146/2010-TCU-P, o que ocasionou a reclassificação desses três objetos para IG-C. Dia 21/6/2013, a Construtora Queiroz Galvão apresentou documentação no intuito de esclarecer os pontos ainda pendentes, tal manifestação encontra-se em análise pelo TCU.

Os dados desse Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V - OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). Edital 12/2010 - T1-CPL/AL - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 123,1 e o Km 150 correspondente ao Trecho 5. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 40/2009 - T3-CPL/AL - Execução de obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 64,7 e o Km 92,93, correspondente ao Trecho 3. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 41/2009 - T2-CPL/AL - Licitação com o objetivo de contratar empresa para execução das obras e serviços de construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 92,930 e km 128,400, correspondente ao Trecho 04. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	
AL	Obras de Esgotamento Sanitário em Pilar/AL	006.365/2013-2 - WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato sem número - Execução das obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL. (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Convênio 553858 - Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL - Convênio 2386/2005 (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente.	Conforme Acórdão 987/2012 P, para continuidade da obra deve ser providenciado pelo gestor: (i) repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os indícios de sobrepreços detectados; (ii) apresentação de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente; (iii) análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Funasa, com a manifestação conclusiva da mesma sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado e também com preços compatíveis ao SINAPI. Em 16/8/2012 a Prefeitura Municipal de Pilar protocolou junto ao TCU documentação com esclarecimentos. Tal documentação foi analisada

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à recomendação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					é considerada insuficiente para elidir os indícios de irregularidade identificados, tendo o Acórdão 29/2013-P, de 23/1/2013, ratificado o entendimento de que os indícios de irregularidades graves subsistem. Em 18/04/2013 a Funasa encaminhou o Ofício 281 CGSED/AUDIT (TC 011.537/2012-4) informando que o convênio 2368/2005 teve parecer pela não aprovação das contas e informando, ainda, que aquela Fundação adotou as providências para que seja iniciado o processo de Tomada de Contas Especial - TCE no referido Convênio.
AM	Obras do Terminal Fluvial de Barcelos/AM	009.116/2012-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato 7/2010 - Execução de obras e serviços de engenharia para a implantação de porto no Município de Barcelos/AM. (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O AC 687/2013-P, de 27/3/2013, determinou a reclassificação do achado de IG-P para IG-R, tendo em vista "a anuência do contratado quanto à retenção de valores a serem pagos, até a decisão de mérito acerca do tema, pelo TCU".
BA	(PAC) Trens Urbanos de Salvador. Lapa - Pirajá	007.262/2006-0 AUGUSTO SHERMAN / 002.588/2009-0 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato 10/2004 - Fornecimento e implantação dos sistemas de sinalização, controle, telecomunicações e de material rodante do Metrô de Salvador (2006) Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo. Contrato SA-01 - Obras civis de implantação do Metrô de Salvador/BA. (2006) Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato (2007) Superfaturamento	O Acórdão 2.873/2008-TCU-Plenário (item 9.8.1) determinou à CTS que apresentasse orçamento detalhado da obra, envolvendo os objetos dos Contratos SA-02(Consórcio Metrosal) e SA-12 (Contrato 10/2004 - Consórcio Barfim), fazendo distinção entre itens já executados e itens ainda a executar, dividindo o orçamento em itens relativos aos tramos I e II. Por meio dos Ofícios CT-DIPRE 369/11 e CT-DIPRE 415/11, a CTS encaminhou o orçamento detalhado da obra. Estes orçamentos foram analisados em processo de tomada de contas especial que avaliou o débito do Contrato SA-01 em R$166 milhões (1999). O processo encontra-se em fase de citação. A respeito das garantias financeiras oferecidas pelos Consórcios Metrosal e Barfim com o objetivo de resguardar o erário dos prejuízos advindos dos indícios de superfaturamento no empreendimento, as cartas de fiança oferecidas pelo Metrosal apresentam algumas deficiências que estarão sanadas se vierem a ser cumpridas determinações feitas pelo TCU. Já no dia 25/9/2013, foi entregue resposta ao Ofício nº 1402/2013-TCU/SECEX-BA, a qual se encontra em análise pelo Tribunal.
BA	(PAC) Construção da Ferrovia de	016.731/2011-5 WEDER	IG-P	Contrato 58/2010 - Execução, sob o regime de empreitada	Para deliberação conclusiva sobre os contratos 58/2010 (lote 5),

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
	Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - No Estado da Bahia	DE OLIVEIRA		por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 5, do fim da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 828 + 130) até o Riacho da Barroca (Km 990 – 170), com extensão de 162,04 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 59/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 6, da Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (Km 665 + 920) até o início da Ponte sobre o Rio São Francisco (km 825 + 230), com extensão de 159,31 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 60/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 7, do Rio das Fêmeas (km 504 + 800) até a Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (km 665 + 920), com extensão de 161,12 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 85/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para construção da ponte sobre o Rio São Francisco, a ser implantada entre o km 825 + 230 e o km 828 + 130 do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (Fiol), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA - Lote 5A (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado.	59/2010 (lote 6), 60/2010 (lote 7) e 85/2010 (lote 5A), o TCU determinou oitiva da Valec e audiência dos responsáveis, que, após prorrogação de prazo, foram apresentadas em 24 e 31/10/2011, respectivamente. A apreciação desses documentos culminou no Acórdão 3301/2011-TCU-Plenário, cujo item 9.1 determinou a manutenção da medida cautelar que suspendeu a execução dos contratos e o item 9.3 comunicou à CMO e manutenção da IG-P. No ano de 2012, o Acórdão 1866/2012-TCU-Plenário, de 18/7/2012, deliberou que a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. não implementou integralmente as medidas saneadoras adotadas por esta Corte para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados nos Contratos 58/2010, 59/2010, 60/2010 e 85/2010, relativos às obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Caetité-Barreiras, no estado da Bahia, e que assim, subsistem os indícios e seu saneamento depende da adoção das medidas corretivas apontadas no Acórdão 3301/2011-TCU - Plenário e pactuadas com a CMO, conforme Relatório 1/COI, de 2011, datado de 16/12/2012. Já no dia 15/8/2013, a Valec encaminhou o Ofício 1474/2013 PRES com o objetivo de apresentar ao Tribunal de Contas da União análises e conclusões relativas às alterações nos projetos dos Lotes 5 e 5A da Ferrovia de Integração Oeste Leste, advindas das determinações dos Acórdãos nº 3301/2011 - TCU - Plenário e nº 1866/2012 - TCU Plenário, bem como seus respectivos reflexos sobre o custo das obras. Tal documentação está sendo analisada pela Unidade Técnica do TCU. O Acórdão 2700/2013-TCU-P, de 2/10/2013, determinou a reclassificação do Contrato 58/2010 (Lote 5) para IG-C devido ao atendimento pelo gestor das determinações do AC 3301/2011-TCU-P.
BE	(PAC) Trens Urbanos de Fortaleza - Implantação Trecho Sul	008.122/2006-9 RAIMUNDO CARREIRO	IG-R	Contrato 014/98 - Execução das obras civis e sistemas fixos e móveis (material rodante) do 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte-sul (2006) Superfaturamento	No âmbito do Acórdão 3070/2008-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram: a) Efetuar a retenção de valores no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998, ou a sua substituição por seguro garantia ou

Obs.: Os dados desde Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					fiança bancária. b) Reter valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998; c) Adotar providências ao saneamento das pendências alusivas ao material rodante; d) Efetuar levantamento da situação atual do projeto e elaborar cronograma; e) Apresentar orçamento detalhado da obra objeto do Contrato 011/Metrofor/1998, distinguindo os itens executados e a executar; f) Apresentar estudos que evidenciem em que nível o projeto de implantação do Metrô de Fortaleza pautou-se na intenção de possibilitar a implantação de um sistema intermodal de transporte urbano de passageiros. No âmbito do Acórdão 2450/2009-TCU-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram: a) Repactuar os preços no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998; b) Reter valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998; c) Exigir da contratada a comprovação de adequabilidade dos custos de administração local computados no BDI; d) Manter as retenções, seguros garantias e fianças bancárias até o julgamento final de mérito da tomada de contas especial; e) Tomar providências quanto ao agravo de instrumento 99827 CE interposto pelas Construtoras Queiroz Galvão e Camargo Corrêa junto no Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Após nova auditoria realizada em 2011, o Acórdão 722/2012-P informou que ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3070/2008-TCU-P e 2450/2009-TCU-P. Essa informação foi ratificada pelo Acórdão 1166/2012-TCU-P, de 16/5/2012. O Contrato 14/1998 relacionado a essa obra contém irregularidade grave com recomendação de retenção (IGR), devido ao indício de superfaturamento identificado no TC 008.122/2006-6. Posteriormente

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: Indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: Indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					a prolação do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, em 2/12/2009, o consórcio construtor interpôs pedido de reexame contra os subitens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do aludido acórdão. O referido recurso foi admitido por despacho de 4/5/2010 do Ministro Raimundo Carreiro, com efeito suspensivo em relação aos subitens mencionados. As determinações constantes dos itens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário não foram implementadas devido à suspensão decorrente da interposição de pedido de reexame, que está em análise pelo Tribunal.
CE	Implantação 2ª etapa irrigação, Baixo Acaraú-CE	028.808/2011-0 ANA ARRAES	IG-R	Contrato 46/2002 - Execução das obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos do Projeto Baixo Acaraú - 2ª Etapa (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado	O Acórdão nº 3382/2012 - TCU - Plenário, ante a celebração de acordo entre as partes, que estabeleceu a retenção de valores suficiente à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, determinou a reclassificação do achado "Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado", relativo ao contrato PGE 46/2002-Dnocs, de IG-P para IG-R, com fundamento no art. 93, § 1º, inciso V, da Lei 12.465, de 12/8/2011 (LDO/2012). Determinou também a oitiva da empresa contratada e do Dnocs para que se manifestem acerca do sobrepreço apurado. A empresa contratada encaminhou, em 7/5/2013, manifestação contendo as razões de justificativas em face do que consta no Acórdão nº 3.382/2012 - TCU - Plenário, a qual se encontra em análise pelo TCU.
GO	(PAC) Construção da Ferrovia Norte-Sul/GO	021.283/2008-1 ARQUIDO CEDRAZ / 011.267/2013-1 ARQUIDO CEDRAZ	IG-R	Contrato 13/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Isabel e o Pátio de Uruaçu/GO - Lote 04 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). Contrato 14/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 12 km, compreendido entre o Pedro Seco de Anápolis e o Viaduto sobre a GO-222 em Anápolis/GO Lote 01	Não estão sendo realizadas as retenções (IG-R) confirmar determinação do Ministro-Relator em decisão cautelar exarada em 27/1/2009 (TC 021.283/2008-1) em detrimento de decisões liminares emanadas pela Justiça Federal entre 2009 e 2011 (ver relatório do Acórdão 2.433/2011 - TCU - Plenário). LOTE (S/N) - CONTRATO 021/01 - CAMARGO CORRÊA Verificou-se que a retenção foi substituída por apólice de seguro do Banco Itaú, entretanto a apólice encontra-se vencida desde 16/3/2011, quando da realização da Fiscobras 2011. LOTE 2 CONTRATO 015/06-Camargo Correa - contrato rescindido) Substituição da retenção e dos valores retidos acumulados por apólice

Obs.: Os dados deste Anexo retratam a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				(2005) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). Contrato 15/2005 - Obra de infra-estrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá/GO - Lote 2 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). Contrato 16/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 71 km, compreendido entre o Pátio de Jaraguá/GO e o Pátio de Santa Izabel, próximo à cidade de Rialma/GO. Lote 03. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). Contrato 21/2001 – Obra de infra-estrutura e superestrutura ferroviária no trecho Anápolis-Porangatu, no subtrecho compreendido entre o km 0,00 e o km 40,074 (GO) – Lote Sem Número, localizado entre os Lotes 1 e 2 da FNS/GO. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). Contrato 58/2000 – Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá no Estado de Goiás, relativo ao Lote 2 (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 60/2009 - Execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de Obra de Infraestrutura e	de seguro garantia. O Contrato 058/2000 - Constran S/A substituiu o Contrato 015/00. No novo contrato houve retenção de 11,26% entre janeiro de 2010 e novembro de 2011. LOTE 3 - CONTRATO 016/06 - ANDRADE GUTIERREZ Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções (e devolver todo valor acumulado até então), em setembro de 2009, por força de decisão de 1º grau no âmbito do processo 2009.34.00.029512-2 (17ª Vara da Justiça Federal do DF) LOTE 4 - CONTRATO 060/09 - SPA (remanescente do Contrato 013/06-Constran - rescindido) Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em 27/10/2010 (e devolver todo valor acumulado até então), por força de decisão de 2º grau no âmbito do processo (Agravo 0057473272010 4 01 0000/DF ao 35896-75.2010.4.01.3400-8ª Vara Federal do DF) O processo no TCU que apura o sobrepreço inicial dos referidos contratos é o TC 021.283/2008-1. Em 17/1/2012 a contratada encaminhou justificativa a respeito do Contrato 014/2006. Os autos encontram-se em análise pelo TCU.

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Izabel e o Pátio de Uruaçu, no Estado de Goiás, relativo ao Lote 4 (2010) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.	
PE	(PAC) Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Construção de Adutora Pirapama - no Estado de Pernambuco	044.443/2012-9 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato CT.05.07.0.0467 - Execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR PIRAPAMA, inclusive com o fornecimento dos materiais e equipamentos (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	Com relação ao Contrato CT.05.07.0.0467, o órgão gestor deve, conforme o Acórdão 2.710/2009-TCU-Plenário, repactuar o contrato para a adequação aos preços máximos admissíveis indicados. As retenções cautelares já efetuadas com base no item 9.1 do Acórdão 157/2009-TCU-Plenário devem ser mantidas ou, caso seja do interesse da contratada, podem ser liberadas mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária. No âmbito do Fiscobras 2012, foi verificado que a Compesa adotou medidas junto a contratada, objetivando a repactuação do Contrato CT.05.07.0.0467, sem obter sucesso em razão de a contratada não ter aceitado a redução no valor do ajuste. As retenções cautelares efetuadas com base no item 9.1 do Acórdão 157/2009-TCU-Plenário foram liberadas mediante a apresentação, pela contratada, de seguro garantia.
PE	(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	008.472/2008-3 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato 0800.0033808.07.2 - Projeto e execução de terraplenagem e serviços complementares de drenagem, arruamento e pavimentação (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos). Contrato 0800.0055153.09.2 - (DUTOS) Serviços e fornecimentos necessários à implantação dos dutos de recebimento e expedição de produtos da RNEST, compreendendo análise de consistência do projeto básico, projeto de detalhamento, fornecimento de materiais,	Contrato de terraplanagem. Em 2009 a Unidade Técnica identificou que as retenções estavam sendo efetuadas pela Petrobras, no entanto, ainda é necessária a renegociação do valor contratado. Em 2011, as retenções foram substituídas por seguro-garantia (c/ prévia anuência do Ministro-Relator). O Acórdão 1780/2012-TCU-P, de 11/7/2012, detectou que em relação ao Contrato 0800.0033808.07.2 (terraplenagem), verificou-se que a apresentação das garantias para suportar uma possível determinação de ressarcimento aos cofres da Petrobras vem sendo cumprida e o valor assegurado é suficiente para suportar uma eventual determinação de ressarcimento. Esse mesmo Acórdão informou também que o início de irregularidade grave do tipo IG-R depende da repactuação desse contrato. O Acórdão 2290/2013-TCU-P, de 28/8/2013, determinou à Petrobras

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

[*] IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora sem citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				fornecimento de equipamentos, construção civil, instalações elétricas, montagem eletromecânica, preservação, condicionamento, testes, apoio à pré-operação e operação assistida, na Refinaria do Nordeste - Abreu e Lima - RNEST, no município de Ipojuca/PE. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	que executa as garantias prestadas pelo consórcio, pela confirmação do superfaturamento de R$ 60,6 milhões (data base de junho/2007), descontado o valor dos créditos efetivamente revertidos à Petrobras por força do 14º Termo aditivo ao contrato, devidamente corrigidos monetariamente, bem como autoriza, depois que a Petrobras comprovar perante ao Tribunal as providências anteriores, o consórcio levantar as garantias remanescentes.
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	009.046/2012-7 ANA ARRAES	IG-P	Contrato 01/99 - Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI. (2005) Sobrepreço (2005) Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento a Dc 215/99-P Edital 002/97 - Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI (2005) Ausência no edital de critério de aceitabilidade de preços mínimos (2005) Demais irregularidades graves no procedimento licitatório (2005) Restrição ao caráter competitivo da licitação	Segundo o AC 2681/2013-P (3/10/2013) o saneamento da IG-P depende da adoção da seguinte medida pelo órgão gestor: anulação da concorrência 2/1997 e do decorrente contrato 1/1999.
RR	Obras de melhoria do Complexo Esportivo Canarinho	033.714/2013-6 MARCOS BEMQUERER	IG-R	Contrato 03 - Execução de obras de engenharia visando a melhoria da infraestrutura do Complexo Esportivo Canarinho, no Estado de Roraima. (2013) Projeto executivo deficiente ou desatualizado. (2013) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2013) Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado. Contrato de repasse 754696 - Execução de melhoria da infraestrutura do Complexo Esportivo Canarinho, no Estado de Roraima. (2013) Projeto executivo deficiente ou desatualizado. (2013) Sobrepreço decorrente de preços excessivos	O Acórdão 2088/2013-TCU-Plenário, de 7/8/2013, determinou a reclassificação do achado referente a Projeto Executivo Deficiente ou Desatualizado, de IG-P para IG-C, já os achados os quais indicam a ocorrência de sobrepreço, de IG-P para IG-R. Essa mesma deliberação determinou: "informar à construtora Coema Paisagismo, Urbanismo e serviços Ltda. que, caso discorde da retenção de valores determinada no subitem 9.1 supra até a resolução de mérito do processo, e, ainda, não apresente garantias no valor suficiente para prevenir o possível dano ao erário de R$ 6.540.962,67, os achados de auditoria relativos ao sobrepreço serão reclassificados para Indício de Irregularidade Grave com Recomendação de Paralisação - IG-P".

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 – LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				frente ao mercado. (2013) Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.	
RS	(PAC) BR-448/RS - Implantação e Pavimentação	036.945/2011-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 484/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 01, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 0,00 - km 9,14, extensão 9,14 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 491/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 02, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 9,14 - km 14,44, extensão 5,30 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Contrato 492/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 03, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 14,44 - km 22,34, extensão	O Acordão 2.072/2012-TCU-Plenário, de 24/10/2012, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação, apontados nos contratos 484/2009, 491/2009 e 492/2009, e que seu saneamento depende da adoção, pelo Dnit, das medidas elencadas no item 9.1 do referido Acórdão (renactuação de preços/quantitativos contratuais e descontos nas medições futuras de cada um dos contratos).

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				7.90 km, referente ao edital 197/2009-00. (2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2012) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado. (2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.	
RS	(PAC) BR-116/RS - Melhoria de capacidade inclusive duplicação	009.063/2012-7 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Edital 342/2010-00 Execução das Obras de Melhorias de Capacidade, inclusive Duplicação na Rodovia BR-116/RS, Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Iaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - subdivididos em 09 lotes. (2010) Projeto básico deficiente ou desatualizado. (2010) Projeto básico/executivo sub ou superdimensionado. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O Acórdão 1.596/2011-P (15/6/2011) condicionou a revogação da medida cautelar determinada pelo relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, em 2/2/2011, ao efetivo cumprimento das medidas saneadoras indicadas na decisão: a) alterar o custo de referência da "Indenização de jazida"; b) alterar a composição do serviço "escavação e carga de material de jazida", de forma que ela preveja apenas os custos com "escavadeira hidráulica", "ferramentas", "encarregado de turma", "servente" e "indenização de jazida"; c) substituir as composições dos serviços de "sub-base" e de "base" executados com "macadame seco" pelas composições de referência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (Daer/RS) para o serviço de "macadame seco"; d) substituir as composições dos serviços de "escavação carga e transporte de solos inadequados", previstas nos orçamentos dos lotes de 4 a 9, pela composição "escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", constante do Sicro 2; e) substituir as composições de restauração rodoviária dos "serviços concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enleivamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", pelas respectivas composições de construção; f) realizar sondagens a percussão, de forma a avaliar o real volume de

Os dados do site Áreas mostram a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial é a do TCU e dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013)

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					solo-vale projetado para as obras dos lotes 1 a 3, e providenciar os ajustes dos quantitativos previstos para o serviço de "escavação, carga e transporte de vales moles". Anualmente estão sendo analisadas as oitivas das contratadas, apresentadas em 4/4/2013 e 8/7/2013.
TO	(PAC) Ferrovia Norte-Sul - TO	018.509/2008-9 - VALMIR CAMPELO	IG-P	Contrato 035/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte - Sul,no trecho do TO - Gio Palmas (km 719,16) - Corrego Jaboti (km 818,30),Lote 12,com 99,14 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos) Contrato 036/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,no Córrego Jaboti (km 818,30) - Corrego Cabeceira Grande (km 927,76),km 13,com 109,46 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 037/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,no Corrego Cabeceira Grande (km 927,76) - Córrego Chicote (km 1029,89) lote 14,com 102,13 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 038/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul,Corrego Chicote (km 1029,89) - Rio CanaBrava (km 1095,71), Lote 15,com 65,82 km de extensão (Concorrência 001/2007)	O gestor continua cumprindo as retenções determinadas pelo TCU, sem determinação contrária emanada do Poder Judiciário, que somou para os Contratos 36/07 e 37/07 (reclassificados pelo TCU como IG-P) e, mais recentemente, para o Contrato 38/07 (Ação Ordinária n. 2009.34.00.036232-2/IFDF). Por intermédio dos Acórdãos 1922/2011-P e 1923/2011-P, o TCU determinou à Valec que, tome as providências para repactuação dos Contratos 36/07 e 37/07, de modo a sanear o sobrepreço de, respectivamente, R$ 42.096.469,29 e R$ 40.340.201,35, data base jan/2007. Nesse momento, o TCU está analisando as manifestações apresentadas pela Andrade Gutierrez nos lotes 13 e 14 após instrução da Serur que analisou recurso por ela impetrado. Já o Acórdão 2174/2013-TCU-P, de 14/8/2013, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades (IG-P) informados anteriormente pelo item 9.4 do Acórdão 1922/2011-TCU-Plenário e item 9.4 do Acórdão 1923/2011-TCU-Plenário, no que se refere aos Contratos Valec 036/07 e 037/07, bem como os indícios de irregularidades (IG-R) detectados no Contrato Valec 035/07, esclarecendo ainda que permanecem válidas as medidas cautelares de retenção de valores que recaem sobre os citados contratos, medidas essas adotadas por meio de decisão monocrática exarada em 16/9/2008 no âmbito do TC-018.509/2008-9, homologadas pelo Colegiado Pleno do TCU em 17/09/2008 e confirmadas mediante Acórdãos nºs 2.143/2008 e 2.843/2008, que conheceram agravos interpostos, respectivamente, pela Valec e pelas contratadas, contra as referidas decisões cautelares.

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberem sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação [art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013].

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência de responsável, não atende à conceituação contida no [art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013].

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				(2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	
TO	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO	008.875/2009-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 045/2005 - Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos Ambientais (PBAs) e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio Arraias/ TO - Lote 16 (2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 117/2004 - Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do rio Tocantins (Prop ertins), em Arraias- TO. (2009) Sobrepreço decorrente do BDI excessivo (2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2009) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular. Convênio 610857 - Convênio 113/2007 - Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do projeto executivo, projetos básicos ambientais, supervisão, gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica, bem como a execução das obras de engenharia da Barragem do Rio Arraias em Tocantins. (2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O Acórdão 1.475/2013-TCU-Plenário, de 19/6/2013, consignou que subsistem os indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), relativos aos Contratos 117/2004 e 45/2005, e que o saneamento de tais indícios depende das seguintes medidas pelo órgão gestor: - promover o desconto nas próximas faturas de valores atinentes ao superfaturamento detectado nos preços referentes aos serviços executados até a 14ª medição; - promover a repactuação do contrato, de forma a limitar os preços dos serviços pendentes de execução aos de referência aceitos pela Secob; - retirar do BDI o item 'administração local', no percentual de 8,23% sobre os custos dos serviços inicialmente contratados, transportando-o para a planilha de custos diretos, com o devido detalhamento de seus componentes; após o cumprimento da medida anterior, recalcular o novo BDI a ser aplicado sobre os custos unitários diretos dos serviços necessários à conclusão da obra, de modo que os preços referenciais respeitem os limites indicados no subitem 9.1.2.1 do Acórdão 3.239/2011-TCU-Plenário; - adequar os índices de reajuste de preços utilizados no contrato para serviços referentes a concreto estrutural e para o serviço "Concreto compactado com rolo CCR", conforme orientação de referência adotada pela Secob-1, consubstanciado em Índice de obras hidrelétricas (IOH), coluna de Concreto Armado, corrigido, no caso do item de CCR, pela atualização do índice. As medidas saneadoras acima indicadas são objeto de determinações deste Tribunal constantes dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 3239/2011-TCU-Plenário, que se encontram suspensos em face de pedido de reexame interposto pela empresa egesa Engenharia S.A. Foi entregue, dia 29/7/2013, manifestação do gestor a respeito das determinações do Acórdão 3239/2011-TCU-Plenário. Já no dia 13/8/2013, foi entregue manifestação do gestor em atendimento ao

Os dados deste Anexo refletem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

ANEXO V – OBRAS COM INDÍCIO DE IRREGULARIDADE GRAVE

UF	Obra	Processo(s) / Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					Ofício nº 514/2013-TCU/SecobHidroferrovia, de 26/7/2013, esses documentos encontram-se em análise por esse Tribunal.
TO	(FAC) Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA	025.820/2013-8 MARCOS BEMQUERER	IG-P	Contrato TT-385/2011-99-00 - Sub-rogação do Contrato 243/2010, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins e o Consórcio EGESA - CMT/ARAGUAIA (Líder Egesa Engenharia S/A.) Objeto do Contrato 243/2010: Execução de serviços necessários a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, Rodovia Federal BR-153/TO/PA [2011] Projeto básico deficiente ou desatualizado. [2011] Quantitativos inadequados na planilha orçamentária. [2011] Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado	O TCU, por meio do Acórdão 1051/2012-P (3/5/2012), decidiu que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, constatados em auditoria realizada em 2011, os quais se enquadram no disposto no Inciso IV do § 1º do art. 93 da Lei n. 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Contrato n. TT-385/2011 com potencial dano ao erário de, pelo menos, R$ 77 milhões (ref. nov/2009), e que seu saneamento depende da anulação do referido contrato pelo Dnit. O Acórdão 2819/2012-P (17/10/2012) fixou o prazo de 15 dias para que o Dnit anule a Concorrência 046/2012 e o Contrato TT-385/2011-99, dele decorrente.

(2.3)

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no (art. 93, IV, "a" e "b", da Lei 12.708/2012 - LDO/2013).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

DECRETO Nº 966 A - de 7 de novembro de 1890

Crêa um Tribunal de Contas para o exame, revisão e julgamento dos actos concernentes á receita e despeza da Republica.

.....

Art. 1º – É instituido um Tribunal de Contas, ao qual incumbirá o exame, a revisão e o julgamento de todas as operações concernentes á receita e despeza da Republica.

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

.....

.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 3º Ao Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em conseqüência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

.....

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

I - contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta Lei;

II - ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário;

IV - não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

V - obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI - sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;

VII - reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

§ 1º Ficará sujeito à multa prevista no caput deste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal, salvo motivo justificado.

§ 2º O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários da União.

§ 3º O Regimento Interno disporá sobre a gradação da multa prevista no caput deste artigo, em função da gravidade da infração.

.....

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

.....

.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993.

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

.....

DECRETO Nº 2.271, DE 7 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

.....

.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 9.755, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004.

Acrescenta os arts. 1o-A e 1o-B à Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide, e dá outras providências

.....

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

.....

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

.....

.....

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 11.578, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

.....

Art. 1º A transferência obrigatória de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União observará as disposições desta Lei.

.....

.....

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – O calendário de tramitação, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 2/12/2013

Até 07/12	prazo para publicação da matéria;
Até 22/12	prazo para apresentação de relatório;
Até 06/02	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 13/02	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 3 de dezembro do corrente.

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 28 de novembro do corrente, da **Mensagem nº 136, de 2013-CN** (nº 529, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Total nº 50, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Câmara nº 105, de 2012 (nº 7.191/2010, na Casa de origem), que *regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência*.

São as seguintes a Mensagem e as razões de veto:

VETO TOTAL
Nº 50, DE 2013

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2012
(nº 7.191/2010, na Casa de origem)

(Mensagem nº 136/2013-CN – nº 529/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 7.191, de 2010 (nº 105/12 no Senado Federal), que "Regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência".

Ouvidos, o Ministério da Fazenda e a Secretaria-Geral da Presidência da República manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei conforme as seguintes razões:

> "O projeto estabelece restrições excessivamente onerosas, sobretudo para pequenos municípios e empregadores, que tendem a contratar um único profissional para a condução deste tipo de veículo e para outras finalidades. Além disso, ao prever benefícios específicos para esta categoria de trabalhadores, o projeto acaba por ferir a isonomia em relação a outros condutores de veículos e gerar uma fragmentação da classe trabalhadora. Por fim, a proposta pretende utilizar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH como mecanismo para a fiscalização do cumprimento da lei. Contudo, considerando que a CNH não contempla qualquer previsão sobre se o veículo conduzido é ou não de emergência, a medida imposta seria de difícil fiscalização e implementação."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de novembro de 2013.

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2012
(nº 7.191/2010, na Casa de origem)

Regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A atividade de condutor de veículos de ambulância e de veículos de emergência rege-se, de forma complementar à legislação de trânsito, por esta Lei.

Art. 2º Ficam assegurados aos condutores de veículos de emergência, a expensas do empregador, os seguintes benefícios:

I – treinamentos especializados e reciclagem em cursos específicos de condução de veículos de emergência, a cada 5 (cinco) anos; e

II – seguro destinado à cobertura de riscos inerentes à atividade de condução de veículos de emergência.

Art. 3º É vedado ao empregador incumbir ao condutor de veículos de emergência atribuição distinta da prevista em sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, salvo em situações de urgência nas quais sejam necessários procedimentos de primeiros socorros.

Art. 4º Os infratores dos dispositivos desta Lei incorrerão na multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por condutor, aplicada em dobro em caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

Parágrafo único. O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão Mista)

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 50, de 2013 (PLC 105/2012)

Senadores

Paulo Bauer
(Bloco Minoria – PSDB/SC)
Relator do projeto no Senado

Eduardo Amorim
(Bloco União e Força – PSC/SE)
Relator do projeto no Senado

Eunício Oliveira
(Bloco Maioria – PMDB/CE)

Paulo Paim
(Bloco Apoio ao Gov. – PT/RS)

Vicentinho Alves
(SDD/TO)

Deputados

José Guimarães
(PT/CE)

Nilda Gondim
(PMDB/PB)

Vanderlei Macris
(PSDB/SP)

Onofre Santo Agostini
(PSD/SC)

Eurico Júnior
(PV/RJ)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 6 de fevereiro de 2014.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e, com menção em Deus, queremos prestar, em nome do Presidente Renan Calheiros e de toda a Mesa Diretora, as mais profundas homenagens àquele que foi, para os sergipanos e brasileiros, um exemplo de homem público. Refiro-me a Marcelo Déda Chagas, no início desta sessão, para, de forma sentida, homenagear-lhe.

Nascido em 11 de março de 1960, foi um advogado e político brasileiro filiado ao Partido dos Trabalhadores. Com carreira política em seu Estado natal, Sergipe, ele foi Deputado Estadual, Deputado Federal e, em 2000, eleito Prefeito de Aracaju, cargo que ocupou de 2001 até 2006, quando renunciou para disputar o governo estadual. Elegeu-se Governador de Sergipe, naquele ano, e foi reeleito em 2010, cargo que ocupou até a sua morte.

Que a família do Governador Déda e os seus companheiros tenham a certeza da histórica passagem desse inesquecível homem público. Nossos sentimentos, em nome do Senado Federal.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, mas também gostaria de juntar minhas palavras às de V. Exª e manifestar minha solidariedade à família e ao povo sergipano.

Eu diria que, hoje, a notícia nos tomou a todos de surpresa. Causou-nos enorme tristeza a perda de Marcelo Déda, um militante, Governador do seu Estado, com toda uma história política e um serviço político prestado ao povo de Sergipe e ao povo do Brasil.

Portanto, a perda de Marcelo Déda é uma enorme tristeza para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – O registro de V. Exª será encaminhado também à família enlutada.

Vamos à lista de oradores.

O Senador Cristovam Buarque ainda se dirige ao Senado.

Senador Paulo Paim.

Já tive o prazer de cumprimentar S. Exª. Estava despachando no Cafezinho. Convido V. Exª para abrir a lista de oradores na tarde de hoje.

Após o Senador Paulo Paim, o Senador Capiberibe, para uma comunicação inadiável. Depois, Senador Rollemberg e Senador Mozarildo.

Senador Paim, com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Como se trata de comunicação inadiável, e o meu é longo...

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Permutando com o Senador Paulo Paim, sem prejuízo dos outros oradores, Senador Capiberibe com a palavra.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho à tribuna para falar de um tema que nos preocupa: a Ponte Binacional, que vai ligar o Amapá à Guiana Francesa.

Apesar de estar pronta desde junho de 2011, a ponte ainda não foi inaugurada, pois inexiste aduana e outros serviços do lado brasileiro, ao contrário do francês, que, na hora em que terminou a ponte, todos os serviços estavam implantados.

O DNIT, órgão responsável pelas obras para abrigar esses serviços, informa que as obras só estarão prontas em setembro de 2014. A previsão é a de que a Anvisa, a Polícia Rodoviária, a Polícia Federal, o Ibama, a Receita Federal, a Receita Estadual atuem no lado brasileiro.

Essas obras estão orçadas em R$13,695 milhões. Desse montante, o Governo do Estado está entrando com R$4 milhões.

Em sua última visita ao Amapá, o Senador José Sarney apressou-se em informar que a Ponte Binacional seria finalmente inaugurada no próximo dia 12 de dezembro, conforme lhe havia informado a Presidenta Dilma Rousseff. Ocorre que o governo da França só aceita inaugurar a ponte após a aprovação, pelo Parlamento brasileiro, do acordo bilateral firmado entre a França e o Brasil, assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Presidente Sarkozy, em 2008. Daí a inauguração foi adiada *sine die.* Não há prazo para inaugurar.

Não custa lembrar que o acordo foi assinado pelo Presidente Lula e pelo Presidente da França, Nicolas Sarkozy, em dezembro 2008. Para que o acordo tenha validade, como no caso de qualquer acordo que o Brasil assine com outro país, ele deve ser ratificado pelo Congresso Nacional. Assim, em abril de 2009, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou o acordo para ser ratificado pelo Congresso Nacional – em 2008; nós estamos em 2013. O parlamento francês já ratificou o acordo há muito tempo. Entretanto, até hoje o Parlamento do Brasil não o ratificou.

Infelizmente, o acordo ficou guardado, durante cinco anos, na gaveta do Deputado Federal Bala Rocha, Relator do acordo na Comissão de Relações Exteriores da Câmara, sem uma explicação consistente. Após ser pressionado pelo governo francês, o Governo da Presidente Dilma Rousseff desengavetou o acordo e o aprovou na Comissão de Relações Exteriores, na de Integração Nacional, na Desenvolvimento Regional e da Amazônia e na de Justiça e Cidadania. Ou seja, já passou por todas as comissões. O acordo está pronto para ser votado no plenário da Câmara de Deputados faz meses.

Infelizmente, o acordo foi retirado da pauta de votação da Câmara dos Deputados por solicitação de parte da Bancada do Amapá, que exige do Governo brasileiro compensações para o Estado. Nesse sentido, eu gostaria de lembrar que a União, o Governo Federal, alocou para a Prefeitura do Oiapoque R$16 milhões para atender com água toda a população do Oiapoque, e esse dinheiro foi, simplesmente, desviado. O resultado é que, há dez dias, a Polícia Federal fez uma operação: prendeu o ex-Prefeito, que deixou o cargo no final do ano passado, e também o superintendente da Funasa, que se encontra preso até hoje, em função de suspeita de ter desviado essa contribuição da União.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – A demora na votação do acordo é inadmissível e inexplicável, afinal está claro que é preciso aprovar o acordo no Congresso Nacional para a inauguração da ponte e para regularizar a circulação de bens e de pessoas pela fronteira, o que aumentará a integração entre o Amapá e o Brasil com os países do Platô das Guianas: Suriname, República das Guianas, Venezuela e, inclusive, com os Estados de Roraima e Amazonas.

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Na visita à França, em dezembro de 2012, a Presidenta Dilma Rousseff e o Presidente François Hollande assinaram uma declaração conjunta, na qual o oitavo ponto é consagrado à cooperação Amapá-Guiana. Os Presidentes se comprometeram a estabelecer acordos sobre o transporte rodoviário internacional de passageiros e de mercadorias, sobre estabelecimento de um regime especial transfronteiriço para os produtos de subsistência entre Saint-Georges de l'Oyapock e Oiapoque.

Também se comprometeram a criar um documento comum para a população transfronteiriça: delimitar o território e os beneficiários, os pontos de passagem e os direitos e deveres dos beneficiários de ambos os lados, entre outros aspectos.

Finalmente, ambas as partes afirmaram a vontade de fortalecer a cooperação sobre os graves problemas de interesse comum: garimpo ilegal, pesca ilícita e imigração clandestina.

É uma vergonha para nós, brasileiros, que o lado francês da Ponte Binacional esteja pronta desde junho de 21011 (*Fora do microfone*.) até hoje.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Estou encerrando, Sr. Presidente. Que o Governo brasileiro não tenha tido a competência de terminar sua parte da obra para que ela possa ser inaugurada.

Inclusive, o acesso brasileiro à ponte, obra delegada pelo DNIT ao Governo do Amapá, está apenas aguardando a construção da aduana para receber o asfalto, haja vista que não seria correto fazer o asfaltamento para depois refazê-lo.

Mais vergonhoso ainda é que o Parlamento brasileiro não ratifique um acordo assinado em dezembro de 2008 pelo ex-Presidente Luiz Inácio, do Brasil, e Nicolas Sarcozy, da França, e já ratificado pelo parlamento francês.

Por isso, apelo ao Presidente da Câmara, Deputado Henrique Alves, para que coloque em votação o acordo França-Brasil, pois, dessa forma, estaremos cumprindo a parte que nos cabe para o avanço das relações entre o Brasil e a França. E, para o desenvolvimento do Amapá, é fundamental olhar...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – ...cooperação com os países limítrofes, com os países fronteiriços nossos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª.

Em nome da Presidência, reitero o apelo que V. Exª faz ao Presidente da Câmara.

Senador Paulo Paim, com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Vital do Rêgo, que para orgulho nosso preside a sessão, sei que V. Exª já fez um comentário sobre a morte do nosso querido amigo Marcelo Déda, mas não poderia deixar de encaminhar à Mesa um voto de pesar e sei que naturalmente outros vão encaminhar. Assim, se V. Exª permitir, eu gostaria de ler este voto de pesar, pois fui colega dele, fomos Deputados juntos, parceiros de muitos momentos. Eu tinha, como tenho, muito respeito pela imagem e pelas ideias dele.

Exmº Sr. Vital do Rêgo, Presidente da sessão, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar à esposa e filhos do Governador Marcelo Déda.

Faleceu, como V. Exª já lembrou, na madrugada desta segunda-feira, 2 de dezembro, aos 53 anos, o Governador de Sergipe, que estava internado no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, para tratar de um câncer de estômago e pâncreas.

Marcelo Déda era advogado, militante do PT desde 1985 e conquistou o seu primeiro cargo político em 1986, quando foi eleito deputado estadual com mais de 30 mil votos.

Retornou à política em 1994, quando foi eleito Deputado Federal, sendo reeleito na Câmara em 1998.

Em 2000, por vontade soberana do povo, foi escolhido Prefeito de Aracaju e começou o primeiro mandato em 2001, sendo reeleito em 2004.

Déda, como era chamado, foi eleito Governador de Sergipe em 2007 e reeleito em 2011, e cumpriria mandato até 2014.

O amigo e companheiro deixa uma bela trajetória política e uma lacuna que não será preenchida no Partido dos Trabalhadores.

Nas redes sociais, a família postou a seguinte mensagem: "O céu acaba de ganhar mais uma estrela, Marcelo Déda 'voou nas asas da quimera'. Paz & Bem".

Deixamos aqui registrado, Sr. Presidente, não só em nome do PT, mas, creio eu, em nome de todos aqueles que o conheciam e acompanharam a sua história e a sua trajetória este nosso voto de pesar. E peço que seja enviado para a Srª Eliane Aquino, esposa, e aos filhos, Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Senador Paulo Paim, o voto de pesar de V. Exª encarna o sentimento de toda a Casa. Está determinada a sua publicação e as imediatas providências regimentais. Devolvo a palavra a V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, tivemos, hoje pela manhã, uma audiência pública para discutir a situação da Boate Kiss, após o lamentável episódio em que perderam a vida 242 pessoas.

Realizei audiência pública a pedido dos familiares, que entendiam que providências deveriam ser tomadas para o atendimento dos familiares e a investigação devida de todos os fatos que levaram àquele episódio que tirou a vida dos 242 jovens, pela menos na sua ampla maioria.

Nessa reunião, Sr. Presidente, houve alguns encaminhamentos que passo a ler aqui, até porque sei que, principalmente, o povo gaúcho está acompanhan-

do passo a passo essa questão que chocou o Brasil e o mundo.

Encaminhamentos:

1) vamos encaminhar ofício ao Ministro da Justiça para que seja agilizado o anteprojeto de lei que regulamenta a prevenção e o combate a incêndio, a fim de que a mensagem da Presidenta Dilma chegue ao Congresso o mais rápido possível;

2) elaborar projeto de lei para estabelecimento de uma política nacional de antídotos, prevendo o treinamento médico, fornecimento e distribuição de medicamentos e antídotos, nos moldes do Sistema Nacional de Antídotos (Sinant), criado em 1993. Disse a doutora que cuidou diretamente de dezenas e dezenas ou centenas de pessoas que ficaram intoxicadas que esse antídoto não existe no Brasil e que foram necessários três, quatro, cinco dias para que chegasse. Que tenhamos esse tipo de antídoto, no caso de incêndio, por exemplo, ao alcance da população;

3) elaborar lei para o apoio público nas áreas de saúde, trabalho e previdência social às vítimas e seus familiares, em caso de tragédias. Um dos advogados lá presentes trouxe-me legislação que existe na Argentina, que eu, de imediato, me comprometi a transformar em lei, para que tenhamos um tipo de seguro, um fundo de atendimento aos familiares quando perdem seus entes queridos. No caso, por exemplo, houve uma família que perdeu o pai e os dois filhos. Restou a mães, que não tem como se manter, não tem como viver. Ela não trabalhava, era dona de casa. Como fica uma situação como essa?

4) diligência para fiscalizar a atuação dos Poderes Públicos na situação atual pós-tragédia de Santa Maria. Que a Comissão vá a Santa Maria e acompanhe a situação dos familiares;

5) elaboração de política de incentivo à cultura.

Em resumo, os universitários querem, Sr. Presidente, que haja, principalmente nas universidade públicas, um espaço em que os jovens possam se formar, ali a sua festa de formatura sem ter de ir para uma boate. Alugam, pagam uma fortuna e, naquele caso, o lugar virou um caldeirão, onde as pessoas morreram.

Essas são algumas das sugestões que foram retiradas do evento.

A criação de políticas públicas. Muitas delas poderão ser implementadas a partir do próprio Estatuto da Juventude, do qual tive a satisfação de ser o relator e a Casa aprovou.

Falaram também da importância da criação de uma central de atendimentos para casos como esse.

Quero agradecer muito aos que lá estiveram. Por exemplo, o Presidente da Associação dos Familiares das Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria, ocorrida na Boate Kiss, em Santa Maria, que me procurou em Canoas, Rio Grande do Sul, para que eu encaminhasse essa audiência, o Sr. Adherbal Alves Ferreira; o Vice-Presidente da Associação dos Familiares das Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria, ocorrida na Boate Kiss, Sr. Walter Souza Cabistani, assim como o Sérgio; o Alex Monaiar, estudante que aqui representou os estudantes, ele que é estudante de Psicologia e que coordena o Diretório Central dos Estudantes daquela universidade; a Drª Solange Garcia, Professora da Universidade do Rio Grande do Sul, sua especialidade é toxicologia e foi ela quem propôs essa lei; Paulo de Tarso Monteiro Abrahão, Coordenador-Geral da Força Nacional do SUS do Ministério da Saúde, que relatou todo o apoio que o Ministério deu naquele episódio e que está acompanhando; José Eduardo Fogolin, Coordenador-Geral de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde, que fez também uma bela exposição; Luiz Fernando Smaniotto, que é advogado da Associação dos Familiares das Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria, que foi quem me sugeriu esse projeto do fundo – baseado em uma lei da Argentina –, que já encaminhei; e o Cel. Alexandre Augusto Aragon, que ali representou o Ministério da Justiça, principalmente a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Força Nacional.

Foram muito elogiados por todos, bombeiros, Polícia Militar, Exército e Aeronáutica, pelo apoio que deram a todos naquele momento.

Mas, Sr. Presidente, como eu estava lá presidindo aquela reunião, não pude vir ao plenário. Eu mesmo era autor de uma sessão de homenagem ao Diap. Como só pode ser na segunda-feira, a única segunda-feira livre a partir do meio-dia era essa segunda.

E como eu tive de ficar lá, e a audiência só terminou por volta de 13h30, 14h, eu vim ao plenário, fiz a abertura e uma pequena saudação ao Diap. Mas quero, neste momento, deixar o meu pronunciamento aqui, como se o tivesse feito hoje pela manhã, na íntegra, Sr. Presidente. E vou fazer a leitura rápida.

Quero saudar aqui os Senadores e Senadoras, autoridades e sindicalistas.

O Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) foi fundado em 19 de dezembro de 1983. Portanto, daqui a 17 dias, completará 30 anos.

O Diap foi criado para atuar junto aos Poderes da República, em especial ao Congresso Nacional e, excepcionalmente, junto às Assembleias Legislativas

e Câmaras de Vereadores, no sentido de fortalecer a legislação na visão dos trabalhadores do campo, da cidade, aposentados e pensionistas, na transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais dos trabalhadores.

O Diap é um instrumento dos trabalhadores que foi idealizado pelo advogado trabalhista Ulisses Riedel de Resende, atual Diretor-Técnico da entidade.

É constituído por cerca de 900 entidades sindicais de trabalhadores, congregando centrais, confederações, sindicatos e associações, distribuídas em todos os Estados e no DF. Exercem o comando político-sindical do Diap as próprias entidades.

Sua diretoria, por igual, é constituída por dirigentes sindicais. O atual Presidente é Celso Napolitano, do Sindicato dos Professores de São Paulo.

O Diap oferece vários produtos e serviços para as entidades filiadas e para o público em geral.

Diariamente, confecciona a Agência Diap, enviada aos filiados por *e-mail* e disponibilizada na página do Departamento na internet.

Com periodicidade mensal, publica o *Boletim* e o *Jornal do Diap*. Além disso, edita séries anuais, como *Os Cabeças do Congresso Nacional* e a *Agenda para Falar com os Poderes*. Faz publicações, estudos técnicos, estudos políticos, cadernos de debate e atuação parlamentar, com destaque para a *Radiografia do Novo Congresso – Legislatura 2011-2015*; *Por dentro do governo – como funciona a máquina pública*; *Para que serve e o que faz o movimento sindical*; *Noções de Política e Cidadania*. Ressalta-se a edição histórica *Quem Foi Quem na Constituinte*, que rastreou e acompanhou, Senador Mozarildo, a atuação de cada Parlamentar.

A história do Diap é uma histórica bonita, que orgulha a todos nós. O Diap tem cumprido um papel fundamental no Congresso, fazendo a ponte com o conjunto do movimento sindical brasileiro. Eu diria, inclusive, Senador Rollemberg, que presidiu a sessão – o que foi muito importante, porque dividimos, assim, a responsabilidade do evento –, que as principais conquistas aprovadas, principalmente, no processo de elaboração da Constituição de 1987 e 1988, tiveram, na visão dos trabalhadores, a marca do Diap.

Tive o privilégio de compartilhar com a equipe do Diap momentos memoráveis. Lembrei, hoje pela manhã, e lembro agora aquele encontro que tivemos na Federação dos Trabalhadores na Agricultura, onde elaboramos o texto básico que serviu para a defesa que fizemos ali, naquele momento em que os Constituintes discutiam, principalmente, o Título "Da Ordem Social", nos capítulos sobre os servidores públicos e a Previdência.

Escrevemos, no Diap também, o *ABC da Política Salarial*, quando presidia, ainda, a Comissão do Trabalho, que até hoje é uma referência que ajudou a construção da atual política de salário mínimo para o País.

Sr. Presidente, ao longo desses quase 30 anos, o Diap cumpriu esse papel de ajudar a formular, ajudar a informar, de contribuir com o debate, subsidiar argumentos fortes para nós todos, na linha de interesse do nosso povo, aqui dentro e no debate público, mesmo lá fora.

O Diap, eu diria, é um marco na história do Parlamento brasileiro. Parabéns aos seus diretores, ao Presidente Celso Napolitano, a todos os integrantes do corpo técnico, entre eles, Ulisses Riedel e Antônio Augusto de Queiroz.

O Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) cumpre o seu papel na história. Nos seus 30 anos, ele deixou marcado, em muitos e muitos momentos, um papel fundamental na defesa, sempre, dos interesses dos trabalhadores.

Por fim, Sr. Presidente, quero ainda fazer um registro sobre o que está acontecendo hoje no Rio de Janeiro. A ONG Instituto FGTS Fácil promoverá no dia de hoje, 2 de dezembro, no Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil, no Rio de Janeiro, um importante debate sobre as propostas de mudanças da Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O evento, denominado Fórum FGTS 47 Anos – Justiça para o Trabalhador, pretende, como sugere o nome, buscar fórmulas que beneficiem milhões de trabalhadores brasileiros cujas contas vinculadas integram os recursos do Fundo.

Autor do PLS n° 581/2007, que propõe mudanças na legislação do Fundo para melhorar a remuneração das contas vinculadas, fui convidado pela entidade promotora para participar do evento. Não pude, porque tinha que estar aqui devido a essas duas agendas de hoje pela manhã. Mas quero, de imediato, dizer ao Instituto FGTS Fácil que, se estivesse lá, defenderia, sim, com muita consciência e com muita tranquilidade – sei que tenho o apoio deles – que o Fundo de Garantia é uma poupança nossa e deveria ser corrigido conforme a poupança, algo em torno de 1% ao mês. E hoje recebe 3% ao ano.

Na verdade, o FGTS é o fruto do trabalho diário dos trabalhadores. Eles teriam mais que o direito de receber, no ato da aposentadoria, pelo menos como se estivessem guardando o dinheiro na poupança. E os que fossem demitidos receberiam o dinheiro.

Enfim, muitas são as perdas. Essas perdas são discriminadas no citado projeto, e aqui destaco de onde:

a) de fraudes nas empresas, especialmente pelo não recolhimento das parcelas mensais ou das multas a serem aplicadas, no valor estimado de R$80 bilhões;

b) de expurgos dos Planos Econômicos Bresser e Collor II, não reconhecidos pela Justiça Federal, no montante estimado de R$34 bilhões;

c) da não aplicação dos índices compatíveis de atualização monetária, com impacto calculado em R$67 bilhões; além de outras fraudes e de ditos "erros" – entre aspas – bancários, que lesavam o patrimônio dos trabalhadores em mais de R$16 bilhões.

Esses números hoje estão evidentemente ultrapassados. Calcula-se que somente a manutenção da TR, como fator de atualização monetária dos saldos, seja responsável por um expurgo ou um prejuízo de R$210 bilhões e que mais R$27 bilhões poderiam engordar as contas vinculadas...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... se houvesse sido adotada a divisão, à base de 50%, dos lucros líquidos resultantes dos financiamentos e investimentos.

Uma das fórmulas propostas no PLS n° 581/2007, para minimizar os prejuízos dos trabalhadores – pauta essa que coincide com a pauta do fórum que está se realizando neste momento – é buscar que haja a correção pelo menos de acordo com o processo correspondente à aplicação da poupança.

Sr. Presidente, eu faço aqui um longo pronunciamento, valorizando o Fundo de Garantia e querendo que ele seja considerado uma poupança do trabalhador, repito, para que ele, no momento em que mais precisar, possa contar com esse dinheiro que é fruto do seu suor, do seu trabalho e – por que não dizer? – até de suas lágrimas muitas vezes.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que considere na íntegra todos os meus pronunciamentos.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero saudar aqui os senadores e as senadoras presentes, autoridades, sindicalistas.

O DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – foi fundado em 19 de dezembro de 1983. Portanto, daqui 17 dias completará 30 anos.

O DIAP foi criado para atuar junto aos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional e, excepcionalmente, junto às assembleias legislativas e câmaras de vereadores, no sentido da institucionalização, da transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais da classe trabalhadora.

É um instrumento dos trabalhadores que foi idealizado pelo advogado trabalhista Ulisses Riedel de Resende, atual Diretor-Técnico da entidade.

É constituído por cerca de 900 entidades sindicais de trabalhadores congregando centrais, confederações, sindicatos e associações distribuídas em todos os estados e no Distrito Federal, que exercem o comando político-sindical do DIAP.

Sua diretoria, por igual, é constituída por dirigentes sindicais. O atual presidente é Celso Napolitano, do Sindicato dos Professores de São Paulo (Sinpro/SP).

O DIAP oferece vários produtos e serviços para as entidades filiadas e para o público em geral.

Diariamente, confecciona a Agência DIAP, enviada aos filiados por e-mail e disponibilizada na página do Departamento na Internet.

Com periodicidade mensal, publica o Boletim e o Jornal do DIAP.

Além disso, edita séries anuais como Os "Cabeças" do Congresso Nacional e Agenda Para Falar com os Poderes e outras publicações: Estudos Técnicos, Estudos Políticos, Cadernos-Debate e Atuação Parlamentar com destaque para Radiografia do Congresso Nacional – Legislatura 2011 – 2015; Por dentro do governo – como funcional a máquina pública; Para que serve e o que faz movimento sindical; Noções de Política e Cidadania no Brasil.

Ressalta-se a edição histórica Quem foi Quem na Constituinte, que rastreou a atuação dos parlamentares durante a Assembleia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, a história do DIAP é uma história bonita que orgulha todos nós. O DIAP tem cumprido um papel fundamental aqui no Congresso Nacional fazendo a ponte com o conjunto do movimento sindical.

Eu diria, inclusive, que as principais conquistas aqui aprovadas, principalmente no processo da elaboração da nova Constituição (1987/1988) tiveram a marca do DIAP.

Tive o privilégio de compartilhar com a equipe do DIAP momentos memoráveis em defesa dos trabalhadores do setor privado, dos servidores públicos e dos aposentados e pensionistas, não apenas na Constituinte, quando fui membro titular da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, mas na sua regulamentação e na resistência às investidas contra os direitos dos trabalhadores.

Na elaboração da primeira lei de salário mínimo e de política salarial estava lá o DIAP dando a sua contribuição, inicialmente fornecendo o texto-base, depois na luta pela derrubada dos dois vetos e, finalmente, na celebração da derrubada dos vetos, quando escreveu a cartilha ABC da Política Salarial", editada pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara.

O DIAP também contribuiu na elaboração da lei de anistia dos demitidos no Governo, no inicio dos anos 90, que alguns conhecem como Lei Paulo Rocha e outros a chamaram de Lei Barelli.

Srªs e Srs., eu poderia falar outras exemplos da atuação e colaboração do DIAP aqui no Congresso.

Ao longo desses quase trinta anos o DIAP cumpriu esse papel de ajudar a formular, de ajudar a informar, de contribuir com debates, de subsidiar com argumentos fortes para que os deputados e senadores pudessem então defender o interesse do nosso povo aqui dentro e, como sempre tenho dito, divulgar o que realmente aqui dentro acontece, já que sabemos que não é fácil dar informação precisa para aqueles que mais delas necessitam, que são os trabalhadores.

O DIAP, eu diria, é um marco na história do Parlamento brasileiro.

Parabéns aos seus diretores, ao presidente Celso Napolitano, a todos integrantes do corpo técnico, entre eles Ulisses Riedel e Antonio Augusto de Queiroz.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a ONG "Instituto FGTS Fácil" promoverá, na próxima segunda-feira, 2 de dezembro, no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, no Rio de Janeiro, um importante debate sobre as propostas de mudanças na Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O evento, denominado Fórum FGTS 47 Anos – Justiça para o Trabalhador, pretende, como o nome sugere, encontrar fórmulas que beneficiem milhões de trabalhadores brasileiros cujas contas vinculadas integram os recursos do Fundo.

Autor do PLS nº 581/2007, que propõe mudanças na legislação do Fundo de Garantia para melhorar a remuneração das contas vinculadas, fui convidado pela entidade promotora para participar do evento na condição de expositor.

Impossibilitado de comparecer, em razão de compromissos assumidos anteriormente, quero de público reiterar meus agradecimentos ao Instituto FGTS Fácil e também tecer alguns comentários sobre essas iniciativas que visam proteger o patrimônio do trabalhador brasileiro.

Antes, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, devo salientar que o projeto que encaminhei ao exame desta Casa Legislativa, em 2007, tinha o caráter de iniciativa popular.

Na verdade, era o fruto de um esforço coletivo – uma iniciativa do Instituto FGTS Fácil, que foi elaborado com a contribuição de técnicos, sindicalistas e trabalhadores, e que reuniu cerca de 1 milhão e 260 mil assinaturas.

À época, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço completava 40 anos, e já então, ressalvados os benefícios que trouxe à classe trabalhadora, representava uma perda estimada em 197 bilhões de reais aos titulares das contas vinculadas.

Essas perdas são discriminadas no citado projeto, e em sua maior parte derivavam:

> **a)** de fraudes nas empresas, especialmente com o não recolhimento das parcelas mensais ou das multas a serem aplicadas, no valor estimado de 80 bilhões de reais;
> **b)** de expurgos dos planos econômicos Bresser e Collor II, não reconhecidos pela Justiça Federal, no montante estimado de 34 bilhões de reais;
> **c)** da não aplicação dos índices compatíveis de atualização monetária, com impacto calculado em 67 bilhões de reais; além de outras fraudes e de erros bancários, que lesavam o patrimônio da classe obreira em mais 16 bilhões de reais.

Esses números, hoje, estão evidentemente ultrapassados. Calcula-se que somente a manutenção da TR como fator de atualização monetária dos saldos seja responsável por um expurgo superior a 210 bilhões de reais; e que mais 27 bilhões de reais poderiam engordar as contas vinculadas se houvesse sido adotada a divisão, à base de 50%, dos lucros líquidos resultantes dos financiamentos e investimentos.

Uma das fórmulas propostas no PLS nº 581/2007 para minimizar os prejuízos dos trabalhadores – a qual coincide com a pauta do Fórum a realizar-se na segunda-feira –, é exatamente a adoção de novo índice de atualização monetária para atualizar o saldo das contas do Fundo de Garantia.

Nesse caso, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) seria adotado em substituição à Taxa Referencial (TR).

O objetivo básico dessa proposta, Senhor Presidente, como se percebe, é evitar que as contas vinculadas dos trabalhadores continuem acumulando

prejuízos pela adoção de um índice que não repõe as perdas inflacionárias.

Adicionalmente, essa medida implicaria um aumento no saldo do Fundo de Garantia, o que equivale a dizer aumento dos recursos destinados aos investimentos.

Outra proposta do projeto que há seis anos trouxe à apreciação deste colendo Plenário é o repasse, para os trabalhadores, de 50% dos lucros obtidos com os recursos do fundo utilizados para os financiamentos de casa própria e obras de infraestrutura e saneamento básico.

Com essa medida, deve-se observar, o trabalhador passaria, finalmente, a receber uma parte dos lucros obtidos com a aplicação do seu próprio dinheiro; e o aumento no saldo das contas vinculadas, ao mesmo tempo, aumentaria a capacidade de novos investimentos.

O PLS nº 581/2007 encaminha outras propostas concernentes ao funcionamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mas restrinjo-me à explicitação desses dois itens por coincidirem com a pauta do Fórum FGTS 47 Anos – Justiça para o Trabalhador; e, também, por serem propostas já encampadas por entidades sindicais e outras representativas dos interesses da classe obreira.

Por oportuno, gostaria de destacar, ainda que brevemente, como ocorre a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia.

Como se sabe, os saldos das contas vinculadas do Fundo são provenientes dos depósitos mensais, pelos empregadores, do valor correspondente a 8% do salário de cada empregado.

A correção mensal desses depósitos se faz com a aplicação de duas taxas: a TR, Taxa Referencial, que é o fator de atualização monetária, adotada em 1991, à qual o Banco Central aplicou um redutor; e uma taxa de valorização do saldo, fixada em 3% ao ano, a título de capitalização dos juros.

Os recursos que passam a compor o fundo, como é do conhecimento geral, financiam investimentos de natureza social nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana.

A forma de correção dos depósitos vinculados ao FGTS sofreu, desde 1966, quando o Fundo foi instituído, diversas mudanças, até chegar à fórmula vigente, nos termos da Lei nº 8.036, de 1990, a chamada "nova lei do FGTS".

A atualização monetária do saldo das contas vinculadas, no período em que predominavam as altas taxas de juros, ficava próxima dos indicadores tradicionais da inflação, chegando eventualmente a superá-los.

Entretanto, Sr. Presidente, a partir de 1998 se observaria um crescente distanciamento da TR em comparação com o INPC.

> *"Essa tendência – anotou o DIEESE em recente e fundamentado estudo sobre a questão –, deveu-se, por um lado, à queda da taxa de juros da economia; e, por outro, aos critérios implícitos na definição do redutor constante da metodologia de cálculo da TR".*

A disparidade entre o rendimento das contas vinculadas e os resultados do FGTS se tornou mais notória à medida que melhorava o desempenho da economia brasileira, com crescimento das taxas de emprego, aumento real dos salários e formalização nos novos postos de trabalho.

No citado estudo, o DIEESE demonstra ter ocorrido, no período de 2000 a 2011, "forte discrepância entre o rendimento do Fundo e o rendimento dos cotistas".

Em todos esses anos, as contas vinculadas dos trabalhadores tiveram um rendimento muito inferior ao do Fundo, na maioria das vezes não alcançando metade da taxa de retorno das aplicações.

Além disso, em dez dos 12 anos pesquisados os rendimentos dos trabalhadores foram inferiores até mesmo à inflação do período.

Diante dessa situação, o DIEESE, no mesmo rumo do PLS nº 581/2007 e da pauta do Fórum FGTS 47 Anos – Justiça para o Trabalhador, propõe a modificação da fórmula de cálculo da Taxa Referencial ou a adoção de outra forma de atualização dos saldos das contas vinculadas.

Essa questão é de grande importância, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, em função da magnitude desse instituto que é o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A própria Caixa Econômica Federal, gestora do Fundo, reconhece que ele é um patrimônio dos trabalhadores brasileiros, além de instrumento indutor do desenvolvimento, de geração de empregos e de programas sociais nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana.

Para termos uma ideia de sua abrangência, basta dizer que o FGTS liberou, no ano passado, nada menos que 108 bilhões de reais, entre financiamentos, saques e investimentos; que teve uma arrecadação líquida, recorde, aliás, de 18 bilhões de reais; e que concedeu 6 bilhões e 700 milhões de reais em descontos para 379 mil mutuários com renda familiar de até seis salários mínimos.

Ao todo, o Fundo compreende mais de 112 milhões de contas ativas; e dos 65 bilhões de reais em saques pagos aos trabalhadores, 13 bilhões contem-

plaram brasileiros residentes no Japão, Estados Unidos, França, Inglaterra, Bélgica, Irlanda, Luxemburgo e Holanda.

Seus investimentos em programas sociais beneficiaram 9 milhões de pessoas e possibilitaram a geração de 1 milhão e 300 mil empregos diretos.

Esses, Sr. Presidente, são alguns números, sem dúvida eloquentes, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. São investimentos e programas que revelam sua magnitude.

É preciso não perder de vista, entretanto, que todos os recursos envolvidos nessas políticas públicas têm sua origem nas contas vinculadas dos trabalhadores, ou seja, são um patrimônio do trabalhador brasileiro, que está sendo mal remunerado pelo uso do seu dinheiro.

É compreensível, e até desejável, que o Fundo logre obter rendimentos de seus investimentos e financiamentos.

O que não é compreensível é que o trabalhador, dono desses recursos, não tenha participação nos lucros líquidos e, muito frequentemente, sequer atualização monetária compatível para evitar perdas inflacionárias.

O Fórum FGTS 47 Anos – Justiça para o Trabalhador, propõe um amplo debate visando corrigir essas distorções. Além da troca da TR pelo INPC, para a atualização monetária das contas vinculadas, constam da pauta a destinação de 50% do lucro líquido do Fundo para as contas dos trabalhadores; o repasse de 50% das multas pagas pelas empresas, em recolhimentos atrasados, para o trabalhador prejudicado; e a adoção de paridade no Conselho Curador do FGTS, entre outras medidas.

Lamentando, Sr. Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, não poder participar do Fórum patrocinado pelo Instituto FGTS Fácil, senti-me impelido a trazer a Vossas Excelências essas reflexões acerca das mudanças que se propõem ao Fundo de Garantia.

Por ser um instrumento indutor do desenvolvimento, da geração de empregos e da melhoria da qualidade de vida; e substancialmente por ser um fundo constituído pelo patrimônio dos trabalhadores, acredito que os verdadeiros donos desses recursos merecem um tratamento melhor no que concerne ao rendimento de suas contas vinculadas.

Para finalizar, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de citar os projetos de minha autoria que versam sobre o tema FGTS:

SF PLS 361/2012 que dispõe sobre a política de valorização dos benefícios da previdência social

SF PLS 69/2011 que altera a Lei nº 9.496/1997, e a MP nº 2.185-35/2001, para permitir que operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) destinadas aos entes públicos para investimentos em saneamento e habitação sejam excluídas do cálculo do limite de endividamento

SF PLS 371/2009 que altera o art. 20 da Lei nº 8.036/1990 para permitir a movimentação do FGTS no caso que específica.

SF PLS 466/2009 Ementa: Modifica a Lei nº 8.036/1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para autorizar os titulares de contas a aplicarem até 10% (dez por cento) de seu saldo em fundos de investimento que aplicam seus recursos em projetos de exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos situados na área do pré-sal

SF PLS 535/2009 Ementa: Altera a Lei nº 5.859/1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências, para dispor sobre a unificação da arrecadação das contribuições sociais de empregado e empregador doméstico e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

SF PLS 263/2007 Ementa: Acrescenta § 21 ao art. 20 da Lei nº 8.036/1990, para disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para os aposentados que voltam a trabalhar e dá outras providências

SF PLS 581/2007 Ementa: Altera a Lei nº 8.036/1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências"

SF PLS 586/2007 Ementa: Altera os incisos V, VI e VII do art. 20 da Lei nº 8.036/1990, para reduzir o prazo de carência para utilização da conta vinculada do FGTS para fins de aquisição de moradia própria e amortização e pagamento de prestações de financiamentos habitacionais

SF PLS 126/2006 Ementa: Acrescenta dispositivos aos arts. 5º e 20 da Lei nº 8.036/1990, para dispor sobre a divulgação da existência de contas inativas do FGTS e dos pressupostos para sua liberação. Outros Números: CD PL. 1648/2007

SF PLS 12/2004 Ementa: Altera o artigo 2º da Lei 10555/2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R$ 100,00 (cem reais), de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências

SF PLS 68/2004 Ementa: Permite a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de financiamento habitacional concedido por entidades fechadas de previdência complementar

SF PLS 143/2004 que dispõe sobre a redução dos encargos sociais que incidirem sobre as contratações que representem acréscimo no número de empregados

SF PLS 308/2004 Complementar Ementa: Prorroga o prazo para se firmar o Termo de Adesão, relativo aos complementos de atualização monetária de saldos de contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei Complementar nº 110/2001

SF PLS 358/2004 Complementar Ementa: Altera a Lei Complementar nº 110/2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências

SF PLS 22/2003 que permite a movimentação do FGTS para reconstrução de casa própria destruída em razão de acidentes graves

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Agradeço a V. Exª.

Constarão na íntegra os três pronunciamentos de V. Exª, a alusão á comemoração do Diap e o pronunciamento mais forte, mais contundente, falando em nome das vítimas do incêndio da Boate Kiss.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.418, DE 2013

Excelentidssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de VOTO DE PESAR a esposa e filhos do Governador Marcelo Déda.

JUSTIFICAÇÃO

Faleceu na madrugada desta segunda-feira (2 de dezembro), aos 53 anos, o Governador de Sergipe, que estava internado no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, para tratar de um câncer de estomago e pâncreas.

Marcelo Déda era advogado, militante do PT desde 1985 e conquistou o seu primeiro cargo político em 1986, quando foi eleito deputado estadual com mais de 30 mil votos.

Retornou à política em 1994, quando foi eleito deputado federal, sendo reeleito na Câmara em 1998.

Em 2000, foi escolhido prefeito de Aracaju e começou o primeiro mandato em 2001, sendo reeleito em 2004.

Déda, como era chamado, foi eleito governador de Sergipe em 2007 e reeleito em 2011, e cumpriria mandato até 2014.

O amigo e companheiro deixa uma bela trajetória política e uma lacuna no Partido dos Trabalhadores.

Nas redes sociais a família postou a seguinte mensagem:

"O céu acaba de ganhar mais uma estrela, Marcelo Déda voou 'nas asas da quimera'. Paz & Bem".

Deixamos registrado aqui nossa mais profunda tristeza.

Gostaria que o presente VOTO DE PESAR fosse enviado para Sra. Eliane Aquino, esposa, e aos filhos Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2013.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Dados para Correspondência

Palácio do Governo do Estado, Av. Adélia Franco, 3305 - Grageru - Aracaju/SE - CEP: 49020-040.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Vital do Rêgo. Bloco Maioria/PMDB – PB) – Transfiro a Presidência.

O próximo orador é o Senador Rodrigo Rollemberg e, depois, o Senador Mozarildo Cavalcanti, por ordem de inscrição.

O Sr. Vital do Rêgo deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu primeiro registro na tarde de hoje o faço com profunda tristeza, Senador Paulo Paim. Soube que V. Exª já se referiu e também o Senador Vital do Rêgo ao falecimento do Governador Marcelo Déda.

Todos aqui sabem da minha origem sergipana. Os meus pais são de Sergipe, nós mantemos ainda um profundo vínculo com o Estado de Sergipe. Portanto, o falecimento de Marcelo Déda nos toca profundamente.

Marcelo Déda foi um Político com P maiúsculo. Foi um político que soube aliar uma grande capacidade de diálogo, uma grande capacidade de formulação e uma grande capacidade de execução. Mas também era um grande orador, talvez um dos maiores oradores desta geração. Aliás, não tenho dúvida de que Marcelo Déda foi um dos políticos mais brilhantes desta nova geração de políticos.

Logo cedo, ingressou no Partido dos Trabalhadores. Elegeu-se pelo Partido dos Trabalhadores, contando sempre com a militância de Sergipe. Foi um excelente prefeito, que modificou completamente a cidade de Aracaju.

Vinha sendo um governador cujo trabalho foi reconhecido pela população do Estado, tanto que recentemente, na última eleição, foi reeleito.

Eu sempre digo, Senador Paulo Paim, que as pessoas que têm ido ao Estado de Sergipe, especialmente a Aracaju, têm ficado muito impressionadas porque a cidade melhorou, como é uma cidade bonita, como é uma cidade bem cuidada. E, sem tirar o mérito de prefeitos anteriores e de prefeitos posteriores a Marcelo Déda, é importante registrar que Aracaju mudou de forma substantiva a partir da gestão de Marcelo Déda.

Perde Sergipe, perde o Brasil, perde o Partido dos Trabalhadores e perdemos todos nós que lutamos por um país justo, solidário e generoso.

Marcelo Déda era um político correto, um político honesto, um político competente e um político que, embora tenha galgado cargos muito importantes, até o maior do seu Estado, como o de governador, nunca perdeu a sua simplicidade, a sua proximidade com a população.

Eu me lembro – e isso me marcou profundamente – que, num desses Pré-Caju, eu estava em Aracaju, de férias, que é um evento que antecede o carnaval em Aracaju; Déda, como governador, se misturou àquela multidão, sem segurança, como um aracajuano, como um sergipano que estava ali extravasando a sua alegria,

Eu quero aqui cumprimentar a sua esposa; trazer nossa solidariedade, nossas condolências à sua esposa, Eliane Aquino, a seus cinco filhos, aos seus amigos e a todos que tiveram o prazer de conviver com Marcelo Déda, que, além de todas essas qualidades, era um bom amigo, um bom companheiro, uma pessoa extremamente aprazível e extremamente agradável. Tenho certeza de que falo em nome de todos os militantes do Partido Socialista Brasileiro. Nosso Senador Antonio Carlos Valadares, que deve estar neste momento em Sergipe, era um grande amigo, um grande companheiro de Marcelo Déda. E o nosso Presidente, o Governador Eduardo Campos, tinha em Marcelo Deda e em sua esposa Eliane – ele e Renata – dois grandes e queridos amigos, um grande interlocutor sobre as questões que afligem o Brasil, que afligem o Nordeste.

Portanto, Marcelo Déda se foi, mas deixa conosco o seu compromisso, o seu exemplo de compromisso na construção de um Brasil melhor.

Quero aqui também, Senador Paulo Paim, registrar que amanhã, dia 3 de dezembro, será celebrado o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, que já representam algo em torno de 1/4 da população do País, ou seja, 45,6 milhões de brasileiros, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ainda que estejamos diante de grandes desafios para a garantia plena dos direitos desses brasileiros, não podemos deixar de celebrar os avanços que, apesar de tardios, fazem a diferença no Brasil, que foi um dos primeiros países a assinar a Convenção das Nações Unidas para Pessoas com Deficiência, ratificada pelo País em 2008.

Lembro que participei ativamente desse processo, ainda como Deputado Federal, e, na ocasião, a grande bandeira histórica levantada pelas pessoas com deficiência se referia à dignidade. Isso porque o nível de desrespeito era tão flagrante e disseminado no Brasil que o combate ainda não tinha tanto foco na autonomia, mas no direito à vida digna – uma batalha essencialmente cultural contra uma visão arraigada que tinha a deficiência como uma doença a ser curada, a ser combatida, e não como uma condição humana a ser respeitada, a ser preservada e valorizada em

nossa sociedade. Foi com a Convenção Internacional que o direito à autonomia e participação passou a ser disseminado no Brasil e no mundo.

Deficiência era muitas vezes tida como ineficiência, porque o princípio que prevalecia era o de que essas pessoas não seriam úteis ao desenvolvimento e, portanto, deveriam estar alijadas, quase que "isoladas em sua limitação". Mas os limites ao nosso desenvolvimento são muito mais complexos do que as limitações do corpo físico – e incluem tantos e mais graves limites no campo econômico, político, social e cultural.

Quando falamos em limites do outro, temos que nos perceber em nossas limitações. Muitas vezes, mais grave do que não poder escutar é não ter disposição para compreender, para perceber o outro. Mais grave do que não poder falar é não ter o espírito aberto ao diálogo, em seu sentido real de troca mesmo, de partilha de saberes. Assim como, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais grave do que não poder ver é não ter a sensibilidade de cultivar uma visão além de si; de saber enxergar como exercício do espírito, e não apenas do corpo, pelas lentes de outra visão de mundo, altruísta, solidária, agregadora.

Faço esta reflexão nesta tribuna porque, para falar de deficiência, qualquer que ela seja, é preciso, antes, entender as limitações, simbolicamente enraizadas pela sociedade, na relação com as pessoas com deficiência. É importante agregar valor cultural a essa discussão. O preconceito, a intolerância e toda forma de discriminação é que são, na verdade, um dos maiores limites, não só para uma sociedade inclusiva, mas para o nosso desenvolvimento.

Estamos falando de 45 milhões de brasileiros e brasileiras, de pessoas que podem e têm muito a contribuir para o pensar e fazer cultural no País, e também para o crescimento econômico, para o crescimento social, para o desenvolvimento da Nação. Estamos falando de eficiência.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se, antes, a bandeira, o discurso inclusivo para pessoas com deficiência se restringia à garantia do direito à proteção integral e à vida digna, hoje ele se fortalece pela garantia de uma vida participativa, pelo desenvolvimento da autonomia, da independência e da emancipação pessoal e social desses cidadãos.

A Convenção Internacional de 2008 foi um marco nesse sentido, porque alicerçou essa mudança jurídica, mas também simbólica, sendo o primeiro tratado de direitos humanos pactuado neste século XXI – e, no caso do Brasil, com *status* constitucional. Após quatro anos de sua ratificação no Brasil, podemos sentir mais os seus avanços no último ano, com a instituição do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – o Plano Viver sem Limites –, lançado em novembro de 2011 pelo Governo Federal, com previsão de investimentos de R$7,6 bilhões até 2014.

O programa já apresenta importantes conquistas nestes primeiros anos de implementação, com ações nas áreas de acessibilidade, assistência social, trabalho, saúde e educação, que incluem: escolas equipadas com recursos multifuncionais, ampliação do transporte escolar acessível e da formação de educadores em Libras (Linguagem Brasileira de Sinais), entre outros avanços.

Hoje o Brasil já discute a implantação de escolas bilíngues para surdos, que é lei, aprovada pelo Congresso. O Plano Viver sem Limites também, aos poucos, muda o Brasil em termos de acessibilidade arquitetônica com calçadas, espaços públicos, espaços de lazer, acesso à escola, ao trabalho e à formação profissional, embora devamos reconhecer que há muito, muito, muito, muito que avançar entre o que está na lei e a prática, entre as intenções e os efetivos gestos para garantir a acessibilidade a todas as pessoas com deficiência neste País.

Amanhã, a Presidenta Dilma Rousseff vai promulgar decreto que permite que as pessoas com deficiência possam se aposentar mais cedo. O decreto regulamenta a Lei Complementar nº 142, de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, que trata da aposentadoria concedida a pessoas com deficiência filiadas ao Regime Geral da Previdência Social, fixando condições diferenciadas para a concessão de aposentadorias por idade e por tempo de contribuição aos segurados.

Não se trata de um novo benefício, mas, sim, de atender a uma demanda histórica dos movimentos sociais ao reconhecer esse direito das pessoas com deficiência, respaldado no princípio da igualdade.

Também quero destacar aqui algumas propostas legislativas em tramitação aqui no Congresso, que merecem apoio especial de nós, Parlamentares.

O PLS nº 250, de 2005, Projeto de Lei Complementar, define critérios especiais para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência. Atualmente, aguarda pauta para discussão aqui no Plenário. Entendo que este é o momento adequado, o momento em que vamos comemorar esta data, para apreciarmos essa matéria no Plenário do Senado Federal.

Também me refiro à importância de a Câmara dos Deputados apreciar e aprovar a Lei Geral dos Concursos, que regulamenta a realização de concursos em âmbito federal. Tive a honra de ser o relator dessa matéria e, atendendo a reivindicação dos movimentos das pessoas com deficiência, de ampliar de 5% para 10%

o número mínimo de vagas disponibilizadas para pessoas com deficiência nos concursos públicos federais.

Também ali definimos que os editais deverão ser distribuídos em Língua Brasileira de Sinais e que os surdos terão também o direito de realizar as suas provas em Libras.

Também quero fazer um apelo especial pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 347, de 2009, hoje em tramitação na Câmara dos Deputados, mas que chegará em breve nesta Casa para discussão. A proposta garante acesso à educação especializada para pessoas com deficiência, sem imposição de limite de faixa etária e nível de instrução, preferencialmente na rede regular de ensino.

Também lembro que estamos, neste momento, debatendo o Plano Nacional de Educação, e um dos momentos mais bonitos e participativos dessa discussão foi exatamente quando se debateu a Meta nº 4, quando tivemos uma ampla mobilização das pessoas com deficiência de todo o Brasil, que vieram aqui para defender os seus direitos, o direito de ter uma escola inclusiva, mas também o direito de ter acesso às APAEs e aos Centros de Ensino Especial, entendendo que todos nós somos favoráveis ao ensino inclusivo, mas temos a percepção de que nem todas as escolas estão preparadas para receber todas as pessoas com todos os tipos de deficiência hoje existentes e que, portanto, precisamos trabalhar no sentido de fortalecer o ensino inclusivo, mas sem deixar de reconhecer o papel das APAEs e dos Centros de Ensino Especial.

Tivemos um momento marcante nesse debate, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando o Presidente da Comissão de Educação, Senador Cyro Miranda, e a Vice-Presidente, Senadora Ana Amélia, a meu convite, visitaram o Centro de Ensino Especial, aqui, no Distrito Federal, podendo conhecer a situação, as dificuldades e as peculiaridades de um Centro de Ensino Especial e a necessidade de convivência com as escolas inclusivas.

Tivemos, aqui, na capital, um problema, tratado nessa PEC nº 347, quando o Conselho Regional de Educação do DF proibiu o acesso de alunos com mais de 21 anos ao ensino especial. Depois da mobilização das famílias dos alunos, dos profissionais de ensino e da sociedade, o Governo do Distrito Federal voltou atrás na sua decisão.

Um exemplo concreto do quanto é preciso avançar não só em políticas, mas em consciência e sensibilidade. Na educação, crianças com deficiências representam um terço de todas as crianças fora da escola no Brasil. Mas o que é preciso se compreender é que a escola inclusiva é também saída para a crise do ensino brasileiro. Teremos adultos diferentes quando crianças puderem conhecer e ver de perto o quanto é possível crescer, aprender e se renovar diante das limitações e, principalmente, o que deve ser realmente valorizado na vida.

Eu também gostaria de destacar, como desafio estratégico, o desenvolvimento de novas tecnologias assistivas. Só assim poderemos construir, de fato, sociedades de conhecimento inclusivas, com tecnologias que podem, e muito, melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiências ao oferecer melhor acesso à informação e ao conhecimento, à educação e à saúde, assim como ao emprego.

Tenho muita honra, Senador Paim, de, como Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, ter lançado, salvo engano, o primeiro edital via Finep para o financiamento de tecnologias assistivas no nosso País.

Eram estas as considerações que eu gostaria de fazer hoje, Sr Presidente, Senador Paulo Paim, que tem um histórico de luta em defesa das pessoas com deficiência.

Os limites não estão definidos pela condição de cada pessoa, mas pela cultura, que dá sentido à vida em sociedade. Avançamos para um novo paradigma, que ainda precisa ser processado não só em políticas, mas em práticas cotidianas. Ao incluir as pessoas com deficiência, não estamos apenas ajudando essas pessoas, mas todos os cidadãos brasileiros a compreender, a lidar e, principalmente, a aprender com a diferença.

Por fim, quero, mais uma vez, aqui, apelar ao Senado para que possa tomar as providências administrativas no sentido de que possamos ter, muito rapidamente, o Senado totalmente acessível às pessoas com deficiência. Tenho cobrado, por exemplo, a interpretação, em Língua Brasileira de Sinais, de nossas reuniões de comissões e de plenário.

O Presidente do Senado comunicou também que aguarda cobrar da diretoria administrativa providências para que, muito em breve, nós tenhamos o Senado completamente acessível às pessoas com deficiência, seja pela interpretação em Língua Brasileira de Sinais... Defendemos que esses intérpretes estejam em todas as portarias, nas comissões, no plenário e também na televisão, na TV Senado, para que todos os surdos possam acompanhar os debates do Senado, além de outras providências do ponto de vista da acessibilidade.

Está aqui um exemplo da cultura brasileira que precisa ser transformada. Aqui, uma pessoa com deficiência, um cadeirante não consegue subir a esta tribuna porque não há acesso às pessoas com deficiência.

Essa é uma mudança de paradigma que a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pes-

soas com Deficiência, assinada pelo Brasil, com *status* constitucional, nos impõe para que, efetivamente, tanto nas ações como nos gestos, nas construções, na mobilidade urbana, os hospitais e as escolas, todos os ambientes deste País sejam adaptados à acessibilidade e possam garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

Era este o registro, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que eu gostaria de fazer na tarde de hoje.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pois não, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Permite-me uma rápida manifestação?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Aloysio Nunes Ferreira com a palavra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria compartilhar com V. Exª e com o Senado a tristeza que sinto pela morte de um extraordinário político brasileiro, o Governador Marcelo Déda.

V. Exª me permitiu subscrever com o senhor um requerimento de voto de pesar em que o Senado manifestará a sua consternação pelo desaparecimento do Governador, mas, uma vez que represento a minha bancada na assinatura do requerimento de voto de pesar, eu gostaria de dizer uma rápida palavra de caráter pessoal, pois perdi, com a morte de Marcelo Déda, um grande amigo.

Eu o conheci quando chegamos aqui, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, e, imediatamente, estabeleceu-se entre nós uma grande afinidade, constatamos entre nós uma grande afinidade, não só porque fomos trabalhar na mesma Comissão da Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça, mas também porque, ao longo dos anos em que convivemos, não obstante divergências políticas por sermos de partidos diferentes, por termos orientações políticas distintas, nós sempre mantivemos um diálogo, para mim, muito enriquecedor.

Marcelo Déda era um homem culto, inteligente, era uma personalidade cativante, um brilhantíssimo orador, foi um Deputado que marcou, com sua presença, o Congresso Nacional e deixa em todos nós uma lembrança imorredoura.

Eu tive a oportunidade de ir a Aracaju quando ele era Prefeito. Ele teve a generosidade de me conferir a mais alta condecoração do Município.

Depois, eu o vi outras vezes, em atividades oficiais e também, às vezes, quando ele vinha a Brasília para tratar de assuntos relativos ao seu governo e também em eventos partidários. Sempre que pudemos, nos encontramos.

A morte de Marcelo Déda, realmente, para mim, é uma perda no plano pessoal, além de ser uma perda para a política brasileira.

Eu gostaria que V. Exª, ao encaminhar este voto de pesar, enfatizasse, junto à família do nosso querido Deda, essa minha manifestação, manifestação de alguém que foi seu amigo, seu admirador e que o considera um dos grandes políticos da minha geração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Aloysio Nunes. V. Exª, como Líder da Oposição, na sua fala – permita-me que eu diga isto –, está falando pelo conjunto da Casa. V. Exª tem toda autoridade para falar em nome de todos os Líderes, já que Marcelo Déda foi Deputado, Prefeito e Governador pelo Partido dos Trabalhadores.

Eu faço o registro como se V. Exª tivesse falado por todos os Senadores da República.

Muito obrigado, Senador Aloysio.

Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, há ocasiões em que até fico constrangido de vir com tanta frequência à tribuna para denunciar situações que o meu Estado está atravessando sob o comando desse Governador que ainda está *sub judice* e que, talvez por isto, está provocando tantos episódios de corrupção e descalabro.

Hoje, recebi a denúncia de profissionais aprovados num concurso para a área de saúde, após terem sido imediatamente admitidos e terem tomado posse, estão sem receber os seus salários há 70 dias. E mais: o governo ainda avisa que vai pagar, talvez, no dia 10, quando então já estarão completando 80 dias de trabalho sem receber os seus salários.

É uma verdadeira afronta à saúde dos cidadãos e um desrespeito para com os funcionários que ele realmente esteja agindo assim. Aliás, vem agindo assim com várias categorias funcionais. Os funcionários da educação já entraram em greve; agora, hoje, entrou

em greve a Fundação do Meio Ambiente do Estado de Roraima, afora os escândalos tanto em órgãos como a Fundação do Meio Ambiente e o Instituto de Terras de Roraima. Enfim, é difícil encontrar um órgão sequer nesse governo que não esteja sendo vítima da corrupção justamente provocada e comandada por ele.

No entanto, quando um empregador, no caso o Governo do Estado, deixa de tratar os seus servidores públicos como a coisa mais importante para, justamente, servir ao povo deflagra uma situação que mereceria uma apuração adequada, já que o governador vem sistematicamente também atrasando os repasses que, constitucionalmente, tem de fazer ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Assembleia Legislativa.

Então, Roraima realmente está vivendo um momento de desmonte. Esse governador, que recebeu o Estado com cerca de R$100 milhões de saldo em caixa, hoje deve muito mais, talvez, do que R$500 milhões em empréstimos contraídos e em dívidas a pagar a fornecedores, a pequenos empresários, tanto da construção civil quanto de outras áreas, que, coitados, ficam às vezes pegando dinheiro emprestado para poder sanar as suas dificuldades.

Mas, como médico, fico realmente indignado em ver profissionais da saúde há 70 dias trabalhando sem receberem os seus salários, só com uma promessa de pagamento no dia 10, perfazendo, portanto, 80 dias trabalhando sem salário. E somente agora, na sexta-feira, ele pagou os servidores da educação.

Então, vejam: educação e saúde sendo tratadas realmente como uma coisa sem importância, o que, aliás, verdadeiramente, é o que ele tem feito. São desvios de recursos da saúde, desvios de recursos da educação, inclusive com greve do transporte escolar; as escolas caindo aos pedaços. Nos hospitais, falta de tudo, até material de consumo simples, como esparadrapo ou algum remédio de que o paciente precise, caso em que um parente tem de comprar para que seja aplicado no paciente.

Espero muito que Roraima não aguarde até a eleição de 2014 para mudar esse quadro. Ainda confio que o Tribunal Superior Eleitoral vai julgar o processo que existe contra esse governador, pela cassação de seu mandato, que está naquela Corte desde março de 2011. O processo está no quinto relator e nenhum dos quatro relatores anteriores deu parecer contra ou a favor; estão, assim, mantendo o jogo de empurra que só beneficia o governador, pela sua corrupção, que tem dado certo, porque ele continua no exercício do mandato, e que, ao mesmo tempo, presta um desserviço à população de Roraima, ao eleitor que perde a fé, que acredita que não vale à pena votar em pessoas honestas, porque as desonestas terminam triunfando por força, como se diz, de ter "um bom banco" e uma boa banca. Um bom banco vou botar entre aspas, que é o financiador das campanhas, e uma banca de advogados famosos a quem ele paga altos honorários, com certeza, de forma corrupta, haja vista que, quando ele assumiu o governo, era um empresário falido, e, hoje, é dono de mansões e de outros bens de que temos notícia.

Espero realmente que os órgãos de fiscalização, especialmente o Ministério Público estadual, o Tribunal de Contas do Estado, por omissão ou por lentidão, não compactuem com essas coisas.

Eu fico realmente lamentando e espero que também as autoridades federais – Polícia Federal, Tribunal de Contas da União – fiscalizem muito bem essa questão, porque, nesses recursos, há dinheiro federal. É dinheiro federal que não cai do céu, é retirado dos impostos que todos nós pagamos.

Então, eu, como filho de Roraima, como parlamentar que foi Constituinte e que batalhou para que Roraima se transformasse em Estado, saindo daquela figura triste de Território Federal, onde os governadores eram nomeados, onde não havia Tribunal de Justiça, não havia Tribunal de Contas, quando eles pintavam e bordavam... E, agora, que conseguimos, por uma ação minha e dos demais Constituintes, passar os Territórios de Roraima e Amapá a Estados membros da Federação, temos agora o azar de termos um governador que está aí há 7 anos e que só tem colocado o nosso Estado tanto em uma situação de insegurança, porque a Polícia está sucateada, como o tornou um Estado sem saúde, porque não paga sequer os salários dos servidores da saúde, bem assim os da educação.

De um modo geral, o nosso Estado está sendo roubado, deteriorado e quem paga o pato, como se diz no popular, é o povo. Quem paga o pato são os servidores públicos. Como eu disse, os servidores da saúde completarão 80 dias sem receber os salários. São quase três meses!

Isso é um absurdo para um Estado que tem, considerando o valor *per capta*, o melhor índice de recursos *per capta* do País, porque recebe o Fundo de Participação dos Estados e outras transferências obrigatórias e voluntárias. No entanto, esses recursos não vão para o povo. Infelizmente, vão para um grupinho pequeno que hoje está comandando o Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Esse foi o Senador Moazarildo Cavalcanti.

Passamos agora a palavra, como orador inscrito, ao Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos acompanham por meio do sistema de comunicação do Senado Federal, eu quero tratar, hoje, de um assunto que, entre outros tantos, maculam a Administração Pública do meu Estado.

Quando os interesses da Paraíba ou dos paraibanos são colocados em risco, cabe a este Senador dar a sua palavra, oferecer o seu pronunciamento da mais alta Câmara brasileira. E os interesses legítimos da Paraíba têm sido permanentemente aviltados por conta de uma ação ditatorial, coronelista, violenta do Governador do Estado.

Agora, o alvo é a Procuradoria, que existe para defender o interesse público e o interesse do Estado.

A carreira de Procurador foi criada, constitucionalmente, para defender esses interesses e evitar os ônus, e que estes ônus recaiam sobre os contribuintes quando a Administração usa mal as verbas públicas.

No entanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2013, da Procuradoria-Geral do Estado, publicada em 26 de outubro – portanto, há um mês –, no *Diário Oficial*, recobre-se de uma distorção absurda e inaceitável.

Diz o art. 1º da Instrução Normativa mencionada:

> *As petições iniciais objetivando a propositura de demandas judiciais fundadas nas Leis nºs 7.347/1985, 8.429/1992 e 8.666/1993, qualquer que seja a temática jurídica, serão subscritas privativamente pelo Procurador-Geral do Estado ou, em conjunto, com o Procurador-Geral Adjunto, ou Assessoria Especial do Procurador-Geral.*

Simplesmente retirou todos os outros Procuradores desse mister de demandar junto à instância nas tramitações jurídicas.

Cabe lembrar, senhoras e senhores, que a Lei nº 8.666 é a que trata de licitações, tanto as da Administração Pública paraibana como as de todos os outros Estados.

Sobre esta lei, o Senado Federal tem uma comissão especial, que tenho a honra de presidir e de cuja relatoria está encarregada a brilhante Senadora Kátia Abreu. Lá, estamos, agora, reformando essa Lei nº 8.666, exatamente pela imensidão de furos que, lamentavelmente, sugerem fraudes cometidas contra a Administração Pública.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o que os Procuradores da Paraíba estão alegando é que a publicação da mencionada Instrução Normativa é uma tentativa de impor-lhes a chamada "Lei da Mordaça" estadual, transformando a Procuradoria-Geral do Estado, essa instituição respeitabilíssima, em "Procuradoria do Governo" – em vez de Procuradoria-Geral do Estado, repito, tornar-se-á "Procuradoria do Governo" –, numa maneira de fazê-la coonestar (dar aparência de honestidade) atos reprováveis e até mesmo suspeitos da administração atual.

Os Procuradores paraibanos reclamam que a carreira de Procurador vem sofrendo, por parte do Governo Estadual, reiterados ataques às suas prerrogativas funcionais. E ainda afirmam que, no lugar do diálogo e da construção de soluções para uma carreira, que, lamentavelmente, tem sido exposta ao vexame pelo Governo Estadual, ela é tratada como adversária, não como parceira, e o que tem prevalecido é a intolerância, a perseguição, a vindita mais mesquinha.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, só uma postura análoga às piores ditaduras explicaria a atitude da Procuradoria-Geral do Estado, que resolveu, há pouco, impor definitivamente a mordaça aos colegas Procuradores paraibanos, que já vêm sendo perseguidos pelo simples fato de se pautarem pelas prerrogativas constitucionais no exercício de suas funções.

Aliás, pior do que apenas a mordaça, agora eles estão de mãos e pés atados e não podem exercer as atribuições do cargo. Por uma espécie de odiosa censura, como aquela dos tempos do autoritarismo, estão impedidos esses Procuradores de tomar qualquer iniciativa, já que tudo dependerá do crivo e da vontade da autoridade institucional, o que tem o efeito de sujeitar as ações da Procuradoria ao subjetivismo, ao voluntarismo, à direção pessoal e direta do seu dirigente.

Os procuradores são sempre parceiros da boa administração e da correta implantação das políticas públicas, mas, se confirmadas irregularidades, também são legitimados a movimentar ações baseadas na Lei n° 8.429/92, a Lei da Improbidade Administrativa, independentemente da aprovação das contas dos gestores, inclusive atingindo bens pessoais dos envolvidos.

A nota emitida pelos Procuradores do Estado da Paraíba, no final do ano passado, destaca que "a Procuradoria-Geral do Estado é o único órgão legitimado constitucionalmente para o assessoramento jurídico do Estado, e somente os procuradores têm competência e imparcialidade para tais atividades".

Ocorre que os contratos da Administração Pública vêm sendo analisados por advogados comissionados temporários dentro das próprias secretarias, fator impeditivo para que haja unidade de entendimento jurídico.

Isso também pode acarretar a nulidade de todos os ajustes, em virtude do descumprimento do art. 132 da Constituição Federal.

Porém, é forçoso reconhecer que tal prática cai como uma luva para servir aos interesses dos dirigentes do Estado. Não é mais possível conviver com o arbítrio e o autoritarismo demonstrados pela Instrução Normativa nº 1, de 2013, da Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba.

Espero que prevaleça o bom senso e que a Procuradoria-Geral do Estado reveja suas decisões, o que só a engrandecerá perante a opinião pública, para garantir a lisura nas atividades da Administração Pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Vital do Rêgo.

Agora, chamamos o Senador Aloysio Nunes Ferreira como orador inscrito. (*Pausa.*)

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.419, DE 2013

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Deda, com a apresentação de condolências à sua família e ao Estado de Sergipe, e a representação do Senado Federal nos funerais e cerimônias em homenagem à sua memória.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.

Senador Eduardo Amorim
PSC/SE

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.420, DE 2013

(REQUERIMENTO Nº 42, DE 2013 – CCT)

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes às transferências de controle societário de que tratam os Ofícios "S" nºs 8, 12 e 15 a 21, de 2012, e nºs 39 a 45, de 2011:

I. Data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido direta ou indiretamente;

II. Data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que:

   a. recebeu a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência direta; ou que

   b. detém a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência indireta;

III. Números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV. Comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

Senador ZEZÉ PERRELLA

Walter Pinheiro

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TEC., INOV., COM. E INFORMÁTICA Nº 42, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 42ª REUNIÃO DE 27/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. VALDIR RAUPP

RELATOR: SEN. WALTER PINHEIRO (AUTOR)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.361, DE 2013

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2013 (nº 677/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao crivo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 157, de 2013 (nº 677, de 2012, na Câmara dos Deputados), que analisa o ato que outorgou permissão à *Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

O ato de outorga resulta de processo licitatório iniciado em 2001 e concluído apenas em 2008, no qual a empresa vencedora propôs pagar R$410.000 pelo direito de exploração, por dez anos, de uma rádio FM na cidade de Iguape, valor bem superior ao ofertado pelo segundo colocado, registrado em R$ 251.147; cerca de três vezes a média das doze propostas de preço analisadas; e quase 25 vezes o preço mínimo de R$ 16.650 estipulado pelo Ministério das Comunicações. Nos quesitos técnicos, todas as candidatas obtiveram a pontuação máxima, de forma que a decisão acabou reduzida à maior oferta de preço.

Após ter sido habilitada e classificada no certame, a Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva teve sua participação na licitação considerada irregular no Parecer/MC/CONJUR/TFC nº 991-2.17/2007, que fundamentou despacho do Ministro das Comunicações, em 12 de julho de 2007, determinando a anulação do procedimento licitatório para a cidade de Iguape.

A motivação contida no referido parecer foi a apresentação, por parte da proponente declarada vencedora, de declaração de idoneidade em desacordo com os termos exigidos no edital de concorrência.

Após recorrer **intempestivamente** dessa decisão, a empresa acabou beneficiada por uma autotutela administrativa, firmada pelo então Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações, que reviu as conclusões do parecer anterior.

Publicada a Portaria nº 993, de 23 de dezembro de 2008, o ato de outorga foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, tendo sido aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Protocolado no Senado Federal em 5 de julho de 2013, o PDS nº 157, de 2013, foi distribuído a mim para relatar em 14 de agosto, sem que tenham sido oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Conforme determina o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre à CCT opinar sobre proposições que tratem de comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Esta Comissão tem estado mais atenta na análise dos projetos de decreto legislativo referentes aos serviços de radiodifusão, em face de denúncias que chegaram ao Senado nos últimos dois anos. No caso presente, novamente, uma verificação mais criteriosa dos documentos que integram os autos revelou indícios de irregularidades que merecem a atenção dos membros da CCT.

Em dezembro de 2012, denúncia feita pelo advogado André Barroso Lopes Moura Ferraz, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal sob o nº 27.482, que faz referência a parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, fundamentou a decisão da CCT de recomendar à Mesa do Senado Federal a aprovação de requerimento de informações ao Ministro das Comunicações a respeito da Empresa de Radiodifusão Ursa Maior, **cujos sócios são as mesmas pessoas que subscrevem o capital social da Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva**.

Vale lembrar que reportagem publicada pelo jornal *Folha de São Paulo* afirma que uma das sócias dessas empresas, a Sra. Neidi Maria Pedroso, exerceria a atividade de cabeleireira na cidade de Itapecerica da Serra, no estado de São Paulo, levantando suspeitas sobre seu interesse e sua possibilidade de financiar a exploração de uma rádio FM no Rio Grande do Sul. A empresa Ursa Maior teria de liquidar, segundo a reportagem, mais de oito milhões de reais referentes ao pagamento pelo direito de exploração de outorgas de radiodifusão obtidas em processos licitatórios realizados pelo Ministério das Comunicações, um dos quais supostamente seria o que ora analisamos.

A reportagem também menciona outra pessoa, com sobrenome idêntico ao da Sra. Neidi Pedroso, que estaria respondendo pelos crimes de tráfico de drogas e porte ilegal de armas, e que também seria sócio dirigente de empresa vencedora de nove procedimentos de outorga para exploração do serviço de radiodifusão, nos quais teria despendido mais de quatro milhões de reais. O jornal então questiona a origem lícita dos recursos usados na compra dessas outorgas.

Ao observarmos que o valor ofertado pela Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva destoa significativamente dos lances feitos por outras onze participantes da licitação, chegando a ser quase três vezes

superior à média desses valores, concluímos que pode haver fundamento nas denúncias feitas pelo periódico paulista e ressaltadas pelo advogado Ferraz.

Os Poderes Executivo e Legislativo precisam organizar bases de dados integradas com informações sobre os procedimentos e atos de outorga, renovação e transferências de controle de serviços de radiodifusão, para serem capazes de cruzar dados sobre as pessoas físicas e jurídicas contempladas com o direito de gerir as emissoras de rádio e televisão desse País. Na ausência de sistemas e ferramentas computacionais que nos habilitem a fazer esses cruzamentos, continuaremos nos arriscando a autorizar que deliquentes explorem esse importante serviço de comunicação.

A despeito de o ato de outorga a que se refere o PDS nº 157, de 2013, ter sido aprovado pela Câmara dos Deputados, cumpre ao Senado Federal averiguar a veracidade das informações veiculadas pela imprensa. Como a validade jurídica do ato do Poder Executivo depende da aprovação das duas Casas Legislativas, é tempestiva e pertinente a ação de fiscalização que ora propomos a esta Comissão, antes da deliberação final sobre a referida proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pelo encaminhamento do requerimento de informações a seguir, a ser dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações, e pelo sobrestamento do PDS nº 157, de 2013, para aguardar os resultados da referida diligência, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO Nº 1.421, DE 2013

(REQUERIMENTO Nº 38, DE 2013 – CCT)

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao Ministro de Estado das Comunicações os seguintes questionamentos sobre o ato a que se refere a Portaria nº 993, de 23 de

dezembro de 2008, que outorgou à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguape, no estado de São Paulo:

1. O Ministério das Comunicações recebeu, investigou ou solicitou às autoridades policiais competentes que investigassem alguma denúncia de irregularidade envolvendo a Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. ou quaisquer dos seus sócios até a presente data?

2. A Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva ou quaisquer de seus sócios foram contemplados com outras outorgas para explorar alguma modalidade do serviço de radiodifusão?

3. O Ministério das Comunicações detém alguma informação que desabone a qualificação técnica ou financeira da referida empresa para explorar os serviços que lhe foram outorgados?

4. Os serviços de radiodifusão outorgados à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva estão em operação?

5. A referida empresa já efetuou algum pagamento relacionado à permissão outorgada para explorar rádio FM na cidade de Iguape, em São Paulo?

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.

Sen. Valdir Raupp , Presidente

, Relatora

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 157, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 42ª REUNIÃO, DE 27/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Valdir Raupp

RELATOR: Senª Walter Pinheiro (AD Hoc.)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT) AD Hoc	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....

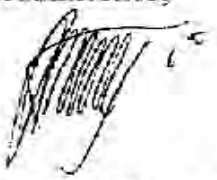
Of. nº. 162/2013 – CCT

Brasília, 27 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou o parecer preliminar ao Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2013, pela apresentação de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações, assim como, o sobrestamento da matéria até sejam atendidas as informações requeridas.

Atenciosamente,



SENADOR VALDIR RAUPP

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

A Sua Excelência o Senhor

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal

NESTA

PARECERES
Nºs 1.362 A 1.364, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011 (nº 4.361/2004, na Casa de origem, do Deputado Vieira Reis), que *declara os Centros de Inclusão Digital - CID (Lan Houses) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências.*

PARECER Nº 1.362, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2011, (nº 4.361, de 2004, na origem), do Deputado VIEIRA REIS, que *declara os Centros de Inclusão Digital – CID (Lan Houses) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências.*

Em resumo, a proposição prevê que, se as empresas que oferecem, mediante remuneração, serviço de locação de computadores para o acesso à rede internacional de computadores (*Internet*), as chamadas *Lan Houses*, possuam implementos técnicos que permitam orientar e alertar menores de 18 anos com relação ao acesso a jogos eletrônicos não recomendados para a sua faixa etária, respeitando a classificação indicativa

do Ministério da Justiça, em especial quanto a sites pornográficos e afins; garantir a inviolabilidade dos dados pessoais do usuário, bem como do conteúdo acessado, salvo na hipótese de ordem judicial para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; garantir acessibilidade a pessoas com deficiência, nos termos de regulamento próprio; e o registro do nome e do documento de identidade do usuário, terão *assegurado prioridade às linhas de financiamento especiais para aquisição de computadores ofertadas por órgãos da administração pública federal, direta ou indireta, e, em especial, por instituições financeiras públicas tais como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES e outros.*

Ademais, a proposição prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão implantar parcerias com as *Lan Houses* para desenvolvimento de atividades educacionais, culturais, de utilidade pública, de interesse do cidadão e da administração, com vistas na universalização do acesso à internet, especialmente em programas de complementação pedagógica, bem como para assegurar acessibilidade a pessoas com deficiência e que os Municípios, organizações e associações representativas das *Lan Houses* poderão criar selos de qualificação, a serem conferidos a essas entidades que cumprirem os propósitos da Lei que se originar do projeto ou que se caracterizem como de promoção de bem-estar social.

O PLC nº 28, de 2011, foi despachado ao exame desta Comissão e ainda da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

O projeto não recebeu emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Como já se registrou, a presente proposição foi despachada, também, à CAE e a CCT, comissões que, certamente, terão condições de se debruçar com mais propriedade no seu mérito. Cabe, então, a esta

Comissão se limitar aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, além da questão dos temas que tocam a organização administrativa da União.

Observa-se que o objeto central da proposição é o estabelecimento de parâmetros para a criação de um programa voltado à concessão de créditos especiais para as chamadas *Lan Houses*, sob determinadas condições.

Ou seja, trata-se, efetivamente, da fixação de diretrizes básicas para que o Poder Público possa intervir na matéria, permitindo direcionar essas *Lan Houses* a se integrarem em um esforço para a inclusão digital, ultrapassando o seu atual papel e afastando-as de se tornarem locais onde a presença de jovens e crianças não é recomendável.

Nesse ponto, sem dúvida, o projeto é bem sucedido ao se tornar propositivo, em vez de proibitivo, superando, inclusive, o debate em torno dos limites da ação do Estado no campo da liberdade de expressão.

Trata-se de providência que irá viabilizar a cooperação dessas casas em programas governamentais, na forma que dispuser o regulamento, cuja edição se impõe para dar efetividade às medidas.

Assim, o que pretende o PLC nº 28, de 2011, é orientar a ação do Poder Executivo na matéria, permitindo, sem invadir as suas atribuições, o estabelecimento das políticas voltadas para a área.

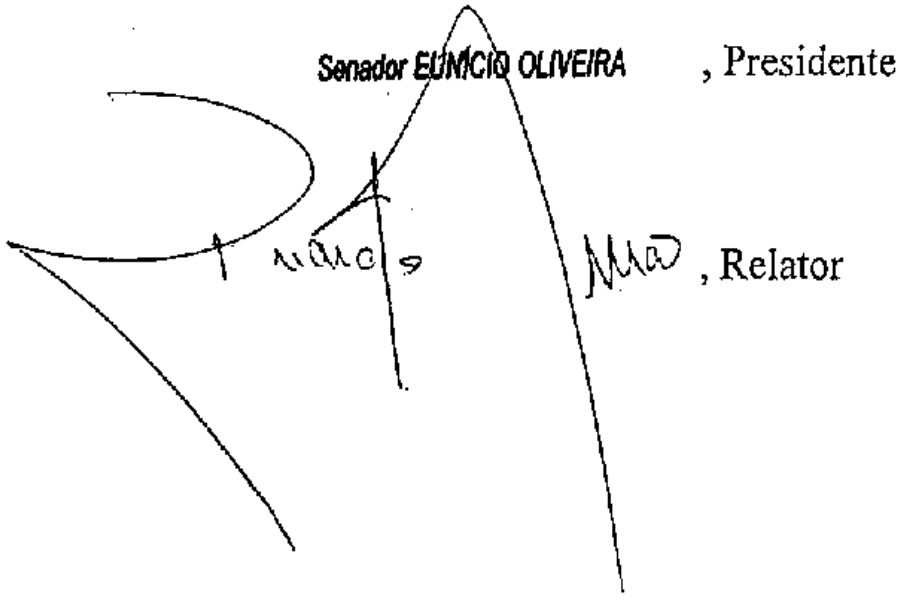
Não há, sem dúvida, reparo a ser feito ao procedimento, absolutamente consentâneo com o papel que o Poder Legislativo deve ter um uma democracia moderna.

Sem avançar no mérito propriamente dito da proposição, que, como se comentou, será apreciado de forma mais adequada pelas demais comissões, é importante, entretanto, deixar registrado que a proposta foi construída na Câmara dos Deputados no seio de uma Comissão Especial que teve o cuidado de realizar um exaustivo programa de audiências públicas com todos os setores interessados, na busca de melhor solução para o problema.

III – VOTO

Destarte, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011, nos aspectos pertinentes a esta Comissão.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 28 **DE** 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/11/2013, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin	
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VAGO
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

Atualizada em: 15/11/2012

PARECER Nº 1.363, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2011 (nº 4.361, de 2004, na origem), de autoria do Deputado Vieira Reis.

O projeto define os Centros de Inclusão Social – CID, também conhecidos como *lan houses*, como entidades prestadoras de serviços de multipropósitos e os declara como de especial interesse social para fins da universalização do acesso à rede mundial de computadores.

O art. 2º estabelece os serviços oferecidos pelos CID, destacando, além da locação de computadores para o acesso à *internet*, os serviços de multipropósito que:

- disponibilizem programas que permitam o acesso à pesquisa e ao estudo com o objetivo de estimular o desenvolvimento educacional e cultural do cidadão;

- possibilitem o uso da *internet* para o exercício da cidadania, bem como para fins sociais, profissionais e para o entretenimento.

Em seu art. 3º, o projeto define requisitos técnicos e diretrizes para o Centro de Inclusão Social: (i) orientar e alertar menores de 18 anos quanto a jogos e conteúdos que não sejam adequados para a sua faixa etária; (ii) garantir o sigilo dos dados do usuário e do conteúdo acessado (salvo na hipótese de ordem judicial para fins de investigação criminal ou instrução processual penal); (iii) assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência e; (iv) registrar o nome e documento de identidade do usuário.

Os usuários têm o direito de serem informados acerca dessas diretrizes, enquanto os proprietários e gestores têm o dever de implementá-las. Caso contrário, serão punidos com o descredenciamento automático do Centro de Inclusão Social dos programas de apoio público e com a perda dos benefícios.

O projeto estabelece que seja dada prioridade aos Centros de Inclusão Social nas linhas de financiamento especiais, ofertadas por órgãos e bancos públicos, para aquisição de computadores.

De acordo com a proposição, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão implantar parcerias com os Centros de Inclusão Digital para o desenvolvimento de atividades educacionais, culturais, de utilidade pública, de interesse do cidadão e da administração. Essas parcerias devem visar a universalização do acesso à *internet*, especialmente em programas de complementação pedagógica, bem como assegurar acessibilidade a pessoas com deficiência.

Prevê ainda selos de qualificação, que poderão ser criados por Municípios, organizações e associações representativas dos Centros de Inclusão Digital, a serem conferidos aos estabelecimentos que cumprirem os propósitos determinados.

O PLC nº 28, de 2011, possui parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Após a análise desta Comissão a proposição segue para apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O PLC nº 28, de 2011, vem à apreciação da CAE em cumprimento ao disposto no art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição busca utilizar a estrutura e a capilaridade das *lan houses*, estimulando a criação de ambientes adequados, e contribuindo para a universalização do acesso à *internet*, com o objetivo de garantir o exercício da cidadania.

Atualmente, o Estado oferece ao cidadão muitos serviços em portais eletrônicos. Por exemplo, é possível fazer a declaração de imposto de renda, obter certidão de quitação eleitoral e declaração de nada consta em diversos órgãos públicos, sem precisar se deslocar até o respectivo órgão. Com a *internet,* o cidadão passou a ter acesso a mais informações e condições de economizar tempo.

Entretanto, faz-se cada vez mais necessário o acesso facilitado à *internet* para que se exerça plenamente a cidadania. E, nesse sentido, a proposição busca estimular a conversão das chamadas *lan houses* em Centros de Inclusão Digital, que contribuirão para o desenvolvimento educacional e cultural, e para o exercício da cidadania. Para tanto, define um conjunto de diretrizes a serem obedecidas por esses estabelecimentos. Tais diretrizes dizem respeito a regras que envolvem aspectos relacionados à privacidade do usuário, ao controle moral do conteúdo acessado, à identificação do usuário por meio de cadastro e à garantia de acessibilidade a pessoas com de deficiência.

Um dos méritos do projeto está no uso de um conjunto de três incentivos para alcançar o seu objetivo, sem a necessidade de aumentar os gastos do Estado. O primeiro incentivo consiste em dar prioridade aos Centros de Inclusão Digital nas linhas de financiamento público para a aquisição de computadores. O segundo é a possibilidade de o Estado estabelecer parcerias com os Centros de Inclusão Digital para desenvolver, em especial, atividades educacionais e culturais. A certificação, na forma de selos de qualidade, é o terceiro incentivo que pode ser usado para direcionar as *lan houses* a adotar as diretrizes propostas.

Esses incentivos dão liberdade para que pessoas e governos escolham a forma de atuação que seja mais adequada a sua realidade.

Quanto aos seus aspectos estritamente econômicos, o projeto possui o mérito de incentivar as chamadas *lan houses* a sair da informalidade e ter capacidade de aumentar a sua estrutura de atendimento aos usuários. Os estudos disponíveis mostram que a maior parte das *lan houses* é composta por pequenos estabelecimentos informais responsáveis por possibilitar milhões de pessoas, em particular do segmento de baixa renda e de áreas rurais, a terem acesso à rede mundial de computadores.

Por fim, a proposição estabelece que órgãos da administração pública classifiquem, como Centros de Inclusão Digital, a atividade econômica das *lan houses* que obedecerem as diretrizes propostas.

Apresentamos emenda de redação para padronizar o uso da expressão "rede mundial de computadores".

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011, com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº 1 – CAE (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, na redação proposta pelo art. 2º do PLC nº 28, de 2011, a expressão "rede internacional de computadores" por "rede mundial de computadores".

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2013.

, Presidente em exercício

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 48ª REUNIÃO, DE 20/08/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

PARECER Nº 1.364, DE 2013

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28, de 2011, de autoria do Deputado Vieira Reis, que estabelece critérios para a classificação das *LAN Houses* como Centros de Inclusão Digital (CID), entidades de prestação de serviços de multipropósitos aptas a gozar dos benefícios descritos no projeto.

O art. 3º do projeto define os critérios de enquadramento de uma *LAN House*, empresa de locação de computadores, de acesso à internet e de outros recursos de informática, como um CID. A empresa precisa investir em *implementos técnicos que permitam:*

I – Orientar e alertar menores de 18 anos com relação ao acesso a jogos eletrônicos não recomendados para a sua faixa etária, respeitando a classificação indicativa do Ministério da Justiça, em especial quanto a sites *pornográficos e afins;*

II – Garantir a inviolabilidade dos dados pessoais do usuário, bem como do conteúdo acessado, salvo na hipótese de ordem judicial para fins de investigação criminal ou instrução de processo penal;

III – Garantir acessibilidade a pessoas com deficiência, nos termos de regulamento próprio;

IV – O registro do nome e do documento de identidade do usuário.

O projeto também determina que a *LAN House* informe o usuário sobre essas diretrizes no interior da loja e na tela inicial de cada computador. Em caso de não cumprimento de quaisquer dessas exigências, a empresa perderia automaticamente suas credenciais como CID.

Em contrapartida ao atendimento dessas exigências, a *LAN House* teria assegurada, nos termos do art. 4º do projeto, *prioridade às linhas de financiamento especiais para aquisição de computadores ofertadas por órgãos da administração pública federal, direta e indireta, e, em especial, por instituições financeiras* controladas pela União. Esse benefício deixa de ser aplicado à empresa que perde seu credenciamento como CID.

O PLC nº 28, de 2011, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que aprovaram o texto originário da Câmara apenas com uma emenda de redação.

II – ANÁLISE

O art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal atribui à CCT a competência de avaliar o impacto do PLC nº 28, de 2011, na Política Nacional de Comunicações, na qual o acesso à internet e a oferta qualificada de serviços de tecnologia da informação por empresas locais ocupam lugar de destaque atualmente.

Quando foi concebida, em 2004, a proposta do PLC nº 28, de 2011, visava a melhorar o ambiente e o serviço prestado pelas *LAN Houses* à população que ainda não dispunha de computador e acesso à internet em domicílio. Naquele momento, surgiam críticas e denúncias contra essas empresas que, apesar de prestarem um serviço de grande utilidade, estariam transformando-se em locais de consumo de drogas e de acesso indevido a conteúdo pornográfico por crianças e adolescentes.

Segundo a pesquisa TIC Domicílios, realizada anualmente pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), as *LAN Houses*

tornaram-se muito frequentadas pelos internautas brasileiros: em 2005, 18% deles frequentavam esse tipo de estabelecimento; em 2007, esse percentual havia crescido para 49%. Nesse mesmo ano, mais de 70% dos internautas cujas famílias tinham renda de até dois salários mínimos frequentavam *LAN Houses*. Dois anos antes, menos de 25% dessa população já havia formado tal hábito. As *LAN Houses* tornaram-se, nesse período, um fenômeno em todo o País, contribuindo para amenizar a acentuada exclusão digital.

Preocupante, contudo, era a falta de regulamentação e de fiscalização, pois o percentual de internautas com idade entre 10 e 15 anos que buscava esses centros públicos de acesso pago à internet havia crescido de 24% para 68% no período, sugerindo haver, de fato, alguma *atratividade* adicional em frequentá-los.

A partir de 2010, com a entrada em operação da tecnologia 3G de acesso à internet em banda larga, o percentual de internautas que tinha a *LAN House* como a principal – e às vezes única – forma de "navegar na Web" começou a cair rapidamente. A oferta da tecnologia 4G e o aumento progressivo na cobertura das redes 3G, em atendimento aos cronogramas dos respectivos leilões de radiofrequência, devem acelerar esse processo de substituição das *LAN Houses* por acessos individuais.

É preciso, portanto, que se formulem políticas públicas com vistas a estimular o desenvolvimento de novos serviços por parte desse conjunto de empreendedores, para que não se percam os investimentos realizados e os empregos gerados com a atividade. O acesso à internet por meio de centros públicos ainda terá importante papel a cumprir no interior do País nos próximos dez anos.

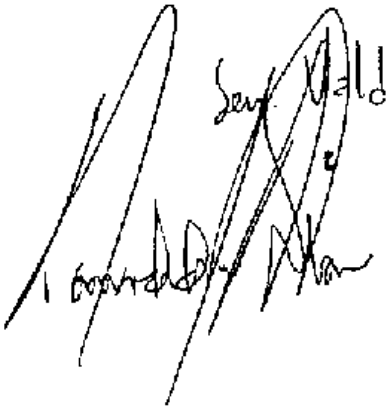
Essa é, a nosso ver, a nova perspectiva da proposta contida no PLC nº 28, de 2011. Ao oferecer linhas de crédito especiais para as *LAN Houses* em troca do compromisso de se adequarem a exigências que traduzem um comportamento ético e profissional, o projeto dá a esses empreendedores a oportunidade de investir na modernização e na diversificação dos serviços prestados e, assim, perpetuar o atendimento à comunidade em que estão inseridos.

Caberá ao Poder Executivo regulamentar e fiscalizar a adequada execução dessa política, que esperamos seja aprovada pelo Senado Federal.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.



, Presidente

, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 42ª REUNIÃO, DE 27/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Valdir Raupp

RELATOR: Sen. Flexa Ribeiro

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Lobão Filho (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ivo Cassol (PP)
Luiz Henrique (PMDB)	4. Benedito de Lira (PP)
Ciro Nogueira (PP)	5. Sérgio Souza (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB) RELATOR	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Gim (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)
Alfredo Nascimento (PR)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.361 de 2013**, da Comissão de Ciência e Tecnologia, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2013**, que conclui pela apresentação do **Requerimento nº 1.421, de 2013**, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações.

O Requerimento nº 1.421, de 2013, será encaminhado à Mesa, para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.362 a 1.364, de 2013**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007** (nº 6.655/2006, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2013** (nº 4.213/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências (BA)*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 601, de 2011**, do Senador Pedro Taques, que acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que *estabelece normas para as eleições, para impor aos candidatos, partidos políticos e coligações o dever de divulgar na internet relatórios periódicos referentes aos recursos arrecadados e aos gastos efetuados na campanha eleitoral*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14h, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.389, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2013 (nº 5.224/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a c omposição do Conselho Federal e dos Conselhos regionais de Contabilidade.*

Pendente de pareceres da CCJ e CAS.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.406, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2013 (nº 4.219/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal do Trabalho da 4ª Região (RS).*

Parecer favorável, sob nº 1.355, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Pedro Simon.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2013-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013-Complementar, do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob o nº 1.356, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57-A, DE 1999

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A, de 1999 (nº 438/2001, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (trabalho escravo).*

Parecer favorável, sob nº 594, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006 (Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 5, de 2006 (no 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Pareceres favoráveis, sob nos 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc:* Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

13
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2007

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, naquela Casa), dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns, que *dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.*

Pareceres favoráveis sob nºs 1.337 e 1.338, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Cyro Miranda; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Vital do Rêgo.

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2013 (nº 4.218/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI).*

Parecer favorável, sob o nº 1.300, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Dias.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2013 (nº 4.225/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR).*

Parecer favorável, sob o nº 1.301, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

16
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul. Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:*
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

17
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc:* Senador Armando Monteiro.

18
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*
Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

19
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

20
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

22
REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do*

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).

23
REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

24
REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

25
REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

26
REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

27
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

28
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

29
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

30
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

31
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

32
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

33
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 17 minutos.)

ATAS

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião Ordinária de 2013, dia 4 de novembro de 2013, segunda-feira, às 14h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho

Ata Circunstanciada da 9ª reunião ordinária de 2013 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 4 de novembro de 2013, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Dom Orani João Tempesta, destinada aos seguintes itens: "ITEM 1 (14h às 14h30): Abertura da Reunião e acertos de agendamento e forma de participação do Conselho no Seminário Liberdade de Expressão e Pensamento a ser organizado pelo Senado Federal.

ITEM 2 (14h30 às 17h): Oitiva dos Representantes do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); e do Presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão (SET).

Tema: Alocação da faixa de 700 MHZ, sua regulamentação e consequências para os interesses da sociedade brasileira."

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, Presidente; FERNANDO CESAR MESQUITA, Vice-Presidente; ALEXANDRE KRUEL JOBIM, representante de empresas da imprensa escrita; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL ANGELO CANÇADO, representante da sociedade civil; RONALDO LEMOS, representante da sociedade civil; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; ROBERTO FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;e JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: DANIEL PIMENTEL SLAVIERO em substituição ao Conselheiro WALTER VIEIRA CENEVIVA, LILIANA NAKONECHNYJ, LOURIVAL SANTOS, MARIA JOSÉ BRGA e WRANA PANIZZI.

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.389, de 1991, declaro aberta a 9ª Reunião Ordinária de 2013 do Conselho de Comunicação Social, que, conforme pauta anteriormente enviada, se destina a:

1) acertos de agendamento e forma de participação do Conselho no Seminário sobre Liberdade de Expressão e Pensamento a ser organizado pelo Senado Federal;

2) oitiva do Presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão (SET) e dos representantes do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Encontra-se sobre a mesa da Presidência para deliberação a Ata Circunstanciada da 8ª Reunião Ordinária de 2013, enviada a todos os Conselheiros, com antecedência, por *e-mail*. Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e da discussão.

Os Srs. Conselheiros que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata da reunião anterior.

Ata da 220ª Sessão, para Premiações e Condecorações, em 3 de dezembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 7 minutos e encerra-se às 13 horas e 3 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Bom dia a todos.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão do Senado Federal destina-se a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, em sua 4ª premiação, conforme prevê a Resolução nº 14, de 2010.

Os premiados são: Dom Antonio Fernando Saburido, a quem convido para vir à mesa *(Palmas)*; Claudio Luciano Dusik, a quem também convido para vir à mesa – assim como todos que eu citar neste momento – *(Palmas)*; Deputada Federal Janete Capiberibe *(Palmas.)*; Sr. Márlon Jacinto Reis *(Palmas)*; Sr. Warley Martins Gonçalles *(Palmas)*.

Será homenageado na sessão de hoje, *in memoriam*, o Sr. Jackson Lago, representado nesta solenidade por sua viúva, Srª Maria Clay Lago, e sua neta, Lara Noronha. Convido também a Srª Maria Clay para que venha à mesa.

Com a Mesa formada, faço um breve pronunciamento, não só em meu nome e em nome de toda a Comissão – e aqui tenho a relação dos nomes da Comissão que escolheu os senhores e as senhoras –, mas também em nome do Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que, embora tenha um compromisso fora, está fazendo o possível para chegar a tempo de ainda participar deste importante momento da vida nacional.

Senhores e senhoras, o motivo deste encontro me é duplamente honroso. Em primeiro lugar, por representar a Comissão e por ter sido indicado pelo Presidente Renan Calheiros para presidir a entrega da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara. Em segundo lugar, em razão da Comenda, que é destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuições relevantes na defesa dos direitos humanos no Brasil. A Comenda, que traz o nome de Dom Hélder Câmara, foi instituída pela Resolução nº 14, de 2010, do Senado da República. A cada mês de dezembro, temos esta solenidade aqui no plenário, com a finalidade de agraciar cinco pessoas que foram indicadas como combatentes do bem, atuando na perene frente de batalha que são os direitos humanos, uma luta, como eu sempre digo, sem fronteiras.

Nossos convidados e convidadas foram indicados por Senadores e Senadoras e por Deputados Federais, assim como por entidades nacionais de defesa da promoção dos direitos humanos, governamentais e não governamentais. Depois da indicação, os nomes propostos foram avaliados pelo Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, composta por um representante de cada um dos partidos políticos com representação no Senado.

Neste momento, vou ler o nome dos membros da Comissão que tive o orgulho de presidir.

Presente conosco, aqui no plenário, um dos grandes Senadores da história da República deste País, que foi ex-Presidente e um dos que trabalharam e me indicaram para Presidente este ano, a quem peço uma salva de palmas: Senador Jarbas Vasconcelos (*Palmas*.); Senador Cícero Lucena, que passou por aqui e deixou um abraço a todos vocês; Senadora Ana Amélia, que também não se encontra ainda porque estava em uma missão no Mercosul, mas é Vice-Presidente da Comissão; Senador João Capiberibe, sempre na mesma frente de luta, tem a história que vocês todos conhecem; Senador José Agripino; Senador Sérgio Petecão; Senadora Vanessa Grazziotin; Senador Paulo Davim; Senador Eduardo Lopes e Senador Eduardo Amorim. Esses são os que compõem a Comissão.

Nesta edição, tenho a grata satisfação de anunciar os nomes dos agraciados.

Começamos por Claudio Luciano Dusik, psicólogo gaúcho que concluiu recentemente o mestrado em Educação. Claudio, que luta bravamente contra uma doença degenerativa, deu uma contribuição notável às pessoas com limitações, ao desenvolver um teclado virtual que facilita a produção de textos. Nada mais justo do que este prêmio a você, Claudio, por coincidência, neste dia em que o mundo todo lembra

o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. A você, nossas palmas e nosso carinho. Você é como um herói para todos nós. Estamos orgulhosos por você estar aqui conosco. (*Palmas*.)

Também está sendo condecorado o Juiz Márlon Jacinto Reis, integrante e fundador do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, movimento de suma importância no horizonte político da nossa Nação. Ele atua como juiz titular da 58ª Zona Eleitoral do Estado do Maranhão e ficou conhecido pela luta em prol da Lei da Ficha Limpa. (*Palmas*.)

No dia 28 de novembro passado, há poucos dias, portanto, lançou seu livro *O Gigante Acordado*, que trata do momento atual da conjuntura brasileira na questão da compra de votos e procura explicar o novo projeto da reforma política popular, alem de discorrer sobre a transparência nacional e internacional.

Márlon Reis conseguiu impor a candidatos e candidatas a prefeito e a vereador a obrigatoriedade de enumerar os financiadores de suas campanhas antes da data das eleições, deixando assim mais transparente o jogo político. Recebeu prêmio do Instituto Innovare pelas suas práticas em prol da legislação eleitoral do Maranhão.

Márlon Reis a nossa salva de palmas. (*Palmas.*)

Márlon Reis está aqui à nossa esquerda, levante o braço. Só uma simbologia para destacar a presença dele.

Outro agraciado nesta festa, permitam-me que assim o diga, porque tantos anos de batalha juntos, é o meu amigo Sr. Warley Martins Gonçalles, aposentado e fundador da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Catanduva, região do Estado de São Paulo, Presidente da Cobap, Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas, conhecido como "líder dos caras enrugadas".

Saiba, meu caro Warley, que a sua luta é a nossa luta. Defendemos os mesmo ideais da vida digna para os aposentados e pensionistas de todo o nosso País. Nós, em sintonia, já travamos, parafraseando as suas palavras, centenas ou milhares de batalhas, participamos de tantas reuniões técnicas com técnicos, gestores, secretários, Ministros, sempre procurando os melhores caminhos para os aposentados e pensionistas e idosos do nosso País.

O Conselho tomou essa decisão, Warley. E hoje me perguntaram: quais são as principais bandeiras da Cobap, dos aposentados, do Warley hoje? Eu disse – e tomo a liberdade, Warley, você que está aqui à minha esquerda – que são três projetos, e eu tenho orgulho de fazer parte dos três: a recuperação da perda dos aposentados, que o Senado já aprovou e está lá na Câmara dos Deputados; segundo, o fim do fator previdenciário, que o Senado já aprovou e está lá na Câmara dos Deputados; e o terceiro talvez o Warley diga que é um dos mais importantes, que é garantir uma política permanente de reajuste dos aposentados e pensionistas que acompanhe pelo menos o crescimento do salário mínimo.

Palmas a você, Warley Parabéns pela sua luta, uma luta de todos nós. (*Palmas*.)

O Conselho sabiamente também resolveu condecorar o arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife Dom Antônio Fernando Saburido.

A pronúncia está certa? Então, escapei bem dessa.

Ele ocupa hoje a mesma posição que Dom Helder ocupou em terras pernambucanas.

Dom Antônio foi ordenado padre no Recife pelas mãos de Dom Helder Câmara, então Arcebispo de Olinda e Recife, em dezembro de 1983.

Dom Antônio Saburido foi Presidente do Regional Nordeste 2, da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), entre os anos de 2002 e 2005, desenvolvendo, assim, importantes trabalhos pastorais, que são referência para todos nós.

Eu vim lá das pastorais operárias e tenho orgulho. Eu nunca nego a minha história. Para mim, foi importantíssimo o trabalho que aprendi na Pastoral Operária há muitos anos.

Em 2005 e 2009, teve a função de Secretário do Regional Nordeste 1, da CNBB.

Graças a esses esforços, destaca-se a iniciativa da implantação das comissões episcopais pastorais e a fundação da Fazenda da Esperança São Bento, onde muitos jovens dependentes químicos se tratam.

Essa é uma luta de todos nós e, neste momento, é pela luta contra a dependência química que eu queria as palmas para S. Exª.

Lembrando todo o seu trabalho, este Plenário, com certeza, o aplaude. (*Palmas*.)

Além disso, criou algumas paróquias, como a de São João Apóstolo e a de Santa Terezinha, a que se seguirá a de Nossa Senhora do Carmo.

Em sua atividade incessante, Dom Antônio, um beneditino nascido em Cabo de Santo Agostinho, construiu o Seminário da Imaculada Conceição, no Ceará. Ainda instalou o Eremitério Carmelitano da Ermida de São José, na Serra da Meruoca, Ceará.

Dom Antônio Fernando Saburido é um batalhador persistente da causa cristã, que, fundamentalmente, estabelece uma comunidade e um partilhamento, que são a comunidade e a partilha de gênero humano.

Parabéns, Dom Antônio. (*Palmas*.)

A classe política está representada pelo Sr. Jackson Lago, ex-governador do Maranhão, ex-prefeito,

por três vezes, de São Luís, falecido em 2011 e homenageado *in memoriam* nesta data.

Ele iniciou sua vida política no começo da década de 60, participando de protestos contra o regime ditatorial que ora se implantou no País.

Formou-se em Medicina e lecionou na Universidade Federal do Maranhão, sendo pioneiro, no seu Estado, em cirurgia torácica, no sistema de saúde público, salvando muitas e muitas vidas.

Participou, ao lado de Leonel Brizola, ex-governador do Rio Grande e do Rio de Janeiro, da fundação do Partido Democrático Trabalhista (PDT), tendo nele permanecido até a data de seu falecimento.

Eu queria, aqui, nesse momento, fazer a homenagem à esposa do nosso querido homenageado, *in memoriam*, que está aqui, à minha direita. Eu peço que ela levante para a gente poder, então, fazer uma homenagem. (*Palmas*.)

(Manifestação da galeria.)

Srª Clay Lago, receba deste Plenário a justa homenagem.

No gesto espontâneo que o Dutra – Dutra é um Deputado Federal – faz nesse momento ele quis homenagear V. Exª, a história de luta desse cidadão. Por isso, eu só quero dizer que esse Plenário rende a V. Exª a justa homenagem do nosso inesquecível Jackson Lago. (*Palmas*.)

Palmas a V. Exª, Srª Clay Lago, e, assim, homenageamos o inesquecível Jackson Lago.

Finalmente, a prata da Casa está representada pela Deputada Federal Janete Capiberibe. Janete Capiberibe, PSB, nossa colega de tantas lutas.

Janete já exerceu mandato de Vereadora em Macapá e de Deputada Estadual pelo Estado do Amapá. Em fins da década de 1960, ela ingressou no Movimento Estudantil Secundarista do Amapá e atuou nas ações da Aliança Nacional Libertadora em Belém e em Imperatriz. Foi presa pela ditadura, em 1971, sofreu o exílio com a família entre Bolívia, Chile, Canadá e Moçambique.

Há uma frase de que eu gosto muito que um poeta disse um dia: "Do que adiantam as asas de um pássaro preso na gaiola se ele não pode voar?" Simbolicamente, eu digo isso. V. Exª estava presa no exterior, porque queria estar no Brasil, voando nesse céu e defendendo a liberdade, a justiça e a igualdade. (*Palmas*.)

A senhora representa, nesse pássaro aqui, as minhas homenagens. Foi presa pela ditadura – repito –, em 1971. Sofre o exílio com a família entre Bolívia, Chile, Canadá e Moçambique, peregrinando por cerca de sete anos, sempre aprendendo e olhando, com muita atenção, para o mundo – e aqui emendo: mas seu olhar estava aqui.

Janete e seu esposo – me permita, nosso querido Capiberibe – são desses batalhadores que nunca esmorecem. Fez batizar seu filho com o nome daquele destemido Camilo Cienfuegos e ter "Capiberibe" como sobrenome aproxima-a da terra, das águas de Pernambuco, onde Dom Helder tanto lutou contra a ditadura.

Janete preocupou-se e preocupa-se com a questão indígena. Muito pouca gente neste Brasil se preocupa com a questão indígena. Já ouvi alguém dizer que defender a questão indígena não dá voto, mas defender a questão indígena, os quilombolas é defender aqueles que ajudaram a escrever a história deste País e que são sempre afastados, quase exilados. Por isso, Janete, essa é uma bandeira de grandes líderes, e não de pequenos líderes. (*Palmas.*)

Ademais, vamos encontrá-la debruçada sobre a problemática da mortalidade materna e do meio ambiente. Perspicaz, incansável, Janete Capiberibe é uma das condecoradas de 2013.

Com muito mérito, você recebe a Comenda de Direitos Humanos Dom Helder Câmara.

Não é difícil apresentar pessoas de tamanha estatura, como aqui fizemos. Difícil é atuar no setor, como vocês fazem.

Os direitos humanos são ocupação de quem vestiu a camisa da abnegação em prol do seu semelhante, é se colocar todo dia no lugar do outro. O exemplo de Dom Helder Câmara, um homem miúdo, que enchia estádios, que jogava bolão... É isso? Está certo? Dizem que ele jogava bolão, que gostava de jogar bolão. Aqui está um detalhe: o estádio era de futebol, mas ele jogava mesmo bolão.

É uma matriz, enfim, a história de Dom Helder para todos nós que atuamos na área de direitos humanos. Homem cearense, que nasceu no dia 7 de fevereiro de 1909, com 22 anos de idade, foi ordenado presbitério da capital cearense. Em 1936 foi para o Rio de Janeiro, onde se tornaria bispo auxiliar em 1952.

Foi um trabalhador incansável e dono de uma rara sabedoria política. Dom Helder criou tanta coisa boa, com tanta sabedoria – como o Banco da Providência, o atendimento a favelados, tendo participado da criação da CNBB e da Celam (Conselho Episcopal Latino-Americano), além de ter apoiado a ação católica operária, no Recife – que é difícil dizer o que Dom Helder, o patrono da Comenda, não fez em defesa da dignidade humana.

Sempre atento às necessidades de seu tempo, fundou – em 1956 – a Cruzada de São Sebastião, cujo objetivo era construir morada digna para os favelados.

Em 1959, fundou o Banco da Providência, com o objetivo de atender os pobres.

Em 12 de março de 1964, pouco antes do golpe militar, foi nomeado Arcebispo de Olinda e Recife. Dias depois, divulgou um manifesto apoiando a ação católica operária em Recife. Acusado como demagogo e comunista pelo governo militar, Dom Helder foi proibido de falar, de se manifestar publicamente.

Teve, em toda sua vida, uma atuação marcante, destacando-se por sua posição firme contra a ditadura e por suas denúncias contra a prática de tortura no País.

Em 1972, foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz. Aposentou-se 13 anos depois, em 1985. No final da década de 1990, lançou a campanha "Ano 2000 Sem Miséria". Faleceu, entretanto, pouco antes dessa data, aos 90 anos, em função de uma parada cardíaca.

Dom Helder Câmara deixou registrado seu pensamento em diversos livros de grande repercussão, traduzidos em várias línguas. Sua atividade política, social e religiosa foi reconhecida no mundo Inteiro.

Recebeu centenas de homenagens e condecorações, além de diversos prêmios, no Brasil e no exterior.

Pelo reconhecimento mundial e por tantas obras em favor do ser humano, denunciando a ditadura com suas torturas, obrando em favor dos perseguidos e dos pobres, Dom Helder foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz, em 1972.

Enfim, estimados convidados e convidadas agraciados, colegas de plenário, ouvintes espalhados pelo País, é sempre motivo de enorme satisfação para nós, que integramos a Comissão de Direitos Humanos aqui no Congresso, o trato continuado com pessoas que pensam com seriedade, responsabilidade, afeto e dedicação à questão dos direitos humanos em sua complexidade.

Enfim, nós estamos muito felizes por estarmos aqui com vocês, agraciados, e com este belo plenário. Alguns consideram a área dos direitos humanos árida, de difícil interlocução e, também, de soluções que demandam muito tempo de articulação. Eu não considero. Acho que é uma bela empreitada, como a gente fala no Rio Grande, e uma peleia que gostamos de travar. Mas nós a travamos porque gostamos. Alguns dizem que é uma área um tanto quanto emperrada. Realmente, nós queremos trabalhar, auxiliar o próximo, mas é preciso coragem, abnegação e pensar sempre no ser humano, na vida, com todo o seu complexo, olhando o ecossistema em primeiro lugar.

Por fim, não vamos esquecer a lição de um antigo dramaturgo grego. Em sua peça Antígona, a protagonista desafia as determinações humanas, que impediam o enterro do seu irmão, invocando as "leis divinas", nunca escritas, porém irrevogáveis. Leis divinas, nunca escritas, porém irrevogáveis. As leis divinas são irrevogáveis.

Parabenizo aqui todos os homenageados pelos grandes feitos, pela história que vocês construíram em prol dos direitos humanos, especialmente pela coragem de mostrar à sociedade que é possível que tenhamos ações individuais ou coletivas marcadas pela humildade, pela perseverança, pela garra, pelo amor que vocês irradiam pelas cidades do nosso País e por toda a nossa gente.

Que vocês, vocês aqui e vocês aí, sejam exemplos, principalmente vocês, homenageados, para outros brasileiros. Como recomendaria o próprio Dom Helder Câmara, não vamos esmorecer. Coragem! Lutemos de boa vontade, até o deserto pode ser fértil. (*Palmas.)*

Muito obrigado a todos pela presença.

Vamos agora aos nossos homenageados.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Neste momento, passaremos à entrega da comenda. Depois, naturalmente, vamos permitir que alguém fale aqui em nome de todos os nossos homenageados.

Senador Jarbas, V. Exª pode sinalizar se essa é a orientação: todos falam ou fala alguém em nome dos homenageados? Qual a orientação da última homenagem que fizemos?

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Se V. Exª quiser usar o microfone, pode ajudar. Como foi na última homenagem?

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Faço referência ao Senador Jarbas porque S. Exª foi o último Presidente desta Comissão.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE) – Eu acho, Sr. Presidente, que poderíamos, por conta da sessão do Senado marcada para as 14 horas, que tem uma pauta muito grande, por estarmos no final do ano, fazer com que todos falassem, mas de forma concisa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Neste momento, passamos, então, à entrega da premiação.

Eu convido os Senadores que estão no plenário a virem à Mesa para entregar a comenda aos convidados. Senadora Ângela Portela e Senador Jarbas. (*Pausa.*)

Como fizemos durante os trabalhos de comemoração dos 25 anos da Constituinte, os três Senadores ficariam aqui, à minha direita, juntos, em frente à tribuna. (*Pausa.*)

O primeiro a ser chamado para receber a medalha e o diploma é o Sr. Dom Antônio Fernando Saburido. (*Palmas.*) *(Pausa.)*

Os três Senadores continuam aqui, revezando.

Chamamos para receber a medalha e também o diploma o Sr. Cláudio Luciano Dusik. (*Palmas.*)

O Senador Jarbas está se deslocando para levar ao nosso querido Cláudio Luciano Dusik, neste momento, a sua homenagem, a sua medalha. (*Palmas.*)

Convidamos, agora, para receber sua medalha e o diploma, a Deputada Janete Capiberibe. (*Palmas.*)

Ela está recebendo do seu esposo, João Capiberibe, e também da Senadora Angela Portela a medalha e o diploma. (*Palmas.*)

Neste momento, para receber a medalha e o diploma, convidamos o Sr. Márlon Jacinto Reis.

Por favor, Senador Jarbas. (*Palmas.*)

O Senador Jarbas, o Senador Capiberibe e a Senadora Angela Portela acompanham os homenageados. (*Palmas.*)

Neste momento, convidamos, para receber a medalha e o diploma, o Sr. Warley Martins Gonçalles.

Senadora e Senadores…(*Palmas.*)

O Sr. Warley Martins Gonçalles receberá dos nossos Senadores a medalha e o diploma. (*Palmas.*)

Depois, nós vamos tirar fotos com todos os nossos homenageados. Porque alguns aqui cobraram: "E o senhor não sai, Senador?". Todos nós saímos juntos aqui.

Convidamos, neste momento, a Srª Maria Clay e Lara Noronha, viúva e neta do homenageado, para receber, em homenagem póstuma, a medalha e o diploma do nosso inesquecível Jackson Lago. Neste momento, eu as convido para receber as homenagens. Há, inclusive, uma placa.

Senador Jarbas. (*Palmas.*)

Lembramos aqui que, neste caso, é uma placa especial, *in memoriam*. É diferente da dos outros homenageados.

Como é de praxe, como fiz o meu discurso na abertura, inverti a fala do Presidente do Conselho, que é ex-Senador. E, neste momento, eu gostaria, primeiro, de assegurar, aqui, na Mesa – espero que haja o acordo e o entendimento, porque muitos estão preocupados com a sessão que teremos à tarde –, que um homem e uma mulher falassem em nome da Mesa. Eu queria que vocês combinassem o jogo aqui. Falam uma mulher e um homem em nome de toda a Mesa, devido ao nosso horário.

Temos um minutinho para o cochicho aqui; vejam aí quem fala.

Um homem e uma mulher falam em nome da Mesa.

Naturalmente, os Senadores em plenário, como o Senador João Capiberibe, vão querer fazer uma saudação, e não serei eu que não vou assegurar.

E o representante – vamos ter esse acordo aqui...

Dom Fernando foi o indicado aqui, não é isso? Dom Fernando.

E quem fala pelas mulheres? *(Pausa.)*

A Deputada Capiberibe foi indicada.

Então, Dom Fernando é convidado a usar a tribuna para falar em nome de todos os homenageados em seguida.

E, é claro, hoje é o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Por isso, vocês podem ter certeza de que o nosso homenageado, que vem lá de Esteio, vai fazer também uma pequena saudação, porque hoje é o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Vejo que a Mesa se entendeu aqui. Fala uma mulher, fala o Fernando e fala o meu amigo em nome da Mesa e também das pessoas com deficiência.

Por favor.

O SR. DOM ANTONIO FERNANDO SABURIDO – Em nome dos homenageados, sobretudo dos representantes da ala masculina, eu gostaria de agradecer muito essa escolha nossa para esta homenagem.

Tive o cuidado de perguntar ao pessoal se haveria uma oportunidade de discurso para cada um dos agraciados. Informaram-me que não. Então, não preparei absolutamente nada. Mas eu não poderia deixar, neste momento, de agradecer, especialmente a todos aqueles que vieram até aqui para participar desta sessão conosco, particularmente... Estou vendo ali a Deputada Terezinha Nunes, o ex-Vereador Josenildo, o Dr. Márcio Miranda, que é da Arquidiocese de Olinda e Recife, o Leonardo Cavalcante e sua noiva e todos os outros que vieram para participar em atenção àqueles que foram agraciados.

Eu queria aproveitar esta ocasião para falar particularmente, já que me deram essa oportunidade, sobre algo muito atual, muito urgente e que tem tudo a ver com os direitos humanos.

Nós temos,em Recife, cinco instituições filantrópicas: o Movimento Pró-Criança, a OAF (Organização de Auxílio Fraterno) – ambas são ligadas à Arquidiocese –, temos também a Pastoral da Criança de todo o Estado de Pernambuco, a Fundação Terra, da Diocese de Pesqueira, e a ABCC da Orquestra Criança Cidadã, um trabalho muito bonito que é feito com as crianças carentes do Bairro do Coque, um bairro muito carente.

Acontece que a Aneel baixou, recentemente, a Portaria Normativa nº 581/2013, que, no seu art. 8º, obriga as concessionárias a reemitir as faturas dos inadimplentes sem acréscimo.

Em Recife, a concessionária chama-se Celpe. Essas cinco instituições que mencionei agora há pouco são beneficiadas com uma contribuição muito pequena porque, voluntariamente, os consumidores de energia assinaram um contrato para aceitar que fosse acrescentada na conta de energia uma pequena importância de R$0,98, R$1,50 ou, no máximo, R$2,00.

Mas essa Portaria da Aneel obrigando os inadimplentes a serem cobrados sem esse acréscimo inviabiliza completamente a contribuição, porque a Celpe, em Recife, já determinou que não fará mais a cobrança, porque seria completamente dispendioso ter que emitir um novo carnê para cobrar essas quantias sem esse pequeno acréscimo. Isso significa que essas instituições estão ameaçadas de fechar. É algo muito sério, muito importante, porque são importantes instituições que não poderiam passar sem esses recursos.

São aproximadamente 350 mil carnês beneficiados, mas, segundo a Celpe, 40% dos contribuintes atrasam os pagamentos. Por isso mesmo, seria inviável emitir 140 mil carnês novos sem esse pequeno acréscimo.

Mas eu queria aproveitar esta ocasião, este momento muito importante, para recorrer aos parlamentares que aqui se encontram para fazerem esse apelo à Aneel. Tentei, inclusive, marcar uma audiência, hoje à tarde, com o seu Presidente, Dr. Romeu, mas que não está aqui em Brasília, para fazer esse apelo.

Em Pernambuco, nesses dias, foi publicada uma grande matéria sobre esse tema em um dos jornais de grande circulação, o *Jornal do Commercio*.

Queria agradecer esta oportunidade, até porque eu não estava previsto para falar. De qualquer modo, agradeço aos demais agraciados por ter tido esta chance de falar aqui na esperança de que algo de fato aconteça, a fim de que essas instituições possam continuar dando a sua grande contribuição à sociedade.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Queria registrar a presença, também no plenário, do Senador Pedro Simon. (*Palmas*.)

Queria me dirigir, rapidamente, aos aposentados e pensionistas – e sei que grande parte aqui é composta por aposentados e pensionistas. Quero prestigiar todos e o Presidente Warley. Fizemos um acordo aqui na Mesa, e ele se sentiu contemplado na minha fala quanto às três principais bandeiras, mas, naturalmente, uso este momento para ser seu porta-voz, dizendo que ele está muito feliz com a presença de todos vocês aqui neste evento.

Uma salva de palmas a todos os aposentados e pensionistas. (*Palmas*.)

Repito: os Senadores que estão no plenário e que desejaram passar uma mensagem aos agraciados podem fazê-lo daí mesmo ou da tribuna.

Passo a palavra ao nosso querido Cláudio Luciano Dusik, de Esteio, no Rio Grande do Sul.

Tem a palavra para fazer a sua saudação.

O SR. CLÁUDIO LUCIANO DUSIK – Bom dia a todos.

Antes de tudo, quero agradecer, com muita honra, o Senador Paulo Paim e, em seu nome, todos os demais agraciados aqui da Mesa. Quero agradecer os Senadores, Deputados, familiares e amigos que estão aqui presentes.

É uma honra muito grande poder estar aqui, até porque hoje é o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. E o teclado virtual que desenvolvi é uma das ferramentas de inclusão.

Na verdade, a história de luta pela inclusão veio a partir da minha própria vivência, porque não fui uma criança de direitos. Fui uma criança que nasceu antes de 1988 e, enquanto não era uma criança de direitos, fui uma criança de sorte, de muita sorte, porque tive uma mãe que percorreu todas as escolas do Município onde eu morava e nenhuma escola me aceitou, exceto uma escola confessional, depois de muita insistência. Então, enquanto estava na escola aprendendo e me divertindo, milhares de outras crianças estavam fora da escola, sendo excluídas e rejeitadas pela sociedade.

De acordo com os dados do IBGE, o resultado desse histórico de exclusão ainda se reverte em 60% de pessoas com deficiência que não são alfabetizadas. E, ao criar um *software* que possibilitasse que eu escrevesse, também queria disponibilizar para que outras pessoas também pudessem escrever. (*Palmas.*)

Muitos amigos e familiares, às vezes, comentam que eu poderia estar ganhando dinheiro para ter uma vida mais digna com o meu trabalho, só que estaria colocando um preço a um valor que não se paga, o valor da dignidade humana. *(Palmas*.)

Hoje são mais 13 mil pessoas utilizando o aplicativo em mais de 30 Municípios que converteram suas escolas em escolas inclusivas no Estado do Rio Grande do Sul.

Então, temos muito ainda que lutar para eliminar os resquícios históricos que excluíam ou que induziam a pessoa com deficiência a crer na existência do impossível, mas quebrar a barreira do impossível é só uma questão de tempo até que tenhamos um meio de superar nossos próprios limites.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT-RS) – Muito bem! Parabéns ao Cláudio Luciano Dusik, que dá uma lição de vida a todos nós,

com o maior carinho. Tenho certeza que todos da Mesa se sentiram contemplados no seu pronunciamento.

Passamos a palavra, neste momento, à Exma Srª Deputada Federal Janete Capiberibe.

Em seguida, já entre os Senadores, o Senador Simon está convidado a usar a palavra.

A SRª JANETE CAPIBERIBE – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que preside mais esta sessão de premiação e condecoração com a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara; minha saudação aos agraciados que compõem a Mesa: Revmo Dom Antonio Fernando Saburido; Sr. Cláudio Luciano Dusik, acompanhado da mãe, a Srª Elisa Arnoldo; Sr. Marlon Jacinto Reis; Sr. Warley Martins Gonçalles; e as senhoras e os senhoras aposentados que se encontram prestigiando esta sessão; Srª Clay Lago, viúva do homenageado, Jackson Lago, e a sua neta, a Clara, que se encontra prestigiando esta sessão.

Enfim, há muitas pessoas a serem mencionadas: o Deputado Federal, irmão do homenageado, Jackson Lago, Wagner Lago, que está sempre aqui no Congresso e continua a luta do Governador Jackson Lago; Exmo Sr. Deputado Federal Simplício Araújo; Deputado Federal Onofre Santo Agustini; Exmo Sr. Deputado Waldir Maranhão, que se encontra prestigiando esta sessão; Exmo Deputado pelo Maranhão, meu colega, Domingos Dutra, que fez uma homenagem ao Governador Jackson Lago; Exma Srª Deputada Estadual Terezinha Nunes, de Pernambuco; os familiares dos homenageados e das homenageadas; Exma Srª Presidente eleita do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Desembargadora Cleonice Freire; representando o Governador do Estado do Amapá, o Ex Exma o Sr. Camilo Capiberibe; a Secretária Extraordinária Srª Divanaide Ribeiro, representando o Ministério da Cultura, e o Chefe da Assessoria Parlamentar do órgão, Sr. Pedro Henrique Martino; Presidente da Associação de Auditores do Controle Externo do Brasil. Srª Lucieni Pereira; Presidente do Movimento dos Servidores Aposentados e Pensionistas, Sr. Edson Guilherme Haubert; Juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Sr. Douglas de Melo Martins; Juiz auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Sr. Luiz Carlos Rezende de Santos; Assessor Político da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Sr. Carlos Moura; Senador Pedro Simon; Senador Jarbas Vasconcelos; Senador Capiberibe, meu companheiro de vida e de luta – e nesta caminhada estamos juntos desde muito jovenzinhos –; nossa querida Senadora do Estado de Roraima, Angela Portela; senhoras e senhores, é uma responsabilidade muito grande nós assumirmos a palavra em nome das mulheres que compõem a Mesa nesta sessão de homenagem.

Eu quero, em primeiro lugar, trazer aqui a palavra da Drª Clay, viúva do Governador Jackson Lago. O Governador Jackson Lago teve o seu mandato cassado num golpe judicial. Segundo o Ministro Rezek, esse ato envergonhou o Judiciário brasileiro.

Nós tivemos a oportunidade de ir até a sede do Governo do Estado do Maranhão dar apoio ao Governador Jackson Lago. E aquele Palácio estava cheio de defensores e defensoras dos direitos humanos na defesa da permanência do Governador Jackson Lago, que, infelizmente, teve o seu mandato cassado.

Aqui, eu quero fazer o registro de palavras do Governador:

> *Entrei no Palácio e dele saí pela porta da frente e nos braços do povo. Resisti o quanto pude à violência daqueles que pensam que são donos do Maranhão. O que eles não sabem, o que jamais aprenderão é que, no meu lugar, milhares se levantarão para combater o atraso e a mentira de um governo sem votos, sem legitimidade, sem o respeito do seu povo. (Jackson Lago) (Palmas.)*

Senhoras e senhores, eu serei breve, mas quero acrescentar ao que já foi dito aqui sobre Dom Hélder Câmara. Ele defendia uma igreja próxima dos empobrecidos, entendia assim sua pastoral e sua fé. No seu currículo, lido aqui pelo Presidente da Mesa, Senador Paulo Paim, nós constatamos que a opção preferencial pelos pobres do Papa João XXIII foi literalmente aplicada na prática do dia a dia de Dom Hélder Câmara, enfim, na sua militância política.

Nós tivemos a oportunidade e a alegria, quando estivemos cumprindo alguns anos do nosso exílio, que durou nove anos, no Canadá, em Montreal, entre outras autoridades eclesiásticas do Brasil defensoras dos direitos humanos e também perseguidas também pela ditadura militar e civil brasileira, de estarmos com Dom Fragoso, com Dom Hélder Câmara, que falava francês e se apresentava na mídia, nas televisões de Quebec, no Canadá, denunciando a violência da ditadura com a sua prática de desaparecimentos, homicídios e tortura dos brasileiros que ousavam enfrentar a ditadura militar naquele período.

E Dom Hélder era uma figurinha pequena, carinhosa, que falava um francês muito especial. No momento de fechar um pouco a boca, ele a abria; ele desconcertava os jornalistas, porque ali, naquele país, no Canadá, as pessoas não se tocam, elas são muito rígidas, cada uma distante da outra. E Dom Hélder, sentado ao lado dos jornalistas, ele pousava a sua mão na perna do entrevistador, o que o desconcertava e até descontraia o

ambiente naquele momento em que Dom Hélder declinava aquele momento terrível que acontecia no nosso País.

Nós amamos...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Deputada Janete, permita-me só convidar as pessoas que se estão deslocando. Não faz sentido irem lá para cima nesta altura do campeonato. Fiquem no plenário e ocupem as cadeiras vagas todas! Há cadeiras vagas ainda. Todas podem se sentar. Fiquem aqui. Não precisam ir lá para cima, está vazio lá. Sentem, há muitas cadeiras vagas. Por favor, sentem, ocupem todas as cadeiras que estão vagas. Por favor!

A SRª JANETE CAPIBERIBE – A exemplo do que colocou aqui D. Antônio Fernando Saburido, nós, dentro do Congresso Nacional, junto com o Senador Paim e com outros Senadores e Deputados Federais, assumimos a defesa daqueles que têm seus direitos humanos violentados, violados. As determinações da Constituição Federal de 1988 concedem esses direitos, que não são cumpridos.

Nós estamos juntos com os povos indígenas nesta Casa, que vivem neste Congresso. Principalmente durante este ano, Revmo D. Antônio, nós pudemos vivenciar um número muito grande de proposições legislativas, tanto no Senado como na Câmara Federal, que significam, que traduzem a vontade de segmentos que lutam pela manutenção, pelo avanço do desenvolvimentismo exacerbado no nosso País, com a produção para exportação *in natura*, com a exploração do nosso solo e das nossas florestas. Tentam retirar esses direitos das populações indígenas, das populações quilombolas, das populações tradicionais do nosso País. É um momento difícil, que nós acompanhamos. Agimos com muita responsabilidade para garantir a manutenção desses direitos adquiridos.

Nós queremos trazer aqui também uma palavra em nome das populações da Amazônia, essa região que compõe 60% do território brasileiro. Essas populações estão mais distantes, estão ainda na invisibilidade. São homens e mulheres que precisam de representação e de defesa nesta Casa. São mulheres que são vítimas de escalpelamentos na nossa região. São mulheres ribeirinhas.

Há as parteiras tradicionais, Senador Paim. Tenho certeza de que, no seu Estado, existem as parteiras tradicionais, que são cerca de 60 mil mulheres que representam a única presença da saúde pública nas comunidades mais distantes do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste do nosso País. Elas precisam desse apoio na defesa dos seus direitos de pessoas humanas.

Então, eu gostaria de agradecer à Senadora Lídice da Mata, que fez a minha indicação para uma premiação que muito me honra, que muito me enche de alegria e que muito me reforça para continuar na luta na defesa dos direitos humanos dos brasileiros e das brasileiras que precisam que eu assim o faça.

Muito obrigada. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Deputada Janete Capiberibe!

Eu queria cumprimentar também o assessor político da CNBB, Carlos Moura, que esteve conosco até pouco tempo. Ele estava à minha esquerda, mas cedeu a cadeira dele para os idosos.

Neste momento, passo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Pedro Simon.

Senador Simon, por favor, dirija-se à tribuna.

Vou, mais uma vez, dizer ao Plenário, que a Mesa fez um acordo. O Warley se sentiu contemplado com minha fala. Então, se todos quiserem, vamos dar mais uma salva de palmas para o Warley, para pararem de mandar recadinhos para cá. (*Palmas*.)

O Warley está aqui, à minha esquerda. É o primeiro que está exigindo que a gente cumpra o acordo que a Mesa fez.

Com a palavra, o Senador Simon, para a alegria de todos nós!

Um Deputado que é irmão do nosso homenageado, Jackson Lago, disse que faria um aparte ao Senador. Eu não vou proibir. Deu para entender, não é? Se não proíbo, pode fazer o aparte.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Querido Presidente, companheiro Paim; ilustres membros que compõem a nossa Mesa; senhoras e senhores, saúdo o Cláudio Luciano Dusik, indicação da querida Senadora Ana Amélia, nosso irmão do Rio Grande do Sul.

Quando vejo um jovem exatamente como o nosso querido Luciano, eu me emociono. Atingida na sua saúde física, a maioria se entrega, a maioria faz tudo para sobreviver, para conseguir viver nas condições difíceis em que está. Esse jovem, formado, catedrático, cria o método que o auxilia e que auxilia milhares como ele a poderem se comunicar, a poderem ser úteis para a sociedade, a poderem fazer algo realmente positivo e concreto.

É com emoção que eu o saúdo, meu querido irmão! Acho que o Rio Grande do Sul tem em você um grande filho da nossa terra!

A Deputada Janete, em seu terceiro mandato, é conhecida de todos nós, bem como seu esforço, seu trabalho, sua luta. Eu diria da luta de sua família, da sua luta, da luta de seu marido e de seu filho. Com muita admiração e com muito respeito, nós a acompanhamos.

Jackson Lago, eu o conheci. Eu o atendi numa época que era difícil e complicada. Inclusive, ele estava em São Luís. Fui fazer uma palestra para Jackson Lago e para seus amigos. Luta árdua foi a desse companheiro, médico, humanitário, levado à política em condições adversas, que debateu, lutou, defendeu suas ideias, defendeu a democracia.

Graças a Deus, hoje, nós estamos vivendo uma época nova no Supremo Tribunal Federal! Até hoje, eu não entendi: cassar o mandato de Lago por exagero do poder econômico? É uma piada! Acusaram-no de abuso de mídia. Os jornais, as rádios, as televisões estavam todos do lado de lá, e ele foi cassado porque abusou da mídia. No entanto, conservou sua dignidade, e eu não me arrependo de ter ido lá para dizer que estava em frente a um grande vulto de nosso País.

O Sr. Wagner Lago – Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª me permite um aparte, com a anuência da Presidência?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Quero dizer para o nosso querido Deputado Wagner Lago que já me disseram que isso não está no Regimento, mas o momento é o de romper o Regimento, em homenagem ao nosso Governador cassado e falecido. (*Palmas*.)

Por favor, faça o aparte!

O Sr. Wagner Lago – Com a vênia de V. Exª, eu me atrevo, Senador Pedro Simon, a apartear V. Exª, que deixa de ser apenas um homem público para se tornar uma instituição política, uma referência política nacional. Eu vejo V. Exª e vejo o Dr. Ulysses; eu olho para V. Exª e me lembro de Renato Archer; eu olho para V. Exª e me lembro da bravura do povo gaúcho, que V. Exª encarna, continua encarnando e encarnou na resistência ao regime ditatorial implantado em nosso País. Quero dizer a V. Exª, com a vênia do Presidente desta Casa, que um país que relembra seus fatos históricos, um país que homenageia quem cuidou dos direitos humanos e quem cuida dos direitos humanos, um país que não deixa que se apague a memória desses bravos lutadores pela democracia, esse país, nós podemos dizer aos nossos filhos e netos, é um país que tem futuro, apesar das adversidades, apesar do regime de exceção que dominou este País por muito tempo, desde a Colônia, desde o Estado Novo, desde o regime autoritário de 1964. Eu quero dizer que eu não podia deixar de pedir este aparte a V. Exª, porque o simbolismo que este encontro representa é importante. Na Mesa, está um juiz do Maranhão que, hoje, é nome nacional e internacional em defesa da lisura do voto, da lisura do processo democrático. Ele está ali, Dr. Márlon Reis. Está ali também a Deputada Janete Capiberibe, e, aqui, está seu marido. No Amapá, também se repetiu o que aconteceu no Maranhão. É como disse o Ministro Rezek, e eu vou concluir, nobre Senador: "Houve um golpe judicial. Esse golpe ficou marcado não só no Maranhão, ficou marcado no Brasil inteiro". Foi um golpe sujo, que envergonha a Justiça como um todo, como disse o Ministro Rezek. Concluindo, devo dizer, em nome dos familiares de Jackson, de quem tenho a honra de ser irmão, que essa comenda é como se fosse, digamos assim, uma restauração da democracia e da representatividade e, mais do que isso, da soberania conspurcada do povo do Maranhão. Essa comenda é dada a Jackson, essa comenda é dada à família de Jackson, mas essa comenda é dada, sobretudo, ao povo do Maranhão, que teve sua soberania desrespeitada pelo golpe que destituiu Jackson de forma brutal, ditatorial e, sobretudo, injusta. Eu peço desculpas a V. Exª por ter interferido no discurso de V. Exª, mas eu não poderia perder esta oportunidade. Depois, poderei dizer que, um dia, numa sessão emblemática, eu aparteei o Senador Pedro Simon. Quero agradecer também à nossa colega de infortúnio, lá do Amapá, que também é vítima, como nós do Maranhão, do caciquismo, dos coronéis que ainda sobrevivem, que, por essas razões, por essas injustiças, ainda sobrevivem na política brasileira. Muito obrigado a V. Exª. Muito obrigado, Senador Paim, que me concedeu esta oportunidade de, talvez, até justificar a quebra do Regimento desta Casa. (*Palmas*.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – É com muita emoção que recebo o aparte de V. Exª, Deputado Wagner Lago. Como irmão, ocupando agora esse lugar, V. Exª salienta algo que é real e que é justo.

Nosso querido homenageado, Jackson. Homenageando-o, estamos homenageando muitas pessoas, que foram cassadas, presas, torturadas, com a Justiça capenga que tínhamos, como esta.

Acompanhei o voto do ilustre Ministro do Supremo. Realmente, ele deixa claro: como podia Jackson, numa campanha de Davi contra Golias – ainda assim ele não tinha nem a força para atirar a pedra –, ser condenado por exagero de mídia? Ele não tinha nada, e o outro lado tinha rádios, jornais, televisões e tudo o mais que fosse necessário.

Eu saúdo Dom Antônio Saburido. V. Exª tem uma responsabilidade muito grande. Eu vou lhe ser muito sincero: não gostaria de estar no seu lugar de Arcebispo de Recife e Olinda. Aquela figura de Dom Helder, sempre em cima e que sempre ensina... Espero que ele o esteja orientando.

Hoje, V. Exª deve estar com grande orgulho. O mundo inteiro respeita, e há uma expectativa. Hoje, no mundo, a expectativa de algo de novo está no Papa Francisco. Ele, o seu jeito, o seu estilo. Ele que não mora naquele luxuoso apartamento de 300, 400 metros quadrados no Vaticano, mas que ficou num quartinho do tipo hotel de trânsito, onde os bispos e cardeais se hospedam, quando vão. Ele que não tem mais almoço especial numa mesa luxuosa, onde comem ele e as pessoas que escolhe. Não sei se é sempre ele que as escolhe ou se um grupo que comanda o Vaticano que as leva para almoçar com ele. Ele está almoçando lá no restaurante do hotel de trânsito, com as pessoas que estão ali. Ele que já teve uma vitória excepcional, uma coisa meio estranha: escreveu uma carta para o Presidente da Rússia pedindo que a intervenção não fosse a explosão que se estava esperando lá no Irã. E, surpreendentemente, o Presidente da Rússia falou com a China, falou com a França, fizeram uma reunião, e o Presidente Obama concordou. E, às vésperas de uma intervenção no Irã, uma loucura, chegaram a um acordo, paralisaram e vão fazer um entendimento. O Presidente da Rússia, em vez de responder a carta do nosso Papa, foi pessoalmente ao Vaticano e foi recebido com honras pelo Papa, que lhe agradeceu o fato de que ele tinha tomado as providências.

E eu estranhei, porque na televisão eu vi, lá pelas tantas, não sei se era uma Bíblia com uma cruz ou um crucifixo, mas o Presidente da Rússia beijou o crucifixo e fez o sinal da cruz. Eu acho que ele é católico ortodoxo ou coisa parecida, porque um presidente da república não ia fazer um ato que nem esse. Mas me surpreendeu.

V. Exª, criando uma entidade para cuidar dos viciados em drogas, mostra que a sua caminhada vai ser importante, meu querido arcebispo, por esse trabalho de decidir a favor do problema número um do Brasil, que é o *crack.* Ao contrário da maconha, da cocaína, etc. e tal, que está nas grandes cidades e nas classes ricas e médias, o *crack* é baratinho e vicia de um dia para o outro. V. Exª criou uma entidade, e esse é um bom início. Vá nessa caminhada. É claro que não vou dizer para ir direitinho como Dom Helder, porque ele sofreu demais. Ele sofreu demais!

Arcebispo do Rio de Janeiro, eu fui Presidente da UNE e confesso a vocês a emoção que tive na minha vida, desde que nasci até hoje, quando vi aquele baixinho, vestido como um sacerdote, o mais humilde possível, falando. Hoje ele deve estar feliz, porque tudo o que ele falou aqui e que foi proibido o Papa disse na mensagem que lançou à Igreja brasileira. Eu diria que o grande herói é Dom Helder Câmara. *(Palmas.)*

Warley Martins Gonçalles, meus cumprimentos pelo difícil liar do trabalho. Às vezes, a gente só se lembra que quer o aumento da aposentadoria e se esquece dos anos que trabalhou e da dificuldade pela qual está passando.

Sr. Presidente, tive a honra de apresentar, como proposta à Comissão do Senado, o nome de Márlon Reis. A história da vida de Márlon Reis é, por si só, um exemplo, um exemplo de luta e uma inspiração para quem acredita na força do Direito e na Justiça como alavanca fundamental da defesa e promoção dos direitos humanos.

Filho de um advogado bancário e de uma dona de casa, nascido em na pequena cidade de Pedro Afonso, no atual Estado de Tocantins, o jovem, mulato e pobre, mudou-se com a família para o Maranhão, onde estudou em escola pública e ganhou a vida como feirante, na capital, vendendo melancia no mercado de São Luís.

Com esforço, conseguiu ingressar no curso de Direito. Virou líder do movimento universitário local. Estudando de manhã, trabalhando à tarde e trabalhando à noite, formou-se em advogado. Assumindo, uma década antes, a pregação revolucionária do Papa Francisco, o jovem Márlon passou a dedicar seus fins de semana a viajar pelo interior pobre do Maranhão e do Piauí, num trabalho voluntário, para conscientizar o povo e alertar os eleitores sobre a necessidade de barrar candidatos processados pela Justiça. Uma ideia simples, que parece óbvia, mas que é sempre uma heresia em um a País como o Brasil.

Ah, se todos os filhos do Brasil fizessem o que tu fazes, a nossa história seria diferente!

Em carrocerias de caminhão, usando caixas de som emprestadas, Márlon Reis iniciava uma cruzada histórica, reunindo 500, 1.000, 2.000 pessoas, atraídas para aquele estranho comício, em que ninguém pedia votos. Ao contrário, o orador pedia apenas que denunciassem a compra de votos.

Contrariando os pessimistas, havia gente para ouvir esse estranho discurso. E mais gente aparecia, cada vez mais interessada, atraída, comovida pelo apelo singelo de uma política exercida por gente séria, honesta, confiável ao povo eleitor. Como bom presságio do século que se iniciava, Márlon Reis passou a liderar, a partir de 2000, um conjunto com magistrados e promotores de Justiça do sul do Maranhão, uma intensa campanha de educação cívica contra a compra de votos. Realizou grandes audiências públicas, que ficaram conhecidas como “Comícios da Cidadania contra a Corrupção Eleitoral”.

Os eventos que começaram com algumas dezenas de curiosos chegaram a reunir 20 mil pessoas em praça pública. Ele falava sobre democracia em grotões, marcados por práticas políticas atrasadas, o

que lhe rendeu ameaças de morte e tentativas de intimidação judicial, que buscavam deter suas atividades e quebrar seu ânimo forte. Até que, em 2002, em um desses encontros, na mesa de um boteco em Santa Filomena, uma pequena cidade de 6 mil habitantes no sul do Piauí, a 1.000 quilômetros de Teresina, nasceu a ideia, quase revolucionária, essencialmente herética, de um Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral.

Esse movimento voluntário, quase missionário, acabou atraindo a atenção de quem sabe o valor da boa palavra, quem reconhece o peso dos dogmas de fé: a Igreja Católica. Márlon Reis recebeu um telefonema do Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, (CNBB), Dom Dimas Barbosa. Começou ali a junção vencedora de uma bela ideia com a estrutura de uma grande força moral do País.

As peregrinações seguintes de Márlon ganharam uma dimensão nacional, a que se juntaram depois a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e a ABI, o órgão da Imprensa Nacional.

Em 2004, Márlon Reis recebeu o mais importante prêmio da magistratura brasileira, o Innovare – O Judiciário do Século XXI, concedido pela Fundação Getúlio Vargas, pelo Ministério da Justiça e pela Associação dos Magistrados Brasileiros, por defender a abertura da Justiça Eleitoral ao diálogo com a sociedade civil organizada. (*Palmas.*)

No final de 2007, começou de fato a cruzada nacional pela Ficha Limpa, que percorreu o País, coletando apoio popular.

Em 2008, por designação do Tribunal Superior Eleitoral, o juiz Márlon Reis coordenou a realização de 1.500 audiências públicas em todo o Território nacional, com o nobre objetivo de articular o Poder Judiciário e os movimentos sociais na fiscalização do processo eleitoral.

Todo esse esforço coletivo levou ao momento histórico do dia 29 de setembro de 2009, quando o Congresso Nacional recebeu mais de 1,6 milhão de assinaturas, clamando pela ética e pela lisura na política, num processo popular – houve 1,6 milhão de assinaturas pedindo a Ficha Limpa. Em cima disso, mais 2,2 milhões de assinaturas via internet pedindo apoio ao projeto.

Não por acaso, Márlon Reis foi incluído pela revista *Época*, em 2009, na lista seleta dos maiores influentes brasileiros do Brasil.

Apesar das resistências previsíveis dos coronéis da velha política, Márlon Reis nunca desistiu, e, no dia 4 de junho de 2010, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Complementar nº 135. Vencendo os impasses judiciais, criados por partidos políticos atingidos pelo perigo da restrição sanitária, a Lei da Ficha Limpa acabou sendo declarada constitucional pela maioria do Supremo Tribunal Federal, em 16 de fevereiro de 2012.

O sonho do garoto pobre do Tocantins tinha se tornado, enfim, princípio, norma e lei. Aplicada pela primeira vez nas eleições municipais de 2012, a Lei da Ficha Limpa barrou naquele ano...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... mais de 900 candidatos, em todo o País, que conspurcavam os pressupostos de uma política sadia, ética e digna.

Naquelas eleições, Márlon Reis, titular da 58° Zona Eleitoral do Maranhão, foi o primeiro juiz brasileiro a exigir divulgação antecipada dos nomes dos doadores de campanha, através do Provimento nº 01/2012. A iniciativa pioneira tornou-se determinação nacional, a seguir, por decisão da Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. "De onde vem o dinheiro?" "Dê a explicação." "O que está acontecendo?" Nunca se perguntava. Ele foi o primeiro, fez no seu Município, e o Tribunal Superior Eleitoral, a exemplo dele, fez com que essa determinação valesse para todo o Brasil.

Em julho de 2012, 3 meses antes das eleições, Márlon Reis foi o único brasileiro selecionado, entre 460 líderes do País, para representar o Brasil no Draper Hills, encontro mundial sobre cidadania, direitos humanos e mobilização social, no Estado da Califórnia, a convite da Universidade daquele Estado.

Márlon Reis é, hoje, um nome consagrado dentro e fora do País.

Mais do que isso, é reconhecido por um país grato a ele pela persistência e pela garra de uma luta ingente em favor da qualificação da política pelo primado da ética e da honestidade.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Não imagino nada mais efetivo do que isso na preservação dos direitos humanos de um povo historicamente fraudado pelos que desviaram a política do bem comum para atender aos seus interesses mesquinhos e particulares.

Todos nós, Senadores, devemos ser gratos a Márlon Reis por resgatar a dignidade e a pureza de uma representação popular que se funda no bem e na dignidade.

Meus cumprimentos, meu querido Márlon. Fico, às vezes, impressionado e vejo que V. Exª é um exemplo para todos nós: o Senador, o governador, o dono do jornal, o diretor da TV Globo, o intelectual, que escreve livros. Nós nos achamos sem condições de andar. Faço o que posso, mas é difícil, é impossível. E o jovem lá do interior do Maranhão...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... começa, como quem não quer nada, vai falando, vai aumentando, vai aumentando, e está ali o homem que é o grande responsável pela Ficha Limpa. E convém que os senhores saibam: a Ficha Limpa é a coisa mais importante que aconteceu neste Congresso; a Ficha Limpa é a determinação de que o cidadão condenado pelo juiz recorre ao tribunal, e uma junta do tribunal confirma a condenação. Ele pode, como hoje, recorrer ao Pleno do Supremo Tribunal, recorrer ao Superior Tribunal de Justiça, à junta do tribunal, ao Pleno do Superior Tribunal de Justiça, ao Supremo, ao diabo. Pode recorrer, mas na cadeia; pode recorrer, mas não é mais Deputado; pode recorrer. Mas terminou o "Brasil, País da impunidade"...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... o que tu fizeste, o que tu iniciaste, meu irmão, com dificuldade – olha que foi com muita dificuldade –, esta Casa, no fundo, não tinha muita vontade de aprovar, mas o povo que tu colocaste na rua nos determinou, ou por vontade, ou por garra, ou por medo, o Congresso aprovou, e o trabalho hoje é verdadeiro.

Meus cumprimentos.

Fico muito emocionado, mas acho que, infelizmente, no Brasil, diariamente, no rádio, no jornal, na televisão, aparece modelo de coisa errada – Fulano matou Fulano, Fulano fez isso, Fulano roubou, Fulano não sei o quê –, a imprensa brasileira parece que tem nojo de noticia positiva. Por que não aparece o nome dele? Por que não faz um histórico do que ele fez acontecer? A resposta que eles dão: "Notícia boa, o povo não gosta; o povo gosta de notícia ruim". Não sei, não acredito,...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – ... mas você é uma grande notícia para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Simon.

Há uma série de pedidos aqui na mesa para que as pessoas usem a palavra, por isso tive que dar uma acelerada devagar, além dos cinco minutos previstos para aqueles que poderiam usar a palavra.

Queria, a pedido da Mesa, registrar a presença no plenário do Sr. Pimenta, líder dos aposentados de Brasília; na mesma linha, o Nelson, o Zé Carlos, o Gilson, o Maurício, o Edson, a Srª Socorro, todos os líderes nacionais e, especialmente, a Srª Irma, esposa do Warley, que foi aqui bem lembrado. (*Palmas*.)

O Presidente Renan Calheiros está em uma atividade no Palácio, por isso não pôde estar presente, mas pediu que, no encerramento da sessão, eu contasse a vocês da satisfação deste momento, da entrega da medalha e do diploma aos nossos homenageados, a Comenda dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Eu gostaria de abrir a palavra para todos. Fiz o meu discurso na abertura, e como eu não vou falar duas vezes, o que seria um exagero, o Senador João Capiberibe vai fazer, então, o pronunciamento final, em nome dos Senadores.

Por favor, Senador João Capiberibe.

Após o seu discurso, vamos encerrar os trabalhos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, o Rio Grande do Sul está muito bem representado, o Senador Pedro Simon acabou de usar a tribuna, olhem o tamanho da minha responsabilidade: falar depois do Senador Pedro Simon.

Queria cumprimentar os Senadores e as Senadoras aqui presentes, os Deputados Federais, as Deputadas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita-me lembrar que a Senadora Ana Rita, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, tem papel fundamental para que momentos como estes aconteçam aqui na Casa. (*Palmas*.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Cumprimentar Dom Antônio, que me faz lembrar muitíssimo Dom Hélder, um defensor, um baluarte dos direitos humanos no momento em que o País estava mergulhado no obscurantismo, na violência, na repressão. Faz-me lembrar Padre Henrique, vítima do abuso, da violência da ditadura.

Cumprimento Claudio Luciano. Claudio, tenho na minha família pessoas portadoras de necessidades especiais, que não falam. O seu teclado, aliado a alguns programas, permite que essas pessoas voltem a se comunicar. É algo fantástico.

Cumprimento o Juiz Márlon Jacinto Reis. Endosso as palavras do Senador Pedro Simon, que mergulhou fundo na história do Juiz Márlon, que vem de um Estado com indicadores sociais preocupantes em nosso País.

Cumprimento o Warley Martins Gonçalles, que é um lutador, cuja trajetória nos foi contada pelo Senador Paulo Paim e que merece todo o nosso respeito.

Eu queria também me juntar à homenagem a tudo que foi dito em relação ao Governador Jackson Lago. Aqui estão presentes sua viúva, Clay Lago, sua neta e também Wagner Lago, que é Deputado Federal. Vale di-

zer que acompanhei muito de perto a luta do Governador Jackson Lago, e é muito dolorido saber que as injustiças às vezes são praticadas pela própria Justiça. É muito difícil entender isso, mas ocorre com certa frequência em nosso País, porque o mesmo poder econômico que influencia as escolhas políticas do povo brasileiro tem uma enorme influência também no Judiciário brasileiro. Aqueles que podem pagar bons advogados, aqueles que conseguem tecer redes de influências, esses, às vezes, permanecem na impunidade por toda a vida.

Esse acontecimento nos tocou fundo, porque também fomos vítimas de um processo muito parecido. Escolhi, Sr. Presidente, falar desta tribuna, porque poderia falar da tribuna à esquerda do Presidente, mas resolvi falar da tribuna à esquerda do plenário, porque foi aqui – e vou revelar mais tarde – que ocorreu algo que marcou nossas vidas, a minha e a da homenageada com a Comenda dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, a Deputada Federal Janete Capiberibe.

O Sr. Domingos Dutra – Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Com o maior prazer e com a anuência do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com certeza. Aqui hoje é o dia de quebrar o Regimento.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Deputado Domingos, V. Exª tem o aparte.

O Sr. Domingos Dutra – Quero agradecer a V. Exª pelo aparte e agradecer ao Presidente Paim duas vezes: primeiro, por me permitir quebrar publicamente o Regimento; segundo, por conduzir a comissão que acolheu a minha indicação do nome do Jackson para ser homenageado. Eu fui vice-prefeito do Jackson, em 1996, em São Luís. Fui vice a pedido do Presidente Lula, que queria que o PDT estivesse coligado com o PT, na eleição de 1998. Deixei o meu mandato de Deputado Federal e fui ser vice do Jackson. Eu 2006, Presidente do PT, ajudei o Jackson a ser eleito governador do Maranhão, mesmo enfrentado o Presidente Lula, que, no segundo turno, fez outra opção. Da tribuna da Câmara, em 2009, fiz uma trincheira na defesa do mandado do Jackson. Fiquei com o Jackson até o último momento, quando ele saiu do palácio, e fomos até a sede do PDT. Fiz essa indicação porque, como já foi dito, um dia vai ser escrita a história do Poder Judiciário brasileiro e vai ser comprovado que foi cometida a maior injustiça. Cito apenas dois fatos, para abreviar. Jackson foi cassado por quatro votos a três. Havia três acusações contra o Jackson, abuso de poder econômico e abuso de poder político. Imaginem, o Jackson, que não tinha onde cair morto, não tinha televisão, não tinha rádio, não tinha jornal, não tinha terra, foi acusado de abuso de poder político no Estado do Maranhão. De duas das acusações ele foi absolvido, por cinco a três. A última acusação estava em três a três. O Presidente, Ministro Ayres Britto teria de desempatar. E o Presidente estava perdido. Foi preciso o relator, que votou contra o Jackson, dizer: "Presidente, se você votar "sim", o Jackson vai ser absolvido. Você tem que votar assim para ele ser condenado". E o Ministro Ayres Britto, poeta de Sergipe, que deve estar neste momento de luto pela morte de nosso companheiro Marcelo Déda, foi orientado a votar de forma a cassar o Jackson, para dar o quarto voto. Jackson foi cassado por um recurso chamado recurso contra expedição de mandato. Pois não é que agora, o mesmo TSE que cassou o Jackson, usando o Recurso contra Expedição de Diploma, diz que esse recurso é inconstitucional, e devolveu o processo de cassação da atual Governadora, que patrocinou, com sua família, a cassação de Jackson! O processo foi devolvido. Ou seja, para cassar Jackson, aquele recurso era legal, legítimo e constitucional, mas, para cassar a Governadora do Maranhão, esse mesmo tipo de recurso é ilegal, é ilegítimo e inconstitucional. Eu queria dizer, portanto, como maranhense, que essa cassação do Jackson tirou o Maranhão do mapa do Brasil. O Maranhão está fora do mapa do Brasil. Todos os Estados brasileiros se aproveitaram dos oito anos do governo do Presidente Lula, dos quatro anos do Governo da Presidenta Dilma. O Maranhão não se aproveitou. O Maranhão continua crescendo como rabo de cavalo: para baixo, com os piores indicadores sociais. É o único Estado onde uma família trata o Estado como uma fazenda e trata os maranhenses como se eles fossem gado. Muito obrigado. (*Palmas*.) Fico muito feliz de continuar coerente. Tive divergência com Jackson, mas, em nome do Maranhão e em nome da democracia, fiz a indicação do nome dele para receber esta comenda. E me emociono quando eu vejo aqui a Srª Clay Lago. (*Palmas*.) É muito triste viver no Maranhão do jeito que nós estamos. E mais triste ainda é ver o Presidente Lula de mãos dadas com essa família que nos humilha, que nos massacra. Mas 2014 será o ano da desforra. (*Palmas*.) Tenho certeza de que em 2014 nós vamos sair dessa ditadura civil, que nos humilha, nos maltrata há mais de 48 anos. Obrigado e me desculpem pela emoção. (*Palmas*.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Deputado Domingos Dutra, eu gostaria de incorporar o seu discurso ao meu discurso e dizer-lhes que a fronteira entre a justiça e a política é tênue.

Eu tenho certeza de que o Meritíssimo Juiz Márlon Reis sabe muito mais do que eu e conhece muito mais do que eu que essa fronteira é difícil de delimitar. O poder econômico e o poder político têm uma enorme

influência no Judiciário, porque é do poder político que depende uma boa parte da composição do Judiciário.

Portanto, nós compreendemos o que aconteceu com Jackson Lago. É lamentável, é triste, é uma mancha, sim, na história do Judiciário brasileiro. E há tantas outras manchas que a história haverá de revelar.

Mas eu queria falar um pouco da homenageada, Janete Capiberibe, que eu conheço de algum tempo.

Janete nasceu no hemisfério norte, na ponta de cima, Senador Pedro Simon, nasceu na Costa Atlântica numa cidade pantaneira, uma dádiva da natureza, um dos lugares mais bonitos do Planeta no Município chamado Amapá, que terminou dando nome para o Estado do Amapá, na Costa Atlântica. E ali viveu até cinco, seis anos e aí sua mãe, que começou a ouvir falar na palavra universidade, resolveu arribar com todos os sete filhos. E de barco costeou o Continente até Macapá. E ali em Macapá colocou os filhos na escola para dar sequência à escola que lá naquele Município não existia. Depois seu pai conseguiu emprego numa mineradora americana que estava recém se instalando. E ela então conheceu a divisão de classe nessa mineradora, porque as casas eram entregues de acordo com a posição dos funcionários da empresa. Havia o estafe para os dirigentes com casas amplas, com vários quartos, para as pequenas famílias; intermediária, para os quadros técnicos e a primária para os operários, como o pai dela, que era operário e foi parar numa dessas casas com sete filhos. Claro, sobrava filho para os poucos quartos. E ela então passou a compreender as injustiças da nossa sociedade naquele momento. Concluiu o seu ensino fundamental e foi para Macapá. Em Macapá estudamos juntos na Escola Normal de Macapá – logo depois do ensino fundamental –, depois estudamos juntos no Colégio Amapaense e Janete teve um contato muito próximo como um cidadão chamado Francisco das Chagas, o Chaguinha, o velho comunista candidato na Constituinte de 1946 a Deputado Estadual no Pará, pelo Partido Comunista, que naquele momento emergia de anos e anos de perseguição. Não tendo sucesso foi para Macapá. E Janete então, em contato com Chaguinha, que era um homem muito humilde, cultiva plantas e flores em sua casa, e de dia num carrinho vendia de porta em porta. Mas além de cultivar plantas, ele também cultivava consciências políticas. Como bom comunista, agrupava na sua casa jovens. Entre esses jovens estava Janete, que daí então recebeu uma enorme influência de Chaguinha.

Mais tarde Janete, com essa consciência aguçada das desigualdades sociais, das injustiças, sobretudo em função da violência da ditadura civil-militar que se instalou no País em 1964, juntamente já comigo, depois dessa amizade construída nas escolas, terminamos nos casando. E não apenas casamos na Igreja, mas também casamos com a revolução. Ingressamos na Ação de Libertação Nacional, liderada por Carlos Marighella, que queria um País democrático, e como não havia como participar de nenhuma atividade legal possível, os sindicatos tinham sido fechados, os partidos fechados, o Congresso tinha sido fechado em 1969, com o AI-5, então nós recorremos à única forma de resistência política que havia naquele momento, Senador Pedro Simon, que foi a resistência armada.

Tivemos a infelicidade de cair presos e passar por tudo aquilo que centenas, milhares de brasileiros passaram nos porões da ditadura, como Padre Henrique, que sofreu e não sobreviveu para contar a história. E Janete foi artífice, também presa, no oitavo mês de gestação da nossa primeira filha. Depois de um mês e meio presa, conseguiu a liberdade, e ela então começou a articular a minha retirada da prisão, a minha fuga da prisão. E fez contato com o juiz auditor, fez contato com os amigos, entre eles o saudoso ex-Senador, membro desta Casa, Almir Gabriel, e tantos outros amigos e companheiros daquela época, recolheu os meios e terminou me arrancando das mãos da ditadura. Fizemos uma longa fuga pelo Rio Amazonas até Rondônia, depois Bolívia, depois Peru, depois Canadá, Moçambique, até que veio a anistia, que anistiou tanto as vítimas da ditadura como também os torturadores e os assassinos, o que é profundamente lamentável.

E nós voltamos ao Brasil com a maior satisfação do mundo, retornamos depois de nove anos de exílio.

E, mais uma vez, juntos, voltamos à militância política.

Em 1988, eu me elejo prefeito da minha cidade, e Janete, vereadora. Em 1990, ela se elege Deputada Constituinte, porque o Estado do Amapá estava no processo de transição de território para Estado. Em 1994, eu me elejo governador e ela se reelege deputada estadual, e, assim, sucessivamente.

Na condição de governador, eu me lembro do episódio que envolve o Prof. Chaguinha, professor de Ciências Políticas de Janete na sua adolescência. Chaguinha ia completar 90 anos – isso em final de 1995 –, e eu liguei para o comandante da Polícia Militar e pedi a ele que fizesse uma alvorada às seis horas da manhã para saudar aquele militante comunista de tantas lutas. Pedi ao comandante que preparasse a banda para tocar na porta do Chaguinha a A Internacional Comunista, a canção. Dois ou três dias antes do aniversário de Chaguinha, o comandante me liga, Senador Paulo Paim, para me dizer que tinha telefonado para todas as bandas das polícias militares do País, e ninguém tinha a partitura da A Internacional Comunista. Portanto, não ia poder tocar e nem homenagear um

comunista porque não tinha a partitura da canção A Internacional Comunista.

Mas, enfim, Janete, com os seus mandatos sucessivos de deputada estadual – foi reeleita por três vezes –, em 2002, chega à Câmara Federal com a maior votação daquele pleito. Foi a mais votada de 2002. E eu chego a esta Casa, o Senado, depois de cumprir dois mandatos de Senador. Em 2005, vem o revés: nós tivemos nossos mandatos cassados, acusados de comprar dois votos, pagos em duas parcelas. É o primeiro caso de Senador cassado pela Justiça Eleitoral e eu tenho a impressão de que é o primeiro caso de Deputado cassado também pela Justiça Eleitoral. Uma acusação de compra de dois votos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá tinha descartado e tinha nos declarado inocentes. Não havia como esperar que algo pudesse nos acontecer, mas aconteceu. E, juntos, em dezembro de 2005, nós nos despedimos aqui, nesta tribuna, nesta mesma tribuna, quando fomos afastados do Senado.

Em 2006, Janete retorna, mais uma vez, a mais votada. E, em 2010, de novo: a Deputada mais votada da história do Amapá, com mais de 10% dos votos. E o mandato de Janete é inteiramente dedicado aos segmentos mais vulneráveis de nossa sociedade, como falou o Senador Pedro Simon, aos povos indígenas que passaram por um genocídio, por um etnocídio ao longo da história do nosso País, aos quilombolas, cujos direitos são sistematicamente desrespeitados, aos ribeirinhos, às mulheres e às crianças. Tem uma preocupação e um compromisso com o meio ambiente, em proteger esse patrimônio ambiental que é de todos os brasileiros, pensando nas gerações futuras e também com um dos traumas da nossa região, que são as mulheres escalpeladas pelos eixos dos motores. Essa é uma tragédia que se repete com muita frequência, não apenas na Amazônia, mas principalmente na Amazônia. É quando o eixo dos motores daquelas pequenas embarcações enrosca o cabelo das mulheres e arranca o couro cabeludo. Janete consegue dar visibilidade a esse problema que atinge milhares de pessoas na Amazônia, principalmente de mulheres, e consegue passar uma lei que previne esse acidente, uma lei que determina a proteção do eixo dessas embarcações.

Há pouco foi aprovada na Câmara uma lei que declara Chico Mendes um mártir do meio ambiente brasileiro, como Patrono do Meio Ambiente, que está aqui nesta Casa para ser votada.

Portanto, todos os homenageados, todos, são dignos, merecedores e têm respeito deste Senado. Todos foram escolhidos por unanimidade.

Encerro aqui minhas palavras falando que as injustiças fazem parte da luta política e que essas injustiças que nós vivemos jamais, seja lá atrás, no período da ditadura civil/militar, seja agora, em pleno processo democrático, fizeram Janete arredar um passo para trás ou nos fizeram arredar um passo para trás.

Nós sabemos que a injustiça faz parte do cotidiano do povo brasileiro, que clama e luta por justiça. Portanto, nós estamos do lado daqueles que sempre estiveram distantes da justiça e vamos continuar lutando, Janete inteiramente dedicada a essa luta ao lado dos injustiçados.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem.

Assim, vamos para o encerramento desta sessão, mas, atendendo a um pedido do Dr. Márlon, registro, rapidamente, o nome da Desembargadora Cleonice Freire, Presidente eleita do Tribunal de Justiça do seu Estado, de Frederico Magno de Melo Veras, Juiz Militar da União, de Luciane Pereira, Presidente da Associação Nacional dos Servidores do Tribunal de Contas da União, e de Vinicius Martins, Secretário-Geral. É isso?

Muito bem. Nós vamos encerrar a nossa sessão de hoje, que cumpriu todos os objetivos.

Eu, mais uma vez, agradeço muito ao meu amigo Pimenta e aos aposentados que ajudaram a lotar este plenário, agradeço ao meu amigo Warley, que, na grandeza política, abriu mão do seu tempo de oratória para que todos pudessem falar e o Senado, assim, ouvisse os indicados pela Mesa e também os Senadores, agradeço a todos que estiveram aqui presentes e termino, se me permitirem, agradecendo àqueles que indicaram os homenageados.

Repito que é bom saber que no mundo existem pessoas iguais a você.

Parabéns, Reverendíssimo Sr. Dom Antônio Fernando Saburido! Nossas palmas. *(Palmas.)*

Meus cumprimentos, Sr. Claudio Luciano Dusik. Nossas palmas. *(Palmas.)*

Exma Srª Deputada Federal Janete Capiberibe. *(Palmas.)*

Sr. Márlon Jacinto Reis. *(Palmas.)*

Sr. Warley Martins Gonçalles. *(Palmas.)*

Srª Clay Lago, viúva do homenageado Jackson Lago, e também Srª Lara Noronha, neta do homenageado. *(Palmas.)*

Termino com a frase de um poeta. Senador Capiberibe, amigos, amigas, homenageados e Plenário, disse o poeta: "O exílio é como a agonia dos pássaros cativos [na gaiola]. De que adianta um par de asas se falta o céu para voar?"

Liberdade! Liberdade! Abre as asas sobre nós!

Ditadura nunca mais!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 3 minutos.)

Ata da 221ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de dezembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Casildo Maldaner, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Paim, José Pimentel, Osvaldo Sobrinho e Inácio Arruda

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 22 horas e 6 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

221ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 03/12/13 07:00 até 03/12/13 22:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X

Operador: MARCOS CARNEIRO LEITE Emissão: 03/12/13 22:09 Página : 1

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO RÊGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF.GSACV Nº 144/2013

Brasília, 2 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência que em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Governador Marcelo Deda, ocorrido na madrugada desta segunda-feira – 2 de dezembro, não pude comparecer às Sessões Preparatória, Especial e XXVIII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, no Uruguai, durante os dias 2 e 3 do corrente mês, conforme Requerimento nº 1.373/2013, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Diante disso, solicito a Vossa Excelência a gentileza de informar ao Plenário desta Casa, as razões pelas quais deixei de comparecer às Sessões daquele Parlamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. – Senador **Antonio Carlos Valadares,** PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 148**, do Senador Walter Pinheiro, referente ao **Requerimento nº 1.044, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação no painel de debates no Congresso Internacional do FUTURECOM – Ano 15 sob o título: "Smart Cities: soluções para Cidades de Países em Desenvolvimento", realizado no Rio de Janeiro, no período de 21 a 24 de outubro de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. n° 148/2013-GSWPIN

Brasília, 26 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência relatório da minha participação no painel de debates no Congresso Internacional do FUTURECOM – Ano 15 sob o título: *"Smart Chies: soluções para Cidades de Países em Desenvolvimento"*, que aconteceu entre os dias 21/10/2013 e 24/10/2013.

Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente, – **Walter Pinheiro**, Senador da República.

RELATÓRIO DE VIAGEM

• Requerimento de Missão no Brasil

• REQ 1044 PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL,

O Senador Walter Pinheiro apresenta os resultados da sua participação no painel de debates no Congresso Internacional do FUTURECOM – Ano 15 sob o título: "Smart Clties: soluções para Cidades de Países em Desenvolvimento", que aconteceu entre os dias 21/10/2013 e 24/10/2013.

A 15ª Futurecom, evento realizado na cidade do Rio de Janeiro, no RioCentro, reuniu 348 empresas das áreas de TI e telecomunicações, envolvendo dois setores da nossa economia com maior vigor de crescimento. Em 1999, quando do primeiro evento havia 45 expositores e perto de três mil visitantes. Em 2013, foram 338 expositores previstos, numa área de 22 mil m2 e aproximadamente 12.500 visitantes.

Em 2013, o setor de TI espera crescer entre 7% e 8%, indicador que deve manter-se estável pelo menos até 2017, e que levará o seu faturamento, em 2013, a US$ 160 bilhões, segundo o analista Roberto Gutierrez, da consultoria IDC. Este valor corresponde a 5,2% do PIB brasileiro no ano passado segundo estimativas da Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom). Neste segmento trabalham mais de 1,3 milhão de profissionais. O indicador para o mercado de telecomunicações não fica muito atrás: 8,5%, maior crescimento do mundo em 2012, quando o faturamento foi de US$ 109 bilhões; somado ao de TI, alcança um valor bastante expressivo.

Outro aspecto que mede a importância desses dois setores é que o tempo de adoção de novas tecnologias está reduzindo, em relação aos países desenvolvidos. Há uma década, levávamos de cinco a seis anos para adotar aqui as inovações, mas agora esse prazo não ultrapassa um ano e meio, segundo especialistas que se apresentaram na Futurecom.

Entre os importantes temas debatidos no evento, destacou-se o projeto de lei do Marco Civil da Internet, que precisa ser votado em caráter de urgência na Câmara dos Deputados até o dia 28. Ainda não há um consenso entre os parlamentares sobre as suas prin-

cipais medidas. Alguns deputados defendem um texto mais simples e conciso, deixando a cargo da Anatel os detalhes da regulamentação. Já a nossa posição é de que precisamos acrescentar outros pontos ao projeto de lei, que trate também da privacidade na rede e da segurança dos dados. Não pode ser uma mera carta de intenções. Tem que disciplinar serviços de Internet e assegurar direitos.

O Marco Civil é um projeto que traz temas de direito fundamental do cidadão, além de se tratar de matéria de defesa nacional. Esse é um debate estratégico que tem que ser feito pela Nação. Não só para a proteção do nosso cidadão, mas para a proteção do País.

A defesa do Marco deve ocorrer no enfoque na funcionalidade e neutralidade da rede, além da garantia da privacidade do usuário e do armazenamento de dados do internauta. São pontos fundamentais para permitir a segurança e o acesso dos consumidores.

O debate promovido pela Telebrasil na 15ª Futurecom, também contou com a participação do presidente da Abranet, Eduardo Nager, do conselheiro da Anatel, Rodrigo Zerbone, do diretor do Etno (a associação dos teles na Europa), Carlos Lopes, do diretor-executivo do SindiTelebrasil, Eduardo Levy, do representante da União Europeia, Carlos Albuquerque, e do representante do Morgan Stanley, Diego Aragão, além do deputado Jorge Bittar (PT-RJ).

É o relato.

Brasília (DF), 26 de novembro de 2013. – **Walter Pinheiro**, Senador da República Federativa do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, em aditamento ao Requerimento nº 1.331/2013, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 8 a 14 de dezembro do corrente ano, para participar dos trabalhos da 68ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York.

Comunico ainda, nos termos do art. 39, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País nos dias acima mencionados.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do número 12, alínea c, inciso II do art. 255, combinado com o disposto no art. 104-C, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2013 seja apreciado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013. – Senador **Zeze Perrella.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 97, de 2013** (nº 1.878/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório de suas Atividades, referente ao 3º trimestre de 2013.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 97, DE 2013

Aviso nº 1.878-GP/TCU

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2013.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O **Aviso nº 97, de 2013**, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 98, de 2013** (nº 428/2013, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha, nos termos do art. 3º da Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal, o relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira, relativo ao 5º bimestre de 2013.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 98, DE 2013

Aviso nº 428/MF

Brasília, 27 de novembro de 2013

Assunto: Relatório sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No contexto da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, de que trata a Resolução do Senado Federal nº 20, de 16 de novembro de 2004, e em cumprimento ao art. 3º do referido normativo, apresento a Vossa Excelência relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, inserido dentro das Operações de Administração de Passivos, relativo ao 5º bimestre do ano em curso.

Atenciosamente, – **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O **Aviso nº 98, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

AVISO Nº 99, DE 2013

Aviso nº 1.549-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 021.428/2012-3, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 100, DE 2013

Aviso nº 1.562-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 1.551 (SF), de 19 de julho de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 021.496/2012-9, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 101, DE 2013

Aviso nº 1.575-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 1.778 (SF), de 5 de setembro de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 032.349/2012-2, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 102, DE 2013

Aviso nº 1.586-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 1.921 (SF), de 27 de setembro de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 036.915/2012-2, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes,** Presidente.

AVISO Nº 103, DE 2013

Aviso nº 1.591-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 2.022 (SF), de 18 de ou-

tubro de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 041.606/2012-4, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

AVISO Nº 104, DE 2013

Aviso nº 1.594-Seses-TCU-Plenário

Brasília, 27 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 2.083 (SF), de 1º de novembro de 2012, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 043.572/2012-0, na Sessão Ordinária de 27-11-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 500, DE 2013

Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para dispor sobre a bula e o rótulo de medicamento magistral para uso humano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a bula e o rótulo de medicamento magistral para uso humano.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XXI a XXXIII:

"Art. 4º .....

.....

XXI – assistência farmacêutica: conjunto de ações e serviços relacionados com os medicamentos, destinados a apoiar as ações de saúde demandadas pela comunidade que envolvem o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e o controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade, para assegurar o uso racional de medicamentos;

XXII – bula: conjunto de orientações que devem acompanhar o medicamento;

XXIII – frases de alerta: frases que visam dar destaque a advertências, precauções e contraindicações críticas para prevenir agravos à saúde;

XXIV – interação medicamentosa: resposta farmacológica ou clínica, causada pela interação de medicamento com medicamento, medicamento com alimento, medicamento com substância química, medicamento com exame laboratorial e não laboratorial, medicamento com planta medicinal ou medicamento com a doença, cujo resultado final pode ser a alteração dos efeitos desejados ou a ocorrência de eventos adversos;

XXV – medicamento magistral: todo medicamento cuja prescrição pormenoriza a composição, a forma farmacêutica e a posologia, destinado a um usuário individualizado e preparado na farmácia por um profissional farmacêutico ou sob sua supervisão direta, mantida a relação prescritor-farmacêutico-usuário;

XXVI – prescrição: ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente, com especificação da forma de uso, da apresentação ou forma farmacêutica, da posologia e do intervalo de administração do produto, bem como da duração do tratamento;

XXVII – prescritor: profissional de saúde habilitado para definir o medicamento a ser usado;

XXVIII – reação adversa a medicamento: qualquer resposta prejudicial e não intencional provocada por medicamento utilizado em ser humano na dose normalmente recomendada para profilaxia, diagnóstico e tratamento de doença ou para a modificação de função fisiológica;

XXIX – receita: prescrição escrita de medicamento de formulação magistral ou de produto industrializado, efetuada por profissional legalmente habilitado;

XXX – restrição de uso: limitação de uso de um medicamento quanto à população-alvo, podendo ser para uso pediátrico, adulto ou adulto e pediátrico.

XXXI – rótulo: identificação impressa do produto, aplicada diretamente sobre recipientes, vasilhames, invólucros, envoltórios ou qualquer outro material de acondicionamento, com dimensões apropriadas, redigida de modo a facilitar o entendimento do consumidor e confeccionada segundo os padrões determinados pelo órgão competente;

XXXII – uso racional de medicamento: processo que compreende a prescrição apropriada de medicamento eficaz, seguro e de qualidade, bem como a sua disponibilidade oportuna e a preços acessíveis, a sua dispensação em condições adequadas e o seu consumo nas doses indicadas, nos intervalos definidos e no período de tempo indicado;

XXXIII – usuário de medicamento: pessoa que faz uso de medicamento magistral ou industrializado. (NR)"

Art. 3º A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo VI-A:

"CAPÍTULO VI-A – Da bula e do rótulo de medicamento magistral

Art. 43-A. Todo medicamento magistral para uso humano deve ser acompanhado de bula e de rótulo que contenham as informações estabelecidas nesta Lei e no regulamento.

§ 1º Os modelos e o conteúdo das bulas e dos rótulos, diferentes para medicamentos alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos, serão definidos pelo órgão sanitário competente, com a participação de representantes das entidades de classe envolvidas com a produção, a manipulação e a prescrição dos produtos.

§ 2º O disposto neste Capítulo não se aplica às farmácias hospitalares, dispensários de unidades hospitalares ou equivalentes, postos de medicamentos e unidades volantes.

§ 3º Poderá ser disponibilizada uma única bula por receita de medicamento magistral, independentemente do número e do tipo de medicamentos nela prescritos.

Art. 43-B. O estabelecimento poderá disponibilizar bula de medicamento magistral por meio eletrônico, mediante autorização expressa do paciente ou do seu responsável legal, na forma do regulamento.

§ 1º O estabelecimento deverá arquivar a autorização a que se refere o *caput*.

§ 2º A autorização a que se refere o *caput* terá prazo de validade indeterminado e poderá ser utilizada para outras prescrições do mesmo paciente.

§ 3º A bula disponibilizada em meio eletrônico deve ser redigida em formato fechado, definido em regulamento, de forma a não permitir alteração da formatação e do conteúdo originais.

Art. 43-C. Às pessoas com deficiência, assim como às pessoas com diabetes, doença celíaca e alergias, entre outras, deverão ser fornecidas orientações farmacêuticas de forma a atender suas necessidades individuais, a título de complemento das informações prestadas por meio da bula e do rótulo.

Art. 43-D. Os medicamentos magistrais dispensados para uso em hospitais, clínicas e estabelecimentos congêneres deverão ser acompanhados por, no mínimo, uma bula para cada grupo de um mesmo tipo de medicamento.

Art. 43-E. A responsabilidade pelas informações prestadas nas bulas magistrais é do responsável técnico pela farmácia.

Art. 43-F. Ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a bula e o rótulo de medicamento magistral deverão ser redigidos e impressos de forma legível, conforme tipos e tamanhos das fontes, espaçamentos, alinhamentos e demais características do texto definidos em regulamento, respeitadas as seguintes exigências:

I – caixa alta e negrito para destacar os títulos em forma de perguntas, bem como os itens da bula, numerados, deixando os títulos sempre juntos aos seus textos;

II – texto em itálico apenas para nomes científicos;

III – impressão na cor preta e em papel branco que não permita a visualização da impressão no verso da página, quando a bula ou o rótulo estiverem sobre uma superfície.

§ 1º As informações que constam da bula e do rótulo devem ser prestadas de forma clara e em linguagem acessível, para facilitar a compreensão de seu conteúdo.

§ 2º As bulas e os rótulos de medicamentos magistrais prescritos para pacientes com limitações visuais deverão atender a exigências complementares estabelecidas no regulamento, atendidas as seguintes exigências:

I – fontes e espaçamento maiores;

II –texto corrido, sem colunas.

§ 3º Às pessoas com deficiência, assim como às pessoas com diabetes, doenças celíaca e alergias, entre outras, serão prestadas orientações farmacêuticas individualizadas, de forma a atender às suas necessidades individuais no tocante à saúde.

§ 4º No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, deverão ser mencionadas no texto da bula as restrições de venda, uso e dispensação, conforme previsto em regulamento específico para produtos dessa natureza.

Art. 43-G. A bula de medicamento magistral deverá conter frases de advertência e de alerta, quando aplicáveis ao produto.

Parágrafo único. As frases de advertências e de alerta a que se refere o *caput* devem ser redigidas conforme o regulamento, respeitadas as seguintes exigências:

I – uso das palavras 'ATENÇÃO', 'CUIDADO' e 'PERIGO', ou outras definidas no regulamento, em caixa alta e negrito, com a finalidade de sinalizar o caráter de advertência do trecho;

II – destaque do corpo do texto por meio do uso de negrito, caixa alta ou bordas em torno das frases, como recursos de atenção visual.

Art. 43-H. A bula e o rótulo de medicamento magistral devem conter as seguintes informações, além de outras definidas no regulamento:

I – nome, logotipo ou logomarca do estabelecimento;

II – número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – nome e número de inscrição do responsável técnico pelo estabelecimento no Conselho Regional de Farmácia;

IV – forma de acesso ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);

V – símbolo de reciclagem de papel, de inserção facultativa.

Art. 43-I. A parte da bula de medicamento magistral destinada a prestar informações sobre o produto e sobre os aspectos relacionados com o seu uso deve conter as seguintes informações, além de outras definidas no regulamento, respeitadas as expressões e a ordem aqui estabelecidas:

I – 'Como devo usar este medicamento?';

II – 'Quais os cuidados necessários à administração deste medicamento no período de gestação?';

III – 'Quais os cuidados necessários à administração deste medicamento no período de amamentação?';

IV – 'O que devo fazer se eu me esquecer de tomar este medicamento?';

V – 'O que deve ser feito se for usada uma grande quantidade deste medicamento de uma só vez?';

VI – 'Quais reações indesejáveis poderão ocorrer durante a utilização deste medicamento?';

VII – 'Onde, como e por quanto tempo eu posso guardar este medicamento?'

VIII – 'O que mais devo saber sobre este medicamento?'.

§ 1° As informações adicionais a que alude o inciso VIII devem ser prestadas de forma clara, sem repetições, e escritas em linguagem acessível, a fim de facilitar a compreensão do conteúdo.

§ 2° As informações a que se refere o § 1° poderão ser escritas em negrito ou apostas por meio de etiquetas e deverão mencionar, quando for o caso, se o medicamento é de 'uso restrito a hospitais', de 'uso profissional' ou de 'venda sob prescrição médica'.

§ 3° No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, deverão ser incluídas no texto da bula de medicamento magistral as frases referentes às restrições de venda, uso e dispensação, conforme previsto no regulamento específico para produtos dessa natureza.

§ 4° Poderão ser prestadas, ainda, no campo das informações adicionais a que se refere o § 1°, orientações destinadas a grupos especiais de pacientes, como diabéticos, celíacos e alérgicos.

Art. 43-J. Além das informações a que se referem os arts. 43-H e 43-I, a bula de medicamento magistral deve conter as seguintes frases de alerta, quando aplicáveis ao produto:

I – 'Mantenha este medicamento na embalagem original, fechada e protegida contra luz, calor e umidade excessivos';

II – 'Mantenha este medicamento fora do alcance de crianças e de animais domésticos';

III – 'Não armazene este medicamento em armários de banheiro ou próximo a pias, lavatórios e produtos de limpeza';

IV – 'Nunca utilize medicamentos sem orientação profissional';

V – 'Nunca utilize medicamentos com a data de validade vencida';

VI – 'Nunca utilize medicamentos formulados para outras pessoas. Cada paciente necessita de um tipo de medicamento e de dose específica que só podem ser determinados pelo profissional habilitado';

VII – 'Não utilize bebida alcoólica durante o tratamento realizado com este medicamento';

VIII – 'Não é recomendado o uso de medicamentos no período de gestação e amamentação, sem a devida orientação profissional';

IX – 'Em caso de reações indesejáveis, suspenda o uso deste medicamento e procure orientação profissional';

X – 'Em caso de alterações na cor, odor, consistência ou sabor deste medicamento, suspenda imediatamente o seu uso e solicite orientação do seu farmacêutico ou do seu médico ou dentista';

XI – 'A utilização deste produto com alimentos e outros medicamentos deve sempre seguir orientação profissional'.

Parágrafo único. Ao conteúdo da bula de medicamento magistral poderão ser adicionadas outras informações que o profissional farmacêutico julgar pertinentes."

Art 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta é apresentada com o objetivo fundamental de viabilizar aos usuários de medicamentos preparados magistralmente o acesso à informação, direito assegurado a todos os brasileiros pelo inciso III do art.

6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Fornecer informações seguras ao consumidor sobre os medicamentos que lhe foram prescritos é de suma importância para a utilização segura e eficaz desses produtos, especialmente no que tange a medicamentos magistrais, mais conhecidos como manipulados. Orientações sobre a forma de uso do produto, os efeitos dele esperados, os cuidados necessários ao seu armazenamento, entre outras, são indispensáveis, por exemplo, para a prevenção de intoxicações por superdoses. Afinal, a prevenção de riscos é a principal ferramenta para a garantia da saúde da população.

Como o medicamento magistral tem notória relevância no âmbito da promoção da saúde pública, informações claras e corretas sobre o produto devem ser utilizadas para proporcionar maior segurança ao paciente.

Nesse sentido, julgo importante trazer ao conhecimento desta Casa que a Assembleia Legislativa do Paraná adotou solução que *estabelece a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula magistral em medicamentos manipulados*, fruto de intenso debate entre a sociedade organizada e os representantes das entidades que atuam na defesa da população, a exemplo do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Vigilância Sanitária e dos conselhos de farmácia, medicina, e odontologia, entre outros. O vanguardismo dessa lei certamente terá grande e essencial importância para a discussão sobre o tema, nesta Casa.

Além de proporcionar informações mais detalhadas a respeito da utilização segura do medicamento magistral ao paciente, a bula que se pretende estabelecer com esta proposta também visa facilitar o trabalho desempenhado pelos profissionais de saúde no que tange ao seu papel educador.

Para essa finalidade, a proposta busca valer-se de linguagem mais acessível ao usuário, tanto na redação de seus dispositivos quanto nas informações que deverão ser prestadas por meio da bula, a fim de garantir que

conceitos técnicos geralmente desconhecidos pelo usuário sejam devidamente entendidos.

Com a conversão da presente proposta em lei, os profissionais de saúde passarão a contar com mais uma ferramenta legislativa apta a viabilizar o exercício de sua atividade, no âmbito da competência legalmente atribuída a cada categoria profissional, de forma a promover o uso racional de medicamentos e afastar os riscos inerentes à prática da automedicação.

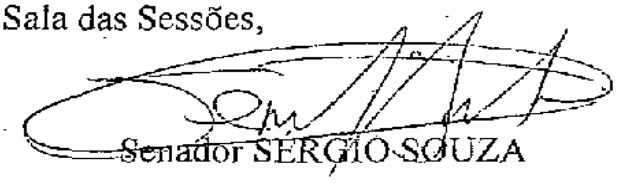
Este projeto de lei traz, ainda, a possibilidade de disponibilização da bula de medicamento magistral por meio eletrônico, o que se mostra bastante razoável e adequado à realidade das farmácias de manipulação, tendo em vista as especificidades do setor.

Definir a bula como um conjunto de orientações generalizadas relativas ao medicamento manipulado não implica dizer que a correta orientação ao paciente não será prestada em razão da ausência de informações excessivamente detalhadas em seu conteúdo, pois o profissional farmacêutico responsável técnico pelo estabelecimento deve orientar todos os usuários que solicitarem a elaboração de medicamento manipulado à farmácia magistral.

Sendo a prestação da assistência farmacêutica uma das prerrogativas da função atribuída ao profissional farmacêutico, a bula servirá de instrumento para auxiliar na prestação dessa assistência, jamais para substituí-la.

Por todos os motivos expostos, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa no que tange ao escorreito cumprimento da missão almejada.

Sala das Sessões,



Senador SÉRGIO SOUZA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

.....

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha a finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III - Insumo Farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

IV - Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;

V - Órgão sanitário competente - órgão de fiscalização do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - Laboratório oficial - o laboratório do Ministério da Saúde ou congênere da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio ou credenciamento, destinado à análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

VII - Análise fiscal - a efetuada em drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, destinada a comprovar a sua conformidade com a fórmula que deu origem ao registro;

VIII - Empresa - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, equiparando-se à mesma, para os efeitos desta Lei, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

IX - Estabelecimento - unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

X - Farmácia - estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI - Drogaria - estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;

XII - Ervanaria - estabelecimento que realize dispensação de plantas medicinais;

XIII - Posto de medicamentos e unidades volante - estabelecimento destinado exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes de relação elaborada pelo órgão sanitário federal, publicada na imprensa oficial, para atendimento a localidades desprovidas de farmácia ou drogaria;

XIV - Dispensário de medicamentos - setor de fornecimento de medicamentos industrializados, privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente;

XV - Dispensação - ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não;

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos;

XVII - Produto dietético - produto tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

XVIII - Supermercado - estabelecimento que comercializa, mediante auto-serviço, grande variedade de mercadorias, em especial produtos alimentícios em geral e produtos de higiene e limpeza;

XIX - Armazém e empório - estabelecimento que comercializa, no atacado ou no varejo, grande variedade de mercadorias e, de modo especial, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza;

XX - Loja de conveniência e "drugstore" - estabelecimento que, mediante auto-serviço ou não, comercializa diversas mercadorias, com ênfase para aquelas de primeira necessidade, dentre as quais alimentos em geral, produtos de higiene e limpeza e apetrechos domésticos, podendo funcionar em qualquer período do dia e da noite, inclusive nos domingos e feriados;

.....

Art. 43 - O registro do receituário e dos medicamentos sob regime de controle sanitário especial não poderá conter rasuras, emendas ou irregularidades que possam prejudicar a verificação da sua autenticidade.

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 89, DE 2013

Altera o Regimento Interno e o Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal para eliminar as hipóteses de deliberação secreta não previstas na Constituição Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 32**. .....

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto ostensivo e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional (Const., art. 55, § 2º).

....." (NR)

"**Art. 35**. O projeto de resolução, depois de lido no Período do Expediente, publicado no Diário do Senado Federal e distribuído em avulsos, será incluído em Ordem do Dia e submetido à votação pelo processo ostensivo nominal." (NR)

"**Art. 51**. Salvo nas eleições, o Presidente terá apenas voto de desempate nas votações ostensivas, contando-se, porém, a sua

presença para efeito de *quorum* e podendo, em escrutínio secreto, votar como qualquer Senador." (NR)

"**Art. 60**. A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio ostensivo nominal, no qual será computado o voto do Presidente, exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

.....

§ 2º A eleição far-se-á pelo processo eletrônico ou pela chamada dos Senadores, se o sistema de votação eletrônico não estiver em condições de funcionar ou se o número de candidatos o exigir, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 294.

.....

§ 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II e III, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto no § 2º." (NR)

"**Art. 88**. No início da legislatura, nos cinco dias úteis que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias úteis que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio ostensivo nominal, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

....." (NR)

"**Art. 116**. .....

.....

§ 1º Nas reuniões secretas, quando houver parecer a proferir, lido o relatório, a comissão deliberará em escrutínio ostensivo, salvo nos casos em que a votação secreta foi prevista pela Constituição Federal.

....." (NR)

"**Art. 191**. Recebido o requerimento a que se refere o art. 190, o Senado deliberará em votação ostensiva; se aprovado, e desde que

não haja data prefixada, a sessão secreta será convocada para o mesmo dia ou para o dia seguinte." (NR)

"**Art. 295**. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico.

....." (NR)

Art. 2º A Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 12**. A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutinio ostensivo nominal e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

....." (NR)

"**Art. 13**. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutinio ostensivo nominal e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o § 3º do art. 60, as alíneas *b*, *c* e *e* do inciso I e os incisos II e III do art. 291, a alínea *b* do inciso II do art. 292 e o art. 296 do Regimento Interno do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Resolução, na esteira do que determinou a Emenda Constitucional nº 76, de 28 de novembro de 2013, visa a eliminar do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e do Código de Ética e Decoro Parlamentar as disposições referentes a votação secreta nas hipóteses em que esse procedimento não mais é determinado pela Constituição.

Assim, além de adaptar o RISF e o Código de Ética ao previsto na citada alteração constitucional, pretende-se extirpar a previsão de que as eleições sejam feitas por voto secreto, bem como a permissão genérica para que, mediante a aprovação de requerimento, a votação se torne secreta.

Ademais, propõe-se revogar a previsão regimental de deliberação secreta nos casos de relaxamento da prisão de Senador e autorização da formação de culpa, no caso de flagrante de crime inafiançável, e de suspensão das imunidades de Senador durante o estado de sítio, cuja determinação constitucional foi eliminada pela Emenda Constitucional nº 35, de 20 de dezembro de 2001.

Trata-se, aqui, de levar a cabo o princípio constitucional da publicidade que deve ser aplicado com toda a radicalidade nas Casas Legislativas.

Efetivamente, não se pode, salvo nos casos expressamente previstos na Lei Maior, permitir que o representante oculte do representado o seu voto.

Sala das Sessões,

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção V
DOS DEPUTADOS E DOS SENADORES

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º- Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

.....
.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 76, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o § 2º do art. 55 e o § 4º do art. 66 da Constituição Federal, para abolir a votação secreta nos casos de perda de mandato de Deputado ou Senador e de apreciação de veto.

.....

Art. 1º Os arts. 55 e 66 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 55. .....

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

....." (NR)

"Art. 66. .....

.....

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.

..... (NR)

.....
.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 35, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

Dá nova redação ao art. 53 de Constituição Federal.

.....

Art. 1º O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Os Deputados e Senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de vinte e quatro horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 3º Recebida a denúncia contra o Senador ou Deputado, por crime ocorrido após a diplomação, o Supremo Tribunal Federal dará ciência à Casa respectiva, que, por iniciativa de partido político nela representado e pelo voto da maioria de seus membros, poderá, até a decisão final, sustar o andamento da ação.

§ 4º O pedido de sustação será apreciado pela Casa respectiva no prazo improrrogável de quarenta e cinco dias do seu recebimento pela Mesa Diretora.

§ 5º A sustação do processo suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.

§ 6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 7º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 8º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida." (NR)

.....
.....

ATO DA MESA Nº 3, DE 2010

A Mesa do Senado Federal, em cumprimento à norma regimental (art. 402), faz publicar o texto do **Regimento Interno do Senado Federal,** devidamente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final da 52ª (quinquagésima segunda) Legislatura –, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs 1, 3, 18, 23, 31, 32, de 2007 e 3, de 2009, e as correções de redação, sem alteração de mérito, com adequação ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 1995, e a seu Protocolo Modificativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2002

.....

CAPÍTULO VIII
DAS VAGAS

.....
.....

Art. 32. Perde o mandato o Senador (Const., art. 55):

I – que infringir qualquer das proibições constantes do art. 54 da Constituição;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer à terça parte das sessões deliberativas ordinárias do Senado, em cada sessão legislativa anual, salvo licença ou missão autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível.

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional (Const., art. 55, § 2º).

.....

Art. 35. O projeto de resolução, depois de lido no Período do Expediente, publicado no *Diário do Senado Federal* e distribuído em avulsos, será incluído em Ordem do Dia e submetido à votação pelo processo secreto. (NR)

.....

Art. 51. O Presidente terá apenas voto de desempate nas votações ostensivas, contando-se, porém, a sua presença para efeito de *quorum* e podendo, em escrutínio secreto, votar como qualquer Senador.

.....

Art. 60. A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto, exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

§ 1º A eleição far-se-á em quatro escrutínios, na seguinte ordem, para:

I – o Presidente;

II – os Vice-Presidentes;

III – os Secretários;

IV – os Suplentes de Secretários.

§ 2º A eleição, para os cargos constantes dos incisos II a IV do § 1º, far-se-á com cédulas uninominais, contendo a indicação do cargo a preencher, e colocadas, as referentes a cada escrutínio, na mesma sobrecarta.

§ 3º Na apuração, o Presidente fará, preliminarmente, a separação das cédulas referentes ao mesmo cargo, lendo-as, em seguida, uma a uma, e passando-as ao Segundo-Secretário, que anotará o resultado.

§ 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II e III, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto nos §§ 2º e 3º.

.....

CAPÍTULO V
DA DIREÇÃO

Art. 88. No inicio da legislatura, nos cinco dias úteis que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias úteis que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio secreto, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

.....

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES

.....

Art. 116. Serão secretas as reuniões para deliberar sobre:

I – declaração de guerra ou celebração de paz (Const., art. 49, II);

II – trânsito ou permanência temporária de forças estrangeiras no território nacional (Const., art. 49, II);

III – escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente (Const., art. 52, IV);

§ 1º Nas reuniões secretas, quando houver parecer a proferir, lido o relatório, que não será conclusivo, a comissão deliberará em escrutínio secreto, completando-se o parecer com o resultado da votação, não sendo consignadas restrições, declarações de voto ou votos em separado.

.....

CAPÍTULO III
DA SESSÃO SECRETA

.....

Art. 191. Recebido o requerimento a que se refere o art. 190, o Senado passará a funcionar secretamente para a sua votação; se aprovado, e desde que não haja data prefixada, a sessão secreta será convocada para o mesmo dia ou para o dia seguinte.

.....

CAPÍTULO XIII
DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

.....

Seção VI
Da Votação

.....

Subseção II
Das Modalidades de Votação

.....

Art. 291. Será secreta a votação:

I – quando o Senado tiver que deliberar sobre:

a) exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República (Const., art. 52, XI);

b) perda de mandato de Senador, nos casos previstos no art. 55, § 2º, da Constituição;
c) prisão de Senador e autorização da formação de culpa, no caso de flagrante de crime inafiançável (Const., art. 53, § 2º);

d) suspensão das imunidades de Senador durante o estado de sítio (Const., art. 53, § 8º);

e) escolha de autoridades (Const., art. 52, III);

II – nas eleições;

III – por determinação do Plenário.

Art. 292. Na votação, serão adotados os seguintes processos:

I – ostensiva:
a) simbólico;
b) nominal;

II – secreta:
a) eletrônico;
b) por meio de cédulas;
c) por meio de esfera.

.....

Art. 294. O processo nominal, que se utilizará nos casos em que seja exigido *quorum* especial de votação ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, ou ainda, quando houver pedido de verificação, far-se-á pelo registro eletrônico dos votos, obedecidas as seguintes normas:

I – os nomes dos Senadores constarão de apregoadores instalados, lateralmente, no plenário, onde serão registrados individualmente:

a) em sinal verde, os votos favoráveis;

b) em sinal amarelo, as abstenções;

c) em sinal vermelho, os votos contrários;

II – cada Senador terá lugar fixo, numerado, que ocupará ao ser anunciada a votação, devendo acionar dispositivo próprio de uso individual, localizado na respectiva bancada;

III – os líderes votarão em primeiro lugar;

IV – conhecido o voto das lideranças, votarão os demais Senadores;

V – verificado, pelo registro no painel de controle localizado na mesa, que houve empate na votação, o Presidente comunicará o fato ao Plenário e a desempatará,

transferindo, em seguida, o resultado aos apregoadores;

VI – concluída a votação, o Presidente desligará o quadro, liberando o sistema para o processamento de nova votação;

VII – o resultado da votação será encaminhado à Mesa em listagem especial, onde estarão registrados:

a) a matéria objeto da deliberação;

b) a data em que se procedeu a votação;

c) o voto individual de cada Senador;

d) o resultado da votação;

e) o total dos votantes;

VIII – o Primeiro-Secretário rubricará a listagem especial, determinando sua anexação ao processo da matéria respectiva.

Parágrafo único. Quando o sistema de votação eletrônico não estiver em condições de funcionar, a votação nominal será feita pela chamada dos Senadores, que responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a proposição, sendo os votos anotados pelos Secretários.

Art. 295. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico, salvo nas eleições.

Art. 296. A votação por meio de cédulas far-se-á nas eleições.

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

.....

CAPÍTULO V

Das Medidas Disciplinares

.....

Art. 10. Considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, quando não for aplicável penalidade mais grave, o Senador que:

I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II - praticar transgressão grave ou reiterada aos preceitos do Regimento Interno ou deste Código, especialmente quanto à observância do disposto no art. 6º;

III - revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou Comissão haja resolvido devam ficar secretos;

IV - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

V - faltar, sem motivo justificado, a dez sessões ordinárias consecutivas ou a quarenta e cinco intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.

.....

CAPÍTULO VI

Do Processo Disciplinar

Art. 12 A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Quando se tratar de infração ao inciso V do art. 10, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de Partido Político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2º).

Parágrafo único. Quando se tratar de infração aos incisos III, IV e V do art. 55 da Constituição, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 14. A representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, na qual, se for o caso, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas, em número máximo de 5 (cinco), os documentos que a instruem e a especificação das demais provas que se pretende produzir, será oferecida diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

§ 1º Apresentada a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos: *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

I - se faltar legitimidade ao seu autor; *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

II - se a representação não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados; *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

III - se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes. *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

§ 2º Da decisão que determine o arquivamento da representação caberá recurso ao Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado de sua publicação, subscrito por, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

Art. 15. Admitida a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar determinará as seguintes providências: *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

I - registro e autuação da representação; *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

II – notificação do Senador, acompanhada da cópia da respectiva representação e dos documentos que a instruíram, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da intimação, pessoal ou por intermédio de seu gabinete no Senado Federal, observando-se o seguinte: *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

a) a defesa prévia deverá, se for o caso, estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), sob pena de preclusão; *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

b) transcorrido o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo, ressalvado o direito do representado de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança ou a si mesmo defender-se, sem abertura de novo prazo para defesa; *(Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)*

III - designação de relator, mediante sorteio, a ser realizado em até 3 (três) dias úteis, entre os membros do Conselho, sempre que possível, não filiados ao partido político representante ou ao partido político do representado. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

§ 1º A escolha do defensor dativo compete ao Presidente do Conselho, vedada a designação de membro do próprio colegiado, nos termos do inciso III do caput deste artigo. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

§ 2º No caso de impedimento ou desistência do relator, o Presidente do Conselho designará substituto na reunião ordinária subseqüente, observado o disposto no inciso III do caput deste artigo. *(Redação dada pela Resolução n.º 25, de 2008)*

.....
.....

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 89, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 30 de novembro do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 618, de 2013**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de outubro de 2013, convertida no **Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2013.**

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 30 de novembro do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 619, de 2013**, cujo prazo integral de vigência expirou em 4 de outubro de 2013, convertida no **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2013**.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 1.365, DE 2013

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012 (nº 1.185/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley), que modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping.

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

RELATORA "AD HOC": Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.185, de 2007, na origem). De autoria do Deputado Deley, o projeto altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para impedir a concessão da Bolsa-Atleta a atletas que violarem regras antidopagem.

Para tanto, o PLC estabelece, mediante acréscimo de inciso IX ao art. 3º da Lei da Bolsa-Atleta, novo requisito a ser cumprido por candidato a bolsa, segundo o qual o atleta deverá não ter violado, por no mínimo dois anos, quaisquer das regras *antidoping* contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

O art. 2º contém a cláusula de vigência da lei, com início previsto para a data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que a não concessão da bolsa a quem não cumpre o requisito proposto é uma forma

de punir e educar atletas que se utilizam de dopagem para violar os princípios do esporte. Além de coibir o uso de substâncias proibidas na prática desportiva, a medida sugerida se harmoniza com a recomendação da convenção supracitada.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria se insere no rol daquelas sujeitas à competência desta Comissão. Em adição, por força do disposto no art. 91, inciso IV, do mesmo Risf, que faculta às comissões decisão terminativa em PLC de iniciativa parlamentar, deve este colegiado se manifestar quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa do projeto.

No que tange ao exame de constitucionalidade, verifica-se que a União está legitimada a dispor, concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, sobre educação, cultura, ensino e desporto, não havendo qualquer objeção à iniciativa parlamentar para esse fim. Em relação à juridicidade, a inovação se mostra plenamente compatível com o ordenamento vigente.

Do ponto de vista do mérito, é de se louvar a iniciativa, pois a matéria enquadra-se dentro das ações de defesa dos princípios da ética desportiva, combate às fraudes esportivas e garantia de justiça (*fair play*) no futuro do esporte. Ademais, como determina o art. 3º da Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, de 19 de outubro de 2005: "os Estados Partes comprometem-se a: (a) adotar medidas apropriadas nos níveis nacional e internacional que sejam consistentes com os princípios do Código; [...]".

Com efeito, trata-se de mais um critério objetivo que poderia ter constado da lei desde sua origem. Nada obstante, ante a iminência e o estado de preparação para os Jogos Olímpicos de 2016, a correção dessa lacuna se mostra deveras pertinente e oportuna.

No que respeita à técnica legislativa, somos da opinião de que o projeto apresenta problemas. Em primeiro lugar, a ementa não reflete o

objeto da lei, consoante apregoa a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Em segundo lugar, o critério de não fazer, quando junto com obrigações positivas, pode gerar confusão na aplicação da lei.

Impõe-se, assim, a adequação da ementa ao objeto da lei. Da mesma forma, entendemos que, em lugar de integrar um inciso adicional ao *caput* do art. 3º, o novo requisito deve ser alocado em dispositivo específico, para evitar os problemas apontados.

Somem-se a isso as ponderações enviadas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) a esta relatoria. Segundo a entidade, o projeto é omisso em relação à imposição de penalidades aos atletas que, já beneficiados pela Bolsa-Atleta, forem flagrados violando as regras antidopagem da Convenção Internacional em relevo.

A par da procedência e bom senso das preocupações da ABCD, julgamos cabível a inclusão das penalidades por ela aventadas na lei. Uma de suspensão do recebimento da bolsa por prazo igual ao de suspensão da participação em competições; e outra que impeça o atleta de se beneficiar de bolsa por período de dois anos ou exercícios do programa Bolsa Atleta em caso de reincidência em violação das normas antidopagem. Em qualquer caso, a imputação dessas penalidades será lastreada em decisão da Justiça Desportiva, devidamente transitada em julgado.

Por fim, não podemos deixar de mencionar que constatamos na Lei nº 10.891, de 2009, a existência de dispositivos distintos, no caso os arts. 4º-A e 11, tratando do mesmo assunto. O art. 11 se apresenta desde a edição da lei com falha de técnica legislativa. Já o 4º-A decorre de inserção recente na norma, por meio da Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.

É certo que os dispositivos têm teor similar no tocante à renovação de bolsas de atletas bem-sucedidos em jogos oficiais. O art. 4º-A refere-se à prioridade de renovação, enquanto o art. 11 determina a indicação automática. Desse modo, a coexistência dos dispositivos pode dar margem a questionamentos e suscitar conflitos. Como o mais recente está vazado em melhor técnica legislativa e apresenta redação mais condizente em face de eventual e desejado aumento da demanda por bolsas, optamos por mantê-lo e sugerir a revogação do art. 11.

Para albergar as alterações e aprimoramentos suscitados, sem prejuízo da iniciativa original, oferecemos uma emenda substitutiva à proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.185, de 2007, na Casa de origem), e no mérito, por sua APROVAÇÃO, na forma da seguinte:

EMENDA Nº - CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2012

Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que *institui a Bolsa-Atleta*, para incluir a não violação de regras antidopagem como requisito adicional a ser cumprido por atletas candidatos ao benefício e instituir penalidade aos bolsistas que violarem as regras antidopagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

§ 1º. Não poderá se candidatar à Bolsa-Atleta, o atleta que:

I – estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal Desportivo, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial de antidopagem ou violação das regras antidopagem contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

II – tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de uma vez, por Tribunal Desportivo, por violação das regras antidopagem contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

§ 2º Aos atletas beneficiados pela Bolsa-Atleta que forem enquadrados nas situações descritas no § 1º serão imputadas as seguintes penalidades:

I – quando for configurada a situação do inciso I, suspensão do pagamento da bolsa por período igual ao da suspensão determinada pela Justiça Desportiva;

II – quando for configurada a situação do inciso II, vedação de concorrência a nova Bolsa-Atleta nos dois primeiros exercícios subsequentes ao da última condenação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2013.

, Presidente

, Relator

RELATORA AD HOC: SEN. LÚCIA VÂN.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 62ª REUNIÃO, DE 19/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Cyro Miranda

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLC 91 / 12

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA	X				LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					RODRIGO ROLLEMBERG				
JOÃO CAPIBERIBE									
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO	X			
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE				
VAGO					PEDRO SIMON				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO	X			
PAULO DAUER					CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA	X			
JOSÉ AGRIPINO					ALOYSIO NUNES FERREIRA				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
OSVALDO SOBRINHO	X				MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/11/2013

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

EMENDA Nº 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2012

"Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para incluir a não violação de regras antidopagem como requisito adicional a ser cumprido por atletas candidatos ao benefício e instituir penalidade aos bolsistas que violarem as regras antidopagem."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 1º. Não poderá se candidatar à Bolsa-Atleta, o atleta que:

I – estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal Desportivo, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial de antidopagem ou violação das regras antidopagem contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

II – tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de uma vez, por Tribunal Desportivo, por violação das regras antidopagem contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

§ 2º Aos atletas beneficiados pela Bolsa-Atleta que forem enquadrados nas situações descritas no § 1º serão imputadas as seguintes penalidades:

I – quando for configurada a situação do inciso I, suspensão do pagamento da bolsa por período igual ao da suspensão determinada pela Justiça Desportiva;

II – quando for configurada a situação do inciso II, vedação de concorrência a nova Bolsa-Atleta nos dois primeiros exercícios subsequentes ao da última condenação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2013.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETYARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 10.891, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Institui a Bolsa-Atleta.

.....

Art. 4º- A. A Bolsa-Atleta será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

Art. 11. As Bolsas-Atletas serão concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais. Os atletas que já receberem o benefício e conquistarem medalhas nos jogos olímpicos e paraolímpicos serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas.

.....

LEI Nº 12.395, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências.

.....

Of. nº 203/2013/CE

Brasília, 26 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Lúcia Vânia, ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, do Excelentíssimo Senhor Deputado Deley, que "Modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame terminativo da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2012 (Projeto de Lei nº 1.185, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Deley, que acrescenta requisito aos já arrolados no art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, para que um atleta possa pleitear a concessão da Bolsa-Atleta.

O inciso IX acrescido à Lei da Bolsa-Atleta pelo art. 1º do PLC determina que, para pleitear o benefício, além cumprir os requisitos ali arrolados o atleta não deverá ter violado, por no mínimo dois anos, qualquer das regras *antidoping* contidas na Convenção Internacional contra o *Doping* nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

O art. 2º contém a cláusula de vigência da lei, que é a data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor destaca que a não concessão da bolsa a quem não cumpre o requisito proposto é uma forma de penalização de atletas que se utilizam de dopagem para violar os princípios do esporte. Além de coibir o uso de substâncias proibidas na prática de esportes, tal medida segue recomendação da convenção supracitada.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

A matéria se insere no rol de competências desta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

É extremamente louvável a matéria e enquadra-se dentro dos princípios da ética desportiva, eliminação das fraudes esportivas e o futuro do esporte. Ademais,

como determina o art. 3º da Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, de 19 de outubro de 2005: "os Estados Parte comprometem-se a: (a) adotar medidas apropriadas nos níveis nacional e internacional que sejam consistentes com os princípios do Código; [...]".

Vemos, pois, que será mais um critério objetivo que deveria ter constado da lei desde sua origem, mas cuja correção chega a tempo, ademais de mostrar sintonia com a ordem jurídica e constitucional.

No que respeita à técnica legislativa, somos da opinião de que a ementa não reflete adequadamente o objeto da lei, consoante apregoa e recomenda a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Por essa razão, apresentamos emenda de redação que, a nosso juízo, harmoniza a proposição, sem lhe alterar o mérito.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, a seguinte redação:

> "Modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que *institui a Bolsa-Atleta*, para introduzir a não violação de regras antidoping como requisito adicional a ser cumprido pelos candidatos ao benefício."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 203, de 2013**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012.**

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 203/2013/CE

Brasília, 26 de novembro de 2013

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Lúcia Vânia, ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, do Excelentíssimo Senhor Deputado Deley, que "Modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com referência ao **Ofício nº 203, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.366, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 110, de 2013 (nº 530/2013, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia".

RELATOR: Senador HUMBERTO COSTA
Relator "ad hoc": Senador João Vicente Claudino

I – RELATÓRIO

A Presidente da República, por meio da Mensagem nº 110, de 2013, propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União.

Os recursos da operação de crédito, no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia"

O Programa contará com investimentos totais de US$ 84.704.841,04, sendo US$ 50.822.905,00 financiados pelo BID e

US$ 33.881.936,00 aportados como contrapartida. Segundo o cronograma, as liberações e as contrapartidas serão realizadas ao longo de seis anos, inicialmente previstos para os anos 2013-2018.

O empréstimo será realizado na modalidade de empréstimo com taxas de juros baseada na LIBOR e com custo efetivo médio estimado em 3,64% ao ano, flutuante conforme a LIBOR. A amortização será realizada em 40 parcelas semestrais, previstas para o período compreendido entre maio de 2018 e novembro de 2037.

O Banco Central do Brasil credenciou o Estado da Bahia a negociar a referida operação de crédito, conforme as condições financeiras inseridas no Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA 641193. Por outro lado, a Comissão de Financiamentos Externos autorizou a obtenção do financiamento para o projeto, conforme a Recomendação nº 1.220, de 10.12.2010, e respectiva homologação do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A instrução processual satisfaz os requisitos constantes das normas senatoriais.

II – ANÁLISE

A operação de crédito sob exame encontra fundamentos no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal e nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à contratação da operação de crédito e a concessão de garantia pela União. De acordo com os Pareceres nº 891, de 29 de julho de 2013, e nº 837, de 19 de julho de 2013, ambos da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado da Bahia cumpre os limites e demais condições definidos pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme os cálculos elaborados pela STN, o Estado da Bahia apresenta os seguintes dados acerca do seu endividamento: (i) taxa de

comprometimento anual médio de 3% de sua receita corrente líquida (RCL) com amortização, juros e demais encargos de suas dívidas, sendo essa taxa decrescente entre 2013 e 2037; (ii) relação dívida consolidada líquida/RCL de 0,41, ante um limite superior de 2,0 definido pelo Senado Federal; e (iii) plena observância da 'regra de ouro', fixada no art. 167, III, da CF, sobre a vedação de operações de crédito em valor excedente às despesas de capital; e (iv) montante de contratações em um exercício sobre a RCL variando entre 13,8% neste exercício de 2013 e 0,10% em 2018. Portanto, bem abaixo do limite de 16% da RCL permitido pela citada resolução do Senado Federal, que estabelece os limites para o controle do endividamento público no País.

O Estado da Bahia está autorizado, mediante a Lei Estadual nº 12.219, de 27 de junho de 2011, a contratar a presente operação de crédito com o BID e a oferecer, como contragarantias à garantia da União, a vinculação de suas cotas-partes em receitas federais definidas pela Constituição Federal, bem como de suas receitas próprias, e outras em direito admitidas.

Com efeito, a STN, ao examinar o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado da Bahia, concluiu que "as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe."

Por outro lado, o Governador do Estado declara que o Programa em questão está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, estabelecido pela Lei nº 12.504, de 29 de dezembro de 2011. O Governador declara, complementarmente, que constam da Lei Orçamentária do exercício de 2013 dotações necessárias e suficientes para a execução do programa, seja quanto ao ingresso de recursos e ao aporte da contrapartida, seja quanto ao pagamento dos encargos.

A comprovação da adimplência fiscal e financeira do Estado, inclusive quanto à prestação de contas de recursos recebidos da União, pode ser realizada por ocasião da assinatura do contrato, conforme Resolução do Senado nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007.

A propósito, a STN informa que o Estado da Bahia "encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas". Encontra-se adimplente, também,

com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Todavia, conforme consulta ao CAUC, o Estado deverá apresentar comprovação documental relativa à Regularidade quanto a tributos federais e à Dívida Ativa da União, quanto aos CNPJs da Secretaria de Educação, da Fazenda e do Tribunal de Contas do Estado (cf. itens 13 e 14 do Parecer PGFN).

Do ponto de vista substantivo, cabe ainda ressaltar que a operação está prevista no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001.

Ademais, o Estado da Bahia exerce plenamente sua competência tributária, cumpre os limites de gastos com pessoal, educação e saúde, conforme determina a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional.

Sobre os limites do ente garantidor, a STN informa, com base no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2013, que existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, conforme o Parecer PA-NLC-VSN-074, de 20 de fevereiro de 2013, concluiu pela regularidade da contratação e aprovou a minuta contratual.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante seu Parecer PGFN-COF nº 1.742, de 12 de setembro de 2013, entendeu que as cláusulas estipuladas são as usualmente estipuladas nas operações de crédito celebradas com o BID. Informa que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional, a Procuradoria-Geral do Estado da Bahia e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestaram-se favoravelmente à operação de crédito sob análise, tendo em vista que o Estado atende os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como observa as

exigências e demais condicionantes para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, cumpre enfatizar que, conforme o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria de Turismo do Estado, "o Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional - Bahia – tem como objetivo consolidar a gestão turística cooperativa e descentralizada, de modo a fazer o turismo um importante indutor da inclusão social, bem como desenvolver os segmentos turísticos dessa região, destacando-se o turismo náutico, o cultural, o étnico-afro, o rural, o ecoturismo e o esportivo, além do turismo de sol e praia.

A realização do Programa permitirá melhores condições receptivas do polo turístico Baia de Todos-os-Santos, beneficiará diretamente as populações locais, estimadas em 3,3 milhões de habitantes, e, assim, contribuirá para melhoria das condições de vida naquela região.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado da Bahia para contratar a operação de crédito externo, constante da Mensagem nº 110, de 2013, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 90, DE 2013

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), *no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do* "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia"

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia"

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Estado da Bahia;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – **valor:** até *US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América)*);

V – **modalidade:** Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – **amortização:** em 40 (quarenta) parcelas semestrais, consecutivas, e pagas no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano;

VII – **juros:** taxa de juros composta pela Libor de 3 meses, mais ou menos o custo de captação do BID e mais a margem aplicável para empréstimos do seu capital ordinário;

VIII – **comissão de crédito:** a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento,

entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, e limitada ao percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;

IX – **recursos para inspeção e supervisão**: valor máximo de 1% (um por cento) sobre o total do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, conforme condições estabelecidas no contrato.

§ 1° As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de Conversão de Moeda, para um desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na LIBOR para um taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2° Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Bahia quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

Senador Lindbergh Farias, Presidente

Senador João Vicente Claudino, Relator "ad hoc"

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 110, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: SEN. João Vicente Claudino Relator "ad hoc"

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Cléslo Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER Nº 1.367, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 111, de 2013 (nº 532/2013, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, no valor de até US$24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Programa de Saneamento Integrado de Maués – PROSAIMAUÉS."

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Amazonas, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUÉS", que visa *contribuir para a solução dos problemas de saneamento básico, urbanísticos e socioambientais que afetam a qualidade de vida da população e a sustentabilidade do Município de Maués.*

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA642021. Será contratado sob a modalidade de Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 4,19 % a.a., flutuante

conforme a variação da LIBOR, similar ao custo médio efetivo que o Tesouro Nacional tem incorrido em suas captações no mercado internacional (4,12% ao ano).

Vale destacar que os recursos totais a serem alocados no programa alcançam investimentos totais de US$ 35 milhões, a serem desembolsados em até quatro anos, sendo que além do empréstimo estão previstas contrapartidas de recursos do Estado no montante de US$ 10,500 milhões.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 832, de 18 de julho de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado do Amazonas cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, o PROSAIMAUÉS está inserido no Plano Plurianual do Estado do Amazonas para o quadriênio 2013-2015, conforme a Lei Estadual nº 3.696, de 2011.

É atestado também que o orçamento para o exercício financeiro de 2013, de que trata a Lei Estadual nº 3.845, de 2012, contempla dotações para o programa objeto da operação. Há declaração do Governo do Estado informando que as referidas dotações são suficientes para a execução do PROSAIMAUÉS.

Ademais, a STN informa que o Estado cumpre com as metas e os compromissos assumidos no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43, de 2001, do Senado

Federal, sendo que a operação pretendida não implica violação do seu acordo de refinanciamento firmado com a União.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual nº 3.621, de 1º de junho de 2011, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BID, no valor de até US$ 24,500 milhões, e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Amazonas, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Amazonas nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Não há ainda pendências do Estado referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2013, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 689, de 27 de agosto de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado do Amazonas foi classificado na categoria "B+", que indica situação fiscal forte e baixo risco de crédito, dispondo de recursos suficientes para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, incluída a operação pretendida, suficiente, assim, para o recebimento de garantia da União.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BID em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Amazonas apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Amazonas para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 91, DE 2013

Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUÉS".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Amazonas;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade**: Empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – **prazo de desembolso**: até cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – **amortização**: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento correspondente ao prazo de sessenta e seis meses, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo, e a última na data correspondente a vinte e cinco anos contados da data de sua assinatura;

VIII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (*spread)* para empréstimos do capital ordinário;

IX – **comissão de crédito**: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – **despesas com inspeção e supervisão geral:** conforme revisão periódica das políticas do credor, ocorrerão em um semestre determinado, sendo que o valor devido não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros aceita pelo Banco, bem como a conversão de moeda para um desembolso ou para a totalidade ou uma parte do saldo devedor, para a moeda de um país não mutuário ou a uma moeda local, que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3° Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Amazonas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Amazonas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Amazonas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 111, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 78ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dorneles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

CAE

PARECER Nº 1.368, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 112, de 2013 (nº 534/2013, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Cascavel-PR e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)".

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 112, de 2013, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Cascavel-RS, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos deste empréstimo destinam-se ao financiamento de 50% dos custos do "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)", que terá contrapartida em igual montante do Município de Cascavel. O Programa foi dividido em três componentes: Transporte e Sistema Viário; Melhoria do Meio Ambiente e Social; e Fortalecimento Institucional, cujo detalhamento está descrito resumidamente no Parecer Técnico elaborado pela Unidade de Coordenação do PDI/BID, da Prefeitura de Cascavel. Além desses três componentes, são previstas atividades de gestão de operacionalização.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal para instrução do pleito, constam o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), PGFN/COF/nº 2.017, de 30 de outubro de 2013, os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nºs 1.045/2013-COPEM/STN, de 2 de setembro de 2013, e 1.095/2013- COPEM/STN, de 16 de setembro de 2013 e a Nota nº 704, de 29 de agosto de 2013, da COREM/STN, que examinam as informações referentes empréstimo e concluem favoravelmente a sua aprovação, desde que formalizado o contrato de contragarantias e da verificação de adimplência do Município pela STN, previamente à celebração do contrato com o BID.

A operação em pauta foi credenciada pelo Banco Central do Brasil e suas condições financeiras foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 660861.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do mecanismo Unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR, desembolso em cinco anos, e a possibilidade de exercício pelo Mutuário da conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores da taxa de juros baseada na Libor para uma taxa fixa de juros, nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores para a taxa baseada na Libor e, ainda, mediante a solicitação do mutuário, a conversão de moeda dos desembolsos e dos saldos devedores, além das demais condições usuais de empréstimos do BID.

De acordo com cálculos da STN, o custo efetivo médio do empréstimo será da ordem de 4,88% a.a, flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo médio anual de captação do Tesouro Nacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para a STN.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, assim como nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, 48 e 49, de 2007, todas do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo, bem como a concessão de garantia da União.

A STN, mediante o citado Parecer nº 1.045, de 2012, COPEM/STN, atesta que o Município observa os limites de endividamento estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e cumpre suas demais condições e exigências, atendendo os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

Assim, informa que, atendendo ao previsto no art. 7º, III, da Resolução nº 43, de 2001, considerado o empréstimo, o Município de Cascavel atingirá nível de endividamento equivalente a 0,05% da sua Receita Corrente Líquida - RCL, abaixo, portanto, do limite de 1,2 vez fixado pela Resolução nº 40, de 2001.

Além disso, o montante global de operações realizadas em cada exercício em relação à RCL, entre 2013 e 2017, atinge, no máximo, 5,67%, em 2015, decrescendo para 0,3%, em 2017, incluindo a contratação do empréstimo em exame, respeitando o limite de 16% permitido pelas normas do Senado Federal.

Já o comprometimento anual com o serviço da dívida municipal em relação à RCL será de 2,46%, em 2013, atingindo o máximo

de 2,75%, em 2014, decrescendo posteriormente até 2037. Nesse período, a média de comprometimento da RCL será de 0,96%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite pelo Senado Federal.

O referido Parecer nº 1.095/2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/ STN, assinala que o empréstimo pretendido foi recomendado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), e homologado pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento com o valor de financiamento de até US$ 28.750.000.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América) e contrapartida de igual montante.

Com relação às condições para a concessão da pleiteada garantia da União, de acordo com a análise da capacidade de pagamento efetuada pela STN, consignada no mencionado Parecer nº 1095/ 2013/COPEM, e na Nota nº 704/2013, da Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), o Município foi classificado na categoria "B", o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

A STN assinala que quanto à situação de adimplência do Município com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art.16 da Resolução do Senado nº 43, de 2001, mediante consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil, tendo por base a lista de CNPJ, constante do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, foi verificado que o Município de Cascavel encontra-se adimplente.

A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Serviço CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, em cumprimento ao inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43, do Senado Federal, o qual prevê que a STN deverá se manifestar quanto à situação de adimplência previamente à assinatura do contrato. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), não constavam, na data da consulta em relação ao ente, quaisquer pendências referentes aos

financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

No entanto, quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 62, de 2009, relativa a pagamento de precatórios, não foi possível verificar a adimplência do ente, uma vez que, conforme decisão proferida no Processo de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até a decisão final de mérito no processo, devendo a situação de adimplência do ente ser verificada pela PGFN/COF previamente à assinatura do contrato.

A STN informa ainda que, conforme Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Lei Municipal nº 6.112, de 10 de setembro de 2012, alterada pela Lei n 6.254, de 21 de agosto de 2013, autorizou o Poder Executivo do Município a contratar a operação de crédito junto ao BID, e a oferecer, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159, art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Da mesma forma, certifica-se que o Programa objeto do financiamento está inserido no Plano Plurianual do Município de Cascavel para o quadriênio 2010/2013, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.312, de 25 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.150, de 19 de novembro de 2012. Complementarmente, o Chefe do Poder Executivo declara que constam da Lei nº 6.165, de 21 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013, dotações suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso de recursos, aporte da contrapartida e pagamentos de encargos da operação.

De acordo com estudo elaborado pela STN, acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias da Prefeitura de Cascavel, as contragarantias do Município são consideradas suficientes, caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

O oferecimento de contragarantias deve ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Destaque-se, ainda, que, de acordo com exame efetuado pela STN com base nas informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2013, há margem para a concessão da garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Finalmente, foram cumpridas também pelo Município as exigências legais, comprovadas por meio da apresentação das devidas certidões em relação às despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde, conforme determinados na Constituição Federal, e ao exercício da plena competência tributária do Município.

Em conclusão, nos pareceres encaminhados, a STN nada apresenta a opor à contratação e à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificado, pelo Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso fixadas no contrato, de modo a evitar o pagamento da comissão de compromisso, e a condição de adimplência do ente para com a União, referente a financiamentos, refinanciamentos, garantias, assim como das prestações de contas de recursos dela recebidos.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, no citado Parecer PGFN/COF nº 2.017/2013, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID. Ademais, foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal para a contratação de operações de crédito externo dos entes federativos, inclusive as exigências e condições para a prestação de garantia pela União.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Município de Cascavel- PR para contratar a operação de crédito em tela, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 92, DE 2013

Autoriza o Município de Cascavel a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado" (PDI).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Cascavel-PR autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos desta operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Integrado" de Cascavel – PR.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Cascavel- PR;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contados da vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores, tanto quanto possível, iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento do prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de

entrada em vigor do contrato, e a última na data correspondente a vinte e cinco anos contados da data de sua assinatura;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo credor e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (*spread)* para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e cujo valor não poderá exceder 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano;

X - despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o Banco não cobrará despesas com inspeção e supervisão; por ocasião de revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao Mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, e uma nova conversão de parte ou totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para taxa de juros baseada na LIBOR.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel-PR na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Cascavel celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Município de Cascavel e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009;

II – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – a validade das certidões de regularidade de que trata o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

§ 3º Previamente à assinatura do contrato, a Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel, por meio de consulta ao Cadastro de Entidades de Devedoras Inadimplentes (CEDIN), quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 03 de dezembro de 2013

Presidente

Senador Acir Gurgacz
PDT/RO
Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 112, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER
Nº 1.369, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 113, de 2013, (nº 531/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa da União, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana."

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Com a Mensagem nº 113, de 2013 (nº 531, na origem), a Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa da União, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao financiamento do "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana".

Dentre a documentação que acompanha a Mensagem, destacamos a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda nº 195, de 20 de novembro de 2013; o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 2090/COF, de 12 de novembro de 2013; os pareceres nº 1445/COPEM, de 4 de novembro de 2013, e nº 1335/COPEM/SURIN, de 17 de outubro de 2013, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional; e cópias dos instrumentos contratuais a serem firmados

com o financiador, em língua inglesa, devidamente acompanhados de tradução juramentada.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o disposto no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, competem privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, e dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive para a concessão de garantia da União.

A matéria está regulamentada pelas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, que trata das operações de crédito e da concessão de garantia da União, e nº 43, de 2001, relativa às operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Segundo esclarecimento inicial constante no referido Parecer nº 1445/COPEM, os recursos serão empregados na modalidade *Development Policy Loan* (DPL), em apoio a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável do mutuário, sem a obrigatoriedade de que os recursos sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

No caso em exame, os recursos do empréstimo serão empregados em reforço orçamentário para a manutenção do equilíbrio fiscal, em governança participativa; no desenvolvimento urbano integrado; em desenvolvimento social e habitação; e políticas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Em específico, de acordo com o Decreto nº 14.888, de 18 de abril de 2012, que regulamenta a Lei do Município de Belo Horizonte nº10.363, de 2011, que autoriza a contratação do empréstimo, a destinação inicial dos recursos será para pagamento ou compensação de dívidas, renegociadas ou parceladas com a União, referentes à Lei nº 8.727, de 1993; ao parcelamento do PASEP; à dívida junto a Carteira de Saneamento da CEF, entre outras.

Os referidos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional concluem pela inexistência de óbices à concessão da garantia da União ao pleito do Município de Belo Horizonte e atestam que ele cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito.

O posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional é reforçado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que, em seu mencionado parecer, conclui pelo o encaminhamento do assunto à consideração do Ministro da Fazenda para que este encaminhe, via Presidência da República, a matéria para exame e final pronunciamento deste Senado Federal.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA654753. Será contratado sob a modalidade de empréstimo com margem variável e com taxa de juros baseada na LIBOR semestral.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 4,05% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

O Município de Belo Horizonte nos informa ainda que o referido pagamento ou compensação das dívidas referidas "proporcionará um ganho de aproximadamente R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ao ano no fluxo de caixa do Município, que deverão financiar os projetos sociais instituídos no programa "BH Metas e Resultados".

Em suma, entendemos que, consoante as informações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Município de Belo Horizonte atende os limites e demais condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como cumpre com as exigências para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o pleito do Município de Belo Horizonte cumpre os requisitos necessários à celebração de operação

de crédito, bem como quanto à concessão de garantia por parte da União, e ainda considerando o substantivo ganho anual de fluxo de caixa que a operação proporcionará, manifestamos-nos favorável à matéria, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 93, DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo Único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao apoio ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana".

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

II - Mutuário: Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da Operação: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Modalidade: Margem Variável;

VI - Amortização: 50 parcelas semestrais e consecutivas de valores preferencialmente iguais, pagas no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano;

VII - Juros: Taxa de Juros composta pela Libor de 6 meses para US$, acrescida de uma margem variável (*spread*), a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal, conforme estipulado no contrato de empréstimo;

VIII - Comissão à vista (*front-end-Fee*): 0,25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o valor total do empréstimo a ser paga em até 60 (sessenta) dias após a efetivação do contrato.

IX - Despesas: juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos até trinta dias após a data prevista para o seu pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é o Município de Belo Horizonte autorizado a pagar uma comissão de transação ao BIRD.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

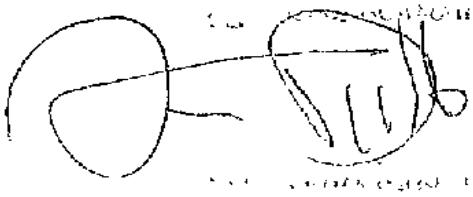
§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte celebre contrato com a União para a concessão de contra garantias.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.



, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 113, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER
Nº 1.370, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 114, de 2013 (nº 533/2013, na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Belo Horizonte (MG), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Programa DRENURBS – Suplementar à 1ª Etapa".

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Belo Horizonte (MG), por intermédio da Mensagem nº 114, de 2013, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Programa DRENURBS – Suplementar à 1ª Etapa*.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00197/2013, do Ministério da Fazenda, o projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000, com manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA654751.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros vinculada à LIBOR trimestral para dólar americano, acrescida de *spread* variável determinado pelo Banco, nunca superior a 0,75% a.a. De acordo com cálculos da STN, deverá apresentar custo efetivo da ordem de 4,56% ao ano, flutuante conforme a variação da LIBOR.

Cabe destacar ainda que, na presente operação de crédito, fica facultado ao Município de Belo Horizonte exercer a opção de conversão da moeda e da taxa de juros, em qualquer momento durante a vigência do contrato, para os desembolsos e para parte ou totalidade do saldo devedor do empréstimo.

Como destacado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o financiamento suplementar à 1º Etapa visa

fornecer recursos adicionais ao Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte DRENURBS de que trata o Contrato de Empréstimo nº 1563/OC-BR, com o propósito de assegurar o cumprimento dos objetivos originalmente fixados.

O objetivo geral do Programa é contribuir para o melhoramento da qualidade de vida da população do Município de Belo Horizonte, por meio do tratamento e da recuperação na Bacia do Córrego Bonsucesso. Os objetivos específicos do Programa são:

(i) reduzir os riscos de inundações;

(ii) (ii) viabilizar a recuperação da qualidade dos cursos de água; e

(iii) (iii) assegurar a sustentabilidade das melhorias ambientais.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Belo Horizonte (MG) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, foram cumpridas as formalidades prévias, especialmente as prescritas nas Resoluções nº 43, de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, nº 48, de 2007, alterada pelas Resoluções nº 41, de 2009, e nº 19, de 2011, todas do Senado Federal, bem como no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de

maio de 2000, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

No cumprimento dessas formalidades estão incluídos os relativos aos limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Essa operação implica, para o Município de Belo Horizonte, dispêndios médios com os serviços de sua dívida consolidada correspondentes a 3,69% de sua receita corrente líquida, portanto bem inferior ao valor máximo permitido pelo Senado Federal, de 11,5% da referida receita. De acordo com cálculos da STN o comprometimento anual máximo é de 9,51% em 2013, caindo para 6,79% em 2014, e continua descrente, até atingir o percentual de 0,25% em 2038.

Vale notar que o cálculo desse comprometimento foi feito pela média anual da relação entre as despesas com juros e demais serviços da dívida e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida, até o ano de 2038, conforme Resolução nº 36, de 2009.

O Município apresenta, também, endividamento consolidado não expressivo: dívida consolidada líquida equivalente a 0,70 vezes a sua receita corrente líquida, isto

é, 41,7% inferior ao montante global admitido, de 1,2 vezes, nos termos da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota nº 842, de 9 de outubro de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios, fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, entendeu que a operação de crédito pleiteada é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a concessão de garantia da União no que tange à análise de capacidade de pagamento, visto que os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Município possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, considerada inclusive os da operação de crédito pleiteada, tendo obtido capacidade de pagamento de pontuação "**B+**", o que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

Em atendimento ao disposto no art. 97, § 10, inciso IV, a e b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresentou certidão, de 8 de novembro de 2013, certificando que o Município vem efetuando regularmente os depósitos mensais relativos ao pagamento de precatórios.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, a STN destacou que o Município de Belo Horizonte (MG) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos, nem

com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

No termos do art. 10, § 4º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Relativamente à garantia da União, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias por parte do Município de Belo Horizonte (MG), conforme os termos da Lei Municipal nº 10.229, de 19 de julho de 2011, autorizativa da presente operação de crédito.

Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de

endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Belo Horizonte (MG), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Belo Horizonte (MG) encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 94, DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte (MG) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Programa DRENURBS – Suplementar à 1º Etapa.*

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Município de Belo Horizonte (MG);

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **prazo de desembolso**: cinco anos, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VI – **modalidade:** empréstimo com Taxa de Juros baseada na LIBOR;

VII – **amortização**: parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em até cinco anos e

seis meses após a data de vigência do contrato e a última até vinte e cinco anos após a data de assinatura do contrato de empréstimo;

VIII – juros: incidirão sobre os saldos devedores diários, vencendo-se o primeiro pagamento seis meses contados da vigência do contrato, sendo que, enquanto não procedida nenhuma conversão, os juros serão calculados e pagos a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros LIBOR trimestral, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, até 0,75% (setenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, sendo que, por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda, para desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na LIBOR para um taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo Mutuário e aceita pelo Banco.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte (MG) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Belo Horizonte (MG) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do

Município de Belo Horizonte quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

[illegible], Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 114, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vênia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER
Nº 1.371, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 115, de 2013 (nº 535/26 na origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte – Minas Gerais e o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em apoio ao "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República encaminha ao Senado Federal pedido de autorização do Município de Belo Horizonte - Minas Gerais para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG.

Os recursos do empréstimo destinam-se ao financiamento do "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".

O empréstimo foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA656553. Ele será contratado na modalidade de empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR semestral, acrescida de *spread* de 3,75% ao ano.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio da operação ficará situado em 6,3% ao ano, flutuante conforme a variação da LIBOR.

De acordo com informações do Município, o empréstimo pretendido tem como objetivo geral promover a recuperação e o desenvolvimento ambiental da bacia, por meio da despoluição de suas águas, da melhoria das condições sanitárias e de controle de inundações, bem como a revitalização da Lagoa da Pampulha.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 1332, de 17 de outubro de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Município de Belo Horizonte - Minas Gerais cumpre as disposições contidas na RSF nº 43/2001 e na RSF nº 40/2001, além dos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mediante declaração do Chefe do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, as ações para o referido programa estão previstas no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013, estabelecido pela Lei nº 9.801, de 30/12/2009, e pela Lei nº 10.585, de 28/12/2012.

É atestado também que o orçamento previsto para o exercício financeiro de 2013, de que trata a Lei Estadual nº 10.582, de 27/12/2012, contempla dotações para as ações inerentes à operação.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do ente em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Municipal nº 10.502, de 30/07/2012, autoriza o Poder Executivo a contratar da operação de crédito em tela, bem como a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os

arts. 156 e 158, bem como as receitas de que tratam os incisos I e II do art. 159, todos da Constituição Federal.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Município de Belo Horizonte, a STN conclui que as contragarantias oferecidas são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência financeira e da prestação de contas de recursos recebidos da União, pelo ente garantido, por ocasião da assinatura do contrato.

Segundo o parecer da STN, consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), realizado em 01/11/2013, verificou que o Município de Belo Horizonte encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Consulta à Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI) resultou na informação de que não constavam pendências do Município referentes a financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o segundo quadrimestre de 2013, existe margem em seus limites para a concessão de sua garantia, estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 5267,

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Município. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota 842, de 9 de outubro de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Município de Belo Horizonte - Minas Gerais foi classificado na categoria "*B+*", que indica situação fiscal forte e risco de crédito baixo, suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos de seu Parecer nº 2096, de 14 de novembro de 2013 considerou que as condições contratuais constantes das minutas do Contrato de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas

partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Em suma a Secretaria do Tesouro Nacional declarou nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas e formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Município de Belo Horizonte - Minas Gerais para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 95, DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte (Minas Gerais) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União,

com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **Devedor**: Município de Belo Horizonte - Minas Gerais;

II – **Credor**: Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG;

III – **Garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **Valor**: até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **Desembolso**: em parcela única;

VI – **Carência**: 36 (trinta e seis) meses contados da data da assinatura do contrato;

VII – **Amortização**: 25 (vinte e cinco) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

VIII – **Juros**: LIBOR de seis meses, acrescida de 3,75% (trezentos e setenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano;

IX - **Comissão de Agenciamento**: 1% (um por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga em até 15 (quinze) dias corridos da data da assinatura do contrato;

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte (Minas Gerais) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Belo Horizonte celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 115, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.366 a 1.371, de 2013**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes **Projetos de Resolução nºs 90 a 95, de 2013**.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.372, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 106 de 2013 (nº 514/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 3 de dezembro de 2013, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Benedito de Lira (Relator *ad hoc*) sobre a Mensagem nº 106 de 2013, opina pela Aprovação da escolha do Senhor **VICTOR SANTOS RUFINO** para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE, por 15 votos favoráveis, Nenhum contrário(s) e Nenhuma abstenção.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

Sen. Sérgio Souza
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 106, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Adir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

RELATOR "AD HOC": Senador **BENEDITO DE LIRA**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 106, de 2013 (Mensagem nº 514/2013, da Presidência da República), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor **VICTOR SANTOS RUFINO**, para o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, o indicado apresentou documentação que atendeu todas as exigências referentes ao processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

A Lei nº 12.529, de 2011, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. O referido art. 6º dispõe que o Tribunal Administrativo tem como membros um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico, e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

O Sr. Victor Santos Rufino é brasileiro, graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí (2005) e tem Especialização em Direito Concorrencial pela Fundação Getúlio Vargas. Consta no seu currículo também o exercício da docência em Direito Econômico no Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB).

Procurador Federal aprovado em concurso no ano de 2006, exerce desde 2011 o cargo de Procurador-Chefe Adjunto do CADE e, desde 2008, vem desempenhado várias funções no mesmo órgão.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Sr. VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2013.

, Presidente

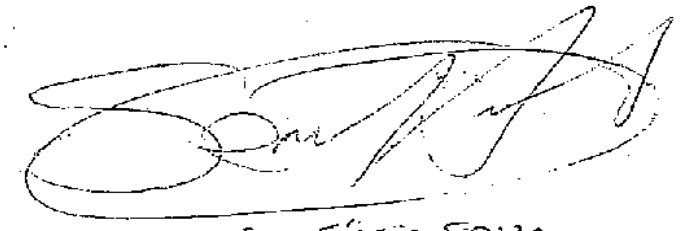
, Relator

PARECER
Nº 1.373, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 107 de 2013 (nº 515/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 3 de dezembro de 2013, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Eduardo Suplicy sobre a Mensagem nº 107 de 2013, opina pela Aprovação da escolha do Senhor **GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por 15 votos, favoráveis, nenhum contrário(s) e nenhuma abstenção.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.



SEN. SÉRGIO SOUZA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 107, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 107, de 2013 (Mensagem nº 515, de 2013, da Presidência da República), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor **GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO**, para o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado

dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, o indicado apresentou documentação que atendeu todas as exigências referentes ao processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

A Lei nº 12.529, de 2011, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. O referido art. 6º dispõe que o Tribunal Administrativo tem como membros um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico, e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

O Sr. Gilvandro Araújo é brasileiro, natural da cidade de Itu, Estado de São Paulo, graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco (1998), Doutorando em Direito na Universidade de Paris II, Sorbonne, França, pós-graduado em Direito da Concorrência pela Fundação Getúlio Vargas e membro do *Centre de Recherches Administratives* de Montpellier, França. Consta no seu currículo o exercido de docência na área de Direito Econômica em várias faculdades do Brasil.

Exerce desde 2010 o cargo de Procurador Geral do CADE e, desde 2006, vem desempenhado várias funções no mesmo órgão.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do CADE.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

Sen. Sérgio Souza, Presidente

Sen. Eduardo Braga, Relator

PARECER
Nº 1.374, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 108 de 2013, (nº 516/2013, na origem), submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 3 de dezembro de 2013, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Francisco Dornelles sobre a Mensagem nº 108 de 2013, opina pela Aprovação da escolha do Senhor **MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por 15 votos favoráveis, Nenhum contrário(s) e Nenhuma Abstenção.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2013.

SEN. SÉRGIO SOUZA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 108, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 76ª REUNIÃO, DE 03/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

Por meio da Mensagem (MSF) nº 108, de 2013 (nº 516, de 2013, na origem), e nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Senhora Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de *Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)*.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Registra-se que, neste particular, foram atendidas todas as exigências do processo de aprovação de autoridades de que trata o Ato nº 2, de 2011 – CAE.

Márcio de Oliveira Júnior nasceu em 7 de julho de 1967, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. Tem, portanto, 46 anos, é Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (CEUB) e Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui pós-graduação em Mercado de Capitais pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV), bem como títulos de Mestre e Doutor em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), títulos esses obtidos em 1995 e 2006, respectivamente. É Consultor Legislativo do Senado Federal desde março de 2004.

O Doutor Márcio de Oliveira Júnior participou do Grupo de Acompanhamento da TV Digital, formado por especialistas em direito, engenharia e economia. Nesse trabalho, responsabilizou-se pela análise econômica dos modelos que seriam objeto de escolha.

De 2008 a 2011, assessorou a Presidência da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal, elaborando relatórios, pareceres e votos, destinados a subsidiar a tomada de decisão da Presidência da Comissão e dos membros titulares e suplentes da CI. Cabe destacar que as matérias que tramitam nessa Comissão dizem respeito a setores regulados – tais como energia, transportes e comunicações –, o que deu ao indicado a oportunidade de conhecer e analisar em profundidade os marcos regulatórios desses setores, em geral, bastante concentrados.

O candidato acompanhou o processo de recriação das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro-Oeste (SUDECO) e, também, as propostas de Reforma Tributária, em especial a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 233, de 2008.

Acompanhou, também, a reforma do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), tendo assessorado o Relator do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº1, de 2013, e o Relator da Medida Provisória (MPV) nº 599, de 2012.

Pesquisador do Grupo de Estudos em Direito Econômico e Empresarial (GREDE), vinculado ao curso de Doutorado em Direito do CEUB, desde julho de 2012, elabora trabalhos relacionados com os possíveis conflitos entre a defesa da concorrência, a função social da empresa e questões regulatórias.

Além disso, de junho de 1998 a março de 2004, foi pesquisador da Coordenação de Economia Internacional e da área de Economia Regional da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DIMAC/IPEA). É, também, membro do Corpo Editorial da Revista de Informação Legislativa (RIL), uma publicação que é classificada com o critério "A", em nível nacional, pelo Qualis, o sistema de avaliação de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério de Educação (MEC), desde 2012.

Também é autor de publicações que fazem parte do conjunto denominado "Textos para Discussão", que reúne estudos legislativos elaborados pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

A atuação profissional do Doutor Márcio de Oliveira Júnior começou justamente na área de organização industrial, a partir da elaboração de dissertação de Mestrado em Economia, avaliando o impacto da abertura comercial sobre a indústria nacional de informática. No curso de Doutorado, voltando sua pesquisa para a área de economia regional e urbana, avaliou os principais determinantes da evolução da produtividade industrial nos municípios brasileiros de 1970 até meados da década de 1990.

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica, intelectual e acadêmica do indicado, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Doutor Márcio de Oliveira Júnior para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do CADE.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

SEN. SÉRGIO SOUZA, Presidente

, Relator

SENADOR FRANCISCO DORNELES

PARECER
Nº 1.375, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem "SF" nº 98, de 2013 (nº 495/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, que "Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome do Senhor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA para recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da União".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 3 de dezembro de 2013, apreciando o Relatório sobre a Mensagem "SF" nº 98, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União, nos termos dos arts. 84, inciso XIV e 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, por 15 (quinze) votos favoráveis.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

Senadora ANA RITA, RELATORA

RELATORA: Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

Cabe a esta Comissão opinar sobre a recondução do Dr. Haman Tabosa de Moraes e Córdova, para o cargo de Defensor Público-Geral da União, nos termos constitucionais.

Constitui competência privativa do Senado Federal, nos termos do art. 52, *III*, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6°. Da Lei Complementar n°. 80, apreciar a indicação do Defensor Público-Geral da União, e aprová-las, exigida para tanto a maioria absoluta.

O currículo do indicado reflete sua trajetória profissional e acadêmica, ampla e diversificada: bacharel em direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, em 1999, concluiu pós graduação em "Ordem Jurídica e Ministério Público" pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – FESMPDFT, apresentando a monografia "A adoção no Novo Código Civil", em 2001, concluindo também a Especialização em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera/Uniderp, onde defendeu a tese "A defensoria pública e o direito fundamental à assistência jurídica integral e gratuita: cláusulas pétreas indissociáveis", em 2011.

Antes de alcançar a elevada condição de Defensor Público-Geral-Geral da União, Haman Tabosa de Moraes e Córdoba exerceu a advocacia até junho de 2003, quando empossado no cargo de Escrivão da Polícia Federal, em Santa Catarina. Em dezembro do mesmo ano tomou posse de cargo de Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça-STJ, tendo trabalhado na análise de processos nos Gabinetes dos Ministros Laurita Vaz, Gilson Dipp, João Otávio de Noronha e Felix Fisher.

Aprovado no ano de 2004 no 2° Concurso Público de Carreira de membros da Defensoria Pública da União, foi empossado em 18/10/2006 no cargo de Defensor Público Federal. Eleito Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais em julho de 2007, atuou durante todo o estágio probatório em cumulação com a atividade processual em paralelo com a representação classista.

Em Novembro de 2009 foi promovido por merecimento ao cargo de Defensor Público Federal de 1ª. Categoria. Em junho de 2011, foi eleito por seus pares para figurar em primeiro lugar na lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral Federal, tendo sido escolhido por sua Excelência a Presidente da República Dilma Rousseff para mandato de 2 anos.

Sempre dedicado ao aperfeiçoamento das instituições democráticas, foi membro da comissão criada pelo Ministério da Justiça para elaboração do III diagnóstico da Defensoria Pública brasileira; da comissão criada pelo Ministério da Justiça para elaborar anteprojeto de lei para nova disciplina de Ação Civil Pública; membro do grupo de trabalho permanente da assessoria parlamentar e políticas institucionais – GTAPP/DPGU; coordenador do projeto piloto "assistência jurídica na Alemanha"; membro da comissão de altos estudos de administração e gestão da justiça instituída pelo Ministério da Justiça, dentre outras relevantes atuações.

Suas atividades acadêmicas são relevantes e intensas. Dentre as obras publicadas destacam-se: "É urgente reforçar os quadros de Defensores Públicos em São Paulo" (Revista eletrônica Consultor Jurídico – CONJUR, em 06/08/2008); "Dia da Defensoria Pública simboliza amadurecimento do Brasil" (Revista eletrônica Consultor Jurídico – CONJUR, em 19/05/2008); "Defensoria Pública se aprimora em um Judiciário Centenário" (CONJUR, em 09/05/2009); "Defensoria Pública da União – Desafios e Possibilidades" – obra coletiva (Editora Letra da Lei, Coordenação Geral Instituto Brasileiro de Advocacia, em 2009); "Legislação infraconstitucional e a vedação da concessão de tutelas de urgência em ações constitucionais" (Revista jurídica eletrônica JUSNAVIGANDI, em 16/05/2011); "Defensoria Pública e cláusula pétrea da Constituição" (Revista jurídica eletrônica Consultor Jurídico – Conjur, em 21/05/2012) e "DPU e os 18 anos de assistência jurídica integral e gratuita" (Revista jurídica eletrônica Consultor Jurídico – Conjur, em 16/05/2013).

Fruto de uma excelente gestão a frente da Defensoria Pública Federal, foi indicado à recondução pela sua Excelência Presidenta da República Dilma Roussef apoiado pelo voto de 316 de seus pares. Durante sua gestão, destacam-se:

- Atuação como *amicus curiae* no julgamento da APDF n.º 186, em que se discutiu a constitucionalidade das cotas raciais na Universidade de Brasília;

- Sistematização, estruturação, apresentação e aprovação do anteprojeto de criação de **789 cargos de Defensor Público Federal** no Ministério da Justiça, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Casa Civil da Presidência da República (Processo nº 08038.015543.2012-58);

- Participação na **Comissão de Altos Estudos de Reforma do Judiciário;**

- Aumento da eficiência na execução orçamentária com empenho de 99,95% dos recursos disponíveis em 2012;

- Manutenção do critério de escolha democrática dos Defensores Públicos-Chefes;

- Fortalecimento da Comissão de Prerrogativas com o aumento do número de membros, um de cada região do País, garantindo maior representatividade e adequação às peculiaridades regionais;

- Implantação de sistema informatizado para tramitação de processos administrativos - **SEI**, o que permitiu conferir maior **celeridade** e **transparência** aos procedimentos internos;

- Criação de novo sistema informatizado de **votação eletrônica**, mais seguro e adaptado às necessidades da DPU;

- Incremento, em 2013, de 41% dos recursos gastos com **capacitação** em relação a 2010.

Hamam Tabosa de Moraes Córdova, faz acompanhar seu *curriculum vitae,* constando as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a descriminação dos referidos períodos, bem como a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação, em respeito ao art. 383 do RISF.

No tocante às exigências constantes do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Indicado declara que não existem parentes seus que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional; que nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Cita os números de três ações arquivadas em que figura como autor.

Anexos à Mensagem constam a Certidão Negativa de Débitos emanada da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Diante do exposto, entendemos que Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para recondução do senhor Haman Tabosa de Moraes e Córdova para o cargo de Defensor Público-Geral Federal.

Sala da Comissão,

Senador Vital do Rêgo Filho - Presidente da CCJ

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE _____, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATORA:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 18/11/2013

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 528, de 2013**, da Senhora Presidente da República, que restitui os autógrafos do **Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009** (nº 7.035/2010, na Câmara dos Deputados), do Senador Gim, que *revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), sancionado e transformado na Lei nº 12.887, de 2013*.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

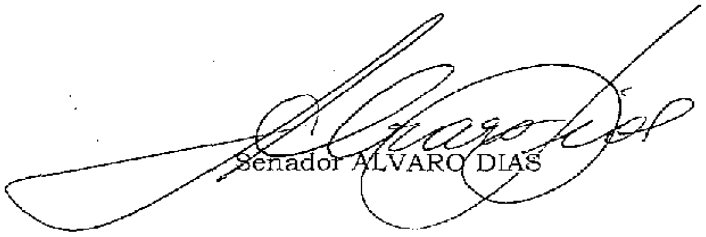
O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

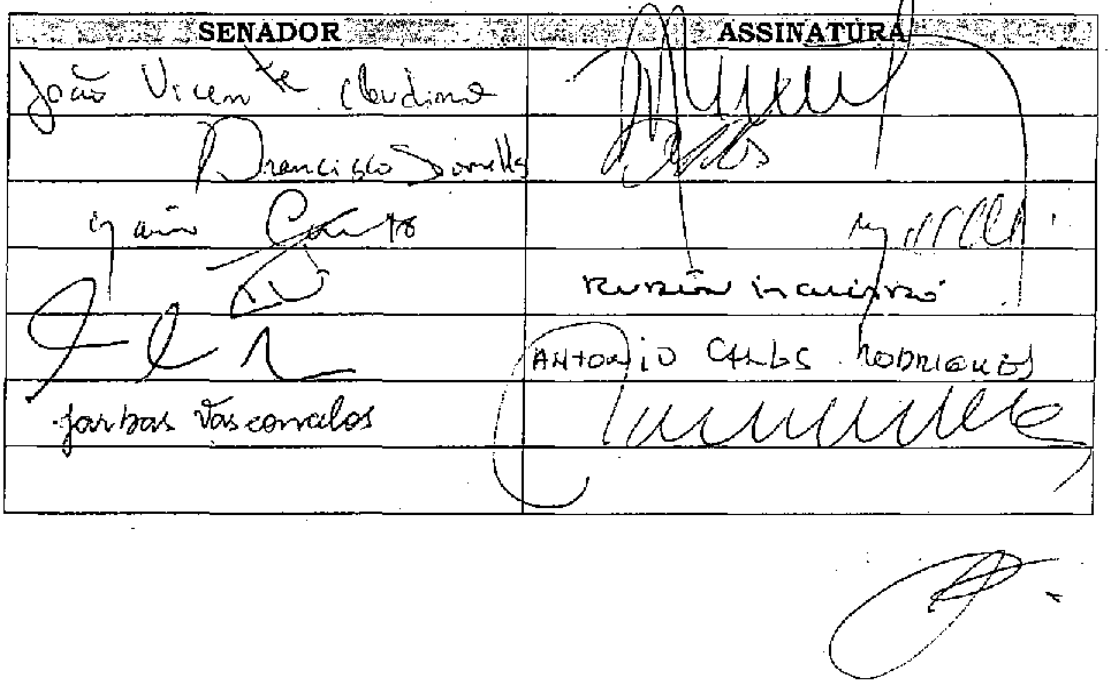
REQUERIMENTO
Nº 1.424, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada, no mês de fevereiro de 2014, sessão especial do Plenário do Senado Federal, comemorativa dos 30 anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições Diretas para Presidente da República, a histórica Campanha das Diretas Já, evento ocorrido na cidade de Curitiba, Paraná, em 12 de janeiro de 1984.

Sala da Sessão, 03 de dezembro de 2013.



Sessão especial do Plenário do Senado Federal, comemorativa dos 30 anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições Diretas para Presidente da República, a histórica Campanha das Diretas Já, evento ocorrido na cidade de Curitiba, Paraná, em 12 de janeiro de 1984.



REQUERIMENTO Nº 1.425, DE 2013

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa no dia 3 de dezembro de 2013, quando estarei representando o Senado Federal nos funerais e cerimônias em homenagem à memória do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Deda.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2013. – Senador **Eduardo Amorim**, Líder do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB-PE) – Pela ordem.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT-RR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Pela ordem, Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB-PE) – Eu pediria a V. Exª para me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – V. Exª está inscrito.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT-RR) – Sr. Presidente, peço também minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Senadora Angela.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM) – Da mesma forma, Sr. Presidente, peço inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – A Senadora Vanessa está inscrita.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Gostaria de falar pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – V. Exª também está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA) – Sou o primeiro Líder, não é isso?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, queria, primeiramente, cumprimentar o Senador Vital do Rêgo, o Sr. Presidente do Senado, o Senador Eunício e o Senador Luiz Henrique.

O relatório sobre a questão da dívida dos Estados ficou com o Senador Luiz Henrique, que se prontificou a apresentá-lo já amanhã. O Senador Eunício abriu mão da relatoria em nome do entendimento; e o Senador Vital do Rego, como me avisava ainda ontem, disse que o projeto que veio da Câmara será votado amanhã.

Acredito que a CCJ possa aprovar nesse caso, porque sabemos da posição, inclusive, do Executivo, que não aceitará nenhuma alteração. Foi o acordo firmado antes das medidas últimas de austeridade por parte da Presidenta Dilma. Então, não há motivo nenhum para ele ir a outra comissão, já que teremos de votá-lo, se quisermos avançar nessa questão, exatamente como ele saiu da Câmara.

Podemos aprovar na CCJ, remeter ao Plenário e votar, fazendo a matéria seguir para a sanção, sem prejuízo de que outros projetos sejam encaminhados, votados, discutidos, atendendo-se às postulações legítimas desse ou daquele Senador.

Então, cumprimento a todos pela forma como está sendo feito esse trabalho. Eu o venho acompanhando dia após dia.

Sr. Presidente Mozarildo, isso é fundamental para o Rio Grande. Nós saímos de uma correção da dívida, hoje impagável, de IGP-DI mais 6%, e passaremos, então, a pagar sobre IPCA mais 4%. Só para se ter uma ideia do montante de prejuízos a que hoje o percentual nos obriga, o Rio Grande do Sul deve, de principal, R$21 bilhões, mas, se pegarmos os resíduos causados pelos juros, temos mais R$20 bilhões. Os Estados já pagaram 84% da dívida, mas ainda devem 171%. É inaceitável! Por isso, o momento é de entendimento, de grandeza.

Lembro-me de outro momento em que discutíamos os interesses dos outros Estados, e me pediram muito – era o Fundo de Participação dos Estados – que eu abrisse mão das minhas emendas, pois, no momento da discussão das dívidas, nós acertaríamos com rapidez, nos moldes propostos pelo Executivo, e, ali, o Rio Grande do Sul não teria que continuar pagando uma dívida que é impagável.

Fico muito feliz quando eu vejo que os acordos firmados são respeitados e a palavra empenhada é cumprida. Isso para mim é fundamental. Depois que eu dou a palavra, só me matando. Não mudo de opinião e de posição depois da palavra dada. Claro que não sou teimoso. Quando há um acordo e aqueles que estavam naquela linha de conduta mudam, não sou soldado do passo certo e caminho junto. Mas, quando o acordo é firmado, não rompo o acordo. E nós tínhamos um acordo firmado.

Portanto, vejo com alegria que o acordo está para ser cumprido na votação de amanhã na CCJ.

E ainda: quando me disseram que o Ministro Mantega estaria contra esse acordo, também disse que não acreditava, porque esse acordo foi firmado não por mim. No caso, o texto final, a redação foi firmada lá na Câmara, com Deputados e Senadores de todos os partidos e o Executivo. Foi acordado que o que saísse de lá em relação às dívidas dos Estados seria votado aqui com o aval, enfim, em sintonia com o Executivo.

Por isso, estou muito tranquilo, eu diria, tendo em conta que, amanhã, a CCJ vota e caminharemos, então, para a votação final em plenário.

Mas, Sr. Presidente, além deste tema que tenho olhado com muito carinho, não só eu, como os outros dois Senadores do Rio Grande do Sul e os Senadores dos outros Estados, não poderia deixar de vir à tribuna para dizer que hoje, 3 de dezembro, celebramos o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Durante toda esta semana aqui, no Senado, estaremos lembrando esta data e o seu significado. Eu mesmo participo agora, às 15 horas, no Interlegis, da abertura de conferências que tratarão deste tema.

Para marcar o momento, o Senado irá promover *shows* musicais com pessoas com deficiência, teatro com pessoas com deficiência, exibição de filmes de pessoas com deficiência, oficina de Libras e visitas

guiadas com enfoque especial para pessoas com pessoas com deficiência.

Neste momento tão importante, eu gostaria de pinçar uma frase que saiu no Informativo nº 8, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, chamada "Pauta Inclusiva". Diz ali: "Não são as soluções acessíveis e inclusivas que têm que ser sustentáveis; são as soluções sustentáveis que têm de ser acessíveis e inclusivas".

O conceito de acessibilidade prende-se à deficiência e, sempre que falamos em acessibilidade, pensamos em adaptação de espaços, produtos e serviços. Dessa forma, entendemos a acessibilidade como um favor à pessoa com deficiência. Não é assim que nós queremos. Nós queremos que a acessibilidade seja um direito da pessoa com deficiência.

Entretanto, se queremos aplicar bem o princípio, precisamos percebê-lo não mais pela ótica de um benefício, mas pela ótica, repito, do direito.

Por outro lado, a acessibilidade tem que passar a ser entendida não apenas como um direito da pessoa com deficiência, mas como um direito de todos. Não basta adaptar para que se torne acessível. É preciso conceber de forma acessível.

Quando um edifício, por exemplo, sem acessibilidade é planejado, estamos dificultando a vida das pessoas com deficiência, dos idosos, das gestantes, das crianças, eu diria, de todos, porque, se você não prepara o edifício para aquela situação, mesmo aquele que não tem deficiência e é uma pessoa do bem terá que parar para ajudar a pessoa com deficiência.

Mas, por outro lado, quando um edifício acessível é planejado, todo o conjunto da população é contemplado, ou seja, todos são beneficiados, tendo ou não algum tipo de restrição de mobilidade. Isso é o que propõe o chamado "desenho universal", uma forma democrática de conceber os espaços urbanos, seus equipamentos, seus edifícios públicos e de uso público, repensando, assim, os ambientes de convívio entre as pessoas, respeitando a diversidade das experiências e as particularidades das interações humano-espaciais.

Quando reservamos vagas para as pessoas com deficiência em concursos públicos e exigimos que o candidato comprove sua aptidão para o exercício da função, não estamos sendo acessíveis em nossas atitudes; afinal, estamos dizendo que, em princípio, a pessoa com deficiência não é apta, cabendo a ela provar a sua capacidade para exercer a função para a qual se candidatou.

Incluir, de fato, é permitir que a pessoa com deficiência concorra a quaisquer funções, sem ressalvas, e transferir ao órgão que está disponibilizando as vagas o papel de aferir a capacidade de trabalho do candidato durante o estágio probatório principalmente.

Quando percebermos as coisas por essa ótica, tornaremos a acessibilidade um princípio natural, algo corriqueiro e presente no dia a dia de todos nós.

Quero aproveitar a oportunidade para falar um pouco da trajetória de Cláudio Luciano Dusík, que foi homenageado com a Comenda Dom Hélder Câmara, hoje pela manhã.

Eu, Senador Jarbas, não citei o nome de quem indicou alguém. Eu não citei, como Presidente. Deixei que quem viesse á tribuna citasse cada um dos indicados. V. Exª indicou. Eu não vou falar de quem eu indiquei, mas quero dizer agora – e não estou na Presidência – que esse menino que veio aqui, deficiente, que fez um belo pronunciamento foi indicado pela Senadora Ana Amélia, que não está aqui agora.

Estou falando agora, porque da Presidência não falei o nome de quem indicou. Foi o Conselho do qual V. Exª faz parte que indicou aquele número de pessoas, que aqui nos representaram muito bem, em nome todo daquele que luta pelos direitos humanos.

Mas, enfim, agora, falo do Cláudio. Ele nasceu em Esteio, região metropolitana de Porto Alegre, e conseguiu um feito notável. Ele foi acometido de atrofia muscular espinhal, condição que limita seus movimentos. Mas, superando a sua condição, desenvolveu um teclado especial para quem tem dificuldade de movimentar-se.

O dispositivo, criado por Cláudio, hoje mestre em educação, é chamado de Mousekey e funciona pelo movimento do *mouse*, detalhando o alfabeto, as sílabas, inclusive as acentuadas, e até os pronomes.

Conheci a história de Cláudio em uma matéria publicada no G1, confesso. A partir daí, tratei de entender mais a caminhada dele. De fato, é emocionante a sua vida.

Cláudio conta que, nos primeiros anos da escola, ficava um tanto isolado por conta das escadas que separavam a sala de aula do pátio. Quando estava na terceira série, um professor criou um programa: "O Ajudante do Dia". A partir daí, Cláudio passou a se integrar nas brincadeiras e a se sentir como todas as outras crianças de sua idade.

Conta Cláudio que, muitas vezes, caía da cadeira quando brincava de pega-pega e não sabia se chorava de dor pelo machucado ou de alegria por estar no meio da brincadeira junto com os colegas – e todos solidários, levantando a cadeira para que ele continuasse na brincadeira.

A enorme rapidez com que as transformações ocorrem no mundo de hoje exige de todos nós igual velocidade na capacidade de adaptação. Nesse sentido, num contexto em que o debate sobre o futuro das cidades envolve a sustentabilidade ambiental, o tema da deficiência entra forte, corajoso, mas tranquilo, com a paz dos justos, reivindicando seu espaço nas reflexões sobre cidadania, direitos humanos e inclusão social, agregando valor ao conceito de desenvolvimento.

Dessa forma, ao pensarmos a cidade que queremos, com qualidade de vida para as pessoas, o princípio da acessibilidade não poderá ser negligenciado, sob pena de excluirmos um contingente de pessoas que representa em torno de 10% da população mundial.

As várias reflexões que vinham sendo feitas sobre tais desafios culminaram na elaboração de uma convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência, pontuando a modernização das legislações dos países – e este Congresso já a aprovou por unanimidade.

No Brasil, em âmbito interno, começamos a discutir o Estatuto da Pessoa com Deficiência – que tive a satisfação de apresentar 15 anos atrás. Ele continua em debate. As pessoas com deficiência exigem que eles sejam os próprios sujeitos dessa redação final e assim está sendo feito.

Aqui destaco que o Estatuto da Pessoa com Deficiência teve a oportunidade de ser debatido de forma ampla e, ao final de tantos anos, hoje ainda, após a ratificação da convenção internacional, ele passou por uma análise na Câmara dos Deputados, numa comissão geral que debateu o tema.

Ajustes ainda estão sendo feitos. A sociedade ainda está tendo a oportunidade de sugerir mudanças.

O Estatuto está sendo relatado pela Deputada Mara Gabrilli, que construirá, certamente, o melhor relatório que esse documento poderia ter.

Também é importante lembrar que a convenção internacional tem como foco o conceito de acessibilidade e redefine a deficiência, bem como as ações voltadas a esse público.

Deixa, assim, a lógica do assistencialismo – como eu falei na abertura – e abraça os princípios da autonomia e da emancipação das pessoas com deficiência.

É claro, também, que, num cenário em que buscamos a equiparação de oportunidade, a educação de qualidade deve estar no centro das discussões, contribuindo, assim, para melhores oportunidades no mundo do trabalho às pessoas com deficiência.

Vale pontuar que, atualmente, o conceito de deficiência passa a ser entendido não apenas pela expressão de um corpo com impedimentos, mas pelo somatório de um corpo com impedimentos e as barreiras presentes em um contexto social pouco atento às diferenças corporais.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero voltar à frase inicial deste pronunciamento, dizendo: "Não são as soluções acessíveis e inclusivas que têm de ser sustentáveis, são as soluções sustentáveis que têm de ser acessíveis e inclusivas".

Acredito, Sr. Presidente, Senador Mozarildo, que planejar os caminhos do futuro com essa perspectiva é transferir para o ser humano a centralidade das reflexões acerca daquilo que esperamos de uma sociedade desenvolvida.

Essa é minha homenagem ao dia de hoje, o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Luciano, um menino cego que trabalha comigo, escreveu um poema, entre tantos que já fez, que passo a ler aqui. São praticamente cinco linhas. Ele, que é cego, diz:

A proposição de um novo olhar,

um olhar para o futuro
olhar para dentro
olhar para o outro
abraçar o outro
crer no outro
e que a sua diferença
me enriquece
e me torna Homem [cada vez mais, um ser humano].

Ou seja, ele quer dizer que, na sua deficiência, ele quer ser parceiro e companheiro, que gostaria muito que o outro o abraçasse e que a diferença enriquece cada vez mais o convívio entre os homens e as mulheres.

Viva o Luciano, meu amigão! Ele faz pronunciamentos para mim. Ele continua fazendo os pronunciamentos aqui, em Brasília. Ele é cego.

E vivam todas as pessoas com deficiência! Vida longa a todos vocês e a Santos Fagundes, meu chefe de gabinete no Rio Grande, que também é cego.

Hoje, não é o dia só de vocês, é o dia dos direitos humanos. Hoje é o dia de os homens de bem olharem para o outro, colocarem-se no lugar do outro e agirem como gostariam que o outro agisse se eles estivessem naquele lugar.

Santos, você enxerga muito mais do que eu.

O mesmo digo a você, Luciano.

Um abraço a todos!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Paulo Paim, convido V. Exª a presidir a sessão, ao tempo em que concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta tarde, para tratar de um assunto regional, para falar de uma obra que, quando concluída, será redentora para uma grande região do Sertão pernambucano.Trata-se do Canal do Sertão.

Há oito anos e três meses, ainda como Governador de Pernambuco, assinei os documentos que asseguravam o apoio e a parceria do Estado no projeto de transposição das águas do Rio São Francisco. Nossa preocupação era a de que Pernambuco não fosse apenas uma passagem para os canais que levariam água para os vizinhos Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Eu disse, naquela ocasião, que Pernambuco nunca adotaria uma posição egoísta, de negar suporte a um projeto que levaria água para os nossos irmãos paraibanos, potiguares e cearenses. E assim foi feito, Sr. Presidente.

À época, sugerimos o aumento da vazão do chamado Eixo Norte para o Açude de Entremontes, no Município de Parnamirim, e a execução do Projeto Canal do Sertão Pernambucano, além da criação do Ramal do Agreste e a captação de água para a Adutora do Pajeú.

Essas sugestões, que não eram minhas, mas que representavam os anseios dos pernambucanos do Sertão e do Agreste, foram aceitas, e, então, firmamos um termo de compromisso com o Governo Federal, assinado em 1º de setembro de 2005 por mim e pelo então Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes.

Quero aqui transcrever as palavras do Ministro Ciro Gomes em ofício que me foi enviado meses antes desse entendimento formal – abrem-se aspas:

> *"Os primeiros resultados destes estudos sinalizam para uma solução ótima, em que parte das demandas futuras da região seria suprida pelo Canal do Sertão Pernambucano, e parte, pelo Eixo Norte, através de sua interligação (Trecho 6 do Projeto São Francisco) com o açude Entremontes. Desta forma, as áreas de Urimamã, Parnamirim e Ouricuri, totalizando cerca de 30 mil hectares, seriam irrigadas com água aduzida pelo Eixo Norte, via açude Entremontes. Já o Canal do Sertão Pernambucano garantiria o suprimento hídrico para a irrigação das áreas de Cruz das Almas, na Bahia, de Pontal de Sobradinho e de Araripe, situadas no extremo oeste de Pernambuco.*
> *A posição do Ministério é assumir o compromisso de tratar o Canal do Sertão Pernambucano como uma ação prioritária. Para tanto, autorizamos a elaboração do projeto básico de uma primeira etapa, compreendendo um trecho inicial de 50km que permitirá o aproveitamento das áreas de Cruz das Almas e de Pontal de Sobradinho, totalizando cerca de 50 mil hectares. Como a previsão de conclusão do referido projeto básico é fevereiro de 2006, haveria plenas condições de início das obras ainda no próximo ano."* Fecha aspas

Vejam bem, Srªs e Srs. Senadores, que isso ocorreu há mais de oito anos e que, ainda hoje, vemos as obras da transposição se arrastando, apesar dos compromissos assumidos pelo ex-Presidente Lula e pela atual Presidente, Dilma Rousseff.

Mas o meu objetivo, ao vir hoje aqui, além de relatar os fatos aos brasileiros e, em especial, aos pernambucanos, é o de questionar a decisão do Governo Federal em mudar o que estava acertado, deixando de fora os Municípios do Sertão do Araripe, que contam com algumas das terras mais férteis de Pernambuco, e é nessa mesma região que fica localizado o Polo Gesseiro, que gera 90 mil empregos diretos e indiretos.

Talvez, as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores não tenham o conhecimento, mas Pernambuco detém 18% das reservas brasileiras de gipsita, que tem um nível de pureza de até 98%, um dos maiores do mundo. No entanto, a água é necessária para que esse Polo continue se desenvolvendo, criando mais empregos e renda especialmente para o povo do Semiárido.

Sempre fui, Sr. Presidente, um entusiasta do Polo Gesseiro de Pernambuco, tanto que, como Governa-

dor, construí a rodovia PE-585, que liga os Municípios de Araripina e de Exu, com 92km de extensão, a chamada Estrada do Gesso. A mesma determinação fez com que assumíssemos as obras para a conclusão da Adutora do Oeste, que leva água do São Francisco para o povo do Araripe, uma obra federal que se arrastava há décadas.

A nova configuração do Projeto Canal do Sertão, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, deixa de fora os Municípios de Ouricuri, de Araripina, de Trindade, de Bodocó, de Exu, de Granito e de Moreilândia. Infelizmente, as explicações dadas até o momento não satisfizeram quem defendia, como eu, a proposta original do projeto, que foi considerada viável, em 2005, por parte do Ministério da Integração Nacional.

É injustificável, Sr. Presidente Paulo Paim, que o Governo venha fazer ajustes desnecessários que reduzam a abrangência do Canal do Sertão. Não posso concordar com essa mudança e creio que o melhor caminho a ser tomado pelo Ministério da Integração Nacional seja o de suspender as alterações promovidas. Nunca é tarde para corrigir um erro, pois não é justo que a população do Araripe tenha suas expectativas frustradas.

Este meu pronunciamento também tem o intuito de alertar o Governo Federal e de me integrar ao esforço que vem sendo feito por membros da Bancada federal de Pernambuco no Senado e na Câmara dos Deputados e também pela Assembleia Legislativa, que já reuniu prefeitos, empresários, técnicos e representantes da sociedade civil do Sertão do Araripe para debater o tema.

Espero, sinceramente, que o Governo da Presidente Dilma não frustre a expectativa de todas essas pessoas que esperavam os benefícios sociais e, sobretudo, econômicos do chamado Canal do Sertão para os Municípios do Araripe.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer hoje, à tarde, no Senado Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Jarbas Vasconcelos!

Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, ao tempo em que passo a Presidência desta sessão.

Senador Mozarildo Cavalcanti, por favor, V. Exª é convidado a ir à tribuna como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srs. Senadores; Srªs Senadoras; telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado, ontem, fui surpreendido, de maneira favorável, por uma notícia que me causou, por um lado, satisfação e que, por outro lado, causou-me certo constrangimento, certa frustração. Matéria publicada no jornal *O Globo* de ontem diz assim:

> *Bilhete aéreo a preço de ônibus em voo regional.*
>
> *Para incentivar os voos em 270 aeroportos de pequeno e médio porte, o Governo vai oferecer aos passageiros bilhetes por preço semelhante ao dos ônibus. "Será dado subsídio às empresas", diz o Ministro Moreira Franco.*

No jornal *Valor Econômico*, há uma manchete que diz: "Para Embratur, aviação regional é caminho para reduzir tarifas." E segue a matéria dizendo que o Governo quer reformar 270 aeroportos regionais. No meu Estado, há dois aeroportos prontos e inoperantes, e o Governo dá subsídios a empresas em voos regionais.

Sr. Presidente, em 2002, apresentei um projeto que fazia com que o Governo não gastasse qualquer subsídio, ou seja, não seria destinado dinheiro do Governo para as empresas regionais.

Vejo ali o Senador Flexa e o Senador Mario Couto e me lembro da época de estudante em Belém, quando havia a Paraense Transportes Aéreos. Lá em Roraima, há ou havia uma empresa genuinamente roraimense, a Meta Táxi Aéreo, que fazia a linha de Boa Vista para Manaus, para Santarém e para Belém. E aí as companhias TAM e GOL procederam de maneira a formar um duopólio, para não dizer um cartel. O que elas fizeram? Colocaram um preço de passagem muito barato, e, portanto, para o passageiro, era mais cômodo viajar num avião maior, mais confortável, do que voar num avião menor, embora fosse um Brasília, que é um avião que se exporta para vários lugares do mundo. Havia uma empresa de Manaus, a Rico Táxi Aéreo, que, inclusive, operava Boeing, mas que também não aguentou a concorrência com a TAM e com a GOL.

O interessante é que a nossa Embraer vende a maioria do que produz ou quase a totalidade para o exterior, para empresas que fazem voos regionais. En-

tão, acho que, como se diz, antes tarde do que nunca, o Governo, de fato, abre os olhos para essa questão.

Mas o projeto que apresentei aqui, Senador Flexa Ribeiro, estava muito mais de acordo com a realidade econômica do País, porque não entrava um tostão do Governo Federal.

Quem iria subsidiar essas empresas regionais seriam as grandes empresas, através de adicional tarifário, porque, hoje, o que nós temos? Se você marca uma passagem com 20 dias de antecedência, é um preço; se você marca com uma semana de antecedência, é o dobro ou o triplo; e, se tiver que adiar essa passagem, a coisa fica astronômica. Voos como daqui para Roraima ficam mais caros do que os daqui para Miami.

Então, é muito absurdo o que está acontecendo na mão desse duopólio!

Eu defendo que inclusive se abra o mercado também para empresas internacionais e que se dê urgência a esse projeto, que está na Câmara desde 2002. Aliás, eu o apresentei no Senado em 2001, nós o aprovamos em 2002, e ele foi para a Câmara no dia 5 de setembro de 2002. Portanto, está há 11 anos na Câmara.

Esse projeto teve aprovação em todas as comissões pelas quais tramitou e está, portanto, pronto para retornar ao Senado, já que é terminativo. No entanto, manobras regimentais vêm fazendo, sucessivamente, com que esse projeto não seja aprovado.

Então, eu queria pedir ao Ministro Moreira Franco e também à Presidente Dilma que aproveitassem uma iniciativa parlamentar, já feita há tantos anos – há 12 anos –, que começou aqui, pelo Senado, e que atende exatamente ao que ela deseja agora, dando subsídios do Governo.

Nós ficamos com aquela sensação de impotência, de que nós não legislamos, nunca legislamos. Há um projeto que passa um tempão na Câmara, e, de repente, vem uma medida provisória, ou vem matéria em urgência constitucional, e nós só aprovamos aqui.

Felizmente, essa questão de se votar secretamente o veto acabou, porque me revoltava ver que um projeto x era aprovado pela maioria da Câmara, pela maioria do Senado, sofria o veto, e, na hora de se apreciar o veto da Presidente – agora também há prazo para apreciar –, ele era mantido, desdizendo, portanto, o que nós fizemos no voto aberto. Felizmente, agora haverá votação aberta para os vetos, e o eleitor vai poder saber quando um Deputado ou um Senador vota a favor de um projeto abertamente, para ficar bem com o eleitor, e depois vota secretamente, para manter o veto da Presidente, para ficar bem com a Presidente.

Na verdade, eu queria pedir, Senador Paim, que fossem transcritas na íntegra essas matérias, tanto as que saíram nos jornais quanto esse resumo que faço da tramitação desse meu projeto, que cria adicional tarifário para linhas áreas regionais, portanto não precisando que o Governo Federal gaste nenhum tostão para atingir o objetivo que hoje ele quer atingir, dando subsídios as empresas regionais.

Eu espero, portanto, que a Presidente veja isso. Uma coisa não exclui a outra. Que mande aprovar o meu projeto da Câmara – aliás, eles fizeram uma pequena modificação –, que volte para o Senado, e nós aprovamos com ou sem a modificação.

O importante é que uma bandeira dessas serve muito a todo o Brasil. Não só ao Norte, ao Nordeste, ao Centro-Oeste, não. Serve a todo Brasil, inclusive os Estados do Sul e do Sudeste se valem muito, para viajar para as cidades médias e grandes do interior, da aviação regional.

Espero, portanto, que o Brasil passe a ter uma aviação regional forte, já que, inclusive, fabricamos aqui esses aviões.

Portanto, Senador Paim, termino, reiterando o pedido de transcrição dessas matérias.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(*Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.*)

Matérias:

– “Bilhete aéreo a preço de ônibus em voo regional”, cuja fonte é o jornal *O Globo*, do dia 2/12/2013, na página 69 da internet;

– Governo quer passagem aérea com preço de ônibus cuja fonte é o jornal *O Globo*, do dia 2/12/2013, na página 69 e 70 da internet;

– “Para Embratur, aviação regional é caminho para reduzir tarifas”. A fonte é o *Valor Econômico* do dia 26/11/2013”;

– “Governo quer reformar 270 aeroportos e dar subsídio a empresas em voos regionais, 30/09/2013, Marina Gazzoni;

– “Plano para aeroportos regionais – Governo pretende gastar com terminais vizinhos”;

– “PL 7.199/2002 (Adicional Tarifário para linhas aéreas regionais).

Fonte: O Globo
Data: 02.12.2013
Página: Internet

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Bilhete aéreo a preço de ônibus em voo regional

Para incentivar os voos em 270 aeroportos de pequeno e médio portes, o governo vai oferecer aos passageiros bilhetes por preço semelhante ao dos ônibus. Será dado subsídio às empresas diz o ministro Moreira Franco.

Governo quer passagem aérea com preço de ônibus

Empresas terão subsídio para operar rotas regionais em 270 aeroportos do país

BRASÍLIA - Para estimular os voos em 270 aeroportos de pequeno e médio portes do país, que serão turbinados com o programa da aviação regional, o governo quer oferecer aos passageiros bilhetes por preços semelhante às passagens de ônibus. Para isso, será oferecido um subsídio às empresas que quiserem operar rotas, ligando cidades menores aos grandes centros. Segundo o ministro da Secretaria de Aviação Civil (SAC), Moreira Franco, antecipou ao GLOBO, a proposta prevê subsídios diferenciados por região, segundo a renda dos moradores e os preços das passagens rodoviárias, que variam entre os estados. Já está certo que o governo vai subsidiar até metade dos assentos da aeronave, no limite de 60 assentos.

- A companhia vai receber o subsídio, tendo como referência o preço que ela estiver cobrando do passageiro - explicou Moreira Franco.

O ministro disse que, além de facilitar o acesso da população ao transporte aéreo, como é caso de moradores da região da Amazônia, por exemplo, o estímulo à aviação regional será positivo ao abastecer os grandes hubs (aeroportos que funcionam como centro de distribuição de rotas). Hoje, há cinco pequenas empresas que operam rotas regionais e atendem a 21 municípios, segundo a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). São Trip, Passaredo, Sete, Brava (NHT) e Map Linhas Aéreas.

O governo ainda não dispõe de projeções de preços com a adoção dos subsídios, mas um levantamento nos sites da empresas aéreas e de transporte rodoviário mostra que há um enorme discrepância nas tarifas. Uma passagem aérea (ida e volta) entre Belo Horizonte e Ipatinga (separadas por 220 quilômetros) custa entre R$ 270 e R$ 880, fora a taxa de embarque. De ônibus, a viagem sai por R$ 106. Para ir de avião de Juiz de Fora ao Rio, o passageiro precisa desembolsar entre R$ 502 e R$ 707, incluindo a volta; se for de ônibus vai pagar R$ 168. A distância entre as duas cidades é de apenas 179 quilômetros.

Dilma dá prioridade a plano regional

Para ir de São Paulo e São José do Rio Preto (distantes a 440 quilômetros), o passageiro gasta entre R$ 208 a R$ 654, se for de avião (ida e volta); de ônibus, o bilhete sai por R$ 186. Enquanto a passagem de ônibus custa R$ 158 entre Brasília e Uberlândia (435 quilômetros de distância), de avião fica entre R$ 507 e R$ 1.160 (ida e volta, nos dois casos).

As simulações foram feitas com antecedência de uma semana da viagem. Empresas como Azul, Gol e TAM também operam rotas regionais.

Os recursos virão do Fundo Nacional da Aviação Civil (Fnac) e os detalhes, como custo total e rotas, ainda estão sendo fechados pela SAC e órgãos envolvidos. Na semana passada, o assunto foi discutido com a presidente Dilma Rousseff e ganhou prioridade, depois da concessão do Galeão e de Confins.

A ordem é formatar o programa de subsídios e, ao mesmo tempo, preparar os pequenos e médios aeroportos do país para receber voos regionais. Para isso, o governo mudou de estratégia e em vez de licitar primeiro obras em 50 aeroportos, considerados prioritários de um conjunto de 270, decidiu contratar empresas para fazer projetos, em blocos. Os terminais foram agrupados em quatro grandes áreas, de acordo com a população, demanda das empresas e questões estratégicas.

No Rio, 7 cidades serão beneficiadas

Dois consórcios já foram selecionados pelo Banco do Brasil (BB), operador do programa, para elaborar os projetos: a empresa espanhola Ineco e a ATP Engenharia, que ficarão responsáveis por terminais incluídos na área 3 (aeroportos da Região Sudeste, fora SP), um total de 49; e o consórcio formado pelos grupos IQS e JMalucelli, que farão projetos das obras em 59 aeroportos da área 4 (Região Sul, mais SP). Na sexta-feira, serão definidas as projetistas da área 1(Região Norte e Mato Grosso) e área 2 (Região Nordeste).

Segundo o ministro, à medida que os projetos ficarem prontos, o governo começa a fazer a licitação das obras nesses terminais, que estão sob a responsabilidade de prefeituras e estados, mas podem ser concedidos ao setor privado. A intenção é iniciar as licitações já em dezembro porque alguns aeroportos já tem projetos de expansão prontos, como é o caso de Cabo Frio. No Rio, também serão contemplados os terminais de Resende, Itaperuna, Paraty, Angra dos Reis, Volta Redonda e um novo será construído em Friburgo.

Moreira Franco destacou que a situação dos aeroportos regionais é distinta, sendo que alguns têm problemas nos terminais de passageiros, outros, no sistema de pátio e pista, falhas de sinalização e há casos de falta de cerca no sítio aeroportuário. Para padronizar os terminais, a Infraero elaborou projeto de terminal de passageiros para todo o país, em quatro tamanhos e modulares (com previsão de expansão, de acordo com movimento e necessidade de maior capacidade). Caberá às empresas projetistas contratadas pelo BB desenhar todo o projeto do sítio aeroportuário em si. A União, segundo o ministro, vai doar a todos os aeroportos os equipamentos de segurança, como carros de bombeiros e aparelhos de raios X. Só para as obras nos terminais, o Fnac vai destinar R$ 7,3 bilhões e há um esforço dos órgãos envolvidos em livrar esses recursos do contingenciamento orçamentário. O valor do subsídio ao passageiro não entra nesse cálculo.

Valor ECONÔMICO

26/11/2013 - 14:07

Para Embratur, aviação regional é caminho para reduzir tarifas

Por Yvna Sousa

BRASÍLIA - Durante audiência pública no Senado sobre os altos preços das passagens aéreas, o presidente do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), Flávio Dino, disse nesta terça-feira que o setor da aviação civil oferece hoje "o pior dos mundos" para o consumidor, com "pouca concorrência e plena liberdade tarifária".

Para Dino, o caminho para baarateamento das tarifas passa pelo planode aviação regional. A iniciativa, anunciada há 11 meses pela presidente Dilma Rousseff, aindasaiu do papel.

"Um dos caminhos para preços mais baixos passa pela aceleração do plano de aviação regional, capaz de dar conta dessa rede de aeroportos espalhados pelo Brasil", declarou durante a audiência, realizada pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O presidente da Embratur ressaltou que o número de passageiros é crescente. "Nós temos uma tendência atual, que vai se agudizar nos próximos meses, do crescimento da tarifa aérea pelo quadro macroeconômico", disse. "Seria desastroso que a resposta para a redução dos preços fosse a redução da demanda".

O presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear), Eduardo Sanovicz, afirmou que os preços praticados no Brasil são maiores que em outros países porque são afetados por regras que não existem nos outros países.

"Se for enfrentado o debate dos tributos e da precificação do querosene da aviação, nós vamos mostrar que preço contra preço, nós competimos com qualquer empresa de qualquer do mundo", exemplificou.

Ele pediu empenho dos diversos envolvidos no setor para aumentar a competitividade e a eficiência da aviação brasileira. "É fundamental, que os demais agentes econômicos, seja o Parlamento, seja o governo federal, sejam os governos estaduais, sejam os fornecedores, se articulem no sentido de construir juntos o cenário necessário para que a gente possa construir essa meta", disse Sanovicz.

Governo quer reformar 270 aeroportos e dar subsídio a empresas em voos regionais

30 de setembro de 2013 | 6h14
Marina Gazzoni

O governo federal pretende reformar ou construir 270 aeroportos no interior do Brasil e conceder subsídios a empresas aéreas que voarem para essas cidades. O plano de estímulo à aviação regional foi anunciado em 20 de dezembro do ano passado, com investimento previsto de R$ 7,3 bilhões. A expectativa da Secretaria de Aviação Civil (SAC) é de que esses aeroportos recebam 65,5 milhões de passageiros em 2025.

"As empresas querem voar mais. Se aparecer um cenário em que os voos para o interior sejam interessantes, elas vão avaliar. Depende de como for estruturado o programa", disse o presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear), Eduardo Sanovicz.

Leia também: TAM pode usar avião da Embraer no interior

O plano de incentivos à aviação regional é uma tentativa do governo de levar o transporte aéreo para o interior. Em 2012, apenas 122 cidades brasileiras foram atendidas por voos regulares, dez a menos do que no ano anterior e 50 a menos que em 2000, segundo a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

As empresas menores não resistiram ao aumento de custos da aviação nos últimos anos e muitas deixaram de voar. As líderes TAM e Gol investiram em aeronaves maiores, modelos da europeia Airbus e da americana Boeing que são muito grandes para operar no interior, e focaram no tráfego aéreo

dos grandes centros. A exceção é a Azul/Trip, que voa para 105 cidades com 126 aviões da brasileira Embraer e da francesa ATR.

"A grande beneficiada com o estímulo à aviação regional no Brasil será a Embraer. O sonho da empresa é ver seus aviões voando pintados de vermelho ou laranja", disse uma fonte de mercado.<IP9,0,0>

A Embraer aposta em quatro modelos para atender o mercado de voos regionais, com configuração para oferecer entre 70 e 124 assentos.

Procurada, a Embraer disse que não comenta possíveis negócios com clientes, mas que vê "como muito positivo o plano de aviação regional do Brasil".

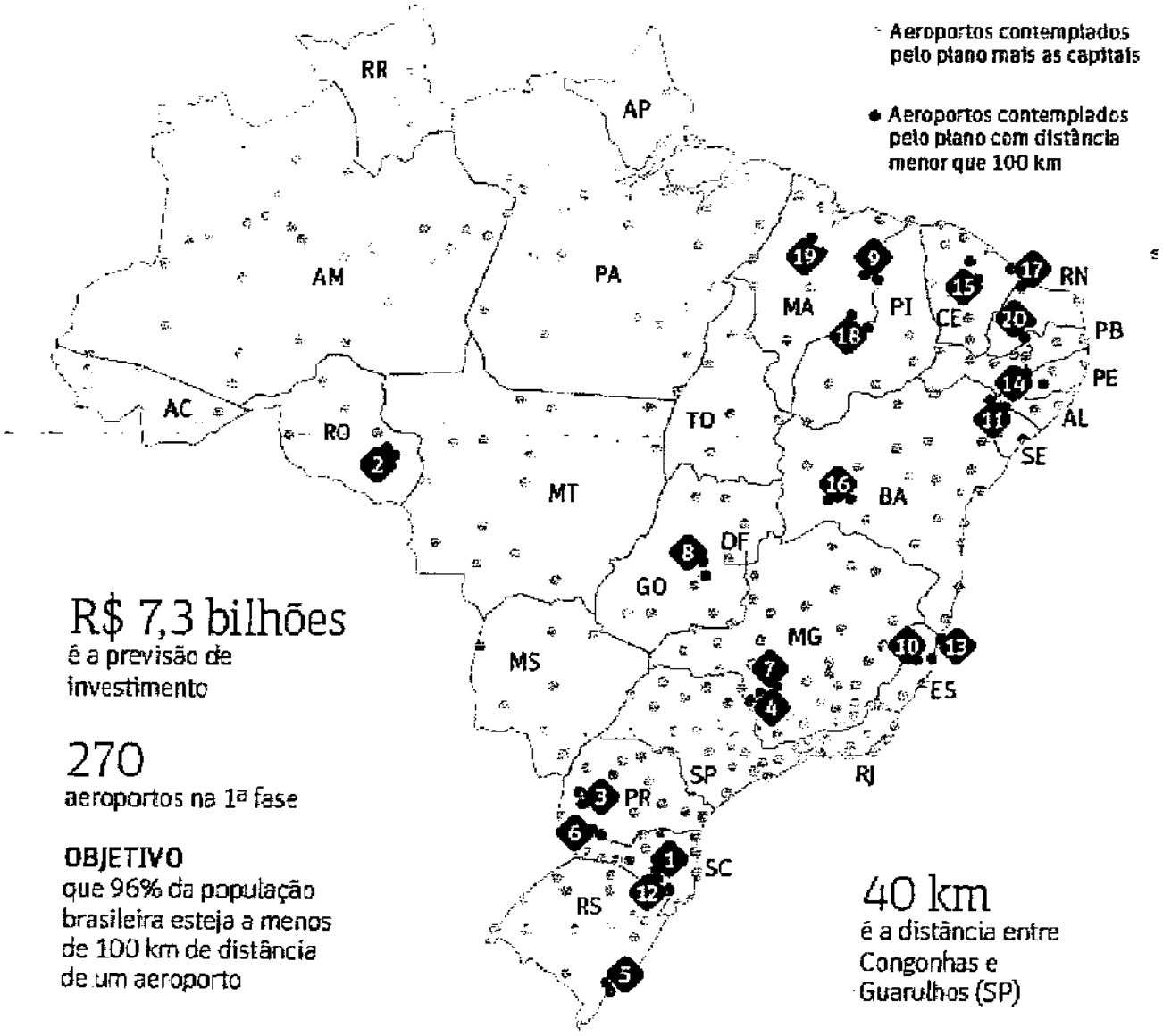
Andamento. Neste ano, a SAC fez estudos de demanda de tráfego aéreo para os 270 aeroportos, vistorias técnicas e comprou 186 caminhões de combate ao incêndio para os aeroportos. Em julho, o Banco do Brasil foi contratado para ser o agente financeiro do projeto. O BB dividiu o plano em seis regiões e abriu licitação para contratar empresas para fazerem projetos em quatro delas.

A previsão da SAC é de que as primeiras obras comecem no primeiro semestre de 2014. "Há muita diferença na situação dos aeroportos. Alguns têm projetos da prefeitura e outros não têm nada. Muitos precisam de terminal de passageiros", disse a diretora do departamento de gestão do programa de auxílio a aeroportos da SAC, Fabiana Todesco.

A SAC já decidiu que dará subsídio para os voos regionais. As empresas vão receber um valor mínimo para viabilizar o destino economicamente. Falta definir ainda como será o repasse e como será o cálculo. É essa conta que a TAM espera para decidir se volta ao interior.

PLANO PARA AEROPORTOS REGIONAIS

Governo pretende gastar com terminais vizinhos



R$ 7,3 bilhões
é a previsão de investimento

270
aeroportos na 1ª fase

OBJETIVO
que 96% da população brasileira esteja a menos de 100 km de distância de um aeroporto

40 km
é a distância entre Congonhas e Guarulhos (SP)

PL 7.199/2002 (Adicional Tarifário para linhas aéreas regionais)

TIPO	Nº	ANO	EMENTA	LOCAL	ÚLTIMA AÇÃO
PL	7.199	2002	Dispõe sobre do Adicional Tarifário Para Linhas Aéreas Regionais Suplementadas	MESA	10/4/2007 – Aguardando votação dos recursos para apreciação em plenário.

APRESENTAÇÃO NO SENADO FEDERAL: 02/08/2001
APROVAÇÃO NO SENADO FEDEDRAL: 05/09/2002
APRESENTAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS: 05/09/2002
DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO LEGISLATIVA: 10/04/2007

Observações:

- A matéria foi aprovada por todas as comissões que tramitou na Câmara dos Deputados, tendo parecer terminativo da CCJ.
- O texto atual da matéria foi construído em consenso com o Governo Federal, por meio do DAC.
- Após a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça a matéria deveria voltar ao Senado Federal devido às modificações feitas pela Câmara, contudo foram apresentados dois recursos para que o Plenário da Câmara se manifeste.
- É indicada por esta assessoria a rejeição aos recursos para que a matéria volte ao Senado Federal.
- Anexo texto da matéria modificado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Senador Mozarildo, se quiser assumir a Presidência, V. Exª está convidado.

Passamos a palavra, neste momento, para fazer uma comunicação de Liderança, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pensei eu, Senador Mozarildo, que não pudesse usar a tribuna na tarde de hoje, em função de uma rouquidão que rapidamente tomou conta de mim, mas vou me esforçar para que possa concluir o meu pronunciamento.

Senador Presidente, como é triste ver a imprensa brasileira dar notícias sobre os mensaleiros! Como é triste ver a desigualdade neste País! Como é triste ver o aumento da corrupção e o desleixo dos governantes deste País! Como é triste ver que o Governo implanta uma ditadura sem que a população brasileira sinta. Essa regalia toda! E eu falei aqui. Eu disse aqui o que ia acontecer com os mensaleiros sobre toda essa regalia de visitas no momento em que o preso quisesse – prisão domiciliar é prisão –, e os outros presos não têm o mesmo direito.

Agora a Câmara quer salvar o mandato do Genoino. Ora, vê que absurdo, Brasil! Como é que um cara, condenado, pode continuar exercendo o seu mandato?

O problema é que a maioria dos Ministros do Supremo Tribunal Federal foram colocados pela Presidenta Dilma, e ela também manda no Supremo Tribunal Federal. Ela faz o que ela quer no Supremo Tribunal Federal, Senador Flexa.

Senador, é para ser votada hoje a cassação do Genoíno. É para ser votada hoje. Lógico que o País não consegue mais. Isso não é bom para a Dilma, não. Isso é ruim para a Dilma, porque o Brasil inteiro sabe que ela está por trás disso. O Brasil todo sabe que a Dilma é que está orquestrando tudo isso.

Olha como o País está! Olha o Brasil de hoje! Se aqueles que proclamaram a República, como Benjamin Constant, que foi pai da República, Teodoro de Mendonça, o grande Rui Barbosa, o pai da democracia, pudessem estar, hoje, vendo o que o brasileiro vê, o que o brasileiro vive...

A Pátria está condenada à obediência da Presidenta Dilma. Neste próprio Senado, em que ela exerce a maioria dos seus membros, ela faz o que quer. Pode gritar Mário Couto, pode gritar Flexa Ribeiro, podem gritar Pedro Taques e outros, que são brasileiros puros, mas não adianta. Ela manda!

Presidiário Genoino tem tratamento privilegiado.

Fingindo o pé na cova, o mensaleiro José Genoino fez até o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, ignorar dois laudos médicos para 'atestar' que o meliante tem 'graves problemas', mas outro presidiário da Papuda, Roseri Gonçalves Pereira, paraplégico, não teve a mesma sorte. Nem o mesmo tratamento. Doente, ele usa cateter na uretra e sonda na bexiga e aguarda há dois meses exame para se habilitar à prisão domiciliar.

Olha a diferença, Brasil! Olha como nós estamos, Brasil! Ninguém aguenta mais tudo isso!

Vou ler a estatística atualizada, de hoje, do Brasil atual: entre 177 países do mundo, ele está colocado em 72º na lista de corrupção.

A tendência é aumentar, a tendência é ninguém neste País segurar mais. Por que abrem frentes de corrupção todos os dias, brasileiros? Brasileiros, por que abrem? Por que todo dia vocês escutam em rádio, televisão, jornal, todos os dias: corrupção, corrupção, corrupção! E não para jamais. Por quê? Porque todo mundo sabe que quem é governo neste País pode roubar. Não acontece nada! No máximo, uma prisão domiciliar.

No início, enquanto os holofotes estiverem em cima, ele vai cumprir certinho. Às 8 horas, lá, ele vai dormir, mas, depois, vão colocar um televisor. Já estavam montando uma sala com ar-condicionado e televisão de 52 polegadas para o Dirceu.

O Genoino, com essa história de doença, vai passar a maioria do tempo dentro de casa.

Esses são os privilégios da Nação.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Qual é a diferença entre o império de D. Pedro I e de D. Pedro II e o Governo de Dilma? Qual é a diferença? Se há diferença, é muito pouco.

De que adiantou se fazer a República, se lutar pela

República para tornar esta Pátria querida, democrática e com liberdade? O que adiantou tão grande luta, de tantos heróis? E a Dilma e o seu Partido estragando tudo.

Quem não sabe? Quem não sabe, brasileiros e brasileiras, meus queridos paraenses, devotos de Nossa Senhora de Nazaré, quem não sabe que este País atravessa o pior momento da sua história? Um País que não tem educação, um País que não tem saúde, um País que bate recorde de corrupção, um País violento, onde se matam todos os dias brasileiros e brasileiras nas ruas, assassinados impiedosamente.

Brasileiros, é preciso se tomar um rumo. É preciso se tomar providências. É preciso mudar. O País tem que mudar!

Quem viu um tal de PT? Quem viu o que pregava esse tal de PT, há uns 10, 12, 15 anos?

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O que ele pregava, brasileiros?

Diziam que era a verdade. Seguiam a filosofia do Hitler: persiste, persiste, persiste, persiste – essa era a filosofia do Hitler – na mentira, que acabam acreditando nela.

A mentira está aí, estampada. A mentira está aí para todo mundo ver.

Quem pode dizer que estou mentindo? Digam que eu estou mentindo, digam! Eu provo a verdade. A verdade está posta, a verdade está aí para quem quiser ouvir. Alguns não falam porque, às vezes, têm medo, usam da covardia. Eu, não!

Eu amo a minha Pátria. Eu amo o meu Estado. Eu vim para cá para defendê-los. Eu tenho o direito e a obrigação constitucional de vir aqui, para esta tribuna, falar a verdade, e falar a verdade é dizer que o PT mentiu ao longo desses anos. E o PT mente! A cada dia que passa, o PT mente! A Presidenta mente!

"Ah, não há inflação no País." Ô, Presidenta, pegue leve, Presidenta.

Agora mesmo, a gasolina aumentou novamente, é mais endividamento para a Petrobras, é mais uma empresa falida, a maior empresa nacional. E a inflação dispara, os preços aumentam...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... e a Dilma e o Ministro Mantega, que come caviar no avião, não estão nem aí.

Que se lixe o povo brasileiro, que morram os aposentados! É isso que eles desejam, que eles querem. Esse é o PT, o PT em que, um dia, o País acreditou.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Mário Couto.

Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, que permutou com o Senador Aloysio Nunes Ferreira. Em seguida, a Senadora Angela Portela.

Eu queria convidar o Senador Mozarildo Cavalcanti para assumir a Presidência, ele que está acompanhado de seu neto. Como é o nome dele?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. *Fora do microfone*.) – Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O seu neto, que é Mozarildo Neto, ontem, me cumprimentou e me disse: "Você é o Paim?" "Sou." "Pois fique sabendo que eu vou ser Senador." Ele me disse, ontem, ali no cafezinho. Ele me comunicou que vai ser Senador.

Senador Mozarildo, por favor.

Senador Flexa Ribeiro, com a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, Senador Mozarildo Cavalcanti, é uma alegria vê-lo, aí, com o seu neto. Que as palavras do Senador Paim aconteçam realmente, que ele venha a ser um futuro Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mozarildo Neto, o nome dele.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mozarildo Neto.

Presidente, Senador Paulo Paim, venho à tribuna hoje para ler o trecho de um manifesto que recebi de jovens do meu Estado, o Estado do Pará. O manifesto, em seus primeiros parágrafos, diz o seguinte:

> *Senhor Senador, ao termos a honra de cumprimentá-lo, aproveitamos para encaminhar as seguintes considerações a respeito da participação política de nossa juventude. Trata-se, no nosso entendimento, de uma distorção constitucional, no que tange à integração dos jovens na estrutura do poder representativo no Brasil. Tal distorção diz respeito à limitação etária no processo eleitoral do País, onde os jovens com 18 anos ou mais são obrigados a votar, mas não podem ser votados, a exceção do cargo de Vereador, gerando um evidente contrassenso e uma limitação ao pleno exercício da democracia.*
>
> *O maior exemplo foi* [aspas] *a "primavera brasileira"* [fecho aspas]*, quando milhões de pessoas foram às ruas reivindicando mudanças urgentes na política brasileira e nas instituições em geral. Diga-se de pronto que essas manifestações foram espontâneas e apartidárias, sendo imprescindível assinalar que durante vários meses pautaram a discussão e as intempestivas decisões que tiveram de ser tomadas em todas as esferas do poder no país, além de ocuparem o espaço de todas as mídias, durante várias semanas, no Brasil e no exterior. Entendemos assim que a "voz das ruas" foi a maneira que a juventude encontrou para expor o seu desejo de participar da vida nacional, já que as vias institucionais – o canal mais adequado de propor ideias e reivindicar direitos e deveres republicanos – não absorvem a demanda de uma juventude cada vez*

mais preparada e apta a assumir o seu papel e o seu protagonismo nas demandas inadiáveis do nosso país.

E por aí vai o documento que recebi dos jovens do meu Estado do Pará.

Então, Senador Mozarildo Cavalcanti, em nosso País, hoje, temos 140,3 milhões de eleitores. Desses, quase 12 milhões possuem entre 16 e 20 anos, ou seja, praticamente 8,38% do eleitorado. Sabemos que, dos 16 aos 18 anos, o voto é facultativo, porém, a partir dos 18 anos, o cidadão é obrigado a votar. Então, há 140,3 milhões de eleitores, dos quais 8,38% são jovens entre 16 e 20 anos, e, a partir dos 18 anos, eles são obrigados a votar. A partir dessa idade, 18 anos, o indivíduo também está sujeito à responsabilidade jurídica e penal.

Hoje, como sabemos, o jovem é cada vez mais bem informado e tem sede de participação na esfera política. As redes sociais e a enorme participação nas manifestações de junho de jovens nessa faixa etária comprovam isso.

Porém, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossa Constituição Federal de 1988 estabelece o mínimo de idade de 21 anos para um cidadão exercer o mandato de deputado estadual ou federal. Hoje, a idade de 18 anos permite apenas que um cidadão assuma mandato de vereador.

Vemos aí certa contradição: qual o motivo dessa diferenciação? Eu perguntaria: ser vereador é menos importante do que ser deputado ou ser deputado é mais importante do que ser vereador? Ou simplesmente essa é uma distorção constitucional que deve ser corrigida?

Vemos aí certa contradição. Qual é o motivo dessa diferenciação? Hoje, o jovem é obrigado a votar para deputado estadual e para deputado federal, mas é impedido de ser votado justamente para o ambiente político em que a população deve ser representada. Essa parece uma distorção que merece ser debatida e atualizada.

Entre os inúmeros ensinamentos que as manifestações de junho deixaram está quanto os partidos precisam urgentemente se reencontrar com a sociedade – especialmente, como disse, se reencontrar com os jovens. Hoje, todos os partidos possuem um grupo de debate, que é a juventude.

Temos no PSDB a Juventude Tucana, a JPSDB, por exemplo. Todos os partidos têm o seu segmento da juventude representado na organização partidária. E acredito que, mais do que apoiar o projeto do partido, eles merecem ter espaço também na eleição proporcional. Fazer valer a possibilidade da representação desses jovens de forma efetiva na arena decisória da política, que é o Parlamento.

Assim, oxigenando os partidos, os jovens vão ter mais do que voz. Agora, chegou a hora de eles terem vez. Isso é oxigenar, dar um novo fôlego, renovar o cenário de lideranças políticas em nosso País.

Eleitos, esses jovens certamente vão também oxigenar a política. Vão dar uma nova cara ao Legislativo. E, assim, propor ações mais ousadas, mais afirmativas e mais próximas dos anseios da juventude ao Poder Executivo. Façamos isso ou cada vez mais perderemos o laço que um dia uniu partido e cidadão de maneira tão firme e sólida.

Nesse sentido, portanto, apresentei esta semana uma PEC, proposta de emenda à Constituição, que abre a possibilidade de jovens a partir dos 18 anos – e não mais 21 – se candidatarem ao cargo de deputado estadual ou federal.

Não tenho dúvidas de que a proposta irá encontrar resistência, especialmente em alas mais conservadoras. Mas é justamente nessa indisposição para a mudança do sistema eleitoral e político que está uma das causas da falta de representatividade dos partidos junto à população.

Esse é apenas um ponto, um pequeno passo, dos inúmeros que nosso sistema precisa dar para reencontrar a sociedade. Essa crise de representação tem diversas origens: a baixa relação entre os impostos pagos pela população e os serviços públicos oferecidos em saúde, educação e todas as demais áreas, além, evidentemente, da impunidade, da falta de investimentos e políticas públicas sérias. E, no caso dos partidos, talvez a falta de mais espaço de verdade para os eleitores mais jovens. Eleitores que (por que não) devem ter o direito de ser também votados.

Portanto, considerando a urgente necessidade de oxigenar os partidos e consciente do quanto isso pode fortalecer a representatividade em nosso sistema político, beneficiando nossa democracia, apresentei esta semana proposta de emenda à Constituição, contando desde já com o apoio de meus pares.

Encerro lembrando que não estamos apenas buscando colocar os jovens no Parlamento. Estamos, sim, dando efetiva voz e vez para esse importante segmento da nossa sociedade e que pode trazer frutos excelentes para a nossa também jovem democracia.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, anunciando aqui o registro dessa PEC, que eu poderia chamar de PEC da Juventude, que reduz a idade constitucional de 21 para 18 anos, a fim de que os jovens possam se candidatar a deputado federal e a deputado estadual.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, para uma comunicação inadiável, à Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, é com muita satisfação que quero registrar aqui, no plenário do Senado Federal, a nossa participação, nos dias 27, 28 e 29 de novembro, no Fórum Global – As mulheres nos Parlamentos (WIP), realizado em Bruxelas, na Bélgica, no Parlamento Europeu.

Eu gostaria de agradecer à nossa Procuradora da Mulher, a Senadora Vanessa Grazziotin, que, muito gentilmente, indicou o nosso nome para participar desse importante fórum que discutiu e debateu temas da maior relevância para a mulher no mundo inteiro, para a sua participação nos parlamentos do mundo, com temas de extrema relevância para a humanidade.

Com esse espírito, Parlamentares do mundo inteiro discutiram temas de grande importância como:

– A reformulação da por meio da liderança feminina;

– A estratégia do seja você mesma a mudança que deseja ver no mundo;

– A mãe do empoderamento feminino: paz, segurança e integridade da pessoa;

– O trabalho em conjunto na luta contra a corrupção;

– O uso da tecnologia e a participação política das mulheres;

– A eliminação de lacunas sociais entre homens e mulheres;

– Os parlamentos e a igualdade de gêneros;

– O avanço de oportunidades na economia para as mulheres; e

– A discussão do relatório global sobre desigualdade de gênero, organizado pelo Fórum Econômico Mundial.

São questões mundiais que dizem respeito à humanidade e que precisam estar na agenda global. Essas pautas devem ser assumidas pelas mulheres. Mas não somente por nós, mulheres, e sim, pelo conjunto daqueles que formam o mundo político.

Daí a discussão sobre a efetivação da igualdade de gênero na política e da elevação da representação política das mulheres nos espaços de poder.

Na condição de parlamentar, quero destacar a necessidade de nos juntarmos, homens e mulheres, para contribuirmos de forma serena, firme e fraterna, com a efetivação da igualdade de gênero na política.

Somos quase 52% do eleitorado brasileiro. Mas estamos sub-representadas nas duas Casas Legislativas que formam o Congresso Nacional.

A média brasileira é mais baixa do que todas as médias por regiões calculadas pela União Interparlamentar, incluindo a média nos países árabes, de 9%. Nas Américas, a média é de 20%, enquanto a proporção mundial ficou em 17,9%.

O *ranking* de mulheres no Parlamento é liderado por Ruanda (48%), seguida de Suécia (47%), Finlândia (41%) e Argentina (40%).

A União Interparlamentar observa que a média mundial vem registrando melhoras ano a ano, mas adverte que ainda é necessária uma melhoria significativa para garantir uma representação efetiva das mulheres nos Parlamentos.

Enfim, em nome das mulheres parlamentares que participaram do Fórum Global, quero reafirmar as bandeiras que assumimos no evento de Bruxelas. Esses temas que estão na discussão do Relatório Global sobre Desigualdade de Gênero, organizado pelo Fórum Econômico Mundial.

Outro tema que nos traz aqui, Senador Mozarildo Cavalcanti, que neste momento preside os trabalhos, é sobre o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

O Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, está neste momento fazendo a abertura da semana que vai comemorar o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1998, com o fim de estimular a melhoria da qualidade de vida e o enfrentamento de questões como o direito desse grupo à acessibilidade, ao mercado de trabalho e ao respeito.

De acordo com a ONU, aproximadamente 650 milhões de pessoas em todo o mundo vivem com alguma deficiência, perfazendo cerca de 10% da população do Planeta.

Considerada a maior minoria do mundo, a maior parte das pessoas com deficiência vive em países em desenvolvimento. No Brasil, 23,91% da população possuem algum tipo de deficiência, segundo o IBGE. Trata-se de uma parcela constituída de 45 milhões de brasileiros, conforme o IBGE.

Aqui no Senado, onde a data será marcada por uma semana de atividades, estão em tramitação vários projetos que beneficiam as pessoas com deficiência.

Um deles é o PLS nº 250, de 2005, que define critérios especiais para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência.

Este projeto já foi aprovado pela Comissão de…

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR) – … Constituição, Justiça e Cidadania e aguarda inclusão na Ordem do Dia.

Há, também, o PLS nº 506, de 2011, que estabelece a cota de 5% nos postos de trabalho de obras vinculadas à Copa do Mundo de 2014 a pessoas com deficiência.

Este projeto foi aprovado pelo Senado e aguarda votação na Câmara dos Deputados.

De minha autoria há, ainda, o PLS nº 78, de 2011, que dispõe sobre o direito de pessoas com deficiência à moradia. Este projeto está na Comissão de Direitos Humanos pronto para ir à pauta.

Tenho, ainda, o PLS nº 104, de 2011, que institui a obrigatoriedade de que as instituições bancárias instalem equipamentos de autoatendimento adaptados para a utilização por deficientes visuais. Este projeto está na CCJ com o Relator para que ele dê o seu parecer.

No âmbito federal, o Governo lançou o programa Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com um conjunto de políticas públicas estruturadas sobre quatro eixos: acesso à educação; inclusão social; atenção à saúde; e acessibilidade.

Cada ação presente nesses eixos é interdependente e articulada com as demais, construindo redes de serviços e políticas públicas capazes de assegurar um contexto de garantia de diretos para as pessoas com deficiência, considerando suas múltiplas necessidades ao longo de suas vidas.

Resultado de uma construção das próprias pessoas com deficiência, o plano Viver sem Limite vem, agora, garantir políticas públicas para a efetividade desses direitos.

No meu Estado de Roraima, sete Municípios – Amajari Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Mucajaí e Rorainópolis – aderiram ao programa Viver sem Limite.

Então, Sr. Presidente, nesta semana em que nos mobilizamos em torno da garantia efetiva dos direitos das pessoas com deficiência, reafirmo, aqui nesta tribuna, meu compromisso com essa luta, meu compromisso com a cidadania de todas as pessoas.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra neste instante, por permuta com o Senador Rodrigo Rollemberg, à Senadora Vanessa Grazziotin.

Em seguida, falará o Senador Antonio Carlos Rodrigues.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, quero cumprimentar – já que não pude fazer um aparte, porque estava em um importante debate pelo telefone – a Senadora Angela pela participação nesse evento de mulheres parlamentares do mundo inteiro, que aconteceu no Parlamento Europeu. Quero dizer, Senadora Angela, que isso é muito importante, porque a luta das mulheres não é somente a luta das mulheres brasileiras pela ocupação dos espaços de poder, mas é a luta das mulheres de todo o mundo, inclusive dos países mais desenvolvidos. Esse intercâmbio do Brasil com outras nações é de fundamental importância. Então, nós é que temos de agradecer muito a V. Exª e ao Presidente Renan, que tem dado total apoio a nossa luta por uma sociedade igual.

Aliás, quero adiantar que, no dia 11, Senadora Angela, estaremos lançando – nós, Senado Federal e Câmara dos Deputados – um material, produzido com grande apoio da consultoria das duas Casas, que procura retratar a posição da mulher no Parlamento brasileiro, historicamente, Sr. Presidente. São dados que falam por si e que mostram o quanto a mulher ainda é alijada do poder em nosso País. E, diante dessa constatação, entendemos que precisamos avançar muito na modificação, nas leis ou até mesmo na construção de novas leis para que aceleremos a presença da mulher na política brasileira, porque não é possível que metade do eleitorado, que são as mulheres, ocupe somente 10% das cadeiras do Parlamento brasileiro, que é o que de fato acontece em nosso País.

Sr. Presidente, falando em democracia, falando em processo eleitoral e em participação nos espaços de poder, venho à tribuna neste momento para destacar o fato de que, possivelmente, na próxima semana, exatamente no dia 11, o Supremo Tribunal Federal deverá julgar – é o que está previsto – uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) para que sejam declarados nulos os dispositivos da legislação eleitoral que permitem doações de campanha política feitas por empresas a candidatos ou a partidos políticos. Na mesma ação, ou seja, na mesma Adin, a OAB solicita que o Congresso também seja instado a estabelecer limites para doações feitas por pessoas físicas.

Assim como o projeto de lei de iniciativa popular propondo a Reforma Política Democrática – ora

em processo de mobilização, colhendo assinaturas –, considero, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que essa ação direta de inconstitucionalidade, essa Adin proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), dá maior relevância para o aprimoramento da democracia brasileira. Por diversas vezes, travamos esse debate aqui no Senado e o no Parlamento brasileiro, assim como na própria sociedade brasileira.

Na oportunidade, no momento em que debatíamos a matéria, fui uma das vozes a defender a extinção do financiamento privado de campanha e a adoção de um financiamento democrático de campanha, um financiamento que pudesse garantir – não digo o público exclusivamente – que a presença do privado nas campanhas não fosse da forma como é hoje, ou seja, fundamental e até decisiva para o resultado eleitoral, ou seja, a OAB apresenta e colhe assinaturas, juntamente com várias entidades – CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), a União Brasileira de Estudantes Secundaristas, União Nacional de Estudantes, várias centrais sindicais –, várias centrais sindicais colhem assinaturas para uma proposta de reforma política e, entre elas, estabelecendo o financiamento democrático de campanha, ou seja, somente pessoas físicas poderiam contribuir e no limite predeterminado. Essa ação da OAB que, repito, é a Ordem dos Advogados, portanto, as pessoas que exatamente têm como função principal, têm como profissão o estudo das leis, o estudo da legislação, eles propuseram uma ação de inconstitucionalidade em relação à participação de empresas privadas nos processos eleitorais. E essa ação deverá possivelmente ser apreciada e votada no próximo dia 11, pelo Supremo Tribunal Federal.

A nossa expectativa, Sr. Presidente, era de que esse debate ganhasse as ruas do País com a realização de plebiscito sobre a reforma política, quando uma das questões centrais seria indubitavelmente a forma de financiamento de campanha.

Aqui quero recordar que, na condição ainda de Deputada Federal, fui autora de um projeto de lei que não acabava com o financiamento privado, mas limitava bastante o seu poder de influência. À época, apresentei um projeto de lei propondo que a doação, ou as doações, de empresas privadas fossem feitas a um fundo partidário e depois este fundo, que seria um fundo global, redistribuiria aos partidos políticos de acordo com as regras do próprio fundo partidário.

Dessa forma, não haveria qualquer ligação de candidatos ou de partidos políticos direta com empresas privadas.

Não há dúvida de que o fim do financiamento privado diminui consideravelmente a influência do poder econômico no processo eleitoral, assim como a interferência do mesmo na política brasileira.

Ressalto aqui que o conteúdo da petição inicial da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), na qual se argumenta, abro aspas, "a excessiva infiltração do poder econômico nas eleições gera graves distorções. Em primeiro lugar, ela engendra a desigualdade política, na medida em que aumenta exponencialmente a influência dos mais ricos sobre o resultado dos pleitos eleitorais e, consequentemente, sobre a atuação do próprio Estado", fecho aspas.

Por outro lado, destaca ainda a entidade, abro aspas, que: "o financiamento privado prejudica a capacidade de sucesso eleitoral dos candidatos que não possuem patrimônio expressivo para suportar a própria campanha e que tenham menos acesso aos financiadores privados, detentores do poder econômico", fecho aspas.

Outra situação grave é que o financiamento privado, comprovadamente, causa vínculo entre doadores e os políticos que acabam sendo fonte de corrupção após o período eleitoral.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), portanto, deixa claro que o atual sistema transforma a desigualdade econômica em desigualdade política, o que se torna um obstáculo para a nossa democracia. Ou seja, a desigualdade econômica neste caso é espelhada, é transferida para a política brasileira também, tornando realidade esse grande fosso, essa grande diferença na política brasileira que existe na própria sociedade, Sr. Presidente.

Nós temos ouvido muito falar aqui em corrupção, temos ouvido muito falar da necessidade do combate à corrupção. Eu entendo que medidas importantes a favor dessa luta pela ética, contra a corrupção, devam ser tomadas, porque, do contrário, esses pronunciamentos serão permanentes, mesmo porque, permanentes e cada vez mais graves, serão as próprias denúncias de corrupção.

A primeira grande medida – neste aspecto, creio que o Brasil já tomou o caminho certo – é a da transparência. A partir do momento em que há total transparência dos atos, das ações dos agentes públicos, isso ajuda muito, contribui muito para que a própria sociedade seja a fiscal ou o fiscal da boa aplicação dos recursos públicos. Portanto, transparência é um instrumento fundamental no combate à corrupção.

A segunda grande medida é mudar as estruturas no sentido de apartar...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... o público do privado, Sr. Pre-

sidente, de procurar, o máximo possível, transformar o poder público num poder neutro, mas o poder público jamais conseguirá ser neutro se mantiver a atual estrutura ou legislação político-eleitoral do nosso País, onde quem banca as campanhas são as empresas privadas.

Falo aqui como Senadora, como alguém que já foi Deputada e já foi Vereadora e que também recorre a empresas privadas para poder financiar sua campanha, Sr. Presidente. Talvez não exista nenhum caso de parlamentar eleito que não tenha tido que recorrer à ajuda da iniciativa privada, do setor privado, das empresas para poder bancar suas campanhas eleitorais, que, aliás, estão cada vez mais onerosas, mais caras.

Então, o financiamento democrático de campanha é fundamental para a luta contra a corrupção neste País.

Aqui, faço um desafio. Tenho visto muito... Há poucos instantes ouvimos um discurso inflamado, como sempre, contra a corrupção, contra isso, contra aquilo. Eu gostaria de ouvir dessas pessoas um discurso a favor de uma reforma política, de uma reforma política que impedisse empresas privadas de financiar campanhas eleitorais. Esse, sim, seria um passo importante, significativo e duradouro, Sr. Presidente.

Portanto, quero aplaudir as ações que a Ordem dos Advogados do Brasil vem desenvolvendo. Essas ações são fundamentais. Repito: além da campanha, juntamente com outras entidades, pela reforma política, tem essa ação direta de inconstitucionalidade que foi protocolada no Supremo Tribunal Federal e que deverá, segunda as previsões, ser analisada, votada e apreciada pelo Supremo Tribunal Federal no próximo dia 11.

A OAB deixa, portanto, claro, Sr. Presidente, que o atual sistema transforma, como eu já disse, a desigualdade econômica também em desigualdade política.

Explica a entidade – vou ler mais um trecho – que "a igualdade, no constitucionalismo contemporâneo, não se esgota numa vedação às discriminações arbitrárias. As constituições sociais, como a brasileira, partem da premissa de que existe uma profunda desigualdade nas relações políticas, econômicas e sociais, e que é dever do Estado atuar para corrigi-las, de forma a reduzir a assimetria de poder entre as pessoas e promover a inclusão dos segmentos excluídos e vulneráveis".

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Também defende a entidade que o "atual regime legal referente ao financiamento das campanhas ofende o princípio da igualdade por várias razões".

Veja bem a base da Ordem dos Advogados do Brasil para propor essa ação direta de inconstitucionalidade no que diz respeito à possibilidade de empresas privadas bancarem campanhas eleitorais por candidatos ou por partidos políticos.

Em primeiro lugar, ela defende que isso é uma ofensa ao princípio da igualdade porque viola, por exacerbar, ao invés de corrigir, as desigualdades políticas e sociais existentes, ao permitir que os ricos, por si ou pelas empresas que controlam, tenham uma possibilidade muito maior de influírem nos resultados eleitorais e, por consequência, nas deliberações coletivas e políticas públicas.

Portanto, trata-se, Sr. Presidente, de argumentos mais do que balizados sobre a nossa realidade e aponta para uma solução viável para aperfeiçoarmos a nossa legislação eleitoral. Repito: muito mais do que isso, muito mais do que aperfeiçoar a legislação eleitoral, o que pretende a Ordem dos Advogados do Brasil com essa medida proposta ao Supremo Tribunal Federal é provocar o Supremo, primeiro, a cumprir o princípio máximo da Constituição de garantia de igualdade entre todos, porque essa fórmula, estabelecida na lei eleitoral, propondo, prevendo e permitindo o financiamento privado sem qualquer limite, Sr. Presidente, sem qualquer limite, ofenderia, estaria, como eu concordo, ofendendo o princípio da igualdade de todos os cidadãos e cidadãs brasileiras perante as leis de nosso País.

Além disso, essa medida, repito, contribui, é um dos elos fundamentais, imprescindíveis na luta contra a corrupção e na luta por um Estado mais democrático, por um Estado neutro, Sr .Presidente.

Creio que, se o Parlamento já demonstrou – eu aqui me referi rapidamente – que ainda não construiu uma maioria suficiente para promover uma reforma política mais profunda em nosso País, nós devemos buscar outros caminhos. Um dos caminhos, sem dúvida alguma, é este proposto pela Ordem dos Advogados do Brasil, tentando suscitar a inconstitucionalidade de uma lei que fere...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... um princípio maior da nossa Lei Máxima, a Constituição Federal, que é o princípio da igualdade, e o outro é ouvirmos a população brasileira no que diz respeito à reforma política.

Este ano já está no fim, Sr. Presidente. Já estamos no dia 3 de dezembro e a partir do dia 15 todos estarão pensando no Natal, apesar de eu ter a convicção de que trabalharemos aqui no Senado até a véspera do Natal e de que, se não conseguirmos votar o Orçamento, teremos que voltar após o Natal. Mas, enfim, o espírito de recesso, de férias já toma conta da população brasileira.

Na sequência, temos o carnaval, que, em 2014, acontecerá entre o final do mês de fevereiro e o início do mês de março, e, então, muitas negociações políticas e o pleito eleitoral, no segundo semestre de 2014.

Não conseguimos votar, Senador Antonio Carlos, nenhuma mudança profunda. Votamos uma minirreforma da legislação que trata da eleição e não da organização político-partidária.

Não tivemos a capacidade de promover essas mudanças, mas temos que ter em mente que, independentemente de ser ano eleitoral ou não, precisamos buscar o apoio da sociedade brasileira para que ela ajude os partidos políticos, as suas representações políticas, os seus representantes políticos, os Parlamentares, a mostrar qual o melhor caminho que leve não apenas a uma maior democratização do nosso País... Quando eu falo em democratização, falo em uma Casa representada por todos os segmentos sociais, que também contemple uma parte importante na luta do combate permanente à corrupção, que é...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –... a impossibilidade de agentes privados, empresas, doarem a partidos ou a candidatos, contribuindo, assim, para a neutralidade não só da estrutura legislativa, mas também da estrutura do Poder Executivo.

Então, eu cumprimento a Ordem dos Advogados do Brasil por mais uma iniciativa que, sem dúvida nenhuma, toca profundamente nos anseios da população brasileira e nas necessidades do Estado brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Antes de convidar o Senador Antonio Carlos para a tribuna, a Presidência quer ler o Expediente que se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – A Senhora Presidente da República adotou, em 28 de novembro de 2013, publicou no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2013, a **Medida Provisória nº 628, de 2013,** que "Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo".

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)

Titulares

Eunício Oliveira
Francisco Dornelles
Sérgio Petecão
Paulo Davim
Ricardo Ferraço

Suplentes

1. Ana Amélia
2. Romero Jucá
3. Vital do Rêgo
4.
5.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)

Titulares

Wellington Dias
Acir Gurgacz
Rodrigo Rollemberg
Inácio Arruda

Suplentes

1. Randolfe Rodrigues
2. Walter Pinheiro
3. Zeze Perrella
4. Lídice da Mata

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)

Titulares

Mário Couto
Aloysio Nunes Ferreira

Suplentes

1. Cássio Cunha Lima
2. Alvaro Dias

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)

Titulares

Eduardo Amorim
Gim
Magno Malta

Suplentes

1. Alfredo Nascimento

2. Eduardo Lopes
3. Armando Monteiro

SDD*

*Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Titular

Vicentinho Alves

Suplente

1.

Deputados

PT
Titulares

José Guimarães
Valmir Assunção

Suplentes

1. Sibá Machado
2. Luiz Couto

PMDB
Titulares

Eduardo Cunha
Marcelo Castro

Suplentes

1. Darcísio Perondi
2. Edinho Araújo

PSD
Titulares

Eduardo Sciarra
Eleuses Paiva

Suplentes

1. Guilherme Campos
2. Heuler Cruvinel

PSDB
Titular

Carlos Sampaio

Suplente

1. João Campos

PP
Titular

Eduardo da Fonte

Suplente

1. Waldir Maranhão

DEM
Titular

Ronaldo Caiado

Suplente

1. Mendonça Filho

PR
Titular

Anthony Garotinho

Suplente

1.

PSB
Titular

Beto Albuquerque

Suplente

1. Glauber Braga

PDT
Titular

André Figueiredo

Suplente

1. Félix Mendonça Júnior

Bloco (PV/PPS)
Titular

Vagos

Suplente

1.

PTB
Titular

Jovair Arantes

Suplente

1. Antonio Brito

PRB*

*Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Titular

George Hilton

Suplente

1. Jhonatan de Jesus

O calendário de tramitação da Medida Provisória será publicado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) –

É o seguinte o calendário:

– Publicação no *Diário Oficial da União*: 29-11-2013
– Designação da Comissão: 3-12-2013 (SF)
– Instalação da Comissão: 24 horas após designação.
– Emendas: até 5-12-2013 (6 dias após a publicação).
– Prazo na Comissão: * A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º – CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – *DOU* de 16/3/2012).
– Remessa do processo à Câmara dos Deputados: -
– Prazo na Câmara dos Deputados: até 5-2-2014 (até 28º dia).
– Recebimento previsto no Senado Federal: 5-2-2014.
– Prazo no Senado Federal: de 6-2-2014 a 19-2-2014 (42º dia).
– Se modificado, devolução à Câmara dos Deputados: 19-2-2014.
– Prazo para apreciação das modificações do Senado Federal, pela Câmara dos Deputados: de 20-2-2014 a 22-2-2014 (43º ao 45º dia).
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 23-2-2014 (46º dia).
– Prazo final no Congresso: 9-3-2014.

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício da Liderança:

Of. nº 205/2013-BLUFOR

Brasília, 29 de dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Eduardo Amorim, Gim e Magno Malta, como membros titulares e os Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Lopes e Armando Monteiro, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 628, de 28 de novembro de 2013, que "Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,– Senador **Gim,** Líder do Bloco Parlamentar União e Força, PTB-PR-PSC-PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Rodrigues.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores, subo à tribuna hoje para falar sobre o primeiro ano de Marta Suplicy à frente do Ministério da Cultura.

Eu gostaria de lembrar que, quando entrou no Ministério, Marta escolheu três prioridades para sua gestão.

A primeira: fazer andar os projetos estruturantes para a cultura que estavam parados aqui no Congresso.

Depois, incentivar a inclusão social, que é também uma marca dos governos da Presidenta Dilma e do Presidente Lula.

E, finalmente, Marta queria trabalhar a internacionalização da cultura brasileira.

Não tenho dúvida de que a Ministra vem obtendo grande êxito em suas prioridades. Mais que isso, tem conduzido o Ministério com firmeza e superado as expectativas quanto ao sucesso de sua gestão.

Aqui, no Congresso, Marta participou de conversas para viabilizar a tramitação de projetos estruturantes para a cultura e que estavam parados havia muito tempo no Senado e na Câmara. Primeiro, aprovamos o Sistema Nacional de Cultura, que estrutura a área cultural e permite que União, Estados e Municípios tenham um êxito de passagem de recursos.

Outra grande vitória da cultura brasileira aqui, no Congresso, foi o atendimento a uma demanda antiga da classe artística: a fiscalização do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, Ecad. Conseguimos aprovar a lei que muda as regras no Ecad e, mais recentemente, aprovamos a PEC da Música, que isenta de impostos a produção de CDs e DVDs de artistas brasileiros.

Na área da inclusão social, Marta tocou em um ponto importantíssimo: ao perceber que a Lei Rouanet não atendia grupos pequenos, criou editais para os grupos que não tinham acesso à lei, como negros, mulheres, ciganos e povos indígenas.

É certo que, não apenas para a inclusão social buscada pela Ministra desde o início como a grande marca de sua gestão, tivemos o vale-cultura, um programa que vai mudar a cara da cultura no Brasil.

Projetado como carro-chefe da política de inclusão do Ministério da Cultura, o programa vai beneficiar muito as classes C, D e E, devendo alcançar cerca de 42 milhões de brasileiros. Só para 2013, estão sendo disponibilizados R$300 milhões.

O novo programa é um benefício que pode chegar às mãos de 42 milhões de trabalhadores. O cartão magnético pré-pago, válido em todo o Território Nacional, no valor de R$50,00 mensais, permite ao trabalhador de carteira assinada ir ao teatro, cinema, museus, espetáculos, *shows*, circos ou mesmo comprar ou alugar CDs, DVDs, livros, revistas e jornais.

Para aqueles que quiserem comprar um instrumento musical ou mesmo fazer um programa cultural com um custo mais elevado, uma boa notícia: o crédito é cumulativo e não tem tempo de validade. É só poupar por alguns meses e adquirir o bem cultural que desejar. O vale também pode ser usado para fazer cursos de artes, audiovisual, dança, circo, fotografia, música, literatura ou teatro.

O programa representa uma mudança na qualidade de vida e na formação dos empregados. Para as empresas, o vale-cultura significará ter um funcionário mais qualificado.

Outra importante marca da gestão de Marta Suplicy é o PAC Cidades Históricas. O Governo Federal vai destinar R$1,9 bilhão para o programa, que tem o objetivo de recuperar o patrimônio histórico das cidades. Serão beneficiados 44 Municípios em 20 Estados, com previsão de 425 obras.

Ainda neste primeiro ano à frente da Pasta da Cultura, Marta levou adiante sua ideia de estender o projeto dos Centros Educacionais Unificados, os CEUs, tão vitorioso na minha cidade, São Paulo, para o restante do País.

Como cidadão paulistano, sempre acompanhei de perto os efeitos positivos dos CEUs, que foram uma iniciativa da Ministra quando prefeita da maior cidade da América Latina, São Paulo. Eles foram uma verdadeira revolução, principalmente em regiões carentes do Município.

Agora, temos em todo o Brasil os "CEUs das Artes e do Esporte", que são espaços de formação artística e descoberta de talentos. Os locais contam com bibliotecas de arte, telecentros e cursos, possibilitando um intercâmbio entre as diferentes expressões artísticas.

Até 2014, o Ministério da Cultura tem previsão de construir 360 unidades de CEUs em 325 Municípios brasileiros.

Considero importante destacar o esforço da Ministra em fazer com que cada cidade, mesmo aquelas com mais 10 mil habitantes, tenha um plano de cultura e uma organização cultural para funcionar como um fundo. A ideia é obrigar as cidades a discutirem um plano de cultura para que possamos ter recursos do Ministério da Cultura. É um plano estrutural muito importante para a próxima década.

Por fim, quero falar aqui do empenho da Ministra Marta em trabalhar a internacionalização da cultura brasileira.

Em outubro último, o Brasil foi o país homenageado da Feira do Livro de Frankfurt, uma das mais importantes do mundo. Chegamos à Alemanha com a marca inédita de 422 bolsas de apoio à tradução, desde 2010, quando o Brasil foi convidado para a homenagem deste ano. Em menos de dois anos, 110 obras foram publicadas naquele País.

Foi uma extraordinária oportunidade para o Brasil fortalecer sua imagem literária e cultural na Europa.

Sobre a Copa do Mundo do Brasil, ano que vem, Marta tem defendido que todo país que recebe uma Copa deve encarar três desafios: ter ótimos estádios, construir um legado material em infraestrutura e apresentar a identidade cultural do seu povo.

Neste ano, fui convidado pela Ministra para integrar sua comitiva e participar, em São Paulo, do lançamento de ações do Ministério da Cultura para a Copa do Mundo de 2014.

A Ministra anunciou uma série de investimentos com o objetivo de ampliar a imagem que o mundo tem do nosso País, apresentando sua riqueza e diversidade cultural.

A principal ação do Ministério, um edital do concurso Cultura 2014, prevê a contratação de mais de 1,2 mil apresentações culturais para o período da Copa no Brasil. A ideia é que, no ano que vem, durante a competição, possamos testemunhar, no País, o maior festival cultural das Américas.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB-SP) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR-SP) – Pois não.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB-SP) – Senador, eu estava ouvindo o discurso de V. Exª quando me dirigia ao plenário. V. Exª faz, aí, o balanço de um ano da gestão da Ministra Marta Suplicy – e o faz com muita propriedade e com maior conhecimento de causa do que eu, visto que V. Exª a tem acompanhado muito de perto. Eu também tenho, mas V. Exª, mais de perto do que eu. Quero cumprimentar a Ministra por esse primeiro ano, desejando a ela pleno sucesso na sequência da sua permanência à frente da Pasta, mas eu gostaria de dizer, também, que há um efeito positivo, altamente positivo, indireto da ida da Ministra Marta Suplicy para o Ministério da Cultura: a vinda de V. Exª ao Senado, o fato de V. Exª

ter assumido o mandato. Nesse tempo, V. Exª já demonstrou todas as qualidades políticas, intelectuais, as suas qualidades humanas, que o fazem merecedor de tanto apreço, tanta amizade por parte de seus colegas, dos seus eleitores, daqueles que o conhecem. Tenho a felicidade de ser seu amigo há muitos anos, e, para mim, é uma ocasião de reafirmar toda a minha admiração e o apreço por V. Exª nessa convivência de um ano no Senado.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR-SP) – Muito obrigado, Senador Aloysio.

Sou eu que tenho o prazer de aprender com V. Exª, Senador Aloysio, com quem, há alguns anos, tive a oportunidade de atuar junto na Secretaria dos Transportes, onde conhecemos várias pessoas. Quando eu presidia a EMTU, o senhor era Secretário. E, hoje, as manchetes ficam falando bobagens.

É lógico que nós conhecemos! É lógico que o senhor conhece várias daquelas pessoas, agora, o conhecer não quer dizer o que o jornal está falando.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Minoria/PSDB-SP. *Fora do microfone*.) – Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR-SP) – A Ministra quer mostrar para o mundo nossas manifestações populares e culturais, passando pelos museus, cinemas e pelo teatro.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, reitero aqui meu apoio ao que já ouvi a Ministra repetir em diversas ocasiões: "A gente sabe que o povo tem sede de conhecimento". Então, é preciso oferecer acesso à cultura para todos, especialmente aos mais carentes.

O acesso à cultura é fundamental para o desenvolvimento de todo ser humano. Assim, quanto mais políticas públicas forem criadas para que as comunidades mais carentes tenham acesso à arte, à música e às demais manifestações artísticas, maior será o resultado positivo sobre a vida dos cidadãos.

Por isso, parabenizo, mais uma vez, a Ministra Marta por estabelecer como eixo de seu Ministério a inclusão do cidadão na cultura. E deixo, aqui, registrado um pequeno balanço daquilo que a Ministra já realizou nesse período à frente da Pasta da Cultura.

Não tenho dúvidas de que muitas outras boas realizações ainda estão por vir.

Meu muito obrigado a todos e uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Concedo a palavra, para uma comunicação de Líder, ao Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, caros colegas Senadores e Senadoras, eu sofri muito, de ontem para hoje, quando recebi a notícia do falecimento do companheiro, amigo, grande brasileiro Marcelo Déda. Eu estava no Acre e, bem cedo, recebi essa péssima notícia, que nos chocou a todos. Certamente, o povo sergipano, a família petista toda, Brasil afora, e todo mundo que, de alguma maneira acompanhou a trajetória do Marcelo Déda na política. Aliás, hoje, a gente pode dizer uma curta trajetória em que ele foi tão longe, chegando a ser Prefeito da Capital do seu Estado e Governador, onde veio a falecer.

Hoje, será realizada a cerimônia de cremação do corpo do Déda, como nós o chamávamos.

Eu ainda me encontrei com ele muitas vezes, desde quando ele começou a batalha pela vida contra um câncer. Mas, logo no começo, ainda no hospital, em uma das visitas que lhe fiz, conversei com ele, com a sua esposa e vi, na sua maneira de falar, no seu olhar, no seu jeito, seu amor pela vida. E, ontem, li declarações de sua esposa que confirmam isso: o Déda era uma pessoa apaixonada pela vida.

Faço questão – e não poderia ser diferente –, na primeira vez em que ocupo a tribuna do Senado, inclusive usando o espaço da Liderança, de registrar aqui meu profundo sentimento.

Fiz uma postagem na minha página, na *fan page*, mas nada é capaz de confortar – eu sei – a esposa, os filhos, os familiares, os amigos e o povo sergipano, que sofrem com a perda de um político brilhante, um político extraordinário, um escritor, um poeta, um humanista.

E me pego perguntando sempre – ainda hoje, com o Senador Aloysio Nunes, quando nos encontramos, nos abraçamos, nos cumprimentamos – como a vida é misteriosa, como uma figura – e ouvi as palavras do Senador Aloysio – tão querida, tão especial, tão exemplar, como Marcelo Déda, nos deixa tão precocemente.

V. Exª me perguntou a idade: 53 anos. Um ano mais novo que eu e vai deixar, de fato, uma lacuna, mas também um exemplo de convivência com todos. Ele era uma pessoa, como disse o Presidente Lula, que não fez inimigos, embora sempre tenha tido posições. Contudo, sempre foi muito arejado, uma pessoa muito aberta a inovar, a mudar e a aprender.

Então, fica aqui, da tribuna do Senado, para que conste nos *Anais do Senado*, pelo menos este registro de uma pessoa que admirava muito Marcelo Déda e que registra que o Brasil perde um político extraordinário, especialmente nesse tempo em que a política é satanizada, é amaldiçoada por alguns, ainda que equivocadamente, Que se amaldiçoem e se satanizem os maus políticos, mas nunca a política – nunca a política!

Os que fazem uma ação deliberada de desmoralização geral da política fazem, certamente, um desserviço ao País.

Mas o exemplo que se vai hoje é o de um grande e bom político: o nosso querido Governador Marcelo Déda, nosso companheiro petista que orgulhou o PT por sua militância e por sua vida pública dentro do Partido dos Trabalhadores e no nosso País.

Sr. Presidente, aproveitando este tempo, eu queria registrar que, ontem, graças à determinação do Senador Ricardo Ferraço, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o Senador Anibal Diniz; o Senador Sérgio Petecão; a Deputada Federal Perpétua Almeida; o Secretário de Direitos Humanos do Governo do Estado, Nilson Mourão; o Secretário da Área Social do Governo do Acre, Torres; o próprio Governador Tião Viana e eu tivemos um encontro no Acre, ainda no aeroporto, e, por deliberação da Comissão de Relações Exteriores, uma missão do Senado Federal foi ao Município de Brasileia ver a situação dramática de um acampamento de refugiados haitianos no nosso Acre.

O Acre, como eu já disse várias vezes desta tribuna, é um Estado de fronteira, e, perversamente, perversamente, repito, foi criada uma rota de tráfico de pessoas do Haiti até o Brasil, passando pelo Panamá, pelo Equador e pelo Peru e entrando na tríplice fronteira do Brasil com a Bolívia e o Peru, passando por Assis Brasil e chegando a Brasileia. Em 2010, essa rota começou a se tornar realidade. O fato é que, em 2010, houve naquela região a chegada de 37 imigrantes estrangeiros, haitianos, entrando em Brasileia; em 2011, foram 1.175; em 2012, 2.225 estrangeiros entraram por essa rota.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Essa é absolutamente um rota de exploração, porque põe dentro do Brasil pessoas sem a documentação devida e sem o trâmite que as relações internacionais exigem.

Então, do final de 2010 para cá, caro Presidente Mozarildo, 13 mil pessoas passaram por Brasileia, o que é mais do que a população do Município. Só neste ano, foram para lá mais de nove mil haitianos de Gâmbia, do Equador e da República Dominicana e 400 do Senegal, de Camarões, da Nigéria, da Colômbia, entre outros países.

Essa situação é gravíssima, e essa missão do Senado, uma missão oficial, foi ao Acre. Acompanhou-nos um representante das Nações Unidas que lida com refugiados e o Paulo Abrão, que trabalha no Ministério da Justiça, no Conare – Comitê Nacional para os Refugiados.

Aliás, é bom que se diga que, graças ao trabalho do Governo da Presidenta Dilma, de Beto Vasconcelos e do próprio Paulo Abrão, com uma equipe interministerial, foi feito um trabalho importantíssimo há um ano, atendendo a um pedido meu da tribuna, de acolhimento de haitianos e de socorro ao Governo do Acre, para que pudéssemos melhor lidar com esse tema.

O problema é que essa situação chegou ao extremo. Não há meios de se manterem aquelas condições existentes em Brasileia. A população de Brasileia pede que se encontre uma solução para essa imigração sem as condições necessárias.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É óbvio que todo o trabalho nosso tem de ser feito no sentido de levar em conta a preocupação humanitária.

O problema da imigração é gravíssimo. É gravíssimo em quase todos os países da Europa e nos Estados Unidos, que buscaram construir um muro para separar os Estados Unidos do México, o que não é, nem de longe, solução. Cito os problemas que vivem a Inglaterra, a França, a Itália, que são apenas alguns.

No Brasil, agora, graças às melhorias que estamos experimentando nos últimos dez anos, especificamente depois da chegada do Presidente Lula ao Governo, há uma situação em que, em vez do sonho americano, temos o sonho brasileiro. Vários cidadãos do mundo sonham...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...em vir para o Brasil. Eu gostaria de mais um pouco de tempo para concluir, Sr. Presidente, por gentileza (*Fora do microfone.*).

Sr. Presidente, nós estamos lidando agora com algo que é diferente. No Brasil, a situação é diferente da de outros países em que 15% ou 20% da população são de estrangeiros. No Brasil, não passa de 1% o número de estrangeiros.

É obvio que o Brasil precisa definir uma política. Aqui, houve imigração há mais de um século, como a japonesa e como a alemã, mas, durante muitas décadas, isso arrefeceu. O fato é que hoje o Brasil é um sonho para muitos cidadãos do mundo.

É claro que um país vitimado por tragédias ambientais e por políticas desastrosas que levam o povo à miséria, como o Haiti, precisa de socorro. O Governo brasileiro, a Presidenta Dilma rompeu o limite que nós tínhamos de emissão de apenas cem passaportes por mês, o que dava a possibilidade de atender 1,2 mil haitianos por ano. Agora, não há mais esse limite. Isso é bom. Nós temos, sim, de socorrer esse povo irmão! Está lá a Força Nacional. Nesta semana, recebemos 16 membros acrianos do Exército Brasileiro que serviram durante seis meses no Haiti.

Eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, cumprimentando o Senador Ricardo Ferraço, o Senador Anibal Diniz, o Governador Tião Viana, o Senador Sérgio Petecão e a Deputada Perpétua, que, hoje, às 16h, participaremos de uma reunião no Ministério da Justiça, em que vamos discutir uma solução definitiva para que o Acre possa se preparar para lidar com imigrantes.

Não é possível que, no Brasil, não haja uma política para imigrantes nas áreas de fronteira. Isso é muito importante! Essa política não pode estabelecer endereço em São Paulo, ela tem de estabelecer endereço nas entradas do País. O Acre não aceita o papel de ser a entrada dos fundos do País. O Acre não é mais o lugar onde o País termina, mas, sim, o lugar onde o Brasil começa.

Eu faço aqui, então, o registro dessa missão de sucesso, ao mesmo tempo em que agradeço o apoio das autoridades brasileiras, mas peço a união de todos, para que possamos encontrar uma solução definitiva para o problema gravíssimo que nós estamos vivendo no Município de Brasileia.

A população de Brasileia precisa voltar a viver em normalidade. E temos como fazer isso, dando um acolhimento adequado para os nossos irmãos imigrantes, sejam eles do Haiti ou de outros países.

O Estado do Acre tem, na sua geografia e na sua vocação, um histórico de convivência com pessoas imigrantes, dos árabes aos portugueses e, agora, com vizinhos nossos. Essa tradição, com uma política acertada do nosso Governo, vai encontrar os mecanismos para que possamos atender esse clamor de Brasileia, sem deixar de atender o lado humano, o lado humanitário, que é o de acolher os irmãos haitianos que procuram melhor sorte no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, pelo tempo regimental.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tarde, quero abordar um balanço dos números a que tive acesso do Programa Minha Casa, Minha Vida, que é uma das marcas do atual Governo e um dos temas sobre os quais a Presidente procura afirmar fama de boa gestora, desmentida, infelizmente, pelos fatos. Esses números são controvertidos e causam alguma perplexidade.

Em 2011, quando anunciou a segunda fase do Programa, a Presidente destacou que entregaria, até 2014, mais dois milhões de casas. E deixou no ar certa dúvida sobre o que seriam esses mais dois milhões de casas, se eles seriam uma adição ao anunciado um milhão do governo anterior, do qual ela fez parte – ela era a gestora do PAC –, ou se seriam dois milhões a mais, além desse milhão. Na realidade, os números dos programas sempre estiveram encobertos por dúvidas, contradições e mitos.

Na página da Caixa Econômica Federal na internet, de abril do corrente, existe a explicitação da intenção de serem entregues três milhões de casas, já que consta da publicação – abro aspas: "Na primeira fase, foram contratadas mais de um milhão de moradias. Após esse sucesso, o Programa Minha Casa, Minha Vida pretende construir, na segunda fase, mais dois milhões de casas e apartamentos até 2014".

Ou seja, a publicação da Caixa de abril deste ano, de alguma forma, corrobora o anúncio feito pela Presidente, a que me referi há pouco. Mas, na mesma página da Caixa, existe outra informação, esta do dia 18 de abril do corrente, dando conta da entrega de 325.458 unidades e de mais 78.670 unidades em construção, num total de 404.128 unidades. Existe aí, portanto, uma evidente contradição entre o discurso oficial e os números divulgados pela Caixa. A Caixa fala em um milhão de unidades já contratadas, mas outra informação fala que o número é bem inferior, fala que o número total de unidades entregues e em construção é bem inferior a esse um milhão.

Diante dessa contradição, Sr. Presidente, protocolei, no dia 12 de junho, o Requerimento nº 624, de 2013. Esse Requerimento ficou na Mesa Diretora, aguardando deliberação quanto à sua pertinência, por três meses. Demorou três meses a Mesa Diretora para dizer se esse requerimento era pertinente ou não. Era uma coisa tão óbvia, evidente, bem fundamentada, mas levaram três meses. Foi expedido, então, ofício do Senado, encaminhado ao Ministério da Fazenda, solicitando as informações que eu havia requerido. Esse ofício foi expedido no dia 17 de setembro, e meu requerimento é do dia 12 de junho.

No dia 16 de outubro, o Senado recebeu as informações solicitadas quatro meses antes. No entanto, as informações mais confundem do que esclarecem, porque a resposta somente agrega dados desconexos e mais contradições, não permitindo conclusão sobre os números reais do Programa Minha Casa, Minha Vida, que deveriam ser do conhecimento de toda a sociedade brasileira, uma vez que há aí recursos públicos, do Orçamento da União, e também do FGTS.

Vejamos as divergências apresentadas entre os dados disponíveis pela Caixa e as informações que recebi do Ministério da Fazenda.

Peço a paciência de V. Exªs, porque é uma numerologia razoavelmente extensa.

As unidades em construção que figuram no *site* da Caixa Econômica Federal indicam 78.670 unidades, e o Ministério informa haver 137.476 unidades. As entregues, nos dados da Caixa, indicam 325.458, e as do Ministério da Fazenda, 627.904. Portanto, com uma diferença enorme, Sr. Presidente. Uma diferença de 342.446 unidades

Assim, para a Caixa, quando somamos as casas em construção com as que já foram entregues, o total é de 404.128. Em contraposição, para o Ministério da Fazenda, o total é de 805.308. Como podemos verificar, há diferença de 100% entre os dados oficiais da Caixa Econômica Federal e os do Ministério da Fazenda. Nem parecem que são órgãos do mesmo Governo e tratando do mesmo programa! Esses dados também não batem com as informações do Tribunal de Contas da União, que indicam que somente 238 mil casas foram efetivamente construídas.

As informações, com todas as contradições e eventuais desencontros, estão muito aquém do um milhão de unidades prometidas na primeira fase do programa e a anos-luz de distância dos três milhões de unidades habitacionais prometidos para 2014, que vai começar logo mais. Estamos em dezembro de 2013.

Seja qual for o resultado, no ritmo do andamento do programa, a promessa da grande gerente, que ocupa atualmente a Presidência da República, só será cumprida dentro dos próximos 26 anos.

O IPEA, outro órgão do Governo, destaca que o déficit habitacional, para quem tem renda familiar de até três salários mínimos, saiu de 70,7%, em 2007, para 73,6%, em 2012, o que mostra que o programa patina e não atende às famílias brasileiras, exatamente naquela faixa que deveria ser o foco prioritário, uma contradição evidente que o Governo alardeia em publicidade paga – e muito bem paga – na mídia.

Na verdade, uma informação confiável, segura que temos é o valor dos gastos da publicidade enganosa que o Governo da Presidente Dilma executa, certamente sob orientação do 40º Ministro, o marqueteiro João Santana.

Dados obtidos pelo Líder da Minoria da Câmara dos Deputados, nosso colega e meu correligionário Nilson Leitão, os gastos da Caixa Econômica Federal saltaram de R$261 mil – gastos em publicidade, em 2011 – para R$15,7 milhões, de acordo com as informações obtidas, gastos consolidados até junho de 2013, projetando acréscimo de mais de 6.000%, e, se projetarmos para o fim do ano, estaremos projetando acréscimo de astronômicos 12.000%, em relação ao que foi gasto em 2011.

Como se pode observar, a Presidente Dilma é muito boa gerente em matéria de publicidade.

Para tentar obter as informações reais, concretas; para tentar encontrar alguma fumaça de veracidade nos dados disponíveis entre as diferentes instâncias do Governo, protocolei novo requerimento. Desta vez o n° 1.384, de 25 de novembro.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E peço a V. Exª que transmita à Mesa Diretora este meu apelo: que esse requerimento não consuma os três meses que o primeiro requerimento levou para ser atendido.

O objetivo do requerimento de informações é exatamente para que a Presidente do Brasil, a Presidente da República, a nossa grande gerente, explicite os números do Programa Minha Casa, Minha Vida, que, pelos próprios dados do IPEA, não tem trazido às famílias brasileiras de baixa renda o conforto que elas almejam e que a propaganda oficial diz que está proporcionando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Agradeço a V. Exª.

Com a palavra o Senador José Agripino, pela Liderança do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadoras, traz-me à tribuna uma preocupação, Senador Zeze Perrella, Senador Aloysio Nunes, que revelei, provocado por jornalistas, na entrada do plenário. Perguntaram a minha opinião, Senadora Ana Amélia, sobre o pibinho. Eu nem trato com demérito a frustração do nosso crescimento do PIB, o PIB negativo, de 0,5% neste trimestre.

Eu disse às jornalistas e aos jornalistas uma coisa que a mim preocupa muitíssimo, que é o modelo econômico do Brasil. Esse PIB é o produto de um modelo econômico que está exaurido, equivocado e que, infelizmente, não é objeto de correção de rumo consistente.

Vamos aos fatos, fatos que estão noticiados hoje. Está noticiado hoje que as ações da Petrobras caíram, num dia só, 10%. A maior queda desde 2008, e a razão da queda de 10% do valor da ação da Petrobras estaria na frustração do mercado sobre regras críveis no programa de recuperação – recuperação – do preço do combustível diante da realidade do preço do barril do petróleo, ou do preço do petróleo destilado, vendido

no mercado interno, em função dos custos do petróleo e do refino. Houve a definição de um reajuste de 4% no preço da gasolina e de 8% no preço do diesel, mas sem regras muito conhecidas, o que determinou o mercado, que é sábio, a se inquietar e a baixar a ação preferencial – aquela que tem direito a receber os dividendos decorrentes do lucro –, a cair 10%.

A mim isso preocupa muitíssimo, porque o pré-sal foi vendido ao Brasil inteiro como a salvação da pátria, depois se verificou que não era bem isso. O pré-sal, nas palavras da própria Presidenta da República, vai render US$1 trilhão, em 35 anos, mas vai custar 900 bilhões para extrair. Em 35 anos, teremos um rédito de 100. Um rédito de 100 em 35 anos! Se comparado com a balança de alimentos do agronegócio, em que, em 2012, tivemos um superávit na balança comercial de 80 bilhões num ano só, numa coisa que todo ano se renova, o pré-sal não é aquilo que se imagina, nem que se apregoa, mas está entregue – é um dos nossos sonhos – à Petrobras. São 30%, 40%. Não são 30%, são 40%, porque não houve pretendentes ao leilão do modelo de partilha que atendesse à regra estabelecida em 30% da Petrobras. A Petrobras teve que chegar com mais 10% para trazer os chineses e as empresas que detêm tecnologia e que participaram a virem para o leilão A Petrobras foi obrigada a chegar a 40%. Chegar a 40%, Senador Aloysio, como? Uma empresa descapitalizada! Mais do que descapitalizada, endividada!

O panorama da questão do petróleo no Brasil é tétrico, e aí vem a notícia de que não estamos nem tratando com a devida profundidade a queda do superávit na balança comercial do Brasil.

Ano passado, Senador Zeze Perrella, neste mês de novembro, o superávit da balança comercial do Brasil andava em US$17,5 bilhões. Este ano, nós estamos com um déficit de US$90 milhões, motivado sabe por quê? Pela conta petróleo. Alardearam aos quatro ventos que o Brasil tinha adquirido autossuficiência de petróleo. A Petrobras está em péssima situação, a inflação vai ser retomada só com os 4% da gasolina e os 8% do diesel; as ações caíram, porque, além de não atenderem à Petrobras, criou-se insegurança no mercado. E, mais do que isso, a conta petróleo anda mais ou menos negativa em US$20 bilhões. Por quê? Porque o Brasil perdeu a autossuficiência, importa petróleo e importa derivados de petróleo. Quem está liquidando com a balança comercial do Brasil, apesar de todo o esforço da área do agronegócio, é a conta petróleo. E o ícone, a ponta do *iceberg* disso tudo é a Petrobras. Além do mais, há um problema: para viabilizar o pré-sal, que é um dos nossos sonhos, vai ter que se recapitalizar. E, nesse viés de 4%, 8%, queda de 10% das ações, não se tem nitidez sobre qual vai ser o futuro da Petrobras e muito menos o futuro da exploração daquilo que a Petrobras está ganhando em matéria de leilão. Resultado: balança comercial em déficit, câmbio desfavorável. Hoje, o dólar comercial atingiu R$2,36. Dólar a R$2,36 significa importação de inflação. Importação de inflação significa mais juros.

Senador Aloysio, nós estamos de novo com a maior taxa de juros reais do mundo: 10%. É a taxa Selic. São 4% de taxa de juros reais. Por quê? Porque é o único remédio que o Governo reconhece no combate à inflação.

Então, veja: crise energética, dificuldade para viabilizar o pré-sal, balança comercial em déficit, inflação renitente, taxa de juros a maior do mundo. Resultado: PIB de menos 0,5%. É o mínimo que podia nos acontecer.

Eu não digo isso com alegria, nem com prazer. Digo isso com enorme tristeza, porque o quadro econômico que nos envolve é ruim. E pior do que ele ser ruim é o Governo não estar tomando as medidas que tinha que tomar.

A primeira delas era sinalizar para a racionalização do gasto público, porque é por aí. A saída para se conter o superávit, para aumentar o superávit, para promover o equilíbrio fiscal que nós perdemos é gastar o que se arrecada. E nunca fazer o que acontece: nós gastamos muito mais do que arrecadamos por conta de um Estado gastador, com 39 ministérios, com um sem-número de empresas públicas deficitárias.

Então, o que nós estamos hoje discutindo, o PIB negativo de 0,5%, é produto de um modelo econômico exaurido e, pior do que exaurido, não objeto de uma ação eficaz, consistente, por parte do Governo, para infletir a curva para cima.

Digo isso porque desejei tornar público aquilo que falei para jornalistas e deixar claro a este Plenário e àqueles que nos veem e nos ouvem pela TV Senado.

Na verdade, o que eu gostaria mesmo de falar é o que eu vou dizer, que é uma coisa positiva. No ano passado, como no ano retrasado, coloquei nas emendas coletivas de bancada do meu Estado uma ação voltada para a coisa mais importante que se pode fazer em matéria de gestão pública, que é melhorar a qualidade da educação.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Dar aos estudantes que moram no meio rural, distante da escola de qualidade, que estão não no meio rural, mas na sede do Município, uma oportunidade civilizada de chegar até a escola.

Eu coloquei, e foram liberados, recursos para a compra de mais de 100 ônibus escolares, 100 ônibus padronizados, que vejo, com muita alegria, circularem no meu Estado, transportando alunos da área rural para a sede dos Municípios.

Ano passado, eu coloquei uma segunda emenda voltada para a educação também, para jovens. Recurso também de uma emenda coletiva, emenda de bancada, que eu apadrinhei. Recurso avultado, para a compra de *tablets*, para a compra de *notebooks*, para distribuir aos alunos da rede pública de ensino do meu Estado.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Num primeiro momento, os ônibus escolares; num segundo momento, os *tablets*. Os ônibus já começaram a circular; os *tablets*, eu vou fazer um apelo ao Ministério da Educação no sentido de que libere os recursos para que, mediante concorrência pública, sejam adquiridos.

Mas a notícia que quero dar ao meu Estado é a seguinte: de pouco adianta liberar o dinheiro dos *tablets*, comprá-los e entregá-los aos alunos carentes da rede pública, e eles não poderem usar por não terem acesso à internet porque o sistema Wi-Fi não chega à escola pública. E aí me entendi com a Secretaria de Educação do Estado, com a Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e coloquei a emenda coletiva a que eu tinha direito, a emenda de bancada desatinada a implantação de 500 quilômetros de vias de informática para que um portal gigante, um mega portal pudesse ser instalado no meu Estado do Rio Grande do Norte, e esse portal fosse a porta de entrada e a conexão com a rede pública de ensino, pelo menos de Natal e da grande Natal, para que os *tablets* comprados – que eu espero que venham a ser comprados – tenham consequência pratica nas mãos de alunos que, com *tablets* e com internet funcionando com o Wi-Fi, por este portal que, agora, com a emenda que espero ver liberada e os investimentos feitos nas fibras óticas, nos 500 quilômetros de fibra ótica, vai possibilitar que o aluno carente da rede de ensino no meu Estado tenha acesso à modernidade e à informação propiciada pela internet.

Essa era a informação que reputo positiva...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – ... e que gostaria de dar na tarde de ontem, porque foi decorrente de uma ação coordenada pelo meu gabinete e por mim, pessoalmente, pela Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, o ex-Reitor Ivonildo Rêgo, que é quem comanda o projeto da Metrópole Digital no meu Estado, em contato com universitários do Rio Grande do Norte, e a Secretária de Educação do meu Estado, o Rio Grande do Norte, que fechamos esse entendimento e, a quatro, cinco ou seis mãos, vamos tentar viabilizar, no menor espaço de tempo possível, o milagre da informação, da megainformação para o aluno carente da rede pública do meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. José Pimentel deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª.

Antes de convidar o próximo orador, leio o expediente sobre a mesa.

Senado Federal, 03/12/2013

O Senado Federal recebeu da Senhora Presidente da República a **Mensagem nº 117, de 2013** (nº 541/2013, na origem), que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, conhecido como Banco Mundial,cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 117, DE 2013
(Nº 541/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 3 de dezembro de 2013.

DOCUMENTOS PARA O SENADO

PGFN

ESTADO DO ACRE

X

BIRD

"Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre"

PROCESSO N° 17944.001367/2013-16

EM nº 00207/2013 MF

Brasília, 2 de Dezembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Estado do Acre requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, nas suas versões atualizadas.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que, seja verificada, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais a adimplência do Ente com a União, bem como formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, sob o ROF nº. TA 672171 .

8. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER PGFN/COF/Nº 2.215/2013

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Acre (AC) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

I

1. Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Acre, no valor de até US$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, alterada pela de nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional

3. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 1643/2013-COPEM/STN, de 27 de novembro de 2013 (fls. 341/344), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão

da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) verificação de adimplência do Estado com a União e (ii) formalização do contrato de contragarantia.

Aprovação do projeto pela COFIEX

4. Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 05/0103, de 04.10.2013 homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 21.10.2013 (fl. 158).

Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

5. A Lei Estadual n° 2.736, de 25.09.2013 (fl. 15) autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BIRD, no montante equivalente a até US$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre – Acre Eficiente e Sustentável".

6. A referida Lei dispõe ainda que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

7. De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (Memorando nº 143/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 27.11.2013, às fls. 70/71) as garantias oferecidas pelo Estado do Acre são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe, devendo ser formalizado contrato de contragarantia com a União, por força do qual, o Governo Federal poderá reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Mutuário.

Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual

8. O Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo de 15.10.2013 (fls. 32/43) informa que este Programa está inserido no Plano Plurianual do Estado do Acre para o quadriênio 2012-2015 estabelecido pela Lei Estadual nº 2.524, de 20.12.2011.

9. Ainda segundo a Declaração *supra* mencionada, constam na Lei Estadual nº 2.678, de 27.12.2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013, dotações para a execução deste Projeto no ano em curso.

Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado

10. A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Memorando nº 430/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 26.11.2013 (fls. 309) e Nota nº 1009/COREM/STN, de 26.11.2013 (fls. 282/308), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Acre, o qual foi classificado na categoria "C[*3]", que corresponde à situação em que o ente não atende ao indicador de Endividamento e ao indicador de Serviço da Dívida, ou seja, não atende aos itens II e III do caput do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, ficando a concessão da garantia da União condicionada ao pronunciamento favorável do Sr. Secretário do Tesouro Nacional, nos termos do disposto no art. 9º da citada Portaria.

11. Neste propósito, o Secretário do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente ao pleito do Estado, considerando-o elegível para a concessão de garantia da União nos termo da Portaria *supra*-citada (fls. 284).

Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

12. A STN, em seu Parecer nº 1643/2013, de 27.11.2013 (fls 341/344 informou que a presente operação é elegível, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para a garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012.

13. Em parecer anterior - Parecer nº 1618/2013/COPEM/STN, de 26.11.2013 (fls. 337/340) -, aquela Secretaria informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

14. Além disso, explicitou a COPEM, em seu parecer nº 1104/2013, que: "considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%". Tal prazo deverá ser observado para fins de autorização da operação de crédito pelo Senado Federal.

Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor

15. Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, às fls. 32/43 informou estarem incluídos no Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado do Acre. A lista de CNPJs constante do CAUC pode ser utilizada como base para as consultas de adimplência do ente, conforme informação da STN.

16. Com efeito, a verificação da adimplência financeira com a Administração Pública Federal e suas Entidades Controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009, que alterou a RSF nº 48, de 2007. No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, nesta data, consulta eletrônica ao CAUC – Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias, que demonstra a inexistência de pendências em relação aos CNPJs da Administração Direta do Estado do Acre (fls. 410/411).

17. Além disso, a Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do SF nº 43/2001, verificou que Estado do Acre encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), realizada em 28.11.2013 (fls. 334).

18. Por fim, consulta eletrônica realizada, nesta data, no sítio eletrônico mantido pela STN indica que o Estado do Acre encontra-se adimplente, em relação aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fls. 409).

Certidão do Tribunal de Contas do Estado e Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto aos exercícios não analisados

19. O Estado apresentou Certidão de seu Tribunal de Contas nº 11/2013, datada de 4 de outubro de 2013, (fls. 47/53), válida até 03.12.2013, atestando, quanto ao ano de 2009 (último exercício analisado), bem assim, quanto aos exercícios de 2010, 2011 e 2012 (ainda não analisados), que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigos 19, II c/c 20, II da LC 101, de 2000. Atestou ainda o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; e no § 2º do art. 55; todos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

20 Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155. da Constituição (art. 11 da LRF), atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

21. A certidão manifestou-se, ainda, quanto ao ano em curso (2013), atestando o cumprimento do disposto nos artigos 11, no § 2º do art. 12, no art. 19, no art. 20, no art. 23, no art. 33, no art. 37, no art. 52 e no § 2º do art 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

22. Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, datada de 15 de outubro de 2013 (fls. 32/43), atesta, quanto aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o exercício em curso, estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal. Informa ainda que o Estado não assinou contrato na modalidade Parceria Público-Privada.

Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado

23. A Procuradoria-Geral do Estado do Acre emitiu o Parecer PGE/PA nº 397/2013, datado de 28.11.2013, aprovado pelo Sr. Procurador Geral do Estado naquela mesma data (fls. 396/400), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprova a minuta de contrato.

Regularidade quanto ao pagamento de precatórios

24. Para efeitos do art. 97, § 10, inciso IV, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Mutuário comprovou a regularidade quanto à liberação tempestiva de precatórios, apresentando Certidão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, datada de 28 de novembro de 2013 (fls. 402), nos termos do art. 38, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011. A verificação da regularidade por meio dos documentos citados foi adotada tendo em vista a decisão do Conselheiro Bruno Dantas, do CNJ, de suspensão do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN (Processo de Acompanhamento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000.

Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

25. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 1290/2013/Depec/Dicin-Surec, de 28 de novembro de 2013, sob o número TA672171 (fls. 377), informou que credenciou a operação.

Condições especiais de efetividade

26. O artigo V do Contrato de Empréstimo (minuta às fls. 366/376 e tradução às fls. 378/393) traz como condições especiais de efetividade:

> (a) O Banco esteja satisfeito com o progresso alcançado pelo Mutuário na condução do Programa e com a adequação da política macroeconômica do Garantidor; e
>
> (b) O Banco esteja satisfeito com manutenção de um programa de investimentos apropriado, débito sustentável e acordo fiscal apropriado com o Garantidor.

27. Conforme manifestação da STN, de modo a permitir um bom início de execução do Programa e evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, cumpre verificar, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades. Para esse efeito, o BIRD manifestou nas minutas de negociação anexadas às fls. 363/364, que as condições *supra* mencionadas estão atualmente satisfeitas.

III

28. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

29. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

30. O mutuário é o Estado Do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

IV

31. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à

consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal. Ressalte-se, ainda, que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificada a adimplência do Ente com a União e suas controladas e formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer que se submete à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 29 de novembro de 2013.

ANA RACHEL FREITAS DA SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Senhora Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 29 de novembro de 2013.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Coordenadora Geral Substituta

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF) e, em prosseguimento, ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 29 de novembro de 2013.

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Ofício nº 1290/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301589972

Brasília, 28 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA672171 – Governo do Estado do Acre**
International Bank For Reconstruction And Development

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA672171, de 26/11/2013, por meio do qual o Governo do Estado do Acre solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o International Bank For Reconstruction And Development, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 250.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 1288/2013–Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Governo do Estado do Acre para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 1643/2013/COPEM/STN

Brasília, 27 de novembro de 2013.

Processo nº 17944.001367/2013-16
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Acre - AC e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado do Acre com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade de apoio às políticas públicas denominada *Development Policy Loan* – DPL, no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Os recursos oriundos da operação serão destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável.

2. Cabe destacar, inicialmente, que os empréstimos concedidos pelo BIRD na referida modalidade são disponibilizados em apoio a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável dos mutuários. Não existe a obrigatoriedade de que os recursos obtidos sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

3. Nesse contexto, o Governador do Estado do Acre encaminhou Carta de Políticas de Desenvolvimento - *Letter of Development Policy (fls.159/165)* na qual solicita apoio do Banco Mundial para políticas de prestação de serviços públicos, por meio de ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública e inclusão social, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

4. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 05/0103, de 04/10/2013 (fls. 158), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão em 21/10/2013, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 250.000.000,00, sem contrapartida por parte do Estado.

OBJETIVOS DO PROJETO, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

5. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado às fls. 228/257, o Programa tem como objetivo Geral apoiar as políticas públicas, por meio de ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública, inclusão social e produtiva, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre.

6. O Programa está estruturado em dois pilares e cinco linhas de ações:
1) Planejamento e gestão do setor público:i) implantação e implementação do SIPLACE; ii) implementação do sistema de Gestão dos Recursos Públicos; iii) normatização dos procedimentos para gestão de processos de despesas públicas .
2) Inclusão social e Produtiva:i) implantação do Sistema Estadual de Avaliação da aprendizagem Educacional-SEAPE; ii) elaboração do Plano Estadual de políticas para as mulheres e implementação de ações de proteção dos direitos da mulher.

7. Considera-se que as ações do Programa aliados ao benefício econômico, acarretarão um forte incremento no nível de eficiência do gasto público. Os resultados positivos serão absorvidos pela Administração Pública, onde poderá incrementar/incorporar novos programas que atendam a demanda da população.

FLUXO FINANCEIRO

8. De acordo com informações do interessado (fl. 226), o Programa em tela contará com financiamento do BIRD no montante de US$ 250.000.000,00, conforme quadro abaixo:

US$

Ano	Liberações
2013	150.000.000,00
2014	100.000.000,00
TOTAL	250.000.000,00

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

9. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 176/189), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 672171 (fls. 335/336), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD ;
Valor da Operação	US$ 250.000,00 (fls. 179);
Modalidade	IFL-Margem variável (*variable spread loan*) (fls. 189);
Amortização	42 parcelas semestrais e consecutivas, pagas nos dias 15 de maio e 15 de novembro de cada ano. Estima-se que a primeira vencerá em 15 de maio de 2019 e a última em 15 de novembro de 2039 (fls. 189) e da seção 3.02 das Normas Gerais;
Juros	Taxa de Juros composta pela Libor de 6 meses para US$, acrescida de uma margem variável (spread), a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal, de acordo com a cláusula 2.04 do contrato de

	empréstimo (fl. 179) e da Seção 3.02 das Normas Gerais;
Comissões	Comissão à vista (Front-end Fee): 0,25% sobre o valor do empréstimo a ser pago até 60 dias após a data de efetividade do Contrato (fl. 179), com recursos próprios do mutuário;
Outras Informações	A presente contratação, de acordo com a seção 2.07 do acordo do empréstimo e do Artigo IV das Normas Gerais, oferece os seguintes produtos de cobertura de risco, mediante solicitação formal ao credor: i) conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; ii) estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros; iii) alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar (para moedas principais como o euro, o iene japonês e o dólar dos Estados Unidos da América ou outra moeda que o Banco possa se financiar com eficiência, incluindo a moeda local). A utilização desses produtos implicará na cobrança de uma comissão de transação *(transaction fee)*(fl.179)

10. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 191), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, situado em 4,09% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

12. Mediante Parecer nº 1618/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 26/11/2013 (fls 337/340), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado do Acre, tendo sido consideradas, pelo Senhor Secretário do Tesouro Nacional, cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 90 dias para apreciação do Senado Federal.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

13. O Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 32/43), informa que o Programa em questão está inserido na Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 2.524, de 20/12/2011, nos programas e ações apresentados.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14. Complementarmente, o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 32/43), informa que constam na Lei nº 2.678, de 27/12/2012, que estima a receita e

fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes para a execução do Programa em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

15. A Lei Estadual nº 2.739, de 25/09/2013 (fls. 07) autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no montante de até US$ 250.000.000,00, destinado ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

16. De acordo com exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007. As informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º quadrimestre de 2013, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores encontra-se apensa ao processo à fl. 333.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

17. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada no Memorando nº 430/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 26/11/2013 (fls.309) e a Nota nº 1009 COREM/STN, de 26/11/2013 (fls. 282/308), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica, para os casos de classificação nas categorias A e B, o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

18. A classificação obtida resultante das análises indicou capacidade de pagamento "C*3", que corresponde à situação em que o ente não atende ao indicador de Endividamento e ao indicador de Serviço da Dívida, ou seja, não atende aos item II e III do caput do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, ficando a concessão de garantia da União condicionada ao pronunciamento favorável do Sr. Secretário do Tesouro Nacional, nos termos do disposto no art. 9º da citada Portaria.

19. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se positivamente o indicador de Participação das Contribuições e Remunerações do RPS nas Despesas Previdenciárias, e, negativamente, os indicadores de Resultado Primário servindo à Dívida, de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas e Capacidade de Geração de Poupança Própria, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

20. Entretanto, o Sr. Secretário do Tesouro Nacional, manifestou-se favoravelmente quanto ao pleito do Estado com vistas a considerá-lo elegível para a concessão de garantia da União, nos termos do art. 9º e do inciso I do art. 10 da citada Portaria MF nº 306/2012.

21. Conforme consulta a COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 309).

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

22. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

23. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Acre, conforme informação consignada no Memorando nº 143/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 27/11/2013 (fls. 317/318), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

25. Mediante o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 32/43), o ente informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado.

26. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

27. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado do Acre encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 28/11/2013 (fl. 334).

28. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da RSF nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

29. Segundo procedimento de consulta estabelecido pelas Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 319).

30. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da

adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 320). Dessa forma, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, a PGFN/COF verificará a situação de adimplência do Ente.

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

31. Encontram-se às fls. 176/186 a minuta contratual do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. As condições de efetividade do referido contrato estão discriminadas na Cláusula 5.01, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do mutuário. Dessa forma, de modo permitir um bom início de execução do Projeto, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, incluindo manifestação prévia do BIRD.

32. Encontram-se às fls. 176/189 as minutas contratuais negociadas do Acordo de Empréstimo e do Contrato de Garantia para o Projeto em tela. Entendemos que as obrigações contratuais constantes das referidas minutas são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

33. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 321/332) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

34. O Tribunal de Contas do Estado do Acre, mediante Certidão Nº 11/2013 (fls. 47/53), de 04/10/2013, atestou para os exercícios de 2009 (último analisado) e 2010,2011,2012 (ainda não analisados) o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

35. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas conforme consta do Parecer nº 1618/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 26/11/2013 (fls. 337/340).

36. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

37. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado do Acre.

38. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

39. A esse respeito, o ente informou em seu Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 32/43), que o Estado não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria Público-Privada (PPP).

CONCLUSÃO

40. Diante do exposto a concessão da pleiteada garantia da União fica condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda da adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas e da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais, nos termos da Portaria MF 501, de 17/08/2012.

À consideração superior.

BRUNA ADAIR MIRANDA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora-Geral/COPEM

De acordo. Encaminhe-se o processo nº 17944.001367/2013-16 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 1618 /2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 26 de novembro de 2013.

Processo nº 17944.001367/2013-16
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Acre - AC e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Acre - AC para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para a serem aplicados no Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável com as seguintes características (fls. 223-225):

a) Valor da operação: US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
b) Destinação dos recursos: Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável
c) Juros e atualização monetária: LIBOR semestral acrescida de Spread na modalidade margem variável (4,09%);
d) Liberação: US$ 150.000.000,00 em 2013, R$ 100.000.000,00 em 2014 (fls. 226-227);
e) Prazo total: 312 (trezentos e doze) meses;
f) Prazo de carência: 60 (sessenta) meses;
g) Prazo de amortização: 252 (duzentos e cinquenta e dois) meses;
h) Lei(s) autorizadora(s): nº 2.739, de 25/9/2013 (fls. 15).
i) Taxa de Câmbio: 2,2865, de 25/11/2013 (fls. 216).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 229-257) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 32-43) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta

o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado do Acre não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 214)	1.063.173.512,81
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 213)	915.392.114,01
Saldo:	**147.781.398,80**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas. (fl. 270)	1.461.917.808,99
b.2) Liberações de crédito já programadas. (fl. 271)	207.006.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 226-227)	342.975.000,00
Saldo:	**911.936.808,99**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 226-227 e 271)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2013	342.975.000,00	207.006.000,00	3.503.986.091,83	15,70	98,10
2014	228.650.000,00	348.478.000,00	3.630.774.180,35	15,90	99,35
2015	0,00	322.607.000,00	3.762.149.963,85	8,58	53,59
2016	0,00	191.133.000,00	3.898.279.443,29	4,90	30,64
2017	0,00	26.857.000,00	4.039.334.626,22	0,66	4,16
2018	0,00	1.899.000,00	4.185.493.744,07	0,05	0,28

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2018 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 226-227 e 272-277)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	0,00	392.495.005,62	3.503.986.091,83	11,20
2014	17.396.443,73	440.497.277,97	3.630.774.180,35	12,61
2015	26.066.100,00	441.204.110,26	3.762.149.963,85	12,42
2016	26.137.513,98	463.373.993,96	3.898.279.443,29	12,56
2017	26.066.100,00	449.028.488,21	4.039.334.626,22	11,76

2018	26.066.100,00	423.115.883,12	4.185.493.744,07	10,73
2019	52.342.340,76	389.255.036,26	4.336.941.477,43	10,18
2020	51.101.594,40	347.785.386,45	4.493.869.189,35	8,88
2021	49.860.848,04	280.313.234,92	4.656.475.167,13	7,09
2022	48.620.101,68	242.799.996,01	4.824.964.872,91	6,04
2023	47.379.355,32	199.691.040,61	4.999.551.203,28	4,94
2024	46.138.608,96	181.240.374,13	5.180.454.758,24	4,39
2025	44.897.862,60	164.737.053,81	5.367.904.119,98	3,91
2026	43.657.116,24	159.672.578,46	5.562.136.141,71	3,66
2027	42.416.369,88	144.890.129,58	5.763.396.246,93	3,25
			Média:	**8,24**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**71,66**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de , como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 226-227 e 272-277)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	0,00	392.495.005,62	3.503.986.091,83	11,20
2014	17.396.443,73	440.497.277,97	3.630.774.180,35	12,61
2015	26.066.100,00	441.204.110,26	3.762.149.963,85	12,42
2016	26.137.513,98	463.373.993,96	3.898.279.443,29	12,56
2017	26.066.100,00	449.028.488,21	4.039.334.626,22	11,76
2018	26.066.100,00	423.115.883,12	4.185.493.744,07	10,73
2019	52.342.340,76	389.255.036,26	4.336.941.477,43	10,18
2020	51.101.594,40	347.785.386,45	4.493.869.189,35	8,88
2021	49.860.848,04	280.313.234,92	4.656.475.167,13	7,09
2022	48.620.101,68	242.799.996,01	4.824.964.872,91	6,04
2023	47.379.355,32	199.691.040,61	4.999.551.203,28	4,94
2024	46.138.608,96	181.240.374,13	5.180.454.758,24	4,39
2025	44.897.862,60	164.737.053,81	5.367.904.119,98	3,91
2026	43.657.116,24	159.672.578,46	5.562.136.141,71	3,66
2027	42.416.369,88	144.890.129,58	5.763.396.246,93	3,25
2028	41.175.623,52	104.634.857,38	5.971.938.739,51	2,44
2029	39.934.877,16	85.376.739,41	6.188.027.125,05	2,03
2030	38.694.130,80	83.259.677,26	6.411.934.443,85	1,90
2031	37.453.384,44	81.131.624,68	6.643.943.615,85	1,78
2032	36.212.638,08	80.577.902,66	6.884.347.798,18	1,70
2033	34.971.891,72	65.808.002,81	7.133.450.755,55	1,41
2034	33.731.145,36	82.613.125,83	7.391.567.244,07	1,57
2035	32.490.399,00	50.371.911,85	7.659.023.409,00	1,08
2036	31.249.652,64	39.463.655,01	7.936.157.196,78	0,89
2037	30.008.906,28	2.359.512,30	8.223.318.782,14	0,39
2038	28.768.159,92	2.332.614,73	8.520.871.010,48	0,36
2039	27.750.807,49	0,00	8.829.189.856,40	0,31
			Média:	**5,17**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**44,93**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 3.399.402.995,65
f.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.896.268.222,04
f.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.097.980.000,00
f.6) Valor da operação em exame:	R$ 571.625.000,00
f.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 3.565.873.222,04
f.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,05
Percentual do Limite de Endividamento:	52,45

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Outubro de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 261-262) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Agosto de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 115.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027.

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 8,24 e para o período de 2013 a 2039, com comprometimento anual de 5,17, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Acre atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital – exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO

F	Limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 32-43).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 47-53) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2009), ao exercício ainda não analisado (2010,2011,2012) e ao exercício em curso (2013).

13. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na RSF nº 43/2001, esta STN consultou a PGFN, por meio da Nota nº 987/2005-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Quando a certidão indicar um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, cumpre destacar que a eficácia do art. 57 da LRF encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.238, in verbis:

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao art. 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia."

15. Deste modo, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do art. 57 da LRF, esta Secretaria entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal, abaixo transcrito:

"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio."

16. Adicionalmente, tomando por base os pareceres expedidos pela PGFN (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/Nº 520/2010) foi emitida a Nota nº 1.141/2010/COPEM/STN, de 19/11/2010 (fls. 263-264), em que o Secretário do Tesouro Nacional convalida os procedimentos relativos ao cumprimento dos artigos 52 e 57 da LRF adotados por esta COPEM.

17. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 259-260).

18. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 68).

19. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 97/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 22/07/2013 (fls. 265-268 e 280-281) cumpre informar que não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

20. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 282-309).

21. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

CONCLUSÃO

22. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

23. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso I do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.

24. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio

www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

25. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

JANET MARIA PEREIRA
Analista de Finanças e Controle

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cinthia de Fátima Rocha
Coordenadora da COPEM

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

as negociações foram acompanhadas pelo Procurador-Geral Adjunto do Estado do Acre, como consta da Ata de Negociação.

No entanto, importante a análise prévia por parte desta Procuradoria-Geral do Estado sobre instrumentos negociais a serem firmados pelo Estado do Acre, no âmbito da competência estabelecida nos termos do art. 119 da Constituição Estadual.

> *Art. 119. A Procuradoria Geral do Estado é a instituição que representa o Estado do Acre, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.*

Constata-se que o instrumento negociado, seguiu em sua essência o padrão estabelecido pelo Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD nas operações de crédito voltadas às Políticas de Desenvolvimento (DPL – *Development Policy Loan*) já com as adequações sugeridas pelos representantes do Estado do Acre, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento.

No tocante às cláusulas de cunho estritamente econômico, verifica-se que estas foram negociadas com a presença do Secretário Adjunto de Administração Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, com juros e cronograma de amortização que respeitam a capacidade de endividamento do Estado do Acre.

Os outros aspectos legais relativos à operação de crédito, já no exercício de 2013, foram objeto de Parecer desta Procuradoria-Geral do Estado do Acre (PARECER PGE/PA/Nº 351/2013, de 15 de outubro de 2013).

Além disso, importante registrar que a documentação acostada às fls. 51/69 demonstra que o Estado do Acre apresentou comprovação do cumprimento das condições para recebimento da primeira parcela da operação de crédito, em especial a implantação de sistema de planejamento, gestão e controle, bem como a adoção de políticas de melhoria do ensino e da inclusão e proteção de gênero.

Por fim, presente a comprovação de que o Estado do Acre se encontra adimplente no que se refere aos pagamentos de precatórios nos termos do Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009 (fl. 77).

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opinamos pela regularidade jurídica da Minuta Negociada do Contrato de Operação de Crédito a ser firmado entre o Estado do Acre e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União, no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre.

Outrossim, destacamos que se encontram preenchidos os aspectos legais relativos ao cumprimento das condições para recebimento da primeira parcela da operação de crédito.

S. m. j., é o parecer. À apreciação superior.

Rio Branco, 28 de novembro de 2013.

Marcos Antônio Santiago Motta

Procurador do Estado

De acordo. À consideração do Senhor Procurador-Geral do Estado.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA ADMINISTRATIVA, em 28 de novembro de 2013.

Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana

Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa, em exercício

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em 28 de novembro de 2013.

Rodrigo Fernandes das Neves

Procurador-Geral do Estado do Acre

Nota n.º 1.009/2013/COREM/STN

Em, 26 de novembro de 2013.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Acre.

1. O Estado do Acre (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar a operação de crédito externa com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 250.000 mil, destinada a financiar o Programa Plano Desenvolver e Servir.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), por meio do Mem. n.º 1.725/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 25 de novembro de 2013, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para a operação de crédito pleiteada e demais operações de crédito com pleito protocolado na STN relativas aos Projetos/Programas indicados abaixo:

Em R$ mil

Projetos/Programas	Entidade Financeira	Total
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2ª FASE	BID	147.132
PROGRAMA DE DESENV. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ACRE	BIRD	510.875
CONTRAPARTIDA DO PAC - CPAC	CAIXA	79.920
PAC 2 PRO-TRANSPORTE 2° ETAPA - BAIRRO BOA VISTA	CAIXA	55.119
PAC 2 PRÓ-TRANSPORTE 2° ETAPA - BAIRRO SANTO AFONSO	CAIXA	34.150
PAC 2 PRO-TRANSPORTE 2° ETAPA BAIRRO OURICURI	CAIXA	35.370
SANEAMENTO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DO AC - SANEAC	BNDES	240.662
TOTAL		1.103.228

3. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e

2ª Etapa – enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

4. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2010 a 2012 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

5. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

6. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

7. A pontuação aferida na primeira etapa foi de 2,97 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "B-", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, o Fator de Ponderação (FP) a ser utilizado na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento será 25%, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

8. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se positivamente o indicador de Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias, e, negativamente, os indicadores de Resultado Primário servindo à Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas e Capacidade de Geração de Poupança Própria cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

9. A segunda etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{ajustado pós-operação}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ajust.}}) \times FP$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{pós-operação}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ajust.}}) \times FP$

10. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, foram utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

11. Foram utilizadas médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, para fins de determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

12. O detalhamento quanto ao cálculo do enquadramento aos citados indicadores segue no Anexo desta nota. O resultado segue abaixo:

ENQUADRAMENTO	APURAÇÃO	RESULTADO
Inciso II – Endividamento	$\text{Endividamento}_{\text{ajustado enquadrado}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ajustado}}) \times \text{IP}$ $0,23 \leq (1 - 0,73) \times 25\%$ $0,23 \leq 0,07$	**Não** Enquadrada
Inciso III – Serviço da Dívida	$\text{Serviço da Dívida}_{\text{ajustado enquadrado}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ajustado}}) \times \text{IP}$ $1,34\% \leq (10\% - 7,78\%) \times 25\%$ $1,34\% \leq 0,56\%$	**Não** Enquadrada

13. Portanto, embora a pontuação obtida na primeira etapa corresponda a classificação "B-", a avaliação do enquadramento das operações pleiteadas aos critérios da segunda etapa da metodologia da capacidade de pagamento apontou a classificação C*3, conforme item "III" do parágrafo único do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, com isso a manifestação acerca da capacidade de pagamento do Estado fica condicionada ao pronunciamento favorável do Secretário do Tesouro Nacional, nos termos do disposto no art. 9º da Portaria MF nº 306/2012.

14. O resultado da análise de capacidade de pagamento do Estado para todas as operações consideradas na análise, inclusive para a operação em referência, permanece válido até 31 de maio de 2014, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2013 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, submete-se o referido pleito à manifestação do Sr. Secretário do Tesouro Nacional quanto ao disposto no art. 9º da Portaria nº 306/2012.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

ALEX FABIANE TEIXEIRA
Coordenador-Geral da COREM

RICARDO BOTELHO
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais

Manifesto-me favoravelmente quanto ao enquadramento da operação de crédito do Estado constante desta análise com vista a considerá-las elegíveis para a concessão de garantia da União, nos termos do art. 9º e do inciso I do art. 10 da Portaria MF nº 306/2012.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: AC

Discriminação	2010	2011	2012
I - Endividamento	0,7	0,6	0,8
- Dívida Pública Consolidada	1.746.291.245,71	1.889.207.621,63	2.636.362.085,86
- Receita Corrente Líquida	2.648.933.275,05	2.975.827.933,48	3.286.324.565,78
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	7,5%	8,9%	11,2%
- Serviço da Dívida	198.991.782,46	266.005.422,41	368.911.302,30
- Receita Corrente Líquida	2.648.933.275,05	2.975.827.933,48	3.286.324.565,78
III - Resultado Primário servindo a Dívida	(2,1)	0,3	(1,7)
Resultado Primário	(423.929.812,27)	90.172.703,09	(447.658.717,59)
Serviço da Dívida	198.991.782,46	266.005.422,41	368.911.302,30
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	53,8%	53,5%	59,2%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.425.581.832,13	1.590.777.044,70	1.944.634.862,28
- Receita Corrente Líquida	2.648.933.275,05	2.975.827.933,48	3.286.324.565,78
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	10,3%	10,7%	8,1%
- Receitas Correntes	3.052.986.563,71	3.412.810.185,93	3.748.717.342,75
- Despesas Correntes	2.739.927.888,93	3.046.923.229,34	3.593.266.006,37
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	27,8%	15,2%	17,4%
- Investimentos	1.096.715.381,43	575.643.335,87	812.106.234,78
- Despesa Total	3.939.988.667,89	3.792.691.937,17	4.657.789.519,18
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	104,25%	88,15%	65,32%
- Contribuições e Remunerações RPPS	212.778.893,34	208.601.440,51	199.357.577,10
- Despesas Previdenciárias	204.111.481,17	236.642.660,61	305.222.533,12
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	25,4%	23,5%	25,1%
- Receitas Tributárias	722.551.831,54	753.977.154,98	965.211.019,62
- Despesas de Custeio	2.841.829.056,82	3.203.821.470,91	3.843.116.256,76
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: AC

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2010	2011	2012	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	1,2	1,0	2,3	1,7
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	0,0	0,8	2,8	1,6
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	6,0	4,0	6,0	5,4
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	2,8	2,7	3,8	3,3
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	4,4	4,3	6,0	5,2
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	0,0	1,9	1,0	1,1
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	0,0	0,2	3,0	1,5
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	6,000	6,000	6,000	6,000

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: AC

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	1,68	16,76
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	1,62	14,61
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	5,39	43,12
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	3,28	22,94
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	5,17	20,68
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	1,09	3,27
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	1,55	3,10
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	6,00	6,00
	44		130,48

Pontuação	2,97

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	B-

Correspondente ao Item 'f' do Inciso I do Art. 8º da Portaria nº 306/2012

26/11/2013 15:26

2ª Etapa - ENQUADRAMENTO DA NOVA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cálculo do Enquadramento aos Indicadores

ESTADO: AC

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO ENDIVIDAMENTO			
Média da relação DB/RCL projetada = MédiaEndt	0,73		
Impacto da Operação de Crédito na Média da relação DB/RCL projetada (Endoc)	0,23		
Fator de Ponderação (FP)	25%		
Indicador para Endividamento = (1 - MédiaEndt) x FP	0,07		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE Endoct ≤ (1-MediaEndt)xFP	0,23	≤	0,07
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Endividamento	C*1	NÃO ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso I do Parágrafo único do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

ENQUADRAMENTO AO INDICADOR DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
Média da Relação SD/RCL projetada = MédiaSDt	7,78%		
Impacto da Operação de Crédito na Média da Relação SD/RCL projetada = SDoc	1,34%		
Fator de Ponderação (FP)	25%		
Indicador para Serviço da Dívida = (10% - MédiaSDt) x FP	0,56%		
Operação de Crédito ENQUADRADA SE SDoc ≤ (1 - MédiaSDt) x FP	1,34%	≤	0,56%
ENQUADRAMENTO ao Indicador do Serviço da Dívida	C*2	NÃO ENQUADRADA	
Conforme disposto no Inciso II do Parágrafo único do Art. 8º da Portaria nº 306/2012			

RESULTADO DO ENQUADRAMENTO	C*3	NÃO ENQUADRADO
Conforme disposto no Inciso III do Parágrafo único do Art. 8º da Portaria nº 306/2012		

COMPETÊNCIA FINAL PARA PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL	STN
Conforme disposto no Art. 8º da Portaria nº 306/2012	

26/11/2013 15:26

ANEXO À NOTA Nº /2013/COREM/STN

1 Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Acre foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3 A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador 1 - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. Não foram constatadas divergências entre os demonstrativos encaminhados I, IIa, da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e o Anexo II do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) publicado no SISTN.

6. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010 Balanço Patrimonial	2010 Ajustes	2010 Final
(=) Dívida Pública Consolidada	1.746.291.245,71		1.746.291.245,71
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	1.722.085.974,31		1.722.085.974,31
Dívida Contratual Interna	1.583.854.006,50	0,00	1.583.854.006,50
Dívida Contratual Externa	138.231.967,81	0,00	138.231.967,81
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	24.205.271,40	0,00	24.205.271,40
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

Discriminação	2011 Balanço Patrimonial	2011 Ajustes	2011 Final
(=) Dívida Pública Consolidada	1.889.207.621,63		1.889.207.621,63
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	1.858.784.574,19		1.858.784.574,19
Dívida Contratual Interna	1.639.386.821,07	0,00	1.639.386.821,07
Dívida Contratual Externa	219.397.753,12	0,00	219.397.753,12
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	30.423.047,44	0,00	30.423.047,44
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

Discriminação	2012 Balanço Patrimonial	2012 Ajustes	2012 Final
(=) Dívida Pública Consolidada	2.636.362.085,86		2.636.362.085,86
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	2.584.487.486,90		2.584.487.486,90
Dívida Contratual Interna	2.331.292.052,20	0,00	2.331.292.052,20
Dívida Contratual Externa	253.195.434,70	0,00	253.195.434,70
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	51.874.598,96	0,00	51.874.598,96
(+) Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
(+) Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

7. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

8. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010 Balanço Orçamentário	2010 Ajustes	2010 Final
(=) Receita Corrente Líquida	2.648.933.275,05		2.648.933.275,05
(+) Receita Corrente	3.367.652.164,48	0,00	3.367.652.164,48
(-) Transferências Constitucionais e Legais	162.456.155,33	0,00	162.456.155,33
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	97.222.074,25		97.222.074,25
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	304.820,82	0,00	304.820,82
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	78.070.036,37	0,00	78.070.036,37
Contribuição do Servidor Ativo Militar	11.290.603,26	0,00	11.290.603,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.988.554,28	0,00	3.988.554,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.484.175,13	0,00	2.484.175,13
Contribuição do Pensionista Civil	1.026.326,82	0,00	1.026.326,82
Contr. p/Custeio Pensões Militares	57.557,57	0,00	57.557,57
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RP	31.735.570,14	0,00	31.735.570,14
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	427.305.089,71	0,00	427.305.089,71

Ano de 2011

Discriminação	2011 Balanço Orçamentário	2011 Ajustes	2011 Final
(=) Receita Corrente Líquida	2.975.827.933,48		2.975.827.933,48
(+) Receita Corrente	3.771.196.466,55	0,00	3.771.196.466,55
(-) Transferências Constitucionais e Legais	168.032.784,54	0,00	168.032.784,54
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	107.704.032,57		107.704.032,57
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	130.543,80	0,00	130.543,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.766.063,21	0,00	86.766.063,21
Contribuição do Servidor Ativo Militar	12.284.925,65	0,00	12.284.925,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.414.787,90	0,00	4.414.787,90
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.815.216,73	0,00	2.815.216,73
Contribuição do Pensionista Civil	1.223.097,83	0,00	1.223.097,83
Contr. p/Custeio Pensões Militares	70.397,45	0,00	70.397,45
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RP	12.734.512,08	0,00	12.734.512,08
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	506.897.203,88	0,00	506.897.203,88

Ano de 2012

Discriminação	2012 Balanço Orçamentário	2012 Ajustes	2012 Final
(=) Receita Corrente Líquida	3.286.324.565,78		3.286.324.565,78
(+) Receita Corrente	4.181.084.864,87	0,00	4.181.084.864,87
(-) Transferências Constitucionais e Legais	216.235.127,82	0,00	216.235.127,82
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	121.228.513,69		121.228.513,69
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	151.318,87	0,00	151.318,87
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.836.533,93	0,00	96.836.533,93
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	1.321.717,51
Contr. p/Custeio Pensões Militares	116.343,73	0,00	116.343,73
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RP	12.361.893,24	0,00	12.361.893,24
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.934.764,34	0,00	544.934.764,34

9. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Dívida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Dívida :

10. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

11. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Dívida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	198.991.782,46	0,00	0,00	198.991.782,46
(+) Juros e Encargos da Dívida	95.702.934,93	0,00	0,00	95.702.934,93
(+) Amortizações da Dívida	103.288.847,53	0,00	0,00	103.288.847,53

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	266.005.422,41	0,00	0,00	266.005.422,41
(+) Juros e Encargos da Dívida	108.506.541,01	0,00	0,00	108.506.541,01
(+) Amortizações da Dívida	157.498.881,40	0,00	0,00	157.498.881,40

Ano 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	368.911.302,30	0,00	0,00	368.911.302,30
(+) Juros e Encargos da Dívida	118.580.274,27	0,00	0,00	118.580.274,27
(+) Amortizações da Dívida	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

12. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Receita Corrente Líquida

13. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo a Dívida:

Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

14. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, à amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

15. As receitas foram consideradas segundo o regime de caixa e as despesas segundo o regime de competência (despesas empenhadas).

16. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

17. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

18. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
[=] Resultado Primário	-423.929.842,27	0,00	0,00	-423.929.842,27
[+] Receitas Correntes	3.367.652.164,48	0,00	0,00	3.367.652.164,48
[-] Receitas Financeiras	68.455.792,96	0,00	0,00	68.455.792,96
Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.378.950,39	0,00	0,00	3.378.950,39
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	65.076.842,57	0,00	0,00	65.076.842,57
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Receitas de Capital	799.692.887,01	0,00	0,00	799.692.887,01
[-] Operações de Crédito	465.276.207,99	0,00	0,00	465.276.207,99
[-] Amortização de Empréstimos	887.342,21	0,00	0,00	887.342,21
[-] Alienação de Bens	1.004.614,40	0,00	0,00	1.004.614,40
[-] Despesas Correntes	2.739.927.888,93	0,00	0,00	2.739.927.888,93
[+] Juros e Encargos da Dívida	95.702.934,93	0,00	0,00	95.702.934,93
[-] Despesas de Capital	1.200.060.778,96	0,00	0,00	1.200.060.778,96
[+] Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Aquisição de Título de Capital já Integralizado	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00
[-] Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	427.305.089,71	0,00	0,00	427.305.089,71
[+] Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.639.488,94	0,00	0,00	112.639.488,94
[+] Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Amortização de Dívidas	103.288.847,53	0,00	0,00	103.288.847,53

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
[=] Resultado Primário	90.172.703,09	0,00	0,00	90.172.703,09
[+] Receitas Correntes	3.771.196.466,55	0,00	0,00	3.771.196.466,55
[-] Receitas Financeiras	78.351.842,05	0,00	0,00	78.351.842,05
Remuneração dos Investimentos do RPPS	-2.438.572,96	0,00	0,00	-2.438.572,96
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	80.790.415,01	0,00	0,00	80.790.415,01
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Receitas de Capital	458.716.761,52	0,00	0,00	458.716.761,52
[-] Operações de Crédito	175.046.277,17	0,00	0,00	175.046.277,17
[-] Amortização de Empréstimos	1.120.665,38	0,00	0,00	1.120.665,38
[-] Alienação de Bens	148.945,00	0,00	0,00	148.945,00
[-] Despesas Correntes	3.046.923.229,34	0,00	0,00	3.046.923.229,34
[+] Juros e Encargos da Dívida	108.506.541,01	0,00	0,00	108.506.541,01
[-] Despesas de Capital	745.768.707,83	0,00	0,00	745.768.707,83
[+] Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
[-] Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	506.897.203,88	0,00	0,00	506.897.203,88
[+] Receitas Correntes Intraorçamentárias	148.510.923,26	0,00	0,00	148.510.923,26
[+] Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Amortização de Dívidas	157.498.881,40	0,00	0,00	157.498.881,40

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Gerais B	Ajustes para comparabilidade dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Resultado Primário	-447.859.717,39	0,00	0,00	-447.859.717,39
(+) Receitas Correntes	4.181.084.860,87	0,00	0,00	4.181.084.860,87
(+) Receitas Financeiras	88.931.574,78	0,00	0,00	88.931.574,78
Remuneração dos Investimentos do RPPS	8.294.668,71	0,00	0,00	8.294.668,71
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	80.637.106,07	0,00	0,00	80.637.106,07
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Receitas de Capital	1.098.207.126,07	0,00	0,00	1.098.207.126,07
(+) Operações de Crédito	935.392.114,01	0,00	0,00	935.392.114,01
(-) Amortização de Empréstimos	1.299.803,59	0,00	0,00	1.299.803,59
(+) Alienação de Bens	282.474,95	0,00	0,00	282.474,95
(-) Despesas Correntes	3.593.866.006,37	0,00	0,00	3.593.866.006,37
(+) Juros e Encargos da Dívida	118.580.294,23	0,00	0,00	118.580.294,23
(-) Despesas de Capital	1.064.573.512,81	0,00	0,00	1.064.573.512,81
(+) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	544.934.764,34	0,00	0,00	544.934.764,34
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.567.242,22	0,00	0,00	112.567.242,22
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização de Dívidas	250.331.078,03	0,00	0,00	250.331.078,03

19. Não foram realizados ajustes nesse item.

20. O Resultado Primário apurado para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquele apresentado pelo ente no RREO do 6º bimestre dos exercícios de 2010 e de 2011, entretanto, não houve explicação por parte do Estado.Optou-se por utilizar o resultado obtido a partir das informações do Balanço Geral do Estado do Acre para os exercícios de 2010 e 2011.

Exercício	Resultado Primário CAPAG	Resultado primário RREO (6º bimestre)	Diferença
2010	-423.929.842,27	-420.200.205,37	3.729.636,90
2011	90.172.703,09	94.009.198,46	-3.836.495,37

Quanto ao Serviço da Dívida

21. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

22. **A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 5ª edição, pág. 506 a 522):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária; elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

23. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.399.795.953,48	-2.338.643,86	28.124.522,51	1.425.581.832,13
(+)Pessoal e Encargos Sociais	1.468.588.384,18	0,00	0,00	1.468.588.384,18
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	149.351.527,90	0,00	0,00	149.351.527,90
(+)Pensões (ODC)	29.479.561,13	0,00	0,00	29.479.561,13
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	1.387.679,64	0,00	0,00	1.387.679,64
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	1.387.679,64	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	8.941.218,87	0,00	0,00	8.941.218,87
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	8.941.218,87	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	2.108.799,62	0,00	0,00	2.108.799,62
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	235.185.821,60	2.338.643,86	28.124.522,51	209.399.942,95
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	306.820,82	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	78.070.036,37	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Militar	11.290.603,26	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.988.551,28	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.484.175,13	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	1.026.376,82	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Militar	57.557,57	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	106.228.177,21	2.338.643,86	28.124.522,51	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS e/ou RPPS)	31.735.570,14	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.558.191.371,53	-2.451.843,99	35.037.517,16	1.590.777.044,70
(+)Pessoal e Encargos Sociais	1.607.328.109,94	0,00	0,00	1.607.328.109,94
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	585.069,30	0,00	0,00	585.069,30
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	180.325.643,44	0,00	0,00	180.325.643,44
(+)Pensões (ODC)	35.574.340,19	0,00	0,00	35.574.340,19
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Sentenças Judiciais	600.639,83	0,00	0,00	600.639,83
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	600.639,83	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	11.972.886,55	0,00	0,00	11.972.886,55
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	11.972.886,55	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	9.422.578,32	0,00	0,00	9.422.578,32
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	243.625.686,64	2.451.843,99	-35.037.517,16	211.040.013,47
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	130.543,80	0,00	0,00	130.543,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.766.063,21	0,00	0,00	86.766.063,21
Contribuição do Servidor Ativo Militar	12.284.925,65	0,00	0,00	12.284.925,65
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.414.787,90	0,00	0,00	4.414.787,90
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.815.216,73	0,00	0,00	2.815.216,73
Contribuição do Pensionista Civil	1.222.097,83	0,00	0,00	1.222.097,83
Contribuição do Pensionista Militar	70.397,45	0,00	0,00	70.397,45
Contribuições Patronais (Intra)	123.187.141,99	2.451.843,99	-35.037.517,16	90.601.468,82
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS <=> RPPS)	12.734.512,08	0,00	0,00	12.734.512,08

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados Publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.929.279.079,85	2.638.276,30	17.994.058,69	1.944.638.662,28
(+) Pessoal e Encargos Sociais	2.002.727.990,42	0,00	0,00	2.002.727.990,42
(+) Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	2.569.858,14	0,00	0,00	2.569.858,14
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	121.422.393,67	0,00	0,00	121.422.393,67
(+) Pensões (ODC)	24.533.570,80	0,00	0,00	24.533.570,80
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	480.777,64	0,00		
(+) Despesas de Exercícios Anteriores	17.748.474,85	0,00	0,00	17.748.474,85
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	17.748.474,85	0,00		
(-) Indenizações e restituições trabalhistas	2.326.589,97	0,00	0,00	2.326.589,97
(-) Inativos e pensionistas custeados com receitas vinculadas	206.028.890,78	2.638.276,30	17.994.058,69	191.063.108,39
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	151.318,87	0,00	0,00	151.318,87
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.836.533,91	0,00	0,00	96.836.533,91
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.401.866,21	0,00	0,00	14.401.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.145.358,94	0,00	0,00	5.145.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contribuição do Pensionista Militar	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Contribuições Patronais (mes)	72.828.483,85	2.638.276,30	-17.994.058,59	57.472.701,46
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS x RPPS)	12.361.893,24	0,00	0,00	12.361.893,24

24. Para os exercícios de 2010, 2011 e 2012 foram adicionados os valores R$ 2.338.643,86, R$ 2.451.843,99 e R$ 2.638.276,30, respectivamente, referentes às contribuições dos servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça de acordo com os valores apresentados na conta 72.10.29.07, denominada "Contribuição do servior ativo civil" do Balanço Geral do Acre.

25. Para o triênio 2010-2012 foram excluídos os valores de R$ 28.124.522,51, R$ 35.037.517,16 e R$ 17.994.058,69 referente ao repasse do Estado para o Acreprevidência para cobertura do déficit financeiro (Balanço Geral do Estado - conta 72.10.29.03), tal exclusão atende o conceito especificado no MDF, 5ª edição, pág. 506 a 522.

Quanto à Receita Corrente Líquida

26. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:

(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

27. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de

contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 4ª edição, pág. 131).

28. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 5ª edição, pág. 150)

29. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as outras deduções da receita corrente.

30. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	3.052.986.563,71	0,00	0,00	3.052.986.563,71
(+)Receitas Correntes	3.367.652.164,48	0,00	0,00	3.367.652.164,48
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	112.639.488,94	0,00	0,00	112.639.488,94
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	427.305.089,71	0,00	0,00	427.305.089,71

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	3.412.810.185,93	0,00	0,00	3.412.810.185,93
(+)Receitas Correntes	3.771.196.466,55	0,00	0,00	3.771.196.466,55
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	148.510.923,26	0,00	0,00	148.510.923,26
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	506.897.203,88	0,00	0,00	506.897.203,88

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais =A+B+C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	3.748.717.342,75	0,00	0,00	3.748.717.342,75
(+)Receitas Correntes	4.181.084.864,87	0,00	0,00	4.181.084.864,87
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	132.557.242,22	0,00	0,00	132.557.242,22
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	544.934.764,34	0,00	0,00	544.934.764,34

31. Não foram realizados ajustes nesse item.

32. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010	2010	2010
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Despesas Correntes	2.739.927.888,93	0,00	2.739.927.888,93

Ano de 2011

Discriminação	2011	2011	2011
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Despesas Correntes	3.046.923.229,34	0,00	3.046.923.229,34

Ano de 2012

Discriminação	2012	2012	2012
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	3.593.266.006,37

33. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

34. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 5ª edição, pág. 151)

35. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010	2010	2010
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Investimentos	1.096.715.381,43	0,00	1.096.715.381,43

Ano de 2011

Discriminação	2011	2011	2011
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Investimentos	575.643.335,87	0,00	575.643.335,87

Ano de 2012

Discriminação	2012	2012	2012
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(+) Investimentos	812.106.234,78	0,00	812.106.234,78

36. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

37. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

38. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

39. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010	2010	2010
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(=) Despesa Total	3.939.988.667,89		3.939.988.667,89
(+) Despesa Corrente	2.739.927.886,93	0,00	2.739.927.888,93
(+) Despesa de Capital	1.200.060.778,96	0,00	1.200.060.778,96

Ano de 2011

Discriminação	2011	2011	2011
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(=)Despesa Total	3.792.691.937,17		3.792.691.937,17
(+) Despesa Corrente	3.046.923.229,34	0,00	3.046.923.229,34
(+) Despesa de Capital	745.768.707,83	0,00	745.768.707,83

Ano de 2012

Discriminação	2012	2012	2012
	Balanço Orçamentário	Ajustes	Final
(=)Despesa Total	4.657.789.519,18		4.657.789.519,18
(+) Despesa Corrente	3.593.266.006,37	0,00	3.593.266.006,37
(+) Despesa de Capital	1.064.523.512,81	0,00	1.064.523.512,81

40. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

41. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Acre a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

42. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	238.564.771,99	2.338.643,86	-28.124.522,51	212.778.893,34
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	97.222.074,25	0,00	0,00	97.222.074,25
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	304.820,82	0,00	0,00	304.820,82
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	78.070.036,37	0,00	0,00	78.070.036,37
Contribuição do Servidor Ativo Militar	11.290.603,26	0,00	0,00	11.290.603,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.988.554,28	0,00	0,00	3.988.554,28
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.484.175,13	0,00	0,00	2.484.175,13
Contribuição do Pensionista Civil	1.026.326,82	0,00	0,00	1.026.326,82
Contribuição do Pensionista Militar	57.557,57	0,00	0,00	57.557,57
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	106.228.177,21	2.338.643,86	-28.124.522,51	80.442.298,56
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	66.792.543,68	0,00	0,00	66.792.543,68
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	11.311.111,02	0,00	0,00	11.311.111,02
Contribuição Patronal Inativo Civil	28.124.522,51	0,00	-28.124.522,51	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	2.338.643,86	0,00	2.338.643,86
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.378.950,39	0,00	0,00	3.378.950,39
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	31.735.570,14	0,00	0,00	31.735.570,14

Ano de 2011

2013				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	241.187.113,68	2.451.843,99	-35.037.517,16	208.601.440,51
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	107.704.032,57	0,00	0,00	107.704.032,57
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	130.543,80	0,00	0,00	130.543,80
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.766.063,21	0,00	0,00	86.766.063,21
Contribuição do Servidor Ativo Militar	12.284.925,69	0,00	0,00	12.284.925,69
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.414.787,90	0,00	0,00	4.414.787,90
Contribuição do Servidor Inativo Militar	2.815.216,73	0,00	0,00	2.815.216,73
Contribuição do Pensionista Civil	1.222.097,83	0,00	0,00	1.222.097,83
Contribuição do Pensionista Militar	70.397,45	0,00	0,00	70.397,45
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	123.187.141,99	2.451.843,99	-35.037.517,16	90.601.468,82
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	75.360.565,71	0,00	0,00	75.360.565,71
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	12.789.059,12	0,00	0,00	12.789.059,12
Contribuição Patronal Inativo Civil	35.037.517,16	0,00	35.037.517,16	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	2.451.843,99	0,00	2.451.843,99
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	-2.438.572,96	0,00	0,00	-2.438.572,96
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	12.734.512,08	0,00	0,00	12.734.512,08

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	214.713.359,49	2.638.276,30	-17.994.058,69	199.357.577,10
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	121.228.513,69	0,00	0,00	121.228.513,69
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	151.318,87	0,00	0,00	151.318,87
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	96.836.533,93	0,00	0,00	96.836.533,93
Contribuição do Servidor Ativo Militar	14.404.866,21	0,00	0,00	14.404.866,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.165.358,94	0,00	0,00	5.165.358,94
Contribuição do Servidor Inativo Militar	3.252.374,50	0,00	0,00	3.252.374,50
Contribuição do Pensionista Civil	1.321.717,51	0,00	0,00	1.321.717,51
Contribuição do Pensionista Militar	116.343,73	0,00	0,00	116.343,73
Outras Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Contribuições Intraorçamentárias	72.828.483,85	2.638.276,30	-17.994.058,69	57.472.701,46
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	47.686.502,19	0,00	0,00	47.686.502,19
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	7.147.922,67	0,00	0,00	7.147.922,67
Contribuição Patronal Inativo Civil	17.994.058,69	0,00	-17.994.058,69	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	2.638.276,30	0,00	2.638.276,30
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	8.294.468,71	0,00	0,00	8.294.468,71
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	12.361.893,24	0,00	0,00	12.361.893,24

43. Para o triênio 2010-2012, foram realizados ajustes na conta "Outras contribuições patronais intraorçamentárias para o RPPS" adicionando os recursos referentes às contribuições dos servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de justiça de acordo com os valores apresentados na conta 7.2.10.29.07, denominada " Contribuição do servidor ativo civil", do Balanço Geral do Estado do Acre.

44. Para o triênio 2010-2012 foram excluídos os valores de R$ 28.124.522,51, R$ 35.037.517,16 e R$ 17.994.058,69 referente ao repasse do Estado para o Acreprevidência para cobertura do déficit financeiro (Balanço Geral do Estado - conta 72.10.29.03), tal exclusão atende o conceito especificado no MDF, 5ª edição, pág. 184 a 188.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

45. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

46. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Despesas Previdenciárias	232.236.003,68	0,00	-28.124.522,51	204.111.481,17
(+) Aposentadorias e Reformas	34.304.993,24	0,00	0,00	34.304.993,24
(+) Pensões	19.099.921,41	0,00	0,00	19.099.921,41
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	149.351.527,90	0,00	-28.124.522,51	121.227.005,39
(+) Pensões (ODC)	29.479.561,13	0,00	0,00	29.479.561,13

Ano de 2011

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	271.680.177,77	0,00	-35.037.517,16	236.642.660,61
(+) Aposentadorias e Reformas	35.515.863,50	0,00	0,00	35.515.863,50
(+) Pensões	20.264.330,64	0,00	0,00	20.264.330,64
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	180.325.643,44	0,00	-35.037.517,16	145.288.126,28
(+) Pensões (ODC)	35.574.340,19	0,00	0,00	35.574.340,19

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	323.216.691,81	0,00	-17.994.058,69	305.222.633,12
(+) Aposentadorias e Reformas	136.788.534,94	0,00	0,00	136.788.534,94
(+) Pensões	40.472.192,30	0,00	0,00	40.472.192,30
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	121.422.393,67	0,00	-17.994.058,69	103.428.334,98
(+) Pensões (ODC)	24.533.570,90	0,00	0,00	24.533.570,90

47. Para o triênio 2010-2012 foram excluídos os valores de R$ 28.124.522,51, R$ 35.037.517,16 e R$ 17.994.058,69 referente ao repasse do Estado para o Acreprevidência para cobertura do déficit financeiro (Balanço Geral do Estado - conta 72.10.29.03), tal exclusão atende o conceito especificado no MDF, 5ª edição, pág. 184 a 188.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:
Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

48. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

49. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010 Balanço Orçamentário	2010 Ajustes	2010 Final
(=)Receitas Tributárias	722.551.831,54	0,00	722.551.831,54
(+) Receita Tributária	714.039.831,48	0,00	714.039.831,48
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	981.533,70	0,00	981.533,70
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	7.522.675,70	0,00	7.522.675,70
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	7.790,66	0,00	7.790,66

Ano de 2011

Discriminação	2011 Balanço Orçamentário	2011 Ajustes	2011 Final
(=)Receitas Tributárias	753.977.154,98	0,00	753.977.154,98
(+) Receita Tributária	743.492.003,95	0,00	743.492.003,95
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.139.487,06	0,00	1.139.487,06
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	9.339.300,08	0,00	9.339.300,08
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	6.363,89	0,00	6.363,89

Ano de 2012

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	966.211.019,62	0,00	0,00	966.211.019,62
(+) Receita Tributária	954.773.012,80	0,00	0,00	954.773.012,80
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.520.413,79	0,00	0,00	1.520.413,79
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	9.915.682,19	0,00	0,00	9.915.682,19
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	1.910,84	0,00	0,00	1.910,84

50. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas de Custeio

51. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

52. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

53. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

Discriminação	2010 Balanço Orçamentário	2010 Ajustes	2010 Final
(=) Despesas de Custeio	2.841.829.056,82		2.841.829.056,82
(+) Despesas Correntes	2.739.927.888,93	0,00	2.739.927.888,93
(-) Sentenças Judiciais	1.387.679,64	0,00	1.387.679,64
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	1.387.679,64	0,00	1.387.679,64
Sentenças Judiciais	0,00		0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	103.288.847,53	0,00	103.288.847,53

Ano de 2011

Discriminação	2011 Balanço Orçamentário	2011 Ajustes	2011 Final
(=) Despesas de Custeio	3.203.821.470,91		3.203.821.470,91
(+) Despesas Correntes	3.046.923.229,34	0,00	3.046.923.229,34
(-) Sentenças Judiciais	600.639,83	0,00	600.639,83
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	600.639,83	0,00	600.639,83
Sentenças Judiciais	0,00		0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	157.498.881,40	0,00	157.498.881,40

Ano de 2012

Discriminação	2012 Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores Específicos C	2012 Dados Finais = A + B + C
(=) Despesas de Custeio	3.843.116.256,76	0,00	0,00	3.843.116.256,76
(+) Despesas Correntes	3.593.266.006,37	0,00	0,00	3.593.266.006,37
(-) Sentenças Judiciais	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	480.777,64	0,00	0,00	480.777,64
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	250.331.028,03	0,00	0,00	250.331.028,03

54. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

55. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Estado obteve a pontuação 2,97, que corresponde à classificação **B-**.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

56. A verificação do enquadramento da operação de crédito pleiteada foi feita em razão de o Estado ter obtido classificação B- na 1ª Etapa da análise, e teve por base as informações fornecidas nos quadros demonstrativos do Anexo II da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e os procedimentos definidos nos artigos 6º e 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

57. A projeção do cronograma de desembolso e de serviço da dívida teve como base a Dívida Pública Consolidada acrescida dos efeitos das operações de crédito já contratadas e a contratar previstas no Programa.

58. A projeção dos saldos devedores e do serviço da Dívida Pública Consolidada foi realizada de acordo com as condições contratuais informadas pelo Estado no Demonstrativo Anual do Cronograma de Compromisso da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais (IIa), do Demonstrativo do Cronograma de Compromissos da Dívida Consolidada Vincenda e das Demais Condições Contratuais - Cronograma de Liberações (IIb), e do Demonstrativo do Estoque e Pagamento de Precatórios (IIc), todos da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012.

Quanto ao Indicador de Endividamento

59. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Endividamento, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (End_{oc} = 0,23);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação saldo devedor da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano (MédiaEnd$_t$ = 0,73); e

c) fator de ponderação (FP) de 25%, em razão da classificação fiscal obtida ter sido B-.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Endividamento ATUAL	D/RCL	Endividamento AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2013	3.384.914.302,75	2.554.442.146,35	0,75	363.927.000,02	0,11
2014	3.486.461.731,84	2.838.725.147,29	0,81	740.966.000,02	0,21
2015	3.591.055.583,79	2.766.376.611,45	0,77	970.923.651,43	0,27
2016	3.698.787.251,30	2.541.183.676,28	0,69	1.044.235.560,78	0,28
2017	3.809.750.868,84	2.310.292.648,71	0,61	1.022.253.190,55	0,27
		MediaEnd$_t$ = Media(D/RCL)	0,73	End$_{oc}$ = Media(d/RCL)	0,23

Indicador de Endividamento

Indicador de Endividamento = (1 – MediaEnd$_t$) x FP	= (1 – 0,73) x 25%	= 0,07

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Endividamento

End$_{oc}$	0,23	≤	0,07	(1 – MediaEnd$_t$) x FP	Não Enquadrado

60. Diante da constatação de que a média da relação saldo devedor da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados (End_{oc} = 0,23) foi maior que (1 - $MédiaEnd_t$) x FP, ou seja, maior que 0,07, a operação **não atende** ao disposto no art. 6º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Quanto ao Indicador de Serviço

61. Para realizar o enquadramento da operação de crédito pleiteada no Indicador de Serviço da dívida, foram considerados:

a) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida, posicionados no mês de dezembro de cada ano (SD_{oc} = 1,34%);

b) média aritmética, dos primeiros cinco exercícios, da relação serviço da Dívida Pública Consolidada e a Receita Corrente Líquida projetados, posicionados no mês de dezembro de cada ano ($MédiaSD_t$ = 7,78%); e

c) fator de ponderação (FP) de 25%, em razão de a classificação fiscal obtida ter sido B-.

Apuração:

Exercício	RCL projetada	Serviço da Dívida ATUAL	D/RCL	Serviço da Dívida AUMENTO PLEITEADO	d/RCL
2013	3.384.914.302,75	280.170.140,60	8,28%	1.248.350,00	0,04%
2014	3.486.461.731,84	228.100.873,23	6,54%	11.977.035,66	0,34%
2015	3.591.055.583,79	256.913.753,63	7,15%	33.694.692,25	0,94%
2016	3.698.787.251,30	316.189.738,84	8,55%	92.088.338,92	2,49%
2017	3.809.750.868,84	318.664.503,18	8,36%	110.842.711,48	2,91%
	MediaSDt = Media(SD/RCL)		7,78%	SDoc = Media (sd/RCL)	1,34%

Indicador de Serviço da Dívida

Indicador de Serviço da Dívida = (10% – MediaSDt) x FP	= (10% – 7,78%) x 25%	= 0,56%

Condição de enquadramento ao requisito do Indicador de Serviço da Dívida

SD_{oc}	1,34%	≤	0,56%	(10% – MediaSDt) x FP	Não Enquadrado

62. Diante da constatação de que a média da relação serviço da dívida da operação de crédito pleiteada e a Receita Corrente Líquida projetados (SD_{oc} = 1,34%) foi maior que (10% - $MédiaSD_t$) x FP, ou seja, maior que 0,56%, a operação **não atende** ao disposto no art. 7º da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

Nota n.º 1.141/2010/COPEM/STN

Em, 19 de novembro de 2010.

Assunto: Verificação dos limites e condições para contratar operação de crédito. Entendimento dos artigos 52 e 57 da LRF. Avaliação e convalidação de procedimentos internos.

1. Em relação às atribuições do Ministério da Fazenda no processo de instrução e análise de pleitos de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito, a Lei Complementar nº 101/2000 coloca, dentre outros pontos, que:

> "Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.
>
> § 1o O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
>
> .....
>
> **III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;**
>
> (...)
>
> VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar." (g.n.)

2. O Senado Federal, por sua vez, por meio da Resolução nº 43/2001, delegou ao Ministério da Fazenda a competência para instruir operações de crédito sujeitas à autorização daquela Casa Legislativa e estabeleceu uma série de condições e limites a serem seguidos na instrução de tais operações.

3. Diante dos inúmeros condicionantes estabelecidos pela resolução acima citada, pode ser destacado o inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001, *in verbis*:

> "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:
>
> (...)
>
> IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:
>
> a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;
>
> b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de

> acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;
>
> c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

4. A partir do exposto no parágrafo anterior, pode-se constatar que as certidões expedidas pelas Cortes de Contas têm como objetivo primordial atestar se houve cumprimento dos artigos dispostos na LRF que se referem a restrições à tomada de operações de crédito, em conformidade ao disposto no inciso 6º do artigo 32 deste normativo legal.

5. Assim, uma das restrições estabelecidas na LRF pode ser constatada a partir da leitura combinada do artigo 52, § 2º com artigo 51, § 2º deste mandamento legal. A partir da análise conjunta destes artigos, percebe-se que o descumprimento do prazo previsto para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO implica, entre outros prejuízos, em impedimento na realização de operações de crédito por parte do ente infrator até que a situação esteja regularizada.

6. Com o intuito de esclarecer alguns pontos pertinentes à matéria, esta Coordenação, por intermédio da Nota nº 300, de 09/03/2010, consultou a PGFN acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operações de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para a emissão de novo Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

7. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer PGFN/CAF/Nº 520/2010, de 24/03/2010, entendeu que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pela ocorrência de vencimento de prazos para a publicação do RREO e do RGF, valendo-se, para tanto, nos autos do processo, de demonstração do meio pelo qual foi apurada a publicação dos relatórios não atestados pela certidão do Tribunal de Contas. *In verbis:*

> "16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para a STN negar a pleiteada autorização para a realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, **desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas.** (grifo nosso)
>
> 17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. **Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito alhures, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consulente."** (grifo nosso)

8. Nesse sentido, de acordo com a manifestação jurídica em tela, para a certificação dos relatórios não presentes na Certidão dos Tribunais de Contas, a STN pode valer-se dos relatórios (RREO e RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN, exigíveis sob os mesmos prazos estabelecidos pelos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF.

9. Ocorre que, relativamente ao ateste do cumprimento do §2º, art. 55 (RGF), entendemos que por se tratar de um relatório que abrange todos os poderes de cada ente, e conter ainda o demonstrativo de despesa com pessoal dos poderes e órgãos estabelecidos no art. 20 da LRF e, enquanto as informações constantes do RGF dos outros poderes que não o Poder Executivo no SISTN não se encontram devidamente inseridas, optamos por exigir o cumprimento do art. 23 e do §2º, art. 55, por intermédio de certidão do Tribunal de Contas.

10. Desse modo, o ateste de cumprimento do art. 23 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício e, por coincidência, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos meses pares, ou seja, do 2º, 4º e 6º bimestres, serão certificados, necessariamente, para os fins de verificação de condições e limites para a contratação de operações de crédito, por meio de certidão do Tribunal de Contas. Resta claro, contudo, que o procedimento descrito não exime a atualização pertinente do SISTN, de acordo com o estabelecido pelo artigo 27 da RSF n.º 43/2001, segundo o qual a não atualização do SISTN "implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda."

11. Por outro lado, os RREOs referentes aos meses ímpares, ou seja, do 1º, 3º e 5º bimestres, poderão ser certificados via homologação do SISTN, não sendo necessário, portanto, o ateste por intermédio da certidão expedida pelo Tribunal de Contas.

12. Por sua vez, por não haver limite temporal para o último exercício analisado pelas Cortes de Contas e pelo alto grau de subjetividade trazido à análise a partir da menção à expressão "quando pertinente" no artigo 21, inciso IV, alínea b da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta COPEM consultou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 987/2005 - COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado em relação ao disposto no caput do artigo 57 da LRF, abaixo transcrito:

> **"Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.**
>
> § 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.
>
> § 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio." (grifo nosso)

13. Deste modo, quando a certidão indicar um aparente descumprimento deste artigo por parte dos Tribunais de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

> "Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito.".

14. Ainda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, deve-se destacar que a eficácia do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, *in verbis:*

"Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, **deferiu a cautelar quanto ao artigo 57**, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia." (grifo nosso)

15. Assim, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do artigo 57 da LRF e tendo em vista o posicionamento acima externado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, esta Coordenação entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal.

À consideração superior, tendo em vista a necessidade de validação dos procedimentos ora apresentados.

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente da GEAPE I

CINTHIA DE FATIMA ROCHA
Gerente da GEAPE II

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Gerente da GEAPE III

JULIO DOMINGUES POSSAS
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Concordo com os procedimentos adotados pela COPEM. Ainda, tomando por base os pareceres expedidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/N.º 520/2010), convalido todos os atos praticados anteriormente à elaboração desta nota técnica que estejam em conformidade aos entendimentos aqui esposados e determino que estes procedimentos sejam aplicados nos casos atuais e futuros até que haja nova manifestação jurídica a respeito do assunto.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

103ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 05/0103, de 4 de outubro de 2013.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. Nome:	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre
2. Mutuário:	Estado do Acre
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 250.000.000,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 23 de outubro de 2013.

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO Nº 1.132 /2013/GABINETE/SEPLAN

Rio Branco, 15 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios - **COPEM**
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda
Brasília-DF

Assunto: Contratação de operação de crédito.

Senhora Coordenadora Geral,

1. Cumprimentando Vossa Excelência, submetemos a documentação em anexo, visando à autorização para contratação de operação junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de **R$ 510.725.000,00** (Quinhentos e Dez Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), destinada à execução do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre – Acre Eficiente e Sustentável.

2. A referida operação tem como objetivo o financiamento do programas previstas no Plano Desenvolver e Servir, integrante da Lei 2.524, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2012-2015.

3. Neste sentido, encaminho em anexo a documentação técnica e jurídica conforme Resolução nº 43 de 2001 do Senado Federal e Manual de Instrução de Pleito – MIP da STN, de março de 2013:

- Pedido de Verificação de Limites e Condições.
- Cronograma Financeiro da Operação.
- Autorização do Órgão Legislativo.
- Parecer do Órgão Técnico.
- Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo.
- Anexo I da Lei 4.320 – Publicado com a Lei Orçamentária do Exercício em Curso.
- Certidão do Tribunal de Contas.
- Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação.
- Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar.
- Comprovação de Encaminhamento das Contas ao Poder Executivo da União.
- Comprovação de Encaminhamento das Contas do Poder Executivo do Estado.
- Recibos de Dados do SISTN.

Atenciosamente

Márcio Verissimo C. Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)
Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente de **Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar no. 101, de 2000, para a realização da Operação de Crédito Externo entre o **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE** e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) – Bird.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com o agente financiador e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

Nome do Projeto/Programa: Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre - Acre Eficiente e Sustentável

Fonte/Origem dos Recursos: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) – BIRD ;

Valor do Crédito: US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares americanos)

Valor equivalente em reais: R$ 510.875.000,00 (Quinhentos e dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais);

Taxa de câmbio: US$ 1,00 = R$: 2,0435 Dezembro/2012

Finalidade/destinação: O objetivo do Projeto é apoiar as políticas públicas, por meio das ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública, inclusão social e gestão de riscos e desastres, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre, e com isso:

- ✓ Melhorar a eficiência e a qualidade do planejamento, da gestão das políticas e do gasto público;
- ✓ Aumentar a inclusão social e o crescimento equitativo do Estado do Acre através da: (i) oferta de atendimento de urgência e emergência para os mais vulneráveis; (ii) oferta de mecanismos de avaliação da aprendizagem dos alunos da rede pública; e (iii) promoção da igualdade de gênero e combate a violência contra as mulheres.
- ✓ Fortalecer e consolidar os instrumentos de prevenção e controle do desmatamento e degradação, bem como reduzir a vulnerabilidade do Acre a desastres naturais.

Encargos de inadimplência: Taxas de juros flutuantes na moeda convertida mais 1% das quantias em atraso;

Atualização Monetária: Juros sobre saldo devedores que tenham sido objeto de conversão. Caso o saldo devedor tenha sido objeto de uma conversão, o mutuário deverá pagar juros sobre o saldo devedores convertidos mediante tal conversão:

1. A taxa base de juros que determine o banco; e
2. A margem aplicada para o capital ordinário do banco

Taxa de Juros Efetiva: LIBOR (0,73500%);

Comissão de Crédito (CreditFee): 0,25%

Prazo Total: 60 (sessenta) meses;

Carência: 66 (sessenta e seis) meses;

Amortização: 252 (duzentos e cinqüenta e dois) meses;

Garantias: Art.3º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contra garantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do §4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX):

Aprovação da 103ª – Reunião da COFIEX

Informo que acompanha este pedido, em anexo, Cronograma Financeiro **na moeda do empréstimo** e Cronograma Financeiro **em reais**, em base anual. Declaro que o mesmo espelha todas as condições financeiras apresentadas neste documento.

Encontram-se indicados abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional:

a) Representante (s) do Governo do Estado:

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento
RG: 162767 SSP/AC
Fone: (68) 3224-0481 Fax: (68) 3224-4535
E-mail: gabinete.seplan@ac.gov.br; marcio.verissimo@ac.gov.br

Roney Wellington da Silva Caldera
Diretor Executivo
RG: 333630 SSP/AC
Fone: (68) 3215-2579
E-mail: roney.caldera@ac.gov.br

b) Representante da Instituição Financeira:

Jorge Thompson Araújo
Líder Econômico de Políticas Econômicas
Fone: +1 202 473 5404
E-mail: Jaraujo@worldbank.org

Lorena Viñuela
Governança do Setor Público
E-mail: lvinuela@worldbank.org

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo.

Rio Branco-Acre, 07 de Outubro de 2013.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre
CNPJ 63.606.479/0001-24
Avenida Brasil, 402 – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-100.

Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN

Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre
ACRE EFICIENTE E SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO

Rio Branco/AC
Novembro de 2013

SUMÁRIO

I. RESUMO EXECUTIVO

I.1 - Estado do Acre
I.2 - Localização Geográfica
I.3 - Governo do Estado
I.4 - Programa
I.5 - Investimento
I.6 - Garantias
I.7 - Capacidade de Contratação

II. O ESTADO DO ACRE

II.1 - Caracterização
II.2 - População e sua Distribuição
II.3 - Ocupação Territorial

III. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ACRE

III.1 - Situação Socioeconômica e Ambiental
III.2 - Políticas Públicas do Acre

IV. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ACRE - FASE II

IV.1 - Descrição do Programa
IV.2 - Aspectos Jurídicos e Garantias

V. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

IV.1 – Ações oriundas das medidas das políticas públicas
IV.2 – Principais programas do "Plano Desenvolver e Servir" que poderão ser financiadas
IV.3 – Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido

VI. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

VII. CONCLUSÃO DA PROPOSTA

I. RESUMO EXECUTIVO

I.1. Estado do Acre: É formado por 22 municípios, possui uma população de 733.559 habitantes, tem uma área de aproximadamente 164.221 km², a qual representa 4,26% da Amazônia Brasileira e 1,92% do território nacional. Detém, atualmente, 88% de sua cobertura florestal original. Faz fronteira com a Bolívia, Peru e com os Estados do Amazonas e Rondônia (IBGE, ITERACRE, 2006).

I.2. Localização: No extremo Sudoeste da Amazônia brasileira.

I.3. Governo: Tião Viana(2011 a 2014)

I.4. Programa: o Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre (*Acre Eficiente e Sustentável*) tem como objetivo geral apoiar as políticas públicas, por meio das ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública, inclusão social e produtiva, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre.

O **Programa Acre Eficiente e Sustentável** está estruturado em **DOISPILARES** e cinco linhas de ações, conforme detalhamento abaixo:

Pillar Um: *Planejamento e gestão do setor público*

- 1.1 - Implantação e Implementação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos (SIPLAGE).
- 1.2 - Implementação do Sistema de Gestão dos Recursos Público (GRP).
- 1.3 - Normatização dos procedimentos para gestão de processsos das despesas públicas

Componente Dois: *Inclusão Social e Produtiva*

- 2.1 - Implantação do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Educacional (SEAPE).
- 2.2 - Elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e implementação de ações de proteção dos diretos da Mulher.

I.5. Investimento: O custo total da proposta é de **US$250.000.000,00** (duzentos e cinqüenta milhões de dólares), financiado integralmente pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Fonte 500).

FONTES	VALOR (em US$)	%
BIRD	250.000.000,00	100
TOTAL	**250.000.000,00**	**100**

I.6. Garantias: As cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos Termos do §4°, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

I.7. Capacidade de Contratação: O Estado do Acre encontra-se dentro das metas acordadas no *Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (2012-2014)* junto ao Tesouro Nacional, conforme entendimento entre o Estado do Acre e o Ministério da Fazenda/STN.

II. O ESTADO DO ACRE

II.1. Caracterização

Aspectos Físicos e Sociais

O Estado do Acre tem uma área de aproximadamente 164.221 km², a qual representa 4,26% da Amazônia Brasileira e 1,92% do território nacional (IBGE, ITERACRE, 2006). Localiza-se no extremo sudoeste da Amazônia brasileira, fazendo fronteira com o Departamento de Pando (Bolívia) e de Madre de Dios (Peru), e com os estados do Amazonas e Rondônia (Brasil).

O clima é do tipo equatorial quente e úmido, caracterizado por altas temperaturas, elevados índices de precipitação pluviométrica e alta umidade relativa do ar, e apresenta duas estações definidas: seca (maio a outubro) e chuvosa (novembro a abril). A temperatura média anual é de 24,5°C, com a máxima em torno de 32°C (ZEE/AC, 2006).

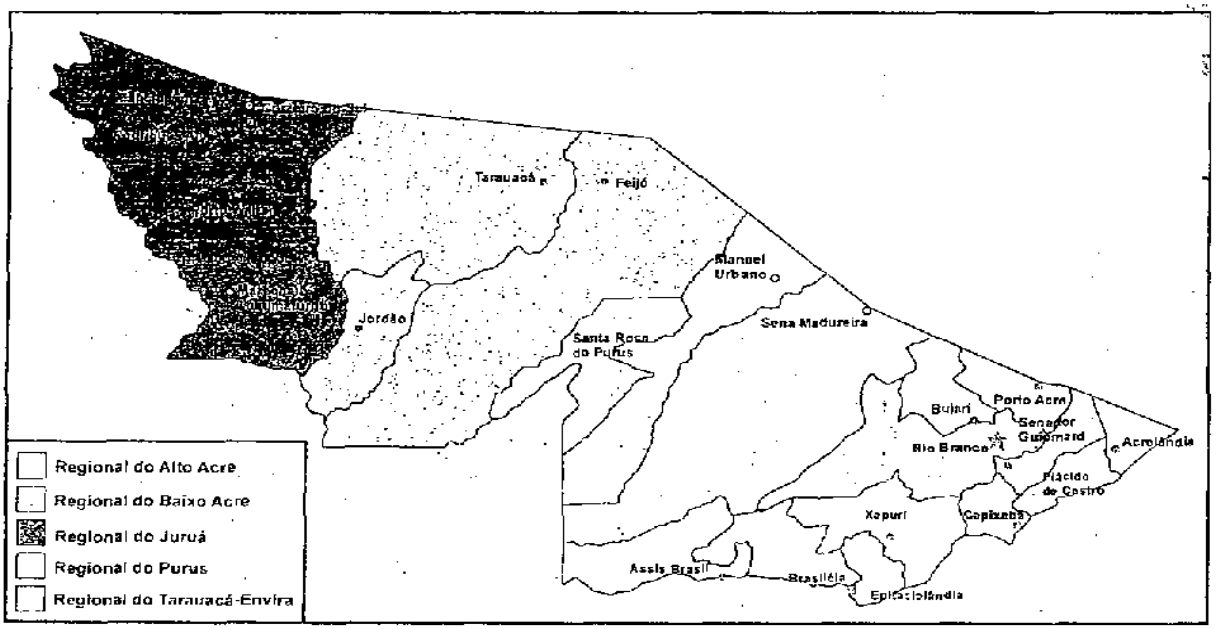
O Acre está situado num planalto com altitude média de 200m e seu relevo é composto predominantemente por rochas sedimentares, formando uma plataforma regular que desce suavemente em cotas da ordem de 300m nas fronteiras internacionais para pouco mais de 110m nos limites com o Estado do Amazonas. No extremo ocidente se situa o ponto culminante do Estado, no qual a estrutura do relevo se modifica com a presença da Serra do Divisor, uma ramificação da Serra Peruana de Contamana, apresentando altitude máxima de 734m. Os solos acreanos, de origem sedimentar, abrigam uma vegetação natural composta basicamente de dois tipos de florestas: Tropical Densa e Tropical Aberta, que, por sua heterogeneidade florística, constituem-se em recurso natural de grande valor econômico. Cerca de 88% da área do Acre é composta por cobertura florestal primária, dos quais aproximadamente seis milhões de hectares apresentam aptidão para a produção sustentada e contínua.

II.2. População do Acre e sua Distribuição

De acordo com IBGE (2010), a população do estado do Acre é de 733.559 pessoas e sua distribuição no território não é homogênea. 73,9% dos residentes do Estado concentram-se em: Rio Branco - 45,8%; Cruzeiro do Sul - 10,7%; Sena Madureira - 5,2%; Tarauacá - 4,9%; Feijó - 4,4%; e, Brasiléia - 2,9%. Nos demais Municípios 26,1%.

O Estado é organizado em cinco Regionais de Desenvolvimento que têm como referencial as principais bacias hidrográficas dos rios Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá, conforme mapa abaixo.

Figura 01 - Divisão territorial do Estado do Acre por Regionais de Desenvolvimento.



As Regionais apresentam características socioeconômicas peculiares no que concerne à taxa de ocupação e à distribuição da renda, conforme revelam os indicadores apresentados no quadro abaixo:

Quadro 01 - ACRE: Indicadores Socioeconômicos selecionados por Regional.

Regional	Área (km²)	População Total (hab)	População Urbana (%)	População Extremamente Pobre (%)	PIB a Preço Corrente (mil reais)
Alto Acre	15.892,89	58.661	66%	2,8%	609.679
Baixo Acre	22.250,45	418.113	83%	19,0%	5.372.673
Purus	40.531,55	50.701	64%	2,7%	496.751
Tarauacá-Envira	53.503,23	74.579	51%	4,1%	603.897
Juruá	31.944,93	131.505	58%	6,8%	1.393.514

Fonte: IBGE, 2010.

II.3. Ocupação Territorial do Acre

As terras que hoje formam o Estado do Acre já eram habitadas há milhares de anos por diversos povos indígenas. Herdeiro de diversas culturas o Estado tem suas referências históricas e culturais plantadas na fusão de diferentes povos: nordestinos, indígenas, estrangeiros (sírios e libaneses), dentre outros.

A ocupação nas últimas décadas do século XIX se deu a partir da expansão do capital internacional, quando lentamente os primeiros exploradores alcançaram as terras situadas na região dos altos rios (Juruá, Purus, Acre) com o propósito de fundar empresas e explorar a produção de

borracha. As maiores partes da mão de obra necessária à consolidação das unidades produtivas dos seringais vieram do Nordeste.

Após o declínio desse modelo de ocupação e exploração econômica, nos anos 70 do século XX, incentivado pelo governo militar se iniciou um ciclo migratório de sulistas brasileiros que chegaram ao Estado com o intuito de explorar a agricultura e a pecuária extensiva, ao custo de muitos conflitos, gerando enorme pressão sobre a floresta e com graves consequências para as pessoas que dela dependiam.

Nos últimos 20 anos um novo modelo de desenvolvimento vem sendo pôsto em prática. Um modelo humanista baseado na valorização dos recursos agroflorestais, onde o Estado passou a ser cenário de inúmeras experiências inovadoras de gestão de recursos naturais e investimentos socioeconômicos em parceria com instituições nacionais e internacionais.

III. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ACRE

III.1. Situação Socioeconômica e Ambiental

Nos últimos treze anos, houve uma grande transformação econômica, social e política na história da Região Amazônica, elevando o Estado do Acre a uma posição de destaque e respeito no cenário regional, nacional e internacional. Isso se dá pela escolha de um Modelo de Desenvolvimento Sustentável baseado em uma Economia de Baixo Carbono, que permite ao mesmo tempo gerar e distribuir riquezas, melhorar os indicadores sociais e conservar a floresta.

O Acre mantém 86,4% de sua cobertura florestal original e, desde 2004, as taxas de desmatamento no estado vêm caindo. Na Amazônia Legal, essa tendência de queda se iniciou um ano mais tarde e se mantém até hoje. Estimativa feita ainda em 2006 aponta que, no pior cenário possível, ou seja, caso nenhuma medida fosse tomada, o desmatamento poderia alcançar até 36% da área total do Acre em 2030[1]. Devido à queda das taxas de desmatamento desde 2004, é possível afirmar que uma nova modelagem com os dados atuais traria resultados mais positivos.

O Estado do Acre foi considerado em 2011 pela Greenovation Initiative[2] como exemplo de Economia Verde para o Brasil. O modelo de gestão pública alçado na sustentabilidade tem conseguido em mais de uma década (1999/2013) resultados significativos no combate à extrema pobreza, na ampliação do acesso aos serviços básicos, na melhoria dos indicadores sócio ambientais e no crescimento sustentável.

O IDH do Acre tem significativamente melhorado nos últimos anos. Utilizando-se o conceito do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) observa-se que em 20 anos, o Estado do Acre avançou 65%, saindo do patamar de 0,402 em 1991 para 0,663 em 2010 (Gráfico 1). Este índice varia de 0 (zero) a 1 (um), sendo considerado 1(um) o maior grau de desenvolvimento. O crescimento do IDH reflete a melhoria de determinados aspectos sociais e econômicos da população do Estado.

Conforme a classificação estabelecida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1991 o IDH do Estado estava na categoria "Muito Baixo" (menos de 0,499), na década seguinte foi considerado "Baixo" (entre 0,500 e 0,599), avançando para médio (entre 0,600 e 0,699) em 2010. Dos três sub-índices que compõem o IDH - educação, renda e

[1] Soares-Filho *et al.*, 2006.

[2] *Greenovation Initiative* é uma agência privada de promoção de inovações para a economia verde e dar suporte a organizações públicas e privadas no seu esforço de geração de valor através da adoção de novos processos, produtos e serviços baseados nos princípios da Economia Sustentável e de Baixo Carbono

longevidade – o de educação ainda é o menor. Todavia, seu avanço é evidenciado tanto pela expansão de 218% no período, quanto pela sua aproximação dos demais índices. Em 1991, o IDH-Educação era 73% menor que o IDH- Longevidade; em 2010, essa distancia reduziu para 23%, mesmo o IDH-longevidade tendo avançado para a categoria de alto desenvolvimento.

Gráfico 1 - Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – Acre

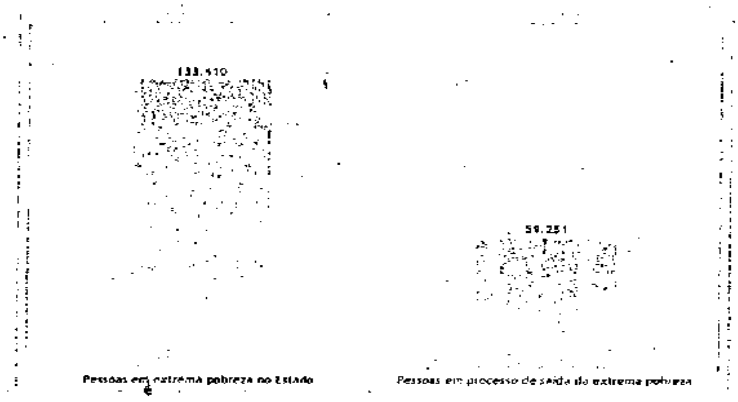


Pobreza e Desenvolvimento Social

A melhoria da qualidade de vida, a ascensão social, a redução das desigualdades, a garantia dos direitos fundamentais e o combate à pobreza são bandeiras de luta do projeto de desenvolvimento sustentável do Estado. O Governo Federal ampliou os esforços para erradicar a miséria no país por meio do Plano Brasil Sem Miséria. No Acre, o Governo endossa e amplia esse esforço com o Plano Acre Sem Miséria, cujo objetivo é tornar residual o percentual de famílias em situação de extrema pobreza, por meio da inclusão de todas as famílias extremamente pobres em empreendimentos produtivos e renda básica; e possibilitar o seu acesso aos serviços públicos de qualidade para consolidar a sua ascensão social.

Em 2000, a extrema pobreza atingia 25,9% da população, caindo para 18,2% em 2010. Isto significa que atualmente ainda existem 133.410 pessoas, no Estado, que vivem privados das condições mínimas de bem-estar. Em dez anos, o Acre conseguiu tirar 113 mil pessoas da condição de pobreza e 57 mil da extrema pobreza (ver Gráfico 2).

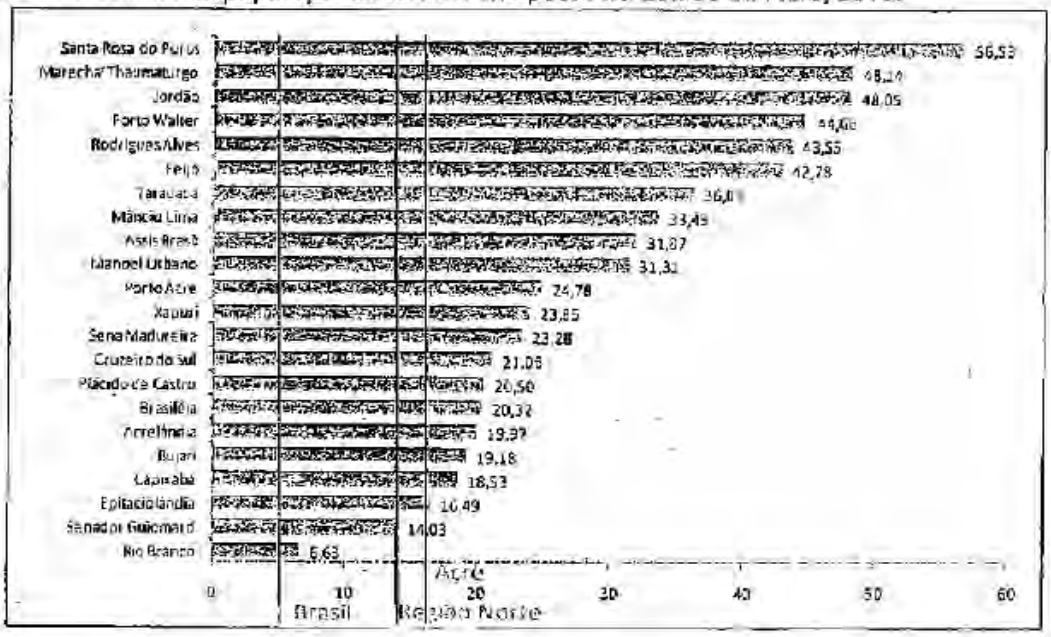
Gráfico 2 - Total de pessoas extremamente pobres no Estado em 2010 e total de pessoas em processo de saída da extrema pobreza entre 2011 e 2013.[3]



[3]Fonte: Secretaria de Articulação Institucional

A pobreza no Estado apresenta um grau de severidade maior na zona rural. Dentre as pessoas que moram nas cidades, 9,3% são extremamente pobres, enquanto que na zona rural esse percentual é de 41,7%, isto é, de cada dez moradores da zona rural, quatro vivem em extrema pobreza. Entretanto em Rio Branco verifica-se que a maior proporção de pessoas abaixo da linha de extrema pobreza está concentrada na zona urbana, com 79% de participação. Com exceção de Rio Branco e Plácido de Castro, a participação da área rural é superior à urbana nos demais municípios, chegando a mais de 80% nos municípios de Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo e Jordão. As Regionais do Juruá e Tarauacá/Envira respondem por 23,6% da composição do PIB do Acre e possuem 30,8% da população em situação de extrema pobreza. O gráfico 3 apresenta uma visão geral da pobreza nos municípios.

Gráfico 3 - Percentual da população extremamente pobre no Estado do Acre, 2010.



Setor Educação

No Acre a educação é uma estratégia para o desenvolvimento do Estado, por seu potencial de inovação e transformação da sociedade, desempenhando um papel fundamental na superação da pobreza. As políticas públicas implantadas na educação visam assegurar à população a universalização do ensino escolar de qualidade. Isto envolve a ampliação do acesso aos serviços educacionais, inclusive para as comunidades rurais mais isoladas, a melhoria da infraestrutura física das escolas, o combate ao analfabetismo adulto, o aumento da permanência do aluno na escola, a valorização dos professores por meio de melhores salários e programa de formação continua, formação inicial, dentre outras medidas.

O Estado do Acre saiu das últimas posições nas avaliações do MEC (2005) para ser o décimo quarto no ranking do IDEB da rede estadual, de 1ª a 4ª série, em 2011, o décimo segundo lugar, de 5ª a 8ª série, e o décimo nono no ensino médio, superando estados como Rio de Janeiro. A rede pública de escolas estaduais e municipais do Acre apresenta um percentual de escolas acima da média Brasil no alcance das metas do IDEB 2009. A rede pública é a que melhor se destaca, com 88,33% das escolas analisadas com resultado igual ou superior à meta projetada pelo Ministério da Educação – MEC para o período.

Nos primeiros anos do ensino fundamental do Acre, onde a maioria das escolas são municipais nesta faixa de ensino, o IDEB fica abaixo da média Brasil no mesmo período, mas acima da média da Região Norte. Nos últimos anos do ensino fundamental, cujas escolas estão sob a responsabilidade da SEE, os índices estão acima da media Brasil, e consistentemente são maiores do que a média da Região Norte, o mesmo ocorrendo nos índices do ensino médio, igual ou um pouco maior do que a média Brasil em certos períodos, mas sempre maior do que a média dos outros estados do Norte. (ver Tabela 1)

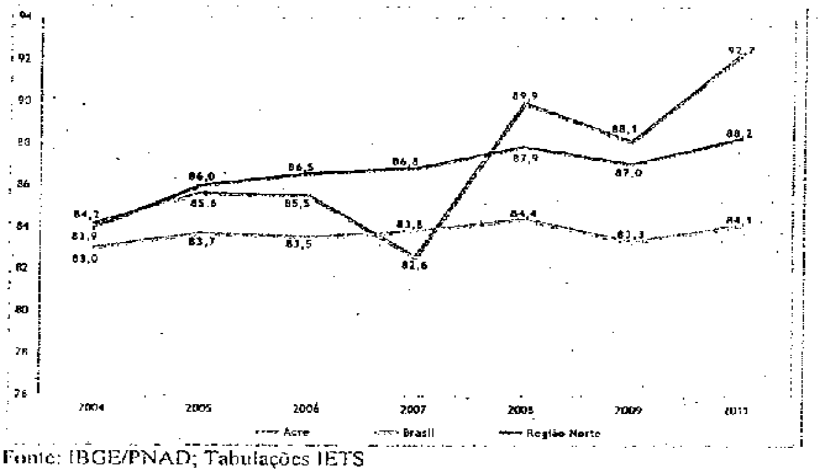
Tabela 1- IDEB do Acre para as escolas públicas [4]

	Ensino Fundamental								Ensino Médio			
	1º ao 4º anos				5º ao 8º anos							
	2005	2007	2009	2011	2005	2007	2009	2011	2005	2007	2009	2011
Brasil	3.9	4.3	4.9	5.3	3.3	3.6	3.8	3.9	3.0	3.2	3.4	3.4
Norte	3.1	3.57	3.98	4.3	3.15	3.36	3.61	3.66	2.8	2.88	3.2	3.2
Acre	3,3	3,7	4,2	4,5	3.4	3.7	4.1	4.1	3.0	3.3	3.5	3.3

Um dos grandes desafios para promover a Educação no Acre é garantir o acesso à população localizada em comunidades isoladas, devido ao alto custo da oferta dos serviços, à pouca disponibilidade de profissionais da educação, e à falta de estrutura adequada, dentre outros fatores. Para tanto, o principal instrumento usado pelo Acre é o Programa Asas da Florestania que utiliza a metodologia da Fundação Roberto Marinho, a qual recorre à tecnologia (vídeos, televisão, etc.) como uma das estratégias de ensino. Com esse programa, o Governo oferece às populações das áreas mais distantesensino fundamental e médio.

Em 2011, mais de 92% das crianças entre 6 e 14 anos eram atendidas pelas escolas públicas no Estado. Conforme Gráfico 4, entre 2004 e 2011, esse atendimento tem demonstrado uma tendência crescente. Ressalta-se que no Brasil, 14,1% das crianças nessa faixa etária são atendidas pelas escolas particulares, na Região Norte esse percentual é de 8,3% e no Acre é de 3,7%. A ampliação do acesso repercutiu no aumento do número das matrículas da rede pública estadual.

Gráfico 4 - Percentual de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola pública – Brasil, Região e Acre.

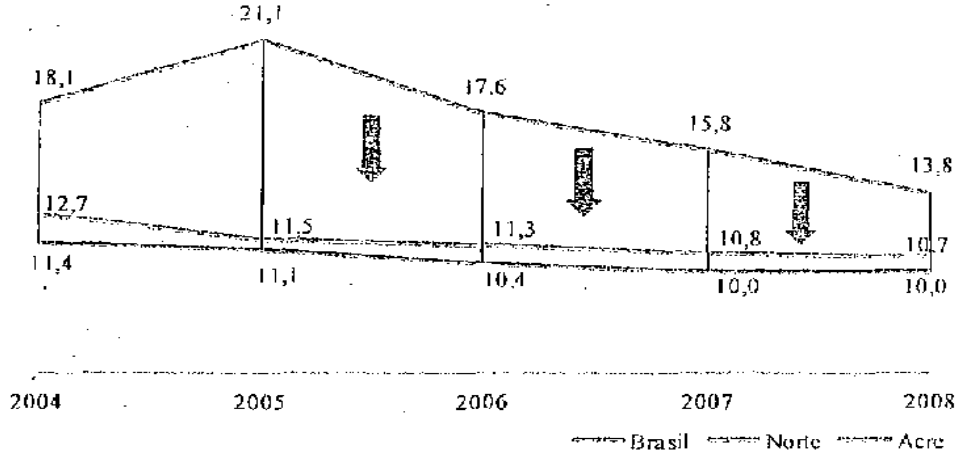


Fonte: IBGE/PNAD; Tabulações IETS

[4] IDEB das escolas públicas que reúnem escolas estaduais e municipais.

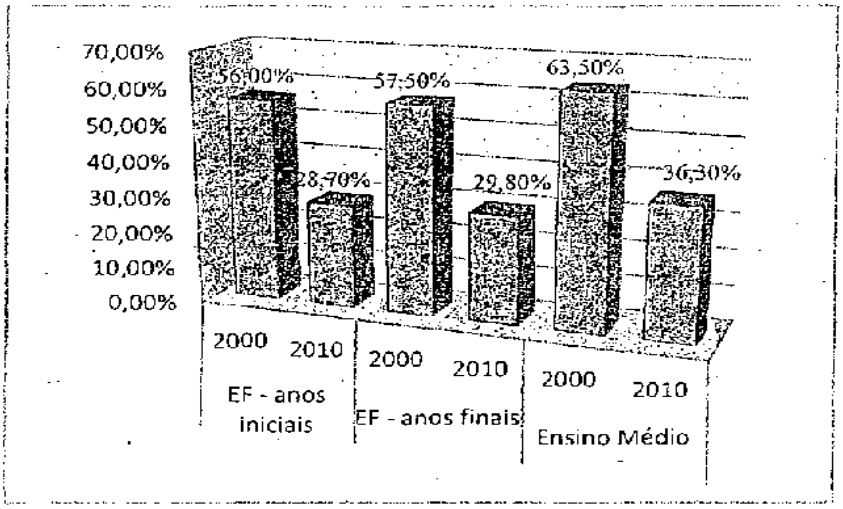
Nos últimos anos, houve uma sensível redução do analfabetismo no Acre, alcançando índices melhores que a média da Região Norte. Tendência que pode ser observada pela aproximação das curvas, enquanto a diferença entre as médias nacional e do Estado era de 6,7% em 2004, foi reduzida para 3,8% em 2008. Já entre 2004 e 2009 a taxa de analfabetismo funcional decresceu de 16,5% para 11%. Ressalta-se que o Estado pretende alcançar melhores resultados que o Brasil, isto é, menos de 10% na taxa de analfabetismo. O Gráfico 5 mostra a evolução da taxa de analfabetismo no Acre.

Gráfico 5 - Evolução da taxa de analfabetismo no Acre.



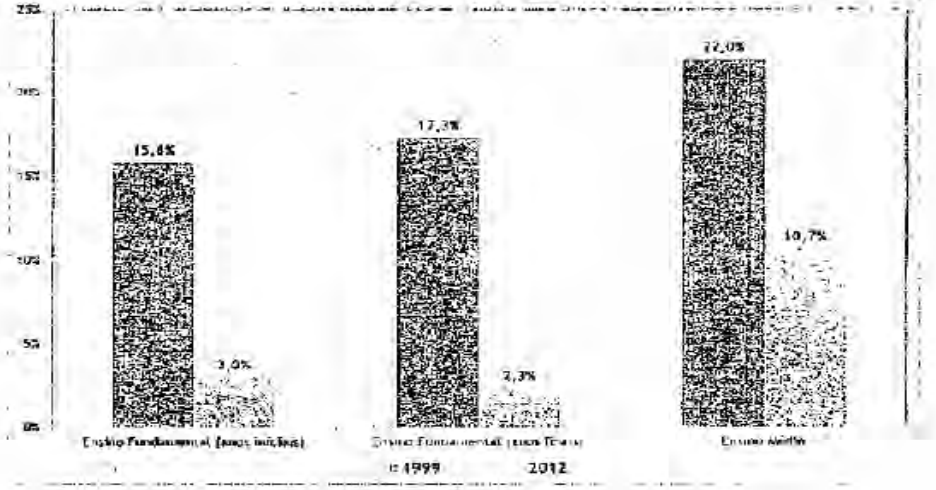
Por causa da entrada tardia na escola e repetência, as taxas de distorção idade/ano têm sido elevadas. Entretanto, graças aos programas adotados pela SEE nos últimos anos, a taxa de distorção idade-série vem caindo de forma sistemática, em todos os níveis da educação básica. A execução dos programas É tempo de Aprender (anos iniciais do ensino fundamental), Projeto Poronga (anos finais do ensino fundamental) e Programa Especial de Ensino Médio – PEEM, além de melhorar os indicadores educacionais, como o aumento do índice de aprovação, contribuíram para a redução do fracasso escolar.

Gráfico 6 - Distorção Idade-Série em 2000 e 2010



A evasão escolar, que é um dos grandes problemas das escolas públicas no país, reduziu-se drasticamente na rede estadual em todos os segmentos da educação básica. A taxa de evasão no ensino fundamental do Acre reduzia-se de 17,10%, em 1999, para 4,1%, em 2009. Atualmente a taxa de evasão escolar neste nível de ensino está em 3% para os anos iniciais (1º ao 5º) e 2,3% para os anos finais (6º a 9º). Em 1999, a taxa de abandono do ensino médio era de 22%, caindo pela metade em 2012, conforme Gráfico 7.

Gráfico 7 - Taxa de Abandono[5] Rede Estadual do Acre – 1999 e 2012



Gênero: Política para as mulheres

A Política Estadual para Mulheres do Acre nasce da Política Nacional que orienta as ações programas para as mulheres, a serem desenvolvidas nos vários níveis: federal, estadual e municipal. Esta política traz entre seus princípios e diretrizes, garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Esses princípios e diretrizes tem se concretizado, sobretudo, na realização das Conferências de Políticas para as Mulheres e nos Conselhos de Direitos da Mulher.

A partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e das três Conferências Estaduais realizadas no Acre, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SEPMulheres) elegeu cinco ações prioritárias de trabalho. São elas: (i) a estruturação da política para as mulheres nos 22 municípios do Estado; (ii) a difusão da igualdade e respeito às diferenças; (iii) a inclusão produtiva e a autonomia econômica das mulheres; (iv) o enfrentamento da violência contra a mulher; e (v) a saúde da mulher e os direitos sexuais e reprodutivos.

No ano de criação da SEPMulheres, foi realizada a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Acre. Este evento contou com a participação de cerca de 3.000 mulheres de todo o estado (representantes do poder público, sociedade civil, parteiras tradicionais, indígenas, trabalhadoras rurais, ribeirinhas, etc.) em 5 conferências municipais, 4 regionais e no grande encontro estadual realizado em setembro de 2011. Na ocasião, foram construídas diretrizes e propostas de ações para o desenvolvimento de políticas para as mulheres do Acre a partir das demandas trazidas pelas

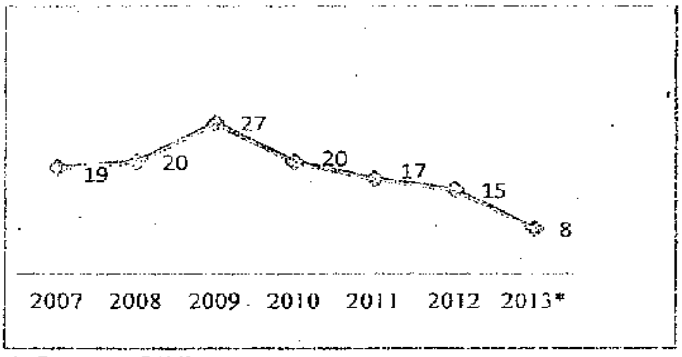
[5] O INEP coleta dados de abandono. Neste documento abandono é considerado sinônimo de evasão.

próprias mulheres, propostas estas, que foram posteriormente encaminhadas pelas delegadas eleitas na Conferência Estadual à III Conferência Nacional, realizada em dezembro de 2011. Um produto dessas Conferencias e Encontros será a realização do Plano Estadual de Política para as Mulheres ainda em andamento.

A SEPMulheres trabalha de forma transversal e pretende normatizar no Estado protocolos de atendimento estabelecidos e indicadores positivos de inclusão das mulheres em processos de desenvolvimento econômico, social, cultural, ambiental, dentre outros fatores que possam apresentar a efetiva participação das mulheres nas políticas públicas.

Um dos pontos dessa política é o enfretamento à violência contra as mulheres e a orientação sobre a rede de proteção e os direitos assegurados na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A SEPMulheres, através da Coordenação de Direitos Humanos e Gestão do Pacto pelo enfrentamento à violência contra a mulher, desenvolveu, também, ações de orientação para articulação dos serviços da rede de atendimento local em Rio Branco e em vários municípios com a intenção de ampliar e interiorizar a proteção à mulher em situação de vulnerabilidade e violência. O Gráfico 8 traz dados sobre número de homicídios de mulheres em todo o Estado do Acre a partir de 2007, primeiro ano após a promulgação da Lei Maria da Penha (07/08/2006). Seus números demonstram a queda no número de homicídios de mulheres a partir de 2009, tendência que se confirma até 20126.

Gráfico 8 - No de homicídios de mulheres registrados 2007-2013



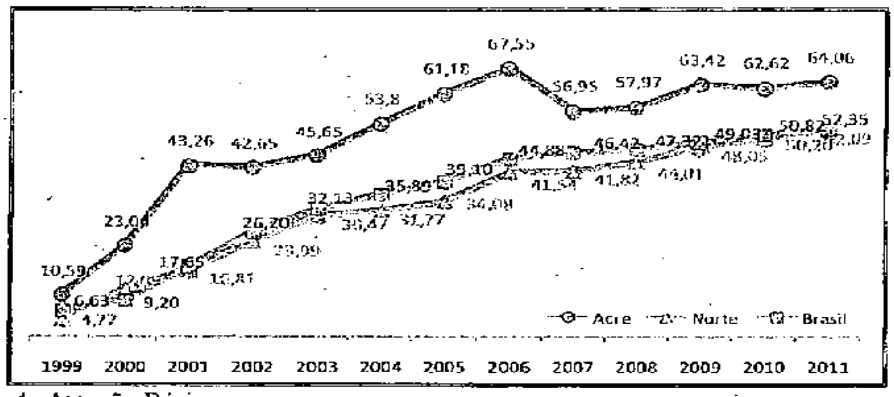
Fonte: Secretaria de Estado de Segurança Pública
* Até 30 de Abril de 2013

Setor Saúde

Nos últimos anos houve uma grande expansão do programa de atenção básica no Acre. Adicionalmente, a estrutura de serviços de alta e média complexidade teve substancial ampliação e melhoria da resolutividade. A taxa de mortalidade infantil declinou de 31,26 por mil nascidos vivos em 2000 para 19,28 em 2009. Em parte, esse resultado está relacionado à política de fortalecimento da saúde preventiva com a ampliação da cobertura do Programa Saúde da Família (PSF) e do PSF móvel, saindo de 26,9% para 63,3% no mesmo período (3° maior da Região Norte), cobertura vacinal de 84,8% em 2010 (crescimento de 27% em relação a 2010) e modernização do sistema de saúde de alta e baixa complexidades (HUERB, Hospital da Criança, Maternidades, UPAs, Hospital das Clínicas, Hospital do Juruá e outros). O Gráfico 9 mostra o percentual de cobertura do PSF no Estado comparado com a cobertura da região norte e no Brasil.

[6]Os dados de 2013 são parciais, e vão até o dia 30 de abril.

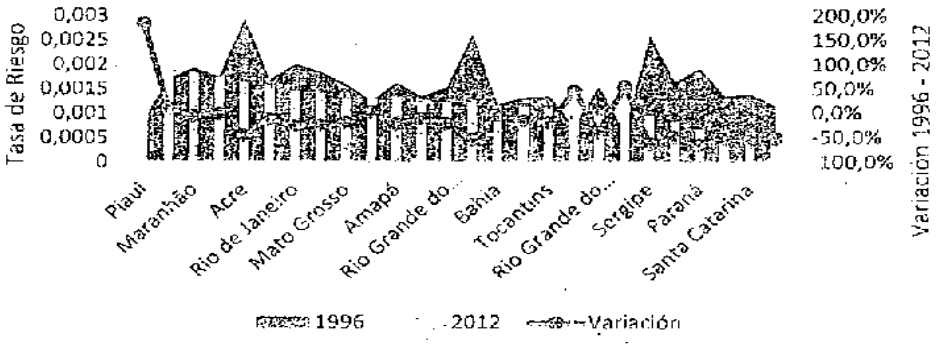
Gráfico 9 - Percentual da população coberta pelo PSF Brasil, Região Norte e Acre.



Fonte: MS/Pacto de Atenção Básica.

Com o apoio do PROACRE o Governo está desenvolvendo o Plano Vida que tem influenciado de maneira positiva na redução da taxa de cesárias, que baixou 49,8% em 2012 e a diminuição da mortalidade materna (ver gráfico 10). O Plano Vida utiliza mecanismo de financiamento dos serviços de saúde com base em resultados. Num primeiro momento os serviços a serem financiados por este mecanismo focalizou-se nos cuidados de saúde pré-natal e neonatal. Por causa do sucesso dessa estratégia na redução da mortalidade infantil e materna e outros indicadores, atualmente a Secretaria de Saúde pretende incluir outros serviços a serem financiados por este mecanismo.

Gráfico 10 - Risco de Mortalidade Materna no Brasil, por Estado, 1996 e 2012



No Acre, o combate à malária é uma das ações prioritárias do Governo, alcançando resultados significativos, principalmente em regiões como a do Vale do Juruá. Essas ações envolvem o aumento do número de agentes de endemias, a distribuição de mosquiteiros impregnados, o diagnóstico precoce e o tratamento da doença. Esse trabalho foi reconhecido internacionalmente, quando representando o Brasil, o Acre obteve, por dois anos consecutivos (2011 e 2012), o segundo lugar no prêmio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), concedido aos países que apresentam iniciativas de Melhor Estratégia de Combate à Malária.

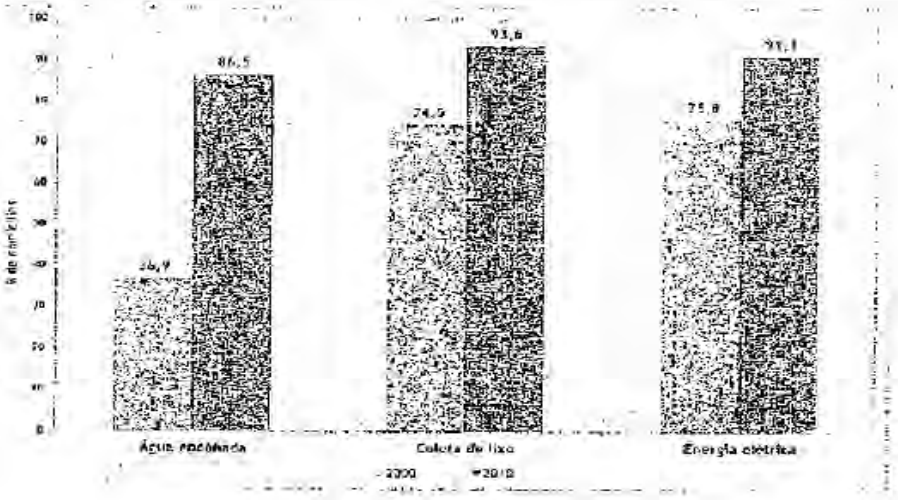
Entre 1999 e 2011, a diminuição no Índice Parasitário da Malária (IPA) foi de 45 para 30. O Governo do Estado tem como meta continuar reduzindo o índice por meio de investimentos na proteção da população e no tratamento das pessoas que contraíram a doença.

Habitação

O avanço na melhoria das condições de habitabilidade das famílias acreanas, entre 2000 e 2010, é resultante do grande volume de investimentos realizados nas áreas de infraestrutura urbana e habitação, financiados principalmente pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Conforme ilustra o Gráfico 11, a proporção do déficit habitacional em relação ao total de domicílios do Estado apresentou uma redução de 5,2 pontos percentuais. Entretanto, o percentual de 14,1%, registrado em 2010, indica que 25.454 famílias ainda vivem sem as condições ideais de habitação.

A ampliação da oferta de infraestrutura urbana tem contribuído com o objetivo de universalização dos domicílios com acesso aos serviços de água encanada, coleta de lixo e energia elétrica. O Gráfico 11 mostra que no período de 2000 a 2010 o acesso a esses serviços apresentou uma expressiva expansão. A cobertura de domicílios com água encanada registrou um crescimento de 49,6 pontos percentuais, ou seja, em 10 anos metade da população acreana obteve o acesso a esse serviço essencial para a qualidade da moradia. Além disso, outros resultados que merecem destaque são a ampliação dos serviços de coleta de lixo e energia elétrica. Em 2010, a coleta de lixo em domicílios urbanos atingiu 93,6% de toda a população, enquanto a cobertura do acesso à energia elétrica alcançou 91,1% dos acreanos.

Gráfico 12 - Percentual da população em domicílios com cobertura de água encanada, coleta de lixo[7] e energia elétrica.



Segurança pública

Na segurança pública, a estrutura disponível foi fortalecida e modernizada com a ampliação do quadro de policiais, melhoria dos salários, estrutura física das delegacias de polícia, capacitação, reaparelhamento da Polícia Militar (PM) e a implantação de um novo modelo de gestão de segurança pública. Na continuidade desse esforço, o desafio é fortalecer o sistema de inteligência, atuar com firmeza no policiamento ostensivo e, ao mesmo tempo, ter uma forte ação preventiva.

[7] O indicar de coleta de lixo refere-se somente a domicílios urbanos, enquanto os demais se referem a domicílios urbanos e rurais.

Sustentabilidade ambiental e produção sustentável

O modelo de desenvolvimento do Acre baseado na sustentabilidade demonstra que é possível fomentar e ampliar a base produtiva com ética e responsabilidade socioambiental. O Estado possui 45,6% (7.497.948 ha) do território de áreas naturais protegidas. O monitoramento dessa imensa parcela de áreas protegidas exige ações sólidas e coesas para reduzir a degradação dos recursos naturais e garantir as atuais áreas de floresta do Estado, que atualmente representam 88% de todo o território. Os resultados da Gestão Ambiental no Estado podem ser melhor visualizados quando se observa o comportamento da taxa média de desmatamento, que passou de 0,33% em 2000 para 0,17% em 2010. Em dez anos, o passivo ambiental do Acre foi reduzido em 48,8%, passando de 813,7 km² em 1999 para 416,1 km² em 2009. Só entre 2007 e 2010, houve uma queda de 26%.

Do total da área territorial do Acre composta por cobertura florestal primária, aproximadamente seis milhões de hectares apresentam aptidão e acessibilidade para a produção sustentada e contínua, o que gera condições para um ordenamento adequado do uso deste patrimônio, baseado na sustentabilidade ambiental, em mecanismos de inclusão social e no desenvolvimento de uma forte economia florestal. As áreas das Unidades de Conservação e das Terras Indígenas correspondem a aproximadamente 45,66% do território. Se, por um lado, essa imensa reserva de recursos naturais abre um leque de possibilidades econômicas e ambientais, por outro, coloca o Estado numa situação de grande responsabilidade para gerir e garantir o acesso das gerações futuras a este formidável patrimônio natural.

Apesar das várias medidas adotadas para preservação da floresta, mesmo assim existem áreas bastante alteradas, como é o caso dos municípios do Alto e Baixo Acre, onde ocorrem 72% do desmatamento total do Estado. A bacia do rio Acre é a mais afetada em função da ocupação desordenada nas décadas de 1970 e 1990 e dos modelos de desenvolvimento adotados na época. A recuperação de áreas degradadas e o reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente – APP, na bacia do rio Acre e nascente do rio Iquiri, estão na prioridade do Governo para reverter o atual quadro de impacto das áreas da bacia.

No meio rural e em terras indígenas a gestão ambiental conta com instrumentos de planejamento que permitem o financiamento de ações de inclusão produtiva de reduzido impacto para emancipação das comunidades. Os Planos de Desenvolvimento Comunitário - PDC e de Gestão de Terras Indígenas - PGTI são ferramentas de gestão territorial local. Construído em conjunto com a própria comunidade, contemplam necessidades, avanços e desafios para moradores e gestores alcançarem metas de qualidade de vida e desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

A gestão ambiental é um forte aliado do Governo para promover a inclusão social das comunidades, mitigando o impacto do desenvolvimento econômico no meio ambiente, com ações integradas que envolvem a transferência de renda (Bolsa Verde), certificação das propriedades e exploração dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros.

Nas últimas décadas, vem desenvolvendo ações, para fortalecer as cadeias produtivas locais, aumentar a escala da produção, induzir a industrialização e ampliar a infraestrutura das cidades. Nesta área foram realizados avanços significativos no combate a extrema pobreza e na inclusão social das comunidades isoladas do Estado. Mesmo assim, muitos desafios ainda precisam ser superados por conta do cenário macroeconômico, geopolítico e ambiental que o Estado do Acre está inserido e suas implicações na execução de Programas setoriais que vem permitindo a inclusão produtiva e o acesso da população aos serviços básicos no meio urbano e florestal.

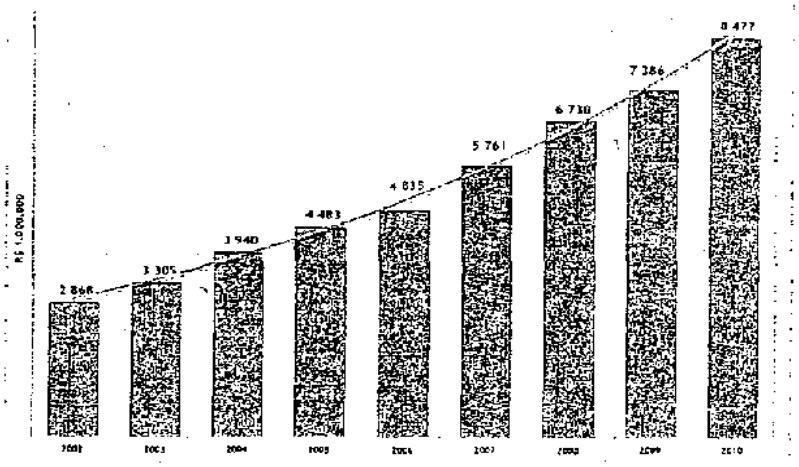
Dentre as medidas adotadas pelo governo do Acre que têm contribuído para a queda no início do desmatamento no estado destacam-se: (i) zoneamento ecológico-ambiental, que serve como um

instrumento de base para o planejamento territorial; (ii) criação e expansão de um sistema de áreas protegidas, que cobrem cerca de 50% do Estado e desenvolvimento de um sistema extremamente avançado para o monitoramento da cobertura florestal, suporte para uma economia de base florestal, através do estabelecimento de concessões florestais e promoção da silvicultura de múltiplo uso; e (iii) definição de preços mínimos para a floresta.

Visão Geral da Economia do Acre

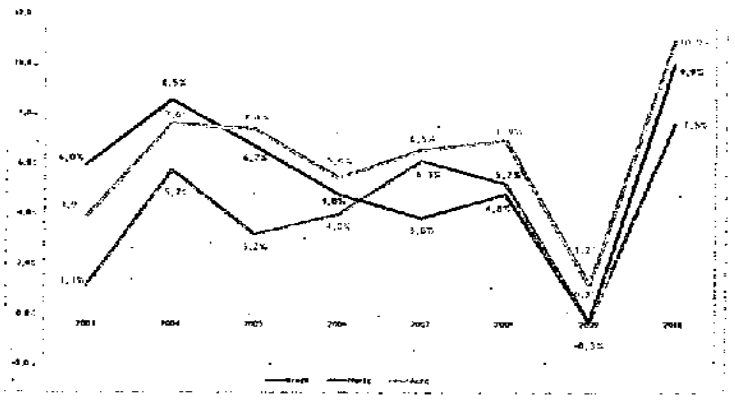
As condições sociais da população do Acre sofreram uma intensa transformação na última década. A melhoria no padrão médio de vida da população está associada ao processo de desenvolvimento econômico pelo qual o Estado tem passado, possibilitando, dentre outras coisas, o aumento da renda e do emprego. A estratégia para o crescimento da economia do Estado está pautada nos fortes investimentos em infraestrutura, industrialização, fortalecimento dos setores agropecuário e florestal, inovação tecnológica e aumento de produtividade. O bom desempenho da economia acreana pode ser evidenciado pela evolução do Produto Interno Bruto (PIB). Em termos nominais, o valor do PIB quase triplicou entre 2002 e 2010, passando de R$ 2,9 bilhões para R$ 8,5 bilhões em valores correntes, conforme Gráfico 12.

Gráfico 12 - Produto Interno Bruto – Acre



O crescimento do PIB manteve-se em quase toda a série analisada superior às taxas do Brasil e da Região Norte, conforme Gráfico 13. O PIB do Estado expandiu anualmente, em média, 6,2%, sendo o ano de 2009 o de mais baixo crescimento (1,2%), em consequência do baixo desempenho da economia do país que, afetada pela crise mundial, retraiu 0,3%. Todavia, em 2010 a economia do Estado volta a apresentar sinais de recuperação, obtendo a maior taxa da série (10,9%) e a quinta melhor entre as unidades da federação, sobretudo em função da expansão de 21% do setor agropecuário, 12,7% do setor industrial e 7,5% do setor de serviços.

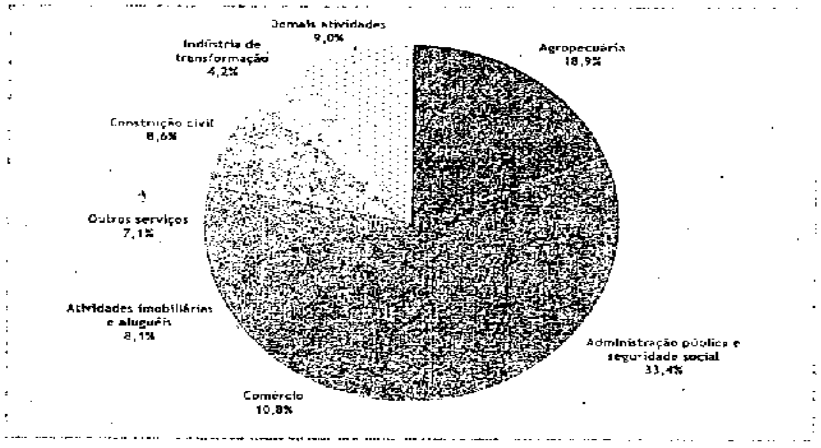
Gráfico 13 - Taxa de crescimento anual do PIB – Brasil, Norte e Acre



A economia do Acre experimentou um crescimento médio anual de 5,4% entre 1999 e 2008, mesmo em uma época de baixo desempenho da economia nacional. O avanço da economia acreana foi acompanhado de vários efeitos positivos dos quais se destacam a elevação da renda per capita de R$ 4.887, em 2002, para R$ 11.555, em 2010 e a melhoria na distribuição da riqueza produzida entre as cidades, constatada pela redução do índice de Gini do PIB, que mede o grau de desigualdade existente na distribuição do valor adicionado bruto entre os municípios.

As principais atividades econômicas do Estado são: administração pública, seguridade social, agropecuária, comércio e construção civil, que juntas são responsáveis por 71,6% do valor adicionado do Estado. No setor agropecuário, a agricultura é a principal atividade. Em 2010, o valor bruto da produção agrícola do Estado foi de R$ 403 milhões, sendo que 88% desse valor (R$ 354 milhões) éprocedente de cultivos da lavoura temporária. Os principais cultivos do Estado são os da mandioca e grãos (milho, arroz e feijão). A expansão dessas lavouras foi o principal fator que contribuiu para aumento de 109,3% do valor da produção agrícola, entre 2009 e 2010. O Gráfico 14 mostra o percentual departicipação das atividade econômicas no Estado.

Gráfico 14 - Participação das atividades econômicas no Estado



Constatou-se, ainda neste mesmo período, o fortalecimento do setor privado com o ganho de participação de atividades como: indústria de transformação, serviço de informação, agricultura,

silvicultura e exploração florestal. Houve ainda uma redução da participação da maior atividade econômica do Estado - Administração, Saúde e Educação Públicas e Seguridade Social -, de 36,0% para 33,4%. Isso demonstra que apesar da expressiva participação da administração pública na economia do Estado, a participação do setor privado tem apresentado uma tendência crescente.

A expansão econômica também está associada a fatores como a criação de novos postos de emprego e a melhoria dos salários. Nesse sentido, mostrou-se fundamental o aumento do poder aquisitivo da população mais carente, sobretudo com a valorização do salário mínimo e a criação de programas de transferência de renda. O Governo tomou várias medidas para incentivar a geração de trabalho e renda, pois além dos incentivos dado às empresas, o Governo assegurou aos servidores a regularidade e pontualidade no pagamento de salários e a criação de política de valorização da carreira para os servidores. A folha de pagamento mensal que era de R$ 22 milhões chegou próximo de R$ 105 milhões em julho de 20118

Nos últimos treze anos, foram criados mais empregos formais que em toda a história do Acre. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o número de postos de trabalho formais em 1999 era de 58.074 e em 2010 passou para 121.187, resultando em uma geração de mais de 63 000 empregos (mais de 108% de crescimento). O setor privado vem crescendo em maior proporção que a administração pública e, desde 2006, emprega mais trabalhadores.

Os resultados observados estão diretamente vinculados a medidas e iniciativas implementadas pelo governo do Estado que, ao estimular as empresas, promove a elevação da empregabilidade. Este cenário manifesta a consolidação do crescimento da economia local a partir do fortalecimento da indústria e de todo o setor produtivo no Estado.

Para continuar com o crescimento robusto, o Estado deverá enfrentar o desafio da industrialização. Por um lado, continuará com grandes investimentos na área de construção civil visando ampliar e melhorar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do Estado, tais como a conclusão da BR-364 (Rodovia da Integração), que permitiu, a partir de 2011, a integração permanente entre o Vale do Acre e o Vale do Juruá, pavimentação de todas as vias urbanas dos municípios, construção de unidades habitacionais, ampliação do parque energético e a qualificação de vias estruturantes para cidades. Serão feitos ainda maciços investimentos para alavancar a indústria de transformação, que obteve um crescimento médio anual de 8,6% entre 2000 a 2008.

Mesmo sendo o menor dos três setores econômicos, a indústria vem crescendo a altas taxas e ganhando participação no valor adicionado, saindo de 10,6%, em 2002, para 12,4%, em 2008. Esta evolução esboça a tendência de transformação da economia na direção da industrialização. O modelo de desenvolvimento adotado pelo Acre mostra que é possível desenvolver e preservar, pois o período em que a economia mais mostrou pujança com as maiores taxas de crescimento (2004-2008), foi o mesmo período em que o estado apresentou uma queda contínua na taxa de desmatamento.

III.2. Políticas Públicas do Acre

O modelo de política adotada pelo Acre está pautado em bases sustentáveis com ênfase em uma economia de baixo carbono e preservação da floresta, sem, no entanto, desprezar ou excluir qualquer atividade produtiva, de forma a complementar e consolidar um leque de opções para o desenvolvimento regional e local

[8] Dados da Secretaria de Planejamento, 2013

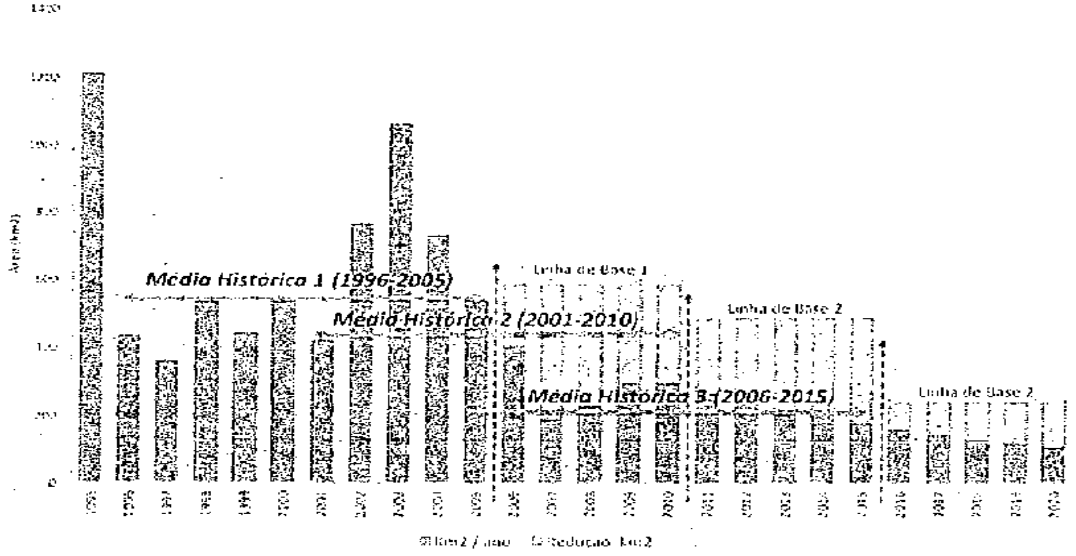
Desde 1999 o governo estadual tem implantado políticas de desenvolvimento com vistas a melhorar as condições de vida da população e, ao mesmo tempo, permitir a conservação, o uso sustentável e a valorização da floresta. Dentre estas políticas, destacam-se:

a) *Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)*: O Acre conta com um ZEE na escala de 1:250.000 concluído que resultou na elaboração do Mapa de Gestão Territorial (Figura 2) e definiu as potencialidades e vulnerabilidades do território, estabelecendo zonas e diretrizes de gestão para as diferentes áreas (Lei Estadual № 1.904 de 05/06/2007[9]).

b) *Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal*: Foi instituída em 2008 e serviu de base para construção do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre - PPCD, em execução desde 2009.

c) *Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre (PPCD/AC)*: O PPCD/AC foi elaborado com o objetivo de integrar os planos, programas e ações do governo estadual, federal e municipal no que se refere à prevenção e controle do desmatamento. Como resultados foram fixados metas de redução do desmatamento e da emissão de CO^2 para o Estado (Figura 03).

Figura 03- Metas de redução do desmatamento no Estado do Acre 2009-2020.



Fonte: IMC, 2010.

d) *Implantação do sistema de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas (SIPLAGE)*: A Secretaria de Articulação Institucional instituiu um Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégica (SIPLAGE) consolidando os processos de planejamento, monitoramento e avaliação do estado, como é evidenciado pela aprovação do Decreto 6401/ 2013.

e) *Estabelecimento do Sistema de Gestão dos Recursos Público -GRP*: A Secretaria da Gestão Administrativa instituiu o Sistema Gestão de Recursos Públicos (GRP) para gerir de

[9]No nível federal, o ZEE do Acre foi aprovado pelo CONAMA, em novembro de 2007 e, na sequência, sancionado pelo Decreto Presidencial № 6.469/08.

forma integrada os processos de aquisição e administração de ativos e, como é evidenciado pela aprovação do Decreto 6412/2013.

f) *Implantação do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Educacional – SEAPE:* A Secretaria de Educação institucionalizou e formalizou o Sistema de Avaliação dos Resultados de Aprendizagem dos Alunos da Rede Pública (SEAPE) nas áreas de Português, Matemática, e Ciências Naturais e Sociais, como é evidenciado pela aprovação do Decreto 6393/2013.

g) *Elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres.* A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres (SEPMulheres) estabeleceu a estrutura de governança da rede de atendimento para as mulheres, como evidenciado pela emissão: (i) do Decreto 6418/2013 que cria o Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional para as Mulheres, e (ii) da Portaria 33/2013 que nomeia os membros do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres.

A economia do futuro do Acre passa por criar novas alternativas para incremento da Receita Própria do Estado como: (i) exploração de Gás e Petróleo (até dezembro de 2013 deverá ser concluído o leilão da Agência Nacional de Petróleo – ANP); e(ii) negociação de créditos de Carbono (primeiro Estado do Brasil a possuir todo arcabouço legal para negociar carbono de forma jurisdicional). O Governo fechou em 2012 com o Banco KFW um contrato de apoio financeiro de 16,0 milhões de euros num reconhecimento internacional do Sistema Estadual de Incentivos aos Serviços Ambientais; (iii) inventário do Capital Natural, incluindo outros serviços ambientais como água, manejo de solos, biodiversidade e outros que irão abrir uma possibilidade do Acre incorporar estes ativos como base para incrementar seu orçamento nos próximos cinco anos; (iv) royalties do Pré-Sal – o projeto de Lei 5.500/2013 destina 75% dos royalties do petróleo para a educação e os 25% restante para a saúde e se aprovado pelo Senado irá garantir um significativo montante de recursos para o governo; e (v) Ferrovia Transcontinental EF 354 – em planejamento o prolongamento do trecho de 1.900 km (Vilhena/Rondônia a Boqueirão da Esperança/Cruzeiro do Sul), integrando com a malha ferroviária do Peru.

Oportunidades

O Acre possui uma posição estratégica diferenciada, pois está localizado no centro da América do Sul (Mapa 03) e próximo aos principais Polos de Desenvolvimento da Região, tais como:

- ✓ Industrial e Tecnológico de Manaus (faturamento de US$ 35,1 bilhões em 2010);
- ✓ Agronegócio do Centro-Oeste (33% do PIB brasileiro do Setor);
- ✓ Turístico de Cuzco, no Peru (visitação de 700.000 turistas ao ano);



- ✓ Petrolífero da Venezuela (reservas de 300 milhões de barris);
- ✓ Complexo Hidrelétrico do rio Madeira (potencial energético de 6.450 MW).

No entorno do Acre (Peru, Bolívia, Mato Grosso, Amazonas e Rondônia) estima-se um PIB superior a US$ 200 bilhões e um mercado consumidor de quase 50 milhões de pessoas. Cabe destacar as vantagens comparativas da logística e da infraestrutura instalada no Estado que facilitam o acesso e possibilitam a realização de negócios com os mercados andinos e asiáticos, por meio da implantação e consolidação dos eixos de integração econômica sul-americana.

- ✓ Rodovia da Integração (BR-364);
- ✓ Rodovia do Pacífico (BR-317);
- ✓ Prolongamento da Ferrovia Transcontinental (EF-354) no trecho Vilhena (RO) a Boqueirão da Esperança (AC), em estudos de viabilidade.

Outro importante instrumento de integração econômica é a consolidação da Zona de Processamento de Exportações - ZPE, pois com a conclusão da Rodovia do Pacífico o Acre estreita seus laços comerciais com os países vizinhos (Bolívia e Peru) e tem acesso aos portos do Pacífico como porta de saída para as exportações destinadas à Ásia e parte dos EUA.

A ZPE possibilita explorar comercialmente o potencial da riqueza e localização geográfica do Acre visto que, apesar das exportações terem saltado de US$ 1,3 milhões em 1999 para US$ 20,7 milhões em 2010, elas ainda são consideradas tímidas diante do potencial apresentado. Ademais, a ZPE terá sólidas conexões com o resto da economia do Acre, especialmente com os setores florestal e agropecuário localizados nas Zonas Especiais de Desenvolvimento – ZEDs, exercendo um poderoso efeito multiplicador na geração interna de emprego e renda.

Contudo, o imensurável potencial florestal e agroflorestal a ser explorado de forma sustentável no Estado do Acre está distribuído em seus 164.000 km² com 88% de cobertura florestal. Inclui-se a isso sua biodiversidade, sua genética e seu rico contexto sociocultural.

IV. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ACRE

IV.1. Descrição do Programa

O Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre tem como meta beneficiar 100% da população do Estado do Acre, destacando-se: (i) Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o público diretamente envolvido; (ii) Estudantes, Diretores, Professores e demais profissionais em Educação do Estado e Municípios; (iii) Mulheres acreanas; e (iv) Pessoas que recebem qualquer tipo de serviço públicos em geral.

Neste contexto, o programa Acre Eficiente e Sustentável prevê os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Melhorar a eficiência e a qualidade do planejamento, da gestão das políticas e do gasto público;
- ✓ Aumentar a inclusão social e o crescimento equitativo do Estado do Acre através da: (i) oferta de mecanismos de avaliação da aprendizagem dos alunos da rede pública; e (ii) promoção da igualdade de gênero e combate a violência contra as mulheres.

Ações propostas para compor o Projeto a ser apresentado ao Banco Mundial, por área Temática:

Planejamento e Gestão do Setor Público	a) Implantação e Implementação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos (SIPLAGE). b) Implementação do Sistema de Gestão dos Recursos Público (GRP). c) Normatização dos procedimentos para gestão de processsos das despesas públicas
Inclusão Sociale Produtiva	d) Implantação do Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Educacional (SEAPE). e) Elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e implementação de ações de proteção dos diretos da Mulher.

As políticas apoiadas pelo Programa estão em consonância e financiarão o "Plano Desenvolver e Servir", integrante da Lei Estadual nº 2.524 de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e dá outras providências. O Programa do Governo está organizado segundo os seguintes eixos: (i) economia sustentável; (ii) desenvolvimento social; (iii) infraestrutura e desenvolvimento urbano; (iv) educação, saúde e segurança; e (v) gestão pública.

Resumo Geral do Projeto:

Meses de Execução:	24 meses
Fonte Financiadora:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
Coordenação Geral:	SEPLAN / SEFAZ
Principais Parceiros:	SEE / SAI / SGA / SEPMULHERES
Custo Geral do Projeto:	US$ 250.000.000,00

IV.2. Aspectos Jurídicos e Garantias

A Constituição do Estado do Acre estabelece no seu artigo 45, incisos II e X, que compete à Assembleia Legislativa, com sanção do Governador, legislar sobre: pedido de autorização para o Estado garantir ou contrair empréstimos; e o plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e operações de crédito.

Deste modo, está exposto na Lei Nº 2.739 de 25 de setembro de 2013:

> *"O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos Termos do §4º, do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas."*

IV – RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

Devido à especificidade da operação, para melhor compreensão do detalhamento dos resultados obtidos com este financiamento, foi divido a análise em duas linhas de raciocínio, a primeira refere-se aos resultados diretamente ligados as ações das políticas propostas e a segunda está relacionada aos principais programas do PPA que poderão receber recursos do Empréstimo.

IV.1 – Ações oriundas das medidas das políticas públicas do DPL

Planejamento e Gestão do Setor Público

O DPL apoiará a aprovação de documentos legais para a implantação e implementação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos (SIPLAGE) e a regulamentação de suas ferramentas. A institucionalização do SIPLAGE requer a aprovação de um Decreto Governamental que indicará as bases e conceitos de funcionamento do sistema e a sua regulamentação como instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades do setor público. Também pretende-se continuar o monitoramento e avaliação das políticas e programas, a realização da avaliação e a elaboração de relatórios com os resultados e análise da pesquisa de opinião pública, avaliando prioritariamente quatro áreas de políticas, desde que corresponda a mais de 45% do orçamento do PPA.

Com esta ação pretende-se:

(i) melhorar a eficiência do planejamento e gestão das políticas e programas do setor público; e

(ii) alinhar o PPA ao Plano Estratégico.

O DPL apoiará a formalização e implementação do sistema de Gestão dos Recursos Públicos (GRP). Esta indicará o funcionamento e regulamentação do sistema com foco nas áreas de Gestão de Compras, de Almoxarifado, de Patrimônio, de Frota e de Passagens e Diárias. Espera-se que a melhore o uso dos recursos e gastos públicos, permitindo ao Governo aumentar a sua eficiência e eficácia.

Com esta ação pretende-se:

(i) melhorar a qualidade das compras estaduais e incentivar o comércio local;

(ii) executar um controle efetivo dos bens estaduais incentivando o reaproveitamento de materiais e colaboração entre os vários órgãos; e

(iii) executar um controle em todos os gastos do Estado construindo uma política de gestão moderna e efetiva que auxilie o controle e as prestações de contas. A legalização do sistema permitirá a adoção do sistema em todos os órgãos do setor público.

Inclusão Social e Produtiva

O Governo do Acre, através da sua Secretaria de Educação, pretende institucionalizar e implementar o Sistema Estadual da Avaliação da Aprendizagem Escolar (SEAPE), ampliando, além da proficiência em português e matemática, a avaliação de programas de ciências da natureza e humanas, aproximando a matriz de avaliação do ENEM, no caso dos alunos do ensino médio. Na sequência de vários estados do país, o sistema de avaliação estadual incidirá sobre os alunos e o desempenho das escolas para apoiar melhorias nas políticas e programas educacionais. Os resultados desta avaliação se constituirão em importante instrumento para a melhoria do processo aprendizagem

nas escolas e para o monitoramento das políticas públicas de educação traçadas pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre.

Com esta ação pretende-se:

(i) permitir que anualmente se realize a avaliação externa do desempenho escolar e aferir o domínio de competências e habilidades em Língua Portuguesa, com foco em leitura e em Matemática, com ênfase na resolução de problemas, dos alunos do 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio.

(ii) permitir a definição de metas por escola e o acompanhamento do desempenho das escolas ao longo dos anos.

(iii) identificaras políticas mais eficientes que apoiem as escolas mais carentes e que abrigam a população mais vulnerável.

Em relação às políticas para mulheres é a articulação entre seus diversos serviços para um atendimento integral da mulher e um grande desafio. Para isto, é fundamental a criação do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres que, por sua vez, poderá implementar os Comitês Gestores das Redes locais. Esses Comitês, Estadual e locais, formados por representantes de secretarias e outros órgãos públicos, deverão se reunir periodicamente para avaliar a atuação e integração das ações de apoio à política das mulheres, inclusive os serviços de atendimento à mulher em situação de violência (monitoramento), para qualificar e articular seus serviços

Outra atividade importante para estruturação da política de proteção e inclusão da mulher é a elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, que deve traduzir as reivindicações das mulheres em objetivos e planos de ação da política estadual no período de 2012-2015, sendo documento norteador do Governo do Estado do Acre para elaboração, articulação e execução das políticas que garantem os direitos das mulheres de forma transversal, ou seja, envolvendo todas as secretarias e órgãos que o compõem as redes de atendimento locais, através de oficinas de mapeamento e capacitação destes serviços, elaboração e registro dos fluxos definidos.

Com esta ação pretende-se:

(i) valorizar e garantir os direitos de todas as mulheres do Acre, através do desenvolvimento de um modelo de gestão estadual que crie bases estruturantes para a consolidação da política pública para as mulheres.

(ii) garantir a definição de ações de apoio a essa política nas diversas áreas do setor público, a participação da sociedade e a universalização da política para as mulheres através da interiorização das redes de atendimento às mulheres nos municípios do estado

IV.2 – Principais programas do "Plano Desenvolver e Servir" que poderão ser financiadas

Programa: Pavimentação e Saneamento Integrado

A ausência de infraestrutura nas vias públicas, como saneamento básico, gera inúmeras problemáticas para os moradores de tais localidades. Com a chegada do período chuvoso, aumenta a preocupação sobre o aparecimento de doenças, sobretudo as transmitidas por água, alimentos, vetores, reservatórios, enchente e animais peçonhentos.

A ampliação da cobertura do saneamento integrado irá reduzir o índice de doenças causadas pela poluição das águas e do solo. A meta é ampliar o índice de atendimento urbano de coleta e tratamento de esgoto de 20% para 70% em Rio Branco e de 0% para 90% no interior do Estado, bem como, elevar de 60% para 95% o índice de atendimento urbano de água.

Portanto, através do Programa de Pavimentação e Infraestrutura, previsto no PPA 2012-2015, o Governo do Estado priorizará o saneamento ambiental nos municípios do Acre através da melhoria do sistema de abastecimento de água com a ampliação da capacidade de captação e tratamento, e esgotamento sanitário, reduzindo com isso, o índice de doenças causadas pela poluição das águas e do solo.

Com este programa pretende-se:

- ✓ *Pavimentar 659 km de vias urbanas abrangendo os 22 municípios do Estado do Acre;*
- ✓ *Ampliar de 20% para 70% em Rio Branco e de 0% para 25% no interior do Estado o índice de atendimento urbano de coleta e tratamento de esgoto;*
- ✓ *Implantar 571 Módulos Sanitários Domiciliares - MSD em unidades de assentamentos rurais;*
- ✓ *Elevar de 59,4% para 95% o índice de atendimento urbano de água.*

Programa: Habitação Popular

Ao longo de sua história, a ocupação e a organização de atividades econômicas no Acre, respaldadas por políticas e projetos governamentais, beneficiaram determinados grupos da população, os funcionários públicos e a classe média, sem viabilizar um modelo de desenvolvimento duradouro, com benefícios para todos a médio e longo prazo.

Nesse sentido, o Governo Estadual priorizou o Programa Habitação Popular, previsto no PPA 2012-2015. Esse programa possui um alto grau de efetividade em sua implementação, pois, não é fruto de ações isoladas, mas compõem uma política de governo destinada à construção de conjuntos habitacionais na área urbana e rural, visando reduzir o déficit habitacional, propiciando desta forma melhoria de habitabilidade de assentamentos precários, dentre outros.

Através da implantação do projeto Cidade do Povo, mais de 10 mil unidades habitacionais serão construídas correspondendo à aproximadamente 60 mil pessoas beneficiadas. A princípio, o público alvo será escolhido de acordo com as faixas salariais, a saber: faixa 1 (0-3 salários mínimos), faixa 2 (3-6 salários mínimos), faixa 3 (6-10 salários mínimos) do Programa Minha Casa Minha Vida e principalmente a parcela da população que mais sofre com os fenômenos da natureza, como a enchente dos rios que banham o Estado. Desta forma, o Governo estará viabilizando melhores condições para que as famílias tenham vida digna. Além das casas, o projeto também prevê a implantação de postos de saúde, terminal de transporte, escolas, creches, delegacias, áreas verdes, comércios, vias pavimentadas e toda a infraestrutura necessária para atender o público que será beneficiado com a consolidação do empreendimento.

Com este programa pretende-se:

- ✓ *Entregar 13.600 novas unidades habitacionais;*
- ✓ *Contemplar 05 poligonais com obras de urbanização e saneamento básico.*

Programa: Promoção da Educação Básica de Qualidade para Todos

No Acre, em se tratando de educação, o Estado é o principal responsável pelo atendimento e oferta de serviços educacionais, embora a Lei 9.394/1996 estabeleça que o município deva assumir a oferta do Ensino Fundamental e, prioritariamente, a Educação Infantil. Com a educação compreendida como área estratégica para o desenvolvimento econômico-social, o Governo do Acre passa a desenvolver políticas que assegurem à sua população o direito a uma educação de qualidade. Estas políticas se traduzem em medidas que ampliam o acesso à escola, programas e projetos que favoreçam

a permanência do aluno na escola e o desenvolvimento de práticas pedagógicas que permitam desenvolver aprendizagens adequadas a cada etapa de estudo.

Com este programa pretende-se:

- ✓ *Atender 11.173 alunos indígenas com Educação Escolar Básica;*
- ✓ *Alfabetizar 12.000 jovens e adultos de 15 a 64 anos pelo MOVA/ALFA 100;*
- ✓ *Realizar a inclusão digital de 9.600 alunos e professores do 3º ano do Ensino Médio;*
- ✓ *Elevar a escolaridade de 16.000 alunos através do curso EJA 1+ e 25.000 jovens e adultos de 18 anos ou mais no ensino médio EJA;*
- ✓ *Reduzir o índice de distorção idade-série dos alunos do 1º ao 5º ano do ensino do Ensino Fundamental para menos de 10% na zona urbana e no Ensino Médio de 36% para 16%;*
- ✓ *Disponibilizar transporte escolar para 100% dos alunos dos escolas estaduais e rurais que dependem de translado para a escola;*
- ✓ *Assistir 24.000 alunos através da oferta de Educação Infantil, Fundamental e Médio, em comunidades rurais de difícil acesso nos 22 municípios através do Programa Asas da Florestania.*

Programa: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas nas Zonas Especiais de Produção

No Acre, as atividades agrossilvipastoris são realizadas de forma sustentável do ponto de vista ambiental, econômico e social. No meio ambiente, usa áreas alteradas para implantar mecanização agrícola, açudes e tanques e na área socioeconômica, gera emprego e renda.

Com os incentivos governamentais em toda a cadeia produtiva da piscicultura, por exemplo, a meta do Governo é quadriplicar as 5.000 ton/ano de pescado produzidas atualmente, chegando a 20.000 ton/ano produzidas no ano de 2015.

Aproximadamente 3.000 produtores serão inseridos na atividade e destes mais de 80% serão provenientes da agricultura familiar, proporcionando incremento e geração de renda às famílias produtoras.

Com relação à mecanização, mais de 19.700 ha de áreas alteradas serão preparados para receber diversas culturas, como: milho, feijão, mandioca, dentre outras. Nesse aspecto, estima-se beneficiar mais de 5.000 famílias e incrementar a produção agrícola acima de

Com este programa pretende-se:

- ✓ *5.000 tanques construídos para produção de peixes;*
- ✓ *1.600.000 alevinos produzidos na estação de piscicultura de Rio Branco-AC;*
- ✓ *5.600 hectares de frutas plantadas (açaí, abacaxi, banana, maracujá, manga e coco);*
- ✓ *4.000 famílias de agricultores familiares incorporadas no programa certificação de produção rural;*
- ✓ *5.000 pessoas físicas e jurídicas (urbanas e rurais) contempladas com microcrédito/recursos financeiros.*

Programa: Industrialização

Esse programa possui um alto grau de efetividade em sua implementação, pois, não é fruto de ações isoladas, mas compõem um programa de governo que atua em todas as etapas da cadeia produtiva: fornecimento contínuo e em qualidade de matéria-prima, definição e regulamentação de espaços adequados para instalação e funcionamentos das indústrias, qualificação e capacitação contínua dos profissionais, bem como consolidação e abertura de canais de comercialização dos produtos. Dessa forma, seu êxito é fruto da conjugação dos esforços governamentais em promover o fortalecimento do setor industrial.

Com este programa pretende-se:

- ✓ *Colocar em funcionamento da 1º ZPE do Brasil;*
- ✓ *Ampliar em 30% do consumo da carne de carneiro;*
- ✓ *Instalar pequenas indústrias de reciclagem de plástico em 6 municípios do Estado;*
- ✓ *Elevar a produção de pescado em 400% de (passando de 5 mil ton./ano para 20 mil ton./ ano), garantindo o processamento de toda a produção;*
- ✓ *Instalar infraestrutura física e equipamentos da indústria de compensados;*
- ✓ *Instalar Infraestrutura física e equipamentos da indústria de lâmina faqueados;*
- ✓ *Duplicar a capacidade instalada de produção de preservativos masculinos da fábrica de preservativos masculino Xapuri, passando a produzir 200 milhões de unidades por ano.*

IV.3 – Taxa Interna de Retorno e Valor Presente Líquido

Políticas Públicas do DPL

Considera-se que as ações do DPL aliado ao benefício econômico, há um forte incremento no nível de eficiência do gasto público, fruto de praticas de planejamento e monitoramento mais efetivo, melhoria na gestão do gasto público, através de ferramentas de padronização, controle e transparência. Os resultados positivos serão absorvidos principalmente pela Administração Pública, onde poderá incrementar metas e/ou incorporar novos programas que atendam a demanda da população.

Inclusão Social e Produtiva e Programa: Promoção da Educação Básica de Qualidade para Todos

A melhoria da qualidade dos serviços de educação relacionada à oferta de educação de qualidade para todos deverá ter um impacto positivo sobre a produtividade. Pois, o benefício econômico está ligado aos ganhos esperados para cada ano de escolaridade adicional. Os resultados serão absorvidos nos diversos níveis e refletirão no momento da continuidade e/ou inserção dos alunos/trabalhadores no mercado de trabalho, onde os mesmo serão beneficiários diretos da renda aferida.

Programa: Pavimentação e Saneamento Integrado

Ação de cunho e impacto social de grande alcance, principalmente com o direito de locomoção a qualquer tempo, circunstância e condição climática, bem como nos resultados dos indicadores de saúde, principalmente os relacionados às doenças de veiculação hídrica. Há também um forte incremento econômico com a incorporação de receitas oriundas da oferta de serviços de

qualidade de água e esgoto, que pode ser expressa a inclusão de novas unidades consumidoras e/ou ativação econômica das unidades existentes. Os resultados positivos serão absorvidos principalmente pela Administração Pública, onde poderá incrementar novas metas e/ou incorporar novos programas que atendam a demanda da população, principalmente os relacionados a saneamento.

Programa: Habitação Popular

Como aspecto social, a garantia de condições dignas de moradia é objetivo de todo e qualquer cidadão, geralmente utiliza como mensurador para verificar o cumprimento dessas condições o déficit habitacional. Em relação ao benefício econômico direto e mensurável, este está ligado ao não pagamento de despesas com alugueis e/ou encargos relacionados a juros, taxas e outros que causam impactos na necessidade de se obter um local necessário e adequado de moradia. Os resultados serão absorvidos pela população que será beneficiária diretamente com a ação.

Programa: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas nas Zonas Especiais de Produção

No meio rural a produção esta sendo dinamizada a partir da diversificação e verticalização das principais cadeias produtivas, alinhando estratégias articuladas de produção, industrialização e comercialização nos setores florestal e agropecuário acreano. O benefício econômico está ligado ao incremento de produção e produtividade e quantificado pelo valor médio dos principais produtos. Os resultados serão absorvidos pela população que está ligada ao setor produtivo.

Programa: Industrialização

As ações voltadas para estes empreendimentos dinamizam a economia e funcionam como um importante gerador de postos de trabalho, elevando a participação da iniciativa privada na ocupação produtiva e tornando a economia mais fortalecida na geração de riquezas no Estado. O benefício econômico está ligado ao incremento de produção e produtividade e quantificado pelo valor médio dos principais produtos. Os resultados serão absorvidos pela população que está ligada ao setor produtivo industrial.

- Levando em considerações as premissas acima, as condições do financiamento já conhecida (inflação projetada e taxa de juros real) e que, além dos resultados das políticas públicas implementadas, o recurso seja alocado parcialmente em todos os programas a **Taxa Interna de Retorno** representa **89%** e o **Valor Presente Líquido** ultrapassaria **R$ 1,5 bilhão**.

- Levando em considerações as premissas acima, as condições do financiamento já conhecida (inflação projetada e taxa de juros real) e que, além dos resultados das políticas públicas implementadas, o recurso seja alocado apenas em 01 (um) programa acima mencionado o cenário menos otimista expressa uma **Taxa Interna de Retorno** de **37%** e um **Valor Presente Líquido** na ordem de **R$ 380 milhões**.

V. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

As principais fontes alternativas de que o Estado dispõe e que irão somar às ações do "Acre Eficiente e Sustentável" estão abaixo relacionadas:

a) Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PIDS Fase V (BNDES)

Consolidação da economia do Acre através de investimentos em infraestrutura viária e urbana, logística, cadeia produtiva de alimentos, turismo, indústria e modernização da gestão pública.

b) Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável – PIDS Fase VI / Saneamento e Gestão (BNDES)

Complementação dos investimentos em abastecimento de água e esgotamento no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2/FUNASA – Saneamento e ações de modernização da gestão.

c) Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE (BIRD)

Promoção da inclusão social e econômica das populações menos favorecidas que vivem em áreas urbanas e rurais, isoladas ou remotas no Estado.

d) Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER (BIRD)

Implantação de infraestrutura urbana com ênfase no saneamento ambiental e inclusão de populações isoladas em sistemas produtivos locais focados nos municípios com menor IDH do Estado do Acre.

e) Programa Acre Sem Miséria

Tornar residual o percentual de famílias em situação de extrema pobreza por meio da inclusão em empreendimentos produtivos.

f) Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal Fase I (Fundo da Amazônia/BNDES)

Fomento às práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais com o intuito de reduzir o desmatamento através de ações que valorizem o ativo florestal do Estado, consolidando, assim, uma economia limpa, justa e competitiva.

g) Programa de Incentivo aos Serviços Ambientais e Valorização de uma Economia de Baixo Carbono no Acre Fase II (Fundo Amazônia/BNDES)

Continuidade das ações de mitigação do efeito do desmatamento no Estado iniciadas no Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal Fase I.

h) Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - (PDSA II/BID)

Aumentar a contribuição do setor agroflorestal para o desenvolvimento econômico e a redução da pobreza, mantendo o controle sobre o desmatamento no Estado.

VI. CONCLUSÃO DA PROPOSTA

Considerando a eficiência e sustentabilidade do Estado do Acre, o resultado da análise econômica do projeto e visando à melhoria da qualidade de vida dos acreanos, propõe-se a colaboração financeira no valor total de **US$ 250.000.000,00** (duzentos e cinqüenta milhões de dólares americanos) para implementação das ações previstas no Plano Desenvolver e Servir e consolidação das Políticas Públicas descritas no *Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre*.

É o parecer.

Rio Branco, 22 de novembro de 2013.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

De acordo,

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

26 – Quinta-feira, 26 de setembro de 2013 Nº 11.142 DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.739 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a abrir créditos adicionais para o Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre – Acre Eficiente e Sustentável, mediante garantia da União e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, operação de crédito até o limite de US$ 50.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a serem aplicados no Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre – Acre Eficiente e Sustentável.
Art. 2º Os recursos do empréstimo decorrente desta Lei destinar-se-ão ao financiamento dos programas previstos no "Plano Desenvolver e Servir", integrante da Lei nº 2.524, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União a ser prestada, de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do §4º do art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual – PPA e Orçamento Geral do Estado – OGE e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Estado subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios do contrato firmado em decorrência desta Lei.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados neste Lei, destinados a atender despesas decorrentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/Acre, 25 de setembro de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.740 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Cria o Programa e a Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços na "Cidade do Povo" e autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de uso comercial e de serviços na "Cidade do Povo."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Programa de Fomento à Instalação de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços na "Cidade do Povo", tendo como objetivos:
I – apoiar a instalação de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, respeitados os padrões técnico-econômicos e o princípio da competitividade;
II – orientar o ordenamento e a distribuição dos estabelecimentos comerciais e de serviços, de acordo com o projeto urbanístico local;
III – promover a diversificação e a integração dos estabelecimentos comerciais e de serviços, para o adequado atendimento das necessidades da população; e
IV – promover o empreendedorismo e a geração de emprego e renda.
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a alienar imóveis de sua propriedade situados na "Cidade do Povo" destinados exclusivamente ao uso comercial e de serviços de âmbito local.
§ 1º O regulamento desta Lei estabelecerá a quantidade de imóveis a serem alienados, respectivas localizações e dimensões, bem como as prioridades de uso específico.
§ 2º A autorização objeto da presente Lei é considerada de relevante interesse público, visando fomentar a instalação de estabelecimentos comerciais e de serviços na "Cidade do Povo".
Art. 3º As alienações dos imóveis comerciais e de serviços da "Cidade do Povo" serão onerosas, sendo dispensada a licitação para os imóveis com área de até 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que observados os requisitos e procedimentos estabelecidos nesta Lei e no respectivo regulamento.
§ 1º Será exigido o pagamento à vista de trinta por cento do valor do imóvel, no mínimo, podendo a quantia remanescente de setenta por cento ser parcelada em até sessenta prestações mensais, que serão reajustadas anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.
§ 2º No caso de alienação mediante pagamento parcelado, havendo atraso no pagamento das prestações mensais, sobre estas incidirão juros moratórios de um por cento ao mês e multa de dez por cento.
§ 3º O atraso cumulativo de, pelo menos, três prestações mensais acarretará a rescisão da alienação.
§ 4º Os recursos obtidos com a alienação dos imóveis de que trata este artigo constituirão receitas do Fundo Estadual de Habitação – FEH.
Art. 4º A destinação dos imóveis alienados, exclusiva para atividades comerciais e de serviços de âmbito local, será mantida ao menos pelo período de cinco anos, a contar da data da alienação.
§ 1º Caso ocorra a paralisação das atividades comerciais e de serviços, a alteração da destinação de uso do imóvel ou o descumprimento de qualquer das obrigações legais e/ou contratuais assumidas, o adquirente será notificado para sanar as respectivas irregularidades em até trinta dias, sob pena de rescisão do negócio jurídico e reversão do imóvel ao Estado, sendo que eventuais benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio público estadual, não cabendo qualquer tipo de indenização ao particular.
§ 2º Ocorrendo qualquer das hipóteses causadoras da rescisão, o adquirente será notificado ou interpelado para desocupação do imóvel no prazo de quinze dias. Findo o prazo para desocupação voluntária, ficará configurado o esbulho possessório e autorizado o Estado a propor o competente ação de reintegração de posse.
Art. 5º Fica autorizada a constituição de hipoteca sobre os imóveis alienados, desde que seja exclusivamente para finalidade de financiamento destinado à instalação e à operacionalidade do respectivo estabelecimento comercial e de serviços.
§ 1º A cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Estado.
§ 2º No instrumento público de constituição de hipoteca sobre o imóvel deverá constar a destinação exclusiva de uso comercial e de serviços do imóvel.
§ 3º Em caso de rescisão da alienação de imóvel que seja objeto de gravame hipotecário, será assegurado ao respectivo credor negociar os direitos interessados, desde que respeitadas a destinação comercial e as demais obrigações, sendo necessária prévia autorização da Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços – COFIECS.
Art. 6º Os tributos referentes à realização do negócio jurídico, da transferência imobiliária e dos respectivos registros serão de responsabilidade dos adquirentes.
Art. 7º Fica criada a Comissão de Fomento à Instalação de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços na "Cidade do Povo" – COFIECS, a ser coordenada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, com as seguintes atribuições:
I – orientar a instalação ordenada e diversificada de estabelecimentos comerciais e de serviços na "Cidade do Povo", visando o atendimento das necessidades da população;
II – acompanhar e fiscalizar as atividades comerciais e de serviços desenvolvidas, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelos adquirentes;
III – opinar sobre a alienação de imóveis comerciais e de serviços com área superior a 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados);
IV – deliberar sobre os planos de negócios relativos à instalação de estabelecimentos comerciais e de serviços em áreas de até 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que previamente analisadas por sua câmara técnica;
V – aprovar a alienação de imóveis comerciais e de serviços com área de até 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme procedimento estabelecido em regulamento;
VI – opinar sobre a adoção de medidas inerentes à alienação de imóveis comerciais e de serviços ou à rescisão dos negócios jurídicos já realizados;
VII – apreciar, opinar e deliberar sobre assuntos próprios do desenvolvimento do setor comercial e de serviços;
VIII – editar normas técnicas dispondo sobre a forma de recebimento e processamento dos projetos de viabilidade técnica e econômico-financeira; e
IX – elaborar seu regimento interno.
Art. 8º A COFIECS será composta pelas seguintes instituições governamentais e não governamentais com os seus respectivos:
I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS;

CÓPIA

Annex 2. Agreed Loan and Guarantee Agreements

Legal Department
NEGOTIATIONS DRAFT
(Subject to Change)
Mariana Montiel/C.Portelo
October 30, 2013

LOAN NUMBER ____- BR

Loan Agreement

(Strengthening Public Policies for Improved Service Delivery
Development Policy Loan"-
Programa de Desenvolvimento das Politicas Públicas do Estado do Acre)

between

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION
AND DEVELOPMENT

and

STATE OF ACRE

Dated , 201_

LOAN AGREEMENT

Agreement dated _____, 201_, entered into between INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") and the STATE OF ACRE ("Borrower") for the purpose of providing financing in support of the Program (as defined in the Appendix to this Agreement).

WHEREAS (A) The Bank has decided to provide this financing on the basis of, inter alia, (a) the actions already taken or to be taken, by the Borrower under the Program and which are described in Section I of Schedule 1 to this Agreement, (b) the Guarantor's maintenance of an adequate macroeconomic policy framework, and (c) the Borrower's maintenance of: an appropriate expenditure program; (ii) sustainable debt; and (iii) appropriate fiscal arrangements with the Guarantor

WHEREAS (B) the Borrower has informed the Bank that, upon deposit by the Bank of the proceeds of the Loan (on the terms set forth in the Section II of Schedule 1 to this Agreement and for purposes of supporting the Program) into an account to be designated by the Borrower, the Borrower's financial capacity will be strengthened by expanding its fiscal space to finance further public investments in accordance with the Borrower's budgetary laws.

The Bank and Borrower therefore hereby agree as follows:

ARTICLE I — GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to this Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II — LOAN

2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of two hundred and fifty million Dollars ($250,000,000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.07 of this Agreement ("Loan").

2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in support of the Program in accordance with Section II of Schedule 1 to this Agreement. The Borrower's Representative for purposes of taking any action required or permitted to be taken pursuant to this Section is the Borrower's Secretary of Planning.

2.03. The Front-end Fee payable by the Borrower shall be equal to one quarter of one percent (0.25%) of the Loan amount. .

2.04. The interest payable by the Borrower for each Interest Period shall be at a rate equal to the Reference Rate for the Loan Currency plus the Variable Spread; provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the Loan, the interest payable by the Borrower during the Conversion Period on such amount shall be determined in accordance with the relevant provisions of Article IV of the General Conditions. Notwithstanding the foregoing, if any amount of the Withdrawn Loan Balance remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then

the interest payable by the Borrower shall instead be calculated as provided in Section 3.02 (e) of the General Conditions.

2.05 The Payment Dates are May 15 and November 15 in each year.

2.06. The principal amount of the Loan shall be repaid in accordance with the amortization schedule set forth in Schedule 2 to this Agreement.

2.07. (a) The Borrower may at any time, in each case with the prior non-objection of the Guarantor, through the Secretariat of the National Treasury of the Guarantor's Ministry of Finance, request any of the following Conversions of the terms of the Loan in order to facilitate prudent debt management: (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the Loan, withdrawn or unwithdrawn, to an Approved Currency; (ii) a change of the interest rate basis applicable to: (A) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; or (B) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Reference Rate and the Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Reference Rate and the Variable Spread, or vice versa; or (C) all of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Spread.

(b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined in the General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.

2.08. Without limitation upon the provisions of Section 5.08 of the General Conditions (renumbered as such pursuant to paragraph 3 of Section II of the Appendix to this Agreement and relating to *Cooperation and Consultation*), the Borrower shall promptly furnish to the Bank such information relating to the provisions of this Article II as the Bank may, from time to time, reasonably request.

ARTICLE III — PROGRAM

3.01. The Borrower declares its commitment to the Program and its implementation. To this end, and further to Section 5.08 of the General Conditions:

(a) the Borrower and the Bank shall from time to time, at the request of either party, exchange views on (i) the Guarantor's macroeconomic policy framework; (ii) the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor as referred to in WHEREAS Clause (A) of this Agreement; and (iii) the progress achieved in carrying out the Program and the actions specified in Section I of Schedule 1 to this Agreement;

(b) prior to each such exchange of views, the Borrower shall furnish to the Bank for its review and comment a report on the progress achieved in carrying out the Program, in such detail as the Bank shall reasonably request; and

(c) without limitation upon the provisions of paragraphs (a) and (b) of this Section, the Borrower shall promptly inform the Bank of any situation that would have the effect of

materially (i) impairing the Borrower's ability to maintain an appropriate expenditure program, sustainable debt and/or fiscal arrangements with the Guarantor; or (ii) reversing the objectives of the Program or any action taken under the Program, including any action specified in Section I of Schedule 1 to this Agreement.

ARTICLE IV — REMEDIES OF THE BANK

4.01. The Additional Events of Suspension consist of the following:

(a) A situation has arisen which shall make it improbable that the Program, or a significant part of it, will be carried out.

(b) An action has been taken or a policy has been adopted to reverse any action or policy under the Program (including any action listed in Section I of Schedule I to this Agreement) in a manner that would, in the opinion of the Bank, adversely affect the achievement of the objectives of the Program.

ARTICLE V — EFFECTIVENESS; TERMINATION

5.01. The Additional Conditions of Effectiveness consist of the following:

(a) The Bank is satisfied with the progress achieved by the Borrower in carrying out the Program and with the adequacy of the Guarantor's macroeconomic policy framework.

(b) The Bank is satisfied with the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

5.02. The Additional Legal Matter consists of the following, namely, that the Loan has been registered with the Guarantor's Central Bank.

5.03. Without prejudice to the provisions of the General Conditions, the Effectiveness Deadline is the date ninety (90) days after the date of this Agreement, but in no case later than the eighteen (18) months after the Bank's approval of the Loan which expire on ____ _____.

ARTICLE VI — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

6.01. Except for the purposes of Section 2.02 of this Agreement, the Borrower's Representative is its Governor.

6.02. The Borrower's Address is:

Avenida Brasil nº 402 – Centro
Rio Branco – AC – 69.900-078

Facsimile: (55 –68) 3224.0190

With copies to:

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K – 5° andar
Brasília – DF, 70040-906
Brazil

Facsimile: (55-61) 2020-5006

Secretaria de Estado de Fazenda
Rua Benjamin Constant n° 946 - Centro
Rio Branco-AC- 69.900-062
Brazil

Facsimile: (55-68) 3215.2150

Secretaria de Estado de Planejamento
Avenida Getúlio Vargas n° 232 - Centro
Palácio das Secretarias – 4° andar
Rio Branco-AC – 69.900-060

Facsimile: (55 68) 3224-4535

6.03. The Bank's Address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391

AGREED at _____, as of the day and year first above written.

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT/

By

Authorized Representative

STATE OF ACRE

By

Authorized Representative/

SCHEDULE 1

Program Actions; Availability of Loan Proceeds

Section I. Actions under the Program

A. **Actions Taken Under the Program for the First Withdrawal Tranche.** The actions taken by the Borrower under the Program include the following:

1. Improving Planning, Monitoring and Evaluation to Increase the Results Orientation of Development Programs, and Introducing Transparent Procurement and Asset Management Practices

(a) The Borrower, through SAI and SEPLAN, has adopted SIPLAGE, consolidating the Borrower's planning, monitoring and evaluation processes in a single results-based system, as evidenced by the issuance of the Borrower's Decree No. 6401/2013 of September 26, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

(b) The Borrower, through SAI and SEPLAN, has established rules and procedures for the implementation of SIPLAGE, as evidenced by the issuance of legal instruction (*Instrução Normativa*) No. 001 of October 30, 2013, regulating Decree No. 6401/2013 of September 26, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

(c) The Borrower, through SGA, has adopted standardized procurement (including e-procurement) and asset management practices, through the adoption of GRP, as evidenced by the issuance of the Borrower's Decree No. 6412/2013 of September 27, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

(d) The Borrower, through CGE, has established standardized procedures for expenditure management aimed at increasing the speed, efficiency and public transparency, as well as for the reduction of administration costs, as evidenced by the issuance of legal instruction (*Instrução Normativa)* CGE/AC No. 002/2013 of May 29, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

2. Improving Monitoring of Learning Performance of Students in the Borrower's Public Schools and Aligning the Borrower's Gender Policy and Institutional Framework with Gender Policy Reforms at the National Level

(a) The Borrower, through SEE, has adopted SEAPE for all of the Borrower's public schools, for the monitoring of learning outcomes in Portuguese language, mathematics and social and natural sciences, as evidenced by the issuance of the Borrower's Decree No. 6393/2013 of September 23, 2013, duly published in the *Diário Oficial*.

(b) The Borrower, through SEPMulheres, has established the governance structure for the Borrower's Plan for Policies for Women, underpinning the delivery of a network of specialized services to help women in situations of violence and vulnerability, as prescribed in the *Maria da Penha* Law, as evidenced by the issuance of: (i) the Borrower's Decree No. 6418/2013 of September 30, 2013 creating the Borrower's committee of policies for women (*Comitê Gestor do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres*); and (ii) the Borrower's *Portaria* 33/2013 of October 16, 2013, appointing the members of the Borrower's committee referred to in (i) above.

B. Actions to be Taken Under the Program for the Second Withdrawal Tranche. The actions to be taken by the Borrower under the Program include the following.

1. Improving Planning, Monitoring and Evaluation to Increase the Results Orientation of Development Programs, and the Introduction of Transparent Procurement and Asset Management Practices

(a) The Borrower, through SAI and SEPLAN, has initiated the implementation of SIPLAGE by completing the first evaluation cycle of four development programs, as evidenced by the approval, through SEPLAN, of a report, in form and substance acceptable to the Bank, detailing the evaluation results of the four development programs.

(b) The Borrower, through SGA, has established processes and distributed responsibilities to support the implementation of the GRP, as evidenced by the issuance of the Borrower's legal instruction (*Instrução Normativa*) regulating Decree 6412/2013, in form and substance satisfactory to the Bank, duly published in the *Diário Oficial*.

2. Improving Monitoring of Learning Performance of Students in the Borrower's Public Schools and Aligning the Borrower's Gender Policy and Institutional Framework with Gender Policy Reforms at the National Level.

(a) The Borrower, through SEE, has adopted the norms, processes and mechanisms to implement SEAPE in the Borrower's public schools network, as evidenced by the issuance of legal instruction (*Instrução Normativa*) regulating Decree 6393/2013, in form and substance satisfactory to the Bank, duly published in the *Diário Oficial*.

(b) The Borrower, through SEE, has modified the school-level bonus system to introduce performance agreements and performance related pay in all of the Borrower's public schools, as evidenced by the issuance of a Borrower's Decree, in form and substance satisfactory to the Bank, duly published in the *Diário Oficial*.

(c) The Borrower, through SEPMulheres, has adopted preventive and assistance policies guaranteeing the rights of women in situations of violence and vulnerability, in compliance with the *Maria Penha* Law, as evidenced by the publication in the Borrower's *Diário Oficial* of the signed minutes of CEDIM's meeting approving the Borrower's plan for supporting the preventive and assistance policies referred to herein, all in form and substance satisfactory to the Bank.

(d) The Borrower, through SEPMulheres, has created management committees in the Borrower's municipalities of *Serra Madureira* and *Brasilèia for* the coordination of the implementation of the policies mentioned in (c) above at the local level, as evidenced by the issuance of a Borrower's Decree, in form and substance satisfactory to the Bank, duly published in the *Diário Oficial*.

Section II. Availability of Loan Proceeds

A. General. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with the provisions of this Section and such additional instructions as the Bank may specify by notice to the Borrower.

B. Allocation of Loan Amounts. The Loan is allocated in two withdrawal tranches, from which the Borrower may make withdrawals of the Loan proceeds. The allocation of the amounts of the Loan to this end is set out in the table below:

Allocations	Amount of the Tranche Allocated (expressed in Dollars)
(1) First Withdrawal Tranche	149,375,000
(2) Second Withdrawal Tranche	100,000,000
(3) Front-end Fee (amount due pursuant to Section 2.07(c) of this Agreement)	625,000
TOTAL AMOUNT	250,000,000

D. Withdrawal Tranche Release Conditions.

1. No withdrawal shall be made of the First Withdrawal Tranche unless the Bank is satisfied:

(a) with the progress achieved by the Borrower in carrying out the Program;

(b) with the adequacy of the Guarantor's macroeconomic policy framework, and

(c) with the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt, and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

2 No withdrawal shall be made of the Second Withdrawal Tranche unless the Bank is satisfied, after an exchange of views as described in Sections 3.01 (a) and (b) of this Agreement based on evidence satisfactory to the Bank:

(a) with the Guarantor's maintenance of an adequate macroeconomic policy framework;
(b) with the Borrower's maintenance of: (i) an appropriate expenditure program; (ii) sustainable debt; and (iii) appropriate fiscal arrangements with the Guarantor;
(c) with the progress achieved by the Borrower in carrying out the Program; and
(d) that the actions described in Part B of Section I of this Schedule have been taken.

If, after this exchange of views, the Bank is not so satisfied with respect to paragraphs (a), (b), (c) and/or (d) above, it may give notice to the Borrower to that effect and, if within ninety (90) days after the notice, the Bank still is not satisfied with respect to any of said paragraphs, then the Bank may, by notice to the Borrower, cancel all or any part of the Unwithdrawn Loan Balance.

E. Deposits of Loan Amounts. Except as the Bank may otherwise agree:

1. all withdrawals from the Loan Account shall be deposited by the Bank into an account designated by the Borrower and acceptable to the Bank; and

2. the Borrower shall ensure that upon each deposit of an amount of the Loan into this account, an equivalent amount is accounted for in the Borrower's budget management system, in a manner acceptable to the Bank.

F. Excluded Expenditures. The Borrower undertakes that the proceeds of the Loan shall not be used to finance Excluded Expenditures. If the Bank determines at any time that an amount of the Loan was used to make a payment for an Excluded Expenditure, the Borrower shall, promptly upon notice from the Bank, refund an amount equal to the amount of such payment to the Bank. Amounts refunded to the Bank upon such request shall be cancelled.

G. Closing Date. The Closing Date is January 31, 2015. The Bank shall only grant an extension of the Closing Date after the Guarantor's Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such extension.

SCHEDULE 2

Amortization Schedule

1. The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date ("Installment Share"). If the proceeds of the Loan have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined by the Bank by multiplying: (a) Withdrawn Loan Balance as of the first Principal Payment Date; by (b) the Installment Share for each Principal Payment Date[, such repayable amount to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.]

Principal Payment Date	Installment Share (Expressed as a Percentage)
On each May 15 and November 15 Beginning May 15, 2019 through May 15, 2039	2.38%
On November 15, 2039	2.42%

2. If the proceeds of the Loan have not been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined as follows:

(a) To the extent that any proceeds of the Loan have been withdrawn as of the first Principal Payment Date, the Borrower shall repay the Withdrawn Loan Balance as of such date in accordance with paragraph 1 of this Schedule.

(b) Any amount withdrawn after the first Principal Payment Date shall be repaid on each Principal Payment Date falling after the date of such withdrawal in amounts determined by the Bank by multiplying the amount of each such withdrawal by a fraction, the numerator of which is the original Installment Share specified in the table in paragraph 1 of this Schedule for said Principal Payment Date ("Original Installment Share") and the denominator of which is the sum of all remaining Original Installment Shares for Principal Payment Dates falling on or after such date[, such amounts repayable to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.]

3 (a) Amounts of the Loan withdrawn within two calendar months prior to any Principal Payment Date shall, for the purposes solely of calculating the principal amounts payable on any Principal Payment Date, be treated as withdrawn and outstanding on the second Principal Payment Date following the date of withdrawal and shall be repayable on each Principal Payment Date commencing with the second Principal Payment Date following the date of withdrawal.

(b) Notwithstanding the provisions of sub-paragraph (a) of this paragraph, if at any time the Bank adopts a due date billing system under which invoices are issued on or after the respective Principal Payment Date, the provisions of such sub-paragraph shall no longer apply to any withdrawals made after the adoption of such billing system.

4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 2 and 2 of this Schedule, upon a Currency Conversion of all or any portion of the Withdrawn Loan Balance to an Approved Currency, the amount so converted in the Approved Currency that is repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to the Conversion by either: (i) the exchange rate that reflects the amounts of principal in the Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to the Conversion; or (ii) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.

5. If the Withdrawn Loan Balance is denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency, so as to produce a separate amortization schedule for each such amount

APPENDIX

Section I. Definitions

1. "Borrower's Plan for Policies for Women" means *Plano Estadual de Políticas para as Mulheres*, the Borrower's plan comprising, *inter alia*, preventive and assistance policies and services guaranteeing the rights of women, in compliance with the *Maria da Penha* Law.

2. "CEDIM" means *Conselho Estadual dos Direitos da Mulher*, the Borrower's council for women's rights created pursuant to Law No. 2.431 dated July 2, 2011.

3. "CGE" means *Controladoria Geral do Estado*, the Borrower's General Comptroller's Office.

4. "*Diário Oficial*" means the Borrower's and/or Guarantor's legal publications newspaper, as the case may be.

5. "Excluded Expenditure" means any expenditure:

(a) for goods or services supplied under a contract which any national or international financing institution or agency other than the Bank or the Association has financed or agreed to finance, or which the Bank or the Association has financed or agreed to finance under another loan, credit, or grant;

(b) for goods included in the following groups or sub-groups of the Standard International Trade Classification, Revision 3 (SITC, Rev.3), published by the United Nations in Statistical Papers, Series M, No. 34/Rev.3 (1986) (the SITC), or any successor groups or subgroups under future revisions to the SITC, as designated by the Bank by notice to the Borrower:

Group	Sub-group	Description of Item
112		Alcoholic beverages
121		Tobacco, un-manufactured, tobacco refuse
122		Tobacco, manufactured (whether or not containing tobacco substitutes)
525		Radioactive and associated materials
667		Pearls, precious and semiprecious stones, unworked or worked
718	718.7	Nuclear reactors, and parts thereof; fuel elements (cartridges), non-irradiated, for nuclear reactors
728	728.43	Tobacco processing machinery
897	897.3	Jewelry of gold, silver or platinum group metals (except watches and watch cases) and goldsmiths' or silversmiths' wares (including set gems)
971		Gold, non-monetary (excluding gold ores and concentrates)

(c) for goods intended for a military or paramilitary purpose or for luxury consumption;

(d) for environmentally hazardous goods, the manufacture, use or import of which is prohibited under the laws of the Borrower or international agreements to which the Borrower is a party;

(e) on account of any payment prohibited by a decision of the United Nations Security Council taken under Chapter VII of the Charter of the United Nations, and

(f) with respect to which the Bank determines that corrupt, fraudulent, collusive or coercive practices were engaged in by representatives of the Borrower or other recipient of the Loan proceeds, without the Borrower (or other such recipient) having taken timely and appropriate action satisfactory to the Bank to address such practices when they occur.

6. "First Withdrawal Tranche" means the amount of the Loan located to the category entitled "First Withdrawal Tranche" in the table set forth in Part B of Section II of Schedule 1 to this Agreement.

7. "General Conditions" means the "International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans", dated March 12, 2012, with the modifications set forth in Section II of this Appendix.

8. "GRP", means *Sistema de Gestão de Recursos Públicos*, the Borrower's Public Resources Management System established pursuant the Borrower's Decree No. 6412 of September 27, 2013.

9. "*Maria de Penha* Law" means the Guarantor's law No. 11340, dated August 7, 2006, which establishes the legal framework governing domestic violence prevention, including protection and support for women who are at risk of, or victims of, violence.

10. "Program" means the program of actions, objectives and policies designed to promote growth and achieve sustainable reductions in poverty and set forth or referred to in the letter dated October 17, 2013, from the Borrower to the Bank declaring the Borrower's commitment to the execution of the Program, and requesting assistance from the Bank in support of the Program during its execution.

11. "SGA" means *Secretaria de Estado de Gestão Administrativa*, the Borrower's Secretariat of Administrative Management.

12. "SEAPE" means *Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Escolar*, the Borrower's system to evaluate learning results of students in the public schools network.

13. "SEE" means *Secretaria de Estado de Educação e Esporte*, the Borrower's Secretariat of Education and Sports.

14. "SAI" means *Secretaria de Estado de Articulação Institucional*, the Borrower's Secretariat of Institutional Coordination.

15. "SEPLAN" means *Secretaria de Estado de Planejamento*, the Borrower's Secretariat of Planning.

16. "SEPMulheres" means *Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres*, the Borrower's Secretariat of Policies for Women.

17. "SIPLAGE" means *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos*, the Borrower's integrated system of planning and strategic management, established pursuant the Borrower's Decree No. 6401 of September 25, 2013.

18. "Second Withdrawal Tranche" means the amount of the Loan allocated to the category entitled "Second Withdrawal Tranche" in the table set forth in Part B of Section II of Schedule 1 to this Agreement.

Section II. Modifications to the General Conditions

The modifications to the General Conditions are as follows:

1. The last sentence of paragraph (a) of Section 2.03 (relating to Applications for Withdrawal) is deleted in its entirety.

2. Sections 2.04 (*Designated Accounts)* and 2.05 (*Eligible Expenditures*) are deleted in their entirety, and the remaining Sections in Article II are renumbered accordingly.

3. Sections 5.01 (*Project Execution Generally*), and 5.09 (*Financial Management; Financial Statements; Audits*) are deleted in their entirety, and the remaining Sections in Article V are renumbered accordingly.

4. Paragraph (a) of Section 5.05 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above and relating to *Use of Goods, Works and Services*) is deleted in its entirety.

5. Paragraph (c) of Section 5.06 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above) is modified to read as follows:

> "Section 5.06. *Plans; Documents; Records*
>
> ... (c) The Borrower shall retain all records (contracts, orders, invoices, bills, receipts and other documents) evidencing expenditures under the Loan until two years after the Closing Date. The Borrower shall enable the Bank's representatives to examine such records."

6. Paragraph (c) of Section 5.07 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above) is modified to read as follows:

> Section 5.07. *Program Monitoring and Evaluation*
>
> ... (c) The Borrower shall prepare, or cause to be prepared, and furnish to the Bank not later than six months after the Closing Date, a report of such scope and in such detail as the Bank shall reasonably request, on the execution of the Program, the performance by the Loan Parties and the Bank of their respective obligations under the Legal Agreements and the accomplishment of the purposes of the Loan.

7. The following terms and definitions set forth in the Appendix are modified or deleted as follows, and the following new terms and definitions are added in alphabetical order to the Appendix as follows, with the terms being renumbered accordingly

(a) The definition of the term "Eligible Expenditure" is modified to read as follows:

> "'Eligible Expenditure' means any use to which the Loan is put in support of the Program, other than to finance expenditures excluded pursuant to the Loan Agreement."

(b) The term "Financial Statements" and its definition are deleted in their entirety.

(c) The term "Project" is modified to read "Program" and its definition is modified to read as follows (and all references to "Project" throughout these General Conditions are deemed to be references to "Program"):

> "'Program' means the program referred to in the Loan Agreement in support of which the Loan is made."

Legal Department
NEGOTIATIONS DRAFT
(Subject to Change)
Mariana Montiel/C.Portelo
October 30, 2013

LOAN NUMBER _____-BR

Guarantee Agreement

(Strengthening Public Policies for Improved Service Delivery
Development Policy Loan"-
Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre)

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION
AND DEVELOPMENT

Dated _____, 201_

LOAN NUMBER ____-BR

GUARANTEE AGREEMENT

AGREEMENT, dated _____, 201_, entered into between the FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL ("Guarantor") and INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") ("Guarantee Agreement") in connection with the Loan Agreement of same date between the Bank and the STATE OF ACRE ("Borrower") ("Loan Agreement"). The Guarantor and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I – GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

Section 1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to the Loan Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context otherwise requires, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Loan Agreement.

ARTICLE II – GUARANTEE

Section 2.01. The Guarantor hereby unconditionally guarantees, as primary obligor and not as surety merely, the due and punctual payment of all Loan Payments payable by the Borrower pursuant to the Loan Agreement.

ARTICLE III –REPRESENTATIVE; ADDRESSES

Section 3.01. The Guarantor's Representative is its Ministry of Finance.

Section 3.02. The Guarantor's Address is:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar
70048-900 Brasília, D.F.
Brazil

Facsimile: 55 (61) 3412-1740

Section 3.03. The Bank's Address is:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.

Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

AGREED at _____ as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

Annex 3. Loan Choice Worksheet

TERMOS FINANCEIROS DO EMPRESTIMO FLEXIVEL DO BIRD (IFL)
FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DOS TERMOS FINANCEIROS

PREENCHA O FORMULÁRIO ELETRONICAMENTE, IMPRIMA E ASSINE
Utilize a tecla "tab" para deslocar-se para as áreas sombreadas e inserir informações. Clique no local indicado para selecionar entre os itens do menu.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPRESTIMO

1a Nome do país: Brasil

1b Nome do projeto ou do programa: Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas do Estado do Acre - DPL

1c Mutuário: Estado do Acre

1d Moeda do montante do empréstimo (selecione UMA): dólar dos EUA Montante do empréstimo: US$ 250.000.000,00

Se o empréstimo for em mais de uma moeda, especifique cada moeda e o seu percentual:

2. MARGEM SOBRE A LIBOR

Selecione apenas UMA das seguintes opções:

☐ Margem fixa OU ☒ Margem variável

3. TERMOS DE AMORTIZAÇÃO

3a Selecione as datas de pagamento semestral: 15 e maio – novembro de pagamento.

3b Período de carência. Especifique o número de anos (de 0 a 17,5): 05 Ano(s)

3c Prazo total de amortização incluindo o período de carência (sem exceder o limite final de vencimento). Especifique o número de anos (de 0 a 30): 25 Ano(s)

3d Selecione apenas UMA das seguintes opções:

☒ Cronograma de amortização fixado no momento da aprovação do empréstimo

OU

☐ Cronograma de amortização vinculado aos desembolsos (Obs: se for selecionado o cronograma de amortização vinculado aos desembolsos, os únicos perfis de amortização disponíveis são: (i) Amortização constante e (ii) Pagamento constante (Tabela Price)

3e Selecione apenas UM dos seguintes perfis de amortização:

☒ i. Amortização constante ☐ ii Pagamento constante (tabela price) ☐ iii. Amortização única (bullet)

☐ iv. Outras amortizações não padronizadas (especifique as datas dos pagamentos programados e os montantes a serem pagos nas datas de pagamento do principal. Caso necessite de espaço adicional, favor anexar uma folha separada)

4. COMISSÃO INICIAL

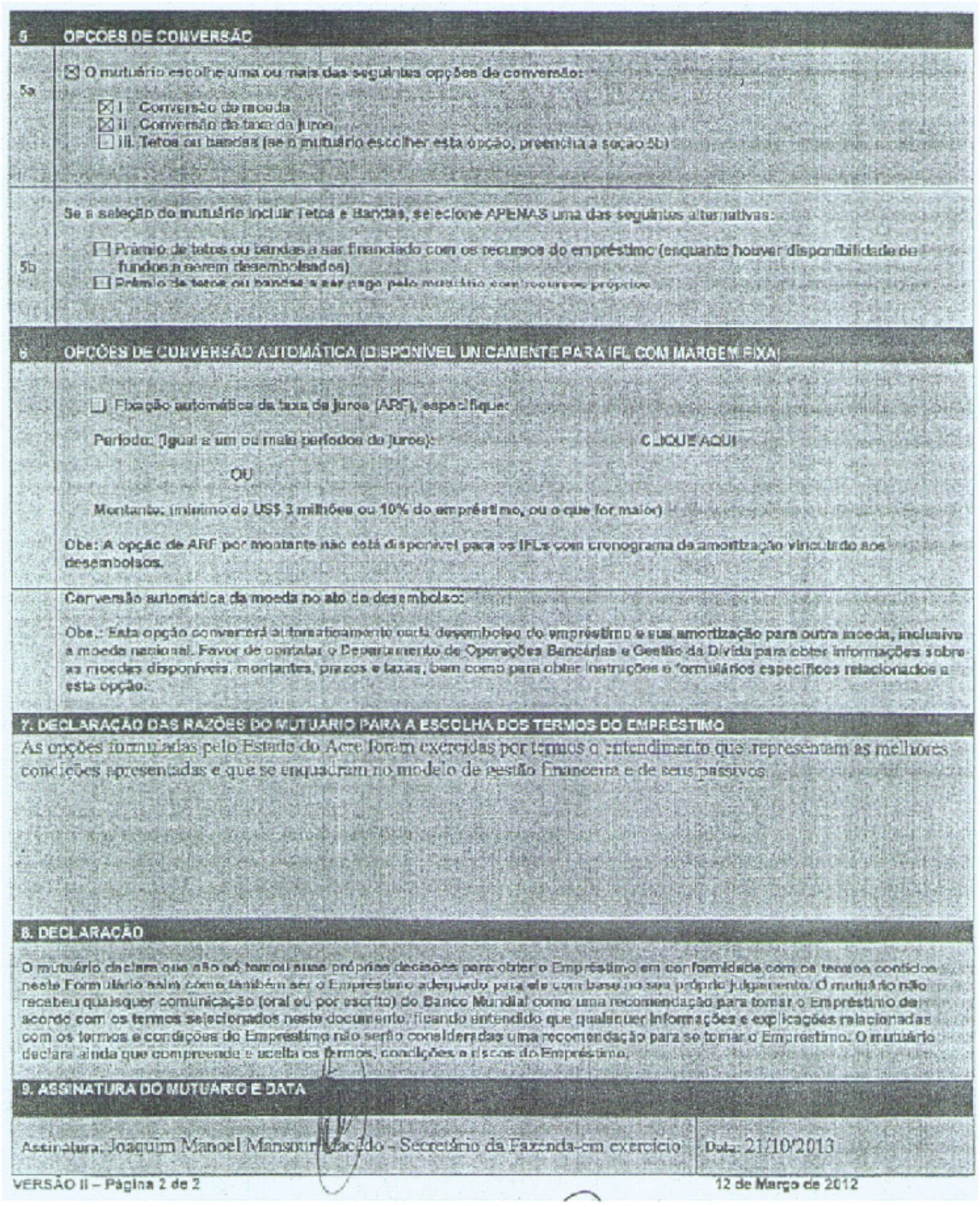
Selecione apenas UMA das seguintes opções:

☒ Financiada com os fundos do empréstimo (capitalizado)

OU

☐ Pagamento antecipado com recursos do próprio mutuário

VERSÃO II – Página 1 de 2 12 de Março de 2012



5 OPÇÕES DE CONVERSÃO

5a ☒ O mutuário escolhe uma ou mais das seguintes opções de conversão:
☒ i. Conversão de moeda
☒ ii. Conversão de taxa de juros
☐ iii. Tetos ou bandas (se o mutuário escolher esta opção, preencha a seção 5b)

5b Se a seleção do mutuário incluir Tetos e Bandas, selecione APENAS uma das seguintes alternativas:
☐ Prêmio de tetos ou bandas a ser financiado com os recursos do empréstimo (enquanto houver disponibilidade de fundos a serem desembolsados)
☐ Prêmio de tetos ou bandas a ser pago pelo mutuário com recursos próprios

6 OPÇÕES DE CONVERSÃO AUTOMÁTICA (DISPONÍVEL UNICAMENTE PARA IFL COM MARGEM FIXA)

☐ Fixação automática da taxa de juros (ARF), especifique:
Período: Igual a um ou mais períodos de juros): CLIQUE AQUI
OU
Montante: (mínimo de US$ 3 milhões ou 10% do empréstimo, ou o que for maior)
Obs: A opção de ARF por montante não está disponível para os IFLs com cronograma de amortização vinculado aos desembolsos.

Conversão automática da moeda no ato do desembolso:
Obs.: Esta opção converterá automaticamente cada desembolso do empréstimo e sua amortização para outra moeda, inclusive a moeda nacional. Favor de contatar o Departamento de Operações Bancárias e Gestão da Dívida para obter informações sobre as moedas disponíveis, montantes, prazos e taxas, bem como para obter instruções e formulários específicos relacionados a esta opção.

7. DECLARAÇÃO DAS RAZÕES DO MUTUÁRIO PARA A ESCOLHA DOS TERMOS DO EMPRÉSTIMO

As opções formuladas pelo Estado do Acre foram exercidas por termos o entendimento que representam as melhores condições apresentadas e que se enquadram no modelo de gestão financeira e de seus passivos.

8. DECLARAÇÃO

O mutuário declara que não só tomou suas próprias decisões para obter o Empréstimo em conformidade com os termos contidos neste Formulário assim como também ser o Empréstimo adequado para ele com base no seu próprio julgamento. O mutuário não recebeu quaisquer comunicação (oral ou por escrito) do Banco Mundial como uma recomendação para tomar o Empréstimo de acordo com os termos selecionados neste documento, ficando entendido que qualquer informações e explicações relacionadas com os termos e condições do Empréstimo não serão consideradas uma recomendação para se tomar o Empréstimo. O mutuário declara ainda que compreende e aceita os termos, condições e riscos do Empréstimo.

9. ASSINATURA DO MUTUÁRIO E DATA

Assinatura: Joaquim Manoel Mansour Macêdo - Secretário da Fazenda-em exercício | Data: 21/10/2013

VERSÃO II – Página 2 de 2 12 de Março de 2012

Annex 4. Amortization Schedule

Amortization Schedule

Project	P147913-Acre: Strengthening Public Policies DPL	Region	LATIN AMERICA AND CARIBBEAN	Country	Brazil
TTL	Jorge A. de Thompson R. A	Lending Instrument	DPL		
Loan	IBRD 75352-	Financial Product	IFL - Variable Spread Loan	Status	Draft
Amt in CoC	USD 250,000,000.00	Loan Description			

Borr Ctry	BR-Brazil	Income Category	4	Avg Repay Maturity (Years)	18.00

Amortization Schedule Parameters

Maturity Profile	CUSTOM	Maturity Type	LEVEL
Repayment Term	COMMITMENT_LINKED	Repay Freq (in months)	006
Grace Periods (in months)	060	Final Maturity (in months)	312
First Maturity Dt	15May2019	Last Maturity Dt	15Nov2039
Est Last Disb Dt		Disb Grouping (in months)	000
Payment Day / Month	15/05	Annuity Rate (%)	0.00

Version Number: 001

Repay No	Repay Dt	Repay Amt (USD)	Repay Amt (USD)	Repay Pct
001	15May2019	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
002	15Nov2019	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
003	15May2020	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
004	15Nov2020	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
005	15May2021	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
006	15Nov2021	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
007	15May2022	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
008	15Nov2022	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
009	15May2023	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
010	15Nov2023	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
011	15May2024	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
012	15Nov2024	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
013	15May2025	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
014	15Nov2025	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
015	15May2026	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
016	15Nov2026	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
017	15May2027	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
018	15Nov2027	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
019	15May2028	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
020	15Nov2028	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
021	15May2029	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
022	15Nov2029	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
023	15May2030	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
024	15Nov2030	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
025	15May2031	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
026	15Nov2031	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
027	15May2032	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
028	15Nov2032	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
029	15May2033	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
030	15Nov2033	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
031	15May2034	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
032	15Nov2034	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
033	15May2035	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
034	15Nov2035	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
035	15May2036	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
036	15Nov2036	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
037	15May2037	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
038	15Nov2037	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
039	15May2038	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
040	15Nov2038	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
041	15May2039	5,950,000.00	5,950,000.00	2.38000
042	15Nov2039	6,050,000.00	6,050,000.00	2.42000
Total		250,000,000.00	250,000,000.00	100.00000

Sub Loan Average Repayment Maturity (ARM)	15.70
ARM Saving	2.30

Departamento Jurídico
MINUTA DE NEGOCIAÇÕES
(Sujeito a alterações)
Mariana Montiel / C.Portelo
30 de outubro de 2013

NÚMERO DE EMPRÉSTIMO _____ - BR

Acordo de Empréstimo

(Empréstimo para Política de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a melhor prestação de serviços "
- Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre)

entre

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

e

ESTADO DO ACRE

Datado, 2013

ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Acordo datado _____, 201_, celebrado entre Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento ("Banco") e do Estado do Acre ("Mutuário"), para fins de concessão de financiamento em apoio ao Programa (conforme definido no Anexo à este Acordo).

CONSIDERANDO que (A) O Banco decidiu conceder este financiamento com base, entre outros, (a) as ações já tomadas ou a serem tomadas, pelo Mutuário no âmbito do Programa e que estão descritos na Seção I do Anexo 1 ao presente Contrato, (b) a manutenção do fiador de um quadro adequado da política macroeconômica, e (c) manutenção do Mutuário de: um programa de despesas apropriado, (ii) a divida sustentável, e (iii) as regras fiscais apropriados com o Garantidor.

CONSIDERANDO que (B) o Mutuário informou o Banco que, mediante depósito pelo Banco dos recursos do Empréstimo (nos termos estabelecidos na Seção II do Anexo 1 ao presente Acordo e, para fins de apoio ao Programa) em uma conta a ser designado pelo Mutuário, a capacidade financeira do mutuário será reforçada pela expansão de sua espaço fiscal para financiar investimentos públicos mais de acordo com as leis orçamentárias do mutuário.

O Banco e o Mutuário, portanto, acordam o seguinte:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS , DEFINIÇÕES

1.01 . As condições gerais (como definido no apêndice do presente Acordo) constituem parte integrante do presente Acordo .

1.02 . Ressalvadas as disposições em contrário, os termos em letras maiúsculas utilizados neste Contrato têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no apêndice do presente Acordo

ARTIGO II - EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou referidos no presente Acordo, a quantia de 250 milhões de dólares ($ 250.000.000), pois tais valores podem ser convertidas ao longo do tempo através de uma conversão de moeda em conformidade com as disposições da Seção 2.07 deste Contrato ("empréstimo") .

2.02. O Mutuário poderá retirar o produto do empréstimo em apoio ao Programa , de acordo com a Seção II do Anexo 1 ao presente Acordo. Representante do Mutuário para fins de tomar qualquer ação necessária ou permitida a ser tomada nos termos da presente Seção é Secretário de Planejamento do Mutuário .

2.03. A taxa inicial devida pelo Mutuário deverá ser igual a um quarto de um por cento (0,25%) do montante do empréstimo .

2.04. Os juros pagos pelo Mutuário para cada Período de Juros será a uma taxa igual à taxa de referência para o empréstimo de moeda, mais o spread variável, desde que, após uma conversão de todo ou parte do valor principal do empréstimo, os juros a pagar pelo mutuário durante o período de conversão em tal valor deve ser determinado em conformidade com as disposições pertinentes do artigo IV das Condições Gerais . Não obstante o acima exposto, se qualquer quantia do empréstimo Retirada continua por pagar quando não pagamento devido e tal continua por um período de trinta dias, em seguida, os juros a pagar pelo Mutuário deve ser calculadas conforme previsto no item 3.02 (e) do Condições gerais.

2 05 As datas de pagamento são 15 de maio e 15 de Novembro de cada ano.

2 06 . O valor principal do empréstimo deve ser reembolsado de acordo com o cronograma de amortização estabelecido no Anexo 2 do presente Acordo .

2.07. (a) O Mutuário poderá, a qualquer momento, em cada caso, com a não objeção prévia do fiador, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda do Garante, solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do empréstimo em Para facilitar prudente gestão da dívida: (i) uma mudança de moeda do empréstimo de todo ou parte do valor principal do empréstimo, retiradas ou não retirado, para uma moeda aprovada, (ii) a alteração da base da taxa de juro aplicável a : (A) de todo ou parte do valor principal do empréstimo retirado e em circulação a partir de uma taxa variável para uma taxa fixa, ou vice-versa, ou (B) de todo ou parte do valor principal do empréstimo retirado e em circulação a partir de uma taxa variável, com base em uma taxa de referência eo spread variável para uma taxa variável, com base em uma taxa fixa de referência eo spread variável, ou vice-versa, ou (C), todos do valor principal do empréstimo retirado e em circulação a partir de uma taxa variável com base em um spread variável para uma taxa variável, com base em um spread fixo.

(b) Qualquer conversão solicitada nos termos do parágrafo (a) desta seção que é aceito pelo Banco deve ser considerado um "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais e será efetuada de acordo com as disposições do artigo IV do Condições Gerais e das Diretrizes de conversão.

2.08. Sem limitação sobre as disposições da Seção 5 08 das Condições Gerais (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 da Seção II do Anexo ao presente Acordo e de Cooperação e Consulta), o Mutuário deverá prontamente fornecer ao Banco as informações relativas às disposições do presente artigo II como o Banco pode, de tempos em tempos, solicitar razoavelmente.

ARTIGO III - PROGRAMA

3,01 . O Mutuário declara seu compromisso com o Programa e sua implementação. Para este fim, e após a Seção 5.08 das Condições Gerais

(a) o Mutuário e o Banco de vez em quando, a pedido de qualquer das partes, trocar ideias sobre (i) enquadramento da política macroeconômica do Garantidora; (ii) manutenção do Mutuário de um programa de despesas adequado, a dívida sustentável e apropriado fiscal acordos com o Garante que se refere o CONSIDERANDO Cláusula (A) deste Acordo, e (iii) os progressos alcançados na realização do Programa e as ações especificadas na Seção I do Anexo 1 do presente Acordo;

(b) antes de cada troca de opiniões, o Mutuário deverá fornecer ao Banco para sua revisão e comentar um relatório sobre os progressos realizados na execução do Programa, com o detalhe que o Banco razoavelmente solicitar; e

(c) sem limitação ao disposto nas alíneas (a) e (b) desta seção, o Mutuário deverá informar prontamente o Banco de qualquer situação que teria o efeito de material (i) Prejudicar a capacidade do mutuário de manter uma despesa apropriada programa , a dívida sustentável e / ou regime fiscal com o Garante , ou (ii) reversão dos objetivos do Programa, ou qualquer ação realizada no âmbito do Programa, incluindo qualquer ação especificada na Seção I do Anexo 1 ao presente Acordo.

ARTIGO IV - RECURSOS DO BANCO

4.01. Os eventos acessórios de suspensão consistem no seguinte:

(a) A situação surgiu o que deve tornar improvável que o Programa ou uma parte significativa do mesmo, serão realizados.

(b) Uma ação foi tomada ou uma política foi adotada para reverter qualquer ação ou política no âmbito do Programa (incluindo qualquer ação listada na Seção I do Anexo 1 do presente acordo) de uma forma que seria, na opinião do Banco , afetar adversamente a realização dos objetivos do Programa.

ARTIGO V - EFICÁCIA; RESCISÃO

5.01. As condições adicionais de Eficácia consistem no seguinte:

(a) O Banco está satisfeito com o progresso alcançado pelo Mutuário na realização do Programa e com a adequação do quadro de política macroeconômica do Garantidor.

(b) O Banco está satisfeito com a manutenção do Mutuário de um programa de despesas adequado, a dívida sustentável e arranjos fiscais apropriados com o Garantidor.

O Matéria Legal adicional consiste no seguinte, ou seja, que o empréstimo tenha sido registrado no Banco Central do Garantidor.

5.03. Sem prejuízo das disposições das Condições Gerais, a eficácia Prazo é a noventa data (90) dias após a data do presente Contrato, mas em nenhum caso mais tarde do que os 18 (dezoito) meses após a aprovação do empréstimo, que expira no Banco.

ARTIGO VI - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01. Exceto para os fins da Seção 2.02 deste Contrato, representante do Mutuário é o seu governador.

6.02. Endereço do Mutuário é:

Avenida Brasil nº 402 – Centro

Rio Branco – AC – 69.900-07

Facsimile: (55 –68) 3224.0190

Com cópias para:

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K – 5º andar
Brasília – DF, 70040-906
Brazil

Facsimile: (55-61) 2020-5006

Secretaria de Estado de Fazenda
Rua Benjamin Constant nº 946 - Centro
Rio Branco-AC- 69.900-062
Brazil

Facsimile: (55-68) 3215.2150

Secretaria de Estado de Planejamento
Avenida Getúlio Vargas nº 232 - Centro
Palácio das Secretarias – 4º andar
Rio Branco-AC – 69.900-060

Facsimile: (55 68) 3224-4535

6.03. Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391

ACORDAM em _____, a partir do dia e ano acima mencionados.

BANCO INTERNACIONAL PARA CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Representante Autorizado

ESTADO DO ACRE

por

Representante Autorizado

PROGRAMAÇÃO 1

Ações do Programa ; disponibilidade de Empréstimo

Seção I. As ações no âmbito do Programa

A. Ações tomadas no âmbito do Programa para a Tranche primeira de retirada. As ações tomadas pelo Mutuário no âmbito do Programa são os seguintes:

1 . Melhorar Planejamento, Monitoramento e Avallação para aumentar a orientação para os resultados de programas de desenvolvimento , e Apresentando Procurement transparente e Práticas de Gestão de Ativos

(a) O Mutuário, por meio SAI o SEPLAN , adotou SIPLAGE , consolidando processos de avaliação de planejamento, monitoramento e do Mutuário em um único sistema baseado em resultados , como evidenciado pela emissão de Decreto do Mutuário No. 8401/2013 de 26 de Setembro de 2013, devidamente publicado no Diário Oficial.

(b) O Mutuário, por meio SAI e SEPLAN, estabeleceu regras e procedimentos para a implementação de SIPLAGE , como evidenciado pela emissão de instrução legal (Instrução Normativa) n º 001 de 30 de outubro de 2013, que regulamenta o Decreto n º 8401/2013 de 26 de Setembro de 2013 , devidamente publicado no Diário Oficial .

c) O Mutuário, por meio de SGA , adotou acuisição padronizada (incluindo e-procurement) e as práticas de gestão de ativos, através da adoção de GRP, como evidenciado pela emissão de Decreto do Mutuário No. 6412/2013 de 27 de Setembro de 2013 devidamente publicado no Diário Oficial .

(d) O Mutuário, por meio CGE, estabeleceu procedimentos padronizados para a gestão das despesas destinadas a aumentar a velocidade, eficiência e transparência pública , bem como para a redução dos custos de administração, como evidenciado pela emissão de instrução legal (Instrução Normativa) CGE / AC n º 002/2013 de 29 de maio de 2013, devidamente publicado no Diário Oficial .

2 . Melhorar o acompanhamento do desempenho do aprendizado de alunos de escolas públicas do Mutuário e Afinhando Política de Género do Mutuário e Quadro Institucional com reformas politica de género em Nivel Nacional

(a) O Mutuário, por meio SEE, adotou SEAPE para todas as escolas públicas do Mutuário , para o acompanhamento dos resultados da aprendizagem em Português, Matemática e ciências sociais e naturais , como evidenciado pela

emissão do Decreto do Mutuário No. 6393/2013 de 23 de Setembro de 2013, devidamente publicado no Diário Oficial.

(b) O Mutuário, por meio SEPMulheres, estabeleceu a estrutura de governança para o Plano do Mutuário de Politicas para as Mulheres, que sustentam a entrega de uma rede de serviços especializados para ajudar a mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, como prescrito na Lei Maria da Penha , como evidenciado pela emissão de: (i) Decreto do Mutuário No. 6418/2013 de 30 de setembro de 2013 a criação de comitê de politicas para as mulheres do Mutuário (comitê Gestor fazer Plano Estadual de politicas Pará como mulheres), e (ii) o mutuário Portaria 33/2013 de 16 de outubro de 2013, que nomeia os membros do comitê do Mutuário referido no (i) acima.

B - Ações a serem tomadas no âmbito do Programa para a Segunda Retirada Tranche. As ações a serem tomadas pelo Mutuário no âmbito do Programa são os seguintes:

1. Melhorar Planejamento, Monitoramento e Avaliação para aumentar a orientação para os resultados de programas de desenvolvimento, ca introdução de Procurement transparente e Práticas de Gestão de Ativos

(a) O Mutuário, por meio SAI e SEPLAN, iniciou a implementação de SIPLAGE completando o primeiro ciclo de avaliação de quatro programas de desenvolvimento, como evidenciado pela aprovação, por meio SEPLAN, de um relatório, na forma e conteúdo aceitável para o Banco, detalhando os resultados da avaliação dos quatro programas de desenvolvimento.

(b) O Mutuário, por meio de SGA, estabeleceu processos e responsabilidades para apoiar a implementação do GRP, como evidenciado pela emissão de instrução legal do Mutuário (Instrução Normativa) que regulamenta o Decreto 6412/2013, em forma e substância salisfatórias ao Banco, devidamente distribuidos publicado no Diário Oficial.

2. **Melhorar o acompanhamento do desempenho do aprendizado de alunos de escolas públicas do Mutuário e Alinhando Politica de Género do Mutuário e Quadro Institucional com reformas politica de gênero em Nível Nacional.**

(a) O Mutuário, por meio SEE, adotou as normas, processos e mecanismos para implementar SEAPE em rede as escolas públicas do Mutuário, como evidenciado pela emissão de instrução legal (Instrução Normativa) que regulamenta o Decreto 6393/2013, em forma e substância satisfatórias ao Banco, devidamente publicado no Diário Oficial.

(b) O Mutuário, por meio SEE, modificou o sistema de bônus de nível de escola para apresentar os acordos de desempenho e remuneração por desempenho em todas as escolas públicas do Mutuário, como evidenciado pela emissão de Decreto do mutuário, em forma e substância satisfatórias para Banco, devidamente publicado no Diário Oficial.

(c) O Mutuário, por meio SEPMulheres, adotou preventiva e políticas de assistência que garante os direitos das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade, em conformidade com a Lei Maria da Penha, como evidenciado pela publicação no Mutuário Diário Oficial da ata assinada de o encontro de CEDIM aprovar o plano do Mutuário para apoiar as políticas de prevenção e de assistência aqui referidos, todos em forma e substância satisfatórias ao Banco.

(d) O Mutuário, por meio SEPMulheres, criou comités de gestão em municípios do Mutuário de Sena Madureira e Brasiléia para a coordenação da implementação das políticas referidas no (c) acima, a nível local, como evidenciado pela emissão de um Mutuário do Decreto, em forma e substância satisfatórias ao Banco, devidamente publicado no Diário Oficial.

Seção II. Disponibilidade de Empréstimo

A. Geral. O Mutuário poderá retirar o produto do empréstimo de acordo com as disposições da presente secção e as instruções adicionais que o Banco pode especificar por notificação ao Mutuário.

B. Alocação de crédito Valores. O empréstimo é atribuído em duas tranches de abstinência, a partir do qual o Mutuário poderá fazer retiradas de recursos do empréstimo. A distribuição dos valores do Empréstimo para este fim é apresentada na tabela abaixo:

Atribuições	Valor da Parcela alocado (expresso em dólares)
(1) Primeiro Tranche de Retirada	149,375,000
(2) Segunda Tranche de Retirada	100,000,000
(3)Taxa Final valor devido nos termos da Cláusula 2.07 (c) do Acordo)	625,000
VALOR TOTAL	250,000,000

D. Retirada condições de liberação parcela.

1. Nenhum levantamento será feito da Tranche primeira de retirada, a menos que o Banco está satisfeito:

(a) com o progresso alcançado pelo Mutuário na execução do Programa;

(b) com a adequação do quadro de política macroeconômica do fiador, e

(c) com a manutenção do Mutuário de um programa adequado de despesas, a dívida sustentável e arranjos fiscais apropriados com o Garantidor.

2- Nenhum levantamento será feito da Segunda Retirada Tranche a menos que o Banco esteja satisfeito, depois de uma troca de pontos de vista, conforme descrito nas Seções 3.01 (a) e (b) do presente Acordo com base em evidências satisfatórias ao Banco:
a) com a manutenção do fiador de um quadro adequado de políticas macroeconômicas;

(b) com a manutenção do Mutuário sobre: (i) um programa de despesas apropriado, (ii) a dívida sustentável, e (iii) as regras fiscais adequadas com a Garantidora;

(c) com o progresso alcançado pelo Mutuário na realização do Programa, e

(d) que as ações descritas na parte B da secção I do presente Anexo foram tomadas.

Se, após essa troca de pontos de vista, o Banco não é tão satisfeitos com relação aos parágrafos (a), (b), (c) e / ou (d) acima, pode notificar o Mutuário para o efeito e, se dentro de 90 (noventa) dias após a notificação, o Banco ainda não está satisfeito com relação a qualquer dos referidos parágrafos, então, o Banco poderá, mediante notificação ao Mutuário, cancelar a totalidade ou qualquer parte do empréstimo não retirado Balance.

E. Os depósitos de montantes de empréstimo : Exceto se o Banco estabelecer de outro modo:

1. todos os saques da conta do empréstimo será depositado pelo Banco numa conta indicada pelo Mutuário e aceitável para o Banco, e

2. o Mutuário deverá garantir que, após cada depósito de um montante do empréstimo para esta conta, uma quantia equivalente é contabilizada no sistema de gestão orçamental do Mutuário, de forma aceitável para o Banco.

F. Despesas Excluídos. O Mutuário se compromete a que os recursos do empréstimo não deve ser utilizado para financiar despesas excluídas. Se o Banco determinar, a qualquer momento que um montante do empréstimo foi usado para fazer um pagamento para um despesas excluídas, o Mutuário deverá, imediatamente após a notificação do Banco, reembolsará o montante igual ao montante desse pagamento para o Banco. Montantes reembolsados ao Banco, se esse pedido deve ser cancelado.

G. Data de Fechamento. A Data de Encerramento é 31 de janeiro de 2015. O Banco só podem conceder a extensão da Data de Fechamento, depois do Ministério das Finanças do Garantidor informou o Banco que concorda com essa extensão.

Anexo - 2

Cronograma de Amortização

1- A tabela a seguir apresenta as principais datas de pagamento do empréstimo e do percentual do valor principal total do empréstimo a pagar em cada Data de Pagamento do Principal ("Parcela Share"). Se os recursos do Empréstimo foram totalmente retirados a partir do primeiro Diretor Data de Pagamento, o valor principal do empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco através da multiplicação: (a) Empréstimo Equilíbrio Retirada a partir de o primeiro diretor Data de Pagamento; por (b) Parcelamento Share para cada Data de Pagamento do Principal [; tal montante a reembolsar a ser ajustada, se necessário, para deduzir quaisquer montantes referidos no parágrafo 4 deste Anexo, ao qual se aplica uma conversão da moeda.]

Principal data de pagamento	Parcelamento Compartilhar (Expressa em percentagem)
Em cada 15 de maio e 15 de Novembro Começando 15 maio de 2019 através de 15 maio de 2039	2.38%
Em 15 de novembro de 2039	2.42%

2. Se os recursos do Empréstimo não foram totalmente retirados a partir do primeiro Diretor Data de Pagamento, o valor principal do empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinada da seguinte forma:

(a) Na medida em que todos os recursos do Empréstimo foram retirados a partir da primeira Data de Pagamento de principal, o Mutuário deverá reembolsar o empréstimo parcial em tal data, de acordo com o parágrafo 1 deste Anexo.

(b) Qualquer valor retirado após a primeira Data de Pagamento de principal será reembolsado em cada Data de Pagamento do Principal caindo após a data de retirada em quantidades determinadas pelo Banco através da multiplicação do valor de cada retirada por uma fração, cujo numerador é Parcelamento Compartilhar original especificado no quadro do parágrafo 1 deste Anexo para a referida principal Data de Pagamento ("Original Parcelamento Share") e cujo denominador é a soma de todas as restantes

Ações Parcelamento originais para Principais datas de pagamento queda em ou após essa data [tais valores reembolsáveis a ser ajustado, se necessário, para deduzir qualquer montantes referidos no parágrafo 4 deste Anexo, ao qual se aplica uma conversão da moeda.]

3. (a) Valores do Empréstimo retirado num prazo de dois meses de calendário antes de qualquer Data de Pagamento do Principal deve, para efeitos de cálculo apenas os montantes do capital a pagar em qualquer Data de Pagamento do Principal, ser tratado como retirado e em circulação no segundo principal Data de Pagamento após o data de retirada e será reembolsado em cada Data de Pagamento do Principal começando com a segunda principal data de pagamento seguinte à data da retirada.

(b) Não obstante as disposições da alínea (a) do presente número, se em algum momento o Banco adota um sistema de faturamento data de vencimento ao abrigo do qual as facturas são emitidas na ou após a respectiva Data de Pagamento do Principal, as disposições de tal sub-parágrafo deixam de ser aplicáveis a todos os levantamentos feitos após a adoção de tal sistema de faturamento.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, mediante conversão da moeda de toda ou qualquer parte do Empréstimo Equilíbrio retirado para uma moeda aprovada, o valor assim convertido na moeda aprovada que é reembolsável em qualquer Data de Pagamento do Principal ocorrendo durante o Período de Conversão, serão determinados pelo Banco multiplicando esse valor na sua moeda de denominação imediatamente antes da conversão por meio de: (i) a taxa de câmbio, que reflete os montantes de capital em moeda aprovada a pagar pelo Banco de acordo com o hedge cambial Transação referente à conversão, ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão; o componente de taxa de câmbio da taxa de tela.

5. Se o saldo do empréstimo retirado é denominado em mais de um empréstimo de moeda, as disposições do presente Anexo é aplicável, separadamente, à montante denominado em cada empréstimo de moeda, de modo a produzir um cronograma de amortização separada para cada quantidade.

ANEXO

Seção I. Definições

1. "Plano Estadual de Políticas para as Mulheres" significa Plano Estadual de Políticas Para Mulheres como, o plano do Mutuário que compreende, nomeadamente, as políticas e os serviços de prevenção e de assistência que garantam os direitos das mulheres, em conformidade com a Lei Maria da Penha.

2. "CEDIM" significa Conselho Estadual dos Direitos, da Mulher, Conselho do Mutuário para os direitos das mulheres criado nos termos da Lei n º 2.431 de 2 de julho de 2011.

3. "CGE" significa Controladoria Geral do Estado, Controladoria Geral da República do Mutuário.

4. "Diário Oficial" significa, conforme o caso pode ser o de publicações jurídicas jornal de fiador do Mutuário e / ou.

5. "Despesas excluídas" significa qualquer despesa:

(a) para bens e serviços fornecidos ao abrigo de um contrato, que qualquer instituição de financiamento nacional ou internacional ou agência que não seja o Banco ou a Associação tem financiado ou concordou em financiar, ou que o Banco ou a Associação financiou ou concordou em financiar em outro empréstimo , crédito ou concessão;

(b) para os bens incluídos nos seguintes grupos ou sub-grupos da Classificação Internacional de Comércio, Revisão 3 (SITC, Rev.3), publicado pelas Nações Unidas em Estudos Estatísticos, Série M, No. 34/Rev.3 (1986) (SITC), ou quaisquer grupos sucessores ou subgrupos sob futuras revisões do SITC, conforme designado pelo Banco por notificação ao Mutuário:

Grupo	Sub-groupo	Descrição do Item
112		Bebidas Alcolicas
121		Tabacoo, un-manufaturados, tabaco recusado
122		Tabaco, manufaturados (mesmo contendo sucedâneos de tabaco)
525		Materiais radioativos e associados
667		Pérolas, pedras preciosas e semipreciosas, brutas ou trabalhadas
718	718.7	Reatores nucleares, e suas partes; elementos combustíveis (cartuchos)

		não irradiados, para reatores nucleares
728	728.43	Máquinas de processamento de tabaco
897	897.3	Jóias de ouro, prata ou metais do grupo da platina (excepto relógios e assistir casos) e ourivesaria ou ourives 'mercadorias (incluindo set gemas)
971		Ouro, não monetário (excluindo minérios de ouro e seus concetrados)

(c) de bens destinados a fins militares ou paramilitares ou de consumo de luxo ;

(d) para bens de perigosas para o ambiente , o fabrico, utilização ou importação é proibida sob as leis do Mutuário ou acordos internacionais em que o mutuário seja parte;

(e) por conta de qualquer pagamento proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capitulo VII da Carta das Nações Unidas ;

(f) em relação ao qual o Banco determinar que práticas corruptas , fraudulentas , colusivas ou coercitivas foram exercida por representantes do Mutuário ou de outro beneficiário do empréstimo prossegue, sem que o Mutuário (ou outro recipiente) tenha tomado medidas oportunas e apropriadas satisfatórias ao Banco para abordar tais práticas quando estas ocorrem .

6. "Primeiro Retirada Tranche " significa o montante do empréstimo localizada à categoria intitulada "First Retirada Tranche " na tabela prevista na Parte B da Seção II do Anexo 1 ao presente Acordo.

7. **"Condições Gerais "** significa o " Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Condições Gerais para Empréstimos" , datada de 12 de março de 2012, com as modificações previstas na Seção II do presente apêndice

8 . **" GRP "** , significa Sistema de Gestão de Recursos Públicos , os recursos públicos do Sistema de Gestão do Mutuário estabelecido nos termos do Decreto n ° 6412 Mutuário de 27 de Setembro de 2013.

9. **"Maria de Penha Lei"** significa a do fiador lei n ° 11.340, de 7 de agosto de 2006, que estabelece o quadro jurídico que rege a prevenção da violência doméstica, incluindo a protecção e apoio para as mulheres que estão em risco de, ou vítimas de, a violência.

10. **"Programa"** significa o programa de ações, objetivos e políticas destinadas a promover o crescimento e alcançar reduções sustentáveis na pobreza e previstos ou referidos na carta de 17 de outubro de 2013 a partir do Mutuário ao

Banco declarar o compromisso do Mutuário para a execução do Programa, e solicitando assistência do Banco em apoio ao Programa durante sua execução.

11. " SGA " significa Secretaria de Estado de Gestão Administrativa , da Secretaria de Gestão Administrativa do Mutuário .

12. " SEAPE " significa Sistema Estadual de Avaliação da Aprendizagem Escolar , o sistema do Mutuário para avaliar os resultados de aprendizagem dos alunos da rede de escolas públicas.

13. "Ver" significa Secretaria de Estado de Educação e Esporte , Secretaria de Educação e Desporto do Mutuário.

14. " SAI " significa Secretaria de Estado de Articulação Institucional , Secretaria de coordenação Institucional do Mutuário.

15 . " SEPLAN " significa Secretaria de Estado de Planejamento , Secretaria de Planejamento do Mutuário.

16. " SEPMulheres " significa Secretaria de Estado de Politicas Pará como Mulheres , Secretaria de Politicas para as Mulheres do Mutuário.

17 . " SIPLAGE " significa Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Estratégicos , sistema integrado do Mutuário de planejamento e gestão estratégica, estabelecido nos termos do Decreto n º 6401 Mutuário de 25 de Setembro de 2013.

18. "Segundo Retirada Tranche" significa o montante do empréstimo atribuido à categoria intitulada "Second Retirada Tranche" na tabela prevista na Parte B da Seção II do Anexo 1 ao presente Acordo.

Seção II. Modificações das Condições Gerais

As modificações das condições gerais são as seguintes:

1 . A última frase do parágrafo (a) do ponto 2.03 (relativo aos pedidos de retirada) é excluido na sua totalidade.

2 . Seções 2,04 (contas designadas) e 2,05 (Despesas Elegíveis) são eliminados na sua totalidade, e as restantes secções do artigo II são renumerados em conformidade.

3. Seções 5,01 (Projecto de Execução geral) e 5,09 (Gestão Financeira ; Demonstrações Financeiras ; Auditorias) são eliminados na sua totalidade, e as restantes secções do artigo V são renumerados em conformidade.

4 . Parágrafo (a) da Seção 5.05 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima e relativas ao uso dos bens, obras e serviços) é excluído na sua totalidade.

5 . O parágrafo (c) do ponto 5.06 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima) é modificado com a seguinte redacção :

"Seção 5.06 . Planos ; Documentos , registros

... (C) O Mutuário deve manter todos os registros (contratos, pedidos, faturas , contas, recibos e outros documentos que comprovem as despesas) no âmbito do empréstimo até dois anos após a Data de Fechamento. O Mutuário que os representantes do Banco examinar tais registros . "

6. O parágrafo (c) do ponto 5.07 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima) é modificado com a seguinte redacção :

Seção 5.07 . Monitoramento e Avaliação de Programas

... (C) O Mutuário deverá elaborar , ou mandar preparado, e fornecer ao Banco o mais tardar seis meses após a data de fechamento , um relatório de tal alcance e com tantos detalhes que o Banco razoavelmente solicitar , sobre a execução de o Programa , o desempenho pelo empréstimo Partes e do Banco de suas respectivas obrigações decorrentes dos Acordos Jurídicos e do cumprimento da finalidade

7: Os termos e definições a seguir estabelecidas no Apêndice são modificadas ou apagadas como se segue, e os seguintes novos termos e definições são adicionados em ordem alfabética ao Anexo da seguinte forma, com os termos que estão sendo renumeradas de acordo

(a) A definição do termo "despesas elegíveis" é modificado com a seguinte redação:

"Despesas elegíveis, significa a utilização a qual o empréstimo é colocado em suporte ao Programa, além de financiar as despesas excluídas nos termos do Acordo de Empréstimo"

(b) O termo "Demonstrações Financeiras" e sua definição são alterados em sua totalidade.

(c) O termo "projeto" é modificada para ler "Programa" e sua definição é modificada com a seguinte redação (e todas as referências a "Projeto" ao longo destas Condições Gerais são considerados referências ao "Programa"):

'"Programa, significa o programa referido no Acordo de Empréstimo em apoio do qual o empréstimo é feito"

Departamento Jurídico
MINUTA DE NEGOCIAÇÕES
(Sujeito a alterações)
Mariana Montiel / C.Portelo
30 de outubro de 2013

NÚMERO DE EMPRÉSTIMO _____ - BR

Acordo de Garantia

(Empréstimo para Política de Desenvolvimento de Políticas Públicas para a melhor prestação de serviços "
- Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre)

entre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Datado, 2013

ACORDO DE EMPRÉSTIMO _____ - BR

Acordo datado _____, 201_, celebrado entre REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Garantidor") e do BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco")("Acordo de Garantia"), em conexão com o Acordo de Empréstimo de mesma data, entre o Banco e do Estado do Acre ("Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). O Garantidor e o Banco acordam o seguinte:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01 . As condições gerais (como definido no apêndice do presente do Acordo de Empréstimo) constituem parte integrante do presente Acordo.

1.02 . Ressalvadas as disposições em contrário, os termos em letras maiúsculas utilizados neste Contrato têm os significados que lhes são atribuídos nas Condições Gerais ou no Acordo de Empréstimo.

ARTIGO II - GARANTIA

2.01. O Garantiador avaliza incondicionalmente por este meio, como devedor principal e não apenas como garantidor, o pagamento devido e pontual de todos os pagamentos de empréstimos a serem pagos pelo Mutuário, nos termos do Acordo de Empréstimo.

ARTIGO III - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

3.01. Representante do Garantidor é o Ministério da Fazenda.

3.02. Endereço do Mutuário é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8° andar
70048-900 Brasília, D.F.,
Brazil

Facsimile: 55 (61) 3412-1740

3.03. Endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

ACORDAM em _____, a partir do dia e ano acima mencionados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

por

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

por

Representante Autorizado

Tradução Livre da minuta de Acordo de Garantia do DPL ACRE.
Feita por Roney Caldera (Coordenador de Projetos do Banco Mundial – SEPLAN/AC)


TESOURONACIONAL
Outubro/2013
Vol. 19, N. 10
Resultado do
Tesouro Nacional
Brasília
Novembro/2013

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Eleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Damas
Lúcio Fábio de Brasil Camargo
Marcos Pereira Ausclio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Rennó

EQUIPE
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Erika Medeiros de Siqueira
Guilherme Ceccato
Karla de Lima Rocha
Maria da Glória Felgueiras Nicolau

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Aliane Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel.: (61) 3412-2403
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef@stn.fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e a confiabilidade do texto, a revista desta publicação é necessariamente mutável, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 1 (n. 1) (out. 2013). – Brasília : STN, 1999-

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesa pública – Periódicos.
I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

CDD 336.005

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....
Receitas do Tesouro Nacional.....
Transferências do Tesouro Nacional.....
Despesas do Tesouro Nacional.....
Previdência Social.....
Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....
Dívida Interna Líquida.....
Dívida Externa Líquida.....

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central.....
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB.....
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central.....
Tabela 4 - Dividendos pagos à União.....
Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB.....
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios.....
Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB.....
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central.....
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano.....
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano.....
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB.....
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social.....
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB.....
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social.....
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional.....
Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional.....
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional.....
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional.....

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central.....
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central.....
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal.....
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais.....
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal.....
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar.....
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência.....
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....

Resultado Fiscal do Governo Central

Em outubro de 2013, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 5,4 bilhões, contra déficit de R$ 10,4 bilhões em setembro de 2013. O Tesouro Nacional apresentou superávit de R$ 8,3 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R$ 2,7 bilhões e R$ 127,3 milhões, respectivamente.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central[1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan - Out		Variação %
				2012	2013	
I. RECEITA TOTAL	86.973,1	100.246,8	15,3%	866.349,4	935.013,6	8,0%
Receitas do Tesouro	61.581,9	74.679,2	21,3%	647.415,6	692.785,7	7,0%
Receitas da Previdência Social	25.026,3	25.448,4	1,7%	214.650,4	239.720,4	11,7%
Receitas do Banco Central	365,1	119,8	-66,1%	2.283,4	2.498,5	9,4%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	14.032,3	12.929,2	-7,9%	131.053,6	152.772,6	16,6%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I - II)	72.939,8	87.317,1	19,7%	721.935,8	782.241,2	8,4%
IV. DESPESA TOTAL	83.359,8	91.880,2	10,2%	656.691,4	748.886,5	14,0%
Despesas do Tesouro	46.175,2	53.473,5	15,8%	397.736,8	455.570,7	14,7%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	36.788,9	28.156,0	-23,5%	256.866,6	290.055,2	17,0%
Despesas do Banco Central	396,2	251,1	-36,6%	2.900,0	3.182,6	9,7%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB[2]	0,0	0,0		0,0	0,0	
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-10.420,0	5.436,2	-	64.534,4	33.454,7	-48,2%
Tesouro Nacional	1.374,4	8.276,4	502,2%	107.170,1	84.442,6	-21,2%
Previdência Social (RGPS)	-11.763,4	-2.712,5	-76,9%	-42.050,2	-50.326,5	19,8%
Banco Central[3]	-31,0	-127,3	310,0%	-609,6	-681,1	10,4%
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				1,78%	0,85%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo" que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 09/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução COFSB nº 9/2012.

3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

As receitas do Governo Central aumentaram R$ 13,3 bilhões (15,3%), passando de R$ 87,0 bilhões em setembro para R$ 100,2 bilhões em outubro de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente do acréscimo de R$ 11,6 bilhões (21,2%) na arrecadação de impostos e contribuições.

As despesas apresentaram redução de R$ 1,5 bilhão (1,8%) no comparativo entre setembro e outubro de 2013. Observou-se decréscimo de R$ 8,6 bilhões (23,5%) nas despesas da Previdência Social e acréscimo de R$ 7,3 bilhões (15,8%) nas despesas do Tesouro Nacional.

O resultado primário do Governo Central, em outubro de 2013, foi superavitário em R$ 5,4 bilhões, contra déficit de R$ 10,4 bilhões em setembro de 2013.

Gráfico 1. Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central
Brasil - 2012/2013 - R$ bilhões

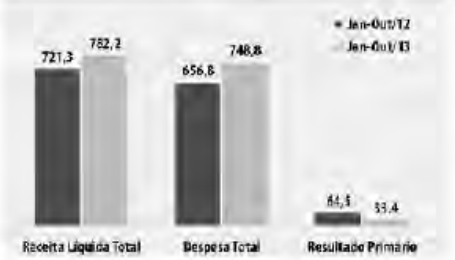
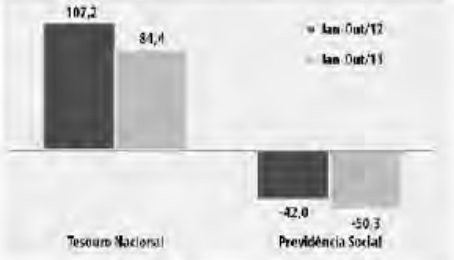


Gráfico 2. Resultado do Governo Central
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



No período de janeiro a outubro de 2013, o superávit acumulado do Governo Central foi de R$ 33,4 bilhões.

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2012, houve diminuição de R$ 31,1 bilhões (48,2%) no superávit apurado. Esse comportamento reflete a redução de R$ 22,7 bilhões (21,2%) no superávit do Tesouro Nacional, aumento de R$ 8,3 bilhões (19,8%) no déficit da Previdência Social e de R$ 64,5 milhões (10,4%) no déficit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 70,7 bilhões (8,2%) relativamente ao acumulado até outubro de 2012. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R$ 9,5 bilhões na receita de IRPJ, de R$ 4,9 bilhões no imposto de importação e de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de IRRF – Rendimentos do Trabalho), de contribuições (acréscimo de R$ 13,3 bilhões em receitas de Cofins, de R$ 4,6 bilhões em CSLL e de R$ 3,3 bilhões relativos ao PIS/PASEP) e de concessões (crescimento de R$ 4,9 bilhões). Por outro lado, houve redução de R$ 5,2 bilhões nas receitas provenientes de dividendos e de R$ 2,7 bilhões na arrecadação da CIDE.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 9,8 bilhões (6,8%) no período de janeiro a outubro de 2013 em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 8,1 bilhões (7,7%) observado nas transferências constitucionais e do aumento de R$ 1,6 bilhão em outras transferências, refletindo a primeira parcela do apoio financeiro a Municípios no montante de R$ 1,5 bilhão, conforme disposto na Lei nº 12.859, de 10 de outubro de 2013.

Ainda com relação ao mesmo período do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 92,0 bilhões (14,0%), destacando-se os incrementos de R$ 45,2 bilhões (18,4%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 33,4 bilhões (13,0%) nas despesas com benefícios previdenciários.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Out	
	2012	2013
GOVERNO CENTRAL	1,78%	0,69%
Tesouro Nacional	2,95%	2,15%
Previdência Social	-1,16%	-1,28%
Banco Central	0,02%	0,02%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs: Dados sujeitos a alteração

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan -Out 2012	Jan -Out 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	86.972,1	100.240,4	15,3%	864.349,4	936.013,6	8,2%
I.1. Receitas do Tesouro	67.581,9	74.079,2	21,3%	647.418,6	692.783,7	7,0%
Receita Bruta [2]	63.425,8	77.088,4	21,5%	663.939,7	709.838,6	6,9%
Impostos	29.065,6	36.833,4	25,7%	308.563,5	329.849,2	6,9%
IR	18.798,3	26.696,6	42,0%	216.602,9	236.013,9	8,0%
IPI	4.096,6	4.231,7	3,3%	38.054,6	38.499,4	1,2%
Outros	6.170,6	5.905,1	-4,3%	51.906,1	55.335,9	6,6%
Contribuições	25.720,7	29.575,1	15,0%	252.793,1	274.273,3	8,5%
Cofins	15.829,1	15.760,8	-0,4%	142.647,5	155.936,8	9,3%
CSLL	7.548,1	7.395,7	108,4%	49.864,4	54.506,5	9,3%
Pis/Pasep	4.143,3	4.135,6	-0,2%	37.982,9	41.317,7	8,8%
CIDE-Combustíveis	0,8	0,9	11,9%	2.712,6	9,2	-99,7%
Outras	2.199,4	2.279,1	3,6%	19.565,7	22.483,0	14,9%
Demais	8.619,6	10.679,8	23,6%	102.583,1	105.736,2	3,1%
Cota parte de compensações financeiras	7.924,9	6.064,9	-215,1%	32.198,3	32.816,1	1,9%
Diretamente arrecadadas	7.296,0	2.944,0	-10,7%	32.583,7	36.488,9	12,0%
Concessões	17,2	39,5	130,5%	2.181,1	7.011,6	222,9%
Dividendos	969,0	3,4	-99,8%	19.744,1	14.530,4	-26,3%
Outras	1.432,6	1.628,1	13,6%	15.875,9	14.833,1	-6,5%
(-) Restituições	- 843,9	-2.409,2	30,7%	-16.379,0	-17.021,3	3,9%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	-	-142,2	-51,6	-63,7%
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	25.025,1	25.643,4	1,7%	216.550,4	239.729,4	11,7%
Receitas da Previdência Social - Urbano	24.491,5	24.929,7	1,8%	209.966,6	234.7 [illegible]	11,8%
Receitas da Previdência Social - Rural	533,6	513,8	-3,7%	6.683,8	5.014,9	-7,1%
I.3. Receitas do Banco Central	365,1	123,8	-66,1%	2.280,4	2.498,5	9,6%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui a receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita Bruta do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de 21,5% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 13,7 bilhões (21,5%), passando de R$ 63,4 bilhões, em setembro, para R$ 77,1 bilhões em outubro de 2013. Este comportamento é explicado pelo crescimento de R$ 7,8 bilhões na arrecadação de impostos (26,7%), de R$ 3,9 bilhões (15,0%) na arrecadação mensal de contribuições e pelo aumento de R$ 2,0 bilhões (23,6%) nas demais receitas.

Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões



As receitas de impostos federais totalizaram R$ 36,8 bilhões e as de contribuições R$ 29,6 bilhões, apresentando em seu conjunto um aumento de R$ 11,6 bilhões (21,2%) em relação aos valores apurados em setembro, sendo que, somente no IRPJ, verificou-se aumento de R$ 7,3 bilhões. Essa evolução decorre, sobretudo, do pagamento da 1ª cota ou cota única do IRPJ e da CSLL, referente à apuração trimestral encerrada no mês de setembro de 2013.

No acumulado de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 45,9 bilhões (6,9%) em relação ao ano anterior, refletindo o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária, bem como o impacto das desonerações tributárias.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram acréscimo de R$ 2,0 bilhões (23,6%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

i) acréscimo de R$ 4,1 bilhões na receita proveniente da cota-parte de compensações financeiras (215,1%) devido ao recolhimento trimestral, em outubro, da participação especial pela produção e exploração de petróleo e gás natural; e

ii) decréscimo de R$ 2,0 bilhões (99,8%) nas receitas de dividendos.

Receitas do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com o período de janeiro a outubro de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 45,9 bilhões (6,9%), passando de R$ 663,9 bilhões para R$ 709,9 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos (atividade industrial, massa salarial, venda de bens e serviços e valor em dólar das importações), bem como ao impacto das desonerações tributárias.

As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) crescimento de R$ 9,5 bilhões (10,1%) no IRPJ e de R$ 4,6 bilhões (9,3%) na CSLL, explicado, sobretudo, pela conjugação dos seguintes fatores: a) redução de



51,0% na arrecadação relativa ao ajuste anual referente aos fatos geradores do ano de 2012; b) crescimento de 15,3% na arrecadação do imposto pago por estimativa mensal, em especial do setor financeiro, em razão, principalmente, da venda de participação societária em abril/13 com reflexo na arrecadação do mês de maio/13;

ii) incremento de R$ 13,3 bilhões (9,3%) na Cofins e de R$ 3,3 bilhões (8,8%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 3,8% do volume de vendas de dezembro de 2012 a setembro de 2013 em relação a igual período de 2012 (PMC-IBGE) e ao aumento na arrecadação de PIS/Cofins Importação;

iii) crescimento de R$ 4,9 bilhões (19,1%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 4,6% no valor em dólar das importações, de 10,2% na taxa média de câmbio e de 3,2% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação;

iv) acréscimo de R$ 2,6 bilhões (4,2%) no IRRF - Rendimentos do Trabalho, decorrente principalmente, da variação nominal de 11,6% da massa salarial habitual, nos meses de dezembro/12 a setembro/13, em relação a igual período do ano anterior e decréscimo decorrente da nova forma de tributação adotada na distribuição de lucros e resultados das empresas (Lei nº 12.832/2013);

v) acréscimo de R$ 1,9 bilhão (9,3%) no IRPF devido ao aumento de 8,4% no pagamento das quotas da declaração de ajuste anual e de 11,9% no pagamento do carnê-leão, conjugado com o decréscimo de 14,9% no item ganhos de capital na alienação de bens e direitos; e

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Out	
	2012	2013
Banco do Brasil	2.383,0	2.508,5
BNB	122,7	128,0
BNDES	10.629,3	6.191,7
Caixa	3.009,0	3.000,0
Correios	400,0	101,1
Eletrobras	725,0	367,9
IRB	101,7	7,1
Petrobras	1.686,0	1.815,5
Demais	284,8	530,6
Total	**19.744,1**	**14.550,4**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos à alteração

vi) decréscimo de R$ 2,7 bilhões (99,7%) na arrecadação da contribuição da CIDE-combustíveis devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 3,2 bilhões (3,1%), em relação aos dez primeiros meses de 2012, decorrente, principalmente:

i) do acréscimo de R$ 4,9 bilhões (222,9%) na arrecadação de concessões, principalmente em função de receitas

advindas em maio da outorga de serviços de telecomunicações, especialmente as referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e ao Serviço Móvel Pessoal – SMP (bandas A e B); de pagamentos da licitação de serviço de banda larga e telefonia móvel de quarta geração (4G) em junho; do bônus de assinatura de contrato de concessão de campos de petróleo relativos à 11ª rodada da ANP e à parcela anual relativa à contribuição fixa de outorga de serviços de infraestrutura portuária (aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília), ambos registrados em julho, além das receitas advindas da complementação de bônus de assinatura relativos à 11ª rodada da ANP e de outorga de telefonia móvel de 3ª geração (3G), obtidas em agosto;

ii) da diminuição de R$ 5,2 bilhões (26,3%) na rubrica de dividendos; e

iii) do acréscimo de R$ 3,9 bilhões (12,0%) na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e fundações em função, principalmente, da arrecadação em junho de R$ 1,8 bilhão referente a recursos do INCRA (Portaria nº 352, de 18 de junho de 2013).

% PIB

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan -Out	
	2012	2013
RECEITA BRUTA [1]	18,50%	18,07%
Impostos	8,32%	8,40%
IR	6,04%	6,01%
IPI	1,05%	0,98%
Outros	1,44%	1,41%
Contribuições	6,99%	6,98%
Cofins	3,94%	3,97%
CSLL	1,36%	1,39%
PIS/Pasep	1,03%	1,05%
CIDE-Combustíveis	0,08%	0,08%
Outras	0,34%	0,57%
Demais	2,84%	2,69%
Cota-parte de compensações financeiras	0,89%	0,84%
Diretamente arrecadadas	0,90%	0,90%
Concessões	0,06%	0,18%
Dividendos	0,53%	0,39%
Outras	0,34%	0,38%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan - Out 2012	Jan - Out 2013	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	14.032,3	12.929,3	-7,9%	143.011,6	152.772,4	6,8%
Transferências Constitucionais	9.476,3	9.501,4	0,3%	106.048,4	114.116,4	7,6%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002	162,5	162,5	0,0%	1.625,0	1.625,0	0,0%
Transferências da CIDE - Combustíveis	0,0	0,0	-	1.117,5	57,3	-94,9%
Demais Transferências	4.393,5	3.265,4	-25,7%	34.222,3	36.973,7	8,0%
Salário Educação	796,8	798,0	0,2%	7.346,3	8.244,1	12,2%
Royalties	1.317,6	1.379,1	4,7%	18.220,8	18.610,8	2,1%
Funcef/Fundesi	682,9	682,9	0,0%	5.106,5	7.903,8	54,8%
Outras	1.596,2	405,3	-74,6%	549,5	2.214,9	303,1%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs: Dados sujeitos à alteração.
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

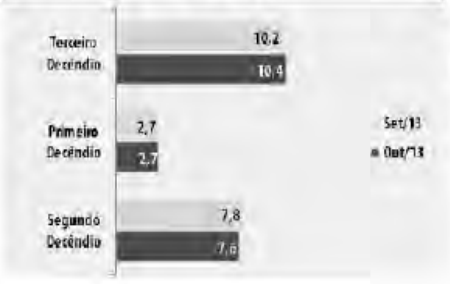
Em outubro de 2013, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram diminuição de R$ 1,1 bilhão (7,9%), totalizando R$ 12,9 bilhões, contra R$ 14,0 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorre, principalmente:

i) da diminuição de R$ 1,2 bilhão nas demais transferências devido ao apoio financeiro concedido aos municípios em setembro, no valor de R$ 1,5 bilhão, em decorrência da Lei nº 12.859/2013;

ii) do acréscimo de R$ 25,1 milhões (0,3%) nas transferências constitucionais, reflexo da variação de arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI); e

iii) do aumento de R$ 31,7 milhões (2,4%) nas transferências de royalties.

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2013 - R$ Bilhões



As transferências a Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 1,1 bilhão (7,9%) em outubro de 2013, frente ao mês anterior, em virtude da transferência de R$ 1,5 bilhão em setembro, a título de apoio financeiro aos Municípios (Lei nº 12.859/2013), sem correspondência neste mês.

Transferências do Tesouro Nacional
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 9,8 bilhões (6,8%), elevando-se de R$ 143,0 bilhões em 2012 para R$ 152,8 bilhões em 2013. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 8,1 bilhões (7,7%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo do aumento de 8,0% na arrecadação do IR em 2013;

iii) redução de R$ 1,1 bilhão (94,9%) nas transferências relativas à Cide - Combustíveis, devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero; e

Em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, as transferências apresentaram crescimento de R$ 9,8 bilhões (6,8%).

iv) crescimento de R$ 886,7 milhões (12,1%) nas transferências relativas ao Salário Educação.

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Out	
	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS (TOTAL)	3,95%	3,96%
Transferências Constitucionais	2,93%	2,91%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002	0,04%	0,04%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,04%	0,00%
Demais Transferências	0,95%	1,01%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados (conforme Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan-Out 2012	Jan-Out 2013	Variação %
I. DESPESA TOTAL	83.279,8	81.680,5	-1,9%	666.601,4	748.878,5	12,3%
1. Despesas do Tesouro	46.175,2	53.471,5	15,8%	397.234,8	455.570,7	14,7%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	15.848,8	15.701,6	-0,9%	150.052,0	163.271,9	8,8%
Custeio e Capital	30.626,8	37.687,9	23,1%	245.310,5	290.461,3	18,4%
Despesa do FAT	5.168,5	3.582,1	-31,0%	33.865,0	38.353,5	13,3%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	641,1	1.126,6	75,7%	9.665,1	8.893,6	-8,0%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	2.842,0	2.841,9	0,0%	24.488,3	28.145,7	14,9%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0		0,0	0,0	
Auxílio à CDE	2.050,0	2.350,0	14,6%	0,0	6.350,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	19.902,1	27.787,3	39,6%	177.292,1	208.709,6	17,7%
Outras Despesas de Custeio	15.497,2	20.619,2	33,1%	126.189,2	155.015,4	22,8%
Outras Despesas de Capital [5]	4.404,9	7.168,1	62,7%	50.902,9	53.694,2	5,5%
Transferências do Tesouro ao Banco Central	202,6	84,0	-58,6%	1.872,3	1.897,5	1,3%
2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	36.788,4	28.166,0	-23,4%	258.666,6	290.055,2	12,0%
Benefícios Previdenciários - Urbano	22.363,0	21.834,3	-2,4%	198.770,9	224.308,0	12,9%
Benefícios Previdenciários - Rural	7.405,4	6.121,7	-17,3%	57.895,7	65.657,2	13,4%
3. Despesas do Banco Central	316,2	43,1	-86,4%	2.900,0	3.182,6	9,7%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1. Apurada pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.

3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reparelhamento de passivos.

4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.

6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em outubro de 2013 as Despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 53,5 bilhões, contra R$ 46,2 bilhões no mês anterior.

Despesas do Tesouro Nacional
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em outubro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 53,5 bilhões, representando um acréscimo de R$ 7,3 bilhões (15,8%) em relação a setembro de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente dos acréscimos de R$ 7,1 bilhões (23,1%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 352,8 milhões (2,3%) nas despesas de Pessoal.

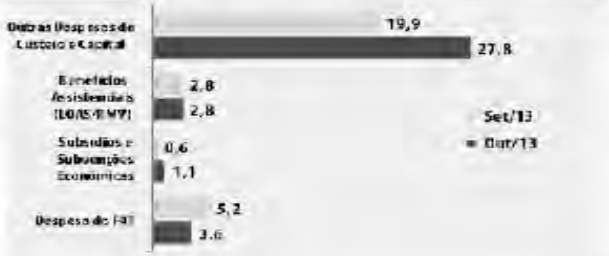
O aumento nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) acréscimo de R$ 7,9 bilhões (39,6%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentrado principalmente no:a) aumento de R$ 3,3 bilhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais, conforme calendário de liberação do Conselho

Gráfico 6. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões



Gráfico 7. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2013 - R$ Bilhões



de Justiça Federal; b) aumento de R$ 3,1 bilhões (22,0%) nas despesas discricionárias; c) aumento de R$ 1,7 bilhão (57,7%) nas despesas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Adicionalmente, em outubro, houve compensação de R$ 847,5 milhões ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente a junho de 2013. Essa compensação, fruto da desoneração da folha de pagamentos (Lei nº 12.715/2012), segue o cronograma disposto na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013;

ii) redução de R$ 1,6 bilhão (31,0%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário atual referente ao exercício 2013/2014 (setembro/2013 a julho/2014), regulamentado pela Resolução Codefat nº 714/2013; e

iii) pagamento de R$ 2,350 bilhões em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), por meio da Portaria nº 551, de 1º de outubro de 2013, o que representa um acréscimo de R$ 300,0 milhões (14,6%) em relação ao mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 9 – Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %
Precatórios e Sentenças	2,6	3.257,0	-
Legislativo	96,6	108,2	12,0%
Judiciário	602,9	673,5	11,7%
Crédito Extraordinário[1]	449,8	792,1	76,1%
PAC[2]	2.887,9	4.553,2	57,7%
Outras[3]	612,7	209,9	-65,7%
Compensação RGPS[4]	979,5	847,5	-13,5%
Discricionárias	14.265,2	17.400,0	22,0%
Min. da Saúde	6.334,0	7.260,3	20,1%
Min. do Des. Social	2.417,6	2.461,2	1,8%
Min. da Educação	2.701,6	2.859,4	79,9%
Min. da Defesa	995,3	1.602,8	61,0%
Min. da Ciência e Tec.	533,8	475,0	-11,0%
Min. do Des. Agrário	107,5	120,4	12,0%
Min. da Justiça	226,4	243,3	7,5%
Min. da Previdência	202,1	171,4	-15,2%
Min. dos Transportes	75,7	74,1	-2,1%
Min. das Cidades	57,5	135,5	135,8%
Demais	1.414,8	1.996,0	41,1%
Total	19.902,1	27.707,3	39,6%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento FDA/FDNE, doações, assistidos, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 15,7 bilhões no mês frente a R$ 15,3 bilhões em setembro de 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 337,7 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mês anterior.

Despesas do Tesouro Nacional

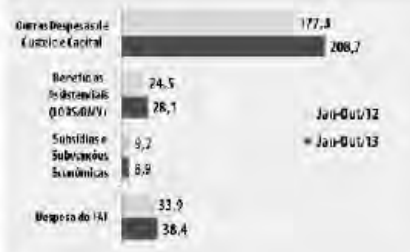
Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 58,3 bilhões (14,7%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, destacando-se as variações de R$ 45,2 bilhões (18,4%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 13,2 bilhões (8,8%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Grafico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



Grafico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



Em comparação com o acumulado em 2012, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 3,5 bilhões (10,6%).

O aumento de R$ 45,2 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2012, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 31,4 bilhões (17,7%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 17,0 bilhões (13,3%) nas despesas discricionárias; b) aumento de R$ 3,6 bilhões (167,2%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários; e c) crescimento de R$ 3,5 bilhões (10,6%) nas despesas do PAC. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 7,6 bilhões (14,1%); do Ministério do Desenvolvimento Social, com incremento de R$ 3,3 bilhões (16,8%) e do Ministério da Educação, com aumento de R$ 2,0 bilhões (8,8%);

ii) aumento de R$ 4,5 bilhões (13,3%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resoluções Codefat nº 707/2013 e 714/2013);

iii) incremento de R$ 3,7 bilhões (14,9%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2012. Essa variação é explicada pelo aumento de 5,0% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 14,1% e de 8,8% do salário mínimo nos anos de 2012 e 2013, respectivamente; e

iv) redução de R$ 771,6 milhões (8,0%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2012, alcançando R$ 8,9 bilhões. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Custeio Agropecuário (redução de R$ 1,2 bilhão); b) Programa de Sustentação do Investimento - PSI (redução de R$ 638,1 milhões); e c) Programa Especial de

As despesas de pessoal e encargos sociais nos dez primeiros meses de 2013 permaneceram estáveis em 4,15% do PIB quando comparadas com o mesmo período de 2012.

Saneamento de Ativos - PESA (aumento de R$ 384,3 milhões).

Os dispêndios com a folha salarial permaneceram estáveis em 4,15% do PIB quando comparados com o mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 13,2 bilhões (8,8%), passando de R$ 150,1 bilhões em 2012, para R$ 163,2 bilhões em 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 721,6 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até outubro de 2013, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 23,9 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 5,7 bilhões), da Saúde (R$ 5,4 bilhões) e da Defesa (R$ 3,2 bilhões).

R$ Milhões

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Out		Variação %
	2012	2013	
Precatórios e Sentenças	3.110,7	3.771,7	21,3%
Legislativo	1.155,3	1.178,3	2,0%
Judiciário	5.694,7	5.934,7	4,2%
Crédito Extraordinário [1]	2.145,5	5.737,7	167,5%
PAC [2]	22.989,8	36.477,0	10,6%
Outras [3]	4.010,2	3.346,8	-16,5%
Compensação RGPS [4]		7.050,5	
Discricionárias	126.186,0	145.211,3	15,1%
Min. da Saúde	53.969,9	61.539,1	14,0%
Min. do Des. Social	19.886,8	23.226,9	16,8%
Min. da Educação	22.569,6	24.564,6	8,8%
Min. da Defesa	14.079,6	16.169,1	14,8%
Min. da Ciência e Tec	3.953,5	4.185,6	5,9%
Min. do Des. Agrário	1.409,1	1.451,1	3,0%
Min. da Justiça	1.996,1	2.505,2	25,5%
Min. da Previdência	1.595,1	1.777,0	11,4%
Min. dos Transportes	831,6	847,1	1,9%
Min. das Cidades	1.055,5	1.154,3	9,4%
Demais	6.739,1	13.791,4	57,4%
Total	177.292,1	208.700,6	17,7%

Fonte: Tesouro Nacional.
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de redução a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2013.

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões



R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas
Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Out	
	2012	2013
Agricultura	4.405,5	3.158,5
Custeio Agropecuário	1.511,6	116,0
Investimento Rural	67,2	331,3
Preços Agrícolas	558,8	282,0
EGF	179,7	85,5
AGF	33,4	27,1
Sustent. de preços	351,7	169,3
Pronaf	1.746,9	1.636,1
Pesa	299,9	675,2
Álcool	0,7	0,0
Cacau	0,4	0,0
Fundo do Trabalhador	220,7	60,6
FUNCAFÉ	51,9	60,4
Revitaliza	57,3	6,9
Outros	1.049,5	1.730,6
PSI	731,7	113,5
Op. Microcrédito (EDM PC)	190,7	428,3
Op. Microcrédito (EDF CD)	0,0	0,5
FNO	34,1	0,0
FSA	53,3	250,0
Exportação (Proex)	369,2	213,6
Itaipu[1]	302,2	427,0
Capitalização à EMGEA	416,6	457,6
Total	**6.356,0**	**4.959,1**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração pela cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Out	
	2012	2013
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	10,98%	11,60%
Pessoal e Encargos Social	4,15%	4,15%
Custeio e Capital	6,78%	7,39%
Despesas do FAT	0,94%	0,98%
Subsídios e Subvenções[1]	0,27%	0,23%
LOAS/RMV	0,68%	0,72%
Outras	4,90%	5,31%
Transferências ao Bacen	0,05%	0,05%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento da dívida.

R$ Milhões

Tabela 12- Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano
Brasil - 2007 /2013

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.575.467,0	7,8%	1.239.649,3	9,5%	1.335.817,8	6,3%
média 2008	2.810.538,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.290.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.469,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.883,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
Out/07	2.556.287,7	-	1.229.427,3	-	1.326.860,4	-
Out/08	2.788.243,4	9,1%	1.348.735,1	9,7%	1.439.508,3	8,5%
Out/09	3.032.022,7	8,7%	1.477.799,0	9,6%	1.554.223,7	8,0%
Out/10	3.270.030,9	7,8%	1.576.634,6	6,7%	1.693.396,3	9,0%
Out/11	3.490.366,1	6,7%	1.653.197,9	4,9%	1.837.168,2	8,5%
Out/12	3.667.027,8	5,1%	1.712.803,4	3,6%	1.954.024,4	6,4%
Out/13	3.851.828,3	5,0%	1.780.843,8	4,0%	2.070.984,5	5,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Previdência Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação do Resultado	Set/13	Out/13	Variação %	Jan-Out 2012	Jan-Out 2013	Variação %
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	25.025,1	25.443,4	1,7%	214.650,0	239.229,4	11,4%
Arrecadação Bruta	27.749,2	28.049,0	1,1%	239.583,5	268.793,8	12,2%
Contribuição Previdenciária	24.009,9	25.205,6	5,0%	211.350,6	234.889,6	11,1%
Simples	2.571,8	2.615,1	2,4%	22.189,0	25.539,9	15,0%
CPB	0,0	0,0	-	254,0	99,1	-61,1%
Depósitos Judiciais	166,6	147,5	-20,9%	1.735,4	1.922,4	7,1%
Refis	8,2	7,3	-15,9%	98,4	191,4	8,7%
Compensação RGPS[1]	979,2	847,5	-13,5%	0,0	7.359,5	
II. Restituição/Devolução	-72,5	-797,7	-	-761,1	1.525,1	100,4%
III. Transferências a Terceiros	2.661,7	2.701,9	1,5%	24.272,0	27.449,4	13,1%
IV. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.768,4	28.165,8	-23,4%	256.656,6	260.065,2	1,3%
V. RESULTADO PRIMÁRIO	-14.783,4	-2.712,5	-76,9%	-67.016,7	-50.325,8	-24,9%
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,6%	1,2%	

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs.: Dados sujeitos a alteração

[1] Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Previdência Social

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em outubro de 2013, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 2,7 bilhões, contra um déficit de R$ 11,8 bilhões em setembro. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) diminuição de R$ 8,6 bilhões no total de despesas com benefícios (23,5%) devido, principalmente, ao pagamento realizado no mês anterior da parcela do abono equivalente à gratificação natalina a parte dos segurados e dependentes da Previdência, conforme Decreto nº 8.064, de 2 de agosto de 2013; e

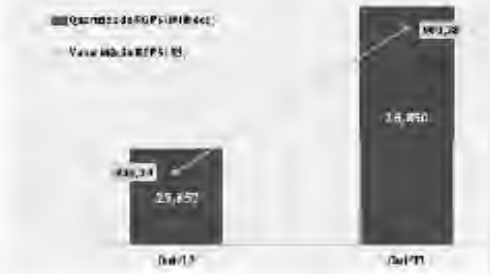
ii) a arrecadação líquida de outubro teve um crescimento de R$ 418,4 milhões (1,7% em relação a setembro) proveniente do aumento de arrecadação de R$ 1,3 bilhão da contribuição previdenciária e de R$ 61,3 milhões por meio do Simples. Além disso, houve o ingresso de R$ 847,5 milhões na receita de compensação do RGPS, devida pela União à Previdência Social em função da desoneração da folha de pagamentos estabelecida na Lei nº 12.715/12, R$ 131,8 milhões inferior à registrada no mês anterior. Cumpre destacar que o valor de outubro refere-se a compensações relativas a junho de 2013, conforme definido na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013.

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até outubro de 2012, o déficit previdenciário passou de 1,16% em 2012 para 1,28% do PIB em 2013. Em termos nominais, o déficit teve um incremento de R$ 8,3 bilhões até outubro e já acumula R$ 50,3 bilhões no ano. Cabe observar que os benefícios pagos à população rural provocaram um déficit de R$ 60,6 bilhões no período enquanto as contribuições da população urbana geraram um superavit de R$ 10,3 bilhões.

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2012/2013



Ressalte-se que o resultado da receita previdenciária no período foi influenciado pelas desonerações tributárias sobre a folha de pagamentos, em especial, pelas desonerações instituídas por meio das Leis nº 12.715/12 e nº 12.794/12 e da MP nº 601/12.

A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 25,1 bilhões (11,7%). Isso se deve ao crescimento de 11,6% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2012 a setembro de 2013, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Destaca-se também o aumento da arrecadação proveniente das micro e pequenas empresas, por meio do Simples, que tiveram um aumento de R$ 2,5 bilhões (11,0%).

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 33,4 bilhões (13,0%) comparativamente aos primeiros dez meses de 2012 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 67,05 (8,0%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso;

ii) elevação de 9,0 milhões no número de benefícios pagos em 2013 (3,5%), resultado, sobretudo, dos aumentos de 6,1 milhões de benefícios referentes a aposentadoria, 1,8 milhão referentes a pensões por morte e 863 mil de benefícios referentes auxílio doença; e

iii) aumento de R$ 1,0 bilhão em precatórios e sentenças judiciais de benefícios previdenciários.

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013					
Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan - Out			Jan - Out	
	2012	2013		2012	2013
CONTRIBUIÇÃO	214.650,4	239.920,4	11,8%	6,94%	6,98%
Urbano	209.966,6	234.714,4	11,8%	5,81%	5,98%
Rural	4.683,8	5.014,9	7,1%	0,13%	0,13%
BENEFÍCIOS	255.666,6	290.095,2	13,5%	7,10%	7,38%
Urbano	198.770,9	224.398,0	12,9%	5,50%	5,71%
Rural	57.895,7	65.657,2	13,4%	1,60%	1,67%
RESULTADO PRIMÁRIO	-42.016,2	-50.325,8	19,8%	-1,16%	-1,38%
Urbano	11.195,7	10.316,4	-7,9%	0,31%	0,26%
Rural	-53.211,9	-60.642,2	14,0%	-1,47%	-1,54%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs 1: Dados sujeitos a alteração
Obs 2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Jan - Out		Variação %
				2012	2013	
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.681	26.859	0,67%	255.130	264.104	3,5%
Previdenciários	25.834	25.993	0,6%	246.804	255.627	3,6%
Aposentadorias	17.168	17.245	0,4%	163.850	169.859	3,7%
Idade	9.058	9.101	0,5%	85.967	89.328	3,9%
Invalidez	3.103	3.111	0,3%	30.338	30.875	1,8%
Tempo de contribuição	5.007	5.030	0,5%	47.554	49.487	4,1%
Pensão por morte	7.102	7.125	0,3%	68.727	70.515	2,6%
Auxílio-Doença	1.389	1.444	4,0%	12.701	13.562	6,8%
Salário - maternidade	88	94	7,0%	793	873	10,1%
Outros	87	89	1,5%	730	837	14,7%
Acidentários	848	866	1,0%	8.332	8.477	1,7%
Aposentadorias	187	188	0,3%	1.773	1.848	4,2%
Pensão por morte	121	121	-0,1%	1.232	1.216	-1,3%
Auxílio - doença	175	182	4,0%	1.736	1.738	0,1%
Auxílio - acidente	301	303	0,4%	2.917	2.987	2,4%
Auxílio - suplementar	63	62	-0,4%	674	639	-5,3%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs: Dados sujeitos a alteração

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Em setembro de 2013, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 20,4% do PIB, 0,9 p.p. inferior ao montante registrado em setembro do ano anterior.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 959,5 bilhões em outubro de 2013. Comparativamente ao mês anterior houve aumento de R$ 5,4 bilhões, consequência do incremento de R$ 7,9 bilhões na dívida interna líquida e da redução de R$ 2,5 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

R$ Milhões

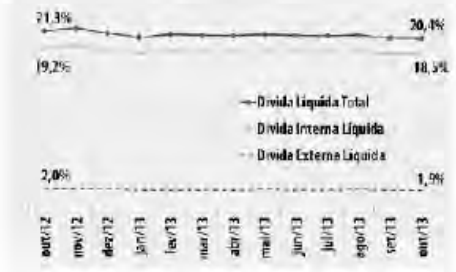
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	865.246,8	871.160,3	0,9%	835.734,8	871.160,3	4,2%
Dívida Interna	2.800.060,7	2.845.509,8	1,6%	2.694.934,9	2.845.509,8	5,6%
Haveres Internos	1.936.874,0	1.974.349,5	1,9%	1.859.200,5	1.974.349,5	6,2%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	90.815,9	88.339,3	-2,7%	88.745,5	88.339,4	-0,5%
Dívida Externa	91.344,4	88.854,9	-2,7%	89.278,4	88.854,9	-0,5%
Haveres Externos	528,6	515,5	-2,5%	532,9	515,5	-3,3%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	956.062,8	959.499,7	0,4%	924.479,9	959.499,7	3,8%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	20,4%	20,4%		21,3%	20,4%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos à alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a outubro de 2012, a DLTN aumentou R$ 35,0 bilhões, em decorrência dos aumentos de R$ 35,4 bilhões no estoque da dívida interna líquida e da redução R$ 406,1 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2012/2013 - % PIB



Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 0,9 p.p. no mesmo período, passando de 21,3% em outubro de 2012 para 20,4% em outubro de 2013.

Dívida Interna Líquida

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.800.060,7	2.845.597,8	1,6%	2.690.934,5	2.845.597,8	5,8%
Dívida Mobiliária	2.751.233,0	2.842.096,5	3,3%	2.685.527,6	2.842.096,5	5,8%
DPMFi em Poder do Público [1]	1.897.611,7	1.933.466,8	1,9%	1.837.566,3	1.933.466,8	5,2%
DPMFi em Poder do Banco Central	930.394,2	938.372,3	0,9%	863.581,2	938.372,3	8,6%
(-) Aplicações em Títulos Públicos [2]	-30.577,8	-28.036,6	-8,3%	-29.619,9	-28.036,6	-5,3%
Demais Obrigações Internas	2.827,7	3.501,3	23,8%	5.407,3	3.501,3	-35,2%
II. HAVERES INTERNOS	1.936.611,6	1.974.099,5	1,9%	1.859.200,5	1.974.099,5	6,2%
Disponibilidades Internas	530.440,2	559.017,7	5,4%	545.108,6	559.017,7	2,6%
Haveres junto aos Governos Regionais	514.200,5	520.061,4	1,1%	510.676,4	520.061,4	1,8%
Haveres da Administração Indireta	324.280,4	327.030,0	0,8%	293.424,0	327.030,0	11,4%
Haveres Administrados pela STN	567.888,1	567.662,4	0,0%	511.992,5	567.662,4	10,9%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	863.240,6	871.160,3	0,9%	835.734,4	871.160,3	4,2%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/ PIB [3]	18,5%	18,5%		19,2%	18,5%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 0,7 p.p. comparativamente ao ano anterior.

No mês de outubro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 871,2 bilhões, apresentando um acréscimo de R$ 7,9 bilhões em relação ao mês anterior, consequência dos aumentos de R$ 45,4 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 37,5 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,5% em outubro de 2013.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 35,4 bilhões, passando de R$ 835,7 bilhões, em outubro de 2012, para R$ 871,2 bilhões em outubro de 2013. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 150,6 bilhões no estoque da dívida interna bruta, que mais do que compensou o aumento de R$ 115,1 bilhões verificado no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve redução, passando de 19,2% para 18,5%.

R$ Milhões

Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.897.511,7	1.933.662,8	1,9%	1.854.566,3	1.933.662,8	4,3%
LFT	387.941,4	392.851,7	1,3%	434.770,8	392.851,7	-9,6%
LTN	582.550,4	593.134,2	1,8%	506.596,3	593.134,2	17,1%
NTN-B	617.340,2	627.112,0	1,6%	580.093,7	627.112,4	8,1%
NTN-C	67.381,4	67.819,1	0,6%	65.858,3	67.819,1	3,0%
NTN-F	206.686,0	217.226,5	5,1%	233.006,3	217.226,5	-6,8%
Demais[1]	35.612,4	35.518,8	0,3%	34.240,8	35.518,8	3,7%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-30.677,8	-28.936,6	-5,7%	-29.619,9	-28.936,6	-2,3%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	930.394,2	938.272,3	0,8%	863.581,2	938.272,3	8,6%
TOTAL	2.799.233,0	2.842.998,5	1,6%	2.688.527,6	2.842.998,5	5,7%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pela emissão líquida de R$ 18,6 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 25,4 bilhões.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 45,8 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pelo resgate líquido de R$ 18,6 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 25,4 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional[1] - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo	Fatores de Variação[2]			Saldo
	Set/13	Emissões	Resgates[3]	Juros[4]	Out/13
EM PODER DO PÚBLICO	1.897.511,7	40.535,7	-21.914,9	17.530,2	1.933.662,8
LFT	387.941,4	1.830,9	70,6	3.150,1	392.851,7
LTN	582.550,4	29.910,1	-18.500,9	3.174,5	593.134,2
NTN-B	617.340,2	5.991,8	-1.748,0	5.529,1	627.112,4
NTN-C	67.381,4	0,0	-718,9	1.156,6	67.819,1
NTN-F	206.686,0	8.210,3	17,3	2.332,6	217.226,5
Demais[5]	35.612,4	589,6	-864,6	187,3	35.518,8
EM PODER DO BANCO CENTRAL	930.394,2	0,0	0,0	7.878,1	938.272,3
TOTAL	2.827.905,8	40.535,7	-21.914,9	25.408,4	2.871.935,1

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes à permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A carteira de títulos em poder do público aumentou R$ 36,2 bilhões. Houve resgate líquido de R$ 18,6 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 17,5 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, não houve emissão ou resgates e a apropriação de juros foi no valor de R$ 7,9 bilhões, sendo esse o valor do aumento no estoque.

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	530.440,2	559.017,7	5,4%	545.108,5	559.017,7	2,6%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	519.200,5	520.069,4	0,2%	518.675,9	520.069,4	0,3%
Lei 9.496/97	401.873,5	402.124,2	0,1%	394.328,6	402.124,2	2,0%
MP 2.185/01	68.737,8	69.801,8	1,5%	64.702,2	69.801,8	7,9%
Lei 7.976/89	16.275,6	16.895,8	3,8%	22.219,4	16.895,8	-24,0%
Antecipação de Royalties	6.168,0	6.422,7	4,1%	7.865,3	6.422,7	-18,4%
Bônus Renegociados	5.376,5	4.912,5	-8,6%	5.042,5	4.912,5	-2,6%
Demais Haveres	15.789,0	15.912,8	0,8%	16.475,5	15.912,8	-3,4%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	324.285,4	327.600,0	1,0%	291.424,9	327.600,0	12,4%
FAT	181.159,4	182.164,2	0,6%	168.489,3	182.164,2	8,1%
Fundos Regionais	80.763,9	81.237,3	0,6%	73.133,7	81.237,3	11,1%
Demais	62.362,1	64.198,5	2,9%	49.801,9	64.198,5	28,9%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	567.888,1	567.662,4	0,0%	511.092,5	567.662,4	11,1%
TOTAL	1.941.814,0	1.974.349,5	1,7%	1.866.301,8	1.974.349,5	5,8%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 37,5 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o aumento de R$ 28,6 bilhões nas disponibilidades internas, em especial do saldo da conta única.

Dívida Externa Líquida

Em outubro de 2013, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 88,3 bilhões. Em percentual do PIB, permaneceu no mesmo patamar do mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Set/13	Out/13	Variação %	Out/12	Out/13	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Mobiliária	82.230,3	79.682,9	-3,1%	76.146,4	79.682,9	4,7%
Euro	2.560,4	2.547,9	-0,5%	2.228,8	2.547,9	14,3%
Global US$	66.167,2	63.382,0	-4,2%	60.668,3	63.382,0	4,5%
Global R$	13.502,2	13.833,0	2,4%	13.015,9	13.833,0	6,3%
Bonds	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,0	[illegible]	[illegible]
Dívida Contratual	9.135,7	9.172,0	0,4%	12.452,0	9.172,0	-26,3%
Organismos Multilaterais	2.767,0	2.862,1	3,4%	3.210,0	2.862,1	-10,9%
Bancos Privados e Agências Governamentais	6.353,5	6.306,1	-0,7%	9.126,0	6.309,7	-30,9%
II. HAVERES EXTERIORES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Disponibilidades (Reservas, Aplicações e Haveres)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (% PIB)	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos à alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado 12 meses

Em outubro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 88,3 bilhões, contra R$ 90,8 bilhões em setembro. Houve decréscimo de R$ 2,5 bilhões em relação ao mês anterior. A Dívida Externa do Tesouro Nacional também diminuiu R$ 2,5 bilhões em relação a setembro, justificada pela variação cambial de R$ 915,6 milhões, pelo resgate líquido de R$ 3,4 bilhões e pela apropriação de juros no valor R$ 1,8 bilhão.

R$ Milhões

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo Set/13	Fatores de Variação [2]				Saldo Out/13
		Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA [1]	[illegible]	0,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Global US$	[illegible]	0,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Euro	[illegible]	0,0	0,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Global R$	[illegible]	0,0	[illegible]	[illegible]	0,0	[illegible]
Bonds	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Org. Internacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bancos Privados/Agências Governamentais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos à alteração.
1. Inclui reconhecimentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertida para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque da DPMFi.

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 406,1 milhões, passando de R$ 88,7 bilhões, em outubro de 2012, para R$ 88,3 bilhões, em outubro de 2013. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 89,7% (R$ 79,7 bilhões) e a dívida contratual representa 10,3% (R$ 9,2 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional diminuiu 0,1 p.p. no mesmo período, passando de 2,0% em outubro de 2012 para 1,9% em outubro de 2013.

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB – Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida:
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. RECEITA TOTAL	91.313,9	86.972,1	100.246,4	15,3%	10,0%
Receitas do Tesouro Nacional	***68.459,0***	***63.581,9***	***74.679,2***	***21,1%***	***9,1%***
Receita Bruta	70.288,8	63.425,8	77.088,4	21,5%	9,7%
Impostos	32.247,3	25.955,0	36.833,4	41,9%	14,2%
Contribuições	27.437,9	28.720,7	29.579,1	3,0%	7,8%
Demais [2/]	10.603,6	8.639,0	10.675,8	23,6%	0,7%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0		
(-) Restituições	-1.824,0	-1.843,9	-2.409,2	30,7%	32,1%
(-) Incentivos Fiscais	5,8	0,0	0,0		
Receitas da Previdência Social	***22.381,3***	***25.025,1***	***25.443,4***	***1,7%***	***13,7%***
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	21.918,7	24.631,5	24.929,7	1,2%	13,7%
Receitas da Previdência Social - Rural [4/]	462,6	393,6	513,8	30,5%	11,1%
Receitas do Banco Central	***273,7***	***365,1***	***123,8***	***-66,1%***	***-54,8%***
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	17.303,5	14.032,3	12.929,3	-7,9%	-25,3%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outros)	***8.766,1***	***9.478,3***	***9.503,3***	***0,3%***	***8,4%***
Lei Complementar 87/1996 Lei Complementar 115/2002 [5/]	***329,0***	***164,5***	***164,5***	***0,0%***	-
Transferências da Cide - Combustíveis	***57,0***	***0,0***	***0,0***		
Demais Transferências	***3.155,4***	***4.391,5***	***3.253,5***	***-25,7%***	***3,1%***
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	73.810,6	72.939,8	87.317,1	19,7%	18,3%
4. DESPESA TOTAL	69.078,0	83.159,6	90.880,9	9,3%	31,6%
Despesas do Tesouro Nacional	***43.539,0***	***45.175,2***	***53.473,5***	***18,4%***	***22,8%***
Pessoal e Encargos Sociais [6/]	14.176,1	15.248,8	15.701,6	2,9%	10,8%
Custeio e Capital	29.173,4	30.629,8	37.687,9	23,1%	29,2%
Despesa do FAT	4.319,2	5.388,6	5.582,1	3,6%	29,2%
Abono e Seguro Desemprego	4.274,1	5.171,3	5.569,5	7,7%	30,3%
Demais Despesas do FAT	45,1	17,2	16,6	-3,9%	-63,3%
Subsídios e Subvenções Econômicas [7/]	1.171,1	845,1	1.126,6	33,3%	-3,8%
Operações Oficiais de Crédito e Reconhecimento de Passivos	735,8	267,6	149,6	-44,1%	-79,7%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	435,3	573,6	977,2	70,4%	124,5%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [8/]	2.508,2	2.842,0	2.841,9	0,0%	13,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0		
Auxílio à CDE	0,0	2.000,0	2.350,0	17,5%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	21.134,2	19.902,1	27.787,3	39,6%	31,5%
Outras Despesas de Custeio	15.438,5	14.497,2	20.619,2	42,2%	33,6%
Outras Despesas de Capital [9/]	5.689,2	4.404,9	7.168,1	62,7%	26,0%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	236,5	202,6	84,3	-58,4%	-64,4%
Benefícios Previdenciários	***25.200,0***	***36.788,4***	***28.156,0***	***-23,5%***	***11,7%***
Benefícios Previdenciários - Urbano [9/]	19.557,4	29.183,0	21.834,1	-25,2%	11,6%
Benefícios Previdenciários - Rural [9/]	5.642,6	7.605,1	6.321,7	-16,9%	12,0%
Despesas do Banco Central	***339,0***	***396,7***	***251,1***	***-36,6%***	***-25,9%***
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [10/]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	9.732,4	-10.220,0	5.436,5	-	-44,1%
Tesouro Nacional	***12.616,4***	***1.374,4***	***8.276,4***	***502,2%***	***-34,4%***
Previdência Social (RGPS) [11/]	***-2.619,7***	***-11.761,4***	***-2.712,5***	***-76,9%***	***-3,5%***
Previdência Social (RGPS) - Urbano [11/]	2.361,5	-1.892,5	3.095,3	-	31,1%
Previdência Social (RGPS) - Rural [4/]	-5.180,0	-9.867,8	-5.807,9	-41,1%	12,1%
Banco Central [12/]	***-65,3***	***-31,0***	***-127,3***	***310,6%***	***94,9%***
7. AJUSTE METODOLÓGICO [13/]	86,2	0,0	0,0	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	242,1	-340,1	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [14/]	10.060,7	-10.560,0	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [15/]	-9.813,3	-8.891,5	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [14/]	247,4	-19.451,5	nd	-	-
Memo:					
Parcela Ordinária do CPSS [16/]	1.062,2	1.144,6	1.081,7	-5,5%	1,8%
RMV [8/]	144,8	141,7	140,5	-1,1%	-3,2%

nd - Dados sujeitos à alteração.

1/ Apurado pelo conceito de "pagamentos efetivos", que corresponde ao valor de caixa efetivado na Conta Única. A partir de 01/06/2010, inclui recursos de complementação do FUNDEB e despesas inicialmente pagas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 228, de 19/04/2010.

2/ Exclui as receitas da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal ativo e pensionista do CPSS do servidor público federal, cujos efeitos foram considerados no critério caixa líquido.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A partir de 2009 as receitas do RGPS por Darf são calculadas pela Min. da Previdência Social segundo metodologia diferente.

4/ Lei Complementar nº 77, de 15 de julho de 2004, e Anexo V da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO 2005).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais a partir de 2005; despesas com reconhecimento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV). Os benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Last days paper", que corresponde aos valores de caixa efetivados pelo Tesouro Nacional no último dia útil de cada mês, com impacto no caixa no dia útil seguinte. Exclui Ordem Bancária (OB) do mês de referência com respectivo crédito no primeiro dia útil do mês subsequente. Difere do conceito de pagamentos efetivos adotado para as demais rubricas da Tabela, pois essa última corresponde ao valor do saque efetivado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo as operações de despesa intraorçamentária (GND 9) e inversões financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na Escala A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 514/2010.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de regularização de cotas do FGTS no Fundo Social de Investimentos e Estabilização - FISE, de forma prevista na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e na Portaria MF nº 711/2008. Em 2011 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Social de Investimentos e Estabilização - FISE, conforme previsto na Portaria MF nº 77/2011.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas com ativos líquidos de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Relativo à alteração na política e implementação de contratos de cessão com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo da linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan Out/13 Jan Out/12
1. RECEITA TOTAL	869.349,4	935.033,6	8,2%
Receitas do Tesouro Nacional	*647.418,6*	*692.785,7*	*7,0%*
Receita Bruta	863.939,7	769.855,6	6,9%
Impostos	308.568,5	329.849,2	6,9%
Contribuições	252.793,1	274.274,1	8,5%
Demais [2/]	103.583,1	105.736,2	2,1%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-16.379,0	-17.021,3	3,9%
(-) Incentivos Fiscais	-142,2	-51,6	-63,7%
Receitas da Previdência Social	*214.650,9*	*239.729,4*	*11,7%*
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	209.966,8	234.714,4	11,8%
Receita da Previdência Social - Rural [3/]	4.684,1	5.014,9	7,1%
Receitas do Banco Central	*2.280,4*	*2.488,5*	*9,6%*
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	161.301,6	172.272,4	6,8%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	*106.048,1*	*114.178,4*	*7,7%*
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	*1.625,0*	*1.625,0*	*0,0%*
Transferências da Cide - Combustíveis	*3.117,9*	*57,3*	*-98,9%*
Demais Transferências	*94.222,3*	*96.911,7*	*2,9%*
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	721.335,8	762.761,2	5,7%
4. DESPESA TOTAL	556.801,4	748.808,5	34,5%
Despesas do Tesouro Nacional	*397.214,8*	*459.570,7*	*15,7%*
Pessoal e Encargos Sociais [5/]	150.057,0	163.233,9	8,8%
Custeio e Capital	245.310,5	290.462,3	18,4%
Despesas do FAT	52.866,6	58.554,5	10,8%
Abono e Seguro Desemprego	33.537,1	37.992,6	13,3%
Demais Despesas do FAT	327,5	360,9	10,2%
Subsídios e Subvenções Econômicas [6/]	9.665,1	8.893,6	-8,0%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	6.356,0	4.959,2	-22,0%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	3.309,1	3.934,5	18,9%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [5/]	24.498,3	28.145,7	14,9%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	5.965,0	
Outras Despesas de Custeio e Capital	177.280,1	208.700,6	17,7%
Outras Despesas de Custeio	126.389,3	155.015,1	22,6%
Outras Despesas de Capital [7/]	50.902,5	53.685,2	5,5%
(-) Transferência do Tesouro ao Banco Central	-1.872,4	-1.497,5	-20,0%
Benefícios Previdenciários	*255.666,6*	*290.055,2*	*13,0%*
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	198.740,5	224.398,0	12,9%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	57.855,7	65.557,2	13,3%
Despesas do Banco Central	*2.900,0*	*3.182,6*	*9,7%*
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [8/]	0,0	0,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	64.534,4	33.452,7	-48,2%
Tesouro Nacional	*107.170,1*	*84.442,6*	*-21,2%*
Previdência Social (RGPS) [9/]	*42.615,2*	*50.325,2*	*18,1%*
Previdência Social (RGPS) - Urbano [3/]	-106,7	-1.317,4	1.134,9%
Previdência Social (RGPS) - Rural [3/]	-53.211,5	-60.543,2	13,8%
Banco Central [10/]	*-619,6*	*-684,1*	*10,4%*
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	1.313,8	864,8	-34,2%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-1.787,8	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 - 8) [12/]	64.060,4	nd	-
10. JUROS NOMINAIS [13/]	-157.548,1	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 - 10) [14/]	-93.487,8	nd	-
Memo:			
Parcela patronal do CPSS [15/]	10.353,7	11.791,7	13,9%
RMV [16/]	1.606,8	1.345,7	-16,2%

nd - Dados ainda não disponíveis.

1/ Aderente pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde à base de dados do sistema eletrônico Conta Única. A partir de 01/05/2013 foi incluído o saldo de Complementação do FGTS e deste excluídas as despesas com recursos desta contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 13/04/2012.

2/ Inclui Cessão Onerosa, Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) de inativos de pessoal e pensões patronal da CPSS do servidor público federal, valores líquidos de benefícios previdenciários.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração dos resultados do RGPS por regimes urbano e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 até 2003 e Auxílio Financeiro aos Estados e Municípios da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2004 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais, a partir de 2006, descontadas as receitas de aplicações financeiras desses fundos.

6/ Inclui Renda Mensal Vitalícia (RMV) e Benefícios Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

7/ Aporte pelo conceito de "despesas pagas", que corresponde aos valores nos débitos bancários efetivos na saída após a liquidação dos empenhos, exceto Restos a Pagar não processados, no mês de referência. Exclui Ordem Bancária de Pagamento de Benefício (OBPB) e Ordem Bancária de Pagamento de Benefício Cancelada (OBPBC). Diferente do conceito de "despesa por órgão", adotado para demais informações da tabela (com as despesas do mês de competência ajustadas pelos restos a pagar inscritos e cancelados). Corresponde ao lançamento dos eventos negativos, subitens e execução orçamentária (Siafi) e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e as ações Discricionárias (GND 3), com exceção das despesas financeiras, e a Lei nº 12.431/2011 (art. 2º, II), despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme MP nº 636/2013.

8/ Em 2008 foi criado o Fundo Soberano do Brasil - FSB, sob forma de Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, de que trata a Lei nº 11.887/2008 (de MP nº 452/2008) e o Decreto nº 6.704/2008. Em 2013 foi criado o novo Fundo Soberano do Brasil - FSB, sob forma de Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme Lei nº 12.859/2013.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas não financeiras líquidas de receitas próprias (exceto transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos arrecadados referentes à securitização de créditos do BB previstos no Tesouro Nacional.

12/ Pela ótica "acima da linha", sem a desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. RECEITA TOTAL	91.113,9	86.972,1	100.246,4	15,3%	10,0%
Receitas do Tesouro Nacional	68.855,0	61.583,8	74.679,7	21,3%	8,1%
Receita Bruta	**79.258,8**	**83.425,8**	**77.088,4**	**21,5%**	**9,7%**
Impostos	32.247,3	29.065,6	36.853,6	26,7%	14,2%
IR	24.119,3	16.798,3	26.886,6	42,0%	11,5%
IR - Pessoa Física	1.614,9	1.947,8	1.825,9	-6,3%	13,1%
IR - Pessoa Jurídica	11.773,7	6.443,1	13.202,2	112,7%	12,1%
IR - Retido na Fonte	9.730,8	10.407,3	11.068,0	6,3%	13,7%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.645,1	5.846,1	5.929,4	1,4%	5,0%
IRRF - Rendimentos do Capital	2.088,9	2.311,1	2.389,3	3,4%	14,4%
IRRF - Remessas ao Exterior	1.375,5	1.474,6	1.794,5	21,7%	30,5%
IRRF - Outros Rendimentos	671,7	775,5	954,8	23,1%	42,1%
IPI	3.645,9	4.096,0	4.231,7	3,3%	16,1%
IPI - Fumo	333,8	433,7	450,9	3,8%	34,9%
IPI - Bebidas	143,1	208,4	180,2	-13,5%	25,9%
IPI - Automóveis	198,0	346,1	304,3	-12,1%	53,7%
IPI - Vinculado à importação	1.921,6	1.885,2	1.948,8	3,4%	1,4%
IPI - Outros	1.521,0	1.727,1	1.718,1	-0,5%	12,9%
IOF	7.335,5	7.477,0	7.177,7	-4,0%	-2,1%
Imposto de Importação	3.070,0	3.204,9	3.029,7	-5,5%	-1,3%
Outros	75,7	488,0	97,7	-80,0%	29,1%
Contribuições	32.432,9	25.720,7	35.595,1	38,4%	9,7%
COFINS	15.265,9	15.829,1	15.761,6	-0,4%	3,3%
CPMF	9,7	3,5	7,1	98,9%	-26,9%
CSLL	6.181,1	5.548,1	7.351,7	32,5%	18,9%
CIDE-Combustíveis	7,5	0,8	0,9	11,8%	-88,0%
PIS/Pasep	3.927,3	3.143,3	4.155,6	32,2%	5,8%
Salário Educação	3.164,2	3.330,0	3.351,7	0,6%	14,0%
Outras [2]	872,1	865,9	925,2	6,8%	6,1%
Demais	20.603,9	9.679,6	26.579,8	174,6%	29,0%
CPSS [3]	897,1	978,3	961,8	-1,7%	7,2%
Cota parte de compensações financeiras	5.396,9	1.924,9	6.064,9	215,1%	12,4%
Diretamente arrecadadas	7.635,1	3.786,0	7.984,0	110,8%	11,7%
Concessões	1.088,4	17,2	99,5	478,5%	-90,9%
Dividendos	16,0	1.980,0	1,4	-99,9%	-79,1%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras	5.570,0	4.993,3	5.963,3	19,4%	7,1%
(-) Restituições	**-1.824,0**	**-1.843,9**	**-2.409,7**	**30,7%**	**32,1%**
(-) Incentivos Fiscais	**-5,8**	**0,0**	**0,0**	-	-
Receitas da Previdência Social	22.361,1	25.025,2	25.441,4	1,7%	13,7%
Urbano	**21.928,7**	**24.491,5**	**24.929,7**	**1,8%**	**13,7%**
Rural	**452,6**	**533,6**	**511,8**	**-3,7%**	**13,1%**
Receitas do Banco Central	273,7	365,1	423,8	16,1%	54,8%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4]	12.303,5	14.032,3	12.929,3	-7,9%	5,1%
Transferências Constitucionais	**8.766,1**	**9.678,8**	**9.501,8**	**-1,8%**	**8,4%**
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5]	**325,0**	**362,5**	**362,5**	**0,0%**	-
Transferências da Cide - Combustíveis	**57,0**	**0,0**	**0,0**	-	-
Demais Transferências	**3.155,4**	**4.391,5**	**3.263,5**	**-25,7%**	**3,4%**
Salário Educação	718,0	796,8	798,0	0,2%	11,1%
Royalties	1.355,1	1.347,4	1.379,1	2,4%	1,8%
Fundef/Fundeb	755,2	682,9	682,9	0,0%	-9,6%
Outras	327,1	1.564,5	403,5	-74,2%	23,4%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	78.810,4	72.939,8	87.317,1	19,7%	10,8%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
[1] Apuração pelo critério de caixa, que corresponde ao registro contábil pelo Sistema Conta Única.
[2] A partir de 01/2013, inclusão das receitas de concessão e permissão, anteriormente previstas na rubrica "Demais Receitas".
[3] Exclusão da parte da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) do Servidor Civil Ativo da União destinada à Previdência Complementar, conforme Lei nº 12.618/2012.
[4] Apuração pelo critério de "pagamento efetivo" das transferências constitucionais e voluntárias, conforme Portaria STN nº 72, de 2010.
[5] Lei Complementar nº 87/1996, art. 31, e Lei Complementar nº 115/2002, art. 2º, inciso II, alínea "a".

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
1. RECEITA TOTAL	864.349,4	935.013,6	8,2%
Receitas do Tesouro Nacional	647.418,6	692.785,7	7,0%
Receita Bruta	***663.939,7***	***709.858,6***	***6,9%***
Impostos	*308.263,5*	*329.849,2*	*6,9%*
IR	218.602,9	236.003,9	8,0%
IR - Pessoa Física	20.782,8	22.716,5	9,3%
IR - Pessoa Jurídica	94.318,6	103.817,5	10,1%
IR - Retido na Fonte	103.501,4	109.479,9	5,8%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	60.863,3	63.435,3	4,2%
IRRF - Rendimentos do Capital	24.877,7	24.924,5	0,2%
IRRF - Remessas ao Exterior	11.093,4	13.422,3	21,0%
IRRF - Outros Rendimentos	6.667,0	7.697,9	15,5%
IPI	38.054,6	38.499,1	1,2%
IPI - Fumo	3.332,3	4.222,8	26,7%
IPI - Bebidas	2.533,7	2.925,1	15,4%
IPI - Automóveis	3.475,4	2.997,8	-14,7%
IPI - Vinculado à Importação	13.425,3	12.502,6	-6,9%
IPI - Outros	15.287,9	15.851,0	3,7%
IOF	25.597,1	23.959,4	-6,4%
Imposto de Importação	35.742,2	30.628,1	19,1%
Outros	596,8	748,3	25,4%
Contribuições	*252.793,1*	*274.273,3*	*8,5%*
COFINS	142.647,5	155.956,8	9,3%
CPMF	141,0	19,4	-86,1%
CSLL	49.864,4	54.506,5	9,3%
CIDE-Combustíveis	2.732,0	9,2	-99,7%
Pis/Pasep	37.982,9	41.317,7	8,8%
Salário Educação	12.525,8	13.840,6	10,5%
Outras 2/	7.100,3	8.593,1	21,0%
Demais	*107.583,1*	*105.736,7*	*-1,7%*
CPSS 3/	8.941,2	9.596,5	7,3%
Cota parte de compensações financeiras	32.198,3	32.855,1	2,0%
Diretamente arrecadadas	32.585,7	36.485,5	12,0%
Concessões	2.181,1	7.041,6	222,9%
Dividendos	19.744,1	14.550,4	-26,3%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	-
Outras	6.934,7	5.244,6	-24,4%
(-) Restituições	***-16.379,0***	***-17.021,3***	***3,9%***
(-) Incentivos Fiscais	***-142,2***	***-51,6***	***-63,7%***
Receitas da Previdência Social	214.650,4	239.729,4	11,7%
Urbana	***209.966,6***	***234.714,4***	***11,8%***
Rural	***4.683,8***	***5.014,9***	***7,1%***
Receitas do Banco Central	2.280,4	2.498,5	9,6%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL 4/	143.013,6	152.772,4	6,8%
Transferências Constitucionais	***106.048,4***	***114.178,4***	***7,7%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 5/	***1.625,0***	***1.625,0***	***0,0%***
Transferências da Cide - Combustíveis	***1.117,9***	***57,3***	***-94,9%***
Demais Transferências	***34.222,3***	***36.911,7***	***7,9%***
Salário Educação	7.346,3	8.233,1	12,1%
Royalties	18.220,0	18.610,8	2,1%
Fundef/Fundeb	8.106,5	7.905,8	-2,5%
Outras	549,5	2.161,9	293,5%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	721.335,8	782.241,2	8,4%

Obs: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.
2/ A partir de 01/03/2012, inclui o recurso de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/01/2012.
3/ Exclui as receitas de contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da LPSS do setor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.
4/ Apurado pelo conceito de "Julgamento efetivo", que corresponde ao valor líquido pago pela Conta Única.
5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro aos Estados (compensação da LC nº 115/2002 (de 2003 à 2006).

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
DIVIDENDOS	16,0	1.969,0	3,4	-99,8%	-79,1%
Banco do Brasil	0,0	456,1	0,0	-	-
BNB	0,0	0,0	0,0	-	-
BNDES	0,0	590,4	0,0	-	-
Caixa	0,0	600,0	0,0	-	-
Correios	0,0	0,0	0,0	-	-
Eletrobras	0,0	249,5	0,0	-	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-	-
Petrobras	0,0	0,0	0,0	-	-
Demais	16,0	73,1	3,4	-95,4%	-79,1%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União 1/ - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013	Variação (%)
	Jan-Out	Jan-Out	Jan-Out/13 Jan-Out/12
DIVIDENDOS	19.744,1	14.550,4	-26,3%
Banco do Brasil	2.383,0	2.908,5	22,1%
BNB	122,7	228,0	85,9%
BNDES	10.620,3	6.391,7	-39,8%
Caixa	3.000,0	3.000,0	0,0%
Correios	400,0	101,1	-74,7%
Eletrobras	725,0	267,9	-63,1%
IRB	101,7	1,1	-99,0%
Petrobras	1.886,6	1.015,5	-46,2%
Demais	504,8	636,6	26,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
DESPESA TOTAL	98.078,9	83.259,9	81.880,9	-1,7%	-16,5%
Despesas do Tesouro	86.510,9	66.670,2	67.467,5	1,2%	-22,0%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	**16.177,2**	**15.338,8**	**15.701,6**	**2,30%**	**-2,95%**
Sentenças Judiciais e Precatórios	226,6	28,7	366,4	1175,98%	61,71%
Custeio e Capital	**29.123,4**	**30.023,8**	**27.087,9**	**-23,07%**	**-25,41%**
Programas do FAT	1.219,2	1.188,3	1.282,1	10,26%	1,07%
Abono Salário Desemprego	4.174,1	5.171,1	3.761,5	-31,15%	-9,90%
Demais Despesas do FAT	19,3	17,2	18,6	7,97%	-3,70%
Subsídios e Subvenções Econômicos [3]	1.727,7	941,3	1.179,6	25,27%	-31,80%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	1.043,8	207,6	498,4	140,16%	-52,24%
Equalização de Taxas Agropecuária	20,3	5,2	8,8	67,77%	-57,85%
Equalização de Taxas Industrial e Agroindustrial [4]	13,5	-4,2	0,4		-96,14%
Política de preços agrícolas	5,5	19,0	81,2	343,13%	
Equalização Empréstimo do Governo Federal	3,5	0,1	0,5	66,03%	-57,00%
Equalização Aquisições do Governo Federal	-11,8	18,9	80,8	345,17%	
Garantia Sustentação de Preços	-45,7	0,0	0,0		
Proagro	1.061,7	-11,7	-12,2	-4,60%	-101,15%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	153,8	2,9	7,4	158,55%	-95,20%
Custeio do Proagro [5]	0,2	0,6	0,9	51,05%	316,68%
Pronaf	161,7	64,3	69,5	8,15%	-56,94%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	105,4	34,4	96,6	180,62%	-8,35%
Concessão de Financiamento [6]	56,3	29,9	-26,9		
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7]	47,7	0,0	84,3		76,87%
Abono	0,0	0,0	0,0		
Outros	0,0	0,0	0,0		
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0		
Securitização de dívidas agrícolas (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0		
Fundo Garantidor PRONAF [8]	66,3	2,7	0,3	-88,07%	-99,60%
Pronaturte	3,4	5,0	5,3	10,61%	59,97%
Proinvestimento	3,6	0,0	0,0		
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	0,0	0,0	3,6		
Operações de Arrendamento Mercantil - Finame (FGPMPO)	17,4	51,5	173,3	152,03%	894,07%
Operações de Crédito destinadas à Pequena Empresa (FGPMPO) [9]	0,0	0,4	0,0		
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [10]	0,0	0,0	0,0		
Fundo Setor Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0		
Capitalização Eletrobras	1.411,5	56,7	184,6	214,22%	-86,92%
Multa Renovação ou Extensão de Energia Elétrica	39,9	46,4	91,6	97,57%	129,46%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	4.913,1	3.119,6	3.722,2	19,31%	-24,24%
Benefícios Ambientais (IBAMA e ANA) [11]	2.508,4	2.852,6	2.852,9	0,01%	13,79%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0		
Aporte à CDE	0,0	2.350,0	2.350,0	0,00%	
Outras Despesas de Custeio e Capital	11.334,7	10.808,1	12.082,9	11,79%	6,59%
Sentenças Judiciais e Precatórios	20,5	3,6	3.322,3		
Legislativo	125,8	95,6	104,7	9,50%	-16,78%
Judiciário	627,3	663,9	623,0	-6,15%	-0,68%
Cotas Federais do PIS (Social PAT)	731,4	449,8	762,1	69,45%	4,20%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2.280,1	2.697,8	4.053,2	50,23%	77,76%
Outras Obrigações [12]	535,8	847,7	203,0	-76,05%	-62,12%
Discricionárias	16.168,1	14.265,7	17.305,0	21,32%	7,03%
Compensação RGPS [13]	0,0	579,3	847,5	46,30%	
Transferência do Tesouro ao Banco Central	**259,5**	**302,6**	**80,0**	**-73,56%**	**-69,18%**
Benefícios Previdenciários	35.309,2	36.486,4	38.126,0	4,49%	7,98%
Benefícios Previdenciários - Urbano [14]	**19.557,4**	**20.383,0**	**21.634,3**	**6,14%**	**10,62%**
Sentenças Judiciais e Precatórios	149,2	45,2	735,1		
Benefícios Previdenciários - Rural [15]	**5.912,6**	**7.405,4**	**8.221,7**	**11,02%**	**39,05%**
Sentenças Judiciais e Precatórios	101,4	31,5	714,7		
Despesas do Banco Central	446,9	486,6	468,6	-3,70%	4,85%
Outros					
Despesas sujeitas ao RGPS [16]	5.186,2	5.186,6	5.186,7	0,00%	0,00%
PMPS [17]	144,8	145,7	145,1	-0,39%	0,20%

[1] Não inclui operações financeiras.
[2] Inclui despesas com o pessoal ativo, inativo e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União.
[3] Inclui subvenções econômicas ao setor elétrico, equalização de taxas do PSI, capitalização de estatais e outras.
[4] Inclui despesas com equalização de taxas de juros de programas de financiamento de investimento e custeio.
[5] Despesas com o pagamento de dívidas securitizadas, inclusive as originadas do Fundo Constitucional - FCO e Fundo Constitucional - FNE.
[6] Despesas com concessão de financiamentos.
[7] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[8] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[9] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[10] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[11] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[12] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[13] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[14] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[15] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[16] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.
[17] Despesas com o pagamento de títulos emitidos para securitização de dívidas agrícolas.

Tabela 4.2: Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
DESPESA TOTAL	656.801,4	748.808,5	14,01%
Despesas do Tesouro	397.234,8	485.570,7	22,23%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***150.652,0***	***163.211,9***	***8,77%***
Ufo Sentenças Judiciais e Precatórios	***1.286,1***	***5.007,7***	***16,81%***
Custeio e Capital	***245.310,3***	***290.461,3***	***18,41%***
Despesa do FAT	*33.865,0*	*38.333,5*	*13,20%*
Abono e Seguro Desemprego	33.537,4	37.992,6	13,28%
Demais Despesas do FAT	327,5	340,9	10,17%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3/]	*3.663,1*	*8.672,6*	*2,98%*
Operações Oficiais de Crédito e Reconhecimento de Passivos	6.356,0	4.950,1	-22,08%
Equalização de custeio agropecuário	2.311,6	116,0	-94,98%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [4/]	67,2	331,3	393,14%
Política de preços agrícolas	558,8	283,0	49,54%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	73,7	85,5	-50,78%
Equalização Aquisições do Governo Federal	33,4	24,1	-28,71%
Garantia à Sustentação de Preços	351,7	169,3	-51,86%
Pronaf	2.746,9	3.636,1	6,35%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	2.364,1	1.712,9	-27,55%
Concessão de Financiamento [5/]	617,2	-76,8	-87,55%
Prover	369,2	213,6	-42,14%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	501,3	521,8	4,08%
Concessão de Financiamento [6/]	-132,2	-308,2	133,09%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	290,9	679,2	132,09%
Álcool	0,7	0,0	-
Cacau	0,4	0,0	
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	
Securitização da dív.da agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	-
Fundo de terra/ INCRA [8/]	320,7	60,6	-81,10%
Funcafé	51,9	60,4	16,47%
Revitaliza	57,3	6,9	-88,02%
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	751,7	113,5	-84,90%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (EGMPO)	190,7	428,3	124,68%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com Deficiência (EOPCD) [9/]	0,8	0,5	
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [10/]	-34,1	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	53,3	250,0	368,98%
Capitalização à Empresa	316,6	357,6	12,98%
Subv. Parcial à Bonificação por Cessão de Energia Elétrica no Ativo	302,2	427,0	41,28%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	3.300,1	3.034,5	-8,05%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [11/]	*24.466,3*	*28.143,7*	*14,94%*
Capitalização da Petrobras	*0,0*	*0,0*	-
Auxílio à CDE	*0,0*	*6.168,7*	
Outras Despesas de Custeio e Capital	*221.456,1*	*208.760,6*	*-5,73%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	3.110,7	3.771,7	21,25%
Legislativo	2.155,3	2.178,3	1,07%
Judiciário	5.094,7	5.332,7	4,68%
Crédito Extraordinário (Exclu.PAC)	2.145,5	5.732,1	167,17%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	32.989,8	36.477,0	10,57%
Outras Obrigatórias [12/]	4.010,2	3.346,8	-16,54%
Discricionárias	128.186,0	145.211,3	13,28%
Compensação RGPS [13/]	0,0	7.650,5	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***1.872,3***	***1.897,5***	***1,35%***
Benefícios Previdenciários	256.666,6	290.055,2	13,01%
Benefícios Previdenciários - Urbano [14/]	***198.770,9***	***224.398,0***	***12,89%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*4.846,3*	*5.592,6*	*15,39%*
Benefícios Previdenciários - Rural [15/]	***57.895,7***	***65.657,2***	***13,41%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*1.409,7*	*1.697,7*	*20,45%*
Despesas do Banco Central	3.980,8	3.183,8	-9,75%
Memo:			
Receita previdenciária do CRGS [16/]	180.555,7	195.415	7,82%
RMV [17/]	2.406,9	899,9	-62,61%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Exclui as despesas com o pagamento de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2/ Exclui a parcela patronal da CPSS - Fundo Civil e Militar.

3/ Inclui Mapa (2012 e 2013) e Pronaf (2013). A Equalização do Mapa (2013) passou a ser calculada pela Secretaria de Política Agrícola - SPA, com nova metodologia própria.

4/ Inclui operações com taxas regionalizadas e a partir de 2008, despesas com reconhecimento de passivos.

5/ Inclui o efeito líquido dos Decretos que instituíram os programas "Mais Alimentos" e "Mais Pecuária".

6/ Concessão de empréstimos a pronto e futuro.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos cedidos da 1ª emissão da Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito concedidas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de cunho agrário e de acesso à posse e permanência da terra, por força da Lei nº 13.001/2012, com a baixa de compromissos anteriores.

9/ Inclui Benefício de Assistência Social | LOAS e Renda Mensal Vitalícia (RMV) pagos pelos Demais Órgãos Pagadores do Governo Central.

10/ Exclui a Lei nº 12.058/2009 e inclui despesas com reclamações trabalhistas decorrentes da Lei nº 8.036, de 11/05/1990.

11/ Despesa correspondente à compensação financeira entre os regimes Geral de Previdência Social (RGPS) e dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, de que trata a Lei nº 9.796, de 05/05/1999.

Tabela 5.1: Investimento do Governo Federal por Órgão [1] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	Jan-Out/2013						Jan-Out/2014				
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2]			Dotação autorizada no ano [4]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2]	
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3]	Total
INVESTIMENTO TOTAL	102.788,0	72.896,5	17.034,2	47.384,0	13.318,8	60.702,8	105.847,4	54.848,6	18.184,8	37.181,8	20.432,2	57.614,0
Câmara dos Deputados	207,8	194,1	0,9	54,7	38,2	92,9	221,8	55,6	3,6	44,5	28,3	72,8
Senado Federal	44,3	11,1	4,1	4,1	10,1	14,2	78,4	18,1	6,8	6,8	13,8	20,5
Tribunal de Contas da União	44,1	15,6	6,8	14,2	14,8	29,0	58,2	8,6	0,7	9,7	15,8	25,6
Supremo Tribunal Federal	53,1	11,0	2,0	7,0	13,8	20,8	68,8	13,7	6,5	6,5	6,9	13,3
Superior Tribunal de Justiça	31,2	7,8	6,7	6,7	7,5	21,8	8,0	3,5	3,8	3,8	12,6	16,3
Justiça Federal	271,2	178,8	116,2	135,6	192,0	627,6		622,6	568,3	567,5	135,9	703,5
Justiça Militar	13,2	6,5	5,0	5,0	4,8	9,7		4,6	1,0	1,0	4,3	5,2
Justiça Eleitoral	274,5	91,8	19,8	38,9	22,8	61,6	340,0	95,4	30,1	54,8	132,5	187,3
Justiça do Trabalho	556,1	173,7	64,6	81,9	145,8	227,7	884,2	215,5	88,0	106,8	256,8	363,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	101,2	29,8	15,6	16,2	42,9	59,1	101,5	32,6	8,1	9,5	32,8	42,3
Conselho Nacional de Justiça	58,9	30,1	2,7	2,6	12,3	14,9	69,9	1,6	0,8	0,8	38,4	39,2
Presidência da República [5]	2.258,4	611,3	663,9	616,3	377,6	993,9	1.813,9	1.789,5	777,4	1.171,7	1.129,0	2.300,7
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.861,1	11,4	2,1	2,1	178,1	180,3	971,8	479,7	189,8	288,7	214,8	503,7
Ministério da Previdência Social	837,5	395,1	96,1	51,8	465,5	517,3	1.407,6	824,7	76,5	91,5	568,6	660,1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.462,1	758,3	381,8	214,9	113,9	328,8	1.587,9	618,9	284,7	361,8	474,2	836,1
Ministério da Fazenda	1.081,1	599,6	251,7	228,5		1.281,8	1.681,7	568,5	209,5	287,2	573,5	860,7
Ministério da Educação	24.661,0	7.852,1	2.923,9	2.493,6	5.355,7	8.076,5	33.004,4	6.594,1	2.958,5	3.566,8	5.603,9	9.170,7
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	216,3	38,6	16,1	16,1	65,2	81,3	333,5	78,7	22,9	22,9	58,8	81,7
Ministério da Cultura	2.304,3	458,7	76,9	110,7	362,7	473,3	2.779,6	957,1	154	99,0	824,4	923,4
Ministério de Minas e Energia	425,9	91,6	13,5	13,0	27,8	40,8	230,7	61,6	30,6	30,6	46,6	77,3
Ministério da Previdência Social	275,5	115,6	24,8	18,8	65,5	84,4	316,7	80,2	14,8	9,3	113,8	123,0
Ministério Público da União	221,8	34,8	10,4	10,4	121,2	131,6	319,0	94,5	12,3	12,9	130,7	143,5
Ministério da Relações Exteriores	71,1	37,0	12,3	12,3	119,5	131,9	413,7	16,1	12,1	12,1	14,7	26,8
Ministério da Saúde	10.507,0	2.984,0	846,4	810,7	1.534,7	2.345,4	10.619,3	2.614,6	958,4	871,4	1.672,5	2.543,9
Ministério do Trabalho e Emprego	91,2	19,9	7,4	7,4	68,6	76,0	87,5	20,3	4,1	3,8	25,8	29,5
Ministério do TRF (1ª Região)	7.776,5	3.530,6	2.967,6	2.937,	1.734,7	4.671,3	15.884,5	9.984,1	2.214,8	2.118,9	5.737,2	7.856,1
Ministério das Comunicações	86,1	10,7	2,9	2,9	60,8	63,7	406,7	270,4	88,4	88,4	1.148,6	1.237,1
Ministério do Turismo	671,5	531,7	50,7	50,7	66,5	117,3	1.742,1	426,5	95,8	93,6	175,3	269,0
Ministério do Meio Ambiente	233,0	38,1	6,2	6,2	70,3	76,5	317,2	102,9	11,1	8,5	59,6	68,0
Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.365,2	560,6	264,5	260,8	582,1	843,0	5.635,0	1.189,6	505,2	495,5	1.693,4	1.688,8
Ministério do Esporte	2.841,0	523,0	2,5	2,5	855,1	857,6	2.592,9	859,6	4,2	2,5	597,2	599,7
Ministério da Defesa	11.803,2	7.234,2	5.650,6	3.335,7	2.422,1	5.757,8	9.859,3	7.330,5	3.200,9	3.256,7	4.555,1	7.811,9
Ministério da Integração Nacional	7.029,9	2.672,1	911,6	830,5	1.577,1	2.407,6	8.000,7	4.362,6	1.515,0	1.481,7	2.731,3	4.213,0
Ministério do Trabalho	1.893,1	866,1	6,2	6,2	971,2	977,4	2.628,2	1.347,1	0,8	0,8	177,5	178,3
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	185,6	160,1	20,4	210,4	345,0	555,4	691,8	292,2	27,6	27,6	393,4	421,0
Ministério das Cidades	17.861,8	10.691,0	2.923,4	2.493,8	10.106,2	12.600,0	18.487,7	12.264,3	4.515,3	5.554,9	7.467,9	13.022,8
Ministério da Pesca e Agricultura	123,0	9,3	0,9	0,9	48,9	49,8	338,0	54,2	5,2	5,2	13,7	19,0
Conselho Nacional do Ministério Público	18,0	0,1	0,1	0,1	4,2	4,3	0,0	0,6	0,3	0,3	3,1	3,4

(1) Exclusive as empresas estatais. (2) Compreende as despesas executadas no exercício, inclusive as referentes a restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. (3) Compreende os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício de referência. (4) Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, e créditos especiais reabertos nos termos do parágrafo 3º do art. 167 da Constituição Federal, publicados até 31 de dezembro do exercício de referência.

5) Exclusive os valores referentes à Reserva de Contingência.

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	87.158,1	93.917,2	94.355,4	0,47%	8,26%
1.1. Recolhimento Bruto	61.378,3	65.137,2	64.610,4	-0,81%	5,27%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-5,8	0,0	0,0	-	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.850,9	1.664,5	1.695,7	1,87%	-8,38%
1.4. Receita das Operações de Crédito	172,7	283,0	191,4	-32,37%	10,82%
1.5. Receita do Salário Educação	1.317,2	1.478,7	1.505,1	1,79%	14,71%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	22.445,9	25.353,7	26.352,7	3,94%	17,38%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS	84.929,9	107.749,8	97.851,0	-9,19%	15,21%
2.1. Liberações Vinculadas	*17.150,5*	*16.989,2*	*15.887,3*	*-6,49%*	*-7,37%*
Transferências a Fundos Constitucionais	9.339,1	10.099,9	10.125,0	0,25%	8,41%
Demais transferências a Estados e Municípios	2.348,9	2.208,8	2.582,9	16,94%	9,96%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	162,5	162,5	162,5	0,00%	0,00%
Outras Vinculações	5.300,0	4.518,0	3.017,0	-33,22%	-43,08%
2.2. Liberações Ordinárias	*67.779,3*	*90.760,6*	*81.963,7*	*-9,69%*	*20,93%*
Pessoal e Encargos Sociais	15.608,3	16.833,8	17.172,4	2,01%	10,02%
Encargos da Dívida Contratual	476,4	65,2	1.022,6	-	114,66%
Dívida Contratual Interna	76,4	62,8	222,6	248,69%	191,42%
Dívida Contratual Externa	400,0	1,4	800,0	-	100,00%
Encargos da DPMF - Mercado	734,8	6.544,3	1.003,2	-84,67%	36,53%
Benefícios Previdenciários	24.904,3	32.383,4	27.002,8	-16,62%	8,43%
Custeio e Investimento	25.544,4	34.500,5	35.246,5	2,16%	37,98%
Operações Oficiais de Crédito	511,1	433,3	516,2	19,12%	0,99%
Restos a Pagar	0,0	4,0	5,0	25,00%	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	2.228,2	-13.832,6	-3.495,6	-74,73%	-
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	28.624,5	54.046,4	37.698,0	30,26%	31,68%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	25.978,9	52.339,7	36.565,0	-30,13%	40,73%
4.2. Outras Operações de Crédito	2.645,5	1.706,6	1.133,0	-33,61%	-57,17%
5. DESPESAS	23.382,1	61.985,6	20.815,3	-66,42%	-10,98%
5.1. Amortização da Dívida Interna	22.882,1	61.979,1	19.515,3	-68,51%	-14,71%
Resgate de Títulos - Mercado	22.649,9	61.759,4	19.447,9	-68,51%	-14,14%
Dívida Contratual	232,2	219,7	67,4	-69,31%	-70,90%
5.2. Amortização da Dívida Externa	500,0	6,5	1.300,0	-	160,00%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0		
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	3.329,0	-9.419,7	17.112,0	-	414,03%
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	-7.002,2	44.836,8	4.332,8	-90,34%	-
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	468,3	23.064,9	17.714,9	-23,20%	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e que correspondem à disponibilização por parte da STN, dentro dos limites de saque e aplicação estabelecidos. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente saídos da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Out	2013 Jan-Out	Variação (%) Jan-Out/13 Jan-Out/12
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	876.755,1	967.283,8	10,33%
1.1. Recolhimento Bruto	827.267,4	887.487,5	9,60%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-144,1	-51,6	-64,22%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	16.581,8	18.669,1	12,63%
1.4. Receita das Operações de Crédito	2.996,0	2.870,2	-4,20%
1.5. Receita do Salário Educação	13.659,9	15.373,9	12,54%
1.6. Arrecadação líquida da Previdência Social	216.394,7	242.946,4	12,27%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	
2. DESPESAS	929.938,6	1.043.228,3	12,18%
2.1. Liberações Vinculadas	***183.844,9***	***196.911,5***	***7,11%***
Transferências a Fundos Constitucionais	113.043,5	121.729,1	7,67%
Demais transferências a Estados e Municípios	27.288,7	27.584,7	1,09%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	1.625,0	1.625,0	0,00%
Outras Vinculações	41.887,8	45.982,6	9,78%
2.2. Liberações Ordinárias	***746.093,7***	***846.316,8***	***13,43%***
Pessoal e Encargos Sociais	163.640,1	176.327,5	7,75%
Encargos da Dívida Contratual	6.507,0	5.022,9	-22,81%
Dívida Contratual Interna	852,7	1.355,7	58,99%
Dívida Contratual Externa	5.654,3	3.667,2	-35,14%
Encargos da DPMFi - Mercado	65.597,9	81.113,5	23,71%
Benefícios Previdenciários	255.971,9	281.433,1	9,95%
Custeio e Investimento	247.902,1	295.834,4	19,34%
Operações Oficiais de Crédito	6.504,8	6.585,4	1,24%
Restos a Pagar	0,0	35,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-53.183,5	-75.944,5	42,80%
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	402.979,0	346.232,8	-14,08%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	382.806,3	328.092,6	-14,29%
4.2. Outras Operações de Crédito	20.172,7	18.140,2	-10,08%
5. DESPESAS	361.207,0	427.684,4	18,40%
5.1. Amortização da Dívida Interna	354.792,8	421.432,9	18,78%
Resgate de Títulos - Mercado	352.452,6	420.062,1	19,18%
Dívida Contratual	2.340,2	1.370,8	-41,42%
5.2. Amortização da Dívida Externa	6.414,2	6.251,5	-2,54%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	30.013,7	-91.969,5	-
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	125.648,0	46.676,3	-62,85%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 4 + 5 + 7)	114.237,4	-110.719,9	

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponde à disponibilização, por ordem do STN, de limites de saque aos Órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado nas demais tabelas desta publicação, pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OBs.

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Outubro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	4.467,1	44.836,8	4.332,8	-90,34%	-2,99%
Emissão de Títulos	0,0	8.613,8	0,0	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.327,2	35.953,9	4.103,3	-88,59%	-5,17%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	134,0	269,0	229,5	-14,70%	70,15%
Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0		
2. DESPESAS NO BACEN	11.464,4	0,0	0,0	-	-
Resgate de Títulos	10.964,4	0,0	0,0	-	-
Encargos da DPMF	500,0	0,0	0,0	-	-
3. RESULTADO (1 - 2)	-7.002,3	44.836,8	4.332,8	-90,34%	

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponde à disponibilização, por parte do STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Diferente do conceito de "Desembolso efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central 1/ - Brasil – Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013	Variação (%)
	Jan-Out	Jan-Out	Jan-Out/13 Jan-Out/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	280.290,2	214.523,0	-23,46%
Emissão de Títulos	87.764,2	124.803,6	42,20%
Remuneração das Disponibilidades	41.461,1	73.403,9	77,04%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	2.297,7	3.769,6	64,06%
Resultado do Banco Central	148.767,3	12.545,8	-91,57%
2. DESPESAS NO BACEN	154.641,3	167.846,7	8,54%
Resgate de Títulos	117.440,4	129.956,2	10,66%
Encargos da DPMF	37.200,9	37.890,5	1,85%
3. RESULTADO (1 - 2)	125.649,0	46.676,3	-62,85%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponde à disponibilização, por parte do STN, de limites de saque aos órgãos setoriais. Diferente do conceito de "Desembolso efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURONACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Dezembro	Setembro	Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	835.734,4	863.246,6	871.160,3	0,9%	4,2%
Dívida Interna	2.694.994,5	2.800.060,7	2.843.509,8	1,6%	5,5%
DPMFi em Poder do Público [1/]	***1.854.566,2***	***1.897.511,7***	***1.933.562,2***	***1,9%***	***4,3%***
LFT	434.770,8	387.941,4	392.854,7	1,3%	-9,6%
LTN	505.596,3	582.550,4	592.134,2	1,6%	17,1%
NTN-B	581.093,7	617.340,7	627.117,4	1,6%	8,1%
NTN-I	69.858,3	67.381,9	67.819,1	0,6%	-3,0%
NTN-F	233.000,2	205.686,0	217.226,5	5,6%	-6,8%
Dívida Securitizada	8.285,8	7.750,2	7.718,6	-0,4%	-6,8%
Demais Títulos em Poder do Público	25.955,2	27.867,1	27.803,2	-0,2%	7,1%
DPMFi em Poder do Banco Central	***863.581,2***	***930.394,2***	***938.272,3***	***0,8%***	***8,6%***
LFT	185.702,4	163.800,2	165.187,4	0,8%	-11,1%
LTN	232.236,8	317.503,4	320.157,1	0,8%	37,8%
Demais Títulos na Carteira do BCB	445.581,3	449.090,6	452.927,7	0,9%	1,6%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	***-29.619,9***	***-30.672,8***	***-28.936,6***	***-5,7%***	***-2,3%***
Demais Obrigações Internas	***6.407,3***	***2.827,7***	***2.511,3***	***-11,2%***	***-60,8%***
Haveres Internos	-1.859.260,1	-1.936.814,0	-1.974.349,5	1,9%	6,2%
Disponibilidades Internas	***545.108,6***	***530.440,7***	***559.037,7***	***5,4%***	***2,6%***
Haveres junto aos Governos Regionais	***510.673,3***	***514.200,3***	***520.069,4***	***1,1%***	***1,8%***
Bônus Renegociados	5.042,0	5.476,5	4.912,2	-9,1%	-2,6%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.625,7	1.400,6	1.385,2	-1,1%	-14,8%
Cessão de Créditos Becen (MP 2.179/01)	12.447,6	12.415,0	12.579,8	1,3%	1,1%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	22.219,4	15.275,6	15.995,8	4,7%	-28,0%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	394.320,6	402.873,5	407.124,2	1,1%	3,2%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	64.791,2	65.737,8	69.801,8	6,2%	7,7%
Antecipação de Royalties	7.825,0	5.148,0	6.427,7	24,8%	-17,9%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.702,6	3.973,4	3.987,8	0,4%	47,6%
Haveres da Administração Indireta	***291.426,0***	***324.285,4***	***327.600,0***	***1,0%***	***12,4%***
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	168.489,3	181.159,4	182.164,2	0,6%	8,1%
Fundos Constitucionais Regionais	73.935,7	81.763,9	81.297,3	-0,6%	10,1%
Fundos Estaduais	49.000,9	61.362,1	64.138,5	4,5%	28,9%
Haveres Administrados pela STN	***541.992,5***	***567.088,1***	***567.662,4***	***0,0%***	***10,9%***
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais	5.752,7	5.782,5	5.788,1	0,1%	0,6%
Haveres de Operações Estruturadas	64.045,6	68.803,1	67.728,5	-1,6%	5,8%
Haveres Originários de Privatizações	8.698,9	9.350,9	9.214,3	-1,5%	5,9%
Haveres de Legislação Específica	407.252,9	459.557,4	460.186,0	0,1%	12,9%
Demais Haveres Administrados pela STN	26.042,5	24.594,1	24.744,9	0,6%	-5,0%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.745,5	90.815,8	88.889,4	-2,1%	0,1%
Dívida Externa	89.278,4	91.344,4	88.854,9	-2,7%	-0,5%
Dívida Mobiliária	***76.946,4***	***82.230,7***	***79.682,9***	***-3,1%***	***3,7%***
Euro	2.258,8	2.546,4	2.547,9	0,1%	12,8%
Global US$	60.886,3	66.167,7	63.507,0	-4,0%	4,3%
Global BRL	13.035,5	13.517,2	13.628,0	0,8%	4,6%
Demais Títulos Externos	63,4	0,0	0,0	-	-
Dívida Contratual	***12.432,0***	***9.113,7***	***9.172,0***	***0,6%***	***-26,2%***
Organismos Multilaterais	7.306,0	7.761,0	7.867,9	1,4%	60,8%
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.126,0	1.352,6	1.304,1	-3,6%	-74,6%
Haveres Externos	-532,9	-528,6	-515,5	-2,5%	-3,3%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	***532,9***	***528,6***	***515,5***	***-2,5%***	***-3,3%***
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	924.479,9	954.062,4	959.499,7	0,6%	3,8%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	35,8%	35,9%	35,8%	-0,2%	-0,1%

Obs.: Consolidação e ajustes.
1/ Exclui títulos custodiados no Banco Central.
2/ Haveres considerados com defasagem de 12 meses.

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII – nº 10 – Outubro de 2013 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Comentários

Em Outubro de 2013 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram acréscimo de 0,00%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.293.787,01 (mil), ante R$ 7.293.674,98 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: → Governo (Estadual ou Municipal) → Gestão → Gestão de Recursos → Repasses de recursos → Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Órgãos	2012			2013			Variação Nominal		
	Setembro	Outubro	Até Outubro	Setembro	Outubro	Até Outubro	Out/13 Set/13	Out/13 Out/12	Até Out/13 Out/12
FPM	3.238.563	3.437.881	41.970.567	3.729.720	3.729.778	45.244.285	0,00%	8,49%	7,80%
FPE	3.094.827	3.285.086	40.105.207	3.563.955	3.564.009	43.233.436	0,00%	8,49%	7,80%
IPI-Exp	299.983	289.937	2.762.980	288.942	308.882	2.865.013	6,90%	6,53%	3,69%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

Previsto x Realizado

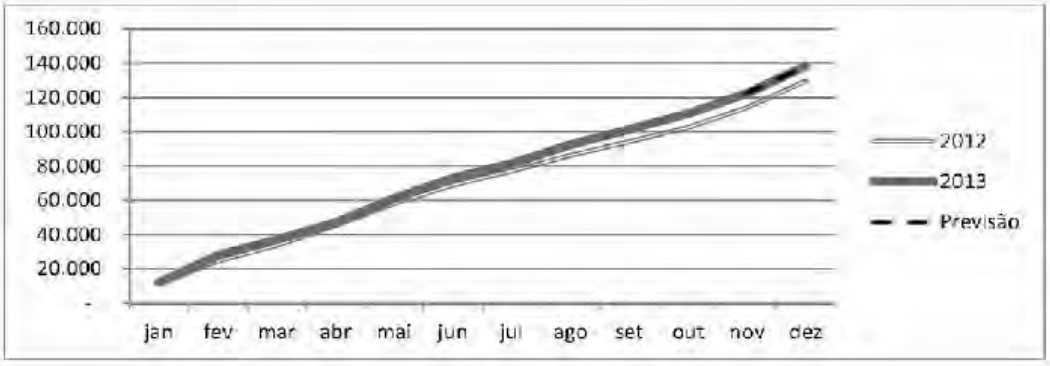
MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Outubro	-6,50%	0,00%	-6,50%	0,00%	5,70%	6,90%

Estimativa Trimestral

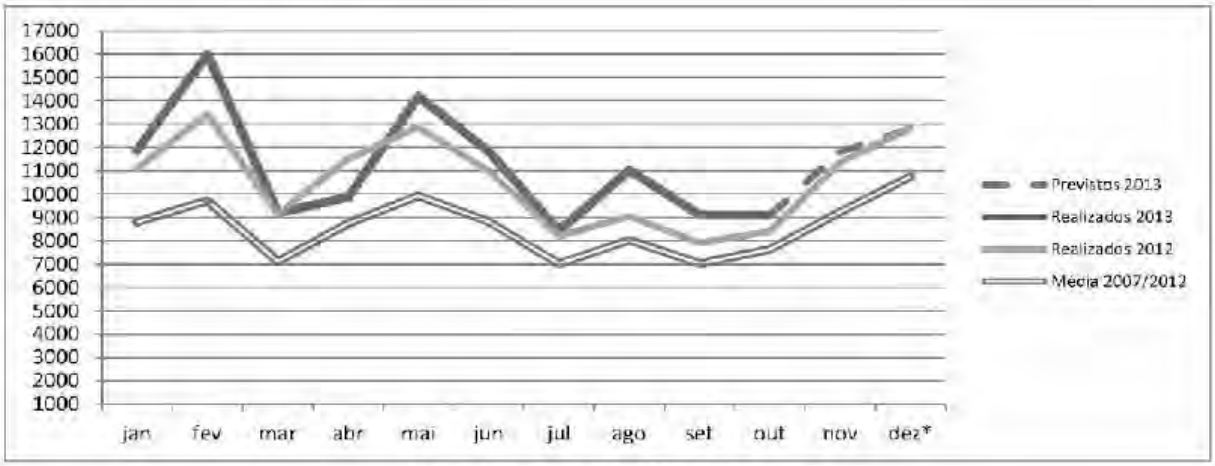
FUNDOS	Novembro	Dezembro	Janeiro
FPM	29,5%	8,5%	0,0%
FPE	29,5%	8,5%	0,0%
IPI - EXP	10,1%	-0,5%	16,5%

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)



SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)



* não incluso valores de FPM 1% (EC 55/2007)

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Renda – IR no período de 21/09/2013 a 20/10/2013, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de	Arrecadação Líquida			Data do	Transferências			
Arrecadação	IPI	IR	IPI + IR	Crédito	FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
SET/3º DEC	2.461.986	7.981.237	10.443.223	OUT/1º DEC	1.796.234	1.879.780	196.959	**3.872.973**
OUT/1º DEC	951.223	1.735.622	2.686.848	OUT/2º DEC	462.137	483.632	76.098	**1.021.868**
OUT/2º DEC	447.810	7.143.106	7.590.916	OUT/3º DEC	1.305.638	1.366.365	35.825	**2.707.827**
TOTAL	**3.861.020**	**16.859.966**	**20.720.985**	**TOTAL**	**3.564.009**	**3.729.777**	**308.882**	**7.602.668**

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais.
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa).
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB.
- Não ocorrência de Classificação por Estimativa. Não ocorrência de Depósitos Judiciais.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	19.669,24	121.924,76	14,34
ALAGOAS	AL	88.607,21	148.266,36	484,50
AMAZONAS	AM	56.917,91	99.450,12	1.951,06
AMAPÁ	AP	14.435,98	121.604,00	652,88
BAHIA	BA	340.212,63	334.881,46	18.028,77
CEARÁ	CE	184.899,30	261.467,81	2.040,22
DISTRITO FEDERAL	DF	6.218,89	24.598,79	391,40
ESPÍRITO SANTO	ES	64.678,91	53.460,14	17.425,62
GOIÁS	GO	135.957,43	101.328,35	5.649,03
MARANHÃO	MA	154.925,28	257.257,33	3.078,26
MINAS GERAIS	MG	488.373,73	158.758,80	45.366,30
MATO GROSSO DO SUL	MS	56.714,50	47.472,61	4.506,50
MATO GROSSO	MT	68.784,28	82.253,78	3.825,64
PARÁ	PA	136.952,23	217.832,26	19.198,99
PARAÍBA	PB	120.358,34	170.678,85	360,93
PERNAMBUCO	PE	183.576,94	245.923,78	2.288,45
PIAUÍ	PI	98.700,17	154.015,11	58,38
PARANÁ	PR	251.383,87	102.757,52	23.525,17
RIO DE JANEIRO	RJ	112.230,56	54.447,37	58.621,14
RIO GRANDE DO NORTE	RN	93.825,97	148.900,75	282,15
RONDÔNIA	RO	32.759,39	100.348,25	550,88
RORAIMA	RR	18.289,59	88.412,38	16,36
RIO GRANDE DO SUL	RS	250.593,96	83.925,30	24.430,74
SANTA CATARINA	SC	145.117,10	45.612,18	18.001,63
SERGIPE	SE	55.540,50	148.095,29	148,24
SÃO PAULO	SP	497.154,16	35.640,09	61.778,32
TOCANTINS	TO	52.899,44	154.678,01	209,71
TOTAL		**3.729.777,51**	**3.564.009,50**	**308.881,58**

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

No Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2012, foi publicada a Portaria STN nº 734, de 12 de dezembro de 2012, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2013, disponível no endereço

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/documentos-relacionados

Gráficos

VALORES ACUMULADOS (FPM e FPE)

SAZONALIDADE ANUAL (FPM e FPE)

*não inclusa valores de FPM 1% (EC 55/2007)

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT

Fone: (61) 3412-3051 Fax: (61) 3412-1519

Email: coint.df.stn@fazenda.gov.br ou transferencias.stn@fazenda.gov.br

Aviso nº 876 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Convido, para fazer uso da palavra, pela Liderança do PDT, o Senador Zeze Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente Jorge Viana, meus companheiros Senadores, jamais imaginei que eu viria a esta tribuna para tratar de um assunto que me deixa tão triste.

Eu acho que o fato é do conhecimento de todos. Na última semana, meu filho, que é deputado estadual por Minas Gerais, proprietário de uma empresa que se chama Limeira Agropecuária, uma empresa agrícola no interior do Estado e que possui um helicóptero, uma aeronave, que se encontrava em manutenção, de uma quinta-feira até a sexta-feira seguinte, meu filho veio a Brasília, para a minha casa, e recebeu um torpedo do tal piloto, o famigerado piloto, perguntando se podia fazer um pequeno frete para Brasília. Esses fretes, obviamente, quem tem aeronave sabe, são feitos para custear as manutenções dessas aeronaves. Isso é algo corriqueiro e absolutamente normal para quem possui esse tipo de aparelho. Meu filho respondeu o torpedo dizendo: "Sem problema". Ele disse – está nas mãos da Polícia Federal – que receberia R$12 mil por esse pequeno frete.

Ele respondeu que sim. O piloto pega a aeronave e vai para São Paulo. Enfia no helicóptero 442 quilos de cocaína e vai para o Espírito Santo, num voo que ele não comunicou à Anac. Ele fez um plano de voo para a cidade de Belo Horizonte, mas foi, carregando 442 quilos de cocaína, para o Espírito Santo. Esses bandidos, graças a Deus, estavam sendo monitorados pela Polícia Federal, e, quando chegaram a essa propriedade no Espírito Santo, a Polícia Federal já os esperava e os capturou. Graças a Deus, estavam sendo monitorados.

O piloto, que trabalhava para o meu filho, prestou um depoimento em que disse que meu filho não sabia de absolutamente nada; que ele foi cooptado pelo co-piloto, que era um conhecido dele e que não trabalhava para o meu filho; e que ele receberia R$104 mil para fazer esse frete, dos quais ele ficaria com R$60 mil e o co-piloto, com R$44 mil.

O delegado, em seguida, deu um depoimento para a imprensa do Brasil inteiro dizendo que o Deputado Gustavo Perrella não constava sequer como suspeito, que prestaria um depoimento como testemunha, já que a aeronave o pertencia.

Um advogado contratado pelo pai do piloto – um advogado, por sinal, desqualificado, de porta de delegacia, já foi até substituído –, no dia seguinte, deu uma declaração dizendo que ele soube por alto que essa pseudofazenda pertencia aos Perrellas.

Uma parte da imprensa, de uma maneira sacana – deixem-me usar esse termo –, começou a ventilar isso. O delegado, novamente, voltou à cena e disse que a fazenda não nos pertencia, mas que ele não poderia revelar o nome dos donos, que estavam sob investigação, para não atrapalhá-la.

Então, a verdade é essa e foi dita. Mas a imprensa, quando não quer entender, quer ver sangue, quer massacrar.

Meu filho não conhece sequer droga. Magno Malta não está aqui. Tanto eu como meu filho lutamos contra as drogas. Participei de campanha antidroga com o Senador Magno Malta por várias vezes. O Senador Magno possui em Minas Gerais alguns abrigos antidrogas que ajudamos a vida inteira. Fizemos campanhas antidrogas, eu como Presidente do Cruzeiro, juntamente com o Gustavo. Isso faz parte, inclusive, da atividade dele como Parlamentar.

Então, quando eu vejo tudo isso... O Senador Magno Malta está aqui como testemunha. Magno, eu nunca passei por um período tão difícil na minha vida. Não por nada. Nós não precisamos de política, graças a Deus. É pela injustiça.

Sugeriram ainda que o avião da droga poderia ter sido abastecido com dinheiro público. Todos nós sabemos que nós temos a nossa verba indenizatória. Ela pode ser utilizada para comprar passagem aérea e também para abastecimento de aeronave dentro de cota que nós temos para a atividade parlamentar. Meu filho usou, durante o ano inteiro, R$14 mil com abastecimento de aeronave. Quatorze mil durante o ano inteiro, o ano inteiro. O último ressarcimento que ele teve foi no mês de outubro.

Sugeriram, inclusive, que esse voo da droga, esse voo maldito, foi feito com abastecimento de dinheiro público. Eu, inclusive, como Senador, já abasteci também. Não tenho o que negar. Usei R$14 mil durante o ano inteiro. Poderia usar R$20 mil por mês. Se estiver errado, que se mude o Regimento.

Então, quando eu vejo tudo isso, Senador Magno, dá vontade de realmente largar a política, porque é muito fácil jogar pedra.

Nós nunca precisamos disso, de R$14 mil por mês. Faça um levantamento de todos os Senadores, de todos. Todos usam dentro daquilo que podem. Talvez eu seja o que menos use, porque fico mais em Brasília. Quando usei, foi para a minha atividade de política. Vou lembrar: R$14 mil o ano inteiro.

Então, quando eu vejo essas matérias, até dá nojo, às vezes, de mexer com política. Dá nojo.

Cinquenta manifestantes na porta da Assembleia jogando farinha. Cinquenta. Quer dizer, querem transformar isso em um evento político, na base da sacanagem de quem não merece.

Eu fumo cigarros. O Senador Magno Malta vive me enchendo a paciência para largar. Não consegui, ainda, Senador Magno, mas meu filho nem isso faz. Ele não bebe – às vezes, uma cervejinha num churrasquinho.

Passei a semana com ele aqui, cara! Eu sei o quanto ele está sofrendo com isso. Eu sei o que ele está sofrendo com isso. Eu o aconselhei, inclusive, a não mexer mais com política, e não é por causa disso, não. É porque eu descobri que não vale a pena. Não vale a pena, é muita injustiça!

Mais uma vez, repito: meu filho não é investigado.

E torço, Senador Pedro Taques – o senhor, que é promotor, já deve ter presenciado situação semelhante –, para que peguem os cabeças dessa organização, que essas pessoas apodreçam na cadeia.

Conversei com o pai do piloto. Era um menino que, se você olhar para ele, você não acredita! Quase levei esse garoto para morar na minha casa. Ele tinha cara de gente boa. Meu único erro, nosso único erro foi confiar nele, mas quem nunca foi enganado, quem nunca confiou?

É como você emprestar seu carro para alguém comprar pão na esquina e esse carro ser utilizado para traficar droga ou para cometer um assassinato. Que culpa você tem se emprestou o seu carro? Você simplesmente confiou.

Então, eu não posso aceitar isso. Eu não posso aceitar isso.

Mais uma vez, repito: meu filho não está sendo investigado. Ele prestou depoimento e se ofereceu, inclusive, como testemunha. Ele se ofereceu. Meu sonho é ver os chefes dessa organização na cadeia, que eles apodreçam lá.

Essas drogas, Senador Malta, que o senhor tanto condena, tanto combate, e que tanto mal fazem para a sociedade...

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Concedido o aparte, Senador Magno.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Senador Perrella,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – ... neste momento de sofrimento da sua família...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Só para lembrar ao Senador Magno Malta que o Senador Perrella está falando como Líder, mas, excepcionalmente, sem dúvida alguma, o aparte neste caso.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Eu faço um pedido a V. Exª. Minha mãe era analfabeta profissional e dizia que há momentos na vida em que a graça precisa ser maior que a lei. Neste momento, a graça tinha de sobrepujar a lei, porque é uma palavra para um companheiro que está sofrendo. Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC. *Fazendo soar a campainha.*) – Aí, está dentro da excepcionalidade, a invocação de sua mãe de que a graça é maior que a lei.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – É excepcionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Está dentro da excepcionalidade que a Mesa levantou agora. Levantou a excepcionalidade justamente em função disso, que a graça é maior que a lei, no caso de a sua mãe sempre ter invocado isso.

Justamente, V. Exª vem endossar o que a Mesa decidiu em relação ao Senador Perrella. É isso aí.

Com a palavra, para o aparte de V. Exª.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Muito obrigado, Senador Casildo. Eu torço para que V. Exª saia do outro lado.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – A Bíblia diz: "Seja, porém, o vosso falar: Sim, sim; Não, não; porque o que passa disto é de procedência maligna." Essa hora urge, Senador Perrella, que só o trato da verdade seja verdade, porque a vida ensina que o homem do bem tem um segundo momento. O homem do mal não tem; o homem do bem tem. Adversidades todos nós temos. Ataques todos nós sofremos. E há que se superar. É muito difícil. Posso calcular o sofrimento seu, do seu filho, da sua filha, da sua família, convivendo com esse drama diário, com a exposição diária, com um fato que não é comum e que, por não ser comum, não é aceitável: o tráfico de drogas, violência contra a sociedade, contra o ser humano. V. Exª faz esse pronunciamento e uma citação do meu nome. Realmente, o Projeto Quero Viver, de Minas Gerais, fui eu quem criou, lá em Divinópolis.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Realmente eu o conheço. Por isso, eu lhe digo – conselho do seu irmão, do seu amigo, ao senhor, ao seu filho: a Bíblia diz que o choro pode durar uma noite, mas a alegria vem ao amanhecer. A Bíblia fala

de noite, sabe por quê? Porque noite tem hora para começar e hora para acabar. O choro pode durar uma noite, mas a alegria pode vir ao amanhecer. O que eu sugiro a V. Exª é que em nenhum momento titubeie na sua palavra. Em nenhum momento dê uma informação que não seja verdadeira, porque o pior da mentira é a hora da verdade. E, se V. Exª tem a verdade, trate com ela o tempo inteiro, doa o que doer, vá aonde for. Trate com ela o tempo inteiro, porque nesses episódios, desmentir a informação mal dada é pior do que ter sido pego com a boca na botija. V. Exª faz um relatório, neste momento, de que não participou, de que não é parte disso, de que não significa nada disso, de que seu filho não é parte disso, de que sua família não é parte disso e de que simplesmente a confiança de vocês foi violentada por alguém em quem vocês confiaram. E acho que a história de cada um de nós mostra isso. Quem de nós nunca foi traído e quem de nós nunca foi assaltado pela ingratidão? Todos nós. Mas eu torço, como seu irmão, para que V. Exª saia do outro lado. Neste momento, não há em que se agarrar. É como você estar se afogando: você fica maluco para ter um cipó para você pegar um galho de uma árvore. Nessa hora, é confiar em Deus. Se você tem a verdade, confie em Deus. Se você tem a verdade, confie em Deus, porque há de sair do outro lado. Agora, os homens do mal não têm. V. Exª vem à tribuna, faz o seu pronunciamento, faz o seu registro, e, daqui do meu lugar, na minha torcida por V. Exª e pela sua família,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – ... eu reafirmo o que lhe falei no começo: trate literalmente com a verdade para não ser questionado, em nenhum momento, por esse episódio. Embora seja muito difícil e muito duro, V. Exª tem a minha torcida para que chegue do outro lado.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Senador Magno, agradeço o aparte.

A verdade já foi dita pelo próprio delegado, presidente do inquérito. O Gustavo não consta sequer como investigado, não é verdade? Então, é isso.

A única coisa que, algumas vezes, a imprensa quis questionar – como ele disse que não autorizou o frete, e depois o advogado diz que ele autorizou – foi o fato de o Gustavo dizer que ele não autorizou o frete para o Espírito Santo. Agora, os maldosos falaram: "Ele disse que não autorizou; depois, disse que autorizou." Ele disse que não autorizou para o Espírito Santo; para São Paulo, ele disse que autorizou desde o primeiro momento. Ele não autorizou para o Espírito Santo. Agora, os maldosos falaram: "Ele disse que não autorizou; depois disse que autorizou." Ele disse que não autorizou...

(Interrupção do som.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – ... editam e fazem o que fez a imprensa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encerro o meu pronunciamento, pedindo a Deus, Senador Magno, porque eu quero ver é o dono da droga na cadeia. Pegaram lá aqueles coitados que fizeram isso para receber 60 mil. O outro recebeu 40. Eu quero ver é o dono da droga na cadeia. E Deus vai ajudar para que isso aconteça o mais breve possível.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Zeze Perrella, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Após ouvirmos a exposição, como Líder, do Senador Zeze Perrella, na ordem sequencial dos inscritos,...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Ouvi o Senador Suplicy pedir a palavra pela ordem. Nós temos, pela lista dos presentes, o Senador Pedro Taques, como próximo inscrito. Mas, antes, enquanto anunciamos a palavra ao Senador Pedro Taques, nós vamos ouvir, pela ordem, o eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estive presente, com a Comissão de Parlamentares que representou o Senado Federal do Brasil, no Parlamento do Mercosul, em Montevidéu. Cheguei há pouco.

Eu gostaria muito de ter a oportunidade de aqui prestar a minha homenagem – e me inscrevi para essa finalidade – ao querido homem público, extraordinário que foi, o Governador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Prefeito Marcelo Déda.

Entregarei, em instantes, meu requerimento de voto de pesar ao Governador Marcelo Déda e à sua família.

Mas, gostaria, Sr. Presidente, de requerer seja votado o requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007, do ex-Deputado Luciano Zica, que foi votado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, com meu parecer favorável, e que se refere à possibilidade de pessoas transexuais modificarem seu nome.

Então, solicito seja considerado para votação. O projeto foi aprovado por consenso na Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Antes de ouvirmos, pela ordem, a palavra do Senador Aloysio Nunes, nós vamos consultar a Mesa, a Secretaria, sobre esse último requerimento, e, quanto à prestação de contas à viagem para o Mercosul, já fica registrado.

Com muita sublimação, eu me refiro a essa questão do nosso ex-Governador Déda, de Sergipe. Um grande Governador. Aliás, Marcelo Déda viajou muito cedo, algo que consternou o Brasil inteiro, sem dúvida alguma.

Pela ordem, o eminente Senador Aloysio Nunes, antes de passarmos a palavra, então, ao próximo Senador inscrito, Pedro Taques.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Leonel Pavan, que está aqui ao meu lado, estava estranhando o fato de estarmos até agora, 37 minutos depois do início da Ordem do Dia, além do horário em que a Ordem do Dia deveria iniciar, e a Ordem do Dia ainda não ter se iniciado.

O fato, Sr. Presidente, é que nós temos de começar a Ordem do Dia.

Eu solicitaria a V. Exª que, consultando a Presidência da Casa, ou o Vice-Presidente Jorge Viana, que ainda há pouco estava aqui, nós pudéssemos votar, uma vez que não há grandes controvérsias em relação às matérias que o Líder do Governo propõe à nossa deliberação.

Falei agora há pouco com o Líder do Governo no Congresso, e essa também é a opinião do Senador Agripino, mas poderíamos iniciar a Ordem do Dia assim que ouvíssemos a palavra do Senador Pedro Taques.

É a solicitação que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – A observação de V. Exª é procedente, Senador Aloysio Nunes; aliás, levantada por um experiente ex-Parlamentar, o Senador Pavan, de nosso Estado, ex-Governador de Santa Catarina, com quem tivemos a honra de almoçar junto, hoje, ao meio-dia, inclusive.

A Drª Claudia já está acionando a campainha. Após a palavra do eminente Senador Pedro Taques, nós iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente, eu abro mão da minha fala agora...

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – ...para que eu seja o primeiro após a Ordem do Dia, a fim de que possamos dar cumprimento ao Regimento.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Se quiser fazer o uso da palavra, pode fazê-lo. É que nós estamos chamando os Srs. Senadores, enquanto isso.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Eu prefiro falar sendo o primeiro depois da Ordem do Dia, se V. Exª desejar iniciar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Tudo bem, podemos até... (*Fora do microfone.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) –Parece que o Senador Paulo Bauer deseja falar agora.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Pela Liderança, por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela Liderança.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – E eu falo logo após a Ordem do Dia, o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Logo após a Ordem do Dia, V. Exª é o primeiro, como inscrito, então. E eu falarei para uma comunicação inadiável, após V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco Maioria/PMDB – SC) – Com a palavra, então, o eminente Senador Paulo Bauer, pela Liderança da Bancada do PSDB, antes de iniciarmos a Ordem do Dia propriamente dita.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre colega catarinense Senador Casildo Maldaner, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu ocupo o horário da Liderança e agradeço ao Senador Aloysio Nunes Ferreira pela gentileza da cessão do tempo, ao mesmo tempo em que saúdo o sempre Senador, Vice-Gover-

nador e Governador de Santa Catarina Leonel Pavan, que está neste plenário, neste instante, prestigiando os trabalhos que estamos desenvolvendo. E ocupo a tribuna, neste momento, para fazer aqui um registro.

Eu recebi em meu gabinete um convite do Ministro de Estado dos Transportes, Ministro César Borges, para comparecer, na data de hoje, exatamente às 15h30, a um evento no Palácio do Planalto, em que a Presidente Dilma Rousseff estaria assinando a ordem de serviço para o início das obras de duplicação da BR-280, no Estado de Santa Catarina.

A Presidente da República, como V. Exªs sabem, esteve, na semana próxima passada, no meu Estado de Santa Catarina. Lá, cumpriu uma agenda nas cidades de São Francisco do Sul, Itajaí e Florianópolis. Eu compareci a esta tribuna e fiz um pronunciamento no qual eu, primeiro, registrava a alegria do povo catarinense em receber a visita da Presidente e, ao mesmo tempo, eu fazia aqui uma crítica à agenda que ela desenvolvia no Estado, uma vez que, no meu entendimento, a agenda não era uma agenda que estava de acordo com as pretensões e as aspirações do povo de Santa Catarina.

A agenda se constituía de alguns atos de entrega de equipamento rodoviário para prefeituras, o que eu acho muito pouco, Senador Jarbas Vasconcelos, para a carência que os Municípios têm hoje no Brasil. O outro ato era a entrega de ordem de serviço para a melhoria e a ampliação de barragens de contenção de cheias que já estavam prometidas desde 2011. Finalmente, um último ato foi a assinatura de mais um empréstimo para Santa Catarina, na ordem de R$3 bilhões, dinheiro que o Governo do Estado vai receber do Banco do Brasil.

Eu disse aqui, desta tribuna, que a Presidente da República devia, sim, comparecer a Santa Catarina para falar do contorno rodoviário de Florianópolis, falar da conclusão das obras de duplicação da BR-101, falar do início das obras de duplicação da 470, que já foram anunciadas, que já foram objeto de solenidade, com a presença de ministros, e que até hoje não tiveram um metro de terra removida, ou trabalhada, para que a obra fosse viabilizada.

Portanto, quero dizer a V. Exªs que, curiosamente, a Presidente veio embora de Santa Catarina na quinta-feira, ou na quarta à noite, e na sexta-feira já vimos a notícia nos jornais catarinenses de que, hoje, ela iria anunciar as obras, ou melhor, entregar a ordem de serviço, numa grande solenidade, no Palácio do Planalto.

Então, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu quero comparecer a esta tribuna para dizer a V. Exªs que eu, sem dúvida alguma, me manifesto feliz e satisfeito pela providência. Santa Catarina merece; as regiões norte e nordeste do Estado precisam; a obra é fundamental para o escoamento da produção na direção do porto de São Francisco do Sul e, mais do que isso, é importante para a segurança dos usuários e para o desenvolvimento econômico da região.

A verdade é que houve já quatro ou cinco eventos de grande repercussão para anunciar aquela obra, para entregar e liberar a licitação, até para fazer com que, por meio de audiências públicas, a comunidade tomasse conhecimento da obra.

Finalmente, graças a Deus, a Presidente hoje entregou a ordem de serviço. Lamentavelmente, Senador Alvaro Dias, não entregou a ordem de serviço dos três trechos, como anunciado; entregou as ordens de serviço...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria /PSDB – SC) – ... somente de dois trechos porque o terceiro sofreu embargo judicial, parece-me, na data de ontem, e a Justiça acatou a ação de uma das empresas participantes e vamos ter que aguardar mais um pouco.

De qualquer forma, o Governo anunciou a providência. É uma obra de R$1 bilhão, e eu espero, Senador Casildo, espero, sinceramente, não ser necessário voltar a esta tribuna para cobrar que, efetivamente, a obra ande, funcione. Porque obra deste Governo no Brasil é sinônimo de lentidão, de paralisação, de complexidade, de dificuldade.

Senador Alvaro Dias, V. Exª que é do Paraná e convive muito com o nosso Estado, Santa Catarina, sabe que o Fernando Henrique Cardoso iniciou a obra de duplicação da BR-101, em Santa Catarina, e terminou-a em cinco anos, no trecho da divisa do Paraná até Florianópolis. O governo do Presidente Lula durou oito anos, o da Presidente Dilma já está no terceiro, e a mesma extensão na BR-101 ainda não está pronta. Para V. Exª ver como é a lentidão, como é a burocracia, como é a dificuldade que o Governo tem atualmente para executar obras. Eu acho que falta decisão política, falta coragem administrativa, falta determinação executiva para o Governo em obras tão importantes quanto aquela.

Aliás, a 470, que vai de Navegantes até Blumenau, e de Blumenau até Indaial já foi objeto de entrega de ordem de serviço e não andou – o Senador Pavan sabe disso.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria /PSDB – SC) – Está lá parado, tudo parado, e eu vou cobrar. Não tenho nenhuma razão para não o fazer. Não é porque eu sou da oposição que eu faço a cobrança, é porque eu sou Senador de Santa Catarina, e Santa

Catarina merece. Santa Catarina ajuda o País; Santa Catarina é um Estado exemplar, de gente trabalhadora e que tem essas reivindicações não porque quer fazer política ou porque confia na política. É porque nós recolhemos em dois anos mais de R$20 bilhões de tributos ao Governo Federal e só recebemos R$6 bilhões de obras em retorno e em benefício do Estado, aí incluída a 470 que ainda não começou.

Por isso, venho aqui dizer aos catarinenses e aos Senadores que o Governo Federal cumpriu finalmente, depois de doze longos anos de espera, a palavra de iniciar a obra ou de entregar a ordem de serviço. Agora, vamos aguardar que ela efetivamente seja realizada, seja executada, Senador Renan Calheiros, que agora assume os trabalhos desta Casa, desta sessão. Com certeza, fiscalizaremos e aqui cobraremos, lembrando sempre que, efetivamente, o Brasil precisa de mais infraestrutura, o Brasil precisa de grandes obras para escoar produção, para fazer o desenvolvimento acontecer, principalmente no Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado a V. Exª.

Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias, com a palavra V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Nos termos do art. 403, combinado com o art. 412, do Regimento Interno, apresento a seguinte questão de ordem com o propósito de pedir esclarecimentos sobre a posição que V. Exª adotará no processo de tramitação de medidas provisórias editadas pela Presidente da República, contemplando temas desconexos com o tema principal.

Gostaria de ratificar, Sr. Presidente, a questão de ordem formulada a V. Exª na sessão deliberativa ordinária do dia 1º de outubro de 2013, quando me referia à questão de ordem apresentada pelo Deputado Miro Teixeira ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, no dia 5 de setembro, invocando a Lei Complementar nº 95, de 1998, no que diz respeito à elaboração das matérias, particularmente quando se trata de um elevado número de temas na mesma norma jurídica.

O Deputado Henrique Alves submeteu o tema ao Colégio de Líderes, em reunião do dia 10 de setembro, e decidiu que não mais receberia das Comissões Mistas que tratam de analisar as medidas provisórias textos que contemplassem temas alheios ao objeto principal da proposta original. Ratificando esse entendimento, o Presidente da Câmara indeferiu, de ofício, o Projeto de Lei de Conversão oferecido à Medida Provisória nº 623, de 2013, brilhantemente relatada pelo Senador Cícero Lucena.

Neste momento em que o Poder Legislativo se posiciona no sentido de fazer valer o seu papel na esfera dos Poderes, a Chefe do Poder Executivo continua misturando assuntos diversos em uma mesma norma, afrontando as Leis Complementares nºs 95 e 107 e, consequentemente, desrespeitando a decisão tomada pela Câmara dos Deputados, como é o caso da MP nº 628, de 2013.

Em função da decisão do Presidente da Câmara, questiono V. Exª, mais uma vez, Sr. Presidente:

V. Exª, na condição de Presidente do Congresso Nacional, a quem são encaminhadas as Medidas Provisórias, conforme determina a Constituição em seu art. 62, receberá do Poder Executivo Medidas Provisórias versando sobre mais de um tema ou temas desconexos com a matéria principal?

Que medidas serão adotadas para se fazer valer a regra estabelecida na Lei Complementar nº 95/98, preservando-se, assim, as prerrogativas do Poder Legislativo?

A nova regra vale para os 594 Parlamentares e não vale para a Chefe do Poder Executivo?

Ao não devolver a MP nº 628, V. Exª não estará a cercear as prerrogativas de seus pares nas duas Casas do Congresso Nacional?

Assim, apresento esta questão de ordem para que a Presidente da República não exorbite em seu poder de legislar e, assim como o Congresso Nacional tem feito, o Poder Executivo também obedeça ao regramento normativo em vigor.

Neste momento em que homenageamos os Constituintes em razão dos 25 anos da Constituição, promulgada por Ulysses Guimarães no dia 5 de outubro de 1988, quando nos transferiu a esperança de que teríamos realmente a interdependência entre os Poderes, neste momento, nós constatamos que a interdependência entre os Poderes está comprometida pela postura autoritária da Presidência da República, que legisla através de medida provisória como se estivéssemos no período que antecedia a Constituinte de 88. Medidas provisórias que têm a força do decreto-lei do período autoritário.

Se antes o Poder Executivo valia-se do ato institucional para impor sua vontade sobre o Congresso Nacional, cassando mandatos e até o fechando, agora, em que pese o fato de não ter o ato institucional,

não ter o instituto do decreto-lei, utiliza-se da medida provisória para fazer do Congresso Nacional o seu almoxarifado preferido.

É por essa razão, Sr. Presidente, que voltamos a esta questão de ordem, porque será, sem dúvida, restabelecer um pouco da nossa dignidade diante da exorbitância do Poder Executivo, que subtrai prerrogativas essenciais do Legislativo. E nós temos esperança de que a decisão de V. Exª será na defesa da integridade do Parlamento, será na defesa desta instituição basilar, onde estão fincados alicerces fundamentais da democracia.

É o que nós esperamos de V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria, rapidamente, respondendo ao Senador Alvaro Dias, dizer que cabe à Comissão Mista do Congresso Nacional fazer o exame de admissibilidade das medidas provisórias; em instância posterior, ao Plenário das duas Casas do Congresso Nacional. Quer dizer, não entendo que cabe ao Presidente do Senado ou ao Presidente da Câmara a competência para revogar ou devolver medidas provisórias monocraticamente, porque o art. 62, §9º da Constituição Federal diz exatamente o seguinte:

> *Art. 62. (...)*
> *§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de* cada uma das Casas do Congresso Nacional.

E a Resolução pertinente à matéria, no seu art. 5º, §3º diz exatamente o seguinte:

> *Havendo emenda saneadora de inconstitucionalidade ou injuridicidade e da inadequação ou incompatibilidade orçamentária ou financeira, a votação far-se-á sobre ela.*

Ou seja, cabe à Comissão Mista fazer esse exame de admissibilidade, exame constitucional ou mesmo infraconstitucional de inadequação ou de inconstitucionalidade da medida provisória.

Toda vez que, geralmente no final do prazo de tramitação, ela chega para ser apreciada na Câmara dos Deputados e o Deputado Henrique Eduardo Alves, que é Presidente da Câmara dos Deputados, manda a medida provisória para a Presidência do Congresso Nacional, eu, na forma do que estabelece o Regimento, sou obrigado a mandá-la de volta para a Comissão, que é a quem cabe, em última análise, fazer a admissibilidade pela constitucionalidade, fazer qualquer tipo de correção, reparar qualquer inadequação antes de vir para o plenário.

Mas eu agradeço a questão de ordem levantada pelo Senador Alvaro Dias. Eu continuo a achar que nós precisamos muito mudar tanto a tramitação quanto a edição de medidas provisórias; nós aprovamos até uma proposta de emenda à Constituição que está tramitando na Câmara dos Deputados que ousa exatamente colaborar no sentido de alterar essa tramitação e mesmo a edição de medidas provisórias na forma de lei complementar já editadas aqui no País.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente...

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias, em seguida ouço V. Exªs.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendo que V. Exª interpreta corretamente o Regimento. Não há como contraditá-lo em matéria de interpretação do Regimento neste caso. Ocorre que o Congresso precisa ousar mais.

Nós estamos pretendendo um pouco mais do que a singela interpretação do Regimento. Nós estamos pretendendo aquilo que propõe o Presidente da Câmara dos Deputados ao devolver de ofício medida provisória por consequência de tratar de assuntos desconexos.

Nós estamos acostumados a ver as comissões mistas majoritariamente governistas e submissas aprovando medidas provisórias absolutamente afrontantes à Constituição.

Por isso, nós estamos interpelando o Presidente do Congresso Nacional para que, do alto da sua autoridade de Presidente, possa adotar uma postura de mais ousadia na defesa dessa instituição.

Se a maioria esmagadora prefere agradar a Presidência da República a defender a integridade da Instituição que representamos, só nos resta apelar ao Presidente desta Instituição para ousar mais, para avançar mais, para se tornar mais intransigente na defesa da independência do Poder Legislativo, estabelecendo de fato o que prevê a Constituição, a interdependência entre os Poderes, porque exatamente dessa submissão é que nós instalamos em Brasília a fábrica de escândalos. É exatamente dessa submissão vergonhosa, rastejante que nasce o mensalão, que coloca na cadeia parlamentares.

Nós queremos, Sr. Presidente, avançar. Nós queremos superar essa etapa de vergonha nacional. Nós queremos começar a destruir esse balcão de negócios, e V. Exª é figura exponencial nesse trabalho de destruição desse sistema promíscuo, que estabelece

a matriz para governos corruptos e incompetentes, que infelicitam a Nação.

Nossa esperança é que V. Exª possa marcar sua passagem pela Presidência do Senado Federal com essa atitude de altivez na defesa da dignidade da Instituição que representamos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu tenho dito a V. Exª – e isso já repeti por várias vezes – que V. Exª adota, neste mandato, uma postura diferente dos outros. V. Exª tem primado pela competência deste Senado, pelas atribuições deste Senado.

Bem atrás de V. Exª, está o busto de Rui Barbosa, aquele que primeiro colocou as ideias da primeira Constituição democrática brasileira.

Eu, sinceramente, suplico a V. Exª, eu sou capaz de dizer a todos: se V. Exª conseguir, pelo menos, frear parte do que estão impondo ao nosso Senado Federal, V. Exª ganhará mais confiança dos colegas e mais a minha confiança. Sou capaz de fazer até a campanha para sua reeleição se V. Exª chegar a este Plenário e disser assim: "Pelo menos, não se coloca mais em medidas provisórias uma série de fatores diferentes uns dos outros".

Isso é um abuso, Presidente! Isso é dizer assim: "Eu, Presidenta da República, sou uma ditadora! Eu implantei a ditadura no Brasil, e o Brasil não está sentindo isso". Mas eu estou! Eu estou sentindo, porque é impossível – impossível! – a cada um brasileiro se conformar com o mando que a Presidência tem nos Legislativos, Presidente.

Vamos acabar com isso! Vamos respeitar Rui! Vamos respeitar aqueles que fizeram a democracia neste País e que hoje eu vejo sair pelo ralo. Como é que uma Presidenta pode mandar uma medida provisória com dez assuntos numa medida só, Presidente? Isso é uma desmoralização.

Eu acho que V. Exª, pelo menos – V. Exª leu o Regimento, concordo com V. Exª –, vá à Presidenta da República! Vá, Presidente, chegue com ela e diga a ela: "V. Exª está impondo ao Senado. Eu não posso aceitar isso. V. Exª está se tornando a mandatária absoluta dos Três Poderes".

Lá no Supremo Tribunal Federal, em que eu ainda me inspirava, Presidente, que eu ainda achava que era o salvador da Pátria, vejo também que ela está interferindo: quando começa a fazer a diferença da sociedade, trata um preso de uma maneira, porque é amigo dela, e trata outro preso de outra maneira, porque não é amigo dela.

Então, Presidente, os Poderes estão dominados. Os Poderes estão decadentes, Presidente. Nós precisamos nos lembrar dos nossos antepassados que fizeram esta República e implantaram a democracia nesta Pátria, acabando com o império.

Eu lhe peço, eu clamo a V. Exª que, pelo menos, vá à Presidência da República, vá à Dilma...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... e diga para ela: "Para aí, Dilma, para aí! Tu estás fazendo deste País uma ditadura, e não é isso que o povo brasileiro quer".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, eu lhe confesso que estava sentado aqui no meu lugar, como um representante do Estado da Paraíba, e, em determinado momento, não acreditei no que eu estava ouvindo. Eu não acreditei que eu tenho uma função de Senador da República, de representante do povo da Paraíba, delegado pelo legítimo voto daquele Estado, e ouvi o papel a que esta Casa e o Congresso está se propondo, por submissão ao Governo da Presidente Dilma.

Sr. Presidente, V. Exª acompanhou a minha peregrinação, o meu debate, a minha luta em defesa do pequeno agricultor do Nordeste e do perdão da dívida, que tinha sido vetado pela Presidente Dilma na Medida Provisória 610. O Congresso, a Base do Governo se submeteu à vontade do Governo e derrubou o veto, mas com o compromisso da Presidente de que ia reeditar a medida provisória da renegociação da dívida do pequeno agricultor sofrido da região do Semiárido e do Nordeste.

Sr. Presidente, a relatoria dessa medida, que adotou o número 623, coube, no rodízio do Congresso, à oposição do Senado. Por deferimento da oposição, eu fui escolhido Relator. Procurei fazer audiências públicas, quer seja nesta Casa, na Comissão, quer seja nos Estados. Ouvi o pequeno agricultor, associações dos pequenos devedores, ouvi o Banco do Nordeste, o Ministério da Fazenda. E nós tivemos a sensibilidade de propor um relatório que foi aprovado por 14 votos na Comissão contra 2 votos – exatamente do representante do Governo no Senado e do representante do Governo na Câmara!

Sr. Presidente, será que eu ouvi errado? Será que eu estou precisando de um médico? V. Exª disse, há poucos instantes, que a decisão da admissibilidade seria da Comissão – e nós aprovamos na Comissão. Eu pedi, desde o primeiro instante, como Relator da Medida Provisória 623, que nenhum parlamentar fizesse emendas que não tivessem a ver com a questão, até porque houve a primeira ação do Governo

de dizer que não aceitava mais contrabando, que era prática do Governo, que não aceitava mais jabuti, que era prática do Governo, nas medidas provisórias que antecederam àquela da qual fui Relator.

Pois bem, Sr. Presidente. Eu tive a cautela, eu tive a preocupação de tratar apenas de assuntos que tinham a ver com dívida e com a região do Semiárido e a região da Sudene. Aprovamos – repito – por 14 votos a 2. Demos prazo, porque a Presidente, com a sua Base, procurou colocar, na Medida Provisória 618, que tratava da Vale – aliás, da Norte-Sul, da Valec –, exatamente o texto editado da 623, numa manobra clara de desrespeito ao Congresso Nacional.

Mas, mesmo assim, em defesa do pequeno agricultor, do sacrificado homem do campo do Nordeste, nós procuramos negociar, procuramos defender, mostrar que a nossa proposta era melhor, era mais justa, era mais humana e que pouco sobrecarregava os cofres públicos; era muito menos, era talvez um décimo do valor que o Governo aplicou nas Empresas X.

Pois bem, Sr. Presidente. Essa medida provisória foi votada na Comissão, a qual o senhor disse há pouco que tem autonomia – o que eu concordo com V. Exª – e autoridade da admissibilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Ao chegar à Câmara, faltando poucos dias, por manobra dos membros da Base do Governo – por manobra! –, o Presidente da Câmara disse que tinha penduricalhos. Eu fui e relatei, nesta tribuna. Eu fui ao Presidente e antes tinha pedido ao Presidente da Comissão para oficializar a V. Exª que houve um erro de redação no encaminhamento dela. E V. Exª acatou, com a responsabilidade com que tem praticado os seus atos.

Ao chegar à Câmara, eu fui ao Presidente. Mostrei ao Presidente Eduardo que esse item tinha sido corrigido. Fui ao Líder do Governo, Eduardo Cunha, e ele me disse – e eu já disse isso aqui, nesta tribuna – que ele tinha um acordo com o Governo de aprovar a Medida 618 e de não deixar votar, no Senado e no Congresso Nacional, a Medida Provisória 623. Disse, inclusive, quem participou, desse acordo, que eu já declinei nesta tribuna, inclusive a pedido do Líder do PSDB, Aloysio Nunes. E, se quiserem, eu declinarei novamente!

Eu disse, nesta tribuna, que o único honesto neste processo tinha sido o Deputado Eduardo Cunha, que me disse que tinha um acordo e que não deixaria votar esta medida em favor do pequeno agricultor do Nordeste.

Pois bem, Presidente, assim aconteceu. Essa medida provisória não foi votada por vontade da Presidente Dilma e pelo acordo que me foi anunciado pelo Líder na Câmara, Eduardo Cunha. E agora eu estou vendo exatamente o contrário da medida provisória que eu fiz em defesa do pequeno agricultor.

Presidente, isso não é possível! Isso é uma desmoralização desta Casa e de todos nós, que somos representantes do povo! Será possível que nós não temos autonomia, que nós não temos coragem de enfrentar esse Governo, que nós somos submissos, seja à Base do Governo, seja à oposição? Não, Presidente!

Eu espero em V. Exª e deposito a confiança de que, assim como V. Exª agiu nesse processo – porque, toda vez que eu mostrei que nós tínhamos devolvido, V. Exª encaminhou o ofício, devolvendo à Câmara, e procedeu como estabelecia o estatuto –, V. Exª defenda, mesmo com o prejuízo ocorrido, que a decisão da admissibilidade seja da Comissão, e não conforme a vontade, conforme a negociação escusa daqueles que são da Base do Governo.

É isto que eu peço, Sr. Presidente: assuma o seu papel de um Congresso que busca, junto à população, o resgate do respeito como representante!

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está na pauta de hoje o Projeto de Lei do Senado 222, de autoria do ilustre Senador Vital do Rêgo, que estabelece normas gerais do processo administrativo fiscal no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados e dos Municípios.

Eu estava conversando com o ilustre Senador sobre a possibilidade de ser adiada essa votação, porque seria importante que mantivéssemos conversações com lideranças partidárias.

Desse modo, solicito a V. Exª que pudesse ser adiada essa votação.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiquei muito feliz quando o Senador Dornelles aceitou a relatoria do Projeto nº 222, que define um novo marco para o processo administrativo fiscal no Brasil.

Hoje, nós estamos com uma panaceia de leis estaduais disciplinando a matéria de forma contraditória, inconstitucional, injurídica, e o Senador Dornelles, com a experiência viva desse homem que conhece profundamente a matéria, conseguiu o apoio da Comissão de Constituição e Justiça e pediu urgência para a aprovação dessa matéria, que hoje V. Exª inclui.

Mas sou refém do Senador Dornelles, porque entendo que ele vai trabalhar alguma reserva que possa ter a aplicação desse direito processual administrativo para que possamos, mantendo V. Exª o compromisso de deixar em pauta, em um momento seguinte, ao comando do Senador Dornelles, votar a matéria, que é um marco regulatório no processo administrativo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Acho que esse é um bom encaminhamento: não apreciamos a matéria hoje. No entanto, deixaremos a matéria na pauta...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ...que foi o que o Senador Francisco Dornelles propôs.

Vou conceder a palavra ao Senador Romero Jucá e, em seguida, ao Senador José Pimentel.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, também pela ordem, queria fazer um apelo a V. Exª para que pudéssemos votar hoje ainda não só as autoridades, o Dr. Haman Tabosa, Defensor Público-Geral, e os indicados do Cade, mas que pudéssemos votar também os empréstimos que foram aprovados em regime de urgência na Comissão de Assuntos Econômicos, que beneficiam vários Estados brasileiros.

Como estamos no final do ano, essa aprovação é importante para que os Estados possam fazer os desdobramentos necessários até assinar o contrato.

Portanto, eu faria esse apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, no mesmo sentido do Senador Romero Jucá, faço um apelo a V. Exª, que sempre acolheu. Já dialogamos com os Líderes da oposição aqui no plenário, para que possamos votar os créditos que beneficiam os Estados do Paraná, da Bahia, de Minas Gerais e do Amazonas. Evidente que os de Minas Gerais são para a cidade de Belo Horizonte. Há acordo, Sr. Presidente, para votarmos, até porque, em seguida, precisarão ser firmados os contratos com os bancos financiadores e o prazo é muito curto.

Se V. Exª também concordar, queríamos contar o prazo dos itens 10 e 11, que são duas propostas de emenda à Constituição, a nº 57-A, completando a quinta sessão, e a nº 34, de 2013, contando o prazo da terceira sessão.

Por último, Sr. Presidente, as autoridades. Se V. Exª concordar, iniciando por aquelas que não precisam de maioria absoluta, chegando àquelas que necessitam de maioria absoluta.

Portanto, Sr. Presidente, é essa a nossa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço outra solicitação a V. Exª. Temos o item 13 da pauta. V. Exª localize o item 13 da pauta. O assunto, há sete anos, tramita nesta Casa, nas Comissões da Câmara e do Senado. Trata-se do benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos.

Eu pediria a V. Exª, dentro do possível – e estamos trabalhando o fechamento do entendimento das lideranças para um projeto que já amadureceu em todas essas Comissões –, a inserção e a inclusão em uma posição melhor, já que o Item nº 13 ficaria muito distante, para que nós pudéssemos inverter a pauta e iniciar a apreciação desse projeto.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quero registrar, com satisfação, nas galerias do Senado Federal, as honrosas presenças de estudantes e de diretores da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), de vários Estados da Federação.

(*Manifestação da galeria.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só dizer que a presença de vocês é bem-vinda, muito bem-vinda, como sempre, mas em silêncio. Porque o Regimento pede que a sessão transcorra em silêncio.

Muito obrigado.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – É apenas para reiterar que estou de acordo com a sugestão do Senador Vital do Rêgo para apreciarmos a matéria.

Eu gostaria, também, que fosse lido o requerimento para tramitar com urgência o PLC nº 72, que permite que uma pessoa, em se sentindo homem e tendo às vezes um nome de mulher, tenha o direito de modificá-lo, especialmente se fez uma cirurgia para modificação de sexo. Foi aprovado o PLC do Deputado Luciano Zica, por consenso, na Comissão de Constituição e Justiça. Então, gostaria que pudesse ser inserido e lido antes da Ordem do Dia, para, então, ser apreciado, Sr. Presidente. É o PLC nº 72.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esse projeto já está preparado para ser colocado na Ordem do Dia, mas, em todo o

caso, antes de começarmos a Ordem do Dia, vamos fazer a leitura do requerimento a que se refere V. Exª para que, em seguida, ele possa ser apreciado.

Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero também concordar com o encaminhamento dado pelo Senador Vital. É importante que possamos apreciar esse projeto ainda no dia de hoje, que trata da regulamentação da meia-entrada em eventos culturais e esportivos.

Mas, Presidente, temos também sobre a mesa, salvo engano, requerimentos da Comissão de Assuntos Econômicos solicitando urgência para apreciação, ainda no dia de hoje, de alguns projetos de operação de crédito. Já foram aprovados. Seria muito importante que V. Exª , Sr. Presidente, pudesse incluir esses itens como os primeiros da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos começar exatamente por esse item que pede V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pelas operações. Muito obrigada. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, eu estou falando aqui com meu Líder, Vital do Rêgo, que eu tenho uma preocupação muito grande em relação ao projeto da meia-entrada, que eu queria refletir com o Plenário e com as próprias galerias, Sr. Presidente. O que está acontecendo? Eu gostaria que as galerias me ouvissem. Eu sei que as galerias ouvem.

Sr. Presidente, eu fui autor do Estatuto do Idoso. Lá no Estatuto do Idoso está assegurada meia-entrada, 100%, para o idoso. Muito bem. Quando discutimos o Estatuto da Juventude, eu queria estender o mesmo direito, mas houve um grande entendimento aqui no Plenário e, no Estatuto da Juventude, de acordo com a própria juventude, ficou só 40%. Respeitamos tranquilamente o acordo.

Agora, Sr. Presidente, qual é a minha preocupação? Como foram colocados 40% para os três segmentos – deficiente, idoso e jovem –, o idoso, que tinha 100%, vai cair para 13,5%. Eu estou fazendo uma conta geral, matemática, para refletir com todos nós. Cai para 13,5%. O estudante, que tinha 40%, vai baixar também para 13,5%, e o deficiente para 13,5%.

Então, eu queria refletir como é que a gente faz essa votação sem levar prejuízo para as conquistas asseguradas no Estatuto da Juventude e no Estatuto do Idoso. Estava eu conversando aqui com o Senador Vital do Rêgo, e ele disse que teria uma proposta intermediária que talvez encaminhasse para um entendimento. Por isso, Sr. Presidente, eu entrei com um requerimento para que fosse ouvida mais uma comissão. Mas, para mim, isso não é cavalo de batalha. Eu quero o acordo, eu quero o entendimento. Fui procurado pelos artistas, pela juventude, pelos idosos que estão aí, e passei essa conversa para o nosso querido Relator, Vital do Rêgo. V. Exª sabe do carinho, da estima que eu tenho por ele. E ele teria uma proposta alternativa. Podemos caminhar por aí se houver um entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é muito fácil tratar com o Senador Paulo Paim, primeiro pela grandeza das suas ideias e pela forma como ele conduz o debate.

Em nenhum momento, nós queremos conflitar o Estatuto do Idoso com o Estatuto da Juventude. Os direitos são assegurados e serão preservados. O que nós estamos querendo votar, neste momento, é uma lei que regulamenta uma luta de mais de 6 anos, de 7 anos, aqui no Congresso Nacional.

Eu disse ao Senador Paim, nas comissões em que conduzimos o relatório, que teríamos que encontrar, no texto deste substitutivo, a forma de preservar esses direitos. A questão dos 40%, para que se deixe absolutamente transparente, é que antes o projeto era restritivo a 40% do substitutivo da Câmara e agora, não. Nós estamos assegurando 40%. É o piso. Antes era o teto e agora é o piso.

Vamos encontrar, no encaminhamento das votações que V. Exª vai fazer antes do projeto, alguma forma que inclua, efetivamente, e assegure esses direitos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de começarmos a Ordem do Dia, nós vamos pedir ao Senador Jorge Viana que faça a leitura de um requerimento que se encontra sobre a mesa.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

> Requeiro, nos termos do art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007.
>
> Sala de Sessões, 20 de novembro de 2013. – Senador Eduardo Suplicy.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.426, DE 2013
(REQUERIMENTO Nº 84, DE 2013-CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2007.

Sala das Comissões, em 20 de NOVEMBRO de 2013.

Senador (a) Senador Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 72 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
~~EDUARDO LOPES~~	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 18/11/2013

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, esse requerimento será votado após a Ordem do Dia.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Apenas para informar que o requerimento é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, para concordar aqui com os encaminhamentos do Senador Pimentel. E, também concordando, espero que haja um entendimento aqui entre o Senador Paim e o Senador Vital, porque também há interesse da Bancada na votação desse projeto que trata da meia-entrada. A posição da nossa Bancada do Partido dos Trabalhadores é pelo entendimento e pela aprovação.

Eu queria apenas lembrar que, na última sessão, na semana passada, ficou o item 14 aqui também para que votássemos hoje, que trata da criação dos cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional da 22ª Região, no Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Não havendo objeção, nós vamos começar pelo Item 13.

Item 13:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2007

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, naquela Casa), dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns, que *dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.*

Os Pareceres nºs 1.337 e 1.338, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Cyro Miranda; e de Educação, Cultura e Esporte, que teve como Relator o Senador Vital do Rêgo, são favoráveis.

Na sessão deliberativa do dia 28 de novembro, foi lido o **Requerimento nº 1.417,** do Senador Paulo Paim, solicitando audiência da Comissão de Assuntos Sociais para a presente matéria. E foi apresentado, também, pela Comissão de Educação outro **requerimento**, nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.427, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência, para o **Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007**, que "Dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.", de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2013

SENADOR VITAL do RÊGO

SEN. INÁCIO ARRUDA

SEN. CYRO MIRANDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO SCD Nº 188, DE 2007 NA REUNIÃO DE 26/11/2013, OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
ÂNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-(VAGO)
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
RANDOLFE RODRIGUES	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8- RODRIGO ROLLEMBERG
JOÃO CAPIBERIBE	

Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1-EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2-VITAL DO RÊGO
ROMERO JUCÁ	3- VALDIR RAUPP
JOÃO ALBERTO SOUZA	4-LUIZ HENRIQUE
(VAGO)	5- PEDRO SIMON
ANA AMÉLIA	6- (VAGO)
BENEDITO DE LIRA	7-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	8-(VAGO)
KÁTIA ABREU	9-(VAGO)
(VAGO)	10-(VAGO)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
ALVARO DIAS	2-FLEXA RIBEIRO
PAULO BAUER	3-CÁSSIO CUNHA LIMA
MARIA DO CARMO ALVES	4-LÚCIA VÂNIA
JOSÉ AGRIPINO	5-ALOYSIO NUNES

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1-EDUARDO AMORIM
GIM ARGELLO	2-JOÃO VICENTE CLAUDINO
OSVALDO SOBRINHO	2-MOZARILDO CAVALCANTI
ALFREDO NASCIMENTO	3-ANTONIO CARLOS RODRIGUES

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seja lá o encaminhamento que V. Exª vai fazer, mas aqui, com o Senador Vital do Rêgo e diversos Senadores, nós estamos chegando não ao ideal, mas ao mínimo de entendimento. Eu retiraria o meu requerimento de ir para uma comissão, e o Senador Vital do Rêgo aceitaria uma emenda, e assinaria junto, em que nós retiraríamos aquela parte que diz, no §10 do art. 1º: "incluídas nesse percentual todas as categorias beneficiadas previstas na lei."

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Vital do Rêgo me disse qual é a sua intenção. Agora, texto de lei a gente tem que ver com cuidado. Eu pediria a V. Exª que pudesse votar as autoridades, enquanto eu veria o texto, efetivamente, para que a gente possa, em seguida, votar com toda a segurança.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos isto, se não houver objeção.

Nós temos, além das autoridades, quatro mensagens de créditos para o Estado da Bahia, Amazonas, Cascavel, e três para Belo Horizonte. Nós poderemos começar pelos créditos. Talvez seja mais rápido e consequente, Senador Benedito de Lira.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me manifestar aqui, Presidente. Este encaminhamento aqui feito, este acordo, nós assinamos embaixo. Eu creio que é um caminho para a gente votar por unanimidade, aqui, este projeto da meia-passagem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito. Este entendimento, esta conversa, é muito importante, para que nós possamos aparar qualquer aresta, qualquer conflito. Lembrando que esta matéria já veio da Câmara e que qualquer emenda pode ensejar a sua volta para a Câmara.

Portanto, não cabe emenda, só destaque.

Projeto de Resolução nº 90.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – E para garantir a tranquilidade de V. Exª, este é um destaque supressivo dentro de um texto que já é redundante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito. Agradecemos a V. Exª, Senador Vital do Rêgo.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 2013

Projeto de Resolução nº 90, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.366, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Humberto Costa), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América) de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia, Prodetur Nacional –, Bahia.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o projeto em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

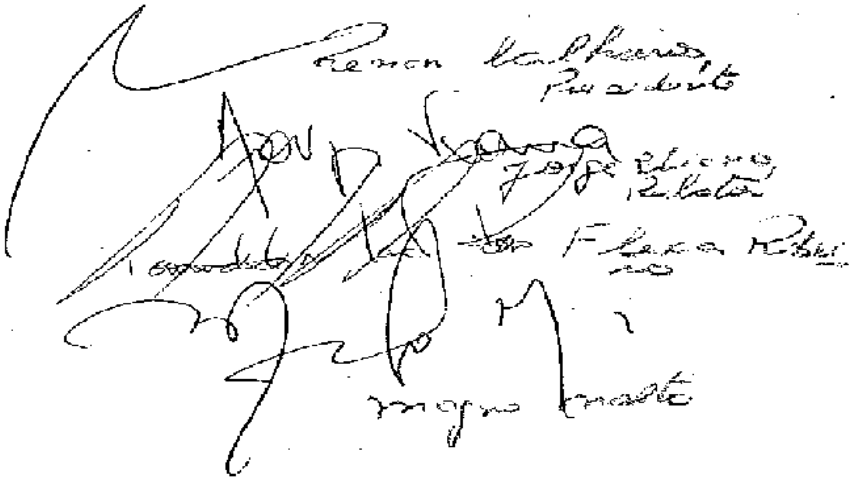
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.376, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2013, que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinqüenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia – PRODETUR Nacional – Bahia".*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013



ANEXO AO PARECER Nº 1.376, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares norte-americanos), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia (Prodetur Nacional – Bahia)".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia (Prodetur Nacional – Bahia)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – amortização: em 40 (quarenta) parcelas semestrais, consecutivas, pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano;

VII – juros: taxa de juros composta pela *Libor* de 3 (três) meses, mais ou menos o custo de captação do BID e mais a margem aplicável para empréstimos do seu capital ordinário;

VIII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e limitada ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – recursos para inspeção e supervisão: valor máximo de 1% (um por cento) sobre o total do empréstimo dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, conforme condições estabelecidas no contrato.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda, para um desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na *Libor* para uma taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou a totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado da Bahia celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado da Bahia quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para, aqui, em nome do Governador Jaques Wagner, que nos ligou, agradecer V. Exª, agradecer a Comissão de Assuntos Econômicos e todas as Lideranças do Senado que aprovaram a matéria.

Em nome do Governador Jaques Wagner e, tenho certeza, em nome da Bancada baiana aqui neste plenário, externamos esse agradecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós também agradecemos a V. Exª, e os cumprimentos ao Governador da Bahia e ao povo baiano.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 2013

> Projeto de Resolução nº 91, de 2013 (apresentado como conclusão do parecer 1.367, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador José Pimentel), que *autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$24,500 milhões dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito rapidamente, Sr. Presidente, apenas para agradecer o Senador Pimentel, que foi o Relator da matéria no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, e dizer que este projeto é o primeiro de tantos outros que virão para o interior do Estado.

É um programa de saneamento que será levado, que já acontece em Manaus, a partir do Prosamim, que agora chega, iniciando por Maués, no interior do Estado do Amazonas. É um projeto, Sr. Presidente, que vem sendo elogiado e ressaltado, inclusive, pelo Banco Mundial, pelo BIRD, porque, além de garantir a urbanização, o saneamento básico, ele garante uma inclusão social muito importante.

Então, agradeço ao Senador Pimentel pelo belo relatório produzido e destaco a importância desse empréstimo, dessa operação para todo o Estado do Amazonas, sobretudo para o Município de Maués.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós queremos agradecer a intervenção da Senadora Vanessa Grazziotin.

É muito importante dizer que em todos os momentos nós contamos, na mobilização desse empréstimo, com a participação do Senador Alfredo Nascimento e do Senador Eduardo Braga, que é Líder do Governo nesta Casa e que, durante todo o dia, pediu também para que nós priorizássemos a apreciação desta matéria.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

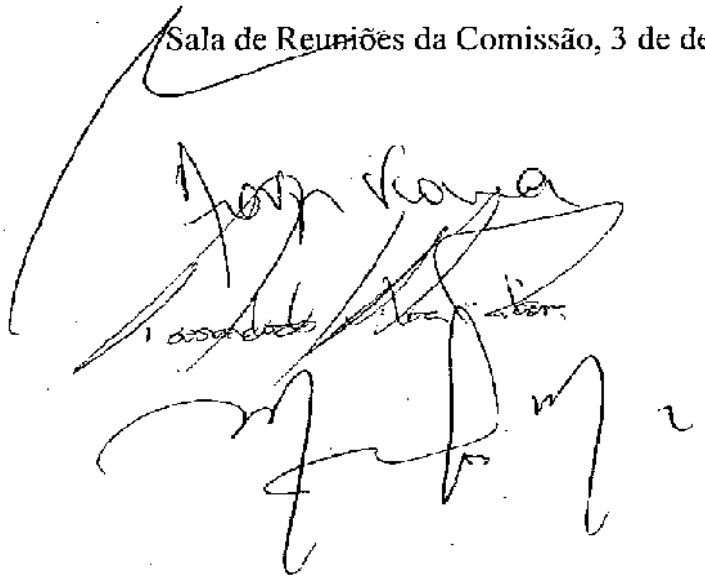
> É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.377, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2013, que *autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013



ANEXO AO PARECER Nº 1.377, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Saneamento Integrado de Maués (Prosaimaués)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Amazonas;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento correspondente ao prazo de 66

(sessenta e seis) meses, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo, e a última, na data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados da data de sua assinatura;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros e entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: conforme revisão periódica das políticas do credor, ocorrerão em um semestre determinado, sendo que o valor devido não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros aceita pelo Banco, bem como a conversão de moeda para um desembolso ou para a totalidade ou uma parte do saldo devedor, para a moeda de um país não mutuário ou para uma moeda local, que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Amazonas na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Amazonas celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Amazonas quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou colocar em votação a redação final.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 2013

Projeto de Resolução nº 92, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.368, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Acir Gurgacz), que *autoriza o Município de Cascavel a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$28 milhões 750 mil dólares dos Estados Unidos da América de principal, destinado a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento Integrado – PDI.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir o projeto em turno único, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

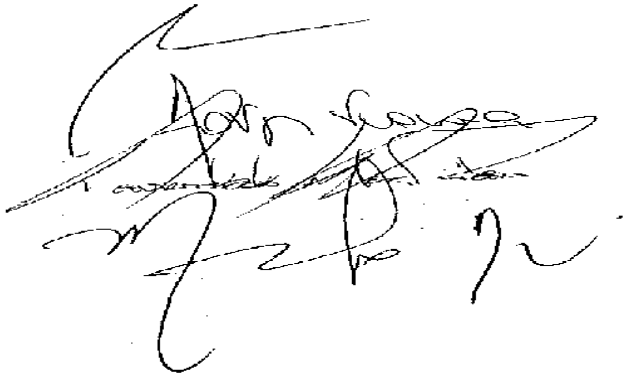
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.378, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2013, que *autoriza o Município de Cascavel a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado" (PDI).*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013



ANEXO AO PARECER Nº 1.378, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Cascavel – PR autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)" de Cascavel – PR.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Cascavel – PR;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos), de principal;

V – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado da vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor*;

VII – amortização: em parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, devendo a primeira ser paga na data de vencimento do prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, e a última, na data correspondente a 25 (vinte e cinco) anos contados da data de sua assinatura;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo credor e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem (*spread*) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, que não seja na moeda do país do mutuário, este pagará uma comissão de crédito que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, e cujo valor não poderá exceder 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o Banco não cobrará despesas com inspeção e supervisão; por ocasião de revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do garantidor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para taxa de juros baseada na *Libor*.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel – PR na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Cascavel – PR celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Município de Cascavel – PR e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007;

II – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso;

III – a validade das certidões de regularidade de que trata o art. 21, inciso VIII, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

§ 3º Previamente à assinatura do contrato, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/COF) verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel – PR, por meio de consulta ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (Cedin), quanto ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Colocamos em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e colocamos a redação final em votação.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 2013

Projeto de Resolução nº 93, de 2013 (apresentado como conclusão do parecer nº 1.369, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Francisco Dornelles), e *autoriza o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$200 milhões dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

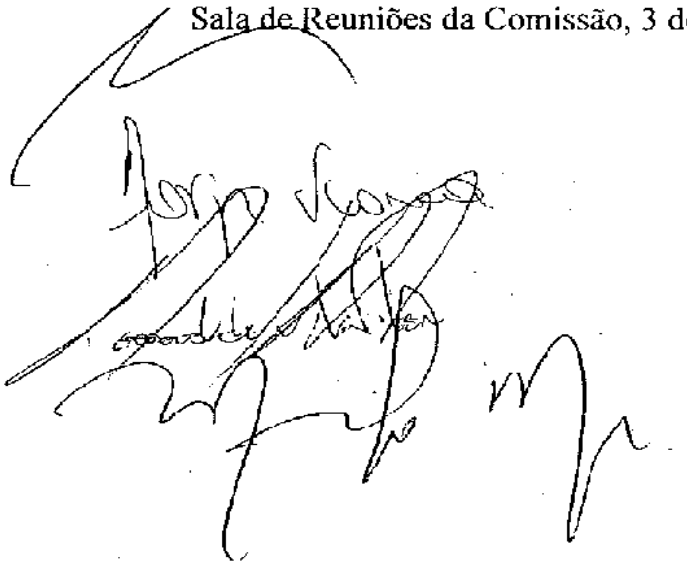
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.379, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2013, que *autoriza o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013



ANEXO AO PARECER Nº 1.379, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao apoio ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana".

Art. 2º A operação financeira referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

II – mutuário: Município de Belo Horizonte – MG;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – amortização: 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas de valores preferencialmente iguais, pagas em 15 de março e em 15 de setembro de cada ano;

VII – juros: taxa de juros composta pela *Libor* de 6 (seis) meses para dólar norte-americano, acrescida de uma margem variável (*spread*), a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal, conforme estipulado no contrato de empréstimo;

VIII – comissão à vista (*front-end-fee*): 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga em até 60 (sessenta) dias após a efetivação do contrato;

IX – despesas: juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal do credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros flutuante, e vice-versa, e da moeda do montante já desembolsado e a desembolsar do empréstimo, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a pagar uma comissão de transação ao Bird.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte – MG na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte – MG celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte – MG quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 2013

Projeto de Resolução 94, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.370, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Aloysio Nunes Ferreira), que *autoriza o município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$55 milhões dos Estados Unidos da América.*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.380, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 2013, que *autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013



ANEXO AO PARECER Nº 1.380, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte (Programa Drenurbs) – Suplementar à 1ª Etapa".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Belo Horizonte – MG;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de vigência do contrato;

VI – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em até 5(cinco) anos e 6 (seis) meses após a data de vigência do contrato, e a última, até 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato de empréstimo;

VIII – juros: incidirão sobre os saldos devedores diários, vencendo-se o primeiro pagamento 6 (seis) meses contados da vigência do contrato, sendo que, enquanto não procedida nenhuma conversão, os juros serão calculados e pagos a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros *Libor* trimestral, mais ou menos o custo de captação do Banco, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão gerais, sendo que, por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão de moeda, para desembolso ou para a totalidade ou parte do saldo devedor, bem como a opção de conversão da taxa de juros baseada na *Libor* para um taxa de juros fixa, a incidir sobre parte ou a totalidade do saldo devedor, ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização, assim como o recebimento de eventuais ganhos decorrentes da conversão.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte – MG na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte – MG celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte – MG quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB AL) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 2013

Projeto de Resolução nº 95, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.371, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador José Agripino), que *autoriza o Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco do Brasil, Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$75 milhões dos Estados Unidos da América*.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

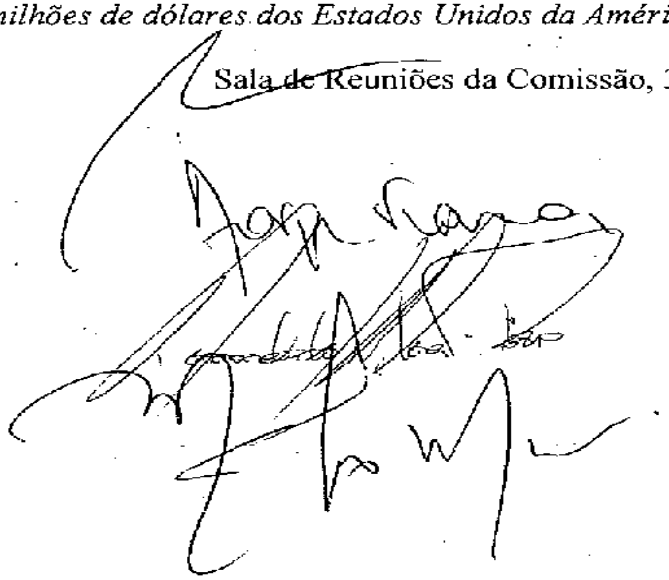
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.381, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 2013, que *autoriza o Município de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de dezembro de 2013



ANEXO AO PARECER Nº 1.381, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Município de Belo Horizonte – MG a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/ Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Belo Horizonte – MG autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Belo Horizonte – MG;

II – credor: Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – desembolso: em parcela única;

VI – carência: 36 (trinta e seis) meses, contada da data de assinatura do contrato;

VII – amortização: 25 (vinte e cinco) parcelas semestrais, iguais e consecutivas;

VIII – juros: *Libor* de 6 (seis) meses, acrescida de 3,75% a.a. (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – comissão de agenciamento: 1% (um por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser paga em até 15 (quinze) dias corridos da data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Belo Horizonte – MG na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Belo Horizonte – MG celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Belo Horizonte – MG quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agora, como solicitado, nós vamos apreciar os Itens nºs 10 e 11, apenas para contar prazos para a preparação da votação das matérias. São propostas de Emenda à Constituição.

Item 10:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57-A, DE 1999

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A, de 1999 (nº 438/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal* (trabalho escravo).

Parecer favorável, sob nº 594, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Foi lida a Emenda nº 1, de Plenário.

Discussão da proposta e da emenda. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a proposta e a emenda, declaramos encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, com a emenda, a proposta vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da referida emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 11:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Discussão da proposta e da emenda. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a proposta e a emenda, nós declaramos encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, amanhã, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agora, como encaminhado, nós passaríamos à apreciação das autoridades.

São quatro autoridades, com um defensor público. Só que, o defensor público, a lei diz que é por maioria absoluta.

Talvez seja prudente nós apreciarmos as três primeiras e analisarmos o quorum, para fazermos a apreciação do Defensor Público Geral da União.

Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Era isso que eu ia sugerir. Tendo em vista o quórum de 58 Srs. Senadores, que nós não façamos a votação, que depende de 49 votos, para não corrermos o risco de derrotar aqui alguém que não precisamos derrotar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª tem absoluta razão. Então nós vamos apreciar, em primeiro lugar...

Item extrapauta:

PARECER Nº 1.372, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.372, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Benedito de Lira, sobre a Mensagem nº 106, de 2013 (nº 514/2013, na origem), *pela qual a Srª Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Victor Santos Rufino para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.*

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o Parecer, declaramos encerrada a discussão.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o plenário.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Nós estamos apreciando a indicação do Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao CADE, do Ministério da Justiça.

Peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário.

Nós vamos proceder pelo menos a três votações nominais. Portanto é fundamental a presença de todos.

Peço aos Senadores que venham ao Plenário. Estamos procedendo à votação sobre a indicação do Procurador Federal Especializado junto ao Conselho Administrativo do CADE.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu e o Senador Randolfe estamos reapresentando a CPI da CBF e das federações estaduais.

Se V. Exª me permitisse, eu queria ler. Posso? Eu agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Do Senador Mário Couto, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores – é verdade, Senador, é de tanto falar. É que eu falo muito e a rouquidão me pegou.

Requeremos, baseado no que preceitua o § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 11 (onze) membros titulares e sete suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar, no período compreendido entre o ano 2000 até os dias atuais, as denúncias de irregularidades atinentes ao abuso de poder econômico nas eleições e reeleições de dirigentes ocorridas no âmbito da Confederação Brasileira de Futebol – CBF e Federações Estaduais de Futebol, tais como: a compra de votos dos presidentes de federações, já denunciada pela Revista *Veja;* a reeleição do Presidente da CBF. já denunciada pela Revista *Veja*; transferências irregulares de recursos às Federações, já denunciadas pela Revista *Veja,* e demais desvios de verbas que culminam com a perpetuação de vários dirigentes nos cargos; apuração de responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no recolhimento de tributos à Previdência Social; prestação de contas das receitas próprias e recursos oriundos de convênios com órgãos públicos e contratos de patrocínio da seleção brasileira com empresa privada.

Sr. Presidente, nem eu nem o Senador Randolfe Rodrigues podíamos mais ficar ignorando tanta corrupção no meio da Federação Brasileira de Futebol.

O Sr. Marin, descaradamente, transfere dinheiro às federações estaduais de futebol a fim de perpetuá-los e de se perpetuar no poder.

O futebol brasileiro caminha ameaçando greve, o futebol brasileiro caminha em decadência, e este senhor, amparado pelo anterior Ricardo Teixeira, vive usando do dinheiro público para prejudicar aquilo que o povo brasileiro tanto gosta nas suas diversões, que é o futebol brasileiro, consagrado no mundo inteiro.

Por isso, Sr. Presidente, espero que desta feita o Senador Perrela – citei o seu nome – possa deixar a CPI seguir normalmente. Tenho certeza de que desta vez V. Exª não vai interferir para que Senadores retirem as suas assinaturas dessa CPI.

Meu caro Perrela, a CPI é o último recurso da Minoria. O que ainda resta ao Poder Legislativo é fiscalizar os poderes constituídos. Deixe que o Senado Federal possa fiscalizar a CBF, já que por várias vezes tentei fiscalizar Ministros, tentei fiscalizar o Governo, que é minha atribuição, e nunca a Dilma deixou, porque tem um batalhão de Senadores à sua disposição aqui no Senado Federal.

Por isso, Presidente Renan, eu espero...

Agradeço aos Senadores que assinaram da última vez e mantiveram, como postura ética, as suas assinaturas no requerimento.

Quero agradecer-lhes e contar novamente com o apoio daqueles que colocaram a sua assinatura na CPI. E tenho confiança de que os Senadores que retiraram a assinatura, desta vez, é clara a CPI, não interfere em nenhuma obra da Copa do Mundo. Alguns Senadores disseram que era por isso que não assinavam, porque ia prejudicar a Copa do Mundo. Não há nenhum prejuízo. É claro e cristalino o nosso objetivo: apenas saber a verdade em termos da Confederação e de suas federações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós aguardamos a remessa do requerimento à Mesa Diretora.

Senador Wellington Dias, em seguida...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG.) – Sr. Presidente, eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Zeze Perrela.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de lembrar ao Senador Mário Couto que eu não tenho esse poder sobre os Senadores, para determinar...

Acredito que nem eu nem V. Exª temos esse poder para fazer os Senadores retirarem ou colocarem assinaturas. Aqueles Senadores que retiraram, Senador Mário Couto, inclusive foram quatro do seu Partido, retiraram por livre e espontânea vontade. Então era isso que eu gostaria de dizer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Wellington Dias.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador, art. 14, Senador Renan.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu fui citado.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Fui citado pelo Senador Perrella, só para esclarecer.

Meu caro Senador Perrella, V. Exª poderia olhar para mim?

V. Exª próprio, próprio, próprio de V. Exª, disse abertamente aqui...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... que V. Exª pediu sim aos Senadores, trabalhou sim para que a CPI não fosse implantada. É por isso que eu recorro a V. Exª agora. Eu até acredito que V. Exª não tenha o poder...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... mas V. Exª próprio declarou, foi a declaração de V. Exª. Eu estou falando aqui baseado...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Ok.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... na declaração de V. Exª . Se V. Exª me chamar de mentiroso, eu recorro à Mesa e peço as notas taquigráficas. O Senador, neste Parlamento, não pode mentir, Senador Perrella, sob punição de perder o mandato.

Então, Senador, eu estou afirmando que V. Exª falou e o que foi divulgado nos jornais...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ...que V. Exª trabalhou...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Senador Mário Couto, eu não nego que trabalhei. Reitero. Não estou negando.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Ah, agora...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – O que eu disse a V. Exª é que eu não tenho o poder...

(Soa a campainha.)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – ... de determinar quem vai retirar ou não.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agora... Muito bem.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Foi a única coisa que eu disse a V. Exª. Eu não tenho esse poder.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito bem, agora V. Exª corrigiu.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Eu não tenho poder sobre os Senadores.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Agora V. Exª corrigiu.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – É só isso.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Tomara, oxalá que V. Exª não tenha mesmo.

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Ok.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro convidando os Senadores a comparecer. Nós estamos em votação nominal.

Mas queria, Sr. Presidente, registrar aqui dois fatos, um verdadeiramente muito triste.

Ontem eu estive com outras lideranças, Senador Jorge Viana, em Aracaju, onde, na presença de familiares, na Casa do povo, no Palácio do Governo, celebramos o momento de despedida de um grande brasileiro, Marcelo Déda, Governador do Estado de Sergipe. Ali presentes a Presidenta da República, Dilma Rousseff, o ex-Presidente Lula, também um grande companheiro e amigo, sua esposa, filhos, filhas, a presença dos seus familiares e amigos, do Governador que toma posse no seu lugar, Jackson Barreto, a presença, enfim, de várias lideranças aqui do Senado, os Senadores por Sergipe, Valadares e Amorim, que estiveram ali presentes, Parlamentares federais, estaduais, enfim.

Sr. Presidente, quero dizer o quanto é triste para todos nós ver uma pessoa com a idade de Marcelo Déda, praticamente 53 anos de idade, ter a sua vida ceifada, alguém que tem uma história neste País, na democracia, na Constituinte. Foi Vereador, Deputado Estadual, Prefeito de Aracaju, Governador.

Ali pudemos ver, nos depoimentos, alguém que tem essa vida pública, e deixa para a sua família, de patrimônio, o apartamento onde mora e um veículo. Alguém que, até na hora de morrer, Sr. Presidente, preparou, conversou com a família, conversou com as lideranças políticas, chegou mesmo a demonstrar como queria a celebração, a presença do povo. Ele decidiu que queria ser cremado, que queria que as cinzas fossem jogadas no horto florestal. O Senador Jorge conheceu lá, em frente ao seu apartamento, algumas árvores que ele mesmo plantou. Ou seja, uma pessoa que, até na hora da morte, é grande. E alguém que, como cristão... Ontem, dois bispos davam o testemunho de quem acompanhou a sua trajetória nessa fase final.

Eu tive o privilégio de estar com ele. E ali houve um momento de muita emoção, Sr. Presidente, muita emoção do povo, de quem teve o privilégio de conviver com Marcelo Déda. Eu quero dizer ao povo sergipano que todos nós, brasileiros – eu sou do Piauí, o Senador Suplicy. de São Paulo –, líderes de todos os lugares do Brasil, recebemos com muita tristeza essa perda. Essa perda que não tem como se calcular, para todo o Brasil, pela importância desse líder.

Eu quero ainda, Sr. Presidente, dizer que o Senador Walter Pinheiro, que inclusive acompanha esses projetos em que estamos trabalhando, na área do vale transporte, aliás, da meia passagem, pediu que eu registrasse todo o seu apoio e empenho, mas, como um baiano, hoje está participando dessa cerimônia no seu Estado, em relação ao Marcelo Déda.

Eu queria fazer esse registro e também justificar a posição dele e nossa favorável a esse projeto.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pela ordem, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pela ordem, pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza, Senador Randolfe, Senadora Ana Amélia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Pela ordem, pela ordem igualmente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para também manifestar os meus sentimentos pelo falecimento do Governador Marcelo Déda, Governador inteligente, Governador que ajudou na transformação do seu Estado.

Sr. Presidente, consta da Ordem do Dia de hoje o item 15, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2013, que está em discussão, em turno único, de autoria, inclusive, do Tribunal Superior do Trabalho, e que trata da criação de cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná. Requeiro, então, a V. Exª, se possível, nós votarmos, logo após as autoridades, este projeto de lei. A sua votação é simples, é rápida, da mesma forma como já foi proferido, na semana passada, para outros Tribunais do Trabalho de outros Estados.

Obrigado, Sr. Presidente.

Se pudermos votá-lo logo após as autoridades, é o item 15 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já está na pauta. Nós vamos apreciar esta matéria, sim.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Randolfe e Senadora Ana Amélia.

Senadora Ana Amélia, pela precedência de sempre que ela tem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – É claro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Obrigada pela gentileza de ambos, Presidente e Senador Randolfe Rodrigues.

Eu queria também aproveitar para fazer um registro.

Comparecemos na 1ª Reunião do Parlasul eu, o Senador Inácio Arruda, o Senador Luiz Henrique e o Senador Eduardo Suplicy. Em função da turbulenta notícia, Presidente Renan Calheiros, da morte do querido e estimado amigo Marcelo Déda, o Senador Valadares não pôde comparecer.

Então, eu queria também externar meus pêsames e minhas condolências à família, porque convivi como jornalista com Marcelo Déda e recentemente estive com ele aqui em Brasília. O Estado de Sergipe perde um grande Líder, e o Partido dos Trabalhadores perde um grande militante e um político de alta envergadura, que honrou o Parlamento e todas as funções que ele ocupou.

E, como fez o Senador Sérgio Souza, Sr. Presidente, eu queria registrar que já está na Ordem do Dia e era o segundo item da pauta o PLC nº 77, que trata do TRT da 4ª Região. Ele está na pauta. Assim, também sugiro, como o Senador Sérgio Souza, logo após a votação das autoridades, que esses itens entrem na pauta de votações.

E obrigada novamente ao Senador Randolfe e ao Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, reafirmando que o Projeto de Lei nº 77 já está na pauta, já é parte da pauta de hoje.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria, Presidente, em meu nome e em nome do Partido que aqui represento no Senado Federal, o Partido Socialismo e Liberdade, manifestar solidariedade à família de Marcelo Déda, ao povo do Estado de Sergipe, representado aqui no Senado pela sua Bancada de Senadores, ao Partido dos Trabalhadores, através dos seus Líderes aqui, do Senador Wellington, do Líder do Governo no Congresso, e, em especial, ao povo do Estado de Sergipe. O Brasil e Sergipe perdem um grande Líder.

A trajetória política de Marcelo Déda inspira a todos nós da política e a todos nós da esquerda: uma trajetória política marcada pela coerência política, uma trajetória política pautada pela atuação na luta social, uma trajetória política pautada por trazer à política a poesia, por juntar a política com a suavidade da doçura humanística. É isso que tanta falta faz à política.

Eu queria aqui, em nome do PSOL, Sr. Presidente, trazer os nossos sentimentos...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... e o nosso testemunho do que representa a trajetória desse militante das causas do povo brasileiro e a nossa solidariedade ao Partido dos Trabalhadores, ao povo de Sergipe.

Essa é uma perda para a esquerda brasileira e também para todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria também de apresentar requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Governador Marcelo

Déda, com a apresentação de condolências e o nosso abraço a sua mulher Eliane Aquino e aos seus filhos, Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus.

Ele nasceu há 53 anos, em Simão Dias, no interior de Sergipe. Estava no seu segundo mandato de Governador.

Uma pessoa extraordinariamente querida que começou a militar na política...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... na década de 70, nos movimentos estudantis.

A história do PT em Sergipe confunde-se com a própria trajetória de Marcelo Déda, que foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores.

Eu, desde os anos 80, comecei a colaborar com ele, inclusive aqui no Congresso Nacional e também nas ocasiões em que participei de suas campanhas para prefeito de Aracaju, para governador de Sergipe, Sergipe, juntamente com nosso companheiro José Eduardo, que foi Líder do PT no Senado Federal.

Tão bela a mensagem que a família colocou: "O céu acaba de ganhar mais uma estrela. Marcelo Déda voou 'nas asas da quimera'. Paz e bem." Da mesma forma, as palavras do Presidente Lula e da Presidenta Dilma Rousseff:

> *O Brasil e o Estado de Sergipe perderam hoje um grande homem. Como prefeito, deputado e governador, Marcelo Déda exerceu a Política com P maiúsculo. A sua trajetória foi marcada pela dedicação em transformar para melhor a vida das pessoas, especialmente as mais humildes.[...]*

Um extraordinário amigo, companheiro que, com palavras de bom senso e bom humor, sempre nos brindou no Partido dos Trabalhadores com o melhor senso de justiça.

No seu último pronunciamento no Palácio do Planalto, escolhido como representante dos governadores, Marcelo Déda foi extremamente aplaudido pela Presidenta Dilma e por todos nós que ali estávamos presentes.

Marcelo Déda constitui-se em um extraordinário e grande exemplo para todos nós do PT, para o povo de Sergipe, para todos os brasileiros.

Por estar ontem representando o Senado Federal na reunião do Parlamento do Mercosul, não me foi possível chegar a tempo de abraçar sua esposa Eliane, e seus filhos, pessoalmente, nessa data. Mas espero, em breve, poder fazê-lo.

Solicito, Sr. Presidente, que seja inserida na íntegra a justificativa do requerimento de pesar que aqui entrego à Mesa.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– Justificativa de Requerimento.

Justificação

Nascido há 53 anos, em Simão Dias, cidade do interior do estado de Sergipe, Marcelo Déda estava no segundo mandato como governador de seu Estado.

Déda começou a militar na política na década de 70, nos movimentos secundaristas. A história do PT em Sergipe confunde-se com a própria trajetória do governador que foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores no Estado.

Conquistou seu primeiro cargo político em 1986, quando foi eleito deputado estadual. Na época, com 25 anos e sem recursos para a campanha, fez todos os programas eleitorais gratuitos de televisão ao vivo, tendo, apenas, a bandeira do Partido na parede como cenário. O resultado: foi eleito com 30 mil votos. Em 1994, foi novamente eleito deputado federal, sendo reeleito em 1998.

Em 2000, Déda assumiu a prefeitura de Aracaju, sendo reeleito prefeito em 2004. No pleito de 2007, foi escolhido governador de Sergipe. Em 2012, foi reconduzido pelo povo do Estado para continuar à frente do governo, cargo do qual estava afastado para tratamento de saúde.

Horas após a morte, a família postou uma mensagem no perfil do governador no Twitter: "O céu acaba de ganhar mais uma estrela. Marcelo Déda voou 'nas asas da quimera'. Paz e bem."

O corpo do governador foi velado no Palácio-Museu Olímpio Campos, em Aracaju, e cremado em Salvador. Ao velório compareceram a presidenta Dilma Rousseff, o ex-presidente da Republica Luiz Inácio Lula da Silva e autoridades de diversos partidos políticos que lá foram prestar suas homenagens ao amigo, correligionário, companheiro e admirável homem público que foi Marcelo Déda.

Durante toda a madrugada, o movimento foi intenso. O público prestava homenagens por meio de cartazes, fotos e muitas flores. Familiares e amigos

do governador permaneceram no local durante todo o tempo e também receberam o carinho dos visitantes. Apreciador das artes cênicas e da música, Marcelo Déda foi homenageado por artistas, que entoaram as canções que ele mais gostava. Um vídeo com o próprio governador cantando para a primeira-dama Eliane Aquino, em uma reunião de família, também foi exibido.

Em nota oficial divulgada pelo Palácio do Planalto, a presidenta ressaltou os talentos literários e políticos do chefe do Executivo sergipano:

«O Brasil e o Estado de Sergipe perderam hoje um grande homem. Como prefeito, deputado e governador, Marcelo Déda exerceu a Política com P maiúsculo. A sua trajetória foi marcada pela dedicação em transformar para melhor a vida das pessoas, especialmente as mais humildes.

Eu perdi hoje um grande amigo, daqueles das horas boas e más. Déda era capaz de recitar poesia, inclusive as próprias, com a força de um grande artista e a naturalidade de um repentista. Ao mesmo tempo, era capaz de aprimorar uma discussão com uma lógica irretocável.

Marcella, Yasmim, Luisa, João Marcelo e Mateus perderam um pai amoroso. Eliane perdeu um companheiro leal. Déda foi um exemplo de coragem na saúde e na doença e um exemplo de caráter na vida privada e na trajetória pública.»

Déda fará falta. Mas seu exemplo nos guiará.»

O Brasil perde uma ser humano alegre, bem humorado, amante da boa música e da boa literatura, excelente articulador político, homem de caráter irretocável. O Brasil perde Um grande cidadão, a política um grande tribuno e eu um grande amigo.

Visitei-o algumas vezes durante sua convalescência no Hospital Sírio Libanês e no Hotel onde ele se hospedou em são Paulo. Ao longo desses quase 34 anos de convivência no Partido dos Trabalhadores sempre o ouvi como um companheiro maior, um grande exemplo para todos nos do PT, para o povo de Sergipe e para todos os brasileiros. Por estar ontem representando o Senado Federal no Parlamento do Mercosul, não me foi possível chegar à tempo de abraçar a sua esposa Eliane e aos seus filhos pessoalmente nesse dia. Espero em breve poder fazê-lo.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para solicitar a subscrição dos requerimentos já formulados de condolências à família do Governador Marcelo Déda do voto de pesar, de forma muito especial a sua esposa, Eliane.

Há não mais do que dez dias, estive com o Governador Marcelo Déda no Sírio-Libanês, ao lado do Governador de Pernambuco, Eduardo Campos. Pude guardar no meu coração essa última imagem de Déda, fragilizado é verdade, mas com o vigor, a energia e a força que o caracterizaram nessa trajetória interrompida tão precocemente.

Tive o privilégio de conviver com Déda seja na Câmara dos Deputados ou em mandatos coincidentes: ele como prefeito de Aracaju; eu como prefeito de Campina Grande; ou mesmo ao tempo em que fomos governadores de nossos Estados em igual período.

Em toda essa trajetória, o que posso testemunhar da vida tão profícua de Marcelo Déda foi uma inteligência fulgurante, uma oratória brilhante, um humor refinado, uma argumentação política sólida, um talento literário e poético incomuns no Brasil, mas muito próprios de quem tem a alma nordestina que Déda sempre teve.

O Brasil perde muito. Não foram apenas Sergipe ou o próprio Partido dos Trabalhadores que perderam com o desaparecimento precoce de Marcelo Déda, perde o País, perde a boa política, perde o estímulo ao contraditório, perde a relação humana fraterna, descontraída, amiga, leal, mesmo nas divergências, mesmo nas diferenças.

Então, não poderia faltar com a minha palavra e com o meu testemunho de admiração, de apreço, de amizade a Marcelo Deda, que sempre foi solidário a mim, nos meus momentos difíceis, sempre me estendeu a mão em gesto de apoio. E quero deixar registrado, publicamente, que senti – e senti muito – a morte de Déda porque com ele convivi e por ele tenho carinho e amizade.

Fará muita falta! Fará muita falta! Que Deus o tenha em bom lugar.

Que a família possa ter conforto. Que Eliane possa ter a força que sempre teve, uma mulher extraordinária que esteve ao lado de Déda a cada segundo, a cada instante, a cada minuto, nessa verdadeira via-crúcis que ele atravessou.

Que possamos todos render as nossas homenagens a esse extraordinário brasileiro, a esse incomum homem público que foi Marcelo Déda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, na mesma linha dos demais companheiros, quero também prestar minha solidariedade à família do Governador,

em meu nome, em nome do PSD e em nome do nosso Presidente Kassab.

Aproveito a oportunidade para fazer um agradecimento ao Senador Ricardo Ferraço, que ontem esteve lá no meu Estado presidindo a nossa Comissão de Relações Exteriores. Ele saiu lá do seu Estado, o Espírito Santo, e foi até a nossa fronteira. Quero, então, em meu nome, em nome do povo acriano, em nome de toda a nossa Bancada, agradecer ao Senador Ricardo Ferraço. Esse foi um movimento articulado pelo Senador Jorge Viana, pelo Senador Anibal. Com certeza, a ida do Senador Ricardo Ferraço até a nossa fronteira, no Município de Brasiléia, durante o pouco tempo em que lá esteve, fez com que ele conseguisse incorporar o sentimento da população. A situação é muito grave lá em Brasiléia.

Como fruto da ida da Comissão de Relações Exteriores, já tivemos hoje uma reunião chamada pelo Secretário Nacional de Justiça, Paulo Abrão, que também acompanhou a delegação e que já reuniu todo o *staff* do Governo para que nós pudéssemos discutir a situação dos imigrantes ali, dos nossos irmãos haitianos que o povo do Acre acolheu e recebeu com a gentileza que sempre teve para com as pessoas, principalmente com os imigrantes.

O número de imigrantes ali, na fronteira, cresceu muito. Já passaram por ali mais de 10 mil haitianos. Isso tem trazido um transtorno muito grande para a população daqueles dois Municípios, tanto Brasiléia quanto o Município de Epitaciolândia. O Prefeito André Hassem, de Epitaciolândia, esteve presente na reunião. O Prefeito Everaldo, inclusive, está presente na reunião que está acontecendo no Ministério. Entendemos que temos que respeitar os nossos irmãos haitianos, mas a nossa preocupação maior é com os nossos irmãos do Município de Brasiléia e de Epitaciolândia, que estão passando por uma dificuldade muito grande.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – O número de imigrantes é um número bastante representativo.

Então, quero aqui agradecer ao Senador Ricardo Ferraço e parabenizá-lo pelo seu gesto de estender a mão ao povo acriano.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Magno Malta.

Em seguida, nós vamos apurar o resultado da votação e fazer a leitura do requerimento que foi solicitado pelo Senador Suplicy há pouco, de condolências pela morte do Governador Marcelo Déda.

Eu ontem tive a oportunidade de aqui, da tribuna do Senado Federal, dizer do pesar de todos os Senadores e o que o Marcelo Déda significava para todos nós: um grande homem público, um nordestino valoroso, um ser humano espirituoso, humano, alegre, uma pessoa incomum.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também nessa linha, quero fazer o meu registro de condolências à família do nosso amigo querido Marcelo Déda.

Marcelo Déda era um indivíduo de mente arguta, Sr. Presidente. Marcelo Déda era um dos maiores oradores que eu tive o privilégio de ouvir e com quem convivi.

Fui Deputado Federal com Marcelo Déda, Sr. Presidente, quando Marcelo era Líder do PT, na época do governo Fernando Henrique Cardoso. V. Exª era Ministro da Justiça, Marcelo era o Líder e eu ainda parava qualquer atividade para ouvir Marcelo Déda, ainda que ele estivesse argumentando contra aquilo em que eu acredito. Com a mente arguta, o orador Marcelo Déda era daqueles oradores ainda capazes de encantar.

Sr. Presidente, no primeiro mês do governo de Marcelo Déda, em Sergipe, eu estive com ele. Fui a Sergipe, durante dois dias, a convite dele. Durante dois dias, eu frequentei o gabinete dele. Tive a oportunidade de postar aquelas fotos com Marcelo muito novo, muito jovial, bonito, cheio de vida, e depois ver que a enfermidade é uma coisa assim tão...

Desde criança, eu escuto dizer que estão buscando a cura para o câncer. Já conseguiram frear até a AIDS e ninguém freia o câncer. Mata, destrói de forma tão rápida. Nas últimas fotos de Marcelo, vê-se que não era aquela mesma pessoa, Senadora, de um ano atrás.

As minhas condolências, porque eu estive no Estado, no ano passado, fazendo um evento sobre pedofilia e redução da maioridade penal e, num desses eventos, encontrei-me com o Déda e, no evento seguinte, com a esposa dele, porque Déda estava em São Paulo.

Sr. Presidente, eu senti muito, porque tinha convivência de irmão com Marcelo Déda, mas faço o registro, com muita felicidade, do homem público que Marcelo foi, da sua trajetória digna, da valentia de Marcelo Déda.

Acima de tudo, depois de Fernando Lyra, que era um orador que me encantava – na minha juventude e adolescência eu saía da escola para poder ir aos comícios do MDB ver Fernando Lyra falar –, para mim, com todo o respeito aos bons oradores que esta Casa tem, Marcelo Déda foi o maior orador que eu ouvi nesses últimos tempos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 1372, DE 2013 (VICTOR SANTOS RUFINO - CADE)

Sr. VICTOR SANTOS RUFINO , PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA -CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	03/12/13 17:45
Data Sessão:	03/12/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/12/13 18:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO

PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 43 NÃO : 10 ABST. : 00 TOTAL : 53

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 43; NÃO, 10.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de Victor Santos Rufino para a Procuradoria do Cade.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 1.373, DE 2013

(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.373, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Suplicy, sobre a Mensagem nº 107, de 2013 (nº 515/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República *submete à apreciação do Senado a indicação do Doutor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, do Ministério da Justiça, com mandato de quatro anos.*

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

Eu peço aos Senadores e Senadoras que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós estamos procedendo à votação sobre a indicação do Sr. Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, indicado para o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto o Senador Vital do Rêgo se a negociação caminhou bem, chegou a bom termo.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, eu conversei muito com o Senador Vital do Rêgo e conversei também com a juventude, com os artistas e com os idosos. Pediram-me que eu explicitasse no plenário este ponto de vista: vamos tentar construir um acordo no dia de hoje, para que ninguém, em tese, seja prejudicado, mas votaríamos a matéria amanhã.

O Senador Vital do Rêgo também concorda com esse ponto de vista. Os artistas concordaram. A juventude concordou. A Casa Civil, que também estava com preocupações, também concordou. Esse é o acordo, Sr. Presidente.

O Senador Vital do Rêgo pode...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu por mim voto hoje também. O texto que o Vital propôs é bom. Mas, enfim, não vou criar objeção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Primeiro, quero saudar o esforço de todos os colegas, os Líderes partidários, para a consecução da aprovação do texto hoje.

Quando o Senador Paim apresentou a sua preocupação, eu conceitualmente entendi e criamos uma solução, inclusive com o apoio do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Convenci-o. Passei meia hora explicando ao Senador...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Ele me explicou e eu entendi e está correto.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – O Senador Paim também aderiu ao nosso posicionamento. Mas ainda podem suscitar dúvidas. E como o Senador Paim me fez um apelo, em nome de alguns outros Líderes, eu estarei presente.

O Senador Benedito de Lira tem um destaque que eu já também solucionei, mostrei ao Senador Benedito de Lira que já está contemplado no texto.

Mas não há prejuízo em votá-lo amanhã, desde que V. Exª continue com este gesto de apoio à iniciativa, incluindo-o como primeiro item da pauta na sessão de amanhã.

Ficaremos aí com algum tempo para arredondar de uma vez por todas o projeto.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – É apenas para também aqui celebrar esse entendimento pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, pelo Bloco de Apoio.

A nossa posição é favorável à aprovação, na forma desse entendimento. Compreendemos que é um passo importante. Aliás, envolveu os estudantes aqui presentes, os artistas, os produtores culturais, o Governo. E destaco aqui o trabalho da Ministra Gleisi, da Casa Civil; da Ministra Ideli e da sua equipe; da própria Ministra Marta Suplicy. Enfim, é por essa razão, Sr. Presidente, que esperamos ter hoje, aqui, a aprovação desta matéria.

Aliás, eu gostaria de registrar também que hoje a Presidenta Dilma sancionou, Sr. Presidente, uma importante lei aprovada por esta Casa, a lei que regulamenta a aposentadoria para pessoas com deficiência.

É o reconhecimento, pela primeira vez no Brasil, de que há alguns casos de deficiência em que se tem uma média na expectativa de vida abaixo da média geral. E isso se colocava como uma enganação. Por exemplo, há algumas deficiências em que a expectativa de vida está na casa de 45 anos. A expectativa de vida do povo brasileiro está na casa de 73 anos. Então, quando alguém tinha que trabalhar até os 60, 65 anos, em algumas dessas deficiências, significava uma enganação; ele ia trabalhar a vida inteira, até a morte, sem usufruir da aposentadoria. Então, essa proporcionalidade é uma justiça muito grande que se faz.

Aliás, são milhares de homens e mulheres, no nosso País, que enfrentaram as barreiras da deficiência, lutaram, trabalharam, estudaram e, como trabalhadores e trabalhadoras, agora passam a ter não um privilégio, mas um cálculo atuarial correto, justo.

Fico feliz pelo gesto da Presidenta Dilma, com a presença de movimentos sociais de diversas partes do País, inclusive do meu Estado, com a presença do Helder Jacobina e de outras lideranças que aqui estiveram acompanhando esse momento histórico, no Dia Nacional da Pessoa com Deficiência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª e,

mais uma vez, registramos que hoje nós tivemos a publicação do decreto de regulamentação das novas regras, das regras especiais de aposentadoria de deficientes.

Esse projeto estava tramitando no Legislativo há onze anos, há oito anos no Senado Federal, e este ano nós tivemos oportunidade de votá-lo. Ele estabeleceu um prazo de seis meses para que houvesse a regulamentação, o que acabou ocorrendo hoje, por decreto da Presidente da República.

Portanto, nesta hora, é importante, como fez V. Exª, destacar o papel do Parlamento na aprovação dessa lei, que cria regras especiais para aposentadoria dos deficientes em todo o País.

Com os cumprimentos também a V. Exª, Senador Wellington Dias.

Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ainda sobre o projeto de lei que trata da regulamentação da meia-entrada, eu quero aqui registrar que acompanhei os debates com as entidades, sobretudo com as entidades estudantis, com representantes do teatro que estão aqui presentes, do Senador Paim e do Senador Vital, que é o Relator da matéria. E cumprimentar, sobretudo, o Senador Vital e o Senador Paim por terem chegado a um acordo.

O Senador Paim retirou o requerimento que solicitava o envio da matéria à Comissão de Assuntos Sociais mediante a aceitação de uma emenda supressiva que foi apresentada pelo Senador Vital do Rêgo. Quero dizer que temos concordância com a matéria da forma como está, Sr. Presidente.

Então, diante disso, diante do debate que foi travado aqui com vários Líderes, inclusive com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, eu pergunto de V. Exª, Senador Renan, qual o problema – há acordo no mérito e há acordo no conteúdo –, por que não podemos votar a matéria hoje, Sr. Presidente? É um questionamento que faço a V. Exª

E, Senador Vital, por que não votarmos a matéria hoje?

(*Manifestação da plateia.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria /PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Eu já me expliquei, Sr. Presidente. Eu estou tentando concluir, fiz uma proposta de destaque supressivo; o Senador Paulo Paim entende; há outros setores dentro da própria base que estão precisando discutir a matéria e não há prejuízo em votarmos a matéria amanhã.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para dizer que eu também acredito que a matéria está bem encaminhada e eu estou seguindo aqui a posição do nobre Senador Vital do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1373, DE 2013 (GILVANDRO VASCONCELOS C. ARAÚJO - CADE)

Sr. GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO , PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA -CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	03/12/13 18:18
Data Sessão:	03/12/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/12/13 18:28

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 35 NÃO : 09 ABST. : 00 TOTAL : 44

Partido UF

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –SIM, 35; NÃO, 9.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de Gilvandro Vasconcelos Araújo para o Cade, para o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Cade, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos fazer a última votação do Cade. Na sequência, decidiremos se apreciaremos o nome do Defensor-Geral.

Item extrapauta:

PARECER Nº 1.374, DE 2013
(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.374, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Francisco Dornelles, sobre a Mensagem nº 108, de 2013 (Nº 516/2013, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República *submete à apreciação do Senado a indicação do Doutor Márcio de Oliveira Júnior para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade do Ministério da Justiça, com mandato de três anos.*

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e Senadores já podem votar. (*Pausa*.)

Nós prorrogamos a sessão, de ofício, para concluirmos a Ordem do Dia.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito para convidar as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que se encontram na Casa para que compareçam ao plenário, pois estamos fazendo votação nominal. Aqui justifico, Sr. Presidente, a ausência de vários Senadores – e destaco o Senador Walter Pinheiro, que me pediu para justificar a sua ausência em razão de representar a nossa Bancada neste momento de despedida do Governador Marcelo Déda.

Eu queria também, Sr. Presidente, convidar a todos os Senadores e Senadoras para comparecerem para concluirmos a votação. Em seguida, trataremos aqui desse projeto relacionado à meia-passagem, à meia-entrada, melhor dizendo. E, mais do que isso, eu pediria que a gente tivesse entendimento em três projetos relacionados aos TRTs, que inclui aqui o meu glorioso Piauí, o Paraná e me parece que o Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, gostaria de dar uma sugestão. Eu creio que, em razão do quórum baixo, nós poderíamos deixar a votação, que exige quórum qualificado, 49 votos, para fazermos nesta quarta-feira. Hoje, temos vários parlamentares que viajaram para participar desse momento de despedida do Governador Marcelo Déda. Por essa razão, queria aqui fazer um apelo às Lideranças, para evitar risco, que pudéssemos deixar para amanhã, quarta-feira.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Wellington Dias, gostaria de pedir que o V. Exª levasse em consideração não se fazer hoje a votação do Defensor-Geral da República, tendo em vista que o quórum realmente está baixo.

Pediria a V. Exª, então, que essas votações – o Defensor-Geral principalmente – fiquem para amanhã, como os outros Líderes já me pediram, tendo em vista que o quórum realmente está baixo. Nós precisamos ter 49 votos para uma votação qualificada.

Então, Sr. Presidente Renan Calheiros, o nosso pedido é que V. Exª não coloque em votação hoje o Defensor-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto na votação anterior, que eu estava numa audiência fora do Senado e não pude acompanhar a votação anterior. Quero aqui registrar o meu voto, de acordo com a orientação da nossa Bancada.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Sem revisão do orador.) – No mesmo sentido, queria justificar a minha ausência na votação anterior, por ter um compromisso fora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esta Presidência registra, com satisfação, a manifestação de V. Exª.

Eu queria comunicar aos Srs. Senadores que, na forma do entendimento dos líderes partidários, só amanhã é que vamos proceder à votação para a meia-entrada. E quero dizer à Virgínia Barros, que é presidente da UNE, e à Bárbara Melo, que é Presidente da Ubes, que é muito importante amanhã, durante todo o dia, já há um acordo feito – não é, Senador Vital? –

de que essa matéria constará da Ordem do Dia como primeiro item da pauta, com a concordância de todos, inclusive das entidades e dos artistas.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Ao agradecer a V. Exª a inclusão como primeiro item de pauta, já havia chegado em minhas mãos mais quatro destaques para a possibilidade de inclusão ou não no texto.

Nós estamos com um texto que veio como substitutivo da Câmara. Então, nós não podemos fazer nenhum tipo de alteração de mérito que comprometa o objetivo final do projeto, que é efetivamente a aprovação da meia-entrada, depois de tantos anos percorrendo o Congresso Nacional. E V. Exª foi muito prudente quando, no início deste debate, advertiu-nos para que, regimentalmente, qualquer modificação de mérito iria remeter novamente a matéria para a Câmara dos Deputados.

Por isso, estou no exercício de, dialogando com todas as entidades, com todos os parlamentares, com as suas Lideranças, construindo um acordo que assegure esses direitos tão importantes para a sociedade brasileira. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só uma palavra adicional, até porque participei de entendimentos com o Senador Vital do Rêgo, com o Senador Aloysio Nunes, ainda não com o Senador Paulo Paim, e eu ousaria dizer a V. Exª que nós estamos a milímetros de um entendimento satisfatório de um texto correto que vai satisfazer a todas as correntes que querem um bom texto para essa matéria, que, na verdade, é uma matéria polêmica.

Estou seguro de que nós teremos, daqui até amanhã, um consenso para votar essa matéria, salvo melhor juízo, por consenso e numa homenagem aos idosos e à juventude do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Queria dizer também que, por sugestão do Senador Aloysio Nunes Ferreira, amanhã – vamos ainda combinar o horário – faremos uma reunião com os Líderes partidários e principalmente com os Relatores da matéria, para que, com relação ao procedimento de votação do Plano Nacional de Educação, que acontecerá no dia 11, tentemos simplificar a apreciação da matéria, discutindo ainda os pontos conflituosos. Nós vamos depois ligar para o Senador Alvaro Dias, para o Senador Aloysio, para os Líderes partidários, para nós discutirmos um pouco e combinarmos essa reunião para amanhã. A votação acontecerá apenas no dia 11, quarta-feira.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, V. Exª age com inteligência...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – e adota uma posição oportuna, tentando o entendimento para votar uma matéria de fundamental importância para o futuro do País. Não é uma matéria de interesse do Governo ou da oposição, é de interesse do Brasil. É uma proposta que tem que ser encarada com uma proposta de Estado, e não uma proposta partidária. Temos que colocá-la acima dos interesses partidários, portanto, de forma suprapartidária.

A oposição, o Senador Aloysio, eu, como Relator, o Senador Cyro Miranda, Presidente da Comissão de Educação, todos estamos interessados em buscar um entendimento com as Lideranças do Governo para que, no dia 11, posamos aprovar um texto adequado, compatível com a realidade nacional, atendendo às expectativas dos educadores do Brasil, dos estudantes do Brasil, fazendo com que o sistema educacional possa alcançar avanços importantes com a aplicação de mais recursos, mas com qualidade de gestão, responsabilidade educacional, para que o Brasil possa ganhar com isso.

V. Exª tem o nosso apoio nessa tentativa e os aplausos por essa tentativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria solicitar a V. Exª que pudesse registrar em ata, nas duas votações nominais anteriores, o meu voto "sim", já que eu estava numa reunião.

Eu quero registrar o meu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª, Senador Romero Jucá.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRET

PARECER Nº 1374, DE 2013 (MARCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - CADE)

Sr. MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR , PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA -CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	03/12/13 18:30
Data Sessão:	03/12/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	03/12/13 18:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	VOTO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 39 **NÃO : 11** **ABST. : 00** **TOTAL : 50**

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 39; NÃO, 11; nenhuma abstenção.

Está aprovado, portanto, o nome de Márcio de Oliveira Júnior para o Cade, para o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Cade.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E agora, na forma do que foi solicitado.

Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.406, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2013 (nº 4.219/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal da 4ª Região (RS).*

Parecer favorável, sob nº 1.355, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Pedro Simon.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... Cargos de provimento efetivo no Tribunal do Trabalho da 4ª Região (RS). Projeto de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 2013

(N° 4.219/2012, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4° Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2° Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3° A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
(Art. 1° da Lei n° , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	28
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	15
TOTAL	43

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar que, na votação anterior a esta, eu estava em audiência aqui e não votei.

Gostaria que fosse registrado em ata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registra, com satisfação, a manifestação de V. Exª , Senador Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 14**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2013.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2013 (nº 4.218/2012, na Casa de origem), de iniciativa também do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI).*

Parecer favorável, sob o nº 1.300, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Dias.

Não foram oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só fazer um registro importante: esse Tribunal, segundo o Sistema Nacional de Avaliação, foi considerado o mais eficiente tribunal do Brasil. É o que, com menos recursos, consegue dar resolutividade ao máximo de processos.

Por isso, parabenizando aqui o Dr. Meton Marques, que é o Presidente, e todos os demais membros daquela Corte, bem como os que compõem o Tribunal como servidores, eu queria aqui defender a aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2013

(Nº 4.218/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 15:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2013 (nº 4.225/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR).*

Parecer favorável, sob o nº 1.301, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Souza.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2013

(N° 4.225/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2° Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região no orçamento geral da União.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Art. 1° da Lei n° , de de dc)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	70
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Inforrnação	17
TOTAL.	87

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Zeze Perrela nos pediu que, se não houvesse objeção – e acredito que não haverá objeção, porque nós votamos três outros projetos idênticos –, votássemos esse projeto que cria cargos no Quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte.

Não havendo objeção, nós vamos proceder à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2013 (nº 4.224/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de funções em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (BH).*

Parecer favorável, sob nº 1.262, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Clésio Andrade.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2013

(nº 4.224/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São transformadas, sem aumento de despesa, 115 (cento e quinze) funções comissionadas nível FC-3 e 3 (três) funções comissionadas nível FC-1 em 24 (vinte e quatro) cargos em comissão nível CJ-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações

orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada, portanto, a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2013
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 1.389, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2013 (nº 5.224/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos regionais de Contabilidade.*

Pendente de pareceres da CCJ e CAS.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 222, DE 2013-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013-Complementar, do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob o nº 1.356, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Ama-*

zônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)

(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006

(Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006 (nº 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

18
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.* Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

19
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

20
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

21
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

22
REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).*

23
REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

24
REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

25
REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

26
REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

27
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

28
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

29
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

30
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

31
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

32
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

33
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós voltamos à apreciação do requerimento que foi pedido pelo Senador Suplicy antes da Ordem do Dia:

Nos termos do art. 349, inciso II, do Regimento Interno, passa-se à apreciação do requerimento de urgência lido no Período do Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 72. **(Requerimento nº 1.426/2013)**

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós voltamos à lista de oradores.

Eu tenho a satisfação de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, que é o Senador Pedro Taques.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pela TV Senado, na primeira parte deste pronunciamento, Sr. Presidente, quero registrar que, nas últimas semanas, percorri as cidades de Rondonópolis, Sinop, Cáceres, Pontes e Lacerda, Mirassol d'Oeste e Porto Esperidião, em Mato Grosso. Em todas estas cidades, em reuniões e conversas com os cidadãos, pude perceber a importância da nossa proposta de divisão democrática das emendas parlamentares, o que se denomina de orçamento participativo: 20 Municípios por ano, os munícipes é que decidem em que evento orçamentários serão empregados R$500 mil para cada Município.

A chave para o nosso futuro, Senador Petecão, está na democracia participativa – aquela em que o cidadão é soberano, titular efetivo do poder. É por isso que tenho insistido na realização de audiências públicas para que os cidadãos dos Municípios de Mato Grosso definam o destino das emendas parlamentares que apresento.

Além disso, também auxiliamos os Municípios no cumprimento de uma série de exigências que, muitas vezes, acabam atrasando a liberação de recursos federais. Por meio de ofícios, *e-mails* e mensagens de celular diretamente para o celular do prefeito, já divulgamos mais de 95 programas que podem levar mais recursos aos Municípios, independentemente do partido político do prefeito.

Eu quero cumprimentar o Prefeito Raupp, do Município de Colniza, que se encontra aqui presente, do PMDB. Não interessa o partido do prefeito, Prefeito Raupp; aqui, o nosso partido é o Estado de Mato Grosso.

Ainda em Mato Grosso, Sr. Presidente, estive reunido com a Associação dos Cabos e Soldados Militares do Brasil. Representantes de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais e Paraná pediram e receberam o meu apoio para a aprovação da PEC nº 24, de 2012, que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública.

Falando sobre segurança pública, Sr. Presidente, ano a ano, os problemas relacionados à segurança pública, ou insegurança pública, no Brasil se agravam. É o aumento das taxas de criminalidade; o aumento da sensação de insegurança; a degradação do espaço público; as dificuldades relacionadas às reformas das instituições da administração da justiça criminal; a violência policial; a ineficiência preventiva de nossas instituições; a superpopulação nos presídios; a degradação das condições de internações de jovens em conflito com a lei; os problemas relacionados à eficiência da investigação criminal e das perícias policiais; a morosidade na Justiça e a corrupção. São questões que devem ser encaradas como desafio no processo de consolidação da nossa democracia. Penso que é dessa forma que devemos analisar os dados divulgados recentemente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O estudo feito com base nos números de 2012 comprova o que todos nós já sabemos, Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL, que foi, segundo consta, anunciado recentemente como pré-candidato a Presidente da República pelo PSOL. Os números da violência no Brasil só aumentam, apesar do alto gasto com segurança pública. O Brasil gastou, no ano passado, R$61 bilhões em segurança pública, o que equivale a 16% a mais que em 2011 – 16% a mais que em 2011!

Investimentos em inteligência e informação alcançaram R$880 milhões, enquanto foram aplicados R$17,5 bilhões em policiamento e R$2,6 bilhões em defesa civil.

Com um investimento maior, era de se esperar uma queda na criminalidade, o que não aconteceu.

Os homicídios dolosos, com intenção de matar, continuam crescendo. Em 2009, foram 42 mil homicídios; em 2011, foram 43 mil homicídios. No ano passado, os homicídios dolosos saltaram para 47 mil, um aumento de quase 8%. Isso representa 24,3 mortes por grupo de 100 mil habitantes.

O número de estupros no Brasil também subiu em 2012: 18,17%, segundo dados do mesmo documento. O total de estupros, pasmem, senhores: 50 mil estupros, superou o número de homicídios dolosos; 50 mil violências contra a liberdade e a dignidade sexual da mulher.

O relatório revela também registros de crimes contra o patrimônio, e os números são alarmantes. Só em 2012, foram mais de 556 mil casos de roubos a residências, veículos em geral, bancos e comércio.

A população carcerária também cresceu: 9,39%. Em 2011, havia 471 mil presos no Brasil, número que saltou para 515,5 mil, em 2012. Já as vagas nos presídios cresceram menos – eram 295 mil, em 2011, e passaram a 303 mil, em 2012, aumento de 2,8%. Enquanto o número de encarcerados cresceu 9,3%, as vagas nas penitenciárias cresceram 2,8%.

Em média, o Brasil tem 1,7 detento por vaga. Boa parte desses presos (38%) são presos provisórios, com casos ainda não julgados. Em sete Estados, mais de 50% da população carcerária ainda aguarda julgamento. Em Mato Grosso, o Estado que, para mi-

nha honra, represento nesta Casa, Senador Petecão, 53,6% dos presos aguardam julgamento.

Sr. Presidente, amigos que contribuem com este mandato por todos os canais de comunicação, inclusive as redes sociais, o Estado brasileiro deve atuar para promover e concretizar os direitos sociais, entre eles, o de garantia da segurança pública. Mas, os recentes levantamentos reforçam que não adianta simplesmente aumentar os recursos se o dinheiro for mal aplicado. A dúvida que surge é: temos recursos suficientes ou os recursos são insuficientes? Os recursos são suficientes e são bem ou mal aplicados? Mas, os recentes levantamentos, como eu disse, reforçam que não adianta simplesmente aumentar os recursos se o dinheiro for mal aplicado.

Já relatei desta tribuna que, em Mato Grosso, por exemplo, falta material para as operações policiais da Rotam, Senador Presidente Osvaldo Sobrinho, faltam recursos para a Rotam, o grupo responsável pelas ações de controle de distúrbios civis. E lá, mais de um bilhão do orçamento vai para a segurança pública. Aqui eu quero lembrar o líder estudantil Caiubi, que recebeu um tiro com bala de borracha em um movimento estudantil na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso.

A amplitude dos problemas alerta para a necessidade de um qualificado debate sobre esse tema. O fenômeno da violência e da criminalidade é extremamente complexo, como nós todos sabemos, e exige uma abordagem integrada, multissetorial, que envolva a sociedade como um todo na busca de soluções efetivas e sustentáveis.

É o que estamos buscando na Comissão Especial da Segurança Pública, da qual tenho a honra de ser Relator e que é presidida pelo Senador Vital do Rêgo.

Os trabalhos foram divididos em cinco frentes de debate: atenção ao cidadão e à vítima – precisamos, sim, nos preocupar com as vítimas –; financiamento da segurança pública, um dos temas mais importantes – aqui trago à colação a PEC nº 24, de 2012 –; estrutura da polícia brasileira – PEC nº 51, que trata da possibilidade ou não de desconstitucionalização do capítulo da segurança pública no Brasil –; defesa civil e regulamentação de atividades potencialmente nocivas à segurança dos cidadãos. Já realizamos três audiências públicas e, amanhã, promoveremos um quarto debate, Senador Osvaldo Sobrinho, para o qual todos estão convidados.

Nas audiências já realizadas, recebemos importantes contribuições. Na avaliação da Ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, para que o País consiga reverter os números da violência, será necessária a ampliação dos investimentos na melhoria da qualidade da formação de policiais. Segundo ela, o aprimoramento da capacitação de peritos e investigadores criminais será um passo dos mais importantes para o enfrentamento da impunidade que realimenta o crime.

O professor da Universidade de São Paulo, Leandro Piquet Carneiro, se disse satisfeito por haver percebido uma mudança na postura do Congresso Nacional diante do tema da segurança pública. Em sua avaliação, as 44 proposições que estão sendo analisadas pela Comissão, em particular aquelas que tratam da questão da vítima, possuem não só uma importância quantitativa como também qualitativa. E aqui faço referência, Senadora Lúcia Vânia, a um projeto que já estou ultimando para ser apresentado ainda nesta semana do chamado Estatuto da Vítima, porque a Constituição fala da vítima e não temos regramentos contextualizados e codificados para a proteção da vítima e dos seus familiares.

Para o Prof. Piquet Carneiro, uma das matérias mais importantes em análise pelo Colegiado, a Comissão Especial, é o Projeto de Lei do Senado nº 271, que estabelece critérios para o uso progressivo da força e de armas de fogo pelos órgãos, agentes e autoridades de segurança pública.

Já Regina Maria Miki, Secretária Nacional de Segurança Pública, reclamou da falta de prioridade dada à segurança pública no Brasil nas últimas décadas. Segundo ela, a Comissão de Segurança Pública pode representar uma excelente oportunidade para que representantes das Polícias Militar, Civil e Federal, Rodoviária Federal também, exponham seus problemas aos congressistas.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, outra reflexão que fizemos a partir de informações compartilhadas em audiência da Comissão Especial de Segurança Pública diz respeito à Lei das Licitações. O que licitação tem a ver com segurança pública? Mudanças na legislação facilitariam os Estados brasileiros na aquisição de equipamentos para suas polícias. Ressalto ainda o alerta da Confederação Nacional dos Municípios: as prefeituras estão com dificuldades orçamentárias e não podem suportar que as guardas municipais virem órgãos de segurança pública. Não adianta discurso sem recurso.

Nas discussões nacionais e internacionais sobre segurança pública, cresce cada vez mais a importância das cidades, a importância dos Municípios. A instância governamental mais próxima dos problemas vividos pelo cidadão tem papel crucial na implementação de soluções ajustadas aos contextos específicos da comunidade.

Dessa forma, a participação de cada um de nós neste debate é muito importante para que possamos

apresentar as realidades locais que podem ajudar, e muito, as ações das organizações policiais.

Assim como as contribuições que acabo de relatar, pretendemos receber muitas outras nas próximas audiências públicas programadas pela Comissão Especial do Senado. Queremos, sim, continuar defendendo os princípios dos direitos humanos e da cidadania, princípios assegurados pela Constituição da República. Aliás, estamos chegando ao dia 10 de dezembro, data internacional de proteção aos direitos humanos. Também queremos promover mudanças que, de fato, tragam segurança para todos.

Faço minhas as palavras de Renato Sérgio de Lima, Cláudio Beato, José Luiz Ratton, Luiz Eduardo Soares e Rodrigo de Azevedo, contidas no artigo "Pacto pela Reforma da Segurança Pública", publicado no jornal *Folha de S. Paulo.* Dizem esses especialistas ligados aos mais variados partidos políticos:

> *Há uma enorme dificuldade de se assumir segurança pública como um tema prioritário. Ao contrário do jogo de empurra que tem sido travado, com União, Estados e Municípios brigando para saber quem paga a conta e/ou quem manda em quem, segurança pública exige superarmos antagonismos e corporativismos e pactuarmos um projeto de uma nova polícia.*
> [Segurança pública não pode ser questão de Governo, deve ser questão de Estado.]
> *Isso significa que resultados de longo prazo só poderão ser obtidos mediante reformas estruturais que enfrentem temas sensíveis como a distribuição e a articulação de competências e a criação de mecanismos efetivos de cooperação, a reforma do modelo policial determinado pela Constituição e o estabelecimento de requisitos mínimos para as instituições no que diz respeito à formação dos profissionais, transparência e prestação de contas, uso da força e controle externo. A reforma do modelo de segurança pública não pode ser mais adiada.*

Por isso, defendo uma segurança pública cidadã, mas uma segurança pública que faça com que o Estado exerça o seu poder-dever de proteger o homem e a mulher de bem que vivem na sociedade. O Estado tem o dever fundamental de proteger aquele que quer viver honestamente dentro do que se denomina cidade e que os gregos chamavam de *polis*, Senadora Lúcia Vânia. O Estado não pode proteger em excesso, mas também não pode proteger de forma insuficiente o cidadão de bem que vive dentro da *polis*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Parabenizo V. Exª pelo seu pronunciamento nesta Casa. Na realidade, a grande necessidade do País, hoje, é esse tema que V. Exª abordou. Parabéns.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, do PMDB.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Sr. Presidente, antes, se V. Exª e o Senador Ricardo Ferraço me permitem...

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Antes, o Senador Cícero Lucena, para breve comunicação.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tanto eu quanto o Senador Cássio Cunha Lima requeremos, nos termos do disposto nos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata do voto de pesar pelo falecimento do engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha, bem como a apresentação de condolências à família.

A família Gadelha, uma das mais tradicionais da cidade de Sousa, na Paraíba, perdeu na quarta-feira passada, dia 27 de novembro, mais um dos seus importantes membros, o engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha, um dos filhos do patriarca e ex-Deputado Federal José Gadelha. O engenheiro Jorge Gadelha, de 59 anos de idade, era sócio proprietário da Rádio Líder FM de Souza, com uma família de nove irmãos, sendo oito homens e uma mulher.

A família Gadelha sempre foi destaque no cenário estadual da Paraíba, seja na política ou no mundo dos negócios: o ex-Senador e ex-Deputado Federal Marcondes Gadelha; seu irmão, o médico Renato Gadelha; o empresário Dalton Gadelha; o atual presidente da Fiep na Paraíba, Buega Gadelha; o advogado Doca Gadelha (*in memoriam*); o ex-Prefeito da cidade de Sousa, Salomão Gadelha (também *in memoriam*); a Srª Maria do Socorro Gadelha; e, *in memoriam*, o Dr. Paulo de Tarso Gadelha, também ex-Deputado e ex-Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife.

Eu faço o registro, Sr. Presidente, agradecendo a compreensão do Senador que está na tribuna, e dizendo que, além dos vínculos políticos, nós temos também laços de amizade. Para o senhor ter ideia, dos

nove irmãos, Senador Ferraço, o meu sogro foi padrinho de todos os homens que se casaram, bem como o pai dele foi padrinho de todas as minhas cunhadas que também se casaram. Inclusive, no meu casamento, eu tive como padrinho o ex-Senador Marcondes Gadelha. Então, aqui fica o registro político, mas, mais do que o registro político, também o registro familiar.

Muito obrigado pela compreensão de V. Exª, Senador Ferraço. Ferraço.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de rapidamente, pedindo vênia ao nobre...

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Quero informar a V. Exª que o seu requerimento já está sobre a mesa e será aprovado de acordo com o Regimento.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco União e Força/PTB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª, com a vênia do nosso nobre Senador Ricardo Ferraço, que já ocupa a tribuna, para me associar à manifestação do nobre Senador Cícero Lucena.

Eu tenho a honra de ser amigo de um dos irmãos de Jorge Benevides Gadelha, do nosso companheiro Francisco Benevides Gadelha, o nosso popular Buega, que é Presidente da Federação das Indústrias da Paraíba.

Então, eu quero me associar à manifestação e apresentar a toda a ilustre família, que também é integrada pelo ex-Deputado Federal e ex-Senador Marcondes Gadelha, os meus votos de pesar e as minhas condolências.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco União e Força/PTB – PI. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Com a compreensão do Senador Ricardo Ferraço, que já é grande, mas também, no mesmo sentido, do Senador Cícero Lucena, nós queremos requerer um voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador João Lobo, do Piauí, ocorrido hoje, em Teresina.

Requeiro que este voto seja levado ao conhecimento da sua esposa, a Srª Rusly Lobo, de seus filhos e de todos os seus familiares.

O Senador João Lobo, natural de Floriano, uma cidade do centro-sul do Piauí, era engenheiro civil. Logrou êxito no Parlamento Federal, exercendo um mandato de Senador da República, além do exercício de mandato de Deputado Estadual por cinco vezes. Também exerceu cargo de Presidente da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Piauí e de Diretor-Geral do Detran, entre outras funções públicas.

Por isso, não poderíamos deixar de registrar as nossas, e também desta Casa, homenagens póstumas a esse importante homem público do Piauí.

Agradeço a V. Exª e a compreensão do Senador Ricardo Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Já está sobre a mesa o requerimento de V. Exª, que será enviado, em conformidade com o Regimento da Casa.

Também me associo ao caso do Senador Gadelha, que foi meu colega aqui, na Constituinte. Eu fui Vice-Presidente dele na Comissão Temática de Informação, Comunicação, Idoso e Menor. Portanto, também me associo a V. Exª nesse requerimento, desejando a família o conforto necessário.

Com a palavra, o Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de igual forma, eu quero me associar às manifestações de pesar do Senador Cícero Lucena e do Senador Armando Monteiro, estando aqui presente conosco, no plenário do Senado, o Deputado Leonardo Gadelha.

Também expresso minhas condolências à família, já manifestada aqui pelo Senador Cícero Lucena, pelo Senador Armando Monteiro. Eu quero me associar e desejar que a família possa ter todo o conforto e toda paz neste momento de grande sofrimento.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na condição de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nós temos procurado dar protagonismo à Comissão nos debates que têm uma relação direta com nossa política externa e, sobretudo, com temas relacionados com a defesa nacional.

Um dos temas que, de forma recorrente, se tem feito presente na Comissão de Relações Exteriores é o da migração. Esse tema, Sr. Presidente, é tão relevante e tão importante nos dias atuais que a Organização das Nações Unidas chegou a constituir um alto comissariado para acompanhar e monitorar os problemas relacionados à migração no mundo. E não é diferente em nossa região, não é diferente na América do Sul, até porque nosso País, o Brasil, tem uma larga tradição de acolher imigrantes que contribuíram, ao longo de nossa história, para a formação cultural, econômica e social em cada canto de nossos Estados Federados. É assim no meu Estado do Espírito Santo, quando, ainda lá atrás, no Império, nós recebemos inúmeros imigrantes italianos e alemães. Esse processo está presente na vida e no hábito dos brasileiros, como também é hábito de nossa política externa.

Nos últimos anos e nos últimos meses, esse tema tem se agravado, Sr. Presidente. Nós o temos debatido, largamente, tema na Comissão de Relações Exteriores e, sobretudo, o tema relacionado à imigração dos países que fazem fronteira com nosso País e também daqueles que não fazem fronteira de forma direta, mas de forma indireta.

Nós temos debatido muito, na Comissão, o caso do Acre. Os imigrantes haitianos que, em razão de uma desestabilização em todos os níveis, em função de acidentes naturais, de epidemias, são imigrantes que estão buscando um novo horizonte, um novo porto seguro, para redesenharem suas vidas.

Nós, ontem, fomos ao Acre, acompanhados da bancada do Acre nesta Casa: o Senador Anibal, o Senador Petecão e o Senador Jorge Viana. Lá, no Acre, nós fomos recebidos pelo Governador Tião Viana. Fomos recebidos pelo seu secretário de direitos humanos de Rio Branco. Fomos até Xapuri; de lá, fomos até Brasiléia, fomos até Epitaciolândia, e pudemos, do ponto de vista objetivo, *in loco*, observar a gravidade e a complexidade desse tema para o Estado do Acre.

É preciso reconhecer aqui, Sr. Presidente, o esforço pessoal do Ministério da Justiça, o esforço pessoal do Dr. Paulo Abrão, Secretário Nacional de Justiça, inclusive o esforço pessoal do Ministro José Eduardo Cardozo, que já esteve pessoalmente na cidade de Brasileia, verificando objetivamente as condições e as dificuldades não apenas de Brasiléia, mas também de Assis Brasil, por onde se dá a imigração física de muitos haitianos.

O fato objetivo, Sr. Presidente, é que todos os esforços ainda são insuficientes na direção de nós produzirmos uma política pública permanente de atendimento a esse fenômeno estrutural em nosso País.

Para que tenhamos uma ideia, em 2010, foram 37 os haitianos que imigraram para o nosso País. Em 2013, Sr. Presidente, já contabilizamos, entre haitianos, senegaleses e outros mais, quase 10 mil imigrantes. Portanto, aquilo que em 2010 foi 37 imigrantes, em 2013, esse número salta, de maneira espantosa, para aproximadamente 10 mil imigrantes.

Este volume extraordinário de semelhantes humanos nossos que procuram uma vida nova em nosso País está a exigir do Governo brasileiro, do Estado brasileiro, um apoio muito intenso ao Estado do Acre. Esses haitianos estão chegando ao nosso País através de rotas ilegais.

E já se constata em toda a região a existência, a estruturação de máfias que estão se valendo dessas pessoas em estado pleno de fragilização para se aproveitar desse momento, dessas pessoas que exigem, de fato, toda solidariedade humana. Eles saem do Haiti, chegam ao Panamá, ao Equador, ao Peru, à Bolívia e ao Brasil.

Essa rota precisa ser enfrentada pelo nosso Governo, pelo nosso Estado, pelo nosso Ministério das Relações Exteriores, que tem intensificado esforços e relacionamento com o Governo do Peru. Há uma dificuldade estrutural, pois o Governo do Equador, tradicionalmente, não exige visto. É uma tradição no país desde sempre a não exigência de visto.

O fato objetivo é que isso tem facilitado, isso tem potencializado essa imigração. E nós precisamos nos preparar, nós precisamos nos estruturar para que essa migração possa se dar de forma compatível, porque não se trata de um fenômeno circunstancial. Trata-se de um problema estrutural.

E eu pude constatar, na companhia dos meus colegas que representam o Estado do Acre nesta Casa, o quanto o Estado do Acre, as cidades de Brasiléia e Epitaciolândia, assim como Assis Brasil, estão sofrendo, porque, Sr. Presidente, são haitianos, senegaleses que ficam na cidade durante 15, 20, 25 dias. É comum, e eu pude visitar, a forma inadequada do abrigo que está acolhendo esses seres humanos.

Brasiléia é um Município pequeno, com uma população urbana talvez em torno de 8 a 10 mil pessoas. E nós temos lá um abrigo improvisado que, via de regra, está acolhendo, de maneira permanente, algo entre 700, 800 e mil pessoas. São crianças, são mulheres, há uma expansão da presença de pessoas de meia idade convivendo sem a menor condição.

Isso tem sobrecarregado a população local, isso tem subtraído as políticas públicas absolutamente necessárias para a cidade, porque a estrutura frágil de concessão de saúde pública exige que esses recursos possam ser compartilhados com esses imigrantes.

O Governo Federal tem sido parceiro do Estado, tem atendido, mas é um atendimento que precisa ser estruturado em torno de política pública. Faz-se necessário, Sr. Presidente, que, de maneira inadiável, o Governo Federal possa estruturar condições físicas e de assistência em torno dos serviços públicos que são necessários a esses imigrantes.

Eu pude inclusive constatar, em uma reunião que fizemos – e já ouço o Senador Sérgio Petecão, que me deu o prazer da companhia no dia de ontem –, pude constatar que há um sentimento na cidade, em evolução, que não é um sentimento positivo. Aquele acolhimento que, num primeiro momento, se deu com extraordinária hospitalidade já começa a causar muito estresse, porque a cidade não tem estrutura para acolher esses haitianos.

Eu volto a frisar, Sr. Presidente. Em 2010 foram 37; em 2013 já foram aproximadamente 10 mil imi-

grantes, e isso está causando na região todo tipo de conflito iminente. Nós precisamos chamar a atenção das principais autoridades do Governo Federal para a produção de políticas efetivas, de modo a criarmos e darmos condições a essas pessoas para que elas possam receber abrigo em nosso País. Mas é fundamental que isso se dê respeitando, evidentemente, a condição dos acrianos que vivem nessa cidade.

Ouço com prazer o eminente Senador Sérgio Petecão, que me deu o prazer da companhia no dia de ontem, no Estado do Acre.

O Sr. Sérgio Petecão (Bloco Maioria/PSD – AC) – Agradecer ao nobre Senador Ricardo Ferraço pelo aparte. Já tive o prazer de agradecer hoje, pessoalmente, aqui no Plenário, a sua ida ao nosso Estado como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, porque ele poderia muito bem ter chamado esse debate e convidado os prefeitos para que nós discutíssemos aqui na Comissão, no ar condicionado. É lógico que seria muito mais tranquilo, mas essa sua vontade – e eu sou testemunha disso – vem desde aquele primeiro episódio em que você foi à fronteira buscar aquele Senador boliviano, o Senador Roger Pinto, que passou mais de 400 dias na Embaixada brasileira, refugiado, em uma situação muito difícil. Quando o boliviano chegou à fronteira, você, desprovido de qualquer vaidade, foi lá e recebeu o Senador, que se encontra ainda aqui, em Estado brasileiro. Quando eu, o Senador Anibal e o Senador Jorge pedimos para que a Comissão de Relações Exteriores fosse até o nosso Estado, você de pronto nos atendeu. E aqui, mais uma vez, eu queria lhe agradecer pela sua sensibilidade desde a primeira conversa que teve ali, na primeira visita que fez àquele espaço onde estão mais de 600 refugiados. E aqui nós temos o prazer de receber o Prefeito Everaldo, de Brasiléia, que está aqui em Brasília, o que foi fruto da nossa visita lá, no dia de ontem. O Ministério da Justiça, o Secretário do Ministério, Sr. Paulo Abrão, já convidou todo o *staff* do Governo. E o senhor fez questão de estar nessa reunião para fazer um relato da situação que viu, até porque, no nosso encontro lá, já deu para sentir, na fala das pessoas, da Promotora, da Vereadora, dos representantes sindicais que estavam ali, dos Vereadores, do Presidente de Câmara e do próprio Prefeito, já deu para sentir um certo desespero das pessoas. Não temos nada contra os haitianos, muito pelo contrário. Quando chegou a primeira leva de haitianos ali, eu lembro que as autoridades peruanas criaram problemas, e o governo acriano, de pronto, foi lá e recebeu, salvo engano, algo em torno de 30 haitianos. Recebeu, deu guarida, mas o problema é que agora está caminhando para uma situação, como o senhor já disse, insustentável. O transtorno que hoje a população de Brasiléia, o Município de Brasiléia... O Prefeito está aqui, fez um relato emocionante no Ministério da Justiça. O Prefeito Everaldo e o Prefeito de Epitaciolândia, André Hassem, tiveram oportunidade de fazer esse relato para nós, de que a população está numa situação muito difícil, os espaços públicos, as praças, os bancos. Os Municípios são dotados de pouca estrutura. Os postos de saúde não estão dando conta de atender os moradores do Município e também o nosso irmão haitiano. Então a minha fala é no sentido de agradecer. Nós temos um carinho muito grande pelos imigrantes, não só os haitianos, mas outros que têm adentrado o nosso Estado, mas a nossa preocupação maior é com a população de Brasiléia, com a população de Epitaciolândia e de Assis Brasil também. Mas, graças a Deus, como Presidente dessa Comissão tão importante aqui desta Casa, V. Exª nos ajudou, e muito, levando autoridades do Governo Federal para visitar *in loco* e ver a grave situação por que hoje passa o Município de Brasiléia. Então, muito obrigado, Senador Ferraço. Como membro da sua Comissão, ter o senhor como Presidente nos orgulha muito. O Espírito Santo está de parabéns por ter um Parlamentar que tem dado uma contribuição grande para o Senado, mas principalmente para a nossa Comissão de Relações Exteriores. Muito obrigado mais uma vez.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Todos nós, Senador Petecão, devemos ter como primeiro compromisso a defesa intransigente dos nossos Estados, até porque esta é a Casa que representa a Federação brasileira. Este é o nosso primeiro compromisso sempre, aqui no Senado. Mas nós não podemos nos omitir de fazer o debate e o enfrentamento das questões nacionais e essa é uma questão de Estado. O Estado brasileiro precisa se estruturar para o fenômeno das migrações.

Esses semelhantes, os nossos seres humanos haitianos, esses nossos irmãos, eles não são refugiados; eles são imigrantes. Eles vêm para cá como opção, em busca de uma vida nova. E nós podemos perceber na face de todos eles, jovens, mulheres, adultos e crianças, que eles vêm para cá em busca de um mundo novo, de um caminho novo, na medida em que o Brasil se transformou em referência para essas pessoas.

E nós precisamos continuar sendo solidários, porque esse é um princípio civilizatório entre todos nós. Mas é necessário, e nós precisamos reconhecer aqui o esforço do Ministro José Eduardo, da Justiça, que esteve lá pessoalmente, o esforço do Secretário Nacional de Justiça, Dr. Paulo Abrão, que é um técnico competente e comprometido com essa questão. Dos quase 17 mil quilômetros de fronteira seca do Brasil profundo, 70% dos problemas com a imigração estão

na Região Norte, especificamente no Estado do Acre, nas cidades de Assis Brasil, Brasiléia e Epitaciolândia. Então se faz necessária a construção de políticas perenes e permanentes.

O Governo do Acre, os Prefeitos Municipais – e eu quero saudar o Prefeito Everaldo, que está aqui presente conosco no plenário, que nos recebeu lá em Brasiléia ontem –, o Governador Tião Viana, o seu Governo não tem capacidade de suportar essa demanda, essa pressão sobre o seu Estado.

Por isso estamos aqui na expectativa. Já fizemos hoje uma primeira reunião no Ministério da Justiça, juntando esforços na direção de produzirmos resultados para essa, que é uma questão, volto a repetir, estrutural, que vai se manter, na medida em que o nosso País se transforma na região como alternativa de oportunidade para essas pessoas.

Ouço, com prazer, o também Senador que representa o Estado do Acre, o Senador Anibal, de cuja companhia tive o privilégio e o prazer nessa missão que nós, ontem, coletivamente lideramos no Estado do Acre.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Ricardo Ferraço, quero, inicialmente, cumprimentá-lo por esse pronunciamento, mas fundamentalmente cumprimentá-lo pela decisão acertada de ter levado a Comissão de Relações Exteriores a realizar uma audiência pública lá na cidade de Brasiléia, ontem, com toda a comunidade presente: Vereadores, Promotora, lideranças comunitárias, comerciantes e pessoas da sociedade que se dispuseram a refletir o tamanho do sacrifício que aquela cidade de Brasiléia e a cidade de Epitaciolândia estão fazendo nesse processo de recepção dos imigrantes...

(Interrupção do som.)

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...haitianos e de outras nacionalidades que têm vindo para o Brasil em busca de melhorar de vida. Sem dúvida o Brasil passou a ser um endereço muito mais atrativo para diferentes povos do planeta, uma vez que o Brasil se transformou num país que tem oferta de empregos, que tem uma economia que está se sustentando, mesmo diante da crise que afeta outras nações muito mais bem aquinhoadas do que o Brasil, de tal maneira que o Brasil se transformou num endereço atrativo para essas pessoas que buscam melhorar de vida. Ocorre que, naqueles Municípios de Brasiléia e Epitaciolândia, a população desses dois Municípios tem feito uma parcela de sacrifício muito maior do que ela tem condição de fazer, de suportar. E exatamente por isso aquele sentimento de solidariedade, que foi o sentimento inicial. Nós já vimos, inclusive, as famílias ali fazerem cotinhas para passarem o Natal junto com as famílias haitianas que chegavam, ou seja, havia um sentimento de solidariedade. Mas esse sentimento de solidariedade, hoje, está correndo o risco de se transformar em um sentimento de intolerância. Por quê? Porque a vida das cidades foi completamente alterada, a vida da população dessas cidades foi alterada. Agora é pedida uma ação do Governo Federal. E, aí, vale muito a pena ressaltar que a audiência pública que a Comissão de Relações Exteriores realizou, sob a sua Presidência, ontem, em Brasiléia já produziu frutos. Hoje, já tivemos uma reunião de trabalho, uma reunião técnica em que estavam presentes: o Secretário Nacional de Justiça e Presidente da Comissão Nacional de Anistia, Paulo Abrão;...

(Soa a campainha.)

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... o Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Acre; a Chefe de Gabinete Civil do Acre; o Procurador de Justiça do Estado do Acre; assim como representantes de todos os ministérios que podem vir a contribuir para ter uma proposta. Então, podemos dizer que, do que aconteceu ontem em Brasiléia para hoje, já andou alguma coisa. Saímos dessa reunião no Ministério da Justiça com a certeza de que, na próxima semana, devemos nos reunir novamente. E, se Deus quiser, já vamos ter uma proposta para apresentar ao Sr. Ministro José Eduardo Cardozo e à Presidenta Dilma no sentido de que façamos essa realidade, que é essa leva de migração que está acontecendo via Estado do Acre, transformar-se também em uma oportunidade para aquela população, em um oportunidade para aquele governo e para as prefeituras de Brasiléia e Epitaciolândia também.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Cumprimento, Sr. Presidente, agradecendo o aparte do Senador Anibal e evidentemente a condescendência de V. Exª.

Esse não é um tema simples. Nós não podemos aqui banalizar e simplificar esse problema. Acho, inclusive, que, todas as vezes em que você simplifica um problema complexo, você está nada mais, nada menos do que se enveredando pelo caminho da bravata. Se fácil fosse, a Itália teria resolvido os problemas de migração africana para o sul. De 2008 para cá, mais de 100 mil europeus deixaram o continente europeu em função da complexa crise econômica com impactos sociais que vive a Europa. Enfim, o problema da migração é um problema que está presente hoje em muitos Estados nacionais.

No médio e no longo prazo, precisamos combater essa rota ilegal, combater a indústria que foi firmada e forjada para a exploração desse seres humanos que

passam por dias de muita dificuldade. Isso envolve uma articulação do Governo brasileiro com o Governo do Equador, do Panamá, do Peru e da Bolívia, sem deixar de levar em consideração, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os problemas que temos nessas fronteiras com a produção de drogas. Desses países é exportada grande parte das drogas que infernizam a vida da família brasileira. Esses seres humanos, no limite da ociosidade, estão a um passo de se envolverem com esse drama e podem ser presas fáceis desse tipo de indústria. Então, é preciso combater essa rota, mas esse é um esforço de médio e longo prazo.

No curto prazo, precisamos que o Governo Federal,...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... o Ministério da Justiça adotem uma atitude estruturada na direção de construir, ou na cidade de Epitaciolândia ou em Brasiléia – esse é um debate que as lideranças do Estado farão –, uma estrutura compatível para que nós possamos receber os haitianos com dignidade, Sr. Presidente, porque, por maior que seja o esforço, e eu pude ver esse esforço, esses seres humanos estão submetidos a uma condição subumana.

Então, esse é um tema que continuará frequentando as nossas agendas, porque esse é um tema da República brasileira, esse é um tema do Estado brasileiro que não pode ser tratado como secundário ou como acessório pela sua complexidade e pelo enfrentamento de que ele necessita.

Agradeço a V. Exª, às Srªs e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho.Bloco União e Força/PTB – MT) – Eu congratulo V. Exª pelo pronunciamento.

Concedo a palavra ao Senador Vicentinho Alves, do Tocantins.

O SR. VICENTINHO ALVES (SDD/PR – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Osvaldo Sobrinho, eu estava ausente nas votações nominais em função de audiências em ministérios.

Quero registrar o meu voto favorável às indicações das autoridades.

Portanto, solicito à Mesa que faça constar a minha presença em plenário.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Concedido.

De acordo com o Regimento, V. Exª será atendido.

Com a palavra o Senador Anibal Diniz, do PT do Acre.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, temos pela frente, na próxima semana, a importante discussão, no plenário deste Senado, do Projeto de Lei da Câmara n° 103, de 2012, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), uma iniciativa fundamental para que o Brasil possa avançar no processo de emancipação da sua sociedade.

Temos, aqui, neste plenário, o desafio de votar uma proposta que possa restaurar os avanços já conseguidos nos pareceres apresentados na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição e Justiça e que foram alterados na votação apressada realizada pela Comissão de Educação. Votação, aliás, que foi realizada em dois minutos e com a presença de apenas dois Senadores.

Acontece que a educação e o Plano Nacional de Educação não podem ser tratados a toque de caixa. Isso não é razoável. O Plano Nacional de Educação traz o direcionamento para a educação em todo o País nos próximos dez anos. Entre os objetivos, está a erradicação do analfabetismo e a garantia de escola para todos.

O art. 214 da Constituição da República, ao tratar da educação nacional, define o seguinte – abro aspas:

> *A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:*
> *I – erradicação do analfabetismo;*
> *II – universalização do atendimento escolar;*
> *III – melhoria da qualidade do ensino;*
> *IV – formação para o trabalho;*
> *V – promoção humanística, científica e tecnológica do País;*
> *VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.* [fecho aspas]

Srªs e Srs. Senadores, o Plano Nacional de Educação, no Congresso, tem o mérito de incluir demandas importantes da sociedade. Uma questão fundamental em debate diz respeito às metas estabelecidas pelo plano.

Uma delas, a Meta 4, é alvo de muita polêmica e incompreensão. Ela trata das estratégias da inclusão no ambiente escolar dos cidadãos brasileiros portadores de necessidades especiais. Justamente no curso das reflexões a respeito do Plano Nacional de Educação neste Senado, venho apoiando o posicionamento daqueles que têm se preocupado com essa questão. O Senador José Pimentel, Relator da proposta na Comissão de Assuntos Econômicos, tem tido uma posição de muito respeito e de atenção muito especial a essa Meta 4 do PNE.

Hoje, 3 de dezembro, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, eu gostaria de tratar desse tema. Eu gostaria de tratar desse tema com uma atenção toda especial, porque eu sei o quanto é importante procurarmos o caminho de uma educação inclusiva.

Hoje, no meu Estado do Acre, há 6.900 alunos incluídos em escolas da rede pública estadual, seja diretamente nas escolas, seja nas escolas parceiras, como a Dom Bosco e as APAEs. A APAE trabalha com salas de recursos multifuncionais. A grande preocupação das pessoas que atuam nessa área de educação especial tem sido em relação aos Municípios, principalmente aqueles Municípios de difícil acesso, onde há que se preocupar em dar a garantia da inclusão desses alunos. Por isso, a importância de haver salas multifuncionais para atender esses alunos.

O Estado do Acre, hoje, vive uma situação bastante confortável nesse sentido. Por quê? Porque adotou uma política e veio aumentando paulatinamente a oportunidade dessas crianças com necessidades especiais de terem acesso à escola.

Nesse sentido, vale a pena reforçar que, em 1998 e 1999, só havia 34 alunos incluídos na rede pública estadual do Acre. Desses 34 alunos, vale a pena também ressaltar que todos tinham sido fruto de ação judicial, ou seja, os pais que se sentiam discriminados ou que viam os seus filhos discriminados por portarem deficiência tinham de entrar com ação judicial para obter o direito de essas crianças estudarem.

Então, nos anos de 1998 e 1999, só se contabilizavam 34 alunos incluídos no Acre que podiam participar do ensino regular, a partir de uma ação judicial que determinava às escolas que efetivassem a sua matrícula.

Em 2003, no segundo Governo do Governador Jorge Viana, foi que se estabeleceu uma política de inclusão, e nesse sentido se começou um trabalho, uma busca ativa de alunos que precisavam de atendimento especial. E, de 2003 a 2013, nós chegamos ao número de 6,9 mil alunos incluídos, no Estado do Acre, em todas as escolas da rede estadual de ensino.

Eu tive hoje ainda a oportunidade de falar com a Coordenadora de Educação Especial da Secretaria de Educação do Estado, a Prof.ª Úrsula Maia, e ela estava justamente me falando do quanto é promissor esse desafio, do quanto há que se prepararem as escolas para terem as suas salas multifuncionais prontas para receberem esses alunos. E essa reflexão está sendo feita com profundidade na Meta 4 do Plano Nacional de Educação.

Nesse sentido, nesta data em que se comemora o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, é importante fazermos a reflexão do esforço que o Brasil tem de fazer e do esforço que este Senado Federal tem de fazer para chegar a um entendimento, porque nós temos aí um ponto de polêmica, um ponto em que há reflexões divergentes a esse respeito. E nós precisamos, para o bem desses alunos, para a inclusão plena desses alunos, encontrar a melhor solução.

Nesse sentido, o Ministério da Educação e Cultura – o Ministro Aloizio Mercadante e toda a equipe que tem trabalhado no Plano Nacional de Educação, que tem alimentado e tem assessorado o debate a esse respeito – tem mostrado todos os esforços empreendidos no sentido de fazer com que a educação no Brasil seja, além de universalizada, completamente inclusiva: que ela dê oportunidade a todas as crianças brasileiras.

Exatamente por isso, eu ressaltei esse esforço do Governo do Estado do Acre, que, no período de 2003 a 2013, conseguiu elevar, de 34 alunos que tinham a sua inclusão garantida na escola de ensino regular, em 99...

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Senador, eu quero interromper um pouquinho V. Exª.

Estamos recebendo a visita do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, que sempre honrou esta Casa e está visitando o Senado Federal. Portanto, as congratulações da Mesa a ele, que já está saindo.

Seja bem-vindo, Senador.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Seja muito bem-vindo a nossa Casa.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como eu vinha falando, o esforço tem que ser empreendido no melhor dos sentidos, para que possamos garantir a inclusão plena de todos os alunos.

O objetivo da comemoração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência é provocar a reflexão sobre as questões relacionadas à deficiência e buscar a inclusão dos deficientes na sociedade. E uma das principais lutas é justamente pela educação inclusiva, ou seja, para que as escolas percebam e atendam suas necessidades especiais e promovam a aprendizagem

e o desenvolvimento em salas de aulas comuns do sistema regular de ensino.

Esta Meta – a Meta 4 do PNE –, sensível aos portadores de necessidades especiais, aos seus familiares e amigos, e à própria sociedade brasileira, deseja mais igualdade e pluralismo em todas as esferas da vida dessas crianças.

Na redação original, tal como aprovada na Câmara dos Deputados, a Meta 4 estabelecia, para o PNE, a necessidade de:

> *"Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

Na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, o Senador José Pimentel, Relator do Plano Nacional de Educação, promoveu algumas alterações no texto e retirou o termo "preferencialmente". Essa medida gerou críticas por conta de equivocada compreensão de que a mudança em análise permitiria ao ensino público deixar de oferecer acompanhamento diferenciado para estudantes com deficiência, em classes especiais, em centros de ensino especiais, ou em outros espaços de aprendizagem.

Com todo o respeito à divergência, que é o fundamento para o progresso político de toda e qualquer sociedade moderna, entendemos que a proposição defendida pelo Senador José Pimentel traz uma abrangência maior, ainda que tenhamos que refletir com profundidade a esse respeito.

Gostaria, inclusive, de evocar a recente tomada de posição de cerca de mil professores de todo o Brasil, que, por ocasião de uma reunião na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, no fórum Desafios do Magistério, tiveram uma posição firme a esse respeito. A posição estava intitulada: "A educação especial na perspectiva da educação inclusiva" e também manifestava apoio ao nobre colega do Partido dos Trabalhadores Senador Pimentel.

Por aclamação, os professores aprovaram moção de apoio ao texto original da Meta 4. Tomo a liberdade de ler este documento:

> *Moção de apoio à universalização do acesso e permanência na educação para crianças e jovens de 4 a 17 anos por meio da manutenção do texto original da Meta 4 do Plano Nacional de Educação – PNE.*
> *Considerando:*
> *– A Constituição Federativa do Brasil;*
> *– A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;*
> *– O Plano Viver sem Limites (Decreto 7.612/11);*
> *– As deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae 2010);*
> *– As diretrizes da Educação Básica (Resolução nº 04 de 2010);*
> *– O Estatuto da Criança e do Adolescente,*
> *Nós, participantes do Fórum Desafios do Magistério: a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, ocorrido no dia 28 de agosto de 2013, no Centro de Convenções da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, manifestamos, por meio desta moção, o total apoio à redação dada à Meta 4 do Plano Nacional de Educação pelo Relator Senador José Pimentel em seu parecer na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.*
> *O texto foi apresentado ao Congresso Nacional pelo Ministério da Educação em 2010 e está de acordo com as deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae 2010), que teve ampla participação da sociedade civil em todos os Municípios e Estados brasileiros. Diz o seguinte:*
> *Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.*
> *Considerações:*
> *1. A Constituição Federal, o art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (que tem status constitucional), o Estatuto da Criança e do Adolescente e todo o marco legal brasileiro preveem sistema educacional inclusivo, amplo e irrestrito, e não sistema de ensino paralelo.*
> *2. Um país republicano garante a todas as crianças e adolescentes o direito à convivência e à aprendizagem nas escolas comuns, sem restrições.*
> *3. É preciso esclarecer: Educação Especial é modalidade que disponibiliza as medidas de apoio à inclusão escolar por meio da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE.*
> *4. O Atendimento Educacional Especializado é garantido constitucionalmente e tem finan-*

ciamento assegurado por meio do Fundeb, que garante o cômputo da dupla matrícula: uma no ensino comum e uma no Atendimento Educacional Especializado – AEE.

5. O AEE – Atendimento Educacional Especializado, complementar e/ou suplementar, pode ser ofertado em salas de recursos multifuncionais na escola comum ou em instituições especializadas conveniadas com o Poder Público.

6. A inclusão escolar é um direito que beneficia pessoas com e sem deficiência e que é garantido por meio da convivência e de práticas escolares inclusivas.

7. A inclusão escolar fortalece a autonomia do estudante, torna-o um cidadão participativo e possibilita sua inserção no mundo do trabalho.

8. Pessoas com deficiência são parte inerente da sociedade e a escola inclusiva desperta para essa realidade. É preciso agir imediatamente para impedir que novas gerações continuem discriminando pessoas com deficiência.

9. É direito do aluno estudar na escola de sua comunidade. A escola comum é a garantia desse direito e beneficia toda a família.

10. A escola inclusiva tem como princípio a acessibilidade e, ao utilizar tecnologia assistiva e práticas pedagógicas inovadoras, promove a qualidade do ensino e da aprendizagem.

11. A escola inclusiva parte do pressuposto de que todas as pessoas aprendem e legitima as diferentes maneiras de ensinar e de aprender.

12. A segregação viola os direitos humanos. Uma forma perversa dessa violação é a classe especial. É o ápice do apartheid: a própria escola institui barreiras e promove a prática da discriminação.

13. Enquanto houver qualquer espaço de segregação, é para lá que os estudantes correm o risco de serem encaminhados.

14. Os investimentos realizados na escola pública para a acessibilidade, formação de professores, materiais, entre outros, possibilitam a garantia de acesso dos estudantes público-alvo da educação especial na educação. Dinheiro público deve estar na escola pública, porque este é o espaço legítimo de atender a todas as necessidades pedagógicas dos estudantes.

15. Estamos falando de um Plano Nacional de Educação, ou seja, de uma lei que define aonde o País quer chegar nos próximos dez anos. Portanto, suas metas devem visar a avanços para a garantia do direito. Segregação não é meta, é retrocesso.

Srªs e Srs. Senadores, tendo em vista a força argumentativa do professor brasileiro acerca da educação inclusiva dos portadores de necessidades especiais, estamos certos de que o parecer aprovado recentemente pela Comissão de Educação não expressa os melhores interesses da sociedade brasileira neste tema tão complexo e delicado.

O Líder do PT nesta Casa, nobre Senador Wellington Dias, já destacou que é importante que o Senado não retroceda um milímetro em relação aos avanços trazidos pelo Decreto nº 7.611, de 2011, que dispõe sobre a educação especial, e que estão expressos na Meta 4 do Plano Nacional de Educação. Esse dispositivo foi construído de maneira estudada e envolveu negociações com a participação da própria Presidenta Dilma Rousseff. O resultado é a inclusão das pessoas com deficiência no sistema de educação. O x da questão é que o atendimento das pessoas com qualquer tipo de deficiência na rede pública não se opõe à atuação de entidades que oferecem ensino especial.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Já foi esclarecido que o Governo garante apoio técnico e financeiro para as instituições privadas sem fins lucrativos especializadas em educação especial. O importante é que consigamos a inclusão das pessoas com deficiência no ensino formal e, posteriormente, também a inserção delas no mercado de trabalho.

A meta do Governo é encerrar 2014 com 15 mil escolas dotadas de salas multifuncionais, para atender alunos com deficiência. Até agora, 13.437 escolas já contam com essa estrutura. Uma nota divulgada pelo Senador José Pimentel sobre as alterações, inclusive a Meta 4 do Plano Nacional de Educação,...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... afirma que o atendimento especial substitutivo à educação escolar na rede regular, ofertado por entidades como a Apae, não encontra amparo legal. O Senador cita para isso a Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário.

O documento da ONU, segundo a nota, prevê o atendimento educacional para todas as pessoas, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Essa educação inclusiva ofertada pelo Governo também está – explica a nota – de acordo com a Política Nacional de Educação Especial e as deliberações da Conferência Nacional de Educação realizada em 2010. Por isso, a mudança. O

relatório de Pimentel aponta para um novo modelo de educação inclusiva.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O representante da Secretaria Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, Antônio José Ferreira, já afirmou que o Governo Federal tem trabalhado na perspectiva de garantir tecnologia e recursos para melhorar e incluir mais, além de capacitar professores para o melhor atendimento possível das crianças com deficiência.

Segundo dados, de 1998 a 2012, ano em que aconteceu o último censo escolar, de 44 mil crianças agora há 620 mil crianças em escola regular. Ou seja, de 1998 para 2012, o número de crianças atendidas aumentou de 44 mil para 620 mil crianças em escola regular.

Já a Procuradora da República em São Paulo, Eugênia Augusta Gonzaga, explica a diferença...

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... e as implicações da utilização dos termos "preferencialmente" ou "obrigatoriamente". Ela afirmou, em recente debate promovido pelo *site* Brasilianas, que para toda criança o acesso à educação é obrigatório. Ou seja, ninguém pode ensinar o filho em casa ou apenas contratar serviços auxiliares para qualquer criança. Isso vale para criança com deficiência também. Só que, historicamente, destacou, essas crianças sempre foram atendidas à parte, segregadamente.

Hoje cresce, no mundo inteiro, essa bandeira de direitos humanos no sentido de que toda criança tem direito a esse ambiente coletivo, a esse ambiente escolar, a conviver com sua geração. Toda a luta de ser contra o "preferencialmente" é nesse sentido, concluiu a Procuradora.

A educação de qualidade é o...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Um minuto para concluir, Sr. Presidente.

A educação de qualidade é o centro das atenções. Por isso – e em total sintonia com as manifestações dos professores brasileiros que enfrentam o problema da inclusão educacional em seu cotidiano –, gostaria de reiterar, neste plenário, minha solidariedade a esse movimento, que está sendo conduzido neste momento tanto pelo Senador José Pimentel, quanto pelo Senador Wellington Dias, Senador Eduardo Braga, que tem feito um combate muito importante aqui, como Líder do Governo, no sentido de a gente encontrar a melhor redação, a redação que melhor atenda àquilo que é a verdadeira necessidade das crianças que precisam ser incluídas e não segregadas na educação formal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Obrigado, Excelência.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, do Estado de Goiás.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de agradecer ao Senador Eduardo Amorim por me ceder seu lugar para falar neste momento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, 3 de dezembro, é o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Em outubro de 1992, a Organização das Nações Unidas adotou esta data especial para que todos os países passassem a refletir sobre o assunto, gerando conscientização, compromissos e ações que transformem a situação dos deficientes no mundo. De fato, é um dia para a promoção dos direitos humanos de todas as pessoas portadoras de deficiência.

A situação mundial da população com deficiência: 10% da população mundial, aproximadamente 650 milhões de pessoas, vivem com alguma deficiência. E 80% dessas pessoas estão nos países em desenvolvimento.

Entre as pessoas mais pobres do mundo, 20% têm algum tipo de deficiência. Mulheres e meninas são particularmente vulneráveis a abusos, tornando-se, com facilidade, vítimas de violência e estupro, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, a proteção jurídica ou cuidados preventivos.

Por fim, para finalizarmos esse quadro, cerca de 30% dos meninos e meninas de rua, no mundo, têm algum tipo de deficiência. E, nos países em desenvolvimento, como o nosso, nada menos do que 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola.

A esse respeito, no Projeto do Plano Nacional de Educação, a proposta original do Governo previa que as crianças portadoras de deficiência, com idade entre 4 e 17 anos, deveriam se matricular nas escolas da rede regular de ensino.

Tal medida, não tenhamos dúvida, teria como drástica consequência, a partir de 2016, o fim do atendimento complementar e suplementar oferecido pelas escolas especiais, como o realizado pelas APAEs (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) ou Sociedades Pestalozzi, entre outras.

É sabido, inclusive, que o aluno especial requer uma atenção individualizada, com determinado tipo

de abordagem ou desenvolvimento específico. Como podemos, nesse sentido, impor uma universalização que não respeite essas circunstâncias, muitas vezes essenciais, para o bom desenvolvimento social e cognitivo dos alunos especiais?

Na carta lida aqui, agora mesmo, pelo orador que me antecedeu, havia representantes de professores e de vários segmentos. Eu só não vi assinando essa carta os pais das crianças deficientes. É preciso ouvi-los.

É com esse espírito que apresentei algumas emendas, no âmbito da Comissão de Educação do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, que aprova o Plano Nacional de Educação. As emendas caminham no sentido de restabelecer o texto vindo da Câmara dos Deputados, que redimensiona a universalização do ensino para comportar o atendimento complementar e suplementar das escolas especiais.

Eu gostaria aqui de chamar atenção para a situação das escolas atualmente. Nós não estamos dando conta de atender as crianças que não são especiais, são crianças com desenvolvimento normal. Como seria a individualização do atendimento a essas crianças portadoras de deficiência nas nossas escolas atuais?

No Brasil, que tem o dia 21 de setembro como Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência informa que nem 50% das vagas de trabalho que deveriam ser preenchidas por deficientes, de acordo com a legislação, estão preenchidas. Temos, então, 325 mil vagas de trabalho preenchidas, quando poderiam ser pelo menos 700 mil.

Pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, o Brasil tem cerca de 45,6 milhões de pessoas com pelo menos um tipo de deficiência, representando 24% da nossa população.

Segundo o Conade, tem havido consideráveis avanços no Brasil em apoio ao deficiente, principalmente em educação, acessibilidade e trabalho. Como o Programa Nacional de Ensino Técnico do Senai, que, nos últimos 6 anos, formou 78 mil deficientes para o mercado de trabalho e, em 2012, efetuou 17 mil matrículas.

Por todos esses motivos, saúdo a regulamentação, hoje, da Lei Complementar 142/2013, que cria o regime especial de aposentadoria para pessoas com deficiência. O substitutivo da nobre Senador Lindbergh Farias, agora regulamentado, vem ao encontro da construção da cidadania da pessoa com deficiência.

Em 1º de janeiro de 1996, tive o privilégio de lançar, como Secretária Nacional de Assistência Social, no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, o Benefício de Prestação Continuada, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Para atendimento a idosos e pessoas com deficiência, o programa foi considerado, então, o maior programa não contributivo do mundo. Atualmente, são atendidas 3,6 milhões de pessoas, sendo que 1,9 milhão de pessoas são portadoras de deficiência.

Sinto-me à vontade, portanto, para alertar para a necessidade de continuarmos legislando com muita sensibilidade em favor das pessoas com deficiência, para que elas tenham direitos, não caridade, e respeito, não piedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PDT – MT) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu gostaria de registrar a presença de advogados públicos autárquicos do Brasil inteiro, que estão aqui na tribuna.

Amanhã, nós teremos na CCJ a análise da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de minha autoria, como primeiro signatário, da relatoria do Senador Gim Argello, que é uma luta de décadas da categoria de advogados públicos, que tem, na sua presidência, o Sr. Marcos Stamm, que, impossibilitado por uma cirurgia que fez recentemente, não pode estar aqui nesta semana militando em favor da sua causa, ele que tanto defendeu e tanto promoveu esta causa.

Gostaria que se registrasse, na ata desta sessão plenária, a presença dessa entidade que defende, e muito bem, a advocacia pública, autárquica e os cidadãos dos seus Estados.

Parabéns e obrigado pela presença.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, em especial o povo do meu Estado, o Estado do Paraná, eu venho à tribuna do Senado Federal para fazer, Senador Osvaldo Sobrinho, um pronunciamento parecido com aquele que V. Exª fez ontem e que eu ouvi inclusive na Voz do Brasil, falando da concessão da Rodovia 163, lá no Estado do Mato Grosso. Mas eu vim aqui não para falar de concessão de rodovia, mas para fazer uma comparação com o novo modelo de concessões de rodovias e dizer que nós temos que tomar um cuidado muito grande no Brasil com relação ao aumento do custo Brasil.

Em alguns Estados brasileiros, como é o caso do Estado do Mato Grosso, há uma demanda muito grande da melhoria daquela e de outras rodovias, e é um Estado que ainda não possui praças de pedágio.

E quero dizer aqui que não sou contra o pedágio, de maneira alguma; sou contra o pedágio absurdo, abusivo, como é em muitas regiões deste País, a exemplo do Estado do Paraná.

Cabe pedágio em algumas regiões, em alguns Estados, de maneira ponderada. Em alguns Estados, não cabe mais, porque já estão devidamente estagnados. No meu Estado, há 34 praças de pedágio. Na média de cada praça, de uma para outra, é R$10,00, e a distância entre praças é, em média, de 50km, e rodovia simples. Com base nesses argumentos, chego à conclusão de que o Paraná tem um dos pedágios mais caros do mundo. Dez reais a cada 50km, em rodovia simples, na sua grande maioria? É o pedágio instalado no Paraná na década de 90, que teremos de suportar pelo menos por mais dez anos.

Mas, no último sábado, estive na cidade paranaense de Marechal Cândido Rondon, junto com a Ministra Gleisi Hoffmann e também com a Ministra Izabella Teixeira, que, naquele momento, fazia o lançamento do CAR (Cadastro Ambiental Rural). A Ministra Gleisi estava lá para dar a ordem de serviço de um trecho da BR-163, da passagem por Marechal Cândido Rondon, que é um investimento do Governo Federal sem pedágio, R$56 milhões. Também para anunciar a duplicação que vai ocorrer entre Marechal Cândido Rondon e Toledo, na sequência.

Sr. Presidente, eu aqui quero dizer a todos os cidadãos paranaenses que, neste Senado, nesses últimos dois anos e meio que aqui estou, tenho procurado representar meu Estado por inteiro, tenho defendido as causas do meu Estado na sua totalidade, como é o caso do Tribunal Regional Federal. Fui eu, aqui no Senado, quem levantou a bandeira da necessidade de construirmos uma frente parlamentar, e chegamos ao ponto de colocar no texto constitucional, como Emenda Constitucional, a 73.

Também é o caso do ICMS da energia, em que perdem alguns Estados brasileiros, como o meu Estado, o Paraná – e não é só a energia: é o petróleo, o gás, os hidrocarbonados. Nós perdemos, e perdemos muito, porque existe uma exceção à regra do ICMS, que é a cobrança na origem, e, nesse caso, é no destino. Está na pauta da CCJ esta semana. Eu sou o Relator de uma proposta de emenda à constituição para devolver aos Estados brasileiros, principalmente ao meu Estado, o Paraná, o ICMS da energia.

Há também a nossa briga, junto com o Senador Wellington Dias, para dar ao Paraná e ao Piauí o seu direito de ter um mar territorial e uma plataforma continental, que é suprimido por uma análise feita pelo IBGE na década de 80, em 1986, para ser mais preciso, regulamentando uma lei de forma equivocada, não levando em consideração as coordenadas geográficas, os paralelos e os meridianos.

Sou eu o relator de uma lei nesse sentido, de autoria inclusive do Senador Vital do Rêgo. Sou eu o autor de uma proposta dentro de uma emenda, dentro do PPA, para uma nova ferrovia no Paraná, R$1,5 bilhão alocados no PPA, que foi votado em 2011 aqui no Senado. Sou eu o defensor de muitas causas do Paraná e tenho defendido a otimização do meu Estado, a otimização deste País, a partir da redução do custo Brasil.

E não há como se falar em redução do custo Brasil sem falarmos na otimização dos modais de transporte, seja ele o transporte marítimo, a cabotagem, o fluvial, seja ele o rodoviário, o ferroviário, seja na otimização dos nossos aeroportos de carga. Nós precisamos otimizar.

E aqui hoje eu vim para falar um pouco do modal rodoviário. O meu Estado tem 34 praças de pedágio. Extremamente engessado. Um navio, Senador Osvaldo Sobrinho, que chega ao porto de Paranaguá trazendo os fertilizantes que vêm do Leste Europeu. Nós sabemos que quase 70% dos fertilizantes consumidos no Brasil são importados. O navio chega a ficar 90 dias atracado numa fila. Se você for agora, neste exato momento, sobrevoar o Porto de Paranaguá, a baía do Porto de Paranaguá, há mais de 100 navios lá atracados. Esse navio, ao custo de US$3 milhões de sobreestadia, que será incluído no preço da produção nacional, descarrega o fertilizante, que sai do Porto de Paranaguá para todo o Brasil, para o Centro Oeste.

O Estado de V. Exª, Mato Grosso, o Mato Grosso do Sul, o Goiás, o Tocantins, o Paraná, de caminhão, pagando os pedágios mais caros do mundo, que é o pedágio do Paraná, pegando as rodovias mais ineficientes do mundo, que são rodovias como a 163, no Mato Grosso. Para se atravessar aquele Estado, no passado, gastavam-se horas; hoje gastam-se dias, encarecendo o custo da nossa produção. E não é diferente no momento do escoamento da safra. Faz-se o mesmo caminho, pelas mesmas praças de pedágio. Pega-se o mesmo navio, com a mesma morosidade.

Então, Sr. Presidente, eu tenho o privilégio de estar aqui substituindo a Ministra Gleisi Hoffmann, que, como Chefe da Casa Civil, tem cuidado do meu Estado do Paraná. E, lá atrás, quando do lançamento do Programa de Investimentos em Logística (PIL), colocaram ferrovias no Paraná, como essa que liga o Estado de Mato Grosso até o Porto de Paranaguá, como a Norte-Sul, que vai cortar o Paraná por inteiro. Mas também se previu que não deve mais haver pedágio no Paraná, que as rodovias ali que merecem a atenção da duplicação e da otimização devem ser feitas

com recursos do Tesouro. E é isto que estamos fazendo: R$2 bilhões já foram contratados na reconstrução, otimização, como é o caso do trecho da 163, de Marechal Cândido Rondon até a cidade de Guaíra, onde quase 20 quilômetros de terceiras pistas foram construídos. Como é o caso de todas as rodovias federais que estão passando por um processo que chamamos de Crema, que é o da recuperação das rodovias. Dois bilhões de reais já foram contratados no Paraná para as rodovias federais; R$1,5 bilhão está em processo de contratação ou de licitação. Até o final de 2014, o Governo Federal vai investir R$3,5 bilhões em rodovias no Estado do Paraná.

Por que isso tudo? Porque não cabe mais pedágio e porque, lógico, é uma obrigação do Poder Público prover ao cidadão rodovias de qualidade, para reduzir o custo da produção. Enquanto não acontecem as ferrovias tão necessárias, que será uma terceira pista em qualquer rodovia neste País, nós precisamos recuperar e otimizar as nossas rodovias. Agora, somente em dois trechos da 163 no Estado do Paraná, cujo lançamento do edital do RDC será em maio do próximo ano, R$200 milhões para a duplicação do trecho entre Marechal Cândido Rondon e Toledo; mais R$435 milhões para duplicação entre Cascavel e Marmelândia, também trecho da 163. Talvez um dos trechos rodoviários mais estagnados no Paraná. Ou seja, até o final de 2014, como disse, teremos mais de R$3,5 bilhões em investimentos do Governo Federal a fundo perdido e a população será beneficiada integralmente em rodovias. Aliás, Sr. Presidente, o Paraná, como disse anteriormente, está sem alternativa, não se tem como chegar do interior do Paraná ou deste País.

E sabemos que o Paraná é um corredor para se chegar até o porto, para quem vem de Santa Catarina, para quem vem de outros países como Paraguai, escoar a sua safra, para quem vem do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso, de Goiás, do Tocantins, sem passar pelos pedágios e pelas praças mais caras do mundo.

Aliás, Sr. Presidente, estou muito preocupado com os anúncios últimos no meu Estado de novas praças de pedágios em Parcerias Público-Privadas, sugeridas pelo Governo do Estado.

Eu acho que nós temos que recuperar e duplicar as rodovias lá existentes, mas nós temos que cuidar dessa questão que nós chamamos de custo Brasil. Eu acho que não cabe mais no Paraná pedágio. Nós temos que analisar isso de maneira mais profunda porque muito me preocupam mais praças de pedágios. Já há 34 praças de pedágios no Paraná a um valor médio de R$10,00, cada uma delas. E agora foi autorizado, inclusive, um aumento, que passa da casa dos 5%, que já serão praticados por algumas concessionárias.

Então, fica aqui a minha preocupação, Sr. Presidente, dizendo que eu não sou contra pedágio, de maneira alguma. Mas eu quero fazer uma reflexão juntamente com o cidadão paranaense, com o cidadão brasileiro que está nos assistindo e com V. Exª. A 163, esse trecho, talvez um dos trechos mais estagnados do País, que liga o Centro-Oeste ao Sul do País. Esse trecho que foi licitado agora no Estado do Mato Grosso, que foi concessionado, em que foi imposto pelo Governo Federal que só pode começar a cobrar pedágio depois de duplicação de 10%.

Para as rodovias do meu Estado, que já são concessionadas há mais de uma década – para ser sincero, há mais de 15 anos –, não há previsão de duplicações, pelo menos não na totalidade. A maior parte das rodovias paranaenses não tem previsão de duplicação e tem os pedágios mais caros do mundo. Essa rodovia que vai cobrar do usuário lá no Mato Grosso ou de qualquer brasileiro que por lá passar R$2,64 a cada 100 quilômetros, e será dupla... Senador Paim, o seu Estado não é diferente do meu no que diz respeito a concessões de pedágios em rodovias.

Vejam: no Paraná, eu estou dizendo que, a cada 50 quilômetros, em média, há uma praça que cobra R$10,00. No Mato Grosso, a cada 100 quilômetros, serão R$2,64. E, no Paraná, não será duplicada, e, no Mato Grosso, há uma obrigação, uma previsão contratual de duplicação e só pode começar a cobrar depois que duplicar 10%.

Vejam a diferença: R$10,00, em rodovia simples, para a média de 50 a 60 quilômetros; R$2,64, para rodovia dupla, em 100 quilômetros. Isso é um modelo de pedágio que tem que ser exaltado, porque é uma parceria da sociedade com o Poder Público, dando segurança para trafegar nessas estradas, protegendo a vida do ser humano e dando uma redução do custo Brasil. Repito: não sou contra pedágios, mas sou contra os absurdos que se praticam em algumas regiões deste País.

Sr. Presidente, caminhando para o encerramento, quero dizer que não são 34 praças; são 27 praças de pedágio no meu Estado, Paraná. Quero ressaltar que os órgãos de controle do meu Estado e também o Tribunal de Contas da União têm recomendado, por vezes, a redução das tarifas, inclusive uma CPI que ocorre nesse exato momento na Assembléia Legislativa, a CPI do Pedágio, lá no Paraná, tem recomendado a redução das tarifas, e cabe a redução das tarifas.

Por que cabe a redução das tarifas? Quantos caminhões e automóveis trafegavam nessas rodovias quando foi feito o edital? Em 1995/1996, qual era o porte do nosso País?

Olha a quantidade que temos a mais! A taxa de retorno, o risco, na época, era muito maior. O Brasil mudou de patamar; somos a sexta maior economia do Planeta; o risco Brasil foi enormemente reduzido nas últimas décadas; pagamos todas as nossas contas ao FMI; temos a nossa independência. Hoje o Brasil é outro. Podemos rever, sim, contratos como esses e não só com a obrigação de prorrogação, mas também com a obrigação de duplicação.

Digo ao povo do meu Estado: serão alguns poucos trechos duplicados, normalmente aqueles próximos às cidades grandes. Aquele que fica entre Matelândia e Medianeira, que está sendo duplicado, lá na 277, tem um aditivo contratual que vai cobrar na diferença da tarifa; não é uma benesse do Governo do Estado ou da concessionária do pedágio, não; o cidadão brasileiro, paranaense, vai pagar por isso.

Aqui, Sr. Presidente, caminhando para o encerramento do meu pronunciamento, quero dizer a V. Exª, quero dizer aos cidadãos brasileiros, em especial aos cidadãos do Paraná, que o Brasil é um dos países que mais cresce no mundo. E é perceptível isso. Nós estamos vendo o quanto se constrói em nossas cidades, o quanto nós produzimos no campo, a vida das pessoas está mudando, as pessoas estão comendo mais, estão tendo mais acesso a bens e a serviços.

Nós estamos vivendo um momento ímpar neste País, mas ainda é um País caro. É um País em que os brasileiros fazem as suas viagens internacionais de malas vazias, com malas dentro de malas, especialmente indo aos Estados Unidos.

Eu tenho dito que, se tirarmos os brasileiros, os turistas de Miami e de Orlando, quebram essas duas cidades, integralmente, porque o que se deixa de dinheiro de brasileiros nessas cidades. Alguns dizem, inclusive, Senador Amorim, que as compras que se fazem nessas cidades pagam o custo da viagem. Aqueles que vão a Miami, que vão a Orlando levam as suas malas vazias, com as encomendas de amigos, de parentes, e pagam.

Eu vivo e sou de um Estado, o Estado do Paraná, que tem, do outro lado do Rio Paraná, depois da Ponte da Amizade, a Ciudad del Este. Se você for lá, em qualquer dia da semana, incluindo o sábado, vai encontrar dezenas de milhares de brasileiros carregando sacolas e produtos. Aquela ponte lotada de carros congestionados, pessoas e motos, qualquer dia, são dezenas de milhares deixando bilhões de reais para o Paraguai. E eu tenho dito: o Paraguai produz? Não, não é o Paraguai que produz não. Tem indústria? Não tem indústria. A mercadoria que se vende lá vem de outras partes do mundo, vai de caminhão, paga o pedágio e, ainda assim, é mais barata.

Então, não cabe mais no Brasil o aumento do custo Brasil. Nós temos que militar pela redução do custo da nossa produção, para que haja maior agregação de valor aos nossos produtos, para que o nosso dinheiro fique mais no interior dos nossos Estados, das nossas cidades, que fique mais nas mãos do nosso povo. O povo que sabe muito bem investir e investe sempre em educação, em qualidade de vida, em social e também investe em saúde. Lógico, tudo isso traduzido no bem-estar social e econômico da sociedade brasileira.

Eram essas as reflexões que queria colocar hoje aqui, Sr. Presidente, lamentando muito o valor dos pedágios no Paraná e aplaudindo a iniciativa do Governo Federal, da Presidente Dilma, na nova roupagem e modelagem de concessões de rodovias, como essa que ocorreu na última semana, na BR-163, no Estado de Mato Grosso, com tarifas, a cada 100 quilômetros – e rodovias que deverão ser duplicadas integralmente –, tão apenas de R$2,64.

Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Osvaldo Sobrinho, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, os que nos ouvem e nos assistem pela Rádio e pela TV Senado, venho um pouco tarde à tribuna, mas ainda na semana, para lembrar a data que se celebrou na passagem do último sábado, 1º de dezembro, data que tem uma importância central para o meu Estado do Amapá. No último sábado, 1º de dezembro, no Amapá, Sr. Presidente, celebramos o 113º aniversário do Laudo Suíço. O Laudo Suíço é o marco diplomático da definição, da celebração, da consolidação do território entre os Rios Oiapoque e Araguari, que correspondem a dois terços do território do Estado do Amapá, como terras do Amapá.

Passou-se à história essa definição de nossas fronteiras – aliás, a consolidação da fronteira brasileira só se dá no final do século XIX e início do século XX – como uma obra meramente diplomática. E se passou à história a data de 1º de dezembro como uma obra única e exclusivamente do notável diplomata brasileiro, nome emérito de nossa diplomacia, José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco. É verdade que a obra do 1º de dezembro é uma obra diplomática. É José da Silva Paranhos quem participa do laudo arbitral de Berna, quem, com a sua genialidade, participa do embate diplomático contra a república francesa, o embate diplomático arbitrado pela República Helvética da Suíça, quem, com muita astúcia e com um conjunto de documentos, em especial uma obra que apresenta

para esse embate diplomático com os franceses, obra pertencente a um outro célebre diplomata e historiador Joaquim Caetano da Silva, conhecida como *O Oiapoque e o Amazonas*, traduzida para o francês *L'Oyapock et l'Amazone*. É através dessa obra e um conjunto de cartas diplomáticas e de mapas do século XVII, XVIII e XIX que provam, consolidadamente, que os territórios localizados entre os Rios Oiapoque e Araguari eram terras brasileiras e não francesas.

Mas a consolidação desse território foi feita, principalmente, graças ao esforço e ao sangue de brasileiros que lá foi derramado, para que aquela terra fosse brasileira. E dessa história é necessário aqui fazer este registro.

É importante, então, nos reportarmos cinco anos antes da data de 1900, quando se dá o embate diplomático da Conferência Helvética, da Conferência Suíça. Em 8 de junho de 1895, Sr. Presidente, o Barão do Rio Branco escreveu uma carta ao Ministro do Exterior. O Barão do Rio Branco, naquela data – 8 de junho de 1895 –, tinha sido vencedor, pela parte do Brasil, em um outro embate diplomático, que tinha garantido às regiões das missões em um embate com a República da Argentina como Território brasileiro.

Dizia, nesta carta, o Barão ao Ministro do Interior do então Governo do Presidente Campos Sales que tinha uma questão diplomática com a França; que era necessário ter uma atenção especial por parte da diplomacia brasileira.

Nos anos seguintes a 1895, o Barão se dedicou a um trabalho gigantesco: o reconhecimento de que a ampla maioria das terras amapaenses era Território brasileiro. Para isso, foi necessário o próprio Barão se convencer da necessidade do arbitramento do laudo da mediação por parte da Federação Helvética, que fez esse reconhecimento em 1º dezembro de 1900, que é a data da celebração do tratado em que o juiz comum, acertado entre a República Francesa e a República Brasileira, consolidou esse território como Território brasileiro.

Em abril de 1899, como já disse, depois de longos estudos, o Barão entrega à república suíça, à Federação Helvética da Suíça, que tinha sido designada como república que iria arbitrar a questão com a França, a documentação para o embate diplomático que se realizaria um ano e meio depois.

A história do Amapá antecede quatro séculos dessa data, Sr. Presidente. E a história da presença europeia no Amapá antecede a própria chegada portuguesa.

É Vicente Pinzón que chega às terras amapaenses antes mesmo da chegada portuguesa. Em fevereiro de 1500, Vicente Pinzón já aportava na região que depois viria a ser conhecida como Capitania do Cabo Norte.

Em 1637, quando é criado o Estado do Maranhão, foi entregue a Bento Maciel Parente a Capitania do Cabo Norte, uma das capitanias criadas na designação das capitanias hereditárias no primeiro momento da colonização brasileira.

Naquele momento, no final do século XVII, a presença francesa nos arredores da colonização portuguesa já era sentida. No final do século XVII, os franceses fundam a Vila de Caiena e, logo em seguida, a cidade de Caiena, com o Cavaleiro de Ferroles, o futuro Marquês de Ferroles. A presença francesa ao norte da ocupação portuguesa passou a ser uma presença incômoda para nós e passou a ser objeto de contestação e questionamento nos séculos e nos anos seguintes.

Em 1733, é firmado o Tratado de Utrecht. O Tratado de Utrecht definia como limite entre a ocupação e a colonização portuguesa e a ocupação francesa um rio que teria sido encontrado na primeira excursão de Vincent Yáñez Pinzón em fevereiro de 1500, um rio denominado como Rio Vincent Yáñez Pinzón ou Rio l´Oyapock ou Rio Oiapoque. Esse era o limite definido pelo Tratado de Utrecht de 1733, tratado celebrado entre as coroas portuguesas e francesas.

Esse tratado seguidamente, após o século XVIII, passou a ser desrespeitado. O ápice do desrespeito a esse tratado foi pouco antes da nossa independência em 1815. Nesse ano, com a guerra ocorrendo na Europa e com a fuga da família real portuguesa para o Brasil, uma das atitudes de represália por parte da família real portuguesa, já aqui no Brasil, foi invadir a então Guiana Francesa e invadir Caiena. Em 1815, o Tratado de Utrecht passou a ser desrespeitado na sua totalidade.

O século XIX, com a descoberta do ouro na região do Amapá, ao norte do Rio Araguary, foi o século do desrespeito total aos termos do Tratado de Utrecht. Não se sabia onde era o chamado Rio Vincent Yáñez Pinzón, não se sabia onde era o chamado Rio l´Oyapock, definido no Tratado de Utrecht de 1733.

Esses conflitos se acirram de igual forma e, de igual forma, havia um total desrespeito por parte das autoridades do Império brasileiro ao que ocorria ali, que se chegou ao momento de, como ação diplomática francesa, incentivar a criação de uma república independente naquela região. Foi quando se criou na região, entre os rios Vincent Yáñez Pinzón e o Rio Araguary, uma república independente denominada República do Cunani, uma república com bandeira própria, com selo próprio, com moeda própria. Tratava-se, na verdade, de uma iniciativa francesa de cunhar, de construir ali uma república que fosse aliada dos franceses, para retirar

de lá o sentimento de nacionalidade brasileiro e ter emancipada aquela região, então com mais afinidade com o Brasil, tendo a constituição de uma república, de uma nação, afinada com os interesses franceses.

A reação brasileira deu-se na segunda metade do Século XIX. Foi com a constituição da segunda República do Cunani e com o surgimento de uma figura chamada Francisco Xavier da Veiga Cabral, uma figura desconhecida da História brasileira e muito conhecida da História amapaense. Essa é uma figura que foi fundamental para definir esse território, essa área do Amapá, como Território nacional, como Território brasileiro. Francisco Xavier Cabral, o Cabralzinho, foi fundamental para constituir a segunda República do Cunani – uma República independente, mas identificada com os interesses brasileiros – e para organizar uma reação brasileira.

É aí que ocorre, em maio de 1895, sob o pretexto de liberar um partidário da França, o Capitão Trajano, a invasão, por parte de tropas francesas, da Vila do Espírito Santo do Amapá. Inicia-se uma chacina que resulta na morte de 38 mulheres, crianças e idosos, na cidade da Vila de Espírito Santo do Amapá. Desse confronto resultou, também, um conflito pessoal entre Cabralzinho e o Capitão Lunier, líder das tropas francesas.

Esse conflito, essa chacina na Vila do Espírito Santo do Amapá, ganhou repercussão internacional. Repercutiu na Europa, virou notícia, inclusive, do *Le Monde*. É essa repercussão que levou à necessidade de a diplomacia brasileira resolver o impasse que ocorreu na fronteira entre o Amapá – ainda região do Pará –, na fronteira da Guiana Francesa com o Brasil.

Esse impasse, Sr. Presidente, só é resolvido diplomaticamente a partir do laudo arbitral mediado pela Confederação Helvética, em 1º de dezembro de 1900. Mas, Sr. Presidente, a resolução, portanto, não foi através da mediação do Barão. A resolução só ocorreu devido ao conflito acontecido em 15 de maio de 1895. O 1º de dezembro, é necessário aqui lembrarmos o 15 de dezembro, que foi lembrado no último sábado, 113 anos após, só ocorreu porque em 15 de maio de 1895 houve, primeiro, o necessário destemor de brasileiros e o sangue derramado de brasileiros na cidade de Espírito Santo do Amapá, que enfrentaram corsários franceses. O Amapá é um canto do Brasil que é brasileiro devido ao destemor de seus cidadãos em ser brasileiros e devido à disposição de brasileiros que lá viviam em derramar seu sangue para ser Brasil.

E 113 anos depois, Sr. Presidente, nós vivemos uma relação com a França que talvez não seja dos mesmos conflitos de outrora, mas que também traz rusgas semelhantes às de outrora. Garimpeiros nossos convivem com atividades ilegais dentro do território francês. Brasileiros são maltratados dentro do território da Guiana Francesa. A região da fronteira do Oiapoque com a França tem sido uma região de fortes conflitos, de severos conflitos.

Há pouco tempo, nós estávamos prestes a fazer a inauguração de uma ponte, a ponte binacional entre o Brasil e a França, entre o Amapá e a Guiana Francesa. Essa ponte, cuja inauguração – ainda bem – foi adiada, traria um conjunto de contradições e controvérsias. A primeira dessas controvérsias na inauguração era que iríamos inaugurar essa ponte sem nenhum acordo para a cooperação mútua entre os países, ou seja, a ponte seria somente de cooperação por parte dos franceses para o Brasil e não de brasileiros para com a França. A ponte seria celebrada sem nós termos o conjunto de tratados entre Brasil e França assinado aqui no Congresso Nacional.

Em bom tempo, em bom momento, foi suspensa a data de inauguração da ponte binacional entre Brasil e França, porque me parece inadequado fazer inauguração de uma ponte só pela inauguração de um monumento, se não estão acertadas as relações entre o Brasil e a França.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –Permita-me só para concluir, Sr. Presidente.

E se não estão acertados os tratados de cooperação entre o Brasil e a França, se as relações na fronteira entre a Guiana Francesa e o Amapá não estão concretamente estabelecidas, não adianta uma ponte entre o Brasil e a França se essa ponte entre o Brasil e a França não for de cooperação mútua, se essa ponte não for para ter transporte de veículos da França para o Brasil e de veículos do Brasil para a França, de comunicação entre brasileiros e franceses e de franceses e brasileiros. Não adianta a cooperação se for pela metade.

Por isso, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... considero, 113 anos depois que o sangue de brasileiros e a competência do Barão do Rio Branco no Laudo Arbitral Suíço, da Confederação Helvética da Suíça, nos deu ganho de causa no embate para com os franceses e depois que o sangue de brasileiros foi derramado lá para confirmar que o território entre os Rios Araguari e Oiapoque, que o Rio Oiapoque era, de fato, o rio de Vicente Yañez Pinzón, a região da fronteira entre o Amapá e a Guiana Francesa continua a ser uma região de conflitos a ser

resolvidos e precisa ser, fundamentalmente, uma região que tem que superar a fase do conflito para ser, de fato, uma região de cooperação e de prosperidade para as duas regiões.

Tanto o Amapá quanto a Guiana Francesa são Estados que estão distantes do poder central de Brasília e de Paris, não há sentido crescerem distantes um do outro. Só há sentido se o desenvolvimento for de cooperação, mas, para isso, será necessário que os governos centrais de Brasília e de Paris deem atenção para as necessidades que existem na fronteira e não deem atenção somente eventual, indo para lá para fazer inaugurações de monumentos.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

No entanto, lerei três expedientes agora, senão não teremos mais condições.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Em votação o **Requerimento nº 1.425, de 2013**, do Senador Eduardo Amorim, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa a fim de representar o Senado Federal nos funerais e cerimônias em homenagem à memória do Exmo Sr. Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, no dia 03 de dezembro de 2013, conforme indicação do Presidente do Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Aprovado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem. Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Acabarei de ler o expediente e já lhe passo...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – É sobre a matéria que já foi aprovada.

Solicito ao Autor a gentileza de permitir a minha inscrição também, a minha assinatura nesse importante requerimento de pesar a esse grande Parlamentar, grande executivo, grande homem público que foi o nosso camarada e companheiro Marcelo Déda.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Concedido o pedido de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O Senador Antonio Carlos Valadares apresentou o **Requerimento nº 1.422, de 2013**, por meio do qual solicita que o período da licença constante do **Requerimento nº 1.383, de 2013**, para participar dos trabalhos da 68ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, Estados Unidos, seja modificado para o dia 08 a 14 de dezembro de 2013.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 318, de 2013**, da Liderança do Bloco da Maioria, os seguintes Senadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do **Requerimento nº 1.255, de 2013**, destinada a investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Titulares: Senador Sérgio Souza, Senador Paulo Davim e Suplente: Senador Sérgio Petecão.

Vai ao expediente.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB nº 318/2013

Brasília, 3 de dezembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais e conforme solicitação OF. SF Nº 2.330/2013, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores abaixo para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 1.255, de 2013, destinada a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a *investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.*

Titulares	Suplentes
Senador Sérgio Souza	Sérgio Petecão
Senador Paulo Davim	

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos os que nos acompanham pelas redes sociais, cheguei há pouco do meu Estado de Sergipe, como o senhor bem leu aí, representando o Senado Federal. Isto porque Sergipe, meu Estado, despediu-se de um dos mais eminentes filhos da sua história contemporânea. Todos sabem que falo de Marcelo Déda Chagas, nosso Governador, que, aos 53 anos, muito jovem, deixou um legado político e humano inegável.

Déda nasceu na cidade de Simão Dias, terra que deu ao nosso Estado filhos ilustres, dentre eles, antes de Déda, três Governadores: Sebastião Celso Carvalho, Delmiro Silveira Góes e o nosso colega aqui no Senado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Sua militância política teve início no movimento secundarista. Participou do grupo político estudantil de esquerda chamado, abre aspas, "Atuação", fecha aspas, na Universidade Federal de Sergipe, onde cursou Direito. E seu interesse pelas causas esquerdistas atraiu a atenção da militância política à época.

Foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores e pela legenda elegeu-se Deputado Estadual, Federal, Prefeito de Aracaju por seis anos, em seguida, Governador de Sergipe por sete anos.

Sei de tudo isso, Sr. Presidente, Senador Paim, porque, enquanto Déda cursava e se graduava em Direito, eu fazia Medicina. É lógico que ele, um pouco mais adiantado por alguns anos. Mas já ouvia, na Universidade Federal de Sergipe, as suas palavras, os seus discursos em defesa da nossa querida e tão importante Universidade Federal de Sergipe.

Na última campanha, estivemos juntos no mesmo palanque. Embora o nosso bloco político tenha passado a fazer parte da oposição, em determinado momento, ao Governo do Estado, jamais – jamais! – deixamos de reconhecer seu valor, sua idoneidade política e como cidadão. O respeito nunca deixou de existir, Senador Paim, mesmo na discordância. Mas, quando se pediu o diálogo, com diálogo se construiu o consenso.

E explico. Um dos momentos mais emocionantes da minha vida política vivi este ano, quando Déda, pela primeira vez, ou melhor, uma única vez, solicitou um diálogo para que fosse aprovado o Proinveste. Bastou uma única vez, Senador Paim, não mais do que isso. Pediu para dialogar, e ali, no momento, eu diria que fazendo parte de um convênio divino, Deus quis, com certeza, naquele momento, porque eu não tinha planejado estar naquele evento, no Espaço Emes, no momento da formatura do Instituto Luciano Barreto Júnior, onde centenas de adolescentes estavam realmente se formando, recebendo seus diplomas.

O Governador Déda discursou e pediu, pela primeira e única vez, para dialogar. Dali saiu, em seguida, um consenso e tudo foi feito como ele pretendia. Nós, da Oposição, pedimos apenas que ele colocasse no texto da lei do Proinveste onde deveriam ser gastos todos aqueles recursos, para que não caísse no esquecimento para as gerações vindouras que iriam pagar aqueles empréstimos, a exemplo do que Sergipe já passou em sua história recente, para que todo sergipano soubesse que aquele empréstimo, aquela dívida estava sendo paga por aquela outra obra. Isso apenas foi exigido e ele, numa atitude de muita humildade, pediu o diálogo e o diálogo foi concedido.

Fazíamos uma oposição de forma responsável, não rancorosa de fato. Todos os diálogos que Déda pedia eram permitidos, eram dados e, com certeza, o consenso era construído, haja vista que é nas discordâncias, Senador Paim, obviamente respeitosas que os diálogos podem ser ampliados, as ideias, discutidas e os ideais, com certeza, alinhados.

O fato é que, com a morte precoce de Marcelo Déda, a política sergipana e, por que não dizer, a política brasileira perdeu um dos seus nomes mais emblemáticos.

Sobretudo foi ele um batalhador, herói da luta pela democracia, é verdade. Déda foi um exemplo de homem, de pai e uma referência de político para uma nova geração. E ele gostava de se referir, Senador Paim, ele me contava: Eduardo, eu sou esse descortinador que veio abrir as cortinas do nosso cenário político, do cenário político sergipano para as novas gerações. Era assim que ele se autodenominava, era assim que ele se chamava, que ele se entendia.

Foi ele, com certeza, aquele que abriu as cortinas do cenário político para as gerações vindouras. Depois de assumir o Governo do Estado; depois de passar pelo Parlamento federal, aqui pela Câmara Federal, e de fazer um brilhante mandato; depois de passar pelo Parlamento estadual, ele abriu a cortina, com certeza, para as novas gerações. Porque, até então, Senador Paim, nós víamos uma constante repetição de pessoas no poder, sobretudo no Governo do Estado, a exemplo do Governador Albano Franco, do próprio Governador Valadares, do Governador João Alves e também, concomitantemente, do atual Governador Jackson Barreto.

Sobretudo, foi ele um batalhador e um herói pela luta da democracia. Déda foi um exemplo de homem, de pai, de referência, como político, para a nova geração, para Sergipe e para o Brasil.

Figura humana inconfundível; havia uma voz e uma ideologia marcantes na sua assinatura. Seus discursos contundentes, recheados de conteúdo técnico e poético ficarão para sempre nas nossas memórias.

Em seu último discurso, em maio deste ano, disse que a política era a sua grande vocação e que era do que ele vivia. Mais adiante, disse – abre aspas:

> *No fundo, o maior ordenado que eu tenho é o sorriso na face dos sergipanos. Hoje, fiquem felizes todos, da oposição e do Governo, porque os senhores semearam sorrisos; sorrisos que eu não sei se vou colher, mas, quando forem colher, lembrem-se de mim.* [Fecha aspas]

Estávamos ali, todos assinamos o Proinveste e realmente concordamos com ele. Bastou apenas uma solicitação de diálogo, tão simples. Acredito que não tenha sido pedida antes, porque, às vezes, Senador Paim, houvesse gente maldosa, gente perversa que quisesse diferentemente, talvez, embora não dissesse, não expressasse. Depois Déda reconheceu que o caminho era o caminho mais simples, era o caminho do diálogo. Porque o diálogo promove a paz, evita as guerras, evita sofrimentos, com certeza, e isso ele entendeu a tempo.

E é neste momento que as divergências políticas se anulam, e fica apena o sentimento cristão da fraternidade e do respeito ao ser humano Marcelo Déda, pessoa dotada de reconhecidos princípios morais – sempre disse isso –, éticos e ideológicos.

Déda era um daqueles que não abria mão dos seus princípios nem dos seus valores. Mesmo estando num mundo político, nunca abriu mão de seus princípios nem de seus valores. Ele sabia dos seus limites, ele tinha conhecimento dos seus limites e entendia que, sobretudo no mundo político, onde você representa muitos, não deveria nunca nem jamais abrir mão de seus princípios morais, éticos e ideológicos. Ele era assim.

Digo que divergências existiam, é verdade. Às vezes, divergências há dentro de casa, com irmãos, com filhos, com esposa, mas, com certeza, as divergências muitas vezes servem para unir com uma força maior, com um laço muito maior.

Para todos nós sergipanos, será sempre uma referência e sem dúvida nenhuma uma perda indelével.

Neste momento de dor e tristeza, quero me solidarizar com a sua esposa, Eliane Aquino, com certeza uma grande guerreira, uma companheira de todas as horas. Ao lado de um grande guerreiro, uma grande guerreira; ao lado de um grande amigo, uma grande companheira. Uma mulher com semblante simples, que carrega no seu semblante a humildade, a simplicidade, mas, com certeza...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – ... uma grande mãe, uma grande esposa e um grande exemplo por ter atravessado e suportado todas essas dores e esses sofrimentos que já vêm se arrastando com a doença dele.

Pois não, Senador Paim! Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Eduardo Amorim, eu, quando cheguei aqui, na segunda-feira, encaminhei um voto de pesar, de solidariedade aos familiares. Ao mesmo tempo em que entregava, eu percebi que V. Exª já tinha feito o mesmo gesto. Diversos Senadores assinaram tanto o meu requerimento, em nome do PT, como o seu requerimento em solidariedade à família. Hoje, durante todo o dia, aqui foram feitas diversas homenagens ao nosso querido Marcelo Déda. Marcelo Déda foi Deputado Federal no período em que também fui.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – É verdade.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Marcelo Déda era uma figura daquelas que a gente não vê todos os dias, uma figura ímpar, sempre na linha da conciliação, do entendimento, não deixando nunca de ter posições muito claras e muito definidas. De tudo o que percebi, tanto na Bancada Federal de Deputados como também na conversa que tive em Sergipe – estive lá também –, eu poderia dizer que o PT jamais o esquecerá, porque ele era um antes de Marcelo Déda e outro a partir de Marcelo Déda, com essa renovação de uma nova geração de petista, de forma muito positiva. Também Sergipe, com certeza, V. Exª aqui é testemunha pelo que falou, foi um antes do Marcelo e será outro eterna, progressiva e positivamente, graças ao Marcelo. Marcelo era um jovem de ideias avançadas, competência técnica, com um discurso forte, com conteúdo, com raiz, que convencia todos nós. Por isso, nesta terça-feira, às 21 horas, quando V. Exª faz este belo pronunciamento – percebo eu que carregado de emoção –, eu não poderia deixar de dizer, neste aparte que faço a V. Exª, que eu tenho muito orgulho de alguns homens e algumas mulheres que eu conhecei ao longo da minha vida política, e um deles, V. Exª pode ter certeza, é o seu Governador, que ora faleceu, nosso Governador, mas do seu Estado, Marcelo Déda. Parabéns a V. Exª.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Obrigado, Senador Paim. Os Sergipanos, com certeza, agradecem a sua manifestação, como agradecem a todos os Senadores que hoje se manifestaram.

Eu estava me deslocando do aeroporto para cá, ouvia a Rádio Senado e vi aqui muitos colegas Senadores se manifestarem. Cito o Senador Suplicy, que também está aqui; o Senador Cássio Cunha Lima; o Randolfe; o próprio Wellington Dias, que esteve lá nos representando; e muitos outros Senadores, colegas Senadores.

A todos os meus sinceros agradecimentos em nome dos sergipanos, que, com certeza, aqui representamos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Claro, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Prezado Senador Eduardo Amorim, V. Exª, Senador pelo Estado de Sergipe, conheceu e conviveu muito com o nosso querido Deputado Estadual, Federal, Prefeito Governador – Prefeito de Aracaju; Governador de Sergipe –, que foi guindado outra vez pelo povo sergipano – com 72%, salvo engano – na sua segunda eleição, o que denota uma confiança que o povo conferiu a ele simplesmente extraordinária. Pelos dados que pude ler nos jornais nestes últimos dias, é muito significativo o aumento da qualidade de vida de todo o Estado de Sergipe, do povo sergipano e de Aracaju, durante o Governo de responsabilidade do Marcelo Déda. Ele tinha propósitos formidáveis, embora tenha vivido apenas 53 anos. V. Exª ainda hoje me dizia que soube até compreender, não apenas como companheiro, mas como médico que o acompanhou de perto – e conhece muito bem – o desenvolvimento do câncer que acometeu Marcelo Déda, os dilemas que um médico e um paciente têm, quando este está submetido a uma infecção ou a algo como um câncer no pâncreas e nos rins. Eu sei do sofrimento que isso possa significar. Estive visitando Marcelo Déda no Hospital no Sírio-Libanês e, um dia, fui até o hotel onde ele estava, porque, volta e meia, ele vinha para São Paulo para realizar os tratamentos recomendados pela excepcional equipe médica que o assistiu. E V. Exª, hoje, como médico, me explicou como foi difícil a situação e como deve ter sido sofrido para a Eliane, para seus cinco filhos e para todos nós do PT. A Presidenta Dilma, o Presidente Lula tinham com Marcelo Déda uma amizade e uma sintonia muito especial. A Presidente Dilma revelou que gostava muito de receber os presentes, os livros de poesia com a indicação de qual era a página que precisava ser lida por ela, feita pelo Marcelo Déda, que se tornou, assim, seu amigo. O próprio Presidente Lula, que tantas vezes o recebeu e fez questão de visitá-lo nas últimas semanas por diversas vezes, tinha em Marcelo Déda – todos nós somos testemunha disto – uma pessoa por quem tinha enorme admiração e confiança. Marcelo Déda era uma pessoa que dizia ao Presidente Lula verdades, às vezes difíceis de serem ouvidas, com toda amizade e carinho. Ele era uma pessoa que, se havia críticas a procedimentos dentro do PT, as fazia com muita assertividade e sinceridade. Uma pessoa que contribuiu enormemente. Há jornalistas que cobrem o trabalho do Congresso Nacional e da vida política brasileira. Eu pude observar que os maiores jornalistas do País, como Janio de Freitas, Dora Kramer, Raquel Ulhôa, Maria Lima – não serei exaustivo, para não me esquecer de alguns nomes –, fizeram questão de registrar as qualidades extraordinárias de Marcelo Déda e como era bom que no Brasil houvesse uma pessoa com tais qualidades.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Portanto, um exemplo extraordinário para todos nós. Meus cumprimentos ao povo de Sergipe por terem tido uma pessoa que tanto honrou a nós e a todos os seus familiares.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Suplicy, pelas palavras, pela emoção. O povo de Sergipe lhe agradece a solidariedade. V. Exª também o conhecia muito bem, afinal de contas conviveu muito com Déda.

Senador Inácio Arruda.

Sr. Presidente, peço a sua compreensão, afinal de contas, eu dizia há pouco ao Senador Paim que nunca passei de 20 minutos, mas hoje é um dia diferente; por isso, eu peço paciência.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Somos nós que estamos tomando-lhe o tempo, mas eu peço ao Sr. Presidente que já transfira cinco minutos do meu tempo para o Senador Amorim,...

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Inácio.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – ... porque ele presta uma homenagem, aqui, ao nosso companheiro, camarada, um profissional respeitado, um estudante vibrante que aderiu à luta contra a ditadura no final dos anos 70, início dos anos 80, e que colocou o seu nome para ser candidato, para fazer a marca partidária – esse é um fato importante na trajetória do homem público. Não pretendia ter nenhuma carreira política, mas foi convocado pelo próprio Presidente Lula, àquele época Presidente do PT, a se lançar candidato. Ele tinha um objetivo: mais adiante, poderia fortalecer a estrutura partidária e dar ao País – quem sabe? – um Presidente da República, o que, de fato, terminou por acontecer. Déda foi essa pessoa com a capacidade, com a inteligência, com a vivacidade, com a compreensão política, com a compreensão do tempo certo de fazer a política, a capacidade de encontrar aliados na hora mais adequada. Então, é um pouco a trajetória do Partido dos Trabalhadores que fez a sua marca. Depois disso, buscou alargar os compromissos com o Brasil, buscando alianças muito significativas. Eu convivi um bom período com Marcelo Déda na Câmara dos Deputados, assim como Paim. V. Exª teve essa oportunidade de conviver com ele, diretamente, em sua terra natal, Sergipe. O Marcelo era uma pessoa amiga, afetiva, alegre, um homem sorridente, que dialogava com todos os setores, independentemente da posição e da opinião política – se

era oposição ou situação –, mesmo porque a nossa atividade parlamentar em comum se deu na oposição. Nós, praticamente, estávamos ali convivendo na oposição, mas ele dialogava sempre com a situação, buscando o que era mais adequado e justo para o Brasil, mesmo na oposição. O Marcelo teve sempre essa capacidade, uma capacidade aglutinadora. Um grande tribuno, falava com firmeza, com tranquilidade, dando sua opinião; um grande Parlamentar e um grande executivo. Não posso deixar de registrar a aliança entre nós, entre Marcelo Déda e o PCdoB, na figura, também um extraordinário homem público, de Edivaldo Nogueira, seu colega de atividade política no Estado de Sergipe, que se tornou Vice-Prefeito de Marcelo Déda. Em seguida, assumiu a prefeitura quando Marcelo saiu para o governo e, juntos, eles trabalharam a reeleição de Edivaldo e, na sucessão, também a reeleição de Marcelo Déda. Então, um casamento muito importante, muito interessante. Sergipe faz campanhas muito vivas, muito ativas; todos os candidatos se atiram com força na disputa eleitoral. E eu lembro porque participei das campanhas tanto de Déda como de Edivaldo. Nas ruas centrais de Aracaju, aquelas caminhadas gigantes. E os dois numa alegria assim inflamante, fazendo a campanha, convocando a população, saltando, pulando e chamando o povo para participar da política, fazer política. Não deixar nunca ser contaminado pelo dito "não político" – entre aspas – ou o dito "não partidário" – entre aspas. Então, Marcelo foi essa figura extraordinária, com essa capacidade. Nós perdemos um jovem político, digamos assim, com 53 anos, com as condições de vida que o nosso País alcançou e que o mundo alcançou, com a técnica, com a ciência, com as vitaminas, com as vacinas, com tudo que nós conseguimos, nós perdemos para uma doença ainda feroz, um câncer difícil, um jovem político, talentoso e que era um grande amigo nosso, um grande amigo do PCdoB, um grande amigo do povo sergipano e do povo brasileiro. Por isso, eu quero também me congratular com V. Exª pelo pronunciamento que faz nesta noite no Senado Federal, em homenagem a este grande homem público sergipano e grande homem público do Brasil. É muito importante que a gente possa, sim, fazer esta homenagem a quem deu grande parte da sua vida, do seu talento, da sua inteligência a ajudar o nosso País. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Inácio Arruda.

Sergipe é assim mesmo. As campanhas são no corpo a corpo, o convencimento é presencial, é físico. Você conversa e é ali que você conquista realmente ou não o voto. É assim mesmo.

Mas obrigado pelo seu depoimento. E volto a dizer, Sr. Presidente, que me solidarizo com a esposa, com a família, com a Eliane Aquino, essa grande companheira de todas as horas, uma guerreira ao lado de um outro guerreiro, que estava numa outra batalha, na batalha física, na batalha para se manter vivo e que, com certeza, o sofrimento se não foi maior foi porque, ao lado dele, havia esse semblante da paz, essa energia boa, essa energia positiva da esposa, Eliane Aquino.

Também me solidarizo com as suas filhas Marcella, Yasmim e Luísa, e com os pequenos João Marcelo e Mateus.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) –Termino já, Sr. Presidente.

Com seus parentes; com os amigos; com o Desembargador Déda, que, confesso, não tive uma proximidade, mas, recentemente, troquei algumas palavras com ele e fiquei realmente admirado; com todos aqueles que um dia conheceram e que tiveram a honra de conviver com este grande sergipano: Marcelo Déda.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de informar que conversei hoje com a Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe, a amiga, a médica Angélica Guimarães e sugeri que, por meio de projeto, Senador Paim, o Hospital do Câncer de Sergipe adotasse o nome de Hospital Oncológico Governador Marcelo Déda Chagas.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – É uma luta que já vimos travando há muitos anos, porque Sergipe é um dos poucos Estados do País que ainda luta, realmente, para ter esse hospital. Já há os recursos, Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda. Já há recursos para essa construção. Quando esse hospital, realmente, for entregue à nossa população, que ele seja chamado de Hospital Oncológico Governador Marcelo Déda Chagas, pela luta, pela bravura, pelo desprendimento, pelo exemplo. Uma justa homenagem a esse que foi um verdadeiro guerreiro na luta contra o câncer e que acreditava nesse sonho e que apoiou esse sonho que é de todos os sergipanos.

Inclusive, Sr. Presidente, já estão empenhados quase R$50 milhões. Parte desses recursos é do Governo Federal. Outra parte é do próprio Governo do Estado, que foi colocado lá no Proinvest. Há uma emenda, para este ano...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – E, aqui, faço uma súplica à Presidente Dilma e ao Ministro da Saúde, Padilha, para que liberem

a terceira emenda no valor de R$33 milhões para o nosso Hospital Oncológico, que espero que seja Hospital Oncológico Governador Marcelo Déda Chagas. Colocamos a quarta emenda agora, para que se possa finalizar e equipar esse nosso futuro hospital, que, com certeza, irá amenizar o sofrimento de muitos e muitos sergipanos – não só sergipanos, Senador Paim, pois, na unidade de oncologia lá que hoje é um ambulatório apenas, atendem-se sergipanos, baianos, alagoanos, gente vinda de todos os cantos. Que o nosso Ministro Padilha libere esses recursos. Com certeza, ele conta com o apoio da nossa Presidente, que ontem esteve lá e deu um belíssimo testemunho, junto com o ex-Presidente Lula, que conheceu e era muito próximo e que, de forma emocionada...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Estou terminando, Presidente.

Por meio dessas emendas apresentadas por nós e com o apoio de toda a Bancada, espero que esses recursos sejam, realmente, liberados e que o nosso hospital – espero –, por meio da proposta da Presidente Angélica Guimarães – que amanhã fará uma sessão solene em homenagem ao nosso Governador Marcelo Déda – e com o apoio de todos os Parlamentares estaduais, de todo o Parlamento Estadual, possa ser denominado – o hospital do câncer de Sergipe – Hospital Oncológico Governador Marcelo Déda Chagas.

É uma justa homenagem a uma pessoa que lutou e que soube lutar contra o câncer, que soube lutar contra esta doença muitas vezes invencível.

Sr. Presidente, a todos os Senadores, a todos os colegas...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) –...obrigado pelos depoimentos; o povo de Sergipe agradece. O povo de Sergipe hoje está triste, mas guarda, com certeza, os bons exemplos.

Amigo, Senador Paim, é aquele que não sabe só dizer sim, mas sabe, sobretudo, Presidente, Senador Inácio Arruda, dizer não. Muitas vezes, dissemos sim para o Governo Déda e algumas vezes dissemos não. Mas, quando o diálogo foi solicitado, transformamos este não em um sim, porque fomos convencidos. E amigo é aquele que sabe realmente dialogar e conversar, transformar muitos nãos em sins ou transformar os sins em nãos, porque muitas vezes o não é uma correção de rumo. Entendo assim e dizia isso frequentemente a Déda.

Ou seja, mesmo estando na oposição, fazia uma oposição respeitosa...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – ...uma oposição que sugeria, que pedia realmente uma correção de rumo naquilo que entendíamos que não estava certo. Mas o respeito, a consideração e a admiração nunca faltaram nem da nossa parte e, com certeza, nem da parte dele.

E Déda, volto a dizer, Senador Inácio Arruda, foi esse descortinador que abriu o cenário político sergipano para as novas gerações, para novas pessoas, para os nossos jovens, para que entendam que a política é verdadeiramente, quando bem conduzida, um instrumento de transformação social, um instrumento de justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Nós que agradecemos a V. Exª este depoimento muito rico de quem conviveu no cotidiano da vida política com este grande brasileiro Marcelo Déda.

A sua vida e a sua história vão ser lembradas sempre pelos feitos extraordinários que pôde realizar não só na cidade de Aracaju, mas no Estado de Sergipe e, sobretudo, pela sua contribuição à vida política do nosso País para que se torne um país mais avançado, com mais inclusão social e onde o povo possa viver com felicidade.

Por isso, cumprimento V. Exª pelo brilhante pronunciamento em defesa da história desse homem público extraordinário que foi Marcelo Déda e que ficará para sempre na lembrança do povo sergipano e brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Amorim, o Sr. Osvaldo Sobrinho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Paim, quero registrar que cheguei exatamente às 20h55, quando marquei minha presença, vindo diretamente da reunião do Parlasul.

Digo isso para não haver controvérsia em relação às votações que foram realizadas no dia de hoje, porque o nosso sistema de registro de presença é anacrônico – parece avançado, mas é muito atrasado. Espero que não se faça economia no sentido de atualizá-lo.

Então, fica registrado que eu cheguei diretamente da reunião do Parlasul. Cheguei ao aeroporto, vim direto para o Congresso Nacional e entrei na sessão

do Senado Federal porque também tinha o desejo de fazer uma homenagem a este grande brasileiro, Marcelo Déda.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, vou ser muito breve.

Aguardei até este período, às 21 horas e 27 minutos, porque hoje nós tivemos uma reunião com uma série de Senadores para discutir a dívida dos Estados, e recebi uma série de mensagens pelo celular pedindo informações sobre como ficou a negociação da dívida, que é uma expectativa muito grande lá no Rio Grande do Sul. Então, informo ao meu querido Estado do Rio Grande do Sul que estivemos, sim, hoje, numa reunião ampla para discutir as dívidas dos Estados.

Estiveram na reunião conosco o Vice-Governador Beto Grill, representando o Governador Tarso Genro; o Relator deste projeto de lei, o Senador Luiz Henrique; o Senador Armando Monteiro; o Senador Simon; a Senadora Ana Amélia; este Senador que vos fala; o Secretário da Fazenda do Estado, Sr. Odir; o representante de Alagoas; o Líder do Governo no Senado e no Congresso, Senador José Pimentel; e ainda Deputados Federais e Estaduais.

De forma direta, o que ficou decidido? Primeiro, tanto a Comissão de Assuntos Econômicos como a CCJ votarão a matéria, sem falta, sem nenhuma transferência, na semana que vem, mantendo o projeto exatamente como saiu da Câmara dos Deputados, projeto acordado com o Executivo.

A matéria, assim, fica pronta para ser votada no plenário a qualquer momento, em agenda que vai ser construída. O Governo respeitará o acordo feito na Câmara dos Deputados. Por mim, é claro, gostaria que a matéria fosse votada já na semana que vem, mas respeitarei o calendário que será montado, desde que nos foi garantido que a matéria será votada nas duas comissões na semana que vem, ficando pronta para a pauta do plenário. Se será votada ainda antes do recesso ou na retomada dos trabalhos, o acordo que fizemos ali com o Governo e os líderes presentes foi que a intenção é votar definitivamente esse projeto que garante a renegociação das dívidas dos Estados.

Na reunião, repito aqui, em que foi discutido o Fundo de Participação dos Municípios, acabei retirando duas emendas consideradas mais radicais, que poderiam prejudicar o processo de negociação, e foi-me assegurado que, na renegociação da dívida dos Estados, se daria, vindo o projeto de acordo com o Executivo, prioridade para a votação.

E eu sempre cobro os acordos, porque eu cumpro acordo. Vejam bem a questão da meia-entrada hoje: eu deixei muito claro que estava aqui cumprindo um acordo, porque o Estatuto da Juventude garantia 40%, o Estatuto do Idoso garantia 100%, agora queriam aprovar só 13% para juventude, 13% para o idoso. Por isso, pedi que conversássemos e dialogássemos até amanhã.

Era esse o registro, Senador Inácio Arruda. Como havia me comprometido, fiquei no tempo máximo de cinco minutos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Muito bem registrado. Acho que é uma questão crucial a formatação de um novo modelo para discutirmos as dívidas dos Estados. É uma questão grave. Acho que V. Exª tem atuado em sintonia com seu Estado, mas digo que essa sintonia de V. Exª com o Rio Grande do Sul ajuda o País inteiro, porque a saída para o Rio Grande do Sul é também uma saída para muitos outros Estados que estão muito endividados e que precisam de um novo modelo de negociação da dívida, porque fica parecendo que os Estados endividados estão causando, ao propor a negociação, um prejuízo ao País. Não é verdade. Eles estão sendo prejudicados por um formato ainda da década de 90, quando tínhamos juros que chegaram até 35% ao ano.

Então, naquela situação, aquele acordo, digamos, mesmo que eu o conteste, porque o contestei na época como Deputado, foi aprovado. Agora há uma outra situação econômica e política aqui no Brasil e se exige uma negociação dessa natureza.

V. Exª tem toda a razão. Acho que o Rio Grande do Sul e o País inteiro estão na expectativa de que essa negociação chegue a bom termo.

Com a palavra, o Senador Osvaldo Sobrinho, do Estado do Mato Grosso, pelo tempo regimental.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero agradecer ao Senador Paim por ter sido econômico e por trazer o conteúdo espetacular de sua palavra nesse penúltimo pronunciamento. Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda – que acaba de chegar de um grande encontro do Parlasul e que, evidentemente, traz grandes novidades para o Brasil a respeito de tudo aquilo que foi falado naquele grande conclave –, parabenizo V. Exª por essa oportunidade. Acredito que uma das missões mais importantes para nós, brasileiros, é manter esse contato, diminuindo as distâncias entre países que são vizinhos, principalmente o Uruguai, que foi a sede desse Parlamento e onde vários parlamentares conversaram sobre as realidades e dificuldades de todos os países. Parabéns a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estão sendo divulgados hoje os resultados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes.

Importante ferramenta de análise crítica, aplicada a cada três anos pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, tal avaliação, feita com alunos na faixa etária de 15 anos, concluintes do ciclo básico de ensino, tem por objetivo central examinar "até que ponto os alunos aprenderam conceitos e habilidades consideradas essenciais para a completa participação em sociedades modernas".

No Brasil, nesta última edição, 19.877 alunos de 837 escolas completaram o exame.

A comparação é realizada desde 2003, e os números atuais, referentes a 2012, apontam que o Brasil ocupa o vergonhoso 58° lugar, entre os 65 países que fizeram a prova.

Mesmo diante desse indisfarçável desempenho pífio, o Ministro da Educação do Brasil, por meio do Sr. Aloizio Mercadante, em declaração feita à imprensa no início da tarde de hoje, afirma literalmente que considera esse resultado "uma grande vitória". Tentando tapar o sol com a peneira, nosso Ministro pondera que "nossa fotografia não é boa, mas nosso filme é muito bom", ao considerar, isoladamente, que houve significativa melhora em nossa pontuação em Matemática, se comparada àquelas que alcançamos nos últimos anos.

De fato, na prova do ano 2000, obtivemos 334 pontos, e, na de 2003, chegamos a 356 pontos. Subimos para 370, em 2006; para 386, em 2009; e agora, em 2012, para 391 pontos. Mas, ainda assim, ficamos com duas posições a menos que em 2009, e mais de cem pontos abaixo da média dos países, que foi de 494 pontos. Continuamos atrás de países latino-americanos como o Chile, o México, o Uruguai e a Costa Rica, e à frente apenas da Argentina, da Colômbia e do Peru. Empatamos com alguns países, e só ficamos na frente da Tunísia, da Jordânia, do Catar e da Indonésia.

Os melhores resultados em matemática foram atingidos pela China (Xangai), Cingapura, Hong Kong, Taiwan, Coreia do Sul, Macau e Japão.

A classificação do Brasil em Leitura e Ciências levou-nos ao 55º lugar e ao 59º lugar, com 410 e 405 pontos, respectivamente, muitíssimo longe do minimamente desejável.

Vejam o que foi divulgado pelo Portal de Notícias G1, da globo.com, com relação à matemática:

> *67,1% dos alunos do País ainda estão abaixo da linha básica de proficiência. Isso quer dizer que dois terços dos alunos são capazes apenas de extrair informações relevantes de uma única fonte, de usar algoritmos, fórmulas, procedimentos e convenções básicas para resolver problemas envolvendo números inteiros.* [A matéria explicita ainda que] *a percentagem caiu em relação ao patamar de dez anos atrás, quando 75,2% dos alunos brasileiros estavam nessa situação. Ainda de acordo com a avaliação, os alunos do País têm mais dificuldades em lidar com conteúdos ligados à álgebra e ao estudo das funções matemáticas.*
>
> [*Segundo os dados levantados,*] *49,2% dos estudantes brasileiros sabem apenas o básico em leitura, como reconhecer o tema principal ou o objetivo do autor de textos sobre temas familiares a eles, e fazer uma conexão simples entre as informações em um texto e o conhecimento do cotidiano. Esse é o nível 2 de conhecimento no aspecto da avaliação, considerado "abaixo da linha de base da proficiência". Apenas um em cada 200 alunos alcançou proficiência de nível 5 e consegue, por exemplo, compreender texto com formato e conteúdo que eles não conhecem ou analisar textos em detalhes.*
>
> *Em ciências, a posição do Brasil em 2012 foi a mesma de 2009: 405 pontos, quase 100 pontos abaixo da média dos outros países* [citados]*, que é de 501.* [Com relação à prova de Ciências, a reportagem apurou também que]*, de 2003 a 2006, o Brasil havia estagnado com 390 pontos. Na última edição, 61% dos estudantes estavam no patamar considerado de "baixo desempenho", demonstrando capacidade de apresentar apenas explicações científicas óbvias e seguir somente evidências explícitas. Só 0,3% dos alunos conseguiram demonstrar alto desempenho na área, incluindo habilidades como "identificar, explicar e aplicar conhecimento científico em uma variedade de situações complexas de vida".*

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sabemos que educação é coisa séria! Sabemos da gigantesca e quase impagável dívida do Estado para com todos nós, cidadãos, nessa área vital do desenvolvimento.

Num ambiente político em que imperam manipulações de contabilidade criativa para maquiar balanços e escamotear manobras orçamentárias, em que se comemoram fracassos travestindo-os de movimentos de crescimento estratégico, em que a propaganda se

sobrepõe à verdade para criar versões distorcidas dos fatos, com o fito de não admitir o flagrante retrocesso que temos vivido em áreas extremamente sensíveis, como a saúde, a segurança e a educação, não podemos jamais permitir que a educação nos seja ainda mais sabotada.

Fica aqui, mais uma vez, o meu alerta. Fica a advertência de que nada temos a comemorar quando vemos a educação brasileira fluir ralo abaixo. Chega de negar o óbvio. Precisamos enfrentar, de uma vez por todas, o grande desafio da educação brasileira, mesmo que à custa da derrubada de mitos, do fim do clientelismo e da perda de votos, da redefinição de programas sociais e de uma nova agenda de esforços e investimentos.

Abramos os olhos, antes que seja tarde. Antes que nosso grande Brasil deixe escorrer pelos dedos as grandes oportunidades que só o conhecimento proporciona. Abramos os olhos para que saibamos aproveitar a excelência diferencial do saber. Abramos os olhos para, conscientemente, traçarmos a irreversível rota de nosso progresso.

Sr. Presidente, o pior cego é aquele que não quer ver. E essa realidade está estampada na cara do Brasil, de norte a sul, de leste a oeste.

Mato Grosso, que é um dos Estados ainda periféricos da Federação, conseguiu ter uma das escolas que conseguiu a maior pontuação, o primeiro lugar no Brasil, mas é uma exceção pequena, no Município de Juara. Isso não quer dizer que é o quadro que se prolifera por aí. Portanto, é necessário começarmos a pensar: que Brasil nós queremos para o próximo século? Que Brasil nós queremos para enfrentar as realidades do mundo? Que tipo de povo, de cidadãos nós queremos aqui dentro para enfrentar as realidades que vêm aí das novas tecnologias? Os desafios que aparecem, as condições que nós temos aqui, como serão enfrentadas com as que vêm de lá para cá?

Então, Sr. Presidente, educação não pode ser apenas prioridade de campanhas de palanques. A educação tem de ser prioridade do dia a dia; tem de ser missão nacional; tem de ser a tarefa de casa; tem que ser, acima de tudo, aquilo que todos nós temos de fazer para sair desta situação em que ainda estamos, e, em algumas regiões, há bolsões de miséria, bolsões de subdesenvolvimento e de terceiro mundismo.

Sr. Presidente, quero dizer aqui que fica nosso alerta para que a gente possa, verdadeiramente, fazer o melhor para mudar a educação no Brasil. Há poucos dias, tivemos a oportunidade de aprovar o Plano Decenal para a Educação. Avanço... Houve avanço sim! Trabalho sério, competente, o Brasil todo veio para o Senado Federal, aqueles que gostam de educação e que a discutiram. Falaram sobre os problemas, as mazelas da educação. Mas, daí para a realização, há um pulo muito grande a se dar ainda. Cabe agora a nós, parlamentares, responsáveis pela educação deste País, forçarmos para que as coisas realmente aconteçam. Quem tem espírito educacional neste País não pode apenas trazer falácias, mas trazer à realidade, como fato concreto, como coisa que há de vir e há que se fazer, porque, caso contrário, vamos perder o grande bonde do crescimento do mundo. Os países, quase todos, estão se desenvolvendo nessa grande trilha, e nós estamos ficando parados, lamentavelmente.

Este Brasil, com 8,8 milhões de km², este Brasil com 200 milhões de habitantes e terras férteis, não temos vulcão, não temos terremotos, não temos maremotos, não temos nada! Precisamos aproveitar isso.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Governo/PCdoB – CE) – Umas ventaniazinhas de vez em quando.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT) – Umas ventaniazinhas de vez em quando, mas que, na verdade, nada em relação ao que aconteceu em países do Oriente.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui, bem tarde da noite já, 21h43min, meu clamor, fica aqui nossa preocupação, ficam aqui nossos reclames para todos nós que nos preocupamos com a educação, com a cidadania dos nossos jovens, que virão aqui para nosso lugar daqui a pouco.

Sr. Presidente, para encerrar, quero também associar-me aos Senadores que fizeram uso da palavra hoje com relação à perda desse grande brasileiro, o companheiro Déda. Foi meu colega de 1998 a 2002, lá na Câmara dos Deputados. Homem íntegro, lutador, convicto daquilo que fala, pessoa que marcou data, marcou época, marcou momento neste Congresso Nacional. Uma das pessoas que, verdadeiramente, brilharam neste Congresso. Deus achou por bem levá-lo, que fiquem seus exemplos para todos nós.

Sei que o câncer é poderoso, lastimavelmente o é. Eu tive câncer há 10 anos. Tive de tirar o estômago, o baço, a vesícula, todos infectados pelo câncer. Deus me deu a oportunidade de falar aqui aos senhores e ao Brasil. Sou também um mutilado do câncer, mas tive essa chance de voltar, o que não teve Déda.

Nós, os políticos, somos muito relaxados com nossa saúde. Preocupamo-nos com as dos outros, mas não nos preocupamos com a nossa. Não há tempo para fazer seus diagnósticos, não há tempo para ir

a médico, não há tempo para exames, não há tempo para nada! Quando se descobre, as coisas já passaram do seu momento.

Portanto, mais uma vez, quero chamar atenção dos nossos colegas. Não se deixem simplesmente pelas preocupações, mas procurem também verificar sua saúde como está, porque nós temos muito serviço a prestar por este Brasil. Temos muitos alertas a dar por este Brasil. Portanto, temos que tentar pelo menos utilizar a tecnologia que aí está para sobreviver um pouco mais.

Aumentou a vida de todos. É de 73 anos agora a média de longevidade do brasileiro. Não é possível perder um jovem como o Déda, de 53 anos de idade. Isto aí, pode ter certeza, foi a preocupação dele demais com a política, ele se preocupou de menos com a saúde dele. E é assim que acontece com todos que estamos nessa luta e nessa lida.

Sr. Presidente, quero que o Supremo Arquiteto do Universo dê à família de Déda as condições para que possa ter a resignação de seguir vivendo, com aspiração, com vontade, com vocações, com utopias e com esperanças. Que Deus dê a eles o alento necessário para que continuem fazendo o exemplo de Déda vigorar, viver, viger, na sua cidade, na sua comunidade e neste País.

Fica aqui, em nome da minha família, em nome do povo de Mato Grosso, que represento aqui, o nosso pesar pela morte do nosso grande Governador Déda, que vai deixar saudade para todos nós.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Sou o último orador da noite.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Era. Porque quero convocar V. Exª para reassumir a Presidência.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT) – Então, não sou o último, e sim o penúltimo.

Voltarei à Presidência, com muito prazer, porque sei que V. Exª tem matérias importantes para trazer ao Brasil nesta noite de hoje.

Muito obrigado a todos. O meu boa-noite.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Nós que agradecemos ao nosso colega Osvaldo Sobrinho, que reassume os trabalhos, para que possamos também manifestar uma opinião a respeito das questões candentes que movimentam o nosso Brasil.

O Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/ PTB – MT) – Com a palavra, o Senador Inácio Arruda. V. Exª terá o tempo necessário para o seu pronunciamento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/ PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero reafirmar, uma vez mais, essa trajetória do Déda. É uma notícia sempre muito dura para a família, para todos nós. Ele era muito vibrante.

Nós nos encontramos várias vezes. Eu me lembro de que estivemos juntos – eu, na campanha dele, e, depois, ele nas nossas –, lá no Estado do Ceará, fazendo uma movimentação popular. E depois saímos para outras campanhas, no Pará. No segundo turno, sempre a gente se juntava para fazer campanha em conjunto, em nome dos candidatos do campo da esquerda, do campo popular, pelo nosso País afora. Uma figura que teve essa visão também sempre nacional da atuação política, um registro adicional para colocarmos aqui nesta noite, mostrando esse papel tão importante que ele desenvolveu também no nosso País.

Mas quero fazer outro registro, porque diz respeito a minha terra, ao meu Estado, embora se trate de um militante político que atua em outro Estado do País.

Quero começar com uma breve citação sobre o autor de uma grande obra, que começou com o nome de comédia. Depois, foi chamada de Divina Comédia. O autor da *Divina Comédia* foi um homem que viveu em Florença, ligado à área da saúde, dos farmacêuticos, dos médicos, que era a sua área de atuação profissional, e à literatura, muito respeitado.

Resolveu, ao lado dos artesãos... Florença, naquela época em que vivia Dante, já era uma cidade, digamos assim, de pequenas unidades produtivas industriais, artesanais, de florescimento cultural, artístico também extraordinário, e Dante era figura central, já como literato, respeitadíssimo, e profissional da área de saúde.

E Florença tinha uma atuação política muito forte, e um parlamento também já existia naquela época em Florença, uma representação popular, política; os conselhos já funcionavam em Florença.

E Dante, para enfrentar os poderosos, aliás, os cardeais, poderosos da política de Florença, resolve se inscrever como candidato pelo bloco dos profissionais de saúde, que era um bloco, digamos assim, quase

que operário e popular. Inscreve-se e se elege. E o seu papel, a sua atuação, naquela comuna de Florença, é exatamente enfrentar os poderosos, na busca de instituir um poder mais avançado, democrático, popular, que levasse progresso a todo o povo de Florença e das cidades próximas a Florença.

Não custou muito tempo para que se encontrassem, numa promotoria qualquer, indícios de que Dante teria se envolvido com atividades ilícitas, com algum tipo de desvio de recursos públicos. Foi uma montagem dos poderosos da época, e cassaram o mandato de Dante. O autor da *Divina Comédia* foi cassado, e foi exilado, perseguido duramente pelos cardeais de então que mandavam na política de Florença.

Ainda tentou não só provar a sua inocência, porque ele era absolutamente inocente, mas não tinha como, porque o poder de então jamais permitiria que ele provasse a sua inocência; os cardeais já o condenaram; ele já estava condenado; não havia nenhuma maneira, porque também esse mesmo instrumento, para não usar uma palavra forte, jurídica, essa invencionice, essa "marketagem" jurídica chamada chamada domínio do fato, uma invencionice sem nenhuma vergonha, uma coisa meio cínica que se cria para condenar alguém.

E assim foi condenado Dante. Morreu no exílio; tentou voltar à sua cidade e não teve êxito. Morreu Dante no exílio. Esse exemplo é importante porque Dante morreu no exílio, mas ele não precisou ser absolvido para estar presente na história da Humanidade até hoje como uma figura das mais respeitadas do mundo da literatura, das artes, do conhecimento, do saber e da luta por uma nação mais progressista, mais avançada, que atenda melhor ao seu povo.

Faço-o não para comparar, porque são fatos distintos. Não quero fazer essa comparação, mas não posso deixar de fazer o registro do que ocorre hoje com um conterrâneo nosso, cearense, lá do Encantado, da cidade de Quixeramobim, e que muitos deixam de olhar, porque falta às vezes coragem suficiente para enfrentar uma espécie de senso comum, montado para servir a interesse que não é o interesse maior do nosso País. Nós não podemos nos calar diante desses fatos.

Quero registrar, primeiro, a atitude digna de José Genoino Neto, o Genoino, um estudante que desde secundarista se dedicou a lutar, primeiro, contra a ditadura, depois pela luta democrática, que colocou a sua vida nessa causa. Foi guerrilheiro, primeiro dirigente do Centro Acadêmico do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Ceará; depois foi para a guerrilha, enfrentar a ditadura naquele terreno, preso, torturado, como todos os que foram para as masmorras da ditadura. Ajudou a construir outro partido, foi militante do meu Partido durante muitos anos; militante do PT, ajudou a construir o Partido dos Trabalhadores; elegeu-se deputado federal por seguidos mandatos, e, sobretudo, dirigindo o Partido dos Trabalhadores, ajudou a construir este momento que vive o Brasil, um dos momentos mais importantes talvez da nossa Nação desde a luta de Bonifácio, que completou 250 anos este ano, em 15 de junho. Desde José Bonifácio, claro, e tantos outros para trás, desde a Revolução, da Guerra dos Guararapes, da Batalha de Tiradentes, até José Bonifácio, com a Independência, a República de 30, a Coluna Prestes, a Revolta dos 18 do Forte.

Desde esse período todo, talvez o período mais largo da democracia, o período em que mais se está procurando distribuir a riqueza produzida neste capitalismo brasileiro, que não é diferente dos outros, uma força política, um campo político da esquerda brasileira chegou ao Governo e, entre esses, está José Genoino como também um artífice deste momento político do Brasil. Talvez a sua condenação esteja ligada a esse atrevimento do povo, que teve a capacidade de colocar um operário para governar o Brasil. Talvez esta seja a questão central: um operário se elegeu. Claro que não foi só, teve todo um movimento.

O meu partido, o PCdoB, participou da sua campanha, da campanha de Lula desde o seu primeiro mandato, da sua primeira campanha em 89. Depois, 94, 98, eleição em 2002, apoio para sustentar o governo. Em situações difíceis, lembro que quem presidia a Câmara dos Deputados era Aldo Rebelo. Tivemos a coragem de enfrentar aquele momento. Alguns Senadores aqui, nós podemos citar o Senador Sarney, foi um dos que sustentou e enfrentou a tentativa de levar o Presidente Lula ao *impeachment*, porque todo o cenário estava armado para isso. Nós enfrentamos tudo isso. Posso dizer que o José Genoino enfrentou tudo isso. Mas ele é dos construtores desse momento que levou Lula a dois mandatos e que levou a Presidente Dilma ao seu primeiro mandato e a ter uma condição e uma capacidade de juntar forças para manter um Governo de cunho democrático, de viés popular, que abraça causas sociais significativas, que jamais a elite rica, poderosa e, sobretudo, dona dos principais veículos de comunicação do País, teve condições de fazer, porque não seria da sua natureza.

Só um conjunto de forças, como esse que temos hoje no País, tem condições de distribuir melhor a riqueza, de usar os recursos públicos para garantir mais universidades, mais escolas profissionais, mais

institutos federais, para dar mais recursos e mandar mais recursos para a educação infantil, para a construção de escolas de mais qualidade.

Só um Governo dessa natureza tem condições de compreender a necessidade de um programa social como o Bolsa Família, para que ele não seja oferecido como esmola, mas como porta de entrada para melhorar a condição de vida geral do povo e oferecer a oportunidade que sempre faltou à maioria esmagadora da população brasileira.

É esse conjunto de forças que tem condições de fazer esses programas, porque a natureza do sistema que nós vivemos no Brasil, que é o sistema capitalista, é da concentração brutal, é da concentração absoluta. Basta ver o que está ocorrendo nos Estados Unidos, na Europa, com as conquistas sociais, com as conquistas trabalhistas, enquanto em nosso País, claro, nós tínhamos um déficit muito maior, comparado com a Europa, com os Estados Unidos.

Mas o que ocorre é que, nesse canto do mundo, no Brasil e na América do Sul, esses governos têm ampliado os direitos sociais, têm reforçado os direitos sociais, têm melhorado a qualidade de vida, têm garantido meios adequados ou melhores, senão os mais adequados, para que a qualidade de vida aumente em nosso País.

Eu tenho a impressão de que a condenação de Genoino tem este sentido de punir a ousadia do povo, de punir aqueles que enfrentam os poderosos. Claro, o conjunto de forças que nós reunimos ainda é pequeno. Há muito mais coisa para se fazer no Brasil, e é preciso juntar muito mais força do campo social, do campo popular, para enfrentar os desafios da nossa Nação. Nós, que realizamos um congresso agora, fizemos um conjunto de proposições, de reformas mais profundas, reforma urbana onde, está explodindo a revolta popular pelas condições indignas de vida ainda nas grandes metrópoles.

Não é em Fortaleza, não. É em São Paulo, é no Rio de Janeiro, é em Belo Horizonte, é em Brasília e também na minha cidade, que exigem investimentos ainda gigantescos. Para serem feitos, esses investimentos, muitas vezes, entram numa cantilena da ideia de que há gastança quando se coloca mais pobre na universidade, quando se melhora a assistência à saúde. Chama-se isso de gastança, porque tem que contratar mais, tem que pagar mais. Tudo isso são conquistas pequenas. Na nossa língua, podemos dizer muito pequenas.

É preciso avançar mais, é preciso ir mais longe o nosso País. Mesmo na produção agropecuária, precisamos avançar mais. Melhoramos bastante os investimentos na chamada agricultura familiar, que nada mais é do que a pequena produção no campo. São os pequenos produtores que produzem muito quando têm a oportunidade de ter meios, de ter recursos. E, mesmo na média produção, nas médias propriedades e até, podemos dizer, nas grandes propriedades, precisamos ainda fazer muito no nosso Brasil.

Há muita infraestrutura para ser feita. Um País que largou a estrada de ferro, que abandonou os investimentos nos portos, que abandonou a construção de navios, e só um soco na mesa dado pelo Lula teve condições de mostrar aos funcionários da Petrobras que nós não íamos mais comprar plataforma lá fora e, muito menos, navios. Íamos ter que fazer aqui, soerguendo a indústria naval, que tinha sido liquidada completamente no nosso País.

Eu quero fazer este registro porque o nosso companheiro José Genoino, acho que numa atitude também de coragem, renunciou para, digamos assim, fortalecer a instituição Congresso Nacional. Não queria ou não quis trazer para o âmbito do Congresso Nacional a sua dor, a dor que ele está sofrendo com a sua família e com muitos no Brasil inteiro. Não quis transferir para as Deputadas, para os Deputados, em última instância, para o Congresso Nacional, e, corajosamente, deixou o Parlamento, momentaneamente, para não levar o Parlamento a uma situação que ele deve ter considerado de alguma dificuldade. Por isso que ele teve a coragem de dizer: "Não. Vou me ausentar porque isso também vai ajudar a fortalecer o Congresso Nacional". E, ao fortalecer, fortalece também a sua causa e fortalece a causa que nós construímos em conjunto.

Nós precisamos, Sr. Presidente, fazer este registro para dar o nosso apoio político, porque considero também essa questão uma batalha política, que precisa de gente que tenha coragem de apoiar, de enfrentar o senso comum formado, montado, construído para constranger figuras como a do José Genoino Neto.

Então, ele tem o nosso apoio, o apoio do meu Partido, que já foi transmitido através do nosso XIII Congresso, quando, enfaticamente, denunciamos no nosso Congresso a armação do tal domínio do fato. Pelo amor de Deus! Domínio do fato! Haja invencionice para querer condenar as pessoas no nosso País.

Talvez os tribunais brasileiros precisem de um conteúdo mais de classe. Talvez esteja faltando isso ali nos tribunais brasileiros. Talvez estejamos precisando de uma reforma do Judiciário mais profunda no nosso País, para que a justiça seja, de fato, algo que a gente possa garantir ao nosso povo.

Então, eu faço este registro, Sr. Presidente. Não há igualdade, evidentemente, entre Dante e Genoino, mas as causas que eles abraçaram estavam próximas, e são condenados pelas causas que abraçaram, com certeza.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Parabenizo V. Exª pelo vosso pronunciamento.

Quero, ao encerrar a sessão, desejar a toda a população brasileira uma boa-noite e que Deus proteja todos.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 150**, do Senador Walter Pinheiro, referente ao **Requerimento nº 1.165, de 2013**, de missão, que encaminha Relatório de Viagem de participação de reunião conjunta com representantes da SOFTEX e da Sony Entertainment, na Flórida, Estados Unidos, entre 10 e 14 de outubro de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 150/2013-GSWPIN

Brasília, 28 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência relatório da minha viagem para participar de reunião conjunta com representantes da SOFTEX e da Sony Entertainment, na Flórida, Estados Unidos, entre 10.10.2013 e 14.10.2013, bem como da visita realizada à unidade da Peek Traffic semáforos inteligentes, localizada na cidade de Palmetto, no Estado da Flórida, nos Estados Unidos.

Sem mais para o momento, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente, – **Walter Pinheiro,** Senador da República.

RELATÓRIO DE VIAGEM

• Requerimento de Missão no Exterior

• REQ nº 1.165 PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL

Participar de reunião conjunta com representantes da SOFTEX e da Sony Entertainment, e visita à unidade da Peek Traffic Semáforos inteligentes, localizada na cidade de Palmetto, no Estado da Flórida, entre 10-10-2013 e 14-10-2013.

Como autor e relator da Lei (nº 12.485/2011) que obriga as emissoras de tevê a ampliar a programação nacional nas TVs por assinatura, viajamos para os Estados Unidos, em missão do Senado Federal, com o objetivo de atrair para a Bahia o primeiro polo de produção multimídia do País. Neste sentido, entendemos que para viabilizar um empreendimento deste porte, se faz necessária a presença de uma grande empresa do ramo de produção audiovisual internacional e outra nacional, que servirão de âncoras para aglutinar empresas locais e regionais, numa cadeia produtiva de valor, na chamada economia criativa, agregando também empresas da área de criação de softwares e jogos, no nosso parque tecnológico de Salvador.

A Bahia sempre foi palco de grande criatividade nas artes musicais, literárias e na cinematografia. Autores como Jorge Amado e Dias Gomes levaram para o mundo a cultura baiana. Na área musical temos Caetano Veloso, Gilberto Gil, Gal Costa, Maria Bethania, Carlinhos Brown, Ivete Sangalo e tantos outros expoentes da musica nacional. No cinema e na telenovela temos Wagner Moura, Lázaro Ramos, Daniel Boaventura e Vladimir Brichta, só para citar os mais ativos da atualidade.

A nossa rica história, por ser a primeira capital do Brasil oferece um ambiente altamente propício para a criação de um polo de audiovisual, como uma importante alternativa fora do eixo Rio-São Paulo, num esforço para promover a desconcentrar a produção cultural do Brasil, gerar empregos no nordeste e poder explorar as nossas raízes culturais.

Com esta nova lei, o mercado de audiovisual no Brasil ganhou um forte impulso em que os canais de Tv por assinatura estão cada vez mais investindo em produção nacional e identificamos que o canal Sony do Brasil, ligado Sony Pictures Television Internacional pode ser um interessante investidor, criando uma base própria na Bahia.

Assim, apresentamos os nossos atributos culturais e atrativos, numa reunião na sede da empresa Sony, em Miami, no dia 11-10-13 que também contou com a participação dos presidentes da Sony no Brasil, Alberto Nicoli, e na América latina, T. C. Schultz, além do Gerente de Desenvolvimento de Negócios, Ricardo Ribeiro e Rubén Delgado, presidente da Softex, Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) Brasil.

A reunião foi um convite que recebi da Sony do Brasil, no sentido de conhecer melhor as novas normas que regem o setor audiovisual no Brasil e trouxe boas expectativas de negócios para todos os setores multimídia. Nessa reunião de prospecção do governo brasileiro, fizemos uma detalhada explanação da lei e

tratamos das novas oportunidades de negócios que poderá levar a Sony a se instalar no Brasil.

A próxima etapa é formalizar o convite para receber a delegação da Sony, em visita técnica. Outras prospecções com grandes grupos de entretenimento podem ocorrer, no sentido de atrair empresas âncoras ao projeto.

Na manhã do dia 14 de outubro, data do meu retomo ao país, estivemos na unidade da Peek Traffic semáforos inteligentes, localizada na cidade de Palmetto, no estado da Florida, nos Estados Unidos.

Durante a visita, conhecemos o processo de produção e instalação dos semáforos inteligentes. Acompanhamos desde o processo de desenvolvimento dos softwares e hardwares, além da montagem e dos testes, assim como verificamos toda a logística de distribuição dos semáforos.

Os semáforos inteligentes são controlados por sensores e quando há uma fila maior de veículos aguardando o sinal abrir, eles automaticamente aumentam o tempo de sinal verde para evitar congestionamentos. Além disso, eles oferecem melhores condições de segurança para o deslocamento de pedestres e pessoas com deficiência.

Como resultado dessa visita, nesta quarta-feira (27/10) o mexicano, Alejandro Brunell González, diretor Geral da Companhia Semex, e Maxtunay França e Pablo Oliveira, Sócios diretores da Elisys, Ecological Lighting and Intelligent Systems Solutions, empresas que apresentam as fábricas e serviços de soluções em mobilidade e iluminação pública para grandes centros urbanos, vieram ao Senado Federal retribuir o encontro e anunciar a visita ao governo da Bahia.

A *holding* vai apresentar um projeto de instalação da fábrica e, dependendo dos entendimentos, dentro da política de atração de investimentos da Bahia, podem avançar ainda mais as negociações para sediarmos mais este empreendimento.

A ideia é que, além da fábrica, a empresa instale um centro de pesquisa no Parque Tecnológico.

Eles podem se instalar no Parque Tecnológico para que possam desenvolver outros produtos derivados dos semáforos com outras soluções para o trânsito a partir da pesquisa e aplicações baseadas na inovação tecnológica.

"Estaremos na Bahia nesta quarta-feira quando faremos uma visita de prospecção e reunião, previamente agendada com o auxílio do Senador Walter Pinheiro, com os representantes da secretaria de Indústria e Comércio, o próprio governador Jaques Wagner e o Rubén Delgado, presidente da Softex, Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro. A proposta é avançar nas tratativas sobre os atrativos do governo para a instalação da empresa, dentro do plano de incentivo do Estado", nas palavras de Maxtubnay.

"Aí será possível tomar a decisão final sobre a implantação da unidade no Brasil e torcemos para que isso ocorra na Bahia", disse o diretor da unidade fabril, o mexicano González, antecipando ainda que a planta da indústria poderá gerar cerca de mil e duzentos empregos diretos.

Esclareço que esse processo é fruto de negociações que começaram em julho deste ano, quando estivemos reunidos com os representantes da Semex no Brasil, a Elisys, Ecological Lighting and Intelligent Systems Solutions e com a Secretaria Estadual de Indústria, Comércio e Mineração (SICM), para discutir e iniciar as tratativas da implantação da unidade.

Em face da visita à unidade da SEMEX/PEEK em Palmetto, trocamos o trecho da volta com saída de Orlando, pela proximidade, sem que houvesse custos adicionais.

É o relato.

Brasília (DF), 28 de novembro de 2013. – Senador **Walter Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O Senado Federal recebeu o **Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2013** (nº 1.026/203, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 2013

(Nº 1.026/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA FRANCESA EM MATÉRIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A República Federativa do Brasil

e

A República Francesa,

doravante denominadas "Partes contratantes",

Desejosos de estreitar os laços de cooperação em matéria de previdência social,

Acordam o seguinte:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º
Definições

1. Para fins do presente Acordo, os termos e expressões abaixo:

a) "Brasil" significa a República Federativa do Brasil;

b) "França" significa a República Francesa;

c) "Legislação" significa o conjunto de disposições constitucionais, legislativas, regulamentares e outras disposições legais, bem como quaisquer outras medidas de aplicação referentes aos regimes de previdência social referidos no Artigo 2º do presente Acordo;

d) "Autoridade Competente" significa:

- para o Brasil: o Ministro de Estado da Previdência Social;

- para a França: o(s) Ministro(s) encarregado(s), no que lhe(s) diz respeito, da previdência social;

e) "Instituição Competente" significa a instituição, o organismo ou a autoridade encarregada, total ou parcialmente, da aplicação das legislações mencionadas no Artigo 2º do presente Acordo;

f) "Organismo de Ligação" significa o organismo indicado pela Autoridade Competente de cada Parte Contratante no Acordo de Aplicação Geral, previsto no Artigo 25 do presente Acordo, para exercer as funções de coordenação, informação e assistência, com vistas à aplicação do presente Acordo junto às instituições das duas Partes Contratantes e às pessoas suscetíveis de se enquadrarem no disposto no Artigo 3º do presente Acordo;

g) "Período de Seguro" significa qualquer período de contribuição ou de seguro reconhecido como tal pela legislação de uma ou de outra Parte e em função das quais o referido período houver sido computado, bem como qualquer período assimilado a um período de contribuição ou de seguro, em cumprimento à respectiva legislação.

h) "Pensão" ou "Renda" significa:

- para a legislação do Brasil: qualquer prestação em espécie, inclusive eventuais complementos ou reajustes aplicáveis conforme a legislação mencionada no Artigo 2º parágrafo 1, A) deste Acordo;
- para a legislação da França: qualquer prestação em espécie inclusive as somas globais fixas, complementos e majorações aplicáveis conforme as legislações mencionadas no Artigo 2º, parágrafo 1, B) do presente Acordo, destinada a cobrir riscos de invalidez, aposentadoria por idade, pensão para dependentes, acidentes de trabalho e doenças profissionais, excluídas as indenizações de incapacidade temporária previstas pela sua legislação;

i) "Prestações em Espécie" significa:

- para o Brasil: pagamento das prestações especificadas no Artigo 2º, parágrafo 1, A) deste Acordo;
- para a França: (prestação em espécie em decorrência de doença, maternidade, paternidade, acidente do trabalho ou doença profissional), ou seja, a renda de substituição que compensa perda de renda relacionada a uma interrupção de trabalho decorrente de doença, maternidade, paternidade, acidente de trabalho ou doença profissional;

j) "Residência" significa o lugar em que uma pessoa reside habitualmente;

k) "Território" significa:

- para o Brasil: o território nacional;
- para a França: o território dos departamentos metropolitanos e ultramarinos da República Francesa, inclusive o mar territorial, e, além deste, as zonas

sobre as quais, em conformidade com o direito internacional, a República Francesa tem direitos soberanos e exerce sua jurisdição; e

l) "Dependente" e "Beneficiário" significam as pessoas definidas como tal pela legislação aplicável;

2. Quaisquer termos não definidos no parágrafo 1 do presente Artigo terão o significado que lhes for atribuído na legislação aplicável.

Artigo 2º
Campo de aplicação material

1. O presente Acordo aplica-se no todo ou em parte conforme os artigos:

A) Para o Brasil:

a) às legislações que regem o Regime Geral de Previdência Social, no que se refere às seguintes prestações:

- aposentadoria por idade;
- aposentadoria por invalidez;
- pensão por morte;
- auxílio-doença previdenciário e acidentário (incapacidade laboral temporária); e
- salário maternidade.

b) às legislações que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, no que se refere aos períodos de seguro, em conformidade com as disposições do Artigo 17 do presente Acordo.

B) Para a França:

a) às legislações relativas aos Regimes de Previdência Social gerais e especiais, obrigatórios e voluntários, inclusive os regimes dos profissionais independentes, que servem as prestações cobrindo os riscos sociais seguintes:

- doença;
- maternidade e paternidade;
- invalidez;
- morte;
- aposentadoria por idade;

- dependentes (pensões);

- acidentes de trabalho e doenças profissionais; e

- família.

b) o presente Acordo não se aplicará, para a França, aos regimes de seguro voluntário referidos no título VI do livro sétimo do Código da Previdência Social e geridos pela *Caisse des Français de l'étranger* (Caixa dos franceses no exterior)

2. O presente Acordo:

a) aplicar-se-á também a todas as disposições que alterarem ou ampliarem as legislações mencionadas no parágrafo 1 do presente Artigo.

b) aplicar-se-á a qualquer legislação que estender os regimes existentes a novas categorias de beneficiários, a menos que, a este propósito, a Parte contratante que houver alterado sua legislação manifeste à outra Parte contratante, dentro do prazo de seis meses a contar da data da publicação oficial da referida alteração legislativa, suas objeções quanto à inclusão destas novas categorias de beneficiários.

c) não se aplicará, porém, às disposições legislativas que criarem uma cobertura pela previdência social de um novo risco social.

Artigo 3º
Campo de aplicação pessoal

O presente Acordo se aplicará a todas as pessoas, independentemente de sua nacionalidade, que estiverem ou que tiverem sido submetidas à legislação de uma e/ou outra das Partes contratantes, e aos seus dependentes.

Artigo 4º
Igualdade de tratamento

Salvo disposições em contrário do presente Acordo, as pessoas mencionadas no Artigo 3º acima que residirem no território de uma Parte contratante terão os mesmos direitos e obrigações que aqueles que a legislação desta Parte contratante concede ou impõe a seus nacionais.

Artigo 5º
Exportação das prestações

1. Salvo disposições em contrário do presente Acordo, uma Parte contratante não poderá suspender, reduzir ou modificar as prestações adquiridas em cumprimento de sua legislação ou do presente Acordo, unicamente porque o beneficiário se encontre de passagem ou resida no território da outra Parte contratante ou de um terceiro Estado.

2. As prestações que tratam o parágrafo 1 do presente Artigo são as seguintes:

a) Para o Brasil: as prestações definidas no Artigo 2°, parágrafo 1, alínea A, (a) do presente Acordo;

b) Para a França: as prestações ou rendas definidas no Artigo 1°, parágrafo 1, alínea h, do presente Acordo;

3. A Instituição devedora pagará diretamente ao beneficiário as prestações mencionadas no parágrafo 1 do presente Artigo que lhe forem devidas, nos vencimentos e segundo as modalidades previstas pela legislação aplicável.

4. Estas disposições não se aplicam às prestações não contributivas de solidariedade nacional, que somente poderão ser pagas no território da Parte que as houver concedido. Estas últimas serão enumeradas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

Artigo 6°
Cláusulas de redução, suspensão ou supressão

1. As cláusulas de redução, suspensão ou supressão previstas pela legislação de uma Parte contratante, em caso de acúmulo de uma prestação com outras prestações de previdência social ou com outros rendimentos de qualquer tipo, serão oponíveis ao beneficiário, mesmo que essas prestações tenham sido adquiridas em conformidade com um regime previdenciário da outra Parte contratante, ou que esses rendimentos tenham sido obtidos no território da outra Parte contratante. Todavia, esta disposição não se aplicará às prestações do mesmo tipo calculadas em conformidade com as disposições do Artigo 19 do presente Acordo.

2. As cláusulas de redução, suspensão ou supressão previstas pela legislação de uma Parte contratante para os casos em que o beneficiário de prestações exerça uma atividade profissional remunerada lhe serão oponíveis, mesmo que exerça a referida atividade no território da outra Parte contratante.

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 7°
Regra geral

Sem prejuízo das disposições dos Artigos 8° a 12 do presente Acordo, uma pessoa que exerça uma atividade profissional no território de uma Parte contratante ficará, no que diz respeito a essa atividade, submetida unicamente à legislação desta Parte contratante.

Artigo 8°
Deslocamento

1. Uma pessoa que exerça habitualmente atividade assalariada em uma Parte contratante, a serviço de um empregador que explora normalmente suas atividades nessa Parte contratante, e que seja deslocada por este empregador para a outra Parte contratante para ali

exercer uma atividade ou função por conta deste mesmo empregador, fica submetida à legislação da primeira Parte contratante desde que o prazo previsto para essa atividade ou função não exceda 24 (vinte e quatro) meses, nela incluída a duração de licenças.

2. O parágrafo 1 do presente Artigo também se aplica quando uma pessoa que houver sido deslocada por seu empregador do território de uma Parte contratante para o território de um terceiro Estado seja novamente deslocada, por esse mesmo empregador, do território desse terceiro Estado, para o território da outra Parte contratante.

3. Se, por circunstâncias imprevisíveis, devidamente justificadas pelo empregador, a duração do trabalho a que se refere o parágrafo 1 deste Artigo for prorrogada para além da duração prevista inicialmente, o trabalhador assalariado continuará sujeito à legislação da primeira Parte contratante por um novo período, não superior a 24 (vinte e quatro) meses, desde que as Autoridades ou Instituições Competentes de cada uma das Partes estejam de comum acordo. O pedido de prorrogação deve ser formulado antes da expiração do período inicial do deslocamento.

4. Após o prazo de que tratam os parágrafos 1 a 3, um novo deslocamento somente poderá ser autorizado para o mesmo trabalhador a serviço do mesmo empregador, para cumprimento de atividade ou função diferente daquela que motivou o deslocamento anterior.

5. Exceto em casos especiais a serem autorizados de comum acordo pelas Autoridades ou Instituições Competentes das Partes contratantes, não será admitido deslocamento de um trabalhador, na forma deste Artigo, para substituição de outro trabalhador cujo período de deslocamento haja terminado.

Artigo 9º

Pessoal circulante ou tripulação de cabine de empresa de transportes internacionais

1. Uma pessoa que fizer parte do pessoal circulante ou tripulação de cabine de uma empresa que efetue, por conta de terceiros ou por sua própria conta, transportes internacionais de passageiros ou de mercadorias e que tenha a sua sede social no território de uma Parte contratante ficará submetida à legislação dessa Parte.

2. Caso, entretanto, a pessoa seja empregada por uma sucursal, por uma representação permanente ou se estiver vinculada a um local de trabalho que a empresa possua no território da Parte contratante, que não aquele em que esteja a sua sede, só ficará, relativamente a esta atividade, submetida à legislação da Parte contratante em cujo território esta sucursal, esta representação permanente ou este local de trabalho se situe.

3. Sem prejuízo dos dois parágrafos acima, se o empregado trabalha de maneira preponderante no território da Parte contratante em que reside, ficará, relativamente a esta atividade, submetido apenas à legislação desta Parte contratante, ainda que o transportador que o emprega não tenha nem sede, nem sucursal, nem representação permanente nesse território. As condições de apreciação do caráter preponderante da atividade serão definidas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

4. No caso do parágrafo anterior, o empregador deverá sujeitar-se às obrigações que lhe incumbem conforme a legislação da Parte contratante em que seus empregados trabalhem preponderantemente.

Artigo 10
Pessoal de navegação marítima

1. Uma pessoa que exerça uma atividade profissional a bordo de um navio sob a bandeira de uma Parte contratante ficará submetida à legislação desta Parte contratante.

2. Em derrogação ao parágrafo 1 do presente artigo, a pessoa que exerça uma atividade assalariada a bordo de um navio sob a bandeira de uma das Partes contratantes e que seja remunerada a título desta atividade por uma empresa ou uma pessoa que tenha a sua sede social ou o seu domicílio no território da outra Parte contratante ficará submetida à legislação desta última, se tiver a sua residência nesse território; a empresa ou a pessoa que lhe pagar a remuneração será considerada o empregador, para a aplicação da referida legislação.

3. Em derrogação ao parágrafo 1 do presente artigo acima, as pessoas que trabalhem em uma empresa que, além da atividade pesqueira, desenvolva outra atividade, que residam no território da Parte contratante onde se situa essa empresa, ficarão submetidas à legislação desta Parte contratante.

4. Sem prejuízo dos três parágrafos acima, caso o empregado trabalhe de maneira preponderante no território da Parte contratante em que resida, ficará, relativamente a esta atividade, unicamente submetido à legislação dessa Parte contratante, mesmo que a empresa pesqueira que o emprega não tenha sede, nem sucursal, nem representação permanente nesse território. As condições para caracterização da atividade preponderante serão definidas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

5. No caso do parágrafo anterior, o empregador deverá sujeitar-se às obrigações que lhe incumbem conforme a legislação da Parte contratante em que seus empregados trabalhem preponderantemente.

6. Os trabalhadores empregados na carga, descarga na reparação de navios ou em serviços de vigilância em um porto, ficarão submetidos à legislação da Parte contratante em que se situe o porto.

Artigo 11
Funcionários e membros de missões diplomáticas e consulares

1. O presente Acordo não afetará as disposições da Convenção de Viena de 18 de abril de 1961 sobre as relações diplomáticas, nem as da Convenção de Viena de 24 de abril de 1963 sobre as relações consulares.

2. As pessoas contratadas por Missão Diplomática ou por Repartição Consular de uma das Partes contratantes no território da outra Parte contratante serão submetidas à legislação desta última

3. Os funcionários e o pessoal assemelhado ficarão submetidos à legislação da Parte contratante de que depende a Administração que os emprega.

Artigo 12
Exceções

Mediante pedido, devidamente fundamentado, do trabalhador ou do empregador, as Autoridades Competentes, as Instituições Competentes ou os Organismos de Ligação por elas designados para esse efeito, no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo, poderão, de comum acordo entre as duas Partes contratantes, autorizar outras exceções ou modificar as que estão previstas no presente Título. Tais exceções dizem respeito exclusivamente aos casos individuais submetidos ao exame das autoridades mencionadas. Em todo caso, as pessoas interessadas devem sujeitar-se à legislação de uma ou da outra Parte contratante.

Artigo 13
Dependentes do trabalhador

Os dependentes do trabalhador que o acompanharem no território de uma das Partes contratantes ficarão submetidos, exceto se eles próprios exercerem uma atividade profissional, à mesma legislação à qual estiver submetido o trabalhador, em cumprimento às disposições dos Artigos 7° a 12 do presente Acordo.

Artigo 14
Condições de manutenção da legislação da Parte contratante de origem

1. A manutenção do trabalhador e respectivos dependentes à legislação de uma das Partes contratantes em cumprimento das disposições dos Artigos 8°, 12 e 13 do presente Acordo ficará condicionada à comprovação de que estejam amparados por cobertura de saúde, a título de seguro público ou privado. A cobertura deve garantir a este trabalhador, durante toda a sua permanência na outra Parte contratante de destino, cobertura completa, para si e para os dependentes que o acompanharem, inclusive em caso de hospitalização, de atendimento em caso de doença, maternidade, acidente profissional ou não profissional ou doença profissional.

2. A noção de "cobertura completa" mencionada no parágrafo 1 do presente Artigo será regulamentada no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE

CAPÍTULO 1:
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ E IDADE E PENSÃO POR MORTE

Artigo 15
Condições para elegibilidade das prestações

1. Se a legislação de uma das Partes contratantes condiciona a concessão das prestações a que o trabalhador esteja submetido a essa legislação no momento da ocorrência do fato gerador da prestação, essa condição será considerada atendida se, no momento de sua ocorrência, o trabalhador estiver contribuindo ou mantenha a condição de segurado na outra Parte contratante.

2. Se, para o reconhecimento do direito à prestação, a legislação de uma das Partes contratantes exige que os períodos de seguro tenham sido cumpridos antes do evento que originou a prestação, essa condição será considerada atendida se o interessado comprovar períodos de seguro nos termos da legislação da outra Parte contratante relativamente ao período imediatamente anterior ao evento considerado.

Artigo 16
Totalização dos períodos de seguro

1. Quando houverem transcorrido períodos de seguro nos termos das legislações de ambas as Partes contratantes, a Instituição Competente de cada Parte contratante levará em conta, se necessário, para a concessão do direito ao abrigo da legislação aplicável, os períodos transcorridos nos termos da legislação da outra Parte contratante, desde que esses períodos não se sobreponham.

2. O Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo estabelecerá as disposições a serem aplicadas em caso de superposição de períodos.

3. Se a legislação de uma das duas Partes contratantes condiciona o direito a certas prestações de aposentadoria por idade ou de pensão por morte a que os períodos de seguro tenham sido cumpridos em conformidade com um regime especial, em uma profissão ou em uma determinada atividade, somente serão totalizados, para o exame do direito a essas prestações, os períodos de seguro cumpridos em um regime ou em uma atividade equivalentes na outra Parte contratante.

4. Os períodos de seguro transcorridos sob um regime especial de uma das Partes contratantes serão levados em conta no âmbito do Regime Geral da outra Parte para a aquisição do direito às prestações, desde que o interessado tenha sido, por outro lado, afiliado a este regime, mesmo que esses períodos já tenham sido levados em conta por esta última Parte sob um regime mencionado no parágrafo 3 do presente Artigo.

5. Caso o trabalhador ou seus dependentes não preencham as condições de elegibilidade às prestações de aposentadoria por invalidez, por idade ou de pensão por morte levando em conta os períodos cumpridos sob as legislações de cada uma das duas Partes contratantes, em conformidade com as disposições do presente Capítulo, os períodos de seguro cumpridos em um terceiro Estado serão igualmente considerados para a elegibilidade e o cálculo da prestação, desde que as duas Partes contratantes estejam vinculadas a esse terceiro Estado por um Acordo de previdência social que preveja a totalização para estas espécies de prestações e que os períodos não se sobreponham.

Artigo 17
Disposições especiais relativas à legislação brasileira

1. Os tempos de contribuição do trabalhador para outros regimes de previdência social existentes no Brasil, excetuados os de previdência complementar e os de previdência privada, serão assumidos pela Instituição Competente do Brasil como tempo de contribuição do regime previdenciário de que trata este Acordo, sendo de sua responsabilidade a compensação entre os diferentes regimes.

2. O tempo de contribuição validado pela outra Parte contratante será certificado pela Instituição Competente do Brasil, quando for o caso, para outro regime de previdência existente no Brasil como tempo de contribuição válido para aplicação do presente Acordo.

3. O valor do montante teórico mencionado na alínea (a) do parágrafo 2 do Artigo 19 do presente Acordo não poderá, sob nenhuma circunstância, ser inferior ao valor do benefício mínimo garantido pela legislação brasileira.

Artigo 18

Disposições especiais relativas à legislação francesa

As disposições dos parágrafos 1 e 3 do Artigo 16 do presente Acordo não se aplicarão, no que concerne à França, aos regimes especiais de servidores civis e militares do Estado, ao funcionalismo público territorial, ao funcionalismo público hospitalar e ao regime de operários de indústrias estatais, para a concessão de direitos às prestações do regime especial. Todavia, para a determinação do índice de liquidação da pensão, esses regimes especiais levarão em conta, em função do período de seguro transcorrido no âmbito de um ou mais regimes obrigatórios de aposentadoria básica, os períodos de seguro cumpridos sob a legislação brasileira.

Artigo 19

Cálculo do montante das prestações de aposentadorias por invalidez, por idade e da pensão por morte

1. Se uma pessoa tiver direito a uma prestação de aposentadoria por invalidez, por idade ou de pensão por morte, em cumprimento à legislação de uma das Partes contratantes, sem que seja necessário recorrer aos períodos de seguro cumpridos sob a legislação da outra Parte contratante, a Instituição Competente da primeira Parte contratante calculará os direitos a prestações baseando-se diretamente nos períodos de seguro cumpridos exclusivamente sob sua legislação. O montante da prestação assim obtido será comparado àquele que a Instituição Competente calculará, aplicando as regras enunciadas no parágrafo 2 do presente Artigo. Somente o montante mais elevado entre os dois será levado em consideração e pago ao interessado.

2. Se as condições exigidas pela legislação de uma das Partes contratantes para a concessão de direito a prestação de aposentadoria por invalidez, por idade ou de pensão por morte só puderem ser preenchidas por meio de recurso aos períodos de seguro cumpridos sob a legislação da outra Parte contratante ou de um terceiro Estado, em conformidade com as disposições do parágrafo 5 do Artigo 16, a Instituição Competente da primeira Parte contratante calculará o montante da prestação a ser paga da seguinte maneira:

a) a Instituição Competente calculará inicialmente um montante teórico da prestação devida, como se todos os períodos de seguro houvessem sido cumpridos exclusivamente sob sua própria legislação;

b) a Instituição Competente estabelecerá, em seguida, o montante da prestação efetivamente devida aplicando, sobre o montante teórico apurado conforme a alínea (a) do presente Artigo, um coeficiente igual à relação entre a duração dos períodos de seguro cumpridos sob a legislação dessa Parte contratante e a duração total dos períodos de seguro considerados, inclusive os períodos a que se refere o parágrafo 5 do Artigo 16, sendo esta duração total limitada à

duração máxima eventualmente requerida pela referida legislação para o benefício de uma prestação completa.

Artigo 20

Atualização das prestações

As prestações devidas em aplicação das disposições do Título III do presente Acordo serão atualizadas conforme a legislação em vigor em cada uma das Partes contratantes. Essas atualizações serão efetuadas automaticamente pela Instituição Competente da Parte cuja legislação é aplicada, sem que a Instituição Competente da outra Parte deva modificar o montante das referidas prestações.

Artigo 21

Disposições específicas às prestações de invalidez

1. Para determinar a redução da capacidade de trabalho para fins de concessão das prestações correspondentes de invalidez, a Instituição Competente de cada uma das Partes contratantes efetuará a sua avaliação, em conformidade com a legislação aplicável.

2. Para fins de aplicação das disposições do parágrafo 1 do presente artigo, a Instituição Competente da Parte contratante em cujo território residir o requerente disponibilizará à Instituição Competente da outra Parte contratante, a pedido desta e sem ônus, os relatórios e documentos médicos de que dispuser, observada a legislação aplicável em matéria de sigilo médico.

3. A pedido da Instituição Competente de uma Parte contratante, a Instituição Competente da outra Parte contratante em cujo território residir o requerente realizará os exames médicos necessários à avaliação da condição do requerente. Os exames médicos que forem unicamente de interesse da primeira instituição serão integralmente por ela custeados, segundo as modalidades fixadas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

CAPÍTULO 2
PRESTAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO E DE DOENÇAS PROFISSIONAIS

Artigo 22

Determinação do direito a prestações

1. O direito à prestações em decorrência de um acidente de trabalho ou de doença profissional será concedido em conformidade com a legislação da Parte contratante à qual o trabalhador estava submetido na data do acidente ou à qual estava submetido durante o período de exposição ao risco de doença profissional.

2. Quando o trabalhador, vítima de uma doença profissional, tiver exercido no território das duas Partes contratantes um emprego suscetível de provocar a referida doença, as prestações a que esse trabalhador ou seus dependentes eventualmente façam jus serão concedidas exclusivamente sob a legislação da Parte contratante em cujo território as funções em questão tiverem sido exercidas por último, e desde que o interessado preencha as condições previstas por essa legislação.

3. Quando a legislação de uma das Partes contratantes condicionar o reconhecimento do direito às prestações por doença profissional ao fato de que a doença tenha sido constatada pela primeira vez em seu território, conforme os critérios de sua legislação, tal condição será considerada atendida quando a referida doença houver sido constatada pela primeira vez no território da outra Parte contratante, segundo os seus próprios critérios.

CAPÍTULO 3
PRESTAÇÕES POR DOENÇA, MATERNIDADE E PATERNIDADE

Artigo 23
Totalização dos períodos de seguro

Para a concessão e a determinação do direito a prestações em espécie por doença e maternidade, bem como a prestações em espécie por paternidade previstas pela legislação de cada uma das Partes contratantes, serão levados em conta, se necessário, os períodos de seguro cumpridos sob a legislação da outra Parte contratante, sob a condição de que o interessado esteja enquadrado em um regime de previdência social no âmbito de uma atividade profissional.

CAPÍTULO 4
PRESTAÇÕES DE FAMÍLIA

Artigo 24
Prestações de família pagas às pessoas que permanecem vinculadas à legislação francesa

As prestações de família de que puder se beneficiar uma pessoa que permanecer vinculada à legislação francesa, nos termos das disposições dos Artigos 8° a 12 do presente Acordo, para os filhos que residirem com ela no território da outra Parte contratante serão mencionadas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 25
Atribuições das autoridades competentes

As autoridades competentes das duas Partes contratantes:

a) por meio de Acordo de Aplicação Geral, complementado por todos os outros acordos entre autoridades administrativas competentes, adotarão as medidas exigidas para a aplicação do presente Acordo, inclusive as medidas relativas à validação dos períodos de seguro, e designarão as Instituições Competentes e os Organismos de Ligação;

b) por meio do referido Acordo de Aplicação Geral, definirão os procedimentos de assistência administrativa recíproca, inclusive, se for o caso, o pagamento das despesas relativas à obtenção de provas médicas, administrativas ou outras exigidas para a aplicação do presente Acordo;

c) transmitirão umas às outras diretamente as informações referentes às medidas tomadas para a aplicação do presente Acordo;

d) informarão umas às outras diretamente, assim que possível, mudanças ocorridas nas respectivas legislações que possam ter incidência na aplicação do presente Acordo.

Artigo 26
Cooperação administrativa

1. Para a aplicação do presente Acordo, as Autoridades ou Instituições Competentes das duas Partes contratantes cooperarão mutuamente com vistas à determinação dos direitos a uma prestação ou a seu pagamento, em cumprimento das disposições do presente Acordo, como fariam para a aplicação de sua própria legislação. Em princípio, a assistência deverá ser fornecida gratuitamente. Todavia, as Autoridades ou Instituições Competentes poderão decidir quanto ao reembolso de determinadas despesas.

2. Os documentos e certificados que devem ser apresentados com vistas à aplicação do presente Acordo serão isentos de autenticação pelas autoridades diplomáticas ou consulares, bem como de tradução nos idiomas das Partes contratantes. Os documentos e os certificados entregues por uma Instituição Competente ou por intermédio de uma entidade de contato de uma Parte contratante serão considerados autênticos pela Instituição Competente da outra Parte contratante, sem certificação nem condições complementares.

3. As Partes contratantes estipularão, no Acordo de Aplicação Geral, previsto no Artigo 25 do presente acordo, as modalidades de acompanhamento conjunto do procedimento de transferência definido no Artigo 8º e, notadamente, do acompanhamento estatístico e das trocas de informações sobre deslocamento.

4. Para a aplicação do presente Acordo, as Autoridades e Instituições Competentes das Partes contratantes, bem como os seus respectivos Organismos de Ligação, poderão trocar informações diretamente entre si, bem como com quaisquer pessoas, independentemente do lugar de residência destas. Estas comunicações poderão ser realizadas em um dos idiomas utilizados para fins oficiais pelas Partes contratantes. Um pedido ou um documento redigido no idioma oficial da uma Parte contratante não poderá ser rejeitado pela Autoridade ou Instituição Competente, nem pelo Organismo de Ligação da outra Parte contratante por esse motivo.

5. As modalidades de trocas de informações relativas à cooperação administrativa serão definidas no Acordo de Aplicação Geral referido no Artigo 25 do presente Acordo.

Artigo 27
Contestações, ações e recursos

1. As contestações, ações ou recursos que, em virtude da legislação de uma Parte contratante, tiverem de ser apresentados, dentro de um prazo prescrito à Autoridade, Instituição ou instância judiciária competentes desta Parte, serão considerados tempestivos se apresentados dentro do mesmo prazo às entidades equivalentes da outra Parte. Neste caso, deverão ser transmitidos imediatamente à Autoridade, Instituição ou instância judiciária competentes da primeira Parte contratante. A data em que tais contestações, ações ou recursos houverem sido

apresentados a uma Autoridade, Instituição ou instância judiciária competentes da segunda Parte contratante será considerada a data de apresentação à entidade equivalente da outra Parte.

2. Um pedido de prestação em cumprimento da legislação de uma Parte contratante será considerado também como um pedido de prestação do mesmo tipo em cumprimento da legislação da outra Parte contratante, desde que o requerente manifeste este desejo e que forneça informações que indiquem que os períodos de seguro foram cumpridos conforme a legislação da outra Parte contratante.

Artigo 28
Transmissão de dados de caráter pessoal

1. Para fins exclusivos de cumprimento das disposições do presente Acordo e das legislações por este referidas, as Autoridades e Instituições Competentes e os Organismos de Ligação das duas Partes contratantes ficam autorizados a transmitir uns aos outros dados de caráter pessoal.

2. Esta transmissão será submetida à observância da legislação em matéria de proteção de dados de caráter pessoal da Parte contratante, da Autoridade ou Instituição Competente ou Organismo de Ligação que transmitir os referidos dados.

3. A conservação, o processamento ou a divulgação de dados de caráter pessoal pela Autoridade ou Instituição Competente ou Organismo de Ligação da Parte contratante a que forem transmitidos serão submetidos à legislação em matéria de proteção de dados de caráter pessoal desta Parte.

Artigo 29
Reembolso de Pagamentos Indevidos

Quando a instituição de uma das Partes contratantes pagar a um beneficiário de prestações uma quantia que exceda aquela a que o beneficiário tem direito, essa Instituição pode, nas condições e nos limites previstos em sua legislação, solicitar à Instituição da outra Parte devedora de prestações de mesma natureza em favor desse beneficiário, a dedução do valor pago a mais nas quantias por ela pagas ao referido beneficiário. Esta última Instituição efetuará a dedução, nas condições e nos limites previstos em sua própria legislação, como se fossem quantias pagas a mais por ela própria e transferirá o valor deduzido à Instituição credora.

Artigo 30
Luta contra a fraude

A) Condições de afiliação e de elegibilidade ligadas à residência

1. As Partes contratantes informar-se-ão mutuamente das disposições de suas legislações relativas à determinação da qualidade de residente nos respectivos territórios.

2. A Instituição Competente de uma Parte contratante que necessite examinar as condições nas quais uma pessoa suscetível de se beneficiar, em razão de sua residência no território dessa Parte contratante, da afiliação a um regime de

proteção social ou da outorga de uma prestação, pode, se julgar necessário, questionar a Instituição Competente da outra Parte contratante para certificar-se da veracidade da residência dessa pessoa no território de uma ou de outra destas Partes.

3. A Instituição Competente questionada tem a obrigação de fornecer as informações pertinentes das quais dispõe, suscetíveis de eliminar qualquer dúvida quanto à condição de residente da pessoa em questão.

4. Observadas as disposições do Artigo 28 do presente Acordo, referentes à proteção dos dados de caráter pessoal, as Instituições Competentes das duas Partes contratantes podem trocar informações relativas aos controles de vida ou óbito dos beneficiários. As modalidades dessas trocas de informações serão definidas no Acordo de Aplicação Geral previsto no Artigo 25 do presente Acordo.

B) Apreciação dos recursos

1. A Instituição Competente de uma Parte contratante cuja legislação é aplicável, pode, se julgar necessário, questionar a Instituição Competente da outra Parte contratante quanto aos rendimentos de qualquer natureza dos quais uma pessoa sujeita à referida legislação dispuser, no território desta última Parte.

2. As disposições previstas no parágrafo precedente se aplicam igualmente quando uma Instituição Competente examina o direito de uma pessoa a um benefício de uma prestação condicionada aos seus rendimentos.

3. A Instituição Competente da Parte contratante que for questionada fornecerá a informação solicitada, em conformidade com o estabelecido em sua legislação interna, nos acordos entre as duas Partes e nos acordos intergovernamentais, bilaterais e multilaterais, aplicáveis a cada uma delas.

Artigo 31

Pagamento de prestações

1. O pagamento das prestações em cumprimento do presente Acordo será efetuado na moeda da Parte contratante do Organismo devedor das referidas prestações.

2. As disposições da legislação de uma Parte contratante em matéria de controle de câmbio não poderão causar empecilho à livre transferência dos montantes financeiros resultantes da aplicação do presente Acordo.

Artigo 32

Solução de divergências

As divergências resultantes da interpretação ou da aplicação do presente Acordo serão solucionadas, na medida do possível, pelas Autoridades Competentes. Estas poderão, conforme o caso, delegar esta competência a uma ou mais Instituições Competentes e/ou aos seus respectivos Organismos de Ligação.

Artigo 33
Comissão mista

Uma comissão mista, composta por representantes designados pelas Autoridades Competentes de cada uma das Partes contratantes, ficará encarregada de acompanhar a aplicação do presente Acordo, de propor que este seja eventualmente modificado e de solucionar as dificuldades e divergências eventuais relativas à sua aplicação ou à sua interpretação. A comissão se reunirá, quando necessário, a pedido de qualquer uma das Partes contratantes.

Artigo 34
Cooperação técnica

As Autoridades Competentes das Partes contratantes poderão reforçar a sua cooperação e desenvolver trocas de boas práticas, de experiências e assistência técnicas sobre quaisquer aspectos dos seus sistemas de previdência social, bem como sobre eventuais projetos em comum nesta matéria. As Autoridades Competentes poderão, conforme o caso, delegar esta competência a uma ou mais Instituições Competentes e/ou a organismos ou estruturas especializados para este efeito.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 35
Disposições Internacionais não afetadas pelo Acordo

Nenhuma disposição do presente Acordo afeta os direitos e obrigações decorrentes:

- para a França: de sua condição de membro da União Europeia
- para o Brasil: de sua condição de membro do MERCOSUL

Artigo 36
Fatos anteriores à entrada em vigor do Acordo

1. O presente Acordo não criará nenhum direito a prestações relativas a quaisquer períodos anteriores à sua entrada em vigor.

2. Todavia, os períodos de seguro cumpridos sob a legislação de uma das Partes contratantes, bem como eventos ocorridos antes da data de entrada em vigor do presente Acordo, serão levados em consideração na determinação dos direitos a prestação, em conformidade com as disposições do presente Acordo.

3. O presente Acordo não será aplicado aos direitos liquidados mediante a concessão de uma indenização ou de reembolso de contribuições.

4. Para a aplicação das disposições do Artigo 8º do presente Acordo relativas ao deslocamento, as pessoas enviadas a uma Parte contratante antes da data de entrada em vigor do presente Acordo serão consideradas como tendo começado nessa data os períodos de atividade mencionados pelo referido Artigo.

Artigo 37
Revisão, prescrição e perda de direitos

1. Quaisquer prestações que não houverem sido pagas ou que houverem sido suspensas em decorrência da nacionalidade do interessado ou em razão de sua residência no território de uma Parte contratante que não seja aquele em que a Instituição Competente encarregada do pagamento estiver situada poderão ser objeto, a pedido do interessado, de uma revisão relativamente às disposições do presente Acordo. A prestação em questão poderá, se estiver em conformidade com essas disposições, ser paga ou restabelecida a contar da entrada em vigor do presente Acordo.

2. O direito a uma prestação, reconhecido antes da data de entrada em vigor do presente Acordo, poderá ser revisto, a pedido do interessado, tendo por base as disposições deste Acordo. Esta revisão não poderá em hipótese alguma resultar em redução do valor da prestação anterior.

3. Se o pedido mencionado no parágrafo 1 ou 2 do presente Artigo for apresentado dentro do prazo de até dois anos contados da data de entrada em vigor do presente Acordo, quaisquer direitos decorrentes da aplicação do presente Acordo serão devidos a contar desta data e a legislação de qualquer das Partes contratantes relativa à perda ou à prescrição do direito não será aplicável a esses interessados.

4. Se o pedido mencionado no parágrafo 1 ou 2 do presente Artigo houver sido apresentado mais de dois anos após a entrada em vigor do presente Acordo, os direitos não suscetíveis de decadência ou ainda não prescritos serão devidos a contar da data do pedido, a menos que disposições legislativas mais favoráveis da Parte contratante em questão sejam aplicáveis.

Artigo 38
Duração

O presente Acordo é celebrado por prazo indeterminado e poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes contratantes por via diplomática, mediante aviso prévio de doze meses, por escrito, à outra Parte contratante.

Artigo 39
Garantia dos direitos adquiridos ou em fase de aquisição

Em caso de denúncia do presente Acordo, quaisquer direitos a prestações e quaisquer pagamentos de prestações adquiridos em decorrência dos termos deste Acordo serão mantidos e as Partes contratantes adotarão as medidas necessárias, a fim de garantir os direitos que estejam em processo de aquisição.

Artigo 40
Entrada em vigor

As duas Partes contratantes notificar-se-ão por via diplomática, quanto ao cumprimento de seus respectivos procedimentos constitucionais e legais exigidos para a entrada em vigor do presente Acordo. Este Acordo entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês subsequente à data de recepção da última notificação..

E para constar, os abaixo assinados, devidamente autorizados para este efeito, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, em 15 de dezembro de 2011, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELA REPÚBLICA FRANCESA

Mensagem nº 51, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Previdência Social, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, em 15 de dezembro de 2011.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

EMI nº 00185/2012 MRE MPS

Brasília, 28 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem, que encaminha o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa em Matéria de Previdência Social, assinado em Brasília, no dia 15 de dezembro de 2011, pelo Ministro da Previdência Social, Garibaldi Alves Filho, e pelo Embaixador Plenipotenciário da República Francesa no Brasil, Yves Saint-Geours.

2. No contexto do crescente fluxo internacional de trabalhadores e da recente transformação do Brasil em país de origem de emigrantes – sem prejuízo do papel de país de acolhida, que desempenha desde fins do século XIX –, tornam-se ainda mais relevantes as iniciativas destinadas a proteger os trabalhadores brasileiros no exterior e oferecer essa mesma proteção aos estrangeiros radicados em nosso País.

3. Além de estender aos trabalhadores originários do Brasil e da França residentes no território da outra parte o acesso ao sistema de Previdência local, o Acordo de Previdência Social deverá aproximar e intensificar as relações bilaterais na medida em que instituirá mecanismos de cooperação e coordenação entre ministérios, agências e institutos do Brasil e do país europeu.

4. Estimada em mais de 80 mil pessoas, a comunidade brasileira na França há muito reivindica a aprovação de acordo dessa natureza. A aprovação do instrumento ajudaria a sinalizar, de forma definitiva, a prioridade que os Governos dos dois países dão à assistência e à integração das suas comunidades expatriadas.

5. Negociado pelos ministérios responsáveis pela Seguridade Social com o apoio das Chancelarias dos dois países, esse Acordo foi firmado com o objetivo principal de permitir que os trabalhadores que contribuíram para os dois sistemas somem os períodos de contribuição para o fim de atingirem o tempo mínimo necessário à obtenção de aposentadorias e demais benefícios previdenciários. Cada sistema pagará ao beneficiário, pelos dispositivos do Acordo, montante em sua própria moeda equivalente ao período de contribuição efetuado no respectivo país (*pro rata tempore*).

6. Trata-se, portanto, de instrumento que objetiva corrigir situação de injustiça, qual seja, a perda dos recursos investidos em um dos sistemas e o acréscimo, em anos, do tempo mínimo de contribuição necessário à obtenção da aposentadoria.

7. O instrumento institui ainda, no que concerne ao acesso aos sistemas previdenciários, o

princípio da igualdade de tratamento entre cidadãos brasileiros e franceses, que veda a esses sistemas o estabelecimento de qualquer espécie de discriminação ou favorecimento baseado na nacionalidade. Trata-se, portanto, de cláusula que favorece a ampliação da cidadania e a integração dos trabalhadores emigrados.

8. O processamento e o controle dos pedidos deverão ser feitos de forma coordenada pelas instituições que gerem os respectivos sistemas. Essa cooperação será regulada por Ajuste Administrativo, instrumento adicional elaborado com a participação dessas duas instituições.

9. No que concerne à vigência, o Artigo 40 estabelece que o Acordo entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte ao mês em que os dois países tenham comunicado um ao outro, por via diplomática, a conclusão dos requisitos internos para a ratificação. O Artigo 36 determina que os períodos de contribuição anteriores à entrada em vigor sejam considerados para os fins de obtenção dos benefícios previstos no Acordo. O pagamento desses benefícios, entretanto, não retroagirá a datas anteriores à de sua entrada em vigor.

10. O instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra parte com doze meses de antecedência. Benefícios que já tenham sido concedidos com base nos dispositivos do Acordo deverão continuar a ser pagos.

11. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota, Garibaldi Alves Filho

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2013**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 501, DE 2013
(Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre Serviços no rastreamento e monitoramento de veículos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O subitem 11.02 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"11 – .....
.....
11.02 – Serviços de vigilância, segurança, monitoramento ou rastreamento de bens e pessoas, inclusive os realizados pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, por telefonia móvel, transmissão por satélites, rádio e por qualquer outro meio (exceto os serviços de telecomunicação prestados pelas empresas regulamentadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que ficam sujeitos ao ICMS)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Com objetivo de atualizar e adequar a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o presente projeto visa tornar clara a incidência do Imposto sobre Serviços no rastreamento e monitoramento de veículos.

A providência é necessária, entre outros motivos, em vista de precedentes perigosos como o que se deu com os provedores de acesso à internet, sujeitos, em alguns Estados, à equivocada incidência do ICMS, em que pese a orientação em contrário da Súmula nº 334 do Superior Tribunal de Justiça.

Ademais, os Estados, através do Convênio ICMS nº 139, de 15 de dezembro de 2006, externaram entendimento de que o monitoramento e rastreamento de veículo e carga seria uma "modalidade" de prestação de serviço oneroso de comunicação, ao autorizar a concessão de incentivo fiscal sobre essa atividade, no âmbito do CONFAZ.

O monitoramento e o rastreamento de veículos já estão sedimentados como meras prestações de serviços desde a edição da Lei Complementar nº 116, de 2003. E assim devem continuar sendo, tanto em razão do que dispõe a Lei Geral de Telecomunicações, ao distinguir o serviço de telecomunicação dos chamados serviços de valor adicionado (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, arts. 60 e 61) como também em respeito às orientações emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) que, ao esclarecer o assunto, pronunciou-se por intermédio do Ofício n° 399/2010/PVCPR/PVCP, datado de 25 de agosto de 2010.

Em ambos os documentos, resta claro que o monitoramento e o rastreamento de veículos não são necessariamente serviços de comunicação, embora a tecnologia de comunicação seja empregada como um insumo para a sua prestação.

Assim, destacam-se as conclusões da ANATEL acerca do tema, verificado no Informe n° 666/2009, transcrito no mencionado Ofício n° 399/2010/PVCPR/PVCP:

"O entendimento regulatório sobre a atividade das TIVs está bem descrito neste processo, como reproduzido na carta em epígrafe, mais especificamente, no item 5.4 no Informe n° 666/2009 – PVCPR/PVCP, de 31 de agosto de 2009:

'5.4. SOLUÇÃO REGULATÓRIA

5.4.1. No modelo imaginado, o Usuário do SMP, com contrato de prestação de SMP firmado com a Prestadora do Serviço, é a empresa TIV, que contratará Planos de Serviço do SMP específicos para a operacionalização do projeto de instalação de equipamento obrigatório antifurto, devendo esses Planos se ater estritamente ao objeto do projeto, não sendo permitido que a relação das TIVs com seus usuários se confunda com a prestação de Serviço de Telecomunicações, como, por exemplo, a oferta de conexão por voz ou outra facilidade que possa direcionar para uma revenda de Serviços de Telecomunicações.

5.4.2. Vale lembrar que essa limitação é apenas regulatória e não tecnológica, com o objetivo de impedir que haja uso indevido ou qualquer confusão entre a atividade das empresas de rastreamento com a prestação de Serviço de Telecomunicações, "revenda de tráfego" ou algum tipo de operação de SMP por meio de rede virtual.

5.4.3. Essa condição não se trata especificamente de uma restrição ou um cerceamento das possibilidades de atuação e contratação das TIVs, mas, pelo contrário, é uma forma de dar maior segurança jurídica à sua atividade e que, como explicado, não ocorra qualquer confusão entre a sua prestação de facilidade de monitoramento e a prestação de Serviços de Telecomunicações, o que coaduna com a definição de Serviço de Valor Adicionado presente na LGT:'

'Art. 60. Serviço de telecomunicações é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação.
§ 1° Telecomunicação é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.
§ 2° Estação de telecomunicações é o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos, e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam, inclusive terminais portáteis.
'Art. 61. Serviço de valor adicionado é a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.
§ 1º Serviço de valor adicionado não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição.
§ 2° É assegurado aos interessados o uso das redes de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de valor adicionado, cabendo à Agência, para assegurar esse direito, regular os condicionamentos, assim como o relacionamento entre aqueles e as prestadoras de serviço de telecomunicações."'

Destarte, não resta a menor dúvida de que o rastreamento e monitoramento de veículos e cargas não se confundem em absoluto com o serviço de comunicação. Senão, veja-se.

As empresas de Tecnologia da Informação Veicular (TIV) desempenham suas atividades de monitoramento e rastreamento com o uso de tecnologias diversas, como a telefonia móvel, transmissão por satélites, bem como através de redes proprietárias de rádio comunicação. Todas essas modalidades, estas sim de comunicação, são prestadas por empresas terceiras, autorizadas pela ANATEL, sendo esse aparato tecnológico apenas ingrediente para a prestação de serviço de localização do veículo, bem ou carga. Ou seja, a telecomunicação é meio, apenas e tão somente, para a execução do serviço fim das empresas de TIV, que é o monitoramento e rastreamento.

Além da localização do veículo ou da carga, esses prestadores também oferecem outros serviços agregados, tais como guincho, seguro, mapeamento, assistência médica, relatórios de desempenho dos motoristas, entre outras diversas funções que podem ser contratadas pelo usuário de tais serviços, todos estes devidamente alcançados pela incidência do ISS.

Diante do exposto e considerando as regras contidas na Lei Geral de Telecomunicações, pela qual os serviços de valor adicionado não se confundem com o serviço de telecomunicações em si, bem como levando-se em conta que a própria ANATEL já disciplinou a questão, dentro de sua competência regulatória, a alteração do subitem 11.02 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 se faz urgente e necessária.

Nessa esteira, a presente proposição serve também para garantir maior autonomia aos Municípios e combater a guerra fiscal, neste caso verificada pela disputa entre Estados e Municípios sobre o direito de arrecadar imposto sobre esta crescente e de fundamental importância atividade econômica.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 2º O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local: (Vide Lei Complementar nº 123, de 2006).

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X – (VETADO)

XI – (VETADO)

XII – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;

XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo

território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 5º Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 6º Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, são responsáveis: (Vide Lei Complementar nº 123, de 2006).

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.

Art. 7º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;

II – (VETADO)

§ 3º (VETADO)

Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – (VETADO)

II – demais serviços, 5% (cinco por cento).

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os arts. 8º, 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968; os incisos III, IV, V e VII do art. 3º do Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969; a Lei Complementar nº 22, de 9 de dezembro de 1974; a Lei nº 7.192, de 5 de junho de 1984; a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987; e a Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 1999.

Brasília, 31 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República.– **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antônio Palocci Filho.**

Este texto não substitui o publicado no *DOU* de 1º.8.2003

Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 – Processamento de dados e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO)

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras espor-

tivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – (VETADO)

7.15 – (VETADO)

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.

12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso

a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (VETADO)

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 502, DE 2013

Altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para associar a base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) às metas de qualidade no atendimento ao usuário fixadas pelo órgão regulador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 30% (trinta por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação, acrescidos de 15% (quinze por cento) para as prestadoras relativamente ao serviço cujas metas de qualidade associadas ao atendimento aos usuários não forem cumpridas, nos termos do regulamento editado pela Agência Nacional de Telecomunicações.

.....

§ 4º A aferição do cumprimento das metas de qualidade a que se refere o *caput* deste artigo será realizada por área de numeração e seus resultados serão publicados até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao da data limite para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento. (NR)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Essa proposição visa a incentivar as prestadoras de serviços de telecomunicações a concentrarem esforços e recursos na melhoria da qualidade do atendimento aos usuários, principalmente por meio de seus *Call Centers*. Por um lado, reduz o valor da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), que incide sobre toda estação em serviço no País, inclusive sobre os terminais móveis dos assinantes. Por outro lado, gera um acréscimo sobre o valor-base da TFF em caso de descumprimento das metas de qualidade associadas ao atendimento dos usuários.

Importa ressaltar que as prestadoras de serviços de telecomunicação, ao não resolverem os problemas apresentados pelos usuários, acabam provocando um aumento na procura e, portanto, nos custos operacionais da central de atendimento da agência reguladora.

Não por acaso, desde 2011, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) vem publicando novos regulamentos de qualidade para os principais serviços de interesse coletivo, definindo indicadores e metas a serem observados pelas operadoras.

A título de exemplo, o regulamento de qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (banda larga fixa) prevê que a relação entre o número total de reclamações recebidas na prestadora, em todos os canais de atendimento, e o número total de acessos em operação, no mês, não deve ser superior a um por cento, meta avaliada por um indicador específico.

Esse regulamento também define que a relação entre o número total de reclamações recebidas pela Anatel em desfavor da prestadora e o número total de reclamações recebidas em todos os canais de atendimento da prestadora, no mês, não deve ser superior a dois por cento, para estimular a empresa a resolver a maioria dos problemas que lhe são reportados pelos usuários. Os dados relativos a esse indicador são apresentados mensalmente, por área de numeração, com informações separadas por tipo de reclamação (cobrança, atendimento, promoções, cancelamento, entre outras), de forma que a Anatel dispõe de metodologia e de dados para implementar a proposta contida neste projeto.

Na perspectiva das empresas, o projeto é benéfico ao reduzir, em três pontos percentuais, o valor ordinário da taxa do Fistel, que responde pela maior parte do total recolhido anualmente em favor do Tesouro Nacional. Caberá exclusivamente a elas evitar a incidência do acréscimo que elevaria o valor-base além daquele cobrado atualmente.

Convicto de que esse incentivo impulsionará a melhoria da qualidade do atendimento dos usuários de serviços de telecomunicações, submeto a presente proposição ao escrutínio dos nobres Congressistas.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO RÊGO**

Legislação Citada

LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966.

Mensagem de veto

Vide Lei nº 9.295, de 1996

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 33% (trinta e três por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação. (Redação dada pela lei nº 12485, de 2011) (Produção de efeito)

§ 1º. O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento, até a data estabelecida neste artigo, importará em mora de entidade faltosa, que ficará sujeita ao pagamento de juros de 1% (um por cento) calculado sobre o montante da dívida por mês da atraso. (Vide Lei nº 5.303, de 1967)

~~§ 2º O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento durante 2 (dois) exercícios consecutivos determinará a cassação da concessão ou permissão, sem que caiba às entidades faltosas, direito a qualquer indenização.~~

§ 2º O não-pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização. (Redação dada pela Lei nº 9.472, de 1997)

§ 3º. A cassação, a que se refere o parágrafo anterior, será efetivada mediante decreto do Presidente da República, quando se tratar de concessão, e, por portaria do Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, no caso de permissão.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 503, DE 2013

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências, para prever a possibilidade de utilização dos recursos do FMM para a construção ou reparos de unidades básicas de saúde fluviais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "m" ao seu inciso I**:**

"Art. 26**.** .....

I – .....

.....

m) aos municípios que desenvolvam ações de saúde voltadas para populações ribeirinhas, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para a construção e reparos de embarcações destinadas a servirem como unidades básicas de saúde fluviais, que devem atender às determinações da autoridade sanitária competente previstas no regulamento.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo o Ministério da Saúde, as unidades básicas de saúde fluviais (UBSF) são embarcações que comportam uma ou mais equipes de saúde da família fluviais (ESFF) e que são equipadas com os materiais necessários para atender à população ribeirinha da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão) e do Pantanal Sul Mato-grossense. As UBSF integram a Política Nacional de Atenção Básica e buscam responder às especificidades daquelas regiões, garantindo o cuidado à saúde às respectivas populações.

O Ministério da Saúde tem adotado medidas a fim de repassar incentivos financeiros aos estados e municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul Mato-grossense, para o custeio da infraestrutura adequada às atividades das ESFF, que atuam nas UBSF. No entanto, apesar da relevância social e sanitária de prover o cuidado à saúde das populações ribeirinhas por meio das unidades básicas de saúde fluviais, ainda há muitos municípios que não contam com essa forma de atenção básica.

Assim, no intuito de colocar à disposição dos municípios recursos alternativos àqueles transferidos pelo Ministério da Saúde – os quais têm se mostrado insuficientes para atender à demanda –, propomos incluir entre as situações em que é possível utilizar, na forma de empréstimo, os recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM), tanto a construção quanto o reparo de embarcações destinadas a funcionar como unidades básicas de saúde fluviais. Com essa medida, os municípios que assim o desejarem, tendo em vista as necessidades de suas populações, poderão formular projetos com o objetivo de captar recursos do FMM para investimentos em construção ou reparos de UBSF.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que poderá beneficiar populações hoje submetidas a grandes dificuldades de acesso aos serviços públicos de saúde.

Sala das Sessões, – Senador **Alfredo Nascimento.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.893, DE 13 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

O Presidente da República **F**aço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 26. Os recursos do FMM serão aplicados:

I – em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo:

a) prioritariamente, a empresa brasileira de navegação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado:

1. para a construção de embarcação em estaleiro brasileiro; e

2. para **jumborização**, conversão, modernização ou reparação de embarcação própria, inclusive para a aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro;

b) a empresa brasileira de navegação, a estaleiro e outras empresas ou entidades brasileiras, inclusive as representativas de classe dos setores de Marinha Mercante e de construção naval, para projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico e formação e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados para os setores da Marinha Mercante, construção ou reparo naval, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

c) a estaleiro brasileiro para financiamento à produção de embarcação:

1. destinada a empresa brasileira de navegação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

2. destinada à exportação, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

d) à Marinha do Brasil, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para construção e reparos, em estaleiros brasileiros, de embarcações auxiliares, hidrográficas, oceanográficas, e de embarcações a serem empregadas na proteção do tráfego marítimo nacional;

e) às entidades públicas, instituições de pesquisa e a outros órgãos, inclusive os representativos de classe dos setores de Marinha Mercante e de construção naval, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado, para a construção de embarcações auxiliares, hidrográficas e oceanográficas, em estaleiros brasileiros;

f) às empresas brasileiras, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado, para construção, **jumborização**, conversão, modernização ou reparação, quando realizadas por estaleiro brasileiro, de qualquer tipo de embarcação própria, de aplicação comercial, industrial ou extrativista, no interesse do desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval;

g) aos estaleiros brasileiros, para financiamento de reparo de embarcações, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

h) aos estaleiros, arsenais e bases navais brasileiros, para expansão e modernização de suas insta-

lações ou para construção de novas instalações, até 90% (noventa por cento) do valor do projeto aprovado;

i) a empresa de navegação ou estaleiro brasileiros, no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações destinadas ao transporte fluvial de passageiros de elevado interesse social, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado;

j) a empresa de navegação ou estaleiro brasileiros no apoio financeiro à construção ou produção de embarcações destinadas à pesca, até 100% (cem por cento) do valor do projeto aprovado; e

l) para outras aplicações em investimentos, no interesse da Marinha Mercante e da indústria de construção naval brasileiras;

II – no pagamento ao agente financeiro:

a) de valor correspondente à diferença apurada entre o custo de captação de recursos para o agente financeiro e o custo do financiamento contratado com o beneficiário, sempre que o agente financeiro for o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

b) das comissões devidas pela concessão de financiamentos realizados com recursos do FMM e de outras fontes, a título de administração ou risco das operações contratadas até a publicação desta Lei; e

c) de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais, incidentes sobre os adiantamentos de recursos realizados pelo agente financeiro com recursos de outras fontes, destinados ao pagamento das comissões de risco devidas em operações de repasse de recursos do FMM;

III – no financiamento da diferença entre o custo interno efetivo de construção de embarcações e o valor das operações contratadas, com recursos do FMM e de outras fontes, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato de construção de embarcação destinada ao mercado interno;

IV – em crédito reserva, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato de financiamento concedido com recursos do FMM e de outras fontes à produção de embarcação destinada à exportação, visando a assegurar o término da obra, no caso de descumprimento da correspondente obrigação de fazer por parte do estaleiro;

V – em programas especiais direcionados à pesca artesanal ou ao transporte de passageiros, considerados atividades prioritárias e de relevante interesse social, com redução de encargos financeiros referentes a juros e atualização monetária, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro de Estado dos Transportes; e

VI – em despesas relativas à arrecadação, gestão e utilização dos recursos do FMM.

Parágrafo único. As comissões de que trata a alínea *b* do inciso II deste artigo continuarão a ser reguladas pelas regras do Conselho Monetário Nacional vigentes na data da publicação desta Lei, e poderão ser pagas ao agente financeiro, mediante retenção nas prestações recebidas dos mutuários.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 504, DE 2013

Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, para dispor sobre a desapropriação para reparcelamento do solo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A desapropriação poderá abranger área contígua necessária ao desenvolvimento da obra ou destinada a reparcelamento do solo.

§ 1º Entende-se por reparcelamento do solo a reconfiguração do traçado de lotes e logradouros, para viabilizar o adequado aproveitamento do solo urbano.

§ 2º Os lotes resultantes de reparcelamento do solo e as unidades imobiliárias sobre eles eventualmente edificadas poderão ser incorporados ao patrimônio público na condição de bens dominicais ou alienados a terceiros.

§ 3º Na hipótese de reparcelamento do solo integrado a obra pública, a declaração de utilidade pública deverá delimitar as áreas indispensáveis à realização da obra e as que se destinam ao reparcelamento.

§ 4º A declaração de utilidade pública para reparcelamento do solo é condicionada à prévia aprovação pelo Município do respectivo projeto, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979." (NR)

"Art.4º-A. Nas áreas declaradas de utilidade pública para fins de reparcelamento, a desapropriação judicial de imóvel é condicionada às etapas prévias de mediação e de arbitragem, voltadas para a obtenção de acordo sobre a forma de indenização.

§ 1º Na etapa de mediação, cuja duração poderá ser de até três anos, o Poder Público:

I – apresentará ao proprietário:

a) obrigatoriamente, proposta de indenização em dinheiro, de valor não inferior a 120% ou

superior a 150% do valor venal adotado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no ano em que for declarada de utilidade pública; e

b) opcionalmente, proposta de substituição parcial ou integral do imóvel por unidade imobiliária a ser produzida no âmbito do empreendimento ou por participação no capital de fundo de investimento imobiliário ou sociedade de propósito específico a que tenha sido delegada a execução do empreendimento;

II – adotará método de resolução de disputa neutro para a condução das negociações.

§ 2º O percentual do valor venal a que se refere a alínea "a" do inciso I do § 1º será fixado no mesmo ato que declarar a utilidade pública e será o mesmo para todos os imóveis necessários ao reparcelamento.

§ 3º Caso não se tenha obtido acordo na etapa de mediação, passar-se-á à etapa de arbitragem, com duração de até sessenta dias, em que o Poder Público oferecerá ao proprietário proposta de compromisso arbitral, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

§ 4º O compromisso arbitral poderá adotar como critério de avaliação norma técnica estabelecida por instituição nacional ou internacional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As principais cidades brasileiras enfrentam com grande dificuldade o problema da deterioração de suas áreas centrais. Dotadas de toda a infraestrutura urbana, essas regiões estão perdendo população e tornando-se um risco para a comunidade que por elas circula, uma vez que, em decorrência do abandono, tendem a atrair criminosos de toda espécie.

O mercado imobiliário, por sua vez, tanto formal quanto informal, investe em empreendimentos distantes da malha urbana, em geral sob o regime de condomínios fechados, e tendo o automóvel individual como modo principal de transporte.

A reversão desse quadro é uma diretriz do urbanismo atual, que defende a revitalização das áreas degradadas, o adensamento das áreas com infraestrutura subaproveitada e a priorização do transporte não motorizado e coletivo sobre o individual.

Os instrumentos de que dispõem os municípios, no entanto, são insuficientes para dar conta desse desafio. Alterações no zoneamento, promovidas pelos planos diretores, podem criar incentivos ao uso residencial nas áreas urbanas ou ampliar o potencial construtivo de lotes ocupados com casas térreas, mas esses incentivos e benefícios não são aproveitados pelos proprietários ou por empreendedores, mesmo após décadas de vigência.

A explicação para esse fato reside na excessiva fragmentação das propriedades afetadas diante da necessidade de produzir lotes grandes como condição para a construção de edificações multifamiliares. O remembramento de lotes depende da adesão de todos os proprietários, o que raramente ocorre, uma vez que cada um é levado a explorar o poder de veto de que dispõe sobre os empreendimentos de grande porte na negociação com possíveis empreendedores.

A solução para situações como essa é a desapropriação de conjuntos de lotes contíguos, com vistas ao reparcelamento de amplas áreas, para posterior revenda dos novos lotes no mercado. O reparcelamento pode ou não estar associado à reconfiguração dos logradouros existentes, mas sempre deve acompanhar as grandes obras de infraestrutura, com estações de metrô ou ampliações no sistema viário, pois ele viabilizará o pleno aproveitamento desses equipamentos e evitará que gerem incômodo para o entorno, como ocorre frequentemente.

Ao contrário do que ocorre com outras intervenções que requerem desapropriação, o reparcelamento pode ser realizado, na maior parte dos casos, sem aporte de recursos orçamentários. Isso ocorre porque os lotes produzidos tendem a ser mais valiosos que os imóveis desapropriados, o que torna o empreendimento como um todo economicamente auto-suficiente. Tendo em vista, ainda, que serão geradas receitas no âmbito do próprio projeto, sua execução por meio de concessão ou parceria público-privada torna-se uma alternativa atraente.

A proposição ora apresentada visa facilitar esse tipo de operação, mediante alterações no Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública. Propomos a substituição da atual desapropriação "por zona" pela desapropriação "para reparcelamento do solo". Enquanto aquela visa a recuperar para o Poder Público a valorização imobiliária gerada por uma obra pública, mediante desapropriação e revenda dos imóveis contíguos, esta objetiva renovar o parcelamento existente para viabilizar o adequado aproveitamento do solo urbano, diretriz constante do § 4º do art. 182 da Constituição Federal.

Consideramos que a desapropriação de um imóvel para imediata revenda, como atualmente admitido, é inconstitucional, pois a valorização imobiliária gerada por obra pública pode ser recuperada por outros meios menos onerosos para o cidadão, como a contribuição de melhoria. Já a desapropriação para reparcelamento,

também chamada de "desapropriação urbanística", é não apenas constitucional, mas necessária para promover a função social da propriedade, instituto consagrado no art. 182, § 2, da Constituição. Nesse caso, não há, propriamente, "revenda" do imóvel desapropriado, mas alienação de outro imóvel, resultante de novo parcelamento do solo, mas consentâneo com o planejamento urbanístico. Essa alienação poderá resultar na recuperação para o Poder Público da valorização gerada por suas obras, mas este será um subproduto da operação e não seu objetivo exclusivo.

Na regulamentação ora proposta, introduzimos dispositivos destinados a assegurar a vinculação da desapropriação ao planejamento urbano e a permitir que o empreendimento seja vantajoso para ambas as partes, evitando, assim, a intervenção do Poder Judiciário.

Quando à primeira diretriz, condicionamos a declaração de utilidade pública à prévia aprovação pelas autoridades competentes de projeto de parcelamento do solo, conforme disciplinado na Lei nº 6.766, de 1979, que dispõe sobre a matéria. Esse diploma legal estabelece o conteúdo mínimo desse projeto e fixa requisitos urbanísticos para os loteamentos, vinculando-os ao plano diretor.

Quanto à segunda, condicionamos a desapropriação judicial às etapas prévias de mediação e de arbitragem, que são obrigatórias para o Poder Público e facultativas para os proprietários.

Na etapa de mediação, deverão ser oferecidas ao proprietário, obrigatoriamente, uma proposta de indenização correspondente a, no mínimo, 120% e, no máximo, 150% do valor venal do imóvel. Além desta proposta, também se poderá oferecer a substituição do imóvel por outro, a ser produzido, ou por participação em fundo de investimento imobiliário ou no capital de entidade de propósito específico que tenha recebido delegação do poder público para executar o empreendimento.

A proposta obrigatória permitirá ao Poder Público obter acordos independentemente de uma avaliação individualizada de cada imóvel, economizando custos significativos. Far-se-á uso da planta genérica de valores existente, multiplicando-se os valores venais dela constantes por um percentual suficiente para corrigir eventual defasagem com relação ao mercado e de tornar o acordo uma opção melhor para o proprietário que a desapropriação judicial. Do ponto de vista do proprietário, se lhe assegura uma indenização não inferior a 120% do valor venal do imóvel, o que representa uma proteção adicional com relação ao regime atual.

As propostas opcionais visam abrir a possibilidade de aquisição dos terrenos sem o desembolso de recursos financeiros, o que pode ser muito importante para a modelagem financeira do empreendimento.

A substituição do imóvel original por outro a ser produzido já é praticada no âmbito das incorporações imobiliárias. Trata-se de técnica muito comum em outros países, em operações genericamente denominadas de "*land readjustment*", ou "reajuste de terras". Para que se tenha uma idéia do potencial desse instrumento, basta dizer que aproximadamente 30% do tecido urbano do Japão foi produzido por meio de operações desse tipo.

A participação no capital de sociedade de propósito específico ou fundo de investimento imobiliário mediante transferência do imóvel é disciplinada pela legislação societária e do mercado de capitais e permite ao proprietário interessado compartilhar com o empreendedor os riscos e benefícios do reparcelamento, se este for seu interesse.

Caso a etapa de mediação resulte infrutífera, oferecer-se-á ao proprietário a opção de aceitar uma avaliação do valor do imóvel por profissionais a serem selecionados segundo o disposto na Lei nº 9.397, de 1996, que disciplina a arbitragem, técnica que tem sido adotada com grande sucesso no setor privado e mais recentemente passou a ser incorporada ao setor público. Para aumentar a segurança jurídica desse procedimento, institui-se como critério de avaliação a norma técnica da ABNT sobre o assunto que já é o padrão adotado pelos profissionais do setor.

Cremos que, com as cautelas adotadas, a renovação urbana passará a ser reivindicada pelos proprietários de imóveis deteriorados e não combatida, como atualmente. Facultando-se ao Poder Público oferecer-lhes propostas atraentes, economizar-se-ão recursos de ambas as partes que seriam gastos na disputa judicial e agilizar-se-á a execução do projeto, restando a desapropriação judicial apenas como último recurso.

Contamos com o apoio de nossos Pares para essa proposição, que contribuirá para a revitalização das cidades brasileiras e para a apropriação pelo Poder Público da valorização gerada por suas obras.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI
Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 1º A desapropriação do espaço aéreo ou do subsolo só se tornará necessária, quando de sua utilização resultar prejuízo patrimonial do proprietário do solo.

§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa.

§ 3º É vedada a desapropriação, pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios de ações, cotas e direitos representativos do capital de instituições e empresas cujo funcionamento dependa de autorização do Governo Federal e se subordine à sua fiscalização, salvo mediante prévia autorização, por decreto do Presidente da República. (Incluído pelo Decreto-lei nº 856, de 1969)

Art. 3º Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato.

Art. 4º A desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento da obra a que se destina, e as zonas que se valorizarem extraordinariamente, em consequência da realização do serviço. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa projeto de resolução que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 96, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 20, de 1993, para declarar o voto público e aberto na votação pertinente à perda de mandado de Senador.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32. .....

.....

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto ostensivo nominal e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional (Const., art. 55, § 2º).

..... " (NR)

"Art. 35. O projeto de resolução, depois de lido no Período do Expediente, publicado no Diário do Senado Federal e distribuído em avulsos, será incluído em Ordem do Dia e submetido à votação pelo processo ostensivo nominal." (NR)

Art. 2º Os arts. 12 e 13 da Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, por voto ostensivo e nominal e por maioria absoluta dos votos, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipóetese do parágrafo único deste artigo.

..... " (NR)

"Art. 13. A perda de mandato será decidida pelo Plenário, por voto ostensivo e nominal e por maioria absoluta dos votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15. (Const. art. 55, § 2º).

..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a alínea *b* do inciso I do art. 291 do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

O Congresso Nacional vem de promulgar, no último dia 28 de novembro de 2013, a Emenda Constitucional nº 76, pela qual se determina que a votação pertinente à perda de mandato de Senador da República ou Deputado Federal, assim como aquela relativa à apreciação de veto presidencial aposto a projeto de lei aprovado pelo Congresso, será público e aberto.

A disciplina do exame dos vetos presidenciais cabe ao Regimento Comum do Congresso Nacional, que deverá sofrer o ajuste necessário para que possa conter a disciplina dessa norma constitucional que constitui mais um avanço no sentido da transparência e da publicidade no funcionamento das instituições de democracia brasileira.

Quanto à votação pertinente ao processo de cassação, a sua regulação cabe ao regimento interno de cada uma das Casas do Congresso. Na espécie, este é o singelo objeto do projeto de resolução que ora submetemos à apreciação dos eminentes pares: deixar claro que a votação pertinente à perda de mandato de Senador da República, nas hipóteses constitucionais aludidas na Emenda, dar-se-á mediante votação publica e aberta.

O projeto de resolução que ora apresentamos altera as duas normas que se aplicam a este quadro fático: o Regimento Interno do Senado Federal e o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Solicitamos aos eminentes membros desta Casa a devida atenção e as propostas de aperfeiçoamento para viabilizar a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Regimento Interno do Senado Federal

ATO DA MESA Nº 3, DE 2010

A Mesa do Senado Federal, em cumprimento à norma regimental (art. 402), faz publicar o texto do Regimento Interno do Senado Federal, devidamente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final da 52ª (quinquagésima segunda) Legislatura –, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs 1, 3, 18, 23, 31, 32, de 2007 e 3, de 2009, e as correções de redação, sem alteração de mérito, com adequação ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 1995, e a seu Protocolo Modificativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2002.

.....

Art. 32. Perde o mandato o Senador (Const., art. 55):

I – que infringir qualquer das proibições constantes do art. 54 da Constituição;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer à terça parte das sessões deliberativas ordinárias do Senado, em cada sessão legislativa anual, salvo licença ou missão autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos; V – quando o decretar a Justiça Eleitoral;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Senador e a percepção de vantagens indevidas (Const., art. 55, § 1º).

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional (Const., art. 55, § 2º).

§ 3º Nos casos dos incisos III a V, a perda do mandato será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Senador, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa (Const., art. 55, § 3º).

§ 4º A representação será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proferirá seu parecer em quinze dias úteis, concluindo:

I – nos casos dos incisos I, II e VI, do *caput*, pela aceitação da representação para exame ou pelo seu arquivamento;

II – no caso do inciso III, do *caput*, pela procedência, ou não, da representação.

§ 5º O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido e publicado no *Diário do Senado Federal* e em avulsos, será:

I – nos casos dos incisos I, II e VI, do *caput*, incluído na Ordem do Dia após o interstício regimental;

II – no caso do inciso III, do *caput*, encaminhado à Mesa para decisão.

(NR)

Art. 33. Admitida a representação pelo voto do Plenário, o Presidente designará comissão composta de nove membros para instrução da matéria.

§ 1º Recebida e processada, será fornecida cópia da representação ao acusado, que terá o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para apresentar, à comissão, sua defesa escrita.

§ 2º Apresentada ou não a defesa, a comissão, após proceder às diligências que entender necessárias, emitirá parecer, concluindo por projeto de resolução, no sentido da perda do mandato ou do arquivamento definitivo do processo.

§ 3º Para falar sobre o parecer, será concedida vista do processo ao acusado pelo prazo de dez dias úteis. (NR)

Art. 34. O acusado poderá assistir, pessoalmente ou por procurador, a todos os atos e diligências, e requerer o que julgar conveniente aos interesses da defesa.

Art. 35. O projeto de resolução, depois de lido no Período do Expediente, publicado no *Diário do Senado Federal* e distribuído em avulsos, será incluído em Ordem do Dia e submetido à votação pelo processo secreto. (NR)

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993(*) (**)
(Texto Atualizado até a Resolução no 25, de 2008)

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO I

Dos Deveres Fundamentais do Senador

Art. 1º No exercício do mandato, o Senador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

Art. 2º São deveres fundamentais do Senador:

I – promover a defesa dos interesses populares e nacionais;

II – zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

IV – apresentar-se ao Senado durante as sessões legislativas ordinária e extraordinária e participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional.

.....

CAPÍTULO VI

Do Processo Disciplinar

Art. 12. A sanção de que trata o art. 10 será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, mediante provocação da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15, excetuada a hipótese do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Quando se tratar de infração ao inciso V do art. 10, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

Art. 13. A perda do mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos, mediante iniciativa da Mesa, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ou de partido político representado no Congresso Nacional, na forma prevista nos arts. 14 e 15 (Constituição Federal, art. 55, § 2o).

Parágrafo único. Quando se tratar de infração aos incisos III, IV e V do art. 55 da Constituição, a sanção será aplicada, de ofício, pela Mesa, resguardado, em qualquer caso, o princípio da ampla defesa.

.....

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 96, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2013

Nos termos **do artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com os incisos IV e VII do artigo 99**, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2011** seja ouvida também a **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**, visto que a proposta tem por objetivo alterar a CLT, para acrescentar a obrigação para que as empresas mantenham berçários e creches para crianças até 5 anos, independente do número e idade das trabalhadoras, acarretando substancial aumento de custos, com reflexo para toda a sociedade.

Justificação

O caráter econômico da matéria é visível, ao obrigar a manutenção de creches e berçários e aumentar a idade para 5 anos, transferindo responsabilidade do Estado prevista constitucionalmente. Esta análise enseja a necessidade de apreciação do PLS 236/2011 sob o ponto de vista econômico, por meio do qual se destaca a elevação dos custos de imediato para o empregador, e custos indiretos para as trabalhadoras ao criar maiores obstáculos para a contratação de mulheres.

Dessa forma, entendemos pela necessidade de análise Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2011 também pela CAE.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.429, DE 2013

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-senador João Lobo.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-Senador João Lobo, ocorrido hoje em Teresina/PI.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da Sra. Rusly Lobo, com quem era casado, e por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade ao ex-Senador

João Lobo. Natural de Floriano/PI, era engenheiro civil. Logrou êxito no parlamento federal, exercendo um mandato de Senador da República, além do exercício do mandato de Deputado Estadual por cinco vezes.

Também exerceu cargo de Presidente da Companhia Energética do Piaui - Cepisa e de diretor-geral do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/PI.

Por estas razões, ex-Senador João Lobo é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013. – Senador **João Vicente Claudino,** PTB/PI.

REQUERIMENTO Nº 1.430, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso II, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 2 de dezembro, do governador **Marcelo Déda**, bem como a apresentação de condolências a sua mulher Eliane Aquino e aos seus filhos, Marcella, Yasmim, Luisa, João Marcelo e Mateus.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido há 53 anos, em Simão Dias, cidade do interior do estado de Sergipe, Marcelo Déda estava no segundo mandato como governador de seu Estado.

Déda começou a militar na política na década de 70, nos movimentos secundaristas. A história do PT em Sergipe confunde-se com a própria trajetória do governador que foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores no Estado.

Conquistou seu primeiro cargo político em 1986, quando foi eleito deputado estadual. Na época, com 25 anos e sem recursos para a campanha, fez todos os programas eleitorais gratuitos de televisão ao vivo, tendo, apenas, a bandeira do Partido na parede como cenário. O resultado: foi eleito com 30 mil votos. Em 1994, foi eleito deputado federal, sendo reeleito em 1998.

Em 2000, Déda assumiu a prefeitura de Aracaju, sendo reeleito prefeito em 2004. No pleito de 2007, foi escolhido governador de Sergipe. Em 2012, foi reconduzido pelo povo do Estado para continuar à frente do governo, cargo do qual estava afastado para tratamento de saúde.

Horas após a morte, a família postou uma mensagem no perfil do governador no Twitter: "O céu acaba de ganhar mais uma estrela. Marcelo Déda voou 'nas asas da quimera'. Paz e bem".

O corpo do governador foi velado no Palácio-Museu Olímpio Campos, em Aracaju, e cremado em Salvador. Ao velório compareceram a presidenta Dilma Rousseff, o ex-presidente da Republica Luiz Inácio Lula da Silva e autoridades de diversos partidos políticos que lá foram prestar suas homenagens ao amigo, correligionário, companheiro e admirável homem publico que foi Marcelo Déda.

Durante toda a madrugada, o movimento foi intenso. O público prestava homenagens por meio de cartazes, fotos e muitas flores. Familiares e amigos do governador permaneceram no local durante todo o tempo e também receberam o carinho dos visitantes. Apreciador das artes cênicas e da música, Marcelo Déda foi homenageado por artistas, que entoaram as canções que ele mais gostava. Um vídeo com o próprio governador cantando para a primeira-dama Eliane Aquino, em uma reunião de família, também foi exibido.

Em nota oficial divulgada pelo Palácio do Planalto, a presidenta ressaltou os talentos literários e políticos do chefe do Executivo sergipano:

"O Brasil e o Estado de Sergipe perderam hoje um grande homem. Como prefeito, deputado e governador, Marcelo Déda exerceu a Política com P maiúsculo. A sua trajetória foi marcada pela dedicação em transformar para melhor a vida das pessoas, especialmente as mais humildes.

Eu perdi hoje um grande amigo, daqueles das horas boas e más. Déda era capaz de recitar poesia, inclusive as próprias, com a força de um grande artista e a naturalidade de um repentista. Ao mesmo tempo, era capaz de aprimorar uma discussão com uma lógica irretocável.

Marcella, Yasmim, Luisa, João Marcelo e Mateus perderam um pai amoroso. Eliane perdeu um companheiro leal. Déda foi um exemplo de coragem na saúde e na doença e um exemplo de caráter na vida privada e na trajetória pública."

Déda fará falta. Mas seu exemplo nos guiará."

O Brasil perde uma ser humano alegre, bem humorado, amante da boa música e da boa literatura, excelente articulador político, homem de caráter irretocável. O Brasil perde um grande cidadão, a política um grande tribuno e eu um grande amigo.

Visitei-o algumas vezes durante sua convalescência no Hospital Sírio Libanês e no Hotel onde ele se hospedou em são Paulo. Ao longo desses quase 34 anos de convivência no Partido dos Trabalhadores sempre o ouvi como um companheiro maior, um grande exemplo para todos nos do PT, para o povo de Sergipe e para todos.os brasileiros. Por estar ontem representando o Senador Federal no Parlamento do Mercosul, não me foi possível chegar à tempo de abraçar a sua esposa Eliane e aos seus filhos pessoalmente nesse dia. Espero em breve poder fazê-lo.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

SEN. WELLINGTON DIAS

REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2013

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata do Voto de Pesar pelo falecimento do médico, **Jorge Benevides Gadelha**, bem como a apresentação de condolências à família.

A família Gadelha, uma das mais tradicionais da cidade de Sousa, e da Paraíba, perdeu nessa quarta-feira, dia 27 de novembro, mais um de seus importantes membros, o engenheiro civil, Jorge Benevides Gadelha, um dos filhos do patriarca ex- Deputado Federal José Gadelha.

O engenheiro Jorge Gadelha de 59 anos de idade, era sócio proprietário da Rádio Lider FM de Sousa. Com uma família de nove irmãos, sendo oito homens e uma mulher, a família Gadelha sempre foi destaque no cenário estadual da Paraíba, seja na política, ou no mundo dos negócios. O ex-Senador e ex-Deputado Federal Marcondes Gadelha; o médico Renato Gadelha; o empresário Dalton Gadelha; o presidente da FIESP da Paraíba, Buega Gadelha; o advogado Doca Gadelha e o ex-prefeito da cidade de Sousa, Salomão Gadelha; Maria do Socorro Gadelha e in memória o Dr. Paulo de Tasso Gadelha, o ex-deputado e ex-desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife.

Senador CÍCERO LUCENA
(PSDB/PB)

REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, para a Alanac Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC, que completou 30 anos de existência, no dia 23 de Agosto de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Diretor-Presidente, Senhor Fernando de Castro Marques, no seguinte endereço: R. Sansão Alves dos Santos, 433, 8 AND, Monções São Paulo – SP CEP:04571-090.

Justificação

A ALANAC é a legítima representante dos laboratórios nacionais, e vem demonstrando a sua importância enfrentando desafios há 30 anos, buscando demonstrar para a sociedade que a existência de uma indústria farmacêutica nacional forte e desenvolvida é fundamental para a soberania de um país.

Criada em 1983, assume desde então a defesa das indústrias farmacêuticas brasileiras de capital nacional, produzindo e gerando emprego no Brasil, desenvolvendo tecnologias, inovação e conhecimento, aumentando a oferta e o acesso de medicamentos à população.

Atua junto ao Governo e órgãos reguladores, ampliando debates que permitam criar condições para o fomento da indústria nacional farmacêutica e inseri-la no cenário global altamente competitivo, assegurando ao país posição de destaque, reduzindo a sua histórica dependência de mercados externos.

A ALANAC atua junto à ANVISA, discutindo todas as revisões da regulamentação que estão em curso, expondo as contribuições e dificuldades do setor industrial farmacêutico nacional, visando sempre garantir a segurança dos medicamentos fitoterápicos.

Gostaria de elogiar a atuação dessa profícua associação genuinamente brasileira e totalmente devotada ao desenvolvimento e à modernização dos laboratórios farmacêuticos nacionais, importante setor dedicado à saúde pública e à libertação definitiva do Brasil da dependência tecnológica e econômica dos gigantes internacionais.

Parabéns ALANAC, pelo excelente trabalho.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 1.433, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Governador de Sergipe, Marcelo Déda Chagas, bem como seja encaminhada o referido Voto à Senhora Eliane Aquino (viúva) e aos filhos: Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus, ao Vice-Governador do Estado de Sergipe Jackson Barreto, no seguinte endereço: Governo do Estado de Sergipe: Avenida Adélia Franco, 3305 – Grangeru – Aracaju/SE CEP: 49020-040 - Palácio do Governo, e à Presidenta da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, Deputada Angélica Guimarães, na Av. Ivo do Prado s/nº - Palácio Gov. João Alves Filho, Centro – Sergipe, CEP 49020-000

Justificação

O governador de Sergipe, Marcelo Déda (PT), de 53 anos, morreu às 4h45 no dia 02 de Novembro de 2013 no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, onde estava internado para tratar de problemas decorrentes de câncer no estômago e no pâncreas. Ele lutava contra a doença havia quatro anos.

Natural do município de Simão Dias, Déda militou na política desde a década de 70, Déda cumpria o seu segundo mandato como governador, após ser reeleito nas eleições de 2010.

Filiado ao PT desde os anos 1980, iniciou a carreira como deputado estadual. Foi eleito por duas vezes deputado federal e também foi prefeito da capital Aracaju.

O político foi diagnosticado com a doença em 2009, quando se submeteu a uma cirurgia para a retirada de um nódulo benigno no pâncreas. Em 2012, ele retomou o tratamento quimioterápico.

No dia 27 de maio, Déda transferiu o cargo para o vice-governador de Sergipe, Jackson Barreto (PMDB). Naquele momento, a assessoria de imprensa do governo informou que ele se afastaria por 15 dias para dedicar mais atenção ao tratamento de saúde realizado em São Paulo.

Marcelo Déda era militante do PT desde 1985 e conquistou o seu primeiro cargo político em 1986, quando foi eleito deputado estadual com mais de 30 mil votos. Voltou à política em 1994, quando foi eleito deputado federal, sendo reeleito na Câmara em 1998.

Em 2000, Déda foi escolhido prefeito de Aracaju e começou o primeiro mandato em 2001. Foi reeleito em 2004. Déda foi eleito governador de Sergipe em 2007. Foi reeleito governador em 2011.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos e quero expressar as minhas condolências em homenagem a família do Déda**.** Que Deus traga consolo à família desse grande homem.

Sala das Sessões, 3 de Dezembro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.434, DE 2013

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Previdência Social, no âmbito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, as seguintes informações sobre o montante da dívida previdenciária dos municípios do Estado do Amazonas:

1. Qual o valor da dívida previdenciária relativa à obrigação de recolhimento de INSS? Relacionar por município.
2. Quanto à obrigação de recolhimento do INSS. Quais municípios amazonenses estão adimplentes, e quais estão inadimplentes?
3. Quais municípios do Estado do Amazonas aderiram ao parcelamento da dívida previdenciária? Em quanto tempo cada município pagará o total da dívida previdenciária e os seus respectivos valores?Detalhar por município.
4. Quais os períodos considerados para se chegar ao montante da dívida previdenciária de cada município do Estado do Amazonas?
5. Há municípios no Estado do Amazonas que tenham crédito previdenciário a receber? Relacionar por município.
6. Em caso positivo, qual(is) município(s) tem créditos a receber? Qual o valor? Houve compensação tributária? Relacionar por município.

Justificação

O pagamento da dívida previdenciária por parte dos municípios da federação é um tema sempre em voga em qualquer planejamento do executivo municipal em razão desses débitos responderem, por vezes, diretamente pela restrição dos municípios em receber verbas federais decorrentes das transferências constitucionais previstas na Carta Magna pátria.

Nesse contexto, é muito importante que dentro do planejamento do executivo municipal esteja previsto o pagamento das parcelas da dívida previdenciária correspondente, fator esse importante não somente para garantir o acesso às verbas federais tão essenciais para a aplicação das políticas públicas locais como também para garantir os direitos sociais dos servidores que prestam serviços aos municípios.

Diante desse panorama, faz-se mister contabilizar devidamente as dívidas previdenciárias de cada município do estado do Amazonas para que se tenha um planejamento adequado por parte de cada ente da federação, tendo em vista que atualmente nenhum município do estado tem informação suficiente e oficial do montante total das suas dívidas previdenciárias, os períodos a que se referem dentre outras questões cruciais para o correto planejamento governamental.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – A Presidência designa, de conformidade com o **Ato Conjunto nº 14, de 2013**, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, em vaga existente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana, para integrarem a Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, criada pelo **Ato Conjunto nº 2, de 2013**.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ato:

ATO CONJUNTO Nº 14, DE 2013
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Designa integrantes na Comissão Mista constituída pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições regimentais,

Resolvem:

Art. 1º Ficam designados o Deputado Espiridião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Sena-

dor Jorge Viana, para integrar a Comissão estabelecida pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 3 de dezembro de 2013.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, Dia Internacional das Pessoas com deficiência, escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1988, é uma data especial para a promoção de debates, reflexões e esclarecimentos.

É um dia importante porque nos permite salientar a luta pela defesa da dignidade e do bem estar dessas pessoas. assim como também é tarefa diária fazermos cumprir e respeitar os seus direitos fundamentais, no âmbito político, social, econômico e cultural.

Dados da ONU revelam o tamanho da nossa responsabilidade: cerca de 10% da população do planeta tem algum tipo de deficiência; 20% das pessoas mais pobres do mundo têm algum tipo de deficiência; e, 90% das crianças com deficiência não freqüentam a escola, fato que conduz a uma geração sem capacitação técnica para o trabalho.

No Brasil, a situação para 23% da população não é diferente, como revelam os dados do Censo 2010, do IBGE.

Significa dizer que mais de 45 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência, seja visual, auditiva, motora ou mental/intelectual.

A região Nordeste, além de possuir a população mais pobre do Brasil, é a que tem a maior concentração de pessoas com deficiência em proporção ao número total de habitantes, atingindo o índice de 26,3%.

O meu Estado, embora não tenha o maior percentual de residentes com deficiência, possui um índice preocupante, de 27,69%.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores: não podemos permitir que todas essas pessoas continuem alijadas do mercado de trabalho e da escola, perpetuando um círculo vicioso que as impede de participar mais ativamente do próprio desenvolvimento e do país.

Por esta razão, mais do que comemorar é preciso que datas como essa sejam lembradas, também pelo fato de trazerem para a ordem do dia um desafio tão importante quanto o que hoje mostramos aqui.

A pergunta é como mudar esta realidade visto que esta parcela tende a crescer, posto que a deficiência não é apenas genética, mas também, e em maior número, adquirida tanto por acidentes, como pelo simples ato de viver, em decorrência da idade.

Nós, aqui no Senado Federal temos que buscar soluções no intuito de diminuir a distância entre as pessoas com deficiência e as pessoas sem deficiência, não apenas em termos de criação de leis, mas também, na prática.

Cito, pois, a elevação de libras à condição de segunda língua oficial do país, que foi um passo de grande importância.

Que, no entanto, será ineficaz se não for levada a todos os brasileiros -surdos e ouvintes – para plena inclusão.

Compete lembrar, neste Plenário, que a educação é condição sine qua non para que todo e qualquer indivíduo se habilite ao trabalho e conquiste a sua independência.

Também merece ênfase, a importância de se investir na capacitação de trabalhadores com deficiência.

Hoje, sabemos que, em virtude das barreiras encontradas para freqüentar a escola, eles têm dificuldades para se comunicar com professores, encontrar material disponível para estudar, ou ainda, como no caso de deficientes sensoriais, iniciam sua carreira profissional tardiamente e são vítimas de muitos preconceitos.

Me orgulho em dizer que no estado do ceará 184 municípios aderiram ao plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência – viver sem limite.

Dentre tantas iniciativas, quer sejam públicas ou privadas, ainda menciono o programa ceará acessível, que busca eliminar barreiras, em todas as áreas, da pessoa com deficiência.

Essa é uma iniciativa da coordenadoria especial de políticas públicas para os idosos e as pessoas com deficiência, vinculado ao gabinete do Governador Cid Gomes.

Por fim, invoco a todos que façamos uma reflexão sobre a data tanto por sua relevância quanto pelo fato de que não estamos imunes a esta situação.

No Senado Federal estamos cumprindo a nossa parte, realizando a semana de reflexão sobre a pessoa com deficiência, sob o tema: “valorizar as diferenças nos torna iguais”.

Que esta iniciativa nos leve a refletir no papel que desempenhamos na busca da igualdade de todos os cidadãos brasileiros, garantindo às pessoas com defi-

ciência segurança econômica, social, e sobretudo, autossuficiencia para trilhar o seu caminho com dignidade.

Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs., a revista *Época* publicou no final de semana uma reportagem sobre o Senado Federal com algumas impropriedades e, lamentavelmente, não abrigou os esclarecimentos prestados e encaminhados à redação da revista na tarde do dia 28, quinta feira.

O Escritório de Governança e Gestão Participativa do Senado Federal tem a tarefa de assessorar a Administração, os colegiados e os órgãos da Casa, com informação quanto a "gestão de riscos organizacionais e segurança corporativa".

Com base em levantamentos o Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica projeta cenários hipotéticos. Essas indicações de situação e as possibilidades de ação levantadas são levadas em consideração pela direção da Casa, que decide a gestão administrativa de acordo com prioridades que estabelece e com a disponibilidade de recursos.

Neste momento, junto com o Instituto de Pesquisa Tecnológica de São Paulo, o Senado está promovendo um diagnóstico sobre eventuais ações necessárias na estrutura física.

Também está em elaboração o estudo de combate a incêndio e de adequação de espaços físicos de todos os prédios do complexo arquitetônico da Casa e a centralização administrativa. O Senado, assim como todas as edificações da Esplanada dos ministérios, não possui habite-se.

O Senado Federai realiza, ainda, rotineiramente, atividades de manutenção e modernização de seus equipamentos elétricos, hidráulicos, ar condicionado e estruturas físicas. Muitos dos equipamentos, como os elevadores, têm vida útil elevada o que gera, eventualmente, alguns transtornos causados pelo tempo de uso e não por ausência de manutenção.

Periodicamente são realizadas ações de controle de pragas em todas as áreas físicas internas e externas adjacentes.Da mesma forma, o Senado toma os devidos cuidados com a prevenção contra incêndios em suas instalações, inclusive na Biblioteca, que possui extintores distribuídos em suas dependências, além de contar com a ronda periódica de brigadistas.

A Polícia do Senado adotou as medidas adequadas durante as manifestações de junho, o que permitiu garantir a integridade física dos parlamentares e demais funcionários, não tendo havido qualquer incidente grave, tanto que não alteramos a rotina da Casa como outros órgãos.

A despeito das dificuldades operacionais com equipamentos e pessoal, a Polícia vem mantendo os níveis de proteção do Parlamento, assegurando a tranqüilidade necessária ao andamento dos trabalhos legislativos.

Estes esclarecimentos foram, como disse, enviados na quinta feira à tarde e, infelizmente, não foram considerados na redação da referida reportagem.

Fato inequívoco é que, desde a posse da nova Mesa Diretora, o Senado Federal, adotou um programa de racionalização e um lema: eficiência, economia e transparência.

Só para se ter uma idéia do êxito do programa de racionalização, sem prejuízo do funcionamento da Casa -já que neste ano foi o que mais deliberamos – entre fevereiro e outubro já tínhamos ultrapassado e meta e alcançado uma economia de R$ 177,9 milhões. Reitero, portanto, que é possível fazer mais com menos. Fazer mais com respeito ao dinheiro do contribuinte.

Os números do Senado são públicos e constam do relatório administrativo que é detalhado e que está disponível a todos cidadãos a qualquer momento no portal da transparência. São medidas reais, em vigor, verificáveis por quem quer que seja.

Srªs e Srs., relevem que eu rememore as principais providências para que elas não sejam embaçadas pela análise seletiva de alguns poucos.

Entre as primeiras ações foram eliminados o décimo quarto e décimo quinto salários dos parlamentares através do decreto legislativo 210 deste ano.

Entre gabinetes parlamentares, lideranças, membros da Mesa e na administração da Casa foram extintas 630 funções comissionadas, o que corresponde a cerca de 30% do quantitativo total.

Ainda na esfera dos gastos pessoais implementamos também a jornada corrida de sete horas.50 mil horas foram adicionadas à jornada anual evitando novas contratações o que implicará em uma economia substancial no biênio.

Promovemos também a extinção ou fusão de estruturas administrativas, como Interlegis, Unilegis e ILB e cancelamos ou reduzimos os valores de contratos com terceirização de mão de obra. Sete contratos sofreram redução de gastos. Outros dois foram completamente extintos.

No total ocorreu a redução de 25% dos terceirizados contratados pelo Senado Federal.

Os contratos emergenciais foram proibidos e os gastos com material de consumo foram reduzidos.

No intuito de eliminar privilégios, os profissionais do Serviço Médico passaram a atender toda a população e mesmo ocorreu com os equipamentos hospi-

talares. Foram doados ao SUS do Distrito Federal 300 equipamentos e mais de 6 mil medicamentos.

Na gráfica houve uma expressiva redução dos impressos e também foi suspensa da distribuição dos kits de informática às Câmaras Municipais.

De outro lado, o fim do contrato do clipping de notícias, a redução nos gastos de passagens, telefones, diárias,itens de alimentação e selos também representaram uma considerável economia do dinheiro público.

As nomeações foram proibidas e mais de 160 cargos foram bloqueados. Recentemente, determinamos o imediato cumprimento do acórdão do TCU aplicando o teto salarial. Portanto, não contem comigo para aplicar um jeitinho para burlar a Constituição.

A Mesa Diretora aprovou ainda a fixação de uma taxa de ocupação dos imóveis ocupados por não senadores e a retomadas progressiva dos mesmos.

As reuniões de comissões compostas por não parlamentares são feitas exclusivamente em Brasília e os ramais foram limitados para fazer ligações DDD, DDI e celulares. Também foi extinta a lotação de servidores no antigo "senadinho" no Rio de Janeiro.

Além disso é importante destacar que as despesas com pessoal do Senado estão abaixo do limite autorizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 0,86% da receita corrente líquida da União. No nosso período as despesas atingiram apenas 0,41% da Receita corrente liquida.

Estes são números abertos e suscetíveis a qualquer investigação . Vejo que tentou-se criticar o Senado exatamente por levar adiante um enxugamento de gastos, desperdícios e combater o gigantismo.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores

Todas as informações chegam ao noticiário porque também implantamos o modelo de transparência absoluta, facilitamos o controle social, que nos ajuda a corrigir erros, a eliminar vícios e aperfeiçoar distorções.

Sem custos críamos a secretaria de transparência e instalamos o conselho de transparência que conta com integrantes da sociedade civil especializados no assunto. Incluímos no Portal da Transparência os valores dos salários dos servidores, dos aposentados, ex-parlamentares e também inserimos o bem ou serviço contratado com recursos da verba indenizatória, entre outras informações, como salários, contratos, licitações e etc. Só não está disponível a informação legalmente protegida por sigilo.

Desta forma, Srªs e Srs., administrativa, política e institucionalmente, estamos no caminho certo para ser o Senado que a sociedade deseja.

Vamos seguir em frente com nossa missão legislativa, fiscalizadora e com a racionalização interna respeitando cada vez mais a qualidade dos gastos que, em última instância, é o respeito ao dinheiro do contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs. e aos Srs. senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.389, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2013 (nº 5.224/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a c omposição do Conselho Federal e dos Conselhos regionais de Contabilidade.*

Pendente de pareceres da CCJ e CAS.

2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2013-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013-Complementar, do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob o nº 1.356, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Ju-*

diciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial - Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e*

extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006

(Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 5, de 2006 (no 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Pareceres favoráveis, sob nos 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

11

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2007

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, naquela Casa), dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns, que *dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.*

Pareceres favoráveis sob nºs 1.337 e 1.338, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Cyro Miranda; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Vital do Rêgo.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

16
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

17
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

18
REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).*

19
REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

20
REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

21
REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

22
REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

23
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

24
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

25
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

26
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

27
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

28
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

29
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. Bloco União e Força/PTB – MT) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 6 minutos.)

Agenda do Presidente Renan Calheiros

03/12/2013
Terça-feira

11h **Cerimônia de Assinatura do Decreto que regulamenta a Aposentadoria Especial para Pessoa com Deficiência**
Salão Nobre, 2º andar do Palácio do Planalto

13h **Recebe Wang Qinmin, vice-presidente do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês**
Sala de Audiências

13h30 **Recebe a ministra Maria do Rosário, da Secretaria de Direitos Humanos**
Sala de Audiências

14h30 **Reunião da Bancada do PMDB, com a presença do ministro Aloizio Mercadante, da Educação**
Gabinete da Liderança do PMDB

15h **Abertura da semana em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência**
Auditório Antonio Carlos Magalhães (Interlegis)
Via N2, Anexo E, no Senado Federal

16h **Ordem do Dia**
Plenário

Ata da 222ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 4 de dezembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Romero Jucá, João Vicente Claudino, Paulo Paim, Mozarildo Cavalcanti e Anibal Diniz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 40 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

222ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 04/12/13 07:00 até 04/12/13 21:43

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X

Compareceram: 70 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 505, DE 2013

Cria a Tarifa Social de Água e Esgoto e dá outras Providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica criada a Tarifa Social de Água e Esgoto.

Parágrafo único. A Tarifa Social de Água e Esgoto será calculada de modo cumulativo, conforme indicado a seguir:

I – para a parcela de consumo até 10 (dez) metros cúbicos de água por mês, o desconto será de 40% (quarenta por cento);

II – para a parcela de consumo acima de 10 (dez) e até 15 (quinze) metros cúbicos de água por mês, o desconto será de 30% (trinta por cento);

III – para a parcela de consumo acima de 15 (quinze) e até 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês, o desconto será de 20% (vinte por cento);

IV – para a parcela de consumo superior a 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês, não haverá desconto.

Art. 2º A Tarifa Social de Água e Esgoto será cobrada das famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo.

§ 1º Para usufruírem do benefício de que trata esta lei, as famílias, através do seu representante legal, se inscreverão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 2º O acesso à Tarifa Social de Água e Esgoto pelas famílias inscritas no CadÚnico se fará mediante a apresentação, perante a prestadora do serviço, por qualquer membro da família beneficiada, da Carteira de Identidade ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da respectiva conta de água e esgoto.

Art. 3º A Tarifa Social de Água e Esgoto será aplicada somente a uma única unidade consumidora por família de baixa renda.

Art. 4º Com a finalidade de serem beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto, os moradores de baixa renda em áreas de ocupação não regular, em habitações multifamiliares regulares e irregulares ou em empreendimentos habitacionais de interesse social, caracterizados como tal pelos Governos municipais, estaduais ou do Distrito Federal ou pelo Governo Federal, poderão solicitar às prefeituras municipais o cadastramento de suas famílias no CadÚnico, desde que atendam às condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Caso a prefeitura não efetue o cadastramento no prazo de 90 (noventa) dias, após a data em que foi solicitado, os moradores poderão pedir ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome as providências cabíveis, de acordo com o termo de adesão ao CadÚnico firmado pelo respectivo Município.

Art. 5º O Poder Executivo e as prestadoras dos serviços de água e esgoto deverão informar a todas as famílias inscritas no CadÚnico que atendam às condições estabelecidas nesta lei o seu direito à Tarifa Social de Água e Esgoto.

Art. 6º Sob pena de perda do benefício, os beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto, quando mudarem de residência, deverão informar o seu novo endereço à prestadora do serviço de água e esgoto, que fará as devidas alterações.

Art. 7º Quando solicitado e desde que tecnicamente possível, as prestadoras de serviços de água e esgoto deverão instalar medidores de água para cada uma das famílias que residam em habitações multifamiliares regulares e irregulares de baixa renda.

Parágrafo único. A Agência Nacional de Águas –ANA– regulamentará a aplicação da Tarifa Social de Água e Esgoto para moradores de habitações multifamiliares regulares e irregulares de baixa renda onde não for tecnicamente possível a instalação de medidores para cada uma das famílias residentes.

Art. 8º O valor pago pelo serviço de água e esgoto adquirido na forma desta lei, os custos administrativos e financeiros e os encargos tributários incorridos pela prestadora do serviço, após prévia exclusão do consumidor beneficiado pela Tarifa Social e Água e Esgoto, serão rateados entre todas as classes de consumidores atendidos pela prestadora do serviço, proporcionalmente ao consumo verificado.

Justificação

O objetivo do projeto é dar aplicação ao disposto no *§ 2º* do *Art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007*, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

O citado dispositivo dispõe que:

"Art. 29 .....

.....

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços."

Nada mais justo e oportuno que as populações de baixa renda, já beneficiadas com a Tarifa Social de Energia Elétrica, tenham esse benefício estendido às suas contas de água e esgoto.

As diversas utilizações da água potável – para beber, para o asseio corporal, para lavagem de roupa, entre outras – são tão importantes e cruciais para as pessoas como o consumo de energia elétrica.

O que nos levou à apresentação desta emenda foi a constatação de que uma família, residente em um dos conjuntos habitacionais em Manaus, construídos para as populações de baixa renda, recebeu uma conta de água de R$ 542, sem que tenha exorbitado no consumo.

Ora, uma conta de água em tal valor praticamente supera o montante da prestação paga pela casa própria, sem dúvida uma incongruência inaceitável.

Vale lembrar que a Tarifa Social de Água e Esgoto já é uma realidade em nosso País. Minas Gerais é o exemplo mais ilustrativo do êxito da iniciativa: este ano, cerca de um milhão de famílias mineiras, ou 3,5 milhões de pessoas, serão beneficiadas com essa tarifa.

A redução representará um importante acréscimo de renda auferido por essas famílias, e que certamente se destinará a atender a outras despesas essenciais, como alimentação, educação e saúde, entre outras.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Braga,** PMDB – AM.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

CAPÍTULO VI
Dos Aspectos Econômicos e Sociais

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

DECRETO Nº 6.135 DE 26 DE JUNHO DE 2007

EMENTA: Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 506, DE 2013

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional do Bioquerosene como incentivo à sustentabilidade ambiental da aviação brasileira e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece o Programa Nacional do Bioquerosene como incentivo à pesquisa e o fomento da produção de energia a base de biomassas, que não concorram com a produção de alimentos, voltados para a sustentabilidade da aviação brasileira.

Art. 2º O Programa Nacional do Bioquerosene tem por objetivo o desenvolvimento de tecnologia limpa na produção de biocombustível do tipo drop in bioquerosene, totalmente compatível com as tecnologias atuais, e que, misturados em proporções adequadas com o querosene da aviação de origem fóssil, não requeiram alterações nos motores, aeronaves e infraestrutura de distribuição já existentes, desde que não comprometa a segurança do sistema de aviação.

Parágrafo único. O estabelecido no *caput* não impede o desenvolvimento de tecnologia que garanta a substituição total do querosene da aviação de origem fóssil.

Art. 3º A pesquisa, o fomento, a produção, a comercialização e o uso energético do bioquerosene devem ser incentivados mediante a adoção das seguintes providências:

I – ampliação das dotações de recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide, estabelecidas no art. 4º da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002; em benefício do estabelecido no *caput*;

II – destinação de recursos de agências e bancos de fomento federais, em condições especiais, para projetos nessa área; e

III – estabelecimento, pelo governo federal, de incentivos fiscais à pesquisa, fomento, produção, comercialização e uso de bioquerosene produzido a partir do emprego de biomassas.

Art. 4º Aplica-se à presente norma o estabelecido na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 2013.

Justificação

O presente projeto pretende que a aviação brasileira possa dar sua parcela de contribuição à sustentabilidade ambiental, ainda que sua participação seja de apenas 2% do total das emissões de poluentes causadores do efeito estufa, podendo chegar a 3% em 2050, segundo dados do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas.

A utilização dos biocombustíveis de segunda geração – utilizando biomassas que não concorram com a produção de alimentos, nem contribuam para o desmatamento, entre outros possíveis prejuízos ao meio ambiente – será fundamental para manter o crescimento da aviação, num quadro de conservação e preservação dos recursos naturais.

A Organização Internacional da Aviação – OACI, tem reconhecido *"a importância da pesquisa e do desenvolvimento em eficiência energética e em combustíveis alternativos que irão permitir que a aviação internacional opere com menor impacto ambiental".*

A Associação Internacional de Transporte Aéreo – IATA– estima que 15% dos combustíveis utilizados a partir de 2020 na aviação civil sejam de fontes renováveis.

Considerando que o consumo atual de querosene de aviação no mundo é de aproximadamente 210 bilhões litros/ano, tem-se uma ideia da oportunidade que se apresenta para a produção de bioquerosene de aviação.

Atualmente o foco da indústria está no desenvolvimento de biocombustíveis do tipo *drop in* – bioquerosenes compatíveis com as tecnologias atuais e que, misturados em proporções adequadas com o querosene de aviação de origem fóssil, não requereriam alterações nos motores, aeronaves e infraestrutura de distribuição já existentes (esta, inclusive, seria uma das vantagens brasileiras), sem comprometer a segurança do sistema de aviação.

Em consequência do crescente interesse pelo tema, surgiram nos últimos anos diversas iniciativas internacionais destinadas a incentivar a utilização dos biocombustíveis na aviação.

Em diferentes regiões do mundo, inclusive no Brasil, empresas aéreas e fabricantes tem realizado voos utilizando combustíveis alternativos, incluindo o bioquerosene (mistura de biocombustível e querosene de aviação tradicional), com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica desses novos produtos.

O engajamento do Brasil em projetos de desenvolvimento de combustíveis alternativos capacitará técnicos e indústrias, de forma a criar uma base tecnológica madura. O projeto que ora apresentamos contempla os seguintes aspectos:

a) estabelecimento de uma política clara com vistas ao futuro da sustentabilidade ambiental da aviação brasileira;
b) promoção e desenvolvimento tecnológico com a participação das universidades, agências reguladoras e empresas privadas;
c) inserção da indústria aeronáutica nacional no mercado de combustíveis alternativos;
d) avaliação dos impactos da utilização de biocombustíveis sustentáveis para a aviação, e,
e) garantia da segurança e independência energética para a aviação de defesa.

O Brasil, dadas suas vantagens comparativas, tem excelente oportunidade de liderar iniciativas nessa área gerando, adicionalmente, uma capacidade exportadora cujas dimensões ainda requerem estudo.

Além da questão ambiental, o presente projeto ainda possibilitará a expansão da aviação regional, com a redução do valor das passagens aéreas, principalmente nos trechos que ligam as cidades do interior da Amazônia.

É também consistente com o projeto do governo federal de reformar e construir 270 aeroportos no interior do Brasil, e de conceder subsídios a empresas aéreas que voarem para essas cidades no valor de R$ 7,3 bilhões.

Com isso, espera o governo interiorizar o transporte aéreo. Em 2012, apenas 122 cidades brasileiras foram atendidas por voos regulares, dez a menos do que no ano anterior e 50 a menos que em 2000, segundo a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, novembro de 2013. – Senador **Eduardo Braga,** PMDB-AM.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.636, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Art. 4º Os projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás a serem contemplados com recursos da Cide, conforme estabelece a alínea "b" do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal, serão administrados pelo Ministério do Meio Ambiente e abrangerão:

I – o monitoramento, controle e fiscalização de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

II – o desenvolvimento de planos de contingência locais e regionais para situações de emergência;

III – o desenvolvimento de estudos de avaliação e diagnóstico e de ações de educação ambiental em áreas ecologicamente sensíveis ou passíveis de impacto ambiental;

IV – o apoio ao desenvolvimento de instrumentos de planejamento e proteção de unidades de conservação costeiras, marinhas e de águas interiores;

V – o fomento a projetos voltados para a preservação, revitalização e recuperação ambiental em áreas degradadas pelas atividades relacionadas à indústria de petróleo e de seus derivados e do gás e seus derivados;

VI – o fomento a projetos voltados à gestão, preservação e recuperação das florestas e dos recursos genéticos em áreas de influência de atividades relacionadas à indústria de petróleo e de seus derivados e do gás e seus derivados.

VII – o fomento a projetos voltados à produção de biocombustíveis, com foco na redução dos poluentes relacionados com a indústria de petróleo, gás natural e seus derivados. (Incluído pela Lei nº 11.097, de 2005)

§ 1º Os recursos da Cide não poderão ser aplicados em projetos e ações definidos como de responsabilidade dos concessionários nos respectivos contratos de concessão, firmados com a Agência Nacional de Petróleo.

§ 2º Os projetos ambientais referidos no *caput* poderão receber complementarmente recursos de que trata o inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

LEI Nº 9.478, DE 06 DE AGOSTO DE 1997

EMENTA: Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

(Às Comissões de Meio Ambiente Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2013

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar a suspensão ou rescisão unilateral, por parte das operadoras, dos contratos coletivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 13. .....

§ 1º .....

§ 2º Os produtos de que trata o *caput*, contratados coletivamente, não poderão ser objeto de suspensão ou rescisão unilateral do contrato por parte da operadora. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 – Lei dos Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde –, por meio do parágrafo único de seu art. 13, protege os consumidores dos planos e seguros individuais contra eventuais condutas arbitrárias por parte das operadoras no que concerne à suspensão ou rescisão unilateral do contrato.

Essa proteção, no entanto, não abrange os contratos coletivos. O projeto de lei que apresentamos tem a finalidade de corrigir esse lapso e estender a proibição de suspensão ou rescisão unilateral do contrato, por parte das operadoras, aos planos e seguros contratados coletivamente. Entendemos que isso é necessário para proteger os consumidores e prevenir o risco de as operadoras deixarem a descoberto, a seu bel-prazer, um número ainda maior de beneficiários.

Tal alteração é feita por meio da inserção de um § 2º no citado art.13, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º.

Esperamos, com esta proposta, aprimorar o arcabouço jurídico que confere proteção aos consumidores de planos e seguros privados de assistência à saúde, os quais constituem a parte hipossuficiente nessa relação.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....

Art. 13. Os contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei têm renovação automática a partir do vencimento do prazo inicial de vigência, não cabendo a cobrança de taxas ou qualquer outro valor no ato da renovação. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Parágrafo único. Os produtos de que trata o *caput*, contratados individualmente, terão vigência mínima de um ano, sendo vedadas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – a recontagem de carências; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, salvo por fraude ou não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que o consumidor seja comprovadamente notificado até o qüinquagésimo dia de inadimplência; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III – a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, em qualquer hipótese, durante a ocorrência de internação do titular. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 508, DE 2013

Tipifica como crime de vandalismo a promoção de atos coletivos de destruição, dano ou incêndio em imóveis públicos ou particulares, equipamentos urbanos, instalações de meios de transporte de passageiros, veículos e monumentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É crime de vandalismo promover ou participar de atos coletivos de destruição, dano ou incêndio em imóveis públicos ou particulares, equipamentos urbanos, instalações de meios de transporte de passageiros, veículos e monumentos, mediante violência ou ameaça, por qualquer motivo ou a qualquer título.

Pena – reclusão, de quatro a doze anos e multa, além das penas correspondentes à violência e à formação de quadrilha, e ressarcimento dos danos causados.

§ 1º O crime também se configura pela presença do agente em atos de vandalismo, tendo em seu poder objetos, substâncias ou artefatos de destruição ou de provocação de incêndio ou qualquer tipo de arma convencional ou não, inclusive porrete, bastão, barra de ferro, sinalizador, rojão, substância inflamável ou qualquer outro objeto que possa causar destruição ou lesão.

§ 2º Incorre nas mesmas penas aquele que idealiza, coordena, estimula a participação, convoca ou arregimenta participantes para fins de atos de vandalismo, mediante distribuição de folhetos, avisos ou mensagens, pelos meios de comunicação, inclusive pela internet.

Formas qualificadas

§ 3º Se o crime for cometido utilizando-se o agente de infiltração em manifestação popular de natureza pacífica e democrática, de cunho político ou reivindicatório de direitos, a pena será acrescida em um terço.

§ 4º Se o agente portar ou utilizar armamento ou artefato de guerra, inclusive "coquetel molotov" ou granada, a pena será acrescida da metade até dois terços.

Cumprimento da pena

§ 5º Qualquer que seja o tempo de condenação, a pena será cumprida inicialmente em regime fechado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os atos de vandalismo que vem sendo cometidos por grupos de baderneiros e arruaceiros, perturbando manifestações sociais democráticas e causando significativos danos aos patrimônios público e particular, têm recebido a repulsa e a rejeição da população, da imprensa, dos políticos e autoridades.

Inquestionavelmente ilegais e atentatórias à paz pública, impeditivas das garantias constitucionais do direito de ir e vir e do direito de livre manifestação, tais atos de vandalismo são um atentado ao Estado Democrático de Direito.

Não é sem motivo que, segundo a Datafolha, as ações dos vândalos são condenadas por 95% da população brasileira, sendo que, dentre os jovens de 16 a 24 anos, a reprovação atinge o índice muito significativo de 87%.

Esse maciço repúdio é confirmado pela pesquisa realizada em 31 de outubro pela CNT/Instituto MDA, que constatou que o vandalismo é condenado por 93,4% da população. Na mesma pesquisa, verificou-se que 81,7% são favoráveis às manifestações sociais autênticas e pacíficas.

Em entrevista concedida à revista "Fórum", um dos depredadores afirmou: "*Não somos manifestantes, somos ativistas. (...) as nossas ações são concebidas para causar danos às instituições opressivas (...)*".

O repúdio aos atos de vandalismo é refletido pelo próprio Governo Federal. A Presidenta Dilma Rousseff, em 26 de outubro deste ano, em mensagens divulgadas na rede social e repercutidas por toda a imprensa nacional afirmou que:

> *"Agredir e depredar não fazem parte da liberdade de manifestação. Pelo contrário. São barbáries anti-democráticas". (...) A violência cassa o direito de quem quer se manifestar livremente. Violência deve ser coibida. (...) As forças de segurança têm a obrigação de assegurar que as manifestações ocorram de forma livre e pacífica. (...) A Justiça deve punir os abusos, nos termos da lei".*

Em sequência, no dia 7 de novembro, o Ministro da Justiça promoveu mesa redonda em São Paulo, com os Secretários de Segurança Pública dos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, o Procurador Geral da República e representante do Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de encontrar uma fórmula de acelerar os procedimentos judiciais relativos ao julgamento e punição dos vândalos.

A mídia nacional não tem poupado críticas à inércia e leniência do Estado em evitar e punir os atos de vandalismo, mostrando que mesmo os que são presos em flagrante delito, ganham liberdade em menos de 24 horas, amparados pela legislação penal atual.

Por ausência de tipificação apropriada da lei penal, os atos de vandalismo são considerados apenas como "dano qualificado", previsto no art. 163, parágrafo único, do Código Penal, cuja pena cominada é de somente detenção, de seis meses a três anos e multa, além da pena correspondente à violência.

Observe-se que, de acordo com o Código Penal (arts. 32 a 36) e com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/89 – arts. 110 a 119), o condenado por dano cumprirá sua pena integralmente em regime aberto.

Quanto à pena pela violência prevista no citado art. 163 do Código Penal, como geralmente não usam de violência contra pessoas, mas apenas contra bens patrimoniais, nunca estariam incursos a qualquer tipo de sanção, posto que violência é direcionada contra pessoas.

Mesmo na hipótese de processo criminal por dano, haverá a necessidade de comprovar a autoria de cada um dos agentes, a natureza e a extensão de sua participação no ato e o tipo de lesão sofrido pelo bem, o que requer a realização de perícia e expedição do respectivo laudo.

Portanto, há de se convir que, no tumulto formado por dezenas ou centenas de vândalos e com a rápida e sucessiva depredação de diversos imóveis, equipamentos urbanos e veículos, seria praticamente impossível que a autoridade policial tivesse condições de coletar as provas necessárias à caracterização e comprovação indispensáveis à prisão em flagrante. Daí porque, a cada ato coletivo de vandalismo, dezenas de vândalos são presos e conduzidos à delegacia policial e poucas horas depois são libertados em razão da impossibilidade de instauração do inquérito policial.

No caso do vandalismo, o propósito é destruir, quebrar, queimar. É o dano pelo dano; a violência pela violência; a baderna pela baderna. Por isso, é imprescindível uma norma jurídica que preveja, não apenas punições mais rigorosas, com vistas a coibir e desestimular tais exemplos de incivilidade, mas principalmente a tipificação adequada dos atos criminosos.

A pena cominada no Projeto de Lei equivale à do crime de roubo, quando praticado com o concurso de duas ou mais pessoas (art. 157, § 2º, inciso II, do Código Penal), pois há que se convir que, em ambos os crimes, a intensidade do dolo e a da lesão ao patrimônio é semelhante. A diferença entre as respectivas penas máximas – 10 anos no caso de roubo e 12 anos no caso de vandalismo – se justifica em razão de que na tipificação deste já se considera o concurso coletivo de pessoas.

O Direito Penal brasileiro tem acompanhado a velocidade dos avanços tecnológicos e das mudanças sociais e econômicas, tipificando comportamentos decorrentes dessas mudanças, que possam representar agressões ou lesões ao individuo ou à sociedade, a fim de permitir que se possa conviver, com segurança, com as novas condições, usos e costumes de vida moderna.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo justamente suprir a grave omissão da legislação em relação aos frequentes atos coletivos de vandalismo, mediante a sua tipificação como uma nova modalidade de crime, com o qual não convivíamos até os dias de hoje. Urge coibi-lo com eficácia e rigor.

Sala das Sessões, – Senador **Armando Monteiro.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 509, DE 2013

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor que oferecer produtos ou serviços por meio eletrônico ou similar a apresentar de forma detalhada

informações a respeito do produto ou serviço que está sendo ofertado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 45-A. Sem prejuízo do disposto nos arts. 31 e 33 desta Lei, o fornecedor de produtos e serviços que utilizar meio eletrônico ou similar deve disponibilizar em local de destaque e fácil visualização:

I – características essenciais do produto ou serviço, em linguagem de fácil compreensão pelo público leigo, que deverão, no caso de produto, descrever peso, dimensões, cor, prazo de validade e elementos constitutivos;

II – imagem nítida do produto, em tamanho razoável."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação oficial.

Justificação

A presente proposição objetiva alterar a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC) para estabelecer de modo induvidoso a obrigação de o fornecedor apresentar de forma detalhada informações a respeito do produto ou serviço que está sendo ofertado.

O consumidor que adquire produto por meio eletrônico tem a desvantagem adicional de não vê-lo fisicamente, mas apenas contar com a existência de uma descrição ou de uma imagem. Pretendemos, assim, que essa descrição seja passível de proporcionar um grau de informação razoável ao consumidor, além de tornar obrigatória a existência da imagem do produto oferecido. É preciso, portanto, aperfeiçoar a redação do CDC, para que seja alcançado o objetivo de proteger o consumidor.

Entendemos que isso é o mínimo que deve ser exigido do fornecedor. Não estamos, assim, impondo qualquer medida desproporcional ou de difícil cumprimento. Ao revés, estamos propondo regras claras, de modo a ficar estabelecido de maneira mais precisa quais as obrigações do fornecedor.

O prazo de vacância contido no art. 2º da proposição, de noventa dias, é suficiente para que os fornecedores possam tomar as medidas necessárias para se adequarem às regras ora propostas.

Em vista do exposto, contamos com o apoio de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

SEÇÃO VI
Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1° Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2° A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3° O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4° Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5° Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

§ 1° É facultado o acesso às informações lá constantes para orientação e consulta por qualquer interessado.

§ 2° Aplicam-se a este artigo, no que couber, as mesmas regras enunciadas no artigo anterior e as do parágrafo único do art. 22 deste código.

Art. 45. (Vetado).

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 510, DE 2013

Regulamenta a gravação, a escuta e a interceptação ambientais, para fins de utilização em processos judiciais ou administrativos.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei regulamenta a gravação, a escuta e a interceptação ambientais, para fins de utilização como meio de prova em processos judiciais ou administrativos.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – gravação ambiental: captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, realizada por um dos interlocutores ou participantes da conversa, ato ou reunião;

II – escuta ambiental: captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, realizada por pessoa estranha à conversa, ato ou reunião, mas previamente autorizada por um dos interlocutores ou participantes;

III – interceptação ambiental: captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, realizada sem conhecimento de qualquer dos interlocutores ou participantes da conversa, ato ou reunião.

§ 2º Também se considera interlocutor ou participante o agente infiltrado em organização criminosa, nos termos do art. 10 da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

CAPÍTULO II
Das Disposições Comuns à Gravação, à Escuta e à Interceptação Ambientais

Art. 2º Quando realizadas em locais públicos, a gravação, a escuta e a interceptação ambientais independem de ordem judicial ou consentimento dos interlocutores ou participantes da conversa ou reunião.

Art. 3º Nenhuma forma de captação ambiental será admitida quando for possível provar o fato por outro meio menos restritivo aos direitos fundamentais.

CAPÍTULO III
Da Gravação Ambiental

Art. 4º A gravação ambiental independe de ordem judicial ou de conhecimento dos demais interlocutores ou participantes da conversa, ato ou reunião.

§ 1º. Exige-se, contudo, autorização prévia dos interlocutores ou participantes sempre que a gravação puder ofender a intimidade ou a vida privada, em especial quando:

I – realizada em local protegido pela inviolabilidade de domicílio;

II – tenha por objeto diálogo coberto por sigilo profissional;

III – houver expressa cláusula de sigilo da conversa, ato ou reunião.

§ 2º Nos casos dos incisos I a III do § 1º, a gravação pode ser realizada mediante prévia autorização judicial, observados os requisitos previstos no art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
Da Escuta Ambiental

Art. 5º Aplicam-se à escuta ambiental, no que couberem, as regras estabelecidas para a gravação ambiental (art. 4º).

Art. 6º A autorização do interlocutor ou participante deverá ser colhida por escrito, ou comprovada por meio da própria captação.

§ 1º A inexistência de autorização invalida a escuta, se não for cabível que seja considerada como interceptação ambiental.

§ 2º A falta de autorização pode ser suprida a qualquer tempo pela declaração de vontade do interlocutor ou participante, perante a autoridade judicial ou administrativa.

CAPÍTULO V
Da Interceptação Ambiental

Art. 7º A interceptação ambiental dependerá de autorização judicial, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 8º Somente se admite a interceptação ambiental quando:

I – não houver outro meio menos gravoso para a produção da prova; e

II – houver indícios razoáveis da autoria ou participação em infração penal punível, no mínimo, com reclusão.

Art. 9º Não se admite a utilização de interceptação ambiental na investigação de infrações administrativas ou ilícitos civis.

Parágrafo único. Os dados obtidos mediante interceptação ambiental realizada em processo criminal podem ser utilizados em processo administrativo ou cível, quando envolverem as mesmas pessoas.

Art. 10. O período de interceptação não ultrapassará 30 dias, podendo ser prorrogado, quantas vezes seja necessário, sempre mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO VI
Do Procedimento Judicial

Art. 11. A interceptação ambiental poderá ser determinada pelo juiz, de ofício ou a requerimento:

I – da autoridade policial, na investigação criminal;
II – do representante do Ministério Público, na investigação criminal e na instrução processual penal.

Art. 12. O pedido de interceptação ambiental conterá a demonstração para a apuração da infração penal, com indicação dos meios a serem empregados.

Art. 13. Deferido o pedido, a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação, dando ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização.

Art. 14. A interceptação ambiental será documentada em autos apartados, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas.

CAPÍTULO VII
Disposição Penal

Art. 15. Realizar interceptação ambiental sem autorização judicial, ou com objetivos não autorizados em lei:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

CAPÍTULO VIII
Disposição Final

Art. 16. Esta Lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Justificação

A captação ambiental de imagens e sons por meio de gravações, escutas e interceptações é, atualmente, um dos meios mais eficazes de produção de prova em matéria criminal, notadamente quando se trata de crimes que não deixam vestígios.

Todavia, apesar da importância prática desse meio de prova, não há sobre ele qualquer regulamentação adequada em nível legislativo. A única referência a esse método de investigação encontra-se no inciso II do art. 3º da Lei de Combate às Organizações Criminosas (Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013). Nesse Diploma, contudo, não se regulamenta nada acerca do procedimento ou das hipóteses de admissibilidade: apenas se declara a possibilidade de obtenção de provas por meio de *captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos*.

Essa lacuna legislativa deve ser urgentemente colmatada. Trata-se de matéria que se situa na imbricação de diversos direitos fundamentais, como a intimidade, a vida privada, além do direito fundamental à segurança pública e à prevenção e repressão de ilícitos.

Assim, visando a sanar essa omissão legislativa, apresentamos este Projeto de Lei do Senado (PLS), que *regulamenta a gravação, a escuta e a interceptação ambientais, para fins de utilização em processos judiciais ou administrativos*.

Inicialmente, adota-se a lição doutrinária que distingue a gravação ambiental (realizada por um dos participantes da conversa, ato ou reunião) da escuta (realizada por terceiros, mas mediante autorização de um dos participantes) e da interceptação (feita sem conhecimento de qualquer dos participantes). De acordo com a regulamentação que ora propomos, qualquer desses procedimentos poderá ser realizado, independentemente de ordem judicial, quando a conversa, ato ou reunião ocorrer em locais públicos, uma vez que não há, em casos tais, que se falar em intimidade ou privacidade.

Fora dessa hipótese, a gravação ambiental será, como regra, aceita, independentemente de ordem judicial ou do conhecimento dos outros interlocutores. Contudo, essa autorização será exigida em alguns casos, para que se possa proteger a intimidade. Assim, será necessária a autorização prévia quando se tratar de gravação realizada no domicílio de outrem, ou quando incidir regra de sigilo profissional, ou ainda quando a conversa for coberta por cláusula de sigilo. Nesses casos, a gravação ainda poderá ser feita, independentemente de autorização dos demais interlocutores, desde que precedida de ordem judicial.

À escuta ambiental serão aplicáveis, no que couberem, as mesmas regras relativas à gravação, com a peculiaridade de que a autorização do participante da conversa, ato ou reunião deverá ser colhida por escrito, ou, então, comprovada por meio da própria captação.

No que tange à interceptação ambiental, propomos tratamento semelhante ao atualmente dispensado à interceptação telefônica, por meio da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996. Essa normatização assemelhada se justifica porque, à míngua de legislação regulamentadora, já é a Lei nº 9.296, de 1996, que vem sendo aplicada por analogia. Ademais, o que se tem, em ambos os casos, é a necessidade de autorização

judicial para que o estado possa, excepcionalmente, relativizar o direito fundamental à intimidade.

Inovamos, contudo, ao positivar, no parágrafo único do art. 9º, a possibilidade de utilização da interceptação realizada no processo criminal em processos cíveis ou administrativos, na qualidade de prova emprestada – algo que já vem sendo admitido pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

Quanto ao procedimento judicial, propomos, uma vez mais, que se adotem as linhas mestras da Lei nº 9.296, de 1996 (arts. 11 a 14 do PLS).

Por fim, o art. 15 traz disposição penal que criminaliza a interceptação ambiental realizada em desacordo com a Lei resultante da aprovação do PLS. Na realidade, tal conduta atualmente já é, no mais das vezes, capitulada como crime – o que se pretende é criar um tipo próprio e específico para essa situação.

A cláusula de vigência, contida no art. 16 do PLS, determina que a Lei entre em vigor após 60 dias de sua publicação – prazo que estimamos adequado para que as autoridades policiais, judiciárias, ministeriais públicas se adaptem à novel legislação, o mesmo se podendo dizer em relação aos cidadãos.

Ressalte-se que a legislação aqui proposta possui previsão já em outros ordenamentos jurídicos, como é o caso da Alemanha, da Espanha e da Itália. Demais disso, buscamos adaptar a legislação brasileira às conclusões dos especialistas sobre a matéria, que, no XXVIII Congresso Internacional de Direito Penal (realizado em novembro de 2008, na Croácia), aprovaram resolução recomendando que a captação ambiental para fins penais exige "definição expressa em lei e compatível com o padrão normativo dos direitos humanos", além de que "somente deve ser utilizada quando não houver outros meios menos restritivos" (**International Review of Penal Law,** volume 80, 2009).

Dessa forma, além de harmonizar a efetividade da persecução penal com os direitos fundamentais dos cidadãos, o PLS que ora apresentamos conforma-se ao que há de mais avançado na matéria, em nível mundial, motivo por que rogamos pelo apoio dos nobres Pares para sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Vigência

Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção III

Da Infiltração de Agentes

Art. 10. A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, representada pelo delegado de polícia ou requerida pelo Ministério Público, após manifestação técnica do delegado de polícia quando solicitada no curso de inquérito policial, será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites.

§ 1º Na hipótese de representação do delegado de polícia, o juiz competente, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

§ 2º Será admitida a infiltração se houver indícios de infração penal de que trata o art. 1º e se a prova não puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 3º A infiltração será autorizada pelo prazo de até 6 (seis) meses, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que comprovada sua necessidade.

§ 4º Findo o prazo previsto no § 3º, o relatório circunstanciado será apresentado ao juiz competente, que imediatamente cientificará o Ministério Público.

§ 5º No curso do inquérito policial, o delegado de polícia poderá determinar aos seus agentes, e o Ministério Público poderá requisitar, a qualquer tempo, relatório da atividade de infiltração.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, em retificação à comunicação feita na sessão do dia 2 de dezembro, recebeu o **Recurso n° 23, de 2013**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei da Câmara n° 66, 2012** (n° 6.338/2005, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *dispõe sobre o peso a ser transportado pelo estudante em mochila ou similares.*

É o seguinte o Recurso:

RECURSO
Nº 23, DE 2013

Nos termos do artigo 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso para que seja submetida ao Plenário a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2012, que "*Dispõe sobre o peso a ser transportado pelo estudante em mochila ou similares.*", aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, de novembro de 2013.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu informações do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao **Requerimento nº 1.058, de 2013**, de informações, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Uma cópia das informações foi encaminhada à Comissão requerente e outra foi juntada ao processado da **Mensagem (SF) nº 77, de 2013**.

O **Requerimento nº 1.058, de 2013**, e a **Mensagem (SF) nº 77, de 2013**, retornam à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para prosseguimento da tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 – Complementar**, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia para votação do **Requerimento nº 1.371, de 2013**, do Senador Humberto Costa, de audiência da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.382, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 117, de 2013 (nº 541, de 2013, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Acre, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre", que visa apoiar *as políticas públicas, por meio de ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública, inclusão social e produtiva, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre.*

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA672171. Será contratado sob a modalidade margem variável (*variable spread loan*).

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 4,09 % a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, similar ao custo médio efetivo que o Tesouro Nacional tem incorrido em suas captações no mercado internacional (4,12% ao ano).

Vale destacar que os recursos do empréstimo deverão reforçar a alocação de recursos nas referidas políticas públicas relevantes no Estado do Acre, não sendo, portanto, direcionados a um projeto de investimento específico. De acordo com a minuta contratual, os desembolsos estão previstos para serem efetivados em até dois anos, não exigindo quaisquer contrapartidas de recursos do Estado.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e tem como objetivo verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 1618, de 26 de novembro de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado do Acre cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Acre, o programa financiado está inserido na revisão do Plano Plurianual do Estado do Acre para o quadriênio 2012-2015, instituído pela Lei Estadual nº 2.524, de 2011, nos termos dos projetos, programas e ações apresentados.

É atestado também que o orçamento para o exercício financeiro de 2013, de que trata a Lei Estadual nº 2.678, de 27 de dezembro de 2012, contempla dotações para o programa objeto da operação. Há declaração do Governo do Estado informando que as referidas dotações são suficientes para a execução do programa.

Ademais, a STN informa que o Estado cumpre com as metas e os compromissos assumidos no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, sendo que a operação pretendida não implica violação do seu acordo de refinanciamento firmado com a União.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual nº 2.739, de 25 de setembro de 2013, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de até US$ 250 milhões, e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Acre, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Acre nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Não há ainda pendências do Estado referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União.

Conforme STN, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União. Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 1009, de 26 de novembro de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado do Acre foi classificado na categoria "C*3", que indica situação em que o ente não atende ao indicador de Endividamento e ao indicador do Serviço da Dívida. No entanto, o Secretário do Tesouro Nacional, nos termos do art. 9º da citada portaria, manifestou-se favoravelmente quanto ao pleito do Estado, considerando-o elegível para a concessão de garantia da União.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BIRD em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Acre apresenta capacidade financeira suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Acre para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 97, DE 2013

Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Acre;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade**: Margem variável (*variable spread loan*);

VI – **amortização**: em quarenta e duas parcelas semestrais, sucessivas, pagas no dia 15 dos meses de maio e de novembro de cada ano, estimando-se que a primeira será paga na data de 15 de maio de 2019 e a última em 15 de novembro de 2039;

VII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de uma margem variável a ser definido pelo BIRD a cada exercício fiscal;

VIII – **comissão à vista**: de 0,25% sobre o valor do empréstimo a ser paga até sessenta dias após a data de efetividade do contrato, com recursos próprios do devedor.

§ 1° As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no Contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, de estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros e de alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar, inclusive para a moeda local.

§ 3° Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança de uma comissão de transação pelo BIRD.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Acre na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Acre celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para

cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Acre quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2013.

SEN. LINDBERGH FARIAS, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 117, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 77ª REUNIÃO, DE 04/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

Publicado no DSF

PARECER
Nº 1.383, DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 91, de 2013, de iniciativa da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor REIVE BARROS DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 4 de dezembro de 2013, apreciando relatório apresentado pelo Senador Humberto Costa sobre a Mensagem (SF) nº 91 de 2013, opina pela aprovação da indicação do Senhor REIVE BARROS DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por **16 (dezesseis)** votos favoráveis, **nenhum** voto contrário e **nenhuma** abstenção.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2013.

SENADOR FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

MENSAGEM (SF) Nº 91, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 65ª REUNIÃO, DE 04/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR

RELATOR: SENADOR HUMBERTO COSTA

Bloco do Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Wilder Morais (DEM)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. VAGO
João Ribeiro (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **HUMBERTO COSTA**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Senhora Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor REIVE BARROS DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, o assunto cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Reive Barros dos Santos nasceu em 19 de setembro de 1951, na cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside. Tem, portanto, 62 anos, é casado e engenheiro eletricista graduado pela Escola Politécnica de Pernambuco em 1974. Concluiu o mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 2003, com linha de pesquisa em Gestão de Empreendimentos de Transmissão de Energia Elétrica, o que lhe possibilitou aprofundar o conhecimento do atual modelo do setor elétrico brasileiro e, principalmente, a compreensão das questões setoriais de natureza regulatória.

O engenheiro Reive é especialista em Administração Estratégica, tendo atuado em grandes empresas do setor elétrico na área de distribuição e transmissão de energia elétrica, tendo acumulando trinta e oito anos de experiência profissional, com atuação em nível regional e nacional. Sua trajetória é multidisciplinar, com passagens tanto por projetos de usinas hidrelétricas quanto por trabalhos voltados para a regulação dos serviços de energia elétrica.

Professor Adjunto, ele ministra as disciplinas Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica na Escola Politécnica de Pernambuco, da Universidade de Pernambuco (UPE), desde 1977. É o Coordenador dos MBAs em Engenharia de Distribuição de Energia Elétrica e em Comercialização de Energia Elétrica da Instituição, tendo a oportunidade de debater os principais objetivos do atual modelo do setor elétrico, tais como: a garantia da segurança do suprimento, a modicidade tarifária, a estabilidade do marco regulatório e o planejamento energético integrado.

Nessa universidade ocupou os cargos de Chefe do Departamento de Energia Elétrica, de Coordenador Geral da Equipe de Elaboração do Planejamento Estratégico e de Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Foi Coordenador Geral do Programa de Conservação de Energia (PROCEL) da Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) e Professor Convidado para ministrar a disciplina de "Estruturas Emergenciais para Linhas de Transmissão" na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Também foi Orientador e Membro de Banca Examinadora de monografia de cursos de pós-graduação e pesquisador sobre Geração de Energia Solar para a implantação de Sistema Termossolar.

É funcionário de carreira da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), onde ocupou os cargos de Superintendente de Projetos de Transmissão, Chefe do Departamento de Projeto e Construção de Subestações e Chefe da Divisão de Projeto de Linhas de Transmissão. Trabalhou, ainda, na manutenção de linhas de transmissão da empresa.

Na Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) ocupou o cargo de Diretor de Gestão do Sistema Elétrico e na Eletrobras foi Assistente da Presidência, responsável pela concepção e implantação de um Centro de Excelência de Energia Elétrica.

Atualmente, é o Presidente do Centro de Excelência em Energia do Acre e Assessor da Superintendência de Comercialização de Energia Elétrica, na Presidência da Chesf. Suas atividades profissionais compreendem o assessoramento técnico à superintendência nos estudos de regulação do setor elétrico e a coordenação no planejamento estratégico da unidade organizacional. Publicou, também, diversos trabalhos em seminários e congressos nacionais e internacionais.

É Sócio-Fundador e membro do Conselho Técnico da Associação Politécnica de Consultoria (POLICONSULT), membro do Conselho Universitário da Universidade de Pernambuco e Representante dos Professores Adjuntos daquela universidade.

Foi diretor da Associação Brasileira de Manutenção XII Regional (ABRAMAM), membro do Comitê de Integração Regional (BRACIER) e membro do Comitê Coordenador de Operação do Nordeste (CCON).

Procurando conciliar a teoria e a prática, exercendo as atividades profissionais em paralelo com as atividades acadêmicas, teve oportunidade de conhecer o papel e as atribuições dos principais agentes e organizações do Setor, com destaque para a Aneel, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e Operador Nacional do Sistema (ONS), todos eles fundamentais para o setor elétrico brasileiro.

Nesse contexto, o engenheiro Reive considera que a missão da Aneel é proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade. Entende ser um grande desafio a possibilidade de fazer parte de uma organização altamente qualificada e de extrema importância para o desenvolvimento do Brasil. Espera poder trabalhar com essa perspectiva, caso tenha a oportunidade de colaborar em uma instituição responsável para a criação e manutenção de um marco regulatório estável. Além disso, manifesta a intenção de continuar pautando a sua atuação pelos princípios técnicos, éticos e morais, aliados ao compromisso com a busca pela excelência dos resultados.

Por fim, deve-se ressaltar que, caso seu nome seja aprovado nesta Casa, terá que se desincompatibilizar do emprego que ocupa atualmente na Chesf, em atendimento ao art. 6º da Lei nº 9427, de 26 de dezembro de 1996, que impede o exercício em cargo de direção na ANEEL de pessoa que mantiver vínculo desse tipo "com qualquer empresa concessionária, permissionária, autorizada, produtor independente, autoprodutor ou prestador de serviço contratado dessas empresas sob regulamentação ou fiscalização da autarquia".

A partir dos elementos apresentados, que atestam a capacidade técnica e gerencial do indicado e atendendo ao disposto dos Atos nºs 1 e 4 da Comissão de Serviços e Infraestrutura do Senado Federal , entendemos que este Colegiado tem condições de deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Reive Barros dos Santos para ocupar o cargo de Diretor da Aneel.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2013.

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.384, DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 99, de 2013 (nº 484/2013, na origem), de iniciativa da Presidenta da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor João Batista de Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 4 de dezembro de 2013, apreciando relatório apresentado pelo Senador Vital do Rêgo sobre a Mensagem (SF) nº 99 de 2013, opina pela aprovação da indicação do Senhor JOÃO BATISTA DE REZENDE para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por 19 **(dezenove)** votos favoráveis, **nenhum** voto contrário e **nenhuma** abstenção.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2013.

SENADOR FERNANDO COLLOR
Presidente da Comissão

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

MENSAGEM (SF) Nº 99, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 04/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR

RELATOR: SENADOR VITAL DO RÊGO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcidio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Wilder Morais (DEM)	4. Cavalcanti Sobrinho (PTB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. VAGO
João Ribeiro (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

Por meio da Mensagem nº 99, de 2013 (Mensagem nº 484, de 4 de novembro de 2013, na origem), a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor João Batista de Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel, vinculada ao Ministério das Comunicações, integra a administração federal indireta. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes.

Nos termos dos arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 1997.

João Batista de Rezende é cidadão brasileiro: nasceu na cidade de Cambira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 1963. Graduou-se em Economia pela Universidade Estadual de Londrina, em 1988, e é mestre em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), grau obtido em 1994. Foi agraciado com o Prêmio Unibanco de Desempenho Universitário em 1995, tendo sua dissertação de mestrado indicada ao 19º Prêmio BNDES de Economia, no mesmo ano. Possui dois livros publicados.

Iniciou sua vida profissional como Economista do Sindicato dos Bancários de Londrina, entre novembro de 1987 e dezembro de 1990. De janeiro de 1991 a janeiro de 1993, exerceu a função de Economista no Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). De janeiro de 1993 a junho de 1994, foi Diretor Financeiro da

Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-Londrina), ocupando, em seguida, até abril de 1996, o cargo de Secretário de Fazenda daquele município. Entre maio e dezembro de 1996, foi Assessor Parlamentar da Câmara dos Deputados.

De junho de 1996 a abril de 2006, foi Sócio Diretor da Ressel Consultores Associados S/S Ltda. Entre março de 2001 e janeiro de 2002, exerceu o cargo de Diretor Financeiro da Fundação Paulista de Educação em Tecnologia.

João Batista de Rezende também presidiu a Companhia de Desenvolvimento de Londrina (entre dezembro de 2002 e outubro de 2003), a ASK Companhia de *Call Center* (entre maio de 2005 e abril de 2006), e o Grupo Sercomtel S.A. Telecomunicações (de outubro de 2003 a abril de 2006). Institucionalmente, ocupou, entre 2005 e 2006, a Vice-Presidência da Associação Brasileira das Empresas Concessionárias de Telefonia Fixa (ABRAFIX).

Foi Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, entre abril de 2006 e junho de 2009, quando assumiu o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel, para a qual está sendo indicado à recondução. Presidiu a referida Agência, entre novembro de 2011 e novembro de 2013.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 99, de 2013, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel, por escolha da Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013; do Senado Federal, que alterou seu Regimento Interno com o objetivo de "disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões", e pelo Ato nº 1, de 2009 – CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013 – CI, que "disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura".

O candidato declarou formalmente:

a) não possuir parentes que trabalharam ou trabalham em empresas do setor de telecomunicações, públicas ou privadas;

b) participar, como sócio, da Empresa Ressel Consultores Associados S/S Ltda., desde junho de 1996;

c) ter atuado nas seguintes empresas:

- como Sócio Diretor da Empresa Ressel Consultores Associados S/S Ltda. (de junho de 1996 a abril de 2006);

- como Sócio da Sociedade Empresária Gaia Gastronomia Ltda.-EPP (de julho de 2009 a abril de 2010);

- como Sócio da Sociedade Empresária VB Faria Lima Café e Restaurante Ltda.-EPP (de março de 2009 a abril de 2010).

d) que se encontra em situação regular perante o fisco federal, estadual e municipal, anexando as respectivas certidões;

e) que não figura como autor de qualquer ação judicial;

f) que não figura como réu em nenhuma ação civil ou penal, no âmbito da Justiça Federal;

g) que figura como Recorrido em Recurso Especial junto ao Superior Tribunal de Justiça, tendo como Recorrente o Ministério Público Federal, anexando certidão;

h) que figura em ação cível no âmbito da Justiça do Estado do Paraná;

i) que não atuou, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais;

j) que exerceu mandato de Membro do Conselho Diretor da Anatel, iniciado em junho de 2009, cargo para qual está sendo indicado à recondução;

k) que atuou, nos últimos cinco anos, nos seguintes Conselhos de Administração de Empresas Estatais:

- Conselho de Administração do Banco do Estado de Santa Catarina S/A (de maio de 2006 a setembro de 2008);

- Conselho de Administração da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (de maio de 2006 a fevereiro de 2009);

- Conselho de Administração da BESC Leasing S/A (de maio de 2006 a fevereiro de 2009);

- Conselho de Administração da BESC Financeira S/A (de maio de 2006 a fevereiro de 2009);

- Conselho Fiscal da Alcântara Cyclone Space Empresa Binacional (de junho de 2008 a agosto de 2009);

- Conselho de Administração da Petrobras Transporte (de novembro de 2008 a outubro de 2011).

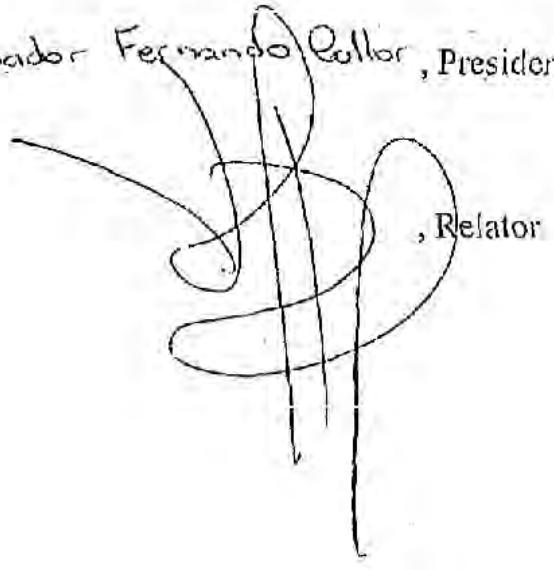
Além dessas informações, o indicado apresentou certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, e certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

No que tange à argumentação escrita, também exigida pelas mencionadas normas, o indicado expõe informações e declarações de que possui experiência profissional e formação técnica adequadas, ao lado de afinidade intelectual e moral para exercer o cargo pleiteado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor João Batista de Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2013.

Senador Fernando Collor, Presidente



, Relator

PARECER
Nº 1.385, DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 100, de 2013 (nº 485/2013, na origem), de iniciativa da Presidenta da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor IGOR VILAS BOAS DE FREITAS para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na vaga da Senhora Emilia Maria Silva Ribeiro.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 4 de dezembro de 2013, apreciando relatório apresentado pelo Senador Flexa Ribeiro sobre a Mensagem (SF) nº 100 de 2013, opina pela aprovação da indicação do Senhor IGOR VILAS BOAS DE FREITAS para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por **19 (dezenove)** votos favoráveis, **nenhum** voto contrário e **nenhuma** abstenção.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2013.

SENADOR FERNANDO COLLOR
Presidente da Comissão

Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI

MENSAGEM (SF) Nº 100, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 04/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR

RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Cléslo Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Wilder Morais (DEM)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. VAGO
João Ribeiro (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

Por meio da Mensagem nº 100, de 2013 (Mensagem nº 485, de 4 de novembro de 2013, na origem), a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Igor Vilas Boas de Freitas para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel, vinculada ao Ministério das Comunicações, integra a administração federal indireta. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes.

Nos termos dos arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Diretoria da Anatel será composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 9.472, de 1997.

Igor Vilas Boas de Freitas é cidadão brasileiro: nasceu na cidade de Brasília, em 3 de julho de 1972. Graduou-se em Engenharia Elétrica, pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), em 1994. Especializou-se em Administração de Negócios em Telecomunicações, pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) em 2001, e em

Direito Legislativo, pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em cooperação com a Universidade do Legislativo Brasileiro, em 2005. É mestre em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), em 2013.

Na vida profissional, exerceu, no setor privado, os seguintes cargos: Engenheiro Projetista da Equitel Sistemas de Telecomunicações, subsidiária integral no Brasil da empresa Siemens, de 1995 a 1997; Gerente Regional da empresa 3Com Corp., entre 1997 e 2000; Gerente de Desenvolvimento de Negócios das empresas Nortel Networks e Damovo, de 2000 a 2002; e Analista de Marketing da Brasil Telecom, de 2003 a março de 2004.

No setor público, ocupa, desde abril de 2004, o cargo do Consultor Legislativo do Senado Federal para as áreas de Comunicacões e Informática. Entre agosto de 2005 e setembro de 2008, foi cedido ao Ministério das Comunicações, onde exerceu o cargo de Diretor de Indústria, Ciência e Tecnologia. Entre outubro de 2008 e março de 2009, foi cedido à Anatel, para exercer o cargo de Assessor de seu Conselho Diretor. No período entre 2007 e 2008, foi representante do Poder Executivo no Conselho Consultivo da referida agência.

Na academia, foi professor voluntário da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, entre 2004 e 2005, e membro de banca de defesa de monografia, no Curso de Especialização em Regulação em Telecomunicações, oferecido por aquela instituição. Publicou uma série de artigos relativos ao setor de telecomunicações.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 100, de 2013, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de

Membro do Conselho Diretor da Anatel, para o qual foi escolhido pela Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, que alterou seu Regimento Interno "para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões", e pelo Ato nº 1, de 2009 – CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013 – CI, que "disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura".

O candidato declarou formalmente:

a) não possuir parentes que sejam ou tenham sido empregados em prestadoras de serviços de telecomunicações;

b) possuir dois parentes conhecidos que exercem ou exerceram atividades vinculadas às telecomunicações, especificamente em empresas fornecedoras de equipamentos e sistemas utilizados pelo setor;

c) ter participado como sócio e administrador, entre 2002 e 2003, de empresa de consultoria, cujas atividades foram encerradas antes de seu ingresso no serviço público;

d) ser quotista e exercer, eventualmente, atividade docente em instituto que atua nas áreas de treinamento e assistência pericial em métodos quantitativos, informação que consta em sua declaração anual do Imposto de Renda de Pessoa Física;

e) que se encontra em situação regular perante o fisco federal, estadual e municipal;

f) que inexistem ações judiciais nas quais figure na condição de réu ou de autor; e

g) que nunca atuou em conselhos de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras.

De forma a complementar a documentação prevista na Resolução nº 41, de 2013, e no Ato nº 1, de 2009 – CI, foram anexadas ao processado, no dia 14 de novembro, certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e de débitos relativos aos tributos e à dívida ativa do Distrito Federal. Anexaram-se ainda certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, e certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

No que tange à argumentação escrita também exigida pelas mencionadas normas, o indicado expõe informações e declarações contendo experiência profissional e formação técnica adequadas, ao lado de afinidade intelectual e moral para exercer o cargo pleiteado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Igor Vilas Boas de Freitas para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2013.



, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.382, de 2013**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 97, de 2013**.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2013

Altera o art. 61 da Constituição Federal para facultar a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional a iniciativa das leis que disponham sobre servidores públicos, nas condições que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 61 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 61** .....

§ 1º .....

.....

II – .....

.....

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, observado o disposto no § 3º;

.....

§ 3º É facultado a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional a iniciativa das leis que disponham sobre as matérias de que trata a alínea *c* do inciso II do § 1º, desde que se destinem a alterar dispositivo de lei em vigor, guardem pertinência temática com o dispositivo alterado e não importem em aumento de despesa." (NR)

Art. 2 Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de se reservarem certas matérias à iniciativa privativa do Poder Executivo é tema sobre o qual há um relativo consenso entre os nossos constitucionalistas.

JOSÉ AFONSO DA SILVA, por exemplo, em sua obra *Princípios do processo de formação das leis no Direito Constitucional*, p. 115-6, nos ensina que há casos em que se requer que a iniciativa da legislação *seja assumida necessariamente pelo Governo como órgão que, superintendendo os vários setores da administração pública, é o único apto a cumprir a formulação política e a redação técnica de projetos de leis, cujos fins são intimamente conexos com a atividade administrativa.*

Esclarece, ainda, o mesmo Mestre, nas pp. 147-8 da mesma obra, que *iniciativa reservada é a que cabe a um só dos titulares do poder de iniciativa, com exclusão de qualquer outro (...) e que, neste caso, fica a critério do titular da iniciativa a escolha do momento* [da] *regulamentação da matéria.*

Entretanto, nos parece exagerado impedir que os parlamentares possam ter a iniciativa quando se busca, sem gerar aumento de despesa, o aperfeiçoamento de mecanismos e institutos voltados aos servidores públicos cuja existência já foi determinada por diploma legal de iniciativa do Poder Executivo.

Nesse caso, não há invasão da competência do Governo, uma vez que o titular da iniciativa não apenas já delineou o disciplinamento da matéria como entendeu oportuno regulamentá-la.

Trata-se, aqui, na verdade, de estender à iniciativa de lei, os mesmos parâmetros e limites que, conforme jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, são aplicados às emendas parlamentares aos projetos de lei enviados ao Congresso Nacional pelo Presidente da República.

Conforme, por exemplo, decidiu o Excelso Pretório, em 13 de outubro de 2010, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.288, cujo relator foi o ilustre Ministro CARLOS AYRES, *o Poder Legislativo detém a*

competência de emendar todo e qualquer projeto de lei, ainda que fruto da iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo (art. 48 da CF). Tal competência do Poder Legislativo conhece, porém, duas limitações: a) a impossibilidade de o Parlamento veicular matéria estranha à versada no projeto de lei (requisito de pertinência temática); b) a impossibilidade de as emendas parlamentares aos projetos de lei de iniciativa do Executivo, ressalvado o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 166, implicarem aumento de despesa pública (inciso I do art. 63 da CF).

Com essa alteração iremos caminhar na direção de, sem afetar a independência dos Poderes, permitir que esses atuem de forma mais cooperativa e integrada, na busca do contínuo aperfeiçoamento da Administração Pública.

Sala das Sessões, em de novembro de 2013.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____ – CASSIO DO MALDANER

SENADOR(A) _____ CICERO LUCENA

SENADOR(A) _____ – JARBAS VASCONCELOS

SENADOR(A) _____ – CAPIBERIBE

SENADOR(A) _____

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Altera o art. 61 da Constituição Federal para facultar a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional a iniciativa das leis que disponham sobre servidores públicos, nas condições que especifica.

SENADOR(A) _____ - ALVARO DIAS

SENADOR(A) _____ - RUBENS FIGUEIRÓ

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____ - BENEDITO LIRA,

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____ - JOÃO ALBERTO

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____ - JOÃO VICENTE CLAUDINO

SENADOR(A) _____ - FRANCISCO DORNELES

SENADOR(A) _____ - ANGELA PORTELA

SENADOR(A) _____ - PEDRO SIMON

SENADOR(A) _____

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Altera o art. 61 da Constituição Federal para facultar a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional a iniciativa das leis que disponham sobre servidores públicos, nas condições que especifica.

SENADOR(A) _____ - Ataíde

SENADOR(A) _____ - Luiz Henrique

SENADOR(A) _____ - Flexa Ribeiro

SENADOR(A) _____ - Paulo Paim

SENADOR(A) _____ - Alfredo Nascimento

SENADOR(A) _____ - Randolfe

SENADOR(A) _____ - Eduardo Lopes

SENADOR(A) _____ - Eduardo Amorim

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____ - Humberto Costa (p/ tramitação)

SENADOR(A) _____ - Waldemir Moka

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Altera o art. 61 da Constituição Federal para facultar a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional a iniciativa das leis que disponham sobre servidores públicos, nas condições que especifica.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 2013

Altera a redação do § 1º do art. 144 da Constituição Federal, para determinar que a polícia federal é órgão estruturado em carreira única.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do § 1º do art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 144.** .....

.....

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira única, destina-se a:

....." (NR)

Art. 2º Integrarão os quadros da carreira única a que se refere o § 1º do art. 144 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º desta Emenda Constitucional:

I – os servidores policiais federais que ingressarem no serviço público por meio de concurso público cujo edital seja publicado a partir da data da promulgação desta Emenda Constitucional; e

II – os atuais servidores policiais federais que optarem pelo reenquadramento na nova carreira.

Art. 3º A lei regulamentará a situação dos atuais servidores policiais federais.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Proposta de Emenda à Constituição (PEC) tem o objetivo de alterar o § 1º do art. 144 da Lei Maior, com o objetivo de tornar a carreira policial federal uma carreira única.

A consequência desta alteração será a mudança da estrutura da carreira policial federal, atualmente cindida em duas. A primeira é composta pelos cargos de delegado e perito, mais bem remunerada e com atribuições e responsabilidades de maior porte hierárquico; a segunda, composta pelos cargos de agente, escrivão e papiloscopista.

A PEC aqui proposta fundirá os cargos citados em uma carreira única, cujos cargos começarão a ser preenchidos a partir dos concursos públicos cujos editais forem publicados após a promulgação desta Emenda Constitucional. Os cargos atuais deverão passar a fazer parte de carreiras em extinção da Administração Pública, nos moldes em que dispuser a lei que regulamentar esta PEC.

Dessa forma, uma vez ingressando na carreira única, dentro do órgão, cada policial progredirá na carreira de acordo com seus conhecimentos, potencialidades e interesses, bem como de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

A carreira única nas polícias não é novidade. Diversas instituições policiais de referência no mundo, como, por exemplo, o *Federal Bureau of Investigation – FBI*, equivalente norte-americano do nosso Departamento de Polícia Federal – DPF, adotam esse tipo de estrutura para os seus quadros.

No Brasil, a própria Polícia Rodoviária Federal já é estruturada nesses moldes.

Quanto à constitucionalidade e à legalidade, nada há que se oponha à PEC ora em tela, pois inexiste cláusula pétrea nesse sentido e a alteração proposta não está em desarmonia com qualquer princípio constitucional tampouco com outros dispositivos do Texto Maior.

Obviamente, esta alteração proposta, se aprovada, demandará ajustes na legislação infraconstitucional, o que não ocorreria por ordem do Poder Legislativo, mas em razão da própria mudança do texto constitucional.

Indo um pouco além na discussão, pois tal regulamentação cabe ao Poder Executivo, entendemos que os cargos estritamente policiais (delegado, agente, escrivão e papiloscopista) são perfeitamente passíveis de unificação, bastando ao policial efetivo, para ocupá-los, a experiência e a capacitação adequadas. Mas a função de delegado, em nosso sentir, deveria ter, como exigência adicional, o diploma de bacharel em Direito.

Já no caso do cargo de perito, entretanto, seus ocupantes devem deter formação muito específica e variada (Ciências Contábeis, Informática, Química, Física, Biologia etc.).

Nada impede, contudo, que a seleção desses profissionais seja feita separadamente, por áreas de atuação pericial, mas, uma vez aprovados, ingressem na carreira única, com possibilidades profissionais iguais ou semelhantes às dos policiais que tenham ingressado pelo concurso "geral".

Outra opção seria que os peritos compusessem uma carreira à parte, de apoio à atividade policial.

Será preciso regulamentar, ainda, a situação dos atuais ocupantes dos cargos policiais federais, por meio de tabelas de reenquadramento, com a

possibilidade de que os atuais servidores policiais optem pela alternativa mais vantajosa, caso a caso: permanecer na carreira atual, transformada em carreira em extinção, ou migrar para a nova carreira única.

Em nosso entendimento, a unificação da carreira policial não incidirá na hipótese de "ascensão funcional", forma de provimento derivado banida do nosso sistema jurídico pela Constituição de 1988, pois não há, no caso, a mudança, o "salto" de uma carreira menor para outra maior, haja vista que então só haverá uma nova grande carreira policial.

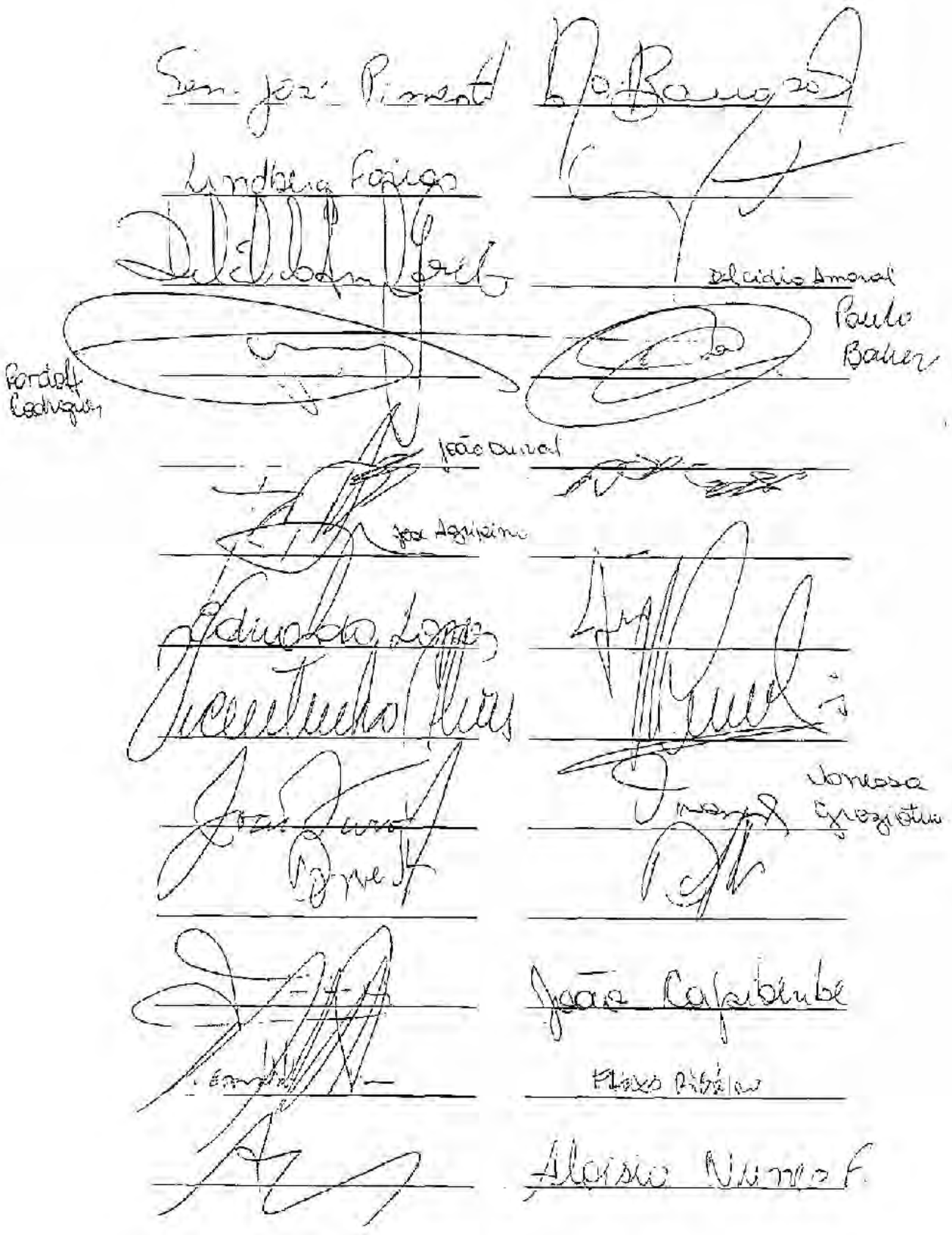
Dessa forma, entendemos estar legislando em favor do aprimoramento e modernização do serviço público e do aparato estatal de segurança pública.

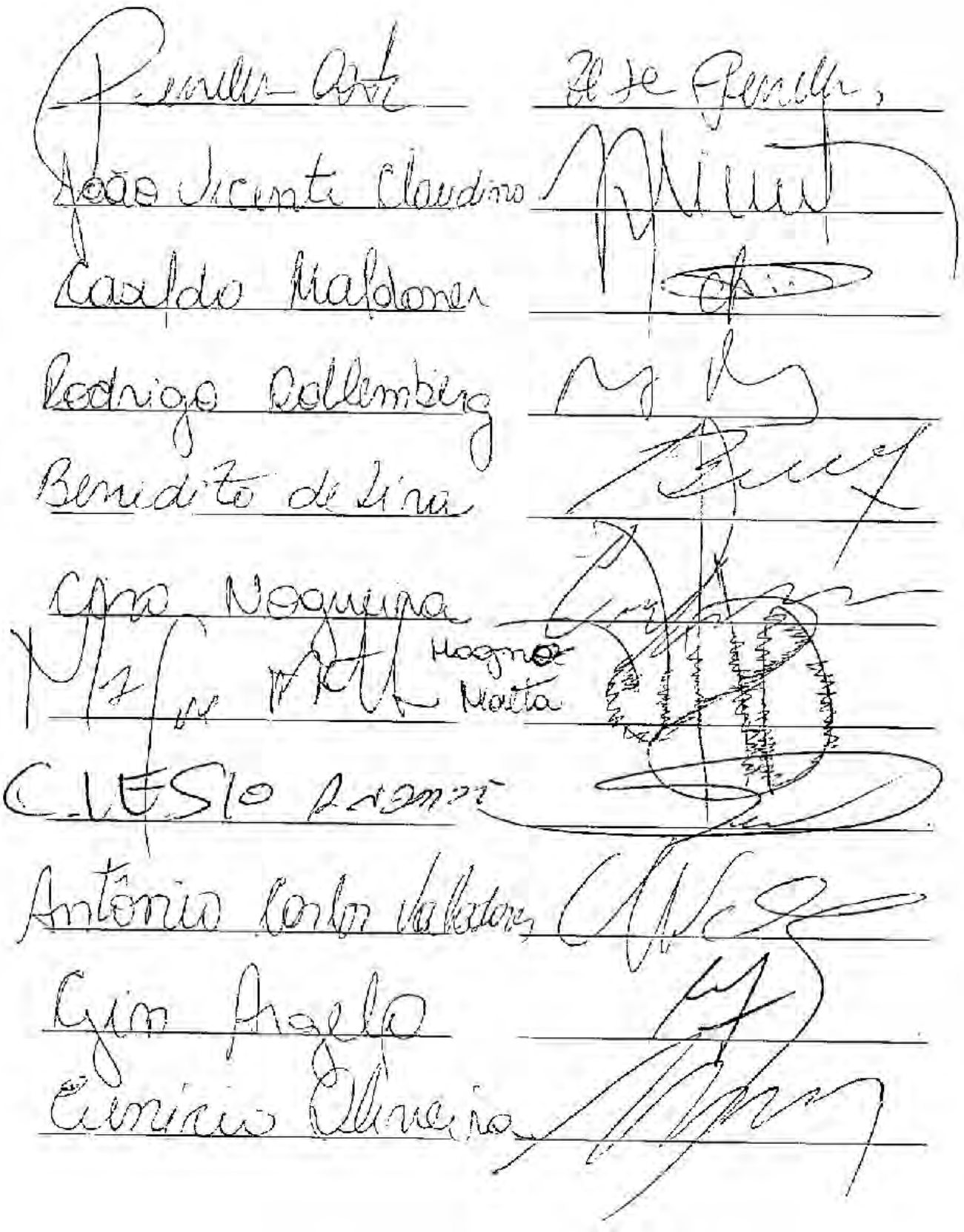
Contando com a sensibilidade política e o espírito cívico dos nobres Pares, solicitamos o apoio de Vossas Excelências a esta Proposta de Emenda à Constituição.

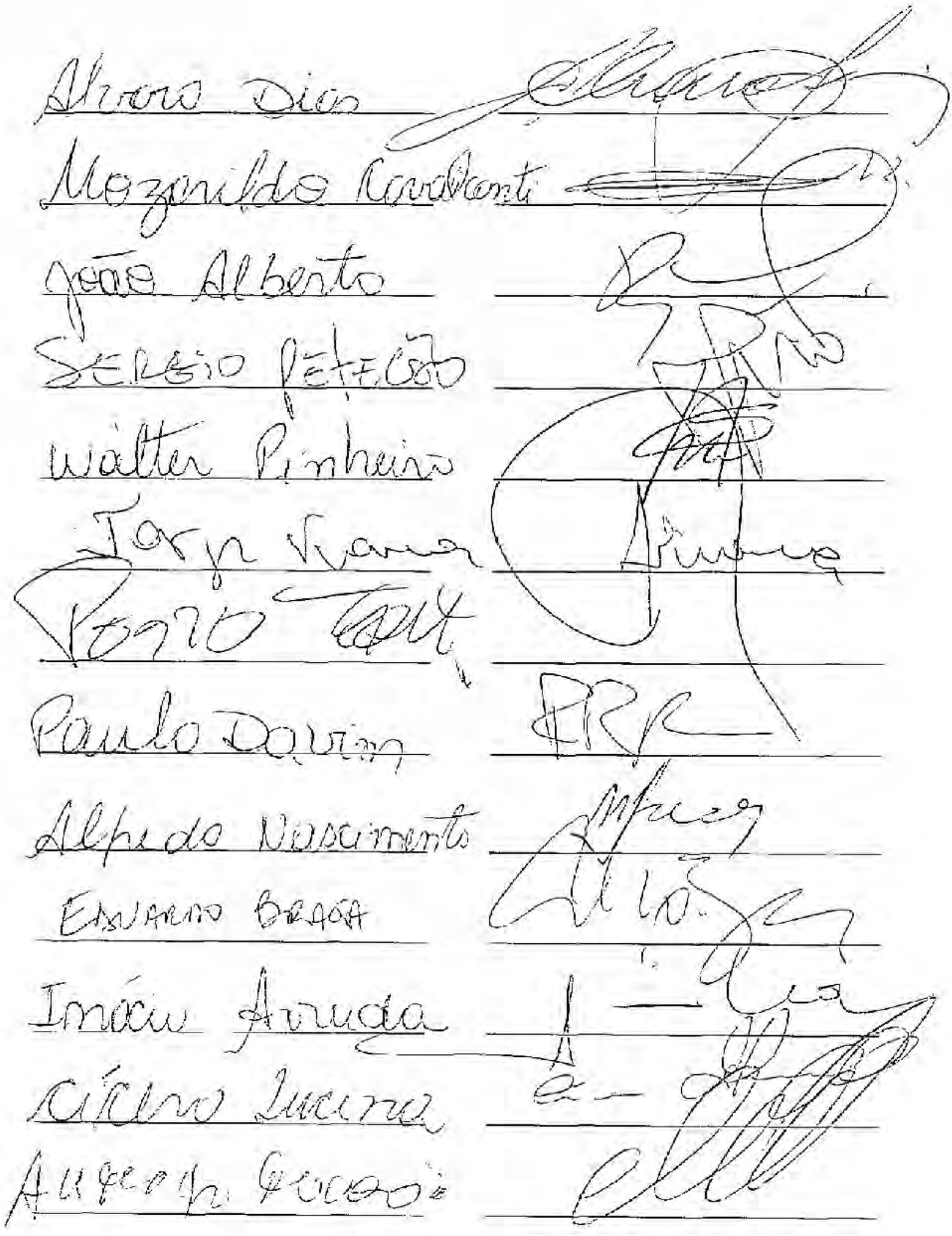
Sala das Sessões,

Senador ANIBAL DINIZ




Sen. José Pimentel
Lindbergh Farias
Waldemir Moka
Romero Jucá
Cidinha Campos
Ana Amélia
Eduardo Lopes
Vanessa Grazziotin
João Capiberibe
Flexa Ribeiro
Alvaro Dias





CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto promulgado em 05 de outubro de 1988

Título V

Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

Capítulo III

Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, como membros titulares, os Deputados Lelo Coimbra e Rose de Freitas, em substituição aos Deputados Eduardo Cunha e Marcelo Castro; e, como membros suplentes, os Deputados Camilo Cola e Manoel Júnior, em substituição aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Araújo, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 628, de 2013**, conforme o **Ofício nº 1.514, de 2013**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

OF/GAB/I/Nº 1.514

Brasília, 4 de dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 628/2013, que "Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a recuperação econômica do Estado do Espírito Santo", em substituição aos anteriormente designados.

TITULARES	**SUPLENTES**
Lelo Coimbra	Camilo Cola
Rose de Freitas	Manoel Júnior

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Benedito de Lira, em substituição ao Senador Francisco Dornelles, e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição à Senadora Ana Amélia, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 628, de 2013**, conforme o **Ofício nº 319, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

OF. GLPMDB nº 319/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos senadores abaixo relacionados para compor a Comissão Mista, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 628, de 2013, que Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo.

Titulares	Suplentes
Sen Eunício Oliveira	Sen Ivo Cassol
Sen Ricardo Ferraço	
Sen Benedito de Lira	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Eurico Júnior e como membro suplente, o Deputado Arnaldo Jardim, em vagas existentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 628, de 2013**, conforme o **Ofício nº 300, de 2013**, das Lideranças do PV e do PPS na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

OF/LID/Nº 300/013

Brasília, 4 de dezembro de 2013

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indicamos a Vossa Excelência os Deputados Eurico Júnior – PV/RJ e Arnaldo Jardim – PPS/SP para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 628/13, que "Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo

de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo".

Atenciosamente – Deputado **Rubens Bueno** – Deputado **Sarney Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 96, de 2013** (nº 422/2013, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro de 2013, e a tabela demonstrativa da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 96, DE 2013
(Nº 422/GMF/MF-DF, na origem)

Brasília, 26 de novembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001**.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, encaminho documentação anexa contendo, além de relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério no mês de **outubro de 2013**, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Informo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos pela Caixa Econômica Federal dos Relatórios de Gestão Fiscal, publicados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN e elaborados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

2. Quanto ao atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da RSF 43/2001, editou-se a Portaria STN nº 227, de 11 de abril de 2011, que estabelece procedimentos de comunicação pelo Ministério da Fazenda ao Poder Legislativo local, ao Tribunal de Contas competente e ao Senado Federal em caso de constatação de irregularidades na instrução de processos de autorização regidos pela RSF 43/2001. As irregularidades constatadas no período são comunicadas por meio do Anexo 4, para atendimento ao § 2º art. 24 da RSF 43/2001.

3. Destaco que informações detalhadas acerca de cada operação de crédito enquadrada na situação descrita no parágrafo anterior, tais como Ente Federativo, Instituição Credora, valor, tipo de operação e condições financeiras, constarão de relatório anexo a este Ofício.

4. Esclareço que as informações ora encaminhadas estão dispostas nos seguintes anexos:

- **Anexo 1 –** Tabela demonstrativa da posição de endividamento dos Estados e do Distrito Federal, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 2 –** Tabela contendo a posição de endividamento dos Municipios, em atendimento ao inciso I, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 3 –** Tabela contendo cada uma das operações de crédito deferidas e não deferidas no período, bem como o número de instituições financeias participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação em atendimento aos incisos II e III, artigo 41 da RSF 43/2001;
- **Anexo 4 –** Tabela contendo informações sobre as irregularidades constatadas de que trata o § 2° artigo 24 da RSF 43/2001 no período; e
- **Anexo 5 –** Tabela contendo informações sobre a situação das irregularidades passíveis de regularização (artigo 24 da RSF 43/2001 e §§ 1° e 3° artigo 33 da LRF) ou passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF) no período.

5. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente em www.tesouro.fazenda.gov.br/operacoesdecredito-estados-municipios, no link "Consultar Operações de Crédito". Nesse mesmo endereço, poderão ser encontradas as planilhas eletrônicas com os dados que compõem os Anexos 1 e 2 deste Ofício.

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO 1

Tabela demonstrativa da posição de endividamento dos Estados e do Distrito Federal, em atendimento ao inc. I, art. 41 da RSF nº 43/2001.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 14/11/2013

R$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL															
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/06/12	31/12/12	30/06/13	31/08/13
AC	705.834	653.786	783.747	994.081	718.139	695.896	844.825	704.953	632.092	896.678	1.473.022	1.498.775	1.355.915	1.685.982	1.917.189	1.787.360	1.896.268
AL	2.670.510	3.451.561	3.490.781	4.482.250	5.072.920	5.481.782	5.922.279	6.218.323	6.955.422	6.509.556	6.298.649	7.099.767	8.754.318	9.166.948	9.599.503	9.425.440	9.602.941
AM	1.925.679	1.568.313	1.850.103	1.696.965	1.681.725	1.601.703	1.356.426	1.011.766	819.600	1.459.103	2.008.958	1.648.544	753.832	62.573	1.479.288	1.016.669	1.259.938
AP	31.016	35.232	226.717	260.458	270.930	18.328	172.481	184.009	97.350	246.208	449.436	347.813	-98.495	-26.553	395.287	198.834	n.d.
BA	8.262.987	9.258.867	12.156.457	12.746.048	12.878.432	12.048.374	11.616.468	10.379.837	10.218.358	9.234.647	9.057.007	8.917.888	7.398.037	8.256.806	10.617.253	8.155.452	7.170.990
CE	2.511.864	3.452.500	4.542.199	4.448.874	4.276.127	3.876.724	3.643.506	3.512.029	1.857.038	1.446.627	2.680.112	3.321.715	1.805.796	2.722.540	3.360.263	2.920.280	3.440.053
DF	1.153.478	1.208.158	1.587.309	1.399.518	1.467.152	2.138.698	2.238.913	1.581.449	1.342.106	1.272.578	2.081.761	2.048.359	1.266.781	897.870	1.432.911	1.160.576	1.142.079
ES	2.129.867	2.123.928	2.968.871	3.385.64.	3.011.009	2.247.686	1.823.059	1.748.426	980.397	616.022	1.415.501	1.335.776	527.450	1.217.383	1.635.945	1.509.433	1.319.917
GO	5.369.621	9.029.901	10.611.539	10.941.781	11.344.027	13.216.810	11.334.926	12.231.362	12.553.378	11.697.454	13.685.116	15.370.815	13.801.134	13.812.223	14.378.660	13.856.925	13.998.241
MA	4.624.286	4.452.827	5.784.811	5.441.982	5.341.515	4.908.143	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.013.187	4.339.648	3.905.114	3.776.684	3.645.214	3.659.267	3.581.235	3.768.340
MG	15.614.594	26.737.532	32.941.781	34.735.197	37.444.187	39.706.846	41.763.078	44.692.347	51.580.659	53.264.915	60.499.483	67.779.853	65.477.041	68.695.983	70.461.771	69.372.127	72.231.373
MS	4.153.669	4.507.020	5.442.901	5.662.261	6.081.256	6.197.359	6.203.980	5.829.442	5.567.198	5.602.756	6.233.168	6.781.344	6.791.815	6.648.475	6.955.693	6.565.412	6.642.324
MT	4.379.498	4.467.384	3.995.631	5.504.314	5.827.846	4.751.493	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.491.758	3.925.181	3.821.225	3.341.641	3.091.326	2.712.972	1.583.061	2.125.992
PA	1.314.282	1.913.954	1.838.133	2.121.048	2.458.420	2.229.659	2.436.549	2.164.718	2.044.108	1.907.584	2.009.966	2.020.243	1.395.189	1.193.347	1.272.729	737.376	908.366
PB	2.438.959	1.977.968	2.709.781	2.613.486	2.512.817	2.534.628	2.463.939	2.201.350	2.115.180	1.515.280	1.809.843	1.490.823	1.312.961	1.147.171	1.651.102	1.519.436	1.642.197
PE	2.961.347	4.253.625	5.493.022	5.429.048	5.495.263	5.230.444	4.935.433	4.404.195	4.249.434	4.189.102	4.760.385	5.676.720	4.664.909	5.437.795	7.140.209	6.314.787	7.445.868
PI	2.002.176	2.241.710	2.622.585	2.561.556	2.751.137	2.539.209	2.262.084	2.288.281	2.186.190	1.454.575	2.445.126	2.867.900	2.554.171	2.536.917	2.815.160	2.410.167	0
PR	2.353.797	3.395.766	9.299.501	8.753.690	9.951.897	13.498.513	14.346.486	14.506.000	17.192.100	18.937.485	15.130.153	14.950.907	13.671.336	13.850.754	13.067.786	9.874.334	11.678.116
RJ	33.870.049	35.840.553	35.649.516	38.571.910	41.929.106	43.901.530	45.072.844	46.575.358	51.041.607	47.204.513	53.952.732	57.269.436	55.783.676	60.869.455	57.063.121	65.642.796	68.746.559
RN	1.148.656	964.026	1.201.902	1.157.053	992.857	1.001.351	970.171	870.273	879.003	841.601	1.104.556	775.654	862.196	451.138	713.792	693.699	568.419
RO	1.802.894	1.076.043	1.345.381	1.781.617	1.807.978	1.776.749	1.640.206	1.666.382	1.642.824	1.716.595	2.010.026	2.222.441	1.982.236	2.075.074	2.155.481	2.128.301	2.153.266
RR	160.000	178.309	257.277	289.172	32.909	137.689	123.991	-184.810	-204.269	566.180	73.668	-228.942	-429.333	197.816	466.622	310.833	400.455
RS	19.940.010	18.518.183	23.696.895	27.606.812	30.553.246	31.831.491	33.793.927	33.514.484	39.018.534	33.930.977	43.437.027	48.874.228	42.429.864	49.963.525	51.718.917	52.166.324	53.151.626
SC	6.088.895	5.652.842	8.511.284	8.555.064	9.324.484	8.019.912	8.030.939	7.677.817	8.065.824	6.387.345	7.464.323	6.896.321	5.337.060	6.307.823	5.898.678	5.913.790	7.000.242
SE	1.066.171	1.058.609	1.215.472	1.226.568	1.323.830	1.146.727	1.636.693	1.312.718	829.780	1.048.669	1.541.388	2.133.519	2.372.919	2.458.032	2.755.403	2.622.118	2.649.839
SP	82.247.993	70.308.906	98.310.048	97.836.364	110.230.939	111.918.428	118.355.919	120.461.918	135.900.658	130.298.980	152.327.942	157.420.440	160.578.120	163.925.318	177.517.847	166.818.870	183.453.916
TO	325.219	291.442	315.266	402.329	507.384	313.939	308.144	225.459	340.850	334.855	634.993	910.308	665.050	669.098	1.028.309	769.348	890.465
Total	184.556.637	212.584.058	271.275.955	290.079.444	315.639.960	321.387.503	333.566.345	335.486.023	364.818.999	353.230.448	404.272.068	421.088.425	403.831.184	425.890.193	442.172.718	432.849.869	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 883/11 e Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados.
n.d. - Informação não disponível

Obs:

1 - Os dados referentes a 31/8/2013 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2013 homologados e publicados até 14/11/2013 no SISTN.

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 14/11/2013

R$ mil

UF	Receita Corrente Líquida - RCL															
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/06/12	31/08/12	31/12/12	30/06/13	31/08/13
AC	677.082	784.799	930.873	1.223.480	1.156.860	1.466.890	1.635.875	1.903.479	2.253.257	2.452.090	2.648.933	2.975.828	3.074.914	3.146.424	3.281.195	3.356.304	3.399.402
AL	1.995.875	1.975.355	1.972.873	2.819.881	2.918.255	2.442.039	2.674.902	3.106.263	3.538.616	3.597.965	4.255.565	4.801.099	4.913.315	5.015.187	5.051.891	5.200.901	5.368.202
AM	1.935.178	2.288.852	2.362.75	3.054.642	2.781.410	3.291.300	4.870.814	5.331.931	6.395.995	6.184.991	7.407.732	8.545.332	8.712.184	9.239.811	9.653.316	9.958.274	10.208.864
AP	678.302	701.103	810.519	940.819	1.210.360	1.444.006	1.594.277	1.913.132	2.404.878	2.227.967	2.403.565	2.897.411	3.160.688	3.301.453	3.344.164	3.280.896	n.d.
BA	5.805.243	5.715.509	6.892.3(\	9.586.529	9.825.819	10.329.118	10.360.178	12.584.607	14.237.786	14.671.427	18.372.581	18.256.950	19.985.809	20.9 6.157	21.624.181	21.658.700	21.958.621
CE	3.988.128	3.868.078	3.866.405	4.209.618	4.636.642	5.308.380	6.092.606	6.560.099	7.836.503	8.480.940	9.664.273	10.956.435	11.439.092	11.442.220	12.130.021	11.956.163	12.084.286
DF	3.209.337	3.419.965	3.982.812	4.467.483	5.309.361	6.149.618	6.969.807	8.121.686	9.626.476	10.254.999	12.486.169	13.839.742	13.401.45(	13.756.411	14.212.436	14.725.862	15.415.019
ES	2.870.258	3.165.412	3.360.765	3.838.547	4.127.314	5.141.878	5.332.913	6.367.960	7.735.570	7.486.192	9.239.162	9.772.998	10.259.235	10.632.221	10.913.835	10.739.337	10.883.653
GO	3.671.633	3.208.572	3.879.034	4.353.742	5.304.378	6.153.147	6.330.995	7.618.520	8.944.459	9.188.648	10.538.693	12.639.405	12.790.493	13.755.072	14.188.632	14.643.492	14.658.331
MA	1.994.116	2.124.935	2.128.981	2.454.80'	2.950.336	3.704.427	4.389.950	4.900.279	5.836.936	5.971.500	6.818.192	8.065.630	8.495.679	8.994.127	8.899.987	8.936.820	9.133.662
MG	9.629.796	11.442.158	12.342.029	14.305.996	16.695.379	19.550.334	22.085.399	23.103.678	29.242.489	29.118.470	33.479.182	37.284.184	38.432.270	39.490.016	40.371.082	41.622.050	42.786.466
MS	3.333.364	3.531.786	3.756.43(	4.321.550	4.579.944	5.184.883	5.437.995	5.930.957	6.829.848	6.886.919	8.189.285	8.993.642	9.251.565	9.388.492	9.599.714	9.870.467	9.977.185
MT	3.748.546	4.015.871	4.519.851	5.138.402	5.872.916	6.296.180	6.516.928	6.883.482	8.181.777	8.447.671	9.099.677	10.820.279	9.185.162	8.630.856	8.903.438	9.254.227	9.382.259
PA	4.343.543	4.558.369	5.204.737	5.503.084	6.068.167	6.847.313	8.590.978	8.273.309	9.587.651	9.992.163	9.137.850	10.426.330	11.044.649	11.476.212	12.722.720	12.998.021	13.448.123
PB	3.509.284	3.801.818	3.944.563	4.234.832	4.535.652	5.911.034	6.154.483	6.661.685	8.291.307	8.632.840	9.067.618	9.992.568	6.133.946	6.274.952	6.286.636	6.417.051	6.538.761
PE	8.458.438	8.863.857	9.383.769	9.829.449	10.296.161	8.28..378	9.388.664	9.301.096	10.010.231	10.611.854	12.441.587	14.549.164	15.054.531	15.320.052	15.612.686	16.039.430	16.361.410
PI	1.155.252	1.209.314	1.356.521	1.602.436	1.940.461	2.359.829	2.671.043	3.054. 99	3.831.028	4.041.565	4.534.038	5.060,163	5.176.139	5.236.324	5.373.468	5.797.279	5.773.319
PR	5.109.876	6.260.845	7.490.805	8.367.434	9.245.050	10.453.929	11.406.920	12.469.291	14.482.745	15.093.440	16.968.377	18.713.389	20.637.539	21.394.105	21.849.093	23.772.428	23.772.115
RJ	16.329.908	18.608.848	15.100.238	18.168.381	21.009.374	23.094.091	26.832.947	29.849.881	33.830.083	28.979.683	34.534.904	39.268.345	39.532.459	40.487.520	40.613.415	42.259.817	42.551.054
RN	1.620.144	1.784.366	1.999.526	2.166.815	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.926.240	4.516.127	4.832.600	5.443.269	5.963.534	6.233.416	6.411.181	6.763.200	6.810.875	7.112.136
RO	902.799	1.022.129	1.054.801	1.467.092	1.757.081	2.094.079	2.283.726	2.556.403	3.261.805	3.236.548	3.785.454	4.480.602	4.683.893	4.757.935	4.789.16	4.764.892	4.803.626
RR	519.009	604.774	722.388	668.297	776.946	1.011.551	1.199.870	1.314.582	1.596.752	1.423.144	1.788.506	2.123.210	2.280.804	2.456.559	2.280.346	2.467.740	2.307.672
RS	8.657.886	9.570.894	9.414.927	9.859.592	10.736.150	12.349.352	13.313.373	13.991.564	16.657.785	17.383.287	20.287.847	21.927.905	22.625.744	23 188.622	23.716.654	24.444 592	25.147.625
SC	3.258.076	3.984.468	4.532.551	5.139.578	5.669.194	6.716.512	7.376.028	8.458.248	10.420.8.3	10.405.660	11.837.584	13.791.477	14.213.867	14.392.191	14.533.176	14.754.025	15.135.577
SE	1.209.381	1.395.948	1.634.710	1.805.442	2.045 .07	2.534.658	2.861.674	3.102.839	3.299.766	3.924.285	4.629.387	4.914.198	5.022.430	5 149.155	5.228.654	5.295.964	5.408.325
SP	32.298.817	35 683.659	39.035 808	43 699.368	49.479.732	56.735 078	62.468 354	70.567 95:	82.332.734	86.630.245	99.914.814	108.053.551	111.20..270	114.485.892	115.369 738	118.254 306	121.061.085
TO	922.331	1.084.734	1.291 422	1.537.932	1.842. 11	2.284 410	2.414.421	2.711.449	3.451 007	3.406.416	3.881 229	4.548.795	4.738.170	4 844.047	4.991.475	5.087.264	5.177.703
Total	108.482.525	123.170.284	139.075.333	158.683.755	181.302.271	210.186.337	232.193.914	258.453.753	307.095 093	313.659.666	368.515.197	404.733.844	417.381.322	429.933.566	438.618 084	449.514 595	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 462/11 e Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados.
n.d. - Informação não disponível

Obs:

1 - Os dados referentes a 31/8/2013 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2013 homologados e publicados até 14/11/2013 no SISTN.

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizada: 14/11/2013

UF	Relação DCL / RCL															
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	30/8/12	31/12/12	30/4/13	31/8/13
AC	1,04	0,83	0,72	0,61	0,62	0,45	0,52	0,41	0,28	0,37	0,54	0,50	0,44	0,47	0,58	0,52	0,56
AL	2,33	1,98	2,36	2,73	2,64	2,35	2,22	1,80	1,93	1,81	1,82	1,68	1,52	1,41	1,50	1,42	1,28
AM	1,00	0,89	0,87	0,16	0,15	0,27	0,33	0,19	0,13	0,34	0,27	0,19	0,09	0,01	0,15	0,10	0,12
AP	0,03	0,05	0,15	0,18	0,23	0,31	0,01	0,10	0,04	0,11	0,18	0,12	-0,03	-0,01	0,11	0,05	n.d.
BA	1,84	1,71	1,92	1,63	1,42	1,27	1,22	0,81	0,72	0,63	0,52	0,46	0,23	0,40	0,49	0,19	0,33
CE	0,87	0,94	1,18	0,96	0,82	0,73	0,60	0,31	0,29	0,17	0,38	0,19	0,24	0,24	0,28	0,34	0,28
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,25	0,23	0,19	0,16	0,17	0,18	0,16	0,09	0,05	0,10	0,08	0,07
ES	0,99	0,82	0,15	0,72	0,73	0,64	0,44	0,19	0,10	0,03	0,17	0,14	0,09	0,18	0,15	0,13	0,12
GO	3,13	2,81	2,79	2,40	2,16	1,85	1,82	1,64	1,40	1,28	1,30	1,01	1,06	0,91	1,02	0,94	0,94
MA	2,59	2,10	2,75	2,23	1,94	1,23	1,15	0,94	0,76	0,68	0,64	0,47	0,33	0,34	0,41	0,39	0,30
MG	1,41	2,34	2,68	2,43	2,24	2,00	1,89	1,83	1,76	1,79	1,82	1,62	1,72	1,74	1,75	1,66	1,69
MS	3,18	2,94	3,13	2,87	2,55	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,20	1,13	1,02	1,05	1,05	0,96	0,94
MT	2,58	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,18	0,94	0,70	0,54	0,55	0,40	0,29	0,24	0,30	0,16	0,22
PA	0,52	0,63	0,67	0,61	0,50	0,46	0,44	0,33	0,28	0,24	0,29	0,19	0,12	0,10	0,11	0,06	0,06
PB	1,53	1,18	1,42	1,17	1,08	0,89	0,96	0,60	0,48	0,34	0,36	0,25	0,20	0,18	0,26	0,24	0,14
PE	0,80	1,12	1,23	1,17	1,04	0,83	0,87	0,53	0,42	0,43	0,38	0,39	0,31	0,35	0,46	0,39	0,44
PI	1,73	1,71	1,64	1,32	1,12	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,54	0,57	0,49	0,47	0,50	0,43	0,50
PR	1,19	1,34	1,36	1,05	0,88	1,29	1,26	1,16	1,19	1,12	0,89	0,78	0,66	0,65	0,60	0,62	0,58
RJ	2,03	1,98	2,53	2,04	2,06	1,80	1,92	1,78	1,60	1,63	1,56	1,46	1,41	1,50	1,65	1,55	1,62
RN	0,30	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,30	0,22	0,19	0,17	0,20	0,13	0,14	0,07	0,11	0,00	0,08
RO	1,11	1,09	1,05	1,31	1,02	0,85	0,92	0,64	0,50	0,53	0,54	0,50	0,42	0,44	0,45	0,43	0,45
RR	0,31	0,29	0,28	0,40	0,06	0,05	0,00	-0,12	-0,05	0,31	0,04	-0,10	-0,18	0,06	0,20	0,16	0,17
RS	2,06	2,51	2,79	2,80	2,63	2,56	2,53	2,54	2,24	2,20	2,14	2,04	2,05	2,15	2,18	2,13	2,08
SC	1,83	1,95	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	3,77	3,61	0,63	0,48	0,28	0,44	0,41	0,00	0,46
SE	0,88	0,78	0,72	0,65	0,63	0,45	0,57	0,42	0,23	0,27	0,51	0,43	0,45	0,48	0,53	0,50	0,49
SP	1,90	1,97	2,07	2,24	2,23	1,95	1,89	1,71	1,62	1,50	1,53	1,46	1,44	1,43	1,54	1,43	1,27
TO	0,35	0,27	0,37	0,22	0,15	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,21	0,14	0,18	0,21	0,15	0,17
Total	1,78	1,83	1,95	1,83	1,74	1,53	1,49	1,30	1,19	1,13	1,13	1,04	0,98	0,99	1,05	0,96	n.d.

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 883/11 e Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou disponibilizados pelos Estados.
n.d. - informação não disponível

Obs:

1 - Os dados referentes a 31/8/2013 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2013 homologados e publicados até 14/11/2013 no SISTN.

2 - Os dados referentes aos quadrimestres anteriores não consideram eventuais alterações efetuadas pelos entes posteriormente à primeira homologação e publicação no SISTN.

ANEXO 2

Tabela contendo a posição de endividamento dos Municípios, em atendimento ao Inciso I, art. 41 da RSF nº 43/2001.

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Quadrimestre de 2013
data-base 31/08/2013
Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN **Posição: 14/11/2013**

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2º Quadrimestre 2013	RCL 2º Quadrimestre 2013	%DCL/RCL
AC	CRUZEIRO DO SUL	12	20	3	(6.983.847,56)	86.400.214,85	-
AC	RIO BRANCO	12	40	1	73.770.035,37	502.459.475,25	14,68
AL	DOIS RIACHOS	27	250	4	4.332.390,90	21.120.831,69	20,51
AL	MACEIO	27	430	2	193.042.900,13	1.380.543.711,85	14,18
AL	MESSIAS	27	520	0	(1.274.520,98)	28.827.174,15	-
AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES	27	570	5	(2.081.126,27)	29.971.087,72	-
AL	PAULO JACINTO	27	660	4	(1.693.427,50)	12.639.607,31	-
AL	SAO JOSE DA LAJE	27	830	3	8.505.045,33	36.465.624,32	23,32
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	27	855	8	(34.132,03)	21.655.582,13	-
BA	AGUA FRIA	29	40	5	1.240.830,83	28.591.102,41	4,34
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	16.072.188,30	217.246.231,31	7,40
BA	ANDARAI	29	130	4	3.270.254,36	24.996.866,68	13,08
BA	ANGICAL	29	140	3	16.580.812,42	23.627.092,52	70,08
BA	ANGUERA	29	150	2	3.171.190,46	15.835.836,60	20,03
BA	ARACI	29	210	4	44.571.840,48	49.822.404,19	89,46
BA	ARAMARI	29	220	3	2.952.253,97	16.902.726,37	17,47
BA	BAIANOPOLIS	29	250	0	6.039.531,49	22.713.427,86	26,59
BA	BAIXA GRANDE	29	260	9	4.294.698,01	29.212.656,61	14,70
BA	BARRA	29	270	8	(2.162.237,16)	76.100.074,33	-
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	3.444.136,58	31.680.479,42	10,87
BA	BARREIRAS	29	320	1	218.018.268,44	242.764.658,26	89,81
BA	BONINAL	29	400	1	14.955.870,86	21.364.347,31	70,00
BA	BOQUIRA	29	410	0	2.996.322,48	31.645.001,55	9,47
BA	BOTUPORA	29	420	9	(736.350,59)	22.180.495,11	-
BA	BREJOLANDIA	29	440	7	2.851.462,16	16.041.316,72	17,78
BA	BURITIRAMA	29	475	3	(2.587.009,50)	32.985.536,09	-
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	29	485	2	3.961.209,83	27.563.197,80	14,37
BA	CACULE	29	500	8	8.688.457,26	30.801.487,51	28,14
BA	CAEM	29	510	7	5.096.681,74	16.457.016,81	30,91
BA	CAETITE	29	520	6	34.925.555,00	78.528.070,00	44,48
BA	CAIRU	29	540	4	5.884.262,71	68.033.236,08	8,62
BA	CALDEIRAO GRANDE	29	550	3	(840.787,04)	21.570.453,85	-
BA	CAMACAN	29	560	2	29.304.402,42	41.749.602,28	46,76
BA	CAMACARI	29	570	1	302.899.961,63	713.693.089,03	42,46
BA	CAMAMU	29	580	0	(8.201.188,92)	47.107.203,70	-
BA	CANAVIEIRAS	29	630	3	(501.986,60)	24.898.794,58	-
BA	CANDEIAS	29	650	1	94.659.267,33	206.642.791,53	45,81
BA	CANSANCAO	29	680	8	20.620.989,06	49.581.041,24	41,61
BA	CANUDOS	29	682	4	2.112.879,05	24.617.237,75	8,58
BA	CASTRO ALVES	29	730	1	21.350.484,78	40.025.922,70	53,34
BA	CATOLANDIA	29	740	0	2.542.841,22	9.402.180,75	27,04
BA	CATU	29	750	9	16.228.990,33	85.372.529,27	19,01
BA	CICERO DANTAS	29	780	5	(4.143.385,69)	40.702.248,27	-
BA	COCOS	29	810	1	1.801.875,55	33.427.558,68	5,39
BA	CONCEICAO DA FEIRA	29	820	0	807.422,65	28.848.556,90	1,77
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	29	850	7	12.280.132,40	45.368.231,45	27,09
BA	CORACAO DE MARIA	29	890	3	7.217.886,88	30.523.169,84	23,65
BA	CORIBE	29	910	9	(3.227.323,51)	28.448.884,80	-
BA	CORRENTINA	29	930	7	92.091,00	70.830.135,00	0,13
BA	COTEGIPE	29	940	6	(339.894,78)	24.382.186,43	-
BA	DIAS D'AVILA	29	1005	7	7.086.651,45	114.315.469,24	6,20
BA	EUCLIDES DA CUNHA	29	1070	1	39.497.808,09	77.964.295,54	50,66
BA	EUNAPOLIS	29	1072	7	68.965.301,21	184.191.644,38	40,79
BA	FATIMA	29	1075	0	(4.008.191,78)	27.139.000,22	-
BA	FEIRA DE SANTANA	29	1080	0	(8.870.394,05)	675.218.187,06	-
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	29	1110	5	(2.799.522,50)	61.619.548,17	-
BA	GANDU	29	1120	4	31.582.395,61	40.505.842,59	77,97
BA	GUANAMBI	29	1170	9	10.540.998,75	103.787.511,83	10,16
BA	IBIPEBA	29	1240	0	2.179.864,95	26.412.843,36	8,25
BA	IBIRAPUA	29	1260	5	4.350.657,87	19.435.854,53	22,38
BA	IBOTIRAMA	29	1320	0	8.456.724,68	39.778.548,76	13,22
BA	IGAPORA	29	1340	8	9.088.203,46	25.899.478,02	35,01
BA	IGUAI	29	1350	7	8.018.847,05	34.386.551,83	26,22
BA	IRAJUBA	29	1420	8	(320.284,58)	14.513.388,45	
BA	IRARA	29	1450	5	6.878.581,35	42.865.526,19	14,45
BA	ITABERABA	29	1470	3	12.443.094,69	92.348.153,82	13,47
BA	ITACARE	29	1490	1	2.658.264,38	36.453.613,26	7,29
BA	ITAMARAJU	29	1560	1	(14.668.489,51)	84.198.454,34	-
BA	ITAPICURU	29	1650	0	(293.425,25)	50.106.697,69	-
BA	ITAQUARA	29	1670	8	(850.262,19)	12.824.484,75	-
BA	ITIRUCU	29	1690	6	17.452.933,20	18.884.721,15	92,57
BA	ITUACU	29	1720	1	6.749.347,92	31.543.629,81	21,40
BA	JACARACI	29	1740	9	6.818.793,71	22.076.121,01	30,87

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	JACOBINA	29	1750	8	(8.023.188,20)	84.074.636,29	-
BA	JAGUARARI	29	1770	8	(2.773.254,26)	56.696.332,15	-
BA	JEREMOABO	29	1810	0	17.943.246,36	62.316.544,16	28,79
BA	JIQUIRICA	29	1820	9	(1.847.485,85)	18.629.130,72	-
BA	JOAO CORREIA	29	1835	7	1.384.406,30	29.836.629,43	4,64
BA	JUSSARA	29	1850	6	1.867.632,30	18.047.435,35	10,48
BA	LAGOA REAL	29	1875	3	6.137.351,35	22.465.801,33	36,22
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	(26.075.561,26)	321.316.394,97	-
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	29	1965	3	4.250.203,44	155.231.818,64	2,74
BA	MACAUBAS	29	1980	1	26.284.488,44	64.295.712,20	40,88
BA	MACURURE	29	1990	0	5.645.664,22	13.820.934,17	40,85
BA	MADRE DE DEUS	29	1992	6	19.0[illegible]3.291,44	128.482.367,20	14,80
BA	MALHADA	29	2000	6	(1.459.687,60)	38.386.088,79	-
BA	MANSIDAO	29	2045	2	5.073.671,43	21.338.481,53	23,78
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	(9.595.780,02)	124.285.865,14	-
BA	MATINA	29	2105	4	(1.818.358,57)	19.746.787,23	-
BA	MEDEIROS NETO	29	2110	4	42.342.394,90	44.060.324,08	96,04
BA	MIRANGABA	29	2140	1	18.828,53	32.332.458,40	0,06
BA	MORTUGABA	29	2160	7	(2.840.848,30)	17.691.653,88	-
BA	MUCURI	29	2200	3	55.820.057,29	98.619.409,64	56,60
BA	MULUNGU DO MORRO	29	2205	2	8.302.577,00	19.708.356,78	42,13
BA	MURITIBA	29	2230	0	-	41.252.265,24	-
BA	NOVO HORIZONTE	29	2303	5	3.431.871,84	16.175.719,58	21,21
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	18.284.224,36	33.779.284,03	53,55
BA	PARAMIRIM	29	2360	5	10.401.185,57	32.357.845,53	32,14
BA	PAULO AFONSO	29	2400	9	(14.807.073,61)	190.202.415,55	-
BA	PE DE SERRA	29	2405	8	3.194.602,20	23.048.789,85	13,86
BA	PIATA	29	2430	6	4.356.167,23	28.055.900,67	15,09
BA	PIRITIBA	29	2460	1	(4.343.800,74)	18.198.244,89	-
BA	PONTO NOVO	29	2525	3	(1.486.309,54)	28.657.806,74	-
BA	PORTO SEGURO	29	2530	3	120.783.670,89	210.849.910,19	57,29
BA	POTIRAGUA	29	2540	2	(2.276.481,50)	9.144.451,05	-
BA	QUIXABEIRA	29	2590	1	1.356.383,63	15.029.065,26	9,30
BA	REMANSO	29	2600	4	(1.700.865,83)	59.068.882,08	-
BA	RIACHAO DAS NEVES	29	2620	2	4.850.530,34	39.879.595,94	12,26
BA	RIACHAO DO JACUIPE	29	2630	1	17.132.251,34	37.898.333,37	45,45
BA	RIACHO DE SANTANA	29	2640	0	9.038.110,84	47.442.340,79	19,05
BA	RIBEIRAS	29	2710	1	5.263.139,77	16.159.912,02	32,57
BA	RUY BARBOSA	29	2720	0	31.020.862,22	40.115.181,61	77,33
BA	SALINAS DA MARGARIDA	29	2730	0	(3.857.424,07)	28.229.061,90	-
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.292.989.758,62	3.847.293.898,87	33,61
BA	SANTA BARBARA	29	2750	7	(1.472.975,86)	23.988.844,39	-
BA	SANTA INES	29	2790	3	533.053,11	16.002.682,75	3,33
BA	SANTA LUZIA	29	2805	9	13.787.650,89	18.084.874,81	73,51
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	29	2810	9	9.052.672,30	65.973.782,89	7,87
BA	SANTA RITA DE CASSIA	29	2840	8	5.932.650,87	38.785.975,65	15,30
BA	SANTA TEREZINHA	29	2850	5	(1.027.994,06)	17.063.150,02	-
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(17.268.370,96)	123.901.731,39	-
BA	SANTO ESTEVAO	29	2880	2	(9.425.863,14)	74.221.701,81	-
BA	SAO DESIDERIO	29	2890	1	(2.504.934,56)	94.107.254,54	-
BA	SAO FELIPE	29	2910	7	(3.509.310,20)	29.307.352,24	-
BA	SAPEACU	29	2960	2	7.663.111,15	26.534.781,45	10,04
BA	SAUDE	29	2980	8	5.901.359,51	17.973.215,31	32,83
BA	SERRA DO RAMALHO	29	3013	4	([illegible])	49.565.130,21	-
BA	SERRA PRETA	29	3040	2	4.537.928,31	23.018.485,19	19,71
BA	SERRINHA	29	3050	1	28.392.253,55	105.862.324,60	26,79
BA	SIMOES FILHO	29	3070	9	120.564.700,47	241.443.971,68	49,93
BA	SOUTO SOARES	29	3080	8	5.287.037,28	25.678.626,03	20,59
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	1.879.460,08	18.673.251,47	10,06
BA	TANQUE NOVO	29	3100	3	1.111.044,04	24.950.678,43	4,45
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(1.844.904,58)	11.875.307,09	-
BA	TAPEROA	29	3120	2	6.494.788,59	31.505.540,48	20,61
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	29	3135	0	(61.450.821,13)	184.111.040,58	-
BA	TEODORO SAMPAIO	29	3140	0	1.259.871,03	18.043.733,78	6,97
BA	UBAIRA	29	3210	1	3.202.599,46	30.029.983,56	10,66
BA	UBAJ	29	3240	8	(1.818.433,75)	20.332.357,79	-
BA	VALENCA	29	3260	3	22.906.510,38	111.041.604,09	20,63
BA	VALENTE	29	3300	0	4.094.745,52	32.022.419,84	12,79
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	(3.209.945,99)	22.848.643,47	-
BA	VARZEA NOVA	29	3315	8	732.870,47	17.529.537,46	4,18
BA	VITORIA DA CONQUISTA	29	3330	7	69.847.853,04	435.451.570,00	15,99
BA	WANDERLEY	29	3345	5	(1.030.278,38)	18.076.077,82	-
CE	ACOPIARA	23	30	8	24.218.028,58	64.268.364,34	37,68
CE	AQUIRAZ	23	100	0	(10.497.758,91)	130.149.156,83	-
CE	ARACATI	23	110	9	3.975.054,31	97.304.636,43	4,09
CE	ARATUBA	23	140	6	4.443.336,83	21.5[illegible]7.272,15	20,65
CE	BARBALHA	23	190	1	1.732.155,17	125.000.779,48	1,37
CE	CANINDE	23	280	0	21.274.912,03	107.500.832,61	19,79
CE	CRATO	23	420	2	13.359.028,54	155.453.785,90	8,59
CE	FORTALEZA	23	440	0	43.043.832,72	3.946.859.077,82	1,09

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

CE	FORTIM	23	4465	8	897.215,32	25.566.012,92	3,50
CE	HORIZONTE	23	5225	3	11.543.994,78	117.046.521,40	9,87
CE	IPAUMIRIM	23	5335	7	8.529.705,29	38.018.383,97	22,43
CE	IRAUÇUBA	23	5500	6	34.240.284,26	138.806.826,19	24,68
CE	ITAPIPOCA	23	5600	8	3.452.273,41	27.206.832,64	12,78
CE	ITAPIÚNA	23	5610	4	472.170,65	37.466.642,63	1,26
CE	ITAICABA	23	5620	7	5.024.165,82	13.453.458,77	37,38
CE	ITAPIPOCA	23	5640	5	(29.061.889,34)	138.810.276,11	-
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	23	5750	3	(1.503.699,51)	46.397.845,89	-
CE	MARACANAÚ	23	7505	0	(33.203.378,48)	648.549.819,06	-
CE	MORAÚBA	23	8500	0	17.524.350,77	49.617.044,66	35,16
CE	NOVO ORIENTE	23	8640	9	6.261.634,01	38.746.349,22	15,65
CE	PACAJUS	23	8800	7	6.561.018,88	82.139.297,64	7,09
CE	PACUJÁ	23	8820	4	2.534.853,25	14.124.505,46	16,55
CE	PARACURU	23	10030	5	(4.983.213,84)	61.277.784,45	-
CE	PARAIPABA	23	10035	8	1.196.542,81	43.044.864,08	2,24
CE	PEDRA BRANCA	23	10690	2	1.553.280,05	22.814.811,20	7,29
CE	SÃO LUÍS DO CURU	23	12600	1	874.710,06	30.000.822,27	2,87
CE	SOBRAL	23	12900	8	(35.158.328,16)	385.999.046,81	-
CE	VARJOTA	23	14400	0	14.385.033,38	52.962.485,20	26,51
ES	ANCHIETA	32	60	7	(26.059.661,28)	284.940.100,08	-
ES	ATILIO VIVACQUA	32	70	8	(5.671.738,00)	26.464.460,20	-
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	130	8	(102.905.378,00)	287.841.753,58	-
ES	CARIACICA	32	150	8	(29.415.567,81)	423.449.817,41	-
ES	COLATINA	32	190	8	(3.505.122,18)	233.024.523,54	-
ES	GUARAPARI	32	240	5	(19.613.734,29)	316.324.881,74	-
ES	LINHARES	32	280	5	22.153.304,81	439.922.083,50	5,04
ES	NOVA VENÉCIA	32	380	8	(3.847.547,24)	82.286.612,13	-
ES	SERRA	32	530	2	262.159.811,54	633.523.342,87	28,78
ES	SOORETAMA	32	651	3	(18.000.458,66)	92.884.069,20	-
ES	VIANA	32	810	1	14.609.873,29	139.442.187,97	10,91
ES	VITÓRIA	32	890	6	53.412.870,58	1.318.439.807,07	4,05
GO	ALEXÂNIA	52	30	0	(3.412.056,93)	44.431.508,84	-
GO	ANÁPOLIS	52	110	5	28.729.452,87	840.585.879,03	3,24
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	52	140	3	(40.986.048,97)	583.687.172,31	-
GO	AURIFLAMA	52	290	6	(2.171.143,63)	17.340.807,67	-
GO	CAIAPÔNIA	52	440	0	(3.088.615,23)	33.328.427,55	-
GO	CAMPINAÇU	52	465	6	(512.388,07)	15.292.569,39	-
GO	CEZARINA	52	545	5	35.290.786,17	14.789.414,25	238,62
GO	CRISTALINA	52	620	6	(677.969,36)	95.606.301,29	-
GO	EDÉIA	52	740	2		29.631.356,84	-
GO	FAZENDA NOVA	52	780	0	9.874.548,58	11.347.256,56	87,03
GO	GOIANÉSIA	52	860	8	(13.154.981,23)	84.032.567,82	-
GO	JARAGUÁ	52	1180	0	(1.041.449,34)	89.256.136,28	-
GO	JATAÍ	52	1190	9	3.915.805,88	205.062.245,65	1,91
GO	JAUPACI	52	1200	5	1.144.712,11	9.520.492,59	11,90
GO	LUZIÂNIA	52	1250	1	(636.143.582,83)	247.175.785,81	-
GO	MINEIROS	52	1370	3	1.814.499,11	131.285.488,32	1,38
GO	MONTIVIDIU DO NORTE	52	1377	2	22.556,50	18.500.781,17	0,20
GO	NOVA AMÉRICA	52	1470	5	(382.083,27)	8.049.690,91	-
GO	NOVA GLÓRIA	52	1480	1	831.194,15	11.467.485,12	7,25
GO	NOVO PLANALTO	52	1525	8	(5.779.983,24)	9.586.611,34	-
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	52	1620	2	23.668.078,87	42.813.381,29	55,31
GO	PALMINÓPOLIS	52	1640	0	(34.911,14)	6.463.098,21	-
GO	PARANAIGUARA	52	1840	3	27.887.771,02	33.481.329,04	81,48
GO	QUIRINÓPOLIS	52	1850	8	19.019.929,45	93.658.169,69	11,17
GO	RIANÁPOLIS	52	1870	6	301.589,20	10.900.629,62	3,04
GO	RIO VERDE	52	1880	5	(139.995.711,98)	458.791.106,27	-
GO	RUBIATABA	52	1860	4	(2.691.993,96)	39.797.412,81	-
GO	SANTA ISABEL	52	1935	7	2.750.801,67	10.185.174,00	27,45
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	52	1940	7	(1.756.418,17)	12.583.601,54	-
GO	SÃO SIMÃO	52	2040	5	(12.132.485,30)	41.857.209,15	-
GO	TROMBAS	52	2140	2	(48.852,49)	9.501.881,30	-
GO	UIRAPURU	52	2155	1	(1.107.847,78)	22.191.369,99	-
GO	VIANÓPOLIS	52	2200	5	(2.930.636,64)	22.117.043,06	-
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	52.604.181,35	458.830.533,78	11,46
MA	JOÃO LISBOA	21	1120	1	(9.435.691,91)	181.142.101,72	-
MA	SÃO LUÍS	21	1100	0	86.304.496,91	1.905.986.502,66	4,42
MA	TIMON	21	1220	9	(4.369.284,44)	218.256.549,21	-
MG	ALFENAS	31	160	7	41.442.918,42	152.558.705,15	27,17
MG	ALPINÓPOLIS	31	185	4	(1.609.426,24)	27.578.736,32	-
MG	ARAÇUAÍ	31	363	0	(5.956.945,58)	13.074.643,80	-
MG	ARCEANDUVA	31	445	2		8.358.434,38	-
MG	BANDEIRANTE SUL	31	503	1		10.272.480,08	-
MG	BARBACENA	31	523	8	35.718.936,02	212.363.731,59	16,79
MG	BELO HORIZONTE	31	670	0	3.987.093.511,84	5.534.481.186,15	68,37
MG	BETIM	31	670	3	665.941.560,50	1.704.181.787,81	37,83
MG	CABO VERDE	31	850	1	(9.262.749,17)	18.471.351,57	-
MG	CALDAS	31	1030	1	(1.544.811,74)	20.840.885,62	-
MG	CAMPESTRE	31	1100	2	1.557.785,26	25.700.278,84	6,06

Relação: Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	P	(961.596,87)	19.890.378,36	-
MG	CAMPOS GERAIS	31	1180	R	(870.077,19)	35.175.644,17	-
MG	CANA VERDE	31	1192	J	1.064.952,47	8.521.461,62	11,18
MG	CARATINGA	31	1240	A	(14.660.823,81)	912.294.516,34	-
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	R	(923.843,18)	18.836.030,83	-
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	S	283.158,05	18.451.870,58	1,04
MG	CASSIA	31	1510	Z	540.904,59	38.323.962,26	1,82
MG	CATAGUASES	31	1530	D	3.881.088,50	85.022.716,61	4,61
MG	CAXAMBU	31	1560	R	(1.375.902,17)	31.170.900,05	-
MG	CLARO DI	31	1980	S	(2.783.774,72)	38.491.473,83	-
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	31	1830	A	-	144.850.902,67	-
MG	CONTAGEM	31	1880	T	169.461.738,13	3.075.157.525,57	18,55
MG	COQUEIRAL	31	1870	O	2.844.410,58	13.921.868,88	19,02
MG	CRISTAIS	31	2020	T	(235.896,36)	18.127.308,77	-
MG	CURVELO	31	2090	A	(15.774.184,42)	302.887.361,61	-
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	D	83.015,56	21.080.012,30	0,38
MG	DIVINOPOLIS	31	2250	E	39.369.581,33	340.552.037,00	11,56
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	31	2380	K	(8.243.551,29)	18.068.180,88	-
MG	FORMIGA	31	2510	S	(40.925.741,33)	85.234.581,89	-
MG	FRUTAL	31	2710	T	4.940.023,46	93.455.922,75	5,28
MG	GUANHAES	31	2760	G	(1.927.612,19)	41.852.988,04	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	T	73.903.972,85	494.666.136,31	14,94
MG	GUANHAES	31	2980	E	(22.091.523,82)	98.814.941,09	-
MG	GUAPE	31	2810	S	(1.059.842,57)	25.818.575,45	-
MG	IBIRITE	31	2980	A	(22.717.520,11)	209.894.690,47	-
MG	IBITURA	31	3170	U	(833.523.142,24)	471.980.870,85	-
MG	ITAUBA	31	3260	A	(16.348.858,70)	123.556.085,19	-
MG	ITAMBACURI	31	3270	T	4.284.890,24	40.787.074,02	10,53
MG	ITAMONTE	31	3300	R	-	22.024.922,61	-
MG	ITAUNA	31	3280	A	5.937.035,46	188.830.922,62	3,81
MG	ITUIUTABA	31	3420	Z	(7.197.084,90)	178.746.258,00	-
MG	JOAO MONLEVADE	31	3520	Z	(7.212.750,00)	849.214.136,00	-
MG	JOAO PINHEIRO	31	3530	E	4.917.298,29	87.852.294,13	6,64
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	Z	(82.895.490,64)	957.231.485,31	-
MG	LAVRAS	31	3820	S	35.277.649,57	161.700.860,78	21,82
MG	LEOPOLDINA	31	3840	T	(12.779.511,29)	91.965.175,36	-
MG	MACHADO	31	3900	J	(7.577.035,49)	55.618.611,89	-
MG	MIRADOURO	31	4310	E	(1.868.140,70)	18.131.333,60	-
MG	MOEMA	31	4340	C	(786.698,80)	11.237.459,14	-
MG	MONTE AZUL	31	4390	S	(983.576,63)	25.900.097,77	-
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	J	(4.868.263,61)	91.318.542,20	-
MG	MONTES CLAROS	31	4330	J	(29.586.775,46)	384.251.825,72	-
MG	MURIAE	31	4390	E	(20.541.809,81)	152.188.842,96	-
MG	NANUQUE	31	4440	C	4.328.847,01	33.520.652,73	12,29
MG	NOVA ERA	31	4470	R	(8.803.282,53)	34.484.544,84	-
MG	NOVA LIMA	31	4480	S	(33.046.252,76)	940.681.280,83	-
MG	OURO BRANCO	31	4500	I	1.275.708,78	82.279.319,90	1,55
MG	PARA DE MINAS	31	4710	S	(9.165.874,87)	124.828.662,33	-
MG	PARACATU	31	4720	S	(22.287.752,85)	197.489.787,97	-
MG	PASSOS	31	4790	T	9.332.470,92	141.058.373,28	5,87
MG	PATOS DE MINAS	31	4800	A	(17.354.087,41)	218.482.445,94	-
MG	PATROCINIO	31	4810	J	8.170.272,14	351.369.702,80	88,05
MG	PEDRO LEOPOLDO	31	4930	R	(19.454.112,14)	111.435.872,37	-
MG	PIAU	31	5010	R	-	8.330.060,71	-
MG	POCOS DE CALDAS	31	5160	O	22.003.423,68	418.517.553,21	5,26
MG	PONTE NOVA	31	5210	S	(4.065.229,10)	120.837.804,67	-
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	T	(7.527.740,90)	255.848.978,56	-
MG	PRADO AI TO	31	5270	O	(2.333.158,03)	12.035.615,92	-
MG	PRATINHA	31	5300	A	492.244,15	9.476.658,33	5,20
MG	RAPOSOS	31	5380	S	(22.649.836,35)	19.146.079,15	-
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	31	5460	R	32.966.190,28	253.806.843,73	30,98
MG	SABARA	31	5470	R	(15.612.978,74)	153.386.910,51	-
MG	SANTA JULIANA	31	5770	R	5.080.738,66	24.815.435,57	20,47
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5960	S	(7.298.429,21)	66.537.843,04	-
MG	SANTANA DA VARGEM	31	5810	D	(202.881,82)	12.085.980,19	-
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	31	6040	S	(1.795.318,25)	41.678.274,04	-
MRT	SANTOS DUMONT	31	6070	Z	(8.211.897,06)	80.446.922,32	-
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	I	(250.807,78)	60.185.489,28	-
MG	SAO FRANCISCO	31	6110	B	71.408,33	59.542.540,86	0,12
MG	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	31	6190	B	(99.530.068,17)	324.750.068,13	-
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	J	2.371.252,02	127.277.815,27	1,86
MG	SAO SEBASTIAO DO ANTA	31	6440	Z	(1.790.111,81)	83.197.345,12	-
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	31	6470	A	5.788.778,51	109.856.655,87	1,53
MG	SAPUCAI MIRIM	31	6540	L	-	31.845.349,72	-
MG	SERRA DOS AIMORES	31	6870	S	(874.228,03)	8.521.316,09	-
MG	SETE LAGOAS	31	6720	Z	615.190.784,20	414.709.448,12	20,74
MG	TEOFILO OTONI	31	6960	S	(43.492.232,25)	2.189.866.334,74	-
MG	TIMOTEO	31	6810	S	130.305.591,38	137.942.666,88	94,46
MG	TIROS	31	6890	J	(2.971.209,75)	18.394.505,27	-
MG	TRES CORACOES	31	6830	T	12.237.890,12	106.275.448,41	11,52

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	TRÊS PONTAS	31	6940	6	16.80[illegible]649,53	82.308.831,74	20,45
MG	TUPACIGUARA	31	6960	4	12.780.313,92	48.336.886,41	37,49
MG	UBA	31	6980	1	(77.094.515,72)	125.440.355,07	-
MG	UBERLANDIA	31	7020	0	(80.[illegible])	3.979.751.470,18	-
MG	VARGINHA	31	7070	1	30.661.194,19	290.317.[illegible],74	10,02
MG	VARZEA DA PALMA	31	7080	9	(4.[illegible])	53.955.011,02	-
MG	VESPASIANO	31	7120	4	(5.872.200,19)	164.935.644,36	-
MS	AC. INDAIANA	50	310	3	(10.143.205,83)	91.171.302,05	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	(250.877.617,73)	2.153.595.597,45	-
MS	COSTA RICA	50	325	5	(8.212.966,68)	66.515.468,68	-
MS	DOURADOS	50	370	2	(47.558.256,88)	505.158.546,38	-
MS	TRES LAGOAS	50	530	5	(18.307.304,01)	300.255.674,20	-
MT	ALTA FLORESTA	51	20	0	(29.062.967,83)	72.5[illegible],534,86	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(24.484.354,39)	57.305.440,98	-
MT	ALTO TAQUARI	51	60	7	(111.282,29)	37.303.997,35	-
MT	APIACAS	51	90	8	(8.506.373,63)	20.087.345,88	-
MT	ARAPUTANGA	51	123	4	(15.103.458,80)	29.043.030,63	-
MT	ALBUQUERQUE	31	140	7	(19.960.878,12)	40.375.210,85	-
MT	BARRA DO BUGRES	51	170	4	(30.759.794,24)	57.374.386,58	-
MT	BARRA DO GARCAS	51	180	3	(84.373.057,54)	101.823.780,08	-
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	51	251	7	(84.467.447,48)	83.843.485,28	-
MT	CANARANA	51	270	3	(758.955,04)	20.024.[illegible],77	-
MT	CLAUDIA	51	305	4	(2.353.058,17)	20.258.850,96	-
MT	COCALINHO	51	310	6	(4.021.222,44)	10.069.064,52	-
MT	COLNIZA	51	325	4	[illegible]	47.214.840,24	-
MT	CONQUISTA D'OESTE	51	338	1	(7.629.129,53)	12.268.229,00	-
MT	CUIABA	51	340	3	385.052.482,00	1.247.906.440,18	31,79
MT	DENISE	51	345	2	(1.509.476,28)	15.393.574,50	-
MT	D'AMANTINO	51	350	2	(1.218.143,19)	48.716.65[illegible],92	-
MT	FELIZ NATAL	51	410	0	(6.827.972,88)	24.137.369,75	-
MT	GAUCHA DO NORTE	51	386	8	(6.206.647,78)	21.729.987,82	-
MT	GUIRATINGA	51	420	3	(5.438.088,21)	14.331.951,47	-
MT	ITIQUIRA DO NORTE	51	482	8	47.120.880,23	88.747.488,66	-
MT	JUINA	51	515	0	3.163.083,32	72.981.189,97	4,33
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	699	9	(70.847.406,55)	134.861.889,53	-
MT	MARCELANDIA	51	538	0	(11.779.272,95)	41.457.509,20	-
MT	MATUPA	51	550	6	(5.315.165,17)	32.003.424,68	-
MT	NOBRASSOL D'OESTE	51	580	2	(7.698.183,46)	34.271.225,14	-
MT	NOVA BANDEIRANTES	51	615	0	(2.780.278,43)	21.853.531,64	-
MT	NOVA BRASILANDIA	51	620	8	98.[illegible]	63.5[illegible],351,30	-
MT	NOVA GUARITA	51	621	5	1.952.168,50	28.580.052,01	6,70
MT	NOVA GUARITA	51	880	5	(2.310.951,00)	30.431.318,80	-
MT	NOVA MARINGA	51	890	7	(1.893.459,01)	18.828.479,20	-
MT	NOVA MONTE VERDE	51	895	6	(4.757.646,63)	15.897.978,86	-
MT	NOVA MUTUM	51	540	4	(20.729.383,13)	69.278.430,20	-
MT	NOVA NAZARE	51	925	3	(8.232.633,86)	31.083.988,39	-
MT	PARANAITA	51	928	8	(12.668.418,04)	38.[illegible]383,04	-
MT	PARANATINGA	51	930	7	(8.045.840,87)	44.249.420,56	-
MT	PEDRA PRETA	51	937	3	364.281,73	33.175.488,27	0,92
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	51	977	8	(1.252.870,41)	15.555.837,22	-
MT	QUERENCIA	51	978	5	(4.530.180,18)	38.725.587,22	-
MT	RESERVA DO CABACAL	51	715	6	(2.491.807,21)	9.545.741,42	-
MT	RIO BRANCO	51	920	8	(2.886.[illegible])	41.615.698,84	-
MT	SANTO ANTONIO DO LESTE	51	760	2	(1.35[illegible],137,00)	4[illegible],812,000,00	-
MT	SALTO DO CEU	51	775	0	(1.821.730,77)	10.287.428,92	-
MT	SANTA CARMEM	51	724	6	(1.364.055,43)	13.358.791,60	-
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	776	6	(9.616.624,11)	14.622.525,50	-
MT	SAO JOSE DO POVO	51	729	7	(6.[illegible])	4.429.[illegible]	-
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	51	730	5	(76.873.482,53)	58.302.428,01	-
MT	SAPEZAL	51	787	0	(11.153.051,96)	58.189.089,21	-
MT	SINOP	51	790	8	(16.471.920,00)	218.628.432,03	-
MT	SORRISO	51	700	5	(5.[illegible])	152.751.107,30	-
MT	TAPURAH	51	794	1	(865.130,99)	14.351.[illegible],28	-
MT	TANGARA DA SERRA	51	785	8	(18.873.554,68)	142.235.165,92	-
MT	TAPURAH	51	800	6	(10.920.559,87)	29.070.853,94	-
MT	TESOURO	51	810	3	(291.188,28)	8.065.981,67	-
MT	UNIAO DO SUL	51	830	5	(794.337,08)	10.760.983,39	-
MT	VARZEA GRANDE	51	840	2	40.732.553,50	346.951.145,90	9,04
MT	VILA RICA	51	860	0	(17.997.409,39)	33.399.543,40	-
PA	ABEL FIGUEIREDO	15	2[illegible]	9	80.748,98	7[illegible],857.767,21	0,01
PA	MARABA	15	4120	6	(85.330.371,80)	458.715.310,45	-
PA	PARAGOMINAS	15	4[illegible]	3	[illegible]	2[illegible],611.089,07	-
PA	PRIMAVERA	15	6110	4	(1.011.847,28)	17.197.567,52	-
PA	SANTAREM	15	6[illegible]	7	(35.[illegible],715,36)	3[illegible],713.[illegible],74	-
PA	TAILANDIA	15	7[illegible]	3	[illegible]	86.[illegible],148,48	-
PB	JOAO PESSOA	25	7[illegible]	7	(228.783.276,[illegible])	1.414.284.414,85	-
PB	MONTEIRO	25	9[illegible]	1	(5.[illegible])	35.386.543,68	-
PB	PATOS	25	9[illegible]	8	20.[illegible]011,50	118.130.[illegible],01	17,38
PE	ARARIPINA	26	5	4	8.706.[illegible],38	105.083.[illegible],46	8,28
PE	ARARIPINA	26	50	3	1.316.515,16	31.987.[illegible],83	4,12

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	AGRESTINA	26	30	2	14.272.762,65	32.568.029,45	43,82
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	10.509.691,09	52.845.083,82	19,85
PE	ALAGOINHA	26	60	8	2.364.998,31	23.188.081,56	10,18
PE	ALIANCA	26	70	8	10.510.396,00	51.168.007,42	36,19
PE	ALTINHO	26	80	7	(78.205,17)	27.703.058,65	-
PE	AMARAJI	26	90	6	13.218.460,09	31.817.663,89	41,54
PE	ANGELIM	26	100	3	-	17.660.708,88	-
PE	ARACOIABA	26	105	2	-	26.286.372,65	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	3.852.054,44	64.472.925,95	4,32
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	-	18.126.965,42	-
PE	BARREIROS	26	140	9	(32.405,76)	45.071.369,31	-
PE	BELEM DE MARIA	26	150	8	-	27.988.126,76	-
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	-	31.389.280,40	-
PE	BELO JARDIM	26	170	6	540.328,90	97.580.647,08	0,55
PE	BEZERROS	26	180	4	(3.889.679,48)	64.928.236,59	-
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	(6.737.345,18)	81.644.854,58	-
PE	BONITO	26	230	6	17.669.067,83	50.9[illegible]6.346,58	34,70
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	250	5	-	58.928.782,79	-
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	130.587,34	19.030.470,48	0,69
PE	BU QUE	26	280	3	(6.209.830,39)	60.792.601,11	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(36.011.006,33)	436.1[illegible]1.042,65	-
PE	CABROBO	26	300	9	(3.037.726,34)	47.676.529,67	-
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	(185.000,00)	24.380.696,28	-
PE	CAETES	26	320	7	(5.106.318,57)	36.840.893,36	-
PE	CALCADO	26	330	6	-	18.754.781,61	-
PE	CALUMBI	26	340	5	-	12.175.466,27	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	70.227.098,10	167.548.910,96	6,10
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	350	4	(2.612.643,41)	25.485.416,03	-
PE	CAMUTANGA	26	360	3	4.059.075,06	21.652.793,16	18,75
PE	CANHOTINHO	26	370	2	3.062.551,88	33.210.507,27	9,22
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	-	17.383.631,90	-
PE	CARPINA	26	400	7	(2.203.452,89)	78.134.048,79	-
PE	CARUARU	26	410	6	(2.383.760,06)	423.528.234,84	-
PE	CATENDE	26	420	5	14.102.423,72	44.368.990,00	31,78
PE	CEDRO	26	430	4	(2.272.987,21)	18.321.217,38	-
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	(121.324,50)	20.276.198,34	-
PE	CHA GRANDE	26	450	2	5.994.610,24	35.724.219,79	16,78
PE	CONDADO	26	460	1	2.461.073,38	33.071.129,14	7,44
PE	CORRENTES	26	470	0	-	30.381.430,79	-
PE	CORTES	26	480	9	-	25.118.444,61	-
PE	CUMARU	26	490	8	15.113.653,92	25.860.606,66	58,90
PE	CUPIRA	26	500	4	-	31.800.366,65	-
PE	CUSTODIA	26	510	3	11.427.856,20	47.516.652,32	24,05
PE	DORMENTES	26	515	2	8.267.975,03	27.990.805,47	29,54
PE	ESCADA	26	520	2	-	71.937.663,17	-
PE	EXU	26	530	1	(7.603.256,07)	43.906.892,24	-
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	(3.745.640,01)	25.572.079,10	-
PE	FERREIROS	26	550	9	-	18.823.703,79	-
PE	FLORESTA	26	570	7	15.146.734,98	55.282.996,44	26,91
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	8	5.968.155,07	20.140.938,98	29,14
PE	GARANHUNS	26	600	2	(40.273.319,08)	179.593.145,04	-
PE	GOIANA	26	620	0	(22.000.214,72)	119.013.244,30	-
PE	GRAVATA	26	640	8	10.529.084,35	99.597.034,67	10,57
PE	IATI	26	650	7	667.831,22	32.336.531,31	2,07
PE	IBIMIRIM	26	660	6	-	37.242.688,94	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	-	13.941.245,18	-
PE	IGARASSU	26	680	4	-	132.211.269,76	-
PE	INAJA	26	700	0	161.884,78	25.186.132,44	0,60
PE	INGAZEIRA	26	710	8	582.338,48	13.458.698,30	4,33
PE	IPOJUCA	26	720	8	(173.699.941,96)	442.006.471,74	-
PE	IPUBI	26	730	7	-	41.462.011,81	-
PE	ITAIBA	26	750	5	1.174.079,04	40.215.718,30	2,92
PE	ITAMBE	26	765	3	(2.389.2[illegible]8,15)	45.250.888,48	-
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	-	50.938.722,89	-
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	26	790	1	22.314.251,57	755.168.500,05	2,95
PE	JAQUEIRA	26	795	0	-	21.010.337,06	-
PE	JATAUBA	26	800	8	12.287.467,43	26.476.289,38	46,45
PE	JATOBA	26	805	7	-	23.434.530,70	-
PE	JOAO ALFREDO	26	810	7	2.575.978,47	39.645.000,87	6,50
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	6	(1.655.848,95)	27.968.337,20	-
PE	JUCATI	26	825	5	442.087,84	19.758.210,35	2,24
PE	JUPI	26	830	5	(3.998.506,34)	26.807.620,15	-
PE	JUREMA	26	840	4	-	22.312.600,02	-
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	9.468.251,30	22.056.883,54	42,93
PE	LAGOA DO ITAENGA	26	850	3	-	35.537.555,46	-
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	(453.273,49)	23.596.311,91	-
PE	LAJEDO	26	880	0	(6.738.063,75)	52.600.733,18	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	29.733.952,11	69.316.453,54	42,93
PE	MIRANDIBA	26	930	3	(3.788.595,53)	27.345.729,37	-
PE	NAZARE DA MATA	26	950	1	26.377.869,57	36.992.267,83	71,30

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	OLINDA	26	980	3	110.580.141,41	417.090.617,98	26,50
PE	ORICOLO	26	900	8	(6.179.052,85)	22.222.108,28	-
PE	OURICURI	26	980	7	(68.258,43)	80.824.809,87	-
PE	PAU D'ARCO	26	1000	4	(5.525,28)	87.997.764,70	-
PE	PALMEIRINA	26	1010	3	2.051.040,64	14.999.533,18	13,94
PE	PANELAS	26	1020	2	-	45.179.171,82	-
PE	PARANATAMA	26	1030	1	1.785.236,35	20.584.164,00	8,17
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	(221.542,05)	33.398.795,19	-
PE	PAUDALHO	26	1050	9	1.908.371,13	86.436.964,84	2,80
PE	PAULISTA	26	1070	7	18.899.701,21	270.866.843,73	6,29
PE	PEDRA	26	1080	6	(1.817.027,52)	28.158.881,14	-
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	9.751.058,05	23.276.080,29	12,52
PE	PETROLANDIA	26	1100	4	(7.815.208,72)	24.256.273,88	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	18.152.775,98	370.881.694,66	4,36
PE	POCAO	26	1120	0	(464.258,23)	17.830.801,28	-
PE	POMBOS	26	1130	5	-	37.517.218,88	-
PE	QUIPAPA	26	1150	2	1.309.489,86	32.886.127,92	3,98
PE	RECIFE	26	1160	6	(265.317.429,25)	3.200.828.138,09	-
PE	RIBEIRAO	26	1180	4	-	52.918.158,04	-
PE	RIO FORMOSO	26	1190	3	18.812.107,30	40.677.860,59	46,04
PE	SANHARO	26	1200	0	(621.130,73)	30.364.833,41	-
PE	SANTA CRUZ	26	1210	9	2.389.179,00	63.475.958,89	17,80
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1220	8	-	77.167.402,78	-
PE	SANTA FILOMENA	26	1230	7	(960.802,35)	35.158.274,48	-
PE	SANTAREM	26	1240	6	1.344.884,82	29.981.074,85	4,49
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	26	1247	1	(2.842.731,20)	17.067.802,16	-
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	5.340.809,95	58.231.681,51	9,55
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	(7,85)	28.947.502,41	-
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	-	56.811.381,95	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	883.833,13	19.056.600,35	3,48
PE	SAO CAETANO DO SUL	26	1290	1	5.200.166,20	28.259.636,95	26,16
PE	SAO BENTO DO UNA	26	1300	8	8.930.058,52	81.668.309,32	11,34
PE	SAO CAITANO	26	1310	7	-	41.258.044,65	-
PE	SAO JOAO	26	1320	6	(4.556.808,41)	31.822.578,15	-
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	7.700.830,63	31.147.432,47	24,72
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	26	1350	3	(840.184,65)	40.224.451,33	-
PE	SAO LOURENCO DA MATA	26	1370	1	8.760.286,35	108.881.370,47	8,04
PE	SERRA TALHADA	26	1380	9	15.662.521,20	185.670.126,31	83,78
PE	SERRITA	26	1400	6	-	32.434.566,51	-
PE	SERTANIA	26	1410	5	(3.839.906,90)	43.388.496,12	-
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	20.774.013,04	51.500.627,49	40,29
PE	SOLIDAO	26	1440	2	1.526.078,20	13.480.491,58	11,32
PE	SURUBIM	26	1450	1	2.283.261,34	50.358.247,88	3,43
PE	TABIRA	26	1460	0	(2.463.571,00)	33.957.344,80	-
PE	TACAIMBO	26	1470	9	2.533.717,90	13.538.787,80	14,37
PE	TACAIMBO DO NORTE	26	1500	3	15.278.689,24	32.146.102,84	47,23
PE	TEREZINHA	26	1510	2	(159.678,77)	13.761.710,56	-
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	-	14.376.928,12	-
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	7.848.148,04	78.100.079,06	9,78
PE	TRACUNHAEM	26	1550	8	-	18.756.076,41	-
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	1.014.856,14	40.662.638,02	2,50
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	440.087,71	14.901.843,01	2,95
PE	VENTUROSA	26	1600	1	818.755,81	24.436.986,09	3,35
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1610	3	(115.081,70)	14.231.705,87	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	(1.975.589,36)	39.207.740,83	-
PE	VICENCIA	26	1630	6	-	47.506.587,43	-
PE	XEXEU	26	1650	5	-	24.544.123,43	-
PI	TERESINA	22	1701	1	(361.736.303,36)	1.537.407.990,31	-
PR	ABATIA	41	10	8	2.949.525,06	11.896.963,03	23,75
PR	ALVORADA DO SUL	41	50	8	(890.946,05)	21.393.353,56	-
PR	ANTONINA	41	120	0	232.938,10	34.764.413,11	0,66
PR	ARAPONGAS	41	150	7	(29.875.614,97)	156.653.308,56	-
PR	ARAUCARIA	41	180	4	(42.578.788,46)	334.106.067,69	-
PR	BOCAIUVA DO SUL	41	240	7	(3.309.975,68)	19.903.715,27	-
PR	CAMPO LARGO	41	420	4	(5.772.569,98)	159.506.312,21	-
PR	CAMPO MOURAO	41	435	3	(16.125.324,34)	185.468.859,01	-
PR	CARLOPOLIS	41	485	0	(19.095.134,15)	91.655.365,81	-
PR	CASCAVEL	41	490	8	(59.405.700,09)	431.726.158,86	-
PR	CASTRO	41	490	7	(4.036.250,50)	114.330.910,64	-
PR	COLOMBO	41	550	5	(19.149.789,64)	134.572.561,90	-
PR	CURITIBA	41	600	2	369.080.470,05	5.273.803.571,12	3,21
PR	FAXINAL	41	760	3	5.091.450,75	25.130.497,59	20,26
PR	FOZ DO IGUACU	41	830	4	74.387.906,84	526.504.851,20	14,13
PR	GUARAPUAVA	41	940	1	(16.129.292,83)	227.730.586,87	-
PR	IPATI	41	1010	6	(8.858.025,21)	77.486.200,87	-
PR	JESUITAS	41	1275	1	1.543.864,38	17.003.159,12	9,08
PR	LONDRINA	41	1370	0	(31.699.215,24)	1.042.828.888,34	-
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	3.189.603,87	11.540.958,05	28,83
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1450	9	(14.421.578,77)	99.037.272,37	-
PR	MARIALVA	41	1460	7	250.219,95	53.368.621,00	0,47

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	MARINGÁ	41	1520	0	152.107.827,80	759.513.338,57	20,03
PR	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	41	1650	5	(1.245.445,08)	8.547.783,8	-
PR	PARANAVAÍ	41	1840	2	20.244.256,08	120.373.858,30	16,82
PR	PATO BRANCO	41	1860	1	(5.432.861,74)	180.727.774,39	
PR	PIRAÍ DO SUL	41	1915	2	(34.485.117,81)	219.632.888,85	-
PR	PIRAQUARA	41	1950	8	931.216,96	130.143.475,84	0,72
PR	SANTA AMÉLIA	41	2310	5	658.736,20	8.942.895,29	16,50
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	831.127,43	29.409.973,61	2,83
PR	SANTO INÁCIO	41	2450	0	(2.537.663,02)	18.720.637,27	-
PR	SARANDI	41	2625	6	(14.102.631,55)	102.884.816,82	-
PR	TAMBOARA	41	2670	7	991.795,30	10.157.454,78	9,75
PR	TELEMACO BORBA	41	2710	6	(14.705.448,85)	112.657.532,12	-
PR	TIBAGI	41	2750	2	(1.979.629,17)	96.980.841,42	-
PR	TOLEDO	41	2770	0	(23.586.659,81)	231.451.682,09	-
PR	TOMAZINA	41	2780	8	(179.087,97)	8.340.358,15	-
PR	UMUARAMA	41	2810	4	29.374.463,26	164.161.889,57	17,90
PR	UNIÃO DA VITÓRIA	41	2820	3	(17.691.938,92)	87.690.076,86	-
PR	VENTANIA	41	2855	4	(3.394.349,89)	16.085.238,17	-
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	42.777.667,90	631.038.386,50	6,78
RJ	ARMAÇÃO DOS BUZIOS	33	22	3	(47.844.394,40)	132.588.833,98	-
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	21.893.469,70	335.609.227,20	6,06
RJ	BELFORD ROXO	33	45	6	39.786.737,30	496.952.862,30	5,59
RJ	DUQUE DE CAXIAS	33	170	2	197.862.489,90	1.482.972.472,40	3,29
RJ	IGUABA GRANDE	33	187	9	(5.429.850,20)	84.486.858,40	-
RJ	ITABORAI	33	190	0	(105.801.698,80)	583.038.309,80	-
RJ	ITAGUAI	33	200	7	(126.618.852,80)	480.053.712,90	-
RJ	MACAE	33	240	3	(306.748.306,80)	1.815.128.788,80	-
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	18.529.562,80	241.590.718,80	8,63
RJ	MARICA	33	270	0	(41.893.093,00)	241.189.080,30	-
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	(19.350.843,20)	205.818.813,70	-
RJ	NITEROI	33	330	2	34.647.875,00	1.425.202.375,40	2,48
RJ	NOVA FRIBURGO	33	340	1	(92.672.050,00)	318.630.851,30	-
RJ	NOVA IGUAÇU	33	350	0	(21.414.080,40)	820.902.740,00	-
RJ	PETROPOLIS	33	360	8	(50.657.658,20)	670.800.075,90	-
RJ	QUATIS	33	412	6	-	46.330.347,60	-
RJ	REGENIM	33	420	1	27.710.982,90	257.702.341,10	10,80
RJ	RIO BONITO	33	430	0	(16.467.208,60)	136.378.100,20	-
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	3.647.961.444,00	17.672.483.772,90	20,65
RJ	SÃO GONÇALO	33	490	4	14.884.902,90	631.218.330,30	2,36
RJ	SAO JOAO DA BARRA	33	500	0	(1.010.227,10)	335.514.140,50	-
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	33	510	9	(126.279.244,40)	420.150.673,80	-
RJ	SAQUAREMA	33	550	5	-	147.280.713,50	-
RJ	TANGUA	33	575	2	(13.612.509,00)	87.173.840,00	-
RJ	TERESOPOLIS	33	580	2	197.485.535,90	328.280.654,30	60,14
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(8.139.063,10)	164.884.662,30	-
RJ	VALENCA	33	610	7	15.151.803,80	128.388.114,90	11,79
RJ	VARRE-SAI	33	615	5	(4.094.669,90)	32.315.277,80	-
RJ	VOLTA REDONDA	33	630	5	317.442.300,00	676.705.800,20	46,90
RN	AFU	24	30	8	(6.731.805,57)	76.314.857,42	-
RN	CANGO	24	200	0	(868.248,00)	83.167.850,87	-
RN	MACAIBA	24	710	4	2.564.365,88	106.688.368,15	2,67
RN	MOSSORO	24	800	2	56.241.806,97	423.844.726,36	13,04
RN	NATAL	24	810	2	148.596.113,57	1.341.052.666,87	11,08
RN	SAO PAULO	24	1370	0	5.712.898,37	31.298.298,25	18,19
RO	ARIQUEMES	11	2	3	(32.808.840,10)	143.711.788,55	-
RO	CACOAL	11	4	8	(92.630.587,85)	188.859.022,59	-
RO	CASTANHEIRAS	11	80	8	62.155.423,58	83.026.853,77	-
RO	CEREJEIRAS	11	5	3	(91.667.860,97)	28.500.184,31	-
RO	ITAPUA DO OESTE	11	110	4	(3.189.734,53)	88.481.846,36	-
RO	JARU	11	11	4	15.834.370,17	75.432.815,84	24,99
RO	JI-PARANA	11	12	2	(38.998.795,99)	153.911.184,17	-
RO	NOVA MAMORE	11	90	8	(3.540.340,13)	31.560.301,88	-
RO	OURO PRETO DO OESTE	11	15	5	(82.475.082,23)	98.827.157,32	-
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	2.772.320,68	53.844.858,71	5,15
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(87.782.583,82)	875.762.786,35	-
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	6.301.731,75	28.141.558,34	21,62
RR	BOA VISTA	14	10	0	(236.281.729,48)	537.873.089,38	
RS	ALEGRETE	43	40	6	(24.434.282,03)	123.400.515,15	-
RS	ALVORADA	43	60	4	18.600.771,61	785.850.382,24	0,34
RS	ARARICA	43	87	7	298.035,86	14.087.525,40	1,46
RS	ARROIO DOS RATOS	43	110	7	(7.902.137,65)	24.887.482,58	
RS	ARROIO GRANDE	43	120	4	421.537,84	33.473.012,19	1,58
RS	BAGE	43	140	2	(5.625.650,70)	283.883.228,07	-
RS	BENTO GONCALVES	43	210	0	(21.869.447,19)	246.309.064,25	-
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	3.158.111,34	50.896.451,88	6,19
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	(1.772.033,78)	127.506.749,78	-
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	19.993.499,24	244.104.484,58	8,19
RS	CAMAQUA	43	360	6	(996.972,37)	91.702.856,07	-
RS	CAMPO BOM	43	390	8	(14.233.704,78)	143.398.043,83	-
RS	CANGUCU	43	450	7	(8.457.689,34)	80.355.649,61	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	CAMBARA	43	950	6	45.640.252,36	815.939.026,22	5,61
RS	CAMPO DO LEÃO	43	970	3	300.616,28	38.920.225,50	0,77
RS	CARAZINHO	43	990	5	(17.994.384,58)	188.574.716,91	-
RS	CARLOS GOMES	43	1010	8	33.260.880,00	1.161.617.611,27	3,00
RS	CRISTAL DO SUL	43	1030	2	(1.209.484,08)	554.076,78	-
RS	CRUZ ALTA	43	1050	8	(5.568.209,26)	98.728.898,22	-
RS	ERECHIM	43	1070	5	(20.008.083,28)	188.498.788,78	-
RS	ESTRELA	43	1090	8	(27.275.831,00)	141.741.718,95	-
RS	FARROUPILHA	43	1110	8	(19.843.807,52)	129.574.920,37	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	1130	3	134.902,90	10.213.949,42	1,27
RS	GUAIBA	43	1150	8	21.731.455,35	148.588.392,14	14,63
RS	IJUI	43	1170	7	(47.202.971,01)	193.288.104,76	-
RS	ILOPE	43	1190	0	46.721.840,63	46.282.316,70	101,25
RS	IMIGRANTE	43	1210	3	906.968,36	2.565.981,45	9,99
RS	ITAARA	43	1230	8	(7.367.268,17)	71.265.172,25	-
RS	ITAQUI	43	1250	3	(3.922.648,76)	21.515.334,32	-
RS	JAGUARAO	43	1270	2		43.211.291,01	-
RS	LAJEADO	43	1290	5	(35.242.278,80)	481.537.059,29	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1310	1	(2.781.480,58)	42.703.606,28	
RS	MARIPLUDA	43	1330	4	(5.606.790,19)	9.182.881,75	
RS	MANOEL VIANA	43	1350	9	139.087,66	14.805.239,80	0,93
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	43	1370	3	(819.388,61)	10.825.981,39	-
RS	MONTENEGRO	43	1390	1	48.720.915,15	110.756.424,50	43,99
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1410	3	47.943,50	3.273.095,88	0,50
RS	NOVA BRESCIA	43	1430	9	(388.389,44)	11.938.674,11	-
RS	NOVA SANTA RITA	43	1450	5	(5.866.644,25)	51.604.214,42	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1470	9	87.944.754,95	596.461.691,04	15,44
RS	PAROBE	43	1490	6	5.527.437,81	29.588.118,31	10,72
RS	PASSO FUNDO	43	1510	6	(58.737.125,65)	329.326.528,90	-
RS	PELOTAS	43	1530	7	15.944.168,14	517.904.404,96	22,39
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1550	8	2.434.189,56	26.887.191,49	9,09
RS	PORTO ALEGRE	43	1570	2	208.494.238,08	3.959.472.814,23	5,20
RS	RIO GRANDE	43	1590	3	(91.244.056,50)	382.789.939,95	-
RS	ROZINHO	43	1575	0	(203.196,01)	11.909.546,59	-
RS	ROLANTE	43	1600	8	(1.891.693,15)	33.781.841,31	-
RS	SALTO DO JACUI	43	1615	1	58.987,31	43.493.138,77	0,14
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1640	8	(2.351.402,55)	274.788.155,42	-
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1657	2	(78.957,78)	11.203.842,52	-
RS	SANTA MARIA	43	1680	7	(59.209.008,58)	334.081.412,62	-
RS	SANTA ROSA	43	1720	2	(20.871.566,52)	150.029.836,84	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	(13.930.609,47)	80.980.367,74	-
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1750	4	(232.238,28)	17.782.080,49	-
RS	SAO BORJA	43	1800	2	(6.836.889,72)	118.924.001,12	-
RS	SAO GABRIEL	43	1830	5	4.824.289,20	88.475.985,70	5,45
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	(71.062.471,36)	433.710.346,87	37,07
RS	SAO LUIZ GONZAGA	43	1890	7	(1.018.977,08)	17.500.708,37	-
RS	SAO PEDRO DAS MISSOES	43	1908	4	(688.804,86)	9.092.578,97	-
RS	SAPIRANGA	43	1950	7	(27.098.295,41)	121.309.946,04	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	18.524.858,62	204.319.377,99	8,87
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2007	8	-	9.015.000,96	-
RS	SOLEDADE	43	2060	6	5.073.738,18	44.017.712,42	11,81
RS	TAQUARA	43	2120	4	3.581.900,41	79.287.625,35	7,04
RS	TORRES	43	2150	1	(4.719.611,51)	78.660.738,11	-
RS	TRAMANDAI	43	2240	8	106.191.290,00	166.921.910,04	95,12
RS	VACARIA	43	2250	3	98.705.409,45	118.668.177,25	-
RS	VERANOPOLIS	43	2260	8	(10.386.294,42)	130.236.778,71	-
RS	VIAMAO	43	2280	8	(3.541.949,20)	93.233.297,53	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2300	2	23.655.473,96	209.452.631,91	11,35
SC	ABDON BATISTA	42	40	8	(3.521.748,87)	18.733.347,91	-
SC	ANITA GARIBALDI	42	400	0	1.003.483,11	16.857.018,80	6,58
SC	ARARANGUA	42	140	6	(8.685.359,47)	84.473.979,77	-
SC	ARMAZEM	42	150	5	(764.846,85)	13.114.778,28	-
SC	ATALANTA	42	190	2	43.989,31	6.646.783,90	0,45
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	208	8	(197.632.957,15)	473.658.189,64	-
SC	BRUSQUE	42	230	5	9.371.349,00	101.755.451,42	9,70
SC	BLUMENAU	42	240	4	83.420.588,65	602.309.316,54	10,40
SC	BRACO DO NORTE	42	260	0	10.072.755,67	68.927.205,74	2,19
SC	BRUSQUE	42	280	9	7.942.789,50	238.091.809,32	3,32
SC	CACADOR	42	300	8	(3.392.406,69)	115.314.951,55	-
SC	CALMON	42	315	4	(370.213,18)	81.239.978,45	-
SC	CAMBORIU	42	330	9	(15.115.766,37)	193.762.304,05	-
SC	CANELINHA	42	370	9	(737.360,01)	38.744.841,36	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	(6.309.625,93)	88.136.005,12	-
SC	CHAPECO	42	420	2	60.074.508,23	408.357.241,36	14,68
SC	CocAL DO SUL	42	425	1	(2.975.964,49)	34.573.890,58	-
SC	CONCORDIA	42	430	1	(15.275.107,77)	147.722.552,45	-
SC	CRICIUMA	42	460	8	78.112.218,53	393.394.887,25	19,77
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	3	936.580,14	15.572.894,43	5,97
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	264.536.220,23	1.010.316.127,37	26,15
SC	FORMOSA DO SUL	42	542	1	(1.32.062,33)	9.067.309,10	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(1.239.115,22)	5.810.325,24	-
SC	GALVÃO	42	560	5	(284.992,98)	10.041.109,56	-
SC	GASPAR	42	590	2	(24 104.299,51)	120.757.265,43	-
SC	GRAO PARA	42	610	8	2.256 967,79	13.429.653,00	16,82
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(4 848.755,79)	38 505.540,84	-
SC	GUARACIABA	42	640	5	(2.667.119,74)	18.292.967,43	-
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	805 927,11	34.203.319,82	2,36
SC	IBIAM	42	675	1	(507.840,63)	8.707.743,79	-
SC	INDAIAL	42	750	2	(5.389.523,05)	113 660 154,31	-
SC	IPIRA	42	760	1	(1.489.554,41)	12.454.538,79	-
SC	ITAJAI	42	820	3	(83 198.739,14)	725.181.959,24	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	(15 901.007,45)	126.871.019,50	-
SC	ITAPOA	42	845	0	-	48.220.105,90	-
SC	JAGUARUNA	42	860	7	2 082 367,00	30.799 724,00	6,76
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	8	(28.681.428,35)	444.051.141,70	-
SC	JOACABA	42	900	3	(15 803 276,63)	84.323.678,45	-
SC	JOINVILLE	42	910	2	537.925.269,14	1.189.770.417,64	45,21
SC	LAGES	42	930	0	33 624.845,23	323.293.222,21	10,40
SC	LAGUNA	42	940	9	(8.758 546,68)	74.019.239,59	-
SC	LEBON REGIS	42	970	8	(387 206,57)	19.430.345,17	-
SC	LUZERNA	42	1000	5	(3.455 545,16)	13.882.382,69	-
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	736.073,11	14.491.955,31	5,11
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(10.884 951,77)	148.408.859,29	-
SC	NOVA VENEZA	42	1180	3	(1.233.945,98)	28.925.304,50	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	(1.274.846,84)	11.769.501,73	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(8.810.187,55)	184.754.019,35	-
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	5.101 392,55	83.185.787,19	6,13
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.555.586,33	30 114 383,09	5,17
SC	SANTA TEREZINHA	42	1567	9	(2.339 638,85)	14.425.530,07	-
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	5.868.237,20	175.561.741,08	3,35
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	8	(5.462 711,26)	174.312.104,37	-
SC	SAO JOSE	42	1650	2	(23.736 010,54)	356.939.281,07	-
SC	SAO LOURENCO	42	1730	8	(4.371 769,30)	24.612 487,44	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1750	0	728.853,52	22.492.789,04	3,24
SC	TAIO	42	1780	8	(8.422 527,45)	34.832.207,19	-
SC	TREZE TILIAS	42	1850	9	(1.886 340,66)	18.456.477,74	-
SC	TUBARAO	42	1870	7	(5.043 828,54)	181.839.040,57	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(980 111,99)	19.044.489,19	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(2.722 392,07)	12.121.884,62	-
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	(1.141 837,09)	15.778.881,27	-
SC	XANXERE	42	1950	7	1.410.772,05	78.399.781,49	1,80
SC	XAXIM	42	1970	5	5.271.050,10	54.662.457,72	9,64
SE	ARACAJU	28	30	8	26.199.450,79	1.147.679.423,27	2,28
SP	ADAMANTINA	35	10	5	(14.028 882,15)	88.075.091,49	-
SP	AGUAI	35	30	3	(7.882 306,24)	81.402.535,11	-
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	(8.054 633,99)	48.557.067,24	-
SP	ALTO ALEGRE	35	110	3	(1.163 786,15)	12.924.207,31	-
SP	AMERICANA	35	160	8	252.771.342,61	585.251.485,28	43,19
SP	AMPARO	35	190	5	(19.847 020,75)	172.124.529,21	-
SP	ANDRADINA	35	210	1	(34.845 678,64)	106.972.262,68	-
SP	ANGATUBA	35	220	0	(3.858 314,00)	51.718.113,00	-
SP	APIAI	35	270	5	321.132,67	47.274.115,99	0,68
SP	ARACATUBA	35	280	4	159.723.677,58	409.604.565,19	38,99
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(5.078 484,26)	81.887.419,26	-
SP	ARANDU	35	310	9	(422 797,76)	17.405.322,93	-
SP	ARARAQUARA	35	320	8	52.612.152,16	547.606.807,77	9,60
SP	ARARAS	35	330	7	(83.544 397,60)	312.629.791,97	-
SP	ARUJA	35	390	1	(21.420.845,96)	179.159.973,19	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	(84.432.669,96)	289.180.885,02	-
SP	AURIFLAMA	35	420	8	(1.587.027,84)	28.001.817,85	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	77.234,18	24.340.065,53	0,32
SP	AVARE	35	450	3	7.071.507,00	183.587.189,00	3,85
SP	BARAO DE ANTONINA	35	500	5	-	11.091.032,39	-
SP	BARIRI	35	520	3	(183.323,90)	86.564 789,54	-
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(6.546.728,90)	78.836.453,81	-
SP	BARUERI	35	570	8	(794.228.233,48)	1.805.194 384,67	-
SP	BASTOS	35	580	7	(458.785,90)	38 789 306,83	-
SP	BATATAIS	35	590	8	11 228 738,26	118.557 154,63	9,48
SP	BAURU	35	600	3	110.171 398,31	700.662.388,16	15,72
SP	BEBEDOURO	35	610	2	(5.442.778,58)	155.496.678,66	-
SP	BERTIOGA	35	635	9	2.677 913,28	250.588.947,14	1,07
SP	BIRIGUI	35	650	8	(3.542.052,53)	217 328.288,80	-
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	660	7	-	33.604.038,61	-
SP	BOITUVA	35	700	1	(5.083.489,73)	131.577.721,26	-
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	(972.880,92)	45.835.007,86	-
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	35	715	9	130.514,00	10 855.538,00	1,02
SP	BORA	35	720	9	(352 853,00)	9.117.293,00	-
SP	BRAGANCA PAULISTA	35	760	5	(77.354.584,14)	317.837.115,06	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(2.783 648,77)	15.150.032,83	-
SP	BRODOWSKI	35	780	3	23 410.090,21	45 372.762,65	51,60

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	BURITAMA	35	810	8	(2.548.352,18)	42.186.834,67	-
SP	BURITIZAL	35	820	7	(2.808.908,53)	19.436.844,08	-
SP	CABREUVA	35	840	5	(15.560.413,74)	110.278.850,43	-
SP	CACAPAVA	35	850	4	17.010.787,43	184.851.821,51	9,54
SP	CAFELANDIA	35	880	1	(5.845.158,09)	36.032.493,58	-
SP	CAIABU	35	890	0	(18.810,37)	12.000.554,08	-
SP	CAIEIRAS	35	900	7	(27.222.783,35)	170.989.270,21	-
SP	CAIUA	35	910	6	(546.404,75)	17.199.600,20	-
SP	CAJAMAR	35	920	5	103.786.291,91	302.574.692,12	34,30
SP	CAJATI	35	925	4	(9.699.677,43)	68.906.031,65	-
SP	CALDEIRA	35	940	3	(8.308.644,91)	44.163.664,60	-
SP	CAMPINAS	35	950	2	1.044.740.743,94	3.056.914.830,54	34,15
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	35	960	1	11.087.459,83	136.587.763,00	8,66
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	35	980	9	3.532.886,74	14.631.528,84	24,15
SP	CANANEIA	35	1000	8	(1.802.816,41)	37.873.905,11	-
SP	CANAS	35	1010	7	(1.802.816,41)	37.873.905,11	-
SP	CANDIDO MOTA	35	1020	3	13.305.635,88	66.348.383,54	15,41
SP	CANDIDO RODRIGUES	35	1030	2	(1.802.816,41)	37.873.905,11	-
SP	CANITAR	35	1040	1	(1.802.816,41)	37.873.905,11	-
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	13.305.635,88	66.348.383,54	15,41
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	(1.802.816,41)	37.873.905,11	-
SP	CAPIVARI	35	1040	1	(1.802.816,41)	37.873.905,11	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	74.479.511,35	372.802.808,98	19,98
SP	CARDOSO	35	1070	8	(1.802.816,41)	37.873.905,11	-
SP	CASA BRANCA	35	1080	7	(1.802.816,41)	37.873.905,11	-
SP	CASTILHO	35	1100	3	-	70.991.365,71	-
SP	CATANDUVA	35	1110	2	(152.801.240,86)	290.796.611,33	-
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	8	1.255.004,00	41.587.107,00	3,02
SP	CHARQUEADA	35	1170	6	(1.058.780,53)	32.407.915,80	-
SP	CHAVANTES	35	1720	4	1.265.805,00	20.569.075,12	4,54
SP	CONCHAL	35	1220	9	6.143.230,32	60.204.969,58	10,20
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	(722.970,27)	33.873.860,08	-
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	1.756.475,78	12.883.812,81	13,52
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(1.865.310,45)	17.120.988,55	-
SP	COSMOPOLIS	35	1280	3	50.725.938,97	125.518.077,04	40,41
SP	COSMORAMA	35	1290	2	(1.549.007,64)	20.617.801,28	-
SP	COTIA	35	1300	9	27.580.681,05	569.715.728,11	4,84
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	8.818.323,65	76.258.748,10	8,84
SP	CRUZALIA	35	1330	6	56.383,13	11.876.520,21	0,49
SP	DIADEMA	35	1380	1	166.088.342,15	898.317.282,25	18,49
SP	DOURADO	35	1430	4	(2.605.815,40)	18.125.632,41	-
SP	ELIAS FAUSTO	35	1480	8	(4.687.057,68)	40.910.492,31	-
SP	EMBU	35	1500	4	10.758.766,88	378.414.081,54	2,84
SP	ENGENHEIRO COELHO	35	1515	2	4.451.998,38	33.874.949,26	13,14
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	0	(10.543.808,93)	73.824.428,77	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1530	8	(1.810.268,30)	14.950.337,15	-
SP	FERNANDOPOLIS	35	1550	9	(13.949.806,46)	112.235.786,70	-
SP	FRANCA	35	1620	0	(141.181.478,87)	458.955.428,62	-
SP	FRANCO DA ROCHA	35	1540	5	(11.976.631,09)	183.331.590,14	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1590	3	53.536.288,86	25.928.827,58	206,66
SP	GLICERIO	35	1710	9	(1.002.926,49)	15.563.778,87	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	(584.922,53)	109.680.821,34	-
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(2.880.005,80)	42.283.878,86	-
SP	GUARACI	35	1790	1	2.127.886,65	33.198.040,00	6,41
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(32.331.829,72)	165.951.811,34	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	30.689.782,88	229.834.761,07	13,35
SP	GUAREI	35	1850	3	(2.669.059,58)	25.854.281,75	-
SP	GUARUJA	35	1870	1	153.717.492,84	913.817.570,05	16,82
SP	GUARULHOS	35	1880	8	1.875.748.354,28	2.899.497.970,50	64,69
SP	GUZOLANDIA	35	1890	9	(3.602.484,44)	12.535.101,37	-
SP	HORTOLANDIA	35	1907	1	(80.690.872,00)	459.180.956,65	-
SP	IBIRAREMA	35	1950	1	(1.760.294,53)	18.735.226,62	-
SP	IBITINGA	35	1960	0	(13.070.352,43)	89.918.267,83	-
SP	ILHA COMPRIDA	35	2042	8	(12.853.894,69)	62.857.414,12	-
SP	ILHABELA	35	2040	0	(28.437.350,90)	147.243.778,63	-
SP	INDAIATUBA	35	2050	9	(809.988.249,96)	618.858.293,27	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2080	6	(1.659.407,89)	11.495.494,17	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	1.122.862,83	32.781.528,89	3,43
SP	IPERO	35	2100	2	(8.303.142,17)	61.474.380,92	-
SP	IPEUNA	35	2110	1	(3.834.019,78)	22.269.838,28	-
SP	IPUA	35	2130	9	(4.951.032,20)	39.751.335,86	-
SP	ITABERA	35	2170	5	(8.950.882,98)	32.937.871,05	-
SP	ITAI	35	2180	4	2.529.082,58	56.797.833,01	4,45
SP	ITAJOBI	35	2190	3	(3.820.836,11)	37.013.510,18	-
SP	ITANHAEM	35	2210	9	35.587.898,27	242.823.195,21	14,67
SP	ITAPECERICA DA SERRA	35	2220	8	(57.350.181,43)	289.924.787,48	-
SP	ITAPEVA	35	2240	0	14.976.045,12	198.343.151,98	7,55
SP	ITAPIRA	35	2260	4	11.087.287,68	159.233.726,38	6,96
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	6.770.474,95	77.885.385,18	8,69
SP	ITAPORANGA	35	2280	2	(4.787.762,63)	27.691.478,40	-
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	117.707.857,88	401.037.542,34	29,35
SP	ITARARE	35	2320	6	4.018.981,73	86.542.212,16	4,64
SP	ITATIBA	35	2340	4	(34.489.542,66)	254.372.010,10	-
SP	ITIRAPINA	35	2300	2	1.330.658,15	43.901.865,21	3,03
SP	ITU	35	2390	9	1.266.104,50	396.678.481,08	0,32
SP	ITUPEVA	35	2400	6	392.177,22	151.394.783,89	0,26
SP	JACAREI	35	2440	2	(29.882.027,98)	308.470.705,87	-
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	2.970.302,50	31.770.755,91	9,35

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	JARDINÓPOLIS	35	2510	2	(11.971.601,70)	58.618.428,80	-
SP	JAU	35	2530	0	62.729.922,00	278.856.097,00	22,55
SP	JUNDIAÍ	35	2540	4	152.604.455,64	1.231.483.739,35	12,41
SP	LEME	35	2570	4	20.391.818,12	197.402.818,24	10,33
SP	LENÇÓIS PAULISTA	35	2580	3	(20.743.194,88)	156.514.589,22	-
SP	LIMEIRA	35	2600	2	(94.901.791,78)	629.254.613,15	-
SP	LINS	35	2710	5	46.265.927,70	155.192.745,45	-
SP	LORENA	35	2730	5	(268.427.799,74)	333.598.484,72	-
SP	LUCIANÓPOLIS	35	7750	4	-	10.484.453,52	-
SP	LUIS ANTERO	35	2760	3	(4.282.386,45)	48.675.229,89	-
SP	MAGDA	35	3630	4	(851.436,93)	13.821.881,89	-
SP	MAIRINQUE	35	2840	3	(23.079.058,95)	104.207.859,09	-
SP	MARÍLIA	35	2900	5	(1.445.150,48)	30.758.206,79	-
SP	MARIÁPOLIS	35	2880	5	(2.044.521,14)	10.705.459,57	-
SP	MARILIA	35	2500	5	178.870.427,41	510.631.499,02	35,03
SP	MARTINÓPOLIS	35	2920	3	13.804.579,37	51.798.950,85	26,67
SP	MATÃO	35	2930	2	31.113.711,77	154.286.704,78	20,17
SP	MAUÁ	35	2940	1	1.304.863.857,80	718.298.161,88	181,46
SP	MIGUELÓPOLIS	34	2970	8	-	35.778.038,34	-
SP	MINEIROS DO TIETÊ	35	2980	7	1.864.185,57	21.445.885,15	7,90
SP	MOCOCA	35	3050	5	16.501.889,42	126.978.258,42	13,00
SP	MOGI GUAÇU	32	3070	0	107.662.862,90	332.998.087,92	32,30
SP	MOJI MIRIM	28	3080	5	44.887.342,30	353.742.905,43	5,88
SP	MONTE AZUL PAULISTA	36	3150	8	341.788,01	43.990.939,02	0,78
SP	MONTE MOR	35	3160	3	(28.750.961,86)	110.433.725,63	-
SP	NHANDEARA	35	3240	5	8.888.294,48	30.814.817,42	28,83
SP	NOVA GRANADA	35	3260	3	(734.318,45)	24.332.619,68	-
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	8	(1.818.750,75)	5.436.409,97	-
SP	NOVA LUZITANIA	35	3350	4	(563.359,04)	10.798.641,29	-
SP	NOVA ODESSA	35	3340	3	(13.180.356,33)	127.396.447,33	-
SP	OLIMPIA	53	3390	0	16.246.888,36	124.971.839,87	12,99
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(6.207.999,48)	14.909.500,13	-
SP	ORIENTE	35	3410	4	(881.569,53)	12.537.793,84	-
SP	ORINDIUVA	35	3420	3	-	25.805.916,27	-
SP	ORLANDIA	35	3430	2	4.102.422,85	108.489.247,02	3,85
SP	OSASCO	35	3440	1	813.883.240,00	1.493.681.235,00	81,16
SP	OSCAR BRESSANE	35	3450	5	(805.965,62)	10.471.260,55	-
SP	OURINHOS	35	3470	6	7.218.891,80	225.352.803,03	3,19
SP	PACAEMBU	26	3490	5	(1.436.343,93)	28.520.879,31	-
SP	PAULO DE FARIA	35	3550	4	(1.348.827,68)	33.637.084,34	-
SP	PEDERNEIRAS	35	3570	3	(12.972.729,10)	98.658.800,95	-
SP	PEDRANÓPOLIS	35	3580	1	(1.028.273,78)	10.804.853,31	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	9.784.825,22	180.428.857,87	5,43
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	5	(2.958.241,46)	23.570.148,09	-
SP	PENÁPOLIS	35	3730	5	18.113.688,45	134.484.211,55	13,47
SP	PEREIRAS	35	3740	3	-	19.610.282,90	-
SP	PIEDADE	35	3760	0	(4.511.338,70)	27.112.582,33	-
SP	PIRACAMIRIM/SABA	35	3800	6	(78.674.051,03)	323.798.747,57	-
SP	PIQUETE	35	3850	8	(1.536.993,68)	20.033.531,37	-
SP	PIRACAIA	35	3880	0	(2.241.991,41)	80.171.285,37	-
SP	PIRACICABA	35	3920	9	(113.205.172,80)	886.941.299,95	-
SP	PIRAJUJUNGA	35	3930	8	(37.346.909,38)	180.844.565,78	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	9	(7.50.772,87)	78.503.903,35	-
SP	PLANALTINA	35	3970	7	(845.470,55)	12.817.911,12	-
SP	POA	35	3980	6	(29.206.451,89)	374.144.435,82	-
SP	PONCAL	35	4010	1	(162.827,86)	11.572.764,24	-
SP	PORTO FELIZ	35	4060	6	(55.742.597,01)	129.148.975,49	-
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	15.978.552,48	116.219.816,06	13,98
SP	POTIM	35	4076	4	(67.645,88)	31.568.909,20	-
SP	PRADÓPOLIS	35	4090	3	(4.023.856,94)	50.102.017,84	-
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	(87.878.296,84)	821.972.417,51	-
SP	PRATÂNIA	35	4105	9	(1.448.778,89)	13.095.628,51	-
SP	PRESIDENTE BERNARDES	35	4120	8	(2.448.378,32)	25.634.591,30	12,68
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	8	(153.485.382,90)	405.927.542,07	-
SP	PROMISSÃO	35	4150	4	(5.950.529,24)	75.722.946,39	-
SP	REGINÓPOLIS	35	4250	3	(581.783,13)	17.606.709,68	-
SP	REGISTRO	35	4290	2	(888.551,75)	105.785.706,84	-
SP	RIBEIRÃO BONITO	35	4230	9	(4.0e1.013,81)	28.079.923,40	-
SP	RIBEIRÃO CORRENTE	35	4310	5	(1.050.597,31)	14.009.177,38	-
SP	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	35	4320	8	(814.371,25)	9.343.482,65	-
SP	RIBEIRÃO PIRES	35	4330	3	36.691.784,98	194.796.949,02	18,72
SP	RIBEIRÃO PRETO	35	4340	2	543.305.178,24	1.563.398.474,76	34,75
SP	RIO CLARO	35	4360	7	139.979.398,42	458.286.957,20	27,45
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	80.736.439,32	76.054.407,57	73,57
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	5	35.257.600,40	58.126.585,80	70,33
SP	RIOLÂNDIA	35	4420	2	(3.208.777,30)	28.006.129,76	-
SP	RIVERSUL	35	4350	1	2.803.231,65	12.765.340,27	21,96
SP	ROSEIRA	35	4435	1	(3.825.957,85)	22.880.889,28	-
SP	SALES OLIVEIRA	35	4482	5	(7.848.140,34)	37.731.208,51	-
SP	SALTO	35	4525	9	(11.583.078,09)	278.588.184,80	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(16.873.255,25)	83.565.413,19	-
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	35	4560	3	(32.052.709,87)	340.136.560,64	-
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	35	4620	7	(899.871,51)	15.357.060,06	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	35	4625	6	773.098,30	10.643.447,26	7,24
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(6.756.705,76)	92.008.263,52	-
SP	SANTA GERTRUDES	35	4670	2	(4.030.854,77)	61.827.861,27	-
SP	SANTA ISABEL	35	4680	1	(11.559.578,48)	108.405.080,72	-
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	(12.101.321,52)	84.741.916,71	-
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	35	4780	1	(8.150.510,38)	44.828.474,78	35,95
SP	SANTANA DE PARNAIBA	35	4730	4	(102.586.785,90)	518.969.099,87	-
SP	SANTO ANASTACIO	35	4770	0	-	36.052.020,82	-
SP	SANTO ANDRE	35	4780	9	484.079.736,84	1.587.938.370,32	31,11
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	(1.172.071,26)	15.545.445,65	-
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	35	4805	4	(3.319.920,48)	33.747.815,40	-
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	35	4810	4	(1.851.609,36)	13.572.076,68	-
SP	SANTOS	35	4850	0	(3.063.713,76)	1.582.350.182,26	-
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	35	4860	9	1.263.877,48	20.258.606,08	6,24
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	0	586.299.956,28	2.714.681.788,29	22,04
SP	SAO CAETANO DO SUL	35	4880	7	85.864.443,08	891.888.781,45	8,66
SP	SAO CARLOS	35	4850	6	10.093.296,60	536.085.593,47	1,88
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	35	4910	2	(109.803.882,55)	194.243.554,55	-
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	35	4925	0	(6.236.201,59)	10.191.902,85	-
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	35	4930	0	(811.166,68)	10.154.517,87	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	8	(3.304.452,14)	91.495.900,00	-
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	35	4980	5	(73.913.297,52)	997.519.455,35	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	35	4990	4	(106.874.477,52)	1.566.474.100,73	-
SP	SAO MANUEL	35	5010	0	(42.612.320,68)	80.372.119,78	-
SP	SAO PAULO	35	5030	6	52.544.373.783,47	33.886.010.868,12	154,57
SP	SAO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(2.535.837,20)	18.558.505,54	-
SP	SAO SEBASTIAO	35	5070	4	8.982.587,21	461.387.823,04	1,94
SP	SAO VICENTE	35	5100	9	421.036.186,44	621.405.812,62	67,76
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	35	5130	6	(1.844.030,33)	19.825.494,03	-
SP	SERRA NEGRA	35	5160	3	17.481.702,27	61.375.817,21	28,48
SP	SERTAOZINHO	35	5170	2	(19.336.185,90)	309.851.438,00	-
SP	SEVERINIA	35	5180	0	425.999,61	35.605.114,77	1,20
SP	SOROCABA	35	5220	5	35.948.461,72	1.535.857.884,00	2,34
SP	SUD MENNUCCI	35	5230	4	(4.126.864,86)	28.461.022,80	-
SP	SUMARE	35	5240	3	308.153.732,17	493.165.436,12	62,48
SP	SUZANO	35	5250	2	12.236.743,13	470.010.409,73	2,60
SP	TABOAO DA SERRA	35	5280	9	(6.818.048,97)	520.499.361,45	-
SP	TAGUAI	35	5300	5	-	22.840.022,28	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	(559.147,00)	13.972.134,00	-
SP	TAMBAU	35	5330	2	(2.626.365,80)	50.822.858,75	-
SP	TAPIRAI	35	5350	0	410.719,29	18.822.484,01	2,18
SP	TAQUARIVAI	35	5365	0	(2.425.874,23)	16.136.012,20	-
SP	TARUMA	35	5395	5	(3.510.911,31)	38.014.607,10	-
SP	TATUI	35	5400	3	3.165.032,48	218.277.231,03	1,45
SP	TAUBATE	35	5410	2	(108.316.938,42)	701.421.298,04	-
SP	TIETE	35	5450	8	(7.330.544,34)	100.778.798,61	-
SP	TUPA	35	5500	0	(8.851.820,28)	109.476.555,57	-
SP	UBATUBA	35	5540	8	6.793.887,91	185.091.436,29	3,67
SP	UCHOA	35	5560	4	28.797,03	24.073.016,22	0,12
SP	UNIAO PAULISTA	35	5570	3	(4.413.949,82)	10.131.961,92	-
SP	URUPES	35	5600	8	-	27.300.170,35	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(7.362.664,16)	23.801.059,26	-
SP	VALINHOS	35	5620	6	278.562.830,97	345.135.092,07	80,72
SP	VINHEDO	35	5670	1	(3.425.329,51)	338.824.715,08	-
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(3.876.970,76)	20.738.784,79	-
SP	VOTORANTIM	35	5700	8	(11.718.989,01)	221.208.814,25	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	(27.011.314,80)	176.731.629,55	-
SP	ZACARIAS	35	5715	4	5.703,88	14.839.513,56	0,04
TO	ARAGUAINA	17	210	9	44.373.916,96	213.431.360,65	20,65
TO	PALMAS	17	2100	0	(111.377.295,51)	583.420.028,70	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Semestre de 2013
data-base 30/06/2013

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar simplificadamente o Relatório de Gestão Fiscal nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Contas correntes dos Relatórios de Gestão Fiscal homologadas no SISTN — Posição: 14/11/2013

UF	Nome do Município	Cód. IBGE Estado	Cód. IBGE Município	DV IBGE Município	DCL - 1º Semestre 2013	RCL - 1º Semestre 2013	% DCL/RCL
AL	OLHO D'AGUA GRANDE	27	360	3		12.471.379,84	-
AP	SERRA DO NAVIO	16	5	9	1.576.183,50	11.227.836,33	14,04
AP	TARTARUGALZINHO	16	70	8	-	11.082.265,01	-
BA	ADUSTINA	29	35	5	(2.049.196,53)	22.662.584,06	-
BA	ARATACA	29	335	2		16.378.067,82	-
BA	BARRO DO CHOCA	29	390	8	39.059.909,52	55.089.315,42	70,18
BA	BOA VISTA DO TUPIM	29	360	6	2.446.089,84	31.264.250,28	7,83
BA	BONITO	29	405	0	453.780,02	26.820.203,83	1,69
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	29	590	8	(1.0[illegible]483,34)	40.194.765,69	-
BA	CENTRAL	29	760	8	(738.308,73)	26.643.399,13	-
BA	CONDE	29	860	6	5.062.033,22	40.750.214,86	12,27
BA	INHAMBUPE	29	1370	5	8.499.041,06	47.600.868,31	17,85
BA	ITAPE	29	1630	7	215.515,92	10.173.984,79	2,11
BA	MILAGRES/CANARIA	29	2280	7		25.884.234,30	-
BA	OURIÇANGAS	29	2330	6	(2.275.801,89)	11.594.658,60	-
BA	PILAO ARCADO	29	2440	5	(7.383.727,94)	46.025.173,16	-
BA	POJUCA	29	2520	4	10.851.172,71	83.311.481,08	13,01
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	29	2570	8	206.211,14	20.480.811,12	1,02
BA	SAO FELIX DO CORIBE	29	2598	7	(7.510.467,28)	25.826.550,37	-
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	29	2690	2	(3.012.280,08)	73.651.144,42	-
BA	TAPIRANGUTA	29	3130	1	(5.317.105,14)	27.103.798,37	-
BA	TEOFILANDIA	29	3150	9	7.650.678,18	34.481.302,09	22,19
CE	AIUABA	23	40	8	8.607.581,48	28.280.694,18	32,74
CE	ARARENDA	23	120	7	482.814,15	18.124.272,79	2,82
CE	ARARIPE	23	130	7	(13.877.809,63)	37.512.258,01	-
CE	BARRO	23	200	8	9.524.710,22	31.715.728,92	30,48
CE	BELA CRUZ	23	230	5	15.588.[illegible]17,64	40.283.[illegible]592,88	38,31
CE	CEDRO	23	360	6	20.682.290,0[illegible]	35.240.022,[illegible]	58,[illegible]
CE	FERREIRO	23	420	5	(54.606.684,36)	157.344.848,18	-
CE	GUARIBA	23	4[illegible]5	4	(2.093.242,27)	33.718.522,54	-
CE	IBICUITINGA	23	5[illegible]3	0	8.175.375,83	31.125.[illegible]7,38	26,25
CE	JAGUARIBE	23	690	0	(6.228.580,39)	51.884.531,25	-
CE	JUCAS	23	740	3	22.418.317,47	38.632.389,05	51,10
CE	MASSAPE	23	800	8	4.85[illegible]683,73	48.2[illegible]006,28	8,93
CE	MAURITI	23	810	4	2.436.696,68	81.579.279,33	2,98
CE	MISSAO VELHA	23	840	7	5.632.861,69	44.7[illegible]911,30	12,59
CE	NOVA OLINDA	23	930	1	(2.700.820,06)	28.050.611,76	-
CE	PACOTI	23	980	5	(1.831.458,73)	30.791.825,56	-
CE	PERUIBA	23	1170	2	1.626.191,13	28.644.437,97	5,67
CE	SANTANA DO CARIRI	23	1210	6	747.204,22	13.556.752,15	5,51
CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE	23	1250	9	(871.400,85)	14.022.272,58	-
CE	SENADOR POMPEU	23	1370	0	6.098.147,87	37.884.617,74	21,39
CE	SOLONOPOLE	23	1380	8	8.148.138,75	28.572.273,50	8,00
CE	VARJOTA	23	1495	5	3.120.438,65	39.190.733,37	7,52
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	8	(70.842.892,83)	49.716.943,26	-
ES	ALEGRE	32	30	1	3.329.673,41	60.592.880,39	5,49
ES	ANCHIETA	32	40	9	(83.992.832,78)	268.204.414,32	-
ES	BAIXO GUANDU	32	80	5	(17.287.100,74)	60.290.267,68	-
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	(2.386.240,21)	18.944.278,88	-
ES	CASTELO	32	140	7	(15.125.540,97)	70.878.169,96	-
ES	CONCEIÇAO DO CASTELO	32	170	4	(2.408.577,76)	28.814.515,07	-
ES	DOMINGOS MARTINS	32	180	2	(13.197.855,19)	46.315.733,80	-
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(7.181.364,79)	27.537.745,33	-
ES	MANTENOPOLIS	32	320	4	1.116.720,87	28.797.716,21	3,76
ES	MARATAIZES	32	332	0	(53.128.365,00)	128.885.879,00	-
ES	MARILANDIA	32	335	3	(5.122.751,87)	26.343.814,20	-
ES	PANCAS	32	430	5	(5.902.455,01)	39.214.620,35	-
ES	PEDRO CANARIO	32	405	4	(285.498,27)	45.034.536,00	-
ES	PIUMA	32	420	3		53.825.774,70	-
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	32	458	9	(4.257.176,68)	74.830.952,71	-
ES	SANTA TERESA	32	460	8	(1.982.532,68)	56.401.047,74	-
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	32	485	8	(4.854.775,10)	32.056.857,38	-
ES	SAO JOSE DO CALCADO	32	488	7		28.268.433,20	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	32	495	5	(5.485.371,80)	34.528.105,96	-
ES	VARGEM ALTA	32	503	5	890.729,52	45.644.812,46	1,75
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	505	9	(9.610.981,77)	92.583.968,10	-
ES	VILA VALERIO	32	517	5	(2.292.718,08)	33.147.905,56	-
GO	CACHOEIRA ALTA	52	410	2	(1.398.832,05)	33.760.892,31	-
GO	GOIANAPOLIS	53	915	0	(12.378.230,13)	9.135.718,87	-
GO	JANDAIA	52	1170	1	(1.508.146,85)	19.783.795,40	-
MA	AMARANTE DO MARANHAO	21	60	3	-	20.095.385,58	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	4.820.893,73	13.203.166,91	36,51
MG	ABAETE	31	20	3	17.346.468,14	30.678.820,18	56,54
MG	ABRE CAMPO	31	30	2	(1.950.899,97)	19.894.199,16	-
MG	AGUA COMPRIDA	31	70	6	(720.637,88)	11.659.512,18	-
MG	AGUANIL	31	80	7	(566.881,95)	10.634.139,69	-
MG	AGUAS FORMOSAS	31	90	5	1.502.083,31	24.782.371,88	6,06
MG	AGUAS VERMELHAS	31	100	3	2.459.401,90	15.859.532,82	15,51
MG	AIMORES	31	110	2	1.124.203,71	38.436.738,14	2,85
MG	ALAGOA	31	130	0	291.072,07	9.251.253,28	3,15
MG	ALBERTINA	31	140	9	-	9.124.706,35	-
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	(13.899.566,05)	47.641.898,58	-
MG	ALPERCATA	31	160	5	-	12.614.555,17	-
MG	ALTEROSA	31	200	1	(1.874.644,13)	21.253.429,85	-
MG	ALTO RIO DOCE	31	210	0	(1.194.516,53)	16.112.810,59	-
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	3.831.869,58	20.398.444,85	18,78
MG	ANDRADAS	31	260	5	(4.119.872,69)	53.574.775,74	-
MG	ARACAI	31	320	7	(809.556,13)	8.482.234,58	-
MG	ARAPONGA	31	370	2	(8.839.783,89)	12.869.990,60	-
MG	ARCEBURGO	31	410	6	(8.057.566,98)	18.885.132,55	-
MG	ARCOS	31	420	5	(4.647.873,05)	60.898.874,95	-
MG	AREADO	31	430	4	(755.887,56)	20.042.460,02	-
MG	ARGIRITA	31	440	3	(918.443,01)	9.170.502,61	-
MG	ARINOS	31	450	2	757.825,18	27.323.985,95	2,81
MG	ASTOLFO DUTRA	31	480	1	2.825.544,77	15.734.520,22	18,88
MG	BAEPENDI	31	490	8	(14.737.194,61)	28.365.223,89	-
MG	BALDIM	31	500	4	4.776.706,81	12.021.508,44	39,75
MG	BAMBUI	31	510	3	149.356,82	34.028.372,13	0,44
MG	BARAO DE COCAIS	31	540	0	(28.598.791,00)	84.126.289,00	-
MG	BELA VISTA DE MINAS	31	630	2	2.110.930,71	17.789.214,08	11,87
MG	BELO ORIENTE	31	630	9	21.201.040,31	59.884.693,77	35,40
MG	BELO VALE	31	640	8	-	21.200.194,43	-
MG	BERILO	31	650	7	(852.960,60)	15.591.920,41	-
MG	BERIZAL	31	665	6	543.078,87	9.672.038,05	5,61
MG	BIQUINHAS	31	700	0	(784.917,20)	8.483.661,43	-
MG	BOCAIUVA	31	730	7	16.867.810,31	62.214.906,85	27,11
MG	BOM DESPACHO	31	740	6	(180.493,39)	64.443.393,79	-
MG	BOM JARDIM DE MINAS	31	750	5	(908.957,13)	11.938.937,69	-
MG	BOM JESUS DA PENHA	31	760	4	(8.172.932,06)	10.677.462,92	-
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	(390.175,95)	10.286.528,20	-
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	(192.828,87)	15.780.544,49	-
MG	BONFIM	31	810	7	(11.282,16)	11.053.542,47	-
MG	BONFINOPOLIS DE MINAS	31	820	8	(1.722.617,80)	13.874.991,85	-
MG	BONITO DE MINAS	31	825	5	(363.340,48)	13.662.123,09	-
MG	BORDA DA MATA	31	830	5	(2.945.788,78)	24.749.181,92	-
MG	BOTELHOS	31	840	4	(2.071.566,76)	19.586.509,87	-
MG	BOTUMIRIM	31	850	3	(215.064,16)	11.136.006,70	-
MG	BRASILANDIA DE MINAS	31	855	2	(3.797.650,24)	20.071.013,85	-
MG	BRASOPOLIS	31	890	9	(1.332.412,92)	18.772.880,98	-
MG	BRUMADINHO	31	900	6	(49.790.958,17)	172.386.063,21	-
MG	BUENO BRANDAO	31	910	5	(2.392.777,76)	14.054.131,60	-
MG	BUGRE	31	925	3	(650.848,67)	8.539.391,57	-
MG	BURITIS	31	930	3	531.159,32	43.430.222,40	1,22
MG	BURITIZEIRO	31	940	2	1.763.616,02	38.623.020,56	4,62
MG	CABECEIRA GRANDE	31	945	1	3.569.309,60	17.150.259,22	21,40
MG	CACHOEIRA DA PRATA	31	960	0	1.674.135,20	9.496.213,86	17,63
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(4.182.573,46)	15.400.529,75	-
MG	CACHOEIRA DE PAJEU	31	270	4	3.004.323,02	12.481.301,23	24,07
MG	CACHOEIRA DOURADA	31	980	8	2.337.568,12	20.794.452,93	11,24
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	(272.961,96)	15.386.313,40	-
MG	CAETE	31	1000	4	(7.380.800,48)	53.127.148,65	-
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	(5.376.739,27)	35.533.693,86	-
MG	CAMBUI	31	1060	8	(27.929.948,37)	42.583.678,39	-
MG	CAMBUQUIRA	31	1070	7	(1.972.824,23)	18.083.388,76	-
MG	CAMPANHA	31	1090	5	(15.227.619,32)	23.001.199,76	-
MG	CAMPINA VERDE	31	1110	1	3.300.557,83	31.193.713,85	10,58
MG	CANAA	31	1170	5	(547.520,97)	9.394.655,48	-
MG	CAPARAO	31	1210	9	-	10.270.399,18	-
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	2.715.871,83	13.032.288,90	20,84
MG	CAPINOPOLIS	31	1260	4	4.400.407,00	27.225.213,80	16,16
MG	CAPITAO ANDRADE	31	1265	3	(1.057.987,47)	10.421.059,33	-
MG	CAPITOLIO	31	1280	2	(4.100.779,84)	20.266.709,44	-
MG	CAPUTIRA	31	1290	1	(4.491.170,62)	12.737.128,10	-
MG	CARA	31	1300	8	(3.362.274,68)	28.705.330,61	-
MG	CARBONITA	31	1350	3	(2.340.586,99)	13.527.576,20	-
MG	CARLACU	31	1360	2	(489.821,37)	12.544.112,58	-
MG	CARMO DO CAJURU	31	1420	4	-	31.027.418,17	-
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	(2.267.778,45)	41.261.920,11	-
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	598.985,62	34.537.634,57	1,73
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	31	1450	1	(4.963.271,13)	28.517.509,28	-
MG	CARNEIRINHO	31	1455	0	1.984.423,46	36.273.456,64	5,47

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(3.149.657,69)	10.216.249,02	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	(4.513.523,36)	24.078.712,88	-
MG	CATUJI	31	1545	8	(990.972,31)	19.175.883,34	-
MG	CATUTI	31	1547	4	(1.761.591,28)	11.123.948,79	-
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1580	2	(1.118.307,54)	7.604.861,76	-
MG	CENTRAL DE MINAS	31	1570	6	188.287,18	11.171.291,81	1,68
MG	CHACARA	31	1590	4	94.568,69	8.834.575,90	1,10
MG	CHAPADA DO NORTE	31	1610	0	3.451.090,53	18.858.302,36	18,30
MG	CHAPADA GAUCHA	31	1613	9	(909.446,80)	18.758.223,05	-
MG	CHIADOR	31	1620	9	(910.358,27)	10.291.489,33	-
MG	CLARO DOS POCOES	31	1650	5	648.648,37	11.623.342,71	5,58
MG	COIMBRA	31	1670	4	(1.520.452,74)	12.348.758,54	-
MG	COLINA	31	1680	3	-	10.952.870,15	-
MG	COMENDADOR GOMES	31	1690	2	-	12.432.361,21	-
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	31	1520	1	(487.291,80)	8.958.379,49	-
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	31	1703	7	(813.487,58)	7.688.569,95	-
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	31	1710	4	(9.911.401,81)	37.805.243,56	-
MG	CONCEICAO DO PARA	31	1700	2	(3.900.337,98)	74.164.058,55	-
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	31	1770	2	-	8.839.307,63	-
MG	CONCEICAO DOS OUROS	31	1760	1	-	88.244.254,82	-
MG	CONEGO MARINHO	31	1785	6	(1.888.088,32)	10.660.853,05	-
MG	CONSOLACAO	31	1790	0	(1.095.862,97)	84.892.562,47	-
MG	CONSONINAS	31	1800	7	1.461.547,81	251.608.877,79	0,58
MG	CONSONINAS DO NORTE	31	1810	6	3.727.772,58	8.885.163,56	35,70
MG	CONQUISTA	31	1820	5	1.852.539,73	85.552.785,17	11,68
MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(2.415.246,05)	91.508.992,40	-
MG	CONSOLACAO	31	1830	7	181.233,48	7.569.451,01	7,47
MG	CORACAO DE JESUS	31	1860	0	10.733.089,14	30.698.240,45	34,80
MG	CORDISBURGO	31	1890	8	1.734.867,38	10.590.200,78	16,75
MG	COROACI	31	1880	3	208.482,16	18.011.753,15	1,16
MG	CORONEL MURTA	31	1550	0	(2.519.572,91)	12.435.437,21	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1930	9	(2.119.660,14)	8.705.865,17	-
MG	CORREGO FUNDO	31	1835	5	(1.851.817,83)	14.034.452,53	-
MG	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	31	2010	2	(982.057,97)	9.445.439,02	-
MG	CRISOLITA	31	2035	1	(1.218.299,87)	11.712.219,58	-
MG	CRISTINA	31	2030	6	(1.775.183,78)	14.821.287,34	-
MG	CRUCILANDIA	31	2060	7	(1.705.782,33)	10.793.774,93	-
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	31	2070	6	1.830.901,40	12.946.787,80	12,96
MG	CRUZILIA	31	2080	4	(705.758,58)	20.293.598,58	-
MG	CUPARAQUE	31	2047	9	(47.951,45)	10.272.741,57	-
MG	DELFIM MOREIRA	31	2110	0	(2.462.043,70)	11.796.591,36	-
MG	DELTA	31	2125	8	4.316.231,86	23.802.201,71	18,09
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	31	2145	7	(2.171.585,32)	10.087.892,02	-
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	(364.073,71)	9.939.056,04	-
MG	DIAMANTINA	31	2160	4	(9.881.070,09)	60.984.021,28	-
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	31	2210	8	9.875,27	10.278.504,56	0,09
MG	DIVISA ALEGRE	31	2215	5	6.882,21	13.719.938,71	0,05
MG	DIVISOPOLIS	31	2245	4	4.943,94	13.515.465,90	0,04
MG	DOM BOSCO	31	2247	0	(58.446,78)	8.797.055,84	-
MG	DOM SILVERIO	31	2240	2	(1.316.367,84)	28.080.494,30	-
MG	DOM VIDOSO	31	2250	1	(519.181,94)	7.802.341,36	-
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	5	(2.109.478,59)	13.539.954,30	-
MG	DORES DO INDAIA	31	2320	5	8.175.154,43	88.701.328,53	46,67
MG	DORES DO POTE	31	2330	3	2.845.480,47	8.136.608,08	34,05
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	1.715.476,22	9.847.858,67	17,89
MG	ELOI MENDES	31	2360	8	(9.919.738,00)	38.858.862,00	-
MG	ENGENHEIRO CALDAS	31	2370	0	(7.092.407,93)	17.906.402,68	-
MG	ENTRE FOLHAS	31	2385	9	(556.919,74)	9.851.258,86	-
MG	ESPERA FELIZ	31	2430	3	-	32.234.318,75	-
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	41.472,51	9.142.585,48	0,45
MG	ESTRELA DO SUL	31	2480	7	842.430,74	17.780.874,89	4,74
MG	EXTREMA	31	2510	1	4.279.857,56	87.311.651,22	4,90
MG	FARIA LEMOS	31	2530	9	-	7.569.131,52	-
MG	FELICIO DOS SANTOS	31	2540	8	(5.196.883,34)	12.831.814,84	-
MG	FELIXLANDIA	31	2070	5	9.287.430,07	25.480.734,28	36,46
MG	FERROS	31	2590	3	1.514.894,75	14.886.275,30	6,82
MG	FERVEDOURO	31	2595	2	(256.317,24)	10.451.280,85	-
MG	FLORESTAL	31	2300	0	537.223,39	13.021.002,19	2,42
MG	FORTUNA DE MINAS	31	2840	6	-	9.396.102,35	-
MG	FRANCISCO DUMONT	31	2883	4	348.1[illegible]7,82	11.097.214,71	3,72
MG	FRANCISCO SA	31	2873	3	3.767.995,00	31.842.810,80	11,83
MG	FREI LAGONEGRO	31	2955	0	-	8.170.345,18	-
MG	GALILEIA	31	2730	3	1.474.769,99	11.429.290,04	12,90
MG	GOIABEIRA	31	2737	0	(1.090.927,93)	8.186.148,54	-
MG	GOIANA	31	2738	8	(858.457,67)	8.452.224,92	-
MG	GONCALVES	31	2740	4	766.364,04	8.715.210,77	9,09
MG	GRAO MOGOL	31	2480	0	(1.937.094,08)	34.701.781,63	-
MG	GUARACIAMA	31	2825	3	(2.187.188,23)	9.781.565,57	-
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(4.506.379,64)	36.562.478,44	-
MG	GUARANI	31	2840	2	-	7.310.297,72	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	GUARDA-MOR	31	3880	0	(2.092.456,98)	15.230.537,64	-
MG	GUIDOVAL	31	3890	6	2.588.243,80	11.004.004,38	23,46
MG	GURINHATA	31	3910	3		16.722.737,89	-
MG	HELIODORA	31	3920	1	(836.085,81)	10.215.376,22	-
MG	IAPU	31	2930	1	2.553.902,70	14.280.438,80	17,15
MG	IBAI	31	2990	8	(1.119.508,38)	12.565.078,21	-
MG	IBIRACATU	31	2995	7		17.411.888,81	-
MG	IBIRACI	31	2970	7	(9.219.923,10)	24.205.201,21	-
MG	IGARAI DE MINAS	31	3005	1	(1.832.963,28)	19.172.725,73	-
MG	IGARAPE	31	3010	1	12.930.727,27	56.752.984,52	22,78
MG	IGARATINGA	31	3020	0	(296.314,83)	15.851.483,79	-
MG	INCONFIDENTES	31	3060	5	(815.173,74)	11.586.534,24	-
MG	INDAIABIRA	31	3065	5	1.274.563,45	12.548.004,85	10,16
MG	INHAUMA	31	3110	9	-	11.146.590,26	-
MG	IPANEMA	31	3120	8	(329.438,31)	24.780.987,69	-
MG	IPUIUNA	31	3150	5	1.571.804,67	14.088.990,35	11,22
MG	ITABIRITO	31	3190	1	(20.747.761,50)	174.630.277,31	-
MG	ITACARAMBI	31	3210	9	(21.101.294,79)	36.552.363,46	-
MG	ITAIPE	31	3230	5	3.281.525,42	17.476.989,26	18,78
MG	ITAMARANDIBA	31	3250	3	1.185.407,10	48.887.350,26	2,42
MG	ITAMARATI DE MINAS	31	3260	2	1.101.387,93	11.318.119,35	9,73
MG	ITAMBE DO MATO DENTRO	31	3280	0	(1.308.686,73)	9.573.003,27	-
MG	ITAMOGI	31	3290	9	(887.789,84)	17.464.943,26	-
MG	ITAPAGIPE	31	3340	7	5.870.315,25	31.037.861,09	18,68
MG	ITAPECERICA	31	3350	1	(3.927.425,22)	24.981.785,84	-
MG	ITAPEVA	31	3360	0	4.062.894,95	17.661.536,88	22,37
MG	ITATIAIUCU	31	3370	9	(48.531.276,30)	70.387.531,38	-
MG	ITUETA	31	3410	3	1.895,92	11.858.751,58	0,02
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	1.549.146,38	9.195.622,05	52,40
MG	ITUMIRIM	31	3440	0	29.209.352,81	88.827.418,60	32,84
MG	ITUTINGA	31	3450	8	(807.256,64)	19.661.420,18	-
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	6	(3.336.240,81)	29.427.063,84	-
MG	JACINTO	31	3470	7	(1.453.068,29)	16.193.188,60	-
MG	JACUTINGA	31	3480	5	(4.517.729,01)	41.702.734,21	-
MG	JAGUARACU	31	3500	1	(1.158.140,87)	9.200.894,60	-
MG	JAMPRUCA	31	3507	5	478.389,44	10.128.800,48	4,69
MG	JAPARAIBA	31	3530	8	(2.135.550,82)	8.544.886,08	-
MG	JECEABA	31	3540	7	(289.786,70)	25.524.489,78	-
MG	JEQUERI	31	3550	5	7.172.511,89	18.498.342,54	38,94
MG	JEQUITIBA	31	3570	4	497.085,49	11.841.980,03	2,51
MG	JEQUITINHONHA	31	3580	3	7.586.792,73	32.008.378,27	24,65
MG	JESUANIA	31	3590	2	280.048,35	9.397.556,18	10,45
MG	JOAIABA	31	3610	8	(349.886,52)	10.231.946,07	-
MG	JOSE GONCALVES DE MINAS	31	3652	0	(5.787.863,56)	9.785.015,82	-
MG	JUATUBA	31	3660	2	(1.032.197,62)	43.833.961,27	-
MG	JURAMENTO	31	3680	1	-	8.786.426,43	-
MG	JURUAIA	31	3690	0	(97.863,27)	14.420.705,43	-
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	(7.371.892,61)	65.675.751,57	-
MG	LAGOA DOS PATOS	31	3730	4	(810.820,17)	10.851.256,00	-
MG	LAGOA DOURADA	31	3740	3	(2.084.189,93)	18.338.946,19	-
MG	LAGOA FORMOSA	31	3750	2	3.082.009,87	29.871.177,94	10,27
MG	LAGOA GRANDE	31	9753	6		14.020.288,65	-
MG	LAJINHA	31	3770	0	-	28.086.575,17	-
MG	LAMBARI	31	3780	9	(2.693.631,41)	20.783.313,02	-
MG	LAMIM	31	3790	8	(337.476,84)	8.242.946,81	-
MG	LEME DO PRADO	31	3825	1	(1.091.950,63)	10.045.836,42	-
MG	LIMA DUARTE	31	3860	0	253.606,86	22.203.418,01	1,32
MG	LIMEIRA DO OESTE	31	3963	5	2.088.810,67	19.969.918,53	10,38
MG	LIPINHA	31	3864	9	4.284.121,85	11.254.379,83	38,79
MG	LISBURGO	31	3867	4		10.420.878,19	-
MG	LUMINARIAS	31	3870	7	(3.207.084,12)	10.149.283,37	-
MG	MACHACALIS	31	3890	5	(867.159,56)	12.018.838,90	-
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	31	3910	2	(1.788.227,42)	9.551.428,22	-
MG	MAMONAS	31	3925	0	824.500,59	11.822.871,46	6,97
MG	MAR DE ESPANHA	31	3990	5	-	15.511.430,14	-
MG	MARIA DA FE	31	3997	4	(2.945.114,88)	20.358.517,45	-
MG	MARILAC	31	4010	0	(923.586,47)	11.734.366,40	-
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	-	17.858.353,08	-
MG	MARIPERA	31	4033	5	845.807,42	10.787.577,51	8,77
MG	MARTINHO CAMPOS	31	4060	5	(9.314.086,12)	23.348.358,48	-
MG	MATA VERDE	31	4065	4	450.911,66	12.554.796,72	3,59
MG	MATERLANDIA	31	4065	8	(896.979,69)	10.009.889,94	-
MG	MATEUS LEME	31	4070	4	3.511.003,05	56.456.000,42	7,39
MG	MATIAS BARBOSA	31	7150	1	(1.434.588,51)	10.621.807,31	-
MG	MATIAS CARDOSO	31	4080	3	(7.924.862,76)	37.129.429,51	-
MG	MATIPO	31	4090	2	3.401.448,46	37.187.187,34	9,84
MG	MATO VERDE	31	4100	0	5.913.152,51	18.429.402,67	38,39
MG	MATOZINHOS	31	4110	8	4.339.231,85	53.311.192,14	8,12
MG	MATUTINA	31	4120	7	(760.030,00)	80.704.215,36	-
MG	MENDES PIMENTEL	31	4130	4	(1.511.822,76)	81.518.363,16	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	MESQUITA	31	4170	2	3.303.545,53	9.935.017,48	33,25
MG	MINAS NOVAS	31	4180	1	(8.468.915,82)	37.946.765,44	-
MG	MINDURI	31	4190	0	1.223.927,25	9.061.066,02	13,87
MG	MIRABELA	31	4200	7	(619.814,82)	27.227.883,84	-
MG	MONJOLOS	31	4250	2	(1.357.088,78)	8.301.386,18	-
MG	MONTALVÂNIA	31	4270	0	(4.575.917,16)	19.482.557,89	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	6	777.550,72	38.337.490,51	2,03
MG	MONTE BELO	31	4290	5	(1.221.940,74)	17.158.295,29	-
MG	MONTE SIÃO	31	4340	1	(1.269.938,58)	37.478.383,17	-
MG	MONTEZUMA	31	4345	0	(6.069.302,97)	42.248.813,87	-
MG	MORADA NOVA DE MINAS	31	4350	0	(853.365,75)	34.862.864,45	-
MG	MORRO DA GARÇA	31	4360	9	(55.883,43)	60.093.675,01	-
MG	MUNHOZ	31	4380	7	600.780,66	9.739.994,29	6,17
MG	MUTUM	31	4405	3	(3.393.413,00)	28.812.009,63	-
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	(20.025.108,15)	27.348.214,57	-
MG	NAGIB RAYDAN	31	4420	1	158.075,55	8.102.791,76	1,95
MG	NAZARENO	31	4450	8	(3.748.735,93)	15.287.821,81	-
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	(2.784.462,31)	31.183.754,49	-
MG	NOVA BELÉM	31	4457	2	(2.448.814,94)	8.358.511,69	-
MG	NOVA PONTE	31	4503	0	11.525,40	36.330.717,09	0,03
MG	NOVA RESENDE	31	4513	9	(17.925.974,76)	33.545.136,98	-
MG	NOVA UNIÃO	31	3850	3	(1.827.605,99)	9.785.536,21	-
MG	NOVO CRUZEIRO	31	4530	7	(3.414.128,83)	89.734.486,93	-
MG	OLHOS D'ÁGUA	31	4545	5	(1.520.358,49)	12.406.675,80	-
MG	OLÍMPIO NORONHA	31	4560	5	(748.529,11)	8.947.747,44	-
MG	OLIVEIRA	31	4580	4	(9.566.751,84)	60.227.705,57	-
MG	OURO FINO	31	4600	8	(10.801.840,18)	42.000.005,67	-
MG	OURO VERDE DE MINAS	31	4620	8	253.662,26	9.910.606,34	2,56
MG	PAI PEDRO	31	4655	2	(3.071.446,48)	17.957.450,81	-
MG	PARAÍSO	31	4690	3	1.816.406,00	18.022.285,57	8,01
MG	PAVÃO	31	4695	7	(858.218,79)	7.914.473,12	-
MG	PALMA	31	4675	1	(202.048,19)	10.381.857,02	-
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	(778.878,05)	29.017.018,07	-
MG	PARAGUAÇU	31	4720	4	(3.089.529,02)	30.869.244,29	-
MG	PARAISÓPOLIS	31	4730	3	(751.121,77)	36.613.284,00	-
MG	PARAOPEBA	31	4740	2	2.196.487,09	31.040.693,00	7,08
MG	PASSA QUATRO	31	4760	0	-	22.475.208,14	-
MG	PASSA TEMPO	31	4770	8	(1.308.158,74)	14.942.632,73	-
MG	PASSABÉM	31	4780	1	(1.380.351,56)	7.458.074,27	-
MG	PEDRA AZUL	31	4875	7	(3.797.338,82)	30.926.980,20	-
MG	PEDRA BONITA	31	4875	5	(2.488.580,31)	15.588.695,95	-
MG	PEDRA DO INDAIÁ	31	4690	5	(982.902,93)	10.042.381,86	-
MG	PEDRA DOURADA	31	4831	2	12.961,17	9.125.375,60	0,14
MG	PEDRALVA	31	4710	7	(1.505.781,24)	15.220.214,48	-
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	(5.487.281,87)	15.498.072,94	-
MG	PEDRO TEIXEIRA	31	4940	8	(2.574.049,96)	7.749.683,02	-
MG	PERDIGÃO	31	4970	0	1.265.284,22	13.539.666,65	9,35
MG	PERDÕES	31	1950	4	5.815.966,52	37.193.269,29	15,13
MG	PERDIZES	31	4990	3	2.270.052,41	30.588.843,54	6,85
MG	PIEDADE	31	4995	2	(1.581.406,50)	15.423.844,14	-
MG	PESCADOR	31	5000	0	53.758,32	10.602.575,60	0,50
MG	PIEDADE DE CARATINGA	31	5015	6		12.288.199,71	-
MG	PIEDADE DOS GERAIS	31	5040	8	1.483.001,17	9.543.782,48	15,33
MG	PIMENTA	31	5050	8	3.102.284,00	15.378.080,00	13,20
MG	PIRAJUBA	31	5060	4	501.871,26	10.123.518,72	5,01
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8		12.898.867,96	-
MG	PIUMHI	31	5150	3	(3.880.354,38)	54.264.780,57	-
MG	PLANURA	31	5160	2	(747.186,40)	24.019.260,50	-
MG	POÇO FUNDO	31	5170	1	(745.446,51)	33.851.492,11	-
MG	POCRANE	31	5190	9	862.569,38	19.820.569,23	4,03
MG	PONTEIU	31	5200	6	9.774.290,36	45.801.091,07	12,61
MG	PONTO CHIQUE	31	5215	1	(1.716.812,04)	9.696.337,82	-
MG	PONTO DOS VOLANTES	31	5217	0		20.077.007,69	-
MG	PORTEIRINHA	31	5230	3	(366.239,81)	11.990.912,65	-
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	8	(4.308.188,73)	61.756.933,82	-
MG	PRATÁPOLIS	31	5290	7	12.421.883,12	14.562.151,02	85,30
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	31	5320	2	225.241,74	9.458.401,66	2,81
MG	PRUDENTE DE MORAIS	31	5280	8	2.625.305,13	13.879.278,73	18,19
MG	RESENDE COSTA	31	5400	0	-	31.187.885,08	-
MG	RESPLENDOR	31	5410	8		30.487.764,00	-
MG	RIACHINHO	31	5445	7	925.855,23	32.158.945,07	2,87
MG	RIO ACIMA	31	5452	4	22.583.253,33	49.786.312,20	62,28
MG	RIO CASCA	31	5490	3	(5.617.236,15)	25.039.289,04	-
MG	RIO DO PRADO	31	5515	8	(1.684.681,44)	8.508.230,73	-
MG	RIO DOCE	31	5500	5	(1.075.166,21)	9.220.235,91	-
MG	RIO MANSO	31	5535	0	(716.260,21)	18.309.075,57	-
MG	RIO PARANAÍBA	31	5560	4	10.710.714,00	25.594.440,00	40,27
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	(3.916.241,12)	30.545.092,36	-
MG	RIO VERMELHO	31	5580	7	7.206.890,81	16.453.233,15	43,80
MG	RODEIRO	31	5630	4		12.326.752,75	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	SABINÓPOLIS	31	5340	0	[1.127.136,83]	25.210.812,24	
MG	SACRAMENTO	31	5990	8	(4.461.880,75)	88.971.607,48	
MG	SALTO DA DIVISA	31	5710	4	(5.503.345,92)	15.811.975,13	
MG	SANTA BARBARA	31	5720	3	(9.713.093,20)	88.983.198,58	
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	31	5725	2	(913.588,74)	11.927.185,60	
MG	SANTA BARBARA DO TUGURIO	31	5730	2	(753.481,87)	10.201.367,31	
MG	SANTA MARIA DA VITORIA	31	5780	6	(1.566.218,58)	22.770.925,85	
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5560	3	(4.897.008,82)	16.007.902,85	
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	31	5650	1	1.726.615,19	18.724.214,23	9,20
MG	SANTA RITA DE CALDAS	31	5920	9	(730.822,00)	13.696.648,82	
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	31	5930	8	150.213,87	10.548.271,50	1,78
MG	SANTA RITA DO ITUETO	31	5950	8	(1.033.725,40)	10.029.916,70	
MG	SANTA VITORIA	31	5980	3	18.652.440,06	68.073.908,01	27,18
MG	SANTANA DO MANHUACU	31	5990	4	2.543.650,58	15.441.175,91	16,47
MG	SANTANA DO PARAISO	31	5995	3	(3.599.285,80)	34.361.851,70	
MG	SANTANA DO RIACHO	31	5960	1	(612.434,58)	9.871.440,10	
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5970	8	(1.511.198,80)	9.214.800,94	
MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO	31	6045	4	(2.708.401,19)	13.817.830,37	
MG	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	31	6050	4	(1.278.973,25)	7.978.280,31	
MG	SANTO HIPOLITO	31	6060	3	511.707,22	8.730.674,08	5,86
MG	SAO BRAS DO SUACUI	31	6090	5	(607.2[illegible]8,11)	11.254.881,86	
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	31	6095	6		11.031.936,51	
MG	SAO FELIX DE MINAS	31	6106	9	1.773.732,75	10.432.583,81	13,18
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	9.113.738,15	27.165.284,04	35,82
MG	SAO GERALDO	31	6150	5	(334.929,17)	12.717.254,03	
MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	31	6160	1	(992.326,80)	10.837.778,39	
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	31	6165	0	1.418.428,83	6.703.206,76	20,81
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	603.845,84	15.325.619,68	4,53
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6250	5	(1.541.516,39)	31.[illegible]1.244,78	
MG	SAO GOTARDO	31	6210	4	3.982.365,85	41.521.271,57	9,82
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	31	6220	1	(1.750.315,63)	20.855.345,70	
MG	SAO JOAO DA LAGOA	31	6225	2		10.268.624,35	
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	31	6255	8	91.731,42	16.387.960,82	0,56
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	31	6257	5	(1.119.981,48)	10.276.475,05	
MG	SAO JOAO DO PARAISO	31	6270	6	(1.915.928,27)	28.063.851,41	
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	31	6280	6	(3.503.590,32)	33.485.821,15	
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	31	6292	2	2.243.424,69	48.772.045,68	4,60
MG	SAO JOSE DA LAPA	31	6295	5	(2.588.242,10)	38.809.032,78	
MG	SAO JOSE DO ALEGRE	31	6320	1		8.250.088,30	
MG	SAO JOSE DO DIVINO	31	6330	0	434.028,84	8.964.109,31	4,84
MG	SAO JOSE DO JACURI	31	6350	8	2.502.888,24	10.709.918,15	24,18
MG	SAO LOURENCO	31	6370	8	849.184,75	25.318.783,36	9,08
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	31	6380	5	(90.007,83)	10.923.246,75	
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	(597.158,80)	11.105.847,83	
MG	SAO PEDRO DO SUACUI	31	6410	0	84.470,31	10.435.119,59	0,62
MG	SAO ROQUE DE MINAS	31	6430	8	4.773.735,67	13.778.657,91	34,87
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6441	7	(105.843,64)	10.432.845,60	
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31	6443	6	(1.696.548,41)	32.276.365,06	
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6453	2	58.410,54	7.882.610,74	0,74
MG	SAO TIAGO	31	6500	8	(1.544.085,90)	10.708.202,94	
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	486.786,42	13.480.287,04	3,60
MG	SARDOA	31	6551	7	3.417.056,22	66.514.998,04	5,14
MG	SENHORE RE	31	6556	0	(787.154,10)	10.457.730,10	
MG	SENADOR AMARAL	31	6557	4	(1.369.[illegible]01,51)	10.630.[illegible]1,[illegible]	
MG	SENADOR CORTES	31	6560	3		6.091.531,43	
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6580	0	(502.276,68)	7.638.326,08	
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	31	6585	8	2.952.159,04	10.807.264,59	27,32
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	8	(1.353.044,80)	9.021.640,57	
MG	SENHORA DO PORTO	31	6610	5	(307.155,77)	10.403.886,87	
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	(361.763,16)	11.060.747,89	
MG	SERICITA	31	6630	3	(804.698,17)	11.183.380,45	
MG	SERITINGA	31	6640	2	(805.852,73)	7.751.684,10	
MG	SERRA DA SALVADORA	31	6660	0	(1.738.795,15)	7.900.714,36	
MG	SERRANIA	31	6690	7	(959.356,35)	14.742.623,97	
MG	SERRANOPOLIS	31	6700	4	19.649,36	7.905.466,47	0,25
MG	SERRO	31	6710	2	(3.788.268,68)	27.400.087,76	
MG	SETUBINHA	31	6655	2	138.380,71	13.010.083,75	1,07
MG	SILVEIRANIA	31	6730	1	705.073,67	7.400.020,18	2,85
MG	SIMONESIA	31	6750	5	(774.241,93)	23.627.888,81	
MG	SOBRALIA	31	6770	7	937.197,58	9.917.853,56	9,45
MG	TAPARUBA	31	6805	8	189.358,51	8.178.199,13	2,35
MG	TAPIRAI	31	6820	0	99.820,61	7.782.781,90	1,28
MG	TARUMIRIM	31	6840	8	(2.630.137,58)	18.598.220,05	
MG	TIRADENTES	31	6860	4	(2.547.987,98)	13.471.820,23	
MG	TOCOS DO MOJI	31	6865	8	(1.318.787,20)	8.782.302,08	
MG	TOLEDO	31	6878	8	(2.295.159,15)	11.178.690,24	
MG	TUMIRITINGA	31	6920	6	(3.564.349,98)	15.114.156,79	
MG	TRES MARIAS	31	6935	5	21.617.616,75	64.506.845,04	33,51
MG	TUMIRITINGA	31	6980	5	1.746.012,08	12.758.980,42	13,67
MG	TURMALINA	31	6880	2	(1.033.760,47)	9.648.787,24	

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	ITAPECERICA	31	7995	7	(1.640.453,71)	95.080.801,09	-
MG	UNAI DE MINAS	31	7043	8	1.545.903,79	12.866.032,08	11,93
MG	URUANA DE MINAS	31	7047	9	[illegible]	10.809.997,14	-
MG	URUCANIA	31	7050	3	1.761.372,50	17.350.516,03	20,16
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	1.373.436,20	8.858.497,33	15,34
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	31	7065	10	305.717,30	9.948.438,08	3,07
MG	VARJAO DE MINAS	31	7075	10	(536.892,48)	72.586.823,96	-
MG	VEREDINHA	31	7127	1		11.160.837,46	-
MG	VERISSIMO	31	7150	5	683.512,71	94.316.342,09	0,72
MG	VERMELHO NOVO	31	7115	4	758.855,00	9.510.838,70	7,98
MG	VIEIRAS	31	7140	2	(758.230,45)	9.236.474,89	-
MG	VIRGOLANDIA	31	7190	7	(568.375,89)	10.084.592,70	-
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	31	7200	4	2.330.016,51	48.745.145,36	4,67
MG	WENCESLAU BRAZ	31	7220	2	-	7.513.897,40	-
MS	ALCINOPOLIS	50	25	2	(2.668.928,35)	25.508.479,98	-
MS	ANTONIO JOAO	50	80	6	(5.878.053,354)	78.781.775,88	-
MS	APARECIDA DO TABOADO	50	100	3	(4.864.008,23)	87.367.845,76	-
MS	ARAL MOREIRA	50	134	3	(2.887.080,74)	20.552.460,49	-
MS	BRASILANDIA	50	230	8	(5.315.169,84)	47.381.436,62	-
MS	CAARAPO	50	240	7	(4.852.373,62)	51.453.713,97	-
MS	CAMAPUA	50	250	5	(3.450.089,12)	34.992.469,70	-
MS	CARDILANDIA	50	260	3	(1.813.986,37)	44.606.467,90	-
MS	DOIXIM	50	330	5	-	51.582.492,04	-
MS	FATUPORA	50	360	0	(2.458.722,83)	13.582.636,81	-
MS	IELMO EMI	50	430	4	(3.350.090,72)	31.544.005,00	-
MS	INDEPENDENCIA	50	440	3	(4.872.833,83)	34.786.058,37	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	1.169.289,08	35.997.529,69	3,24
MS	MINHEMA	50	470	0	-	47.574.179,36	-
MS	JAPORA	50	480	8	(875.754,13)	16.011.083,08	-
MS	JATEI	50	510	3	(5.713.427,87)	33.267.838,43	-
MS	JUTI	50	515	2	2.827.512,06	38.887.720,47	18,74
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	(3.438.212,55)	24.382.018,35	-
MS	MARACAJU	50	540	0	14.881.995,58	93.381.804,16	15,85
MS	MIRANDA	50	560	6		48.747.053,47	-
MS	MUNDO NOVO	50	568	1	(5.682.359,43)	37.865.033,56	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	(5.579.300,35)	108.765.897,98	-
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	(3.179.380,15)	20.851.806,54	-
MS	NOVA ANDRADINA	50	620	0	(19.175.647,00)	95.958.758,00	-
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	50	595	9	(1.688.963,75)	14.395.418,30	-
MS	PARAISO DAS AGUAS	50	597	5	(2.152.644,53)	9.086.862,75	-
MS	PEDRO GOMES	50	643	8	3.004.277,73	18.102.787,45	16,60
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	5	53.825,74	80.721.178,62	0,06
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(5.750.080,64)	81.221.983,50	-
MS	RIO NEGRO	50	730	7	5.041.587,40	12.723.958,10	47,01
MS	ROCHEDO	50	750	5	(3.580.641,19)	34.565.011,66	-
MS	SANTA RITA DO PARDO	50	455	4		37.192.164,78	-
MS	SIDROLANDIA	50	790	3		85.517.386,79	-
MS	TERENOS	50	800	8	(10.403.945,73)	36.716.270,54	-
MS	VICENTINA	50	660	4	1.911.328,25	14.086.056,64	6,47
MT	ARAGUAINHA	51	120	9	2.857.850,56	9.706.245,25	42,50
MT	ITIQUIRA	51	460	9	5.653.780,76	42.043.511,13	9,12
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	51	665	3	(1.558.806,53)	5.266.662,51	-
MT	PORTO ESTRELA	51	685	1	-	9.869.036,53	-
MT	SERRA NOVA DOURADA	51	785	3	(566.849,27)	7.265.856,52	-
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	51	860	7	(7.807.531,76)	38.307.589,52	-
PA	ALTAMIRA	15	309	3	3.266.224,25	62.936.992,83	3,86
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	15	4	(5.859.221,11)	50.483.575,18	-
PE	BEZANIA	26	140	5	(1.044.694,98)	21.787.583,56	-
PE	BODOCO	26	200	4	-	53.984.860,36	-
PE	BOM JARDIM	26	220	10	(555.251,51)	45.837.248,68	-
PE	BREJINHO	26	250	8	(2.063.418,91)	31.672.037,68	-
PE	CARNAIBA	26	395	0	1.792.587,80	31.672.841,74	5,63
PE	CASINHAS	26	415	5	5.357.164,78	28.354.672,23	18,89
PE	FLORES	26	560	8	(5.024.378,67)	31.987.349,89	-
PE	GRANITO	26	630	9	-	15.351.533,10	-
PE	IGUARACI	26	690	3	(2.470.009,46)	15.629.145,58	-
PE	ILHA DE TAMARACA	26	760	4	-	30.420.333,84	-
PE	ITAMARACA	26	740	6	9.284.534,08	29.538.479,85	31,21
PE	ITAPETIM	26	770	3	(696.208,81)	15.545.231,15	-
PE	MACAPARANA	26	900	6	3.012.440,52	14.539.963,23	2,08
PE	ORIZIMO	26	970	9	15.655.080,84	35.878.874,84	43,63
PE	PASSIRA	26	1050	9	1.848.772,43	37.821.554,76	4,81
PE	QUIXABA	26	1153	3	3.472.734,12	13.894.280,17	25,00
PE	SANTA CRUZ	26	1246	6	-	25.874.195,27	-
PE	SANTA TEREZINHA	26	1280	2	1.758.128,26	19.098.310,44	9,20
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	(697.803,82)	25.271.172,49	-
PE	SAO JOSE DO EGITO	26	1360	3	(2.983.457,66)	41.354.545,50	-
PE	SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	(958.575,37)	28.856.067,67	-
PE	TACARATU	26	1480	8	(4.831.697,34)	28.7[illegible].246,82	-
PE	TAMANDARE	26	1485	7	21.740.430,85	41.184.142,69	52,78

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	IRIJNHO	26	1570	8	(4.880.626,10)	23.381.866,84	-
PR	ADRIANOPOLIS	41	20	2	532.840,71	15.885.412,17	3,02
PR	AGUDOS DO SUL	41	38	1	(24.036,44)	13.02[illegible]22,34	-
PR	ALTAMIRA DO PARANA	41	45	0	121.943,54	10.089.717,03	1,20
PR	ALTO PARAISO	41	2882	5	(1.429.426,23)	14.480.894,35	-
PR	ALTO PARANA	41	60	8	(929.225,20)	21.089.842,79	-
PR	ALTONIA	41	50	9	1.644.829,31	38.457.873,67	4,28
PR	AMAPORA	41	80	5	(2.736.121,54)	12.185.883,01	-
PR	AMPERE	41	100	2	(4.439.940,48)	28.252.011,96	-
PR	ANAHY	41	105	1	317.589,31	9.241.[illegible]10,40	3,44
PR	ANDIRA	41	110	1	(1.988.439,82)	37.152.025,44	-
PR	ANTONIO	41	100	8	-	43.405.827,15	-
PR	ARAPOTI	41	120	5	8.161.294,35	21.661.265,37	8,28
PR	ARAUNA	41	125	3	(673.512,17)	8.174.263,28	-
PR	ARIRANHA DO IVAI	41	130	3	439.557,44	27.753.987,98	1,58
PR	ASSAI	41	140	3	(8.780.576,83)	54.758.365,77	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	383.843,74	38.600.226,71	0,99
PR	ASTORGA	41	210	9	(5.993.412,04)	28.933.971,96	-
PR	ATALAIA	41	220	7	(1.[illegible])	13.028.485,59	-
PR	BANDEIRANTES	41	240	6	9.052.048,86	41.180.439,94	21,98
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	1.358.358,33	19.107.584,81	7,10
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	(729.090,14)	8.342.734,07	-
PR	BELA VISTA DO PARAISO	41	270	3	1.104.853,58	21.578.294,53	5,12
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	(813.733,01)	13.028.485,59	-
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	41	302	4	(802.775,00)	10.350.328,00	-
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	41	304	0	(2.983.612,13)	14.387.290,68	-
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	(869.709,35)	17.092.993,95	-
PR	BOM SUCESSO	41	307	4	3.264.549,43	12.211.121,29	26,98
PR	BRAGANEY	41	309	4	(589.549,24)	11.587.077,76	-
PR	BRASILANDIA DO SUL	41	307	0	(473.506,84)	18.297.887,85	-
PR	CAFEARA	41	340	3	(1.149.552,42)	8.888.751,78	-
PR	CAFELANDIA	41	345	2	(8.344.[illegible])	33.602.437,74	-
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	5	(788.839,32)	18.856.066,64	-
PR	CALIFORNIA	41	350	3	(2.004.890,83)	12.747.466,40	-
PR	CAMBARA	41	360	2	2.08[illegible]534,22	34.082.104,00	6,08
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	365	6	6.800.173,94	22.254.843,71	30,56
PR	CAMPINA DO SIMAO	41	365	8	(186.314,68)	19.707.937,68	-
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	41	430	8	199.496,93	70.906.[illegible]168,05	0,28
PR	CAMPO BONITO	41	405	5	(329.685,03)	11.955.816,80	-
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	(811.608,02)	43.522.328,72	-
PR	CANDIDO DE ABREU	41	440	3	(7.777.841,14)	24.315.873,78	-
PR	CANDOPOLIS	41	470	9	2.477.953,16	23.239.700,51	10,66
PR	CEU AZUL	41	510	0	(5.349.385,27)	30.942.354,75	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	(931.327,58)	48.529.602,70	-
PR	CLEVELANDIA	41	570	8	(862.876,89)	25.953.841,07	-
PR	COLOMBIA	41	620	3	(8.496.181,38)	75.754.164,21	-
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	(18.241.062,40)	64.193.947,80	-
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	41	645	8	(4.180.288,40)	17.066.867,11	-
PR	CORONEL VIVIDA	41	650	5	(1.364.773,79)	31.653.422,86	-
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	41	667	1	(318.745,79)	10.522.446,38	-
PR	CRUZEIRO DO SUL	41	670	4	-	11.408.379,57	-
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	(1.342.650,06)	4.892.828,28	-
PR	DIAMANTE D'OESTE	41	715	7	(2.752.485,75)	12.353.746,86	-
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	1	4.011.147,11	64.875.987,21	6,18
PR	DOUTOR CAMARGO	41	725	0	2.384.415,34	11.147.788,16	21,39
PR	DOUTOR ULYSSES	41	3563	3	4.744.444,54	15.320.319,60	30,97
PR	ENEAS MARQUES	41	740	5	(853.550,53)	14.318.967,12	-
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	763	0	(2.288.391,71)	18.672.885,50	-
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	(834.178,63)	6.331.582,40	-
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	41	754	6	1.530.072,98	11.880.759,18	12,78
PR	FAROL	41	755	3	485.502,61	10.636.594,47	7,59
PR	FIGUEIRA	41	770	1	(270.837,18)	12.823.250,62	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	(386.[illegible]35,83)	12.786.329,44	-
PR	FLORAI	41	780	1	(1.929.834,86)	11.404.030,69	-
PR	FLORESTA	41	790	0	(2.186.068,64)	12.526.[illegible]30,71	-
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	16.435.356,35	18.351.519,85	63,62
PR	FOZ DO JORDAO	41	815	7	(1.962.845,18)	15.284.734,61	-
PR	GODOERE	41	880	1	5.117.438,33	41.[illegible]835,44	12,32
PR	GOIOXIM	41	865	0	(3.386.785,70)	14.487.438,30	-
PR	GUAIRACA	41	870	8	4.626.318,31	17.905.987,07	34,53
PR	GUAMIRANGA	41	895	7	(2.707.613,50)	15.126.930,33	-
PR	GUAPIRAMA	41	900	4	(649.958,43)	8.221.845,04	-
PR	GUARANIACU	41	830	3	(1.293.[illegible])	27.[illegible]238,98	-
PR	GUARATUBA	41	960	9	(21.384.447,68)	74.315.799,11	-
PR	HONORIO SERPA	41	985	8	(176.918,58)	15.853.464,70	-
PR	ICARAIMA	41	990	6	1.958.807,18	16.117.823,76	12,16
PR	IGUARACU	41	1000	7	(894.352,44)	11.448.782,56	-
PR	IGUATU	41	1005	2	317.849,[illegible]	4.379.[illegible]05,09	7,41
PR	IMBITUVA	41	3010	7	2.112.823,85	41.615.[illegible]6,87	5,08
PR	IPIRANGA	41	1050	8	(2.711.878,92)	23.[illegible]2.637,45	-
PR	IRACEMA DO OESTE	41	1085	6	(384.358,32)	8.375.921,36	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	ITAPEJARA D'OESTE	41	1180	M	(482.031,56)	20.632.449,04	-
PR	ITAPEROÇU	41	1125	R	(431.725,81)	31.277.175,85	-
PR	ITAPERUÇU	41	1150	E	(907.427,05)	41.255.750,47	-
PR	ITAUNA	41	1165	S	[illegible]	[illegible]	1,07
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	E	(22.720.791,81)	60.023.879,89	-
PR	JANDAIA DO SUL	41	1220	T	1.005.017,59	12.298.079,49	5,20
PR	JANIOPOLIS	41	1230	R	(899.391,72)	10.832.007,42	-
PR	JAPIRA	41	1233	E	(1.548.905,31)	12.976.879,95	-
PR	JAPURA	41	1245	S	(4.837.427,13)	16.832.730,31	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	O	(878.171,74)	10.948.470,87	-
PR	JARDIM OLINDA	41	1270	U	117.535,22	14.808.878,43	0,79
PR	JATAIZINHO	41	1295	R	(4.080.559,83)	15.365.453,50	-
PR	JESUITAS	41	1305	O	2.535.157,38	40.[illegible]9.281,67	21,06
PR	JOAQUIM TÁVORA	41	1310	S	218.754,57	21.434.721,81	0,91
PR	JUNDIAÍ DO SUL	41	1320	A	(218.325,10)	11.870.297,84	-
PR	JURANDA	41	1330	A	(4.909.270,71)	50.870.087,18	-
PR	JUSSARA	41	1335	R	(6.350.792,24)	33.050.895,49	-
PR	KALORÉ	41	1340	A	(1.658.260,07)	17.490.846,32	-
PR	LAPA	41	1360	P	(4.091.559,11)	28.096.348,19	-
PR	LARANJAL	41	1370	A	(845.215,08)	32.076.281,31	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1380	R	(1.068.365,39)	35.973.566,47	-
PR	LAROCHA	41	1390	O	(1.072.224,02)	22.890.232,66	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1400	S	(444.171,73)	10.847.598,73	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1500	O	(521.787,92)	12.118.553,15	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1510	T	2.453.290,31	18.015.378,60	13,66
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1530	R	(1.079.187,39)	15.282.901,44	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1540	E	[illegible]	11.054.516,03	8,34
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1550	S	721.400,25	10.185.522,05	8,57
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1560	O	(3.075.482,27)	34.737.647,01	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1570	U	[illegible]	7[illegible]	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1575	R	(8.951.812,25)	27.279.233,64	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1580	A	4.743.048,92	[illegible]	[illegible]
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1585	S	(1.958.559,47)	17.719.902,23	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1590	O	785.269,45	8.091.924,81	3,53
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1595	U	(2.519.417,57)	28.453.469,97	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1610	R	[illegible]	20.428.153,74	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1620	E	456.389,85	11.176.991,54	4,10
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1640	S	2.967.284,73	8.836.374,02	33,60
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1660	O	(920.627,47)	10.672.809,25	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1680	U	(1.089.778,80)	33.316.298,55	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1690	R	(117.705,90)	13.305.452,35	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1695	A	2.980.340,05	39.321.009,49	7,58
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1705	S	334.820,53	12.144.783,80	2,93
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1710	O	[illegible]	20.822.656,30	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1725	U	5.328.223,79	21.552.482,82	82,15
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1730	R	2.189.785,43	21.851.725,64	10,07
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1735	A	(21.[illegible]72,74)	18.268.581,85	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1737	S	(173.039,28)	13.879.869,04	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1740	O	(1.097.537,30)	9.084.779,33	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1745	U	(2.842.572,19)	14.586.019,11	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1760	R	(38.081,82)	61.005.107,36	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1770	A	5.718.334,15	50.390.973,07	10,73
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1780	S	(464.[illegible])	22.128.104,01	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1790	O	(4.462.865,06)	58.451.960,83	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1800	U	(8.191.646,32)	19.870.362,36	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1810	R	(2.512.611,85)	18.272.038,49	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1848	A	(6.348.913,52)	22.756.105,85	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1850	S	456.488,00	11.924.168,42	4,46
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1870	O	3.939.392,73	14.031.786,78	28,21
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1890	U	(3.341.[illegible])	20.993.250,94	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1900	R	794.807,83	12.764.535,13	6,25
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1910	A	(1.799.789,15)	23.925.189,35	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1925	S	(849.908,85)	9.742.112,80	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1929	O	(2.311.057,49)	82.137.080,23	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1930	U	1.217.821,80	99.167.573,66	2,49
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1950	R	418.729,31	47.807.777,89	1,84
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1985	A	808.404,58	9.667.357,80	8,31
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1989	S	(2.784.053,65)	22.799.385,87	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2010	O	(1.091.754,09)	19.859.329,78	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2013	U	(1.380.186,19)	9.500.192,88	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2025	R	(238.708,43)	12.178.840,14	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2050	A	(1.834.473,22)	21.086.673,55	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2055	S	(479.131,22)	12.440.656,81	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2060	O	(909.314,88)	49.749.343,64	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2065	U	(2.174.679,35)	13.088.092,94	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2070	R	5.971.002,49	46.748.554,38	12,77
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2100	A	(2.060.324,07)	27.309.721,57	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2135	S	16.187,18	9.930.774,78	0,16
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2140	O	(1.556.280,86)	26.518.160,84	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	2160	U	(12.018.886,25)	21.533.340,12	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	RENASCENCA	41	2150	4	(2.108.783,76)	15.496.745,59	-
PR	RESERVA	41	2170	3	(4.618.618,79)	29.100.413,88	-
PR	RESERVA DO IGUAÇU	41	2175	2	(2.328.534,44)	18.266.256,03	-
PR	RIO AZUL	41	2190	8	(4.744.870,08)	33.356.074,66	-
PR	RIO BOM	41	2210	7	3.782.147,63	8.589.203,78	43,18
PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	41	2215	5	(2.415.908,42)	29.487.383,55	-
PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	6	25.737.614,58	83.653.030,31	41,45
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(3.228.484,44)	58.818.067,93	-
PR	RONCADOR	41	2240	2	110.171,70	16.067.463,62	0,65
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	8	1.893.486,92	34.033.697,47	5,29
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41	2330	3	(403.314,05)	13.950.151,88	-
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(22.276.808,77)	69.410.223,19	-
PR	SANTA ISABEL DO OESTE	41	2360	0	906.353,43	20.078.791,80	4,37
PR	SANTA MARIA DO OESTE	41	2365	7	815.994,88	19.410.056,58	4,56
PR	SANTA MARIANA	41	2380	7	1.845.168,11	19.061.754,55	8,71
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	131.688.580,24)	43.543.948,02	-
PR	SANTANA DO ITARARÉ	41	2400	4	(488.418,25)	11.129.124,68	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	1	4.440.522,82	55.544.157,40	7,96
PR	SAO CARLOS DO IVAI	41	2460	8	(1.274.222,54)	15.255.972,48	-
PR	SAO JOAO	41	2480	6	2.419.899,77	23.479.003,83	9,61
PR	SAO JOAO DO IVAI	41	2500	1	922.745,52	19.111.987,80	4,83
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	41	2510	0	(2.506.980,58)	28.260.538,92	-
PR	SAO JORGE D'OESTE	41	2520	9	(3.035.381,69)	29.230.519,90	-
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(1.731.066,73)	18.309.836,31	-
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	41	2545	6	(1.393.985,56)	9.748.694,72	-
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	6	(3.324.506,01)	9.906.446,60	-
PR	SAO PEDRO DO IGUAÇU	41	2575	9	(1.431.782,89)	12.381.518,20	-
PR	SAO PEDRO DO PARANA	41	2580	2	(933.208,27)	2.557.194,84	-
PR	SAO TOME	41	2610	8	(4.658.087,44)	17.858.686,34	-
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	41	2627	2	1.252.039,06	20.053.908,59	6,25
PR	SENGES	41	2630	6	(147.251,84)	20.788.804,15	-
PR	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	41	2636	5	338.096,29	17.792.135,83	1,91
PR	SERTANEJA	41	2640	3	(1.466.710,44)	17.462.452,25	-
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	1.333.586,84	28.043.815,20	4,69
PR	SULINA	41	2665	2	431.705,71	10.281.490,41	4,20
PR	TAPEJARA	41	2680	1	3.953.328,16	24.977.568,92	15,34
PR	TAPIRA	41	2690	0	204.496,22	12.262.470,99	1,70
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(852.950,01)	18.276.971,77	-
PR	TERRA BOA	41	2720	5	(6.96.817,97)	28.541.290,01	-
PR	TERRA RICA	41	2730	4	(377.703,04)	28.873.904,53	-
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	301.183,62	29.803.291,61	1,05
PR	TUNEIRAS DO OESTE	41	2760	1	5.262.288,14	24.001.900,43	27,05
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2765	8	1.765.780,22	25.753.216,18	6,52
PR	TUPASSI	41	2795	7	(4.510.528,25)	38.120.064,34	-
PR	TUPIVO	41	2796	5	(3.915.336,25)	24.619.355,18	-
PR	UBIRATA	41	2800	5	2.579.888,66	37.609.931,36	6,86
PR	VERE	41	2880	9	(1.541.794,35)	14.897.587,48	-
PR	VIRMOND	41	2885	8	(129.481,13)	10.974.407,82	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2850	0	1.224.799,42	27.186.926,93	4,50
PR	XAMBRE	41	2880	7	1.091.745,84	19.278.790,75	5,66
RJ	ARRAIAL	33	25	5	11.064.925,50	40.805.573,20	27,08
RJ	CASIMIRO DE ABREU	33	130	9	304.378,30	248.269.516,40	0,12
RJ	DORES RIO	33	150	4	-	47.849.575,40	-
RJ	ITALVA	33	205	6	(2.046.856,40)	40.561.308,41	-
RJ	ITATIAIA	33	220	4	(3.872.822,90)	190.886.763,80	-
RJ	LAJE DO MURIAE	33	230	4	(3.841.383,10)	31.610.078,90	-
RJ	MACUCO	33	245	2	765.206,80	29.402.458,60	2,57
RJ	PARAIBA DO SUL	33	370	8	(988.688,68)	73.251.160,20	-
RJ	PARATI	33	380	7	-	173.804.534,10	-
RJ	PATY DO ALFERES	33	390	6	-	81.580.233,00	-
RJ	PINHEIRAL	33	500	5	(7.660.277,70)	54.153.791,90	-
RJ	PORTO REAL	33	611	0	(28.459.165,10)	198.569.044,40	-
RJ	RIO CLARO	33	640	8	2.196.088,00	54.045.615,00	4,06
RJ	RIO DAS FLORES	33	650	8	(8.115.658,30)	40.998.217,80	-
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	680	7	12.081,80	48.095.144,30	0,03
RJ	SAO FIDELIS	33	690	5	10.902.009,50	68.968.206,10	15,81
RJ	VASSOURAS	33	870	0	-	89.733.332,10	-
RN	ACARI	24	10	0	7.884.768,07	16.102.842,01	48,97
RN	EQUADOR	24	360	6	361.785,02	11.761.869,48	3,12
RN	GUAMARE	24	450	7	(5.944.080,75)	61.654.687,96	-
RN	LAGOA DO SECO	24	570	7	(1.585.511,65)	15.459.788,63	-
RN	MACAIBA	24	612	8	472.015,90	26.957.431,16	1,84
RN	MATA VERDE	24	870	1	12.776.228,54	37.074.381,70	34,47
RN	MAREMAS	24	690	4	1.899.541,92	26.435.227,54	7,18
RN	PRESIDENTE JUSCELINO	24	1020	6	2.637.365,42	15.009.977,00	17,89
RN	SANTANA DO MATOS	24	1141	3	4.643.692,33	20.486.533,17	22,66
RN	SANTANA DO SERIDO	24	1142	3	(447.854,17)	8.259.341,90	-
RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	(284.861,98)	18.835.854,10	-
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	24	1340	8	(1.585.048,44)	12.837.630,67	-
RO	ALTA FLORESTA DOESTE	11	1	5	(2.133.911,33)	40.837.385,84	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11	37	9	(4.345.633,94)	22.111.016,26	-
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(5.470.827,92)	28.889.619,07	-
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	8	(2.748.768,21)	26.696.926,30	-
RO	BURITIS	11	45	2	(1.754.830,94)	48.743.050,36	-
RO	CACOAL	11	3	1	(3.927.898,78)	14.389.928,93	-
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	11	90	1	(5.899.937,73)	14.328.538,39	-
RO	CANDEIAS DO JAMARI	11	8	4	(5.452.844,82)	28.523.711,02	-
RO	CASTANHEIRAS	11	9	8	(5.894.321,98)	43.275.218,23	-
RO	CEREJEIRAS	11	140	1	2.032.817,39	26.493.191,82	7,67
RO	COLORADO DO OESTE	11	146	8	(1.050.430,98)	17.445.036,47	-
RO	COREMAS	11	147	8	(1.388.428,54)	9.926.247,88	-
RO	CORUMBIARA	11	148	2	(1.356.310,20)	31.191.101,44	-
RO	COSTA MARQUES	11	32	0	814.446,50	36.347.297,20	2,24
RO	CUJUBIM	11	180	7	(2.095.120,65)	16.497.693,52	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(4.435.080,19)	10.746.471,81	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	(595.379,19)	12.916.848,40	-
RS	AGUDO	43	10	9	913.281,39	13.738.829,13	7,57
RS	AJURICABA	43	20	8	-	10.447.418,00	-
RS	ALECRIM	43	30	7	(3.523.017,47)	11.944.291,28	-
RS	ALEGRETE	43	40	1	(2.508.965,94)	9.737.547,41	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(1.378.367,06)	17.629.236,72	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.955.393,94)	9.870.379,59	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	750.238,41	12.038.114,22	5,84
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	6	(13.101.973,00)	16.114.640,00	-
RS	ANDRE DA ROCHA	43	66	1	(2.587.423,39)	8.571.699,44	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	35.451,58	13.490.869,26	0,71
RS	ANTONIO PRADO	43	80	2	(512.030,90)	26.785.442,40	-
RS	ARAMBARE	43	83	1	(27.084.347,20)	12.736.280,58	-
RS	ARATIBA	43	90	1	-	34.1- 8.721,30	-
RS	ARROIO DO PADRE	43	107	3	(2.854.475,21)	10.471.638,59	-
RS	ARROIO DO SAL	43	100	7	(3.429.405,97)	29.456.590,64	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	105	8	(2.427.073,68)	21.937.548,34	-
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	(6.450.521,95)	19.238.511,46	-
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(3.288.935,25)	15.957.696,50	-
RS	AUREA	43	155	2	(1.692.976,34)	9.427.150,64	-
RS	BALNEARIO PINHAL	43	160	5	(877.031,01)	20.971.922,98	-
RS	BARAO	43	165	1	(58.174,56)	13.645.047,48	-
RS	BARRA DO GUARITA	43	167	5	(1.613.370,84)	13.969.271,31	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	169	5	-	8.730.827,67	-
RS	BARRA FUNDA	43	106	5	46.732,89	10.756.977,09	0,44
RS	BARRACAO	43	180	3	(1.589.878,33)	14.502.937,06	-
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	391.554,23	9.449.449,57	4,36
RS	BOM VISTA DO BURICA	43	220	4	(1.349.832,08)	15.001.909,95	-
RS	BOM VISTA DO CADEADO	43	222	0	-	12.176.864,61	-
RS	BOM VISTA DO SUL	43	225	3	(2.896.152,51)	13.296.083,95	-
RS	BOM JESUS	43	230	1	10.416.065,49	23.682.208,89	43,99
RS	BOA PRINCIPIO	43	235	2	739.595,90	32.360.281,32	2,29
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(745.370,33)	8.118.106,13	-
RS	BOM RETIRO DO SUL	43	240	2	(2.320.154,95)	19.894.894,17	-
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	43	245	1	(15.517.930,88)	15.480.846,92	-
RS	BOSSOROCA	43	250	6	(4.152.065,89)	57.120.844,24	-
RS	BOZANO	43	255	4	(822.582,23)	8.242.014,08	-
RS	BRAGA	43	260	0	121.804,41	9.856.374,00	1,23
RS	BROCHIER	43	265	9	(704.582,65)	11.943.174,81	-
RS	BUTIA	43	270	8	10.442.718,97	38.520.859,95	27,11
RS	CACEQUI	43	290	7	6.849.676,41	22.594.502,12	29,65
RS	CACIQUE DORNELES	43	330	2	61.083.145,10	13.540.767,94	508,13
RS	CAIBATE	43	339	1	(3.321.721,36)	11.417.451,89	-
RS	CAICARA	43	340	0	(158.978,10)	12.509.207,85	-
RS	CAMARGO	43	355	8	(1.922.042,92)	10.594.660,89	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	357	3	(196.392,40)	11.856.699,49	-
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	2	(2.181.196,39)	22.709.785,07	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(3.806.784,79)	14.237.760,55	-
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	(894.271,35)	7.059.903,60	-
RS	CANDELARIA	43	420	0	(38.456.487,47)	42.382.258,31	-
RS	CANDELARIA DO GOIS	43	435	9	(285.393,69)	13.881.256,35	-
RS	CANDIOTA	43	435	5	(2.040.215,53)	40.849.875,91	-
RS	CANELA	43	440	0	(29.987.170,59)	85.929.252,34	-
RS	CANOAS DO VALE	43	441	4	(358.293,53)	8.106.771,43	-
RS	CAPAO BONITO DO SUL	43	443	3	(6.112.584,40)	9.870.114,77	-
RS	CAPAO DO CIPO	43	465	3	(4.088.675,13)	12.914.771,15	-
RS	CAPELA DE SANTANA	43	466	9	(5.240.208,42)	17.830.736,10	-
RS	CAPITAO	43	469	7	(1.441.344,95)	12.136.375,83	-
RS	CAPIVARI DO SUL	43	487	1	(5.242.905,81)	12.898.242,01	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	490	4	(1.887.732,14)	64.410.183,66	-
RS	CARLOS GOMES	43	495	3	3.48.731,81	7.293.635,85	3,37
RS	CASEIROS	43	499	3	(3.9 .8.814,24)	9.930.375,48	-
RS	CATUIPE	43	500	8	(3.321.266,47)	33.587.587,97	-
RS	CENTENARIO	43	511	0	(302.291,83)	9.606.887,14	-
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(345.439,00)	9.990.24 ,00	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(9.976.997,38)	29.829.609,36	-
RS	CERRO LARGO	43	525	7	385.132,30	23.927.635,56	1,48
RS	CHAPADA	43	530	6	(2.279.870,80)	20.388.510,44	-
RS	CHARQUEADAS	43	539	5	9.694.367,42	30.175.865,46	7,36
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.797.966,28)	8.776.637,81	-
RS	CIRIACO	43	544	7	(2.101.978,50)	11.536.598,91	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	13.898.098,12	38.236.432,28	34,35
RS	CIPO	43	550	4	(2.312.165,88)	11.761.546,69	-
RS	COLINAS	43	554	7	(475.789,85)	9.923.481,87	-
RS	COLORADO	43	560	3	(7.547.476,75)	92.094.505,06	-
RS	CONDOR	43	570	2	(245.445,92)	15.957.178,41	-
RS	CONSTANTINA	43	595	7	(334.962,90)	19.998.050,46	-
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(740.288,71)	9.096.781,84	-
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	(2.109.645,09)	9.340.004,80	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.375.175,28)	10.651.765,86	-
RS	CORONEL BICACO	43	590	0	179.141,78	14.618.038,52	1,21
RS	CORONEL PILAR	43	591	4		5.577.813,70	-
RS	COTIPORA	43	595	9	(2.030.976,80)	17.144.411,00	-
RS	COXILHA	43	597	5	(865.374,38)	11.062.549,66	-
RS	CRISSIUMAL	43	600	7	(4.605.716,49)	23.190.928,19	-
RS	CRISTAL	43	605	0	(1.052.719,32)	13.750.707,43	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	3	(641.748,61)	21.177.778,41	-
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.212.937,83)	11.220.059,03	-
RS	DERRUBADAS	43	632	0	(1.985.234,79)	12.089.187,65	-
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	43	640	3	(9.236.888,10)	56.540.915,21	-
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	43	650	2	(4.067.722,25)	27.214.803,80	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	(9.358.789,32)	64.758.301,85	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	118.185,40	8.047.717,81	1,44
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(2.661.222,90)	14.676.683,80	-
RS	DOUTOR RICARDO	43	678	9	(130.597,22)	8.400.733,36	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	679	7	(5.481.132,55)	79.575.624,80	-
RS	ENCANTADO	43	680	9	(2.338.511,72)	30.650.086,30	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	682	7	(2.836.786,06)	13.370.820,23	-
RS	ENTRE-IJUIS	43	683	5	(1.407.455,44)	18.452.299,17	-
RS	ERNESTINA	43	705	4	(1.008.579,01)	10.650.598,27	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(563.662,54)	11.639.500,44	-
RS	ERVAL SECO	43	730	5	(822.198,24)	19.265.786,15	-
RS	ESMERALDA	43	740	1	-	12.597.579,00	-
RS	ESTACAO	43	755	0	(262.777,28)	13.695.584,91	-
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	8	5.404.068,31	43.180.031,73	9,14
RS	ESTRELA	43	770	6	(1.184.838,23)	11.428.080,03	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	785	4	(1.411.517,86)	10.970.162,73	-
RS	FARROUPILHA	43	790	2	(896.289,44)	9.587.268,53	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(588.635,60)	12.651.318,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(4.711.987,98)	28.272.586,06	-
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	-	7.904.287,08	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(319.900,94)	16.585.390,39	-
RS	FORMIGUEIRO	43	840	8	(2.836.230,54)	12.328.168,99	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(2.050.181,02)	9.269.406,11	-
RS	FREDERICO WESTPHALEN	43	850	8	(15.079.795,58)	44.366.515,71	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	1.175.860,43	70.305.399,51	1,68
RS	GARRUCHOS	43	865	6	(441.780,07)	15.151.565,35	-
RS	GENTIL	43	885	4	(975.396,57)	8.715.510,97	-
RS	GETULIO VARGAS	43	890	4	4.718.757,80	27.885.420,10	16,94
RS	GIRUA	43	900	1	(1.064.266,60)	38.703.940,97	-
RS	GLORINHA	43	908	0	(2.785.675,09)	21.243.921,28	-
RS	GRAMADO	43	910	6	(27.082.454,80)	122.544.869,37	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	5	679.604,27	8.781.086,76	8,00
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(1.454.689,66)	10.053.442,56	-
RS	GRAMADO	43	925	8	(7.560.140,06)	8.224.969,28	-
RS	HARMONIA	43	955	8	(2.400.036,52)	14.747.633,34	-
RS	HERVAL	43	710	4	-	14.935.807,34	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.673.588,07)	9.099.482,34	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(17.709.186,12)	46.936.038,44	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(2.772.024,15)	13.464.099,05	-
RS	HUMAITA	43	970	4	(5.504.825,58)	14.049.808,77	-
RS	IBARAMA	43	975	1	(1.394.635,98)	11.416.840,89	-
RS	IBIACA	43	980	3	(210.324,73)	13.437.454,00	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(5.461,80)	65.421.705,39	-
RS	IBIRAPUITA	43	995	1		17.886.582,80	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	(11.998.416,76)	58.881.703,18	-
RS	IGREJINHA	43	1010	8	(1.018.909,11)	66.285.024,53	-
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(2.395.249,34)	10.547.597,80	-
RS	IMIGRANTE	43	1035	3	(741.373,59)	13.758.205,53	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	75.183,00	13.629.897,85	0,55
RS	IPE	43	1045	9	(882.287,86)	24.297.980,06	-
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	(3.711.549,08)	9.796.002,85	-
RS	IRAI	43	1050	4	(839.734,12)	12.632.487,90	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	102.124,78	19.900.218,69	0,50
RS	IVORA	43	1075	1	(1.050.771,11)	8.785.740,31	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	NOTE	43	1099	3	(7.267.467,28)	49.304.941,36	-
RS	NOVO BARREIRO	43	1087	0	-	9.001.022,57	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1088	0	(3.349.381,37)	8.891.975,87	-
RS	NOVO MACHADO	43	1116	8	678.866,61	29.370.343,06	2,33
RS	NOVO TIRADENTES	43	1113	0	(4.476.483,41)	11.467.734,56	-
RS	NOVO XINGU	43	1115	5	(1.852.202,67)	21.329.346,27	-
RS	OSÓRIO	43	1089	1	(2.131.196,80)	184.176.032,25	-
RS	PAIM FILHO	43	1102	7	172.224,40	12.585.774,85	1,41
RS	PALMARES DO SUL	43	1104	5	(2.231.399,49)	31.132.852,90	-
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	43	1121	6	467.898,27	94.548.234,10	3,88
RS	PALMITINHO	43	1122	0	(4.240.994,51)	12.888.037,69	-
RS	PANAMBI	43	1079	1	(1.513.277,90)	6.681.482,06	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1080	9	(2.774.940,83)	78.401.412,98	-
RS	PARAÍ	43	1090	9	(2.857.858,73)	11.564.538,78	-
RS	PARAISO DO SUL	43	1098	1	(2.530.449,88)	10.484.462,42	-
RS	PARECI NOVO	43	1200	5	(1.672.398,78)	6.636.121,97	-
RS	PARI	43	1210	4	398.190,11	11.519.048,58	3,46
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1215	8	(169.189,68)	10.384.986,51	-
RS	PAULO BENTO	43	1215	3	(1.280.608,20)	12.970.207,45	-
RS	PAVERAMA	43	1217	9	(1.768.781,19)	8.040.698,41	-
RS	PEDRAS ALTAS	43	1229	2	(2.417.891,07)	14.950.722,28	-
RS	PEDRO OSÓRIO	43	1230	2	1.082.018,53	10.015.433,01	10,80
RS	PEJUÇARA	43	1233	1	(2.254.478,42)	9.622.754,94	-
RS	PELOTAS	43	1207	7	(1.688.756,55)	12.671.254,31	-
RS	PICADA CAFÉ	43	1234	6	(2.492.086,73)	18.351.794,53	-
RS	PINHAL	43	1243	7	(283.752,68)	9.773.472,46	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1245	0	(2.128.365,52)	11.843.003,30	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1247	5	(741.948,62)	13.699.521,78	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1250	0	1.240.103,70	25.482.153,39	9,87
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1260	9	(901.444,42)	12.528.571,77	-
RS	PIRAPÓ	43	1261	7	158.250,02	12.484.258,16	1,25
RS	PIRATINI	43	1262	5	(776.791,91)	9.374.700,15	-
RS	PLANALTO	43	1265	6	(2.150.120,11)	37.393.575,88	-
RS	PORTÃO	43	1281	4	(1.468.212,87)	8.246.392,29	-
RS	PORTO ALEGRE	43	1279	8	3.834.706,37	21.953.760,05	17,85
RS	PORTO LUCENA	43	1275	7	(2.480.486,86)	11.903.858,22	-
RS	PORTO MAUÁ	43	1276	71	(2.805.788,85)	12.662.803,31	-
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1286	8	(9.963.352,17)	22.949.952,30	-
RS	PORTO XAVIER	43	1285	8	(777.811,19)	8.456.177,16	-
RS	POUSO NOVO	43	1301	1	(2.121.159,28)	90.841.653,13	-
RS	PROGRESSO	43	1303	7	8.040.789,85	80.491.323,00	9,99
RS	PROTÁSIO ALVES	43	1308	0	(275.252,18)	25.130.959,46	-
RS	PUTINGA	43	1310	2	(1.197.855,85)	13.835.285,07	-
RS	QUARAÍ	43	1320	1	(14.012.888,68)	45.174.275,03	-
RS	QUATRO IRMÃOS	43	1239	9	(3.093.264,69)	54.436.940,21	-
RS	QUEVEDOS	43	1330	4	(1.084.989,85)	9.882.915,15	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1335	9	-	10.337.857,79	-
RS	REDENTORA	43	1336	1	-	21.259.103,41	-
RS	RELVADO	43	1342	5	(1.427.570,05)	11.237.381,18	-
RS	RESTINGA SECA	43	1344	1	(956.698,58)	9.007.700,75	-
RS	RIO DOS ÍNDIOS	43	1360	7	(884.855,89)	11.048.348,71	-
RS	RIO GRANDE	43	1349	8	(306.804,87)	24.475.234,48	-
RS	RIO PARDO	43	1370	6	(24.923.113,52)	53.887.057,18	-
RS	RIOZINHO	43	1380	5	(2.323.310,88)	13.758.675,44	-
RS	ROCA SALES	43	1390	4	(13.218.256,56)	83.752.822,13	-
RS	RODEIO BONITO	43	1385	3	2.603.904,84	18.447.079,44	14,55
RS	ROLADOR	43	1400	1	(2.754.848,35)	17.228.619,80	-
RS	ROLANTE	43	1402	7	(736.565,82)	23.642.024,69	-
RS	RONDA ALTA	43	1406	3	(2.716.801,18)	12.048.922,67	-
RS	RONDINHA	43	1407	8	(1.374.789,37)	13.348.430,89	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1411	4	(1.400.000,18)	8.284.418,18	-
RS	ROSÁRIO DO SUL	43	1415	9	364.267,00	12.370.252,00	2,94
RS	SAGRADA	43	1417	2	-	11.681.518,55	-
RS	SALDANHA MARINHO	43	1430	8	(2.25.632,76)	14.097.077,48	-
RS	SALTO DO JACUÍ	43	1442	3	(2.4[illegible])	17.715.251,08	-
RS	SALVADOR DAS MISSÕES	43	1446	4	(1.809.431,37)	15.745.962,90	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1447	2	(3.353.567,74)	16.224.636,13	-
RS	SANANDUVA	43	1449	9	(526.829,82)	11.415.158,10	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1450	0	-	4.507.609,14	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1455	5	(9.568.180,87)	8.834.780,17	-
RS	SANTA MARIA	43	1460	5	1.309.440,00	35.807.580,85	3,67
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1470	4	(3.368.026,37)	18.516.774,64	-
RS	SANTA ROSA	43	1476	3	11.862.052,34	91.905.960,99	-
RS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	43	1477	0	(523.825,91)	13.189.780,12	-
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1478	7	-	5.668.576,00	-
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	43	1480	3	4.412.758,78	58.454.171,00	7,55

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	PORTO XAVIER	43	1511	0	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	1	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	2	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	3	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	4	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	5	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	6	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	7	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	8	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	9	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	10	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	11	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	12	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	13	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	14	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	15	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	16	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	17	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	18	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	19	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	20	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	21	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	22	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	23	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	24	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	25	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	26	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	27	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	28	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	29	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	30	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	31	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	32	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	33	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	34	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	35	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	36	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	37	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	38	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	39	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	40	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	41	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	42	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	43	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	44	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	45	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	46	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	47	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	48	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	49	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	50	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	51	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	52	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	53	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	54	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	55	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	56	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	57	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	58	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	59	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	60	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	61	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	62	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	63	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	64	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	65	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	66	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	67	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	68	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	69	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	70	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	71	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	72	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	73	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	74	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	75	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	76	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	77	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	78	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	79	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	80	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	81	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	82	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	83	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	84	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	85	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	86	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	87	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	88	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	89	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	90	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	91	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	92	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	93	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	94	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	95	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	96	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	97	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	98	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	99	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-
RS	PORTO XAVIER	43	1511	100	(1.227.000,00)	12.000.000,00	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	TIO HUGO	43	2148	5	438 450,42	10 002 513,64	4,38
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.053.658,95)	11 952 365,32	-
RS	TORORÓ	43	2149	3	(2.137.378,40)	8 576 492,93	-
RS	TRAMANDAÍ	43	2150	0	(15.485.794,39)	161 050 069,87	-
RS	TRÊS ARROIOS	43	2163	6	(1.628.687,42)	10 562 293,81	-
RS	TRÊS CACHOEIRAS	43	2164	9	(2.290.827,78)	12 434 073,82	-
RS	TRÊS DE MAIO	43	2160	8	(642.541,85)	35 278 258,98	-
RS	TRÊS FORQUILHAS	43	2165	7	(2.958.870,54)	12 525 958,84	-
RS	TRÊS PASSOS	43	2190	7	(5.499.119,05)	69 316 457,65	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	8	15.389,27	12 834 138,60	0,14
RS	TRIUNFO	43	2200	4	25.205.269,00	154 232 464,00	16,95
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(190.604,60)	11 186 092,05	-
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	(782.679,84)	8 472 238,48	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	(750.369,79)	20 782 193,00	-
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(838.291,44)	16 187 974,29	-
RS	TURUÇU	43	2232	7	(2.426.511,55)	10 790 376,45	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(2.466.762,50)	8 680 838,41	-
RS	VALE DO SOL	43	2250	3	(2.734.943,00)	20 829 555,21	-
RS	VALE REAL	43	2254	1	123.747,28	11 745 398,25	1,05
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(814.205,32)	10 014 428,79	-
RS	VANINI	43	2255	8	(1.017.602,49)	8 674 844,88	-
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(3.506.245,20)	48 303 823,17	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2265	5	(2.025.399,73)	8 080 778,84	-
RS	VIADUTOS	43	2261	5	(1.714.908,23)	11 737 755,50	-
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(3.860.692,97)	11 109 812,03	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	(822.619,43)	11 043 517,62	-
RS	VILA FLORES	43	2330	9	(750.645,18)	12 051 587,73	-
RS	VILA LANGARO	43	2335	6	(818,04)	8 026 [illegible],20	-
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(1.932.484,28)	14 872 517,23	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	(2.018.347,67)	16 174 275,06	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(7.291.721,80)	8 430 858,04	-
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	8	397.586,80	10 216 726,78	3,89
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	206.297,89	10 838 113,01	1,90
RS	VITORIA DAS MISSÕES	43	2375	4	(955.508,11)	8 962 587,86	-
RS	WESTFALIA	43	2377	0	(623.905,03)	13 204 925,91	-
RS	XANGRI-LÁ	43	2380	4	(3.659.608,47)	80 032 893,36	-
SC	ABDON BATISTA	42	5	1	(6.415.589,06)	17 618 026,21	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	(1.494.585,51)	39 408 943,52	-
SC	AGROLÂNDIA	42	20	0	(1.533.757,43)	17 507 312,84	-
SC	AGRONÔMICA	42	30	9	(941.601,65)	11 148 422,40	-
SC	ÁGUAS DE CHAPECÓ	42	50	7	(18.900,34)	41 524 271,29	-
SC	ÁGUAS FRIAS	42	55	5	(1.921.925,38)	9 456 277,00	-
SC	ÁGUAS MORNAS	42	50	6	(650.395,11)	11 814 256,02	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(2.315.451,36)	12 366 573,30	-
SC	ANGELINA	42	90	3	882.386,92	10 979 818,84	8,12
SC	ANITÁPOLIS	42	110	9	(715.348,08)	9 417 299,04	-
SC	ANTA GORDA	42	115	7	(1.275.547,62)	22 887 322,75	-
SC	ARABUTÃ	42	127	3	84.068,98	12 903 635,23	0,66
SC	ARROIO TRINTA	42	140	4	(408.046,36)	13 838 [illegible]	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	(48.218,00)	8 706 [illegible]	-
SC	ASCURRA	42	170	3	(450.152,05)	12 978 936,53	-
SC	AURORA	42	190	1	(1.209.384,12)	12 914 136,59	-
SC	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	42	195	6	(2.508.513,37)	18 824 178,87	-
SC	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	42	205	7	(5.841.684,50)	22 [illegible]	-
SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	42	207	3	(1.487.096,94)	19 [illegible]	-
SC	BALNEÁRIO RINCÃO	42	8000	0	(4 [illegible]	7 [illegible]	-
SC	BARRA VELHA	42	210	7	(30.483.679,02)	47 660 735,71	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	215	1	(1.107.024,21)	12 993 940,74	-
SC	BELMONTE	42	215	0	(1.105.458,29)	8 883 071,49	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(2.923.055,78)	17 159 020,05	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	343	5	(709.241,28)	10 192 872,02	-
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	260	3	(8.655.099,05)	16 873 943,55	-
SC	BOM JESUS	42	263	2	(1.194.261,24)	9 478 742,99	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	897	8	(52.083,30)	8 565 665,73	-
SC	BOM RETIRO	42	260	3	(1.154.531,35)	15 535 607,91	-
SC	BOTUVERA	42	270	1	(1.453.097,70)	21 734 040,90	-
SC	CAIBI	42	310	5	282.897,09	30 968 [illegible]	2,60
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(2.456.283,27)	22 398 695,29	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(2.042.311,61)	14 893 [illegible]	-
SC	CAMPO ERÊ	42	350	1	(799.845,74)	17 438 481,74	-
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	(7.023.440,56)	32 157 856,45	-
SC	CANOINHAS	42	380	3	(1.514.388,27)	12 695 [illegible]	-
SC	CAPINZAL	42	390	2	(5.953.187,10)	52 147 878,88	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	0	(3.548.300,24)	54 515 620,98	-
SC	CATANDUVAS	42	400	4	(1.856.512,04)	26 826 192,83	-
SC	CAÇADOR	42	410	3	1.038.596,27	13 454 267,28	8,38
SC	CELSO RAMOS	42	415	5	551.074,75	10 012 550,47	5,81
SC	CERRO NEGRO	42	419	8	(569.301,29)	11 [illegible]	-
SC	CHAPADÃO DO LAGEADO	42	416	4	(1.924.277,34)	10 451 [illegible]	-
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(2.112.408,36)	13 812 230,49	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(3.632.784,81)	20.256.495,96	-
SC	CORONEL MARTINS	42	445	9	(144.334,87)	8.467.981,82	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	6	(1.922.671,35)	32.756.144,78	-
SC	CORUPA	42	460	9	(1.067.821,00)	23.903.223,66	-
SC	CUNHA PORA	42	470	7	(1.752.370,09)	19.687.829,70	-
SC	CUNHATAI	42	475	6	(662.228,20)	7.275.219,48	-
SC	CURITIBANOS	42	480	8	(11.195.576,36)	59.074.735,55	-
SC	DESCANSO	42	490	5	(1.645.476,35)	14.934.004,66	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	980 281,09	28.830.301,17	3,41
SC	DONA EMMA	42	510	0	(987.503,89)	9.406.973,31	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	8	(237.725,25)	9.662.997,48	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	(1.197.101,23)	8.736.177,85	-
SC	ERMO	42	519	1	(141.375,72)	8.304.780,81	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	8	(1.387.680,41)	12.155.889,18	-
SC	FORQUILHINHA	42	545	6	(1.962.881,58)	44.685.324,48	-
SC	FRAIBURGO	42	550	8	(5.578.779,10)	66.892.777,02	-
SC	GAROPABA	42	570	4	(4.145.726,93)	37.841.802,04	-
SC	GARUVA	42	580	3	(8.550.041,54)	38.439.724,41	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	(5.607.203,32)	30.685.787,22	-
SC	GRAVATAL	42	620	7	(3.588.145,71)	18.758.805,26	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(4.115.137,36)	83.443.510,28	-
SC	GUARUJA DO SUL	42	660	5	(1.589.814,26)	11.147.586,95	-
SC	GUATAMBU	42	665	2	54.242,61	13.341.779,60	0,41
SC	IBIRAMA	42	680	0	(4.758.192,74)	34.785.258,43	-
SC	ICARA	42	700	7	6.352.490,54	105.774.943,95	5,96
SC	IMARUI	42	720	5	404.858,58	19.603.625,00	2,06
SC	IMBITUBA	42	730	4	(7.233.838,69)	80.379.000,01	-
SC	IMBUIA	42	740	3	(3.246.697,63)	12.597.844,73	-
SC	IOMERE	42	757	7	(114.607,68)	11.959.133,56	-
SC	IPORA DO OESTE	42	780	0	(1.842.805,32)	17.460.215,40	-
SC	IPUACU	42	784	4	772.562,47	15.954.469,89	4,84
SC	IPUMIRIM	42	770	0	(646.345,07)	18.201.587,70	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(781.472,12)	10.287.482,44	-
SC	IRANI	42	780	9	(216.233,79)	18.655.460,13	-
SC	IRATI	42	785	8	-	7.557.861,59	-
SC	IRINEOPOLIS	42	790	8	(3.269.457,90)	20.487.884,33	-
SC	ITA	42	800	5	3.008.916,50	27.910.290,12	10,77
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	(3.825.022,80)	35.541.239,72	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(1.221.412,14)	36.671.508,99	-
SC	ITUPORANGA	42	850	0	(769.814,44)	39.778.261,31	-
SC	JABORA	42	860	9	(331.825,67)	12.440.388,62	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(1.828.120,26)	17.761.925,16	-
SC	JARDINOPOLIS	42	895	5	(52.197,66)	8.305.663,20	-
SC	JOSE BOITEUX	42	915	1	127.601,74	11.045.526,94	1,16
SC	JUPIA	42	917	7	(715.035,51)	8.485.107,72	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(1.043.242,80)	8.591.581,66	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	(746.713,63)	12.768.738,59	-
SC	LAURO MULLER	42	960	7	1.822.756,65	27.022.864,40	6,75
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(759.358,44)	9.815.663,16	-
SC	LINDOIA DO SUL	42	985	4	(1.596.443,11)	12.564.038,62	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(929.882,84)	20.498.501,94	-
SC	LUIZ ALVES	42	1000	1	(3.514.500,23)	22.875.794,13	-
SC	MACIEIRA	42	1005	0	(126.256,14)	9.318.341,29	-
SC	MAJOR GERCINO	42	1020	9	(1.193.167,45)	9.202.740,44	-
SC	MARACAJA	42	1040	7	(1.147.095,90)	64.147.774,52	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(2.621.084,17)	28.678.081,49	-
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	32.768,38	9.190.212,02	0,35
SC	MELEIRO	42	1080	3	(589.545,04)	15.881.137,53	-
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(896.747,39)	9.385.724,52	-
SC	MODELO	42	1090	2	730.854,62	11.151.896,08	6,55
SC	MONDAI	42	1100	9	(651.499,96)	21.779.460,04	-
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(1.832.087,25)	32.658.554,52	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(865.186,45)	11.237.634,24	-
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(209.058,84)	12.458.983,68	-
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(1.009.038,18)	12.108.189,90	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	(2.279.608,77)	25.262.850,43	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(302.332,58)	10.258.837,12	-
SC	ORLEANS	42	1170	2	(1.956.390,74)	43.815.486,07	-
SC	OURO	42	1180	-	(1.975.269,15)	13.581.153,36	-
SC	OURO VERDE	42	1185	0	796.625,07	9.774.327,58	8,15
SC	PAINEL	42	1188	2	(227.225,71)	8.072.086,85	-
SC	PALMA SOLA	42	1200	7	(389.438,04)	14.701.031,41	-
SC	PALMEIRA	42	1205	6	1.168.200,00	9.437.155,08	12,38
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	324.842,86	31.239.179,81	1,04
SC	PARAISO	42	1223	9	(950.952,99)	10.329.238,92	-
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.451.749,65)	13.467.303,37	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	747.400,30	14.172.504,98	5,27
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(924.474,94)	9.749.376,23	-
SC	PENHA	42	1250	2	(6.277.529,66)	50.897.223,03	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	(3.742.064,44)	35.106.791,12	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	PINHEIRO PRETO	42	1500	5	783.284,97	10.894.285,64	8,47
SC	PIRATUBA	42	1310	4	(4.584.017,76)	29.219.757,54	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	(410.059,96)	8.866.253,93	-
SC	PONTE SERRADA	42	1370	3	(8.362.641,36)	74.489.828,76	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1305	1	(1.733.426,89)	10.781.788,12	-
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(2.253.161,56)	21.503.831,20	-
SC	PORTO BELO	42	1350	0	(12.388.184,46)	44.405.428,80	-
SC	PORTO UNIÃO	42	1360	5	(1.515.818,75)	51.264.933,68	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	5	(1.238.307,90)	27.085.067,42	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1390	7	198.320,17	13.774.832,16	6,43
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(825.156,21)	28.478.228,71	-
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(842.861,71)	8.381.252,43	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	(2.802.117,40)	9.232.197,03	-
SC	QUILOMBO	42	1420	3	(1.239.109,85)	20.585.580,34	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	5	(1.352.599,41)	16.104.865,40	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	(31.912,13)	12.857.206,11	5,69
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(3.169.563,08)	13.328.021,53	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(5.787.408,47)	28.408.246,98	-
SC	RIO FORTUNA	42	1480	4	(90.534,97)	31.315.690,65	-
SC	RIO RUFINO	42	1505	9	351.918,54	7.603.821,44	4,81
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(1.849.132,12)	10.881.510,07	-
SC	RODEIO	42	1512	0	(830.066,32)	10.595.207,84	-
SC	ROMELÂNDIA	42	1520	8	(475.337,39)	10.785.632,00	-
SC	SANGÃO	42	1545	5	(892.285,92)	17.221.584,61	-
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(720.840,84)	9.026.776,74	-
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1560	4	(901.745,88)	8.753.666,09	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1565	7	(476.363,12)	8.483.618,80	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.227.478,89)	7.952.498,64	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	1.054.628,05	35.818.579,80	2,98
SC	SÃO BERNARDINO	42	1575	2	(748.396,43)	9.961.871,80	-
SC	SÃO BENTO DO SUL	42	1580	1	(922.265,36)	61.166.034,00	-
SC	SÃO DOMINGOS	42	1610	7	(2.243.048,58)	17.293.803,76	-
SC	SÃO JOÃO BATISTA	42	1630	5	(5.380.712,85)	49.426.671,54	-
SC	SÃO JOÃO DO ITAPERIU	42	1635	6	(485.220,42)	9.731.571,24	-
SC	SÃO JOÃO DO OESTE	42	1625	5	(2.483.282,40)	15.982.103,02	-
SC	SÃO JOAQUIM DO SUL	42	1640	4	(880.548,26)	53.625.328,53	4,85
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	42	1670	1	(1.457.086,26)	34.535.342,01	-
SC	SÃO JOSÉ DO CERRITO	42	1660	0	(1.858.837,21)	13.416.32[illegible],22	-
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	42	1680	6	(3.074.170,11)	88.141.204,21	-
SC	SÃO MARTINHO	42	1740	8	(587.283,08)	8.888.079,64	-
SC	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	42	1715	4	(1.115.557,96)	7.876.731,28	-
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	8.041.025,41	80.015.316,64	9,59
SC	SÃO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(1.840.927,02)	10.786.919,48	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	400.302,54	16.564.323,45	2,43
SC	SCHROEDER	42	1740	2	(2.379.696,84)	30.324.736,31	-
SC	SEARA	42	1750	1	(2.206.448,45)	36.612.990,13	-
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(521.594,73)	8.801.074,68	-
SC	SIDEROPOLIS	42	1770	9	5.713.652,48	42.832.059,96	13,34
SC	SOMBRIO	42	1775	8	(3.169.362,38)	8.597.437,87	-
SC	TANGARA	42	1790	7	1.470.582,52	25.508.434,99	5,51
SC	TIGRINHOS	42	1795	6	(1.521.212,22)	7.364.182,10	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	2.830.536,27	59.312.783,48	4,73
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(549.284,43)	11.498.057,53	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(18.268,71)	88.547.188,58	-
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	8.620.843,00	44.009.985,34	5,84
SC	TREVISO	42	1835	0	(695.179,52)	26.416.196,63	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	9	(1.853.953,07)	12.470.997,14	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	4.716,35	18.193.524,84	0,03
SC	TURVO	42	1880	6	(3.991.721,60)	25.734.344,59	-
SC	UNIÃO DO OESTE	42	1899	5	242.205,52	9.457.501,09	2,56
SC	URUPEMA	42	1885	4	(908.545,34)	8.047.151,34	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	(1.085.056,61)	41.188.343,25	-
SC	VARGEM BONITA	42	1915	0	(1.388.314,02)	18.324.290,01	-
SC	VIDEIRA	42	1830	9	(19.158.316,38)	107.150.427,11	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	6	(506.811,34)	11.370.725,80	-
SC	WITMARSUM	42	1940	5	(2.727.064,31)	19.162.251,18	-
SC	XAVANTINA	42	1950	8	(2.740.431,82)	14.062.346,43	-
SE	ARAUA	28	50	1	(2.177.348,50)	20.772.403,25	-
SE	BARRA DOS COQUEIROS	28	60	9	893.462,00	56.615.087,60	1,58
SE	BREJO GRANDE	28	90	4	(2.519.004,25)	9.119.461,29	-
SE	CAMPO DO BRITO	28	100	6	(4.114.309,67)	15.152.949,80	-
SE	CARIRA	28	140	5	(1.644.426,84)	31.047.283,48	-
SE	CRISTINAPOLIS	28	170	2	(1.527.837,00)	31.753.103,21	-
SE	GARARU	28	240	3	(5.130.041,06)	7.753.876,17	-
SE	ILHA DAS FLORES	28	270	0	(2.117.060,92)	8.877.637,52	-
SE	INDIAROBA	28	280	8	(5.581.481,15)	14.583.123,34	-
SE	ITABI	28	310	6	4.612.756,84	11.530.888,23	40,00
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	28	320	5	(1.805.884,00)	52.588.578,00	-
SE	JAPOATA	28	340	1	(1.532.[illegible]05,97)	21.883.500,77	-
SE	LARANJEIRAS	28	360	9	(7.740.045,23)	38.988.946,36	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SE	MACAMBIRA	28	370	5	(289.659,13)	82.712.534,17	-
SE	NEÓPOLIS	28	440	9	(2.905.656,00)	35.621.717,00	-
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	28	450	5	12.463.382,42	42.091.416,85	29,85
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	28	460	7	(2.516.656,00)	35.911.552,00	-
SE	PEDRINHAS	28	510	6	(722.591,83)	8.212.076,25	-
SE	RIACHÃO DO DANTAS	28	560	2	5.227.237,00	29.336.412,39	17,74
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	28	630	3	93.643,00	31.728.420,74	0,29
SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	28	760	5	-	11.342.885,45	-
SE	SIRIRI	28	720	4	(2.757.032,00)	22.196.340,00	-
SE	UMBAUBA	28	750	0	(5.585.472,00)	32.849.786,02	-
SP	ADOLFO	35	20	4	(2.014.394,65)	14.346.935,60	-
SP	AGUDOS	35	70	5	(1.513.701,83)	100.102.144,13	-
SP	ALBARI	35	90	7	-	13.865.041,62	-
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	7	(1.182.631,65)	15.240.637,95	-
SP	AMÉRICO BRASILIENSE	35	170	1	(9.612.154,42)	84.612.231,48	-
SP	ANHUMAS	35	200	2	(2.014.847,34)	18.542.899,71	-
SP	APARECIDA D'OESTE	35	260	6	(612.699,55)	12.290.044,28	-
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	380	2	17.445.965,76	86.527.627,70	20,16
SP	ASPÁSIA	35	395	0	263.528,24	3.240.441,79	2,85
SP	AVAÍ	35	430	5	(1.266.490,23)	15.572.646,45	-
SP	BADY BASSITT	35	460	2	2.619.844,13	31.696.357,03	8,27
SP	BARIRI	35	510	4	-	18.143.837,13	-
SP	BIRIGUI	35	580	3	(5.188.581,24)	27.492.482,84	-
SP	BOREBI	35	745	6	-	12.877.848,47	-
SP	CAFELÂNDIA	35	870	2	(2.888.684,24)	35.876.775,88	-
SP	CERQUILHO	35	1130	0	281.775,80	21.688.909,99	1,21
SP	CLEMENTINA	35	1180	4	(1.707.988,76)	19.320.158,08	-
SP	COLINA	35	1260	1	5.108.034,47	46.710.487,11	10,70
SP	CONCHAS	35	1290	8	311.943,08	34.886.515,47	0,89
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	445.021,07	19.656.350,72	2,27
SP	DIAS D'ÁVILA	29	1365	0	(2.175.649,49)	6.998.119,01	-
SP	DOIS CÓRREGOS	35	1410	6	(5.249.381,20)	84.348.480,74	-
SP	DRACENA	35	1440	3	(5.237.171,01)	87.700.004,52	-
SP	DUMONT	35	1450	1	(2.354.851,90)	19.848.964,35	-
SP	ELDORADO	35	1482	4	(1.704.527,76)	31.158.304,41	-
SP	ESTRELA D'OESTE	35	1520	2	(1.624.881,62)	18.300.750,06	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1800	2	(2.783.884,03)	24.740.088,54	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1853	7	(12.213,56)	9.871.853,43	-
SP	GAVIÃO PEIXOTO	35	1665	3	-	25.987.580,56	-
SP	GUAPIAÇU	36	1770	3	(4.806.456,74)	34.273.304,18	-
SP	GUARAÇAÍ	36	1780	3	(1.039.475,68)	20.730.664,00	-
SP	GUARARAPES	35	1820	6	(316.530,08)	58.228.453,83	-
SP	GUATAPARA	36	1845	9	-	21.452.510,69	-
SP	IACANGA	35	1910	5	(4.562.381,79)	31.781.491,56	-
SP	IACRI	36	1920	4	(7.357.442,51)	14.838.692,18	-
SP	IBATÉ	36	1930	3	-	74.054.109,71	-
SP	IBIÚNA	35	1940	3	2.528.280,00	29.331.164,00	8,62
SP	ICÉM	35	1960	0	(1.954.851,91)	34.642.485,47	-
SP	IGARATÁ	36	2070	2	(1.458.860,40)	24.846.831,87	-
SP	INDIAPORÃ	36	2070	7	(607.268,14)	13.697.367,16	-
SP	IRACEMÁPOLIS	35	2140	8	(8.558.382,13)	48.791.534,88	-
SP	IRAPUÃ	35	2150	7	(1.680.374,57)	15.546.970,71	-
SP	ITAJU	35	2200	0	-	42.081.864,84	-
SP	ITAPURA	35	2300	8	(1.250.742,33)	18.770.269,21	-
SP	JABORANDI	35	2420	4	807.280,49	13.495.019,40	5,23
SP	JALES	35	2480	9	23.574.442,78	79.208.741,84	32,37
SP	JARDINÓPOLIS	35	2580	7	(4.250.116,83)	23.072.217,09	-
SP	JATAÍ	35	2620	1	(5.866.722,63)	68.748.813,59	-
SP	JOÃO RAMALHO	35	2650	7	32.926,87	14.980.529,57	0,22
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	35	2670	8	(8.015.575,66)	57.810.540,00	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(1.932.290,15)	11.836.493,13	-
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	35	2690	1	920.385,89	43.844.800,78	1,44
SP	LAGOINHA	35	2610	5	(2.327.912,26)	12.775.483,64	-
SP	LAVRINHAS PAULISTA	35	2640	7	(982.401,01)	58.385.445,58	-
SP	LINDÓIA	35	2700	9	(4.998.925,06)	19.442.814,58	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	(6.652.401,39)	49.266.457,51	-
SP	MACAUBAL	35	2810	6	1.640.086,20	15.936.811,48	10,29
SP	MACEDÔNIA	35	2820	5	(1.980.228,83)	12.462.855,67	-
SP	MERIDIANO	35	2850	9	(458.153,25)	15.494.266,07	-
SP	MESÓPOLIS	35	2965	8	(837.813,05)	10.713.109,72	-
SP	MIRACATU	35	2990	8	(7.051.983,32)	44.408.225,02	-
SP	MIRANDÓPOLIS	35	2810	2	(2.249.972,99)	52.588.887,74	-
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(11.072.118,94)	32.126.515,40	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	-	10.278.251,37	-
SP	MORUNGABA	35	3200	4	(5.102.835,54)	28.167.479,07	-
SP	MURUTINGA DO SUL	36	3210	8	(1.212.262,20)	12.473.479,78	-
SP	NANTES	35	3215	7	-	12.615.478,20	-
SP	NATIVIDADE DA SERRA	35	3230	0	0,70	16.558.310,70	0,00
SP	NOVA ALIANÇA	35	3240	1	(1.581.801,24)	15.486.026,85	-
SP	NOVA CAMPINA	35	3262	7	405.786,52	22.183.834,47	2,19

SP	NOVAIS	35	3325	4	(405.684,00)	12.310.318,06	-
SP	NOVO HORIZONTE	35	3350	2	(16.763.310,37)	81.537.982,15	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	435.958,11	17.195.301,38	2,64
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	(959.248,00)	16.067.801,19	-
SP	PARANAPANEMA	35	3580	4	-	53.740.659,52	-
SP	PARAPUA	35	3600	0	(2.162.860,04)	23.621.604,52	-
SP	PARDINHO	35	3610	9	(1.601.324,82)	21.311.402,52	-
SP	PARIQUERA-AÇU	35	3620	8	(7.790.125,60)	30.401.978,14	-
SP	PARISI	35	3625	7	(837.724,58)	10.778.633,30	-
SP	PILAR DO SUL	35	3790	9	(9.484.777,87)	45.697.694,53	-
SP	PIRANGI	35	3800	4	(2.539.210,53)	21.221.070,73	-
SP	PONTAL	35	4020	0	22.916.092,57	70.847.628,61	32,35
SP	POTIRENDABA	35	4080	4	(1.221.310,32)	37.990.057,71	-
SP	QUATA	35	4170	3	(2.767.135,01)	30.811.365,92	-
SP	RAFARD	35	4210	7	(3.767.368,75)	22.425.936,17	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	35	4325	3	(20.097.581,73)	23.664.752,82	-
SP	RIFAINA	35	4380	0	(2.267.112,84)	19.702.863,98	-
SP	RINCAO	35	4370	9	554.336,68	22.901.385,69	2,42
SP	RINOPOLIS	35	4390	8	(2.386.184,96)	18.033.585,24	-
SP	RUBIACEA	35	4440	0	(1.102.305,99)	12.410.642,80	-
SP	SALES	35	4480	6	(485.519,68)	20.048.243,81	-
SP	SALMOURAO	35	4510	0	(2.700,03)	10.565.181,29	-
SP	SALTINHO	35	4515	9	(3.267.827,88)	18.485.780,83	-
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	(2.873.694,94)	31.085.699,99	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	(705.484,09)	11.804.489,85	-
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	-	12.350.699,83	-
SP	SANTA LUCIA	35	4690	0	356.812,14	14.704.387,88	2,43
SP	SANTA MARIA DA SERRA	35	4700	7	(1.089.476,37)	15.589.126,70	-
SP	SANTA SALETE	35	4765	0	(561.972,57)	9.229.601,07	-
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	(3.713.562,47)	18.488.145,68	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	-	11.334.620,68	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	348.970,83	10.102.190,52	3,45
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(17.429.061,91)	88.495.264,43	-
SP	SOCORRO	35	5210	6	(12.848.278,87)	60.438.069,33	-
SP	TABAPUA	35	5260	1	900.539,77	25.378.230,98	3,55
SP	TABATINGA	35	5270	0	(9.656.539,44)	28.488.329,66	-
SP	UBARANA	35	5535	6	(59.974,84)	17.832.670,26	-
SP	URANIA	35	5580	2	(2.957.124,03)	15.904.601,82	-
SP	VALPARAISO	35	5630	5	(4.731.203,00)	49.686.539,00	-
SP	VARGEM	35	5635	4	-	17.754.803,02	-
SP	VIRADOURO	35	5680	0	(2.115.999,34)	35.764.946,88	-
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(1.278.436,50)	8.939.645,17	-
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	17	360	2	243.383,47	6.524.227,83	3,73
TO	NATIVIDADE	17	1420	3	1.392.866,25	10.690.707,28	13,03
TO	NOVA OLINDA	17	1480	0	493.586,92	14.387.659,85	3,43
TO	OLIVEIRA DE FATIMA	17	1550	7	818.818,70	6.063.366,35	13,50
TO	PORTO NACIONAL	17	1820	4	19.285.472,86	75.318.140,46	25,82

ANEXO 3

Tabela contendo cada uma das operações de crédito deferidas e não deferidas no período, bem como o número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação em atendimento aos incisos II e III, art. 41 da RSF nº 43/2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001053200511	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Fundão	ES	Operação Contratual Interna	0 meses	319476,97	5% a.a., RGR
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A		02/10/2013	ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001030201317	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Guarantã	MG	Operação Contratual Interna	60 meses	1500000	8% a. a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		02/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001088201346	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Mercedes	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	800000	3,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		02/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001340201344	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Pato Branco	PR	Operação Contratual Interna	250 meses	2938552	6% a.a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Caixa Econômica Federa		02/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001038201310	Interessado: Prefeitura Municipal de Pato Branco	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 255 meses	Valor: 7337687	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 02/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001101201373	Interessado: Prefeitura Municipal de Pérola	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2000000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 02/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001098201398	Interessado: Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 1300000	Juros Efetivos: 3,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 02/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001051201324	Interessado: Prefeitura Municipal de Timbó	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 288 meses	Valor: 21488670	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR - Taxa Referencial
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 02/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000817201309	Interessado: Prefeitura Municipal de Andradas	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 3000000	Juros Efetivos: 8% a. a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 03/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001070201351	Interessado: Prefeitura Municipal de Andápolis	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 500000	Juros Efetivos: 5% a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001048231319	Interessado: Prefeitura Municipal de Aurora	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 800000	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001167201363	Interessado: Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 1500000	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001089201305	Interessado: Prefeitura Municipal de Imbuia	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 45 meses	Valor: 450013,38	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001090201321	Interessado: Prefeitura Municipal de Laurentino	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 1000000	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001074201339	Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 600000	Juros Efetivos: 5% a.a. atualização monetária por meio da TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001103201362	Interessado: Prefeitura Municipal de Plên	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2500000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000661201363	Interessado: Prefeitura Municipal de Tijucas	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 5000000	Juros Efetivos: 5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001098201332	Interessado: Prefeitura Municipal de Ubiratã	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 3825000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001126201377	Interessado: Prefeitura Municipal de Virgolândia	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 850000	Juros Efetivos: 8% a. a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 04/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001108201395	Interessado: Prefeitura Municipa. de São Tiago	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 250000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 07/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 26/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001076201328	Interessado: Prefeitura Municipal de Tumiritinga	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 450000	Juros Efetivos: 8% a a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 07/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001077201372	Interessado: Prefeitura Municipal de Tumiritinga	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratua Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 220000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 07/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001073201354	Interessado: Prefeitura Municipal de Tumiritinga	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 300000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescida do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 07/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001095201354	Interessado: Prefeitura Municipa. de Altônia	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 1500000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 08/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001096201307	Interessado: Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 1500000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 08/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001138201300	Interessado: Prefeitura Municipal de Congonhal	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 1500000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 08/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001066201392	Interessado: Prefeitura Municipal de Goiabeira	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 84 meses	Valor: 400000	Juros Efetivos: 7% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 08/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001135201368	Interessado: Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 1150000	Juros Efetivos: 8% a. a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 08/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001137201357	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha	MG	Operação Contratual Interna	54 meses	250000	8% a. a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		08/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001149201381	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipa de Perdigão	MG	Operação Contratual Interna	/2 meses	850000	8% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		08/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001150201314	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Perdigão	MG	Operação Contratual Interna	54 meses	450000	8% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		08/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001105201304	Interessado:		Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória	MG	Operação Contratual Interna	60 meses	1000000	8% a.a. acrescidos de ipca
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		08/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001102201318	Interessado: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2900000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 08/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001217201311	Interessado: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 750000	Juros Efetivos: 3,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 09/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001082013B1	Interessado: Prefeitura Municipal de Bugre	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 1116000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 09/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001065201348	Interessado: Prefeitura Municipal de Bugre	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 84 meses	Valor: 65000	Juros Efetivos: 7% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 09/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001063201359	Interessado: Prefeitura Municipal de Comendador Gomes	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1250000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 09/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001112201353	Interessado: Prefeitura Municipal de Ibiracatu	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 1698706.4	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 09/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001119201375	Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Vitória	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 820000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 09/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001118201321	Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Vitória	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1160000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 09/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944001224201312	Interessado: Prefeitura Municipal de São João do Ivaí — UF: PR Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 60 meses — Valor: 565000 — Juros Efetivos: TJLP, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROVAP II, conforme PVL Data: 09/10/2013 — Status: AUTORIZADO
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944001232201351	Interessado: Prefeitura Municipal de São João do Ivaí — UF: PR Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 60 meses — Valor: 280000 — Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP Data: 09/10/2013 — Status: AUTORIZADO
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944001226201301	Interessado: Prefeitura Municipal de São João do Ivaí — UF: PR Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 86 meses — Valor: 1195000 — Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP Data: 09/10/2013 — Status: AUTORIZADO
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
17944001084201374	Interessado: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras — UF: RS Instituição Financeira: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna — Prazo: 60 meses — Valor: 700000 — Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de Selic Data: 09/10/2013 — Status: AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000949201385	Interessado: Prefeitura Municipal de Carazinho	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 257 meses	Valor: 12327984,33	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 10/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001222201315	Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Londrina	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 1650000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 10/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001221201371	Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Londrina	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 110000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 10/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001223201360	Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Londrina	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 245000	Juros Efetivos: TJLP, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 10/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001418201148	Interessado: Prefeitura Municipal de Pitangueiras	UF: SP	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1250000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 10/10/2013	Status: ARQUIVADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001114201342	Interessado: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 3000000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 10/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001227201348	Interessado: Governo do Estado da Bahia	UF: BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 408 meses	Valor: 800000000	Juros Efetivos: 5,5% a.a. acrescidos da atualização das contas do FGTS
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 11/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001287201361	Interessado: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 600000	Juros Efetivos: TJLP, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 11/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001225201359	Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Esperança	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2500000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 11/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001206201322	Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Grande	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 259 meses	Valor: 7493565,54	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federa		Data: 11/13/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944031206201311	Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Grande	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 259 meses	Valor: 11578906,19	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 11/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001207201377	Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Grande	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 250 meses	Valor: 8305115,28	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 11/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001125201322	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Tarumirim	MG	Operação Contratual Interna	60 meses	1200000	8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		11/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001160201251	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Governo do Estado do Rio Grande do Norte	RN	Operação Contratual Interna (com garantia)	86 meses	60098548,57	2,*0% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Caixa Econômica Federal		14/10/2013	AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 -		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001158201372	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipa de Bueno Brandão	MG	Operação Contratual Interna	60 meses	600000	8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		14/10/2013	ALTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001158201317	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Bueno Brandão	MG	Operação Contratual Interna	54 meses	450000	8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		14/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001124201388	Interessado: Prefeitura Municipal de Eldi Mendes	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 650000	Juros Efetivos: 8% a. a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 14/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001123201333	Interessado: Prefeitura Municipal de Elói Mendes	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 650000	Juros Efetivos: 8% a. a acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 14/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001285201371	Interessado: Prefeitura Municipal de Garibaldi	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 250 meses	Valor: 12537606,9	Juros Efetivos: 6% a.a acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 14/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001302201371	Interessado: Governo do Estado da Bahia	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 408 meses	Valor: 400000000	Juros Efetivos: 5,5% a.a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001113201306	Interessado: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 600000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001184201320	Interessado: Prefeitura Municipal de Campina Verde	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 3000000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001163201385	Interessado: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 400000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos deTJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001234201340	Interessado: Prefeitura Municipal de Dom Pedrito	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 1965000	Juros Efetivos: 2% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 29/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001238201339	Interessado: Prefeitura Municipal de Ilópolis	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 980000	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001122201399	Interessado: Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1000000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001315201340	Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2300000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001316201394	Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 500000	Juros Efetivos: TJLP, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001270201311	Interessado: Prefeitura Municipal de Sulina	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 550000	Juros Efetivos: TJLP, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001271201358	Interessado: Prefeitura Municipal de Sulina	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 550000	Juros Efetivos: 3,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001283231382	Interessado: Prefeitura Municipal de Sulina	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 300000	Juros Efetivos: 3,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 15/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000872201343	Interessado: Governo do Estado do Ceará	UF: CE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 120 meses	Valor: 591916700	Juros Efetivos: 1,8%a.a acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Data: 18/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001028201330	Interessado: Governo do Estado do Ceará	UF: CE	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 156 meses	Valor: 121500000	Juros Efetivos: 3,4% a.a. acrescidos de SELIC
	Instituição Financeira: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		Data: 16/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000439201315	Interessado: Governo do Estado do Rio Grande do Norte	UF: RN	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna (com garantia)	Prazo: 81 meses	Valor: 174700000	Juros Efetivos: 2,15% a.a. acrescidas de TJLP
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 16/10/2013	Status: AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 46 –		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001280201349	Interessado: Prefeitura Municipal de Alto Paraná	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 2000000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 16/10/2013	Status: ALTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001265201345	Interessado: Prefeitura Municipal de Alto Paraná	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 300000	Juros Efetivos: TJLP, devido à subvenção de 100% da margem prevista de 4% a.a. referente ao PROMAP II, conforme PVL
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 16/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001161201396	Interessado: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 1200000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 16/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001121201344	Interessado: Prefeitura Municipal de Doresópolis	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 900000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 16/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001133201379	Interessado: Prefeitura Municipal de Ipanema	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 2100000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 16/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001182201310	Interessado: Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 1000000	Juros Efetivos: 5% a.a. e atualização monetária pela TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 16/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001083201365	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul	PR	Operação Contratual Interna	60 meses	1045000	não há, devido à subvenção de 100% da TJLP, bem como da margem prevista de 4% a.a. referente ao PRCMAP II, conforme PVL
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		16/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000711201350	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	500000	8 % a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		16/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000713201349	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino	MG	Operação Contratual Interna	54 meses	250000	8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		16/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000712201302	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino	MG	Operação Contratual Interna	84 meses	830000	7% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		16/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001165201374	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Senador Amaral	MG	Operação Contratual Interna	54 meses	500000	8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		16/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001160201341	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	600000	8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		17/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001147201392	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Careaçu	MG	Operação Contratual Interna	54 meses	600000	8% a. a acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		17/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001145201301	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Careaçu	MG	Operação Contratual Interna	60 meses	600000	8% a. a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		17/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001144201359	Interessado: Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 500000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 17/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001230201361	Interessado: Prefeitura Municipal de Gonçalves	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 500000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 17/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001143201312	Interessado: Prefeitura Municipal de Pardezes	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 3000000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 17/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001267201390	Interessado: Prefeitura Municipal de Pescador	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 84 meses	Valor: 200000	Juros Efetivos: 7% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 17/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001204201333	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Araxá	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	350000	8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		18/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001250201332	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Leme do Prado	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	600000	8% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		18/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001136201311	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Matipó	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	2000000	8% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		18/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001259201343	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Pescador	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	700000	8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		18/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001301201326	Interessado: Prefeitura Municipal de São Geraldo	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 700000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 18/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001300201381	Interessado: Prefeitura Municipal da São Geraldo	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 84 meses	Valor: 1000000	Juros Efetivos: 7% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 18/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944003898201391	Interessado: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	MT	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1250000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A		Data: 21/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944000806201373	Interessado: Prefeitura Municipal de Niterói	RJ	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 288 meses	Valor: 262320000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 21/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001248201374	Interessado: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 660000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 21/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001323201396	Interessado: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 253 meses	Valor: 49751442,37	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 22/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001368201313	Interessado: Prefeitura Municipal de Camaquã	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 253 meses	Valor: 10026465,73	Juros Efetivos: 6% a. a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 22/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001242201396	Interessado: Prefeitura Municipal de Marliac	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 1200000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 22/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000886201301	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul	RS	Operação Contratual Interna	54 meses	600000	4,0% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		22/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000880201390	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Vespasiano	MG	Operação Contratual Interna	258 meses	4320686,59	6% a.a. acrescidos da atualização das contas do FGTS (atualmente a TR)
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Caixa Econômica Federal		22/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001324201331	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados	MG	Operação Contratual Interna	54 meses	1000000	6% a.a. acrescidos de IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		23/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001326201320	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Colmbra	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	600000	6% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		23/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001195201391	Interessado: Prefeitura Municipal de Feira de Santana	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 180 meses	Valor: 3851979,98	Juros Efetivos: 0%
	Instituição Financeira: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A		Data: 23/10/2013	Status: ARQUIVADO - REGULARIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001352201359	Interessado: Prefeitura Municipal de Feira de Santana	BA	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 240 meses	Valor: 9910750	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 23/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001059201391	Interessado: Prefeitura Municipal de Palmeira	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 254 meses	Valor: 8719078,17	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos de TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 23/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001181201367	Interessado: Prefeitura Municipal de Piratuba	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 2500000	Juros Efetivos: 5% a.a. mais TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 23/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000867201331	Interessado: Prefeitura Municipal de Erval Grande	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1200000	Juros Efetivos: 4% a. a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		Data: 24/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001297201304	Interessado: Prefeitura Municipal de Serra Alta	SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 500000	Juros Efetivos: 5% a.a., mais TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 24/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001100201329	Interessado: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul	PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 3500000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescido de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 25/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001071201303	Interessado: Prefeitura Municipal de Contagem	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 282 meses	Valor: 184188313,75	Juros Efetivos: juros de 6% a. a., acrescidos da atualização das contas do FGTS
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 25/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001311201361	Interessado: Prefeitura Municipal de Minas Novas	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 3000000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 25/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001309201382	Interessado: Prefeitura Municipal de Minas Novas	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 1250000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 25/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001084201301	Interessado: Prefeitura Municipal de Nova União	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 450000	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 25/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	**INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA**		**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**			
17944001329201383	Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Rufino	UF: SC	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 600000	Juros Efetivos: 2,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		Data: 25/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001426201356	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São José da Lapa	MG	Operação Contratual Interna	258 meses	5585000	6% a. a. acrescidos da TR
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Caixa Econômica Federal		25/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001390201319	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Chopinzinho	PR	Operação Contratual Interna	60 meses	1450000	4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		29/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001391201355	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Chopinzinho	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	400000	4% a.a. acrescidos da TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		29/10/2013	AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000903201366	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Contagem	MG	Operação Contratual Interna	270 meses	10161853,91	6% a. a., acrescidos da atualização das contas do FGTS
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Caixa Econômica Federal		29/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001366201361	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra	RS	Operação Contratual Interna	72 meses	417000	2% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco do Brasil S/A		28/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001377201351	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Florestópolis	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	1444000	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		30/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001379201341	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Florestópolis	PR	Operação Contratual Interna	60 meses	230000	4% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		30/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001378201304	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Honório Serpa	PR	Operação Contratual Interna	96 meses	1370000	3,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Agência de Fomento do Paraná S/A		30/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001200201355	Interessado: Prefeitura Municipal de São Borja	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 276 meses	Valor: 26127651,1	Juros Efetivos: 6 % a.a., acrescidos da TR
	Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal		Data: 30/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001072201340	Interessado: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata	RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 650000	Juros Efetivos: até 4% a.a., acrescidos da Selic
	Instituição Financeira: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 30/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001370201330	Interessado: Prefeitura Municipal de Abaeté	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 48 meses	Valor: 950000	Juros Efetivos: 8% a. a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 31/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001031201353	Interessado: Prefeitura Municipal de Bom Repouso	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 2200000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 31/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001032201305	Interessado: Prefeitura Municipal de Bom Repouso	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 500000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 31/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001412201332	Interessado: Prefeitura Municipal de Chácara	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 54 meses	Valor: 250000	Juros Efetivos: 8% a. a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 31/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001414201321	Interessado: Prefeitura Municipal de Chácara	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 400000	Juros Efetivos: 8% a. a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 31/10/2013	Status: AUTORIZADO		

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001328201319	Interessado: Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras	MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 1100000	Juros Efetivos: 8% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 31/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001435201347	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Materlândia	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	400000	8% a. a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		31/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001356201388	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Mato Castelhano	RS	Operação Contratual Interna	54 meses	1250000	até 4% a. a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		31/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001349201334	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Nova Belém	MG	Operação Contratual Interna	60 meses	900000	8% a. a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		31/10/2013	AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001449201361	Interessado:	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
	Prefeitura Municipal de Pedra Bonita	MG	Operação Contratual Interna	72 meses	1000000	8% a. a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira:		Data:	Status:		
	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		31/10/2013	AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001245201320	Interessado: Prefeitura Municipal de Riachinho	UF: MG	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 72 meses	Valor: 1000000	Juros Efetivos: 6% a.a. acrescidos do IPCA
	Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		Data: 31/10/2013	Status: AUTOR ZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001438201381	Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Bom	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 320000	Juros Efetivos: 3,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 31/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944001434201301	Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Bom	UF: PR	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 96 meses	Valor: 220000	Juros Efetivos: 3,5% a.a. acrescidos de TJLP
	Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A		Data: 31/10/2013	Status: AUTORIZADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944000522201387	Interessado: Prefeitura Municipal de Rolante	UF: RS	Tipo de Operação: Operação Contratual Interna	Prazo: 60 meses	Valor: 1506070	Juros Efetivos: até 6% a.a. acrescido de SELIC
	Instituição Financeira: BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 31/10/2013	Status: AUTORIZADO		

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

ARQUIVADO

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Caixa Econômica Federal	1	1.250.000,00
	Total de operações - Municípios	1	1.250.000,00
	Total de operações	1	1.250.000,00

ARQUIVADO - REGULARIZADO

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Município	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	3.851.979,98
Município	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A	1	319.476,97
	Total de operações - Municípios	2	4.171.456,95
	Total de operações	2	4.171.456,95

AUTORIZADO

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Estado	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	2	713.416.700,00
Estado	Caixa Econômica Federal	2	1.000.000.000,00
	Total de operações - Estados	4	1.713.416.700,00
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	11	14.450.013,38
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	33	41.089.000,00
Município	BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	4	4.506.070,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	67	64.629.706,40

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 20/11/2013

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

Município	Banco do Brasil S/A	3	3.632.000,00
Município	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	3	2.760.000,00
Município	Caixa Econômica Federal	18	784.214.088,88
	Total de operações - Municípios	139	895.310.878,64
	Total de operações	143	2.608.727.578,64

AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 48 – OPERAÇÃO CONTRATUAL INTERNA (COM GARANTIA)

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Estado	Caixa Econômica Federal	2	234.798.549,57
	Total de operações - Estados	2	234.798.549,57
	Total de operações	2	234.798.549,57

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 3)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

ANEXO 4

Tabela contendo informações sobre as irregularidades constatadas de que trata o § 2º art. 24 da RSF nº 43/2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – complemento (Anexo 4)

OPERAÇÕES INTERNAS - Informações sobre a comunicação de que trata o § 2º art. 24 da RSF 43/2001

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
Feira de Santana – BA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	3.851.979,98
Japira – PR	Companhia Paranaense de Energia	1	637.459,20
	Total de operações	2	4.489.439,18

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 4)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

ANEXO 5

Tabela contendo informações sobre a situação das análises de irregularidades concluídas no período, passíveis de regularização (artigo 24 da RSF nº 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF) ou passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF).

Período de 01/10/2013 a 31/10/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS (Anexo 5)

Passíveis de regularização (art. 24 da RSF 43/2001 e §§ 1º e 3º artigo 33 da LRF)

Arquivados - a Regularizar						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$)	Data	Observações
-	-	-	-	-	-	-
		Total de operações	0	-		

Passíveis de regularização (art. 24 da RSF 43/2001)

Arquivados – Regularizado						
Nº de processo	Ente	Credor	Nº operações	Valor (R$)	Data	Observações
17944.001053/2005-11	Fundão – ES	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A	1	319.476,97	02/10/2013	
17944.001195/2013-81	Feira de Santana – BA	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A	1	3.851.979,98	23/10/2013	
		Total de operações	2	4.171.456,95		

Passíveis de cancelamento (artigos 35 ou 37 da LRF)

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R$)
-	-	-	-
	Total de operações	0	-

Status das Operações de Crédito analisadas (Integrante do Anexo 5)

Status	Descrição
Arquivado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados
Arquivado – A Regularizar	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o não envio dos documentos e informações solicitados. A contratação de novas operações de crédito fica condicionada à regularização da operação de crédito em questão
Arquivado – Regularizado	O pleito foi arquivado em conformidade com a RSF nº 43/2001, tendo em vista o recebimento documentos e informações solicitados necessários para sua regularização ou comprovante de quitação (PGFN/CAF/Nº 1.252, de 22/06/2006)
Autorizado	O pleito atendeu os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF
Autorizado pela Resolução 48 – Operação Contratual Interna (com garantia)	Não há nada a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato de garantia, seja: i) verificada pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia.
Indeferido	O pleito sob exame não atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da RSF nº 43/2001

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O **Aviso nº 96, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu as seguintes matérias da Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2013

(nº 4.832/2012, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini)

Obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.832, DE 2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, em todo território nacional, do protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos – "teste da linguinha" - e a realização de cirurgia corretiva.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares públicos e privados são obrigados a realizar o protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês recém-nascidos conhecido como "teste da linguinha".

Parágrafo único. Constatada a língua presa, o estabelecimento deverá realizar a respectiva cirurgia corretiva.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde, por meio de seus órgãos formadores, federal, estadual e municipal, instituirá programas para registro, controle e acompanhamento dos pacientes e adoção das medidas preventivas cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado visa tornar obrigatória a realização do "teste da linguinha", em todo território Nacional, com a finalidade de diagnosticar precocemente problemas como: sucção na amamentação, deglutição, e, posteriormente, a mastigação e a fala.

O frênulo, que é uma pequena prega de membrana mucosa, conecta a língua ao assoalho da boca, possibilita ou interfere na livre movimentação da língua dos bebês, causando o desmame precoce, baixo ganho de peso, e, desta forma, comprometendo o desenvolvimento dos bebês.

O "teste da linguinha," idealizado pela Fonoaudióloga Roberta Lopes Castro Martinelli, ganhou projeção mundial pelos benefícios que irão trazer aos recém-nascidos.

Nesse sentido, propomos este projeto de lei no intuito de tornar obrigatório o "teste da linguinha", possibilitando identificar se os achados anatômicos podem comprometer a movimentação da língua e as funções orais.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2012

Deputado Onofre Santo Agostini
PSD/SC

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2013

(nº 4.846/2012, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini)

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para incluir dispositivos sobre campanhas educativas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para incluir dispositivos sobre campanhas educativas.

Art. 2º O art. 16 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16. A elaboração de plano estadual de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para os Estados terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos, serviços e campanhas educativas relacionados à gestão de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

.....

§ 3° Respeitada a responsabilidade dos geradores nos termos desta Lei, as microrregiões instituídas conforme previsto no § 1° abrangem atividades de coleta seletiva; recuperação e reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, a gestão de resíduos de construção civil, de serviços de transporte, de serviços de saúde, agrossilvopastoris ou outros resíduos, bem como campanhas educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos, de acordo com as peculiaridades microrregionais." (NR)

Art. 3° O art. 17 da Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. .....

.....

VI - programas, projetos, ações e campanhas educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos para o atendimento das metas previstas;

.....

§ 3° Respeitada a responsabilidade dos geradores nos termos desta Lei, o plano microrregional de resíduos sólidos deve atender ao previsto para o plano estadual e estabelecer soluções integradas para a coleta seletiva, a recuperação e a reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e, consideradas as peculiaridades microrregionais, outros tipos de resíduos, bem como campanhas

educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos." (NR)

Art. 4º O art. 18 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos, serviços e campanhas educativas relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

§ 1º .....

.....

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como a divulgação de campanhas educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos.

....." (NR)

Art. 5º O art. 19 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 19. .....

.....

X - programas, ações de educação ambiental e campanhas educativas que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

....."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.846, DE 2012

Altera a Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para incluir dispositivos sobre campanhas educativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para incluir dispositivos sobre campanhas educativas.

Art. 2º - O Art. 16 da Lei 12.305, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A elaboração de plano estadual de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para os Estados terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos, serviços e **campanhas educativas** relacionados à gestão de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

.....

§ 3º Respeitada a responsabilidade dos geradores nos termos desta Lei, as microrregiões instituídas conforme previsto no § 1º abrangem atividades de coleta seletiva, recuperação e reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, a gestão de resíduos de construção civil, de serviços de transporte, de serviços de saúde, agrossilvopastoris ou outros resíduos, **bem como campanhas educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos**, de acordo com as peculiaridades microrregionais". (NR)

Art. 3º - O Art. 17 da Lei 12.305, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 .....

.....

VI – programas, **campanhas educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos**; projetos e ações para o atendimento das metas previstas;

.....

§ 3º Respeitada a responsabilidade dos geradores nos termos desta Lei, o plano microrregional de resíduos sólidos deve atender ao previsto para o plano estadual e estabelecer soluções integradas para a coleta seletiva, a recuperação e a reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e, consideradas as peculiaridades microrregionais, outros tipos de resíduos, **bem como campanhas educativas relacionadas à gestão de resíduos sólidos**". (NR)

Art. 4º O Art. 18 da Lei 12.305, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos, serviços e **campanhas educativas** relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

.....

II – implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, **bem como a divulgação de campanhas educativas relacionados à gestão de resíduos sólidos**".

..... (NR)

Art. 5º - O Art. 19 da Lei 12.305, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 .....

.....

X – programas, ações de educação ambiental e **campanhas educativas** que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos";

..... (NR)

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A preocupação dos brasileiros com o aquecimento global e os problemas ambientais de uma forma geral aumentou nos últimos anos, segundo uma pesquisa nacional realizada pelo Ibope a pedido da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

Segundo a referida pesquisa o percentual de pessoas que se dizem preocupadas com o meio ambiente aumentou de 80%, em 2010, para 94%, em 2011.

Não restam dúvidas que a proteção do meio ambiente e a correta destinação dos resíduos sólidos, sobretudo os urbanos, são fatores indispensáveis para a melhoria da qualidade de vida no planeta.

Muitas pessoas desconhecem princípios elementares de manejo desses resíduos e acabam contaminando o solo, o lençol freático, o ar, os alimentos e, por consequência, a saúde das populações.

Por este motivo, promover campanhas educativas é a maneira proativa mais eficaz de incentivar a correta gestão dos resíduos sólidos e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida das pessoas e uma sobrevida ao nosso planeta.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nossos pares para que este projeto de lei seja aprovado o mais rápido possível, pois a segurança alimentar, a preservação do meio ambiente, as qualidades do ar e da água, dentre outros desdobramentos, dependem de atitudes simples, mas poderosas, como é o caso das campanhas educativas.

Sala das Sessões, 12 dezembro de 2012.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
PSD/SC

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

.....

Art. 16. A elaboração de plano estadual de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para os Estados terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. (Vigência)

.....

§ 3º Respeitada a responsabilidade dos geradores nos termos desta Lei, as microrregiões instituídas conforme previsto no § 1º abrangem atividades de coleta seletiva, recuperação e reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, a gestão de resíduos de construção civil, de serviços de transporte, de serviços de saúde, agrossilvopastoris ou outros resíduos, de acordo com as peculiaridades microrregionais.

Art. 17. O plano estadual de resíduos sólidos será elaborado para vigência por prazo indeterminado, abrangendo todo o território do Estado, com horizonte de atuação de 20 (vinte) anos e revisões a cada 4 (quatro) anos, e tendo como conteúdo mínimo:

.....

VI - programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas;

.....

§ 3º Respeitada a responsabilidade dos geradores nos termos desta Lei, o plano microrregional de resíduos sólidos deve atender ao previsto para o plano estadual e estabelecer soluções integradas para a coleta seletiva, a

recuperação e a reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e, consideradas as peculiaridades microrregionais, outros tipos de resíduos.

Seção IV

Dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. (Vigência)

§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:

.....

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

.....

Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

.....

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2003

(Nº 5.319/2009, naquela Casa)

Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

Parágrafo único. É obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional para os alunos das escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio, pelo menos uma vez por semana, durante o ano letivo." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 39 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39.....

Parágrafo único. Nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental e médio, é obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino à Bandeira Nacional uma vez por semana e no início dos eventos escolares."(NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

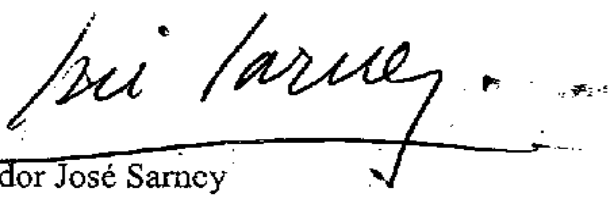
Art. 1º O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.14. .....

Parágrafo único. É obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional para os alunos das escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio, pelo menos uma vez por semana, durante o ano letivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de maio de 2009.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 5.700, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

.....

Art. 14. Hasteia-se, obrigatoriamente, a Bandeira Nacional, nos dias de festa ou de luto nacional, em todas as repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino e sindicatos.

Parágrafo único. Nas escolas públicas ou particulares, é obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional, durante o ano letivo, pelo menos uma vez por semana.

.....

Art. 39. É obrigatório o ensino do desenho e do significado da Bandeira Nacional, bem como do canto e da interpretação da letra do Hino Nacional em todos os estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares, do primeiro e segundo graus.

Parágrafo único: Nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, é obrigatória a execução do Hino Nacional uma vez por semana. (Incluído pela Lei nº 12.031, de 2009).

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 113 e 114, de 2013**; e o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao **Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2003**, vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, o Senador Humberto Costa e o Senador Mozarildo. Eu vou respeitar, claro, a sequência de chegada.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir uma inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem. V. Exª é o primeiro para comunicação inadiável. O Senador Mozarildo é o primeiro como Líder.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, quero solicitar uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª também já está contemplada na lista de comunicadores...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Onde?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Brilhantemente, nós já a colocamos em segundo lugar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Não, eu cheguei primeiro, Senador! Mas não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nós ajeitamos aqui.

Convido, de imediato, o Senador Ruben Figueiró para usar da palavra.

E vamos dar um tratamento respeitoso, carinhoso e preferencial para a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, não sei quantas vezes, neste período legislativo, manifestei-me da tribuna sobre o que se intitula questão indígena em meu Estado, o Mato Grosso do Sul. Confesso que esperava pudesse sensibilizar as autoridades do Executivo no sentido da solução de uma das mais sensíveis preocupações da sociedade sul-mato-grossense – de indígenas e não indígenas.

Participei de inúmeras reuniões, tanto em comissões temáticas do Senado, quanto perante a Srª Ministra Chefe da Casa Civil e os Ministros da Justiça, do Planejamento, do Meio Ambiente, da Secretaria-Geral da Presidência, da Advocacia-Geral da União e de chefes de autarquias, como a Presidência da Funai. Delas, encontrei boas intenções, facilidade de diálogo; de outras, apenas palavras vãs. Compromissos foram firmados de que, em determinado prazo, haveria uma solução definitiva que conciliaria os interesses então conflitados.

O definitivo tem sido postergado até o momento. Permito-me não trazer detalhes. São repetidos, enfadonhos e representam uma palavra como se fora um risco n'água. Resultado desse quadro decepcionante é que a sociedade sul-mato-grossense não quer mais ouvir balelas. Agora só lhe resta uma esperança, e quem poderá dá-la, com autoridade máxima, é a Senhora Presidente da República Dilma Rousseff.

Esta é a decisão final de Mato Grosso do Sul. Decisão expressa em uma nota oficial liderada por S. Exª o Governador do Estado André Puccinelli, e com o respaldo autorizado de representantes de entidades públicas e privadas representativas das instituições do Estado, quais sejam: o Ministério Público Federal; a Assembleia Legislativa; a Igreja Católica, pela sua Arquidiocese de Campo Grande; a Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (Aprosoja); a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul); a Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (Acrisul); e a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

Tal, Sr. Presidente, é a contrariedade dos homens do campo, produtores rurais do meu Estado, que – diante da inércia ou talvez de uma má vontade do Governo Federal – resolveram realizar, no próximo dia 7, uma manifestação pública na cidade de Campo Grande, denominada Leilão da Resistência. Serão comercializados grãos e bovinos, objetivando o levantamento de recursos para promover o mais amplo esclarecimento da opinião pública sobre a realidade do atual conflito fundiário e suas consequências para a economia, a segurança do direito de propriedade e, sobretudo, a paz, tão cara à nossa comunidade.

Eis, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o texto da nota Paz no Campo:

> *Diante do interesse em se manter a paz no campo, bem como do escoamento dos prazos fixados no âmbito da Mesa de Negociação entre o Ministério da Justiça e o Governo de Mato Grosso do Sul para a solução da questão fundiária indígena, as instituições signatárias deste documento, por consenso, decidem encaminhar, mais uma vez, proposições capazes de atender às aspirações dos produtores rurais*

e dos indígenas, solicitando urgência na sua implementação pelo Governo Federal.

E acrescenta ainda:

E, diante da relevância e da urgência que o caso requer, decidem, também, solicitar audiência com a Senhora Presidente da República Dilma Rousseff, de imediato, para apresentação das seguintes propostas:
1ª) aquisição de terras não indígenas por meio de desapropriação pela União, por interesse social;
2ª) aquisição de terras em conflito ou judicializadas, por meio de aporte financeiro, por parte da União, para o Fundo Estadual de Terras Indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul (Fepati);
3ª) que a União possibilite a utilização pelo Estado dos recursos comprometidos com a dívida com a União, que representam 15% da receita corrente líquida do Estado, para a aquisição de terras.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, querendo postergar decisões e utilizando termos expressos por ele mesmo no curso de todo esse *affair* indígena, e diante do que via que a solução do problema não poderia ser levada – entre aspas – "com a barriga", Sua Excelência o Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo fez justamente o contrário – ou seja, empurrando com a barriga a questão.

Houve uma audiência pública, Srs. Senadores, em que o Ministro foi convocado em uma espécie de – entre aspas – "debaixo de vara", por se negar várias vezes a comparecer, como é testemunha o Senador Mozarildo Cavalcanti. Nessa audiência pública, realizada no final de novembro, na Comissão de Agricultura do Senado, o Sr. Cardozo trouxe a lume o esboço de uma portaria que pretende estabelecer novo procedimento administrativo para a demarcação de terras indígenas, com base no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que modifica incisos da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

O texto é um devaneio para obumbrar, numa cerração de dispositivos burocráticos, a solução de um problema fundiário que nem a História, a Antropologia, a Etnografia, a Sociologia são capazes de bem definir.

Há manifestações diferentes, Sr. Presidente. Eu mesmo procurei as luzes da Consultoria Legislativa do Senado para ver se conseguia entender, não a intenção política que eu sempre soube, mas as razões técnicas que embasam a fantasiosa e pretendida portaria ministerial.

A conclusão da nota informativa firmada pelo consultor Felipe Basile é a de que: "A minuta em questão tem o mérito de oferecer mais clareza acerca do processo administrativo de identificação e delimitação de terras indígenas". E acrescenta:

Contudo, é salutar que a publicação dessa portaria seja amplamente discutida com os setores envolvidos e com as pessoas interessadas. Por essa razão, julgamos ser imprudente debater a matéria de modo açodado no Senado Federal, tendo em vista a elevada frequência com que as demarcações de terras indígenas afetam interesses federativos.

Também setores parlamentares importantes, como a Frente Parlamentar da Agropecuária no Congresso Nacional, em rápido e consistente comentário, assim define a pretensa portaria – permita-me o "abre aspas", Sr. Presidente:

O Ministro de Estado da Justiça encaminhou minuta de portaria que regulamenta o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas, estabelecido no Decreto n° 1.775/1996. Contudo, apesar de inserir a possibilidade de os demais órgãos (como ministérios) serem ouvidos no procedimento de demarcação, a referida proposta não altera o cerne do problema vivido pelo setor agropecuário, qual seja, a fraude nos laudos antropológicos produzidos pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

E acrescenta a nota:

Por fim, temos que salientar que as principais reivindicações do setor agropecuário não foram atendidas na portaria, quais sejam: a) o marco temporal de 5 de outubro de 1988; b) a participação do produtor rural em todo o processo de demarcação; c) as condicionantes do Supremo Tribunal Federal; d) a extinção dos laudos fraudulentos produzidos por antropólogos da Funai; e) a extinção do protagonismo da Funai no processo administrativo de demarcação de terras indígenas [e acrescenta] (como ela pode ser imparcial, se defende o interesse dos índios?).

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Diria eu, tão somente...

Gostaria, Sr. Presidente, de conceder um aparte ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não só o aparte, mas também já dei um tempo para que V. Exª possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Ruben Figueiró, realmente, quando eu vejo a situação que atravessa o seu Estado e outros Estados brasileiros, eu posso dizer que já vi esse filme, diante do que fizeram no meu Estado, à revelia inclusive de uma comissão temporária externa, sugerida pelo próprio Presidente Lula, em que foi Relator o Senador Delcídio do Amaral, e uma outra comissão temporária externa da Câmara, que fez o trabalho nos mesmos moldes, vamos dizer assim, do ponto de vista jurídico, do ponto de vista antropológico. E nós propusemos demarcações que não feriam, ou melhor, que atendiam ambos os lados, portanto, não feriam nenhum dos lados de maneira tão terrível. Então, hoje Roraima já tem mais de 50% de seu território como reserva indígena. Coincidentemente, os mapas das reservas indígenas se casam, se sobrepostos, aos mapas das reservas minerais – por coincidência, talvez. Mas o importante é que eu presidi a primeira CPI das ONGs, que concluiu o seu trabalho, apresentou o relatório e apresentou sugestões, inclusive, de lei para criar, digamos assim, um marco regulatório para o funcionamento das ONGs, porque, na verdade, quem faz essas manifestações, quem aparece são os índios, e a Funai não dialoga com os índios, dialoga com ONGs, que, na sua maioria, não são brasileiras e que manipulam ONGs filiais para esses fins. Eu soube que hoje os índios invadiram o Palácio do Planalto – não tive a confirmação ainda, mas tive essa informação. E é estranho, Senador Figueiró: há essas normas, esses projetos que regulamentam aqui o funcionamento das ONGs; mas também há duas emendas constitucionais, uma delas, aqui do Senado, é de minha autoria. Minha emenda não pretende usurpar ou pegar os encargos da Funai ou de outros órgãos do Executivo, mas submete ao Senado Federal apenas, já que este representa os Estados, e a União não é só o Governo Federal: a União significa Municípios, Estados e Governo Federal, e o Poder Executivo não pode ficar como exclusivo porta-voz e com poder de decisão sobre isso, porque essa portaria apenas aumenta o número de órgãos do Poder Executivo que vão ser ouvidos; não fala nada sobre o Congresso Nacional. A minha PEC é de 1999, Senador Figueiró, e até hoje não andou. Há outra PEC na Câmara, para a qual agora parece que vão dar prioridade, para ouvir Câmara e Senado – o que já considero, Senador Paim, uma coisa mais complicada, porque demora mais tempo, e o Senado sozinho, representando a Federação, os Estados, portanto, teria muito mais celeridade nisso. O que é certo é que não pode continuar essa história. A Constituição, de que eu e V. Exª, Senador Paim, fomos signatários e elaboramos, deu um prazo de cinco anos para a União demarcar as terras indígenas, e até hoje a União continua demarcando, aumentando as terras indígenas. Hoje, nós temos uma população autodeclarada indígena de 0,3% da população nacional e já temos 15% do território nacional destinado aos índios. É uma coisa esquisita. Dá para pensar naquele ditado popular que diz que, quando a esmola é grande, o santo desconfia, porque terra os índios agora têm até de sobra, mas, em termos de assistência ao ser humano índio, seja na saúde, na educação, na produção, enfim, na melhoria de vida deles nas próprias comunidades, a Funai – leia-se Governo Federal – não faz nada, absolutamente nada. Então os índios, que têm, às vezes, suas reservas demarcadas, terminam migrando para as periferias das capitais dos respectivos Estados. Então, eu agradeço muito a oportunidade de fazer este aparte porque, embora, aparentemente, a coisa tenha terminado no meu Estado –, espero que não inventem outras –, nós temos que realmente ter uma posição que bote um marco regulatório nisso e que realmente haja um diálogo entre o Governo e os índios de fato, inclusive talvez fazendo o plebiscito.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, tem autoridade para falar sobre a questão.

V. Exª fez, agora, um retrospecto da sua atuação no Congresso Nacional, desde a Câmara, desde a Constituinte, e aqui, no Senado, durante tantos e tantos anos, chamando a atenção das autoridades para a realidade da questão indígena. Mas as nossas palavras aqui, o nosso clamor é recebido lá no Governo com ouvidos moucos. Não sentem a realidade da situação. É premente, é angustiante, tanto para os índios, que têm, também, direito à terra, quanto para os produtores rurais que, de boa fé, adquiriram as terras e agora estão sofrendo o esbulho delas pela omissão das autoridades, sobretudo as federais.

Eu incorporo a manifestação de V. Exª com muito prazer porque ela enriquece o pronunciamento que estou fazendo.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, procurei ser o mais rápido possível, mas, concluindo a nota da frente parlamentar ruralista, eu acrescento: Portanto, apesar da minuta da portaria estabelecer regras mínimas para o processo administrativo de demarcação, as arbitrariedades no processo administrativo de demarcação continuam,

principalmente por a Funai continuar sendo protagonista do procedimento demarcatório.

Isso indica a necessidade não só de alteração do Decreto nº 1.775, mas, em última análise, como manifestação final, de aprovação da PEC nº 215/2000.

Acrescento a opinião de um valoroso advogado do meu Estado, do Município de Dourados, Cícero Costa, que diz:

> *Em nada melhora a condição da propriedade particular quando esta for envolvida em processo de demarcação indígena pela Funai.*

Ele ainda acrescenta que:

> *A portaria constitui ferramenta que dissimula a ilegalidade e a imoralidade administrativa que a Funai e o próprio Ministro da Justiça praticam contra a propriedade particular.*

Sr. Presidente, essas são opiniões valiosas, que demonstram a preocupação...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – ...com a minuta da portaria preconizada pelo Sr. Ministro.

Para mim, ela representa mais do mesmo, é protelatória, não tem o senso de quem deseja resolver a questão das divergências entre proprietários e indígenas.

Também quero manifestar, Sr. Presidente, para concluir, minha solidariedade ao Sr. Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, o seu Estado, Excelência, Sr. Presidente Paulo Paim, Rodinei Candeia, uma das pessoas mais eminentes no trato da questão fundiária, cuja atuação foi sempre enaltecida pela nobre Senadora Ana Amélia.

Ele foi destituído do cargo por decisão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que não se manifestasse a respeito da questão fundiária naquele Estado.

(Interrupção do som.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Evidentemente, eu não sou do Rio Grande do Sul (*Fora do microfone*.), mas tenho aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) –... dois excelentes representantes.

Tenho certeza, Senador Paulo Paim, de que V. Exª levará às autoridades do Estado a preocupação com relação a esse problema da destituição do eminente Procurador do Estado, Sr. Rodinei Candeia.

Sr. Presidente, concluo a minha manifestação não só dando a minha solidariedade ao Procurador Rodinei Candeia, mas também, para concluir, esperando que a Senhora Presidente da República ouça e atenda a representação de Mato Grosso do Sul, signatária do apelo "A Paz no Campo", liderado pelo Governador André Puccinelli, que não deseja nada mais que o restabelecimento do primado, muito caro para nós sul-mato-grossenses, da confraternização entre aqueles que habitam nos campos e nas cidades.

A Senhora Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – ... Dilma Rousseff é a nossa última instância. Sua palavra poderá definir o que poderá acontecer no meu Estado.

Espero, sinceramente, que se restabeleçam a ordem jurídica e a paz no meu Estado. Este é o anseio do povo de Mato Grosso do Sul, indígenas e não indígenas. Queremos a paz, queremos a confraternização, queremos que a justiça impere em meu Estado, que a propriedade rural seja restabelecida nos termos da lei e que os nossos irmãos indígenas possam conviver conosco na paz e na tranquilidade, como foi a tradição que nos firmaram os nossos antepassados.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela magnanimidade da sua gentileza em permitir tempo extra para eu me pronunciar a respeito de um assunto que muito me preocupa.

Obrigado, Excelência.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Ruben Figueiró.

Senador Mário Couto, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero me inscrever, Presidente, para falar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Como Líder.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) –... como Líder. Eu sou o primeiro?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não, V. Exª é o terceiro. Agora, como Líder, é o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E depois?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Depois, Senador Valdir Raupp. Como Líder, não é?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Valdir?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Valdir Raupp.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mas o Valdir chegou depois de mim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas a inscrição aqui, na Mesa...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sim, a inscrição, porque ele foi à Mesa, direto, mas não é por aí o caminho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Isso a gente se entende. Entre nós não tem problema.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – É. Então veja, porque eu estava...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu só quero paz, como tenho dito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu estava... Eu estava observando daqui. Eu cheguei, me sentei, levantei o meu microfone, como quem diz a V. Exª "eu cheguei, eu estou aqui". Aí o Valdir Raupp veio, pela escada, depois de mim, foi à Mesa, se inscreveu e ficou na minha frente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Vocês dois são meus parceiros. Nem que eu tenha que abrir mão do meu lugar...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Não! Não!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –..., V. Exª falará.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu não desejo isso. Eu só quero ter oportunidade de falar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Valdir Raupp já assegurou...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu só quero ter oportunidade de falar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Já está assegurado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) –... e fazer a legalidade das coisas. Ele pode até falar na minha frente. Eu só queria fazer a observação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foi bem feita a observação.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª me conhece. Já militei muito com V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – E vamos continuar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) –... defendendo as classes sociais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Isso.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O Senador pode falar na minha frente. Eu só queria observar isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não! Não! Ele apenas, inclusive, foi muito gentil e disse: "Não, troca, eu acho que ele tem razão". Ele chegou a dizer que V. Exª tem razão.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Aliás, o que eu estou dizendo é apenas que ele é um rapaz inteligente, porque ele burlou a minha providência. Então, eu estou dizendo abertamente aqui que considero o Valdir Raupp um rapaz inteligente, o que ele mostrou agora que é, porque ele foi ali, por trás da escadinha e tal, zoou no seu ouvido e já se inscreveu na minha frente. Mas é só para observação. V. Exª fique à vontade.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Eu não sabia que ele ia pedir pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu só anuncio que eu também já permutei com o Casildo Maldaner para que ele fale antes de mim.

Senador Mozarildo, por favor.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o meu Estado de Roraima já atravessava problemas de geração de energia durante o longo período em que foi Território Federal. A saída, naquela época, foram as termoelétricas, inclusive com a criação, depois, já como Estado, da Companhia de Eletricidade de Roraima (CERR), que veio à falência por culpa do desgoverno que lá se implantou nos últimos anos e também pela ineficiência principalmente do Governo Federal em atender aos vários projetos que já foram elaborados.

Um projeto foi o do Governador Otomar... Aliás, antes do Governador Otomar, houve o do Coronel Ramos Pereira, então Governador do Território, que pretendia fazer uma hidrelétrica com eclusas na Cachoeira do Bem-Querer alegando duas vantagens: a geração de energia e a navegabilidade do Rio Branco durante todo o ano, já que, na época em que não chove, o rio baixa muito e aquela cachoeira não pode ser ultrapassada.

Mas também houve o projeto, do Governador Otomar Pinto, de fazer uma hidrelétrica na Cachoeira do Tamanduá, no Rio Cotingo. A maior parte do projeto a natureza praticamente já fez, porque ela fica entre duas montanhas, sendo preciso, portanto, fazer uma barragem e colocar as turbinas geradoras. Não há impacto ambiental, nenhuma complicação.

A única complicação, aliás, é que esse projeto ficou parado durante muito tempo porque era uma área indígena reivindicada pela Funai para fazer a famosa área indígena Raposa Serra do Sol. Como não havia a definição sobre se ficava ou não em reserva indígena,

essa construção foi postergada, apesar do estudo de impacto ambiental, de viabilidade econômica e tudo mais. Ela não foi feita.

Depois, ao se demarcar a reserva indígena Raposa Serra do Sol, aí é que se engavetou mesmo o projeto, como se a nossa Constituição não permitisse a construção de hidroelétrica em reserva indígena. Está dito lá que é permitido, desde que haja autorização do Congresso Nacional.

Pois bem, também essa não foi feita.

Havia uma terceira proposta, proposta pelo Governador Getúlio Cruz, que nem estava em reserva indígena e nem causava nenhum impacto ambiental. Mas também ela não foi levada à frente pelo Governo Federal.

Qual foi a saída emergencial que se encontrou no Governo Neudo Campos? Trazer a energia da Venezuela para Roraima num linhão que, se contar desde a hidrelétrica, tem a extensão de 508 quilômetros. Mas, agora, as nossas cidades e os nossos Municípios que recebem a nossa energia sofrem constantes apagões, porque a própria Venezuela está atravessando uma dificuldade na geração segura de energia, seja pela falta de investimento no setor, seja por manutenção. O certo é que nós, em Roraima, ficamos pagando uma energia que sofre, permanentemente, um apagão atrás do outro.

Qual foi a solução encontrada para resolver a questão? Trazer um linhão de Tucuruí, passando por Manaus e indo até Roraima. Esse linhão tem a extensão de 2.215 quilômetros.

Nós que temos visto permanentes apagões causados por questões climáticas ou por questões causadas pelo homem, como queimadas, etc., ficamos preocupados com, de novo, ficarmos dependendo de um linhão de uma hidrelétrica que fica no Estado do Pará e que vai atravessar aquele Estado e o Estado do Amazonas até chegar a Manaus e, de lá, ir até Roraima.

Esse linhão já estava sendo construído, mas agora a Justiça suspendeu a sua construção dentro do trecho compreendido entre o Estado do Amazonas e a maior parte do Estado de Roraima, já que passa por uma reserva indígena chamada Waimiri Atroari, com cerca de 315 quilômetros de extensão da linha de Manaus para Boa Vista. Trinta e nove por cento dessa linha, ou seja, 123 quilômetros dela estão nessa terra indígena Waimiri Atroari, situada entre os Estados do Amazonas e de Roraima.

O Ministério Público pediu e a Justiça concedeu a suspensão da execução desse trecho sob a alegação de que era preciso ouvir as comunidades indígenas antes de começar o projeto. Calcule o que se diria sobre começar a construção.

Então, estamos numa sinuca de bico, Senador Paim, porque temos alternativas internas no Estado para gerar energia, portanto mais barata do que trazer pelo Linhão da Venezuela ou mesmo de outros Estados do Brasil, ainda mais distantes, e, no entanto, não se vai para frente com nenhuma delas.

Recentemente, colocou-se no PAC de novo aquela primeira ideia do governador do território ainda, que previa a construção de Bem-Querer, só que, no caso de Bem-Querer, como está pensado hoje, causa um impacto ambiental violento, alaga até a BR-174, que é uma rodovia federal. Há, portanto, um movimento forte de resistência contra essa hidrelétrica.

Então, gostaria de fazer este registro e este protesto contra o descaso do Governo Federal e também do Governo Estadual, que não lutam para encontrar uma saída segura, firme e permanente. Poderíamos até ter usinas em Roraima que pudessem exportar, por exemplo, para a Guiana, a ex-Guiana Inglesa, atual República da Guiana. No entanto, não fazemos nada disso; ao contrário, já se cogitou até de nós construirmos uma usina hidrelétrica na Guiana e de nós sermos ressarcidos pela energia que seria gerada por essa hidrelétrica. Todavia, repito, o tratamento para essa questão está em casa, isto é, está dentro do Estado de Roraima.

E quero aqui fazer um apelo ao Governo Federal para que olhe com carinho essas alternativas. Por exemplo, Cachoeira do Tamanduá, que fica no Rio Cotingo, seria, no meu entender, a mais simples, a mais rápida, e poderíamos pagar *royalties* para as comunidades indígenas que estivessem ali dentro, além de eletrificar todas as comunidades, levando, pelo menos, condições para que eles pudessem irrigar suas terras e viver em uma condição melhor.

Ao encerrar, Senador Paim, peço a V. Exª que autorize a transcrição da matéria publicada hoje no jornal *Folha de Boa Vista*, com o título "Justiça suspende obra do Linhão de Tucuruí".

Então, é um registro lamentável que faço, e, repito, parcela grande da culpa cabe ao Governo Federal, bem como significativa parcela de responsabilidade cabe ao Governo Estadual pela falta de ação e de pressão por uma solução.

Com isso, estamos retrocedendo na questão da energia em nosso Estado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Artigo publicado no jornal *Folha de Boa Vista:* "Justiça suspende obra do linhão de Tucuruí".

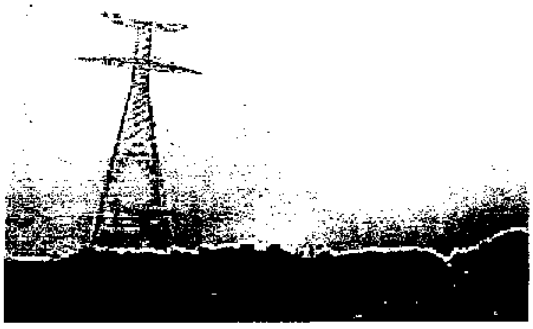
FOLHA
DE BOA VISTA

04/12/2013 08h19

Justiça suspende obra do linhão de Tucuruí

YANA LIMA

Foto: Euzivaldo Queiroz



Linha de transmissão tem 315 quilômetros e vai atravessar dez municípios entre Amazonas e Roraima.

A implantação da linha de transmissão de Tucuruí, que vai ligar Roraima ao Sistema Integrado Nacional (SIN), foi suspensa por determinação da Justiça Federal. A decisão liminar atende ao pedido do Ministério Público Federal no Amazonas (MPF/AM), que quer a anulação das autorizações para a construção.

Dos aproximadamente 315 quilômetros de extensão da linha, 39% da área (123 km) estão na Terra Indígena Waimiri Atroari, situada entre os estados do Amazonas e Roraima. No entender do órgão ministerial, a obra deveria ter sido precedida de uma consulta prévia ao povo indígena, além de estudos técnicos no local que indicassem todas as alternativas possíveis para o local da linha, o que não ocorreu, segundo o MPF.

Ainda de acordo com o órgão, além de atravessar a terra indígena, o traçado indicado pelo projeto também prevê intervenções nas proximidades de local habitado pelo povo indígena isolado Pirititi, em área de 43 mil hectares, situada no Município de Rorainópolis, localizada a 293 quilômetros ao Sul de Boa Vista.

A linha Tucuruí-Manaus-Macapá está pronta e deve passar a operar plenamente quando a distribuidora da região do Amazonas terminar as obras de reforços, o que deve ocorrer até dezembro. Com isso, falta apenas Roraima se integrar ao Sistema Integrado Nacional. O único empecilho para o início da obra era a licença ambiental que, de acordo o Governo Federal, já estava liberada.

Por uma receita anual máxima permitida fixada em R$ 121 milhões, o Consórcio Boa Vista (formado pela Eletronorte e pela Alupar Investimentos) é responsável pela construção no trecho entre Manaus e Boa Vista, que cruza dez municípios nos dois estados. Além da conexão de Boa Vista ao Sistema Interligado Nacional (SIN), a construção deve reduzir os valores gastos com a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e com a importação de energia da Venezuela. Segundo o projeto inicial, a expectativa era a de que a entrada em operação comercial ocorresse em 2015.

Na decisão liminar, a Justiça destacou que a ausência de consulta ao povo indígena Waimiri Atroari representa descumprimento do indicado na Convenção nº. 169, da Organização Internacional do

Trabalho. "A convenção é explícita quando afirma ser obrigatório que os governos devem consultar os povos interessados, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente", ressalta um trecho da decisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem Senador Mozarildo Cavalcanti.

Agora, falará um orador inscrito.

Eu permutei com o Senador Casildo Maldaner. Em seguida, falará o Senador Humberto Costa.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, eminente Senador Paulo Paim, caros colegas, Senadora Vanessa, agradeço a V. Exª, primeiramente, porque permutou comigo, e registro que, na Comissão de Defesa Civil, cuja reunião vai acontecer agora – já está iniciando –, temos a presença do Secretário de Defesa Civil de Santa Catarina, Sr. Milton Hobus, que já está lá aguardando, e a Senadora Vanessa me fez um apelo que eu não poderia negar, especialmente sendo S. Exª catarinense de nascimento – e hoje está no Amazonas –, bem como o Senador Raupp, um catarinense que está em Rondônia, comandando. Porém, são as circunstâncias do momento. E tudo, ao final, se ajeita, pois, como se dizia na minha época, é com o andar da carruagem que as melancias vão tomando os seus devidos lugares.

Todavia, antes de tudo, quero também fazer o registro, aqui da tribuna, neste instante, da presença, com muita honra para nós, do Vice-Prefeito de Xanxerê, no Oeste catarinense, o Sr. Gelson Saibo. Está também presente o Secretário Neimar Brusamarello, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário – e eu já disse a ele que ele é o ministro municipal da agricultura de Xanxerê. Ele é o nosso Neimar, não o da bola, mas o dos negócios, do desenvolvimento, do agronegócio, do comércio e da indústria. Não é o jogador, mas joga também pelo desenvolvimento do nosso Município de Xanxerê. Quero também lembrar da presença do Vereador Wilson, que representa a Câmara Municipal de Xanxerê. Os três estão na Tribuna de Honra da Casa, o que, para nós, é uma satisfação imensa.

Quero, então, nesse instante, caro Presidente e caros colegas, tecer alguns comentários sobre a atuação e os fundamentos da nossa economia. Eu, no tempo regulamentar que me cabe, não poderia deixar de fazer uma breve análise, fazer algumas ponderações em relação à nossa economia, ao que a gente vem sentindo.

Os principais indicadores econômicos referentes ao terceiro trimestre acenderam um sinal amarelo em todo País. Afastamo-nos dos princípios elementares da economia, não fizemos as reformas necessárias para destravar o ambiente de negócios, e os resultados não permitem antever uma mudança de cenário.

O PIB sofreu uma retração de 0,5% com relação ao trimestre anterior, trazendo a previsão de crescimento anual para cerca de 2%. A produção industrial reduziu sua atividade em 1,4% no período. Caiu, nesse último trimestre, a produção industrial, em 1,4%. O superávit primário ficou em 1,5%, afastando-se da meta de 2,3%.

Ao cenário sombrio soma-se ainda a considerável desvalorização das ações da Petrobras, superior a 10%, em reação ao aumento anunciado para o preço dos combustíveis.

Para os principais analistas, a elevação é insuficiente para recompor as perdas acumuladas pela companhia com o congelamento dos preços por um longo período, como forma de conter o aumento da inflação.

Como indicador positivo, restou a taxa de desemprego, pouco mais de 5%, a menor da história. Todavia, não esqueçamos, no entanto, que nessa conta entra um componente relevante e muitas vezes esquecido: a mudança na formação demográfica em curso no País.

Queiramos ou não, nós, com o tempo, não teremos, com os anos, uma entrada de gente no mercado como era costume. Como a idade vai evoluindo, a longevidade vai chegando, o pessoal começa a ficar mais tempo na ativa. Aí, a pirâmide, cuja base hoje é bem maior, começa a se equilibrar. A longevidade vem chegando e, com isso, o pessoal que entra no mercado de trabalho fica mais tempo. Daqui a 30 anos, vamos estar no equilíbrio da pirâmide no País, tal como ocorre nos países de primeiro mundo, como os da Europa e os Estados Unidos, que já estão equilibrados.

Como economia não é uma ciência exata, há várias explicações para os preocupantes números do terceiro trimestre. Algumas têm origem no cenário exterior, como a retomada da economia americana, não há dúvida. Contudo, a maior parte é de nossa exclusiva responsabilidade – e uma significativa parcela deve ser debitada a falhas na condução das políticas econômicas, por parte do Poder Executivo, e da ausência, eu diria, de reformas importantes, ônus compartilhado pelo Legislativo. E, aí, temos também a nossa culpa, queiramos ou não, porque não conseguimos, em conjunto, encontrar os caminhos até o momento.

A redução das taxas de investimento está na raiz do problema e reflete-se na queda no nível de confiança do empresariado. As incertezas com relação aos índices inflacionários, taxas de juros e o direcionamento do governo no investimento público fazem os empreendedores desacelerarem e aguardarem por mais estabilidade no horizonte. O mesmo fenômeno atinge os consumidores.

Como resultado, temos um percentual de investimento em pouco mais de 18% do PIB, enquanto o

nível desejado, Sr. Presidente, seria acima de 25%, média da maioria dos países emergentes. Se, nos países emergentes, a aplicação do percentual do PIB é acima de 25%, nós, que estamos com um pouco mais de 18%, estamos aquém em investimento em relação ao grupo dos países emergentes, de que fazemos parte. E isso, para nós, não é bom; não é um sinal verde, como se diz.

Temos alguns caminhos inevitáveis a percorrer, e, quanto mais adiarmos essa caminhada, mais longe ficaremos do crescimento desejado.

O fortalecimento de nossa infraestrutura é um deles, essencial para destravar o desenvolvimento econômico, com redução drástica dos custos de produção. Os últimos leilões de aeroportos e rodovias nos permitem vislumbrar alternativas próximas, apesar de ainda insuficientes, sem dúvida alguma.

Precisamos avançar, ousar, incluindo em nossa pauta o transporte ferroviário, por exemplo, essencial para um país com dimensões continentais.

Temos de agir, fazer as coisas acontecerem. Pegamos, do Oeste catarinense, a Ferrovia do Frango. E essa comitiva de Xanxerê, lá do Oeste do Estado, sabe muito bem disso. A própria BR-282, que está lá na região justamente de Xanxerê e outros lugares, precisa ou ser duplicada nos trechos mais complicados, ou precisamos encontrar caminhos para desafogar o trânsito, escoar a produção rumo aos portos do nosso litoral e assim por diante. Estas são questões em relação às quais temos de agir, seja por meio de parcerias, seja por meio de concessões. Algumas estão começando, como disse. É o caso dos aeroportos; das ferrovias, setor em que temos de fazer a mesma coisa; das rodovias, como já está acontecendo. Contudo, repito, temos que agir. Acho que andamos muito devagar, engatinhamos muito. Estamos começando a despertar, mas é preciso avançar com firmeza nesses pontos.

É preciso, ainda, que o Governo Federal siga a lição básica da economia de qualquer pessoa. Indispensável reduzir o gasto público, ampliando o investimento. Temos que dar um jeito de conter despesas de custeio para sobrar mais no investimento.

A fórmula parece complicada, mas passa pela otimização das despesas de custeio, por intermédio de uma gestão moderna e austera, permitindo a geração de superávit.

Com o risco de soar repetitivo, não posso deixar de ressaltar a importância de uma profunda revisão em nosso sistema tributário, ainda que implantada de forma gradual. Ainda que se implante paulatinamente, temos que avançar nessa reforma, porque a pesada carga que recai sobre os ombros de empreendedores e consumidores, aliada à burocracia labiríntica, sufoca o investimento, aniquila o poder de compra e impede o crescimento econômico.

Apesar da tradicional resistência dos governos em tratar seriamente a reforma tributária, temendo, é lógico, as quedas de arrecadação, a experiência de outros países e mesmo de Estados brasileiros nos mostram resultados contrários. Com menos impostos, o setor produtivo pode investir, contratar e produzir mais, em condições de competição internacional. É aí que temos mirar: a competição internacional. O consumidor, por sua vez – e aí vou concluir, Sr. Presidente, porque vejo que meu tempo já está a encerrar –, que hoje vê subtraídos cerca de cinco meses de sua renda unicamente para o pagamento de tributos, tem sua capacidade aquisitiva ampliada. Com isso, se nós desburocratizarmos, se nós fizermos com que a carga seja menor, ele vai gastar mais, ele vai conseguir fazer com que sobrem alguns recursos.

Com a roda girando, vamos consumir mais e vamos arrecadar também da mesma forma, incrementando, com isso, o movimento do País. Com o incremento no volume de operações e de investimentos, aumenta também a arrecadação, nascendo, assim, um desejado círculo virtuoso.

Para tanto, é preciso coragem, aliada a planejamento sério, de longo prazo. Somente essas ferramentas econômicas essenciais, aliadas ao investimento permanente em educação e em saúde, permitirão ao País alcançar a plenitude de seu potencial.

Faço esses comentários, Sr. Presidente, encerrando esta exposição, porque acho que, com os pés no chão, precisamos corrigir nossos problemas – ninguém é perfeito –, melhorar nossas atividades, fazer uma gestão eficiente, enxugar aqui e acolá, chamar parcerias, o que, aliás, começou a acontecer agora, com maior frequência, no nosso Governo. Acho que é isso que temos de encarar. Com firmeza, nós vamos lá! Acho que são caminhos que nos ajudam a movimentar e melhorar a máquina e a encontrar melhores soluções para os próximos anos.

São essas as considerações que faço, Sr. Presidente e nobres colegas, agradecendo a tolerância quanto ao tempo que me foi concedido.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Humberto Costa, para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a palavra para aqui registrar e render minhas homenagens ao Governador de Sergipe, Marcelo Déda, falecido recentemente. Ontem, tive a oportunidade de acompanhar seu processo de sepultamento e o último adeus da população de Aracaju e do próprio Estado a ele.

Marcelo Déda foi Deputado Estadual de Sergipe por duas vezes, sempre pelo Partido dos Trabalhadores; foi Deputado Federal por dois mandatos; foi eleito Prefeito de Aracaju e reeleito; também foi Governador do Estado por duas vezes. Há mais de um ano, vinha padecendo de uma doença, um câncer do pâncreas, que, infelizmente, ceifou sua vida.

Ele era reconhecido como Parlamentar hábil e competente, como um dos maiores tribunos que o Congresso Nacional já teve a oportunidade de ter em seu meio. Era uma pessoa muito querida de todos os Parlamentares. Foi um Parlamentar de muito trânsito e de muito reconhecimento por parte do povo do seu Estado e também dos seus colegas, no Congresso Nacional. Como Prefeito e como Governador, ele fez uma verdadeira revolução na capital, Aracaju, e, posteriormente, no governo do Estado.

Ele deixa um legado muito importante, principalmente porque o que mais caracterizou sua vida pública foi a honestidade, a decência, que todos reconhecem. Apesar de ter ocupado tantos cargos públicos relevantes neste País, ele morreu pobre, deixando para sua família, como herança mais importante, o patrimônio moral que conseguiu agregar ao longo desses anos.

Então, quero deixar aqui meus pêsames à família. Já me associei ao pedido do Senador Suplicy por um voto de pesar pelo falecimento do Governador.

Quero aqui transmitir que vi uma das coisas mais emocionantes da minha vida: a despedida do povo de Sergipe, do povo aracajuano, ao seu Governador. As pessoas iam às ruas espontaneamente. Milhares e milhares foram até o Palácio do Governo, onde o corpo foi velado. Depois, em carro aberto, o Governador foi levado a Salvador para o processo de cremação. Nas ruas de Aracaju, o que nós vimos foi uma manifestação de amor do seu povo por ele. Essa foi uma grande perda para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, à Senadora Vanessa Grazziotin, por permuta com o Senador Paulo Paim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti; Srs. Senadores; companheiros e companheiras, venho à tribuna hoje para, mais uma vez – tenho feito isto com frequência –, falar a respeito da nossa região, a Região Amazônica.

Aliás, Sr. Presidente, esse é um assunto que o traz à tribuna quase diariamente, assim como o Senador Valdir Raupp. Falo na presença de Senadores que compõem a Região Amazônica, como o Senador Valdir, V. Exª e o Senador Mario Couto, que aqui está e que é do Estado do Pará.

Quero registrar que, muito recentemente, o Tribunal de Contas da União divulgou um relatório relativo a um diagnóstico, a uma auditoria por ele realizada em relação às 247 Unidades de Conservação da Amazônia. Esse relatório teve uma pequena divulgação pela imprensa e uma repercussão menor ainda, Sr. Presidente. Quase não houve repercussão.

Juntamente com a equipe que apoia o nosso mandato, que apoia o nosso gabinete de Brasília, o do Senado ou mesmo o de Manaus, procuramos coletar informações novas e nos certificar da veracidade de alguns dados gravíssimos divulgados nesse relatório do Tribunal de Contas da União. Conversamos com servidores públicos federais que atuam em Manaus, no Instituto Chico Mendes.

Essa auditoria das 247 Unidades de Conservação foi realizada no Ministério do Meio Ambiente e no Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, que tem abrigo junto ao Ministério do Meio Ambiente. Há alguns anos – todos devem se recordar disso –, esse Instituto foi criado. É um Instituto novo, cujo objetivo principal é o de gerenciar, coordenar e fazer a gestão das Unidades de Conservação do Brasil.

Na época, eu fui uma das críticas, Senador Raupp, da criação do Instituto Chico Mendes, porque uma nova estrutura dentro do Poder Público foi criada sem que fossem criados cargos e estrutura suficiente para abraçar esse novo Instituto. O Instituto Chico Mendes nasceu a partir de um racha promovido dentro do Ibama, ou seja, grande parte da estrutura do Ibama foi repassada para o Instituto Chico Mendes. Quais as consequências geradas a partir daí? As consequências são exatamente essas que estão sendo divulgadas através de estudos e de diagnósticos.

Eu aqui me refiro a um relatório produzido pelo Tribunal de Contas da União, mas existem outros estudos, outros balanços que mostram que aquela ação levou a um aumento da fragilidade tanto do Ibama, como do Instituto Chico Mendes, porque grande parte dos servidores do Ibama foi repassada para o Instituto Chico Mendes. Vários escritórios do Ibama foram fechados e repassados para o Instituto Chico Mendes,

muitos dos quais não foram sequer ativados pelo Instituto Chico Mendes.

Sr. Presidente, procurei a Unidade Avançada de Administração e Finanças que está localizada em Manaus, para me certificar da veracidade dos dados aqui apresentados.

O relatório diz, de forma expressa, dura e direta, que, dessas Unidades de Conservação da Amazônia, somente 4% encontram-se em alto grau de implantação e de gestão, ou seja, menos de 5%, Senador Mozarildo. O relatório diz que estão comprometidas as atividades essenciais dessas Unidades, como atividades de fiscalização, atividades de proteção e de pesquisa. Estão comprometidas essas atividades. E diz mais: destaca que foram detectados problemas de articulação e de comunicação entre os atores envolvidos na gestão das Unidades de Conservação, decorrentes de uma insuficiente coordenação, da baixa cooperação e da frágil comunicação.

E há mais: o relatório conclui que todos esses problemas põem em risco o patrimônio público ambiental e ainda mostrou a carência de dados sobre a participação dessas Unidades em dois processos fundamentais, como o desmatamento e o fluxo de carbono, Sr. Presidente.

Ou seja, as conclusões do Tribunal de Contas são as de que as políticas determinadas e dirigidas para as Unidades de Conservação não estão sendo efetivadas, por todas as razões, por falta de pessoal, por falta de comunicação, por falta de estrutura e por falta de recursos.

É algo muito grave, Sr. Senadores. Quero chamar a atenção dos senhores para isso e, desde já, pedir que façamos algo. Já estamos no mês de dezembro e, dificilmente, poderemos realizar muitas atividades antes do recesso, mas, iniciando agora, poderemos dar sequência no ano de 2014. O assunto é grave, é muito grave e requer da parte de todos nós da região uma ação contundente.

Quando todos nós e o Brasil participamos de fóruns internacionais, sobretudo dos fóruns ligados ao meio ambiente, à biodiversidade, a região mais discutida e para a qual os olhares do mundo estão voltados é a Região Amazônica, que detém a maior floresta tropical do Planeta, a maior reserva de água doce, a maior biodiversidade do Planeta. Isso deveria servir não apenas para chamar a atenção da opinião pública internacional, mas também para chamar a atenção da política brasileira.

Então, não é incomum ouvirmos, não é incomum ouvirmos... V. Exª fez um pronunciamento interessante da tribuna, Senador Mozarildo, transcrevendo, replicando o que disse o Comandante do Exército na Amazônia, o General Villas Bôas, que falou, de forma textual: "A Amazônia ainda é tratada pelo Governo central como colônia." Há de se imaginar que, pelo menos na questão ambiental, nós devemos ser a prioridade no cenário federal. Mas o que é mais grave é que nem aí somos prioridade!

Faço este pronunciamento e digo, Senador Mozarildo, que vou encaminhar a cópia deste pronunciamento à Ministra Izabella, uma Ministra de muita competência, que tem compromisso profundo com o Brasil, com o meio ambiente, com a Amazônia e com o processo de desenvolvimento sustentável. Eu encaminharei a ela este pronunciamento.

Chega ao plenário, agora, o Senador Jorge Viana.

É muito grave o que está acontecendo dentro do Ministério do Meio Ambiente e dentro do Instituto Chico Mendes. Quando esse Instituto foi criado, criaram-se algumas Unidades Avançadas de Administração e Finanças. Por que foram criadas essas Unidades? Porque os técnicos ambientais não se entendiam capazes de administrar e de gerir as finanças do Instituto Chico Mendes e das Áreas de Conservação. Eles não se sentiam à vontade para fazer isso. Então, essas Unidades foram criadas.

A princípio, estavam previstas, Senador Valdir Raupp, nove Unidades Avançadas de Administração e Finanças descentralizadas. E, dessas nove Unidades, somente duas eram previstas para a Amazônia. Uma deveria estar no Pará, na cidade de Belém, e a outra, em Manaus. A de Manaus abrangeria Rondônia, Roraima e o Estado do Acre. O que aconteceu? Somente uma dessas Unidades foi implantada, a Unidade localizada em Manaus. A Unidade de Belém nunca saiu do papel, nunca foi implantada. Então, foram implantadas oito Unidades.

Vejam V. Exªs que estou falando aqui do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade. Estou falando de um instituto que tem como função principal cuidar das áreas protegidas deste País. A maior parte das áreas protegidas deste País está na Amazônia.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) E, das nove Unidades Avançadas de Administração e Finanças previstas, duas seriam na Amazônia, e uma nunca foi implementada. Apenas a de Manaus, que, repito, cuidaria do Acre, Rondônia e Roraima.

Mas, vejam os senhores que não quero dizer que esses números estão exatos, mas estão muitíssimo aproximados.

Vejam as unidades que foram implementadas: na Bahia, em Arembepe; no Rio de Janeiro, duas: uma

em Teresópolis e outra na Tijuca; na Paraíba, em Cabedelo; em São Paulo, em Atibaia; no Paraná, em Foz do Iguaçu; em Goiás, em Goiânia; a do Amazonas, em Manaus; e a do Pará, em Belém, sendo que a de Belém nunca foi implementada. O número de servidores dessas unidades, eu os agrupei por região. Regiões Nordeste e Centro-Oeste: são 44 servidores lotados nessas unidades.

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –

Já estou concluindo, Sr. Presidente. *(Fora do microfone.)*

Nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste, juntas, são três unidades: em Goiás, Paraíba e Bahia, com 44 servidores; nas Regiões Sul e Sudeste, juntas, são duas unidades no Rio de Janeiro, uma em São Paulo e uma no Paraná, ou seja, 4 unidades com 77 servidores. E, na Amazônia, onde se concentram mais de 80% das áreas de preservação, quantos servidores? Cinco servidores. Cinco servidores, Senador Jorge Viana!

A Ministra Izabella tem que saber disso. A Ministra Gleisi Hoffmann, da Casa Civil, tem que saber disso. A Presidenta Dilma tem que saber disso.

O que é o Instituto Chico Mendes? Ele serve para cuidar de áreas de preservação no Rio de Janeiro, Senadores? É para isso que serve o Instituto Chico Mendes ou é para cuidar da Amazônia?

Mais do que isso, não será esta a única vez que virei à tribuna para tratar do assunto, porque, conversando com servidores, eu fiquei indignada! É assim que tem que ficar um representante da região, quando vê um órgão que foi criado para cuidar da região, das áreas de conservação, tratar a nossa região da maneira como vem sendo tratada. Expedientes são enviados do Amazonas para cá, são enviados do Amazonas para Brasília e sequer são lidos, quanto mais despachados.

Eu pedi que fosse impresso um mapa do Brasil com as áreas de conservação. Estão todas aqui, na Amazônia. São 77 servidores do ICMBio no Rio de Janeiro, nessa Unidade Avançada de Administração e Finanças, e só cinco na Amazônia? A unidade do Pará nunca foi implementada. A que está funcionando é a do Amazonas, e será desmobilizada. E não venha querer o Ministério do Meio Ambiente dizer: "Essa formatação está errada. Nós vamos mudar". Não! Mude depois que mandarem os 77 servidores do Rio de Janeiro para a Amazônia.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Nós vivemos um problema sério na Amazônia. Faz-se um concurso público hoje, e são aprovados, para determinado órgão, 15 servidores. Dali a um ano, dos 15 servidores, 12 pediram remoção para outros Estados brasileiros fora da Amazônia. O Senador Mozarildo sabe disso. Lá, no meu Estado, no Amazonas, é assim. Procurem o Ministério Público Federal, procurem a Receita Federal, procurem todos os órgãos públicos para se ver a dificuldade de manter o pessoal trabalhando na região. Aí, pegamos um instituto, criado para cuidar do meio ambiente, e a maioria dos servidores está no Rio de Janeiro!

Então, Sr. Presidente, quero agradecer o tempo a mais que V. Exª me dá e dizer que volto à tribuna para tratar desse assunto, que, hoje mesmo, espero que chegue à mesa da Ministra Izabella, que tem sido dura, tem sido uma administradora corretíssima ao cobrar dos governos estaduais quando o desmatamento é ampliado. É assim que acontece em Rondônia, é assim que acontece no meu Estado. Aliás, eu dou total apoio a ela. Quando aumentar o desmatamento no Amazonas, por exemplo, seja dura, Ministra!

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Mas ela não pode nos tratar, em contrapartida, desta forma, mantendo nas Unidades Avançadas de Administração do Instituto Chico Mendes, o ICMBio, 77 funcionários no Rio de Janeiro e somente cinco na Amazônia, Senador! Isso não é correto, não é justo! Não é essa a prática deste Governo Federal. Não é mesmo!

Então, faço o apelo. Volto aqui porque tenho muitas coisas para falar do relatório e dos dados que detectei. Falo deste porque o considero muito simbólico, mas isso vem causando e trazendo prejuízos graves, gravíssimos para a nossa região, e V. Exªs, que são de lá, sabem exatamente do que estou falando.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, minha colega, Senadora Vanessa Grazziotin, que tem toda a razão. A própria criação das estruturas veio capenga, porque não veio com o número de pessoas, nem com a prioridade estabelecida. Não podíamos ter criado o Instituto Chico Mendes, não podíamos ter feito essa reforma sem ter dado condições para que se implementassem esses órgãos. E não há como explicar que não temos as condições necessárias para proteger a área mais sensível, o bioma, que nós guardamos com sacrifício para o povo da Amazônia.

Outro dia, eu me encontrei, no aeroporto de Rio Branco, com vários colegas – sou engenheiro florestal – que trabalham no ICMBio, e tudo o que eles querem é um pouco mais de condição de trabalho.

Não tenho dúvida de que V. Exª tem autoridade para fazer esse discurso, porque é comprometida também com a causa, e, certamente, se nós apoiarmos, a Ministra Izabella tomará as providências.

Parabéns!

Convido para fazer uso da palavra o Senador Mário Couto, que fez uma permuta e vai falar como Líder.

V. Exª tem a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador, nós fizemos uma permuta, em função da necessidade de o Senador Valdir Raupp ter que atender a algumas pessoas do Estado dele. Eu seria o da vez, mas estou abrindo mão para ele. E nós combinamos, inclusive com o Presidente Mozarildo, que eu falaria após ele.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Perfeito.

Segue o Senador Mário Couto, inscrito, e faz uso da palavra agora o Senador Valdir Raupp.

Nessa permuta, eu agradeço a sempre colaboração de V. Exª, Senador Mário Couto, que é um atuante Senador. De plenário, então, nem se fala!

Com a palavra V. Exª, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, obrigado, Senador Mário Couto, pela permuta do tempo.

Sr. Presidente, ontem foi o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, dia esse que me parece bastante importante para que façamos algumas reflexões. Essa data é comemorada pela ONU desde 1998.

Em primeiro lugar, dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apontam que 14,5% da população brasileira apresentam algum tipo de deficiência. A esse percentual, deve-se somar os 8,5% de idosos, bem como outros brasileiros que apresentam mobilidade temporariamente reduzida, caso de gestantes e de pessoas com algum tipo de tratamento médico. No total, estima-se algo em torno de 23% da população brasileira ou, em números absolutos, algo como 40 milhões de brasileiros.

O Senado Federal e o Poder Legislativo, de modo geral, têm trabalhado para que possamos tornar mais confortável a vida desses milhões de brasileiros que têm deficiência.

Ontem mesmo, Sr. Presidente, no Palácio do Planalto, tivemos uma belíssima reunião, uma solenidade, congregando pessoas de todos os Estados, de todos os Poderes. A Presidente Dilma assinou também, juntamente com o Presidente do Senado, Renan Calheiros; o Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Alves; o Ministro da Previdência, Garibaldi Alves; o Ministro de Direitos Humanos e outros Ministros, uma lei que antecipa o prazo para a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência. Dependendo do grau de deficiência, antecipa o tempo de contribuição para a aposentadoria dessas pessoas, dando mais atenção a essas pessoas.

Da mesma forma, na área da educação, tivemos uma reunião da Bancada do PMDB com o Ministro Aloizio Mercadante. Também discutimos a inclusão dessas pessoas, principalmente dos adolescentes, das crianças, adolescentes e jovens em salas de aula normais, nas escolas normais.

Exemplo maior, Sr. Presidente, é o do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008, que aprovou o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu protocolo facultativo. Assim, incorporou-o ao ordenamento jurídico, na condição de ato equivalente à emenda constitucional.

Eu diria que isso foi, inclusive, um divisor de águas para o Direito brasileiro, na medida em que determinados princípios protetores da pessoa com deficiência foram incorporados à nossa Constituição. É o caso, por exemplo, do respeito pela dignidade inerente à autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas e a independência das pessoas.

No entanto, o papel do Parlamento em relação às pessoas com deficiência vai muito além da aprovação desse decreto legislativo. O papel do Parlamento, de qualquer Parlamento no mundo, não se esgota – é importante frisar – na produção legislativa. A função de um Congresso é muito maior do que isso.

Engana-se quem vê o Parlamento como mera máquina produtora de leis. O Congresso, do qual o Senado Federal é parte, tem também o dever de colocar temas em discussão, bem como servir como fórum de questões pertinentes à nossa vida política e social. E o Senador Renan Calheiros, assim como o Senador José Sarney, que o antecedeu, tem tido esse papel, tem exercido bem esse papel, no sentido de que o Senado possa interagir com essas categorias.

Todos estão com o olhar atento ao que faz o Congresso Nacional. Desse modo, Sr. Presidente, servimos muito bem como modelo indutor de comportamentos. O Senado Federal, já há bastante tempo, vem se mostrando sensível ao tema da pessoa com deficiência, com medidas práticas que visam a dar exemplo para o restante da sociedade brasileira. Assim, no âmbito do Senado, há o Programa de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, que busca assegurar a inclusão da pessoa com deficiência, de modo a que

ela possa transitar nos ambientes desta Casa com o máximo possível de autonomia.

Esta semana também é exemplo bastante meritório de ação conduzida pelo Senado Federal, para que tornemos mais visíveis as pessoas com deficiência e os problemas que elas enfrentam no dia a dia.

Ontem, tivemos o Fashion Inclusivo, um evento inclusivo, e a apresentação teatral Diversos Dias. Hoje, há a Oficina Básica de Libras, a Língua Brasileira de Sinais, bem como apresentação musical e exibição do filme "De arteiro a artista: a saga de um menino com síndrome de Down." Amanhã, haverá o projeto "cão guia de cegos", a apresentação de humor com Dimar, além da palestra Pantanal. Na sexta-feira, teremos visitações especiais...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Na sexta-feira, teremos visitações especiais no Senado Federal.

Enfim, o Senado Federal, com essa semana, está trabalhando para que nós lembremos de dois princípios políticos fundamentais: em primeiro lugar, somos todos iguais, independentemente de qualquer distinção individual, e, em segundo lugar, como consequência, pessoas com deficiência têm os mesmos direitos fundamentais que os seus concidadãos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encerro aqui esta minha fala sobre as melhorias que o Governo Federal e que o Congresso Nacional têm proporcionado às pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, se puder, gostaria de ter mais um minuto para encerrar o meu pronunciamento.

(Interrupção do som.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Eu queria usar este tempo que me resta para externar as nossas condolências, em nome do PMDB nacional, em nome de todos nós, Senadores, Deputados Federais, Governadores, Prefeitos, Deputados Estaduais, Vereadores, enfim, de toda a classe política do Brasil; externar a nossa solidariedade, os nossos sentimentos pela perda deste grande homem público que foi Marcelo Déda, Governador duas vezes pelo Estado de Sergipe, Deputado Federal, um grande negociador político, um grande interlocutor, um grande tribuno. Marcelo Déda deixa, sem dúvida, uma lacuna na política de Sergipe e, por que não dizer, na política nacional.

Então, aos seus familiares, aos seus amigos, ao povo sergipano e ao povo brasileiro, de maneira em geral, os nossos sentimentos pela perda desse grande homem público que foi Marcelo Déda.

O Vice-Governador de Sergipe, o Governador Jackson Barreto, do meu Partido, já havia assumido o mandato, há algum tempo, devido à enfermidade de Marcelo Déda, mas tenho certeza de que, como pessoa humana e como homem religioso que é, ele jamais queria assumir o mandato dessa forma. Ele queria continuar, até o fim do mandato, como Vice-Governador, mas quis o destino que Deus levasse Marcelo Déda, e ele veio a assumir o Governo do Estado de Sergipe.

Então, ficam aqui os nossos mais sinceros sentimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª.

De acordo com a lista de oradores, Senador Paulo Paim, como orador inscrito, e, em seguida, Senador Mário Couto, como Líder.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, faço um esclarecimento, para que não fique nenhuma dúvida.

Hoje, na Comissão de Direitos Humanos, a matéria não foi lida, nem votada, nem discutida, porque houve um pedido para que haja uma reunião amanhã, na Secretaria-Geral da Presidência da República, com o objetivo de construir um entendimento em cima do relatório lá por nós apresentado.

Sr. Presidente, quero também fazer outro registro. Tivemos uma importante reunião com o Presidente Renan Calheiros, hoje, na Presidência do Senado, com a presença de Deputados Federais e de Senadores do Rio Grande, com o objetivo de discutirmos o chamado projeto de lei, que veio da Câmara, sobre a dívida dos Estados.

Nessa reunião, a Bancada de Deputados Federais, que foi a grande articuladora desse projeto, juntamente com o Governador Tarso Genro, no caso do Rio Grande do Sul, fez um apelo ao Presidente do Senado, para que a matéria seja votada ainda neste ano. Poderá ser até no último dia, antes do recesso parlamentar, porque a promulgação só se dará em janeiro, como era um dos objetivos do tema.

O Senador Luiz Henrique, que é o Relator, está ajudando muito nesse encaminhamento. O que os Deputados Federais pedem é isto: se a matéria puder ser votada, nem que seja no último dia, não haverá nenhum impacto este ano, porque a promulgação só se dará durante o mês de janeiro.

Os Líderes de Deputados e Senadores ficaram de dialogar com o Governo. Mas sei que, se depender do Senador Luiz Henrique, tudo será resolvido pelo seu relatório. E ficam os meus elogios a ele por tudo o que vem fazendo.

Se houver acordo com o Governo e se a matéria for votada no último dia antes do recesso, tenho certeza que nós poderíamos ter a promulgação lá pelo dia 7 ou 8 de janeiro, para não haver impacto nenhum.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Luiz Henrique, é sempre uma alegria um aparte de V. Exª. Meus cumprimentos pela sua visão sobre este tema.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Obrigado a V. Exª por abordar este tema que é tão importante para o nosso País, pois pode fazer com que no ano que vem tenhamos um desempenho da economia muito melhor, muito maior, um Produto Interno Bruto crescendo mais do que vem crescendo, porque, aliviados, em parte com a redução do indexador sobre a dívida, os Estados poderão investir mais. E nós sabemos que o que mais impulsiona a economia é o investimento estatal. Os países que estão se desenvolvendo, que estão crescendo, estão aplicando acima de 25% do PIB em investimentos. No Brasil, os investimentos públicos e privados não atingem mais do que 18%. Os investimentos públicos, numa relação razoável, devem atingir 5% do PIB. No Brasil, não passaram de 2% do PIB. De modo que essa nova equação para a dívida dos Estados é também mais uma caminhada na mudança do Pacto Federativo, no sentido de que se descentralizem os recursos e, dessa forma, garantir um melhor desempenho da economia, um crescimento maior e, como resultado, mais escolas, mais hospitais, mais saúde, mais desenvolvimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Luiz Henrique. Fiz questão de receber o aparte de V. Exª para que Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Alagoas, enfim, todos os Estados saibam da boa vontade dos Senadores em aprovar o projeto exatamente como saiu da Câmara.

Pela decisão tomada pelo relator, as duas comissões, CCJ e Comissão de Assuntos Econômicos, farão uma reunião conjunta para deliberar sobre o tema na semana que vem. Assim, o projeto estará pronto. Se o Executivo concordar, poderá ser votado até na última sessão deste ano. Repito: com promulgação só no ano que vem, pois tem o prazo de 15 dias. Se votarmos no dia 20, 22 ou 23, só será promulgado no ano que vem, não causando nenhum impacto na economia durante o exercício de 2013. Os Deputados Federais e os Senadores – e eu me prontifiquei – ajustaram que fariam uma conversa com o Ministério da Fazenda e com a Presidente da República para viabilizar o relatório do Senador Luiz Henrique.

Sr. Presidente, quero também fazer um registro para que fique nos Anais da Casa. Recebi uma denúncia de racismo que aconteceu na Câmara de Vereadores de São Vicente do Sul, no Rio Grande do Sul.

Houve um embate, na tribuna, entre um vereador do PT, que é negro, e o Presidente da Câmara, porque a partir do momento em que esse vereador começou a enaltecer a Semana da Consciência Negra, o Presidente da Câmara de São Vicente do Sul o agrediu de forma, eu diria, grosseira, totalmente improcedente, lamentável, falando inclusive da vida da família do vereador. O vereador ficou muito indignado, disse que ele não tinha o direito de mexer com sua esposa e com sua filha. Com isso, ele está movendo uma ação contra o Presidente da Câmara de Vereadores dessa cidade.

O departamento jurídico do vereador, que o assessora nesse tema, mandou-me todos os documentos. Eu, por prevenção, não estou lendo o nome nem do acusado nem do acusador, mas já vou deixar nos Anais da Casa, para que, no momento adequado, o Brasil saiba o que ainda acontece neste nosso País em matéria de preconceito, como o relato que aqui recebi do fato que me foi descrito pelos advogados e pelo vereador agredido de forma preconceituosa, racista, o Vereador Joel Marques, do PT, de São Vicente do Sul.

Peço, então, Sr. Presidente, que considere, na íntegra, este pronunciamento, que ficará nos Anais da Casa e será anexado ao processado no momento em que essa ação se desenrolar na Justiça.

Quero também, Sr. Presidente, registrar, neste plenário, o debate que travamos, o bom combate, em relação ao Projeto de Lei do Orçamento de 2014, aqui, nas comissões do Senado.

Apresentamos diretamente à Comissão de Assuntos Sociais seis emendas, que são as seguintes:

– Estruturação de rede de serviços de atenção básica de saúde;

– Implantação de melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em Municípios de menor porte, de até 50 mil habitantes;

– Investimentos no campo da educação, elevação da escolaridade e qualificação profissional, inclusive o ProJovem;

– Implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos;

– Implementação de políticas de atenção à saúde da pessoa idosa;

– Promoção, proteção e recuperação da saúde tanto do povo indígena como do quilombola.

Já na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, apresentei dez emendas, avançando no campo da educação profissional e tecnológica:

– Assistência ao estudante de ensino público;
– Desenvolvimento de atividades e apoio a projetos de esporte, educação, lazer e inclusão social;
– Avanço no Bolsa Atleta;
– Apoio a iniciativas para a melhoria da qualidade da educação de jovens;
– Promoção e fomento à cultura brasileira;
– Implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais, porque defendo muito a ideia do chamado Quilombo do Amanhã. Tenho projeto para a instalação, nas comunidades, de complexos esportivos que sirvam para esporte, cultura, lazer, para festas e atividades, inclusive, investimento na área da própria produção;
– Implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional;
– Expansão de instituições federais de educação profissional e tecnológica.

Foram mais de dez emendas, Sr. Presidente, também em outras comissões, visando praticamente o mesmo eixo, atendendo pessoas deficientes, idosas, visando o combate ao preconceito.

Também apresentei uma emenda, que apresento todos os anos, que é a minha emenda individual, toda ela para a saúde do Rio Grande do Sul. São R$15 milhões de uma emenda individual, de bancada, que eu mando para o Governo do Estado investir na saúde. E minhas emendas individuais eu divido entre os 497 Municípios do Rio Grande. Fiz um sistema no computador pelo qual vou, num rodízio permanente, atendendo a todos. Já atendi aos 497 no mínimo duas vezes durante o meu mandato, e todos receberão novamente. Eu entendo que a emenda parlamentar não é uma emenda eleitoral ou eleitoreira.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Ela visa a atender ao interesse da população. Por isso que eu não discrimino nenhum Município. Seja qual for o Município, ele recebe uma emenda do nosso mandato – no mínimo duas emendas –, porque é um rodízio, claro, para atender a todos durante o período, respeitando os princípios aqui adotados, em que 50% sempre vai para a saúde. E tenho dado um caráter também especial para a agricultura e para a educação.

Assim, Sr. Presidente, peço que considere, na íntegra, os meus dois pronunciamentos.

E espero que possamos construir um acordo aqui, hoje, em relação à meia-entrada. Porque, como está, eu repito, pessoal: o idoso, que tem 100% garantido no Estatuto, não fica nem com 40%, como esta no Estatuto da Juventude. Vai baixar para 14%; 13,8% é só o espaço que ele vai ter. E para o jovem, o Estatuto dá 40%, baixa para 13%. E por aí vai. Quer dizer, não dá...

(Interrupção no som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Além de não avançarmos na questão dos idosos, Senador Mário Couto, nós estamos sujeitos, hoje, aqui (*Fora do microfone*), a retirarem uma pequenina conquista. Eu tenho recebido centenas de milhares de *e-mails* em meu gabinete, porque essa é uma conquista que foi assegurada, uma década atrás, no Estatuto do Idoso. Agora, de repente, resolveram que querem tirar essa pequena conquista.

Não vejo o amparo daqueles que pensam, de fato, que o idoso precisa ser mais acolhido, e não, mais uma vez, marginalizado. Hoje, ele paga meia-entrada; não vai pagar mais.

No Estatuto da Juventude, que aprovamos, repito – e, com isso, concluo –, contra a minha vontade – porque eu queria que fosse igual ao do idoso, ou seja, 100% pagariam metade, o que não há como fiscalizar –, passou a 40; contra o meu voto, mas passou. Agora, querem reduzir para 12, 13. Não dá para entender.

Confesso que vi uns jovens aqui, líderes da juventude, defendendo esse ponto de vista e fiquei muito preocupado. No meu tempo, eu, como líder social, não defendia nada de reduzir direito de jovem, de idoso, enfim, dos trabalhadores. Espero – os tempos mudam, não é? – que isso não aconteça aqui. Mas estou um pouco preocupado. A quem interessa, como líder da juventude, reduzir de 40 para 10, para 12? O que há no meio aí? Fico pensando: que jogo é esse?

Por isso, espero que construamos um grande entendimento para que não fique nenhuma suspeita no ar sobre que movimento é esse, para onde vai e quem está articulando essa retirada de direitos da juventude brasileira e do idoso.

Tomara que eu esteja enganado. Agora, se passar, vamos investigar! Como é que líderes de setores tão importantes vêm aqui pedir para retirar aquilo que é uma conquista consagrada no Estatuto da Juventude, no Estatuto do Idoso?

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

Considere lido na íntegra o meu pronunciamento.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é de lamentar a notícia que chegou ao meu gabinete: 'Presidente da Câmara de São Vicente do Sul, no Rio Grande do Sul, é acusado de racismo.

Diz o texto:

"O vereador Joel Marques (PT), através de sua assessoria jurídica, formalizou denúncia de racismo e injúria racial contra o presidente da Câmara de Vereadores de São Vicente do Sul, Gilberto Rosa (PP).

As notícias crimes foram entregues, na tarde da última sexta-feira, dia 29, na Delegacia de Polícia e na Promotoria Pública daquele município.

Segundo Marques, na Sessão Plenária realizada na segunda-feira, dia 25, no momento em que destacava em seu discurso um evento ligado a Semana da Consciência Negra, o presidente do Legislativo pediu um aparte e não mediu palavras para dizer que quem sofre preconceito nos dias de hoje são os brancos, que, segundo sua avaliação, os negros têm mais direitos na sociedade e que os negros mesmos é que eram os grandes racistas.

Ainda conforme o vereador Joel Marques, que é afrodescendente, Rosa foi mais infeliz ainda ao questioná-lo sobre a raça de sua esposa e a adoção de uma criança branca, ao invés de uma negra, envolvendo a família do parlamentar.

Neste momento, não contido pela emoção e chorando compulsoriamente, o vereador Joel Marques exigiu, aos gritos, respeito por sua família, principalmente por sua filha menor adotiva. A Sessão Plenária foi interrompida devido ao incidente.

A gravação oficial da Sessão Plenária da Câmara de Vereadores de São Vicente do Sul foi anexada à denúncia apresenta pelo advogado do vereador petista contra o presidente do Legislativo local.

Parte do trecho destacado na denúncia diz o seguinte:

> (...) Discurso do vereador Joel
> Presidente da Câmara: conceda um aparte Vereador
> Vereador Joel: sim.
> Presidente da Câmara: Vereador Joel, isso é uma coisa interna da Câmara, porque o Seu João Cassol, falei com ele, liguei pra ele de novo, ele se encontrava no rodeio, que inclusive a uma hora foi ligado pro Seu João, pedindo que fosse cedido a, negócio de hastear a bandeira, pro presidente dos Cavalos Criolos. Então, está existindo algum equívoco aí, porque seu João se encontrava no Rodeio, e inclusive perguntou: "mas e as outras bandeiras?" As outras bandeiras já está tudo certo, já". Então a uma hora já estava tudo esquematizado que Vossa Excelência iria (...) um dos que hasteasse as bandeira...
> Quanto ao Senhor falou, da Consciência negra, eu francamente, eu to num lado, eu acho que está sendo muito avançado esse assunto da consciência negra.
> Porque hoje quem é escravo é os brancos. Porque branco não tem direito um percentual em faculdade. Eu vou citar um exemplo, em Porto Alegre, no dia da consciência negra numa escola.
> Tinha em torno de 90 crianças. Isso alguém assistiu. Botaram duas bonecas: uma branca e uma preta. Aí perguntaram pras criancinhas: "Qual gostaria que fosse tua amiguinha? A branca. Qual a boneca malvada dessas duas: a preta". Então consegue, aí dá pra se notar que o racismo começa dentro da classe negra. Vossa Excelência, mesma coisa, por que o senhor não casou com uma preta? Por que o senhor não pegou uma filha preta pra criar? Então é como diz Seu João, Seu João Miranda...
> Vereador Joel: Senhor Presidente, senhor Presidente.
> Presidente da Câmara: Eu to com a palavra, eu não to faltando com respeito.
> Vereador Joel: eu acho que não está em questão a minha filha, eu acho que o senhor errou nessa coisa, que eu não escolhi a minha filha..,
> A pessoa me procurou querendo saber se eu poderia cuidar duma criança. Eu nem tava em condições de adotar uma criança. Eu acho que isso aí é um desrespeito da sua parte.
> Presidente da Câmara: não to faltando com respeito Vereador. O senhor me respeite.
> Presidente da Câmara: Eu to citando exemplos que deu na televisão.
> Vereador Joel: Senhor Gilberto, Senhor Presidente. O Senhor tá colocando uma questão familiar, eu acho que minha filha...
> Presidente da Câmara: Não, não tem nada de familiar. Eu to dizendo o que aconteceu na televisão.(...)

Sr. Presidente, a sociedade brasileira está em processo de evolução. Estamos prestes a votar nesta Casa um projeto que criminaliza qualquer tipo de preconceito.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, não podemos admitir atitudes racistas e discriminatórias, em todos os sentidos e níveis.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje quero registrar neste plenário, as emendas que apresentei ao Projeto de Lei Orçamentária – PLOA 2014, nas Comissões do Senado Federal, as quais sou membro, a Bancada Gaúcha e

individualmente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Meus amigos e minhas amigas, apresentei diretamente à Comissão de Assuntos Sociais (06) seis emendas que são as seguintes:

Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;

Implantação de Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 (cinqüenta mil) Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE);

Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional – Projovem;

Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusivo de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE);

Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa;

Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena;

A emenda que apresentei para Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde foi aprovada.

Srªs e Srs. Senadores, já na Comissão de Educação, Cultura e Esporte apresentei 10 (dez) emendas, que tratam das seguintes temáticas:

Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica;
Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social;
Concessão de Bolsa Atletas;
Apoio a Iniciativas para Melhoria da Qualidade da Educação de Jovens e Adultos;
Promoção e Fomento à Cultura Brasileira;
Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais;
Implantação de Espaços Integrados de Esporte, Cultura, Lazer e Serviços Públicos – Praças dos Esportes e da Cultura;
Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer;
Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e tecnológica;

Senhoras e Senhores Senadores,

Diante as (10) dez emendas apresentadas, 03 (três) foram aprovadas, seguem:

- Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais;
- Promoção e Fomento à Cultura Brasileira;
- Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer;

Apresentei também 08 (oito) emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2014 na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com as seguintes ações:

- Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais;
- Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
- Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação;
- Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidade de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes;
- Incentivo a Políticas de Autonomia das Mulheres;
- Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial;

A emenda que tem como objetivo a Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidade de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes foi aprovada;

Senhoras e Senhores Senadores,

Das 24 (vinte e quatro) emendas que apresentei nas 03(três) comissões no qual sou membro, o total de 05(cinco) foram aprovadas;

Com a prerrogativa de indicar emendas através da Bancada Gaúcha ao PLOA 2014, reafirmei junto a ela o meu compromisso com Universidade Estadual do Estado do Rio Grande do Sul – UERGS;

E ainda emendei individualmente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2014 políticas públicas voltadas para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, como políticas de fomento ao Setor Agropecuário; Apoio a Projetos de Inclusão Social; Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais;

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde; Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais;

E ainda mais apoiamos a inclusão de Projetos de Infraestrutura Turística e Implantação de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

Todas estas emendas tem em suas finalidades promover o bem estar social das brasileiras e brasileiros deste nosso tão pluri, multi, acolhedor país chamado Brasil.

Minhas amigas e meus amigos, tenho certeza que estas emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2014 serão apreciadas detalhadamente e aprovadas pelos nossos nobres pares senadoras, senadores, deputadas e deputados na Comissão Mista de Orçamentos e Planos do Congresso Nacional e posteriormente e sancionado pela nossa Presidenta da República Dilma Rousseff , onde em seguida tornará lei;

A efetivação destas políticas públicas farão a diferença na vida de milhões de brasileiras e brasileiras, que necessitam da nossa atenção e do nosso respeito.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Paulo Paim, pelo pronunciamento e pelas observações também que faz, que são alertas, no fundo, para que encontremos a melhor solução para as votações que vamos, inclusive, fazer hoje.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Mário Couto, como Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero falar ao meu País, quero falar à minha querida terra, onde nasci, terra de Nossa Senhora de Nazaré, o meu querido Pará.

Sr. Presidente, ao ler os jornais, no dia de hoje, fiquei bastante preocupado. Aliás, venho eu, sistematicamente, a esta tribuna comentar o que vou falar hoje: a minha preocupação com o meu querido Brasil, com a minha querida Pátria. O que se vê hoje no Brasil é um desgaste geral dos Poderes. É o que se vê hoje no Brasil. E a sensação que temos é a de um país largado, de um país cheio de corrupção, de um país onde tentam encobrir dos brasileiros os fatos reais da economia, um fato muito grave.

Hoje, o IBGE desmente a Presidenta Dilma. Como é que podemos ter uma Presidenta que costumeiramente mente? O PT – já falei inúmeras vezes aqui – mente ao longo de seu nascimento; mais uma vez, a Presidenta da República mentiu. Quer ela, agora, no seu disfarce costumeiro, dizer que foi culpa do Ministro Mantega. São duas pessoas em quem infelizmente a Pátria não pode mais confiar. A Presidenta anunciou o PIB brasileiro de 2012 como se tivesse crescido em 1,5%. Mentiu! Não cresceu 1,5%! O IBGE acaba de dizer que não é verdade, que aqueles que anunciaram um PIB de 1,5% mentiram, e o IBGE mostra que o PIB de 2012 cresceu apenas um percentual.

Hoje, o *Correio Braziliense* – a TV Senado não sei se está aqui ou ali – mostra que estamos a um passo da recessão. O *Correio Braziliense* comenta exatamente aquilo que sempre falei aqui, Senador Petecão: que a economia brasileira estava quebrada. Agora, além da indústria, quebrou o setor agropecuário e quebrou aquilo que é tão importante para os nossos trabalhadores, que é a agricultura.

A indústria já tinha caído assustadoramente, agora cai em dois setores importantes da economia: o setor agropecuário e a agricultura brasileira. O PIB recuou; nos últimos três meses, o PIB recuou, e um recuo substancial.

O que é o PIB? PIB é aquilo que se produz dentro do País.

Calculem, calculem um país entre quase todos do mundo – e aqui posso citar alguns: a Coreia do Sul, crescendo com 1,1; o México, com 0,8; Reino Unido, com 0,8; Estados Unidos, com 0,7; o Japão –, tantos outros países deste mundo crescendo, e o Brasil recuando no seu crescimento.

Brasileiros e brasileiras, é hora de se dar um basta! O Governo brasileiro está perdido! O Governo brasileiro perde a sua honra e a sua moral com o escândalo do mensalão!

Os brasileiros produtores, investidores não acreditam mais neste País! E, quando esses começam a cair na descrença, a economia começa a ser abalada pela recessão.

Estamos à beira de uma recessão, povo brasileiro! A economia brasileira quebrada! Um País desorganizado! Um País que não põe a sua moralidade contra a corrupção! Neste País, quem é afiliado ao Partido dos Trabalhadores pode roubar à vontade! Não vai preso! Não vai preso! Não vai preso!

Que prisão é essa do Genoino e do José Dirceu? Que prisão é essa? Quantos, quantos ainda precisam ir para a cadeia? Quantos? Agora virou moda punir alguém por crime, e eles continuarem no Parlamento.

Iam votar ontem a cassação do José Genoino. Pasmem, senhoras e senhores! Não tem que votar nada! Se o cara é acusado ...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... de um crime, automaticamente ele perde o seu mandato, em qualquer país do mundo. Mas o Zé Genoíno é afiliado do PT! Eu queria ... Meu Deus do céu, minha Nossa Senhora de Nazaré, não faça isso comigo! Eu disse eu queria... Eu ia cometer uma grande gafe agora, mas eu segurei.

Mas vejam bem: se um preso tem o direito que o José Genoíno e o José Dirceu têm, é bom demais

roubar! O Zé Dirceu não vai passar em prisão fechada nem um mês. Vai para a sua casa escrever um livro e vai ficar rico!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vai para sua casa e vai ficar rico o Genoíno!

Que Nossa Senhora me perdoe, não sei se ele está doente mesmo. Mas vai ficar nessa lenga-lenga, lenga-lenga, lenga-lenga, e nada vai acontecer.

Imaginem, brasileiros e brasileiras, quem viu a TV Globo ontem, o Jornal Nacional, o hotel em que o José Dirceu ia ganhar R$20 mil por mês, não se sabe nem quem é o dono, é uma lavagem de dinheiro, Senador Pedro Simon! A TV foi ao Panamá falar com o dono do hotel; chegou a uma cerca, o cara estava lá trabalhando, tipo numa horta, um trabalhador comum.

(Soa a campainha.)

O SR. MARIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – E ele disse: "Me colocam de vez em quando nisso, mas eu não sei nem o que é." É o dono do hotel onde o José Dirceu vai ser o gerente.

Ora, se a prisão é para corrigir, como é que vão colocar o Zé Dirceu no hotel que é de um grupo de bandidos? Aí o homem vai ficar especializado!

Meu Deus do céu, como está a nossa Pátria! Ó Pátria querida! E tudo isso atinge o meu Estado. Quando o PIB despenca, o Fundo de Participação do meu Estado cai.

(*Interrupção do som*.)

(*Soa a campainha*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já vou descer, Presidente.

Quando o Produto Interno Bruto – aquilo que se produz no País – cai, aquilo que o Governo Federal manda para os Estados diminui. Isso abala a saúde, abala a educação, abala a segurança, abala tudo. Os Municípios sofrem, os prefeitos sofrem. As populações mantidas pelas prefeituras sofrem. E o País não tem a mínima esperança, a mínima, de poder se recuperar.

O Mantega está careca de mentir. Careca! Nós precisamos dizer a todos, isto o Brasil precisa dizer a todos, repetir milhões...

(*Interrupção do som*.)

(*Soa a campainha*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... de vezes: o PT mente. O PT mente. O PT mente descaradamente.

Mais uma vez, Presidenta, das vezes que vier aqui, eu tenho que dizer a verdade: Vossa Excelência novamente mentiu para a Nação. Isso é um crime, Presidenta, um crime. Se Vossa Excelência não mantivesse uma postura de ditadora, de mandar nos Parlamentos, Vossa Excelência seria denunciada por crime de mentir à Nação.

Vossa Excelência mente para a Nação brasileira. O PT mente para o Brasil, e não é de hoje, é de muito tempo, Sr. Presidente.

Eu desço desta tribuna, lamentando, mais uma vez, que o País inteiro esteja preocupado...

(*Interrupção do som*.)

(*Soa a campainha*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... com a recessão (*Fora do microfone*.) que está próxima de acontecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, trago um agradecimento pela mobilização de forças políticas e econômicas em torno do projeto de reconstrução da BR-319, que liga Porto Velho a Manaus.

Essa mobilização ganhou muitas adesões após a última semana, quando a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado realizou uma diligência pela rodovia com o objetivo de avaliar a sua situação, a situação das comunidades no seu entorno, avaliar as possibilidades do transporte de mercadorias, bem como o processo de licenciamento ambiental para a manutenção da BR-319, que está no IPAAM para se obter autorização e o Dnit iniciar a manutenção e dar passagem normal entre as cidades de Porto Velho e Manaus.

Agradeço aqui a todas as instituições que participaram da diligência e que apoiaram esta iniciativa: em primeiro lugar, agradeço ao nosso Presidente do Senado, o Senador Renan Calheiros, e ao Presidente da Comissão de Reforma Agrária, Senador Benedito de Lira, que nos deram todo o apoio necessário para a realização da diligência. Agradeço também ao Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, que esteve lá representado, e da Empresa de Planejamento e Logística, ao Ministério do Meio Ambiente, através do

Ibama e do Instituto Chico Mendes, ao Exército Brasileiro, ao Governo de Rondônia, através do Detran, da Seagri e da Sedam, ao Governo do Amazonas, através do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, à Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, à Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia, à Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia, à Federação do Comércio de Rondônia, à Organização das Cooperativas do Brasil, à Prefeitura Municipal de Porto Velho, à Prefeitura de Ji-Paraná, à Prefeitura de Vilhena, à Prefeitura de Humaitá, à Prefeitura de Careiro Castanho, ao Jeep Clube de Porto Velho, à Polícia Militar de Rondônia, bem como a todos os veículos e profissionais de comunicação de Rondônia, do Amazonas e da imprensa nacional que acompanharam a diligência, em especial ao Dr. Phelippe Daou, que iniciou toda essa batalha, vamos chamar assim, para a reabertura da BR-319.

Além do apoio dessas instituições que participaram da diligência, na chegada a Manaus, representantes do comércio, da indústria e da agricultura de Rondônia se reuniram com o Governo do Estado do Amazonas para solicitar o apoio para uma campanha permanente pela reconstrução da rodovia.

Eu também conversei com o Governador Omar Aziz, que se comprometeu a apoiar essa campanha e dar uma atenção especial para o processo de licenciamento para a manutenção do trecho da rodovia que está sendo realizado pelo IPAAM.

O Superintendente da Federação do Comércio de Rondônia, Sr. Rubens Nascimento, que participou conosco da diligência, levou o tema para a reunião da Confederação Nacional do Comércio de Bens e Serviços e Turismo, a CNC, que ocorreu um dia após a chegada a Manaus, e conquistou o apoio de diversos empresários, da própria CNC e do Conselho Empresarial de Desenvolvimento da Amazônia Legal (Codema) para essa campanha permanente, pela reconstrução da BR-319, envolvendo o Estado do Amazonas e o Estado de Rondônia.

Essa campanha também já conquistou o apoio da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia. O Vice-Presidente da instituição, Adilson Popinhak, que também participou da diligência, defenderá a proposta, nesta tarde, na reunião do Conselho Administrativo da Confederação Nacional da Indústria, que ocorre hoje aqui, na nossa Capital Federal, Brasília.

Do mesmo modo, conquistamos o apoio das cooperativas e associações rurais de Rondônia, da Organização das Cooperativas do Brasil, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia, que também manifestaram apoio à nossa mobilização pela reconstrução da BR-319.

Na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia também vieram manifestações de apoio à diligência na BR-319. Os Deputados Estaduais Adelino Folador, do DEM, Neodi Carlos, do PSDC, e Hermínio Coelho, Presidente da Assembleia, do PSD, realizaram pronunciamentos manifestando apoio à nossa campanha pela reconstrução da BR-319.

É isso que eu sempre digo, quando todos os políticos se unem em torno de uma causa comum de interesse coletivo, de interesse da população, as chances de sucesso são muito maiores. E é isso que queremos em torno da campanha de reconstrução da BR-319.

Enfim, a população dos Estados de Rondônia e do Amazonas, a sociedade organizada destes dois Estados, através de suas entidades de classe, sindicatos, cooperativas e associações, estão caminhando juntas nos sentido de viabilizar a reconstrução da BR-319, tão importante para Rondônia. Essa é uma luta de todos e que trará benefícios para todos nós, principalmente para a proteção da floresta.

Outra questão que me traz aqui, Sr. Presidente, é o aumento do preço dos combustíveis.

Eu julgo que utilizar o aumento dos combustíveis como forma de controlar a inflação pode ser um equívoco cometido pelo Governo, principalmente ao subir o preço do óleo diesel, que é o combustível utilizado na produção de bens de consumo.

Nos caminhões movidos a diesel é transportado praticamente todo tipo de produto no Brasil, e esse aumento de 8% tem um grande potencial inflacionário, vai causar um grande impacto na inflação brasileira.

Na matéria da NTC Logística, o diesel mais caro vai aumentar os fretes em 2%. O reajuste do diesel terá efeito quase nulo neste final de ano, mas o Governo encomendou inflação para 2014.

Essa é, também, a avaliação feita pela Unica, publicada no jornal *Valor Econômico* deste final de semana.

Além de criticar o potencial inflacionário da medida, os analistas da Unica asseguram que o aumento de 8% no preço do óleo diesel elimina qualquer benefício em potencial que o aumento do preço da gasolina teria trazido para o etanol. De acordo com a entidade, o problema é que o aumento do diesel traz um grande impacto no custo de produção da usina. Isso porque o diesel mais caro afeta o plantio, a colheita, o carregamento e o transporte. É um dos insumos mais importantes para a produção do biocombustível de cana.

No caso, o diesel não afeta apenas a produção do etanol, mas também a produção de alimentos e geração de energia em áreas que usam usinas ter-

melétricas e o transporte de qualquer tipo de produto e de passageiros.

O impacto maior do diesel será sentido mais tarde, de forma mais contundente, justamente nos preços dos alimentos *in natura*, os hortifrutigranjeiros, produzidos pela agricultura familiar, mas os produtores de soja e do agronegócio também sentirão os impactos da medida. Ou seja, todo produtor agrícola usa diesel em seu maquinário e terá um aumento nos custos de produção, que repassará, com certeza, para o consumidor final.

Entendemos a preocupação do Governo em buscar um equilíbrio entre o preço dos combustíveis praticados no Brasil e os praticados no exterior, a fim de proteger as reservas da Petrobras, mas julgo que seria importante rever a situação específica do diesel, sob o risco de, na tentativa de controlar a inflação através da Petrobras, acabar gerando uma espiral inflacionária difícil de controlar, posto que esse aumento do diesel, sem dúvida nenhuma, acabará sendo repassado para o consumidor final através do aumento de preços de forma generalizada.

Eu entendo que nós poderíamos aumentar mais a gasolina e menos o óleo diesel. O combustível tem que ser reajustado, mas entendo que aumentar o preço do diesel mais que o da gasolina é uma maneira de gerar inflação e aumentar os preços para o consumidor final, aumentar os preços nos supermercados. Esta é nossa preocupação.

Eram estas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Acir Gurgacz, e convido para fazer uso da palavra o Senador Cássio Cunha Lima, já que o Senador Ferraço não se encontra no plenário.

Senador Cássio Cunha Lima, por permuta com o Senador Cícero Lucena.

V. Exª tem a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente. Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um agradecimento ao Senador Romero Jucá, que permitiu a permuta no tempo da Liderança, mas termino ocupando este espaço como orador inscrito, o que vai facilitar a chegada do Senador Romero Jucá a esta tribuna, trazendo sempre a sua lúcida contribuição para o Parlamento brasileiro.

A minha presença, hoje, nesta tarde, é para trazer um esclarecimento ao Brasil inteiro, aos eleitores, ao cidadão brasileiro, ao Plenário do Senado, ao Plenário da Câmara, à imprensa brasileira em torno de uma polêmica que ocupou boa parte dos debates nas redes sociais no último final de semana, tanto no Facebook, quanto no Twitter. Diz respeito, Presidente, à minirreforma eleitoral que aqui aprovamos, em que um dispositivo aprovado pelos Plenários da Câmara e do Senado que tem por objetivo coibir a contratação de grupo de pessoas por empresas para fazer a guerra suja na Internet, coisa que é uma realidade hoje no Brasil, teve sua iniciativa deturpada, tentando-se apresentá-lo como uma iniciativa de censura à livre manifestação de pensamento e de opinião do internauta.

Eu tenho uma longa e sólida formação democrática. Comecei lá atrás, na Assembleia Nacional Constituinte, ainda no movimento estudantil, na luta contra a ditadura militar, na campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita. Nas funções e cargos públicos que exerci, sempre adotei uma postura de respeito ao contraditório. Portanto, em nome dessa trajetória, quero, primeiro, trazer este esclarecimento: não há – até porque seria um absurdo imaginar o contrário – qualquer tentativa de censura à livre manifestação na Internet. É inconcebível pensar que o Plenário do Senado, com o trabalho, inclusive, notável do Senador Romero Jucá, e também o Plenário da Câmara, com o apoio de todos os partidos políticos, porque o texto aprovado foi fruto de um consenso, de um acordo, estaria colocando na lei eleitoral qualquer mordaça no povo brasileiro.

Então, em respeito à nossa democracia, à diversidade de opiniões e ao contraditório, venho prestar este esclarecimento, lembrando sempre que o que foi aqui aprovado diz respeito apenas às normas eleitorais, afetando, portanto, partidos políticos, candidatos e coligações.

Mas eu tenho que reconhecer que a redação, depois de olhar um pouco mais atentamente, pode dar brechas a interpretações dúbias, sobretudo na dificuldade de identificar quem é um cidadão que, livre e espontaneamente, emite a sua opinião, que pode ser uma opinião desairosa, que pode ser até uma injúria, uma difamação, cabendo, aí, ao ofendido encontrar os meios de debate, nessa rede que é absolutamente incontrolável, para tentar fazer valer o seu ponto de vista e repor a verdade.

Então, se houver qualquer dúvida em relação à redação, teremos dois momentos. Primeiro o próprio veto presidencial. A esta altura confesso, Senador Jorge, que eu alimento uma dúvida: não sei se, diante de toda essa celeuma causada, seria melhor o veto presidencial, para que não paire dúvidas em relação

a um princípio do qual eu, particularmente, e, tenho certeza absoluta, o Plenário do Senado e o Plenário da Câmara não abrimos mão, que é o direito à livre manifestação, o direito ao livre pensar do povo brasileiro... Então, temos, não apenas a instância do veto presidencial, mas também a regulamentação da própria Justiça Eleitoral.

Portanto, sem maiores delongas, quero deixar, novamente, dito e redito o que disse, exaustivamente, durante este final de semana, madrugada afora, nas redes sociais: não há censura.

Seria inconcebível, seria inadmissível imaginar que o Congresso Nacional teria aprovado, com o consenso de todos os partidos, partidos da base do Governo e partidos da oposição, qualquer mordaça, qualquer censura, qualquer limite no direito constitucional da livre manifestação do povo brasileiro.

E, segundo, as regras foram aprovadas, repito e insisto, pelo Congresso, Câmara e Senado, e dizem respeito às normas eleitorais, atingindo, portanto, os limites que os partidos devem ter, sim, na minha opinião, para contratar empresas para fazer essa guerra suja de ataques, de desqualificação de adversários políticos.

Como controlar isso? A legislação buscou um caminho que, talvez, não tenha sido o mais perfeito. A Justiça poderá, também, encontrar as suas alternativas, mas não há, para concluir, a menor hipótese de o povo brasileiro estar sendo censurado. Não há como você imaginar que, nos dias atuais, haveria qualquer mecanismo de censura à manifestação livre do eleitor, do cidadão brasileiro.

Feitos esses esclarecimentos, tenho certeza de que vamos continuar unidos, lutando por um Brasil melhor, cada um na sua trincheira, com sua forma de agir e de pensar, mas com o compromisso inabalável com a democracia.

Tenho certeza de que o Congresso não faria nada no que diz respeito a limitar a opinião do povo brasileiro.

Escuto, com alegria, o Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Cássio, V. Exª levanta um tema cujo esclarecimento aqui considero importante, não só ao povo da Paraíba, mas ao povo do Brasil, e eu quero, nessa mesma direção, dar um testemunho. Eu fui o autor do projeto e trabalhei junto com o Senador Valdir Raupp no sentido de construir um texto de convergência. Sou testemunha de que, por meio de V. Exª, o PSDB marcou posições importantes nesse projeto, sempre na defesa da liberdade, da transparência, da condição de cada eleitor, de cada eleitora poder exercer, na plenitude, o seu direito e, mais do que isso, na busca de diminuir despesas, exatamente para criar uma disputa mais igualitária entre todos os candidatos. Então, eu gostaria de dar esse testemunho, exatamente para que V. Exª não seja fruto de algum tipo de injustiça ou algum tipo de manipulação de informação, porque, na verdade, isso não ocorreu; ao contrário. Eu quero registrar, aqui, as importantes colaborações que V. Exª deu a esse projeto de lei, exatamente na direção da liberdade, da democracia, do respeito a todos e, mais do que isso, na busca de uma eleição mais igual, mais equânime, sem abuso de poder econômico, sem abuso de poder político, exatamente para dar transparência ao processo eleitoral. Então, eu gostaria de registrar, não só ao povo da Paraíba, mas a todos aqueles que estão nos assistindo pela TV e pela Rádio Senado, a posição construtiva, a posição relevante que V. Exª teve, positivamente, na construção dessa lei que nós aprovamos aqui.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Agradeço a V. Exª, Senador Romero Jucá, ao tempo em que volto a felicitá-lo pela autoria do projeto, assim como a relatoria realizada pelo Senador Valdir Raupp.

Contudo, de fato, o que aconteceu foi uma enorme distorção. A Internet tem essa característica: às vezes, uma notícia... E tudo isso surgiu de uma matéria da revista *Carta Capital*, que fez a leitura de que havia, por parte do Congresso, por meio dessa minha iniciativa, a tentativa de limitar o direito de expressão do internauta, e isso corre como um rastilho de pólvora.

Então, não foram apenas paraibanos que se manifestaram, mas pessoas do Brasil inteiro trataram do assunto. Assim, é preciso que o Congresso inteiro se manifeste sobre isso, porque, afinal de contas, não foi a minha iniciativa que prevaleceu. Mas a decisão soberana dos Plenários da Câmara e do Senado.

Volto a ouvir V. Exª.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB – RR) – E eu quero, só para complementar, dizer que, no caso específico da Internet, das redes sociais, nós liberamos a manifestação individual...

(Soa a campainha.)

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB – RR) –... independentemente do período eleitoral. Nós fomos exatamente ao inverso do que estão acusando V. Exª. Na verdade, havia uma preocupação – e há um entendimento diferenciado de Estado para Estado – sobre manifestações na Internet. A gente sabe que a manifestação na Internet é livre; um espaço para o exercício do direito de cada um, individualmente, se manifestar, e, assim, nós liberamos, não sendo taxada como pré-campanha qualquer manifestação individual na Internet a respeito de qualquer tipo de candidatura ou posicionamento político. Portanto, a lei é uma lei

de abertura, não é uma lei de fechamento. Eu queria fazer esse registro também.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Perfeito. Inclusive, no debate que nós fizemos nesse final de semana, a preocupação foi, exatamente, destacar este aspecto da lei. Ao contrário do que estava sendo dito, ou seja, que havia censura, o que nós tivemos foi a preocupação de assegurar no texto...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – ... liberdade para as manifestações de opiniões.

Antes de encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, escuto, com alegria, o Senador Sérgio Souza, que, provavelmente, pelo que se tem notícia através da imprensa, não estará mais conosco a partir do início do ano que vem. Dessa forma, quero antecipar aquilo que direi em outros momentos: o meu reconhecimento, primeiramente, pela convivência fidalga – somos vizinhos de Bancada, pois Paraíba e Paraná têm assento lado a lado no plenário. Então, além dessa vizinhança de plenário, apesar da nossa distância geográfica no imenso território brasileiro, tenho nutrido por V. Exª uma postura de admiração, de respeito. Quero, aqui, consignar o trabalho destacado que tem realizado até aqui e, com todo respeito à Senadora Gleisi, titular do mandato, V. Exª fará muita falta.

Escuto o Senador Sérgio Souza.

O Sr. Sérgio Souza (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador Cássio, nós todos aqui temos uma responsabilidade muito grande com a transparência e uma responsabilidade com os limites com os gastos de campanha, no sentido de buscar coibir o abuso do poder econômico e dar maior transparência ao processo eleitoral, procurando uma fórmula de dar condições ao eleitor de se deparar com a vida pregressa de seus candidatos. E a Internet coloca isso. Sou testemunha: na Comissão de Constituição e Justiça, onde promovemos um amplo debate, V. Exª esteve sempre ao lado do internauta, esteve sempre ao lado da transparência. V. Exª foi, talvez, o que mais apresentou emendas para abranger a reforma eleitoral que tanto buscamos. Eu estava lá, com o Senador Romero Jucá, com o Senador Raupp, com o Senador Moka e tantos outros Senadores, e, ali, naquela Comissão, buscávamos dar uma solução cada vez mais pela transparência. Sou testemunha do trabalho de V. Exª. Sou testemunha aqui da vocação de V. Exª no sentido de termos sempre um Brasil mais igual, mais justo, mais transparente. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Agradeço, Senador Sérgio Souza, sua participação, seu aparte.

Encerro, Sr. Presidente, o pronunciamento, agradecendo a tolerância com o tempo e reafirmando ao povo brasileiro e, de forma muito especial, ao povo paraibano: não há nenhum tipo de censura na minirreforma eleitoral; ao contrário, dispositivos que garantem a livre manifestação de opinião, a liberdade plena de falar e de agir, expressos no texto da lei, como se não bastasse a ressalva constitucional inscrita lá atrás, em 1988, quando estive defendendo as liberdades individuais, como sempre fiz.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Anibal.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de solicitar a V. Exª, se possível, abrirmos a Ordem do Dia, para que possamos, solicitando inversão de pauta, encaminhar a aprovação imediata de um projeto importante para o Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Estou aguardando ainda a chegada dos Líderes, a fim de que possamos dar sequência à Ordem do Dia.

Temos de ouvir os Líderes presentes.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP-RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas, como Senadora pelo Rio Grande do Sul – e a história do Estado de V. Exª, nosso Vice-Presidente, Senador Jorge Viana, bem como dos Senadores Anibal Diniz e Sérgio Petecão, tem a ver com um personagem do Rio Grande, Plácido de Castro –, quero endossar a solicitação para votação dessa matéria de interesse do Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PMDB, também registro a nossa concordância, até porque nós fizemos este mesmo procedimento na tarde de ontem quando aprovamos requerimentos de urgência e aprovamos empréstimo para cinco Estados.

Portanto, vamos fazer o mesmo procedimento, solicitando a V. Exª que haja a inversão do primeiro

item da pauta a fim de votarmos o empréstimo para o Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Passo à apreciação do Plenário o requerimento do Senador Anibal Diniz que pede a inclusão do projeto do Acre com a inversão da pauta.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Fica aprovado.

Iniciada a Ordem do Dia, teremos, então, a inversão de pauta e iniciaremos pelo projeto do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.435, DE 2013

Requerimento de voto de pesar.

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso II, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe Marcelo Déda bem como a apresentação de condolências a sua cônjuge Eliana Aquino e a seus familiares.

Justificação

O Governador Marcelo Déda, rapaz de origem humilde, iniciou sua militância ainda no grêmio estudantil do Ateneu Sergipense. A militância estudantil na Universidade Federal de Sergipe, onde cursou Direito, foi mera questão de continuidade.

Simultaneamente ao exercício da vice-presidência e da presidência do Diretório Central dos Estudantes da Universidade, o jovem líder político tratava de organizar a criação do Partido dos Trabalhadores em Sergipe, partido ao qual se manteve fiel por uma vida inteira. Eram os tempos de luta pela redemocratização do País, que emergia de um longo período de regime militar autoritário.

Déda perdeu as duas primeiras eleições nas quais se candidatou: a deputado estadual, em 1982, e a prefeito de Aracaju, em 1985. Não desistiu, como era de sua natureza. Era um lutador, que enfrentava com coragem os desafios da política ou da doença fatal. Lutar, para ele, era como nadar, para um peixe, uma ação absolutamente natural.

Em fins de 1986, já membro do Diretório Nacional do PT, disputou, novamente, uma vaga na Assembleia Legislativa, tendo se sagrado o candidato mais votado da história de Sergipe até então. Apesar de sua atuação ativa na Assembleia, não se reelegeu no pleito seguinte. Mas assumiu a presidência do Diretório Regional do Partido, em 1992, e continuou a luta até outubro de 1994, quando foi eleito para uma cadeira na Câmara dos Deputados.

Lá desempenhou um mandato extremamente ativo, tendo se tornado líder do PT, em fevereiro de 1998, o que o levou à Executiva Nacional do Partido. A sua atuação destacada na Câmara, em particular na resistência à reforma da Previdência Social e em defesa do servidor público, garantiu-lhe a reeleição, com a segunda maior votação proporcional de todo o País, em outubro de 1998.

Em outubro de 2000, Marcelo Déda se elegeu prefeito de Aracaju ainda no primeiro turno, apesar de ter entrado na disputa como um dos últimos colocados. A sua atuação na Prefeitura foi dedicada à saúde, às obras de infraestrutura e à revitalização da cidade, que chegou a ser considerada a capital nordestina com melhor qualidade de vida.

Na reeleição à Prefeitura, em 2004, teve votação estrondosa, tendo sido eleito já no primeiro turno, com 71,3% dos votos válidos! Isso o credenciou a disputar o Governo do Estado, em 2006, em pleito no qual venceu, também em primeiro turno, o hoje prefeito de Aracaju, João Alves Filho.

Na disputa da reeleição ao Governo de Sergipe, Marcelo Déda derrotou, novamente em primeiro turno, João Alves Filho, o mesmo adversário que não se constrangeu em lhe dedicar tantas palavras elogiosas nos últimos dias, as quais tive a oportunidade de citar para Vossas Excelências.

Mas isso não é de estranhar: só quem não conhecia o Governador Marcelo Déda poderia duvidar da facilidade com que os adversários se dispunham a lhe estender a mão, tal o respeito que ele lhes dedicava e tamanho o espírito conciliador de que era dotado. Déda fazia da política uma atividade maior, em que o benefício da sociedade era sempre o seu objetivo primeiro. Na sua prática política não havia lugar para mesquinharia, apenas para o diálogo e para gestos de grandeza.

Ficamos todos mais pobres, os seus amigos, os seus adversários – como reconheceu o Prefeito João Alves – e, afinal, a política do País. Não fosse a trágica doença, Marcelo Déda certamente estaria fadado a cumprir grande destino na política brasileira. O seu talento e o seu espírito largo assim o determinavam.

Do Governo de Sergipe certamente viria para o Senado e daqui sabe Deus para onde mais iria, que voos poderia vir a empreender. Na sua esteira, iria deixando, como sempre, os rastros da construção, da boa política e da melhoria de vida da população, sempre o seu objetivo principal.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2013. – Senador **Antonio Carlos Valadare**s, PSB/SE.

REQUERIMENTO Nº 1.436, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de congratulações à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) pela passagem dos 50 anos de luta em busca de melhores condições de vida e de trabalho para a categoria trabalhadora rural.

Justificação

No próximo dia 22, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) completará 50 anos de fundação. Atualmente, com as 27 Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAGs) e mais de 4.000 Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs) filiados, compõe o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR), que luta pelos direitos de cerca de 16 milhões de homens e mulheres do campo e da floresta, que são agricultores familiares, acampados e assentados da reforma agrária, assalariados rurais, meeiros, comodatários, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos.

A CONTAG foi fundada no início dos anos 1960, para os trabalhadores rurais fortalecerem sua luta por terra e trabalho, quando se multiplicavam os conflitos agrários. Foi reconhecida pelo Ministério do Trabalho em 31 de janeiro de 1964, tornando-se a primeira entidade sindical do campo de caráter nacional.

À época, os brasileiros reivindicavam as reformas de base, inclusive a reforma agrária. Com a derrubada do presidente João Goulart, em 1964, e a implantação da ditadura militar, os movimentos populares foram criminalizados e reprimidos. Apenas seis meses após sua fundação, a CONTAG sofreu intervenção e o primeiro presidente da entidade, Lyndolpho Silva, foi preso e exilado. Outras lideranças e dirigentes sindicais foram torturados, exilados e assassinados.

Os trabalhadores e trabalhadoras rurais realizaram um amplo movimento para retirar a CONTAG das mãos do interventor. Com o fim da intervenção, em 1968, a Confederação intensificou sua atividade e seu trabalho de organização. Em 1979, mais de 5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais estavam sindicalizados.

A CONTAG foi atuante, junto com outros movimentos sociais e políticos, na luta contra a ditadura militar e pela redemocratização do Brasil, reivindicando anistia ampla e irrestrita, eleições diretas e a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Em 1981, desafiando o governo militar, participou, com os sindicatos urbanos, da Primeira Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras, Conclat, passo importante para a reconquista da liberdade e autonomia das entidades e para a formação das centrais sindicais. Durante a Constituinte, a entidade participou ativamente das discussões que envolviam os interesses da população do campo, alcançando significativas conquistas, como a inclusão dos rurais no Regime Geral da Previdência Social e a extensão dos direitos trabalhistas aos assalariados e assalariadas rurais.

O movimento sindical dos trabalhadores rurais construiu o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS) como um instrumento estratégico para assegurar melhores condições de vida e de trabalho para o homem e a mulher do campo, através de uma ampla, massiva e democrática reforma agrária, da valorização e fortalecimento da agricultura familiar, da valorização do trabalho digno e de políticas públicas capazes de assegurar a inclusão social e a qualidade de vida no campo brasileiro. O Projeto Alternativo defende que o desenvolvimento deve incluir crescimento econômico, justiça, participação social e preservação ambiental. Este desenvolvimento deve privilegiar o ser humano na sua integralidade, possibilitando a construção da cidadania. As questões econômicas são articuladas às questões sociais, culturais, políticas, ambientais e às relações sociais de gênero, geração, raça e etnia.

A entidade também atua no esforço nacional de ampliar a participação e a integração das mulheres, dos jovens e das pessoas da terceira idade em suas mobilizações e instâncias deliberativas.

A luta pela terra e pelos direitos dos que nela trabalham tem também seus sindicalistas mártires. Somente entre 1961 e 1988, ano da nova Constituição, foram 1.196 casos de assassinatos e desaparecidos no campo, em função das diversas formas de repressão política e social. Dentre eles, sindicalistas como Margarida Maria Alves, em Alagoa Grande, Paraíba; Expedito Ribeiro e a família Canuto, em Rio Maria, e o advogado trabalhista Paulo Fonteles, em Belém, Pará. Mas os assassinatos dos bravos lutadores do campo não pararam após a Constituição Cidadã. Segundo a Comissão Pastoral da Terra, de 1.186 assassinatos de trabalhadores rurais registrados entre 1985 e 2010, apenas 91 foram julgados. Só em 2010, foram mortos 34 trabalhadores – mais da metade deles no Pará. A CONTAG, a Pastoral, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, os sindicatos de trabalhadores urbanos e as entidades e partidos democráticos exigem mais agilidade da Justiça para que a violência no campo seja coibida.

Em seus 50 anos, a CONTAG leva a marca das constantes mobilizações em defesa dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, como o Grito da Terra Brasil, a Marcha das Margaridas, o Festival da

Juventude e a Mobilização dos Assalariados e Assalariadas Rurais.

A CONTAG é referência no país na luta pela construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, e na defesa permanente dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Parabéns a todos os que lutam por um Brasil soberano, democrático, progressista, com justiça social, condições de trabalho dignas e terra para quem nela trabalha! Parabéns à CONTAG!

Sala das sessões, , de 2013. – Senador **Inácio Arruda.**

REQUERIMENTO Nº 1.437, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor ao Dr. José Osvaldo Beserra Carioca, Professor da Universidade Federal do Ceará, por ter sido agraciado, na categoria de pesquisador, com o Prêmio Kurt Politzer de Tecnologia, promovido pela Abiquim (Associação Brasileira da Indústria Química).

Justificação

Conferido desde 2001 pela Abiquim, o Prêmio Kurt Politzer de Tecnologia busca estimular a pesquisa e a inovação na área química no País, contemplando projetos de inovação tecnológica que demonstrem a inventividade e a criatividade de empresas e pesquisadores. Ao longo dos anos, cerca de 30 empresas e vinte pesquisadores já foram premiados.

Neste ano, encontra-se entre os agraciados o Prof. Dr. José Osvaldo Beserra Carioca, da Universidade Federal do Ceará (UFC). Sua escolha deve-se a duas patentes desenvolvidas pelo ilustre cientista cearense, que possibilitam o uso de óleos vegetais em transformadores de potência, substituindo óleos minerais (derivados do petróleo). Essa substituição torna possível evitar os desastres que podem ocorrer em transformadores, como eventuais explosões – com suas consequências negativas tanto para edificações como para pessoas –, além de prevenir a contaminação em caso de derrames.

Especialista em energias alternativas, doutor em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com estágios de pós-doutorado em universidades da Inglaterra, Itália, Índia, Israel e Alemanha, o Prof. José Osvaldo Beserra Carioca possui uma vasta folha de serviços prestados à ciência cearense e brasileira, da qual cito alguns marcos, sem pretensão de esgotar sua brilhante trajetória: representante do Brasil na Conferência das Nações Unidas em Nairobi; assessor do Ministério das Minas e Energia na criação do Programa Nacional do Biodiesel e no desenvolvimento do Proalcool; consultor do CNPq, Capes, Finep, Ministério do Meio Ambiente e Embrapa; autor de diversos livros e de mais de 200 trabalhos publicados; membro criador do Núcleo de Tecnologia do Estado do Ceará (Nutec) e do Centro de Energias Alternativas e do Meio Ambiente (Cenea); coordenador do 16º Simpósio Internacional de Biotecnologia – o maior evento científico internacional na área, que será sediado pela primeira vez no Brasil na cidade de Fortaleza, em 2014.

Além de representar, portanto, um reconhecimento pelas patentes recentemente desenvolvidas, a concessão do Prêmio Kurt Politzer ao Dr. José Osvaldo Bezerra Carioca constitui sobretudo uma justa homenagem a toda uma vida dedicada ao desenvolvimento do Ceará e do Brasil.

Sala das sessões, , de 2013. – Senador **Inácio Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 2.984/2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2013 (nº 1.361/2013, naquela Casa), do Senador Eduardo Lopes, que *susta os efeitos da Resolução nº 23.389, de 9 de abril de 2013, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o número de membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias e Câmaras Legislativas para as eleições de 2014.*

A Presidência tomará as providências necessárias para promulgação do Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

Conforme requerimento aprovado pelo Plenário, passo à leitura do Item 1.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 2013

Projeto de Resolução nº 97, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.382, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador José Pimentel), que *autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantias da União, com o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$250.000.000,00 (duzentos e cinquen-*

ta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Como não há oradores inscritos, encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Para encaminhar a votação. (*Pausa*.)

Como não há oradores inscritos para encaminhar a votação, ponho em apreciação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.386, DE 2013
(COMISSÃO DIRETORA)

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 2013, que *autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 1.386 DE 2013.

Redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 97, DE 2013

Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Acre;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável (*variable spread loan*);

VI – amortização: em 42 (quarenta e duas) parcelas semestrais, sucessivas, pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano, estimando-se que a primeira será paga na data de 15 de maio de 2019, e a última, em 15 de novembro de 2039;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem variável a ser definida pelo Bird a cada exercício fiscal;

VIII – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser paga até 60 (sessenta) dias após a data de efetividade do contrato, com recursos próprios do devedor.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, de estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros e de alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar, inclusive para a moeda local.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança de uma comissão de transação pelo Bird.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Acre na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Acre celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Acre quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a matéria permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Está aprovado, portanto, o Projeto de Resolução nº 97, de 2013.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente Jorge Viana, quero aproveitar este momento para fazer um agradecimento especial a todos os Senadores que deram um quórum hoje muito qualificado, numa reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), concluindo uma batalha tremenda iniciada por V. Exª nos últimos dois dias, depois de um grande trabalho, de quatro, cinco meses, realizado pelo Governo do Estado do Acre, pelo Governador Tião Viana, pelo nosso Secretário de Planejamento, Márcio Veríssimo, e por tantas outras pessoas que estiveram envolvidas.

Depois, também, ressalto o fato de termos conseguido provar a saúde financeira e o equilíbrio fiscal, as condições, que são requisitos indispensáveis para que o Banco Central possa autorizar um Estado a contrair um financiamento de tal magnitude.

Assim, o fato de o Estado do Acre estar, hoje, recebendo uma autorização do Senado da República Federativa do Brasil para contrair, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – o Banco Mundial –, um empréstimo no valor de US$250 milhões é uma prova inequívoca de que o Acre tem cumprido com a sua tarefa no sentido de manter o equilíbrio fiscal. E isso lhe dá as condições de obter esse financiamento autorizado pelo Governo Federal e tendo o Governo Federal como principal avalista.

Então, aproveito este momento para fazer um agradecimento especial a todos os Senadores que estiveram conosco na Comissão de Assuntos Econômicos, ainda hoje pela manhã, e aproveito também o momento para agradecer a todos os líderes, ao Senador Romero Jucá, aqui presente, à Senadora Ana Amélia, ao Senador Eduardo Braga e a todos os líderes que puderam somar conosco nesse esforço para a aprovação dessa matéria de fundamental importância para a continuidade do processo de desenvolvimento administrativo do nosso Estado do Acre.

O Governador Tião Viana está de parabéns também por todo o esforço empreendido.

Fica aqui a contribuição do Senado da República Federativa do Brasil ao Estado do Acre, que é um Estado pobre, um Estado dependente dos recursos da União, dependente dessas operações financeiras, para promover seu processo de desenvolvimento econômico sustentável. Ficam, pois, aqui, os meus cumprimentos e este registro de felicidade por termos, hoje, cumprido plenamente a nossa missão de representantes dessa Unidade da Federação, porque esta Casa, o Senado Federal, é a casa do equilíbrio entre as unidades da Federação brasileira.

Hoje, nós, Senadores representantes do Estado do Acre, estamos cumprindo com nossa obrigação e permitindo que o Estado do Acre tenha essa autorização para contrair esse empréstimo de US$250 milhões junto ao Banco Mundial, para aprofundar seu projeto de desenvolvimento e, principalmente, para aperfeiçoar sua estrutura administrativa, para melhor servir, para prestar um serviço de melhor qualidade ao povo do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Anibal, nós somos do Estado do Acre. Eu o cumprimento. Inclusive, o ex-Senador e Governador Tião Viana está acompanhando esta sessão do Senado, está muito agradecido e faz questão de encaminhar a todos os Líderes uma manifestação, agradecendo ao Senador Rodrigo Rollemberg, ao Senador José Pimentel e a todos que nos apoiaram na CAE e neste plenário, como o Senador Romero Jucá e a Senadora Ana Amélia.

Passo a palavra ao Líder do Governo, ex-Governador e ex-Prefeito, o nosso colega Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Senador Jorge Viana, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Estado do Acre. Este é um momento de alegria para o povo acriano. São recursos absolutamente importantes para a capacidade de investimento em um Estado como o Acre. Portanto, está de parabéns o Governando do Acre, está de parabéns o povo do Acre e toda a Bancada acriana, que aqui se mobilizou para que houvesse quórum na Comissão de Assuntos Econômicos no dia de hoje.

Mas, Sr. Presidente, quero também aqui cumprimentar o Estado do Amazonas e, em especial, o Município de Maués, porque, ontem, no plenário do Senado, foi aprovado empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de US$24 milhões para o

Programa de Saneamento Ambiental dos Igarapés em Maués. É um projeto importante, Sr. Presidente, porque é o primeiro projeto de saneamento de igarapés no interior do Estado do Amazonas, em uma política já bem-sucedida na capital, o Prosamim. Esse é, inclusive, um compromisso de 2010, um compromisso nosso e do próprio Governador Omar Aziz. Em caminhada pelo interior do Estado do Amazonas, escolhemos, não por acaso, o Município de Maués como projeto piloto dessa interiorização.

Veja, Sr. Presidente, que, de 2010 para cá, foi uma longa caminhada. Foram vários os momentos de desafio, mas avançamos no dia de ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero agradecer ao Líder Pimentel, que, a nosso pedido, relatou essa matéria na Comissão de Assuntos Econômicos. Quero agradecer ao Presidente Senador Lindbergh Farias, que pautou isso de maneira muito especial. E quero agradecer também pelo engajamento a todos os Senadores do Amazonas nesse processo, como o Senador Alfredo Nascimento e a Senadora Vanessa Grazziotin.

Faço este destaque no dia de hoje, Sr. Presidente, porque, depois de tanto trabalho, exatamente no dia de ontem, eu estive acometido de uma virose. Não pude estar presente ontem no Senado e não votei no dia de ontem, no plenário, em que pesem todos os meus esforços.

Portanto, quero aqui registrar meu aplauso ao povo de Maués; ao Prefeito de Maués, Pe. Carlos; ao Governador Omar e a todos os Senadores da Bancada do Amazonas, que, aqui, de forma solidária, trabalharam pela aprovação desse importante empréstimo do Prosamim ao Município de Maués, através do Governo do Estado do Amazonas.

Eu quero também aproveitar, mais uma vez, para dizer que esse projeto é um projeto amplo com o Banco Interamericano. Quero destacar a atenção especial que o Banco Interamericano dá a esse projeto tão importante, conhecido como Prosamim, no Estado do Amazonas, e parabenizo-o por isso. Na cidade de Manaus, mais de 40km de igarapés, neste momento, estão sofrendo obras de melhoramento, e mais de 30 mil famílias estão sendo impactadas. Portanto, quase 300 mil pessoas estão sendo impactadas no Estado do Amazonas.

Quero, mais uma vez, cumprimentar o Senado e agradecer aos Srs. Senadores e ao Presidente Renan, que, ontem, de forma célere, encaminhou essa questão do Prosamim de Maués neste plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª. De fato, nós temos razões para ver que estamos concluindo nosso trabalho neste semestre, aprovando matérias, fazendo acordos de encaminhamento de matérias que são fundamentais para muitos Estados e para muitos Municípios do País.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Faço só uma pergunta: nós vamos votar o empréstimo do Acre hoje?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Já o fizemos, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já o fizemos. Quero, então…

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está com a palavra e é Líder, mas quero dizer que, ontem, foi acordada a apreciação do item 1 da pauta, que trata da meia-passagem. Há ainda a busca de um entendimento. Esse é o item 1 da pauta. Também temos de deliberar sobre as autoridades. Eu gostaria de ouvir os Líderes, começando por V. Exª, sobre as deliberações que constam na pauta da Ordem do Dia.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Inicialmente, eu gostaria que V. Exª registrasse meu voto quanto ao empréstimo do Acre. Voto "sim" e faço isso com muita clareza e orgulho, porque convivi aqui com seu irmão, o hoje Governador Tião Viana, na época em que V. Exª era o Governador do Acre. E, durante toda a nossa convivência, tivemos uma discussão não muito séria, mas salutar.

Respeito muito seu irmão. Sei da coerência dele, da capacidade que ele tem, assim como V. Exª tem demonstrado aqui, administrando este Senado, quando há necessidade da sua interferência como Vice-Presidente, com muita propriedade, deixando os Senadores à vontade. Assim era seu irmão aqui, e tenho certeza de que o tratamento que ele dá ao povo do Acre é o mesmo que vi nesta Casa quando ele se relacionava com os servidores e com os amigos Deputados: um tratamento cordial e muito simpático. Assim é V. Exª também.

Por isso, faço questão de ser justo. Levantei-me e levantei o microfone para ser justo neste momento em que voto "sim", em favor do Acre, pelo fato de o Acre ter hoje dois representantes: um deles, como Governador, é muito capaz; o outro, como Vice-Presidente do Senado Federal, também é muito capaz.

Quanto à votação de hoje, com relação às autoridades, não há problema algum.

Com relação a esse projeto, precisamos ver se ele seguiu os trâmites normais. Se ele os seguiu, poderemos votá-lo; se não, acho que devemos não apelar passando por cima de Regimento e dos trâmites

que os processos têm de seguir normalmente aqui. Eu preferia que pudéssemos votar as autoridades. Se houvesse acordo para votar outro projeto, poderíamos fazê-lo se ele tivesse seguido, logicamente, todos os trâmites. Nada de afogadilho, nada de pressa para se votarem mais projetos aqui, no Senado!

Outra interferência que eu queria que V. Exª me deixasse fazer era relativa à CPI da CBF. Quero dizer que outros Senadores têm me questionado sobre a CPI das obras da Copa do Mundo. Não é isso que estamos questionando. Não estamos questionando as obras da Copa. Os Senadores estão preocupados porque isso vai interferir na Copa do Mundo. Não é isso que estamos querendo fiscalizar. Nós queremos acabar, de uma vez por todas – no seu Acre, também existe isso –, com a compra de votos, com o "mensalinho", que uma das revistas de maior circulação nacional, a revista *Veja*, vem colocando em sua reportagem: o "mensalinho" da CBF, no mais puro cinismo de corrupção e compra de votos do Sr. Marin.

É isto que nós queremos apurar, somente isto: esse relacionamento de duração perpétua em cargos de federações, de 20 anos, de 30 anos, de 40 anos. É isso que queremos apurar!

Peço aos Senadores, peço insistentemente aos Senadores que deem crédito a essa CPI. Quero que o Parlamento volte a ser um órgão fiscalizador. Essa é uma de suas atribuições, que está patenteada e assegurada na Constituição Federal. Um dos últimos questionamentos democráticos que tem a minoria é a CPI. Se não tivermos mais força para fiscalizar e se não tivermos mais competência neste Senado para buscar a criação de uma CPI, será melhor não insistir, será melhor entregar tudo para a Presidenta Dilma de uma vez por todas!

Essa CPI é um processo democrático de apuração daquilo de que a sociedade brasileira desconfia, que é exatamente essa duração e a já confirmada prática de compra de determinados dirigentes de federações para se perpetuarem nos seus cargos. É isso que começa a fazer o Sr. Marin. Isso aí vai de encontro ao desejo da sociedade. A sociedade reclama, a sociedade clama, e os Senadores têm obrigação regimental e constitucional de fazê-lo. Tenho a certeza de que os seus Estados, os Estados de cada um, querem que possamos fazer aqui uma CPI da CBF. É para isto que conclamo os colegas: vamos assinar a CPI da CBF!

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de cumprimentar o Senador José Pimentel, nosso Relator, que está ali.

Eu queria lhe agradecer, Senador. Eu queria cumprimentar o Relator e lhe agradecer pelo empenho nesse projeto. Em nome do Governador do Acre, Tião Viana, e em nome de todo o povo acriano, quero cumprimentar nosso Líder no Congresso, Senador José Pimentel, pela relatoria.

Quero agradecer ao Senador Lindbergh, Presidente da CAE; aos colegas da CAE; aos colegas em plenário; aos Líderes da Casa.

Quero dizer que é, com satisfação, que estamos vendo um entendimento de Líderes para se dar tratamento diferenciado para matérias como essa, que vem com a chancela da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, do Banco Central. Esses temas são colocados em apreciação nas Comissões que com eles lidam e que os analisam.

No plenário, aproveitando ainda esses dias que nos separam do recesso, o Senado também criou um procedimento que dá um tratamento diferenciado, assim como foi dado para o caso do Acre.

O Governador Tião Viana, ex-Senador, falou comigo ainda há pouco. Ele nos ajudou na época em que eu era Governador, assim como o Governador Binho. Agora, ele pede que eu faça esse agradecimento. E, certamente, ele agradecerá, em visita ao Senado e por escrito, a todos os colegas Senadores, por nos terem ajudado a viabilizar um programa que vai ajudar o povo do Acre.

Está aqui o Secretário de Planejamento, Márcio Veríssimo, que tanto se dedicou ao tema, bem como toda a equipe do Governo.

Esse é um projeto que vai ampliar a inclusão social no Acre, que vai modernizar o Estado do Acre, que vai criar condição para que nossa economia se fortaleça. E é dentro desse espírito que, com muito trabalho e com muito sacrifício, nós alcançamos a possibilidade de tirar o Acre da situação de um Estado sem crédito, de um Estado devedor, para a situação de um Estado com crédito, com bons projetos e, agora, com a implantação de bons projetos.

Então, faço esse registro.

Eu queria também, Sr. Presidente, aproveitar para parabenizar toda a equipe da Funtac, que é o meu órgão de origem, de onde sou funcionário. Saúdo todos os dirigentes, na pessoa da Dirley, e toda a equipe da Natex, que é a nossa fábrica de preservativos. Quero agradecer ao Governo Federal por essa parceria. Nós

implantamos uma fábrica de preservativos em Xapuri, que produz mais de cem milhões de preservativos por ano, trabalha com 700 famílias de extrativistas e emprega mais de 170 pessoas.

Hoje, para nossa boa surpresa, o Acre, que está de parabéns, ganhou no Palácio do Planalto um prêmio que foi anunciado pela Finep. Eu queria agradecer o apoio da Finep. Foi anunciado que esse projeto na área de inovação e de tecnologia social, o projeto da Natex, da fábrica de preservativos do Acre, que foi construído quando eu era Governador, com o apoio do então Senador Tião Viana – Gilberto Siqueira, que era o Secretário de Planejamento, cumpriu um papel fundamental, e o Ministério da Saúde bem como o Governo Federal ajudaram –, ganhou o Prêmio Finep em Tecnologia Social.

Então, o Acre está de parabéns duplamente hoje.

E eu faço este registro, aqui no Senado, primeiro, agradecendo o apoio para esse crédito de US$250 milhões – mais de R$500 milhões –, e, segundo, pelo prêmio que a Natex/Funtac ganhou hoje, no Palácio do Planalto, como o melhor projeto de tecnologia social do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Jorge Viana. Espero que V. Exª faça uma boa viagem e tenha uma boa estada com o Papa.

Eu quero passar a palavra agora ao Senador Paulo Davim...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ...e, logo em seguida, ao Senador José Pimentel.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero fazer o registro, na tarde de hoje, aqui neste plenário, da aprovação hoje pela manhã, na CAS (Comissão de Assuntos Sociais) – e quero parabenizar o Presidente, Senador Moka, que conduziu o processo de votação e aprovação – de um projeto que cria a obrigatoriedade da presença de um profissional de odontologia nas UTIs, Semi-UTIs e nos setores de pacientes crônicos. Eu acho que esse projeto de grande alcance social, de extrema importância, de grande modernidade, vai ao encontro do que existe de mais moderno na assistência terapêutica aos pacientes críticos.

Esse projeto teve como Relator o Senador Sérgio Souza, que fez uma relatoria brilhante, que ressaltou e deu ênfase à importância desse profissional.

Sem sombra de dúvidas, é um avanço na assistência ao paciente crítico, ao paciente que, muitas vezes, não tem condição de verbalizar o que está sentindo. E todos nós sabemos que o profissional dessa natureza, nas unidades de terapia intensiva, nas unidades semi-intensivas, nos setores que trabalham e lidam com pacientes crônicos, é extremamente importante.

Isso vai minimizar o tempo de permanência, vai diminuir a mortalidade desses pacientes e, seguramente, vai unificar, vai trazer isonomia à terapia dos pacientes graves em relação às unidades privadas, aos hospitais privados. Ou seja, os pacientes do SUS terão os mesmos direitos e os mesmos acompanhamentos que os pacientes da assistência suplementar e os pacientes privados têm em hospitais da rede privada.

Portanto, eu quero externar a minha satisfação, a minha alegria por ver essa matéria aprovada. Eu sou um defensor fervoroso da presença desse profissional nas unidades de terapia intensiva e semi-intensiva.

Quero parabenizar o Relator Sérgio Souza e o Senador Moka, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Era só isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Davim, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Ordem do dia.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Na mesma linha, colocada pelo Senador Paulo Davim, este projeto de lei que trata da regulamentação do odontólogo nos hospitais brasileiros é muito importante.

O Senador Wellington Dias tem acompanhado essa questão, e conversamos hoje ainda sobre ele. E faço um apelo aos Líderes e à Mesa para votarmos esse projeto que foi, inclusive, aprovado em regime de urgência na Comissão de Assuntos Sociais na data de hoje, que é a presença dos dentistas, dos odontólogos, nos grandes hospitais brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Nós vamos proceder agora ao início da votação de autoridades que não precisam de quórum qualificado.

O seguinte item da pauta será a votação do Dr. Haman Tabosa de Moraes e Córdova, Defensor Público Geral da União.

Aliás, reformulando: não será o Dr. Haman, pois Dr. Haman depende de quórum qualificado.

Vamos, então, proceder à votação do Dr. Reive Barros dos Santos, Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Item extrapauta:

PARECER Nº 1.383, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.383, de 2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 91, de 2013 (nº 416/2013, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. REIVE BARROS DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL*

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação de acordo com o disposto no art. 383.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

O painel está sendo preparado para a votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Mesa convoca as Senadoras e os Senadores que estão em seus gabinetes para que venham ao plenário. Nós estamos tendo votação nominal.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos nós assistimos às fortes geadas no Sul do País neste ano, inclusive motivo da redução, da quebra ou da diminuição do potencial agrícola, do PIB agrícola agora do terceiro trimestre, que se dá muito pelas lavouras de café, de trigo, que foram dizimadas pelas geadas, especialmente no meu Estado do Paraná.

Eu queria registrar, Sr. Presidente, que amanhã, no horário previsto da Comissão de Agricultura do Senado Federal, às 07h45min, sob a Presidência do Senador Benedito de Lira, nós vamos realizar uma audiência pública para tratar da crise do café – café que foi dizimado pelas geadas em alguns Estados brasileiros. E também o preço do café, que tem trazido grandes prejuízos aos plantadores de café.

Estará presente o ex-Deputado Silas Brasileiro, que é hoje presidente do Conselho Nacional do Café (CNC). Estará presente também o Sr. Jânio Zeferino da Silva, que é o diretor do Departamento do Café da Secretaria de Produção e Agroenergia do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SPAE/MAPA), além do Simioni, que é representante da Secretaria de Estado da Agricultura do Estado do Paraná.

Então, amanhã, às 07h45min, com transmissão inclusive ao vivo pela TV Senado, pela Rádio Senado, nós vamos ter uma audiência pública para tratar da crise do café no Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o quórum no início da votação, no painel, estava razoável, era um quórum elevado. Mas está havendo certa dificuldade, parece, de locomoção até o local da votação, que é o plenário.

Então, eu quero apelar aos colegas Senadores para que, o mais rapidamente, compareçam ao plenário. São votações importantes de autoridades, e, logo na sequência, nós temos uma matéria que estamos discutindo há um período já razoável, no Congresso Nacional, inclusive aqui no Senado.

Trata-se de uma luta do movimento juvenil brasileiro, que envolve a juventude brasileira, através das suas organizações mais importantes, que são a UNE e a UBES, especialmente, mas que também envolve a comunidade artística, cultural, do nosso País.

Apelo para que haja mais velocidade, que votemos mais rapidamente, para que possamos, imediatamente, começar a discussão da questão da meia-entrada, que é uma conquista da juventude brasileira,...

(Manifestação da galeria.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – ...um esforço muito grande da UNE e da UBES, e sobretudo dos nossos articuladores aqui no plenário, Senadores que têm se dedicado a esse tema, que inclui também a questão dos idosos, por quem temos que ter zelo e cuidado máximo.

Mas nós temos que votar essa matéria, temos que encontrar a saída mais adequada e votar, porque nós não podemos mais demorar com esse procedimento.

Eu posso dizer que este também é um apelo das ruas no nosso País. Então, que liquidemos esse assunto, votando e garantindo à juventude brasileira essa grande conquista. Por isso, apelo para que haja velocidade.

E, alcançados os 41 votos, eu já apelo a V. Exª que encerre esta votação e comecemos a outra imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – A Presidência informa que nós teremos mais duas votações nominais e, logo após essas duas autoridades serem votadas, nós continuaremos o processo de votação da matéria que trata da meia-entrada.

Pela ordem, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Romero Jucá, Srs. Senadores, enquanto se processa a votação, eu quero fazer um registro triste, lamentando.

O meu Estado, Estado bonito, pujante, de um povo trabalhador, o Espírito Santo, é violento; é o segundo em violência no País, em 11 anos – 8 anos do ex-Governador e 3 do atual. São quase 25 mil homicídios.

E ontem uma ONG internacional trouxe uma pesquisa que nos envergonha muito. Das 50 cidades mais violentas do mundo, a região da Grande Vitória – Cariacica, Serra, Vila Velha, Viana e a capital Vitória – é a 16ª. Entre as 50 cidades mais violentas do mundo, o Espírito Santo tem 10% delas: Cariacica, Vila Velha, Vitória, Viana e a capital.

Sr. Presidente, no Brasil, Maceió é a primeira; depois vem João Pessoa e Manaus; depois Fortaleza, Salvador, e a Grande Vitória está em 16º lugar.

Interessante é acontecer isso na Grande Vitória, em um Estado tão pequeno como o nosso. Atenção, Sr. Governador! Sr. Governador que discursou no processo eleitoral dizendo que a segurança pública seria o setor de que ele trataria pessoalmente, de dentro do gabinete. Sr. Governador, o governo do senhor está encerrando; está encerrando e nós amargamos números terríveis que nos entristecem e nos humilham.

O Estado do Espírito Santo já amargava o triste cenário de ser, Sr. Presidente, o Estado em que mais se agridem mulheres; é o mais violento nesse quesito. É também o Estado mais violento contra negros e idosos. E hoje o Estado do Espírito Santo aparece como a 16ª violência do mundo. Entre as 50 cidades mais violentas do mundo, nós temos cinco: Vitória, Cariacica, Viana e Município da Serra.

Aos moradores do Estado do Espírito Santo que recolhem os seus impostos e que viram este ano o Governador tirar R$100 milhões da segurança pública, eu gostaria muito de morar, Senador Romero Jucá, no Estado da publicidade do Governador, aquele que ele está mostrando na televisão agora. Eu queria morar lá, no país de Alice. Ele está mostrando um Estado de Alice, um Estado sem violência, com muita educação, onde a saúde vai bem, obrigado. Mas eu nunca imaginei que, mesmo com essa violência descabida no Estado do Espírito Santo, nós teríamos números tão alarmantes. Estamos entre as 50 cidades mais violentas do Planeta.

É triste! Estamos de luto, Senador Renan Calheiros! A sua Maceió também é violenta, mas temos cinco cidades, não é só uma. A nossa Vitória... Temos cinco das cinquenta cidades mais violentas do mundo. Não entra São Paulo, não entra Rio. Ora, onde estão as favelas do Rio? Onde estão as balas perdidas do Rio de Janeiro? Onde estão os traçantes da madrugada? Não entram aqui, mas o meu Estado entra, e é verdade. Para nossa vergonha, a publicidade tem mais dinheiro do que a segurança pública. O Governador tirou R$100 milhões neste ano do Estado que, em onze anos, teve 25 mil homicídios! Nós temos uma cidade chamada Muqui, que tem 15 mil habitantes e, em onze anos eles mataram uma cidade e meia. Nós temos cidades com 10 mil habitantes, e mataram duas cidades e meia em onze anos. O ex-governador, que é do Partido do Senador Renan Calheiros, o ex-governador Paulo Hartung, é um gênio, pois construiu um posto fiscal em Mimoso do Sul, gastou R$25 milhões e lá não há um grão de areia! Esse é um artista, é o Mandrake, é um mágico! Vinte e cinco mil homicídios em onze anos!

Por isso faço esse registro com muita tristeza, na obrigação de fazer, porque o povo me elegeu para tal.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Encerrada a discussão.

Vamos realizar a apuração.

Vamos aguardar a volta do Presidente Renan Calheiros.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Sr. Presidente, só gostaria de pedir a compreensão, mais alguns minutos, pois estamos com quórum baixo, só com 53 Senadores. Seria importante aguardarmos mais um pouco para que os Senadores chegassem, pois precisamos de 49 votos.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador Ivo Cassol, nós estamos votando autoridades, que têm aprovação simplificada. Então, é a maioria dos 41. Nós temos, além dessa autoridade que vamos apurar agora, mais duas autoridades na mesma sistemática. Portanto, o quórum de 49, a necessidade de 49, não é para esse tipo de votação.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Não é para esse tipo de votação, de diretor da Aneel?

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá. Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP – RO) – Então, tudo bem. Senão eu pediria compreensão para segurar um pouco.

O Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e apurar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1383, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. REIVE BARROS DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	04/12/13 16:34
Data Sessão:	04/12/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	04/12/13 16:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	VOTO
PT	AC	JORGE VIANA	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO

PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 41 NÃO : 12 ABST. : 01 TOTAL : 54

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 41; NÃO, 12; uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Reive Barros dos Santos para a Aneel.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.384, DE 2013

Discussão em turno único, do Parecer nº 1.384, de 2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que teve como Relator o Senador Vital do Rêgo, sobre a Mensagem nº 99, de 2013 (nº 484/2013, na origem), *pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO BATISTA DE REZENDE, para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.*

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

Faço antes, porém, um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao Plenário. Nós estamos procedendo a votações nominais.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora a votação de autoridade, notadamente a votação para o Sr. João Batista de Rezende, Diretor-Presidente da Anatel, seja uma votação secreta, eu quero fazer questão de aqui registrar o meu voto. E o meu voto em relação ao Sr. João Batista de Rezende vai ser "não". E faço questão de registrar esse voto porque não vejo, na última gestão dele, no último período à frente da Anatel, razões para a sua recondução à frente da Anatel.

No meu Estado do Amapá e na Região Amazônica (*Palmas*.) os serviços de telefonia...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... e os serviços das prestadoras, das operadoras de telefonia celular e, em geral, das prestadoras de serviço de telefonia não têm funcionado. Não só no Amapá, mas em todos os Estados da Região Amazônica.

As agências reguladoras foram criadas com um objetivo: servir aos interesses da sociedade brasileira, ser a mediadora do Estado em razão dos interesses da sociedade e a Anatel, no último período, tem atendido aos interesses das telefônicas, tem atendido aos interesses das empresas e não aos interesses da sociedade.

Basta! Todos aqueles que estão nos ouvindo sejam, em especial da Região Amazônica, em especial dos Estados, do meu Estado do Amapá, de Roraima, do Amazonas, do Pará, de Rondônia, em especial da Amazônia, mas de qualquer lugar do Brasil, vejam os serviços de telefonia, a qualidade dos serviços de telefonia e a ausência da prestação de serviços e da mediação de serviços por parte da Anatel que, em vez de ter servido ao Estado brasileiro, à sociedade brasileira, tem servido aos interesses das operadoras de telefonia, aos interesses do mercado. Ou seja, ao invés de pressionar as operadoras de telefonia, tem é deixado a sociedade ao bel-prazer dos interesses das operadoras de telefonia.

Existem, Sr. Presidente, reclamações nas 27 unidades da Federação. Existem Comissões Parlamentares de Inquérito nas assembleias legislativas das 27 unidades da Federação sobre a situação da telefonia e não há nenhuma providência por parte da Anatel.

Então, Sr. Presidente, da minha parte não há razão para o atual Presidente da Anatel receber o meu voto favorável. O meu voto vai ser "não" para a recondução do Sr. João Batista de Rezende porque, em especial o meu Estado do Amapá tem sofrido com os péssimos serviços de telefonia. Enquanto os serviços de telefonia não melhorarem, em especial na Amazônia, não há por que eu votar favorável à recondução de um dirigente da Agência Nacional de Telecomunicações, seja ele o Sr. João Batista de Rezende, seja ele quem for. Não é nada de pessoal contra o Sr. João Batista de Rezende, mas enquanto a Anatel não cumprir o seu papel de servir à sociedade e não ao mercado, não há por que eu votar favoravelmente à recondução de alguém que não cumpriu o papel de defender os interesses da sociedade brasileira e, em especial, abandonou a Região Amazônica e deixou no meu Estado do Amapá os serviços de telefonia estarem totalmente abandonados e as ligações telefônicas não terem nenhum serviço de comunicação.

Portanto, Sr. Presidente, o voto do PSOL e o voto que encaminho é "não". (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Luiz Henrique.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa vai registrar com satisfação a manifestação do Senador Luiz Henrique.

Se todos já votaram, vamos encerrar a votação e proclamar o resultado. (*Pausa.*)

Faço um apelo aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao Plenário, nós estamos procedendo...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de Relator deste projeto na Comissão de Infraestrutura, respeitando as posições do meu querido amigo e companheiro Senador Randolfe Rodrigues, sei

que ao longo desses últimos cinco anos muito pouco a Região Norte avançou em serviço de telecomunicação.

Sei das profundas dificuldades territoriais em que metros na Região Norte são tratados como muitos quilômetros e efetivamente há de ter esse direito e exercê-lo o eminente Senador, mas eu não poderia, na condição de Relator desta matéria, dizer os avanços que nós tivemos durante esses últimos dez anos neste setor.

Eu tenho absoluta compreensão de que nas duas votações que tivemos a Comissão de Infraestrutura, quando tanto o Dr. João Rezende quanto o Dr. Igor tiveram a unanimidade de 19 votos na Comissão de Infraestrutura, registrou efetivamente a maioria absoluta que haverá de dar este Plenário.

Por isso peço o apoio ao Dr. João Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1384, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOÃO BATISTA DE REZENDE, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	04/12/13 16:48
Data Sessão:	04/12/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	04/12/13 16:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO

PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PR	ES	MAGNO MALTA	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: ROMERO JUCÁ

SIM : 42 NÃO : 15 ABST. : 00 TOTAL : 57

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 42; NÃO, 15.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome de João Batista Rezende para a Anatel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício...

Item extrapauta:

PARECER Nº 1.385, DE 2013

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.385, de 2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 100, de 2013 (nº 485/2013, na origem), que tem como Relator o Senador Flexa Ribeiro, *pelo qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. IGOR VILAS BOAS DE FREITAS para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.*

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada, a Mesa do Congresso promulgou a Emenda Constitucional 76, que trata do voto aberto para cassação de Parlamentares e para apreciação de vetos.

Naquela sessão, Sr. Presidente, em que nós votávamos essa PEC, nós questionamos V. Exª a respeito da interpretação a que o texto constitucional poderia dar margem, que viesse a ser promulgado, porque no Regimento Interno do Senado e do Congresso, aliás, no Re-

gimento do Senado não havia a previsão do voto aberto para cassação. V. Exª se lembra desse questionamento.

Essa dúvida, Sr. Presidente, de alguma forma, já foi sanada na Câmara dos Deputados; foi aprovado um projeto de resolução que altera o Regimento da Câmara para eliminar qualquer dúvida e qualquer eventual conflito, ainda que V. Exª tivesse afirmado – e acho que com bastante plausibilidade – que valeria o texto constitucional. Mas, para evitar qualquer dúvida, a Câmara, de qualquer maneira, já modificou o Regimento Interno.

Essa mesma questão foi aflorada aqui por Senadores, e eu me refiro ao Senador Ricardo Ferraço, à Senadora Ana Amélia, ao Senador Rodrigo Rollemberg, ao Senador Jucá e também ao Senador Alvaro Dias, que apresentaram seja projetos autônomos, os quatro primeiros, seja emenda ao projeto de Regimento relatado pelo Senador Lobão, que é o caso do Senador Alvaro Dias.

Eu gostaria de sugerir a V. Exª que nós pudéssemos, aqui no Senado também, alterarmos o nosso Regimento o mais rapidamente possível, para evitar qualquer dúvida quanto a interpretações.

Nesse sentido, eu até estou encaminhando à Mesa um requerimento de urgência para esses projetos de resolução a que me referi e peço o apoio dos demais Líderes para esta iniciativa minha.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Pela ordem.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria antes, porém, comunicar ao Senador Aloysio Nunes Ferreira que tramitam já no Senado alguns projetos de resolução, e eu recebo o projeto apresentado por V. Exª, e, desde já, determino que todos os projetos com relação a essa matéria tramitem conjuntamente, projetos de resolução.

Nós já temos os projetos dos Senadores Ricardo Ferraço, Ana Amélia, Rodrigo Rollemberg e Romero Jucá.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Perfeitamente. Eu me referi a eles.

O meu requerimento é um requerimento de urgência para a tramitação desse conjunto de projetos de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeito, perfeito.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques e Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Aloysio, nós temos um projeto de resolução, da nossa lavra – e já foi aprovado –, com relatório do Senador Sérgio, que altera o Regimento Interno desta Casa para acabar com votação secreta nas eleições da Mesa e das Comissões. Este projeto de resolução já se encontra em tramitação e foi entranhado na Comissão que está tratando do Regimento como um todo.

O ideal seria que este projeto também fosse deslocado para esse grupo que V. Exª está a dizer.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a (*Fora do microfone*.) sugestão de V. Exª, e esses projetos, sim, tramitarão conjuntamente.

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para muito rapidamente manifestar apoio a esse encaminhamento anunciado pela Mesa e ao encaminhamento proposto pelo Líder do PSDB, Senador Aloysio Nunes, para que esses projetos possam ser apensados, que possam ser tratados conjuntamente e que possamos atualizar o Regimento Interno, de nossa parte, do nosso entendimento, mantendo o voto aberto apenas naquilo que é expresso objetivamente na Constituição Federal... Mantendo o voto secreto apenas naquilo que é expresso na Constituição Federal e garantindo, em todas as demais modalidades, o voto aberto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, era só para saber algo de V. Exª. Nas autoridades, há o Defensor-Geral, que está sobre a mesa, e V. Exª tencionava colocar essa matéria em votação. Embora queiramos agilizar a aprovação do Defensor-Geral, eu ponderaria a V. Exª que, como estamos com um quórum de apenas 53 e precisamos de 41 votos a favor do Defensor-Geral, deixássemos essa matéria para o dia 11, a próxima quarta-feira, com absoluta convicção de que, na quarta-feira, estaremos aqui todos, já no final de ano, para votarmos o Defensor-Geral. Então, para não correrrmos risco de colocar essa matéria em votação e de ela ser derrotada, eu solicitaria a V. Exª que essa

matéria não entrasse em pauta hoje, mas apenas no dia 11, próxima quarta-feira, se V. Exª assim aquiescer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos e acolhemos a sugestão de V. Exª. E, a exemplo do que fizemos ontem, nós vamos fazer novamente hoje. Como o quórum não está significativo, não convém que nós façamos a apreciação do nome do Defensor-Geral, porque exige um quórum qualificado, e nós correríamos risco. V. Exª tem absoluta razão.

Senador Walter Pinheiro. Senador Vital do Rêgo.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero justificar – sei que com um retardo de 24 horas – o meu voto de ontem nas autoridades. Eu cheguei a dar presença, mas retornei ao meu Estado para participar das cerimônias – poderíamos chamar assim – de despedida do nosso companheiro Marcelo Déda, que terminou acontecendo ontem ainda na cidade de Salvador, fruto da utilização do crematório. Foi um dos pedidos do Marcelo Déda ser cremado e ter as suas cinzas levadas para a sua cidade natal. Eu fui representando... Inclusive comuniquei a V. Exª. Para todos nós, foi um motivo de muita tristeza. Eu diria que foi um dos momentos mais duros, Senador Renan Calheiros, porque vemos como uma doença dessa magnitude destrói um grande homem, como destrói uma pessoa, como dilacera, como mata, como apaga e tira de entre nós.

Mas Marcelo Déda é alguém de quem podemos dizer aqui que o que a morte levou efetivamente foi o corpo. Portanto, fica a obra e tudo aquilo que Marcelo Déda consolidou entre nós; tudo aquilo, inclusive a sua experiência de militante e a sua experiência de vida.

Um bravo guerreiro e um jovem, inclusive, oriundo de uma cidade do interior de Sergipe, que venceu todas as dificuldades, dentre elas, as barreiras econômicas. Foi um sujeito que, com todos nós, conviveu aqui no Parlamento com grandes lições e até com doçura, Senador Renan, porque por diversas vezes eu vi Marcelo Déda reagir como Líder da oposição. Em 1998, eu tive oportunidade de ser o seu Vice-Líder e o vi reagindo a matérias do Governo, mas, mesmo assim, Senador Eunício, colocando poemas escritos por ele próprio da proeza do sertanejo, do nordestino.

Portanto, Marcelo Déda nos deixa, mas deixa entre nós a sua lição de vida, a sua lição de coragem, o seu ensinamento e a forma, inclusive, de se relacionar. Foi Marcelo Déda aqui um grande amigo de todos.

Recordo-me, inclusive, de que, quando do funeral de Luís Eduardo Magalhães, Marcelo Déda estava no exterior. Ele era Líder da Bancada e viajava com Michel Temer; estava na Alemanha. Eu era o Vice-Líder, ele me ligou e fez questão de dizer que queria que a representação da Bancada estivesse ali, no funeral, até porque naquele momento era de um amigo que ele tinha ganhado na Câmara dos Deputados, como Deputado. E, quando voltou da viagem, ele fez questão de visitar a família e levar o seu abraço, o seu apreço, portanto, fruto daquilo que ele construiu aqui nessas relações.

Ele foi firme, contundente, mas nunca foi desleal, muito menos de tratar as relações aqui dentro, no âmbito do ódio, do desprezo e da inimizade.

Portanto, nós do PT, Senador Renan, perdemos uma grande estrela. O céu deve estar agora em regozijo, porque recebe uma grande estrela, que é o companheiro Marcelo Déda.

Por isso, Senador Renan, eu não estive aqui ontem, e tive ali a oportunidade de abraçar a sua companheira, os seus familiares. Para todos nós é uma perda muito grande. Eu diria que machuca todos nós, em um momento tão difícil desta nossa caminhada. Perder um quadro como Marcelo Déda não é uma das coisas fáceis. Mas fica aí essa grande lição.

Tenho certeza de que o que ele fez pelo seu povo de Aracaju, pelo povo de Sergipe e pelo povo brasileiro ficará para o resto da vida marcado em todos nós.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital, se nós pudéssemos ouvir, rapidamente, o Senador Aécio Neves...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sim.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – Um minuto apenas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Pelas mesmas razões do ilustre Líder, Senador Walter Pinheiro, eu, por questões extremamente graves do ponto de vista pessoal, não pude estar ontem em Brasília, mas senti, e senti muito, como sentiram brasileiros não apenas de Sergipe, mas também de várias partes deste Brasil a perda do meu amigo e irmão Déda.

Como vocês sabem, Déda era Parlamentar e, depois, foi Governador, sempre eleito pelo PT, e eu, pelo PSDB. Nós brincávamos, Walter, que o destino já tinha nos unido lá atrás. Marcelo Déda nascera no dia 11 de março de 1960, e eu, no dia 10 março de 1960. Eu brincava que ele era o meu irmão mais novo por um dia.

Déda e eu fomos Líderes juntos – Walter se lembra disso –, porque ele também foi Líder logo que assumi a Presidência da Câmara dos Deputados. Eu era Líder do PSDB, e ele, Líder do PT.

Construímos desde o início deste século uma relação pessoal, que foi muito além da política tradicional e que nos permitiu sempre a utopia de pensar

que era possível construir no Brasil – sabe-se lá quando – uma aliança em torno de projetos, de programas, com condutas éticas inquestionáveis.

Déda foi um dos grandes do meu tempo. Foi embora muito cedo. É sempre muito fácil falar dos exemplos que ficam, mas eu quero dizer que, além dos exemplos, fica em relação ao Déda uma enorme saudade daqueles que, como nós e como V. Exª, Senador Walter Pinheiro, como o Senador Cássio e tantos outros aqui presentes, compreendem que a política é a mais digna das atividades que podem ser exercidas em sociedade, desde que sejam exercidas como fez Marcelo Déda, com valores, com princípios e querendo sempre, com a sua simplicidade, com a sua alegria, melhorar a vida da sua gente.

Portanto, não faço aqui um discurso protocolar de Presidente do PSDB, mas de alguém que se orgulha de, ao longo dos últimos anos, ter sido seu amigo pessoal.

Estive com ele, Walter, poucos dias atrás. Via nele a fragilidade física, mas o vigor do olhar era o mesmo. Cássio esteve lá também. Ele acreditava, com uma força que não sei de onde saía, de onde surgia, que ainda conseguiria dar outros passos. Perguntava-me sobre política, sobre Minas, sobre determinados projetos na área de educação que construímos paralelamente.

Enfim, é uma saudade imensa. Fiz isso ontem no meu Facebook, que agora estou aprendendo a manusear, mas quero fazer da tribuna para que fique aqui este registro: a você, Marcelo Déda, a minha mais profunda reverência e a minha imensa saudade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem – inclusive representando V. Exª na Presidência do Senado, abrindo a sessão de terça-feira –, pude demonstrar o vazio enorme da ausência desse homem público tão qualificado, o que os nossos pares agora puderam expressar. O último foi o Senador Aécio Neves.

Marcelo deixa, sem dúvida alguma, um vazio muito grande na classe política porque ele permeava, ele transitava, por todas as bandeiras, por todas as bancadas, com o seu espírito leve, com a sua eloquência extraordinária e com uma história precoce, mas muito bonita.

Sr. Presidente, neste momento, ao me unir a todas as manifestações de exéquias a Marcelo Déda, também quero fazer um registro. Quando V. Exª abrir a votação pode passar, mas eu não gostaria que passasse sem registrar o comportamento de V. Exª com relação a esta indicação. Igor Vilas Boas de Freitas é um consultor da área de telecomunicações do Senado Federal. V. Exª, junto com o Senador Walter Pinheiro, consultando tantos companheiros, soube valorizar, dar o valor necessário, a essa extraordinária gama de profissionais que nós temos à nossa disposição e que nos tratam, todo dia, com esmero, com carinho, para que a nossa produção legislativa seja cada vez melhor. Esse cidadão tem 10 anos de experiência na consultoria da área. Tenho absoluta certeza de que o compromisso que ele levará para a agência é o compromisso do usuário, do cidadão brasileiro, esse compromisso que nós exigimos da Consultoria quando ela elabora os nossos pareceres, quando ela arranja os nossos projetos, através de nossas ideias.

Por isso, peço, como fiz na votação passada, apoio para o Dr. Igor Vilas Boas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, neste momento, de anunciar que, na última quarta-feira, a Câmara dos Deputados aprovou o Decreto Legislativo de minha autoria, nº 85 aqui nesta Casa e nº 1.643 na Câmara dos Deputados.

Trata-se do decreto que sustava os efeitos da Resolução nº 23.389, de abril deste ano, que dispunha um número, para a Câmara, de Deputados Federais, e para as assembleias legislativas.

Mas foi com muita honra, com muito prazer, que nós vimos a aprovação. Também na última quinta-feira, no *site*, na página de internet do TSE, eu vi estampada a seguinte notícia: "Para Presidente do TSE, Congresso fez prevalecer a Constituição quanto à Bancada de Deputados". Não lerei todo o conteúdo da matéria, pois ela está disponível na internet, mas peço que me permitam destacar alguns de seus trechos. Abro aspas:

> *O Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro Marco Aurélio, disse, nesta quinta-feira (28), que o Congresso Nacional fez prevalecer a Constituição Federal ao anular os efeitos da Resolução 23.389, que alterou a quantidade de deputados federais de 13 Estados.* [Em seguida, senhoras e senhores, o Ministro também destacou:] *'Eu entendo que o Congresso tornou prevalecente a nossa Lei Maior, que é a Constituição Federal. Essa decisão se tornou possível ante o fato de o pronunciamento do TSE haver ocorrido em processo administrativo, e não jurisdicional'.*

Então, nós defendemos o decreto. Foi aprovado aqui na CCJ, aqui no plenário. Foi para a Câmara. Foi aprovado na Câmara na última quarta-feira. Eu quero então, Sr. Presidente, diante do fato, da aprovação desse decreto, pedir à Presidência que o senhor pudesse marcar a sessão onde nós pudéssemos promulgar esse decreto aqui, no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero agradecer a intervenção do Senador Eduardo Lopes. Quero comunicar ao Senado que nós já pedimos à Secretaria-Geral da Mesa a confecção dos autógrafos e vou promulgar, ainda durante esta sessão, o decreto legislativo que foi aprovado tanto pelo Senado quanto pela Câmara dos Deputados. Vai, sem dúvida nenhuma, corrigir um equívoco do Tribunal Superior Eleitoral, que especificou a representação dos Estados diretamente, sem a necessidade, como prevê a lei complementar, de lei complementar do Congresso Nacional.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – É importante. Eu comunico à Casa também que nós temos a lei complementar, que já está na CCJ. Vai ser analisada, vai ser votada. Essa lei complementar, que é também de minha autoria, agora vai realmente regulamentar essa questão da representação nas Casas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como é um decreto legislativo, não precisa de sessão do Congresso Nacional. E, ainda durante esta sessão, nós vamos fazer a promulgação desse decreto.

Muito obrigado a V. Exª.

Senador Edison Lobão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Petecão e, em seguida, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco Maioria/PMDB – MA. Sem revisão do orador.) – Srs. Senadores, complementando a palavra do Senador Aloysio Nunes e do Senador Pedro Taques, quero registrar que já houve a compatibilização do voto aberto aqui votado através da PEC em relação à cassação de mandatos, dentro do relatório que estou apresentando na CCJ.

Quero convidar os nobres Parlamentares a estarem presentes, na terça-feira que vem, na reunião da CC. Está pautada a leitura do relatório, já presente neste relatório, conforme acabei de dizer, a exclusão da votação secreta para cassação de mandatos, a manutenção da votação secreta para autoridades, e a questão da votação secreta para vetos é algo que diz respeito ao Regimento do Congresso Nacional.

Em relação à Mesa, à votação da Mesa, como não houve deliberação deste Plenário em relação ao assunto, eu mantenho no relatório a votação da Mesa, secreta. Claro que isso é passível de discussão e de votação, tanto dentro da CCJ quanto dentro deste plenário.

Apenas para fazer o registro e o convite, Sr. Presidente, a todos os Parlamentares que se interessam pelo assunto, para estarem presentes, na terça-feira que vem, para discutirmos o Regimento do Senado Federal da República.

Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sem nenhum adendo ao convite do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Senador Edison Lobão Filho, que está tratando com muito cuidado do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Constituição e Justiça vai se reunir terça, quarta e quinta. Na terça-feira, estaremos preparando uma pauta não terminativa, exatamente para não forçar o quórum da Comissão com outras Comissões e com outros colegiados, mas estaremos inaugurando a discussão do Regimento Interno a partir das 9 horas e 30 minutos.

Era só esse adendo para manifestar, como o Senador Lobão, o convite para participarmos, na terça-feira, de votações não terminativas e o início da discussão do nosso Regimento Interno. É o desafio próximo.

Na quarta-feira, teremos votação de matérias terminativas, incluindo apresentação do relatório do Senador Luiz Henrique a respeito das dívidas dos Estados. Na quinta-feira, uma nova sessão extraordinária, para termos o direito e o prazer de concluir com uma agenda extremamente positiva os trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, resultado da ação de colegas Senadores que participaram ativamente de mais de 90 sessões na Comissão de Constituição e Justiça durante este ano.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós parabenizamos V. Exª.

Quero, mais uma vez, comunicar à Casa que, amanhã, nós vamos receber a proposta da nova Lei de Execução Penal. Também foi um compromisso que nós todos assumimos durante este ano e que amanhã será concretizado. Amanhã, nós vamos receber da comissão constituída para esse fim o relatório propondo uma nova legislação para a execução penal no Brasil.

Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, eu gostaria de uma informação.

Presidente Renan, uma informação.

Ainda agora, ouvi atentamente, no meu gabinete, o Senador Jorge Viana e ele dizia que se encontra, na mesa, um projeto de resolução que autoriza ao Estado

do Acre o endividamento de mais de US$250 milhões. Está na mesa? É verdade?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já foi votado na sessão de hoje.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Não, na comissão, lá na CAE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não, aqui também, no Senado Federal.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Já foi votado?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já foi votado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Eu queria, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A exemplo do que nós fizemos ontem, quando priorizamos os créditos dos Estados, de Cascavel e de Belo Horizonte, nós hoje também priorizamos, como primeiro item da Ordem do Dia, a aprovação desse crédito.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Mas eu gostaria apenas de fazer um relato.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Ouvi atentamente o pronunciamento do ilustre Senador Jorge Viana e eu gostaria muito – vou plagiar aqui o Senador Magno Malta – que o Estado de que ele falou fosse o Estado em que eu moro, porque hoje a condição do Estado do Acre...

O que me deixou preocupado, Senador Pimentel, é que há um relatório, de sua autoria, que diz que o Estado do Acre foi classificado na categoria C*3, que indica a situação em que o ente não atende ao indicador de endividamento e ao indicador do serviço da dívida.

Então, isso me preocupa, porque, quando a nossa assessoria fez um levantamento da verdadeira situação do Estado hoje, nós já temos, de janeiro a agosto, uma dívida consolidada de 2,7 bilhões. Ora, se, há três meses, nós já contraímos mais uma dívida de US$72 milhões e agora de mais US$250 milhões, isso vai dar uma bagatela de quase R$700 milhões.

Junto com essa dívida, que era de R$2,7 bilhões, e nossa receita é do montante de R$3,4 bilhões. Isso mostra que nosso Estado está totalmente endividado, sem as mínimas condições de cumprir suas obrigações. O que me preocupa, Relator José Pimentel, é que o Secretário do Tesouro Nacional é quem autoriza esse endividamento. Quem tem de autorizar é o Senado! Como o Secretário autoriza? Porque, no momento em que o Estado não pagar essa dívida, o nosso recurso será bloqueado. É bom que se diga isso para esclarecer. O que foi dito pelo ilustre Senador Jorge Viana é como se o nosso Estado estivesse a mil maravilhas. Então, é preciso que o meu Estado saiba da verdadeira situação, e esta Casa aqui também saiba da verdadeira situação financeira por que hoje passa o Estado do Acre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, é somente para registrar meu agradecimento, em nome de todos os sergipanos, às palavras que aqui foram proferidas por diversos Senadores, a começar pelo Senador Walter Pinheiro, Senador Aécio Neves, Senador Vital do Rêgo que fizeram uma homenagem significativa a nosso eterno Governador e líder sergipano, Marcelo Déda, que faleceu precocemente na última segunda-feira. Eu pude presenciar, pelo clamor das multidões, pelas emoções que ali sentimos, que o Governador Marcelo Déda, cuja obra imorredoura é reconhecida pelo povo sergipano, haverá de constar na história de nosso Estado como um homem público sério, devotado, visionário e identificado com os interesses maiores da população de nosso Estado, respeitado em todo Brasil. Um orador inigualável. Um gênio da palavra. Um homem que se notabilizou pelo trabalho, por ser um pai de família exemplar. Um político que deixa, sem dúvida alguma, um legado para os mais jovens e para aqueles que o acompanharam durante toda a sua vida pública, como eu o acompanhei. Filho de Simão dias, minha terra, onde nasci, tornou-se célebre não apenas pelo seu trabalho edificante como administrador, mas pelos exemplos que deixa às novas gerações.

Após a Ordem do Dia, Sr. Presidente, falarei, como Senador de Sergipe, como Líder do PSB, para homenagear essa figura exemplar, ímpar, da vida política sergipana e brasileira, Marcelo Déda.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de justificar, para que registrasse nos Anais da Casa, que, nas duas votações anteriores, eu estive numa audiência, no Ministério do Planejamento, e não participei da votação. Eu gostaria de fazer este registro, Sr. Presidente.

E, lógico, eu não poderia deixar de me associar, nós catarinenses – o Senador Luiz Henrique aqui está, sei que o Senador Paulo Bauer não pensa diferente –, à manifestação feita aqui pelo Senador Antonio Carlos Valadares, numa homenagem a Sergipe pelo passamento prematuro do grande Governador Marcelo Déda.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – É para V. Exª justificar minha ausência na votação do Parecer nº 1.383, de 2013, de indicação do Sr. Reive Barros dos Santos para a Agência Nacional de Energia Elétrica. Eu ainda estava, naquele momento, na audiência pública do Circuito Fora do Eixo, na Comissão de Direitos Humanos.

Peço que seja justificado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará, com satisfação, a manifestação de V. Exª.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PARECER Nº 1385, DE 2013 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. IGOR VILAS BOAS DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NA VAGA DA SENHORA EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	04/12/13 16:57
Data Sessão:	04/12/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	04/12/13 17:28

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	VOTO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PSDB	PR	ÁLVARO DIAS	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	VOTO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	VOTO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	VOTO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	VOTO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	VOTO
PTB	DF	GIM	VOTO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	VOTO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	VOTO
PP	RO	IVO CASSOL	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	VOTO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	VOTO

PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	VOTO
PSDB	SC	PAULO BAUER	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	VOTO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	VOTO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	VOTO
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 45 NÃO : 13 ABST. : 01 TOTAL : 59

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 45; e NÃO, 13.

Houve uma abstenção.

Total: 59 votos.

Está, portanto, aprovado o nome de Igor Villas Boas de Freitas para a Anatel.

Será feita a comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, vai declarar prejudicadas e enviar ao Arquivo todas as matérias elencadas nos avulsos da Ordem do Dia sob o título "Matérias a serem declaradas prejudicadas".

A referida comunicação será feita no dia 12 de dezembro próximo. Portanto, na próxima quinta-feira...

Na próxima terça-feira, pelo que está aqui escrito.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Terça-feira é dia 10.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, é na quinta-feira, portanto, como eu havia dito. No dia 12 de dezembro, na quinta-feira.

No dia 12 de dezembro, na quinta-feira.

E, desde já, a Presidência informa que os Senadores e Senadoras que não concordarem com o arquivamento de algumas dessas matérias, ou de uma dessas matérias, poderão interpor recurso dessa decisão.

A relação das proposições encontra-se disponível na página do Senado Federal, nos destaques das atividades legislativas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E eu quero comunicar à Casa também que hoje nós lançamos o Portal das Comissões Permanentes do Senado Federal. Esse também era um compromisso que nós havíamos assumido no

início dos nossos trabalhos e hoje nós conseguimos materializá-lo. Hoje, com a presença do Senador Flexa Ribeiro, 1º Secretário da Casa, e de alguns Srs. Senadores, portanto, nós lançamos o Portal das Comissões Permanentes do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O próximo item da pauta, como acertado ontem, é o Item 11º.

Item 11:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2007

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, naquela Casa), dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns, *que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.*

Pareceres favoráveis sob nºs 1.337 e 1.338, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Cyro Miranda; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Vital do Rêgo.

Com a palavra o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Senador Vital do Rêgo e todos os líderes estudantis que participaram aqui.

Pela Liderança do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo defendemos a aprovação do projeto, na forma do último relatório do Senador Vital do Rêgo.

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar mais uma vez aos convidados que a presença de vocês todos é muito bem recebida, mas é preciso que façam silêncio, porque o Regimento da Casa exatamente recomenda isso.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de, dentro da mesma linha do Senador Wellington, dizer que agora, depois de todo esse trabalho que todos os Líderes tiveram, em especial o Senador Vital do Rêgo, o Bloco União e Força, através dos seus Partidos, do PTB, do PR, do PSC e do PRB, nós estamos aqui prontos a votar o Substitutivo do Senador Vital do Rêgo, que, em composição com os demais Líderes, o Líder Aloysio, o Líder Agripino...

Todos os Líderes, portanto, participaram dessa reunião para que a gente possa votar hoje, definitivamente, essa questão da meia-entrada.

Então, parabenizo o Senador Vital do Rêgo, que muito tentou... e votar dentro do Substitutivo dele, que é para fazer justiça principalmente com os nossos jovens brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente, eu concordo com o Substitutivo do Senador Vital do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também quero manifestar posição favorável ao Substitutivo do Senador Vital do Rêgo.

É importante registrar que se está buscando construir com esse texto um acordo entre os artistas, entre a União Nacional dos Estudantes, entre os estudantes de uma forma geral, porque, efetivamente, Sr. Presidente, o que nós temos hoje é que, com a questão da meia-entrada e com a proliferação de carteiras e de segmentos que recebem meia-entrada, na verdade isso se transformou numa ilusão. Aqueles que não têm direito à meia-entrada estão pagando o dobro. Os espetáculos no Brasil estão muito caros em função disso.

Portanto, esse projeto é uma tentativa de se construir um acordo, reduzindo o número de 40% para a meia-entrada. Com isso, provavelmente, nós teremos uma redução geral no preço dos ingressos, tornando mais acessível a todos os segmentos a participação em teatro, em cinema e efetivando a meia-entrada em 40% do número total de ingressos oferecidos em cada evento, o que me parece bastante razoável.

Vamos encaminhar favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Vital do Rêgo.

Com a palavra V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Como relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as manifestações dos Líderes Aloysio Nunes, Gim Argello e Rodrigo Rollemberg, por feliz coincidência, vieram antes da defesa pública do projeto, exatamente porque, desde ontem, esses Líderes e todo o Senado, o Senador Eduardo Braga, o Senador Eunício Oliveira, estão envolvidos com V. Exª. Estávamos até agora conversando em seu gabinete, na construção de uma solução para uma novela de sete anos, para uma luta de sete anos, meu Líder Mário Couto, que jovens, idosos, deficientes e jovens ligados ao Cadastro Único da Seguridade Social pleiteavam para regulamentar algo que existia, por exemplo, no Estatuto do Idoso, em seu art. 23, algo que existia, Senador Paulo Paim, V. Exª que é, sem dúvida alguma, o mentor intelectual de toda essa luta no que diz respeito a esse trabalho de ontem e de hoje, ao que existia no Estatuto da Juventude, mas que não estava, Sr. Presidente, pela multiplicidade de fraudes, pela multiplicidade de ações que não eram controladas, fazendo com que, senhoras e senhores, os nossos espetáculos artístico-culturais, Senador Clésio, em vez da meia-entrada, estivessem programando entrada inteira valendo como meia. Os nossos espetáculos artísticos e culturais estavam se tornando – ou estão se tornando – absolutamente elitistas, porque só quem vai é quem pode pagar uma meia que na verdade é entrada inteira.

O que os movimentos estão pedindo neste momento? Que se faça uma regulamentação na lei, e essa foi feita a partir da iniciativa do Senador Eduardo Azeredo. Depois foi para a Câmara dos Deputados e voltou agora para o Senado, como Casa que iniciou o processo, Senador Flexa, e agora está recebendo de volta.

Nós temos um substitutivo da Câmara dos Deputados e sobre ele eu posso dizer do trabalho que foi feito pelo Senador Cyro Miranda, que foi o responsável na Comissão de Constituição e Justiça, e do nosso trabalho agora, ultimamente, na Comissão de Educação. Fizemos um pacto nacional exatamente com essas entidades.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Permite-me uma lembrança apenas?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Faça-me, porque eu preciso ser lembrado de todos os atores desse processo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Não podemos nos esquecer do Senador hoje Deputado Azeredo, Eduardo Azeredo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – V. Exª não me ouviu agora há pouco.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Então, me desculpe. E que eu estava falando sobre o projeto.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Eu não poderia esquecer que a origem deste projeto é o Senador Eduardo Azeredo, hoje Deputado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Então fica enfatizado. V. Exª é um homem justo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Fiz justiça a todos esses atores.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente, me dê um minuto só.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Pois não, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Existe uma preocupação de Senadores, um comentário de que os idosos iriam perder com este projeto. Eu queria que V. Exª deixasse bem claro para mim, para que eu pudesse avaliar o meu voto.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu estou chegando, Senador Mário Couto, a esta fase da luta de sete anos. Elenquei os grandes atores, os protagonistas deste processo para dizer que chegamos à aprovação unânime pela Comissão de Educação, unânime pela Comissão de Justiça.

Mas, ontem, esse extraordinário Senador chamado Paulo Paim levantou uma questão que lhe preocupava, uma questão que trazia ao Senador Paim uma natural preocupação, já que o Senador Paim foi um dos ideólogos, o autor do Estatuto do Idoso. Ele me perguntava, Sr. Presidente: será que as garantias contidas no Estatuto do Idoso poderiam ser afetadas pela nova lei, Senador Couto? E eu fiquei na dúvida, numa dúvida claramente posta ontem, como Relator, porque o Senador Paim apressou-se comigo a tentar dirimir essa dúvida.

E, ontem, nós elaboramos um destaque supressivo, Sr. Presidente, que contou com o apoio de todos, ao art. 10 desta lei, porque, a partir de então, nós vamos remontar os direitos contidos no art. 23 do Estatuto do Idoso.

Por que, Senador Couto? Porque, o artigo do Estatuto do Idoso prevê "a participação dos idosos" – estou lendo *ipsis litteris* – "em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como" – anotem os senhores – "no acesso preferencial às respectivas áreas". No acesso preferencial. Isso é o que está garantido.

O que é que diz o Estatuto? Que nós vamos ter o desconto de 50%. O que é que diz a lei? O que é que

diz a lei? Não fala mais em desconto. A meia-entrada prevê, assegura para o benefício do pagamento da meia-entrada – este benefício aqui – aos idosos, aos jovens, àquela população alvo e permite que todos tenham assegurado um piso de 40% do volume.

Isso não interferirá em nada no Estatuto do Idoso. Por exemplo, se atingirmos 40% do número de jovens e deficientes ou daqueles que estão no Cadastro Único e se chegarem 10, 20, 30 pessoas acima de 60 anos, o Estatuto do Idoso tem a plena garantia da sua execução. Por quê? Porque o Estatuto do Idoso não tratou de percentual de salas, de números; tratou do percentual de meia-entrada, que é diferente do percentual de 40%.

Por isso eu fiquei absolutamente tranquilo e seguro, mas para não deixar nenhuma dúvida, nenhuma dúvida, estou acatando um destaque que construímos ontem, do Senador Paulo Paim, que prevê, no art. 1º, no seu § 10:

> *A concessão do direito ao benefício da meia-entrada fica assegurada em 40% do total dos ingressos disponíveis para cada evento.*

E só. Eu retiro "incluídas nesse percentual todas as categorias beneficiadas na lei". Tirando isso, eu passo a remontar o que diz o art. 23 do Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, faço esta manifestação, porque, desde ontem, nós trabalhamos incansavelmente nessa matéria, que é, sem dúvida alguma, um momento de celebração. Celebração com os jovens, celebração com as universidades, celebração com os jovens que estão naquela faixa que já compreendemos. E não alteramos o texto, como comentávamos com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, para modificar, no mérito, a questão.

Eu peço, Sr. Presidente, o apoio de todos à aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim. (*Palmas.*)

(Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por favor! Nós estamos pretendendo avançar na Ordem do Dia, mas é fundamental que o Regimento seja cumprido; senão, não vamos ter como avançar na Ordem do Dia.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou com a maior boa intenção – conversei muito com o Senador Vital do Rêgo – de contribuir para um grande entendimento.

O Senador Vital do Rêgo, que é um grande jurista, me assegurou – quero que isto conste em ata e no relatório final – que esta votação não terá impacto nenhum, nenhuma interferência, no Estatuto do Idoso. Ele está me assegurando aqui – eu confio no Senador Vital do Rêgo – que, pela redação dada e ele aceitando um dos destaques que eu coloquei, que essa questão não repercute no Estatuto do Idoso, ou seja, os idosos continuam tendo direito a pagar 50% do valor da entrada nos espetáculos.

Senador Vital do Rêgo, é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Também acho que não é bem assim.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Senador Paulo Para Paim, eu me repetirei a V. Exª – quero vê-lo, Senador Paim – para dizer que meu entendimento...

(Soa a campainha.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – ... não sou o dono da verdade, não tenho a ideia ou a presunção de ter o domínio absoluto do Direito no País, mas eu fui assessorado por bons constitucionalistas que há na Casa, por uma competente Consultoria, que me deu garantias de que o Estatuto do Idoso estará preservado, porque o texto do Estatuto do Idoso é diferente, Senador Paim, do texto da lei.

O texto do Estatuto do idoso, no art. 23 – está aqui –, fala que a participação dos idosos será de 50%. Fala do desconto, não fala de quantidade, Senador Paim. Não fala de quantidade; fala da participação de 50%, e aqui nós estamos falando da quantidade.

Então, preservado o Estatuto do Idoso, esses direitos, no meu entendimento, estão absolutamente preservados.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Vital, a lei não se sobrepõe ao Estatuto?

(Soa a campainha.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Não, até porque essa foi uma outra questão.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Essa é a minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só lembrar ao Senador Vital e ao Senador Mário Couto que o Senador Paulo Paim é que está com a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Não, mas, para o bom debate, o Senador Mário Couto pode contribuir também com a pergunta que fez.

Eu concordaria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Desde que se dirijam à Mesa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Claro.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Eu vou, inclusive, Senador Renan Calheiros, ler – permitam-me os senhores – o último trecho, Senador Couto, da nossa consultoria:

> *O Substitutivo da Câmara dos Deputados SCD nº 188 não revoga expressamente o art. 23.* [Está aqui. Pedir a Zezinho só para deixar o Paim me ouvir.] *do Estatuto do Idoso, que estabelece desconto mínimo* [Grifo.] *de 50% para idosos em eventos culturais e congêneres*. [Fala a consultoria.]
>
> *Além disso, há entendimento ao qual se filia a consultoria no sentido de que o substitutivo apenas estabelece disposições* [Senador Couto.] *especiais* [Quais são as disposições especiais? É o volume ocupado. Disposições especiais.] *a par da já existente e preservada do Estatuto do Idoso.*
>
> *Em vista disso, não há que se falar em revogação tácita do mencionado art. 23, nos termos do art. 2º do §2º do Decreto 4.657, de 4 de setembro de 42, que é a Lei de Introdução às Normas de Direito, a antiga Lei de Processo.*
>
> *Sendo assim* [Fala a consultoria.]*, estamos seguros de que o texto do substitutivo pode ser aprovado como está e não implicará redução do direito do idoso, que continuará a exercê-lo com fundamento na lei própria, que é o Estatuto do Idoso.*
>
> *Além dessa interpretação, de acordo com o destaque no parágrafo tal...* [Aí vêm as outras interpretações.]
>
> *Desse modo, estes dispositivos são profundamente distantes e preservados* [Ininteligível.].

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Posso? Permita-me.

Podemos afirmar, com tranquilidade, que não há revogação tácita do artigo...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... que se refere ao Estatuto do Idoso no sentido de garantir somente que eles pagarão 50%?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – É o que eu li da consultoria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – É a formação da minha convicção jurídica, eu tenho absoluta convicção...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – E digo...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan, quero entrar no debate.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – ... que não sou dono da verdade.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu quero entrar no debate, Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – V. Exª tem, como todos os outros, o direito de ter outro tipo de arguição, mas eu lutei para que chegasse a esse entendimento.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Mário Couto.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero parabenizar V. Exª, Senador Vital do Rêgo, que é, para mim, um dos Senadores mais conceituados que há aqui, neste Senado: sério, honesto, direito em todos os sentidos, com palavra firme. Quando V. Exª foi à tribuna, eu fiquei ouvindo atentamente V. Exª. Com uma confirmação sua de que o idoso não terá prejuízo nesse procedimento, eu já fico tranquilo, porque tenho juízo de que V. Exª jamais poderia fazer uma lei para prejudicar os idosos deste País. Jamais! Em se tratando de V. Exª, eu não tenho mais do que duvidar, de duvidar das suas explicações.

O gesto e o jeito com que V. Exª relata um processo – já por duas ou três vezes tenho olhado atentamente – fazem-me lembrar de um Deputado da minha terra que, quando ia à tribuna, todos ficavam olhando atentamente, chamado Zeno Veloso.

V. Exª merece os meus parabéns. Tenho a certeza, hoje, agora, de que não tenho mais nenhuma dúvida com relação a se os idosos serão prejudicados.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quanto aos jovens, a lei é bem aberta e bem intensa, com o mérito de que o jovem será mais amparado. Os jovens do Brasil precisam exatamente disso.

Meus parabéns, Deputado Vital do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Vamos votar primeiro, e, depois, eu faço a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Perfeitamente.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu queria cumprimentar o Senador Vital do Rêgo pelo esforço feito ao posicionamento do Senador Paulo Paim, carregado de argumentos fortes de justiça, com uma demanda que, ao longo da história parlamentar do Senador Paim, ele tem defendido, que são os direitos dos aposentados. É autor até do Estatuto do Idoso. Então, o Senador Paim tem...

Eu fiquei satisfeita e contemplada com a argumentação do Senador Vital do Rêgo, que se fundamentou na Consultoria Legislativa desta Casa, que tem uma qualidade que eu diria que orgulha qualquer Parlamento no mundo. Então, eu penso que a segurança com que o Relator apresentou a defesa e a justificação de nenhum risco para a perda dos direitos dos aposentados me deixa segura na aprovação dessa matéria da relatoria do Senador Vital do Rêgo.

Era esta a minha manifestação, caro Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu, mais uma vez, Sr. Presidente, quero cumprimentar o Relator da matéria, o Senador Paim, pela forma como vem acompanhando e pela interface que há entre o projeto e o Estatuto do Idoso; não apenas em relação ao Estatuto da Juventude, mas também ao Estatuto do Idoso.

Eu creio que a forma como está sendo encaminhada contempla todos os segmentos. Primeiro, preserva o Estatuto do Idoso tal como está; segundo, a regulamentação também segue o conteúdo do Estatuto da Juventude. Ou seja, há uma quota que vale para a juventude; entretanto, em relação aos idosos o que prevalece é o Estatuto do Idoso. Acho que essa era a principal preocupação do Senador Benedito de Lira, inclusive.

Mediante a aceitação deste destaque pelo Senador Vital do Rêgo, mantendo-se toda a redação nos demais itens do projeto, creio que podemos votar; e, por unanimidade, um projeto tão importante como este, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira, e, em seguida, Senador João Capiberibe.

Com a palavra, o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho que esta matéria é de relevante importância para a classe estudiosa do meu País.

Mas eu conversei com o Senador Vital do Rêgo, e, em recebendo um manifesto dos estudantes do meu Estado, eu então apresentei um destaque para retirar a expressão "filiados àquelas".

Por quê? Porque, segundo informações que eu recebi de representantes dos mais diversos estudantes de Alagoas, eles elencam aqui uma relação de entidades que poderão ficar preteridas de tirar carteira de estudantes por conta dessa expressão "filiados àquelas". Ou seja, somente aqueles que são filiados às entidades UNE, Ubes e ANPG é que poderão fazê-lo.

Eu conversei com o Relator, e ele me dissera que os grêmios, diretórios acadêmicos e DCEs estão liberados.

Contudo, Sr. Presidente, em reforço a esta manifestação, eu gostaria de chamar a atenção do eminente Relator, meu colega Vital do Rêgo, para o seguinte:

As entidades União dos Estudantes Colegiais e Universitários de Alagoas, Associação dos Grêmios Estudantis de Maceió, União Estudantil de Arapiraca, Movimento da Juventude Alagoana, grêmios estudantis etc estão nos informando que poderão ficar preteridos de emitir a carteira de estudante.

Para reforçar o meu argumento, eu recebi uma informação, ou melhor, um parecer da Secretaria Nacional da Juventude, que diz o seguinte:

> *No caso da comprovação estudantil, o §2º do art. 1º trata que a Carteira de Identificação Estudantil deve ser emitida exclusivamente pelas entidades ANPG, UNE e Ubes e suas [...] afiliadas, e também pelos Diretórios Centrais dos Estudantes e Centros Acadêmicos. O entendimento do Estatuto da Juventude [nobre Senadora Vanessa] é de que, neste caso, a exclusividade na emissão pode significar uma restrição do direito. Na perspectiva contrária, mas atendendo a mesma preocupação de evitar eventuais fraudes, a emissão preferencial foi uma proposta de mediação que considera a condição estudantil além da filiação das referidas entidades.*

Nobre Senador Vital do Rêgo, Senadora Vanessa, que tratou nesse instante do Estatuto da Juventude, o que diz a Secretaria?

> *Por fim, vale considerar que o Estatuto da Juventude entrará em vigor* [...] *em 2014, estando agora em fase de regulamentação.*

Assim, por entender que o PL 188, de 2007, em destaque ainda apresenta uma série de questões que não estão em conformidade com o Estatuto da Juventude, a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República considera que, tanto o texto original do Senado, como o substitutivo da Câmara contrariam o Estatuto da Juventude.

Então, para dirimir essas dúvidas, nós apresentamos um simples destaque para que seja suprimida do texto da Câmara a expressão "filiadas àquelas". Sr. Presidente, isso atende a todos os estudantes do Brasil, independentemente de filiação ou não a entidades nacionais. Então, eu lamento profundamente que o meu colega, o eminente Senador Vital do Rêgo, tenha me dito que rejeitou o meu destaque.

Sr. Presidente, eu queria deixar registrado que, na verdade, não há absolutamente nada do Senador contra quem quer que seja. Muito pelo contrário. Eu estou representando aqui os estudantes do meu Estado que reclamam que, infelizmente, o projeto ora debatido e que será logo mais aprovado, inclusive com o meu voto, não atende aos anseios de um grupo ou de um segmento de mais de três mil entidades espalhadas pelo Brasil afora.

Por isso é que apresentamos o destaque.

Gostaria de fazer esse registro na hipótese de que não se possa mais fazer com que isso volte a acontecer. Nós queremos fazer valer essa situação. Nada contra, Sr. Presidente. Muito pelo contrário.

(Manifestação das galerias.)

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Não podemos deixar o estudante que tem filiação à instituição "a" poder e os outros não. Isso não é possível.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sr. Presidente, queria mais uma vez fazer um apelo...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – O que nós estamos discutindo – eu estou lendo – não é uma criação do Senador Benedito de Lira, mas um parecer dado pela Secretaria Nacional da Juventude.

Eram essas as minhas informações, para o conhecimento da Casa.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, estou inscrito.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou conceder a palavra ao Senador João Capiberibe. Em seguida, ouviremos, pela ordem, o Senador Eunício Oliveira, o Senador Aloysio e o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Presidente, na condição de Relator da matéria, permita-me V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para consignar, nas três últimas votações, o meu voto com um registro a mais. É que, na votação para a recondução do Sr. João Batista de Rezende – pelas razões apresentadas pelo Senador Randolfe Rodrigues, pela negligência em relação ao nosso Estado e pela má qualidade dos serviços prestados pela telefonia no Amapá –, o meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

Senador Eunício e Senador Aloysio.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, aos 16 anos de idade, fui Presidente da Casa do Estudante do Ceará. Lá nós abrigávamos cerca de 500 jovens esperançosos por uma oportunidade. Nós não tínhamos a manutenção daquela casa, a não ser por quotas que nós estipulávamos entre nós e que as nossas famílias remetiam para sustentar aquela entidade.

Eu visitei, Sr. Presidente, há poucos dias, a velha Casa do Estudante, onde eu tive o privilégio e a honra de iniciar a minha e ser seu presidente, e vi que hoje, graças a essas entidades, graças à chamada "carteirinha", há uma manutenção decente dessas entidades de estudantes no Brasil.

Presidente, assim como o Senador Paim estava aqui preocupado com os idosos, legitimamente – e ele atua bem nessa área –, eu estava aqui preocupado com o debate que nós fizemos, ainda como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça para, com o esforço de V. Exª, Senador Renan Calheiros, aprovarmos o Estatuto da Juventude. Quando nós debatemos, na época, essas questões todas, eu tive a preocupação de buscá-las no texto do Senador Vital do Rêgo, e o questionei, até para encaminhar esta matéria como Líder do PMDB. E eu não tenho nenhum reparo a fazer no texto do Senador Vital do Rêgo, que tanto preserva a questão dos idosos como preserva o Estatuto da

Juventude, e preserva também a fiscalização da emissão dessas importantes carteiras por essas entidades.

Portanto, Sr. Presidente, o PMDB encaminha favoravelmente ao relatório, na íntegra, sem nenhum reparo, com todo o respeito à divergência dos outros Senadores e de outros Partidos. O PMDB encaminha o relatório do Senador Vital do Rêgo na íntegra, sem apoiar nenhuma emenda e nenhum destaque, porque compreende que aqui está contemplado o Estatuto do Idoso, aqui está contemplada a questão da carteirinha, da meia-entrada, e aqui está contemplado o Estatuto da Juventude, que foi tão debatido nesta Casa e – repito – teve a aprovação, graças ao apoio de V. Exª.

O encaminhamento do PMDB é favorável, na íntegra, ao relatório do Senador Vital do Rêgo, não apoiando nenhum tipo de emenda e nenhum tipo de destaque.

É esse o encaminhamento que faz o PMDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio, pela ordem.

Em seguida, nós vamos ouvir o Senador Vital do Rêgo, que é o Relator da matéria.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há muitos anos, em 1967, eu fui presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito de São Paulo. Naquela época, o centro acadêmico que eu presidia enfrentava enormes dificuldades financeiras. Nós tínhamos uma casa do estudante, nós tínhamos um departamento de apostilas – nem sei se se usam mais apostilas hoje – e nós tínhamos um departamento jurídico, que era um centro de formação de jovens advogados – a partir do quarto ano, os estudantes de Direito podiam exercer já alguns atos da vida profissional, sob a supervisão de grandes advogados, que faziam isso voluntariamente –, e o centro acadêmico vivia com enormes dificuldades.

Nós vivíamos da anuidade que, uma vez paga, dava ensejo à emissão de uma carteira de estudante do centro acadêmico. Nós não fazíamos isso e não tínhamos essa prerrogativa por força de lei, mas fazíamos isso e conseguimos sobreviver em um momento dificílimo da vida do movimento estudantil: a UNE colocada na ilegalidade, a UEE colocada na ilegalidade, a maioria dos centros acadêmicos sob intervenção, mas sobrevivemos, graças ao trabalho voluntário, sem nenhum escudo e nenhuma proteção do Governo, nem de lei nem de coisa nenhuma.

Por isso, Sr. Presidente, hoje, ao ouvir a manifestação do Senador Benedito de Lira, que defendia o direito dos centros acadêmicos sendo filiados ou não à UNE, à UEE, a DCEs ou outras entidades que oficialmente dizem representar o movimento estudantil, mas que são entidades estudantis que trabalham na sua base, na sua faculdade, no seu diretório, independentemente de serem filiadas ou não; quando o Senador Benedito de Lira defendia o direito de essas entidades emitirem também carteiras que permitissem a eles, seus estudantes, seus filiados, beneficiarem-se da meia-entrada, eu imediatamente me identifiquei com a proposta de S. Exª e eu me disponho a apoiá-la, mais ainda depois que ele recebeu uma vaia desta galeria, e com mais entusiasmo ainda, porque não me conformo com o pensamento único, não me conformo com intolerância, não me conformo com o desrespeito à manifestação democrática.

Por isso, Sr. Presidente, se houver ensejo de votar o destaque do Senador Benedito de Lira, eu votarei a favor, em nome da democracia e da diversidade.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar às galerias que o art. 184 do Regimento Interno do Senado Federal diz que é permitida a qualquer pessoa assistir às sessões públicas, em silêncio, sem dar qualquer sinal de aplauso ou reprovação ao que nelas se passar.

De modo que, para que possamos avançar nesta sessão, concluirmos a votação, é fundamental que os senhores se mantenham em silêncio, senão vamos pedir para evacuar as galerias.

Com a palavra, o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria trazer aqui o nosso apoio ao parecer do nosso Relator, Senador Vital do Rêgo, mas trazer, quem sabe, uma sugestão, com o intuito de construirmos aqui o entendimento para podermos votar esta matéria, que é de interesse de todos, é de interesse dos brasileiros, é de interesse dos idosos, é de interesse dos estudantes.

Quero, desde já, dizer que todos aqui no Senado são a favor da meia-entrada, do meio-ingresso para os estudantes, para os idosos, já manifestado na Lei do Estatuto do Idoso, na Lei do Estatuto da Juventude; nós nos congratulamos aqui, o Senado inteiro, por unanimidade, com essas conquistas.

No entanto, Sr. Presidente, ainda há pouco, ouvindo os argumentos do nosso Relator, o Senador Vital do Rêgo, ficou claro o entendimento da nossa Assessoria, da nossa Consultoria do Senado, que diz o seguinte:

> *O substitutivo da Câmara dos Deputados nº 188, de 2007, não revoga expressamente o art. 23 do Estatuto do Idoso, que estabelece*

o desconto mínimo de 50% para idosos em eventos culturais e congêneres.

Mais adiante, na própria razão e na exposição de motivos apresentadas aqui pelo nosso Senador, ele diz o seguinte:

Além disso, há entendimento, ao qual se filia o Consultor Legislativo por nós consultado, no sentido de que o substitutivo da Câmara dos Deputados apenas estabelece disposições especiais a par da já existente no Estatuto do Idoso.

Em vista disso, não há que se falar em revogação tácita do mencionado art. 23.

O que se discute aqui no plenário, Sr. Presidente, é a preocupação dos Srs. Senadores, para que, ao votar este substitutivo, não estejamos criando uma limitação para os idosos, que contribuíram a vida inteira, que lutaram a vida inteira para que pudessem, agora no momento da sua aposentadoria, no momento da melhor idade, ter seus momentos de lazer, seus momentos de integração e de convivência, assim como os estudantes também lutam para o seu aprimoramento e para a sua formação cultural e seu movimento com políticas sociais através da cultura.

Eu gostaria. Sr. Relator, de fazer uma propositura de entendimento. Fazermos aqui um acordo sobre um destaque de votação em separado supressivo sobre uma única expressão que me parece que alcança o entendimento e o acordo da intenção do legislador. É suprimir, Sr. Presidente, no *caput* do artigo a expressão: "pessoas com idade igual ou superior a 60 anos."

Fazendo essa supressão, o parecer do Consultor, que aqui serve apenas como referência e não pode assegurar que uma lei específica, que trata da meia-entrada, possa criar amanhã ações de limitação, seja dos produtores, seja de quem for, com relação aos idosos. Portanto, eu creio...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Porque não se vai deixar nenhuma dúvida, principalmente com relação à intenção do legislador.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Nenhuma dúvida! Perfeitamente. A intenção já manifesta por todos os que aqui falaram,...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ...pelo Líder da Minoria, enfim, por todos os que aqui se pronunciaram, é que não haja prejuízo aos idosos e que possamos aqui aprovar a lei da meia-entrada, mas que não se prejudique o Estatuto do Idoso, muito menos o Estatuto da Juventude e muito menos o direito de termos aqui um instrumento válido, que é o da carteira de estudante e que nós precisamos reconhecer como válida para que possamos avançar.

Portanto, fica aqui uma proposta de entendimento ao Sr. Relator para que nós possamos fazer a supressão do seguinte: "pessoas com idade igual ou superior a 60 anos", Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, antes, porém, nos havia pedido a palavra o Senador Vital do Rêgo, Relator da matéria. Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Só uma frasezinha para deixar o Senador Vital...

Apesar de eu ter segurança no que foi proposto pelo Senador Vital, essa proposição do Senador Eduardo nos tranquiliza mais. É uma questão de tranquilidade, de assegurar realmente que não haja nenhuma dúvida.

Nós concordamos com essa supressão e parabenizamos, mais uma vez, o Senador Vital do Rêgo. Creio que essa proposta já não deixa, absolutamente, nenhuma incerteza a respeito dessa lei. Por isso, parabenizo também o Senador Eduardo por tão importante conceituação a respeito da frase, o que suprimirá qualquer dúvida em relação a prejuízos a idosos. É isso o que nos deixa tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Vital, Senador Gim, Senador Amorim.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero me dirigir a meu queridíssimo amigo e conterrâneo nordestino, Benedito de Lira, para apresentá-lo três mil entidades habilitadas no País; isto é, preliminarmente, três mil entidades habilitadas no País para emitir carteira estudantil.

A preocupação de V. Exª, Senador Benedito, era pertinente até o momento em que eu fui procurar, garimpar as razões que poderiam deixar alguma dúvida com relação ao monopólio das entidades nacionais. E eu vi que no §2º, no final do texto... Eu vou ler o texto para V. Exª:

Terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos [...] [no título tal desta lei]*, que comprovem a sua condição de discente, mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local da realização do evento, da Carteira de Identificação* [Nacional], *emitida pela* [lá vem agora] *Associação Nacional de*

> *Pós-Graduandos (ANPG), pela União Nacional dos Estudantes (UNE), pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES),* [aí vírgula, há outro povo, outras entidades] [...] *pelos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs)*, [...] [É isto que o Senador Eunício colocou, do tempo dele, diretórios centrais] *pelos Diretórios Acadêmicos, com prazo de validade renovável a cada ano* [...]

Não precisam os diretórios centrais nem os diretórios acadêmicos serem filiados à UNE, ou à Ubes, ou à Associação. Quer dizer, é essa tranquilidade que eu quero passar a V. Exª, meu querido Benedito de Lira. Não precisam os diretórios acadêmicos, os DAs, estarem vinculados à UNE, à UBES e às outras entidades. Por isso é que eu tenho absoluta convicção no que estou colocando.

Para concluir, para mostrar que eu busquei a garantia da preservação do direito do Estatuto do Idoso... E tenho convicção dessa minha garantia e a levaria a qualquer tribunal do Brasil, porque o Estatuto do Idoso não foi ofendido, como o Estatuto da Juventude, porque o Estatuto da Juventude tinha, segundo a brilhante intervenção da Senadora Vanessa, um vínculo igual ao da lei específica. Mas, para dissipar qualquer dúvida, o Líder do Governo me apresenta um destaque e eu aceito o destaque do Líder do Governo. Pronto. (*Palmas.*)

Era o que eu tinha a dizer. Vamos ao voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vanessa, Senador Gim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu faço questão de falar e o farei rapidamente, primeiro, para dizer que concordo com o Senador Aloysio Nunes quando ele fala aqui a respeito da manifestação da população. Eu concordo plenamente com o Senador Aloysio Nunes. Eu fui vítima disso quando aqui votamos um projeto de lei que não era de lei, era uma proposta de emenda constitucional, a PEC da Música, e não quero que isso se repita com qualquer colega, ou a favor, ou contra.

Em segundo lugar, brilhante agora foi o Senador Vital do Rêgo. Não há monopólio de qualquer entidade. O texto está claro, Sr. Presidente.

Agora, o que estamos tentando mostrar ao Senador Benedito, o que a lei pretende é que não existam dois diretórios acadêmicos, três diretórios centrais de estudantes, porque isso prega a divisão e nós temos que pregar a unidade.

Eu pergunto ao Senador Benedito: quantas OABs há no Brasil? Uma OAB. Uma. Será que os estudantes de uma universidade, num curso de Medicina, têm que ter dois, três diretórios acadêmicos? Não.

Então, isso fecha a fábrica de entidades fantasmas que só são criadas para expedir carteiras, e reconhece o verdadeiro movimento estudantil no Brasil, que é composto não só por UNE, por UBES, mas por DCEs, por diretórios acadêmicos e tantas entidades que há pelas escolas secundárias e universitárias deste País.

Eu acho que tem razão o Senador Vital, que contempla todos, em todos os níveis, agora com a unicidade e a unidade do movimento.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim, Senador Aloysio, Senador Amorim.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é só para parabenizar o Senador Vital do Rêgo, porque ele se preocupou com todos os tópicos. Fez aqui uma explanação que nos tranquilizou a todos.

O Senador Paulo Paim, que é o maior defensor dos direitos dos idosos e do Estatuto do Idoso, estava realmente muito preocupado. Por quê? A preocupação é mais do que justa. O idoso tem direito a 50%. Mas a 50% do valor, do preço do ingresso.

Agora, o que o Senador Vital do Rêgo colocou é 40% da lotação do espetáculo. E não é a mesma coisa. Então, está garantido, está mantido o direito do idoso, como estão mantidos, pelo Estatuto do Idoso, todos os seus direitos.

Mas, agora, com a supressão feita pelo Líder Eduardo Braga, eu acredito que está completo, que se completou, definitivamente, a ideia que tínhamos de votar esse projeto, que é tão importante, garantindo os direitos dos jovens, da juventude, mas também mantendo os direitos dos idosos.

Então, Senador Vital do Rêgo, parabéns pelo trabalho que V. Exª realizou, e, Sr. Presidente, estamos prontos para ir a voto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero parabenizar o Senador Vital do Rêgo pela proposta, pela ideia, e também o Líder Eduardo Braga pela ideia de suprimir, e tomarmos cuidado para não prejudicar os idosos nessa questão, e, é lógico,

assegurar a todos os estudantes brasileiros aquilo que lhes é de direito.

Mas também, Sr. Presidente, gostaria de aproveitar aqui a oportunidade, como não estava presente nas votações anteriores, por estar visitando, percorrendo alguns ministérios, e não pude estar presente, gostaria que fosse consignado o meu voto "sim" para todas as autoridades aqui votadas, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registra as manifestações do Senador Eduardo Amorim.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ouvi a explanação do Senador Vital do Rêgo, especialmente na parte em que ele respondia às inquietações do Senador Mário Couto e do Senador Paulo Paim em relação à preservação dos direitos que o Estatuto do Idoso confere às pessoas com mais de 60 anos.

A explicação do Senador Vital do Rêgo me convenceu inteiramente. Nós estamos tratando de duas situações diferentes: o direito à meia entrada, que cabe às pessoas com mais de 60 anos, decorre da idade. Eu apresento lá a minha carteira de identidade – aliás, infelizmente os bilheteiros de cinema, as pessoas que distribuem os ingressos não pedem mais a minha carteira de identidade; acreditam quando eu digo que sou idoso; acreditam nisso –, mas o fato é que decorre da idade o usufruto do direito. Já a situação do estudante decorre de uma outra situação, e ela está sujeita, efetivamente, a esta cota; são cotas de carteiras emitidas por entidades estudantis. Então, me satisfez a explanação do Senador Vital do Rêgo.

Agora o que se pretende fazer, Sr. Presidente, eu lamento discordar do meu querido colega, o Líder Eduardo Braga, mas é algo que não tem cabimento do ponto de vista regimental e do ponto de vista da natureza do Processo Legislativo Brasileiro. Já sei que ele vai dizer que nós, na PEC do Voto Aberto, aprovamos destaques e etc.; mas a tramitação de PEC segue um rito diferente do nosso; é um pingue-pongue.

Aqui nós estamos votando, apreciando as emendas de Câmara dos Deputados. O Substitutivo da Câmara se decompõe em uma série de emendas. Em alguns dispositivos, a Câmara dos Deputados se posicionou diferentemente do texto do Senado; agora, em outros houve total coincidência: o Senado votou de uma forma em 2008 – eu não era Senador à época –, mas votou de uma forma –, e a Câmara repetiu *ipsis litteris* a votação do Senado. Então, não há que se falar em reexaminar uma emenda da Câmara; a Câmara ratificou integralmente o texto do Senado. De modo que nós não podemos agora suprimir do projeto de lei algo que foi aprovado pela Câmara e pelo Senado. Rigorosamente, é impossível fazer isso, sob pena de estarmos produzindo uma lei que padeça de um grave vício de inconstitucionalidade formal.

Eu respeito o ponto de vista do Senador Eduardo Braga, mas, no meu entender, estaremos afrontando, de maneira absolutamente indisfarçável, o Regimento Interno da Casa, do Congresso Nacional, contrariando a própria natureza do Processo Legislativo Brasileiro.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer ao nosso querido Líder Aloysio Nunes Ferreira que esta matéria levantada por ele é absolutamente regimental, e não constitucional, esse é o primeiro ponto. O segundo ponto é que nós passamos aqui horas debatendo recentemente o princípio do destaque de votação em separado. Nós não estamos emendando, nós estamos fazendo um destaque de votação em separado, e o legislador, quando criou o mecanismo bicameral, o fez exatamente prevendo o que está acontecendo.

Sr. Presidente, a lei não é estática, é dinâmica. Quando foi votado o Estatuto da Juventude, foi votado recentemente por esta Casa, que já tinha votado a Lei da Meia-Entrada, que já se encontrava na Câmara dos Deputados. Só faz sentido a Lei da Meia-Entrada voltar ao Senado exatamente para não incorrermos no risco de não respeitarmos a vontade do legislador atual, porque, se assim não fosse, nós estaríamos diante de um aprisionamento regimental que não nos permitiria atualizar as leis que passam anos e anos em tramitação. Pela lógica não faz sentido e também por questões de ordem recentemente decididas neste plenário.

Por fim, Sr. Presidente, é pouco para o conjunto de idosos deste País ficarmos assegurando, no parecer exclusivo de um único consultor, que o direito do Estatuto do Idoso está preservado, tacitamente ou explicitamente, quando a vontade dos legisladores nesta Casa é assegurar verdadeiramente o direito do idoso, assegurar ao idoso o acesso à meia-entrada. Portanto, não há nenhum impedimento regimental.

Quero aqui, ao contraditar, com todo respeito ao nosso ilustre Senador Aloysio Nunes Ferreira, manter o nosso ponto de vista, encaminhando a V. Exª, com

a aceitação do Relator, para que possamos levar essa matéria a voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é por isso que eu me honro de pertencer aos quadros do PSDB, porque aqui a liberdade se manifesta a qualquer hora. Eu tenho, neste momento, que discordar do meu Líder. E tenho certeza absoluta de que ele ponderará, porque ele sabe que nós, dentro do PSDB, temos uma liberdade de expressão e nós nos entendemos entre nós. Neste momento, por exemplo, eu tenho a liberdade de poder dizer que vou discordar do meu Líder.

Eu acho, Sr. Presidente, que aquela colocação de tirar determinada frase... E aqui eu não estou, em nenhum momento, meu caro Aloysio, meu querido irmão Aloysio, aqui eu não estou questionando a colocação do Relator. Fez com perfeição. Eu também não tenho dúvidas de que ele me convenceu. E eu fiquei satisfeito. Mas lei é lei. V. Exª já foi Ministro da Justiça e sabe que lei é lei. Na concepção de uns, quando há dúvida, na concepção de um juiz, é uma coisa; de outro, é outra; de um advogado, é uma coisa; de outro, é outra. Aí nós estamos tirando qualquer dúvida. Nós estamos assegurando o direito *ipsis litteris* do idoso. Com a atitude do Senador Eduardo, nós tiramos qualquer dúvida que nós temos em relação aos direitos dos idosos. Com isso, nós garantimos a retirada de qualquer dúvida com relação ao prejuízo que terão os tão sofridos idosos deste País. Pelo amor de Deus, chega de sofrer nesta Pátria!

Presidente, neste momento, eu me coloco na certeza de que a ponderação do Senador Eduardo Braga não é nada contra o Relator ou contra o relatório. É assegurar definitivamente qualquer dúvida que se tenha em relação à perda dos idosos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para concluir. Eu não vou mais me manifestar sobre o caso.

Eu não tenho – nem o Líder Eduardo Braga, nem o Líder Mário Couto, sequer fizeram insinuação disso –, mas eu não estou aqui me contrapondo aos direitos dos idosos, não. Pelo contrário.

Estou dizendo que me dei plenamente por satisfeito com a explicação que deu aqui o Relator da matéria, Senador Vital do Rêgo. Eu levantei uma questão de natureza formal, regimental, que, no meu entender, pode colocar em risco a validade da lei.

Eu quero que façamos uma lei que pegue, que não deixe dúvida, que pegue. Agora, fiz o alerta, não sou eu quem deve decidir essa questão, é o Presidente da Casa. Fiz um alerta. Meu receio é que amanhã a lei possa vir a ser contestada em razão de algo que, no meu entender, no meu humilde e modesto entender, contraria o sistema de funcionamento do Congresso bicameral que nós temos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero registrar, com muita satisfação, a honrosa visita do ex-Deputado, ex-Constituinte Fábio Feldmann. É uma honra muito grande tê-lo aqui no Senado Federal.

E queria dizer que o art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal diz que o destaque de partes de qualquer proposição, bem como de emenda do grupo a que pertencer, pode ser concedido mediante deliberação do Plenário a requerimento de qualquer Senador. Portanto, o substitutivo da Câmara é uma proposição e a supressão pode, sim, ser feita se acontecer por decisão do Plenário.

Passamos à votação.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Apenas para anunciar que o PSB acompanha o destaque e o parecer do Senador Vital do Rêgo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu consulto ao Senador Paulo Paim se, em função do acordo de procedimento, ele retira o seu requerimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, retiro com uma enorme alegria, cumprimentando o Líder Eduardo Braga, o Relator Vital do Rêgo, porque, na verdade, eles acataram os dois destaques que, no meu entendimento, eram fundamentais para o idoso, e eu retiro todos os outros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Encerrada a discussão, a Presidência esclarece...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente, só um instantinho, só uma palavrinha.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Só para cumprimentar, com muito carinho, o Relator da matéria, que teve muita inteligência e sensibilidade para promover esse acordo.

Quero cumprimentar o Eduardo Braga pela sua perspicácia, pelo seu entendimento e cumprimentar

especialmente o Paulo Paim, que é o verdadeiro guardião do Estatuto do Idoso.

A ele os nossos cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ao dizer isso, V. Exª interpreta, Senadora Lúcia Vânia, o sentimento de toda a Casa. Parabéns!

Encerrada a discussão, a Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara ao projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Nesse sentido, foi encaminhado à Mesa requerimento do Senador Vital do Rêgo, pedindo para votar em globo as matérias.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.438, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, naquela Casa), do Senador Eduardo Azeredo, que *dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.*

Sala das Sessões, em de de 2013

Senador

(Vital do Rêgo)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de benefeciados previstas nesta Lei." constante no § 10º, do art. 1º do SCD 188/2007, que *dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.*

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos" constante no art. 1º do SCD 188/2007, que *dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.*

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passa-e à votação dos requerimentos de destaque: do Senador Benedito de Lira; requerimento do Senador Paulo Paim; requerimento do Senador Paulo Paim ainda; e também requerimento do Senador Paulo Paim.

Votação...

Senador Benedito, com a palavra, V. Exª, pela ordem.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço a V. Exª, considerando que não há mais expectativa no que diz respeito à supressão da expressão "filiadas àquelas", eu retiro o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª porque vai colaborar demais com o encaminhamento da votação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Cumprimentamos o Senador Benedito de Lira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, são dois destaques que foram

acatados: o que trata das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e o outro incluídas nesse percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta lei.

Portanto, são dois destaques que precisam ser votados com parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto se podemos retirar o terceiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Retirado.

Vamos votar o requerimento que pede, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da expressão "incluídas nesse percentual todas as categorias de beneficiados previstos nesta lei".

Votação do requerimento **(Requerimento nº 1.439, de 2013)**.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Nós vamos submeter também à votação requerimento do Senador Paulo Paim, que, na forma do Regimento Interno, pede destaque para votação em separado da expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 anos" **(Requerimento nº 1.440, de 2013)**.

Votação do requerimento.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, só um registro.

O primeiro requerimento foi de autoria do Senador Vital do Rêgo, Relator, Senador Paulo Paim; e o segundo requerimento foi de autoria do Senador Paulo Paim e do Senador Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós pedimos, portanto, que haja a subscrição devida dos outros autores.

Votação também desse requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

Votação do substitutivo da Câmara em turno único.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu queria, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ressalvadas as matérias destacadas.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Só uma manifestação em nome da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado, que, durante sete anos, trabalhou intensamente nessa matéria. Porém, como, na área cultural, o apoio da Ministra Marta Suplicy e das entidades que operam a cultura no País, que representam milhares de empregos, eu queria deixar registrado aqui que não houve, de parte dos produtores culturais, o entendimento desse acordo que foi fechado agora e tal.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu queria apenas sublinhar este aspecto, já que, por muitos dos produtores culturais, quando votamos a questão da meia-entrada no Estatuto da Juventude, isso foi muito bem esclarecido. E agora a categoria se sente prejudicada em relação ao entendimento.

Apenas esse registro na condição de falar aqui pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só fazer um apelo de procedimento, para nós concluirmos a votação e, em seguida, nós daremos a palavra a todos.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Vamos votar a matéria, vamos votar a matéria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do substitutivo da Câmara, em turno único, ressalvadas as matérias destacadas.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado. (*Palmas*.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação agora da expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas na lei".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Apenas para esclarecer que, neste momento...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – É votação em contrário.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – ...aqueles que querem o destaque têm que levantar o braço em votação contrária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quem vota "sim" mantém a expressão, quem vota "não" retira a expressão do texto do substitutivo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O PMDB vota não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Rejeitada a expressão. (*Palmas*.)

Votação agora, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, da expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 anos", constante no art. 1º do SCD, do Substitutivo da Câmara dos Deputados 188/97.

A mesma coisa.

Os Srs. Senadores que mantêm a expressão permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Rejeitada a expressão. (*Palmas*.)

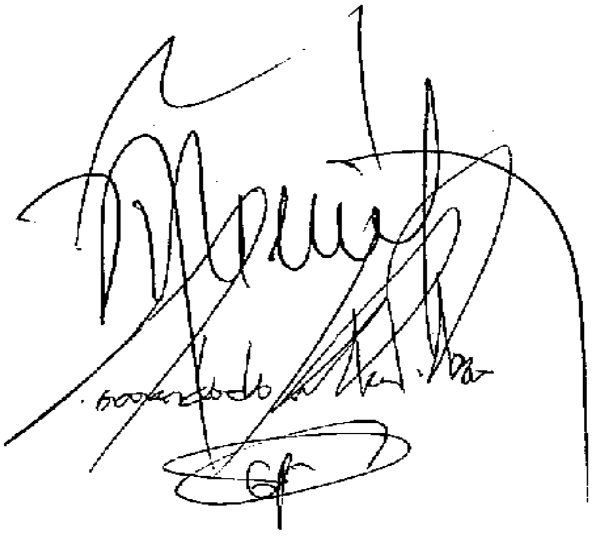
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 1.387, DE 2013

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571, de 2008, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada, para estudantes e idosos, em espetáculos artístico-culturais e esportivos*, consolidando o Substitutivo da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Plenário, e excluindo as expressões destacadas e rejeitadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de dezembro de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 1.387, DE 2013.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571, de 2008, na Câmara dos Deputados).

Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É assegurado aos estudantes o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

§ 1º O benefício previsto no *caput* não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§ 2º Terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que comprovem sua condição de discente, mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), pela União Nacional dos Estudantes (UNE), pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), pelas entidades estaduais e municipais filiadas àquelas, pelos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs) e pelos Centros e Diretórios Acadêmicos, com prazo de validade renovável a cada ano, conforme modelo único nacionalmente padronizado e publicamente disponibilizado pelas entidades nacionais antes referidas e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), com certificação digital deste, podendo a carteira de identificação estudantil ter 50% (cinquenta por cento) de características locais.

§ 3º A condição de estudante deverá ser comprovada, conforme previsto no § 2º deste artigo, nos casos em que sejam oferecidos descontos a estudantes no transporte coletivo local.

§ 4º A Associação Nacional de Pós-Graduandos, a União Nacional dos Estudantes, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e as entidades estudantis estaduais e municipais filiadas àquelas deverão disponibilizar um banco de dados contendo o nome e o número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), expedida nos termos desta Lei, aos estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo e ao Poder Público.

§ 5º A representação estudantil é obrigada a manter o documento comprobatório do vínculo do aluno com o estabelecimento escolar, pelo mesmo prazo de validade da respectiva Carteira de Identificação Estudantil (CIE).

§ 6º A Carteira de Identificação Estudantil (CIE) será válida da data de sua expedição até o dia 31 de março do ano subsequente.

§ 7º Somente terão direito ao benefício os idosos que apresentarem documento oficial de identidade no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento.

§ 8º Também farão jus ao benefício da meia-entrada as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento.

§ 9º Também farão jus ao benefício da meia-entrada os jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento.

§ 10. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento.

§ 11. As normas desta Lei não se aplicam aos eventos Copa do Mundo FIFA de 2014 e Olimpíadas do Rio de Janeiro de 2016.

Art. 2º O cumprimento do percentual de que trata o § 10 do art. 1º será aferido por meio de instrumento de controle que faculte ao público o acesso a informações atualizadas referentes ao quantitativo de ingressos de meia-entrada disponíveis para cada sessão.

§ 1° As produtoras dos eventos deverão disponibilizar:

I – o número total de ingressos e o número de ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada, em todos os pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara;

II – o aviso de que houve o esgotamento dos ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada em pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara, quando for o caso.

§ 2° Os estabelecimentos referidos no *caput* do art. 1° deverão disponibilizar o relatório da venda de ingressos de cada evento à Associação Nacional de Pós-Graduandos, à União Nacional dos Estudantes, à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, a entidades estudantis estaduais e municipais filiadas àquelas e ao Poder Público, interessados em consultar o cumprimento do disposto no § 10 do art. 1°.

Art. 3° Caberá aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação da emissão irregular ou fraudulenta de carteiras estudantis acarretará à entidade emissora, conforme o caso, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis aos responsáveis pela irregularidade ou fraude:

I – multa;

II – suspensão temporária da autorização para emissão de carteiras estudantis; e

III – perda definitiva da autorização para emissão de carteiras estudantis.

Art. 4° Os estabelecimentos referidos no *caput* do art. 1° deverão afixar cartazes, em local visível da bilheteria e da portaria, de que constem as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada, com os telefones dos órgãos de fiscalização.

Art. 5° Revoga-se a Medida Provisória n° 2.208, de 17 de agosto de 2001.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da edição de sua norma regulamentadora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Votação da redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu prorrogo...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu agradeço, mais uma vez, a presença de todos. Eu queria, mais uma vez, destacar entre nós a presença...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ...da Virgínia Barros, que é Presidente da União Nacional dos Estudantes, representando toda a diretoria e todas as entidades.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, V. Exª vai encerrar a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Destaco também a presença da Bárbara Melo, que é Presidente da Ubes.

Prorrogando a sessão de ofício para concluirmos a Ordem do Dia, eu queria anunciar, primeiro, antes de conceder a palavra ao Senador Eunício Oliveira...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, há a questão de ordem. Eu aguardei a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Exatamente. Eu queria anunciar a promulgação do Decreto Legislativo nº 424, de 2013. Nas próprias palavras do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Marco Aurélio, nesta quinta-feira...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – ...que disse que o Congresso Nacional fez prevalecer a Constituição Federal ao anular os efeitos da Resolução nº 23.389, que alterou a quantidade de Deputados Federais em 13 Estados.

Em seguida, disse o Presidente Marco Aurélio:

> *Eu entendo que o Congresso Nacional tornou prevalecente a nossa Lei Maior, que é a Constituição Federal. Essa decisão se tornou possível ante o fato de o pronunciamento do TSE ter ocorrido em processo legislativo.*

E a Ministra Cármen Lúcia, ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, disse também:

> *Não vejo como se considerar que aqui hoje houve uma delegação. Reconheço a inconstitucionalidade nesta sessão que é administrativa, porque tanto o administrador quanto o legislador quanto o juiz têm de se submeter à Constituição e às leis da República.*

Portanto, como pedido pelo Senador Eduardo Lopes, nós estamos assinando a promulgação do decreto legislativo, que será publicada amanhã no *Diário Oficial*.

É o seguinte o Decreto Legislativo promulgado:

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 2013

Susta os efeitos da Resolução nº 23.389, de 9 de abril de 2013, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o número de membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias e Câmaras Legislativas para as eleições de 2014.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução nº 23.389, de 9 de abril de 2013, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o número de membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias e Câmaras Legislativas para as eleições de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de dezembro de 2013. – Senador **Renan Calheiros** Presidente do Senado Federal.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu ouço o Senador Eunício Oliveira, que é o Líder da Bancada do PMDB.

Em seguida, o Senador Inácio Arruda.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, existem dois Requerimentos – o de nº 86 e o de nº 89 –, em regime de urgência, da Comissão de Constituição e Justiça, do PLC nº 102 e do PLC nº 100.

(Soa a campainha.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Eu solicito a V. Exª, se for possível, já que V. Exª prorrogou a Ordem do Dia, incluir essas duas matérias para votação, já que elas estão em regime de urgência, feito na Comissão de Constituição e Justiça e encaminhadas a este Plenário. Repito: é o PLC nº 100 e o PLC nº 102, com requerimento de urgência da Comissão de Constituição e Justiça, que estão para incluir na Ordem do Dia.

Os Relatores são o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Eduardo Braga, que faz muito barulho aqui atrás...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa está tomando todas as providências para proceder à apreciação dessas matérias, evidentemente não havendo a objeção da Casa.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Eu agradeço a V. Exª. Estou dizendo aqui que ele está gritando no meu ouvido para que essas matérias sejam incluídas. É isso que estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, então, vou fazer a questão de ordem da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu, infelizmente, vou ter de me retirar, porque tenho um compromisso e não posso delongar mais ainda esse compromisso.

(Manifestação fora do microfone.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Então, Sr. Presidente, eu quero fazer a questão de ordem daqui. Então, nem vou ler. Depois, nós vamos registrá-la.

A questão de ordem é a seguinte.

No dia 20 de novembro, em reunião da CDH (Comissão de Direitos Humanos), de acordo com os Líderes, foi pedida a retirada de pauta do PLC nº 122. O PLC nº 122 foi retirado de pauta, de acordo com os Líderes. No mesmo dia, eu entrei com requerimento, pedindo o apensamento do PLC nº 122 ao PL nº 236, que é o do Código Penal.

Então, eu pedi o apensamento do projeto à Comissão do Código Penal.

Muito bem. Passada uma semana, eu cobrei da Mesa se o processado já estava em poder da Mesa, e eu recebi da Drª Cláudia Lyra a informação de que já havia sido feito um requerimento junto à Comissão, para que enviasse à Mesa o processado. Isso ocorreu na quarta-feira passada, dia 27.

Encontrando a Presidenta da Comissão nos corredores do Senado, eu perguntei a ela sobre o processado, que não tinha sido enviado à Mesa.

Surpreendidos fomos porque o projeto voltou para a pauta. No meu entendimento – aí começam as questões –, se houve um acordo de Líderes para retirar a matéria de pauta, eu entendo que, para voltar para a pauta, deveria haver a anuência desses Líderes, mas voltou para a pauta sem a anuência de todos os Líderes. A Presidenta afirmou, hoje, que se reuniu com a Bancada do seu Partido, que foi, inclusive, um dos que também pediram a retirada de pauta, e o projeto voltou para a pauta. Hoje, ele seria votado.

O Relator, atendendo ao pedido da Secretaria-Geral da Presidência para que nós buscássemos o entendimento, ia fazer a retirada de pauta, como Relator, aguardando a reunião de amanhã. Só que eu levantei uma questão na Comissão. Se existe um requerimento pedindo o apensamento, se existe o requerimento da Mesa pedindo à Comissão o processado, que não foi enviado à Mesa, mesmo depois de 15 dias que fiz o protocolo do requerimento, eu considero prejudicada a leitura, a votação ou qualquer atitude na Comissão em relação ao PLC 122. Pedi à Presidenta a informação sobre a data em que foi enviado o requerimento da Mesa, mas ela não informou a data em que recebeu.

Em segundo lugar, ela disse que estava obedecendo ao Regimento. Ela não leu o artigo do Regimento e apenas declarou o seguinte: uma vez o projeto em pauta na Comissão, ela não poderia mandar o processado para a Mesa.

A minha questão de ordem é a seguinte: se existe um requerimento meu pedindo o apensamento, se existe o requerimento da Mesa, junto à Comissão, pedindo o projeto, pedindo o processado, pode a Presidenta, não sei baseada em qual artigo – se houver, eu quero saber para recorrer ou não –, pode a Presidência não enviar o processado para a Mesa? Porque o que nós queremos é votar o requerimento, e, uma vez aprovado o requerimento, nós vamos apensar o PLC 122 ao 236, que trata do Código Penal.

Então, eu quero aqui pedir à Mesa que me dê a posição. Vai ser buscado? Vai ser pedido? Já há um

requerimento. O processado vai ser enviado para cá? Quando? Ou vamos votar o requerimento agora? Vamos votar o requerimento hoje? Até porque há um acordo de Líderes, há um consenso entre os Líderes para que seja realmente apensado o PLC 122 ao 236, do Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Rita, com a palavra V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Para contraditar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Renan.

Quero aqui fazer um esclarecimento porque algumas das afirmações feitas não condizem com a realidade. Primeiro, não foi possível abrir a reunião do dia 20 por falta de quórum. Não havia o número de assinaturas suficiente para que aquela reunião fosse aberta. A pauta tinha vários projetos para serem apreciados, entre eles o PL nº 122. Aquela sala, durante o período que nós aguardávamos para obter o quórum necessário para a abertura da reunião, foi tomada por um grupo expressivo de Deputados Federais e de alguns Senadores que foram lá para se manifestarem contrariamente ao PL nº 122.

Um dos Líderes, aqui do Senado, o meu Líder, por intermédio do Senador Walter Pinheiro, pediu que nós não votássemos naquele dia o PL nº 122, porque precisava conversar mais sobre o tema. Então, assumimos o compromisso – eu, como Presidenta da Comissão, com a anuência do Relator do PL nº 122 – de que não colocaríamos em pauta, naquele dia, o PL nº122. Assim que a Comissão tivesse quórum, nós iríamos abrir a reunião e apreciar a pauta, mas não colocaríamos em apreciação o PL nº 122. E assim procedemos. O PL nº 122, Senador Renan, continua na pauta. Hoje, ele esteve na pauta e estará, também, na próxima reunião.

O que o Senador Eduardo Lopes está querendo dizer é que esta Presidente – eu, Ana Rita – não encaminhei o processado à Mesa Diretora, descumprindo uma determinação da Mesa Diretora. Eu quero aqui afirmar que tomei uma posição com base no art. 89 do Regimento Interno, que me dá a condição de tomar essa decisão porque o projeto está na pauta. Se ele não estivesse na pauta, a Presidência, com certeza, imediatamente, encaminharia o processado para a Mesa, para que ela pudesse colocar em votação o requerimento.

Como ele consta na pauta, Sr. Presidente, eu apenas vou dizer o seguinte: o processo só será encaminhado à Mesa após a sua votação. Enquanto ele não for votado pela Comissão de Direitos Humanos, eu não vou encaminhá-lo para a Mesa. Faço isso com base no art. 89 e no que outras comissões já tomaram como atitude. Por exemplo, eu fiquei sabendo que a CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), no dia 31 de outubro, recebeu um ofício da Presidência solicitando o processado de um determinado projeto. O projeto estava na pauta. A CAE votou-o no dia 11; no dia 13, devolveu o projeto; e, no dia 14, o requerimento foi lido no plenário. Então, esse é um procedimento que tem sido adotado por outras comissões. Eu me baseei nesse procedimento e também no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só dizer que o que aconteceu com relação à tramitação dessa matéria na CAE não caracteriza um precedente com relação ao processo legislativo do Senado Federal. É que, quando houve o problema, ato contínuo nós tivemos um entendimento dos Líderes no plenário do Senado Federal, o que colaborou com uma solução, evidentemente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O art. 89, citado pela Senadora Ana Rita, trata das competências do Presidente da Comissão, mas ele não trata especificamente do que deve o Presidente fazer no caso de um requerimento licitamente apresentado, regimentalmente apresentado e que, portanto, precisa ser apreciado, submetido à deliberação do Plenário.

Só para encerrar, o art. 266 do Regimento Interno diz o seguinte: "O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em plenário." É evidente que nós não vamos obrigar nem determinar que a Senadora Ana Rita mande para o plenário a matéria, como sugere o art. 266 do Regimento Interno, mas eu posso, com os Srs. Líderes, assumir aqui um compromisso no sentido de adotarmos um procedimento. Nós vamos marcar para a próxima semana a deliberação sobre essa matéria e, independentemente de a Comissão resolver ou não a matéria, nós vamos apreciar o requerimento.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, para registro. Assim como a Senadora Ana Rita registra o acontecido na CAE, nós também temos histórico aqui de que houve requerimentos da mesma natureza que foram votados até sem o processado. Se nós colocarmos isso com os Líderes, nós votamos sem o processado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Tem que ser antes de quarta.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Tem que ser, porque ela afirmou que vai votar, ela quer votar o projeto na CDH.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Estou assumindo o compromisso de que, independentemente do que ela vai fazer ou não, vamos votar o requerimento no plenário do Senado Federal, e quero, para tanto, marcar a data da apreciação...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Terça-feira está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –...porque é evidente que o Regimento não autoriza que Presidente de Comissão paralise os trabalhos do Parlamento ou evite que um requerimento seja apreciado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, só para colaborar.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu, infelizmente, vou ter que me retirar, porque estou com um compromisso fora do Senado.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, V. Exª já definiu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já decidimos sobre a questão de ordem que foi apresentada aqui em plenário.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – E quando V. Exª define, quer dizer que o processado tem que vir para Mesa. Se V. Exª definiu, o processado tem que vir para Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu defini que, independentemente de vir ou não, nós vamos apreciar o requerimento.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, o senhor podia marcar a data?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sem processado. Temos histórico de votação sem o processado.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, eu só gostaria de lhe pedir que marcasse a data de terça-feira, como foi sugerido aqui então, já que V. Exª ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento está incluído na Ordem do Dia de quarta-feira.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Porque se fizer a sessão lá...o nosso problema, Sr. Presidente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. *Fora do microfone*.) – A Presidente da Comissão disse que vai colocar em pauta amanhã a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como é que vai colocar em pauta se não haverá quórum para colocar em pauta? Se houver quórum para colocar em pauta, se essa for a deliberação da Comissão, acaba a Comissão desautorizando a decisão que vai ser tomada aqui.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – E aí vai votar contra aqui, Presidente?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A decisão é uma amostragem do plenário.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente, para colaborar. V. Exª já definiu uma questão de ordem, levantada pelo Líder Eduardo Lopes, que sobre essa matéria V. Exª tomou uma decisão numa questão de ordem – e questão de ordem tem força de Regimento e de lei nesta Casa – que, na próxima terça-feira, essa matéria, independente da devolução do processado, V. Exª vai votar o requerimento, que será aprovado ou será rejeitado por este Plenário. Então, está definida a questão de ordem. Terça-feira, V. Exª colocou na pauta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Terça-feira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Já definiu que é terça-feira a questão de ordem.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, só para restabelecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Hoje, eu compareci à Comissão de Direitos Humanos, onde fiz um apelo e fomos atendidos pela Presidenta, Senadora Ana Rita, no sentido de não termos aquela votação, até porque há busca de entendimento sobre o texto aqui.

Quero ressaltar, inclusive, todo o esforço – pode haver divergência – do Senador Paulo Paim, que é o Relator, no sentido de encontrar as condições de um texto adequado para a votação.

Acho que o que V. Exª coloca é uma coisa sensata, uma forma de colocar sem açodamento. Enfim, eu quero apenas manifestar aqui a posição correta que tem aqui da nossa parte, um entendimento de que é racional o que propõe V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente, eu queria só uma informação de V. Exª. Eu solicitei e há dois requerimentos de urgência sobre a mesa. Nós vamos dar prosseguimento ou V.

Exª vai incluir na pauta de hoje ainda ou na pauta de terça-feira? Não há problema se for para terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Como V. Exª sugerir.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Eu prefiro hoje, mas, se não puder, pode ser terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos recebendo a informação de que as matérias estariam em prazo de emenda, mas, não havendo objeção, nós poderemos, sim, apreciá-las. Nós vamos votar o requerimento de urgência e apreciá-las imediatamente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, só para encerrar com a minha palavra, aquela frase que eu ia colocar, porque V. Exª está de saída...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Voltar, porque eu tenho um compromisso...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Só para encerrar. Só para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu tenho um compromisso no Tribunal Federal...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Só para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu não vou poder ficar discutindo isso aqui a tarde inteira.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Não é para discutir não, Sr. Presidente. É só para dizer o seguinte: esta Casa tem uma comissão que está discutindo o novo Código Penal, e a palavra homofobia não foi tipificada e precisa ser no Código Penal, razão pela qual nós precisamos decidir isso em plenário mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria pedir ao Senador João Vicente Claudino para conduzir os nossos trabalhos, o restante desta sessão, para nós apreciarmos essas matérias que foram pedidas pelos Senador Eunício Oliveira.

Com relação à questão apresentada pelo Senador Eduardo Lopes, nós já decidimos que essa matéria constará da Ordem do Dia de quarta-feira. Desde já...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Quarta-feira. Eu falei quarta-feira.

Desde já, eu recomendei à Mesa, à Secretaria-Geral da Mesa que faça, por favor, a reconstituição do projeto, para que nós possamos apreciar o requerimento do Senador Eduardo Lopes, na quarta-feira.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Parabéns, Presidente. Então, quarta feira. Parabéns, porque, na terça-feira, temos sessão do Congresso. Nós entendemos. Na quarta-feira, então, vamos fazer a votação desse requerimento tão importante do Líder Eduardo Lopes.

Todo o Plenário, todo o Senado e, principalmente, todo o Brasil estão entendendo isso.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Vicente Claudino, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco União e Força/PTB – PI) – Vamos retomar a Ordem do Dia.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2013

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2013, (nº 4.213, de 2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Bahia, e dá outras providências.*
Parecer favorável sob o nº 1.321, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Relator: Senador Walter Pinheiro.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do Projeto em turno único. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2013
(N° 4.213/2012, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° São criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª

Região, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, 255 (duzentas e cinquenta e cinco) funções comissionadas, nível FC-2.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados, até a data de publicação desta Lei, por servidores no exercício de funções comissionadas criadas por meio de atos administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como os efeitos financeiros decorrentes do exercício dessas funções, e declarados sem efeito os atos administrativos de criação e transformação das funções comissionadas referidas nesta Lei.

Art. 2° A designação para as funções

comissionadas criadas por esta Lei far-se-á de acordo com

as normas legais, especialmente as disposições constitucionais e da Lei n° 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no orçamento geral da União.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco União e Força/PTB – PI) – **Item 1:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.389, de 2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2013 (nº 5.224/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, *que altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos regionais de Contabilidade.*

Pendente de pareceres da CCJ e CAS.

Concedo a palavra ao Senador Gim Argello para proferir parecer pelas Comissões de Constituição e Justiça; e de Assuntos Sociais.

PARECER Nº 1.388, DE 2013–PLEN

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em especial, agradeço a compreensão do Líder Eunício Oliveira.

Gostaria de ir direto ao parecer, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, na verdade, este Projeto de Lei, que é de autoria do Poder Executivo, número de origem 5.224, de 2013, nesta Casa, sob PLC nº 111, de 2013, trata, em síntese, da alteração da organização interna do Conselho Federal de Contabilidade, mais precisamente a composição de seu plenário, bem como a garantia de assentos dos ex-Presidentes que integram o Conselho Consultivo do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) na condição de membros honorários com direito de participação e manifestação, mas não de voto, no plenário da entidade.

Esta é uma necessidade de adaptação do Conselho Federal de contabilidade para atender aos contabilistas e às organizações contábeis, bem como à sociedade de um modo geral.

Pelo exposto, inexiste dúvida quanto à pertinência da proposta de alteração do Decreto Lei nº 1.040, de 1969, em benefício dos conselhos de classe contábeis de toda a sociedade.

Convencido de que a proposição significa um avanço na gestão desse órgão fiscalizador, refletindo em benefício da sociedade, é o nosso parecer, Sr. Presidente, pela aprovação do PLC nº 111, de 2013.

Este é o nosso relatório, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª a oportunidade de ter feito este relato tão importante para o Conselho Federal dos Contadores.

Agradeço também ao Líder Eunício Oliveira pela oportunidade de colocar este projeto entre as suas prioridades.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino.Bloco União e Força/PTB – PI) – O parecer do Senador Gim Argello é pela aprovação.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Ninguém para discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2013

(N° 5.224/2013, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Altera o Decreto-Lei n° 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. .....

1º .....

§ 1° Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade serão compostos por contadores e, no mínimo, por um representante dos técnicos em contabilidade, que será eleito no pleito para a renovação de 2/3 (dois terços) do Plenário.

a) (revogada);

b) (revogada).

§ 2° Os ex-presidentes do Conselho Federal de Contabilidade terão assento no Plenário, na qualidade de membros honorários, com direito somente a voz nas sessões."(NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, implementando-se a alteração a partir das eleições subsequentes dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Contabilidade.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco União e Força/PTB – PI) – Atendendo à solicitação do Senador Eunício Oliveira, consulto o Plenário se não há nenhuma objeção quanto à leitura dos requerimentos. (*Pausa.*)

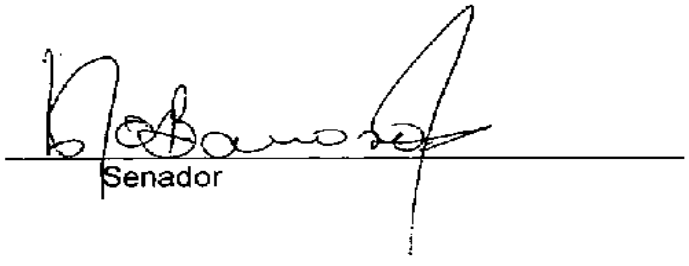
Não havendo nenhuma objeção, passo ao requerimento de urgência da CCJ para o PLC nº 100, de 2013.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.441, DE 2013
(Requerimento nº 89, de 2013-CCJ, na origem)

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **urgência** para o PLC nº 100, de 2013.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2013.



Senador

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 100 DE 2013.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/11/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
AUTOR: SENADOR JOSÉ PIMENTEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco União e Força/PTB – PI) – As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Não havendo objeção, passa-se à instrução e apreciação da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2013 (nº 4.357/2012, naquela Casa), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que *altera a Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, na parte que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios, no âmbito do Ministério Público Federal.*

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Relator Senador Eduardo Braga, que é favorável ao projeto. **(Parecer nº 1.350, de 2013–CCJ,** lido em sessão anterior.**)**

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo ninguém para discutir o projeto, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2013

(Nº 4.357/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa da Procuradoria-Geral da República)

Altera a Lei n° 10.771, de 21 de novembro de 2003, na parte que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O *caput* do art. 6° da Lei n° 10.771, de 21 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público Federal, 198 (cento e noventa e oito) Procuradorias da República em Municípios, sendo 98 (noventa e oito) com localização definida e 100 (cem) sem localização definida, constantes do Anexo XXV desta Lei.

..... "(NR)

Art. 2° O Anexo XXV da Lei n° 10.771, de 21 de novembro de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei. Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Anexo XXV da Lei n° 10.771, de 21 de novembro de 2003)

Criação, com localização definida, de Procuradorias da República em Municípios:

I – 18 (dezoito) na 1ª Região: Tabatinga, no Estado do Amazonas; Feira de Santana e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia; Anápolis, no Estado de Goiás; Caxias, no Estado do Maranhão; Lavras, Montes Claros, Varginha, Sete Lagoas, Governador Valadares, Divinópolis, Pouso Alegre, Poços de Caldas, Contagem e Muriaé, no Estado de Minas Gerais; Rondonópolis e Cáceres, no Estado de Mato Grosso; Ji-Paraná, no Estado de Rondônia;

II – 17 (dezessete) na 2ª Região: Angra dos Reis, Duque de Caxias, Itaboraí, Macaé, Magé, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, São Gonçalo, São João do Meriti, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro; Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus, no Estado do Espírito Santo;

III – 30 (trinta) na 3' Região: Americana, Araraquara, Assis, Botucatu, Barretos, Bragança Paulista, Caraguatatuba, Catanduva, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiaí, Lins, Mogi das Cruzes, Ourinhos, São Bernardo do Campo, São Carlos, Santo André, São João da Boa Vista, Taubaté e Tupã, no Estado de São Paulo; Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV – 20 (vinte) na 4' Região: Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Canoas, Cruz Alta, Erechim, Lajeado e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul; Cascavel, Francisco Beltrão, Guaíra, Jacarezinho, Paranavaí e União da Vitória, no Estado do Paraná; Brusque, Caçador, Concórdia, Itajaí, Jaraguá do Sul, Mafra e Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina; e

V – 13 (treze) na 5ª Região: Caruaru e Serra Talhada, no Estado de Pernambuco; Arapiraca e União dos Palmares, no Estado de Alagoas; Crateús, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral, no Estado do Ceará; Souza, no Estado da Paraíba; Caicó e Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte; Estância e Itabaiana, no Estado de Sergipe.

Criação, sem localização definida, de Procuradorias da República em Municípios:

REGIÃO	QUANTIDADE
1ª	48
2ª	4
3ª	14
4ª	14
5ª	20
TOTAL	100

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco União e Força/PTB – PI) – Solicitação no mesmo sentido, do Senador Eunício Oliveira.

Requerimento de urgência para o PLC nº 102, de 2013.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.442, DE 2013
(Requerimento nº 86, de 2013-CCJ, na origem)

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o PLC nº 102, de 2013.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2013.

Senador (a) _____

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PROPOSIÇÃO: PLC Nº 102 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/11/13, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
AUTOR: SENADOR JOSÉ PIMENTEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco União e Força/PTB – PI) – Consulto o Plenário se não há nenhum óbice.

Não havendo nenhum óbice, aprovado o requerimento de urgência.

Passamos a ler o projeto que dispõe sobre a criação de cargos de membro e cargos em comissão no âmbito do Ministério Público Federal.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2013 (nº 2.202/2011, naquela Casa), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de cargos de membro e cargos em comissão no âmbito do Ministério Público Federal.*

Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça pelo Senador Eduardo Braga, Relator. **(Parecer nº 1.351, de 2013-CCJ,** lido em sessão anterior**)**

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.*(Pausa)*

Não havendo ninguém para discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.*(Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2013

(Nº 2.202/2011, na Casa de origem)
(De iniciativa do Ministério Público da União)

Dispõe sobre a criação de cargos de membro e cargos em comissão, no âmbito do Ministério Público Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados os cargos de membro, na Carreira institucional do Ministério Público Federal, constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam criados os cargos em comissão constantes desta Lei, no âmbito do Ministério Público Federal.

Art. 3º Os cargos de membro e cargos em comissão de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei serão providos pelo Ministério Público Federal obedecendo-se ao escalonamento demonstrado nos Anexos I e II, em 2013; Anexos III e IV, em 2014; Anexos V e VI, em 2015; Anexos VII e VIII, em 2016; Anexos IX e X, em 2017; Anexos XI e XII, em 2018; Anexos XIII e XIV, em 2019; e Anexos XV e XVI, em 2020, respeitado o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público Federal.

Art. 5° A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE
Subprocurador-Geral da República	12
Procurador Regional da República	15

ANEXO II

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC-06	Assessor do Procurador-Geral da República	6
CC-05	Procurador-Chefe de Unidade Gestora	32
CC-05	Secretário Executivo de Câmara de Coordenação e Revisão	6
CC-05	Secretário Executivo da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão	1
CC-05	Assessor Parlamentar	1
CC-05	Secretário Executivo da Corregedoria	1
CC-05	Assessor-Chefe do Vice-Procurador-Geral	1
CC-05	Assessor-Chefe do Vice-Procurador-Geral Eleitoral	1
CC-05	Assessor do Procurador-Geral da República	1
CC-04	Assessor do Procurador-Geral da República	7
CC-04	Assessor de Câmara de Coordenação e Revisão	24
CC-04	Assessor da Corregedoria	6
CC-04	Assessor da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão	3

EXERCÍCIO DE 2014

ANEXO III

CARGO	QUANTIDADE
Procurador da República	60

ANEXO IV

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC-02	Assessor Nível II	60

EXERCÍCIO DE 2015

ANEXO V

CARGO	QUANTIDADE
Procurador da República	60

ANEXO VI

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC-02	Assessor Nível II	60

EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO VII

CARGO	QUANTIDADE
Procurador da República	108

ANEXO VIII

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC-02	Assessor Nível II	108

EXERCÍCIO DE 2017

ANEXO IX

CARGO	QUANTIDADE
Procurador da República	108

ANEXO X

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC-02	Assessor Nível II	108

EXERCÍCIO DE 2018

ANEXO XI

CARGO	QUANTIDADE
Procurador da República	108

ANEXO XII

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC-02	Assessor Nível II	108

EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO XIII

CARGO	QUANTIDADE
Procurador da República	108

ANEXO XIV

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC-02	Assessor Nível II	108

EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO XV

CARGO	QUANTIDADE
Procurador da República	108

ANEXO XVI

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CC-02	Assessor Nível II	108

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco União e Força/PTB – PI) – Houve solicitação também do Senador Romero Jucá para projetos em tramitação conjunta que tratam de desmanche de carros.

Determino à Secretaria que traga os processos para que possam ser incluídos na pauta de votação amanhã.

Encerramos a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2013-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013-Complementar, do Senador Vital do Rêgo, *que estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob o nº 1.356, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, *que altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, *que revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*
Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, *que acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, *que altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, *que cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, *que altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*
Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator:

Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006
(Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2006 (nº 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), *que dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões
– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator*ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e
– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, *que autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator*ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

13
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013– Complementar, da Senadora Ana Amélia, *que acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator*ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

14
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, *que obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*
Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

16
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

17
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

18
REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).*

19
REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

20
REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

21
REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

22
REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

23
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

24
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

25

REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

26
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

27
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

28
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

29
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco União e Força/PTB – PI) – Voltamos à lista de oradores inscritos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – V. Exª pode me inscrever como Líder, por favor, Sr. Presidente? Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco União e Força/PTB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, quero registrar essa importante conquista da juventude brasileira.

Finalmente, depois de sete anos, aprovaram um projeto que busca dar forte seriedade a essa conquista já anterior da meia para os estudantes, em teatros, nas atividades culturais. A Senadora Vanessa já anunciou que também vai incluir as atividades esportivas, preservados os direitos dos idosos, que já tinham essa conquista assegurada. Considero isso muito importante e destaco o papel da União Nacional dos Estudantes, com a presença da sua Presidente, Virgínia Barros, da recém-eleita Bárbara, Presidente da União Brasileira de Estudantes Secundaristas, e da Luana Bonini, Presidente da Associação Nacional dos Pós-Graduandos.

Foi uma mobilização muito grande, que incluiu estudantes, artistas, profissionais que se dedicam à arte, à cultura, ao lazer do povo brasileiro. Então eu quero dar os meus parabéns a todas essas entidades que se envolveram com grandeza nesse momento.

Mas faço, Sr. Presidente, antecipadamente, porque no próximo dia 22 nós vamos ter o aniversário de uma importante instituição da vida política brasileira...

No dia 22, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura completa 50 anos de existência. É um marco na história do movimento sindical dos trabalhadores rurais brasileiros e de pequenas unidades produtivas do campo brasileiro, porque uma boa parte dos filiados da Contag possui um pedacinho de chão, pequeno, em que produzem por este Brasil inteiro. São milhões de brasileiros vinculados através dos sindicatos rurais e através das federações de trabalhadores na agricultura a esta importante confederação nacional.

A Contag teve e tem um papel muito importante na luta pela reforma agrária no País. Em muitos movimentos está atuando em conjunto com o movimento sindical dos Trabalhadores Sem Terra no Brasil, o movimento dos sem terra, do MST, com vários outros movimentos que lutam pela terra no Brasil. Ali você tem uma atuação destacada desses trabalhadores na cena política brasileira, buscando a ampliação dos investimentos no campo, de crédito para os trabalhadores rurais brasileiros, para que se possibilite a maior qualidade da produção dos pequenos produtores rurais do nosso País.

Quero registrar esse cinquentenário de uma Confederação de Trabalhadores. Isso tem um peso muito importante para o Brasil. A Contag enfrentou esse período difícil da vida brasileira que foi o período da ditadura. Vários de seus dirigentes foram cassados, foram impedidos de atuar na vida sindical de forma aberta,

ampla, no nosso País. Isso não inibiu a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que teve ação ativa, permanente, no combate à ditadura militar e na luta, ao mesmo tempo, em defesa do direito dos trabalhadores rurais, sejam os trabalhadores que tinham pequenas propriedades, sejam os trabalhadores rurais sem terra. Então, é uma luta histórica do nosso País. Uniram-se ao movimento de criação da Contag as Ligas Camponesas do Nordeste brasileiro, que se espalharam em seguida pelo Brasil. Posso dizer que Contag e Ligas Camponesas surgiram praticamente juntas.

O resultado, com a criação da Contag, é uma instituição forte, capaz, que atua com os trabalhadores, que atua em todas as áreas, que reivindica investimentos, que reivindica crédito, que reivindica a defesa do meio ambiente, mas não abre mão da produção que garante o alimento, que garante a existência da população rural deste Brasil gigantesco.

Portanto, Sr. Presidente, essa data não poderia passar sem um registro nosso, de forma antecipada. Digo que até mesmo a própria Contag já antecipou essa data, já fez uma comemoração grande na sua sede, mostrando o papel decisivo e a sua importância no cenário da vida política de hoje no nosso País.

Eu me lembro do último congresso da Contag, com a presença da Presidente Dilma Rousseff, quando a Presidente anunciava uma série de empreendimentos no campo brasileiro, do discurso do Presidente da Contag, um discurso enérgico em defesa do desenvolvimento, uma instituição sindical capaz de compreender as suas demandas específicas, economicistas, mas também de começar a pensar o projeto do Brasil. Isso tem um valor extraordinário. É uma instituição sindical que trata das questões objetivas da vida do seu associado, do trabalhador rural lá do interior do Ceará, das cidades menores do País às grandes cidades, às médias cidades.

Todas dependem dessa produção, dependem da atividade desse produtor para garantir o alimento de cada dia do nosso povo e ainda produzir excedente capaz de exportar, porque hoje os pequenos produtores também são exportadores, exportadores de frutas, exportadores de mel, exportadores de carne de criação, que saem do Ceará, que saem do Nordeste, que saem do Sul, que saem do Sudeste, que saem do Norte e do Centro-Oeste, também para ajudar a alimentar o mundo inteiro.

Sr. Presidente, essa instituição, a Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura no Brasil) merece o reconhecimento do Congresso Nacional, dos Srs. Senadores pelo papel destacado que desempenha na discussão desse projeto de Brasil, do país que nós estamos ajudando a construir neste instante.

Então, eu faço o registro desta data muito importante.

Quero incluir, deixar para os Anais do Congresso Nacional um texto que produzi referente a esta data tão significativa.

Mas aproveito também, Sr. Presidente, a oportunidade de me manifestar no Senado Federal para fazer referência à retomada dos trabalhos do Parlamento ligado aos países que compõem o Mercado Comum do Sul, o Parlasul.

Durante toda a segunda-feira, começando com a Mesa Diretora, às 9 horas da manhã, até às 8 horas da noite, os Deputados, Parlamentares, Senadores dos diversos países que compõem o Mercosul estiveram reunidos em Montevidéu, discutindo os problemas da nossa região que são significativos.

E faço o registro aqui de que o Senado Federal deve dar um respaldo maior à participação da representação brasileira, buscando reforçar com técnicos, com os meios de comunicação da Casa a atividade que se desenvolve no Parlasul. Digo isso porque o esforço mais importante para que esse Mercado Comum do Sul (Mercosul) possa se ampliar, possa ser reforçado, possa contar, quem sabe daqui a pouco, com a Bolívia, com o Equador e com toda a América do Sul, transformando-se naquilo que pensa a Unasul, depende da ação proativa do Congresso brasileiro. É a nossa ação que vai permitir que integremos, de fato, a América do Sul.

Tenho a convicção, Sr. Presidente, de que interessa, e muito, para o nosso País chegar ao Pacífico; interessa ao Brasil, interessa muito ao Brasil alcançar o Pacífico; assim como interessa para o Peru, interessa para o Chile, interessa para o Equador, para a Colômbia, para a Bolívia, Argentina, Uruguai, Paraguai chegar ao atlântico, alcançar o Atlântico, poder fazer essa ação de conhecimento mútuo em todas as áreas, seja na circulação dos homens, seja na circulação das mercadorias, da arte, da cultura, da ciência entre nós. Isso tem também um peso expressivo porque se trata de unir um bloco, cuja união não seja meramente comercial – é claro que esses interesses, sim, estarão em jogo e estão em jogo –, mas que promova, sobretudo, a vinculação cultural dos nossos povos da América do Sul.

É do interesse maior nosso, do Brasil, do nosso País essa forte integração do bloco da América do Sul. É evidente que há entre nós divergências porque, mesmo no Brasil, V. Exªs sabem que parte da elite brasilei-

ra trabalhou significativamente contrária à integração desse bloco e do conjunto da América do Sul. E nos demais países também, parte dessas elites considera que essa integração não resulta em frutos adequados, não resulta em ganhos extraordinários, econômicos, rápidos, o mais ligeiro possível, do capital dessas Nações. Mas temos de olhar sempre adiante, enxergar mais longe porque é isso que temos a responsabilidade de conduzir.

E o Senado tem de dar a sua contribuição.

Lá, foi eleito para compor a Mesa dos trabalhos do Parlasul o Senador Roberto Requião, que, junto com Neuto Lima, que é o Presidente da Comissão de Deputados e Senadores, tem a responsabilidade de levar para aquele Parlamento não só a posição brasileira, mas também a defesa da integração como um princípio importante para que esta região não seja submetida a interesses de nações poderosas do mundo atual. Que nós formemos um bloco capaz de responder às necessidades de nossas comunidades. Que não seja um bloco apenas formado para explorar as riquezas, para ganhos fáceis, para rentistas, mas que seja um bloco capaz de atender o sentimento da nossa população, que é a melhoria ampla da qualidade de vida.

Cito exemplos assim para nós entendermos e compreendermos o papel significativo desse bloco e, sobretudo, do Brasil.

Uma das chagas maiores do nosso tempo, que inviabiliza negócios importantes do Brasil e de países da América do Sul, é uma doença que acomete o rebanho bovino, conhecida como febre aftosa. Essa comissão, esse Parlamento do Mercosul, meu caro Senador Anibal, instituiu uma comissão que trata da questão da agricultura. Nessa comissão nós discutimos com os países formadores do bloco soluções não só para os Estados fronteiriços do Brasil – Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul especialmente, Rondônia, Acre, Amazonas –, para que pudesse haver um trabalho interno, nosso, no Brasil, no sentido de garantir que o nosso rebanho fosse vacinado, acompanhado, cuidado e tratado. Dessa mesma forma, foi feito um trabalho com Paraguai, com Bolívia, com Argentina, com Uruguai, que resultou em grande êxito. É um trabalho exitoso dentro do Mercosul.

Recentemente, resultado de investimento do Fundo de Combate às Assimetrias do Mercosul, saiu-se com o linhão de transmissão de energia, já inaugurado, de Itaipu até a sede do Governo do Paraguai, exatamente em sua capital, Assunção. Essa obra traz grande impacto econômico para o Paraguai, que vai resultar no seu desenvolvimento, que vai resultar na recepção de indústrias novas, geração de mais empregos, aumento da renda. Então, você tem um investimento de grande monta.

E, assim, nós estamos ampliando, através de um fundo, que ainda é pequeno. O Fundo de Combate às Assimetrias do Mercosul é ainda um fundo débil. É preciso aumentar o volume de recursos desse fundo para garantir que possamos fazer obras de infraestrutura, de ligação e de contribuição na melhoria da infraestrutura das nações que compõem esse Mercado Comum do Sul.

Além de iniciativas que estão sendo discutidas, debatidas e reforçadas pelo Parlasul e pelo Mercosul, entre outras, há a criação do Banco do Sul, um banco de investimentos, com outra qualidade, com outro peso, diferente do nosso próprio banco, o BNDES, que já financia a infraestrutura no Brasil e também em países da América do Sul. Mas um banco com outra natureza, que permita mais agilidade, que permita mais facilidades nos investimentos em infraestrutura na região, que resultem em ligações mais ágeis, mais rápidas, em construções mais engenhosas para a nossa região.

É também papel nosso, sobretudo do Brasil, reforçar a ligação do conhecimento, do saber. Ali, nós tivemos e temos uma antiga civilização, a civilização inca. Quem não conhece os canais de irrigação e de interligação de bacias feitas pelos incas num tempo em que não existia, no Império Inca, a engenharia, a arquitetura, o conhecimento geológico profundo? A sabedoria milenar permitiu que eles desenvolvessem tecnologias capazes de atender às necessidades da sua população.

Então, é esse conhecimento milenar que tem que se juntar ao conhecimento científico, através de nossas ações integradas. Que os nossos fundos, que o nosso Finep, que ajuda os cientistas brasileiros, que ajuda as empresas brasileiras que investem em tecnologia, possa agir também no Mercosul, possa agir na América do Sul, ampliando a sua carteira de investimentos na produção científica e tecnológica da região.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero registrar que a retomada dos trabalhos do Parlamento do Sul têm o peso e o significado de dar mais velocidade àquilo que nós chamamos de empreendimentos na América do Sul capazes de transformar a nossa região numa região não apenas rica, mas numa região que tenha a capacidade de distribuir riquezas, com governos mais democráticos, mais populares, mais conscientes da força dos seus próprios povos, entre outras questões relevantes que começamos a retomar no Parlamento do Sul.

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Faço este registro, Sr. Presidente, para deixar aqui claro para todos a importância desse Parlamento que envolve todo o Brasil, que envolve todo o nosso Território. Não é uma questão dos Estados do Sul. O Mercosul é composto por países que estão no cone sul da América do Sul e países que estão no norte da América do Sul. A Venezuela está acima da Linha do Equador e compõe esse empreendimento histórico para a região da América do Sul. Portanto, é a nossa responsabilidade, é o nosso dever, principalmente de brasileiros, contribuir para a manutenção de instrumentos que reforcem a integração da América do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– Texto sobre Contag.

No próximo dia 22, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) completará 50 anos de fundação. Atualmente, com as 27 Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAGs) e mais de 4.000 Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs) filiados, compõe o Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR), que luta pelos direitos de cerca de 16 milhões de homens e mulheres do campo e da floresta, que são agricultores familiares, acampados e assentados da reforma agrária, assalariados rurais, meeiros, comodatários, extrativistas, quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos.

A CONTAG foi fundada no início dos anos 1960, para os trabalhadores rurais fortalecerem sua luta por terra e trabalho, quando se multiplicavam os conflitos agrários. Foi reconhecida pelo Ministério do Trabalho em 31 de janeiro de 1964, tornando-se a primeira entidade sindical do campo de caráter nacional.

À época, os brasileiros reivindicavam as reformas de base, inclusive a reforma agrária. Com a derrubada do presidente João Goulart, em 1964, e a implantação da ditadura militar, os movimentos populares foram criminalizados e reprimidos. Apenas seis meses após sua fundação, a CONTAG sofreu intervenção e o primeiro presidente da entidade, Lyndolpho Silva, foi preso e exilado. Outras lideranças e dirigentes sindicais foram torturados, exilados e assassinados.

Os trabalhadores e trabalhadoras rurais realizaram um amplo movimento para retirar a CONTAG das mãos do interventor. Com o fim da intervenção, em 1968, a Confederação intensificou sua atividade e seu trabalho de organização. Em 1979, mais de 5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais estavam sindicalizados.

A CONTAG foi atuante, junto com outros movimentos sociais e políticos, na luta contra a ditadura militar e pela redemocratização do Brasil, reivindicando anistia ampla e irrestrita, eleições diretas e a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Em 1981, desafiando o governo militar, participou, com os sindicatos urbanos, da Primeira Conferência Nacional das Classes Trabalhadoras, Conclat, passo importante para a reconquista da liberdade e autonomia das entidades e para a formação das centrais sindicais. Durante a Constituinte, a entidade participou ativamente das discussões que envolviam os interesses da população do campo, alcançando significativas conquistas, como a inclusão dos rurais no Regime Geral da Previdência Social e a extensão dos direitos trabalhistas aos assalariados e assalariadas rurais.

O movimento sindical dos trabalhadores rurais construiu o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS) como um instrumento estratégico para assegurar melhores condições de vida e de trabalho para o homem e a mulher do campo, através de uma ampla, massiva e democrática reforma agrária, da valorização e fortalecimento da agricultura familiar, da valorização do trabalho digno e de políticas públicas capazes de assegurar a inclusão social e a qualidade de vida no campo brasileiro. O Projeto Alternativo defende que o desenvolvimento deve incluir crescimento econômico, justiça, participação social e preservação ambiental. Este desenvolvimento deve privilegiar o ser humano na sua integralidade, possibilitando a construção da cidadania. As questões econômicas são articuladas às questões sociais, culturais, políticas, ambientais e às relações sociais de gênero, geração, raça e etnia.

A entidade também atua no esforço nacional de ampliar a participação e a integração das mulheres, dos jovens e das pessoas da terceira idade em suas mobilizações e instâncias deliberativas.

A luta pela terra e pelos direitos dos que nela trabalham tem também seus sindicalistas mártires. Somente entre 1961 e 1988, ano da nova Constituição, foram 1.196 casos de assassinatos e desaparecidos no campo, em função das diversas formas de repressão política e social. Dentre eles, sindicalistas como Margarida Maria Alves, em Alagoa Grande, Paraíba; Expedito Ribeiro e a família Canuto, em Rio Maria, e o advogado trabalhista Paulo Fonteles, em Belém, Pará. Mas os assassinatos dos bravos lutadores do campo

não pararam após a Constituição Cidadã. Segundo a Comissão Pastoral da Terra, de 1.186 assassinatos de trabalhadores rurais registrados entre 1985 e 2010, apenas 91 foram julgados. Só em 2010, foram mortos 34 trabalhadores – mais da metade deles no Pará. A CONTAG, a Pastoral, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, os sindicatos de trabalhadores urbanos e as entidades e partidos democráticos exigem mais agilidade da Justiça para que a violência no campo seja coibida.

Em seus 50 anos, a CONTAG leva a marca das constantes mobilizações em defesa dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, como o Grito da Terra Brasil, a Marcha das Margaridas, o Festival da Juventude e a Mobilização dos Assalariados e Assalariadas Rurais.

A CONTAG é referência no país na luta pela construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, e na defesa permanente dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Parabéns a todos os que lutam por um Brasil soberano, democrático, progressista, com justiça social, condições de trabalho dignas e terra para quem nela trabalha!

Parabéns à CONTAG!

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. João Vicente Claudino, 4º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senador Inácio Arruda falou como Líder. Agora, vamos ao orador inscrito, Senador Sérgio Souza. (*Fora do microfone.*)

Agora, já com o microfone no devido lugar, com alegria, eu chamo o Senador Sérgio Souza.

Senador Sérgio Souza, digo de público que eu tive a alegria de fazer uma gravação hoje sobre o seu mandato. Quem vir a gravação vai ver que a fiz com muita, muita verdade. Foi exatamente o que penso do seu mandato.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Nesses três anos de convivência, pudemos construir grandes amizades, e uma é com V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros brasileiros...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu quero só dizer que o Senador Osvaldo Sobrinho também gravou – ele me dizia aqui agora.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Gravou, gravou. Dezenas já fizeram depoimentos sobre a minha passagem pelo Senado.

Sr. Presidente, meus brasileiros e minhas brasileiras, paranaenses, Estado que tenho o orgulho de representar aqui, no Senado Federal, eu subo à tribuna para fazer uma reflexão diferente do Brasil.

Eu abro o jornal, as manchetes são negativas. Eu abro as revistas, as manchetes são negativas; o conteúdo da maioria delas é negativo. Eu ligo a televisão, o noticiário é negativo. Eu venho ao Senado e vejo, por vezes, na tribuna, nas comissões, mensagens negativas do Brasil; na Câmara e nos meios de comunicação diversos.

Eu refleti muito sobre o assunto e tenho olhado o Brasil de forma diferente: o Brasil de ontem e o Brasil de hoje, o que nós éramos há 30 anos e o que nós somos hoje.

Eu venho de uma cidadezinha pequena do interior do Paraná, Ivaiporã. Na verdade, sou do interior de Ivaiporã; sou do distrito de Arapuã, à época, quando nasci; hoje, Município de Arapuã, que tem quatro mil habitantes. Moro na capital do meu Estado, Curitiba, a maior parte da minha vida, há mais de 25 anos, mas venho de lá. Meus pais ainda moram em Arapuã.

Eu trabalhei na roça e sou de um tempo em que lá não havia energia elétrica; de um tempo em que as pessoas não tinham carro; do tempo em que as pessoas trabalhavam uma diária de serviço como camarada, como boia-fria, para um vizinho, na roça, e que o dia de serviço, essa diária, era equivalente a um pacote de arroz. Isso, na década de 80. Era esse o indexador, porque a inflação era tão alta que consumia, em uma semana, todo o valor do trabalho, se não tivesse um indexador.

Sou de um tempo em que as pessoas não tinham muito mais do que uma, duas mudas de roupa para poderem ir à igreja aos domingos, para ir a uma festa; era uma ou duas mudas de roupa para poderem estudar; de um tempo em que se precisava andar 7km para ir estudar – a pé –, e 7 km para voltar; e eu fiz isso para cursar o ensino médio. De um tempo das dificuldades; de um tempo em que o salário mínimo não comprava nem a cesta básica ou remédios; em que um aposentado dependia do filho do vizinho para o seu sustento próprio.

Isso não faz muito tempo, não, gente! Eu sou um dos Senadores mais jovens do Senado Federal e eu vivi isso. Quando uma estrada rural era de terra, não tinha o cascalho; era a valeta de um lado e o barranco de outro. Não existia transporte escolar, não.

A mistura, a proteína animal era servida no almoço de domingo, juntamente com a macarronada, porque o alimento não era acessível dessa forma que é hoje.

Então, eu venho à tribuna, Sr. Presidente, para hoje falar do Brasil, mas não desse Brasil que tem sido descrito por alguns de forma negativa e pessimista, como símbolo do atraso, mas, sim, de um país que tem avançado significativamente, desde a redemocratização, em direção ao desenvolvimento econômico e social. Nós, que éramos importadores de alimentos há três, quatro décadas, somos hoje o segundo maior produtor de alimento. Isso mostra o desenvolvimento econômico deste País.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, talvez já contaminada pela proximidade das eleições em 2014, a pauta das notícias mais recentes em relação à situação brasileira tem sido fortemente constituída de críticas, baixas expectativas e projeções pouco otimistas para o futuro. Pois eu entendo que esse caminho de desconstrução não apenas trabalha contra os interesses do País, como não corresponde à verdade dos fatos.

É inegável que temos muito a fazer nas mais variadas frentes. Precisamos avançar na saúde, na educação, no aprimoramento da nossa infraestrutura, mas, em todos os casos, o País encontra-se em situação bastante melhor do que se encontrava há alguns anos.

Cumpre primeiramente destacar que vivemos o período mais longo de democracia no País desde a criação da República. Aliás, período este em que verificamos grandes avanços exatamente na consolidação da nossa democracia, fortalecendo nossas instituições em busca da verdadeira cidadania para todo o nosso povo, o povo brasileiro.

Conquistamos primeiramente o direito de votar para Presidente da República. Em seguida, ordenamos o funcionamento da nossa República promulgando a Constituição cidadã. Alcançamos a estabilidade de preços e estamos vivendo, há mais de dez anos, um processo maciço de inclusão social e de distribuição de renda e de riquezas neste País, que era considerado líder mundial em desigualdade de renda.

O Brasil que eu quero celebrar é o Brasil que está avançando nos grandes desafios que ainda existem.

Já se foram seis eleições presidenciais desde o final do Regime Militar, além dos pleitos para Governadores, Parlamentares e Prefeitos, que transcorreram nas últimas décadas de maneira pacífica, ordeira e civilizada, respeitando o devido processo eleitoral e cujas assunções e transmissões de poder ocorreram da forma mais republicana possível.

Nesse período, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossa economia experimentou ciclos de crescimento expressivos e também momentos de pouca expansão, mas, sem dúvida nenhuma, evoluímos, inclusive atingindo o patamar de sexta maior economia do Planeta.

Não podemos nos esquecer também da maior crise enfrentada pelo capitalismo desde 1929, que balançou as estruturas de todo o mundo, nos anos de 2008 e 2009, que ainda impõem grandes dificuldades às economias mais desenvolvidas do Planeta. Se não foi uma marolinha no Brasil, não nos afetou na mesma intensidade que atingiu a Europa e os Estados Unidos da América, por exemplo.

Certamente, a crise ainda causa dificuldades para a economia do mundo, afinal os principais compradores globais reduziram de forma expressiva suas compras. O mundo passou a consumir menos e isso afeta a produção na maioria dos países, sobretudo nesse cenário de mercados globalizados.

Mesmo depois da crise, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil pode se orgulhar de se manter batendo recordes decrescentes na taxa de desemprego nacional, sempre em torno dos 5%, 5,5%, muito próximo, portanto, do pleno emprego. Isso, num momento em que países da Zona do Euro ostentam taxas de desemprego superiores a 20%. E mesmo os Estados Unidos da América, que conviveram com um patamar próximo aos 10% de desemprego, apenas recentemente atingiram a taxa de 8% de desemprego.

Aliás, Sr. Presidente, ainda no setor do trabalho, é motivo de destaque igualmente o compromisso absoluto dos últimos governantes, dos últimos governos, de ampliar o poder de compra do salário mínimo nacional. Aliás, no Governo Dilma, chegamos a uma política que assegura aos trabalhadores, além da correção monetária, ganhos proporcionais ao crescimento da economia no biênio anterior, também difundido no governo do Presidente Lula.

Saímos da grita geral chamada de irresponsável, de demagógica, do salário mínimo de US$100, que era a meta a ser atingida, para os atuais US$290, e crescendo. Trata-se de clara política de redistribuição de renda. Afinal, com o último reajuste de 9% no salário mínimo, o valor da menor remuneração paga no País ficou em R$678. O aumento elevou para 239% o reajuste do mínimo acumulado nos últimos dez anos. Como a inflação oficial no período, medida pelo IBGE, ficou em torno de 99%, estamos diante de um aumento real do salário mínimo nesses dez anos, que supera a casa dos 100%.

Aliás, em se tratando de renda e inclusão social, não é possível desconsiderar e não celebrar os resultados transformadores para a sociedade brasileira do Programa Bolsa Família. Simplesmente, em dez anos, o Bolsa Família tirou 36 milhões de pessoas da extrema pobreza. Mais de 13,7 milhões de famílias receberam benefícios do Bolsa Família até agosto deste ano. Desde o lançamento do Programa, em 2003, o Governo Federal já destinou quase R$120 bilhões aos beneficiados. Só este ano já foram mais de R$16,4 bilhões.

Para aqueles que não acreditam em programas como esse, ou que criticam a distribuição de renda com recursos públicos, eu quero aqui destacar alguns pontos positivos. Seguramente, Srªs e Srs. Senadores, o Bolsa Família é o principal responsável por ter o Brasil atingido e superado com significativa antecedência a meta de erradicação da pobreza e da fome constante das metas do milênio da ONU.

Trata-se de reduzir pela metade, entre 1990 e 2015, a proporção da população com renda inferior a US$1,00 por dia e a proporção da população que sofre de fome.

Ainda sobre o Bolsa Família, Sr. Presidente, vale registrar que pesquisas recentes do IPEA indicaram, além dos benefícios sociais, reflexos econômicos do Programa. De acordo com o IPEA, cada real investido no programa gera R$2,4 no consumo final das famílias. Além disso, cada real gasto no Programa Bolsa Família gera R$1,78 de rendimento ao PIB brasileiro.

Também é motivo de celebração nacional a redução da mortalidade infantil no Brasil, o que aliás, sobremaneira, influenciou sobremaneira a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do Brasil, apresentado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) neste ano. O indicador do País saltou 47,8% entre 1991 e 2010, puxado pela melhoria dos dados relacionados à educação, renda e longevidade da população. Este último índice leva em conta a queda da mortalidade infantil nas cidades brasileiras, Senador Osvaldo Sobrinho.

O PNUD destacou que 50% dos Municípios brasileiros cumpriram o objetivo do milênio de registrar a taxa de mortalidade menor do que 17 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, apenas 0,5% das cidades estavam dentro dessa meta – 0,5% das cidades brasileiras! – 22 anos atrás.

Além disso, o programa ligado à ONU para o desenvolvimento apontou que, no início da década de 1990, 38,4% dos Municípios registravam taxa alta de mortalidade infantil, com mais de 50 óbitos por mil nascidos vivos. Em 2010, por outro lado, nenhum Município brasileiro alcançou esse patamar.

O IDHM do Brasil passou de 0,493, muito abaixo do desenvolvimento humano, para 0,727, alto desenvolvimento humano. O IDHM Longevidade de 0,816 foi o que mais contribuiu para o IDHM do País e o mais próximo de 1, valor que representa a melhor avaliação do setor. A evolução do índice de longevidade representa um aumento de 9,2 anos na expectativa de vida ao nascer, entre 1991 e 2010. No mesmo intervalo, Sr. Presidente, o IDHM Longevidade (Índice de Desenvolvimento Humano dos Municípios) do País acumulou alta de 23,2%.

O número que exemplifica o novo cenário é a quantidade de Municípios de IDHM muito baixo. Em 1991, eram 85%. Hoje, são apenas 0,6%. Já a quantidade de Municípios brasileiros com IDHM muito alto saltou de 0, em 1991, para 133, em 2000, 2,4%, e 1.889, 33,9%, em 2010. Isso significa que um a cada três Municípios do Brasil hoje tem IDHM muito alto. E só éramos 0,6% em 1991.

Temos muito ainda que avançar na educação e na saúde, porém é inegável que o Governo Dilma vem promovendo expressivos investimentos para aprimorar as condições de atendimento do nosso Sistema Único de Saúde. Aliás, merece destaque e reconhecimento o fato de o Brasil possuir o maior sistema de saúde público do mundo. O SUS, evidentemente, precisa ser ampliado na sua rede de atendimento e qualificado nos serviços prestados, mas já é digno de orgulho por atender tantos brasileiros.

Ainda na saúde, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de citar o Programa Mais Médicos que, certamente, produzirá uma grande transformação no atendimento básico de saúde em todo o interior do País. É inegável a carência de profissionais de Medicina nas localidades mais distantes dos grandes centros e o Mais Médicos tem todas as condições de corrigir essa situação, Senador Anibal Diniz.

Srªs e Srs. Senadores, continuando a refutar essa aparente estratégia de desconstrução da imagem do Brasil; algo, aliás, que entendo lamentável e ainda mais grave quando promovido por autoridades nacionais, muitas delas detentoras de mandatos ou em busca deles, anunciando para interlocutores do exterior um suposto caos na economia brasileira. É evidente que temos obstáculos a vencer na economia. Precisamos atentar para os elevados gastos públicos, para a necessidade imperiosa de ajustes nas contas nacionais, mas não se trata de evidenciar o caos de uma situação de falência do País, minha gente! O retrato do Brasil é outro, e nós sentimos, tocamos isso!

Muito diferente disso, Sr. Presidente, temos reservas internacionais em torno de US$375 bilhões.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Algo impensável há alguma década, há uma década, o que representa outro recorde positivo de nossa situação atual.

Temos uma economia que continua atraindo investimentos e tem potencial para expandir muito; temos um mercado consumidor de 200 milhões de habitantes, com renda média crescente; temos uma indústria diversificada, que enfrenta, sim, dificuldades em setores pontuais, mas já superou o pior momento desde a crise de 2008. O retrato é a própria geração de emprego e a taxa que chega ao pleno emprego. Obviamente, como representante do Estado do Paraná, não poderia deixar de citar a exuberância do agronegócio nacional, Senador Paim. Somos um dos maiores produtores mundiais de alimentos e temos nossa responsabilidade...

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... de aumentar ainda mais a produção.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ser um dos grandes exportadores do Planeta em um mundo que atingirá 9 bilhões de habitantes até 2050, ávidos por alimentos, é uma responsabilidade muito grande. Temos a maior reserva florestal do Planeta, pelo menos do mundo tropical. Temos, hoje, o arcabouço normativo avançado e suficiente para preservá-la sem prejuízo de gerar riquezas de forma sustentável nas regiões. E, por fim, temos obstáculos e carências evidentes na área de infraestrutura e logística. Certamente, a principal agenda para o enfrentamento do ainda elevado custo Brasil. Mas, felizmente, estamos enfrentando esse desafio.

E as novidades recentes são auspiciosas, afinal, a abertura dos Portos a partir da Medida Provisória dos Portos, as rodadas de concessões de rodovias, bem como as licitações de aeroportos, têm apresentado resultados que nos permitem imaginar dias muito melhores muito em breve. Quem viaja pelo Brasil e visita os aeroportos percebe, vê o que está acontecendo.

Segundo projeções do BNDES, os investimentos em infraestrutura totalizarão R$509,7 bilhões no período entre 2014 e 2017, o que representará alta de 36,2% frente a 2009/2012. Os investimentos em logística representarão 32% dos investimentos em infraestrutura no período 2014/2017. Ainda, de acordo com o levantamento, os investimentos na indústria somarão mais de R$1 trilhão no mesmo período, alta de mais de 22% frente a 2009/2012.

Já os investimentos em agricultura e serviços totalizarão R$1,5 trilhão no período 2014/2017, alta de quase 30% frente ao mesmo período, de 2009/2012. A verdade é, Sr. Presidente, que o programa brasileiro de concessões em infraestrutura poderá alavancar e elevar a taxa de investimento ao patamar de 22% do PIB até 2018.

Enfim, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, meu povo brasileiro, meu povo paranaense, meu propósito com este discurso é me insurgir veementemente a esta onda de pessimismo e negatividade em relação ao presente e ao futuro do Brasil. Muito pelo contrário, tenho ciência e responsabilidade, como Senador da República, com a grandiosidade desta Nação. Eu acredito no meu País. Eu acredito no Brasil.

Temos recursos naturais extraordinários, com minérios diversos, petróleo, gás natural, urânio, riquezas imensas deste povo. Temos indústria diversificada e produzimos como muito poucos no setor do agronegócio, da agropecuária. Somos uma Nação que pode se orgulhar do tamanho de sua vegetação nativa preservada e ainda da sua matriz energética limpa. Isso sem falar na capacidade que possuímos na energia renovável, com biocombustíveis, energia solar e eólica, as hidroelétricas. Somos detentores de uma das maiores reservas de água doce do Planeta. E isso tudo vivendo numa democracia consolidada, que vem se aprimorando a cada ano.

Lamento, Sr. Presidente, lamento muito...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco Maioria/PMDB – PR) – ... pelos que aparentemente torcem contra o desenvolvimento deste País, do meu, do nosso País, do nosso Brasil, e me coloco firme no propósito de trabalhar pelo crescimento desta Nação que tanto amo.

Espero que os interesses eleitorais de alguns, em hipótese alguma, sejam utilizados contra os interesses do Brasil.

Era o eu que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez pela tolerância com o tempo.

Uma boa noite a cada um dos cidadãos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Sérgio Souza, pelo seu pronunciamento, com linha, com conduta, com perfil e com muito conhecimento.

V. Exª fez um belo pronunciamento, que só valoriza a sua estada nesta Casa, a que eu sei que voltará com rapidez.

Parabéns, Senador Sérgio.

Agora passamos a palavra aos Senadores, para não dizerem que não chamei, Romero Jucá. Magno Malta. Antonio Carlos Valadares. Presente.

Após o Senador Valadares, seria um inscrito, mas eu entendo, porque V. Exª me disse que são três minutos, que se houver entendimento, V. Exª fala pela ordem, por três minutos.

Em seguida, a Senadora Ana Rita e o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Estou na tribuna, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª está na tribuna pelo tempo que necessitar para o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, este é um momento muito difícil na vida política dos sergipanos e também na minha carreira política.

Vim a esta tribuna para falar de meu amigo e companheiro de política, o Governador Marcelo Déda, que nos deixou na madrugada de segunda-feira passada, depois de lutar bravamente contra uma longa enfermidade, e é um dever que cumpro com muita tristeza.

Mas, Sr. Presidente, por mais difícil e triste que possa ser essa tarefa, eu não posso deixar de cumpri-la. E é curioso perceber, e como os sentimentos se mesclam na nossa alma em momentos como este, que também o faço com uma ponta de satisfação e orgulho. Satisfação de falar de um homem público raro, e orgulho do privilégio que tive de me tornar seu amigo e companheiro de lutas e de trabalho. A sua amizade sempre me enriqueceu; a sua companhia era sempre engrandecedora.

Para os que o conheceram, e aqui neste Plenário há muitos que tiveram esse prazer, não é difícil compreender tudo isso a que me refiro. Mas, se houvesse dificuldade, eu apelaria para as vozes de seus adversários políticos e de outras pessoas que conheceram Marcelo Déda de perto; vozes como a do Governador Geraldo Alckmin, a do Governador Antonio Anastasia, adversários políticos que nele reconheceram a dedicação à causa pública, ao bem comum, ao progresso de Sergipe e do País. Vozes como a de Aécio Neves, que aqui se pronunciou nesta tarde, dando relevo à personalidade política, à figura extraordinária de Marcelo Déda.

E se isso não bastasse, Sr. Presidente, recorreria à irretocável biografia do político jovem que a vida nos levou tão cedo. Marcelo Déda, rapaz de origem humilde, iniciou a sua militância ainda no grêmio estudantil do Atheneu Sergipense; a militância estudantil na Universidade Federal de Sergipe, onde cursou Direito, a mesma faculdade que eu cursei em Aracaju, no Estado de Sergipe. Simultaneamente ao exercício da vice-presidência e da presidência do Diretório Central dos Estudantes da Universidade, o jovem líder político tratava de organizar a criação do PT, do Partido dos Trabalhadores em Sergipe, partido ao qual se manteve fiel por uma vida inteira. Eram os tempos de luta pela redemocratização do País, que emergia de um longo período de regime militar autoritário.

Déda perdeu as duas primeiras eleições nas quais se candidatou a Deputado Estadual, em 1982, e a Prefeito de Aracaju, em 1985, mas não desistiu, como era de sua índole, de sua natureza. Era um lutador que enfrentava com coragem os desafios da política ou da doença fatal. Lutar, para ele, era como nadar para um peixe, uma ação absolutamente natural.

Em fins de 1986, já membro do Diretório Nacional do PT, disputou novamente uma vaga na Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, tendo se sagrado o candidato mais votado da história do nosso Estado, até então. Apesar de sua atuação ativa na Assembleia, não se reelegeu no pleito seguinte, mas assumiu a presidência do Diretório Regional do Partido em 1992, continuando a luta até o outubro de 1994, quando foi eleito para uma cadeira na Câmara dos Deputados.

Quando de sua passagem pela Assembleia Legislativa, antes de ser Deputado Federal, Marcelo Déda foi o líder da oposição ao meu governo. Eu era Governador de Sergipe e ele era Deputado Estadual, líder das oposições. Apesar da oposição ferrenha, mas respeitosa, quase sempre eu recebia o então Deputado Estadual Marcelo Déda no Palácio do Governo para ouvir as suas opiniões. Quantas delas eu aproveitei, em benefício do meu governo e do povo sergipano?

Lá, na Câmara dos Deputados, desempenhou mandato extremamente ativo, tendo se tornado líder do PT em fevereiro de 1998, o que o levou à Executiva Nacional do Partido. A sua atuação destacada na Câmara, em particular na resistência à reforma da Previdência Social e em defesa do servidor público, garantiu-lhe a reeleição com a segunda maior votação proporcional de todo o País, em outubro de 1998. Já em 1994, quando ele se candidatou a Deputado Federal pela primeira vez, eu estava no mesmo palanque de Déda. Ele, candidato a Deputado Federal; e eu, como candidato ao Senado da República; e Jackson Barreto, hoje Vice-Governador, assumindo agora de forma permanente no lugar de Marcelo Déda o Governo, candidato ao Governo. Fizemos juntos um palanque de oposição, desde os idos de 1994. E até hoje permanecemos juntos com um intervalo apenas

no ano de 2000, quando ele se candidatou a Prefeito e eu também.

Em outubro de 2000, Marcelo Déda se elegeu prefeito de Aracaju ainda no primeiro turno, apesar de ter entrado na disputa como um dos últimos colocados. A sua atuação na Prefeitura foi dedicada à saúde, às obras de infraestrutura e à revitalização da cidade, que chegou a ser considerada a capital nordestina com melhor qualidade de vida.

Na reeleição à Prefeitura, em 2004, quando ele contou com o nosso apoio integral, teve votação estrondosa, tendo sido eleito já no primeiro turno, com 71,3% dos votos válidos. Isso o credenciou a disputar o Governo do Estado, em 2006, em cujo pleito também eu ali estava presente, e venceu, também em primeiro turno, o hoje prefeito de Aracaju, João Alves Filho.

Na disputa da reeleição ao Governo de Sergipe, Marcelo Déda derrotou, novamente em primeiro turno, João Alves Filho, o mesmo adversário que não se constrangeu em lhe dedicar tantas palavras elogiosas nos últimos dias.

Mas isso não é de estranhar: só quem não conhecia o Governador Marcelo Déda poderia duvidar da facilidade com que os adversários se dispunham a lhe estender a mão, tal o respeito que ele lhes dedicava e tamanho o espírito conciliador de que era dotado. Déda fazia da política uma atividade maior, em que o benefício da sociedade era sempre o seu objetivo primeiro. Na sua prática política, não havia lugar para mesquinharia, apenas para o diálogo e para gestos de grandeza.

Ficamos todos mais pobres, os seus amigos, os seus adversários e, afinal, a política do País. Não fosse a trágica doença, Marcelo Déda certamente estaria fadado a cumprir um grande destino na política do nosso País. O seu talento e o seu espírito largo assim o determinavam.

Do Governo de Sergipe certamente viria para o Senado e daqui sabe Deus para onde mais iria, que voos poderia vir a empreender. Na sua esteira, iria deixando, como sempre, os rastros da construção, da boa política e da melhoria de vida da população, sempre o seu objetivo principal.

Infelizmente, agora só nos resta o rastro da saudade que Marcelo Déda deixará conosco para sempre. Junto com ele, fica a lembrança do seu exemplo, a nos guiar na luta política, que jamais será a mesma sem Marcelo Déda.

Sr. Presidente, o Governador Marcelo Déda fez muitas obras, deixou muitos benefícios aos sergipanos, deixou estradas, deixou prédios públicos, deixou postos de saúde, deixou escolas espalhadas em todo o Estado, escolas de primeiro e de segundo grau, mas ele, que era um visionário, pensando nesse grande patrimônio pelo qual devemos zelar todas as horas como homens públicos que somos, cuidou desse patrimônio que se chama juventude.

Junto com Lula e com a Presidenta Dilma, ele conseguiu levar para o Estado de Sergipe a expansão universitária; para Laranjeiras, cidade histórica do nosso Estado; para Itabaiana, cidade do agreste do nosso Sergipe; para Lagarto, grande centro desenvolvimentista do Estado; e também, além de levar essa proposta do ensino de nível superior para o interior do Estado, cuidou também de preservar nosso patrimônio cultural porque ele lutou junto à ONU para que reconhecesse que a Praça São Francisco, em São Cristóvão – para isso apresentou documentos, fez justificativas, viajou e demonstrou por a mais b que a Praça São Francisco, em São Cristóvão, a primeira capital do Estado, merecia o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, e ele conseguiu isso. Hoje São Cristóvão tem um local, uma área magnífica, bela, ponteada por prédios da época colonial, que é a Praça São Francisco, considerada Patrimônio Cultural da Humanidade.

Além disso, transformou o Palácio Olímpio Campos em museu, onde qualquer sergipano pode entrar e conhecer a historia política do Estado, seus governadores, seus vice-governadores.

Também construiu, edificou, o Museu da Gente Sergipana, que rivaliza, inclusive, com o que existe em São Paulo, que o Senador Suplicy conhece muito bem. No ano passado, ganhou o prêmio por ser considerado o museu mais moderno do Brasil, o Museu da Gente Sergipana, construído no governo de Marcelo Déda. Era um homem de visão. Ele pensava no futuro dos mais jovens e também na preservação da nossa cultura e do nosso patrimônio como sustentáculo indispensável à formação cultural da nossa gente.

Alguns depoimentos, eu gostaria que constasse dos Anais desta Casa, Sr. Presidente, o discurso do Arcebispo Dom Lessa, feito na missa de corpo presente do Governador Marcelo Déda, no Palácio Olímpio Campos, que hoje é museu.

Entre outras palavras, o Arcebispo Dom Lessa disse:

> *Diz Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida. Quem crê em mim, ainda que tenha morrido, viverá.*
>
> *Nós cremos na Vida Eterna e na Feliz Ressurreição.*
>
> *Dados sobre a dimensão humanista e a espiritualidade de Marcelo Déda.*

A esse respeito, gostaria de destacar alguns pontos:

1 – Ele tinha consciência do sentido da política como arte do bem comum e como chamado à missão de servir, atendendo aos apelos do seu tempo. Num dos discursos da campanha para governador em 2006, citou o texto de Eclesiastes 3, que se refere a um tempo para cada coisa, manifestando a sua consciência de que chegara o seu tempo de realizar a sua missão de servir, através do seu mandato, às necessidades do seu povo. Isso revela a compreensão que ele tinha do sentido da verdadeira política como missão, vocação – sentido da procura do bem comum.

Ainda falou Dom Lessa:

2 – Se adentrarmos à parábola dos talentos, parece que Jesus está a retratar a figura de Déda, que foi abençoado com tantos dons: o amor pelas artes, através do cinema, do teatro, da música, da literatura, do futebol com o seu Flamengo, e, sobretudo, sua habilidade em lidar com as palavras de forma poética, eloquente, que apaixonava a todos que o ouviam.

De fato, Dom Lessa tem toda a razão: era um humanista, um orador sem igual, um gênio da palavra. Ele conquistava todos não só pelo seu exemplo, ele conquistava também pela sua palavra. As multidões que o ouviam ficavam encantadas nos comícios históricos de que ele participou, e eu estava ali presente.

Dentre outras personalidades que falaram naquela missa de corpo presente, a Presidenta Dilma, o ex-Presidente Lula, eu gostaria de destacar a palavra de uma pessoa modesta, simples, mas grandiosa, valorosa, guerreira. Escreveu Valter Lima, do Sergipe 247:

A esposa do Governador Marcelo Déda, a primeira-dama Eliane Aquino, pessoa que esteve diretamente envolvida com todo o processo de tratamento contra o câncer no estômago que se encerrou na madrugada desta segunda-feira, em São Paulo. Quando ele faleceu, fez o discurso mais marcante do velório, [a Eliane], já em Aracaju, na noite desta segunda-feira. [A Eliane] Revelou, em pouco mais cinco minutos, os sentimentos e as convicções que deram tônus à luta pela vida – tanto dele quanto dela – e as dificuldades na resistência à doença.

Disse Valter Lima, do Sergipe 247:

Ao iniciar sua fala, Eliane não escondeu o cansaço – "as pernas estão fracas e o coração, dolorido" –, mas logo partiu para o agradecimento especial "à população sergipana que nunca vacilou" nos momentos em que eles mais precisaram. "Quando pedíamos oração, sempre se formava uma corrente linda e era isso que segurava", disse.

[Falou ainda Eliane:] "Nós passamos um ano lutando, ali, em São Paulo, lutando contra o câncer, tendo muita esperança, muito esperança mesmo, de que a gente voltaria pra cá, ele vivo, curado. Muitas vezes, eu questionei a Deus. Muitas vezes, eu falava assim: 'Por quê, meu Deus, com tanta gente ruim na face da terra, o Senhor quer tirar Marcelo Déda, que, além de ser brilhante como político, é brilhante como pai, marido, e que vivia muito intensamente tudo?'", relatou.

Para Eliane, Déda era um "meteoro". "Nada na vida dele foi mediano. Tudo foi muito intenso. Até o sofrimento foi muito intenso", afirmou. Segundo ela, "nos últimos dias, ele estava bem calado", o que a levou a questionar: "o que está passando aí nessa cabeça?".

E ele respondeu: "o meu funeral. Eu quero que o meu povo me veja". E ele começou a chorar, segundo o relato da primeira-dama.

"E hoje, na hora que a gente veio, eu só falava pra ele: 'meu amor, aí está o seu povo, aí está o seu povo que você tanto ama, fazendo uma baita de uma homenagem para você'. E eu tenho certeza de que ele viu cada momento", disse Eliane, sendo muito aplaudida, tanto dentro do Palácio-Museu Olímpio Campo, onde ocorria a missa para familiares e amigos, quanto na praça Fausto Cardoso, onde centenas de pessoas ouviam a cerimônia.

"A minha frase não só para os sergipanos, mas para o Lula, que foi um companheirão, para a Dilma e para o Zé Eduardo, para toda a família, é que o tempo inteiro em que nós estivemos juntos, é de muito obrigada. E eu falo para vocês o seguinte: 'eu daria qualquer coisa para estar trazendo ele hoje para vocês. Curado. Mas ele é uma estrela. E as estrelas brilham em várias partes. E eu falei para o meu filho que quando ele olhasse para o céu e visse a estrela que mais estivesse brilhando, ele vai saber que é o pai dele. E eu vou saber que ele está perto. Como ele me disse, quando eu olhar nos olhos de cada filho dele, quando eu olhar nos olhos dos cinco filhos, eu vou saber que ele está ali; eu vou sentir o

cheiro dele; eu vou sentir a presença dele; eu vou sentir o amor dele.

E Eliane encerrou, citando uma poesia que Déda fez em sua homenagem:

"O último poema que ele fez, que ele falou para mim, foi que ele 'não sabia por que tanto amor pra tão pouca vida'. E esse amor vai regar até o último dia da minha vida [disse ela], te amando, te carregando no meu coração e dizendo para todo mundo quem foi Marcelo Déda. Vai com Deus, meu amor. Te amo, te amo, te amo".

Foi o que disse Eliane, que emocionou todos nós, todos os sergipanos, com a sua prova de amor, o seu companheirismo, a sua dedicação, o seu ato de heroísmo em acompanhar seu marido nas horas alegres e naqueles momentos de aflição, terminando com a sua morte.

Sr. Presidente, outros tantos – jornalistas, escritores, poetas, compositores, cantores – fizeram homenagens a Marcelo Déda durante todos esses dias. Agora mesmo, quando entrei no plenário, hoje à tarde, eu encontrei Gerson Camarotti, jovem jornalista, escritor, que acompanhou o Papa no Brasil.

Ele escreveu um artigo que eu também faço questão, Sr. Presidente, de que venha a constar dos *Anais* desta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – V. Exª poderia ler um pouco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Dora Kramer também escreveu um lindo artigo, que peço a V. Exª que também faça constar dos *Anais*, assim como toda essa documentação que trago, inclusive o *Diário Oficial on-line*, que foi uma obra de Déda. Antes, era um documento apenas escrito. Agora, qualquer cidadão de Sergipe pode pegar na internet o *Diário Oficial do Estado de Sergipe* totalmente atualizado.

Esse periódico dedicou, na última terça-feira, ontem, quatro páginas ao evento de sua morte e também às obras e a tudo que ele fez em benefício do Estado de Sergipe, publicando, inclusive, uma foto com o próprio Diretor, Jorge Carvalho, um grande intelectual de Sergipe. Ele fez questão de mandar para mim esta obra magistral que é o *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, que, por iniciativa do Governador Marcelo Déda, foi transformado em peça digital, publicada diariamente e de forma transparente para a cidadania sergipana.

Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, companheiro também de luta do Governador Marcelo Déda.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Fiz questão de vir aqui quando ouvi que V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares, havia iniciado o seu pronunciamento sobre o querido Governador, Prefeito, Deputado Federal, Líder do PT, seu amigo irmão, Marcelo Déda. Sou testemunha de quando Marcelo Déda, como Deputado Federal e, depois, como Governador, às vezes, adentrava aqui. Com V. Exª ao meu lado, algumas vezes conversávamos nós três juntos, e também, quando estava aqui, com José Eduardo Dutra, outro companheiro que conheceu Marcelo Déda tão bem como V. Exª. Eu, como Marcelo Déda, desde o início dos anos 80, passamos a conviver dentro do Partido dos Trabalhadores, nas reuniões do Diretório Nacional. Eu fui eleito primeiro Senador, mas ele era Deputado Federal, em 90, 98, por aí. Nessa época, já tínhamos muita convivência, diálogos. Sempre, nas reuniões do Partido, sua voz era a de quem, efetivamente, estava propondo o melhor para a população brasileira, para o povo de Sergipe, de Aracaju. Ele sabia, também, sugerir a todos nós, à direção do Partido, o melhor procedimento, sempre em defesa da transparência, da retidão. Sabia propor caminhos de construção de justiça para o nosso povo. As palavras que V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares, aqui reproduziu do Bispo de Sergipe e tão especialmente as palavras da Srª Eliane Aquino, esposa de Marcelo, são muito belas. Todos ficamos emocionados. Fico imaginando o quanto Marcella, Yasmin, Luísa, João Marcelo e Mateus têm em Marcelo Déda um exemplo, um caminho de luz, uma estrela a brilhar no céu, sobretudo por causa dos exemplos que deu no seu dia a dia. De parabéns está V. Exª, de parabéns está o povo de Sergipe por ter levado para a Prefeitura de Aracaju e, depois, para o Governo de Sergipe uma pessoa que soube dar de si, inclusive nos momentos de sofrimento pela doença que o acometeu. Eu estava em Montevidéu na segunda-feira cedo, quando soube da morte de Marcelo Deda. Então não tinha como me deslocar. Resolvi providenciar o voo no dia seguinte, para que eu pudesse chegar a Sergipe no início da tarde. Marquei de sair às sete e vinte de Montevidéu, para chegar a São Paulo às dez e pouco e pegar o avião das onze e dez, que chegaria no início da tarde. Mas, infelizmente, o avião em Montevidéu ficou mais de uma hora na pista e, quando cheguei ao aeroporto de Guarulhos, o avião para Aracaju já tinha saído. Eu espero, Senador Antonio Carlos Valadares, em breve fazer uma visita a Sergipe e ali dar o meu abraço a Eliane Aquino e aos filhos de Marcelo Déda, e prestar a devida homenagem, já que não pude, por essa circunstância de ontem, não ter chegado a tempo, porque o avião só chegaria ali depois de terminado o horário do velório em Aracaju. Por isso, não fui. Só poderia ter pego o avião da noite, e aí já seria tarde. Mas, em algum momento, eu quero – e dialogarei com V. Exª – verificar qual o melhor momento de fazer a visita a Aracaju...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... terra deste bom filho que tanto honrou Sergipe (*Fora do microfone.*) e o Brasil, um exemplo para todos nós. Parabéns.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Obrigado, Senador Suplicy, por essas palavras que, tenho certeza, tocaram bem fundo a alma dos sergipanos e da família de Marcelo Déda: Cláudio Déda, nosso grande Desembargador, Presidente do Tribunal de Justiça, filho de Simão Dias, irmão dileto de Marcelo Déda e toda a sua família, suas irmãs, seus filhos –João Marcelo, Mateus, Luísa, Marcella e Yasmim – e a sua esposa, Eliane Aquino.

Apresentei um requerimento, V. Exª também apresentou outro requerimento e outros tantos Senadores fizeram questão de apresentar requerimentos de pesar e condolências à família de Marcelo Déda.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Não há prova mais do que evidente do carinho com que o Senado Federal se lembra da figura magistral, extraordinária, desse grande homem público sergipano Marcelo Déda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Lá em Montevidéu, o Presidente da Delegação brasileira, Deputado Newton Lima, apresentou um requerimento que consensualmente foi aprovado por todos os Parlamentares do Mercosul presentes em Montevidéu.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Recebi o vídeo desta homenagem e coloquei no meu Facebook e no Twitter. O sergipano acompanhou de perto esta homenagem. E agradeço a V. Exª, porque V. Exª participou, naturalmente, da votação desta homenagem que o Mercosul, que o Parlasul fez ao nosso Governador.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Com muito prazer.

O Sr. Anibal Diniz (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Gostaria de fazer também uma manifestação. Ouvi com muita atenção o seu pronunciamento e devo dizer que ouvi muitas manifestações desde terça-feira, quando pude chegar ao Senado. Ouvi muitas manifestações de solidariedade e de pesar pela morte desse grande companheiro do Partido dos Trabalhadores Marcelo Déda. Não tive o privilégio de conviver com ele, como V. Exª e o Senador Tião Viana, que tinham um conhecimento muito maior com ele, o próprio Governador Tião Viana, o Binho, que foi Governador do Acre e teve muitas reuniões, compartilhou muitos momentos com ele, mas gostaria mesmo de fazer um reconhecimento do seu pronunciamento, porque V. Exª conseguiu, com muita firmeza, fazer uma síntese do melhor que cada um pôde dizer a respeito do Déda. Foi uma aula, uma conferência, um tratado sobre Marcelo Déda que faz com que mesmo quem não conheceu Marcelo Déda o admire e possa se interessar pela política e respeitar aqueles que podem transformar o mundo a partir da sua ação. Certamente Marcelo Déda deu uma grande contribuição

E V. Exª pôde retratar isso de maneira muito precisa, tanto falando dos momentos históricos da sua vida quanto da sua capacidade intelectual, dos preparativos para a sua morte e, principalmente, dos relatos e dos depoimentos de pessoas após a sua despedida. Então, quero, neste momento em que me solidarizo também com a família de Marcelo Déda e com o povo de Sergipe, dizer que V. Exª somou muito mais pontos para o seu currículo ao fazer esse relato tão preciso, tão envolvente e tão atraente. Parabéns a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª. Suas palavras certamente vão constar da história desta sessão em homenagem ao nosso Governador Marcelo Deda.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno)

Matérias referidas:

– Discurso do Arcebispo Dom Lessa na missa de corpo presente do Governador Marcelo Déda (Arquidiocese de Aracaju – Sergipe, 03/12/2013, às 15h03min);

– Déda: “Por que tanto amor pra tão pouca vida?” (Valter Lima, do Sergipe 247, 03/12/2013, às 6h58min);

– “No momento em que a política precisa de diálogo, Déda fará falta.” (Gerson Camarotti, 02/12/2013);

– “Morre o Governador Marcelo Déda” (*Diário Oficial* Estado de Sergipe, 03/12/2013);

– “Marcelo Déda, o petista hábil na arte de negociar” (Correio Braziliense, 03/12/2013);

– “Veja a repercussão da morte do governador de Sergipe, Marcelo Déda” (G1, São Paulo, 02/12/2013, 7h45min).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE Arquidiocese de Aracaju

Arquidiocese de Aracaju | 03/12/2013 - 15:03:30 |

Discurso do Arcebispo Dom Lessa na missa de corpo presente do Governador Marcelo Déda

Diz Jesus: "Eu sou a ressurreição e a vida. Quem crê em mim, ainda que tenha morrido, viverá" (Jo 11,25).

"Nós cremos na Vida Eterna e na Feliz Ressurreição..."

Dados sobre a dimensão humanista e a espiritualidade de Marcelo Déda.
A esse respeito gostaria de destacar alguns pontos:

1- Ele tinha consciência do sentido da política como arte do bem-comum, e como chamado à missão de servir, atendendo aos apelos do seu tempo. Num dos discursos da campanha para governador em 2006, citou o texto de Eclesiastes 3, que se refere a um tempo para cada coisa, manifestando a sua consciência de que chegara o seu tempo de realizar a sua missão de servir, através do seu mandato, às necessidades do seu povo. Isso revela a compreensão que ele tinha do sentido da verdadeira política como missão, vocação – sentido da procura do bem-comum.

2- Se adentrarmos à parábola dos talentos, parece que Jesus está a retratar a figura de Déda, que foi abençoado com tantos dons: o amor pelas artes, através do cinema, do teatro, da música, da literatura, do futebol com o seu Flamengo, e, sobretudo, sua habilidade em lidar com as palavras de forma poética, eloquente, que apaixonava a todos que o ouviam.

3- Tudo isso revela que, muito mais que um político, Déda foi um ser humano marcado pelo sentido do homem como imagem e semelhança do criador.

4- A bondade, e a lisura com que Marcelo Déda conduziu sua vida pública são reconhecidas por todos, até mesmo pelos seus adversários, o que dá à sua esposa Eliane e aos seus filhos Marcella, Luísa, Yasmim, João Marcelo e Matheus, à sua mãe dona Zilda e aos seus irmãos e cunhados, a certeza de que estamos diante de um homem de bem, constituindo assim o seu maior legado.

5- A memória de Déda deve estar sempre associada á alegria, pela maneira vibrante que imprimiu á sua vida, até a fase mais difícil da dor, em que lutou como um verdadeiro guerreiro, acreditando na vida como um dom de Deus, tendo uma postura sempre esperançosa, acreditando na possibilidade de retomar o convívio com Eliane e seus pequenos.

6- Voltando à palavra do Eclesiastes com relação ao "tempo para cada coisa", a sua vida e o legado de Déda fará com que o povo que passou pelo tempo da sua existência nesta terra, jamais esqueça o nosso querido Marcelo Déda. Déda deixou um tempo novo para Sergipe.

Dom José Palmeira Lessa
Arcebispo Metropolitano de Aracaju

DÉDA: "POR QUE TANTO AMOR PRA TÃO POUCA VIDA?"

O último poema de Marcelo Déda, que, além de político, era também escritor, foi lembrado pela primeira-dama de Sergipe, Éliane Aquino, em discurso emocionado e singelo; ela agradeceu pelas orações e disse que ele continuará vivo como uma estrela no céu e no olhar de cada um dos cinco filhos dele: "O último poema que ele fez, que ele falou para mim, foi que ele 'não sabia por que tanto amor pra tão pouca vida'. E esse amor vai regar até o último dia da minha vida, te amando, te carregando no meu coração e dizendo para todo mundo quem foi Marcelo Déda. Vai com Deus, meu amor. Te amo, te amo, te amo"

3 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 06:58

Valter Lima, do Sergipe 247 – A esposa do governador Marcelo Déda, a primeira-dama Eliane Aquino, pessoa que esteve diretamente envolvida com todo o processo de tratamento contra o câncer no estômago que se encerrou na madrugada desta segunda-feira (2), em São Paulo, quando ele faleceu, fez o discurso mais marcante do velório, já em Aracaju, na noite desta mesma segunda. Revelou, em pouco mais de cinco minutos, os sentimentos e as convicções que deram tônus a luta pela vida – tanto dele quanto dela – e as dificuldades na resistência à doença.

Ao iniciar sua fala, Eliane não escondeu o cansaço – "as pernas estão fracas e o coração, dolorido" –, mas logo partiu para o agradecimento especial "à população sergipana que nunca vacilou" nos momentos em que eles mais precisaram. "Quando pedíamos oração, sempre se formava uma corrente linda e era isso que segurava", disse.

"Nós passamos um ano lutando, ali, em São Paulo, lutando contra o câncer, tendo muita esperança, muito esperança mesmo, de que a gente voltaria pra cá, ele vivo, curado. Muitas vezes eu questionei a Deus. Muitas vezes, eu falava assim: 'Porque, meu Deus, com tanta gente ruim na face da terra, o senhor quer tirar Marcelo Déda, que além de ser brilhante como político, é brilhante como pai, marido, e que vivia muito intensamente tudo?'", relatou.

Para Eliane, Déda era um "meteoro". "Nada na vida dele foi mediano. Tudo foi muito intenso. Até o sofrimento foi muito intenso", afirmou. Segundo ela, "nos últimos dias, ele estava bem calado", o que a levou a questionar: "o que está passando aí nessa cabeça?".

E ele respondeu: "o meu funeral. Eu quero que o meu povo me veja". E ele começou a chorar, segundo o relato da primeira-dama.

"E hoje, na hora que a gente veio, eu só falava pra ele: 'meu amor, aí está o seu povo, aí está o seu povo que você tanto ama, fazendo uma baita de uma homenagem para você'. E eu tenho certeza que ele viu cada momento", disse Eliane, sendo muito aplaudida, tanto dentro do Palácio-Museu Olímpio Campo, onde ocorria a missa para familiares e amigos, quanto na praça Fausto Cardoso, onde centenas de pessoas ouviam a cerimônia.

"A minha frase não só para os sergipanos, mas para o Lula, que foi um companheirão, para a Dilma e para o Zé Eduardo, para toda a família, que o tempo inteiro nós estivemos juntos, é de muito obrigada. E eu falo para vocês o seguinte: 'eu daria qualquer coisa para estar trazendo ele hoje para vocês. Curado. Mas ele é uma estrela. E as estrelas brilham em várias partes. E eu falei para o meu filho que quando ele olhasse para o céu e visse a estrela que mais estivesse brilhando, ele vai saber que é o pai dele. E eu vou saber que ele está perto, como ele me disse, quando eu olhar nos olhos de cada filho dele, quando eu olhar nos olhos dos cinco filhos, eu vou saber que ele está ali, eu vou sentir o cheiro dele, eu vou sentir a presença dele, eu vou sentir o amor dele", afirmou.

E Eliane encerrou, citando uma poesia que Déda fez em sua homenagem: "O último poema que ele fez, que ele falou para mim, foi que ele 'não sabia por que tanto amor pra tão pouca vida'. E esse amor vai regar até o último dia da minha vida, te amando, te carregando no meu coração e dizendo para todo mundo quem foi Marcelo Déda. Vai com Deus, meu amor. Te amo, te amo, te amo".

O corpo do governador Marcelo Déda chegou a Sergipe por volta das 16h30 (horário local) e foi levado em carro aberto pelo Corpo de Bombeiros, do aeroporto até o Palácio-Museu, no Centro da capital. Desde a saída, centenas de pessoas se reuniram nas calçadas por onde o veículo passou para homenageá-lo. "Olê, olê, olê, olá, Déda, Déda" foi o som mais ouvido enquanto ele passava, assim como aplausos. Muitos aplausos.

Na chegada à Praça Fausto Cardoso, onde está localizado o museu, revitalizado no primeiro governo dele, pétalas de flores foram lançadas de um helicóptero. Centenas de pessoas já o aguardavam no local (leia mais aqui). A presidente Dilma Rousseff (PT), o ex-presidente Lula (PT), o governador Jacques Wagner (PT/BA) e o prefeito Fernando Haddad (PT/SP) participaram da missa.
O velório foi aberto para visitação pública às 21h30. O horário de visita se estenderá até o meio dia desta terça-feira (3). O corpo de Marcelo Déda será levado à capital baiana, Salvador, onde será cremado.

No momento em que a política precisa de diálogo, Déda fará falta

seg, 02/12/13

por Gerson Camarotti |

categoria Política

Conheci Marcelo Déda assim que cheguei em Brasília, em 1996. Ele também era recém-chegado à capital federal para cumprir seu primeiro mandato de deputado federal.

Se destacava como jovem jurista na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Rapidamente, virou uma referência para os jornalistas que cobriam a política nos anos 90. Marcelo Déda tinha a virtude do diálogo permanente com todos os setores da política.

Me lembro da amizade e da relação que ele tinha com parlamentares de partidos do campo ideológico oposto ao PT. Lembro agora da boa convivência e da intimidade entre Déda e Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA), ex-presidente da Câmara que morreu em 1998, ou com o hoje senador Aloysio Nunes (PSDB-SP).

Déda era da linhagem dos políticos que deixava o parlamento mais leve e mesmo nos momentos mais tensos de negociação sabia conduzir o debate político. Foi assim que se tornou líder da bancada do PT na Câmara. Logo depois, foi um dos nomes petistas eleitos na onda vermelha, ao conquistar, em 2000, o comando da capital de Sergipe ainda no primeiro turno.

Desde esse tempo, a política em Brasília passou a sentir falta do contato cotidiano de Déda. Hábil articulador, ele manteve linha direta com a política nacional e foi essencial para eleição presidencial de seu compadre, Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002.

Lembro que houve uma expectativa muito grande de que Déda ocuparia um cargo no primeiro escalão do governo Lula, mas pelo projeto partidário acabou ficando em Sergipe, onde foi eleito e reeleito governador.

Déda se destacava também no campo pessoal por seu gosto refinado pela literatura. No campo jurídico, ele traz a tradição direta do sergipano Tobias Barreto. Quando fiz a entrevista com o Papa Francisco, uma das primeiras ligações que recebi foi do governador Marcelo Déda, que estava no hospital, em sua luta pela vida.Fiquei emocionado com suas palavras.

Há três semanas, conversei com Déda pela última vez por telefone. Sua voz era fraca, mas o político petista mantinha a esperança da luta pela vida. No momento em que a política precisa de diálogo, Déda fará falta.

Diário Oficial
Estado de Sergipe
www.segrase.se.gov.br Nº 26.865 Aracaju/Sergipe terça-feira 03 de dezembro de 2013

Morre o governador Marcelo Déda

Presidenta Dilma Rousseff emite nota de pesar pelo falecimento de Marcelo Déda

A presidenta da República Dilma Rousseff lamentou o falecimento do governador Marcelo Déda e publicou nota no blog do Palácio do Planalto. Leia a nota na íntegra:

O Brasil e o Estado de Sergipe perderam hoje um grande homem. Como prefeito, deputado e governador, Marcelo Déda exerceu a Política com P maiúsculo. A sua trajetória foi marcada pela dedicação em transformar para melhor a vida das pessoas, especialmente as mais humildes.

Eu perdi hoje um grande amigo, daqueles dias horas boas e más. Déda era capaz de criar poesia, inclusive as próprias, com a força de um grande artista e a naturalidade de um sergipano. Ao mesmo tempo, era capaz de aprender uma dificuldade com uma lógica irretocável.

Marcelo, Yasmin, Luísa, João Marcelo e Marcus perderam um companheiro. Eu, Dilma, perdi um companheiro leal. Déda foi um exemplo de coragem na saúde e na doença e um exemplo de caráter na vida pessoal e na trajetória pública.

Déda tem hoje mais seu exemplo nos guiando.

Presidência da República Federativa do Brasil

O governador de Sergipe Marcelo Déda Chagas morreu ontem às 4h45min, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, onde se encontrava internado para tratamento de um câncer gastrointestinal, identificado há um ano e três meses. Sábado, depois de uma avaliação, os médicos que acompanhavam o governador de Sergipe informaram, em boletim, que o estado de saúde dele era grave e progressivo. O corpo do governador é velado no Palácio Museu Olímpio Campos, seguirá hoje para Salvador, onde será cremado. O governador em exercício, Jackson Barreto, decretou Luto Oficial de sete dias.

Marcelo Déda realizou uma batalha pela vida, sempre recebendo forças de sua esposa Eliane Aquino. Ao longo dos meses, entre sessões de quimioterapia e radioterapia no Sírio-Libanês, o governador demonstrou perseverança e nunca se permitiu abater pela doença, deixando o povo sergipano sempre atualizado com mensagens positivas de conta que mantinha no twitter. Dois meses depois do início do tratamento, ele optou por retomar as atividades administrativas, alegando que o "limite do trabalho é o limite da sua resistência, seja fé na vida, esperança e vontade de continuar oferecendo sua contribuição ao povo sergipano".

Mas em 27 de maio deste ano, Marcelo Déda se afastou do cargo de governador para dedicar maior atenção ao tratamento de saúde. No dia 29 de junho, o governador se submeteu a uma cirurgia para extração do baço, cujo procedimento ocorreu de forma satisfatória, deixando a UTI no dia 5 de julho e recebendo alta médica no dia 24 daquele mesmo mês. As sessões de quimioterapia continuaram, e com elas a fé e os votos de recuperação desejados pelos sergipanos. Infelizmente foi vencido pela doença. Marcelo Déda tinha 53 anos, deixa cinco filhos, três filhas (Marcela, Yasmin e Luísa), do primeiro casamento, e dois filhos (João Marcelo e Marcus), da união com a repórter-fotográfica Eliane Aquino.

Jackson Barreto: Déda, exemplo de ética e honradez na vida pública

"Marcelo Déda ficará na história de Sergipe e do Brasil. Ele nos deixou um legado grandioso e exemplar. Jamais viu sobre como conduzir os caminhos políticos e a administração pública. Ele sempre traçou o caminho da ética, da responsabilidade, um dos maiores e mais vencedores líderes da história desse país. Ao seu lado, trabalhou em busca de um Sergipe mais justo, de um Sergipe mais desenvolvido e deixou, sim, um Sergipe no caminho do progresso. Inaugurando obras em todo o Estado. Tenho orgulho e honra de ter estado ao lado de Marcelo Déda e de ajudá-lo a transformar Sergipe, o menor estado da federação, em um gigante em desenvolvimento. Orgulhava-me e orgulho a cada sergipano ouvir Marcelo Déda falar de Sergipe de forma brilhante. A presidente da República, Dilma Rousseff, com razão ao confirmar que ele era o maior prefeito da República brasileira, nos enche de emoção em cada palavra.

Tenho certeza que o povo de Sergipe não esquecerá a passagem de Marcelo Déda na vida pública de nosso estado. Esse sentimento de comoção é compartilhado por todo o povo. Marcelo Déda foi um homem que fez muito por Sergipe. Pela minha história de vida pública, não conheço um governador que tenha trabalhado tanto por Sergipe quanto ele. A maior lição, além de suas obras, é fazer aquilo que ele sempre defendeu: ética na vida pública e honradez. Essa é a marca de Marcelo Déda que o povo sergipano e brasileiro jamais esquecerá.

Pergunto um homem que tinha o respeito do Brasil, pela sua história de vida em defesa da liberdade e na democracia. É um momento de perda e Deus mande paz para Marcelo Déda e conforto para família. Que o gente possa compreender a palavra de sempre: 'Eu sou a caminho, a verdade e a vida. Aquele que crê em mim, mesmo morrendo, viverá' e é dessa forma que eu vejo Marcelo Déda. Ele foi um guerreiro. É com muita dor que seguirá esta jornada. Jamais imaginei que assumiria o Governo do Estado nesta condições. Faremos a sua vontade e seguirei o compromisso que ele me pediu na sua vida: o de mostrar o que fizemos por Sergipe.

Documento original assinado digitalmente conforme legislação vigente.
A autenticidade deste exemplar pode ser verificada no site do Segrase, em http://segrase.se.gov.br

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2013 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 2508 11

Jorge Carvalho do Nascimento

AS MARCAS DE MARCELO DÉDA

"Estou governador, mas sou advogado,"

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Sergipe, então nota de pesar pelo falecimento do governador Marcelo Déda Chagas, com registro na entidade sob o nº1. 193. Marcelo Déda, bem parnasiano no último encontro mantido com o presidente da Ordem, Carlos Augusto Monteiro Nascimento. "Eu estou Governador, mas sou advogado"

Portanto, expressam-se aqui as mais sinceras condolências à família, aos amigos e a todos os sergipanos que perdem um homem de raça inteligência, o seu mais nobre e competente criador, e o seu maior referencial, mas acima de tudo um político ideal, que em toda a sua trajetória se caracterizou pela coragem e determinação, pelo comportamento ético, sério, e com extrema sensibilidade e compromisso social.

O senador Eduardo Amorim (PSC-SE) lamentou, em nota oficial o falecimento do governador de Sergipe, Marcelo Déda; A seguir a íntegra da nota do senador:

A política brasileira perdeu um de seus nomes mais emblemáticos com a morte de Marcelo Déda. Foi um batalhador, fiel da luta pela democracia. Déda foi um exemplo de homem de pai e uma referência de conduta para a nova geração, para Sergipe e para o Brasil. Fiquei muito sensibilizado. Tinha um ano e dez dias a sua convivência. Neste momento, as divergências políticas se anulam e ficam apenas o sentimento de pesar pelo falecimento do ex-governador Marcelo Déda, pessoa dotada de valorosos princípios morais e éticos. Para todos os sergipanos, é uma tremenda e uma perda irreparável. Neste momento de dor e tristeza, me solidarizo com a sua família, seus amigos e todos aqueles que um dia conheceram essa grande sergipano.

Assumi a presidência da Segrase em julho de 2011, convidado pelo governador Marcelo Déda. Na nossa primeira conversa, antes da posse, ele colocou com clareza o que gostaria de ver realizado na empresa: transformar o Diário Oficial do Estado de Sergipe em um periódico eletrônico publicado pela rede web; utilizar o parque gráfico da Segrase, após a implantação do Diário eletrônico, para publicar livros de interesse da cultura sergipana, normalizando e regulamentando a Editora Diário Oficial do Estado de Sergipe - Edise. Exatamente um ano atrás, no dia 02 de dezembro de 2012, Marcelo Déda participou de uma solenidade na Segrase marcando o início da edição eletrônica do Diário Oficial. Um ano depois nós, os sergipanos, recebemos o seu corpo para prestar-lhe as últimas homenagens.

Antes de presidir a Segrase, trabalhei assessorando Marcelo Déda em seu Gabinete, no Palácio Adélia Franco. Tinha o encargo de organizar, para o registro da memória, os discursos que ele pronunciava. Nesta tarefa verticalizei o meu conhecimento sobre a erudição própria de um homem aplicado e de inteligência privilegiada. Suas reflexões sobre a política, a gestão pública, a economia, o desenvolvimento de Sergipe, a História, a literatura, a desigualdade social, as obras públicas, a educação e a saúde pública, enfim sobre o acervo humano, sempre impressionaram pela qualificação do discurso e pela pelo estilo escorreito e lógico da fala. Ao chegar ao Gabinete do Governador, em 2009, havia saído do cargo de Secretário de Estado Adjunto de Turismo que exerci a partir de 2007, quando a gestão foi iniciada. Aprendi a conviver com um governador rigoroso, que cobrava da sua equipe competência, eficiência e ética.

O mesmo Marcelo Déda eu havia conhecido ainda como líder estudantil. À época, eu militando no Partido Comunista Brasileiro e ele fundador do Partido dos Trabalhadores. Convivi com a sua ascensão política, primeiro como deputado estadual, depois com os seus dois mandatos de deputado federal. Em 2000, tive a oportunidade de acompanhar o então prefeito de Aracaju, João Augusto Gama da Silva, aos gabinetes do deputado federal Marcelo Déda e do senador José Eduardo Dutra, quando Gama tomou a decisão de comunicar a ambos que desistira de ser candidato à reeleição (mesmo sendo à época o favorito nas pesquisas de opinião pública) para apoiar a candidatura de Marcelo Déda a prefeito de Aracaju. Participei da campanha eleitoral e acompanhei a sua exitosa gestão no governo da cidade, o que permitiu a sua reeleição em 2004. Em 2006, estava no palanque que o elegeu governador de Sergipe pela primeira vez.

Estive com Marcelo Déda, trabalhando como intérprete na sua última viagem ao exterior, em julho de 2012. Foi a Frankfurt participar de uma reunião na Federação das Indústrias da Alemanha, discutir com empresários daquele país, possibilidades de investimento no Estado de Sergipe. Do grupo participavam o secretário de governo, Pedro Lopes, e o secretário de desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, Saulnino Nascimento, além de sua filha, a jornalista Yasmin, que lá a França cumprir estágio profissional acadêmico como jornalista que é. Depois a doença que o acometeu e agora o retirou do convívio com os sergipanos, deixando à memória as marcas de um político competente, comprometido com a mudança social e, acima de tudo ético.

terça-feira, 03 de dezembro de 2013 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 2866 2

Repercussão nacional sobre a morte de Marcelo Déda

A morte do governador de Sergipe Marcelo Déda foi sentida em todo o Brasil. As manifestações de pesar vieram de variadas matrizes partidárias, e todas elas a expressar respeito e reconhecimento ao político que se notabilizou pela defesa, particularmente, dos interesses de Sergipe.

Luiz Inácio Lula da Silva
Ex-presidente da República

"Marcelo Déda foi um exemplo de dignidade e compromisso público na atividade política. Ajudou a construir o Partido dos Trabalhadores e teve uma trajetória brilhante como representante do povo na Assembleia Legislativa, na Câmara dos Deputados, como prefeito de Aracaju e, finalmente como governador de Sergipe, sempre com sua atenção voltada aos mais pobres e ao desenvolvimento do seu estado. O legado do seu trabalho viverá para sempre na memória dos sergipanos e de todos que o conheceram.Sergipe perdeu um grande governador, o Brasil perdeu um excepcional homem público e Marisa e eu perdemos também um grande amigo, companheiro e irmão.Nesse momento de profunda dor e tristeza nos juntamos em solidariedade aos parentes e amigos do nosso querido Marcelo Déda."

Luiz Inácio Lula da Silva e Dona Marisa Letícia

Eduardo Dutra
Ex-presidente nacional do PT

"A única divergência inexpiável e definitiva era ao futebol. Pelo menos, ele se foi com a faixa de campeão. Valeu, meu companheiro!" Disse, ontem, o ex-presidente nacional do Partido dos Trabalhadores José Eduardo Dutra, declarado torcedor do Botafogo, ao lamentar a morte daquele que foi um dos seus maiores amigos: o governador Marcelo Déda, que era um fanático torcedor do Flamengo. "Ele costumava dizer que, em 30 anos de militância, nós nunca levantamos a cabeça de forma diferente nos encontros do PT", lembrou, ao observar que "quando divergíamos, sustentávamos para conversar, quando ávamos o pau, mas sempre chegávamos a uma posição comum.

Eduardo Campos
Governador de Pernambuco

O governador de Pernambuco, Eduardo Campos, expressou seu sentimento pela morte do governador Marcelo Déda: "O Brasil perdeu hoje somente o governador de Sergipe, mas um de seus mais corretos e éticos servidores da população. Tive o privilégio de encontrar Marcelo Déda há 10 dias, mesmo debilitado, pedir para projetarmos o futuro. Isso demonstrou o que ele era: um guerreiro".

Antônio Carlos Valadares
Senador - PSB/Sergipe

O senador Antônio Valadares, PSB, lembrou a amizade que nutria com o governador Marcelo Déda: "Foi-se meu amigo e companheiro de lutas. A República perde um homem público visionário, ético e destemido. Orgulho de Sergipe!".

Cid Gomes
Governador do Ceará

Em nota de pesar, o governador do Ceará, Cid Gomes, disse que o Nordeste perde um líder, e uma referência política. "Grande político, grande parceiro, grande exemplo de vida e um grande apaixonado pelo Sergipe e pelo Nordeste. Falei vários os momentos em que estivemos juntos para discutir e debater projetos, apoiei e incentivei para dar à região o tratamento que ela merece. Seja no Fórum de Governadores, seja nas várias reuniões que tivemos, sempre foi claro o posicionamento de Marcelo Déda: de defender a região e, sobretudo, o povo do Nordeste. Nesse momento de pesar, as palavras perdem o sentido e o mais importante é lembrar o exemplo e dedicação dele. Todos nossos solidarizados à família e ao povo de Sergipe. Descanse em paz, companheiro".

Marina Silva
Ex-senadora

Neste momento difícil, Deus conforte a família e os amigos do governador sergipano Marcelo Déda.

Humberto Costa
Senador, PT/Pernambuco

O senador Humberto Costa (PT-Pernambuco): "Fiquei um grande brasileiro: Marcelo Déda. Sergipe perdeu um dos seus filhos mais ilustres. O PT perdeu um dos seus líderes mais lúcidos. Perdi um amigo de todas as horas. Marcelo Déda foi um exemplo de dedicação, humildade e amor ao povo. Uma alma boa. Ele me deu a honra de ser padrinho de um dos seus filhos, João Marcelo, e deixou o exemplo de que é possível fazer política com dignidade. Abraços para Eliane, Marcella, Yasmin, Luisa, João Marcelo, Marlene e todos os familiares de Marcelo Déda"

Roseany Sarney
Governadora do Maranhão

A governadora do Maranhão, Roseana Sarney, PMDB, expressou seu sentimento: "Venho me solidarizar com o povo sergipano e com os familiares de Marcelo Déda, pai exemplar e irrepreensível. Ele deixa um legado de muito trabalho e dedicação por Sergipe, sua terra natal".

Geraldo Alckmin
Governador de São Paulo

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, PSDB, registrou: "Com tristeza que recebi a notícia do falecimento do governador Marcelo Déda, homem que dedicou sua vida à causa pública e ao progresso de Sergipe. Transmito os sentimentos e seus familiares, amigos e a todos os sergipanos"

Manuela D'Ávila
Deputada Federal - PCdoB/RS

A deputada federal Manuela D'Ávila, PC do B-RS, se disse muito triste com a morte do companheiro Marcelo Déda, a quem classificou: "Homem brilhante, alegre, que contribuiu muito com o Brasil. Dos melhores que ouvi falar. Marcelo Déda lutou bravamente e por boa saúde com os lutou por seus ideais, sempre com sorriso no rosto e muita fé. Descanse em paz, companheiro".

Fernando Haddad
Prefeito de São Paulo

O prefeito de São Paulo, Fernando Haddad, PT "É com muita tristeza que recebo a notícia do falecimento do governador e companheiro do partido Marcelo Déda. Registro minha solidariedade e o desejo de força à família neste momento difícil. O país perde um homem público de valor inestimável. Que sua dedicação à construção de uma sociedade mais justa e fraterna".

Roberto Porto
Presidente do TJ-Sergipe

Em nota, o presidente do Tribunal de Justiça,substituto, desembargador Roberto de Fonseca Porto, lamentou a morte do governador Marcelo Déda. Eis a Nota: "O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em substituição, Desembargador Roberto de Fonseca Porto, vem a público manifestar profundo pesar pelo falecimento do governador Marcelo Déda Chagas, aos 53 anos, ocorrido na madrugada desta segunda-feira, no Hospital Sírio Libanês, São Paulo, Sergipe perde uma de suas lideranças mais expressivas, configurando-se como homem público reconhecido em todo o país, com atuação marcante na história política e administrativa do Estado a que, certamente, ficará na memória de todos os sergipanos. Neste momento de dor o Poder Judiciário do Estado de Sergipe se solidariza com a família enlutada, enviando votos de pesar e consolo a Deus para que conforte a todos neste momento difícil".

Walter Franco
Presidente do Sistema Ajuris

"Expressando o meu sentimento sobre o falecimento do governador de Sergipe Marcelo Déda. As mais sentidas condolências aos familiares, amigos e sofredor, ao povo sergipano pelo falecimento do governador Marcelo Déda, na madrugada desta segunda-feira 2. Lembro-me da amizade e do profundo respeito que sempre existiu entre eu e ele. Sergipe e o Brasil perdeu um de seus melhores filhos".

Tribunal de Contas/Sergipe

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE) lamenta profundamente o falecimento do Exmo. Sr. Marcelo Déda Chagas, Governador do Estado de Sergipe, ocorrido na madrugada desta segunda-feira, dia 02. O chefe do executivo estadual deixa viva seu exemplo de homem público combativo, de conduta ilibada, que dedicou seus esforços às causas sociais e de interesse coletivo. Seja enquanto Deputado Estadual, Federal, Prefeito de Aracaju ou Governador de Sergipe, Marcelo Déda foi sempre sensível aos pleitos desta Casa. No condição de deputado constituinte, se tornou um grande amigo do TCE/SE, contribuindo de maneira decisiva para que viesse a ter as competências e garantias que tem. Em nome de todo o colegiado e dos colaboradores do Corte de Contas sergipana, estendo a sua família nossos votos de pesar.

Carlos Alberto Sobral de Souza
Conselheiro-presidente do Tribunal de Contas do Estado

Albano Franco
Ex-governador de Sergipe

"Sergipe e o Brasil perdem um dos melhores homens públicos da sua história. Por sua competência, honradez e pelo simples exemplo humanamente bom de um dos melhores cidadãos do país. Como líder do PT no Congresso Nacional ele foi um grande. Em todos os cargos que ele ocupou deixou uma marca muito importante".

Marconi Perillo
Governador de Goiás

Em nota oficial o Governo do Estado de Goiás declarou nesta quinta-feira 2, luto oficial de três dias pela morte do governador de Sergipe, Marcelo Déda, aos 53 anos de idade. Déda faleceu na madrugada desta segunda-feira, 2, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo (SP). O Governo de Goiás decretou luto oficial por três dias pelo falecimento do governador de Sergipe. Marcelo Déda que, em pequenas ocasiões aos poucos ainda dá demonstrar grande carisma e atenção aos assuntos de interesse de nosso Estado, razão pela qual o governador Marconi Perillo compareceu, em 2011, com a mais alta honraria do Estado, a Grã Cruz da Ordem do Mérito Anhanguera, no grau de Comendador.O governador Marconi Perillo teve uma comunicação telefônica com a colega Marcelo Déda quando antes dos apoiados e duavam na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal. Depois desse período Marconi e Marcelo mantiveram esse contato de em reuniões e encontros nos quais o sergipano sempre se mostrou solícito a prestar apoio às reivindicações e lutas em defesa do Centro-Oeste. Os Goiás e dos goianos".

João Alves Filho
Prefeito de Aracaju

O prefeito de Aracaju, João Alves Filho, DEM, : "Um político jovem e, um grande maturidade que teve a vida interrompida por uma doença que afeta milhões de pessoas no mundo e que deixa o Estado de Sergipe sem a brilhantismo e o determinação de alguém que desde os 15 anos dedicava ser sempre a lutar por seus sonhos e ideais. Marcelo Déda não poupou determinação para realizar o sonho de querer transformar a vida da população aracajuana e sergipana".

Terça-feira, 03 de Dezembro de 2013 Aracaju - Sergipe Diário Oficial Nº 2685 12

Dilma Rousseff

Marcelo Déda foi guerreiro, humanista

"O político e amigo será sempre lembrado pelo exemplo que deixou, de atravessar a vida com um espírito lutador, guerreiro, humanista" - disse, ontem, em Aracaju, a presidenta Dilma Rousseff, ao assistir a missa de corpo presente em homenagem ao governador Marcelo Déda, falecido na madrugada, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, onde estava internado para se tratar de um câncer gastrointestinal. A missa reservada a familiares e amigos, foi assistida por lideranças do PT, parlamentares e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, padrinho de Yasmim, uma das filha do governador Marcelo Déda.

Ao discursar, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva se emocionou ao lembrar discursos de Marcelo Déda em 1989 quando fora indicado candidato à Prefeitura da República e o que fizera quando Dilma Rousseff se elegeu. "Você fez história. E essa história tem significado de vida não só para sua família, mas para todos nós, militantes políticos desse país", destacou o ex-presidente, ao lembrar que Marcelo Déda tinha uma enorme capacidade de não ter inimigos e chegar a ser elogiado por opositores. "Nós devemos muito a você, você não nos deve nada. Vamos ser gratos eternamente, que Deus te abençoe."

Para o governador da Bahia, Jaques Wagner, "é muita dor para o povo de Sergipe, familiares e amigos a morte do governador Marcelo Déda". E arrematou: "Eu perco um grande amigo. Agora, como disse a presidenta Dilma Rousseff, é se inspirar no exemplo dele". As 21 horas o velório se tornou público, o que ocorreu até a tarde de hoje. As 17 horas, serão realizadas homenagens militares e em seguida o corpo do governador Marcelo Déda segue para Salvador, onde será cremado. (Texto com informações do UOL notícias)

Honras Militares na chegada do corpo

Cortejo marcado por uma intensa emoção

Sob aplausos, lágrimas e coro com o nome Déda, milhares de sergipanos se aglomeraram nas avenidas da cidade por onde passou na tarde desta segunda-feira, 2, o cortejo fúnebre do governador Marcelo Déda. O corpo seguiu do aeroporto até o Palácio Museu Olímpio Campos em uma viatura do Corpo de Bombeiros. Nas ruas, sergipanos perplexos e solidários acompanharam o cortejo para prestar suas últimas homenagens ao homem e líder Marcelo Déda.

"Nem consigo falar o que estou sentindo. Perdemos um grande governador, mas perdemos também um grande homem. Assim que soube do seu falecimento peguei minha bandeira do PT e estendi na frente de minha casa. Infelizmente, hoje é a despedida, não me conformo, mas sei que ele trabalhou até o último momento para viver, para fazer Sergipe mais feliz" contou a presidente do diretório do PT em Santa Luzia do Itanhy, Maria Madalena de Santana, que viajou a Aracaju só para acompanhar a chegada do corpo do governador ao estado.

A jornalista Valéria Lima pegou sua bandeira de Sergipe e também se dirigiu ao aeroporto para aguardar a chegada do corpo do chefe do Executivo estadual. "Trouxe a Bandeira do Estado para homenageá-lo. Sergipe deve agradecer todo o desenvolvimento que vamos hoje a ele. A cidade deste deixa de brilhar aqui, mas com certeza está brilhando em outra dimensão", disse a jornalista.

O técnico de informática Fabrício Medeiros foi ao aeroporto para acompanhar o cortejo desde o início. Alguns passaram pela casa de Déda para prestar este momento como forma de externar o sentimento de perda. "Saí de 13 de Julho para prestar esta última homenagem ao nosso governador, vou acompanhar o cortejo até o Palácio Olímpio Campos. Ele deixa um legado muito importante", afirmou.

O trabalho não impediu Felipe Costa de estar presente neste momento doloroso e histórico para Sergipe. "Sou nascida e criada na rua trabalhando, mas na expectativa de ver aqui só para homenageá-lo, porque ele foi uma pessoa muito carismática e vamos sentir falta de uma pessoa tão boa como ele".

O toque instrumental de corneta dá o tom das Honras Militares de estilo, destinadas aos chefes de Estado. As homenagens da Cerimonia Militar marcaram a chegada do corpo do governador Marcelo Déda, no início de ontem. Às 16 horas, o avião da Força Aérea Brasileira aterrissou no Aeroporto de Aracaju, trazendo o esquife e os familiares do governador Marcelo Déda. Entre eles, a primeira dama, Eliane Aquino, as três filhas do primeiro casamento, e os filhos mais novos, João Marcelo e Matheus.

Perfilado na pista, ao lado de autoridades estaduais, o governador em exercício, Jackson Barreto, não conteve as lágrimas e declarou todo o seu sentimento de pesar pelo passamento precoce do governador Marcelo Déda, aos 53 anos. "Eu diria que este é um momento muito doloroso para o povo sergipano e para o povo brasileiro. Ele, como um líder de dimensão nacional, foi um político fundamental para a transição do país para a democracia. Ele deu a sua contribuição, foi um grande administrador. Um homem culto, preparado, de uma oratória brilhante, que fez uma boa administração como prefeito da capital, o que o qualificou para ser governador do Estado por duas vezes, sempre eleito no primeiro turno. Ele deixa uma lacuna muito grande na vida pública de Sergipe e do Brasil", sentenciou.

Após o desembarque dos familiares e amigos que vieram no mesmo vôo, ocorreu o ato solene de desembarque do esquife com o corpo do governador. Conduzido por oficiais da Polícia Militar de Sergipe, o esquife foi transportado até o carro do Corpo de Bombeiros pelos tenentes Vinicius, R. Júnior, Cruz, Aizet e Erick Lima, o capitão Alessandro, o major Neto e o tenente-coronel Eduardo, subchefe do Gabinete Militar do Governo do Estado.

Legado

Para Jackson Barreto, o legado de ética e honradez elevam a responsabilidade de se conduzir a administração estadual. "Este é um momento onde fica marcada a sua trajetória política de honestidade, integridade, trabalho e, acima de tudo, o seu ideal pela democracia e seu compromisso com as classes mais pobres. É um momento muito difícil para nós, uma situação de completa explicação. Para nós cristãos, vale os ensinamentos deixados por Jesus que disse: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Aquele que crê em mim, mesmo morrendo, viverá". É dessa forma que eu vejo a trajetória de Marcelo Déda", declarou o governador em exercício.

O governador em exercício contextualizou o apelo que lhe fora feito por Marcelo Déda, quando do seu último encontro, ainda no hospital, sobre o andamento da agenda do governo. "Ele me perguntou se eu estava inaugurando as obras do nosso Governo. Me pediu que continuasse a fazê-lo, mostrando ao povo sergipano o que fizemos em favor da gente do nosso estado", recordou Jackson Barreto.

Para o vice-prefeito da capital, José Carlos Machado, que representou o prefeito João Alves, em viagem à Alemanha, "os reflexos dessa perda no contexto político sergipano, regional e nacional. "Marcelo Déda era um estadista. Mesmo militando em correntes antagônicas do ponto de vista político, conseguiamos manter um bom relacionamento, respeitoso e cordial. É, sem dúvida, uma grande perda para Sergipe e para o Brasil", afirmou. A presidente da Assembléia Legislativa, deputada Angélica Guimarães, referiu-se a Marcelo Déda como um "exemplo de homem público". "Ele era um homem honrado, íntegro, um cidadão sergipano que contribuiu muito para a vida de toda a nossa população".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Autenticado através de selo temporal nº 2.304-2
Acompanha certificado emitido por AUTORIDADE OFICIAL SP.
Disponibilizado, 3 de Dezembro de 2013 às 10:00:13

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A veracidade do autenticidade do documento pode ser feita no site do ENDEREÇO www.senado.gov.br

Fonte: Correio Braziliense
Data: 03.12.2013
Página: Internet

Voltar ao topo

Despedida

Marcelo Déda, o petista hábil na arte de negociar

Políticos governistas e de oposição prestaram ontem as últimas homenagens ao governador de Sergipe, que morreu vítima de câncer. A presidente Dilma participou do velório, em Aracaju.

OBITUÁRIO »

Marcelo Déda, 53, governador

Depois de lutar por mais de um ano contra o câncer, o chefe do Executivo de Sergipe morreu ontem, no Sírio-Libanês

Vítima de um câncer gastrointestinal, o governador de Sergipe, Marcelo Déda, que lutava contra a doença havia um ano e três meses, morreu às 4h45, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. Em 2009, ele fez uma cirurgia para a retirada de um nódulo no pâncreas. Quem assume o comando do estado nordestino é Jackson Barreto (PMDB). O corpo de Déda chegou a Aracaju na tarde de ontem. Após as saudações oficiais, seguiu em cortejo sobre um carro do Corpo de Bombeiros pelas principais ruas da capital até o Palácio Museu Olímpio Campos, onde ocorre o velório. O corpo será cremado hoje, em Salvador, porque Aracaju não tem crematório.

A presidente Dilma Rousseff participou do velório. Ela chegou a Aracaju na noite ontem. Em sua conta oficial no Twitter, Dilma lamentou a morte de Déda. "O Brasil e o estado de Sergipe perderam, hoje, um grande homem. Marcelo Déda exerceu a política com P maiúsculo", postou. Em outra mensagem, ela lembrou a relação de amizade com o governador. "Eu perdi hoje um grande amigo, daqueles das horas boas e más". A presidente escreveu ainda que "Déda fará falta, mas seu exemplo nos guiará".

Em nota oficial, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que perdeu um "grande amigo, compadre e irmão". Para a maior estrela petista, Déda "foi um exemplo de dignidade e de compromisso público na atividade política". Ele salientou que "Sergipe perdeu um grande governador, e o Brasil perdeu um excepcional homem público".

Após saber da notícia, a família de Marcelo Déda publicou a seguinte mensagem no perfil que o governador mantinha no Twitter: "O céu acaba de ganhar mais uma estrela, Marcelo Déda voou 'nas asas da quimera'. Paz & Bem — família Marcelo Déda".

Fonte: Correio Braziliense
Data: 03.12.2013
Página: Internet

Voltar ao topo

O governador de Pernambuco, Eduardo Campos, também divulgou nota de pesar. "A ausência do governador Marcelo Déda é uma enorme perda para a política brasileira. Ele foi o maior nome da minha geração, um homem que fazia política com 'P' maiúsculo, pelas ideias. Acompanhei sua luta contra a doença, e tive a oportunidade de presenciar um exemplo de grandeza, de força e de coragem como poucas vezes se viu", lamentou o presidenciável do PSB.

Antes do velório, foi celebrada uma missa restrita à família. Após as 21h, a cerimônia fúnebre foi aberta ao público. O governo estadual decretou luto de sete dias e ponto facultativo hoje. As aulas das escolas estaduais também foram suspensas. Déda estava internado no Hospital Sírio-Libanês desde 27 de maio. A presidente da Assembleia Legislativa, Angélica Guimarães (PSC), acumula as atribuições de vice-governadora. No fim de semana, Jackson Barreto suspendeu eventos de que participaria no estado, após o boletim médico apontar a piora do estado de saúde do governador.

A trajetória
1982
Aos 22 anos, Déda consegue apenas 300 votos ao disputar uma vaga de deputado estadual

1985
Fica em segundo lugar na disputa pela Prefeitura de Aracaju

1986
É eleito deputado estadual com o maior número de votos — 30 mil

1994
Chega à Câmara dos Deputados, com a maior votação de Sergipe

1998
Reeleito deputado federal

2000
Eleito prefeito de Aracaju no primeiro turno.

2004
Reeleito prefeito, com 71,3% dos votos

2006
Renuncia ao mandato de prefeito, disputa e vence a eleição para o governo do estado

2010
Se reelege governador

Fonte: Correio Braziliense
Data: 03.12.2013
Página: Internet

Voltar ao topo

TEREZA CRUVINEL

Mais adiante, o Brasil terá que enfrentar o debate sobre a revisão da Lei da Anistia
terezacruvinel.df@dabr.com.br

Déda, humanismo e política

Logo que ele chegou à Câmara, em 1995, destacou-se pelo sorriso franco e a leveza na atuação. Na aguerrida bancada do PT de então, aparecia alguém que praticava o ensinamento de Che, ser duro na luta política sem perder a ternura no trato pessoal. A política ainda não estava tão envenenada nem tão polarizada pelos blocos hoje liderados por PT e PSDB, mas o estreante deputado Marcelo Déda antevia a necessidade de preservar pontos e de dialogar com todas as correntes políticas, mesmo quando isso lhe custava embates com os grupos mais radicais de seu partido. Esse trânsito rendeu-lhe amizades e respeito entre adversários, muitos dos quais ontem lamentaram sua morte tão precoce. Como o ex-senador Albano Franco, tucano de Sergipe, adversário histórico, que era ontem um dos mais sentidos.

A passagem de Déda pelo Congresso coincide com os primeiros tempos da radicalização que ainda está em curso. Fernando Henrique começava seu governo de oito anos, em que as privatizações e as políticas econômicas neoliberais acirraram as contradições entre o PT e o PSDB, que se acentuariam ainda mais a partir da eleição de Lula. Quando ele se torna líder, com seu perfil conciliador, evitou o isolamento do PT, negociando o que era possível na pauta do governo, o que custava embates com os setores mais radicais. Foi contra os grupos minoritários que pregaram o "Fora, FHC", mas nunca transigiu no que era programático para o partido.

Logo que ele chegou, destacou-se também pela solidez intelectual, pelo pensamento claro e pelas declarações elegantes e precisas, o que logo faria dele um dos petistas mais procurados e citados pelos jornalistas. Advogado, conhecia profundamente a história brasileira e os pensadores sociais. E não apenas os marxistas, que pesaram em sua formação. Gostava de música, de poesia (que praticava) e de literatura. Só presenteava amigos e colegas com livros, escolhidos com esmero e quase sempre acompanhados de uma dedicatória. A cultura transbordava em seus discursos, com citações de pensadores relacionados ao tema. Mas ele o fazia sem pedantismo intelectual, apenas para fortalecer seus argumentos.

Déda era uma grande vocação parlamentar, todos diziam, mas o partido precisou dele em 2000 para disputar a prefeitura de Aracaju. Foi reeleito em 2004 e se elegeria governador em 2006, conquistando o segundo mandato, que deixa inconcluso, em 2010. Seu deslocamento para o Poder Executivo custou caro ao PT. Quando veio o governo Lula, com todas as crises que o marcaram, a bancada não contava com um de seus melhores e mais respeitados quadros.

Fonte: Correio Braziliense
Data: 03.12.2013
Página: Internet

Voltar ao topo

Como governador, Déda se orgulhava das mudanças positivas nos indicadores sociais e dos investimentos que se ampliaram durante seu governo. Em Sergipe, ele era rei, andava pelas ruas de Aracaju sem qualquer aparato, parando para falar com todo mundo que o abordava. Numa dessas, em 2009, eu e outros jornalistas fazíamos com ele um pequeno trajeto a pé. Levamos um tempo enorme, por conta das "paradinhas" que ele fazia. E numa delas, na porta do mercado municipal, ele ainda aceitou o desafio de uns repentistas para uma cantoria que levou mais meia hora. Ganhou deles um chapéu de cangaceiro, colocou-o na cabeça e nos fomos. Assim era Déda, um humanista na política, um político republicanamente superior, espécie que anda muito em falta.

Vaga preenchida

Com a decisão do PSol de lançar a candidatura presidencial do senador Randolfe Rodrigues, fica preenchido um lugar que ainda estava vago e que nunca faltou nas disputas presidenciais pós-redemocratização: a candidatura de ultraesquerda. Ainda que o PSTU lance José Maria pela quarta vez, e o PCO relance Rui Costa, o PSol é o maior partido nesse espectro, o único que tem representação no Congresso. Com Heloísa Helena, em 2006, recebeu mais de 6,5 milhões de votos. Com Plínio de Arruda Sampaio, em 2010, menos de 900 mil votos. Do potencial de Randolfe, falarão ainda as próximas pesquisas, mas é certo que ele ajudará os candidatos da oposição a somarem votos para forçar um segundo turno contra a presidente Dilma.

Continua faltando, no quadro, um candidato de direita, que seja ideológico, e não apenas um conservador nos costumes, como Pastor Everaldo, que concorrerá pelo PSC. É para esse papel que alguns sonham com a candidatura do ministro Joaquim Barbosa.

Leia mais em:
http://impresso.correioweb.com.br/app/noticia/cadernos/politica/2013/12/03/interna_politica,108388/tereza-cruvinel.shtml

Fonte: Correio Braziliense
Data: 03.12.2013
Página: Internet

Voltar ao topo

Essa condição, entretanto, lhe permitiu buscar um diálogo com a oposição e atuar nos bastidores de forma a auxiliar a blindagem sobre o Planalto, de forma a preservar Lula, quando estourou o mensalão, em 2005.

Reeleição
Com Lula reeleito, em 2006, Déda, novamente, ficou fora do desenho do primeiro escalão federal porque venceu João Alves Filho na disputa pelo governo de Sergipe. Em 2010, no ano seguinte à descoberta do primeiro câncer (no pâncreas) e a duas cirurgias, Déda foi reeleito governador contra o mesmo João Alves, do DEM. A disputa, entretanto, foi mais acirrada, uma vez que o governador se viu obrigado a ficar 100 dias afastado do cargo para cuidar da saúde. Mesmo assim, conquistou mais de meio milhão de votos.

Déda estava há mais de um mês no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, acompanhado da mulher, Eliane, e dos filhos. No último sábado, os médicos avisaram à família que era hora de se despedir. Alguns amigos foram visitá-lo, entre eles, o senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE), e o ex-prefeito Edvaldo Nogueira (PCdoB-SE), parceiro de chapa de Déda nas duas eleições para a prefeitura. O governador deixa cinco filhos: Marcella, Yasmin, Luísa, João Marcelo e Matheus.

537.233
Quantidade de votos obtidos de Marcelo Déda em 2010, quando foi reeleito governador de Sergipe com 52,08% da preferência do eleitorado

Análise da notícia
Com luz própria
Luiz Carlos Azedo
O PT perdeu, ontem, um pouco mais de suas origens. Morreu o governador de Sergipe, Marcelo Déda, 53 anos, depois de uma longa luta contra um câncer no pâncreas. Parlamentar brilhante, respeitado pelos adversários e querido por petistas e aliados, conquistou a admiração dos jornalistas que cobrem o Congresso por causa do trato fácil, da inteligência, do humor refinado e porque falava a verdade. Ou não falava nada, quando achava que era o caso. Mas jamais mentia.

Déda fez parte de uma geração de políticos com luz própria, que fizeram carreira passo a passo, como os governadores de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB), e o senador Aécio Neves (PSDB), que foram seus colegas de Congresso. Não era apenas um interlocutor do PT, era mais do que isso. Exercia um certo papel de "consciência crítica" na legenda, sendo respeitado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela presidente Dilma Rousseff, de cujos governos não chegou a participar porque foi eleito prefeito e, depois, duas vezes, governador. Fez e fará muita falta ao Congresso.

Fonte: Correio Braziliense
Data: 03.12.2013
Página: Internet

Voltar ao topo

Negociador habilidoso

DENISE ROTHEMBURG

"Minha luta vai ser outra em 2014". A frase foi dita pelo governador de Sergipe, Marcelo Déda, em 23 de março, em um almoço em Brasília com o governador da Bahia, Jaques Wagner. Ambos tinham acabado de participar da reunião da presidente Dilma Rousseff com os governadores do Nordeste. Déda se referia ao câncer no estômago, diagnosticado no ano passado, contra o qual lutou até as 4h45 de ontem, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. Tinha 53 anos, 31 dedicados à vida pública.

Déda desembarcou em Brasília como deputado federal em 1995, no primeiro ano do governo Fernando Henrique Cardoso. Logo se destacou na bancada por duas qualidades: a solidez intelectual e a capacidade de diálogo, coisa rara no PT daquele começo de gestão tucana. Ele filiou-se em 1981, aos 21 anos. Depois de uma temporada como advogado da CUT e de sindicatos associados e algumas eleições perdidas, elegeu-se deputado estadual em 1986, mas não conseguiu a reeleição em 1990.

Conhecedor da literatura e da ciência política, era aberto a conversas com todos os partidos, o que fazia com que ele, muitas vezes, tivesse embates internos, uma vez que uma grande parcela petista resistia às negociações com o PSDB. A boa convivência só deixava de ocorrer na hora dos embates em plenário, quando o então líder do governo, deputado Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA), acionava o rolo compressor para aprovar os projetos de interesse do governo. Certa vez, Déda chegou a comentar, brincando com Luís Eduardo: "O pai do senhor (senador Antônio Carlos Magalhães) é tão educado, e o senhor tão duro. Com quem aprendeu a ser assim?" Diante da resposta "Com a minha mãe", os dois riram juntos, dada a fama de "Toninho Malvadeza" que acompanhou o senador baiano por toda a vida.

A boa convivência fazia com que as festas de aniversário de Déda em Brasília virassem notícia por causa dos adversários do PT que costumavam ser convidados. O governador gostava de cantar, fez várias parcerias com o atual ministro do Tribunal de Contas da União José Múcio Monteiro, que, assim como o político sergipano, também toca violão. Em Sergipe, na seara das festas, criou o Forrocaju para fazer frente ao São João de Campina Grande (PB) e de Caruaru (PE), os mais famosos do país.

A ala do PT mais afeita às conversas políticas com a oposição se ressentiu Déda renunciou ao mandato parlamentar no fim de 2000 para assumir a prefeitura de Aracaju. Dois anos depois, quando Lula foi eleito presidente, Déda acabou ficando de fora do grupo que dominou o governo federal.

02/12/2013 07h45 - Atualizado em 02/12/2013 16h57

Veja a repercussão da morte do governador de Sergipe, Marcelo Déda
Político de 53 anos lutava contra um câncer havia quatro anos.
Personalidades se manifestaram sobre o assunto nas redes sociais.

Do G1, em São Paulo

O governador de Sergipe, Marcelo Déda, de 53 anos, **morreu** às 4h45 desta segunda-feira (2) no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, onde estava internado para tratar de problemas decorrentes de um câncer no estômago e no pâncreas. Ele lutava contra a doença havia quatro anos. A informação foi confirmada pelo hospital.

Veja abaixo a repercussão:
Dilma Rousseff, presidente da República, @dilmabr
"O Brasil e o Estado de Sergipe perderam hoje um grande homem. Marcelo Deda exerceu a Política com P maiúsculo.Eu perdi hoje um grande amigo, daqueles das horas boas e más. #Deda fará falta. Mas seu exemplo nos guiará".

Luiz Inácio Lula da Silva, ex-presidente da República, por meio de nota oficial
"Marcelo Déda foi um exemplo de dignidade e compromisso público na atividade política. Ajudou a construir o Partido dos Trabalhadores e teve uma trajetória brilhante como representante do povo na Assembleia Legislativa, na Câmara dos Deputados, como prefeito de Aracaju e finalmente como governador de Sergipe, sempre com sua atenção voltada aos mais pobres e ao desenvolvimento do seu estado. O legado do seu trabalho viverá para sempre na memória dos sergipanos e de todos que o conheceram. Sergipe perdeu um grande governador, o Brasil perdeu um excepcional homem público e Marisa e eu perdemos também um grande amigo, compadre e irmão."

Jackson Barreto, governador em exercício de Sergipe (PMDB), por telefone, ao G1:
"Ontem foi um dia difícil para nós que acompanhamos seus últimos momentos. Conversando com Eliane Aquino [primeira dama] a pouco me dizia que na verdade ele descansou. Não aguentava mais tanto sofrimento e tanta luta. Deus faz aquilo que acha correto para todos os seus filhos. A nossa vida quem traça é Deus. E nós estamos aqui para guardar a memória desse homem que marcou a história de Sergipe com muita seriedade".

Angélica Guimarães (PSC), presidente da Assembleia Legislativa de SE, por telefone, ao G1:
"É com tristeza que recebemos a notícia da morte precoce do governador **Marcelo Déda**. Sergipe perdeu um político que deixou seu legado e que entrará para a história como um homem culto, ético e honesto. Desejo que toda a família seja consolada por Deus neste momento de grande dor".

Rogério Carvalho (PT), deputado federal e presidente do PT-SE, por meio de nota:
"Nesse momento difícil, procuro por palavras para expressar o que eu sinto e o que todos os sergipanos sentem. Talvez eu não consiga expressá-las, dizê-las com maestria como ele fazia, mas falarei com o coração, triste de quem perde um amigo, uma referência pessoal. Agradeço por ter acreditado e abraçado os projetos que nós, trabalhadores da saúde, te apresentamos nesses anos e por todas as oportunidades que me concedeu. Serei eternamente grato. Não me despeço de você, meu companheiro, pois você estará sempre conosco, através de suas inúmeras obras, através daquilo que nos mostrou e ensinou, através de sua história no PT e neste Estado que tanto você amou e se dedicou, onde deixou a grande marca da honestidade e o compromisso com o próximo".

Marival Santana (PSC), prefeito de Simão Dias (SE), cidade natal do governador:
"Neste momento as diferenças políticas desaparecem e há espaço apenas para reconhecermos a perda de um grande líder. Espero que a família saiba lidar com essa situação e seja confortada por Deus. Em sua homenagem decretamos ponto facultativo por dois dias, e iremos participar do luto oficial decretado pelo governador em exercício. Convidamos toda a população para o dia de homenagens no município, terra natal de nosso querido Marcelo Déda".

Albano Franco (PSDB), empresário e ex-governador de Sergipe, por telefone, ao G1:
"Recebi a notícia com muita tristeza e pesar. Embora a gente já soubesse do agravamento da doença é sempre muito difícil. Sergipe e o Brasil perdem um dos seus melhores homens públicos. Me lembro quando inauguramos as obras da entrada de Aracaju no meu governo e ele era perfeito, na ocasião ele disse que Aracaju estava em traje de gala. Na inauguração do Teatro Tobias Barreto ele destacou que Aracaju havia atingido a sua maior idade cultural".

Deputado federal Mendonça Prado (DEM), em nota oficial:
"Apesar das nossas divergências exteriorizadas ao longo do tempo, reconheço que ele sempre foi um político coerente, fiel à sua agremiação partidária, e verdadeiro líder de inúmeros seguidores dos seus ideais. Assim, neste momento de dor, pedimos a Deus que conforte os seus familiares, amigos e todos que sempre acreditaram na sua linha de pensamento. Não temos dúvida de que a vida pública do nosso país perdeu um dos seus mais ilustres homens".

Geraldo Alckmin, governador de São Paulo, por meio de nota oficial
"Com tristeza que recebi a notícia do falecimento do governador Marcelo Déda, homem que dedicou sua vida à causa pública e ao progresso de Sergipe. Transmito os sentimentos a seus familiares, amigos e a todos os sergipanos."

Antonio Anastasia, governador de Minas Gerais, por meio de nota oficial
"Em nome de todos os mineiros, expresso solidariedade e as mais sinceras condolências aos familiares, amigos e ao povo de Sergipe, pela grande perda que representa a morte do governador Marcelo Déda. O Brasil e, especialmente, a região Nordeste perdem uma importante liderança política, que pautou sua trajetória de homem público, tanto no parlamento como à frente do governo de Sergipe, pela defesa sempre firme do bem comum e do desenvolvimento de seu Estado e do país".

João Alves Filho (DEM), prefeito de Aracaju, por meio de nota, ao G1:
"É com muita tristeza que recebo a notícia da morte de Déda em pleno vigor e juventude, e com amplas condições de ampliar a sua brilhante carreira política. Durante os mandatos de Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito de Aracaju e Governador de Sergipe, Déda sempre agiu com respeito, ética e zelo público, e com a sua morte, abre-se uma grande lacuna em um país tão carente de líderes talentosos e competentes. Quis Deus que nos últimos tempos o conhecesse mais de perto e passasse a admirá-lo. Não só pelo seu talento, como também pela sua força de vontade, obstinação e a certeza que venceria o drama que estava vivendo".

Edvaldo Nogueira (PC do B), ex-prefeito de Aracaju e amigo pessoal, por telefone, ao G1:
"É um momento de muita tristeza e sofrimento. Déda foi para mim um amigo e um aliado de muitos anos. Em minha opinião é o político mais importante dos últimos 30 ou 50 anos. Ele foi como um cometa, que brilhou e passou rápido. Morreu muito cedo. É um brilho que não se apagará. Fica a marca de Déda como um orador, que falava de assuntos complexos e se fazia entender pelo povo. Um homem de cultura vasta e que conseguia associar a tudo isso a capacidade idealizadora. Um grande prefeito e governador. Governou com ética. Ele conseguiu ser um exemplo para o Brasil e projetar o nosso estado. Virou uma referência nacional. Em qualquer seguimento ele é citado como muita notoriedade. Foi um político brilhante".

Fernando Haddad (PT), prefeito de São Paulo, por meio de nota oficial
"É com muita tristeza que recebo a notícia do falecimento do governador e companheiro de partido Marcelo Déda. Registro minha solidariedade e desejo força à família neste momento difícil. O país perde um homem público de valor inestimável, cuja vida foi dedicada à construção de uma sociedade mais justa e fraterna."

Deputado estadual Francisco Gualberto (PT), por telefone, ao G1:
"Me chamou muita atenção a sua persistência e responsabilidade com o povo de Sergipe e com o projeto de estado, através da luta pelo Proinvest. Apesar da sua saúde frágil ele foi em frente. Um homem consciente do que estava acontecendo com ele e que transformava a sua

doença em algo menor, o maior era o que estava acontecendo na política. Eu não observo no passado e não tenho muita esperança de que no futuro nós tenhamos um Marcelo Déda fazendo política em Sergipe".

Deputado federal Otavio Leite (PSDB), sergipano eleito pelo Rio de Janeiro, em nota oficial:

"O Déda, além de brilhante orador, era respeitado como um homem público de alta categoria. Lembro-me de quando ele lutava por verbas orçamentárias para Sergipe e convocava os deputados sergipanos eleitos por outros estados. Eu não hesitava e me somava ao grupo. Uma perda muito precoce".

Renan Calheiros (PMDB-AL), presidente do Senado, por meio de nota oficial

"O Congresso Nacional lamenta a morte precoce do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que, aos 53 anos, deixa familiares, amigos e a população brasileira desolados. Déda atuou bravamente como político e essa força o acompanhou nos quatro anos nos quais lutou contra a doença que o consumiu. A política brasileira perde um grande nome. Os familiares de Deda perdem um grande homem."

Wellington Dias (PI), líder do PT no Senado, por telefone ao G1

"Recebi com muita tristeza. O Marcelo, companheiro de partido, era um amigo. Estou indo para Sergipe, ele foi meu colega do início do partido, depois fomos companheiros de bancada como deputados estaduais, depois fomos companheiros na Câmara como deputados federais. Era um dos mais importantes oradores do país. Tive o privilégio de viajar com ao lado dele em Sergipe e eu vi o carinho que o povo tinha em relação a ele. As pessoas tinham um respeito e um carinho muito grande por ele. Foi uma perda muito grande para o Nordeste e para o país."

Senador Eduardo Suplicy (PT-SP), por telefone, ao G1:

"Cheguei em Montevidéu (Uruguai) agora para uma reunião do Parlamento do Mercosul e lamento muito por não estar em São Paulo neste momento. O governador Marcelo Déda constituiu uma das principais lideranças da história do PT e sempre se distinguiu. Quando deputado federal, deu uma contribuição extraordinária para o estado de Sergipe e também para o Brasil. Era uma pessoa tão querida pelo povo de Sergipe que foi duas vezes eleito governador, e sempre com um grau de aprovação por parte do povo muito forte. Nas reuniões da direção do PT, onde tantas vezes estive com ele, ele sempre deu uma contribuição extremamente positiva, com muito bom senso e sempre caracterizado também por uma percepção do que era o melhor caminho para a realização da justiça. Certamente, perdemos um dos nossos principais valores, mas cujo exemplo de determinação e vontade inabalável de construir um Brasil justo vai ficar sempre muito presente entre nós."

Senador Paulo Paim (PT-RS), por telefone, ao G1

"Ele foi um grande líder, era um orgulho e continua sendo. Tive a alegria de ser deputado ao lado dele. O Marcelo [Déda] sempre olhava além do horizonte, com ideias muito modernas, inspirava um rejuvenescimento. Foi uma perda para nós que não tem como medir a contribuição dele para o partido e para o país. Ele sempre apontava caminhos, então é um momento de solidariedade total. Na abertura da Comissão de Direitos Humanos do Senado, na manhã segunda, vou pedir um minuto de silêncio".

Silvio Santos (PT), secretário de Estado da Casa Civil de Sergipe, @silviosantospt

"Deus chamou meu líder, meu amigo, meu companheiro da vida toda. Vá, meu irmão. É de homens como você que Deus quer ao seu lado. Ele sempre foi nossa estrela guia. Sempre nos apontou o norte. Agora foi brilhar no céu".

Walter Pinheiro (PT-BA), senador, @pinheirosenador

"Marcelo Déda: Sergipe perde o timoneiro, o PT perde uma das mais brilhantes estrelas, mas fica entre nós o exemplo de uma história de vida."

José Guimarães (CE), líder do PT na Câmara, por telefone ao G1

"O Marcelo [Déda] foi um líder na Câmara, meu amigo, e a nossa bancada está profundamente triste, ao mesmo tempo que faz uma homenagem a ele. É uma perda imensurável, tanto pessoalmente quanto politicamente. Nós temos que correr para preencher o lugar dele no Nordeste para as eleições de 2014. Ele era cotado para ser candidato a senador agora. Tudo o que a presidenta Dilma e o Lula conseguiram no Nordeste teve apoio do Marcelo, ele era um líder do PT no Nordeste. Ele era um homem público extraordinário, exemplar. Sergipe perdeu um grande homem e um grande governador. A melhor forma de homenageá-lo é continuar com o legado dele".

Marco Maia (PT-RS), ex-presidente da Câmara, por telefone ao G1:

"O governador Déda foi uma pessoa muito engajada nos assuntos do Brasil e sempre foi extremamente responsável com os interesses do povo brasileiro. Um militante petista e um cidadão brasileiro que deixa um legado de luta, transformação e mudanças na história do Brasil. Alguém que vai deixar saudades pela sua inteligência, perspicácia, e vontade de transformar o Brasil."

Deputado Décio Lima (PT-SC), presidente da CCJ da Câmara

"O Marcelo [Déda] sempre foi uma expressão positiva. Ele teve uma carreira na política vibrante, intensa e, infelizmente, foi acometido por essa doença que o ser humano ainda não achou cura. É um governador que sempre respondeu pelos nossos princípios, de um estado preponderante e sempre foi uma liderança no partido"

Fernando Pimentel (PT), ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, @pimentelminas
"O povo perdeu um guerreiro da democracia e da justiça social. Nós perdemos um amigo. Vá em paz, Marcelo Deda. O Brasil reverencia sua memória."

Chico Alencar (PSOL - RJ), deputado federal, @depChicoAlencar
"Amanheço com a triste notícia do falecimento de MARCELO DÉDA, governador licenciado de Sergipe. Éramos amigos...."

Antonio Carlos Valadares (PSB - SE), senador, @ValadaresPSB
"Foi-se o meu amigo e companheiro de lutas Marcelo Déda. A República perde um homem público visionário, ético e destemido. Orgulho de Sergipe!"

Valdeci Oliveira (PT - RS), deputado estadual, @Valdeci13
"Bom dia triste hoje com a perda do companheiro Marcelo Déda. Quadro que orgulhou PT e o povo de Sergipe. Nosso pesar à família do governador. Quando fui prefeito de Santa Maria, Déda era prefeito de Aracaju. Dialogamos várias vezes nos encontros de prefeitos do PT. Grande pessoa e político."

José Eduardo Dutra, ex-presidente do PT, @zedutra13
"O Déda costumava dizer que, em 30 anos de militância, nós nunca levantamos o crachá de forma diferente nos encontros do PT. Quando divergíamos, sentávamos pra conversar , "quebrávamos o pau", mas sempre chegávamos a um posição comum. E foi assim mesmo. A única divergência insuperável e definitiva era no futebol. Pelo menos, ele se foi com a faixa de campeão. Valeu, meu companheiro!"

Flávio Dino (PC do B), presidente do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), @FlavioDino
"Rezo pelo companheiro governador Marcelo Déda. Momento difícil e triste."

Conceição Vieira (PT - SE), deputada estadual, @Dep_Conceicao
"Que o Supremo Arquiteto do Universo prepare para vida plena, física, emocional e espiritualmente o querido companheiro, líder democrata DÉDA"

Clóvis Barbosa de Melo, Conselheiro do TCE-SE, @ClovisCBMelo
"Adeus, amigo Déda! Fique certo de que quando as obras forem inauguradas estaremos lembrando de você em cada sorriso dos sergipanos"

Luiz Eduardo Oliva, secretário de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania de Sergipe, @olivaluiz

"Partiu o amigo, o líder, o homem! Fica a sua história, seu exemplo, sobretudo a sua obra cravada no coração dos sergipanos. Conheci Marcelo Déda há 35 anos como meu aluno no Atheneu Sergipense. Menino franzino, corria atrás de sonhos e transformações. Déda revelava seu talento ainda adolescente. Poeta e cineasta precoce, trazia ideias na cabeça, uma câmera na mão e queria transformar o mundo."

Lidice da Mata (PSB-BA), senadora, @lidicedamata

"Mando aqui o meu abraço e a minha solidariedade ao gov. Marcelo Déda e a sua família. Jovem, político e brilhante, dos melhores que conheci."

Eduardo Braga (PMDB-AM), líder do governo no Senado

"Deixo aqui toda minha solidariedade e apoio para Eliane Aquino e sua família neste momento de dor pela partida do colega Marcelo Déda. Todos nós brasileiros lembraremos dele como um homem jovem, que dedicou 30 anos de sua vida para a política e para um país mais justo, um país do diálogo. Meu abraço apertado também para todo o povo do Sergipe."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Valadares, só quero – permita-me ainda – dizer que eu estou presidindo, estou aqui no Senado desde segunda-feira, direto.

Quero me somar a tudo que ouvi aqui. Muitos falaram, com discursos um melhor que o outro. Nós todos apresentamos votos de pesar e de solidariedade, mas quero dizer que o seu pronunciamento, de fato, mexeu com todos nós e com todos aqueles que estão em casa. Uma fala de alma – percebi –, de coração e de sentimento.

Até eu falava, quando o senhor chegou: mas o Valadares está tão triste. Percebi, quando o senhor veio aqui, inclusive, pegar a sua inscrição. Agora eu entendi a sua tristeza no seu pronunciamento. O senhor fez, para mim, a melhor e mais bela homenagem que o nosso querido Marcelo Déda recebeu no plenário do Senado.

Meus cumprimentos a V. Exª

Senador Osvaldo Sobrinho, conforme entendimento feito, para um recado rápido.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (Bloco União e Força/PTB – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero me congratular com o Senador Valadares pelo brilhante, justo, sincero e honesto pronunciamento, fazendo justiça a um cidadão que prestou trabalho à Nação e, acima de tudo, um trabalho de pessoas de bem, justas e perfeitas.

Quero agradecer a Senadora Ana Rita por ter trocado comigo o horário. Tendo em vista a minha agenda, que estava um pouco fechada, ela teve comigo essa complacência. Agradeço à senhora, Senadora.

Mas estou aqui para também tentar fazer justiça. Eu poderia também dizer que o título do meu pronunciamento seria: "Fazer justiça a quem faz justiça."

Sr. Presidente, venho hoje a esta tribuna para atender tão somente a um apelo ético e íntimo, ou seja, a um imperativo de minha própria consciência como ser humano e como cidadão.

E se me impus, espontaneamente, esta tarefa, dela me desincumbo com a convicção e o ânimo dos que, como todos nesta Casa, sabem o quanto são destrutivos os juízos precipitados, as analogias forçadas e as deduções artificiais.

Reporto-me ao episódio que, ainda há pouco, em meu querido Estado de Mato Grosso, relacionou o Juiz Federal Julier Sebastião da Silva a suspeitas de transigência na missão de julgar.

Não tenho, nem poderia ter procuração para defender a dignidade pessoal ou a honradez judicante do doutor Julier Sebastião da Silva e, ainda que a tivesse, este plenário por certo não seria o foro adequado.

Contudo, como a grande maioria dos mato-grossenses bem informados, eu conheço e respeito a trajetória de altivez, independência e desassombro que o doutor Julier Sebastião da Silva construiu ao longo de dezoito anos de magistratura federal no Estado de Mato Grosso.

É, pois, em defesa dessa história construída com a dignidade que engrandece o Judiciário que ergo a minha humilde voz desta tribuna do Senado da República, não para apelar à despropositada e descabida condescendência, menos ainda para questionar aqui o zelo e o equilíbrio das instituições republicanas responsáveis pela inquirição sobre uma e única decisão daquele magistrado.

Apelo, isto sim, à contenção da imensa maioria sensata, para que não se deixe contaminar pelo vírus pernicioso inoculado por uns poucos que tentam manipular uma suspeita incidental em ardilosa tentativa de desmonte de uma biografia honrada e exemplar.

Responsável por decisões que quebraram a espinha dorsal de potentados do crime organizado em Mato Grosso e no Brasil, doutor Julier Sebastião da Silva jamais se ouviu dizer que tenha vergado ante o ímpeto dos poderosos ou a prepotência dos fora da lei.

Chapadense de família humilde, Julier Sebastião da Silva cresceu no bairro cuiabano do Araés, formou-se em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso, tornou-se mestre na *International Criminal Justice pela Universidade Portsmouth*, no Reino Unido, e especializou-se em Ciências Criminais. Foi Procurador do Estado e exerceu a advocacia antes de ingressar na magistratura federal, em 1995.

O breve currículo seria dispensável aqui, não fosse para ressaltar que tal patrimônio acadêmico, enriquecido por dezoito anos de uma carreira exemplar no Poder Judiciário, não pode ser chamuscado pelas labaredas de certa opinião publicada, que presta reverência ao imediatismo midiático, caminho fácil e trágico para os prejulgamentos que tantas vezes destroem reputações antes que suspeitas ou ilações sejam banidas pela restauração da liberdade e da verdade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não se trata aqui de pleitear um salvo-conduto, certamente nunca desejado pelo Dr. Julier Sebastião da Silva, tampouco de buscar-lhe indulgências plenárias em tributo ao profissional que tem dignificado a magistratura federal deste País.

O que busco, neste momento, é esclarecer e encarecer também, não por reconhecimento, gratidão ou solidariedade humana, mas por senso de justiça e por responsabilidade ética que se assegure ao Dr. Julier Sebastião da Silva o sagrado direito da presunção de inocência ou o elementar benefício da dúvida, princípios de nosso ordenamento jurídico tantas vezes assegurado por ele aos que, suspeitos, não podem ser automaticamente condenados, sob pena de grave afronta ao Estado de Direito.

Mesmo ante a louvável ponderação de grande parte da mídia, não há dúvida de que o juiz, o cidadão, o esposo e chefe de família, enfim, o ser humano Julier Sebastião da Silva amarga neste momento uma punição social que jamais poderá ser reparada, mesmo que a inquirição o isente, total e absolutamente, de qualquer transigência, como todos nós esperamos.

E quando digo – aspas – "todos nós esperamos" é porque sou testemunha de que a sociedade mato-grossense tem o Juiz Julier Sebastião da Silva como paradigma de uma magistratura que se engrandece e se dignifica com a altivez profissional, o desassombro cívico e o senso de equilíbrio de decisões monocráticas que, proferidas na solidão com que sopesa os autos à luz de sua consciência, jogam sobre os seus ombros a responsabilidade de um grande magistrado.

E não raro expõe a risco sua própria vida, como, aliás, já ocorreu com o Dr. Julier Sebastião da Silva, cuja proteção policial foi retirada há algum tempo, sob o trágico argumento de redução de gastos da Polícia Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda uma vez, não se questiona aqui, em absoluto, o zelo e a presteza das instituições que investigam um único feito dentre os milhares exarados pelo Dr. Julier Sebastião da Silva. Aliás, ele próprio não as questiona, como tem reiterado de maneira exemplarmente republicana.

Como disse no início, o que me impulsionou até esta tribuna foi a disposição sincera, a decisão íntima e espontânea de esboçar um gesto público na busca de resguardar uma honrada biografia pessoal e uma trajetória pública até aqui inatacável.

Para concluir, Sr. Presidente, Mato Grosso tem o privilégio e a honra de contar com seu filho Julier Se-

bastião da Silva dentre os nomes que engrandecem a magistratura mato-grossense.

E se não fosse pelos inestimáveis serviços que presta ao País, na aplicação da justiça como instrumento orgânico de garantia de direitos e de concretização das liberdades democráticas, por um único e emblemático feito, esta Casa e, com ela, o Brasil já deveriam reconhecimento ao Dr. Julier Sebastião da Silva.

Foi esse Magistrado, o Dr. Julier Sebastião da Silva, que, em 2004, diante da exigência dos Estados Unidos de fichar todos os brasileiros que entravam no país, resgatou nosso autorrespeito e nosso amor próprio e à Pátria ao restaurar o princípio da reciprocidade, impondo igual tratamento aos norte-americanos que desembarcavam aqui no Brasil.

É esse homem que hoje está sendo questionado. Mas tenho certeza de que ele terá tempo suficiente para resgatar o seu nome e o seu convívio com aqueles que têm respeito pelo seu trabalho, pela sua luta e pela sua história.

É muito fácil subir na Torre Eiffel e jogar um saco de penas. O difícil é juntar essas penas depois. Portanto, quando fazemos denúncia contra alguém nós temos que pensar o que estamos fazendo contra ele. Temos que dar a ele o benefício de mostrar aquilo que fez, ter condições de se defender, porque se assim não fizermos não estaremos justiça de verdade.

Portanto, aqui, transmito a ele a confiança do povo mato-grossense, no sentido de que esperamos que ele tenha sucesso na sua luta e que possa rir novamente nas ruas de Cuiabá.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e agradeço mais uma vez a Senadora Ana Rita por ter nos dado oportunidade de falar neste momento.

Que Deus a abençoe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Osvaldo Sobrinho, meus cumprimentos pelo pronunciamento.

Agora o Senador Anibal Diniz e, em seguida, a Senadora Ana Rita.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Srª Senadora Ana Rita, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, tinha muitas coisas a dizer por conta deste dia que foi tão produtivo para nós aqui. Além da aprovação de importantes matérias, tivemos momentos de grande emoção com algumas falas a respeito de quem foi, do que fez e do quanto pensava de maneira profunda e criativa o ex-Governador Marcelo Déda, de Sergipe.

Gostaria também de reforçar a minha solidariedade aos familiares e ao povo de Sergipe. Não tive a oportunidade de conviver com ele, mas acompanhava a sua trajetória a distância, com muita admiração. Quero deixar aqui a minha solidariedade plena aos seus familiares com votos de que tenham força, de que toda sabedoria cultivada ao longo da vida pelo Governador Marcelo Déda possa ser o ponto de força maior da sua família, dos seus filhos, da sua esposa para que possam superar, seguir em frente.

Que Deus dê a força necessária. Que o Espírito Santo possa trazer a consolação necessária a essa família. Que essa família possa, a partir dos ensinamentos de Déda, seguir em frente, levar adiante a missão que ele começou: uma missão na construção de um Brasil melhor para todos, de um Sergipe melhor para todos. Eu tenho certeza de que o seu exemplo de vida vai marcar profundamente a vida inteira de seus filhos, de sua esposa. Fica o nosso voto de muita superação para essa família.

Mas, Senador Paim, gostaria, como disse, neste dia que foi muito produtivo aqui no Senado para nós, de reforçar pelo menos duas conquistas que dizem respeito ao Estado do Acre, que aconteceram no dia de hoje e que exigem de mim um reconhecimento e um relato.

A primeira delas, Senador Paim, diz respeito à aprovação, hoje, aqui no Senado, depois de uma longa batalha do Governo do Estado do Acre junto aos organismos avalizadores do Governo Federal – Banco Central, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda –, um trabalho insistente do Governador Tião Viana, do Secretário de Planejamento do Estado do Acre, Márcio Veríssimo, e de toda a equipe técnica do Governo do Estado do Acre, conseguimos, finalmente, a autorização do Senado Federal em tempo recorde.

Essa matéria entrou ontem, pela manhã, aqui no Senado. E hoje já tivemos a oportunidade de aprovar a autorização para o Governo do Estado do Acre contrair um financiamento no valor de US$250 milhões para o financiamento da modernização do Estado e do fortalecimento das políticas públicas do Estado do Acre, com o objetivo fundamental de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação dessa operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Acre e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), o Banco Mundial, no valor de US$250 milhões será utilizada para o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre e para a modernização da gestão do Estado do Acre.

Como bem destacou o relatório favorável do Senador José Pimentel, na Comissão de Assuntos Econômicos, hoje pela manhã, o objetivo desse crédito é permitir ações orientadas para o fortalecimento da gestão pública, inclusão social e produtiva, visando à melhoria das condições de vida do povo do Acre. E, aqui, faço um agradecimento especial ao Senador José Pimentel, Senador do Ceará que tem sido muito solidário conosco nos momentos em que mais precisamos da sua ajuda e do seu apoio

Esse empréstimo foi possível porque a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Acre apresenta capacidade financeira suficiente para contratar essa operação. Na verdade, vários Senadores que estavam presentes à Comissão de Assuntos Econômicos, e aqui também, no plenário do Senado, elogiaram a capacidade do Estado e a mobilização da Bancada acriana. O valor do crédito é de muita importante para dar prosseguimento ao fortalecimento do Programa de Modernização da Gestão e de Fortalecimento das Políticas Públicas do Governo do Acre.

O Senador Jorge Viana, que acompanhou esse processo desde o início e foi um baluarte tanto na correria junto aos ministérios como no Palácio do Planalto e depois aqui também ajudando na mobilização dos Senadores, demonstrou que o Acre conseguiu aprovação desse crédito porque se organizou econômica e financeiramente. Para conseguir isso, o Estado do Acre teve que transpor obstáculos quase intransponíveis ao longo dos últimos anos.

Por isso, está de parabéns o Governador Tião Viana e está de parabéns a sua equipe, a sua equipe de governo. O Governador Tião Viana teve, desde o início, um trabalho insistente, vocacionado no sentido de conseguir esses recursos para fortalecer as ações do Governo do Estado do Acre.

Também gostaria de registrar, Sr. Presidente, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado, que hoje houve um segundo ato de grande importância para o Estado do Acre, que foi uma ação de fortalecimento da economia solidária no Estado. Nesta quarta-feira pela manhã, mesmo com as fortes chuvas que ocorreram em Rio Branco, mais de duas mil pessoas se concentraram no Calçadão da Gameleira, onde a Secretaria de Pequenos Negócios realizou a entrega de máquinas e equipamentos para pescadores, artesãos, costureiras, entre outros pequenos negócios da economia solidária.

Segundo informou o Secretário de Pequenos Negócios, José Reis, e também a Sílvia Monteiro, que atua como Secretária Adjunta, os investimentos somam R$6 milhões e incluem obras e equipamentos de transportes. Os recursos iniciais são do BNDES. Foram beneficiadas 18 cooperativas de economia solidária e 500 famílias, que receberam máquinas de costura industrial. Todas as costureiras são cadastradas no Programa Bolsa Família e fazem curso pelo Pronatec.

Também foram contemplados com veículos e caminhões mais de 700 pescadores da colônia de Rio Branco. Os pequenos empreendimentos beneficiados fazem parte também de atividades como artesanato, extração de óleo vegetal, produção de sabonete e usinas de reciclagem.

A Secretaria de Pequenos Negócios do Acre é responsável pelo projeto de capacitação de homens e mulheres em todo o Estado. Além dos cursos de formação, oferece material para o trabalho e acompanhamento do negócio por no mínimo dois anos.

Dessa forma é que a Secretaria tem conseguido, com o apoio do Sebrae e de outros organismos parceiros, garantir o sucesso de muitos empreendimentos porque a orientação dos novos empreendedores é algo fundamental para a garantia do sucesso do empreendimento.

Em Rio Branco, essa agenda importante de hoje contou com a presença do Secretário Nacional de Economia Solidária, Roberto Marinho, que também pôde presenciar, com aqueles milhares de pessoas ali reunidas no Calçadão da Gameleira, o quanto o Governo do Estado tem sido sensível no sentido de mobilizar essas pessoas, que podem ter a sua qualidade de vida melhorada, a partir da inclusão socioprodutiva, a partir da geração de emprego e de uma oportunidade de trabalhar com suas próprias habilidades, por meio dos cursos que recebem da Secretaria de Pequenos Negócios.

Temos consciência e convicção de que os pequenos negócios representam um vetor decisivo para o desenvolvimento do País, tanto assim que o Brasil já supera a meta de 1,5 milhão de empreendedores. Nesse cenário, as ações do Governo Federal, das instituições de apoio à formação do emprego e as medidas adotadas pelo Governador Tião Viana permitem intensificarmos a geração de emprego e a distribuição de renda.

Hoje foi um dia especial para o Estado do Acre: primeiro, por causa da aprovação do crédito de US$250 milhões junto ao Banco Mundial; segundo, por causa da ação desenvolvida através da Secretaria dos Pequenos Negócios do Governo do Estado do Acre, que tem proporcionado a inclusão socioprodutiva de milhares de famílias acrianas no mercado de trabalho, através do incentivo, do apoio e da formação para o empreendedorismo.

Vale ressaltar que a presença da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes), por meio do

Secretário Roberto Marinho, foi um momento também importante para mostrar o quanto a ação da Presidenta Dilma no sentido de fortalecer a economia solidária tem contribuído para melhorar a vida das pessoas nos lugares mais distantes. O Estado do Acre é pioneiro nessa área porque foi, provavelmente, o primeiro a criar a Secretaria de Pequenos Negócios. Tão logo a Presidenta Dilma anunciou que criaria o Ministério da Pequena Empresa, o Governador Tião Viana, que já estava com essa ideia muito bem encaminhada, criou a Secretaria de Pequenos negócios.

Essa Secretaria tem feito um trabalho muito importante, fazendo a mobilização, identificando as pessoas que têm vocação para o empreendedorismo, proporcionando a essas pessoas cursos de formação através do Pronatec, através de uma série de projetos que têm buscado recursos, através de emendas parlamentares. Eu mesmo tenho colocado, com muito orgulho, emendas parlamentares para a Secretaria de Pequenos Negócios, justamente para dar o suporte necessário para essa busca ativa de pessoas que queiram enfrentar sua situação de pobreza, sua situação de dificuldade, sua situação de desemprego, a partir de uma formação, a partir da busca de uma atividade econômica que possa contribuir para a melhoria de sua vida.

Hoje mais 500 famílias foram beneficiadas no Acre com máquinas de costura. Já existe um programa que vem sendo desenvolvido em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego. Espero que haja a continuidade desse convênio para o ano de 2014. Que possamos dar continuidade, junto com a Secretaria Nacional de Economia Solidária e que multipliquemos essa experiência que está acontecendo. É uma experiência absolutamente inovadora e que está contribuindo para que milhares de pessoas no Estado do Acre façam cursos preparatórios, adquiram conhecimentos, habilidades na área do empreendedorismo e toquem, autonomamente, seu próprio negócio. Isso faz toda a diferença e tem devolvido a dignidade a essas pessoas.

Por isso, eu quero, terminando este meu pronunciamento, parabenizar o Governador Tião Viana, parabenizar o Secretário Reis, parabenizar a Secretária Sílvia Monteiro. Torço e me coloco completamente à disposição, para que intensifiquemos os efeitos dessa ação de grande impacto para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas que mais precisam: são pessoas desempregadas, são pessoas inscritas no CadÚnico, são pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família. São pessoas que, a partir desses programas da Secretaria de Pequenos Negócios do Acre, têm conseguido encontrar a porta de saída e têm adquirido condições de melhorar a sua renda, a sua qualidade de vida e de alimentar outros sonhos, como o de poder proporcionar uma vida melhor para seus filhos.

A Secretaria de Pequenos Negócios do Estado do Acre e o esforço incansável do Governador Tião Viana têm proporcionado a milhares de pessoas a superação dessa condição de pobreza.

Eu espero que esse exemplo possa ser seguido também por outros Estados, outras prefeituras, no sentido de promover a economia solidária e de contribuir para que as famílias possam elevar a sua condição de vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente. E fica aqui o nosso agradecimento especial pela, sempre, disposição do Senador Paim de presidir as sessões nestas noites alongadas aqui no Senado Federal.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem (*Fora do microfone*.), Senador Anibal Diniz, agradeço a forma como você se dirige à nossa disposição de ficar aqui presidindo. Meus cumprimentos pelo pronunciamento.

Passamos a palavra, neste momento, à Senadora Ana Rita, Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado, e, em seguida, ao Senador Cristovam.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, venho a esta tribuna, Sr. Presidente, registrar o Dia Internacional de Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado neste 3 de dezembro. A data, instituída pela Organização das Nações Unidas, em 1998, tem o objetivo de dar visibilidade aos temas relacionados às pessoas com deficiência e mobilizar a sociedade para a defesa da dignidade, dos direitos e do bem estar dessa parcela da população.

Segundo dados da própria ONU, cerca de 15% da população mundial, aproximadamente um bilhão de pessoas, vivem com algum tipo de deficiência, o maior grupo humano do mundo em situação de vulnerabilidade.

Oitenta por cento dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento. Importante registrar que, por todo o mundo, as pessoas com deficiência enfrentam todos os tipos de dificuldades impostas por barreiras físicas, sociais e econômicas que as excluem da possibilidade de participar de maneira plena e efetiva da sociedade.

Todas essas dificuldades estão refletidas, por exemplo, na situação socioeconômica dessa parcela da população.

Das pessoas mais pobres do mundo, 20% possuem algum tipo de deficiência, sem contar as desigualdades de acesso aos recursos básicos, tais como educação, emprego, cuidados com a saúde e sistema de proteção social e legal.

Elas também estão entre as que apresentam o maior índice de mortalidade. Por muito tempo, essas pessoas bem como a situação em que viviam permaneceram invisíveis na agenda dos organismos internacionais e dos Estados, quadro que vem se alterando nos últimos 30 anos, quando as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência passaram a ser prioridade das Nações Unidas.

Um marco importantíssimo em todo esse processo é a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que entrou em vigor em 2008, a qual demonstra o compromisso desse organismo na defesa dos direitos e da dignidade das pessoas com deficiência.

Importante destacar, Sr. Presidente, que o aspecto mais relevante da Convenção é a mudança de paradigma do olhar e da relação com essas pessoas que deixaram de ser vistas como sujeitos passivos, alvos de políticas de caridade, para visualizá-los como sujeitos de direitos autônomos e ativos na sociedade, capazes de reivindicar a ampliação desses mesmos direitos e a melhoria da sua própria condição de vida e de sua comunidade.

Em 2008, o Brasil passou a ser o signatário da Convenção e ratificou seu compromisso em promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas com deficiência e em promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Com o intuito de reafirmar esse compromisso e de assegurar a todos e a todas, sem qualquer discriminação, o direito ao desenvolvimento e à autonomia, foi que o Governo brasileiro lançou em 2011 o Viver sem Limite, plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência, que tem objetivo de garantir oportunidades, direitos e cidadanias para todas as pessoas.

De acordo com dados divulgados pelo IBGE, através do Censo de 2010, um quarto da população brasileira, ou seja, 45,6 milhões de pessoas possuem algum tipo de deficiência, o que representa 23,91% da população, entre os quais se encontram aqueles que têm algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora e mental/intelectual.

Quando feito o recorte por gênero e idade, a pesquisa revela que as mulheres e os idosos são a maioria entre as pessoas com deficiência no Brasil, sendo que as mulheres representam 26,5%, ou seja, 25,8 milhões, em face aos 21,2% de homens, 19,8 milhões de pessoas. Na avaliação por idade, os idosos representam 67,7% das pessoas com 65 anos ou mais, apresentando algum tipo de deficiência; ou seja, cerca de 9,5 milhões.

Na avaliação por tipo, o Censo demonstrou ainda que a deficiência visual é a que mais atinge os brasileiros, cerca de 35 milhões de pessoas. Nove milhões e setecentas mil apresentam algum grau de deficiência auditiva; 13,2 milhões pessoas possuem deficiência motora e 2,6 milhões são pessoas com deficiência mental/intelectual.

A pesquisa também revelou que o Brasil tem um bom índice em relação à escolaridade de crianças de 6 a 14 anos, quando comparado com outros países em desenvolvimento, cerca de 95,1%.

Já no aspecto do mundo do trabalho, as pessoas com deficiência representam 23,6% do total de adultos ocupados, sendo que 40,2% desses trabalhadores possuem carteira assinada.

Portanto, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, torna-se indispensável ao País, que tem um número tão expressivo de pessoas com deficiência entre seus habitantes, lançar um plano dessa envergadura, com um conjunto de iniciativas que visassem à construção de uma sociedade mais justa e plural para todos os 190 milhões de brasileiros, afinal não seria aceitável que um quarto da população continuasse excluído e invisível às políticas públicas do Estado.

O Viver sem Limite foi construído com a inspiração na força das próprias pessoas com deficiência, que historicamente estiveram condenadas à exclusão e à segregação. O plano traz um conjunto de políticas públicas estruturadas em quatro eixos: acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade. Cada ação presente nesses eixos é interdependente e articulada com as demais, construindo redes de serviços e políticas públicas capazes de assegurar um contexto de garantia de direitos para as pessoas com deficiência, considerando suas múltiplas necessidades nos diferentes momentos de suas vidas.

Vale aqui ressaltar que esse plano, que tem ações intersetoriais sendo desenvolvidas por 15 ministérios, conta com participação ativa da sociedade civil através do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e envolve todos os entes federados, já está produzindo, Srs. Senadores, Sr. Presidente, resultados bastante significativos.

Com investimento da ordem de R$7,6 bilhões até 2014, o Viver sem Limite pretende criar 150 mil vagas para as pessoas com deficiência via Pronatec, construir 1,2 milhão de unidades habitacionais adaptáveis pelo Programa Minha Casa, Minha Vida 2, com prioridade para aquelas famílias com renda de até R$1,6 mil, além

de disponibilizar o crédito acessibilidade via Banco do Brasil, podendo ser tomados empréstimos nos valores de R$30 mil a R$70 mil com juros facilitados de 0,64% para a compra de cadeiras motorizadas, computadores portáteis acessíveis com linguagem Braille, *softwares* de comunicação alternativa e até carros adaptados.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que é um lutador também pelos direitos das pessoas com deficiência, eu quero registrar que, nesse dia 3 de dezembro, a Presidenta Dilma Rousseff regulamentou a Lei Complementar nº 142, de 2013, que reduz os limites de tempo de contribuição e de idade para a concessão de aposentadoria a pessoas com deficiência.

A partir da nova lei, o homem poderá se aposentar com 25 anos de contribuição e a mulher com 20, no caso de deficiência grave; o homem com 29 anos de contribuição e a mulher com 24, no caso de deficiência moderada; e no caso de deficiência leve, o homem com 33 anos contribuição e a mulher com 28 anos. Também há novas regras para quem se aposentar por idade. O homem aos 60 anos e a mulher aos 55, desde que tenham cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 anos e comprovem a existência da deficiência durante o mesmo período.

A regulamentação dessa lei marca a disposição do Senado em propor e aprovar leis que incidam diretamente na vida das pessoas, principalmente daquelas que têm suas peculiaridades e que precisam ser alvo de políticas diferenciadas, que levem em conta essas diferenças, para que assim possa ser feita justiça e construída, de fato, a igualdade.

Tramitam, ainda, no Senado, dois projetos de lei de minha autoria que também ampliam os direitos das pessoas com deficiência e tratam do aperfeiçoamento da acessibilidade. Aproveito a oportunidade para pedir apoio, com certeza, dos colegas Senadores e Senadoras.

Um deles é o PLS nº 145, de 2012, que altera a Lei n° 10.098, de 2000, para facilitar ao adquirente de imóvel, na planta, possibilidade de solicitar ao incorporador sua adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, a exemplo do que vem sendo feito nas unidades do Minha Casa, Minha Vida.

O outro é o PL nº 147/2012, que altera o Código Brasileiro de Trânsito para dispor sobre a adaptação dos veículos utilizados no transporte coletivo aos requisitos de acessibilidade das pessoas com deficiência.

Tenho convicção de que há ainda muitos desafios a serem enfrentados nessa área. Não tenho dúvidas das oceânicas disparidades e desigualdades que se acometem sobre as pessoas com deficiência, mas tenho certeza de que essa é uma pauta que está ganhando cada vez mais visibilidade pública.

Por tudo o que foi aqui citado, estamos dando passos largos no sentido de equipararmos as oportunidades entre as pessoas com e sem deficiência, sempre observando as peculiaridades e as singularidades de cada um e de cada uma.

Sabemos que precisamos incidir para a superação dos limites que ainda se impõem, os quais muitas vezes não são definidos pela condição individual de cada pessoa, mas pela sociedade, seja através dos obstáculos físicos ou mesmo de atitudes e práticas excludentes e discriminatórias. Tenho convicção de que esse conjunto de iniciativas, associadas ao empoderamento cada vez maior dessas pessoas, nos levará a uma sociedade que possibilite uma vida melhor a todos e a todas, com a garantia da dignidade e dos direitos humanos fundamentais das pessoas com deficiência.

Quero também, Sr. Presidente, aqui registrar – e faço esse registro com muita alegria, com felicidade – o fato de esta nossa Casa, o Senado Federal, ter tomado a iniciativa de organizar a semana em comemoração ao Dia Internacional de Luta da Pessoa com Deficiência, fortalecendo uma data instituída pela ONU justamente para dar visibilidade aos temas relacionados a uma parcela significativa de nossa população e mobilizar os Poderes Públicos e a sociedade para defesa da dignidade, dos direitos e do bem estar dessas pessoas.

Eu quero aproveitar para dizer que, no momento que aconteceu no dia de ontem, de abertura da Semana, que teve a presença do Senador Paulo Paim e também do nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, do Senador Flexa e de várias pessoas, nós tivemos também a presença da atriz Bruna, que brilhantemente homenageou a abertura dessa Semana. Foi, na verdade, um momento belíssimo de exposição, de diálogo, e também é uma Semana com diversas atividades.

Então, é uma Semana belíssima e é uma grande oportunidade para conhecermos mais de perto a diversidade humana, suas peculiaridades e diferenças e assumirmos nosso compromisso com uma sociedade mais justa, fraterna e inclusiva, que crie oportunidades para o conjunto dos 190 milhões de brasileiras e brasileiros e caminhe cada vez mais rápido para a superação das desigualdades, a fim de construirmos uma vida e uma sociedade melhor para todas e para todos.

Finalizo, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, ratificando as palavras do Senador Valadares, aproveitando esse tempo que me resta, com relação à homenagem que ele fez ao nosso grande companheiro Marcelo Déda, Governador de Sergipe, que faleceu nesta semana. Quero aqui dizer que o Governador Marcelo Déda, além de ser um grande companheiro de partido, do Partido dos Trabalhadores, também foi um grande governador, um grande prefeito, que nas

suas gestões conseguiu implementar o modo petista de governar, que conseguiu ser um gestor coerente, ético, justo, fazendo uma administração em benefício da população do Estado de Sergipe, que enfrentou sua doença com coragem, com firmeza, sem ceder ao desânimo. O depoimento do Senador Valadares confirma tudo isso que conhecemos e sabemos do Governador Marcelo Déda.

Ele nos deixa um grande legado, um legado de ações, de atitudes, que nos orgulham, que orgulha o povo brasileiro, mas que também orgulha o povo sergipano, pelo seu comportamento ético, pelo seu comportamento de zelar pela justiça no seu Estado e no nosso País. Então, é um orgulho para todos nós do Partido dos Trabalhadores, mas também para toda a sociedade brasileira.

Aproveito as palavras tão fiéis, tão verdadeiras e tão bem colocadas pelo Senador Valadares, que é do seu Estado, do Estado de Sergipe, para fazer também a minha homenagem, a nossa homenagem, a homenagem do Partido dos Trabalhadores.

Nossos colegas Senadores e Senadoras aqui deste Senado já manifestaram, em outros momentos, a sua solidariedade, muitos estiveram presentes acompanhando todo o momento celebrativo e também acompanhando a dor de sua família, de sua esposa e de seus filhos.

Fica aqui o nosso gesto simples mas verdadeiro, fiel, nosso gesto de solidariedade a toda a família e também aos companheiros do Partido dos Trabalhadores do Estado de Sergipe.

Era isso, Sr. Presidente, muito obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem Senadora Ana Rita. Meus cumprimentos pelo trabalho que vem fazendo firme na Comissão de Direitos Humanos, pelo seu pronunciamento de hoje sobre a pessoa com deficiência e pela justa homenagem ao nosso querido Marcelo Déda.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – V. Exª é uma referência para todos nós.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nesta semana, entre outras notícias que nós vimos tristes e ruins para o Brasil, obviamente, a maior de todas foi o falecimento do Governador de Sergipe, Marcelo Déda.

Quem o conheceu sabe que era um homem que tinha princípios e que tinha combatividade. Duas coisas que faltam muito hoje naqueles que antes tinham combatividade e que antes tinham princípios. Ele carregou seus princípios e sua combatividade até o fim. Inclusive, a combatividade de lutar por sua própria sobrevivência de uma maneira heroica.

Quero deixar aqui registrada a minha simpatia com a família, a minha simpatia com o povo de Sergipe e o meu respeito, meu carinho, minha saudade que vamos ter do Marcelo Déda.

Mas, além dessa tragédia, de um nível pessoal, alguns indicadores brasileiros são de nos envergonhar. Nesta semana, nós soubemos que o Produto Interno Bruto está envergonhando a economia brasileira, nós soubemos que a posição do Brasil piorou internacionalmente na escala de corrupção e nós soubemos que a avaliação que se faz da posição do Brasil no cenário internacional da educação também piorou. Eu vou repetir: piorou! Não é verdade a comemoração que está sendo feita por aí por personalidades do Governo.

Nós pioramos apesar de avançarmos um pouco, porque nós pioramos em relação aos outros. E isso é o que importa no cenário mundial hoje. Nós estamos ficando para trás apesar dos pequenos avanços. Duas coisas acontecem. As exigências de educação são cada dia maiores. E aí a gente avança um pouquinho, mas a exigência ficou maior e nós ficamos para trás. A segunda é que outros países estão fazendo seus esforços e nós insistimos em esforços medíocres.

O triste é que, na mesma semana em que o Governo e o Ministro da Educação disseram que tivemos uma grande vitória (é falso, não é verdade, não houve essa grande vitória!), nós congressistas estamos nos debatendo para aprovar um Plano Nacional de Educação que é medíocre, que não tem a ambição de que o Brasil precisa. Não há a menor hipótese de se discutir um Plano Nacional de Energia com a mediocridade com que estão fazendo a educação ou um Plano Nacional de Infraestrutura, de melhorar logística, da maneira como estamos fazendo com a educação. Nenhum setor nós trataríamos com o mesmo desprezo com que estamos tratando a educação, seja quando se comemora ficar para trás, seja quando se debate, de maneira incansável, um Plano medíocre.

Os resultados mostram que, em matemática, estamos em 58º lugar entre 65 países. Nós estamos atrás do México, do Uruguai, do Cazaquistão e de muitos outros países, cujo potencial econômico é muito menor do que o do Brasil. Até dizem que a gente melhorou... Melhorou 16 pontos, de 2006 a 2009, o que não é nada! Mas pior: de 2009 a 2012, em vez de 16 pontos, só crescemos cinco pontos. Isso quer dizer que, no próximo período, é possível que não se cresça nada! E aí, além de ficarmos para trás, porque

os outros melhoraram mais, nós vamos ficar para trás em relação a nós próprios. E não despertamos! Não despertamos para o fato de que em matemática, por exemplo, nós temos uma cidade da China com 613 pontos, e nós com 391. Eu vou até repetir esse número: a nota que tiram nas escolas dessa cidade na China são de 613, as notas que tiram as nossas escolas são de 391. Quase a metade! E a média do mundo é de 494 para os países que foram estudados. Nós estamos quase 100 pontos abaixo da média, quase 300 pontos abaixo dessa cidade da China. E tem gente comemorando isso? Tem gente que não está despertando para a tragédia que isso significa no futuro do Brasil por falta de uma educação de qualidade e na tragédia de milhões de crianças brasileiras que ficarão para trás, sacrificadas, porque não fizemos o dever de casa por uma modéstia ridícula, por uma falta de ousadia, por uma falta de compromisso com a educação.

Quando a gente analisa a nota de leitura, essa mesma cidade da China, Xangai, tem 570, a nossa é 410, e a média, 496. A média de países muito pobres é 496, e nós comemoramos?

Eu creio que a vergonha primeira é da nota. Mas talvez a vergonha maior seja da declaração de que foi uma grande vitória. Até porque a nota não é culpa do Ministro de hoje, não é culpa do Governo atual, nem do governo anterior, nem do governo anterior a ele. A culpa é de uma história de abandono da educação. Então, não dá para jogar a culpa no Ministro pela nota. Mas dá para jogar a culpa no Ministro por dizer que isso é uma grande vitória e, com isso, acomodando a população brasileira numa situação trágica, vergonhosa, que nós atravessamos. A declaração é dele, a nota, não. A nota não é dele. A nota é de todos os governos que tivemos neste País abandonando a educação.

No que se refere à ciência, a nota desta cidade da China, Xangai, é 580, a nossa é 400, a média, 501. Nós estamos abaixo da média em ciência, em leitura, em matemática. Mas não estamos um pouquinho abaixo, não. Nós estamos muito abaixo da média. Nós estamos descolados da média dos países que no mundo estão avançando. E tem gente comemorando. Tem gente dizendo que nós melhoramos.

Nós melhoramos ficando para trás, porque melhoramos um milímetro em uma educação que caminha quilômetros. Nós avançamos milímetros num caminho que cresce cada vez mais, a ideia da exigência da educação. É como se a gente estivesse caminhando num caminho que fosse se alongando. Então, embora a gente avance, fica para trás, porque o caminho cresceu mais do que o que a gente avançou. E os países ao redor avançando mais do que nós. Ficando para trás duplamente. Ficando para trás porque nossa velocidade de avanço é menor do que o avanço do tamanho do caminho que temos que seguir e ficando para trás em relação aos outros países.

E tem gente comemorando. Tem gente achando que foi uma grande vitória. Isso acomoda. E é esse acomodamento que está levando esta Casa aqui a se acomodar na discussão sobre o Plano Nacional de Educação.

Eu não vou me satisfazer em votar nem o plano que veio da Câmara, nem o plano que foi feito num relatório aqui dentro do Senado, na Comissão de Economia, nem no relatório, que teve avanços, do Senador Alvaro Dias, porque eu não me contento com esse avanço ridículo, limitado e pequeno que estão querendo fazer para a educação.

Eu vou apresentar uma emenda substitutiva. Sei que terá, talvez, só o meu voto, mas eu não quero que o meu nome fique registrado como votando numa proposta insuficiente, que não vai trazer o necessário avanço que o Brasil precisa fazer. E é tão claro esse avanço, é tão claro como fazer. Eu diria mais, é tão simples como fazer, embora não milagrosamente, de um dia para o outro, que me assusta que não se coloque isso no verdadeiro plano de revolução, de salto na educação brasileira.

As próprias avaliações mostram o que deveríamos fazer. Essas médias brasileiras, ridículas, pequenas em relação ao mundo, seriam muito maiores se só entrassem no cômputo das notas as escolas públicas federais do Brasil. Se nós tivéssemos só as escolas públicas federais, segundo as contas que eu tenho feito com minha assessoria, nós estaríamos em 15º lugar, e não em 58º. Mas esqueçamos as minhas contas.

A *Folha de S. Paulo* apresentou uma análise em que, levando em conta só as escolas federais, nós estaríamos iguais à Itália. O que não é uma situação trágica, embora não me satisfaça – nem satisfaz os italianos. Só no Brasil se está comemorando como vitória essa posição. Os outros países estão todos preocupados, se mobilizando. Os presidentes reunindo-se aos ministros para saber como é que avançam.

Pois bem, se nós já temos aqui, na Casa da gente, a solução, provada, comprovada, de que as escolas federais nos colocam numa posição mais adiante, por que não colocamos todas as escolas do Brasil federais? Por que não fazemos isso? Nós já sabemos o que fazer.

Eu vou apresentar uma emenda substitutiva propondo o caminho de o Plano Nacional de Educação ser a federalização da educação de base. Se nós transformássemos nossas escolas, pobres escolas municipais e estaduais, de pobres prefeitos, e prefeitos desiguais na renda de seus Municípios, em escolas federais, nós

estaríamos, pelas minhas contas, em 15º lugar. Pelas da *Folha de S. Paulo,* em 32º lugar, igual à Itália.

Isso é possível. Isso é possível e conveniente que se faça por cidade. Quando pegamos a China, por exemplo, é Xangai que está em primeiro lugar, não é a China inteira. Por que não fazemos isso com o conjunto de cidades brasileiras, para que essas cidades, enquanto as outras vão melhorando devagarinho, se transformem em referência mundial? E, depois que tivermos 200, 500, mil cidades comparadas às melhores escolas do mundo, todas as outras virão atrás.

Por que é que a gente não faz isso? Por que é que a gente faz um Plano Nacional de Educação baseado no mesmo velho, carcomido, obsoleto, viciado sistema, em vez de pegar o Plano Nacional de Educação e usar para criar um novo sistema educacional? Que vai crescendo, enquanto o atual vai diminuindo; o atual sendo substituído pelo novo. Por que é que a gente não faz isso?

E aí tem gente que diz que falta dinheiro. Faltaria dinheiro se a gente fizesse por milagre amanhã. Mas é impossível o milagre não por falta de dinheiro, mas por falta de professor com a máxima qualidade que a gente precisa; é impossível porque alguns dos nossos jovens já tiveram uma escola tão ruim nas primeiras séries que terão dificuldades em terem boas escolas nas séries seguintes. Isso é um processo que temos que implantar por cidades ao longo, digamos, de 20 anos. E o bonito disso é que não se tem que esperar 20 anos para ver o resultado; o resultado surge em dois anos em que se faz a transformação de uma cidade de escolas municipais em escolas federais; em dois anos, a gente mostraria o salto. Nas outras cidades, mais dois anos, em 20 anos a gente faria isso. E o total do custo disso, R$450 bilhões, que hoje equivalem a 10% do Produto Interno Bruto, portanto, dentro do que o Plano Nacional de Educação está querendo; e brigando só por isso, mais dinheiro, estaria dentro.

Mas, se você considera que leva 20 anos e que nesses 20 anos o Produto Interno Bruto vai crescer, mesmo que a uma taxa pequena de 2%, que é muito menor do que a média brasileira, no final, Senador Paim, isso custaria 6,4% do PIB. Pagando R$9,5 mil ao professor, o que levaria o custo de um aluno, por ano, a R$9,5 mil, porque é uma coincidência muito interessante: para turmas de 30 alunos, o valor do salário mensal do professor equivale ao custo anual do aluno; 6,4%, é menos do que esse PNE vai propor.

Eu não vou ficar preso a um plano que só se preocupa em dizer quanto por cento do Produto Interno Bruto será usado. Não vou ficar preso primeiro porque não sei se serão 10%, e por que não são 12%, ou 8%, e, se for 8%, por que colocar 10%? Além disso, no sistema atual, colocar 10% do Produto Interno Bruto é desperdiçar dinheiro; não é capaz de absorver dando um salto. O salto exige um novo sistema educacional, que vá sendo implantado ao longo de alguns anos.

Eu vou apresentar essa emenda, já estava pensando nisso, mas fiquei mais decidido ainda ao ver a vergonhosa modéstia do Ministro da Educação ao dizer que tivemos uma grande vitória, em vez de até dizer que melhoramos, mas ficamos para trás, e pedir que o Brasil inteiro se mobilize. Eu não vou dizer que ele defendesse a federalização, como ele já defendia antes, quando eu conversava com ele; eu não vou dizer que ele defenda isso, mas traga outra proposta, diga: "Presidenta Dilma, nós não podemos continuar com essas pequenas melhoras, que no fundo representam derrotas quando comparadas com outros". Derrota, quando comparadas com o caminho a seguir. Convoque uma reunião com todos os Ministros, vamos colocar a educação como eixo central, vamos buscar dar um salto. Eu defendo que seja pela federalização. Que outros defendam que seja de outra maneira, como transferir dinheiro diretamente para os prefeitos, mas o que não podemos é ficar comemorando, Senador Paim, ficar para trás. É mais ou menos, como todos gostam das metáforas futebolísticas, como se, em um campeonato, em uma Copa, a gente ficasse em 50º lugar e fizesse 100 gols, e na outra, em vez de 50º, a gente ficasse em 60º lugar, mas fizesse 105 gols. Alguém comemora o número de gols a mais ficando atrás no campeonato? Pois é isso o que o Ministro está fazendo com a educação brasileira.

Eu decidi mais firmemente ainda aproveitar esses dias que ainda faltam para a votação, que será dia 11, para apresentar a minha emenda substitutiva. Ela vai ficar aqui como um registro de que pelo menos um Senador não se conteve com esse avanço, com esse retrocesso em relação aos outros, não se conteve com essa ridícula vitória, comparada com nós próprios, significando uma derrota comparada aos outros. Se estivéssemos votando a Abolição da Escravatura, eu não me contentaria com pequenos avanços. Eu ia querer apresentar uma emenda substitutiva da própria abolição, Senador Paim, mesmo que outros apresentassem reduzir as chicotadas dos escravos. Mas eu iria apresentar a abolição.

E eu vou fazer isto: vou apresentar uma emenda propondo uma revolução; vou apresentar um plano para que, em 20 anos – e 10 é o primeiro prazo do plano – nós tenhamos nossas escolas comparadas com as melhores do mundo. Vou apresentar e deixo registrado. Quem sabe eu não tenha alguns votos ao lado dessa proposta em vez da aprovação de um plano tão tímido quanto foi a declaração do Ministro Mercadante ontem.

É isso, Sr. Presidente. Eu manifesto aqui minha indignação com a comemoração inusitada e a minha disposição de continuar lutando não por um PNE, que é a continuação do mesmo com o nome de plano, colocando mais dinheiro, que ninguém sabe como vai ser usado, mas, sim, pela intenção deste Senado em levar adiante a revolução educacional de que o Brasil precisa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Cristovam, pelo seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.389, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2011, do Senador Humberto Costa, que altera o art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens.

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2011, que altera o art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens.

Em síntese, a proposição legislativa em exame apresenta as seguintes novidades:

- previsão de que a medida de indisponibilidade de bens poderá recair sobre o patrimônio de terceiro, inclusive pessoa jurídica, cujo nome tenha sido utilizado para facilitar a prática criminosa ou ocultar o produto ou os rendimentos do crime;

- previsão de que a medida de indisponibilidade recaia sobre bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo agente ou terceiro no exterior, observados os tratados internacionais;

- possibilidade de concessão de liminar *inaudita altera pars* (sem a oitiva do requerido) para decretar tanto a indisponibilidade quanto o sequestro de bens;

- previsão de que nenhum pedido de restituição (em caso de sequestro) ou de disponibilidade (em caso de indisponibilidade de bens) será conhecido sem o comparecimento pessoal do requerido em juízo, podendo o juiz determinar a prática dos atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores;

- previsão de que os bens, direitos ou valores objeto de indisponibilidade e/ou sequestro, uma vez julgada procedente a ação judicial, serão perdidos em favor da pessoa jurídica de direito público vítima da ação de improbidade.

Na justificação, o autor da proposição, ilustre Senador Humberto Costa, afirma que "são mudanças simples que buscam dar maior efetividade à Lei nº 8.429, de 1992, em vigor há quase 20 anos e que, lamentavelmente, ainda não produziu todos os resultados esperados".

Em 13/11/2013, foi apresentada a Emenda nº 1-CCJ, que, em apertada síntese, objetiva tão somente resguardar interesses de terceiros de boa fé excepcionando da medida acautelatória de indisponibilidade de bens aqueles ofertados em garantias contratuais ou penhorados anteriormente ao decreto judicial de bloqueio patrimonial.

Não foram apresentadas outras emendas.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o *direito civil* e o *direito processual* estão compreendidos no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. O projeto em questão, além de tratar sobre questões puramente processuais (sequestro, indisponibilidade, medida cautelar, pedido de restituição e perda de bens), aborda assuntos de natureza cível, atinentes ao direito de propriedade.

Por sua vez, ainda no exame da constitucionalidade formal, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 61, da Carta Magna.

No mérito, temos que a proposição é conveniente e oportuna. A Lei nº 8.429, de 1992, conhecida também por Lei de Improbidade Administrativa, completou, no ano de 2012, 20 anos de existência. Ela representa um dos principais

instrumentos para o combate aos desvios de condutas dos agentes públicos e do enriquecimento ilícito às custas do erário, e para a defesa dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência, da publicidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa. Durante esses 20 anos de vigência, a Lei nº 8.429, de 1992, resultou, segundo levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) até março de 2012, em 4.893 condenações nos Tribunais de Justiça estaduais e 627 nos Tribunais Regionais Federais.

Entretanto, sua aplicação ainda é motivo de diversas discussões no âmbito do Poder Judiciário, tanto por meio de recursos às condenações impostas quanto por questionamentos diretos sobre o teor e a constitucionalidade da lei. Inclusive, segundo dados divulgados pelo CNJ em março deste ano, pelo menos 17 mil ações de improbidade administrativa ainda aguardam o julgamento dos tribunais de Justiça brasileiros.

Diante desse panorama, entendemos que as mudanças apresentadas no PLS representam avanços de ordem processual, que visam dar maior efetividade aos dispositivos de natureza material constantes da Lei de Improbidade Administrativa.

A primeira delas é a previsão expressa do procedimento da indisponibilidade de bens e a menção de que tal medida poderá recair sobre o patrimônio de terceiro, inclusive pessoa jurídica, cujo nome tenha sido utilizado para facilitar a prática criminosa ou ocultar o produto ou os rendimentos do crime, bem como sobre bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo agente ou terceiro no exterior. Na redação atual, existe apenas a possibilidade de sequestro de bens objeto do litígio, nos termos do Código de Processo Civil. Entretanto, na maioria das vezes, é extremamente difícil distinguir quais foram os bens adquiridos com a prática do ilícito e quais pertencem ao patrimônio regular do agente. Assim, a decretação da indisponibilidade, que pode recair sobre qualquer bem do agente ou de terceiro, constitui medida de inegável importância para a recuperação dos danos causados ao erário.

Ressalte-se que, embora a indisponibilidade de bens tenha sido mencionada no art. 7º da Lei nº 8.429, de 1992, seu procedimento não foi detalhado nos arts. 14 e seguintes, o que impedia, na maioria das vezes, a sua efetiva aplicação. Agora, com a nova redação, proposta no projeto, tal problema não existirá mais.

Ademais, é importante ressaltar que a medida cautelar de sequestro de bens continua a existir no § 3º do art. 16, mas apenas quando houver elementos para

distinguir, com precisão, os bens de origem ilícita daqueles que integram o patrimônio regular do agente.

A segunda mudança refere-se à possibilidade de concessão de liminar *inaudita altera pars* (sem a oitiva do requerido) para decretar tanto a indisponibilidade quanto o sequestro de bens. Assim, permite-se que os bens do agente ou de terceiro sejam tornados indisponíveis antes mesmo de sua oitiva, o que impede uma eventual dificuldade na recuperação dos valores subtraídos ilicitamente do erário.

A terceira mudança refere-se à previsão de que nenhum pedido de restituição (em caso de sequestro) ou de disponibilidade (em caso de indisponibilidade de bens) será conhecido sem o comparecimento pessoal do requerido em juízo, podendo o juiz determinar a prática dos atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores. Tal medida condiciona a liberação dos bens do requerido (restituição ou disponibilidade) ao seu comparecimento pessoal em juízo, o que contribui para a localização do agente eventualmente responsável pelos danos causados ao erário.

Finalmente, insere-se na Lei de Improbidade a previsão de que, caso seja julgada procedente a ação, os bens, direitos ou valores serão perdidos em favor da pessoa jurídica de direito público prejudicada pelo ilícito. Embora seja uma consequência óbvia, a inserção dessa norma representa uma garantia de recuperação pela pessoa jurídica de direito pública dos valores que lhe foram subtraídos ilicitamente.

Com relação à Emenda nº 1-CCJ, apresentada pelo nobre senador José Agripino, entendemos oportuna. Sobre ela, também não pairam óbices de ordem regimental, jurídica ou constitucional que poderia impedir seu acolhimento.

No mérito, aderimos às argumentações que edificaram a justificação do autor. Para tanto, partimos do entendimento de que a proposta – tal como o próprio instituto da indisponibilidade de bens – não afeta, de imediato, a esfera patrimonial do agente supostamente ímprobo, uma vez que somente suspende o direito civil à disponibilidade.

Com efeito, a indisponibilidade de bens é mero instituto assecuratório da eficácia de eventual sentença condenatória posterior, cujo objetivo é evitar "*a dilapidação, a transferência ou ocultação dos bens, que tornariam impossível o*

ressarcimento do dano"[1]. Sua matriz reside no próprio texto constitucional, que prevê, claramente:

> "Art. 37.....
> .....
> § 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, **a indisponibilidade dos bens** e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível."

Não se trata, por assim dizer – conforme, inclusive, assente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça[2] –, de sanção ou antecipação de culpabilidade de agente público, mas, apenas, uma modalidade atípica de tutela de urgência, a que se convencionou, inclusive, classificar como tutela de evidência, dada a presunção que se faz para o preenchimento do requisito processual do *periculum in mora* em virtude do evidente dano à coletividade.

Não por outra razão, o próprio STJ já consolidou entendimento de que, ainda que o bem do agente ímprobo esteja protegido por cláusula legal de impenhorabilidade, nada impede o decreto de indisponibilidade por força do que dispõe o art. 7º da Lei de Improbidade Administrativa. Há inúmeros precedentes daquela Corte Superior nessa direção, permitindo a indisponibilidade de bens de família e outros bens protegidos pela cláusula de impenhorabilidade. Isso porque somente quando da execução da sentença e através do rito específico da alienação patrimonial é que se discutirá a possibilidade ou não de incidir a penhora judicial sobre aquele bem.

Ora, se a impenhorabilidade não tem o condão de excluir a decretação de bloqueio de bens, ela certamente não excepcionará o patrimônio dado em garantia de negócios jurídicos.

Isso, por óbvio, dará ensejo a toda sorte de questionamentos judiciais no momento da execução de eventual sentença judicial, seja pela alegação de impenhorabilidade, seja pela incidência da penhora em bens garantidores de negócios jurídicos com terceiros. No primeiro caso, a legitimidade para desconstituir a penhora incidirá sobre o próprio agente ímprobo executado. No segundo caso, a legitimidade

---

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005, p. 729.
[2] REsp 1304148 / MG (DJe 09/05/2013), REsp 1319515/ES (DJe 21/09/2012).

desloca-se para os credores de boa-fé, que lançarão mão da ação de embargos de terceiros – um incidente processual que tramitará em autos apensados, mas de maneira autônoma, com grande possibilidade de não se resolver rapidamente em virtude da notória morosidade da Justiça.

Seriam afetados, portanto, por dessa providência cautelar, principalmente, as instituições e órgãos componentes do Sistema Financeiro Nacional, para quem, por exemplo, a simples decretação de indisponibilidade de bem garantidor de operações de crédito já repercute com reflexos econômicos relacionados ao risco e ao tempo do negócio.

Ora, a expectativa que se tem de adimplemento de um contrato quando de sua assinatura é formulada com base em um contexto fático específico. Os juros pactuados são a expressão maior dessa expectativa: o chamado *spread* bancário. Para tanto, existe a captação do recurso no mercado financeiro para dar sustentação àquele contato. Com a intervenção judicial precoce, o equilíbrio do negócio jurídico muda – e em desfavor do credor.

Por tal razão, a Emenda nº1-CCJ pode ser acolhida. Seu propósito não é outro senão proteger o terceiro de boa fé.

No entanto, propomos um pequeno ajuste, com o propósito de restringir o seu escopo, de maneira a não dar margem a fraudes. De fato, da forma como proposta a Emenda, poder-se-ia excepcionar da indisponibilidade judicial todo tipo de contrato assegurado por bens, inclusive aqueles feitos entre particulares sem qualquer fiscalização do Estado: os chamados "contratos de gaveta".

Como o intuito da Emenda é proteger especialmente os contratos financeiros, o que se destaca em sua justificativa, seremos favoráveis ao PLS e à Emenda nº 1-CCJ, com os ajustes necessários, na forma da subemenda ora apresentada.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2011, e da Emenda nº 1-CCJ, na forma da subemenda abaixo.

EMENDA Nº 1 - CCJ

Acrescente-se o seguinte § 2º, ao art. 16, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, na forma do texto proposto pelo PLS 198, de 2011, renumerando-se os demais:

"Art. 16.....

.....

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos bens penhorados ou dados em garantia de operações realizadas anteriormente à determinação do bloqueio com instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

....."(NR)

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.

SENADOR VITAL DO RÊGO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 198 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/11/13, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

Atualizada em: 18/11/2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 198, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA	X				2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ	X				4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY					9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PT, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO (PRESIDENTE)					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA	X				4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA	X				6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ					9 – LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA	X			
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – FLEXA RIBEIRO	X			
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (RELATOR)	X				5 – CYRO MIRANDA				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – GIM				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES					4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 11 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
Atualizado em 18/11/2013)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBEMENDA Nº 1 - CCJ À EMENDA Nº 1 - CCJ

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 198, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA	X				2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ	X				4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY					9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO BRAGA					1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO (PRESIDENTE)					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA	X				4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA	X				6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ					9 – LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LUCIA VÂNIA	X			
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – FLEXA RIBEIRO	X			
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (RELATOR)			X		5 – CYRO MIRANDA				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – GIM				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES					4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 15 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 11 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 18/11/2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2011
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera o art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a viger com as seguintes alterações:

"**Art. 16.** Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão processante representará ao Ministério Público para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens do agente que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º Além das hipóteses previstas no parágrafo único do art. 7º, a medida de que trata o *caput* deste artigo também poderá recair sobre o patrimônio de terceiro, inclusive pessoa jurídica, cujo nome tenha sido utilizado para facilitar a prática criminosa ou ocultar o produto ou os rendimentos do crime.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos bens penhorados ou dados em garantia de operações realizadas anteriormente à determinação do bloqueio com instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º A indisponibilidade incluirá bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo agente ou terceiro no exterior, observados os tratados internacionais.

§ 4º O juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá decretar o sequestro de bens quando houver elementos para distinguir, com precisão, os bens de origem ilícita daqueles que integram o

patrimônio regular, medida que será processada de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 5º É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar de que tratam o *caput* e o § 4º deste artigo, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz.

§ 6º Nenhum pedido de restituição ou de disponibilidade será conhecido sem o comparecimento pessoal do requerido em juízo, podendo o juiz determinar a prática dos atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

§ 7º Julgada procedente a ação, os bens, direitos ou valores serão perdidos em favor da pessoa jurídica de direito público prejudicada pelo ilícito, nos termos do disposto no art. 18 desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013

Senador **VITAL DO RÊGO**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETRAIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Parágrafo único. A indisponibilidade a que se refere o caput deste artigo recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

.....

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

§ 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 2º A autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público, nos termos do art. 22 desta lei.

§ 3º Atendidos os requisitos da representação, a autoridade determinará a imediata apuração dos fatos que, em se tratando de servidores federais, será processada na forma prevista nos arts. 148 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em se tratando de servidor militar, de acordo com os respectivos regulamentos disciplinares.

Art. 15. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Parágrafo único. O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo.

Art. 16. Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão para que requeira ao juízo competente a decretação do seqüestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2° Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

§ 1º É vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de que trata o caput.

§ 2º A Fazenda Pública, quando for o caso, promoverá as ações necessárias à complementação do ressarcimento do patrimônio público.

§ 3º No caso de a ação principal ter sido proposta pelo Ministério Público, aplica-se, no que couber, o disposto no § 3° do art. 6° da Lei n° 4.717, de 29 de junho de 1965. (Redação dada pela Lei nº 9.366, de 1996)

§ 4º O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

§ 5º A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

§ 6º A ação será instruída com documentos ou justificação que contenham indícios suficientes da existência do ato de improbidade ou com razões fundamentadas da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas, observada a legislação vigente, inclusive as disposições inscritas nos arts. 16 a 18 do Código de Processo Civil. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 7º Estando a inicial em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do requerido, para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de quinze dias. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 8º Recebida a manifestação, o juiz, no prazo de trinta dias, em decisão fundamentada, rejeitará a ação, se convencido da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 9º Recebida a petição inicial, será o réu citado para apresentar contestação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 10. Da decisão que receber a petição inicial, caberá agravo de instrumento. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 11. Em qualquer fase do processo, reconhecida a inadequação da ação de improbidade, o juiz extinguirá o processo sem julgamento do mérito. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 12. Aplica-se aos depoimentos ou inquirições realizadas nos processos regidos por esta Lei o disposto no art. 221, **caput** e § 1º, do Código de Processo Penal. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

Art. 18. A sentença que julgar procedente ação civil de reparação de dano ou decretar a perda dos bens havidos ilicitamente determinará o pagamento ou a reversão dos bens, conforme o caso, em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 822. Não sendo limitada, a fiança compreenderá todos os acessórios da dívida principal, inclusive as despesas judiciais, desde a citação do fiador.

Art. 825. Quando alguém houver de oferecer fiador, o credor não pode ser obrigado a aceitá-lo se não for pessoa idônea, domiciliada no município onde tenha de prestar a fiança, e não possua bens suficientes para cumprir a obrigação.

.....

Ofício nº 410/2013-PRESIDÊNCIA/CCJ

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2011, que "Altera o art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens", de autoria do Senador Humberto Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2011, que altera o art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens.

Em síntese, a proposição legislativa em exame apresenta as seguintes novidades:

- previsão de que a medida de indisponibilidade de bens poderá recair sobre o patrimônio de terceiro, inclusive pessoa jurídica, cujo nome tenha sido utilizado para facilitar a prática criminosa ou ocultar o produto ou os rendimentos do crime;

- previsão de que a medida de indisponibilidade recaia sobre bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo agente ou terceiro no exterior, observados os tratados internacionais;

- possibilidade de concessão de liminar *inaudita altera pars* (sem a oitiva do requerido) para decretar tanto a indisponibilidade quanto o sequestro de bens;

- previsão de que nenhum pedido de restituição (em caso de sequestro) ou de disponibilidade (em caso de indisponibilidade de bens) será conhecido sem o comparecimento pessoal do requerido em juízo, podendo o juiz determinar a prática dos atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores;

- previsão de que os bens, direitos ou valores objeto de indisponibilidade e/ou sequestro, uma vez julgada procedente a ação judicial, serão perdidos em favor da pessoa jurídica de direito público vítima da ação de improbidade.

Na justificação, o autor da proposição, ilustre Senador Humberto Costa, afirma que "são mudanças simples que buscam dar maior efetividade à Lei nº 8.429, de 1992, em vigor há quase 20 anos e que, lamentavelmente, ainda não produziu todos os resultados esperados".

Não foram apresentadas emendas ao PLS no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que o *direito civil* e o *direito processual* estão compreendidos no campo da competência legislativa privativa da União, consoante dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal. O projeto em questão, além de tratar sobre questões puramente processuais (sequestro, indisponibilidade, medida cautelar, pedido de restituição e perda de bens), aborda assuntos de natureza cível, atinentes ao direito de propriedade.

Por sua vez, ainda no exame da constitucionalidade formal, não se trata de matéria submetida à iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do § 1° do art. 61, da Carta Magna.

No mérito, temos que a proposição é conveniente e oportuna. A Lei nº 8.429, de 1992, conhecida também por Lei de Improbidade Administrativa, completou, no ano de 2012, 20 anos de existência. Ela representa um dos principais instrumentos para o combate aos desvios de condutas dos agentes públicos e do enriquecimento ilícito às custas do erário, e para a defesa dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência, da publicidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa. Durante esses 20 anos de vigência, a Lei nº 8.429, de 1992, resultou, segundo levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) até março de 2012, em 4.893 condenações nos Tribunais de Justiça estaduais e 627 nos Tribunais Regionais Federais.

Entretanto, sua aplicação ainda é motivo de diversas discussões no âmbito do Poder Judiciário, tanto por meio de recursos às condenações impostas quanto por questionamentos diretos sobre o teor e a constitucionalidade da lei. Inclusive, segundo dados divulgados pelo CNJ em março deste ano, pelo menos 17 mil ações de improbidade administrativa ainda aguardam o julgamento dos tribunais de Justiça brasileiros.

Diante desse panorama, entendemos que as mudanças apresentadas no PLS representam avanços de ordem processual, que visam dar maior efetividade aos dispositivos de natureza material constantes da Lei de Improbidade Administrativa.

A primeira delas é a previsão expressa do procedimento da indisponibilidade de bens e a menção de que tal medida poderá recair sobre o patrimônio de terceiro, inclusive pessoa jurídica, cujo nome tenha sido utilizado para facilitar a prática criminosa ou ocultar o produto ou os rendimentos do crime, bem como sobre bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo agente ou terceiro no exterior. Na redação atual, existe apenas a possibilidade de sequestro de bens objeto do litígio, nos termos do Código de Processo Civil. Entretanto, na maioria das vezes, é extremamente difícil distinguir quais foram os bens adquiridos com a prática do ilícito e quais pertencem ao patrimônio regular do agente. Assim, a decretação da indisponibilidade, que pode recair sobre qualquer bem do agente ou de terceiro, constitui medida de inegável importância para a recuperação dos danos causados ao erário.

Ressalte-se que, embora a indisponibilidade de bens tenha sido mencionada no art. 7º da Lei nº 8.429, de 1992, seu procedimento não foi detalhado nos arts. 14 e seguintes, o que impedia, na maioria das vezes, a sua efetiva aplicação. Agora, com a nova redação, proposta no projeto, tal problema não existirá mais.

Ademais, é importante ressaltar que a medida cautelar de sequestro de bens continua a existir no § 3º do art. 16, mas apenas quando houver elementos para distinguir, com precisão, os bens de origem ilícita daqueles que integram o patrimônio regular do agente.

A segunda mudança refere-se à possibilidade de concessão de liminar *inaudita altera pars* (sem a oitiva do requerido) para decretar tanto a indisponibilidade quanto o sequestro de bens. Assim, permite-se que os bens do agente ou de terceiro sejam tornados indisponíveis antes mesmo de sua oitiva, o que impede uma eventual dificuldade na recuperação dos valores subtraídos ilicitamente do erário.

A terceira mudança refere-se à previsão de que nenhum pedido de restituição (em caso de sequestro) ou de disponibilidade (em caso de indisponibilidade de bens) será conhecido sem o comparecimento pessoal do requerido em juízo, podendo o juiz determinar a prática dos atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores. Tal medida condiciona a liberação dos bens do requerido (restituição ou disponibilidade) ao seu comparecimento pessoal em juízo, o que contribui para a localização do agente eventualmente responsável pelos danos causados ao erário.

Finalmente, insere-se na Lei de Improbidade a previsão de que, caso seja julgada procedente a ação, os bens, direitos ou valores serão perdidos em favor da pessoa jurídica de direito público prejudicada pelo ilícito. Embora seja uma consequência óbvia, a inserção dessa norma representa uma garantia de recuperação pela pessoa jurídica de direito pública dos valores que lhe foram subtraídos ilicitamente.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.390 E 1.391, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular.*

PARECER Nº 1.390, DE 2013
(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob apreciação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 9.079, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular. Após a manifestação desta Comissão, o projeto será analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa.

O projeto acrescenta dois parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.079, de maneira a permitir a contagem das assinaturas eletrônicas de eleitores em projetos de lei de iniciativa popular e determinar a tramitação daqueles projetos que não alcançarem o número mínimo de assinaturas na forma de sugestões legislativas.

Na justificação, a autora lembra que a lei exige hoje a assinatura de 1% dos eleitores do País para a apresentação de projetos de lei de iniciativa popular, distribuídos em pelo menos cinco Estados, com um percentual mínimo de eleitores em cada um deles. Como o eleitorado brasileiro ultrapassa os 135 milhões de eleitores, essa exigência importa hoje em mais de um milhão e trezentos e cinquenta mil assinaturas.

A autora aponta que coletar esse montante de assinaturas e controlar sua autenticidade constituem tarefas difíceis, que na prática

inviabilizam um importante instrumento de participação direta do cidadão, consagrado na Constituição de 1988.

A autora defende que a inclusão das assinaturas eletrônicas na coleta tornaria mais fácil o cumprimento da exigência legal e resultaria no incremento da participação popular em termos de iniciativa das leis. No mesmo sentido, afirma, caminha a segunda proposta objeto do presente projeto: as alterações que não lograssem chegar ao número de assinaturas exigido tramitariam na forma de sugestões legislativas.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre proposições pertinentes ao grande tema da informática. O reconhecimento da validade das assinaturas eletrônicas enquadra-se nesse tema, razão pela qual o projeto sob exame integra o campo temático desta Comissão.

No que respeita ao mérito, cabe assinalar que a utilização cada vez maior de assinaturas eletrônicas constitui aspecto inescapável da tendência à informatização de processos e procedimentos que se verifica no mundo e no Brasil.

Tal tendência avança célere no universo comercial, onde um percentual cada vez maior das transações é efetuado por meio eletrônico. E avança também no âmbito das ações governamentais. Cabe mencionar, como exemplos no ordenamento legal recente sobre a matéria, a Medida Provisória nº 2002, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras; a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que autorizou os tribunais a utilizar meios eletrônicos para executar e comunicar oficialmente atos processuais; e o Código de Processo Civil, que permite, em seu art. 154, o uso, por parte dos tribunais, de meios eletrônicos, desde que atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras.

Há instrumental tecnológico para garantir, portanto, a autenticidade das assinaturas eletrônicas, instrumental esse em processo de

aperfeiçoamento acelerado, como quase tudo no campo da informática. Por essa razão, o projeto acerta ao não tratar de minúcias operacionais, que devem ser objeto de norma interna da Câmara dos Deputados.

É preciso considerar ainda as consequências do reconhecimento das assinaturas eletrônicas para fins de apresentação de projetos de lei de iniciativa popular. Nesse aspecto a mudança seria radical. Podemos afirmar que a iniciativa popular passaria de uma situação de quase inviabilidade, demonstrada pela quantidade mínima de projetos com essa origem já apresentados, para a viabilidade completa. O resultado previsível, como aponta a autora do projeto, será um incremento considerável na participação popular, a educação cívica dos eleitores e a consolidação da legitimidade das instituições democráticas.

O mesmo resultado positivo teria a segunda mudança proposta. Hoje proposições de associações pequenas, com representação de interesses particulares, locais ou profissionais, são legítimas para originar sugestões legislativas. Como recusar igual legitimidade a proposições apoiadas por centenas de milhares de eleitores?

Considero, portanto, a proposta exequível, meritória, com efeitos benéficos de médio e longo prazo difíceis de estimar na perspectiva presente.

III – VOTO

Em razão do exposto, o parecer é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 129, de 2010.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Sen. Gim Argello Vice-Presidente, no exercício da presidência



, Relator

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 16ª REUNIÃO, DE 13/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Gim Argello

RELATOR: Sen. Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

PARECER Nº 1.391, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado n° 129, de 2010, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, pretende acrescentar os §§ 3° e 4° ao art. 13 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, diploma legal que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal, que inscreve o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular como instrumentos da soberania popular.

O art. 13 em questão trata da iniciativa popular – prevista no inciso III do art. 14 da Lei Maior – e o seu *caput* estabelece que tal iniciativa consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles, repetindo, nos mesmos termos, o disposto no art. 61, § 2º, do Estatuto Magno.

Por seu turno, o § 1° do mesmo art. 13 preceitua que projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto. O § 2° subsequente ressalva que tal espécie de proposição não poderá ser rejeitada por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por meio do órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades no que se refere à técnica legislativa ou redação.

Já o § 3º, que o PLS nº 129, de 2010 pretende acrescentar ao mencionado art. 13, consigna que, para os fins da subscrição da iniciativa popular de lei prevista no *caput*, serão contabilizadas as assinaturas manuais e eletrônicas dos eleitores. O § 4° estatui que os projetos que não lograrem alcançar o número mínimo de assinaturas tramitarão na forma de sugestões legislativas.

Na justificação, pondera-se que a legislação exige que os projetos de lei de iniciativa popular sejam assinados por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, enquanto o eleitorado brasileiro provavelmente ultrapassa os

135 milhões de eleitores, o que situa a exigência em algum ponto próximo a um milhão e trezentos e cinquenta mil assinaturas.

Ainda de acordo com a proposição, a magnitude da exigência inibe e quase chega a inviabilizar a mobilização em torno da apresentação de projetos de iniciativa popular, pois, ao trabalho de coleta de assinaturas é preciso acrescentar o trabalho, ainda maior, de controle dessas assinaturas, indispensável à prevenção de fraude. O projeto de lei proposto teria o objetivo de sanar essa situação e estimular a participação popular no que respeita à iniciativa legislativa.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) desta Casa, recebendo parecer pela aprovação e agora vem a esta Comissão para decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão decidir terminativamente sobre a matéria em pauta, nos termos regimentais.

Passando a examinar o PLS nº 129, de 2010, temos que, no que diz respeito a sua constitucionalidade, não há nada que impeça a livre tramitação da proposição. Com efeito, é o próprio art. 14 (combinado com o art. 61, § 2º) da Constituição Federal, que prevê a iniciativa popular de projeto de lei, que estatui que tal iniciativa dar-se-á **nos termos da lei.**

Sendo assim, o mesmo fundamento constitucional que embasou a Lei nº 9.709, de 1998, embasa a sua alteração, pretendida pelo projeto de lei que ora analisamos.

Outrossim, salvo melhor juízo, nada na Constituição Federal contraria a possibilidade de que a subscrição da iniciativa popular de lei nela prevista possa ser efetuada por assinaturas eletrônicas. Da mesma forma, a Lei Maior não impede a possibilidade de que as proposições de iniciativa popular que não alcancem o número mínimo de assinaturas exigido tramitem no Congresso Nacional na forma de sugestões legislativas.

No que diz respeito ao mérito, somos da opinião de que o PLS nº 129, de 2010, deve ser acolhido. Com efeito, a possibilidade de que a adesão a projeto de lei de iniciativa popular possa ser efetuada também mediante assinatura eletrônica – conforme o § 3º que se está propondo acrescentar ao art. 13 da Lei nº 9.709, de 1998 –, sem dúvida servirá de estímulo ao aumento da utilização desse importante instrumento da democracia direta, consagrado pela Constituição de 1988.

Outrossim, a utilização da assinatura eletrônica vem se ampliando crescentemente seja no âmbito da administração pública, seja no âmbito das atividades privadas.

Ademais, entendemos que o disposto no § 4º acrescentado pelo PLS nº 129, de 2010, ao art. 13 da Lei nº 9.709, de 1998, é também positivo. Esse parágrafo confere alguma efetividade à iniciativa popular, ao estabelecer que os projetos de iniciativa popular que não lograrem alcançar o número mínimo de assinaturas para serem autuados como projetos de lei tramitarão na forma de sugestões legislativas.

Com efeito, seria inadequado desprezar as iniciativas populares que, embora não alcançando o *quantum* mínimo de assinaturas exigido pela Constituição (art. 61, § 2º) para se transformar em projeto de lei, muitas vezes resultam em ampla mobilização sobre determinados temas, merecendo alguma forma de apreciação pelo Parlamento.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade regimentalidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2013.

SENADOR VITAL DO RÊGO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 129 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/11/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR SÉRGIO PETECÃO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 129, DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – ANGELA PORTELA				
ANA RITA	X				2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – JORGE VIANA				
ANIBAL DINIZ	X				4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – WALTER PINHEIRO				
INÁCIO ARRUDA					6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
RANDOLFE RODRIGUES	X				8 – LINDBERGH FARIAS				
EDUARDO SUPLICY					9 – WELLINGTON DIAS				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA					1 – CIRO NOGUEIRA				
VITAL DO RÊGO (PRESIDENTE)					2 – ROBERTO REQUIÃO				
PEDRO SIMON					3 – RICARDO FERRAÇO				
SÉRGIO SOUZA	X				4 – CLÉSIO ANDRADE				
LUIZ HENRIQUE					5 – VALDIR RAUPP				
EUNÍCIO OLIVEIRA	X				6 – BENEDITO DE LIRA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – WALDEMIR MOKA				
SÉRGIO PETECÃO	X				8 – KÁTIA ABREU				
ROMERO JUCÁ					9 – LOBÃO FILHO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA	X			
CÁSSIO CUNHA LIMA					2 – FLEXA RIBEIRO	X			
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO					4 – PAULO BAUER				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					5 – CYRO MIRANDA				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1 – GIM				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				2 – EDUARDO AMORIM				
MAGNO MALTA					3 – BLAIRO MAGGI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES					4 – ALFREDO NASCIMENTO				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 11 / 2013

Senador VITAL DO RÊGO
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 18/11/2013)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETRAIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 154. Os atos e termos processuais não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial.

.....

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

.....

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente, providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Mensagem de veto

Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

.....

Ofício nº 412/2010/CE Brasília, 27 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010, que "Altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 1.392, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Emenda nº 3, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013, (nº 2.776/2008, na origem, do Deputado Neilton Mulim), que torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade home care.

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

I – RELATÓRIO

Retorna a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para exame da Emenda nº 3 – PLEN, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 34, de 2013, de autoria do Deputado Neilton Mulim. A proposição foi aprovada neste colegiado em 2 de outubro de 2013, com duas emendas de redação destinadas a substituir, na ementa e no art. 1º, a expressão em inglês "home care" pela sua correspondente em português: "regime de atendimento ou de internação domiciliar".

Em Plenário, onde o projeto foi submetido à apreciação motivada pelo Recurso nº 17, de 2013, cujo primeiro signatário é o Senador Wellington Dias, foi apresentada a Emenda nº 3 – PLEN, também de autoria do Senador Wellington Dias.

A emenda propõe nova redação para o § 3° do art. 2° do projeto, de modo a determinar que a obrigatoriedade de que trata o *caput* do artigo alcance *apenas os pacientes que, conforme avaliação, apresentam algum problema de saúde bucal*.

II – ANÁLISE

O retorno da proposição a esta Comissão foi determinado em obediência ao disposto no § 1° do art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

É importante ressaltar que a obrigatoriedade a que se refere o *caput* do art. 2° do projeto é relativa à presença de profissionais de odontologia nos hospitais públicos ou privados. Já o § 3° do artigo, dispositivo que a emenda propõe alterar, determina que a assistência odontológica aos pacientes internados em unidades de terapia intensiva (UTI) será prestada, obrigatoriamente, por cirurgião-dentista e, nas demais unidades, por outros profissionais devidamente habilitados para atuar na área, supervisionados por um odontólogo.

A Emenda nº 3 – PLEN modifica completamente o objetivo do parágrafo que ela propõe alterar, pois retira, do texto original, a obrigatoriedade de que a assistência odontológica prestada aos pacientes internados em UTI fique a cargo de cirurgião-dentista. Retira, também, a permissão para que outros profissionais habilitados e supervisionados por odontólogo prestem cuidados de saúde bucal aos pacientes internados em outras unidades hospitalares. Mais ainda: a emenda restringe a assistência odontológica aos pacientes internados que apresentem algum problema de saúde bucal.

É importante ressaltar que os cuidados de saúde bucal prestados aos pacientes internados devem beneficiar não só aqueles que já têm problemas de saúde bucal, mas principalmente aqueles que ainda não os têm. Seriam, nesse caso, cuidados preventivos.

No relatório sobre o projeto, aprovado por esta Comissão e, portanto, já convertido em parecer, procurei evidenciar que, em relação aos pacientes internados, as medidas propostas beneficiam principalmente aqueles que se encontram em tratamento intensivo ou são portadores de

condições que dificultam, ou até mesmo impossibilitam, que a higiene bucal seja realizada pelo próprio paciente. São, entre outros, os pacientes internados em UTI; os que se encontrem em condições precárias de saúde, tais como os portadores de sequelas de acidente vascular encefálica; os politraumatizados com restrição de movimentos; e os que se encontram em estado de consciência alterado por demência, por distúrbios metabólicos ou por sedação.

No parecer procurei ressaltar, também, que os cuidados de saúde bucal são importantes para prevenir complicações, tais como infecções da cavidade oral e do trato respiratório. Esses cuidados devem ser prestados não apenas aos pacientes que têm problemas de saúde bucal, mas também a todos aqueles que ainda não os têm e que, devido às condições mencionadas, não têm condições de fazer, por si mesmos, a higiene bucal rotineira. Embora em alguns casos os cuidados sejam curativos, na maioria das vezes são preventivos, seja de problemas bucais, seja de doenças do trato respiratório.

Compreendo, e interpreto nesse sentido, que a restrição proposta pelo nobre Senador Wellington Dias tem a finalidade de evitar que as despesas decorrentes da assistência odontológica prestada a pacientes internados sobrecarreguem os hospitais públicos e os planos privados de assistência à saúde. Entretanto, caso a restrição fosse acatada, a finalidade precípua das medidas instituídas pelo PLC nº 34, de 2013, ficaria prejudicada, motivo pelo qual proponho a rejeição da emenda.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **rejeição** da Emenda nº 3 – PLEN ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013 (Projeto de Lei nº 2.776, de 2008, na origem).

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2013.

Senador WALDEMIR MOKA
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 64ª REUNIÃO, DE 04/12/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: - SEN. WALDEMIR MOKA

RELATOR: SEN. SÉRGIO SOUZA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) PRESIDENTE	1. Sérgio Souza (PMDB) RELATOR
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	3. VAGO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 410 e 412, de 2013**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 198, de 2011; e 129, de 2010**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 410/2013-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de novembro de 2013

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2011, que "Altera o art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens", de autoria do Senador Humberto Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Vital do Rêgo** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 412/2013-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de novembro de 2013

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010, que "Altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular", de autoria da Senadora Serys Shessarenko.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com referência aos **Ofícios nºs 410 e 412, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 374, inciso II do RISF, a anexação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº. 122, de 2006 ("Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.") ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº. 236, de 2012 ("Reforma do Código Penal Brasileiro").

Antecipo que a par da inequívoca determinação regimental para que se faça a requerida anexação, o PLS nº 236, de 2012, originário de anteprojeto da lavra de comissão de juristas criada especialmente para proceder a atualização do Código Penal brasileiro mediante uma "releitura do sistema penal à luz da Constituição" (RQS nº. 756, de 2011), a proposição trata, em seus arts. 470 a 474, da mesma matéria objeto do PLC nº. 122, de 2006.

Sala das Sessões, de novembro de 2013. – Senador **Eduardo Lopes.**

REQUERIMENTO
Nº 1.444, DE 2013

Nos termos do art. 76, §1º, II do Regimento Interno, requeremos a prorrogação até o fim da presente Sessão Legislativa da "Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 145, de 2012, destinada a propor soluções ao financiamento do sistema de saúde no Brasil".

Sala das Sessões,

SENADOR VIRGÍLIO DO NEGO

SENADOR PEDRO DA VIMA

SENADOR AUTOLIO CARLOS VALADARES

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 511, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a criar campus da Universidade Federal de Sergipe (UFS) na região banhada pelo Vale do Rio Real e a instalar atividades de extensão e programas de residência profissional em saúde da UFS no Município de Simão Dias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em Município da região que integra a bacia hidrográfica do Rio Real, campus universitário da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Parágrafo único. Para a seleção do Município de que trata o *caput*, deverão ser consideradas a relevância e a necessidade social da oferta de cursos de ensino superior e de atividades de pesquisa e extensão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar, no Município de Simão Dias, atividades de extensão da Universidade Federal de Sergipe, bem como programas de residência profissional nas áreas de fisioterapia e fonoaudiologia.

Art. 3º A criação do um novo campus subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Universidade Federal de Sergipe, criada em maio de 1968, está presente em cinco campi de en-

sino presencial (São Cristóvão, Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto) e em 14 polos de Educação a Distância nos municípios de Arauá, Brejo Grande, Estância, Japaratuba, Laranjeiras, Lagarto, Poço Verde, Porto da Folha, São Domingos, Carira, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Propriá e São Cristóvão.

No segundo semestre de 2012, a UFS possuía 23.178 estudantes matriculados em cursos presenciais e outros 5.004 nos cursos de ensino à distância. Anualmente, a universidade oferece 5.500 vagas em 106 opções de cursos presenciais de graduação. Na pós-graduação, são 1.458 estudantes estão matriculados em 48 cursos stricto sensu, sendo 8 de doutorado, 37 de mestrado acadêmico e 3 de mestrado profissional.

Nas atividades de extensão universitária, a UFS possui 257 projetos cadastrados, o que contempla um público de 363.908 beneficiados, 696 professores envolvidos, 1.576 estudantes e 57 técnicos envolvidos em projetos junto à comunidade.

A criação de um campus em município da Bacia do Rio Real atenderá a uma demanda importante daquela região pela oferta de vagas no ensino superior.

O Rio Real percorre oito municípios do Estado de Sergipe: Tobias Barreto, Itabaianinha, Poço Verde, Riachão do Dantas, Cristinapólis, Tomar do Geru, Umbaúba, Indiaroba, e sua bacia hidrográfica tem uma área de 2.568 km2 que corresponde 11,6% do Estado.

A riqueza natural da região contrasta com os baixos índices de desenvolvimento humano que ali se apresentam. Ao incluir a região banhada pela bacia hidrográfica do Rio Real na área de atuação da Universidade Federal de Sergipe, temos por objetivo contribuir com o desenvolvimento local e regional, o que se dá não apenas pela abertura de novo campus da Universidade, como também pela chegada de seus programas de pesquisa e de extensão universitária.

A criação, na cidade de Simão Dias, de atividades de extensão universitária e programas de residência profissional nas áreas de fisioterapia e fonoaudiologia contribuirá enormemente para o desenvolvimento social da região. Nossa perspectiva é que Simão Dias, contando com programas de treinamento e qualificação nessas áreas, venha a se tornar um centro de referência para o atendimento à população não só desse Município como de municípios circunvizinhos do Estado da Bahia.

A residência profissional nas áreas de saúde, como a fisioterapia e a fonoaudiologia, são modalidades de ensino de pós-graduação lato sensu, voltadas para favorecer a inserção qualificada dos jovens profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde. Elas são desenvolvidas em regime de dedicação exclusiva e realizada sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde. Vale destacar que os residentes das áreas de saúde podem receber bolsa em valor isonômico ao pago ao residente médico, que atualmente está fixada no valor de R$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

As atividades de extensão universitária são guiadas pelos seguintes princípios: formação acadêmica dos estudantes, articulação com movimentos sociais e demais setores da sociedade no âmbito governamental e não governamental para a produção, a sistematização e difusão do conhecimento. Os cursos de extensão são oferecidos nas modalidades de cursos de divulgação, de atualização, de capacitação e de aperfeiçoamento. Eles se propõem a socializar os conhecimentos produzidos na Universidade, ou fora dela, contribuindo para uma melhor articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais.

Certos da necessidade de suprir as regiões sergipanas com a oferta de competências científicas e tecnológicas potencialmente capazes de atuar na melhoria da qualidade da vida econômica e social da população, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares,** PSB-SE.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 512, DE 2013

Dispõe sobre o exercício da atividade profissional de Mestre de Cerimônias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a atividade de Mestre de Cerimônias como profissão.

Art. 2º Considera-se Mestre de Cerimônias o profissional apto a realizar práticas como anfitrião oficial em um evento formal ou informal, público ou privado, do início ao encerramento, seguindo como padrão as regras de protocolo e cerimonial utilizadas nos diversos tipos de cerimônias e eventos.

Art. 3º Constituem atribuições do mestre de cerimônias:

I – oratória em português formal;

II – apresentar e conduzir os convidados ou platéias;

III – compor a mesa do evento ou de autoridades, se público, adequadamente;

IV – observar o padrão e as regras de cerimonial;

V – seguir o protocolo de cerimonial instituído pelo Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972, para o evento público e adequando-o ao privado.

Art. 4º A contratação pelos serviços de mestre de cerimônia é de responsabilidade do administrador, gerente, proprietário ou não, do estabelecimento industrial, empresarial, comercial, clube, associação ou congênere e, se público, deve observar as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

A história sobre a atividade de mestre de cerimônias remonta à era primitiva, posto que as pesquisas apontam, que os rituais e cerimônias faziam parte do comportamento e da rotina social de nossos assemelhados primitivos, em face de comportamentos, invariavelmente, relacionados ao desconhecido, ao temor, aos embates, guerras pela disputa de terras ou poder, ou até mesmo, pela necessidade de acreditar em algo, enfim, tudo se transformava em cerimônias de adoração, de oferta.

Certo é que a presença do mestre de cerimônias remonta a três mil anos a.C., quando o povo Grego anunciava as fases das reuniões que aconteciam nos anfiteatros. Por outro lado, em nossa era, o mestre de cerimônias é compreendido como a figura do arauto, aquele ser trajado de acordo com os costumes da época, responsável por anunciar, às festas da nobreza, a entrada dos convidados, ao bater, antes, de forma ritualística, três vezes o seu cajado ou bastão sobre o solo, cujo som emanado, simbolizava o convite para adentrar ao recinto.

Pertinente, registrar, também, que a figura do mestre de cerimônias sempre foi forte em rituais e celebrações de certas religiões, organizações e irmandades, deixando-nos seguros para afirmar, há exemplo dos rituais de reuniões maçônicas, que um dos cargos disposto em loja, é o de mestre de cerimônias, também responsável pelo convite aos irmãos adentrarem ao templo.

Dessarte, a história mostra conta uma atividade que todos nós reconhecemos sua importância e condição indispensável à realização de certos eventos, que pela magnitude do tema, demandam a presença de um anfitrião em posição de destaque, para iniciar e conduzindo as fases de uma solenidade.

Eis as razões que dão ensanchas à apresentação do projeto de lei em questão, cujo apoio das senhoras e senhores senadores esperamos contar.

Sala das sessões, – Senador **Mário Couto.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Mensagem de veto

Vide Medida Provisória nº 544, de 2011

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Seção I

Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Nos processos de licitação previstos no *caput*, poderá ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 6º A margem de preferência de que trata o § 5o será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I – geração de emprego e renda; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

III – desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

IV – custo adicional dos produtos e serviços; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

V – em suas revisões, análise retrospectiva de resultados. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecido margem de preferência adicional àquela prevista no § 5o. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 8º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5o e 7o, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5o e 7o deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I – à quantidade a ser adquirida ou contratada; ou (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II – ao quantitativo fixado com fundamento no § 7o do art. 23 desta Lei, quando for o caso. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5o poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 11. Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da administração pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial, tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 12. Nas contratações destinadas à implantação, manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação, considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 13. Será divulgada na internet, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto nos §§ 5o, 7o, 10, 11 e 12 deste artigo, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Observados o disposto no *caput*, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Seção II
Das Definições

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV – Alienação – toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V – Obras, serviços e compras de grande vulto – aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI – Seguro-Garantia – o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII – Execução direta – a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII – Execução indireta – a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa – quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral – quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melho-

res resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

XI – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII – Administração – órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII – Imprensa Oficial – veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o *Diário Oficial da União*, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – Contratante – é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV – Contratado – a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI – Comissão – comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

XVII – produtos manufaturados nacionais – produtos manufaturados, produzidos no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XVIII – serviços nacionais – serviços prestados no País, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XIX – sistemas de tecnologia de informação e comunicação estratégicos – bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação cuja descontinuidade provoque dano significativo à administração pública e que envolvam pelo menos um dos seguintes requisitos relacionados às informações críticas: disponibilidade, confiabilidade, segurança e confidencialidade. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

Seção III

Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I – projeto básico;

II – projeto executivo;

III – execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – execução direta;

II – execução indireta, nos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global;

b) empreitada por preço unitário;

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa;

e) empreitada integral.

Parágrafo único. (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – segurança;

II – funcionalidade e adequação ao interesse público;

III – economia na execução, conservação e operação;

IV – possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI – adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VII – impacto ambiental.

Seção IV

Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Seção V

Das Compras

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

I – atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II – ser processadas através de sistema de registro de preços;

III – submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I – seleção feita mediante concorrência;

II – estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III – validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Seção VI
Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas **f, h** e **i**; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

II – quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – a pessoa natural que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na Amazônia Legal, superior a 1 (um) módulo fiscal e limitada a 15 (quinze) módulos fiscais, desde que não exceda 1.500ha (mil e quinhentos hectares); (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

I – aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei n] 11.196, de 2005)

III – vedação de concessões para hipóteses de exploração não contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou

administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Lei nº 11.763, de 2008)

III – pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do *caput* deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.763, de 2008)

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I – avaliação dos bens alienáveis;

II – comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III – adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo II
Da Licitação

Seção I
Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – no *Diário Oficial* do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra,

prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I – quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV – cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – tomada de preços;

III – convite;

IV – concurso;

V – leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3o deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§ 8º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2o deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão deter-

minadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite – até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços – até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços – até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência – acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação de meios operacionais bélicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no *caput* deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 24. É dispensável a licitação: Vide Lei nº 12.188, de 2.010 Vigência

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimen-

to da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional; (Regulamento)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX – para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX – na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Admininistração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XXI – para a aquisição de bens e insumos destinados exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XXVII – na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).

XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).

XXX – na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal. (Incluído pela Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

XXXI – nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3o, 4o, 5o e 20 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

XXXII – na contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição destes produtos durante as etapas de absorção tecnológica. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

XXXIII – na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013)

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

§ 2º O limite temporal de criação do órgão ou entidade que integre a administração pública estabelecido no inciso VIII do *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos ou entidades que produzem produtos estratégicos para o SUS, no âmbito da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, conforme elencados em ato da direção nacional do SUS. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que

se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço.

IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Seção II

Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do " *caput*" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no " *caput*" e § 1o do art. 56 desta Lei,

limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1o do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2o do art. 55, não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III – apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para

efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV – impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Seção III

Dos Registros Cadastrais

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem freqüentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Seção IV

Do Procedimento e Julgamento

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I – edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II – comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III – ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV – original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V – atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI – pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII – atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII – recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX – despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X – termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI – outros comprovantes de publicações;

XII – demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea “c” desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze)

dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se licitações simultâneas aquelas com objetos similares e com realização prevista para intervalos não superiores a trinta dias e licitações sucessivas aquelas em que, também com objetos similares, o edital subseqüente tenha uma data anterior a cento e vinte dias após o término do contrato resultante da licitação antecedente. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II – prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III – sanções para o caso de inadimplemento;

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII – (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII – limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV – condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV – instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV – as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II – a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4o A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, igualmente o poderá fazer o licitante brasileiro.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames conseqüentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II – devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III – abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento,

promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI – deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluam mão de obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – a de menor preço – quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II – a de melhor técnica;

III – a de técnica e preço.

IV – a de maior lance ou oferta – nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2o do art. 3o desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo “menor preço”, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu parágrafo 2º e adotando obrigatoriamento o tipo de licitação “técnica e preço”, permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em decreto do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

§ 6º Na hipótese prevista no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 46. Os tipos de licitação “melhor técnica” ou “técnica e preço” serão utilizados exclusivamente para

serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Nas licitações do tipo "melhor técnica" será adotado o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório, o qual fixará o preço máximo que a Administração se propõe a pagar:

I – serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

II – uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório e à negociação das condições propostas, com a proponente melhor classificada, com base nos orçamentos detalhados apresentados e respectivos preços unitários e tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima;

III – no caso de impasse na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação;

IV – as propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.

§ 2º Nas licitações do tipo "técnica e preço" será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I – será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

II – a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

§ 3º Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a as-

sinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 50. A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

§ 1º No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§ 2º A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

§ 3º Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

§ 5º No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Art. 52. O concurso a que se refere o § 4o do art. 22 desta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

I – a qualificação exigida dos participantes;

II – as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;

III – as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

§ 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar a Administração a executá-lo quando julgar conveniente.

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo III
Dos Contratos

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos

preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII – os casos de rescisão;

IX – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II – seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III – fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 2º A garantia a que se refere o *caput* deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3o deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse

da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V – às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III – fiscalizar-lhes a execução;

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Seção II

Da Formalização dos Contratos

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade,

a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", „nota de empenho de despesa", "autorização de compra", „ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II – aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o „termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incal-

culáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Seção IV

Da Execução dos Contratos

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 3º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou

fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I – em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II – em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I – gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II – serviços profissionais;

III – obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 75. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação

do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

IV – (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – devolução de garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III – pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º (Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º (Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Capítulo IV
Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial

Seção I
Disposições Gerais

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da

obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2o desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Art. 85. As infrações penais previstas nesta Lei pertinem às licitações e aos contratos celebrados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto.

Seção II

Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Seção III

Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena – detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena – detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I – elevando arbitrariamente os preços;

II – vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III – entregando uma mercadoria por outra;

IV – alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V – tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena – detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1o Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2o O produto da arrecadação da multa reverterá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

Seção IV

Do Processo e do Procedimento Judicial

Art. 100. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

Art. 101. Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

Parágrafo único. Quando a comunicação for verbal, mandará a autoridade reduzi-la a termo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas.

Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

Art. 103. Será admitida ação penal privada subsidiária da pública, se esta não for ajuizada no prazo legal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 29 e 30 do Código de Processo Penal.

Art. 104. Recebida a denúncia e citado o réu, terá este o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, contado da data do seu interrogatório, podendo juntar documentos, arrolar as testemunhas que tiver, em número não superior a 5 (cinco), e indicar as demais provas que pretenda produzir.

Art. 105. Ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa e praticadas as diligências instrutórias deferidas ou ordenadas pelo juiz, abrir-se-á, sucessivamente, o prazo de 5 (cinco) dias a cada parte para alegações finais.

Art. 106. Decorrido esse prazo, e conclusos os autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas, terá o juiz 10 (dez) dias para proferir a sentença.

Art. 107. Da sentença cabe apelação, interponível no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 108. No processamento e julgamento das infrações penais definidas nesta Lei, assim como nos recursos e nas execuções que lhes digam respeito, aplicar-se-ão, subsidiariamente, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal.

Capítulo V
Dos Recursos Administrativos

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4o do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de “carta convite” os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo VI
Disposições Finais e Transitórias

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do

vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 114. O sistema instituído nesta Lei não impede a pré-qualificação de licitantes nas concorrências, a ser procedida sempre que o objeto da licitação recomende análise mais detida da qualificação técnica dos interessados.

§ 1º A adoção do procedimento de pré-qualificação será feita mediante proposta da autoridade competente, aprovada pela imediatamente superior.

§ 2º Na pré-qualificação serão observadas as exigências desta Lei relativas à concorrência, à convocação dos interessados, ao procedimento e à analise da documentação.

Art. 115. Os órgãos da Administração poderão expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. As normas a que se refere este artigo, após aprovação da autoridade competente, deverão ser publicadas na imprensa oficial.

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida,

na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Art. 117. As obras, serviços, compras e alienações realizados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas regem-se pelas normas desta Lei, no que couber, nas três esferas administrativas.

Art. 118. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da administração indireta deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei.

Art. 119. As sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior editarão regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os regulamentos a que se refere este artigo, no âmbito da Administração Pública, após aprovados pela autoridade de nível superior a que estiverem vinculados os respectivos órgãos, sociedades e entidades, deverão ser publicados na imprensa oficial.

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência, ressalvado o disposto no art. 57, nos parágrafos 1º, 2º e 8º do art. 65, no inciso XV do art. 78, bem assim o disposto no "*caput*" do art. 5º, com relação ao pagamento das obrigações na ordem cronológica, podendo esta ser observada, no prazo de noventa dias contados da vigência desta Lei, separadamente para as obrigações relativas aos contratos regidos por legislação anterior à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Os contratos relativos a imóveis do patrimônio da União continuam a reger-se pelas disposições do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com suas alterações, e os relativos a operações de crédito interno ou externo celebrados pela União ou a concessão de garantia do Tesouro Nacional continuam regidos pela legislação pertinente, aplicando-se esta Lei, no que couber.

Art. 122. Nas concessões de linhas aéreas, observar-se-á procedimento licitatório específico, a ser estabelecido no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 123. Em suas licitações e contratações administrativas, as repartições sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos desta Lei, na forma de regulamentação específica.

Art. 124. Aplicam-se às licitações e aos contratos para permissão ou concessão de serviços públicos os dispositivos desta Lei que não conflitem com a legislação específica sobre o assunto. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. As exigências contidas nos incisos II a IV do § 2o do art. 7o serão dispensadas nas licitações para concessão de serviços com execução prévia de obras em que não foram previstos desembolso por parte da Administração Pública concedente. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 125. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 126. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos-leis nos 2.300, de 21 de novembro de 1986, 2.348, de 24 de julho de 1987, 2.360, de 16 de setembro de 1987, a Lei no 8.220, de 4 de setembro de 1991, e o art. 83 da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966.(Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

Brasília, 21 de junho de 1993, 172º da Independência e 105º da República. – **ITAMAR FRANCO – Rubens Ricupero – Romildo Canhim.**

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do **Ofício nº 2, de 2013**, do Presidente da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 627, de 2013**, comunicando a designação do Senador Romero Jucá como Relator Revisor da referida matéria.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 2/MPV627-2013

Brasília, 4 de dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que designei o Senador Romero Jucá Relator Revisor da Medida Provisória nº 627, de 2013.

Atenciosamente, Senador **Walter Pinheiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, como membros titulares, a Senadora Ana Rita, em substituição ao Senador Wellington Dias, e os Senadores José Pimentel e Walter Pinheiro, em substituição, respectivamente, aos Senadores Rodrigo Rollemberg e Inácio Arruda; e como membros suplentes, os Senadores Inácio Arruda, Lídice da Mata, Angela Portela e Wellington Dias, em substituição, respectivamente, aos Senadores Randolfe Rodrigues, Walter Pinheiro, Zeze Perrella e Lídice da Mata, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 628, de 2013**, conforme o **Ofício nº 140, de 2013**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 140/2013 – GLDBAG

Brasília, 4 de dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo, indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 628/2013, os senadores constantes na tabela abaixo.

Titulares	**Suplentes**
Ana Rita	Inácio Arruda
José Pimentel	Lídice da Mata
Walter Pinheiro	Ângela Portela
Acyr Gurgacz	Wellington Dias

Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Cícero Lucena, em substituição ao Senador Mário Couto, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 628, de 2013**, conforme o **Ofício nº 179, de 2013**, do PSDB no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 179/13-GLPSDB

Brasília, 4 de dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cícero Lucena, para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 628 de 2013, em substituição ao Senador Mário Couto.

Na oportunidade, renovo protesto de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, – Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, memorando que será lido.

É lido o seguinte:

Memo nº 11/2013 – CTSEGPUBL

Em 27 de novembro de 2013

Assunto: Prazo da Comissão

Senhor Presidente,

O Ato do Presidente do Senado Federal nº 37, de 2013 que cria a "Comissão Temporária com a finalidade de analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento" concedeu o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos deste colegiado.

No entanto, de acordo com o Art. 76, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão seria automaticamente extinta com o término da sessão legislativa ordinária em 22 de dezembro de 2013.

Assim, por economia processual, e em consonância com os demais membros deste Colegiado, solicito a Vossa Excelência que a contagem do prazo da comissão seja retomada a partir do início da próxima sessão legislativa ordinária.

Respeitosamente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O memorando que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 180, de 2013**, da Liderança do PSDB, os Senadores Cássio Cunha Lima e Aloysio Nunes Ferreira para integrarem, respectivamente, como membros titular e suplente a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 180/13-GLPSDB

Brasília, 4 de dezembro de 2013

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. nº 2.332/2013 – SF, indico os Senadores Cássio Cunha Lima e Aloysio Nunes Ferreira para integrarem, respectivamente, como titular e suplente, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 417, de 2013**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 649, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 417/2013-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de dezembro de 2013

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Substitutivo, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, ao Projeto de Lei do Senado nº 649, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com referência ao **Ofício nº 417, de 2013**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, não é a primeira vez que subo nessa tribuna para externar minha preocupação com o andamento das obras em Manaus para a realização da Copa do Mundo, em 2014. E pelo visto não será a última, pois a lentidão na execução dos cronogramas existe e é um problema grave. E não é só isso: os investimentos destinados à melhoria da mobilidade urbana, acessibilidade, ampliação de leitos para hospedagem também estão em ritmo Sento. Ou seja, temos um conjunto de empreendimentos fundamental para suprir a demanda da população do estado e imprescindível para o período da copa, cuja

execução está abaixo do desejável. Até a arena Manaus, futuro palco de grandes partidas, sofre atrasos.

Infelizmente, os problemas não param por aí. De acordo com o ministério do turismo a qualificação dos trabalhadores é outro fator preocupante. Manaus foi uma das cidades-sedes da copa em que o atendimento ao público foi considerado ruim. Segundo avaliou o ministério, nos hotéis da capital amazonense foram pouquíssimos os funcionários que souberam informar sobre acesso a pontos turísticos e indicar bons restaurantes da cidade, Para resolver esse grave problema o ministério do turismo anunciou que vai intensificar treinamentos na capital para aperfeiçoar os profissionais do setor.

De certo modo, ainda bem que esse problema foi detectado e que a autoridade pública competente já definiu um piano de ação. No entanto, falta pouco mais de sete meses para o grande espetáculo mundial acontecer e eu me pergunto: teremos tempo suficiente para reverter esse cenário?

Qualificar a mão de obra, senhor presidente, exige tempo, dinheiro e um treinamento intenso, Faço esse desabafo, pois acho inadmissível que só agora o governo federal tenha percebido a carência de mão de obra qualificada em Manaus. Desde o governo do Presidente Lula todos nós sabemos que o Brasil sediará a copa do mundo em 2014, Além disso, a falta de trabalhadores qualificados é um grave problema que se arrasta há anos no amazonas, Essa deficiência no estado impacta negativamente o desempenho da zona franca de Manaus, como também do setor de construção civil no estado, que se encontra em franca expansão. Não estou falando um fato novo. Pesquisas tanto do setor público quanto do privado deixam clara a carência de técnicos bem preparados em todos os setores no estado, mas não houve um esforço da administração pública para reverter esse quadro.

Srªs e Srs. Senadores. O alerta que faço está diretamente ligado ao desenvolvimento do amazonas e a melhoria na qualidade de vida da população. Não podemos mais postergar investimentos em educação e na qualificação do trabalhador. Do contrário o estado não crescerá economicamente e os prejuízos sociais vão se agravar cada vez mais. O apagão de mão de obra existe e impede o desenvolvimento do amazonas. Também priva o cidadão de melhores oportunidades e crescimento profissional, objetivos que também deveriam estar entre as prioridades da administração.

A qualificação profissional é uma das mais importantes medidas a ser implantadas no amazonas. Precisa de investimentos eficazes e de uma força-tarefa rápida para que essa barreira seja superada. Não é aceitável tomar medidas apenas para suprir a demanda da copa do mundo. É preciso pensar e agir estrategicamente para acabar com o problema. É fundamental criar um ambiente que propicie a capacitação de expressivo número de profissionais no setor de prestação de serviços, mas é indiscutivelmente necessário avançar no campo da inovação tecnológica, hoje considerada como principal gargalo que o setor produtivo enfrenta no amazonas.

Não há dúvida que sediar a copa do mundo proporcionou ao Brasil uma oportunidade de acelerar investimentos cruciais para o desenvolvimento do país. No entanto, o desafio mais importante é fazer o esforço necessário para aproveitar a oportunidade. Do jeito que vai, o amazonas está abrindo mão do impulso para alavancar seu desenvolvimento, apostando no que tem de mais precioso.; seu cidadão, o cidadão, que trabalha e faz a economia do estado girar.

Obrigado.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras que nos assistem pela TV Senado, quero parabenizar esta Casa e agradecer aos Senadores e Senadoras que aprovaram ontem (03/12), nesse plenário, a autorização para a contratação de crédito de US$ 50,8 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o financiamento do Prodetur Nacional Bahia, programa coordenado pela Secretaria do Turismo do Estado (Setur). A contrapartida do Estado da Bahia prevista no contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) será de US$ 33 milhões.

Os Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur) buscam organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística, através de processos prévios de planejamento das regiões turísticas. A partir do planejamento das áreas turísticas prioritárias, são propostas intervenções públicas a serem implantadas de forma que o turismo venha a constituir uma verdadeira alternativa econômica geradora de emprego e renda, principalmente para a população local. Os investimentos do Programa são operacionalizados pelo Ministério do Turismo (MTur), que orienta tecnicamente as propostas estaduais e municipais, em parceria com organismos multilaterais, em especial o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com a Corporação Andina de Fomento, que atuam como financiadores internacionais. O Programa inclui ações nos âmbitos regional, estadual e municipal.

O Prodetur Nacional Bahia prevê investimentos em infraestrutura, para capacitação profissional e empresarial, turismo náutico, projetos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e requalificação urbana na Baía de Todos-os-Santos, que vão

contribuir para a geração de emprego formal e renda nos municípios 18 municípios da Baía de Todos-os--Santos, região de grande potencial turístico, mas carente de infraestrutura básica.

Além de financiar o projeto de requalificação da Baía de Todos os Santos, o Prodetur vai ampliar os investimentos na área do turismo náutico, com a construção e reforma de piers, atracadouros, bases náuticas, pontos de apoio a velejadores e turistas, captação de investimentos e gestão ambiental.

O programa também contempla ações voltadas para as crianças e jovens do Pelourinho atingidos pela pobreza, combate ao consumo de crack e à mendicância junto aos turistas. A partir de um levantamento e monitoramento das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade que vivem nesta região, serão promovidas ações de inclusão social por meio do incentivo à prática do esporte.

O Prodetur Nacional Bahia é resultado de um enorme esforço do secretário de Turismo, Domingos Leonelli, da Superintendência de Negócios Turísticos, com destaque para a participação da Sra. Clarissa Amaral e sua equipe, numa construção paciente e quase artesanalmente construída, com participação dos municípios da Baía de Todos-os-Santos.

Quero parabenizar a estes queridos companheiros pela enorme vitória desta aprovação, fruto do trabalho competente de todos eles, contribuindo com o desenvolvimento do turismo de nossa terra, que permitirá o crescimento da geração do emprego e renda. Muito obrigada.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs e Srs. Senadores, estamos vivendo o período denominado "16 Dias de Ativismo Feminino", uma campanha que se notabiliza pela mobilização global com o fim de eliminar todas as formas de violência contra a mulher. Este período envolve datas históricas trabalhadas por grupos organizados em todo o mundo, como o "Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher" (25/11), o "Dia Mundial de Luta contra a Aids" (01/12), o "Dia do Laço Branco" (6/12) e o "Dia Mundial dos Direitos Humanos" (10/12).

Trago este assunto à tribuna, senhores senadores e senadoras, para marcar a passagem, no dia 25 de novembro, do Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher, estabelecido em 1981, no Primeiro Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe, realizado em Bogotá, na Colômbia, em homenagem às irmãs Mirabai, ou como são mais conhecidas "Las Mariposas", assassinadas em 1960, neste dia, por determinação do governo ditatorial de Rafael Leônidas Trujillo Molina, da República Dominicana que entre 1930 e 1961.

Mas trago este tema, nobres colegas, para registrar as ações de combate à violência sexista que afeta nossa sociedade. Refiro-me, colegas de Parlamento, aos oito terrenos da União, que foram repassados, da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), para a construção da Casa da Mulher Brasileira. Estes terrenos estão localizados nos Estados de Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará e no meu Estado de Roraima.

Para o espaço que concentrará os serviços públicos protetivos às mulheres vítimas da violência doméstica e de gênero, o investimento unitário médio será R$ 4 milhões, incluindo construção financiada pelo governo federal, aquisição de equipamentos, mobiliário e transporte. Desta forma, no mesmo espaço físico se reunirão os serviços das delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM), dos juizados e varas, das defensorias, promotorias públicas, de equipe psicossocial, composta de psicólogas, assistentes sociais, sociólogas e educadoras, assim como equipe para orientação ao emprego e renda.

As Casas da Mulher Brasileira a serem construídas até junho de 2014 configuram-se, portanto, o cumprimento da promessa feita nesta Casa de Leis, pela presidenta Dilma Rousseff, de adotar "tolerância zero à violência contra as mulheres pelo fato de serem mulheres". Nesta determinação, a previsão é de que em dois anos, serão 54 unidades móveis prontas nos 27 estados brasileiros. Estas unidades, estima o governo Dilma, deverão atender cerca de 200 pessoas ao dia, perfazendo 6.000 por mês e 72.000 ao ano.

Neste contexto de enfrentamento à violência de gênero no Brasil, serão criados até o final de 2014, seis núcleos de atendimento às mulheres em situação de violência nas fronteiras do Brasil com a Bolívia, Guiana Inglesa, Paraguai e Uruguai. O montante de R$ 3 milhões será aportado em Bonfim (RR), Brasiléia (AC), Corumbá (MS), Jaguarão (RS), Ponta Porã (MS) e Santana do Livramento (RS). Cada centro receberá da SPM, R$ 360 mil para reforma e aquisição de equipamentos. O Ministério da Saúde também destinará R$ 140 mil, para cada município fronteiriço, aperfeiçoe os serviços de proteção às mulheres.

Além do mais, os três centros já existentes, e que estão localizados em Foz do Iguaçu (PR), Oiapoque (AP) e em Pacaraima, no meu Estado de Roraima, receberão R$ 440 mi! para fortalecer e ampliar os serviços de atendimento a migrantes em situação de violência e de enfrentamento ao tráfico de mulheres.

A capital do meu Estado de Roraima, anunciou a ministra Eleonora Menicucci, de Políticas para as Mulheres, está entre as primeiras capitais brasileiras que irão receber a Casa da Mulher Brasileira, As outras capitais são Maceió (AL), Fortaleza (CE), Brasília (DF), São Luiz (MA), Belo Horizonte (MG), Campo Grande (MS) e Belém (PA). Organismo destinado a atender às vítimas da violência sexista e de gênero, a Casa da Mulher Brasileira em Roraima, já dispõe de terreno e a previsão é de que será inaugurada até junho de 2014.

O anúncio foi feito em solenidade de assinatura de Termo de Adesão de Roraima, ao programa Mulher, Viver Sem Violência, do governo federal. Este programa, nobres colegas, conta com o investimento de R$ 265 milhões, sendo R$ 137,8 milhões, em 2013, e R$ 127,2 milhões, em 2014. São recursos do governo federal que deverão ser aplicados na construção de prédios, na aquisição de equipamentos, na ampliações e na humanização da atenção da saúde pública, da perícia para aperfeiçoamento da coleta de provas de crimes sexuais em serviços de fronteira.

Trago este assunto, nobres colegas como mulher, educadora e principalmente como formuladora de leis, com assento nesta Casa. Trago este tema, meus colegas de parlamento, preocupada com o fato de meu Estado de Roraima aparecer no topo do 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, sobre a violência ocorrida no país em 2012, com a maior média de estupros por habitantes. Conforme os dados, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Roraima aparece com 52 estupros para cada 100 mil habitantes, o que representa o dobro da média nacional, neste tipo de crime.

Para quantificar o total de estupros, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública se baseou no conceito adotado pela Lei n°12.015, de 2009, que mudou a redação de artigos do Código Penal. Nesta lei, o conceito de estupro está assim estabelecido no artigo 213: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso".

Os dados estatísticas de segurança pública no Brasil apontam que, em 2012, os casos de estupro superaram os de homicídios dolosos; ou seja, aqueles em que há intenção de matar, Em 2012, revela o estudo, foram registrados 50.617 ocorrências de estupros contra 47,136 assassinatos.

As estatísticas que compõem este anuário mostram que os dois crimes – estupros e homicídios– cresceram significativamente no ano passado em relação a 2011, Em 2012, foram 50.617 ocorrências de casos de estupros, ou seja, foram 26,1 estupros por grupo de 100 mil habitantes, formando um percentual de 18,17% a mais do que os casos ocorridos em 2011, quando a taxa era de 22,1 por grupo de 100 mil habitantes.

Os dados mostram claramente que os casos de estupros foram mais do que os de homicídios dolosos (com intenção de matar). Estes crimes cresceram 7,8% em 2012 em relação a 2011. Desse modo, a taxa subiu de 22,5 mortes por grupo de 100 mil habitantes, (em 2011) para 24,3 no ano passado.

A grave situação de violência sexual e doméstica por que passam as mulheres em Roraima, devem lembrar os senhores, já foi denunciada aqui nesta Casa. Mas o pior é que a população daquela unidade da federação não dispõe de uma estrutura adequada para combater nenhum tipo de crime de violência sexual.

A única Delegacia de Proteção à Mulher que temos em Roraima e que fica na capital do Estado, funciona somente de segunda-feira até a sexta-feira e, ainda assim, por apenas um período, o horário que vai das 07h30 às 13h30. Depois desse horário, a mulher que quiser recorrer à delegacia para denunciar a violência que está a ser vítima, não terá como fazê-lo. Tampouco contribuir para que seu agressor seja pego em flagrante.

Fiz vários pronunciamentos neste sentido, principalmente depois da divulgação do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), que investigou a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurou denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação da lei para proteger as mulheres diante dos casos de violência que ocorrem em nosso país.

Trabalho brilhante de sua relatora, a senadora Ana Rita (ES)/ o Relatório Final da CPMI mostra um panorama assustador sobre a violência contra a mulher no país e revela uma conclusão aterrorizante acerca deste fenômeno: a de que as vítimas de violência doméstica e sexual continuam a ser atacadas simplesmente porque o poder público, de modo geral, não cumpre as determinações da Lei Maria da Penha. Melhor dizendo, o Poder Público é omisso diante deste tipo de crime.

A realidade cruel de violência que é praticada contra a mulher no meu Estado de Roraima está exposta neste relatório, e foi levantada pela CPMI, em visita feita ao Estado, em dezembro de 2012. Durante a diligência que fez em nossa capital, a CPMI visitou o Centro Humanitário de Atendimento à Mulher (CHAME), Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEA), o Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e a Casa-abrigo de Boa Vista, e detectou um quadro, no mínimo, preocupante.

A omissão do Poder Público diante deste cenário de horror em uma unidade da federação que aparece em 13° lugar, no Mapa da Violência de 2012, Rorai-

ma apresenta uma taxa de homicídio de mulheres da ordem de 5,0 por 100 mil mulheres, uma média que está acima da nacional, que é de 4,6 por cada 100 mil mulheres. Boa Vista aparece na 18ª posição entre as capitais mais violentas do nosso País, em homicídios de mulheres. Nossa capital tem uma taxa de 5,6 assassinatos para cada grupo de 100 mil mulheres.

No tocante à violência de estupros, os dados levantados localmente revelam que, somente nos primeiros três meses deste ano, já foram registrados 135 casos. Em 2012, senhores senadores, foram mais de 370 vítimas de estupros, Pasmem os senhores, foram 211 casos envolvendo mulheres e 178 com crianças e adolescentes.

A violência contra as mulheres brasileiras, dentro e fora do espaço doméstico, é responsável por colocar o país na 7ª posição, entre os 84 países do mundo que mais matam mulheres. Temos, mostra o Mapa da Violência 2012, uma taxa de 4,4 homicídios, em 100 mil mulheres, Ficamos atrás apenas de El Salvador, Trinidad, Tobago, Guatemala, Rússia e Colômbia.

E nós, nesta casa de Leis, o que temos a ver com tudo isso? Temos tudo a ver. Recentemente, discutimos em audiência pública, na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, a proposta da CPMI de tipificação do Feminicídio no Código Penal (PLS nº 292/2013), Penso que hoje mais que nunca, temos sobre nossas cabeças a exigência de que precisamos reagir com firmeza contra a violência sexual e doméstica. Temos de reagir diante da violência de estupros que afeta mulheres, crianças e adolescentes em nosso país.

Aqui, onde fazemos as leis, não temos mais o que esperar: precisamos reagir, urgentemente e sem vacilações, diante das práticas de omissão institucionalizada em Estados do país, como é o caso do meu Estado de Roraima, frente à violência sexista contra as mulheres. Precisamos tipificar o crime. Só assim fortaleceremos a Lei Maria da penha e evitamos a morte de tantas mulheres vitimadas pelo machismo.

Digo isso porque não consigo avistar no horizonte de nossas vidas, uma sociedade moderna, um mundo digital e uma humanidade, porém, acuada frente à violência doméstica e sexual que afeta milhares de mulheres em todos os Estados da federação brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –Assim, nós encerramos a sessão, sob a proteção de Deus. Que Deus ilumine todos nós e que a gente conclua o ano votando projetos aqui que venham a atender a preocupação de todos nós, que é melhorar a qualidade de vida de todo o nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2013-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013-Complementar, do Senador Vital do Rêgo, que *estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal, no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob o nº 1.356, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

2
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2007
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.426, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007 (nº 6.655/2006, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.319 e 1.320, de 2013, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora*ad hoc*: Senadora Serys Slhessarenko; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimen-*

to dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.*

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constitui-*

ção Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

10
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006
(Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 5, de 2006 (no 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.*

Pareceres favoráveis, sob nos 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator*ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

11
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.*

Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativamente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.*

Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator*ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

13
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).*

15
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de*

2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

16
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).*

17
REQUERIMENTO Nº 1.141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).*

18
REQUERIMENTO Nº 1.155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).*

19
REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).*

20
REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

21
REQUERIMENTO Nº 1.273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).*

22
REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).*

23
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

24
REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

25
REQUERIMENTO Nº 1.315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).*

26
REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).*

27
REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.337, de 2013, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (inclusão do aviso prévio indenizado no salário-de-contribuição).*

28
REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.338, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (denominação de rodovia).*

29
REQUERIMENTO Nº 1.344, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.344, de 2013, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (adicional por serviço penoso ao professor).*

30
REQUERIMENTO Nº 1.376, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.376, de 2013, do Senador Delcídio Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2012 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2013), além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (desmanche de veículos).*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 40 minutos.)

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ACIR GURGACZ

Parecer nº 1.368, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 112, de 2013 (nº 534/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Cascavel, do Estado do Paraná, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado (PDI)". 270

Projeto de Resolução do Senado nº 92, de 2013, que autoriza o Município de Cascavel a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$28.750.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Integrado" (PDI)..... 276

Agradecimentos pela mobilização de forças políticas e econômicas em torno do projeto de reconstrução da BR-319, que liga Porto Velho a Manaus. 852

Preocupações com o aumento do preço dos combustíveis, com destaque ao óleo diesel, combustível mais utilizado na produção de bens de consumo. 852

AÉCIO NEVES

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 875

ALOYSIO NUNES FERREIRA

Manifestações acerca do falecimento de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe..... 159

Parecer nº 1.370, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 114, de 2013 (nº 533/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que encaminha pleito do Município de Belo Horizonte (MG), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – Programa (DRENURBS) – Suplementar à 1ª Etapa. 289

Projeto de Resolução do Senado nº 94, de 2013, que autoriza o Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). 295

Aparte ao senador Antonio Carlos Rodrigues. 353

Críticas ao Governo Federal pela suposta contradição das informações fornecidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, com destaque ao requerimento nº 1.384, de 25 de novembro de 2013, protocolado por Sua excelência. 356

Manifestação favorável à regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. 887

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. 890

Pág.

Parecer nº 1.389, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2011, do senador Humberto Costa, que altera o art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens. 963

Encaminhamento de requerimento de urgência à Mesa do Senado Federal para os projetos de resolução, mencionados por Sua Excelência..... 873

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. 891

ALFREDO NASCIMENTO

Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2013, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), e o Fundo da Marinha Mercante (FMM), e dá outras providências, para prever a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) para a construção ou reparos de unidades básicas de saúde fluviais..... 658

Preocupação com o andamento das obras em Manaus para a realização da Copa do Mundo, em 2014, bem como comentários sobre a falta de investimentos e qualificação dos trabalhadores para o evento. 1034

ALVARO DIAS

Parecer nº 1.365, de 2013 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2012 (nº 1.185/2007, na Casa de origem, do Deputado Deley), que modifica a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, instituindo penalidade ao atleta que violar regras antidoping. 241

Requerimento nº 1.424, de 2013, que solicita a realização, no mês de fevereiro de 2014, sessão especial do Plenário do Senado Federal, comemorativa dos 30 anos da realização do comício inaugural da Campanha pelas Eleições Diretas para Presidente da República, a histórica Campanha das Diretas Já, evento ocorrido na cidade de Curitiba, Paraná, em 12 de janeiro de 1984..... 328

ANA AMÉLIA

Registro da participação de Sua Excelência na 1ª Reunião do Parlamento do Mercado Comum do Sul (Parlasul). 574

Pág.

Condolências pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda..... 574

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 885

Manifestações, em nome da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. 895

ANA RITA

Parecer nº 1.375, de 2013 (da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem do Senado Federal nº 98, de 2013 (nº 495/2013, na origem), que "submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 50, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o nome do senhor Haman Tabosa de Moraes e Córdova para recondução ao cargo de Defensor Público-Geral da União"..... 322

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, comemorado dia 3 de dezembro..... 957

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 957

ÂNGELA PORTELA

Parecer nº 1.361, de 2013 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2013 (nº 677/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguape, Estado de São Paulo. 165

Registro da participação de Sua Excelência no Fórum Global – As mulheres nos Parlamentos (WIP), realizado em Bruxelas, na Bélgica, no Parlamento Europeu. 346

Comentários sobre o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, com destaque aos projetos,

Pág.

em tramitação no Senado Federal, que beneficiam as pessoas com deficiência..... 346

Registro da campanha "16 Dias de Ativismo Feminino", que se notabiliza pela mobilização global com o fim de eliminar todas as formas de violência contra a mulher..... 1036

ANIBAL DINIZ

Aparte ao senador Ricardo Ferraço..... 599

Considerações acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque à Meta 4, que trata das estratégias da inclusão no ambiente escolar dos cidadãos brasileiros portadores de necessidades especiais..... 600

Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2013, que altera a redação do § 1º do art. 144 da Constituição Federal, para determinar que a polícia federal é órgão estruturado em carreira única..... 723

Agradecimento à Comissão de Assuntos Econômicos pela aprovação de autorização de empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, o Banco Mundial, ao Estado do Acre. 863

Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. 932

Comentários sobre a ação de fortalecimento da economia solidária no Estado do Acre para a entrega máquinas e equipamentos para pescadores, artesãos e costureiras. 955

Registro da aprovação de autorização de empréstimo do Banco Mundial ao Estado do Acre, no valor de US$250 milhões, para o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas e para a modernização da gestão do Estado..... 955

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Comentários sobre o primeiro ano da ministra Marta Suplicy à frente do Ministério da Cultura, com destaque ao programa vale-cultura, que permite ao trabalhador de carteira assinada o acesso à eventos culturais..... 352

ANTONIO CARLOS VALADARES

Requerimento nº 1.422, de 2013, que solicita licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 8 a 14 de dezembro do corrente ano, para participar dos trabalhos da 68ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York..... 212

Pág.

Requerimento nº 1.435, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe Marcelo Déda, bem como a apresentação de condolências a sua cônjuge Eliana Aquino e a seus familiares. 857

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 878

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 924

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 955

Projeto de Lei do Senado nº 511, de 2013, que autoriza o Poder Executivo a criar campus da Universidade Federal de Sergipe (UFS) na região banhada pelo Vale do Rio Real e a instalar atividades de extensão e programas de residência profissional em saúde da UFS no Município de Simão Dias, e dá outras providências..... 999

ARMANDO MONTEIRO

Voto de pesar pelo falecimento do engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha. 596

Projeto de Lei do Senado nº 508, de 2013, que tipifica como crime de vandalismo a promoção de atos coletivos de destruição, dano ou incêndio em imóveis públicos ou particulares, equipamentos urbanos, instalações de meios de transporte de passageiros, veículos e monumentos. 685

BENEDITO DE LIRA

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 885

CASILDO MALDANER

Breve análise sobre a atuação e os fundamentos da economia nacional..... 840

Registro de justificativa de ausência na votação, com destaque à participação de Sua Excelência numa audiência, no Ministério do Planejamento... 878

Pág.

CÁSSIO CUNHA LIMA

Homenagem póstuma a Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. 576

Esclarecimentos acerca da minirreforma eleitoral aprovada pelo Congresso Nacional, que diz respeito apenas às normas eleitorais, que afetam partidos políticos, candidatos e coligações. 854

CÍCERO LUCENA

Apelo para que o presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, tome uma posição em relação à admissibilidade de medidas provisórias que contemplam uma série de temas desconexos e em excesso..... 541

Solicitação de inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha, bem como apresentação de condolências à família. 595

Requerimento nº 1.431, de 2013, que solicita a inserção em Ata do Voto de Pesar pelo falecimento do médico, Jorge Benevides Gadelha, bem como a apresentação de condolências à família. 669

CRISTOVAM BUARQUE

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 960

Críticas ao Plano Nacional de Educação, bem como apresentação de uma emenda substitutiva para, segundo Sua Excelência, revolucionar a educação do País, com destaque à federalização da educação de base. 960

EDUARDO AMORIM

Requerimento nº 1.419, de 2013, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Deda, com a apresentação de condolências à sua família e ao Estado de Sergipe, e a representação do Senado Federal nos funerais e cerimônias em homenagem à sua memória..... 162

Requerimento nº 1.425, de 2013, que solicita autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 3 de dezembro de 2013, quando estará representando o Senado Federal nos funerais e cerimônias em homenagem á memória do Excelentíssimo senhor governador do Estado de Sergipe, Marcelo Deda..... 329

Pág.

Homenagem ao Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013, bem como defesa da construção do Hospital do Câncer de Sergipe..... 611

Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2013, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para vedar a suspensão ou rescisão unilateral, por parte das operadoras, dos contratos coletivos. 684

Projeto de Lei do Senado nº 509, de 2013, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para obrigar o fornecedor que oferecer produtos ou serviços por meio eletrônico ou similar a apresentar de forma detalhada informações a respeito do produto ou serviço que está sendo ofertado..... 686

EDUARDO BRAGA

Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2013, que cria a Tarifa Social de Água e Esgoto e dá outras providências..... 681

Projeto de Lei do Senado nº 506, de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa Nacional do Bioquerosene como incentivo à sustentabilidade ambiental da aviação brasileira e dá outras providências. 682

Cumprimentos ao Estado do Amazonas pela aprovação de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento ao Programa de Saneamento Ambiental dos Igarapés em Maués, município do Estado..... 863

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 887

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. 890

EDUARDO LOPES

Registro de aprovação do Decreto Legislativo, de autoria de Sua Excelência, que sustava os efeitos da Resolução nº 23.389, de abril de 2013, que dispunha um número, para a Câmara, de deputados federais, e para as assembleias legislativas..... 876

Pág.

Requerimento nº 1.443, de 2013, que solicita a anexação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 112, de 2006 (que "altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências"), ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 236, de 2012 ("reforma do Código Penal Brasileiro"). 998

EDUARDO SUPLICY

Parecer nº 1.373, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do doutor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos. 312

Homenagem póstuma a Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. 536

Solicitação de votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007, que autoriza pessoas transexuais mudarem seu nome. 536

Solicitação de leitura do requerimento para tramitar com urgência o Projeto de Lei da Câmara nº 72, que permite que permite pessoas transexuais modificar seu nome. 543

Requerimento nº 1.426, de 2013, que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007..... 545

Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. 574

Aparte ao senador Eduardo Amorim. 614

Requerimento nº 1.430, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 2 de dezembro, do governador Marcelo Déda, bem como a apresentação de condolências a sua mulher Eliane Aquino e aos seus filhos, Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus. 666

Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. 931

EUNÍCIO OLIVEIRA

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, comemorado dia 3 de dezembro..... 672

Pág.

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 886

FLEXA RIBEIRO

Parecer nº 1.364, de 2013 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011 (nº 4.361/2004, na Casa de Origem), que declara os Centros de Inclusão Digital (CID) (*Lan Houses*) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências..... 183

Leitura do manifesto recebido por Sua Excelência, com destaque à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Juventude, que reduz a idade constitucional de 21 para 18 anos, a fim de que os jovens possam se candidatar a deputado federal e a deputado estadual. 344

Parecer nº 1.385, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Mensagem nº 100, de 2013 (nº 485/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do senhor Igor Vilas Boas de Freitas para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) na vaga da senhora Emília Maria Silva Ribeiro..... 711

FRANCISCO DORNELLES

Parecer nº 1.369, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 113, de 2013 (nº 531/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, solicitando que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa da União, entre o Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao "Projeto de Desenvolvimento Urbano e Integração com a Região Metropolitana"..... 282

Parecer nº 1.374, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 108 de 2013, (nº 516/2013, na origem), que submete o nome do doutor Márcio de Oliveira Júnior para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal

Pág.

Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) DO Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos..... 317

Solicitação para que a votação do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013, que estabelece normas gerais do processo administrativo fiscal no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados e dos Municípios, seja adiada. 542

GIM ARGELLO

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 881

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. 889

Parecer nº 1.388, de 2013 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2013 (nº 5.224/2013, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade..... 905

HUMBERTO COSTA

Parecer nº 1.366, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 110, de 2013 (nº 530/2013, na origem), da presidente da República, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia (PRODETUR)"..... 253

Parecer nº 1.383, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Mensagem nº 91, de 2013, de iniciativa da presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do senhor Reive Barros dos Santos para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)..... 700

Pág.

Registro de homenagem póstuma ao governador de Sergipe, Marcelo Déda..... 842

INÁCIO ARRUDA

Aparte ao senador Eduardo Amorim. 614

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 620

Manifestações de apoio ao ex-presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), José Genoino..... 620

Requerimento nº 1.436, de 2013, que solicita voto de congratulações à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) pela passagem dos 50 anos de luta em busca de melhores condições de vida e de trabalho para a categoria trabalhadora rural. 858

Requerimento nº 1.437, de 2013, que solicita voto de louvor ao Dr. José Osvaldo Beserra Carioca, professor da Universidade Federal do Ceará, por ter sido agraciado, na categoria de pesquisador , com o Prêmio Kurt Politzer de Tecnologia, promovido pela Abiquim (Associação Brasileira da Indústria Química). 859

Registro da aprovação do projeto que regulamenta o pagamento de meia- entrada para estudantes, em atividades culturais..... 920

Registro do cinquentenário da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), comemorado dia 22 de dezembro. 920

Manifestações acerca da retomada dos trabalhos do Parlamento ligado aos países que compõem o Mercado Comum do Sul (Parlasul)..... 920

JARBAS VASCONCELOS

Críticas ao Governo Federal pela alteração do Projeto Canal do Sertão, que deixou de fora os Municípios do Sertão do Araripe, numa região onde fica localizado o Polo Gesseiro, que gera 90 mil empregos diretos e indiretos..... 333

JOÃO CAPIBERIBE

Voto de pesar pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda..... 145

Preocupação com o término da construção da Ponte Binacional, que ligará o Amapá à Guiana Francesa..... 146

Saudações aos homenageados da sessão do Senado Federal, destinada a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, com

Pág.

destaque à homenageada Janete Capiberibe pela sua atuação em prol dos Direitos Humanos..... 205

JOÃO VICENTE CLAUDINO

Parecer nº 1.372, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 106 de 2013 (nº 514/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do doutor Victor Santos Rufino para exercer o cargo de procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos..... 308

Solicitação de voto de pesar pelo falecimento do ex-senador João Lobo, do Piauí..... 596

Requerimento nº 1.429, de 2013, que solicita voto de pesar pelo falecimento do ex-senador João Lobo..... 665

Parecer nº 1.387, de 2013, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571, de 2008, na Câmara dos Deputados)... 896

JORGE VIANA

Manifestações acerca do falecimento de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe..... 354

Registro da missão do Senado Federal que foi ao Município de Brasileia, no Estado do Acre, para ver a situação de um acampamento de refugiados haitianos..... 354

Solicitação de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007..... 544

Parecer nº 1.376, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 2013..... 551

Parecer nº 1.377, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2013..... 555

Parecer nº 1.378, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 2013..... 558

Parecer nº 1.379, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 2013..... 562

Parecer nº 1.380, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 2013..... 565

Parecer nº 1.381, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 2013..... 568

Pág.

Agradecimento à Comissão de Assuntos Econômicos pela aprovação de crédito do Banco Mundial ao Estado do Acre..... 865

Registro de agradecimento pelo premio que a Natex/Funtac, fábrica de preservativos do Estado do Acre, ganhou como o melhor projeto de tecnologia social do Brasil..... 865

JOSÉ AGRIPINO

Parecer nº 1.371, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 115, de 2013 (nº 535/26 na origem), de iniciativa da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Belo Horizonte – Minas Gerais e o Banco do Brasil AKTIENGESELLSCHAFT Viena/Áustria BB AG, no valor de até US$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em apoio ao "Programa de Recuperação da Bacia Hidrográfica da Pampulha"..... 301

Comentários acerca do resultado negativo do Produto Interno Bruto (PIB), bem como preocupações com o esgotamento do modelo econômico brasileiro..... 357

Comentários sobre as emendas, de autoria de Sua Excelência, voltadas para a educação do Estado do Rio Grande do Norte, com destaque aos recursos liberados para a compra de ônibus escolares..... 358

JOSÉ PIMENTEL

Parecer nº 1.3367, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 111, de 2013 (nº 532/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Programa de Saneamento Integrado de Maués (PROSAIMAUÉS)"..... 262

Apelo para que sejam votados os créditos que beneficiam os Estados do Paraná, da Bahia, de Minas Gerais e do Amazonas..... 543

Parecer nº 1.382, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 117,

Pág.

de 2013 (nº 541, de 2013, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Acre e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado do Acre"..... 692

Requerimento nº 1.441, de 2013 (Requerimento nº 89, de 2013-CCJ, na origem), que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2013..... 906

Requerimento nº 1.442, de 2013 (Requerimento nº 86, de 2013-CCJ, na origem), que solicita urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2013..... 909

LÍDICE DA MATA

Agradecimento ao Senado Federal pela aprovação do projeto de resolução que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo para financiamento do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia. 1035

LINDBERGH FARIAS

Projeto de Resolução do Senado nº 90, de 2013, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.822.905,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) na Bahia". .. 257

LÚCIA VÂNIA

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, bem como saudações pela regulamentação da Lei Complementar 142/2013, que cria o regime especial de aposentadoria para pessoas com deficiência..... 604

LUIZ HENRIQUE

Aparte ao senador Paulo Paim. 847

Pág.

MAGNO MALTA

Aparte ao senador Zeze Perrella. 535

Condolências pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda..... 577

Críticas ao governador do Estado do Espírito Santo pelo índice de violência registrado no Estado, que é o segundo em violência no País..... 868

MÁRIO COUTO

Manifestações acerca do tratamento oferecido aos mensaleiros, que, segundo Sua Excelência, é diferenciado, bem como críticas ao Governo Federal e ao Partido Trabalhista (PT). 343

Solicitação de apoio ao presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, no que se refere à inadmissibilidade de medidas provisórias que contemplam uma série de temas desconexos e em excesso..... 541

Reapresentação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e das federações estaduais. 571

Críticas ao Governo Federal, com destaque aos casos de corrupção que envolveram integrantes do Partido dos Trabalhadores (PT). 851

Voto favorável à aprovação de autorização de empréstimo do Banco Mundial ao Estado do Acre. 864

Apoio à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), para investigar um suposto caso de corrupção..... 864

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 884

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. 891

Projeto de Lei do Senado nº 512, de 2013, que dispõe sobre o exercício da atividade profissional de Mestre e Cerimônias..... 1000

MOZARILDO CAVALCANTI

Críticas ao governo do Estado de Roraima, com destaque aos supostos atos de corrupção cometidos pelo governador. 159

Pág.

Considerações acerca dos subsídios do Governo Federal destinados às empresas regionais de aviação, com destaque à matéria publicada no jornal O Globo..... 334

Aparte ao senador Ruben Figueiró..... 835

Manifestações acerca dos problemas enfrentados pelo Estado de Roraima no que diz respeito ao planejamento e distribuição de energia elétrica, bem como críticas ao Governo Federal pela falta de soluções para o problema. 837

OSVALDO SOBRINHO

Considerações acerca dos resultados do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes, bem como alerta para os problemas enfrentados pela educação brasileira..... 617

Homenagem ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 617

Apoio ao Juiz Federal Julier Sebastião da Silva que está sob investigação no Estado do Mato Grosso, por suspeita de transigência na missão de julgar. 953

PAULO BAUER

Satisfação com autorização de serviço para o início das obras de duplicação da BR-280, no Estado de Santa Catarina..... 538

PAULO DAVIM

Registro da aprovação, pela Comissão de Assuntos Sociais, do projeto que cria a obrigatoriedade da presença de um profissional de odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), Semi-UTIs e nos setores de pacientes crônicos. 866

PAULO PAIM

Encaminhamento de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda..... 147

Registro de realização de audiência pública para discutir a situação da Boate Kiss, após o incêndio que matou 242 pessoas..... 147

Registro do debate, no Rio de Janeiro, sobre as propostas de mudanças da Lei n 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)..... 147

Pág.

Saudações ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), que completará 30 anos. 147

Requerimento nº 1.418, de 2013, que solicita inserção em ata de voto de pesar a esposa e filhos do governador Marcelo Déda. 154

Expectativas em relação à votação, na Comissão de Constituição e Justiça, do acordo referente à dívida dos Estados. 330

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, comemorado dia 3 de dezembro..... 330

Considerações acerca do projeto de lei que concede benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos. 544

Aparte ao senador Eduardo Amorim. 613

Registro da reunião, da qual Sua Excelência participou, para discutir as dívidas dos Estados.... 617

Comentários a respeito da reunião realizada para discutir o projeto de lei, que veio da Câmara, sobre a dívida dos Estados. 846

Considerações acerca da denúncia de racismo, recebida por Sua Excelência, que ocorreu na Câmara de vereadores de São Vicente do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. 846

Registro das emendas apresentadas por Sua Excelência ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014, nas Comissões do Senado Federal..... 846

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 883

Requerimento nº 1.439, de 2013, que solicita destaque, para votação em separado, da expressão "incluídas neste percentual todas as categorias de beneficiados previstas nesta Lei" constante no § 10º, do art. 1º do SCD 188/2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 agosto de 2001..... 893

Requerimento nº 1.440, de 2013, que solicita destaque, para votação em separado, da expressão "pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos" constante no art. 1º do SCD 188/2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com

Pág.

deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001..... 894

PEDRO SIMON

Saudações aos homenageados da sessão do Senado Federal, destinada a conferir a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, bem como homenagem a Márlon Teis, juiz do Estado do Maranhão, pela contribuição no combate à corrupção no País..... 201

PEDRO TAQUES

Registro da visita de Sua Excelência ao Estado do Mato Grosso, com destaque à importância da proposta de divisão democrática das emendas parlamentares, que trata do orçamento participativo. 593

Comentários sobre os problemas relacionados à segurança pública no Brasil, com destaque ao aumento das taxas de criminalidade e às dificuldades relacionadas às reformas das instituições da administração da justiça criminal..... 593

RANDOLFE RODRIGUES

Manifestações de solidariedade à família de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe, que faleceu no dia 2 de dezembro de 2013..... 574

Celebração do 113º aniversário do Laudo Suíço, marco diplomático da definição da consolidação do território entre os Rios Oiapoque e Araguari como terras do Amapá, bem como considerações acerca da inauguração da ponte binacional, entre o Brasil e a França..... 608

Críticas à gestão de João Batista de Rezende, que estava à frente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), bem como registro de voto desfavorável à recondução do mesmo..... 871

Registro de justificativa de ausência na votação do Parecer nº 1.383, de 2013, de indicação do senhor Reive Barros dos Santos para a Agência Nacional de Energia Elétrica. 879

RENAN CALHEIROS

Críticas à reportagem publicada pela revista Época sobre o Senado Federal, que, segundo Sua Excelência, não abrigou os esclarecimentos prestados e encaminhados à redação da revista..... 673

Pág.

RICARDO FERRAÇO

Parecer nº 1.362, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011 (nº 4.361/2004, na Casa de Origem), que declara os Centros de Inclusão Digital (CID) (*Lan Houses*) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências. 173

Parecer nº 1.363, de 2013 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2011 (nº 4.361/2004, na Casa de Origem), que declara os Centros de Inclusão Digital (CID) (*Lan Houses*) como entidade de multipropósito de especial interesse para fins de inclusão digital e dá outras providências..... 178

Voto de pesar pelo falecimento do engenheiro civil Jorge Benevides Gadelha, bem como condolências à família. 596

Comentários sobre a migração no País, com destaque à situação dos refugiados haitianos no município de Brasileia, no Estado do Acre. 596

RODRIGO ROLLEMBERG

Homenagem pelo falecimento de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe. 156

Registro de celebração do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, em três de dezembro, bem como destaque às políticas sociais voltadas para esse público..... 156

Projeto de Resolução do Senado nº 89, de 2013, que altera o Regimento Interno e o Código de Ética e decoro Parlamentar do Senado Federal para eliminar as hipóteses de deliberação secreta não previstas na Constituição Federal..... 226

Apoio ao encaminhamento anunciado pela Mesa do Senado e ao encaminhamento proposto pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, para que os projetos possam ser apensados e o Regimento Interno possa ser atualizado..... 874

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 881

ROMERO JUCÁ

Apelo para que sejam votados os empréstimos que foram aprovados em regime de urgência

Pág.

na Comissão de Assuntos Econômicos, que beneficiam vários Estados brasileiros. 543

Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013, que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre Serviços no rastreamento e monitoramento de veículos..... 646

Projeto de Resolução nº 96, de 2013, que altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 20, de 1993, para declarar o voto público e aberto na votação pertinente à perda de mandado de Senador. 663

Aparte ao senador Cássio Cunha Lima..... 855

Parecer nº 1.386, de 2013 (da Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 2013. 860

RUBEN FIGUEIRÓ

Manifestações acerca da demarcação de terras indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul, bem como cobranças ao Governo Federal para que haja uma solução definitiva. 833

SÉRGIO PETECÃO

Manifestações de solidariedade à família de Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 576

Agradecimentos ao senador Ricardo Ferraço, que presidiu a Comissão de Relações Exteriores, no Estado do Acre, para ver de perto a situação do acampamento de refugiados haitianos, no Município de Brasileia..... 576

Aparte ao senador Ricardo Ferraço..... 598

Preocupações com a situação financeira do Estado do Acre. 878

Parecer nº 1.391, de 2013 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010, da senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular..... 987

SÉRGIO SOUZA

Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2013, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para dispor sobre a bula e o rótulo de medicamento magistral para uso humano..... 222

Homenagem póstuma a Marcelo Déda, governador do Estado de Sergipe..... 574

Pág.

Solicitação de votação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2013, que trata da criação de cargos do quadro pessoal do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná..... 574

Considerações acerca do novo modelo de concessões de rodovias, bem como defesa da redução do custo Brasil a partir da otimização dos modais de transporte..... 605

Aparte ao senador Cássio Cunha Lima..... 856

Apelo à Mesa do Senado Federal para que seja votado o projeto de lei que trata da regulamentação do odontólogo nos hospitais brasileiros..... 866

Registro de realização de audiência pública para tratar da crise do café..... 867

Reflexões sobre as políticas de desenvolvimento adotadas pelo Governo Federal, com destaque ao Programa Bolsa Família e à redução da taxa de mortalidade no País..... 924

Parecer nº 1.392, de 2013 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Emenda nº 3, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2013, (nº 2.776/2008, na origem), que torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e, ainda, aos atendidos em regime domiciliar na modalidade *home care*... 994

VALDIR RAUPP

Registro de celebração pelos 30 anos de existência do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP). 7

Requerimento nº 1.421, de 2013, que solicita que a Mesa do Senado Federal encaminhe ao ministro de Estado das Comunicações os seguintes questionamentos sobre o ato a que se refere à Portaria nº 993, de 23 de dezembro de 2008, que outorga à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguape, no estado de São Paulo..... 169

Registro do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, com destaque a lei, assinada pela presidente Dilma Rousseff, que antecipa o prazo para a aposentadoria das pessoas portadoras de deficiência..... 845

Homenagem póstuma ao governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, que faleceu dia 2 de dezembro de 2013..... 845

Parecer nº 1.390, de 2013 (da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2010, da senadora Serys Slhessarenko,

Pág.

que altera a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, para estabelecer a possibilidade de subscrição eletrônica para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular. 983

VANESSA GRAZZIOTIN

Defesa do financiamento democrático de campanha, com destaque à Ação direta de inconstitucionalidade (Adin) proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para que sejam declarados nulos os dispositivos da legislação eleitoral que permitem doações de campanha política feitas por empresas a candidatos ou a partidos políticos. 347

Defesa da apreciação do projeto de lei que concede benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos. 544

Requerimento nº 1.432, de 2013, que solicita a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, para a Alanac Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais (ALANAC), que completou 30 anos de existência, no dia 23 de Agosto de 2013, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Diretor-Presidente, Fernando de Castro Marques. 670

Requerimento nº 1.433, de 2013, que solicita inserção de voto de pesar pelo falecimento do governador de Sergipe, Marcelo Déda Chagas, bem como seja encaminhada o referido voto à senhora Eliane Aquino (viúva) e aos filhos: Marcella, Yasmim, Luísa, João Marcelo e Mateus, ao vice-governador do Estado de Sergipe Jackson Barreto. 670

Requerimento nº 1.434, de 2013, que solicita ao ministro da Previdência Social, no âmbito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o valor da dívida previdenciária relativa à obrigação de recolhimento de INSS, e dá outras providências... 671

Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2013, que altera o art. 61 da Constituição Federal para facultar a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional à iniciativa das leis que disponham sobre servidores públicos, nas condições que especifica..... 717

Registro de realização de uma auditoria pelo Tribunal de Contas da União, que divulgou um relatório sobre as 247 Unidades de Conservação da Amazônia, bem como alerta para a falta de implementação das estruturas do Instituto Chico Mendes..... 842

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 885

Defesa da unicidade dos diretórios acadêmicos. 889

VITAL DO RÊGO

Críticas ao governo do Estado da Paraíba, no que diz respeito à Instrução Normativa nº 1, de 2013, da Procuradoria-Geral do Estado, que reduz as prerrogativas funcionais dos procuradores estaduais. 161

Defesa da votação do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2013, que estabelece normas gerais do processo administrativo fiscal no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados e dos Municípios..... 542

Apelo para apreciação do projeto de lei que concede benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos. 543

Considerações acerca do projeto de lei que concede benefício da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos. 544

Requerimento nº 1.427, de 2013, que solicita urgência, para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que "dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.", de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Flávio Arns. 548

Projeto de Lei do Senado nº 502, de 2013, que altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, para associar a base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) às metas de qualidade no atendimento ao usuário fixadas pelo órgão regulador..... 655

Projeto de Lei do Senado nº 510, de 2013, que regulamenta a gravação, a escuta e a intercepção ambientais, para fins de utilização em processos judiciais ou administrativos. 688

Parecer nº 1.384, de 2013 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Mensagem nº 99, de 2013 (nº 484/2013, na origem), de iniciativa da presidente da República, que submete à apre-

Pág.

ciação do Senado Federal, a indicação do senhor João Batista de Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). 705

Registro de apoio à recondução do senhor João Batista de Rezende ao cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicação (Anatel)..... 871

Registro de apoio ao consultor da área de telecomunicações do Senado Federal, Igor Vilas Boas..... 876

Manifestações acerca da regulamentação da lei que permite pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos e pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais. 882

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 882

Considerações acerca do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Juventude, com destaque à questão da meia-entrada em eventos culturais..... 888

Requerimento nº 1.438, de 2013, que solicita votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, na casa de Origem), que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001..... 892

Requerimento nº 1.444, de 2013, que solicita a prorrogação até o fim da presente Sessão Legislativa da "Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 145, de 2012, destinada a propor soluções ao financiamento do sistema de saúde no Brasil"..... 999

WALTER PINHEIRO

Registro de participação de Sua Excelência no funeral do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, bem como pesar pelo falecimento. 875

WELLINGTON DIAS

Registro da presença de Sua Excelência na cerimônia de despedida do governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda..... 573

Pág.

Discussão sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, que dispõe sobre o benefício do pagamento da meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências. 881

WILDER MORAIS

Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2013, que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, para dispor sobre a desapropriação para reparcelamento do solo. 660

Requerimento nº 1.428, de 2013, que solicita que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236 de 2011 seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), visto que a proposta tem por objetivo alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para acrescentar a obrigação para que as empresas mantenham berçários e creches para crianças até 5 anos, independente do número e idade das trabalhadoras, acarretando substancial aumento de custos, com reflexo para toda a sociedade..... 665

ZEZE PERRELLA

Requerimento nº 1.420, de 2013, que solicita ao ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes às transferências de controle societário de que tratam os Ofícios "S" nºs 8, 12 e 15 a 21, de 2012, e nºs 39 a 45, de 2011.. 163

Requerimento nº 1.423, de 2013, que solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2013 seja apreciado pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática..... 212

Esclarecimentos acerca do suposto envolvimento da família de Sua Excelência com a apreensão de drogas realizada pela Polícia Federal.... 534